JOAO AUGUSTO BARBOSA DIAS:9042610
Assinado de forma digital por JOAO AUGUSTO BARBOSA DIAS:9042610
Dados: 2026.07.08 22:35:01 -03'00'

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: quinta-feira, 9 de julho de 2026. Edição nº 4.072

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

MESA DIRETORA

Presidente:
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

1º Vice-Presidente:
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE

2º Vice-Presidente:
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**

Corregedor-Geral da Justiça
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ

Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial
Desa. **PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO**

Ouvidor Judicial
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

Ouvidor Judicial Substituto
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

TRIBUNAL PLENO

Sessões Ordinárias
Às 2ªs, e 4ªs quartas-feiras do mês, das 8h30 às 13h

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO - **Presidente**
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE - **1º Vice-Presidente**
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR - 2º Vice-Presidente**
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ – **Corregedor - Geral da Justiça**
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – **Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial**
Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Desa.MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Desa.ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA
Des. RILTON GOES RIBEIRO

COMPOSIÇÃO ÓRGÃO ESPECIAL

LISTA ANTIGUIDADE - TITULARES

JOSÉ EDVALDO ROCHA ROTONDANO - Presidente
MARIO ALBERTO SIMOES HIRS - Magistratura
ESERVAL ROCHA - Magistratura
MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA - Magistratura
ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA - Magistratura
JOSE CICERO LANDIN NETO - Magistratura
CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO - Magistratura
NILSON SOARES CASTELO BRANCO - Advocacia
CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - Magistratura
NAGILA MARIA SALES BRITO - Ministério Público
INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA - Magistratura
GARDÊNIA PEREIRA DUARTE - Magistratura
JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA - Magistratur

LISTA ELEIÇÃO - TITULARES

DES. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE - 1º Vice-Presidente
DES. MÁRIO Augusto ALBIANI ALVES JÚNIOR - 2º Vice-Presidente
DES. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ - Corregedor Geral da Justiça
DESª PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO - Corregedora Geral do Foro Extrajudicial
DES. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA - Advocacia
DESª LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS - Magistratura
DES. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO - Ministério Público
DESª MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB - Magistratura
DES. ROLEMBERG JOSÉ ARAÚJO COSTA - Magistratura
DES. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES - Magistratura
DESª MARIELZA BRANDÃO FRANCO - Magistratura
DES. RAIMUNDO NONATO BORGES - Magistratura

LISTA SUPLÊNCIA - ANTIGUIDADE

JATAHY JÚNIOR - Magistratura
IVONE BESSA RAMOS – Magistratura
ROBERTO MAYNARD FRANK - Advocacia
JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS - Magistratura
RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES - Magistratura
JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS - Magistratura
MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR - Magistratura
CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO – Magistratura
JÚLIO CÉZAR LEMOS TRAVESSA - Ministério Público
MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO - Magistratura
ABELARDO PAULO DA MATTA NETO - Magistratura
GEDER LUIZ ROCHA GOMES - Ministério Público

LISTA SUPLÊNCIA - ELEIÇÃO

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO - Ministério Público
ALBERTO RAIMUNDO G. DOS SANTOS - Magistratura
BALTAZAR MIRANDA SARAIVA - Magistratura
DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL - Magistratura

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Dr. PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

CONSELHO DA MAGISTRATURA

(Sessões às 2ªs segundas-feiras do mês, às 8h30)

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO - **Presidente**
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE - **1º Vice-Presidente**
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR - 2º Vice-Presidente**
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ – **Corregedor - Geral da Justiça**
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – **Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial**
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA (ÁREA CÍVEL)
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA** (SUPLENTE ÁREA CÍVEL)
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES (ÁREA CRIME)
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** (SUPLENTE ÁREA CRIME)

SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PRIVADO

(Sessões às 3ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE** – Presidente
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON

SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO

(Sessões às 2ªs e 4ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO - Presidente
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa.ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
Des. RILTON GOES RIBEIRO
Titularidade em Provimento 26 Juiz de Direito FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO

SEÇÕES CÍVEIS REUNIDAS

(Sessões às 1ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa.MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO - Presidente
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira

1ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às segundas-feiras, às 13h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES – Presidente
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**

2ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8h30)

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD - Presidente
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO

3ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8:30h)

Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO – **Presidente**
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa.ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
Titularidade em Provimento 25 Juiz de Direito FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO

4ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. MARCELO SILVA BRITTO – **Presidente**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON

5ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA - Presidente**
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. RILTON GOES RIBEIRO
Titularidade em Provimento 25 Juíza de Direito MARINEIS FREITAS CERQUEIRA

SEÇÃO CRIMINAL

(Sessões: 1ª quarta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO – Presidente
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: última terça-feira de cada mês, às 13h30)

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO – Presidente
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS – Presidente
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** – Presidente
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: 4ª quinta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI – Presidente
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB

2ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 08h30)

Des. ESERVAL ROCHA
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES – Presidente
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB

2ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA – Presidente
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA - Presidente
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE (Suplente)**
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA (Suplente)

COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE MEMÓRIA

DESA. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
DES. CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA - Presidente
DESA. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
DESA. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO (SUPLENTE)
DES. JOSÉ ARAS (SUPLENTE)
DESA. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO (SUPLENTE)
Juízes de direito TITULARES: MARIA VERONICA MOREIRA RAMIRO, CATUCHA MOREIRA GIDI, MÁRCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS e ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Juízes de Direito SUPLENTES: ANA CLAUDIA SILVA MESQUITA BRAID, NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS e GILBERTO BAHIA DE OLIVEIRA.
Servidores: ADELI D'ALMEIDA MONTEIRO, MARIANA GUIMARÃES NUNES PIRES, TUANY SILVA ANDRADE e VERA LÚCIA BISPO CAVALCANTI.

COMISSÃO PERMANENTE DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
DES. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
DESA. IVONE BESSA RAMOS
DES. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
DESA. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS (SUPLENTE)
DES. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO (SUPLENTE)
DES. GEDER LUIZ ROCHA GOMES (SUPLENTE)

COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA, REVISTA, DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

DES. MARCELO SILVA BRITTO
DES. JOSÉ JORGE LOPES BARRETTO DA SILVA
DES. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO - Presidente
DES. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
DESA. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA (SUPLENTE)
DES. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER (SUPLENTE)
DESA. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO (SUPLENTE)

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA

DESA. SORAYA MORADILLO PINTO
DESA. MARIA DO SOCORRO HABIB
DES. RILTON GÓES RIBEIRO
DESA. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA
DES. RICARDO REGIS DOURADO (SUPLENTE)
DES. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO (SUPLENTE)
DESA. ANDRÉA PAULA MATOS RODRIGUES MIRANDA (SUPLENTE)
JUIZ MOACYR PITTA LIMA FILHO
JUIZ FREDDY PITTA LIMA
JUIZ ISAÍAS VINÍCIUS DE CASTRO SIMÕES
JUIZ ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA SÍMARO
Servidores: TEN CEL RAIMUNDO SÉRGIO LOPES DAS MERCÊS (Chefe do Gabinete de Segurança Institucional) E O CAPITÃO PM CRISTIANO BITTENCOURT DA SILVA (Subchefe do Gabinete de Segurança Institucional).

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PARA JUÍZES SUBSTITUTOS

Des. MARIO ALBERTO HIRS - Presidente
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Promotor de Justiça ADIRANO MARCUS BRITO DE ASSIS
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON (Suplente)
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA (Suplente)
Promotora de Justiça LEILA ADRIANA VIEIRA SEIJO DE FIGUEIREDO (Suplente)

COMISSÃO ESPECIAL DE INFORMÁTICA

Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA - Presidente
Des. PAULO César Bandeira de Melo JORGE (Suplente)
JUIZ DE DIREITO GUSTAVO TELES VERAS NUNES
JUIZ DE DIREITO PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO
LEONARDO DE ANDRADE FERRAZ FOGAÇA (Servidor)
BRUNO BARBOSA DE MENEZES (Servidor)
HENRIQUE ROMA DE LIMA (Servidor)

COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIA E MÉRITO

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO (PRESIDENTE)
DES. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS
DES. ESERVAL ROCHA
DESA. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
DESA. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA

TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS

Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA - Presidente
Dra. SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO MORENO (Juíza de Direito)
Dra. MARIA LÚCIA COELHO MATOS (Juíza de Direito)
Dra. IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES (Juíza de Direito)
Dra. MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA (Juíza de Direito)
Dra. MARIAH MEIRELLES DE FONSECA (Juíza de Direito)
Dra. LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA (Juíza de Direito)

COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

DESA. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
DESA. ARACY LIMA BORGES
DES. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
DES. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
JUÍZA MARIA CLAUDIA SALLES PARENTE
JUIZ HUMBERTO NOGUEIRA
JUÍZA ADRIANA SALES BRAGA
Servidora LIBIA MARIA ALMEIDA ANDRADE FIGUEIREDO LIMA
Servidora LOUISE CUNHA REGO
Servidor RAFAEL OLIVEIRA SARAIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Juiz de Direito Rilton Góes Ribeiro, na qualidade de Presidente;
Juíza de Direito Mabile Machado Borba;
Juíza de Direito Maria do Rosário Passos da Silva Calixto;
Juíza de Direito Marielza Maués Pinheiro Lima;
Juíza de Direito Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins;
Juíza de Direito Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins.
Juíza de Direito Lívia de Melo Barbosa, representante da Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB;
Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária de Planejamento e Orçamento;
Carla Sntiago, Secretária de Administração;
Jorge Medrado Júnior, Diretor de Suprimento e Patrimônio;
Desirée Brandão Müller, Diretora de Primeiro Grau;
Larissa da Silva Smeraldi, Diretora de Secretaria de Vara, lotada na 19ª Vara de Relações de Consumo de Salvador;
Wilian de Novaes Coutinho, Coordenador de Obras
Bruno Bellas Prado, Coordenador de Projetos Arquitetônicos;
Leoton Diordan Pereira do Nascimento, Coordenadora de Acompanhamento de Unidades Descentralizadas;
Leonice Santos Salgado, representante da Controladoria do Judiciário;
Debora Cerqueira Nobre de Souza, representante da Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas;
Felisberto Buriti de Sousa, Assessor de Programação de Sistemas, representante da Coordenação de Sistema e Informação;
João Eudes Alves Ferreira, Chefe de Unidade da Coordenação de Saúde Ocupacional;
Diva Maria de Jesus Roxinho Santos, Assistente de Gabinete;
Moisés Bisesti de Queiroz, Assessor de Comunicação;
José Romilson Mascarenhas, servidor representante do Núcleo Socioambiental;
Pedro Lúcio Vivas, servidor representante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos (NUPEMEC)
Daniel Campos Carneiro Mehlem, servidor representante do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI);
Rita de Cássia Casaes Araújo, Assessora de Desembargador.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

JUÍZA DE DIREITO NARTIR DANTAS WEBER;Presidente;
JUÍZA DE DIREITO, DANIELA GUIMARÃES ANDRADE GONZAGA,
JUÍZA DE DIREITO ISABELLA PIRES DE ALMEIDA, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUÍZA DE DIREITO LUCIANA AMORIM HORA, representante da Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB;
SERVIDORA LEILA BORGES SANTIAGO, representante da Diretoria de Primeiro Grau (DPG);
SERVIDORA RITA DE CÁSSIA CASAES ARAÚJO, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI);
SERVIDORA TAYANA SALETTE VIEIRA VEIGA e BRUNO PINTO LIMA (SUPLENTE), servidores indicados pelo Sindicado dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ;
SERVIDOR ANTÔNIO MOISÉS DANTAS SOBRINHO, indicado pelo Sindicado dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD;
MAGNA SANTOS REIS, colaboradora terceirizada.

COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE, COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - CIDIS:

DES. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
DES. ALMIR PEREIRA DE JESUS
DESA. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
DESA. NÁGILA MARIA SALES BRITO
DESA. ROSITA FALCÃO ALMEIDA MAIA (SUPLENTE)
DESA. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE (SUPLENTE)
DES. RILTON GÓES RIBEIRO (SUPLENTE)
Juíza de direito TITULAR: ANDREMARA DOS SANTOS. Juiz de Direito
SUPLENTE: EDUARDO CARLOS DE CARVALHO.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS, Presidente;
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
JUÍZA DE DIREITO FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO;
JUÍZA DE DIREITO KARLA KRISTIANY MORENO DE OLIVEIRA representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUIZ DE DIREITO JONNY MAIKEL DOS SANTOS, representante da AMAB;
SERVIDORA BARTIRA PEREIRA DANTAS, servidora indicada pela Presidência;
SERVIDORA PAULA LARISSA SOUZA E SILVA, , servidora representante da Secretaria Judiciária (SEJUD)
SERVIDORA RITA DE CÁSSIA CASAES ARAÚJO, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
GUSTAVO DE CARVALHO VIEIRA (Titular) e ANTONIO JAIR BATISTA SANTOS FILHO (Suplente), serivores indicados pelo SINTAJ
SERVIDORA JANDIRA MIRIAM VERAS, servidora indicada pelo SINPOJUD;
ANA TEREZA CINCURÁ DE SOUZA DANTAS, servidora indicada pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (ASSETBA)
SERVIDORA ISABELA RAIMUNDO LEAL SILVEIRA;
ROSILENE ANDRADE BONFIM, colaboradora terceirizada

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Des. ANGELO JERONIMO E SILVA VITA, Presidente;
JUÍZA DE DIREITO CAROLINA ALMEIDA CUNHA GUEDES;
JUIZ DE DIREITO JOSELITO R. DE MIRANDA JÚNIOR;
JUÍZA DE DIREITO ANDREA TOURINHO C. DE ARAÚJO;
JUIZ DE DIREITO CARLOS ALBERTO C. BRANDÃO FILHO;
MARCOS BACELLAR SOUZA, Chefe da DDI;
PAULO DE SOUZA ANDRADE JÚNIOR, Coord. da COARQ;
MARCELO DE Q. PEREIRA BESSA, Coord. da CPROT;
ELLEN TAINAN N. LEMOS, Coord. de ESTATÍSTICA;
ALEX DA S. CARVALHO, Servidor representante da COSIS;
ARIANE REIS SANTOS BRITO, Servidora representante da SEAD
VANDERLINO C. DOS SANTOS JÚNIOR, Bacharel em História;
ANDERSON LUÍS DA P. CAFÉ, Bacharel em Biblioteconomia;
LUCILA VENTURA CRUZ, Bacharela em Biblioteconomia

UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA

Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES - Diretor-Geral
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA** - Diretor Adjunto
Juíza de Direito PATRÍCIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA - Coordenadora-Geral
Dra. THAIS FONSECA FELIPPI PIMENTEL - Secretária-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

Desembargador Renato Ribeiro Marques da Costa, Presidente, (titular) ;
Dr. João Paulo da Silva Bezerra, juiz de direito eleito pelos magistrados, (titular);
Dr. Arnaldo José Lemos, juiz de direito indicado pela Corregedoria- Geral de Justiça (titular);
Dra. Angela Bacellar Batista, juíza de direito indicada pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (titular);
Neilto dos Santos Barreto Filho, servidor indicado pelo Tribunal Pleno (titular);
Aline Costa Rauen, servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (titular);
Carmem Silvia Bonfim dos Santos Rocha, servidora indicada pelos Sindicatos e pela Associação dos Servidores (titular);
Antônio Nilson Euzébio dos Santos, servidor eleito em votação direta pelos servidores (titular);
Dr. Maurício Lima de Oliveira, juiz de direito eleito pelos magistrados, (suplente);
Fabiana Gimarães Lauande servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (suplente);
José Janilson de Gois Barreto servidor eleito em votação direta pelos servidores (suplente).

COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

Titulares:
Des. Cláudio Césare Braga Pereira, Presidente;
Juíza de Direito Patrícia Didier de Morais Pereira;
Juiz de Direito Antonio Gomes de Oliveira Neto
Juíza de Direito Indira Fábia dos Santos Meireles;
Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandão;
Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes;
Juiz de Direito Gláucio Rogerio Lopes Klipel.
Suplentes:
Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo;
Juiz de Direito Marcus Aurelius Sampaio;
Juiz de Direito Rodolfo Nascimento Barros;
Juiz de Direito José Onofre Alves Júnior
Juiz de Direito Marco Aurélio Bastos de Macedo
Juíza de Direito Mabile Machado Borba
Juíza de Direito Ivonete Sousa Araújo;

PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1003, DE 08 DE JULHO DE 2026
Convocação para composição de quórum na 1ª Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta do Processo nº 80506636.000056/2026-65,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular composição do quórum da 1ª Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal, diante dos registros de impedimentos, suspeições e ausências justificadas de Desembargadores,

DECIDE

Convocar, nos termos do art. 47, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, o Juiz Substituto de Segundo Grau ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO, para composição de quórum na Sessão de Julgamento da 1ª Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal, a realizar-se no dia 14 de julho de 2026, às 13h30min.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho da Magistratura no processo SEI 80506976.000025/2026-53,

DECIDE

Remover, a pedido, a servidora ANDRESSA EVELLYN DE OLIVEIRA SOUSA, cadastro 972.193-2, da Comarca de Ibotirama para a 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registro Público da Comarca de Valença.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho da Magistratura no processo SEI 80516603.000005/2025-93,

DECIDE

Remover, a pedido, a servidora DAFNE DA SILVA DUARTE, cadastro 969.877-9, da Comarca de Vitória da Conquista para a Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Amargosa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho da Magistratura no processo SEI 80519084.000006/2026-13,

DECIDE

Remover, a pedido, a servidora MARIA ELIANA SILVA CARNEIRO, cadastro 805.703-6, da Comarca de Lauro de Freitas para a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Camaçari.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho da Magistratura no processo SEI 80520482.000032/2025-57,

DECIDE

Remover, a pedido, a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS ARAUJO, cadastro 801.628-3, da Comarca de Ipirá para a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Superior dos Juizados Especiais no processo SEI 80505756.000036/2026-65,

DECIDE

Remover, de ofício, o servidor RODRIGO SANTOS SANTANA, cadastro 809.979-0, da Comarca de Lauro de Freitas para a Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ipirá.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 08 DE JULHODE 2026.

PROCESSO: 80506519.000875/2026-49
Conselheira JACEGUARA DANTAS DA SILVA - Conselho Nacional de Justiça faz solicitação
Considerando a decisão constante no ID nº 1130338, AUTORIZO o afastamento da Desembargadora NÁGILA MARIA SALES BRITO, Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher, e das Juízas de Direito ANDREMARA DOS SANTOS e PATRICIA SOBRAL LOPES, para participarem da XX JORNADA LEI MARIA DA PENHA, a realizar-se nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, em Campo Grande/MS.
As magistradas indicadas deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, encaminhar comprovante de comparecimento para fins de registro.
Encaminhem-se, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506517.000793/2026-14
Desembargadora GISLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA - Diretora-Geral da Escola de Formação Judiciária Ministro Luiz Vicente Cernicchiarofaz solicitação
Considerando as razões constante do Ofício 119/2026/NUODI (Id nº 1139392), AUTORIZO a participação do Juiz de Direito PABLO STOLZE GAGLIANO, para ministrar o “Curso a Distância Responsabilidade Civil – Recortes Práticos Fundamentais no Âmbito das Relações Cíveis e de Consumo”, promovido pela Escola de Formação Judiciária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - EjuDFT, nos dias 22 e 29 de outubro de 2026, sem ônus para este Tribunal.
O Magistrado requerente deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, encaminhar comprovante de comparecimento para fins de registro.
Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos, para as anotações pertinentes.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506519.000949/2026-47
Juiz PAULO MARCOS DE FARIAS - Secretário de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de Justiçafaz solicitação
Considerando a Decisão constante no ID 1132246, AUTORIZO o afastamento do Juiz de Direito LEONARDO CARVALHO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Coordenador-Geral do Projeto TJBA Mais Júri, para participar do SEMINÁRIO NACIONAL DO TRIBUNAL DO JÚRI, nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, no Conselho Nacional de Justiça, em Brasília/DF.
O magistrado deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, comprovante de comparecimento para fins de registro.
Encaminhem-se, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80521003.000050/2026-28
Desembargador RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGAfaz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de folgas dos Plantões Judiciários de Segundo Grau, exercidos pelo Desembargador requerente, nos períodos de 05/06/2026 a 12/06/2026, para fruição em data oportuna, com fundamento na Resolução nº 15, de 14 de agosto de 2019.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

DESPACHOS EXARADOS PELA JUÍZA DE DIREITO LIANA TEIXEIRA DUMET, ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM 09 DE JULHO DE 2026, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 99/2026.

PROCESSO: 80505675.000050/2026-69
Juiz de DireitoADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIORfaz solicitação
Trata-se de pedido de suspensão das férias relativas ao 2º período/2026, formulado pelo magistrado titular desta Unidade Judiciária, devidamente justificado pela natureza específica das demandas afetas à Vara da Infância e Juventude, cuja sensibilidade social exige presença jurisdicional contínua e efetiva, tendo em vista o caráter urgente e prioritário dos feitos que envolvem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
É o breve relato.Decido.
A matéria encontra amparo no art. 93, XII, da Constituição Federal, que determina a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional, e no art. 67, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (LOMAN), que veda o afastamento de magistrado quando puder comprometer a prestação jurisdicional. No âmbito interno, a Resolução TJBA nº 05/2020 disciplina os pedidos de suspensão de férias, condicionando-os à excepcionalidade e ao interesse público.
Outrossim, o Provimento CNJ n. 233, de 24 de junho de 2026, ao regulamentar o direito a férias anuais dos magistrados, admite expressamente, em seus arts. 1º e 2º, a acumulação de períodos por necessidade do serviço, desde que fundamentada e atestada pela Administração com atribuições para tanto, requisito plenamente atendido no caso em exame e que confere respaldo normativo atual ao deferimento da suspensão ora pretendida.
As demandas da Vara da Infância e Juventude possuem natureza eminentemente protetiva e elevado grau de sensibilidade social, envolvendo medidas cautelares, situações de risco iminente a crianças e adolescentes, o que, em atenção ao princípio da absoluta prioridade, previsto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), demanda atuação especializada, acompanhamento minucioso e respostas jurisdicionais céleres.
O Conselho Nacional de Justiça, no Procedimento de Controle Administrativo nº 0006248-40.2022.2.00.0000, determinou ao TJBA que possibilite a suspensão e remarcação das férias de forma excepcional e fundamentada, nos termos dos arts. 2º e 11 da Resolução TJBA nº 05/2020 e do art. 2º da Resolução CNJ nº 293/2019, vedando o indeferimento genérico sem análise individualizada de cada caso.
Considerando a excepcionalidade comprovada, a sensibilidade social das demandas desta Unidade Judiciária, a necessidade de continuidade da prestação jurisdicional em feitos que envolvem direitos fundamentais de crianças e adolescentes, a necessidade de incremento das metas nacionais, a manutenção da regularidade dos serviços da referida Unidade Judiciária, bem como o fato de o magistrado acumular jurisdição de outra vara, núcleo ou CEJUSC, DEFIRO o pedido de suspensão das férias relativas ao 2º período/2026, para gozo oportuno no período cabível.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80505525.000061/2026-62
Juíza de DireitoANDREA GOMES FERNANDES BERALDIfaz solicitação
Trata-se de pedido de suspensão das férias relativas ao 2º/2026, devidamente justificado pela elevada demanda de trabalho, pelo acúmulo de atos a serem praticados e pela imperiosa necessidade de cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo CNJ.
É o breve relato.
Decido.
A matéria encontra amparo no art. 93, XII, da Constituição Federal, que determina a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional, e no art. 67, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (LOMAN), que veda o afastamento de magistrado quando puder comprometer a prestação jurisdicional. No âmbito interno, a Resolução TJBA nº 05/2020 disciplina os pedidos de suspensão de férias, condicionando-os à excepcionalidade e ao interesse público.
Outrossim, o Provimento CNJ n. 233, de 24 de junho de 2026, ao regulamentar o direito a férias anuais dos magistrados, admite expressamente, em seus arts. 1º e 2º, a acumulação de períodos por necessidade do serviço, desde que fundamentada e atestada pela Administração com atribuições para tanto, requisito plenamente atendido no caso em exame e que confere respaldo normativo atual ao deferimento da suspensão ora pretendida.
Ademais, o Conselho Nacional de Justiça, no Procedimento de Controle Administrativo nº 0006248-40.2022.2.00.0000, determinou ao TJBA que possibilite a suspensão e remarcação das férias de forma excepcional e fundamentada, nos termos dos arts. 2º e 11 da Resolução TJBA nº 05/2020 e do art. 2º da Resolução CNJ nº 293/2019, vedando o indeferimento genérico sem análise individualizada de cada caso.
Considerando a excepcionalidade comprovada, a necessidade de incremento das metas nacionais, a manutenção da regularidade dos serviços da referida Unidade Judiciária, o alto número do acervo, bem como o fato de o magistrado acumular jurisdição de outra vara, núcleo ou CEJUSC, cuja regular prestação jurisdicional igualmente demanda sua atuação, DEFIRO o pedido de suspensão das férias relativas ao 2º período/2026, para gozo oportuno no período cabível.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80519678.000080/2026-50
Juiz de DireitoANTONIO DE PADUA DE ALENCARfaz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de licença para tratamento de saúde, no período de 06/07/2026 a 08/07/2026. O magistrado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, após a data do afastamento, encaminhar o atestado médico correspondente para fins de registro.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80505446.000051/2026-15
Juiz de DireitoDAVI SANTANA SOUZAfaz solicitação
DEFIRO o pedido de 2 (duas) folgas referentes ao Plantão Judiciário de Primeiro Grau exercido no dia 05/04/2025, anteriormente programado para data oportuna, para fruição nos dias 17 e 18/08/2026, com fundamento no art. 16 da Resolução nº 14/2019-TJ/BA.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506225.000062/2026-54
Juíza de DireitoELOISA MATTA MILTON DA SILVEIRA faz solicitação
DEFIRO Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09/06 a 06/10/2026, concedida por meio de Laudo de Inspeção de Saúde nº. 463/2026, expedido pela Junta Médica Oficial, constante nos autos, com base no Art. 69, I da Lei Complementar nº 35/1979.
À COPAG - Coordenação de pagamento para registro. Publique-se.

PROCESSO: 80519053.000029/2026-95
Juíza de DireitoELY CHRISTIANNE ESPERON LORENAfaz solicitação
DEFIRO o pedido de afastamento por interesse particular para fruição no dia 20/07/2026, com fundamento no art. 168, inciso V, da Lei nº 10.845/2007, observados os limites de 3 (três) faltas abonadas ao mês e 12 (doze) ao ano.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas. Publique-se.

PROCESSO: 80506474.000018/2026-11
Juiz de DireitoGUSTAVO DA SILVA MACHADOfaz solicitação
DEFIRO o pedido de afastamento por interesse particular para fruição no(s) dia(s) 09 e 10/07/2026, com fundamento no art. 168, inciso V, da Lei nº 10.845/2007, observados os limites de 3 (três) faltas abonadas ao mês e 12 (doze) ao ano.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80506211.000013/2026-71
Juiz de DireitoISAÍAS VINÍCIUS DE CASTRO SIMÕESfaz solicitação
DEFIRO o pedido de transferência de férias relativas ao 2º período de 2026, anteriormente deferidas para 03 a 22/11/2026, para gozo oportuno no período cabível, em razão do requerente estar exercendo a jurisdição eleitoral como Desembargador Eleitoral Substituto, conforme Decreto Judiciário nº 186, DPJ nº 3996, do TJBA de 09/03/2026.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80506392.000022/2026-81
Juíza de DireitoMARTA MOREIRA SANTANAfaz solicitação
DEFIRO o pedido de reconhecimento de folgas do Plantão Judiciário de Segundo Grau, referente ao(s) dia(s) 26/06/2026 a 03/07/2026, para fruição em data oportuna, com base no Capítulo VII, Art. 26, da Resolução nº 15/2019-TJ/BA, de 14/08/2019.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506517.000794/2026-69
Juiz de DireitoNUNISVALDO DOS SANTOSfaz solicitação
DEFIRO O PEDIDOde transferência de afastamento referente a compensação do Plantão Judiciário de 1º grau, anteriormente deferido para usufruir no(s) dia 15/08/2026, publicado no DJE de 08/07/2026, para fruição em 12/08/2026, com base no art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução nº 6/2011-TJ-BA, c/c Art. 6º, § 2º e 3º do Provimento 005/2012-CCI. Publique-se, arquive-se.

PROCESSO: 80516709.000029/2026-45
Juíza de DireitoREGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRAfaz solicitação
Defiro o pedido de 20 (vinte) dias de licença, anteriormente deferida para data oportuna, para fruição de 03 a 22/08/2026.
À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se.

PROCESSO: 80516679.000066/2026-58
Juiz de DireitoROQUE RUY BARBOSA DE ARAUJOfaz solicitação
DEFIRO o pedido de reconhecimento de 12 (doze) dias de folgas referentes ao recesso forense 2022/2023, para fruição em data oportuna, com fundamento no art. 2º, § 3º, da Resolução nº 04/2005, combinado com o art. 1º da Resolução nº 03/2006, publicada no DPJ nº 3.956, de 19 de março de 2006.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80516623.000057/2026-11
Juíza de DireitoSOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVESfaz solicitação
DEFIRO o pedido de licença prêmio anteriormente deferida para data oportuna, para fruição de 08/09/2026 a 27/09/2026.
Publique-se. Arquive-se.

DECISÕES EXARADAS PELO DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO: 80520575.000040/2026-45
INTERESSADO: FRANCISCA ALVES DE SOUZA
Diante do exposto, considero revogada parcialmente a decisão disponibilizada no DJE de 24/09/2025, exclusivamente no que se refere ao processo TJ-ADM-2025/63431, com efeitos retroativos ao dia 30/04/2026.
Comunique-se.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências pertinentes.

PROCESSO: 80520341.000075/2026-28
INTERESSADO: LEONARDO AYRTON LYRIO DE SOUSA
À vista da designação para a função de Técnico II/Liquidante de Unidade Gestora, DEFIRO o pagamento correspondente à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), no período de 06/07/2026 a 04/08/2026, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.
Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, adotando-se as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

PROCESSO: 80520045.000076/2026-17
INTERESSADO: MARISTELA ROCHA OLIVEIRA
À vista da designação para a função de Técnico I/Pré-Liquidante de Unidade Gestora, DEFIRO o pagamento correspondente à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), no período de 06/07/2026 a 04/08/2026, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.
Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, adotando-se as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

PROCESSO: 80504908.000039/2026-55
INTERESSADO: ILDENES DE JESUS MATOS DIAS
À vista da designação para a função de Técnico I/Pré-Liquidante de Unidade Gestora, DEFIRO o pagamento correspondente à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), a partir de 01/06/2026, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito, assim como a interrupção do pagamento da CET ao servidor anteriormente designado.
Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, adotando-se as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

PROCESSO: 80504951.000007/2026-24
INTERESSADO: LUCIA MARIA DE AZEVEDO PINTO MAIA
À vista da designação para a função de Técnico II/Liquidante de Unidade Gestora, DEFIRO o pagamento correspondente à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), nos períodos de 06/07/2026 a 25/07/2026 e de 27/07/2026 a 10/08/2026, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.
Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, adotando-se as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

À vista das informações da Chefia de Gabinete da Presidência, DEFIRO o pagamento correspondente ao cargo em comissão substituído e à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no Decreto Judiciário nº 597/2026, bem como no art. 315, inciso VII, e § 2º, da Lei Estadual n. 10.845/2007, no art. 78 da Lei Estadual 6.677/1994, no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.
Ressalte-se que, tratando-se de servidor lotado em unidade diversa daquela da titular substituída, cessada a designação, deverá o substituto retornar à sua unidade de origem.
Processo 80506987.000048/2026-39
Servidor ULISSES LOPES BRITO, cadastro 904.116-8, Analista Judiciário
Cargo Substituído Assessor de Juiz
Motivo Licença à gestante
Período de 09/07/2026 a 03/01/2027

CHEFIA DE GABINETE

DECISÕES EXARADAS PELO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

PROCESSO: 80516333.000040/2026-11
INTERESSADO: ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES
Nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica da Presidência, DEFIRO o pedido para averbar os períodos de 01/05/1991 a 10/09/1993, e de 13/09/1993 a 16/04/1994, para fins exclusivos de aposentadoria, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, observada eventual concomitância.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80520286.000046/2026-78
INTERESSADO: CARINE NASCIMENTO DE ASSIS
Nos termos dos pronunciamentos da Consultoria Jurídica da Presidência no Parecer n. 1702/2026, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido para averbar os períodos de 22/09/2015 a 20/09/2019, de 15/01/2024 a 14/05/2024 e de 15/05/2024 a 15/01/2026, exclusivamente para fins de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), com fundamento no art. 41, XXVI, da Constituição do Estado da Bahia, observada eventual concomitância.
Quanto ao pedido de averbação do período laborado junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para fins de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), indefiro o pleito, por se tratar de tempo de serviço prestado à Administração Pública Federal, nos termos do parecer.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80520636.000016/2026-44
INTERESSADO: FILIPE NERI DE PAULA JUNIOR
Nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica da Presidência, DEFIRO o pedido para averbar os períodos de 23/02/1988 a 12/08/1988, de 28/11/1988 a 26/01/1989, de 01/06/1989 a 08/08/1991, de 09/08/1991 a 15/08/1991 e de 05/09/1991 a 20/03/1994, para fins exclusivos de aposentadoria, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, observada eventual concomitância.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80506587.000342/2026-53
INTERESSADO: KARINE DO NASCIMENTO GORDIANO
Nos termos dos pronunciamentos da Consultoria Jurídica da Presidência no Parecer n. 1596/2026, DEFIRO o pedido para averbar o período de 04/05/2018 a 31/10/2018, para fins de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), com fundamento no art. 41, inciso XXVI, da Constituição do Estado da Bahia, observada eventual concomitância.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80516680.000011/2026-17
INTERESSADO: KELLEN TRINDADE OLIVEIRA
Nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica da Presidência, DEFIRO o pedido para averbar o período de 01/11/2018 a 11/08/2021, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço (ATS), com fundamento no art. 40, § 9º, da CF/88 e no art. 41, XXVI, observada eventual concomitância.

PROCESSO: 80506439.000098/2025-41
INTERESSADO: LARISSA DA SILVA SANTIAGO
Nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica da Presidência no Parecer n.º 1760/2026, INDEFIRO o pedido para averbar o período de 09/04/2018 a 14/06/2022, para fins de Adicional de Tempo de Serviço (ATS), diante de expressa vedação da Constituição do Estado da Bahia.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80506333.000006/2026-92
INTERESSADO: MORGANA GARCIA FIGUEREDO OLIVEIRA
Nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica da Presidência, DEFIRO o pedido para averbar o período de 26/04/2021 a 23/02/2025, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço (ATS), com fundamento no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 119, I, §§ 2º, 4º e 5º, da Lei 6.677/1994, observada eventual concomitância.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80519999.000043/2026-19
INTERESSADO: NEIDSON ALBERTO JOTA FERRAZ
Nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica da Presidência, DEFIRO o pedido para averbar o período de 25/01/2011 a 07/09/2025, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 40, § 9º, da Constituição Federal c/c art. 119, I, §§ 2º, 4º e 5º, da Lei 6.677/1994, observada eventual concomitância.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80520185.000028/2026-24
INTERESSADO: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica da Presidência, DEFIRO o pedido para averbar os períodos de 01/04/1992 a 31/05/1994, de 01/06/1994 a 31/05/1995 e de 01/06/1995 a 30/04/1997, para fins exclusivos de aposentadoria, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, observada eventual concomitância.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80507637.000053/2026-84
INTERESSADO: VITOR ANDRADE DE SOUSA
Nos termos dos pronunciamentos da Consultoria Jurídica da Presidência no Parecer n. 1483/2026, DEFIRO o pedido para averbar o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, exclusivamente para fins de Adicional de Tempo de Serviço (ATS), com fundamento na Lei Complementar n. 226/2026, observada eventual concomitância.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2025
Partes: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Município de Carinhanha, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105.209/0001-24. Objeto: Alteração do teor do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Cooperação Técnica nº 28/2025, nos seguintes termos: “Para a consecução do objetivo do presente termo, o MUNICÍPIO DE CARINHANHA colocará à disposição do TRIBUNAL, sem ônus para este, os serviços de 4 (quatro) servidores para colaborarem nas atividades de apoio administrativo na Comarca de Carinhanha”. Processo: 80506320.000318/2026-45. Data: 07/07/2026.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122/2026-O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Contrato nº 11/23-S e Quarto Termo Aditivo ao Contrato. A ação “Obsolescência Programada: Diálogos entre o CDC e a Sustentabilidade”, referenciada no expediente 80506299.000235/2026-71 está prevista para acontecer no dia 10 de julho de 2026, no Auditório Desa. Olny da Silva, no turno matutino, a ser executada pela empresa ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.031.475/0001-94, com endereço na Rua Dantas Bião, 581, quadra B, lote 1 e 2, Loteamento Recanto das Aves, Alagoinhas/BA, CEP. 48.008-510, no valor total de R$ 1.695,29 (Hum mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) referente ao fornecimento dos serviços na forma das especificações abaixo:

Data	Turno	Quantidade
10/07/2026	Matutino	01

Salvador, data registrada no sistema.

Yuri Bezerra de Oliveira
Secretário-Geral da Presidência

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS

Cadastro/Nom 9705155 - PAULO SERGIO FERREIRA DE BARROS FILHO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: Deslocamento para atuação presencial na 3ª Vara Cível para realização de audiências. Informo que sou Juiz Titular da Vara Crime de Morro do Chapéu, e Juiz auxiliar na 3ª Vara Cível de Salvador, de forma que preciso me alternar presencialmente nas referidas Comarcas.
Período(s):
De 11/06/2026 08:00 a 12/06/2026
DESTINO(S): SALVADOR
De 15/06/2026 08:00 a 18/06/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9704760 - MICHELLE ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: MICHELLE ALVES DE ALMEIDA, cadastro n° 970.476-0, Juíza Substituta Auxiliar, Decreto Judiciário nº 815, de 23 de setembro de 2025, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer pagamento das diárias pelo exercício de jurisdição presencialmente, relativo ao dia 19/06/2026, em razão de sua atuação na 3ª Vara de Família da Capital, conforme certidão em anexo.
Destaco que compareci presencialmente junto a 3ª vara de Família da Comarca de Salvador, realizando audiências, proferindo despacho,
Período(s):
De 19/06/2026 08:00 a 19/06/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9019987 - ANTONIO JORGE CARNEIRO RIOS
Cargo/Função: ESCREVENTE DE CARTÓRIO
Motivo: CURSO
Detalhamento: DESIGNAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO SAPRE
Período(s):
De 06/07/2026 06:00 a 08/07/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9009493 - LEVON COSTA SANTANA DIAS
Cargo/Função: DIGITADOR
Motivo: CURSO
Detalhamento: participação obrigatória no treinamento presencial do Sistema de Administração de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (SAPRE).
Período(s):
De 06/07/2026 06:00 a 08/07/2026
DESTINO(S): EUCLIDES DA CUNHA (Subdestino: SALVADOR)

Cadastro/Nom 5017327 - ROBERTO FERREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM.
Detalhamento: Mary Jane Santos Brandão e José Nixon Alves da Silva, com a finalidade de realizar treinamento de reforço do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) ¿ Primeiro Grau, a ser executado nas unidades judiciárias cíveis e criminais de jurisdição plena,
Período(s):
De 06/07/2026 08:00 a 10/07/2026
DESTINO(S): CONCEICAO DO COITE

Cadastro/Nom 8081654 - CARLOS ROGERIO PEREIRA DA COSTA
Cargo/Função: ESCRIVÃO
Motivo: CURSO
Detalhamento: CURSO SAPRE - CONVOCAÇÃO DECRETO 952/2026
Período(s):
De 06/07/2026 05:00 a 08/07/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9018719 - EDIRLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: ESCREVENTE DE CARTÓRIO
Motivo: CURSO
Detalhamento: TREINAMENTO - SISTEMA SAPRE - POLO IRECÊ
Período(s):
De 22/07/2026 08:00 a 24/07/2026
DESTINO(S): IRECE

Cadastro/Nom 5017289 - ELISINALDO ALMEIDA SANTOS
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM.
Detalhamento: Wilian de Novais Coutinho da COOBA, com a finalidade de realizar visita técnica nas obras de reformas dos Fóruns das comarcas.
Período(s):
De 09/07/2026 08:00 a 10/07/2026
DESTINO(S): ENTRE RIOS (Subdestino: SÃO FELIPE)

Cadastro/Nom 9702482 - DANYLLO MASCARENHAS ARAGAO
Cargo/Função: ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LEI 14484/2022
Motivo: TJBA Acelera
Detalhamento: DIÁRIA COMPLEMENTAR - Deslocamento destinado à organização de ação da Presidência na comarca de Luís Eduardo Magalhães, prevista para ocorrer entre o fim de julho e o início de agosto de 2026.
Período(s):
De 01/08/2026 08:00 a 09/08/2026
DESTINO(S): LUIS EDUARDO MAGALHAES

Cadastro/Nom 8089736 - SAANE DUARTE SANTOS
Cargo/Função: ESCREVENTE DE CARTÓRIO
Motivo: CURSO
Detalhamento: sapre convocação decreto 952/2026
Período(s):
De 08/07/2026 13:30 a 10/07/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 3506 - SERGIO PAULO SOUZA BOMFIM
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO(EM EXTINÇÃO)
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM.
Detalhamento: Gilmario Muniz Rocha Filho da SGP, “para realização da visita técnica, viabilizar a execução de atividades técnicas essenciais à modernização e adequação da infraestrutura tecnológica das unidades judiciárias.
Período(s):
De 06/07/2026 08:00 a 10/07/2026
DESTINO(S): MUCURI (Subdestino: NOVA VIÇOSA E IGUAÍ)

Cadastro/Nom 9701885 - AMANDA GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: SUPERVISOR DA CORREGEDORIA - 11915/2010
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: TREINAMENTO NAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL, CONFORME DECRETO JUDICIÁRIO N° 951, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

JUAZEIRO E IRECE
Período(s):
De 20/07/2026 08:00 a 24/07/2026
DESTINO(S): JUAZEIRO (Subdestino: IRECE)

Cadastro/Nom 305277998 - CARLOS MACIEL ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: SOLDADO
Motivo: OUTROS
Detalhamento: Conforme documentos anexos.
Período(s):
De 08/07/2026 07:00 a 10/07/2026
DESTINO(S): ILHEUS (Subdestino: ITABUNA)

Cadastro/Nom 304374357 - PAULO CÉZAR SANTOS SALES
Cargo/Função: SARGENTO
Motivo: OUTROS
Detalhamento: Conforme documentos anexos.
Período(s):
De 08/07/2026 07:00 a 10/07/2026
DESTINO(S): ILHEUS (Subdestino: ITABUNA)

Cadastro/Nom 9679740 - TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: Nucleo de Justiça 4.0
Detalhamento: Após designação por meio do DECRETO JUDICIÁRIO Nº 298, DE 26 DE MARÇO DE 2026, o magistrado compareceu à Secretaria Virtual, no período de 29 a 30 junho de 2026 e 01 de julho de 2026, com necessidade de pernoite nos dias anterior e posterior, devido à distância entre a comarca de Senhor do Bonfim e a Capital, solicitando que seja efetuado o pagamento das diárias do referido período, conforme documentação que segue anexa.
Período(s):
De 28/06/2026 10:00 a 01/07/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9701400 - LEILA ROCHA MEDRADO SANTOS
Cargo/Função: CHEFE DE SEÇÃO - LEI Nº 11.916 DE 27/05/2010
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: Treinamento nas comarcas de Entrância Inicial conforme Decreto Judiciário nº 951 e 952, de 26 junho de 2026
Período(s):
De 11/07/2026 08:00 a 18/07/2026
DESTINO(S): TEIXEIRA DE FREITAS (Subdestino: Itabuna, Vitoria da Conqusta)

Cadastro/Nom 8094535 - MOZART SUZART PEDRA
Cargo/Função: SUPERVISOR DE EXPEDIENTE
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: Treinamento nas comarcas de Entrância Inicial conforme Decreto Judiciário nº 951 e 952, de 26 de junho de 2026.
Teixeira de Freitas, Itabuna e Vitória da Conquista (11 à 18/07/2026)
Juazeiro e Irecê (20 à 24/07/2026
Barreiras (28/07 à 01/08/2026)
Período(s):
De 11/07/2026 08:00 a 18/07/2026
DESTINO(S): TEIXEIRA DE FREITAS (Subdestino: Itabuna, Vitória da Conquista)

Cadastro/Nom 9723072 - ARNALDO NONATO DOS ANJOS JUNIOR
Cargo/Função: SUB-CHEFE DO GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL - 13968/18
Motivo: OUTROS
Detalhamento: Conforme documentos anexos.
Período(s):
De 08/07/2026 07:00 a 10/07/2026
DESTINO(S): ILHEUS (Subdestino: ITABUNA)

Cadastro/Nom 9720979 - ANA KAROLINE DE OLIVEIRA BRAZ
Cargo/Função: ASSISTENTE TECNICO DE JUIZ
Motivo: CURSO
Detalhamento: A solicitação de diárias comporta os gastos com deslocamento/hospedagem e alimentação, para a efetiva participação de treinamento presencial do SAPRE no Polo Salvador (Decreto nº 952/2026), conforme solicitação e autorização anexa.
Período(s):
De 08/07/2026 11:00 a 10/07/2026
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9699490 - LETICIA SOUZA LIMA
Cargo/Função: ASSESSOR-13968/18-56516/89-5772/90-6577/94-11916/10-13935/18
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: Treinamento nas comarcas de Entrância Inicial conforme Decreto Judiciário nº 951 e 952, de 26 de junho de 2026.
Teixeira de Freitas, Itabuna e Vitória da Conquista (11 a 18/07/2026)
Período(s):
De 11/07/2026 08:00 a 18/07/2026
DESTINO(S): TEIXEIRA DE FREITAS (Subdestino: Itabuna, Vitória da Conquista)

Cadastro/Nom 9029478 - ANORAILTON CONCEICAO SANTOS SILVA JUNIOR
Cargo/Função: ESCREVENTE DE CARTÓRIO
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: treinamento nas comarcas de Entrância Inicial conforme Decreto Judiciário nº. 951 e 952, de 26 de junho de 2026.
Teixeira de Freitas, Itabuna e Vitória da Conquista (11 a 18/07/2026)
Período(s):
De 11/07/2026 08:00 a 18/07/2026
DESTINO(S): TEIXEIRA DE FREITAS (Subdestino: Itabuna, Vitória da Conquista)

Cadastro/Nom 8073449 - FLORISVAL COSTA NETO
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO(EM EXTINÇÃO)
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM.
Detalhamento: Hermenegildo Bastos Pita, lotado no DEA/COOBA, para realizar vistoria em obra de reforma dos Fóruns das referidas comarcas.
Período(s):
De 06/07/2026 08:00 a 10/07/2026
DESTINO(S): CATU (Subdestino: UAUÃ E MONTE SANTO)

Cadastro/Nom 9679804 - FERNANDO ANTONIO SALES ABREU
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: FORÇA TAREFA
Detalhamento: Deslocamento para saneamento presencial na Comarca de Luis Eduardo Magalhães, bem como para reunião do Projeto Acelera.
Período(s):
De 01/08/2026 07:00 a 09/08/2026
DESTINO(S): LUIS EDUARDO MAGALHAES

Cadastro/Nom 8094535 - MOZART SUZART PEDRA
Cargo/Função: SUPERVISOR DE EXPEDIENTE
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: Treinamento nas comarcas de Entrância Inicial conforme Decreto Judiciário nº 951 e 952, de 26 de junho de 2026.
Juazeiro e Irecê (20 à 24/07/2026)
Período(s):
De 20/07/2026 08:00 a 24/07/2026
DESTINO(S): JUAZEIRO (Subdestino: Irecê)

Cadastro/Nom 8094535 - MOZART SUZART PEDRA
Cargo/Função: SUPERVISOR DE EXPEDIENTE
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: Treinamento nas comarcas de Entrância Inicial conforme Decreto Judiciário nº 951 e 952, de 26 de junho de 2026.
Barreiras (28/07 à 01/08/2026)
Período(s):
De 28/07/2026 08:00 a 01/08/2026
DESTINO(S): BARREIRAS

Cadastro/Nom 9684980 - VIVIANE DA ANUNCIACAO SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: SECRETARIO DE ESTRATEGIA E PROJETOS
Motivo: COMITIVA OFICIAL
Detalhamento: Integrar a Comitiva da Presidência na transferência provisória da sede da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para os Municípios de Ilhéus e Itabuna, no âmbito do projeto-piloto ¿Justiça em Território ¿ Presença que Transforma¿, instituído por meio do Decreto Judiciário nº 540, de 29 de abril de 2026.
Período(s):
De 21/07/2026 14:21 a 25/07/2026
DESTINO(S): ILHEUS (Subdestino: Itabuna)

Cadastro/Nom 8069778 - JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: DIGITADOR
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
Detalhamento: Acompanhamento da Desembargadora no Projeto “Justiça em Território ¿ Presença que Transforma”, a ser realizado em Ilhéus/Itabuna.
Período(s):
De 21/07/2026 05:30 a 25/07/2026
DESTINO(S): ILHEUS, ITABUNA

Cadastro/Nom 9699490 - LETICIA SOUZA LIMA
Cargo/Função: ASSESSOR-13968/18-56516/89-5772/90-6577/94-11916/10-13935/18
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: Treinamento nas comarcas de Entrância Inicial conforme Decreto Judiciário nº 951 e 952, de 26 de junho de 2026.
Barreiras (28/07 a 01/08/2026)
Período(s):
De 28/07/2026 08:00 a 01/08/2026
DESTINO(S): BARREIRAS

Cadastro/Nom 9701400 - LEILA ROCHA MEDRADO SANTOS
Cargo/Função: CHEFE DE SEÇÃO - LEI Nº 11.916 DE 27/05/2010
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: Treinamento nas comarcas de Entrância Inicial conforme Decreto Judiciário nº 951 e 952, de 26 junho de 2026.
Período(s):
De 20/07/2026 08:00 a 24/07/2026
DESTINO(S): JUAZEIRO (Subdestino: IRECÊ)

Cadastro/Nom 9701400 - LEILA ROCHA MEDRADO SANTOS
Cargo/Função: CHEFE DE SEÇÃO - LEI Nº 11.916 DE 27/05/2010
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: Treinamento nas comarcas de Entrância Inicial conforme Decreto Judiciário nº 951 e 952, de 26 junho de 2026
Período(s):
De 28/07/2026 08:00 a 01/08/2026
DESTINO(S): BARREIRAS

Cadastro/Nom 9679120 - MARIA CLAUDIA SALLES PARENTE
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: OUTROS
Detalhamento: Visita Técnica ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso - Incorporação da Ferramenta Hannah para otimizar a análise de admissibilidade de recursos especiais e extraordinários.
Período(s):
De 27/07/2026 09:15 a 29/07/2026
DESTINO(S): CUIABA

Cadastro/Nom 9679200 - SADRAQUE OLIVEIRA RIOS TOGNIN
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: OUTROS
Detalhamento: Reunião institucional na Caixa Econômica. Complementação da SD 915712026
Período(s):
De 08/07/2026 23:00 a 09/07/2026
DESTINO(S): BRASILIA (Subdestino: CEF)

Cadastro/Nom 9704892 - LAURA MIRELLA NERI DE MORAIS
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: Sessão plenária em Camaçari
Período(s):
De 30/06/2026 08:00 a 30/06/2026
DESTINO(S): CAMACARI

Cadastro/Nom 9704892 - LAURA MIRELLA NERI DE MORAIS
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: Atuação na Vara de Família de Lauro de Freitas
Período(s):
De 29/06/2026 08:00 a 29/06/2026
DESTINO(S): LAURO DE FREITAS
De 01/07/2026 08:00 a 01/07/2026
DESTINO(S): LAURO DE FREITAS

Cadastro/Nom 306041073 - EVERALDO DA CRUZ LOPES
Cargo/Função: SOLDADO
Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019)
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s):
De 02/07/2026 07:00 a 03/07/2026
DESTINO(S): MATA DE SAO JOAO

Cadastro/Nom 305865416 - Dioney Miranda Nascimento
Cargo/Função: SOLDADO
Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019)
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s):
De 02/07/2026 07:00 a 03/07/2026
DESTINO(S): MATA DE SAO JOAO

Cadastro/Nom 306039929 - ARYANNA MAIA MEDEIROS
Cargo/Função: SOLDADO
Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019)
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s):
De 03/07/2026 07:00 a 05/07/2026
DESTINO(S): MATA DE SAO JOAO

Cadastro/Nom 9681272 - LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Cargo/Função: DESEMBARGADOR
Motivo: Justiça em Território
Detalhamento: Participação do projeto, da sessão do Órgão Especial e realização de palestra na UESC.
Período(s):
De 21/07/2026 12:05 a 25/07/2026
DESTINO(S): ILHEUS

Cadastro/Nom 9684980 - VIVIANE DA ANUNCIACAO SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: SECRETARIO DE ESTRATEGIA E PROJETOS
Motivo: Justiça em Território
Detalhamento: Prestar apoio técnico e administrativo promovendo a articulação institucional e o acompanhamento das providências administrativas e protocolares necessárias à realização da programação oficial do projeto ¿Justiça em Território - Presença que Transforma¿.
Período(s):
De 19/07/2026 07:30 a 21/07/2026
DESTINO(S): ILHEUS (Subdestino: Itabuna)

Cadastro/Nom 9699490 - LETICIA SOUZA LIMA
Cargo/Função: ASSESSOR-13968/18-56516/89-5772/90-6577/94-11916/10-13935/18
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: Treinamento nas comarcas de Entrância Inicial conforme Decreto Judiciário nº 951 e 952, de 26 de junho de 2026.
Juazeiro e Irecê (20 a 24/07/2026)
Período(s):
De 20/07/2026 08:00 a 24/07/2026
DESTINO(S): JUAZEIRO (Subdestino: IRECÊ)

Cadastro/Nom 1400045 - MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Cargo/Função: DESEMBARGADOR
Motivo: Justiça em Território
Detalhamento: Participação no Projeto “Justiça em Território ¿ Presença que Transforma”, dos dias 21 a 25 de julho de 2026
Período(s):
De 21/07/2026 10:20 a 25/07/2026
DESTINO(S): ILHEUS, ITABUNA

Cadastro/Nom 9679944 - MARINA LEMOS DE OLIVEIRA FERRARI
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Protege
Detalhamento: Realização de audiências
Período(s):
De 06/07/2026 08:00 a 07/07/2026
DESTINO(S): DIAS D’AVILA

Cadastro/Nom 9701885 - AMANDA GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: SUPERVISOR DA CORREGEDORIA - 11915/2010
Motivo: TREINAMENTO
Detalhamento: TREINAMENTO NAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL, CONFORME DECRETO JUDICIÁRIO N° 951, DE 26 DE JUNHO DE 2026.
BARREIRAS
Período(s):
De 28/07/2026 08:00 a 01/08/2026
DESTINO(S): BARREIRAS

Cadastro/Nom 9712020 - NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Cargo/Função: DESEMBARGADOR
Motivo: Justiça em Território
Detalhamento: Trata-se de processo instaurado em razão de ofício subscrito pelo Excelentíssimo Presidente, Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, por meio do qual convida o Excelentíssimo Desembargador Nivaldo dos Santos Aquino para participar da 2ª Edição do Projeto “Justiça em Território ¿ Presença que Transforma”, instituído pelo Decreto Judiciário nº 568, de 5 de maio de 2026, cuja realização está prevista para o período de 22 a 24 de julho de 2026, nos Municípios de Ilhéus e Itabuna.
Período(s): De 21/07/2026 12:05 a 25/07/2026
DESTINO(S): ILHEUS (Subdestino: ITABUNA)

Cadastro/Nom 304288556 - Joaci Sacramento Meng Sales
Cargo/Função: SARGENTO
Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019)
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s): De 02/07/2026 07:00 a 03/07/2026
DESTINO(S): MATA DE SAO JOAO

Cadastro/Nom 305840856 - JAIRO DOS SANTOS BACELAR JUNIOR
Cargo/Função: SOLDADO
Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019)
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s): De 02/07/2026 07:00 a 03/07/2026
DESTINO(S): MATA DE SAO JOAO

Cadastro/Nom 9694560 - IGOR SPOCK SILVEIRA SANTOS
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Atuação pela lista anual de substituição, com realização de audiências presenciais e orientações aos servidores.
Período(s): De 08/07/2026 08:00 a 08/07/2026
DESTINO(S): ARACI

Cadastro/Nom 304804297 - BRETINEY DE OLIVEIRA ALVES
Cargo/Função: CABO
Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019)
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s): De 03/07/2026 07:00 a 04/07/2026
DESTINO(S): MATA DE SAO JOAO

Cadastro/Nom 305050778 - Diego Luis Rezende Silva
Cargo/Função: CABO
Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019)
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s): De 04/07/2026 07:00 a 05/07/2026
DESTINO(S): MATA DE SAO JOAO

Cadastro/Nom 9696962 - LUANA MARTINEZ GERACI
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: Audiências de instrução e julgamento do Tribunal do Júri.
Período(s): De 13/07/2026 06:00 a 13/07/2026
DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA

Cadastro/Nom 304804297 - BRETINEY DE OLIVEIRA ALVES
Cargo/Função: CABO
Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019)
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Período(s): De 05/07/2026 07:00 a 05/07/2026
DESTINO(S): MATA DE SAO JOAO

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS - CONCESSÕES RETIFICADAS

Cadastro/Nom 9696962 - LUANA MARTINEZ GERACI
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: Audiências de Instyrução e Julgamento do Tribunal do Júri
Período(s): De 15/04/2026 06:00 a 16/04/2026
DESTINO(S): GANDU

Cadastro/Nom 9679812 - ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Deslocamentos para cumprir designação da Presidência do TJBA, conforme Decreto anexo. Solicita prazo para juntada de demais certidoes. Registro que a autorização de ampliação do TETO de pagamento de diárias foi manifestada pela Presidência no Processo 80516077.000059/2026-35.
Período(s):
De 08/06/2026 08:00 a 09/06/2026
DESTINO(S): BARRA DO CHOCA
De 12/06/2026 08:00 a 12/06/2026
DESTINO(S): BARRA DO CHOCA
De 17/06/2026 08:00 a 18/06/2026
DESTINO(S): BARRA DO CHOCA
De 26/06/2026 08:00 a 26/06/2026
DESTINO(S): BARRA DO CHOCA

ASSESSORIA DE AÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 02/2026 - CADASTRO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA REGULAR DE ALIMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio da Assessoria de Ação Social (AAS), no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Judiciário nº 813/2026, torna público o presente Edital de Cadastro de Expositores para participação na Feira AAS - Feira de Produtos Artesanais e Alimentícios, destinada à comercialização de produtos alimentícios e artesanais, mediante autorização precária, pessoal e gratuita de uso de espaço físico, observadas as disposições estabelecidas neste Edital. As inscrições serão realizadas no período de 9 a 31 de julho de 2026, na forma e nas condições previstas neste instrumento.

A ASSESSORIA DE AÇÃO SOCIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – AAS, no uso de suas atribuições, à vista do que consta no Decreto Judiciário nº 813/2026, torna público o presente Edital, destinado ao cadastro e seleção de interessados na exposição de produtos na Feira AAS – Feira de Produtos Artesanais e Alimentícios, que consiste em ação institucional promovida pela Assessoria de Ação Social do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, destinada à comercialização de produtos artesanais e oriundos da agricultura familiar por expositores previamente cadastrados, mediante autorização precária e gratuita de uso de espaço físico nas dependências do Tribunal.

BASE NORMATIVA

1.1. O presente Edital tem como fundamento o Decreto Judiciário nº 813, de 02 de junho de 2026, bem como os arts. 34, inciso V, e 39 da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, que disciplinam a autorização de uso de bem público, regendo-se ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e interesse público.

1.2 O cadastro dos expositores será regido por este Edital e executado pela Assessoria de Ação Social

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a formação de cadastro de expositores interessados na comercialização de produtos alimentícios e artesanais na Feira AAS – Feira de Produtos Artesanais e Alimentícios, promovida pela Assessoria de Ação Social, mediante autorização precária, pessoal e gratuita de uso de espaço físico nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2.2. A Feira AAS – Feira de Produtos Artesanais e Alimentícios consiste em ação institucional promovida pela Assessoria de Ação Social do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, vinculada à Secretaria de Estratégia e Projetos, destinada à comercialização de produtos alimentícios e artesanais por expositores previamente cadastrados e selecionados para uso do espaço físico.
2.3. Para os fins deste Edital, a “Feira AAS – Feira de Produtos Artesanais e Alimentícios” será denominada simplesmente “Feira AAS”.
2.4. Fica estabelecido o quantitativo de até 70 (setenta) vagas para composição do cadastro inicial de expositores, observados os critérios de seleção previstos neste Edital.
2.5. A inclusão no cadastro não assegura ao expositor o direito à utilização do espaço físico, cuja autorização observará a disponibilidade de vagas, a escala de participação e os critérios estabelecidos neste Edital.
2.6. A autorização de uso do espaço poderá ser revogada unilateralmente, a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Assessoria de Ação Social, por razões de interesse público ou descumprimento das disposições deste Edital, sem que disso decorra direito à indenização, nos termos do art. 39 da Lei Estadual nº 14.634/2023.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o envio do Formulário de Inscrição e da documentação exigida para o endereço eletrônico cadastroaas@tjba.jus.br
3.2. O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto: “Inscrição – Edital nº 02/2026 – Cadastro de Expositor”.
3.3. O Formulário de Inscrição (Anexo I) deverá ser preenchido com as seguintes informações:
I – nome completo;
II – CPF;
III – endereço eletrônico (e-mail);
IV – telefone para contato;
V – endereço completo;
VI – descrição dos produtos a serem comercializados;
VII – declaração de responsabilidade quanto ao cumprimento das normas sanitárias aplicáveis (Anexo II);
VIII – demais informações solicitadas no formulário.
3.4. O Formulário de Inscrição deverá ser encaminhado acompanhado dos seguintes documentos:
I – documento oficial de identificação com foto;
II – comprovante de residência atualizado;
III – fotografias dos produtos, quando aplicável;
IV – outros documentos eventualmente solicitados pela Assessoria de Ação Social, desde que necessários à análise da inscrição.
3.5. A Assessoria de Ação Social poderá, a qualquer tempo, solicitar ao interessado a apresentação presencial dos produtos ou dos documentos encaminhados, para fins de verificação da conformidade com as disposições deste Edital.
3.6. As inscrições poderão ser realizadas no período de 9 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.
3.7. Encerrado o prazo de inscrições, não serão admitidas novas inscrições, salvo mediante nova abertura do período de inscrição, a ser divulgada pela Assessoria de Ação Social.
DO CADASTRO E DA CONVOCAÇÃO
4.1. O cadastro terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação da relação dos expositores cadastrados.
4.2. A convocação dos expositores cadastrados observará a disponibilidade de vagas, a escala de participação e as necessidades de organização da Feira AAS, definidas pela Assessoria de Ação Social.
4.3. A Assessoria de Ação Social (AAS) convocará os expositores cadastrados por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, para confirmação de sua participação na Feira AAS.
4.4. O expositor convocado deverá confirmar sua participação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de envio da mensagem eletrônica de convocação, sob pena de perda da vaga, hipótese em que poderá ser convocado outro expositor cadastrado.
4.5. Na hipótese de ausência de manifestação no prazo previsto no item 4.4, presumir-se-á a desistência da vaga.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção para composição do cadastro de expositores será realizada pela Assessoria de Ação Social e observará, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:
I – comercialização de produtos de fabricação, cultivo ou produção própria;
II – comercialização de produtos provenientes da agricultura familiar, da economia solidária ou da produção artesanal;
III – comercialização de alimentos orgânicos ou que promovam práticas de alimentação saudável;
IV – diversidade dos produtos ofertados, de forma a evitar a concentração de expositores com produtos idênticos ou similares;
V – alternância entre expositores, com vistas à ampliação das oportunidades de participação na Feira AAS;
VI – ordem cronológica de inscrição.

DOS PRODUTOS
6.1. Será permitida a comercialização de produtos alimentícios e artesanais compatíveis com a finalidade da Feira AAS, observadas as categorias exemplificativas constantes do Anexo III deste Edital e as demais disposições nele previstas.
6.2. Os produtos alimentícios deverão atender à legislação sanitária vigente e às demais normas aplicáveis.
6.3. Os produtos alimentícios deverão apresentar rotulagem adequada, contendo, quando exigido pela legislação aplicável, informações sobre procedência, composição e prazo de validade.
6.4. Não será autorizada a comercialização de:
I – produtos alimentícios com prazo de validade expirado;
II – produtos alimentícios sem a rotulagem exigida pela legislação aplicável;
III – produtos alimentícios em desacordo com a legislação sanitária;
IV – produtos cuja comercialização seja proibida por lei;
V – produtos artesanais que, por sua natureza, sejam incompatíveis com o ambiente institucional ou com a finalidade da Feira.
6.5. A Assessoria de Ação Social poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação presencial dos produtos para fins de inspeção e verificação de sua conformidade com as disposições deste Edital.
6.6. O expositor é integralmente responsável pela qualidade, procedência, conservação e regularidade dos produtos comercializados, respondendo por eventuais danos decorrentes de sua atividade, na forma da legislação aplicável.

DO LOCAL E DA EXCLUSIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO
7.1. A comercialização de produtos será permitida exclusivamente no espaço destinado à Feira AAS – Feira de Produtos Artesanais e Alimentícios, promovida pela Assessoria de Ação Social (AAS).
7.2. É vedada a comercialização de produtos fora do espaço autorizado para a realização da Feira AAS, inclusive em corredores, átrio, recepção, salas, gabinetes, unidades administrativas e demais dependências do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como a circulação dos expositores em áreas não destinadas às atividades da Feira, ressalvadas as situações autorizadas pela Assessoria de Ação Social.

8. DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA
8.1. A organização da Feira AAS será de responsabilidade da Assessoria de Ação Social (AAS).
8.2. A Assessoria de Ação Social disponibilizará barracas padronizadas aos expositores convocados para participação na Feira.
8.3. É vedada a utilização de estruturas complementares ou a ampliação do espaço disponibilizado, salvo autorização expressa da Assessoria de Ação Social.
8.4. Os expositores são responsáveis pela organização, limpeza e conservação do espaço que lhes for disponibilizado, devendo devolvê-lo nas mesmas condições em que o receberam, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

9. DO FUNCIONAMENTO
9.1. A Feira AAS funcionará de acordo com a escala de participação elaborada pela Assessoria de Ação Social (AAS), observadas as seguintes modalidades:
I – primeiro turno: das 8h às 13h;
II – segundo turno: das 13h às 18h;
III – período integral: das 8h às 18h.
9.2. A participação do expositor observará a modalidade e os horários estabelecidos na escala elaborada pela Assessoria de Ação Social.
9.3. O expositor deverá permanecer no espaço destinado à Feira AAS durante todo o período correspondente ao turno para o qual tiver sido convocado.
9.4. A participação de cada expositor será de, no mínimo, 1 (um) dia e, no máximo, 2 (dois) dias por semana, conforme a escala elaborada pela Assessoria de Ação Social (AAS), observadas a disponibilidade de vagas, as necessidades da Feira AAS e os critérios estabelecidos no item 5.1 deste Edital.
9.5. A Assessoria de Ação Social poderá, a qualquer tempo, suspender, interromper ou encerrar, total ou parcialmente, as atividades da Feira AAS, por razões de interesse institucional, segurança, caso fortuito, força maior ou outras circunstâncias supervenientes que comprometam o seu regular funcionamento, sem que disso decorra direito à indenização ou ressarcimento aos expositores.
9.6. Os horários destinados à montagem, ao funcionamento e à desmontagem das barracas serão definidos pela Assessoria de Ação Social e deverão ser rigorosamente observados pelos expositores.
10. DAS RESPONSABILIDADES
10.1. O expositor é integralmente responsável pela qualidade, procedência, conservação e regularidade sanitária dos produtos comercializados, respondendo pelos danos decorrentes de sua atividade, na forma da legislação aplicável.
10.2. O expositor deverá cumprir as disposições deste Edital, bem como as orientações expedidas pela Assessoria de Ação Social, pela Secretaria de Administração e pelo Gabinete de Segurança Institucional, no âmbito de suas respectivas competências.
10.3. O expositor deverá manter o espaço disponibilizado limpo, organizado e em condições adequadas de conservação durante todo o período de funcionamento da Feira, responsabilizando-se pela correta destinação dos resíduos gerados.
10.4. Durante o período de funcionamento da Feira AAS, o expositor deverá utilizar o crachá de identificação fornecido pela Assessoria de Ação Social e apresentar-se com vestimenta compatível com o ambiente institucional do Tribunal.
10.5. O expositor deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do início do turno.
10.6. O expositor deverá manter atualizados seus dados cadastrais perante a Assessoria de Ação Social, especialmente endereço eletrônico, telefone e endereço residencial.
10.7. Cada expositor poderá contar com o auxílio de, no máximo, 02 (duas) pessoas durante sua participação na Feira AAS, as quais deverão possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos, permanecer identificadas quando exigido pela Assessoria de Ação Social e observar integralmente as disposições deste Edital, respondendo o expositor por seus atos durante a permanência nas dependências do Tribunal.

10.8. Os auxiliares deverão ser previamente informados à Assessoria de Ação Social no ato do cadastro ou previamente à participação na Feira, admitida sua substituição mediante comunicação prévia.
10.9. O expositor deverá utilizar exclusivamente o espaço que lhe for destinado, sendo vedada sua ocupação parcial ou total por terceiros, salvo autorização expressa da Assessoria de Ação Social.
10.10. O expositor deverá zelar pela conservação das barracas, mobiliários e demais bens disponibilizados pelo Tribunal, comunicando imediatamente qualquer dano ou irregularidade verificada.
10.11. O expositor deverá colaborar com as ações de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, documentos ou informações relacionadas aos produtos comercializados.
10.12. O cadastramento não gera vínculo empregatício, comercial, societário ou de qualquer outra natureza entre o expositor e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
10.13. O expositor que desejar desligar-se da Feira AAS deverá comunicar formalmente sua desistência à Assessoria de Ação Social, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para sua última participação na escala vigente.
10.14. O expositor deverá manter conduta compatível com o ambiente institucional do Tribunal, observando os princípios do respeito, da urbanidade e da boa convivência com magistrados, servidores, colaboradores, visitantes e demais participantes da Feira.
10.15. O expositor é responsável pela obtenção das licenças, autorizações, registros e demais requisitos eventualmente exigidos pela legislação para o exercício de sua atividade, não cabendo ao Tribunal qualquer responsabilidade por sua ausência ou irregularidade.
10.16. O expositor deve comunicar eventual impossibilidade de cumprimento da escala com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia agendado, o descumprimento injustificado desta obrigação sujeitará o expositor às penalidades previstas no Capítulo XII, sem prejuízo da convocação de suplente.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado ao expositor:
I – comercializar produtos fora do espaço autorizado para a realização da Feira, inclusive em corredores, salas, gabinetes, unidades administrativas e demais dependências do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
II – exercer atividade de venda itinerante nas dependências do Tribunal;
III – ceder, transferir ou permitir a utilização, por terceiros, do espaço ou da autorização de uso concedida, sem prévia autorização da Assessoria de Ação Social;
IV – comercializar produtos diversos daqueles informados no ato da inscrição ou não autorizados pela Assessoria de Ação Social;
V – instalar estruturas, equipamentos ou mobiliários não autorizados, bem como ampliar o espaço disponibilizado;
VI – utilizar equipamentos sonoros, aparelhos de amplificação ou quaisquer recursos que comprometam o ambiente institucional, a segurança ou o regular funcionamento das atividades do Tribunal;
VII – praticar atos que comprometam a segurança institucional, a ordem, a higiene, a conservação do patrimônio público ou o regular funcionamento da Feira;
VIII – exercer atividade de propaganda, divulgação comercial ou distribuição de material promocional alheios à finalidade da Feira, sem prévia autorização da Assessoria de Ação Social;
IX – comercializar produtos cuja venda seja proibida pela legislação vigente ou incompatíveis com a finalidade da Feira.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento das disposições deste Edital, das responsabilidades atribuídas ao expositor, das vedações estabelecidas, bem como das orientações expedidas pela Assessoria de Ação Social, sujeitará o expositor cadastrado, observados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
I – Advertência
Aplicável nas infrações de menor gravidade, especialmente quando verificado:
a) descumprimento das responsabilidades previstas neste Edital;
b) atraso injustificado no comparecimento às atividades da Feira;
c) falhas pontuais na organização, limpeza ou conservação do espaço disponibilizado;
d) ausência de comunicação da impossibilidade de participação no prazo estabelecido;
e) condutas incompatíveis com as normas de convivência ou com o ambiente institucional do Tribunal.
II – Suspensão temporária
Aplicável pelo período de 1 (uma) semana, nas seguintes hipóteses:
a) reincidência em infração anteriormente punida com advertência;
b) ausência injustificada em participação previamente confirmada;
c) descumprimento reiterado dos horários de funcionamento da Feira;
d) utilização inadequada do espaço ou das estruturas disponibilizadas;
e) prática de condutas que comprometam a organização, a segurança ou o regular funcionamento da Feira.
III – Cancelamento do cadastro
Aplicável nas seguintes hipóteses:
a) reincidência em infração anteriormente punida com suspensão;
b) faltas reiteradas ou consecutivas sem justificativa;
c) descumprimento grave ou reiterado das disposições deste Edital;
d) dano ao patrimônio público ou às estruturas disponibilizadas;
e) utilização do espaço para finalidade diversa da autorizada;
f) prática de conduta incompatível com o ambiente institucional que inviabilize a permanência do expositor na Feira.
12.2. Da aplicação das penalidades
A aplicação de qualquer penalidade dependerá da instauração de procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação do expositor para apresentação de manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Após a manifestação:
Encerrada a instrução, a Assessoria de Ação Social proferirá decisão motivada.

12.3. Da gradação das penalidades
Na aplicação das penalidades serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração;
II – os prejuízos causados à Administração ou ao funcionamento da Feira;
III – os antecedentes do expositor;
IV – a reincidência.
Parágrafo único. A aplicação de advertência ou suspensão não impede a imposição de penalidade mais grave quando a infração, por sua natureza, justificar medida diversa.
12.4. Em situações que comprometam a segurança institucional, a integridade das pessoas, a conservação do patrimônio público ou o regular funcionamento da Feira, a Assessoria de Ação Social poderá determinar, cautelarmente, o afastamento imediato do expositor, sem prejuízo da instauração do procedimento previsto neste Capítulo.
12.5. Do pedido de reconsideração
Da decisão que aplicar penalidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência da decisão.
Parágrafo único. O pedido de reconsideração será apreciado pela Assessoria de Ação Social, mediante decisão fundamentada, a ser comunicada ao interessado por meio do endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do cumprimento das disposições deste Edital será exercida pela Assessoria de Ação Social (AAS), em conjunto com a Secretaria de Administração (SEAD) e o Gabinete de Segurança Institucional (GSI), no âmbito de suas respectivas competências.
13.2. Compete à Assessoria de Ação Social:
I – acompanhar a execução das atividades da Feira AAS;
II – coordenar a organização, a distribuição dos espaços e a escala de participação dos expositores;
III – orientar os expositores quanto ao cumprimento das disposições deste Edital;
IV – verificar a conformidade dos produtos e das atividades desenvolvidas com as normas estabelecidas neste Edital;
V – registrar as ocorrências verificadas durante a realização da Feira e adotar as providências administrativas cabíveis.
13.3. A Secretaria de Administração e o Gabinete de Segurança Institucional prestarão apoio às atividades de fiscalização, observado o âmbito de suas competências administrativas e institucionais.
13.4. O expositor deverá atender às solicitações formuladas pelos agentes responsáveis pela fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, documentos, informações ou produtos necessários à verificação do cumprimento das disposições deste Edital.

14. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

14.1. A FEIRA AAS constitui iniciativa institucional de caráter social, razão pela qual a participação dos expositores compreende o compromisso com as campanhas solidárias promovidas pela Assessoria de Ação Social, mediante a realização de doações destinadas às instituições e aos projetos sociais por ela atendidos.
14.2. As doações deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de cada mês, observadas as campanhas solidárias definidas e divulgadas pela Assessoria de Ação Social.
14.3. Poderão ser destinados às campanhas solidárias, entre outros, os seguintes itens:
I – fraldas;
II - alimentos não perecíveis;
III – produtos de higiene pessoal;
IV – brinquedos;
V – roupas;
VI - materiais de limpeza;
VI - outros itens compatíveis com as campanhas solidárias promovidas pelo Tribunal.
14.4 A Assessoria de Ação Social poderá definir, divulgar ou alterar, conforme a necessidade das campanhas institucionais, os itens prioritários para doação, observados os objetivos sociais da iniciativa.

15. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

15.1. Os expositores convocados para participação na Feira deverão assinar Termo de Responsabilidade previamente ao início de suas atividades.
15.2. O Termo de Responsabilidade será assinado presencialmente, em data e local previamente informados pela Assessoria de Ação Social.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
16.1. Os dados pessoais fornecidos pelos interessados serão tratados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio da Assessoria de Ação Social (AAS), em conformidade com os princípios e as bases legais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo:
I – processamento das inscrições;
II – análise da documentação;
III – formação e gestão do cadastro de expositores;
IV – organização da FEIRA AAS – Feira de Produtos Artesanais e Alimentícios;
V – comunicação com os expositores;
VI – fiscalização do cumprimento das disposições deste Edital; e
VII – adoção das demais providências administrativas dele decorrentes.

16.2. O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.
16.3. Os dados pessoais serão conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital e das obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aplicáveis à Administração Pública.
16.4. O titular dos dados poderá exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), observadas as limitações decorrentes da legislação aplicável e das hipóteses legais de guarda obrigatória de documentos pela Administração Pública.
16.5. A participação no presente Edital implica ciência do tratamento dos dados pessoais necessário à execução das atividades nele previstas, sem prejuízo do exercício dos direitos assegurados pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição e a participação na Feira implicam a aceitação integral das disposições deste Edital.
17.2. Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Ação Social, mediante decisão fundamentada.
17.3. A Assessoria de Ação Social poderá expedir normas complementares e orientações operacionais necessárias à execução deste Edital e ao regular funcionamento da Feira.
17.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
17.5. Os esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos junto à Assessoria de Ação Social, por meio do endereço eletrônico acaosocial@tjba.jus.br ou do telefone (71) 3372-5039.
17.6. O presente Edital será divulgado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e em outros meios institucionais considerados adequados pela Assessoria de Ação Social.
17.7. A inscrição no presente Edital não gera direito à utilização do espaço destinado à Feira, permanecendo a autorização de uso condicionada às disposições deste Edital, à disponibilidade de vagas e ao interesse da Administração.
17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Ação Social (AAS) e pela Secretaria de Estratégia e Projetos (SEP), no âmbito de suas respectivas competências.

Salvador, 08 de julho de 2026.
Maria Paula D. Carvalho Blumetti Brito
ASSESSORIA DE AÇÃO SOCIAL - AAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FEIRA AAS – FEIRA DE PRODUTOS ARTESANAIS E ALIMENTÍCIOS
EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 02/2026

IDENTIFICAÇÃO DO(A) INTERESSADO(A)
Nome completo:
CPF:
RG:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:

2. PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS
Descreva os produtos que pretende comercializar:

Para fins de seleção, assinale as opções que se aplicam aos produtos comercializados (é possível marcar mais de uma opção):
( ) Produtos de fabricação própria.
( ) Produtos de cultivo próprio.
( ) Produtos orgânicos.
( ) Produtos que promovam práticas de alimentação saudável.
( ) Nenhuma das alternativas.
Os produtos possuem rotulagem, quando aplicável?
( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não se aplica

CONDIÇÕES SANITÁRIAS
Declaro que os produtos atendem às normas sanitárias vigentes.
( ) Sim ( ) Não

Declaro que adoto boas práticas de higiene, armazenamento e manipulação dos alimentos.
( ) Sim ( ) Não

Utilizo estrutura adequada para conservação dos produtos, quando necessário.
( ) Sim ( ) Não

ESTRUTURA E OPERAÇÃO
Necessita de energia elétrica?
( ) Sim ( ) Não
Já participou de feira ou evento semelhante?
( ) Sim ( ) Não
Em caso positivo, informe qual:

DISPONIBILIDADE
Tenho disponibilidade para participar da Feira conforme a escala definida pela Assessoria de Ação Social.
( ) Sim ( ) Não
Indique sua preferência de horário (o preenchimento não garante a alocação no turno indicado):
( ) Primeiro turno – das 08h às 13h.
( ) Segundo turno – das 13h às 18h.
( ) Período das 08h às 18h.
( ) Sem preferência.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
[ ] Declaro ter ciência e concordar integralmente com as disposições do Edital de Cadastramento nº 02/2026 da Feira Regular de Comercialização de Alimentos promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA.
[ ] Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, assumindo integral responsabilidade por sua veracidade.
[ ] Declaro estar ciente de que o envio deste Formulário de Cadastramento não gera direito à participação na Feira, ficando a efetiva participação condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no Edital e à escala definida pela Assessoria de Ação Social.

OBSERVAÇÕES
Deseja acrescentar alguma informação relevante sobre os produtos ou sua participação?
_____
_____

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR
EDITAL Nº 02/2026 – CADASTRO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA AAS – FEIRA DE PRODUTOS ARTESANAIS E ALIMENTÍCIOS
Nome do Expositor: _____
CPF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Pelo presente Termo de Responsabilidade, declaro que li, compreendi e aceito integralmente as disposições do Edital nº 02/2026, comprometendo-me a cumprir todas as condições nele estabelecidas durante minha participação na Feira AAS – Feira de Produtos Artesanais e Alimentícios.
Declaro, ainda, que:
I – Sou integralmente responsável pela qualidade, procedência, conservação, regularidade sanitária e comercialização dos produtos expostos, respondendo por eventuais danos decorrentes de minha atividade, na forma da legislação aplicável;
II – Os produtos comercializados atendem às normas sanitárias e à legislação vigente, possuindo, quando exigido, rotulagem, identificação, informações de procedência e prazo de validade;
III – Utilizarei exclusivamente o espaço autorizado pela Assessoria de Ação Social (AAS), comprometendo-me a não ceder, transferir ou permitir sua utilização por terceiros, salvo autorização expressa da Administração;
IV – Observarei rigorosamente os dias, horários e a escala de participação definidos pela Assessoria de Ação Social (AAS);
V – Comparecerei ao local da Feira com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do turno para o qual tiver sido convocado;
VI – Utilizarei, durante todo o período de funcionamento da Feira AAS, o crachá de identificação fornecido pela Assessoria de Ação Social (AAS), apresentando-me com vestimenta compatível com o ambiente institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
VII – Manterei o espaço disponibilizado limpo, organizado e em adequadas condições de conservação, responsabilizando-me pela correta destinação dos resíduos gerados e pela preservação das barracas, mobiliários e demais bens disponibilizados pelo Tribunal;
VIII – Zelarei pela conservação das barracas, equipamentos e demais bens disponibilizados pelo Tribunal, comunicando imediatamente qualquer dano ou irregularidade verificada;
IX – Cumprirei as orientações expedidas pela Assessoria de Ação Social (AAS), pela Secretaria de Administração (SEAD) e pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI), colaborando com as atividades de fiscalização sempre que solicitado;
X – Comunicarei previamente à Assessoria de Ação Social eventual impossibilidade de comparecimento à Feira, observando o prazo estabelecido no Edital;
XI – Responsabilizo-me pelos atos praticados por meus auxiliares, comprometendo-me a assegurar que observem integralmente as disposições do Edital;
XII – Manterei conduta compatível com o ambiente institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pautada pelo respeito, urbanidade e boa convivência;
XIII – Participarei das campanhas solidárias promovidas pela Assessoria de Ação Social, realizando a entrega das doações previstas no Edital, observados os prazos e as orientações divulgadas pela Administração;
XIV – Manterei meus dados cadastrais atualizados perante a Assessoria de Ação Social, especialmente endereço eletrônico, telefone e endereço residencial;
XV – Tenho ciência de que a autorização de uso do espaço possui natureza precária, pessoal, gratuita e intransferível, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração, por razões de interesse público ou pelo descumprimento das disposições do Edital, sem gerar direito à indenização, nos termos da Lei Estadual nº 14.634/2023;

XVI – Estou ciente de que o descumprimento das disposições do Edital poderá acarretar a aplicação das penalidades administrativas nele previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
XVII – Autorizo o tratamento dos dados pessoais fornecidos para as finalidades relacionadas à execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
Declaro, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo.

Salvador/BA, __ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Expositor(a)

ANEXO III - ROL EXEMPLIFICATIVO DE PRODUTOS ADMITIDOS À COMERCIALIZAÇÃO NA FEIRA AAS - FEIRA DE PRODUTOS ARTESANAIS E ALIMENTÍCIOS

O presente Anexo estabelece relação exemplificativa dos produtos cuja comercialização é compatível com a finalidade da FEIRA AAS - Feira de Produtos Artesanais e Alimentícios, sem prejuízo da análise da Assessoria de Ação Social quanto à adequação dos produtos apresentados.

1. Produtos alimentícios
Poderão ser comercializados, entre outros:
I – Produtos de panificação e confeitaria (pães; bolos; biscoitos; cookies; tortas; brownies; sequilhos; doces artesanais);
II – Conservas e produtos processados (geleias; compotas; conservas; molhos; temperos naturais; especiarias; pimentas; ervas desidratadas);
III – Produtos da agricultura familiar (frutas; verduras; legumes; hortaliças; raízes; tubérculos; ovos; mel; derivados vegetais);
IV – Produtos naturais (chás; cafés especiais; castanhas; sementes; granolas; frutas secas; produtos integrais);
V – Produtos artesanais alimentícios (queijos artesanais; manteigas artesanais; iogurtes; doces caseiros; cocadas; beijus; tapiocas embaladas; derivados da mandioca; produtos típicos regionais).

2. Produtos artesanais
Poderão ser comercializados produtos artesanais de fabricação própria, tais como:
I – Artesanato têxtil (bordados; crochê; tricô; macramê);
II – Artesanato decorativo (peças em madeira; cerâmica; barro; bambu; palha; fibras naturais);
III – Utilidades domésticas artesanais (panos de prato; jogos americanos; sousplats; utensílios decorativos).

3. Produtos não permitidos
Não será autorizada a comercialização de:
I – bebidas alcoólicas;
II – cigarros, cigarros eletrônicos ou produtos fumígenos;
III – medicamentos;
IV – produtos sujeitos a controle especial;
V – animais vivos;
VI – produtos de origem ilícita;
VII – produtos que violem direitos de propriedade intelectual;
VIII – produtos industrializados revendidos sem agregação de valor;
IX – produtos usados;
X – armas, munições ou quaisquer objetos que possam comprometer a segurança institucional;
XI – produtos ofensivos à moral, à ordem pública ou incompatíveis com o ambiente institucional do Tribunal;
XII – quaisquer outros produtos cuja comercialização seja incompatível com a finalidade da Feira.

COMISSÃO PROCESSANTE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (CPSA)

PORTARIA N° 17/2026
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPSA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Administrativo SEI nº 80506363.000128/2025-41, NOTIFICA a empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.149.197/0002-51, para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, fazendo-se assistir por advogado se assim entender, e produzir as provas admitidas em direito, no processo administrativo epigrafado, face à pretensão desta Administração em lhe aplicar a sanção de multa administrativa de até 30% do valor do contrato, arrimada nos termos dos artigos 155, VII, art. 156, II, §3º, art. 157 e art. 162 da Lei Federal 14.133/2021, bem como no art. 3º, II, art. 6º, III, art. 7º, art. 8º e art. 9º, §1º do Decreto nº 23.113/2024.
Ficam os autos do processo com vista franqueada à empresa intimada, devendo a cópia ser solicitada através do endereço eletrônico: cpsa@tjba.jus.br.
As solicitações e manifestações/defesas deverão ser dirigidas à Comissão Processante de Sanções Administrativas-CPSA, preferencialmente, através do endereço eletrônico cpsa@tjba.jus.br ou entregue de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00, no endereço 5ª Avenida do CAB, nº 560, Sala 114, 1° andar, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – Salvador/BA, CEP: 41.745-004. Telefone: (71) 3372-1644/1844.
CPSA, em 08 de julho de 2026.
JULIANA DE AMORIM MUCCILLO
Presidente da Comissão Processante de Sanções Administrativas

PORTARIA N° 18/2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPSA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Administrativo SEI nº 80506379.000007/2026-19, NOTIFICA a empresa ATEND TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.787.596/0001-38, para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, fazendo-se assistir por advogado se assim entender, e produzir as provas admitidas em direito, no processo administrativo epigrafado, face à pretensão desta Administração em lhe aplicar a sanção de multa administrativa de até 30%do valor do contrato, arrimada termos dos artigos 155, VII, art. 156, II, §3º, art. 157 e art. 162 da Lei Federal 14.133/2021,bem como no art. 3º, II, art. 6º, III, art. 7º, art. 8º e art. 9º, §1º do Decreto nº 23.113/2024.

Ficam os autos do processo com vista franqueada à empresa intimada, devendo a cópia ser solicitada através do endereço eletrônico: cpsa@tjba.jus.br.

As solicitações e manifestações/defesas deverão ser dirigidas à Comissão Processante de Sanções Administrativas-CPSA, preferencialmente, através do endereço eletrônico cpsa@tjba.jus.br ou entregue de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00, no endereço 5ª Avenida do CAB, nº 560, Sala 114, 1° andar, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – Salvador/BA, CEP: 41.745-004. Telefone: (71) 3372-1644/1844.

CPSA, em 08 de julho de 2026.

JULIANA DE AMORIM MUCCILLO

Presidente da Comissão Processante de Sanções Administrativas

SECRETARIA JUDICIÁRIA

GABINETE

DESPACHOS EXARADOS NAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA , KATIANE ALMEIDA CINTRA

Processo nº 80506281.011292/2026-74
Interessado: FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PEDRO HALLEY MAUX LOPES - 8000966-04.2025.8.05.0075
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011293/2026-19
Interessado: FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PEDRO HALLEY MAUX LOPES - 8000966-04.2025.8.05.0075
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011294/2026-63
Interessado: ROSANE APARECIDA BERTIPALHA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) EDUARDO FERREIRA PADILHA - 8014659-36.2025.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011295/2026-16
Interessado: ROSANE APARECIDA BERTIPALHA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) EDUARDO FERREIRA PADILHA - 8006058-41.2025.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011296/2026-52
Interessado: ROSANE APARECIDA BERTIPALHA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) EDUARDO FERREIRA PADILHA - 8004524-67.2022.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011297/2026-05
Interessado: ROSANE APARECIDA BERTIPALHA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) EDUARDO FERREIRA PADILHA - 8000833-06.2026.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011298/2026-41
Interessado: ROSA RODRIGUES DA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) EDUARDO FERREIRA PADILHA - 8001392-60.2026.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011299/2026-96
Interessado: ROSA RODRIGUES DA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) EDUARDO FERREIRA PADILHA - 8003528-30.2026.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011300/2026-82
Interessado: FRANCISCA ALMEIDA VIANA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) EDUARDO FERREIRA PADILHA - 8003823-67.2026.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011301/2026-27
Interessado: Jheniffer Christian Paz Alencar
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) EDUARDO FERREIRA PADILHA - 8001392-60.2026.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011302/2026-71
Interessado: JOSÉ SINVALDO OLIVEIRA DA SILVA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANA CLAUDIA SILVA MESQUITA BRAID - 8151404-07.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011303/2026-16
Interessado: CLAUDIENE SILVA DE MATOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LUANA CAVALCANTE VILASBOAS - 8000447-61.2023.8.05.0184
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011304/2026-61
Interessado: CLAUDIENE SILVA DE MATOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LUANA CAVALCANTE VILASBOAS - 8000651-71.2024.8.05.0184
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011305/2026-13
Interessado: CLAUDIENE SILVA DE MATOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LUANA CAVALCANTE VILASBOAS - 8000441-54.2023.8.05.0184
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011306/2026-50
Interessado: ALEX MACHADO SANTANA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LIZIANNI DE CERQUEIRA MONTEIRO - 8088759-19.2019.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

DESPACHOS EXARADOS NAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA , KATIANE ALMEIDA CINTRA

Processo nº 80506281.011321/2026-06
Interessado: Jamille Bispo Rocha
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) KARLA KRISTIANY MORENO DE OLIVEIRA - 8050212-94.2025.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011323/2026-97
Interessado: CELIA CRISTINA FELIX DE SOUSA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) KEYLA CUNEGUNDES FERNANDES MENEZES DE BRITO - 8013250-25.2025.8.05.0146
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011325/2026-86
Interessado: LUZIANE ASSUNÇÃO SOUSA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LEONARDO RULIAN CUSTODIO - 8002078-70.2023.8.05.0271
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011327/2026-75
Interessado: LUANA RODRIGUES PEREIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ALIANNE KATHERINE VASQUES SANTOS MORAIS - 8000109-65.2025.8.05.0007
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011329/2026-64
Interessado: LUANA RODRIGUES PEREIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ALIANNE KATHERINE VASQUES SANTOS MORAIS - 8000151-17.2025.8.05.0007
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011330/2026-99
Interessado: LUANA RODRIGUES PEREIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ALIANNE KATHERINE VASQUES SANTOS MORAIS - 8000373-24.2021.8.05.0007
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011331/2026-33
Interessado: ALEXIA RAIANA BARBOSA DE SOUZA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GEORGE BARBOZA CORDEIRO - 8000034-36.2022.8.05.0264
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

DESPACHOS EXARADOS NAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, KATIANE ALMEIDA CINTRA

Processo nº 80506281.011310/2026-18
Interessado: ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8025346-27.2022.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011311/2026-62
Interessado: ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8110048-37.2021.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011312/2026-15
Interessado: ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8072155-41.2023.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011313/2026-51
Interessado: ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8020136-24.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011314/2026-04
Interessado: ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8125209-53.2022.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011315/2026-41
Interessado: ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8041095-16.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011316/2026-95
Interessado: ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8109539-04.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011317/2026-30
Interessado: ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8105658-19.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011318/2026-84
Interessado: ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8106172-69.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011319/2026-29
Interessado: ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8128447-12.2024.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011320/2026-53
Interessado: ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8113427-83.2021.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011322/2026-42
Interessado: RENATA JAMBO LINS MOREIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JANAINA MEDEIROS LOPES - 8004145-49.2026.8.05.0191
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011324/2026-31
Interessado: DANIELA VIEIRA DANTAS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JANAINA MEDEIROS LOPES - 8005979-24.2025.8.05.0191
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011326/2026-21
Interessado: SIBONEY JOSE DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIANO FREITAS SOARES - 8005102-67.2025.8.05.0229
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011328/2026-10
Interessado: SIBONEY JOSE DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIANO FREITAS SOARES - 8006148-28.2024.8.05.0229
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011332/2026-88
Interessado: Raissa Áurea de Oliveira
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) DANIELLA OLIVEIRA KHOURI - 8000834-34.2023.8.05.0198
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011334/2026-77
Interessado: RODRIGO ANTONIO ROCHA DA CRUZ ADRY
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LEONARDO RULIAN CUSTODIO - 8000782-81.2021.8.05.0271
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011333/2026-22
Interessado: CRISTIANE RIBEIRO OLIVEIRA
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PABLO VENICIO NOVAIS SILVA - 8017641-27.2025.8.05.0274
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011335/2026-11
Interessado: JOSENILDA RIOS LIMA GORDIANO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JURANDIR CARVALHO GONCALVES - 8000828-28.2022.8.05.0209
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 300,00 (trezentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011336/2026-66
Interessado: RAYMUNDO WASHINGTON DOS SANTOS LEAL JUNIOR
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE - 8000934-84.2025.8.05.0079
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011337/2026-19
Interessado: RAYMUNDO WASHINGTON DOS SANTOS LEAL JUNIOR
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) HEITOR AWI MACHADO DE ATTAYDE - 0500126-03.2021.8.05.0079
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011338/2026-55
Interessado: Ricardo Aleixo Rodrigues da Rocha
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LEONARDO RULIAN CUSTODIO - 8002369-07.2022.8.05.0271
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011339/2026-08
Interessado: CLAUDIJANE SANTANA BOMFIM
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) LEONARDO RULIAN CUSTODIO - 8000830-06.2022.8.05.0271
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, KATIANE ALMEIDA CINTRA.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011309/2026-93
Interessado: LUÍZA DOS ANJO GOMES
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) LUÍZA DOS ANJO GOMES, CPF nº ***.311.205-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011308/2026-49
Interessado: DANILO NASCIMENTO SOARES MIRANDA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) DANILO NASCIMENTO SOARES MIRANDA, CPF nº ***.301.875-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011307/2026-02
Interessado: MARIA APARECIDA ARAUJO BAHIA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) MARIA APARECIDA ARAUJO BAHIA, CPF nº ***.553.985-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011291/2026-20
Interessado: AMANDA CARLA SILVA CAVALCANTI
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) AMANDA CARLA SILVA CAVALCANTI, CPF nº ***.660.914-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011289/2026-51
Interessado: GISELE NOVAES SANTOS
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) GISELE NOVAES SANTOS, CPF nº ***.062.005-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011287/2026-61
Interessado: KAREN TAMYNNE VIEIRIA DOS SANTOS
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) KAREN TAMYNNE VIEIRIA DOS SANTOS, CPF nº ***.238.915-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011261/2026-13
Interessado: MARIA IRENILDE DE OLIVEIRA TECO
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) MARIA IRENILDE DE OLIVEIRA TECO, CPF nº ***.370.035-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011286/2026-17
Interessado: MICAELLE LIMA DA SILVA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) MICAELLE LIMA DA SILVA, CPF nº ***.780.525-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011285/2026-72
Interessado: REBECA RIBEIRO SILVI
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) REBECA RIBEIRO SILVI, CPF nº ***.099.125-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, KATIANE ALMEIDA CINTRA.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.010263/2026-95
Interessado: THIAGO ALEXANDRE SAIANI
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) THIAGO ALEXANDRE SAIANI, CPF nº ***.276.239-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011276/2026-81
Interessado: CARLA CILENE DE BRITO MARTINS
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) CARLA CILENE DE BRITO MARTINS, CPF nº ***.923.505-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011282/2026-39
Interessado: JESSICA SOUZA DO NASCIMENTO
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) JESSICA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.291.195-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011281/2026-94
Interessado: NANSE AFFONSO ALVES
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) NANSE AFFONSO ALVES, CPF nº ***.356.055-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011280/2026-40
Interessado: LAVÍNIA MENDONÇA FRAGA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) LAVÍNIA MENDONÇA FRAGA, CPF nº ***.679.435-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011279/2026-15
Interessado: MARIA EDUARDA BRITO BRANDÃO
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) MARIA EDUARDA BRITO BRANDÃO, CPF nº ***.815.615-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011278/2026-71
Interessado: CARLA SIMONE SILVA DOS SANTOS
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) CARLA SIMONE SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***.514.265-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011277/2026-26
Interessado: FERNANDO LUIZ SUDUL
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) FERNANDO LUIZ SUDUL, CPF nº ***.752.069-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011275/2026-37
Interessado: RAPHAELE DE ANGELIS GONÇALVES SANTA CRUZ
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) RAPHAELE DE ANGELIS GONÇALVES SANTA CRUZ, CPF nº ***.555.705-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011274/2026-92
Interessado: MARIANA VITORIA GOMES VIANA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) MARIANA VITORIA GOMES VIANA, CPF nº ***.000.825-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011273/2026-48
Interessado: CHIRLEI MELO DA LUZ BASSUL
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) CHIRLEI MELO DA LUZ BASSUL, CPF nº ***.141.035-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011272/2026-01
Interessado: QUELI TAINÁ NASCIMENTO SILVA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) QUELI TAINÁ NASCIMENTO SILVA, CPF nº ***.734.575-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011271/2026-59
Interessado: WELSON ALVES DOS SANTOS
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) WELSON ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.522.413-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011270/2026-12
Interessado: FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES, CPF nº ***.262.975-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011269/2026-80
Interessado: LUCIMEIRE DE JESUS PASSOS
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) LUCIMEIRE DE JESUS PASSOS, CPF nº ***.030.645-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011268/2026-35
Interessado: IAN SILVA ANDRADE
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) IAN SILVA ANDRADE, CPF nº ***.829.725-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011267/2026-91
Interessado: ALINE ALLI ALMEIDA DE OLIVEIRA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) ALINE ALLI ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.784.725-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011265/2026-00
Interessado: ANDRE MARTIN NOGUEIRA CUNHA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) ANDRE MARTIN NOGUEIRA CUNHA, CPF nº ***.408.078-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011264/2026-57
Interessado: PATRIK DALLAROSA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) PATRIK DALLAROSA, CPF nº ***.139.150-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011263/2026-11
Interessado: JUCILENE SANTOS DO NASCIMENTO
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) JUCILENE SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.294.655-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.011262/2026-68
Interessado: NILMA SIMOES MOREAU
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) NILMA SIMOES MOREAU, CPF nº ***.100.568-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHOS EXARADOS NAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA KATIANE ALMEIDA CINTRA

Processo nº 80506281.011343/2026-68
Interessado: SIBONEY JOSE DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ANDREA NEVES CERQUEIRA - 8002254- 73.2026.8.05.0229
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011344/2026-11
Interessado: SIBONEY JOSE DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIANO FREITAS SOARES - 8001114- 04.2026.8.05.0229
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011345/2026-57
Interessado: SIBONEY JOSE DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIANO FREITAS SOARES - 8002654- 87.2026.8.05.0229
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011347/2026-46
Interessado: SIBONEY JOSE DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIANO FREITAS SOARES - 8189162- 83.2025.8.05.0001
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011351/2026-12
Interessado: SIBONEY JOSE DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIANO FREITAS SOARES - 8007977- 10.2025.8.05.0229
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011353/2026-01
Interessado: SIBONEY JOSE DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIANO FREITAS SOARES - 8002463- 42.2026.8.05.0229
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011354/2026-48
Interessado: SIBONEY JOSE DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) FABIANO FREITAS SOARES - 8003940- 37.2025.8.05.0229
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011356/2026-37
Interessado: LIVIA GUIMARAES FARIAS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) CECILIA ANGELICA DE AZEVEDO FROTA DIAS - 8002067- 03.2026.8.05.0088
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de ().
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011359/2026-71
Interessado: BRUNA DE OLIVA AMBROSI
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) THALITA SAENE ANSELMO PIMENTEL - 8001011- 46.2024.8.05.0009
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 800,00 (oitocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011360/2026-03
Interessado: NOEMA ALVES SANTOS DE CARVALHO
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) WILMA ALVES SANTOS VIVAS - 8002749- 10.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011361/2026-40
Interessado: LICINEIA DA SILVA BARREIROS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) WILMA ALVES SANTOS VIVAS - 8002091- 83.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011362/2026-94
Interessado: LICINEIA DA SILVA BARREIROS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) WILMA ALVES SANTOS VIVAS - 8000444- 53.2026.8.05.0103
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011363/2026-39
Interessado: BRUNA DE OLIVA AMBROSI
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) THALITA SAENE ANSELMO PIMENTEL - 8000167- 28.2026.8.05.0009
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011364/2026-83
Interessado: BRUNA DE OLIVA AMBROSI
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) THALITA SAENE ANSELMO PIMENTEL - 8000018- 66.2025.8.05.0009
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011365/2026-28
Interessado: UELITON SANTOS DE ANDRADE
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ROJAS SANCHES JUNQUEIRA - 8000614- 37.2023.8.05.0133
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011366/2026-72
Interessado: DAVI PEREIRA LEAL
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) MATHEUS AGENOR ALVES SANTOS - 8010945- 48.2020.8.05.0274
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.011367/2026-17
Interessado: IGOR LEANDRO SANTOS
REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ALZENI CONCEICAO BARRETO ALVES - 8004303- 29.2022.8.05.0229
Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).
Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução n° 17, de 14 de agosto de 2019.
Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 113, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3978, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.
Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO N° 025/26
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, e VALVERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.656.075/0001-09. Objeto: Reconhecer ser devido o pagamento no valor total de R$ 5.543,30 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos), referente ao fornecimento de alimentação para Sessões do Tribunal do Júri, realizadas na Comarca de Camaçari/BA. Recurso: Unidade Orçamentária 02.04.001, Unidade Gestora 016 - Camaçari, Atividade 4557, Elemento de Despesa 39, Subelemento 18 e Fonte 113/120/313/320, conforme PA SEI nº 80506320.000294/2026-24. Data:08/07/2026.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

Portaria SETIM N. 45/2026
Dispõe sobre a designação de gestão e fiscalização contratual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa na Resolução n. 468/2022 do CNJ;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 80506290.000044/2025-16;

DECIDE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico, Demandante e Administrativo do Contrato n. 030/2026, celebrado com a empresa FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto compreende a prestação de Serviços Gerenciados de Segurança da Informação com Central de Operações de Segurança (Security Operations Center – SOC) no modelo Software as a Service (SaaS), incluindo Gestão de Vulnerabilidades, Gestão de Incidentes, Monitoramento e Visibilidade de ataques Cibernéticos, Testes de Invasão, Simulação de ataques relacionados à Segurança Digital, para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA, com vigência até 27/05/2028:
I. Fiscal Técnico: Kleuber Araújo de Vasconcelos, lotado na Coordenação de produção e Suporte Técnico (COTEC), Cadastro nº 968.738-6;
II. Fiscal Demandante: Vinicius da Silva Queiroz, lotado na Coordenação de produção e Suporte Técnico (COTEC), Cadastro nº 970.272-5;
III. Fiscal Administrativo: Ângela Firpo Ribeiro, lotada na Diretoria de Governança de TIC (DGT), Cadastro nº 970.234-2

Art. 2º A gestão do contrato será exercida pelo coordenador da Coordenação de Produção e Suporte Técnico (COTEC), sendo o Gestor Suplente o servidor designado para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º O Gestor de Contrato, o Fiscal Técnico e o Fiscal Demandante indicados nesta Portaria ficam designados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Termo de Contrato, na condição de 1º, 2º e 3º membros, respectivamente, cabendo ao 1º membro a presidência.

Art. 4º O Gestor do contrato é o responsável por gerir a execução contratual, representando a Administração na realização dos atos administrativos decisórios, com o auxílio dos Fiscais.

Art. 5º Os Fiscais do Contrato são os servidores designados, com conhecimento técnico do objeto contratado, para auxiliar o gestor do contrato na fiscalização dos aspectos técnicos do produto ou serviço contratado, com o objetivo de aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo de entrega do produto ou da prestação dos serviços estão compatíveis com o instrumento contratual, para efeito de pagamento, conforme o resultado delineado e os aspectos técnicos da solução, bem como apresentar relatórios, laudos e pareceres relacionados às atividades de fiscalização técnica da execução do contrato.

Art. 6º O Fiscal Administrativo é o servidor designado para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e demais obrigações administrativas contratuais.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Revogar a Portaria SETIM n. 37/2026

Art. 13. Esta Portaria SETIM entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça
Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – SOF

DIRETORIA DE FINANÇAS - DFI

RELATÓRIO DE DIÁRIAS RETORNADAS PELO BANCO

CADASTRO.: 9695087 PROCESSO: 0026342026/61 V. ESTORNADO: R$ 3.250,00
NOME: VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO G. L.: 8409/26

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
DIRETORA DE FINANÇAS

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS PAGAS ANALÍTICO

Cadastro/Nom 9697039 - MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA
Processo/GL: 0025742026/86 - 8304/26 Qtde de Diárias: 3
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 113.63
Detalhamento: Atuação em Plantão presencial na Vara das Garantias (Audiências de Custódia) de Salvador nos dias 25 e 26 de abril de 2026, conforme designação do decreto judiciário n° 310, de 30 de março de 2026.
Valor Recebido: R$ 2.286,36
Período(s): De 24/04/2026 15:00 a 27/04/2026 3 x 800,00 - 113,63 = 2.286,37
DESTINO(S): SALVADOR 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9697039 - MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA
Processo/GL: 0025752026/21 - 8305/26 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 4
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 800,00
Desconto 454.55
Detalhamento: Atuação no núcleo de Justiça 4.0 (projeto acelera)
Valor Recebido: R$ 2.345,44
Período(s): De 21/04/2026 09:00 a 24/04/2026 3.5 x 800,00 - 454,55 = 2.345,45
DESTINO(S): SALVADOR 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 8011915 - MARIA DAS GRACAS QUEIROZ MARQUES
Processo/GL: 0025792026/17 - 8309/26 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: ESCRIVÃO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: TJBA Acelera Valor de Diárias: R$ 699,99
Desconto 227.27
Detalhamento: TJBA acelera
Valor Recebido: R$ 822,72
Período(s):
De 19/05/2026 07:30 a 20/05/2026 1.5 x 700,00 - 227,27 = 822,73
DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA 26/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 305101901 - Edvan de São Pedro Santos
Processo/GL: 0021932026/05 - 7209/26 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: CAPITÃO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019) Valor de Diárias: R$ 1.260,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 1.890,00
Período(s):
De 01/06/2026 08:00 a 02/06/2026 1.5 x 1.260,00 - 0,00 = 1.890,00
DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 305275514 - VÍTOR SILVA INOCENCIO
Processo/GL: 0021942026/41 - 7210/26 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019) Valor de Diárias: R$ 1.260,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 1.890,00
Período(s):
De 01/06/2026 08:00 a 02/06/2026 1.5 x 1.260,00 - 0,00 = 1.890,00
DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9699244 - TIAGO FERREIRA GOIS
Processo/GL: 0109712026/26 - 8493/26 Qtde de Diárias: 5,5
Cargo/Função: DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA - LEI 10.845/2007 Qtde dias Úteis: 5
Motivo: TREINAMENTO Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 568.2
Detalhamento: Treinamento Presencial Avançado - Projeto Arquivamento Responsável
Valor Recebido: R$ 3.281,80
Período(s):
De 14/06/2026 07:00 a 19/06/2026 5.5 x 700,00 - 568,20 = 3.281,80
DESTINO(S): PAULO AFONSO (Subdestino: Jeremoabo e Ribeira do Pombal) 01/07/2026 00:00

Cadastro/Nom 9697039 - MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA
Processo/GL: 0025762026/75 - 8306/26 Qtde de Diárias: 3
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: Plantão de Custódia Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Atuação em plantão das Varas das garantias nas custódias de Salvador
Valor Recebido: R$ 3.900,00
Período(s):
De 29/05/2026 15:00 a 01/06/2026 3 x 1.300,00 - 0,00 = 3.900,00
DESTINO(S): SALVADOR 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9023070 - RICARDO COSTA E SILVA
Processo/GL: 0024542026/89 - 7964/26 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 4
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: RESPONDER POR FORMOSA DO RIO PRETO
Valor Recebido: R$ 5.850,00
Período(s):
De 07/06/2026 10:00 a 11/06/2026 4.5 x 1.300,00 - 0,00 = 5.850,00
DESTINO(S): FORMOSA DO RIO PRETO 26/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 8077908 - LAZARO CEZAR SANTOS SOUZA
Processo/GL: 0025602026/62 - 8289/26 Qtde de Diárias: 15,5
Cargo/Função: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR Qtde dias Úteis: 10
Motivo: FORÇA TAREFA Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 1136.4
Detalhamento: Força Tarefa de cumprimento de mandados de audiências na Comarca de Luis Eduardo Magalhães
Valor Recebido: R$ 9.713,60
Período(s):
De 27/06/2026 08:00 a 12/07/2026 15.5 x 700,00 - 1.136,40 = 9.713,60
DESTINO(S): LUIS EDUARDO MAGALHAES, LUIS EDUARDO MAGALHAES NÃO

Cadastro/Nom 305207375 - BRUNO CAL LIMA
Processo/GL: 0025642026/41 - 8293/26 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: CAPITÃO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 0
Detalhamento: Conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 1.750,00
Período(s):
De 24/06/2026 07:00 a 26/06/2026 2.5 x 700,00 - 0,00 = 1.750,00
DESTINO(S): CACHOEIRA 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 303893269 - PEDRO RAMON LIMA FRANCO
Processo/GL: 0025652026/95 - 8294/26 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: SARGENTO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 0
Detalhamento: Conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 1.750,00
Período(s):
De 24/06/2026 07:00 a 26/06/2026 2.5 x 700,00 - 0,00 = 1.750,00
DESTINO(S): CACHOEIRA 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 304858513 - JUDSON ARAUJO DIAS
Processo/GL: 0025662026/30 - 8295/26 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: CABO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 0
Detalhamento: Conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 1.750,00
Período(s): De 24/06/2026 07:00 a 26/06/2026 2.5 x 700,00 - 0,00 = 1.750,00
DESTINO(S): CACHOEIRA 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9702482 - DANYLLO MASCARENHAS ARAGAO
Processo/GL: 0004062026/21 - 8248/26 Qtde de Diárias: 2
Cargo/Função: ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LEI 14484/2022 Qtde dias Úteis: 2
Motivo: VISITA A COMARCAS Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 227.27
Detalhamento: DIÁRIA COMPLEMENTAR AO PERÍODO INTEGRAL (20 a 26/06) que visa a organizar o suporte técnico indispensável para a realização do evento do projeto “Justiça em Território”, programado para ocorrer na comarca de Cachoeira.
Valor Recebido: R$ 1.172,72
Período(s): De 22/06/2026 08:00 a 24/06/2026 2 x 700,00 - 227,27 = 1.172,73
DESTINO(S): CACHOEIRA 06/07/2026 00:00

Cadastro/Nom 304918004 - IVANA CLAUDIA DA SILVA CALHEIROS
Processo/GL: 0025672026/84 - 8296/26 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: CABO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 0
Detalhamento: Conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 1.750,00
Período(s): De 24/06/2026 07:00 a 26/06/2026 2.5 x 700,00 - 0,00 = 1.750,00
DESTINO(S): CACHOEIRA 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 305268321 - SÉRGIO RICARDO MELLO DOS SANTOS
Processo/GL: 0025682026/29 - 8297/26 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 0
Detalhamento: Conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 1.750,00
Período(s): De 24/06/2026 07:00 a 26/06/2026 2.5 x 700,00 - 0,00 = 1.750,00
DESTINO(S): CACHOEIRA 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 306039953 - Cristiane de Jesus Leite
Processo/GL: 0025692026/73 - 8298/26 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 0
Detalhamento: Conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R$ 1.750,00
Período(s): De 24/06/2026 07:00 a 26/06/2026 2.5 x 700,00 - 0,00 = 1.750,00
DESTINO(S): CACHOEIRA 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9697330 - IASMIN LEAO BAROUH
Processo/GL: 0025322026/45 - 8167/26 Qtde de Diárias: 2,0
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 4
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: substituição vara do juri
Valor Recebido: R$ 2.600,00
Período(s):
De 08/06/2026 08:00 a 08/06/2026 0.5 x 1.300,00 - 0,00 = 650,00
DESTINO(S): CAMACARI 27/06/2026 00:00
De 12/06/2026 08:00 a 12/06/2026 0.5 x 1.300,00 - 0,00 = 650,00
DESTINO(S): CAMACARI 27/06/2026 00:00
De 15/06/2026 08:00 a 15/06/2026 0.5 x 1.300,00 - 0,00 = 650,00
DESTINO(S): CAMACARI 27/06/2026 00:00
De 19/06/2026 08:00 a 19/06/2026 0.5 x 1.300,00 - 0,00 = 650,00
DESTINO(S): CAMACARI 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 2003376 - MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Processo/GL: 0025722026/97 - 8302/26 Qtde de Diárias: 0,50
Cargo/Função: DESEMBARGADOR Qtde dias Úteis: 1
Motivo: Justiça em Território Valor de Diárias: R$ 1.400,00
Desconto 0
Detalhamento: Participação no Projeto Justiça em Território no município de Cachoeira/BA
Valor Recebido: R$ 700,00
Período(s):
De 25/06/2026 05:00 a 25/06/2026 0.5 x 1.400,00 - 0,00 = 700,00
DESTINO(S): CACHOEIRA 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9697233 - GUSTAVO AMERICANO FREIRE
Processo/GL: 0025852026/66 - 8315/26 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Aulixio 01 Vara Civel de Vitória da Conquista
Valor Recebido: R$ 1.950,00
Período(s):
De 18/06/2026 09:00 a 19/06/2026 1.5 x 1.300,00 - 0,00 = 1.950,00
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA 26/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9694560 - IGOR SPOCK SILVEIRA SANTOS
Processo/GL: 0025912026/13 - 8368/26 Qtde de Diárias: 0,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Atuação pela lista anual de substituição, com realização de audiências presenciais e orientações aos servidores.
Valor Recebido: R$ 650,00
Período(s):
De 17/06/2026 08:00 a 17/06/2026 0.5 x 1.300,00 - 0,00 = 650,00
DESTINO(S): ARACI 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9694650 - DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO
Processo/GL: 0025892026/44 - 8366/26 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: Nucleo de Justiça 4.0 Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: atos de despacho, decisões e sentenças dos processos designados
Valor Recebido: R$ 3.250,00
Período(s):
De 15/06/2026 06:00 a 17/06/2026 2.5 x 1.300,00 - 0,00 = 3.250,00
DESTINO(S): SALVADOR 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9694650 - DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO
Processo/GL: 0025872026/55 - 8364/26 Qtde de Diárias: 2,0
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Realização de Sessão Plenária do Tribunal do Júri em Feira de Santana
Valor Recebido: R$ 2.600,00
Período(s):
De 17/06/2026 06:00 a 19/06/2026 2 x 1.300,00 - 0,00 = 2.600,00
DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9008985 - ALEXANDRE MOTA BRANDAO DE ARAUJO
Processo/GL: 0025902026/79 - 8367/26 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: PRESIDIR AUDIÊNCIAS, PROFERIR DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS, BEM ASSIM ATENDER PARTES E ADVOGADOS
Valor Recebido: R$ 4.550,00
Período(s):
De 14/06/2026 16:00 a 17/06/2026 3.5 x 1.300,00 - 0,00 = 4.550,00
DESTINO(S): SANTA MARIA DA VITORIA 01/07/2026 00:00

Cadastro/Nom 9694560 - IGOR SPOCK SILVEIRA SANTOS
Processo/GL: 0025922026/68 - 8369/26 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Atuação em sessão plenária do júri, autos n. 0501798-29.2015.8.05.0088, com julgamento iniciado no dia 15/06/2026 e encerrado após meia-noite, no dia 16/06/2026.
Valor Recebido: R$ 4.550,00
Período(s):
De 13/06/2026 05:00 a 16/06/2026 3.5 x 1.300,00 - 0,00 = 4.550,00
DESTINO(S): GUANAMBI 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9694633 - MARINA TORRES COSTA LIMA
Processo/GL: 0025932026/11 - 8370/26 Qtde de Diárias: 5,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Realização de sessões plenárias do Tribunal do Júri
Valor Recebido: R$ 7.150,00
Período(s):
De 14/06/2026 14:00 a 19/06/2026 5.5 x 1.300,00 - 0,00 = 7.150,00
DESTINO(S): CICERO DANTAS 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9020381 - TADEU RIBEIRO DE VIANNA BANDEIRA
Processo/GL: 0025942026/57 - 8371/26 Qtde de Diárias: 0,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Designação conforme DJE de 17.04.2026
Valor Recebido: R$ 650,00
Período(s):
De 18/06/2026 07:00 a 18/06/2026 0.5 x 1.300,00 - 0,00 = 650,00
DESTINO(S): CANDEIAS 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9679626 - MATHEUS MARTINS MOITINHO
Processo/GL: 0025952026/00 - 8372/26 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Exercício de substituição por designação da Presidência do TJBA
Valor Recebido: R$ 1.950,00
Período(s):
De 17/06/2026 08:00 a 18/06/2026 1.5 x 1.300,00 - 0,00 = 1.950,00
DESTINO(S): RIACHAO DO JACUIPE 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9694579 - JESAIAS DA SILVA PURIDADE
Processo/GL: 0026042026/54 - 8381/26 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: DECRETO JUDICIÁRIO Nº 354, DE 06 DE ABRIL DE 2026.
Valor Recebido: R$ 3.250,00
Período(s):
De 17/06/2026 14:00 a 19/06/2026 2.5 x 1.300,00 - 0,00 = 3.250,00
DESTINO(S): RUY BARBOSA 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9680640 - FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO
Processo/GL: 0025962026/46 - 8373/26 Qtde de Diárias: 0,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: 2 Criminal VDC
Valor Recebido: R$ 650,00
Período(s):
De 15/06/2026 05:00 a 15/06/2026 0.5 x 1.300,00 - 0,00 = 650,00
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9697250 - MATHEUS AGENOR ALVES SANTOS
Processo/GL: 0025972026/91 - 8374/26 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Comparecimento presencial na 1ª Vara da Fazenda Pública de Vitoria da Conquista
Valor Recebido: R$ 5.850,00
Período(s):
De 12/06/2026 08:00 a 13/06/2026 1 x 1.300,00 - 0,00 = 1.300,00
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA 30/06/2026 00:00
De 15/06/2026 06:00 a 16/06/2026 1.5 x 1.300,00 - 0,00 = 1.950,00
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA 30/06/2026 00:00
De 18/06/2026 07:00 a 20/06/2026 2 x 1.300,00 - 0,00 = 2.600,00
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9697250 - MATHEUS AGENOR ALVES SANTOS
Processo/GL: 0025982026/35 - 8375/26 Qtde de Diárias: 2
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Deslocamento para julgamento de processo nos termos do Projeto TJBA Mais Júri. Pernoite em virtude do horário de abertura e termino
Valor Recebido: R$ 2.600,00
Período(s): De 16/06/2026 17:00 a 18/06/2026 2 x 1.300,00 - 0,00 = 2.600,00
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9697039 - MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA
Processo/GL: 0025992026/80 - 8376/26 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 4
Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Realização de júris pelo Projeto TJBA Mais Júri
Valor Recebido: R$ 4.550,00
Período(s): De 08/06/2026 15:00 a 11/06/2026 3.5 x 1.300,00 - 0,00 = 4.550,00
DESTINO(S): SANTA TEREZINHA 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9697039 - MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA
Processo/GL: 0026002026/76 - 8377/26 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: Plantão de Custódia Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Atuação no plantão de final de semana das Varas das Garantias realizando audiências de custódias presenciais
Valor Recebido: R$ 4.550,00
Período(s): De 12/06/2026 15:00 a 15/06/2026 3.5 x 1.300,00 - 0,00 = 4.550,00
DESTINO(S): SALVADOR 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 8059705 - ROSINEIDE ALMEIDA DE ANDRADE
Processo/GL: 0026052026/07 - 8382/26 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Designação para auxiliar na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Eunápolis, conforme Decreto Judiciário nº 783, de 28 maio de 2026 (publicado no DJE nº 4.050, de 29 de maio de 2026).
Valor Recebido: R$ 4.550,00
Período(s): De 05/07/2026 10:00 a 08/07/2026 3.5 x 1.300,00 - 0,00 = 4.550,00
DESTINO(S): EUNAPOLIS NÃO

Cadastro/Nom 9696873 - TIAGO LIMA SELAU
Processo/GL: 0026062026/43 - 8383/26 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: realização de júri e audiências de fase sumariante
Valor Recebido: R$ 5.850,00
Período(s):
De 15/06/2026 05:00 a 19/06/2026 4.5 x 1.300,00 - 0,00 = 5.850,00
DESTINO(S): CASTRO ALVES 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9697080 - ARTHUR ANTUNES AMARO NEVES
Processo/GL: 0026022026/65 - 8379/26 Qtde de Diárias: 4
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 4
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Magstrado compareceu para despachar processos
Valor Recebido: R$ 5.200,00
Período(s):
De 08/06/2026 08:00 a 12/06/2026 4 x 1.300,00 - 0,00 = 5.200,00
DESTINO(S): BOM JESUS DA LAPA 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9679561 - IVONETE DE SOUSA ARAUJO
Processo/GL: 0026032026/18 - 8380/26 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Presidir audiências na 2ª Vara Cível da Comarca de Ipirá
Valor Recebido: R$ 3.250,00
Período(s):
De 17/06/2026 06:00 a 19/06/2026 2.5 x 1.300,00 - 0,00 = 3.250,00
DESTINO(S): IPIRA 27/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9701990 - ANDRE RICARDO LEMOS
Processo/GL: 0026722026/13 - 8469/26 Qtde de Diárias: 5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 6
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Auxílio na vara criminal.
Valor Recebido: R$ 6.500,00
Período(s):
De 06/07/2026 09:00 a 08/07/2026 2.5 x 1.300,00 - 0,00 = 3.250,00
DESTINO(S): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA NÃO
De 20/07/2026 09:00 a 22/07/2026 2.5 x 1.300,00 - 0,00 = 3.250,00
DESTINO(S): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA NÃO

Cadastro/Nom 9679448 - LISIANE SOUSA ALVES DUARTE
Processo/GL: 0026772026/46 - 8474/26 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: designação para auxiliar na vara cível da comarca de Irará
Valor Recebido: R$ 4.550,00
Período(s):
De 17/06/2026 06:00 a 20/06/2026 3.5 x 1.300,00 - 0,00 = 4.550,00
DESTINO(S): IRARA 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 9694862 - CARLOS ALEXANDRE PELHE GIMENEZ
Processo/GL: 0026492026/29 - 8424/26 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: AUXILIO Valor de Diárias: R$ 1.300,00
Desconto 0
Detalhamento: Comparecimento para atendimento de advogados, decisões, despachos e sentenças.
Valor Recebido: R$ 1.950,00
Período(s): De 25/06/2026 09:00 a 26/06/2026 1.5 x 1.300,00 - 0,00 = 1.950,00
DESTINO(S): PORTO SEGURO 30/06/2026 00:00

Cadastro/Nom 5018137 - MARY JANE SANTOS BRANDAO
Processo/GL: 0004172026/19 - 8500/26 Qtde de Diárias: 4,50
Cargo/Função: DIGITADOR Qtde dias Úteis: 5
Motivo: TREINAMENTO Valor de Diárias: R$ 700,00
Desconto 568.2
Detalhamento: TREINAMENTO DE REFORNO NO SISTEMA PJE 1º GRAU
Valor Recebido: R$ 2.581,80
Período(s): De 06/07/2026 08:00 a 10/07/2026 4.5 x 700,00 - 568,20 = 2.581,80
DESTINO(S): CONCEICAO DO COITE NÃO

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
DIRETORA DE FINANÇAS

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - NAF

PROCESSO N°: 80521120.001438/2026-18
INTERESSADO: NILTON VEIGA SILVA
REQUERENTE: O MESMO
ASSUNTO: TRIBUTO (TAXA E IMPOSTO)
OBSERVAÇÃO: RESTITUIÇÃO DE TAXAS CARTORÁRIAS

ATO ORDINATÓRIO
Notificamos NILTON VEIGA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 050.733.595-34, para que, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 23, do Decreto Estadual nº 7629/99, apresente as informações/documentos, abaixo indicados, sob pena de arquivamento do processo.
a) Regularização do cadastro junto à Secretaria da Fazenda Estadual do Estado da Bahia;

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Arrecadação - COARC/NAF
5ª Avenida do CAB, nº 560, 2º andar, Sala 216, Prédio Anexo ao TJBA
CEP.: 41745-971 - Salvador/Bahia.
Tel.: (71) 3372-1612
E-mail: restituicaodaje@tjba.jus.br
Salvador, 08/07/2026.

Adolfo de Souza Ferri
Diretor - NAF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

PROCESSO: 80520297.000228/2026-10
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Admissão|Aproveitamento|Contratação|Nomeação|Readmissão|Readaptação|Recondução|Reintegração|Reversão
INTERESSADO: HANA CAROLINA COELHO ALVES DA SILVA

Nos termos da manifestação da assessoria técnica desta Secretaria de Gestão de Pessoas, por seus fundamentos fáticos e jurídicos, e à vista do disposto no Decreto Judiciário n. 161/2026, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse, com fulcro no quanto estabelecido no art. 19 da Lei Estadual n. 6.677/1994.

Comunique-se.

LUÍS ALBERTO TEIXEIRA MELO
Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 80505727.000029/2026-19
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Férias e Abono de Férias
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@

À vista do exposto, considerando que as motivações lançadas amparam a razoabilidade da programação pleiteada, defiro o pedido formulado, referente a ambos os períodos.
Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões para as providências cabíveis.

Luís Alberto Teixeira Melo

Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 80505676.000039/2026-99
INTERESSADO: 9026983 – JOÃO FRANCISCO COELHO LIMA NETO
ASSUNTO: Condição Especial de Trabalho (Teletrabalho)

DECISÃO
Ante a documentação acostada, bem assim o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica da Presidência nos autos TJ-ADM-2025/34202, cujos fundamentos adoto integralmente, CONCEDO a renovação da condição especial de trabalho, na modalidade de jornada especial, fixando a carga horária de trabalho em 20 (vinte) horas semanais, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 107, de 02 de fevereiro de 2026, por 12 (doze) meses a contar de 12/06/2026, com fulcro na Resolução TJBA nº 7, de 12 de maio de 2021 e no Ato Normativo Conjunto TJBA nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.
À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 80506591.000123/2026-13
INTERESSADO: 9041591 – CARMEN LÚCIA DE LIMA LEÃO
ASSUNTO: Condição Especial de Trabalho (Teletrabalho)

DECISÃO
Ante a documentação acostada, bem assim o Parecer nº 1385/2026 emitido pela Consultoria Jurídica da Presidência, cujos fundamentos adoto integralmente, CONCEDO a condição especial de trabalho, na modalidade de jornada especial, fixando a carga horária de trabalho em 20 (vinte) horas semanais, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 107, de 02 de fevereiro de 2026, por 12 (doze) meses a contar da publicação desta decisão, com fulcro na Resolução TJBA nº 7, de 12 de maio de 2021 e no Ato Normativo Conjunto TJBA nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.
À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

DECISÕES EXARADAS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 80504961.000023/2026-06
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: FLÁVIA ROSANE SOUSA DE OLIVEIRA
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80520064.000064/2026-64
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: DANIELA FIGUEIREDO DOS SANTOS
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80520670.000079/2026-84
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio-Saúde
INTERESSADO: TAIS BISPO DA CONCEIÇÃO
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80504837.000030/2026-25
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio-Saúde
INTERESSADO: EUNAIDES ALMEIDA DOS SANTOS
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026.
Considerando o Parecer Médico Médico Pericial nº 171/2026 – JMO e o contido no art. 2º, do Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho de 2025, indefiro o pedido de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao valor limite do auxílio-saúde.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80507584.000044/2026-56
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio-Saúde
INTERESSADO: DEBORA DE SOUSA ZEFERINO CARDIM
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos previstos no art. 2º, I e § 2º, do Decreto Judiciário nº 576/2025, defiro o pedido de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao valor limite do auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80506592.000054/2026-20
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio-Saúde
INTERESSADO: CLOVES DOMINGUES GONCALVES JUNIOR
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80506705.000033/2026-90
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: SARAH FERNANDA SILVA GUIMARAES
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80506326.000093/2026-77
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: LUANA MENEZES VIANNA
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80520962.000031/2026-91
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: BRAYAN FIGUEIREDO SILVA OLIVEIRA
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o contido no art. 7º, §2º, da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021, defiro parcialmente o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80506517.000795/2026-11
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: JAMILE ANTUNES MARTINS CROESY
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 102/2026

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 80505434.000005/2025-66,

RESOLVE:

Reconhecer o direito ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS) da servidora Vanessa da Silva Souza Aquino, cadastro nº 971.693-9, no percentual de 6% (seis por cento), correspondente ao quinquênio completado em 02/02/2025 e ao anuênio completado em 02/02/2026.

Após publicação, retornar à CPREV-Averbação.

Diretoria de Recursos Humanos, 08 de julho de 2026.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

DECISÕES EXARADAS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, RELACIONADAS A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE

PROCESSO: 80504854.000062/2026-12
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO(A): GUSTAVO JOSE MORAIS TEIXEIRA
Diante do exposto, nos autos do referido processo administrativo de auxílio-saúde nº 80504854.000062/2026-12, e em razão da delegação concedida pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) Gustavo Jose Morais Teixeira, cadastro nº 803.454-0, ante o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado pelo(a) titular e dos respectivos dependentes.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões - COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

Diretoria de Recursos Humanos, 08de julho de 2026.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

DECISÃO EXARADA PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 80506495.000023/2026-77
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: GABRIEL ALVES DOS SANTOS
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 03 de fevereiro de 2026, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões, para as providências de praxe.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80520976.000129/2026-99
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Afastamentos - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: ADRIANA CIDREIRA PEIXOTO OLIVEIRA
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 03 de fevereiro de 2026, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões, para as providências de praxe.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80506591.000551/2026-38
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: KARINE ARAUJO PORTELA
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 03 de fevereiro de 2026, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões, para as providências de praxe.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80520083.000020/2026-14
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: CAROLINE VILLAS BOAS AGUIAR
DECISÃO
Considerando a manifestação apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria de Recursos Humanos e o NÃO atendimento dos requisitos exigidos na Resolução TJBA nº 09, de 26 de maio de 2021, com as alterações introduzidas pela Resolução TJBA nº 13, de 09 de julho de 2025, e do Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho de 2025, INDEFIRO o pedido de Auxílio-Saúde formalizado pelo servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026 .
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.
André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 103/2026

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) a seguir discriminado(s) o direito à Progressão Funcional, pelo efetivo exercício no serviço público.

Beneficiário:	ADEVANIR BERTOLDO DOS SANTOS	Cadastro:	8021392
Classe/Nível:	Referência:	Período:	
C/34	06/2026	14/06/2026	
Obs.:			

Beneficiário: ADLENE BARBOSA TOSTA Cadastro: 9708278
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ADLER ANTONIO DE MATTOS SANTANA Cadastro: 5017262
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: AFRANIO BOTANI NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR Cadastro: 9708294
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALBERTO GONCALVES LOPES JUNIOR Cadastro: 9025812
Classe/Nível: Referência: Período:
C/26 06/2026 05/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALBERTO MANUEL DOS SANTOS Cadastro: 8020370
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALBERTO MESQUITA GOIS Cadastro: 9026436
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 05/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALDINE ALVES FIGUEIREDO Cadastro: 9690301
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALESSANDRA DE JESUS SANTOS Cadastro: 9026053
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 14/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALESSANDRA GOMES TEIXEIRA Cadastro: 9026584
Classe/Nível: Referência: Período:
B/21 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALESSANDRA LOMANTO BASTOS NOVAES Cadastro: 9026070
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 16/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALEX DA SILVA CARVALHO Cadastro: 5017530
Classe/Nível: Referência: Período:
C/29 06/2026 20/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALEX MONTEIRO PACHECO DOS SANTOS Cadastro: 9710132
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALEXANDRE ALVES ALAGOANO BOLSANELO Cadastro: 9708413
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 17/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALEXIOS WEYLL CHACON Cadastro: 9026398
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 05/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALICELIA BRAGA SANTANA Cadastro: 8021147
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 20/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALISSON HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS Cadastro: 9709703
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 04/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALISSON OLIVEIRA FEITOSA Cadastro: 9690336
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 06/2026 16/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALOISIO DE ARAUJO OLIVEIRA Cadastro: 2224755
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 04/06/2026
Obs.:

Beneficiário: AMANDA ROSA ARAUJO Cadastro: 9710248
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 17/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA EMILIA DE AZEVEDO BARROS Cadastro: 9025952
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA LIGIA FERNANDES RAMOS Cadastro: 9690344
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA MARCIA ARAUJO ALMEIDA Cadastro: 9026223
Classe/Nível: Referência: Período:
C/26 06/2026 15/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA MARIA MARTINS BARRETO COSTA Cadastro: 9708804
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA MARIA OLIVEIRA CARNEIRO RIOS Cadastro: 8080992
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 06/2026 22/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANDERSON RANGEL JORGE DE SOUZA Cadastro: 9012524
Classe/Nível: Referência: Período:
B/20 06/2026 07/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANDRE RICARDO ALMEIDA RIBEIRO Cadastro: 9026428
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 01/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANDREA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO RODRIGUES Cadastro: 9700978
Classe/Nível: Referência: Período:
A/4 06/2026 01/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANGELA RAYANNA SILVA MELO ALMEIDA Cadastro: 9701001
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 02/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANGELICA MOTA VALOIS COUTINHO Cadastro: 9701249
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANGELO ROMA SOUZA Cadastro: 9027289
Classe/Nível: Referência: Período:
B/23 06/2026 26/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO JUNIOR Cadastro: 9701117
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANTONIO JOSEIR TEIXEIRA DE MEDEIROS Cadastro: 9026924
Classe/Nível: Referência: Período:
B/17 06/2026 15/06/2026
Obs.:

Beneficiário: AUGUSTO NEVES DE MOURA Cadastro: 9708308
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: AUREA CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS MARIANO Cadastro: 9025910
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 06/2026 07/06/2026
Obs.:

Beneficiário: AURELUZIA CARDOSO PEREGRINO Cadastro: 9026347
Classe/Nível: Referência: Período:
B/19 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: BARBARA SCHRAMM BARBOSA Cadastro: 9700960
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 01/06/2026
Obs.:

Beneficiário: BEATRIZ PEREIRA CARDOSO Cadastro: 9708707
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: BIANCA JESSICA FREITAS FERREIRA Cadastro: 9710310
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 25/06/2026
Obs.:

Beneficiário: BIANCA PARISH MAC ALLISTER Cadastro: 9025901
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 02/06/2026
Obs.:

Beneficiário: BRUNA DE LYS MIQUELITO COUTO Cadastro: 9710159
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 17/06/2026
Obs.:

Beneficiário: BRUNO CESAR LIMONGI HORTA Cadastro: 9026096
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 06/06/2026
Obs.:

Beneficiário: BRUNO REBOUCAS ROSADO DO NASCIMENTO Cadastro: 9690263
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 06/2026 05/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CAMILA SENA ROMERO FERREIRA Cadastro: 9690247
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 06/2026 05/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CARLA MARTINS MORAIS Cadastro: 9012788
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 06/2026 02/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CARLOS FREDERICO LESSA MIDLEJ FILHO Cadastro: 9012605
Classe/Nível: Referência: Período:
B/20 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CARLOS RAULINO DOS SANTOS Cadastro: 8022062
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CARLOS VANE MOREIRA FARIAS Cadastro: 5017270
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CAROLINA SA BARRETO GONCALVES Cadastro: 9701060
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 07/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CELIA JANAINA LOPES RIOS Cadastro: 9026258
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 06/2026 14/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CELIA SILVERIA DE SEIXAS Cadastro: 8020418
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 06/2026 24/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CHRISTIANA LAGO FERREIRA SILVA Cadastro: 9026185
Classe/Nível: Referência: Período:
C/25 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CLAUDIA MARIA DE LAVOR COSMO DE OLIVEIRA Cadastro: 9025855
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 05/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS FILHO Cadastro: 9709398
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CLAUDIO MANOEL NASCIMENTO GONCALO DA SILVA Cadastro:
5017467
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CONSUELO COSTA SILVA FERNANDES Cadastro: 9026959
Classe/Nível: Referência: Período:
C/25 06/2026 27/06/2026
Obs.:

Beneficiário: DALILA GOES ALVES DA SILVA FRANCA Cadastro: 9026355
Classe/Nível: Referência: Período:
C/26 06/2026 14/06/2026
Obs.:

Beneficiário: DALTON HENRIQUE CONCEICAO PIRES Cadastro: 9701010
Classe/Nível: Referência: Período:
A/4 06/2026 02/06/2026
Obs.:

Beneficiário: DALVA MIKAELA PORTELA DE BRITO Cadastro: 9700943
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 01/06/2026
Obs.:

Beneficiário: DANIEL MERCES FERNANDES Cadastro: 9025880
Classe/Nível: Referência: Período:
C/25 06/2026 01/06/2026
Obs.:

Beneficiário: DAVID RIBEIRO TELES Cadastro: 9709657
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: DENISE ACCIOLY DE MESQUITA SILVA Cadastro: 9044442
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 06/2026 30/06/2026
Obs.:

Beneficiário: DENISIA MARIA ALMEIDA DE BARROS Cadastro: 8020442
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: DIANA LEILA MERCES OLIVEIRA Cadastro: 8074321
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 06/2026 23/06/2026
Obs.:

Beneficiário: EDCARLOS DOS SANTOS PINHEIRO Cadastro: 8096414
Classe/Nível: Referência: Período:
B/23 06/2026 26/06/2026
Obs.:

Beneficiário: EDILENE DE OLIVEIRA VIEIRA Cadastro: 8080763
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 27/06/2026
Obs.:

Beneficiário: EDNILSON DE OLIVEIRA SOUZA Cadastro: 8051402
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 30/06/2026
Obs.:

Beneficiário: EDUALAS ALVES NASCIMENTO Cadastro: 9012770
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ELISANDRO CAVALCANTE ARAO Cadastro: 8081557
Classe/Nível: Referência: Período:
C/30 06/2026 27/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ELISANGELA MARIA DE ARAUJO SANTOS Cadastro: 8074313
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 06/2026 28/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ELISINALDO ALMEIDA SANTOS Cadastro: 5017289
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ELIVANIA CAETANO TORRES MONTEIRO Cadastro: 8096503
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 24/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ELOISA D ANGELIS PAZ SOARES Cadastro: 9701133
Classe/Nível: Referência: Período:
A/7 06/2026 06/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ELTON DA SILVA COUTINHO Cadastro: 9026207
Classe/Nível: Referência: Período:
C/29 06/2026 06/06/2026
Obs.:

Beneficiário: EMERISON VENICIUS JESUS PEREIRA Cadastro: 9025863
Classe/Nível: Referência: Período:
C/25 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ENADIO FERREIRA DA SILVA Cadastro: 9013008
Classe/Nível: Referência: Período:
B/20 06/2026 04/06/2026
Obs.:

Beneficiário: EPITACIO VIEIRA DA SILVA NETO Cadastro: 9701443
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 29/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ERIKA CHRISTINE DE MELO DANTAS Cadastro: 9710000
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: EURENI MALHEIROS DO AMARAL Cadastro: 8021910
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 06/2026 27/06/2026
Obs.:

Beneficiário: EVANILSON BRITO Cadastro: 8096392
Classe/Nível: Referência: Período:
B/23 06/2026 23/06/2026
Obs.:

Beneficiário: EVERALDO CARVALHO SOARES Cadastro: 9012621
Classe/Nível: Referência: Período:
B/20 06/2026 05/06/2026
Obs.:

Beneficiário: EZEQUIAS VITORINO DOS SANTOS Cadastro: 9026517
Classe/Nível: Referência: Período:
C/27 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: FABIO DE SANTANA ROCHA Cadastro: 5017483
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: FATIMA LAURENIA SARAIVA DE PAULA PESSOA Cadastro: 9690255
Classe/Nível: Referência: Período:
B/16 06/2026 05/06/2026
Obs.:

Beneficiário: FERNANDO SALES ROCHA Cadastro: 8021163
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: FLAVIA GRAZIELLE DA SILVA ARAUJO Cadastro: 9710094
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: FRANKLAND LEAL DOS SANTOS Cadastro: 8080976
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 22/06/2026
Obs.:

Beneficiário: FRANKLIN RIOS DA SILVA Cadastro: 9026193
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 15/06/2026
Obs.:

Beneficiário: GABRIEL LISBOA TAKAIOSHI NAKAMURA Cadastro: 9708316
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: GABRIELA PINTO GONCALVES Cadastro: 9012745
Classe/Nível: Referência: Período:
C/30 06/2026 04/06/2026
Obs.:

Beneficiário: GABRIELLA ALMEIDA PEREIRA Cadastro: 9027149
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: GRACIELI BISPO DE SOUSA ORNELAS Cadastro: 9025820
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 06/2026 06/06/2026
Obs.:

Beneficiário: GRINALDA BERNARDINO DE LIMA CAETANO Cadastro: 8080917
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 06/2026 21/06/2026
Obs.:

Beneficiário: GUILHERME JACINTO PEREIRA FILHO Cadastro: 5019320
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 06/2026 23/06/2026
Obs.:

Beneficiário: GUILHERME RIBEIRO MIRANDA DOS SANTOS Cadastro: 9708782
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: GUSTAVO BELITARDO MARQUES Cadastro: 9681043
Classe/Nível: Referência: Período:
B/15 06/2026 15/06/2026
Obs.:

Beneficiário: GUSTAVO FILGUEIRA LOPES Cadastro: 9710060
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: HELENA REGINA OLIVEIRA KEIL Cadastro: 9026690
Classe/Nível: Referência: Período:
B/22 06/2026 14/06/2026
Obs.:

Beneficiário: HELENA VICTORIA BARROS MATTOS Cadastro: 9708812
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: HENRIQUE ANDERSEN SANTOS DE SENA Cadastro: 9710035
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: HOLBERT DANTE BURTHON JUNIOR Cadastro: 9710264
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 17/06/2026
Obs.:

Beneficiário: IGOR ANDRADE DE OLIVEIRA Cadastro: 9701257
Classe/Nível: Referência: Período:
A/7 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ITALA CHAVES SAMPAIO LIMONGI Cadastro: 9701346
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 27/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ITAMIRIS DE SANTANA BATISTA Cadastro: 9690271
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 05/06/2026
Obs.:

Beneficiário: IVAMARA LIMA NASCIMENTO Cadastro: 9025960
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: IVANA CHEQUER MAIA MEDEIROS Cadastro: 8000603
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 20/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JANETE MARIA RIBEIRO DE ARAUJO Cadastro: 8014272
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JAQUELINE MENDES BOMFIM Cadastro: 9709126
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JASIEL OLIVEIRA DOS SANTOS Cadastro: 9027513
Classe/Nível: Referência: Período:
B/21 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JESSICA GONCALVES DOS SANTOS Cadastro: 9709290
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 04/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA DANTAS Cadastro: 5017297
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO FRANCISCO COELHO LIMA NETO Cadastro: 9026983
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 26/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO LUIZ DOS SANTOS Cadastro: 9026673
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 26/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO SANTOS CARDOSO FILHO Cadastro: 9701095
Classe/Nível: Referência: Período:
A/7 06/2026 07/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO SERGIO DIAS SALLES Cadastro: 9026118
Classe/Nível: Referência: Período:
C/29 06/2026 01/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JOICE SILVA BONFIM Cadastro: 9709550
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JOILTON FIGUEIREDO DIAS Cadastro: 8080852
Classe/Nível: Referência: Período:
C/27 06/2026 22/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JONY SILVA MINHO SOUZA Cadastro: 8080860
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 06/2026 20/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JORGE RENAN DIAS SILVA Cadastro: 9709630
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE APARECIDO NOLASCO RIBEIRO Cadastro: 8000484
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 20/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE FABIO REIS CALDEIRA JUNIOR Cadastro: 9025715
Classe/Nível: Referência: Período:
C/26 06/2026 11/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JUAREZ BORGES DOS SANTOS Cadastro: 8080771
Classe/Nível: Referência: Período:
B/23 06/2026 29/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JULIA DOS SANTOS OLIVEIRA Cadastro: 9708243
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 04/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JULIA DUARTE DI TULLIO Cadastro: 9701036
Classe/Nível: Referência: Período:
A/11 06/2026 06/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JULIANNA CASTELLANI FAJARDO FREIRE Cadastro: 9026290
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LEIDIANE SANTOS DA SILVA Cadastro: 9026363
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LEONARDO ALVES DE SA ARAUJO Cadastro: 9709959
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LEOPOLDO ANDRE NASCIMENTO REIS Cadastro: 8051399
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 30/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LEYDYARA FERNANDA PACHECO ESTRELA Cadastro: 9701311
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 21/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LILIAN DE OLIVEIRA ROVERE Cadastro: 9026304
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 27/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LIZ SANTANA ANDRADE Cadastro: 9025839
Classe/Nível: Referência: Período:
B/23 06/2026 06/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LOUISE CUNHA REGO Cadastro: 9025936
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCAS RONDINELLE CARNEIRO Cadastro: 9026711
Classe/Nível: Referência: Período:
B/23 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCIANA GONDIM AVILA SANTOS Cadastro: 9701052
Classe/Nível: Referência: Período:
A/12 06/2026 07/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCIANA SANTOS OLIVEIRA Cadastro: 9710230
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCIENE OLIVEIRA DE ALMEIDA Cadastro: 8080739
Classe/Nível: Referência: Período:
B/23 06/2026 01/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCILA VENTURA CRUZ Cadastro: 5019281
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LUDMILA BARROS DAMACENO Cadastro: 9026916
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 01/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LUIS RICARDO SANTOS SILVA Cadastro: 9710302
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 27/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LUIZ ARTUR DE CARVALHO NETO Cadastro: 5017505
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LUIZ FREDERICO LEITE REGO Cadastro: 8094080
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 06/2026 26/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCELE SILVA DO VALLE Cadastro: 9026045
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 06/2026 14/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCELO DOMINGUES CARLIN Cadastro: 9026126
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCIA INALVA CRUZ SANTOS DANTAS Cadastro: 9700951
Classe/Nível: Referência: Período:
A/4 06/2026 01/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCIA LIBANEA LEMOS DOMINGOS DE OLIVEIRA Cadastro: 8081182
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 06/2026 21/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCIA MARIA MURICY REIS Cadastro: 8080925
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 29/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCO ANTONIO SANTOS LOPES Cadastro: 8096376
Classe/Nível: Referência: Período:
C/26 06/2026 23/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCOS VINICIUS AMORIM DE SANTANA Cadastro: 9012583
Classe/Nível: Referência: Período:
B/20 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCUS ALEXANDRE MOREIRA ARAUJO Cadastro: 8020523
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCUS VINICIUS GONCALVES DE SANTANA Cadastro: 9710256
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 16/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA BETHANIA DE CARVALHO RIOS CALDAS Cadastro: 9026487
Classe/Nível: Referência: Período:
C/26 06/2026 16/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA JOSE DE SOUZA GUEDES ROCHA Cadastro: 8021945
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA JOSE DOS SANTOS Cadastro: 2293277
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 11/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA NAZARE COSTA MAGALHAES QUEIROZ DE ARAUJO Cadastro: 8008710
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA NEUSA FERREIRA DE OLIVEIRA Cadastro: 8000492
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 20/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIANA DA SILVA LARANGEIRA Cadastro: 9026134
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 02/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIANA DE ANDRADE PINTO Cadastro: 9044396
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 06/2026 01/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIANA LANTYER OLIVEIRA ESQUIVEL Cadastro: 8080844
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 21/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARICELMA BARBOSA MOREIRA Cadastro: 8014957
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 06/2026 14/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARILIA DAMAS LEMOS NASCIMENTO Cadastro: 9709282
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARILIA MATTOS ROCHA Cadastro: 9701435
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 30/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARINA JULIAO CAL GOMEZ Cadastro: 8020507
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIO HENRIQUE CARDOSO BRITO Cadastro: 8094942
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 06/2026 27/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARLY PEIXOTO REIS Cadastro: 8015163
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 06/2026 07/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MATHEUS FERREIRA ROCHA Cadastro: 9708421
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MAURICIO DA FRANCA ROCHA E ROCHA Cadastro: 9026509
Classe/Nível: Referência: Período:
C/26 06/2026 26/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MAURICIO SAMPAIO DA SILVA Cadastro: 9026452
Classe/Nível: Referência: Período:
C/25 06/2026 06/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MERCIA LIMA VIEIRA ROLIM Cadastro: 9026797
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MIRIAN DE SOUSA ZEFERINO DOS SANTOS Cadastro: 9026940
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MIRIAN SANTOS MARINHO Cadastro: 9026657
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MONIQUE PEIXOTO FERNANDES PINTO Cadastro: 9709681
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: NAIR MI HEE SUH Cadastro: 9025944
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: NAIRA MARIA GOIS SOARES Cadastro: 9027092
Classe/Nível: Referência: Período:
B/19 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: NATHALIA SANTOS VIANA Cadastro: 5019303
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 16/06/2026
Obs.:

Beneficiário: NESTOR CAMBUI NETO Cadastro: 8020701
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 01/06/2026
Obs.:

Beneficiário: NEURACY DE SOUZA LIMA Cadastro: 8021970
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: NILTON DOS SANTOS ARAUJO Cadastro: 8021317
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 21/06/2026
Obs.:

Beneficiário: NILZELIA CARDOSO DOS SANTOS Cadastro: 8021236
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: NOELINDA KELLY ALCANTARA BUIQUE OLIVEIRA Cadastro: 9710124
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 14/06/2026
Obs.:

Beneficiário: NOEMI MOREIRA BOM SUCESSO PEIXOTO Cadastro: 9025898
Classe/Nível: Referência: Período:
B/20 06/2026 05/06/2026
Obs.:

Beneficiário: NUBIA DORNELAS DA SILVA Cadastro: 9708790
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ODAIR MENDES DA GAMA Cadastro: 9026681
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 06/06/2026
Obs.:

Beneficiário: OSMAR AVILARINO DOS SANTOS Cadastro: 9026851
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 06/2026 02/06/2026
Obs.:

Beneficiário: OTACILIO MARTINHO SANTANA SILVA Cadastro: 8021430
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 22/06/2026
Obs.:

Beneficiário: PABLO DE ARAUJO GUANAIS FAUSTO Cadastro: 9690581
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 06/2026 23/06/2026
Obs.:

Beneficiário: PABLO VINICIUS LEAO MENEZES DOS SANTOS Cadastro: 9690328
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 06/2026 16/06/2026
Obs.:

Beneficiário: PAULA GONDIM FURTADO BUONAVITA Cadastro: 9701079
Classe/Nível: Referência: Período:
B/13 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: PAULO CEZAR REIS LEITE Cadastro: 5017319
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: PAULO HENRIQUE DA SILVA FELIPE Cadastro: 8081379
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 06/2026 22/06/2026
Obs.:

Beneficiário: PRISCILA VALVERDE DE MIRANDA SOUTO Cadastro: 9701303
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 20/06/2026
Obs.:

Beneficiário: RAFAEL MAGNO PINHEIRO SILVEIRA Cadastro: 9701320
Classe/Nível: Referência: Período:
A/4 06/2026 21/06/2026
Obs.:

Beneficiário: RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS Cadastro: 9708197
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: RAIANA PORTO DE OLIVEIRA Cadastro: 9026240
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 06/2026 16/06/2026
Obs.:

Beneficiário: RAIMUNDO JOSE SANTOS REIS Cadastro: 9026827
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 06/2026 14/06/2026
Obs.:

Beneficiário: RENIVALDO GALRAO LIMA BLANCO Cadastro: 5017521
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 20/06/2026
Obs.:

Beneficiário: RICHARDSON VILAS BOAS DOS SANTOS NASCIMENTO Cadastro: 9710299
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 20/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ROBERTO FERREIRA GUIMARAES Cadastro: 5017327
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: RONALDO SANTOS FILHO Cadastro: 9709045
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ROSANA MARIA QUEIROZ DE ARAUJO Cadastro: 9025987
Classe/Nível: Referência: Período:
B/20 06/2026 14/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ROSANIA NEIVA BASTOS Cadastro: 8021996
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA ARAUJO Cadastro: 8021309
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 06/2026 28/06/2026
Obs.:

Beneficiário: SANZIO ANDRE DOS SANTOS SILVA Cadastro: 9709592
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: SELMA CARVALHO RUFINO Cadastro: 8021490
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 29/06/2026
Obs.:

Beneficiário: SILVERIO JOSE ESTEVES COSTA FILHO Cadastro: 9701087
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: SILVIA DA VEIGA PESSOA BARRETTO Cadastro: 9026401
Classe/Nível: Referência: Período:
C/26 06/2026 16/06/2026
Obs.:

Beneficiário: SILVIA MARTA LOPES DE CERQUEIRA SILVA Cadastro: 9026541
Classe/Nível: Referência: Período:
B/23 06/2026 16/06/2026
Obs.:

Beneficiário: SILVIO GONCALVES DE FARIAS JUNIOR Cadastro: 9026002
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 14/06/2026
Obs.:

Beneficiário: SORAIA LUIZA LORDELLO BARAUNA Cadastro: 9044450
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 06/2026 30/06/2026
Obs.:

Beneficiário: STEPHANIE DE MELO LAVIGNE ROCHA Cadastro: 9709118
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: SUELY RODRIGUES CHAVES Cadastro: 8021287
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 06/2026 20/06/2026
Obs.:

Beneficiário: SUSANA BRITO BOMFIM Cadastro: 8022178
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: TAMARA TRINDADE SILVA Cadastro: 9694200
Classe/Nível: Referência: Período:
B/16 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: TAMIRES DA SILVA MACEDO Cadastro: 9701044
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 06/06/2026
Obs.:

Beneficiário: TANIA CONSTANCIA COUTINHO SOBRAL Cadastro: 9026479
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 06/2026 07/06/2026
Obs.:

Beneficiário: TARCISIO FIGUEIREDO AMARAL Cadastro: 9701028
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 05/06/2026
Obs.:

Beneficiário: TARCISIO JESUS DOS SANTOS Cadastro: 5017432
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: TATIANE RICHLINDE DE SOUZA MEZZEDIMI Cadastro: 8070059
Classe/Nível: Referência: Período:
C/30 06/2026 18/06/2026
Obs.:

Beneficiário: TIRZA ELLEN GONCALVES DA SILVA Cadastro: 9709436
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: TULIO ARLEY SOUZA TRINDADE Cadastro: 9710337
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 21/06/2026
Obs.:

Beneficiário: UERICO DIAS FERNANDES Cadastro: 9710086
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 11/06/2026
Obs.:

Beneficiário: UEVERTON GONZAGA SANTOS Cadastro: 9026860
Classe/Nível: Referência: Período:
C/26 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: UMBERTO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO Cadastro: 9701265
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 06/2026 14/06/2026
Obs.:

Beneficiário: VALMIR CORREIA PEREIRA Cadastro: 5017459
Classe/Nível: Referência: Período:
C/29 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: VANESSA ROCHA PLUTARCO FONTES Cadastro: 9690352
Classe/Nível: Referência: Período:
B/16 06/2026 11/06/2026
Obs.:

Beneficiário: VERA LUCIA DOS SANTOS ALVES Cadastro: 9012818
Classe/Nível: Referência: Período:
B/23 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: VERENA SILVEIRA GOIS GALLOTTI Cadastro: 9709606
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 06/2026 07/06/2026
Obs.:

Diretoria de Recursos Humanos, 08 de Julho de 2026

Andre Jose Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 104/2026

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) a seguir discriminados o direito a Progressão por Merecimento - Titulação, de acordo com a Lei 11.170/2008, § 2º do art. 20 e Resolução nº 01/2013, art. 10.

Beneficiário: ALAECE MOREIRA DOS SANTOS Cadastro: 8030138
Classe/Nível:Referência:Período:
C/36 06/2026 26/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALAN LOPES MAIA Cadastro: 9688269
Classe/Nível:Referência:Período:
A/9 06/2026 25/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ALINE BRITO SARMENTO Cadastro: 8035750
Classe/Nível:Referência:Período:
C/36 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: AMANDA LAURA DE OLIVEIRA SANTOS GOES Cadastro: 9043403
Classe/Nível:Referência:Período:
B/24 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: AMELIA LELIS LIMA BADARO CASTRO Cadastro: 9702091
Classe/Nível:Referência:Período:
A/5 06/2026 08/06/2026
A/6 06/2026 08/06/2026
A/4 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA CARLA DE SOUSA MARQUES Cadastro: 9703730
Classe/Nível:Referência:Período:
A/5 06/2026 02/06/2026
A/6 06/2026 11/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA LUIZA GRECCO ZANON BURGOS Cadastro: 9703780
Classe/Nível:Referência:Período:
A/9 06/2026 30/06/2026
A/10 06/2026 30/06/2026
A/8 07/2026 06/07/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA MARCIA ARAUJO ALMEIDA Cadastro: 9026223
Classe/Nível:Referência:Período:
C/25 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA RITA DE MATOS Cadastro: 8038678
Classe/Nível:Referência:Período:
C/33 06/2026 11/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA RITA DE OLIVEIRA CARDOSO Cadastro: 9031103
Classe/Nível:Referência:Período:
C/26 05/2026 29/05/2026
C/27 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANDREA SUHETT SPINOLA VENTURA Cadastro: 9699635
Classe/Nível:Referência:Período:
A/10 06/2026 09/06/2026
A/9 06/2026 11/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANGELA IZABEL PEREGRINO CUNHA BRITO Cadastro: 8018880
Classe/Nível:Referência:Período:
C/34 06/2026 11/06/2026
C/35 06/2026 11/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANGELO ROMA SOUZA Cadastro: 9027289
Classe/Nível:Referência:Período:
B/21 09/2025 12/09/2025
B/22 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ANTENOR TEIXEIRA FILHO Cadastro: 8018812
Classe/Nível:Referência:Período:
C/36 06/2026 15/06/2026
Obs.:

Beneficiário: BARBARA ROCHA DE OLIVEIRA Cadastro: 9704400
Classe/Nível:Referência:Período:
A/5 06/2026 26/06/2026
Obs.:

Beneficiário: BERTIM SILVA DE OLIVEIRA FILHO Cadastro: 9039309
Classe/Nível:Referência:Período:
B/24 06/2026 29/06/2026
Obs.:

Beneficiário: BRENDA PODANOSQUI PEDREIRA Cadastro: 9024042
Classe/Nível:Referência:Período:
C/28 06/2026 17/06/2026
Obs.:

Beneficiário: BRUNO ANDRADE SALA Cadastro: 8090351
Classe/Nível:Referência:Período:
B/23 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CAMILA DA PAZ CASTRO Cadastro: 9701869
Classe/Nível:Referência:Período:
A/7 06/2026 05/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CARINA SANTOS XAVIER Cadastro: 9040005
Classe/Nível:Referência:Período:
B/18 06/2026 28/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CATIA AMANCIO DA SILVA Cadastro: 5018692
Classe/Nível:Referência:Período:
C/29 07/2026 07/07/2026
C/32 07/2026 07/07/2026
Obs.:

Beneficiário: CELIA SILVERIA DE SEIXAS Cadastro: 8020418
Classe/Nível:Referência:Período:
C/32 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: CHIMENE MARIA VASCONCELOS SACRAMENTO LIMA Cadastro: 5018951
Classe/Nível:Referência:Período:
C/28 08/2026 08/08/2026
Obs.:

Beneficiário: CLIO NOBRE FELIX Cadastro: 9695508
Classe/Nível:Referência:Período:
A/8 06/2026 02/06/2026
Obs.:

Beneficiário: DANIEL WANDERLEY ESBERARD Cadastro: 9702156
Classe/Nível:Referência:Período:
B/13 07/2026 05/07/2026
Obs.:

Beneficiário: DANIELA SANTANA PESSOA SALES HAGE Cadastro: 9703110
Classe/Nível:Referência:Período:
A/11 06/2026 11/06/2026
Obs.:

Beneficiário: DONARIA NOVAIS SANTANA DE ANDRADE Cadastro: 8012156
Classe/Nível:Referência:Período:
C/36 06/2026 25/06/2026
Obs.:

Beneficiário: EDNALDO TELES MOURA JUNIOR Cadastro: 9703128
Classe/Nível:Referência:Período:
A/6 06/2026 16/06/2026
Obs.:

Beneficiário: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS Cadastro: 9031030
Classe/Nível:Referência:Período:
B/24 06/2026 11/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ELASIO CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA Cadastro: 9705333
Classe/Nível:Referência:Período:
A/3 06/2026 25/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ELIANA CRISTINA ARGOLO MARINHO Cadastro: 9696601
Classe/Nível:Referência:Período:
A/9 03/2026 19/03/2026
A/7 03/2026 19/03/2026
A/8 03/2026 31/03/2026
Obs.:

Beneficiário: ELIZABETE BISPO DE SOUZA Cadastro: 9034250
Classe/Nível:Referência:Período:
B/17 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ELMO SOANE SILVA LYRA Cadastro: 9038493
Classe/Nível:Referência:Período:
B/15 06/2026 12/06/2026
B/16 06/2026 16/06/2026
B/17 06/2026 16/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ELOISA D ANGELIS PAZ SOARES Cadastro: 9701133
Classe/Nível:Referência:Período:
A/6 06/2026 29/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ELTON RAMOS SANTOS SENA Cadastro: 9703454
Classe/Nível:Referência:Período:
A/10 06/2026 17/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ELZIVANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA Cadastro: 9699031
Classe/Nível:Referência:Período:
B/14 06/2026 16/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ENOQUE DE JESUS CONCEICAO Cadastro: 9703667
Classe/Nível:Referência:Período:
A/3 06/2026 16/06/2026
A/4 06/2026 16/06/2026
A/5 06/2026 16/06/2026
A/6 06/2026 16/06/2026
A/7 06/2026 16/06/2026
A/8 06/2026 16/06/2026
A/10 06/2026 16/06/2026
A/12 06/2026 18/06/2026
A/9 06/2026 26/06/2026
A/11 06/2026 26/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ERICH HARLEY NUNES Cadastro: 9000739
Classe/Nível:Referência:Período:
C/32 06/2026 18/06/2026
C/31 07/2026 01/07/2026
Obs.:

Beneficiário: GABRIELA ESTEVES GUIMARAES Cadastro: 9702954
Classe/Nível:Referência:Período:
A/12 06/2026 18/06/2026
A/11 07/2026 06/07/2026
Obs.:

Beneficiário: GABRIELA PINTO GONCALVES Cadastro: 9012745
Classe/Nível:Referência:Período:
C/29 05/2026 26/05/2026
Obs.:

Beneficiário: GETULIO OLIMPIO GOMES FILHO Cadastro: 9697152
Classe/Nível:Referência:Período:
A/9 06/2026 08/06/2026
A/10 06/2026 18/06/2026
Obs.:

Beneficiário: GILDASIO ALMEIDA JUNIOR Cadastro: 9041699
Classe/Nível:Referência:Período:
B/22 06/2026 30/06/2026
Obs.:

Beneficiário: GILVANO AUGUSTO DE BARROS LIMA Cadastro: 9020357
Classe/Nível:Referência:Período:
B/23 07/2026 01/07/2026
Obs.:

Beneficiário: HAMILTON LUIZ DE SOUZA DAMIAO Cadastro: 8060444
Classe/Nível:Referência:Período:
C/29 06/2026 19/06/2026
C/28 06/2026 19/06/2026
C/30 06/2026 25/06/2026
C/31 06/2026 25/06/2026
C/33 06/2026 26/06/2026
C/26 06/2026 26/06/2026
C/34 06/2026 30/06/2026
C/32 06/2026 30/06/2026
C/27 07/2026 07/07/2026
Obs.:

Beneficiário: IRACI NUNES SENA Cadastro: 8023867
Classe/Nível:Referência:Período:
C/36 06/2026 08/06/2026
C/35 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: IRANY BRITO LOPES Cadastro: 9035575
Classe/Nível:Referência:Período:
B/21 06/2026 18/06/2026
Obs.:

Beneficiário: IRENILDO SILVA MIRANDA Cadastro: 8075190
Classe/Nível:Referência:Período:
B/21 07/2026 06/07/2026
Obs.:

Beneficiário: ISAIAS DE SANTANA CORREIA Cadastro: 9702555
Classe/Nível:Referência:Período:
A/4 06/2026 15/06/2026
A/5 07/2026 03/07/2026
Obs.:

Beneficiário: ITATIANA SANTANA DE SOUZA Cadastro: 9015990
Classe/Nível:Referência:Período:
C/28 06/2026 15/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JACKELINE CORREIA SILVA Cadastro: 9032983
Classe/Nível:Referência:Período:
B/23 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JACKSON CESAR OLIVEIRA CARNEIRO Cadastro: 9002065
Classe/Nível:Referência:Período:
C/29 08/2026 02/08/2026
Obs.:

Beneficiário: JAMILE NOVAES MENDONCA BRAGA Cadastro: 9705511
Classe/Nível:Referência:Período:
A/11 05/2026 27/05/2026
Obs.:

Beneficiário: JESSICA PIRES ALMEIDACadastro: 9704612
Classe/Nível:Referência:Período:
A/3 06/2026 18/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JESSICA SILVA DA PAIXAO Cadastro: 9703446
Classe/Nível:Referência:Período:
A/9 06/2026 08/06/2026
A/10 06/2026 08/06/2026
A/11 06/2026 30/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JESSICA VIEIRA BITTENCOURT Cadastro: 9704000
Classe/Nível:Referência:Período:
A/8 06/2026 18/06/2026
A/10 06/2026 18/06/2026
A/9 06/2026 18/06/2026
A/11 06/2026 18/06/2026
A/12 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE GARCEZ DO NASCIMENTO Cadastro: 9701478
Classe/Nível:Referência:Período:
A/6 04/2026 08/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE JORGE DUARTE MORENO Cadastro: 8084246
Classe/Nível:Referência:Período:
B/24 06/2026 18/06/2026
C/25 06/2026 18/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSEANE COSTA MONTEIRO Cadastro: 8095671
Classe/Nível:Referência:Período:
C/32 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSENILTON PASSOS DE SOUZA Cadastro: 8036640
Classe/Nível:Referência:Período:
C/32 06/2026 17/06/2026
C/31 06/2026 25/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JUCELIO SILVA SANTOS Cadastro: 9039341
Classe/Nível:Referência:Período:
B/15 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: JULIA FERNANDES VIEIRA ESPERIDIAO Cadastro: 9700838
Classe/Nível:Referência:Período:
A/9 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: KAMILA PORTINHO BORGES Cadastro: 9703748
Classe/Nível:Referência:Período:
A/12 05/2026 16/05/2026
A/11 05/2026 30/05/2026
A/9 06/2026 04/06/2026
A/10 06/2026 06/06/2026
Obs.:

Beneficiário: KELLY ALVES REIS Cadastro: 8099456
Classe/Nível:Referência:Período:
B/22 06/2026 09/06/2026
B/23 06/2026 09/06/2026
C/25 06/2026 09/06/2026
C/28 06/2026 12/06/2026
C/27 06/2026 12/06/2026
B/24 06/2026 12/06/2026
C/26 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: KENNEDY PATRIOTA DE ANDRADE Cadastro: 8095116
Classe/Nível:Referência:Período:
C/30 06/2026 26/06/2026
Obs.:

Beneficiário: KESSIA REIJANE CEDRAZ REBOUCAS Cadastro: 9015302
Classe/Nível:Referência:Período:
C/28 04/2026 21/04/2026
Obs.:

Beneficiário: LAZARO VAGNER PIMENTA DE JESUS Cadastro: 9702911
Classe/Nível:Referência:Período:
A/5 06/2026 08/06/2026
A/6 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LEANDRA FERREIRA OLIVEIRA Cadastro: 9035435
Classe/Nível:Referência:Período:
B/19 06/2026 09/06/2026
B/17 06/2026 09/06/2026
B/18 06/2026 15/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LIOMARQUES BARBOSA DOS SANTOS Cadastro: 9700803
Classe/Nível:Referência:Período:
A/8 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LIVIA NOVAES DE ANDRADE Cadastro: 9687548
Classe/Nível:Referência:Período:
B/17 06/2026 29/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LORENA ATAIDE AUSTER Cadastro: 8072400
Classe/Nível:Referência:Período:
C/35 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LORENA FONSECA FERNANDES DE SANTA BARBARA Cadastro: 9702571
Classe/Nível:Referência:Período:
A/4 06/2026 17/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LORENA RIBEIRO MACHADO REINA Cadastro: 9042911
Classe/Nível:Referência:Período:
B/17 07/2026 07/07/2026
B/16 07/2026 07/07/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCILENE ALVES BEZERRA Cadastro: 9038299
Classe/Nível:Referência:Período:
B/24 06/2026 26/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCINEIDE CARVALHO BATISTA Cadastro: 8046778
Classe/Nível:Referência:Período:
C/30 06/2026 15/06/2026
Obs.:

Beneficiário: LUIZ CARLOS DE AQUINO Cadastro: 9040382
Classe/Nível:Referência:Período:
B/16 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MANOEL LEOPOLDO DA SILVA JUNIOR Cadastro: 9005099
Classe/Nível:Referência:Período:
C/29 06/2026 25/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCO ANTONIO SANTOS LOPES Cadastro: 8096376
Classe/Nível:Referência:Período:
C/25 06/2026 25/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCOS VINICIO BRASIL ALCANTARA Cadastro: 9021337
Classe/Nível:Referência:Período:
C/27 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA ALVES ALMEIDA PEREIRA Cadastro: 8099553
Classe/Nível:Referência:Período:
C/31 07/2026 06/07/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA D AJUDA DOS SANTOS CAMPOS Cadastro: 8029369
Classe/Nível:Referência:Período:
C/34 07/2026 01/07/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA DALVA DA CONCEICAO E SILVA Cadastro: 9030255
Classe/Nível:Referência:Período:
C/27 06/2026 26/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA DANIELLE FREIRE VIEIRA LIMA Cadastro: 9691642
Classe/Nível:Referência:Período:
A/10 06/2026 04/06/2026
A/12 06/2026 04/06/2026
A/9 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA DAS GRACAS ANDRADE DE ARAUJO Cadastro: 8071314
Classe/Nível:Referência:Período:
C/32 05/2026 29/05/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA PAIXAO Cadastro: 8070466
Classe/Nível:Referência:Período:
C/36 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA EMILIA CAXIAS DE SOUZA Cadastro: 8076405
Classe/Nível:Referência:Período:
C/32 06/2026 30/06/2026
C/33 07/2026 01/07/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIO CUSTODIO DE SOUZA JUNIOR Cadastro: 9697306
Classe/Nível:Referência:Período:
A/8 06/2026 18/06/2026
A/9 06/2026 18/06/2026
A/11 06/2026 21/06/2026
A/10 06/2026 24/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIOSAM ALVIM DE FIGUEREDO Cadastro: 9027742
Classe/Nível:Referência:Período:
B/22 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MARLISBELA PIRES MACIEL BRITO Cadastro: 8014590
Classe/Nível:Referência:Período:
C/36 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARTA BRAGA MULLEM Cadastro: 9698140
Classe/Nível:Referência:Período:
A/10 07/2026 06/07/2026
Obs.:

Beneficiário: MARTILIS SOSSAI BERTTI Cadastro: 9034145
Classe/Nível:Referência:Período:
C/26 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MAURICIO VEIGA VALENTE Cadastro: 9691740
Classe/Nível:Referência:Período:
A/9 06/2026 25/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MAVIANE CRUZ LEMOS DOS SANTOS Cadastro: 9704370
Classe/Nível:Referência:Período:
A/8 06/2026 10/06/2026
A/9 06/2026 12/06/2026
A/12 06/2026 17/06/2026
A/11 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MIGUEL ANGELO RAMOS DOS SANTOS Cadastro: 9678654
Classe/Nível:Referência:Período:
B/16 06/2026 17/06/2026
Obs.:

Beneficiário: MISAEL PEIXOTO DOS SANTOS Cadastro: 9700390
Classe/Nível:Referência:Período:
A/7 06/2026 26/06/2026
A/6 07/2026 01/07/2026
Obs.:

Beneficiário: MURILLO RAMOS CRUZ Cadastro: 9705740
Classe/Nível:Referência:Período:
A/10 07/2026 01/07/2026
A/8 07/2026 01/07/2026
A/5 07/2026 01/07/2026
A/6 07/2026 06/07/2026
A/9 07/2026 06/07/2026
A/7 07/2026 06/07/2026
A/11 07/2026 06/07/2026
Obs.:

Beneficiário: NEUZA GOMES BASTOS Cadastro: 9007008
Classe/Nível:Referência:Período:
C/28 06/2026 10/06/2026
C/29 06/2026 11/06/2026
C/27 06/2026 11/06/2026
Obs.:

Beneficiário: NILDO PEREIRA SANTOS Cadastro: 9043535
Classe/Nível:Referência:Período:
B/15 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: PALOMA CASTRO DE OLIVEIRA PEREIRA Cadastro: 9017208
Classe/Nível:Referência:Período:
B/22 06/2026 18/06/2026
Obs.:

Beneficiário: PAULO CESAR XAVIER LIMA Cadastro: 8058334
Classe/Nível:Referência:Período:
C/31 06/2026 18/06/2026
C/32 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: PAULO NORBERTO DOS SANTOS Cadastro: 8090475
Classe/Nível:Referência:Período:
C/31 06/2026 30/06/2026
C/32 06/2026 30/06/2026
Obs.:

Beneficiário: PAULO ROBERTO ALMEIDA BARRETO JUNIOR Cadastro: 9702997
Classe/Nível:Referência:Período:
A/12 05/2026 22/05/2026
A/11 06/2026 03/06/2026
A/10 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: PRISCILA BRITO SOBRINHO AVILA Cadastro: 9687904
Classe/Nível:Referência:Período:
B/18 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: PRISCILA MAGALHAES PESSOA Cadastro: 9703080
Classe/Nível:Referência:Período:
A/6 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: PRISCILLA CALDAS MENEZES Cadastro: 9702059
Classe/Nível:Referência:Período:
A/11 06/2026 15/06/2026
Obs.:

Beneficiário: RAFAEL HENRIQUE DE REZENDE MARSICANO BARBOSA Cadastro: 9703799
Classe/Nível:Referência:Período:
A/6 06/2026 05/06/2026
A/8 06/2026 08/06/2026
A/5 06/2026 26/06/2026
A/7 06/2026 28/06/2026
Obs.:

Beneficiário: RENATA APARECIDA RICO TEIXEIRA LEITE Cadastro: 9038400
Classe/Nível:Referência:Período:
B/20 06/2026 10/06/2026
Obs.:

Beneficiário: RENATA OLIVEIRA DE SOUZA Cadastro: 9705759
Classe/Nível:Referência:Período:
A/8 07/2026 01/07/2026
A/9 07/2026 01/07/2026
A/11 07/2026 01/07/2026
A/7 07/2026 01/07/2026
A/12 07/2026 01/07/2026
A/5 07/2026 01/07/2026
A/4 07/2026 01/07/2026
A/3 07/2026 01/07/2026
A/6 07/2026 01/07/2026
Obs.:

Beneficiário: RICARDO BARCELOS FAGUNDES DA CONCEICAO ALMEIDA Cadastro: 9032401
Classe/Nível:Referência:Período:
C/25 06/2026 13/06/2026
Obs.:

Beneficiário: RITA DE CASSIA NUNES DANTAS BEZERRA Cadastro: 9007636
Classe/Nível:Referência:Período:
C/25 07/2026 06/07/2026
Obs.:

Beneficiário: ROBERTO MARCIO DE BRITO Cadastro: 9687998
Classe/Nível:Referência:Período:
B/13 06/2026 30/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ROBSON SOUZA LESSA Cadastro: 9022260
Classe/Nível:Referência:Período:
C/28 06/2026 17/06/2026
Obs.:

Beneficiário: RODOLFO DE SOUSA OLIVEIRA Cadastro: 9704604
Classe/Nível:Referência:Período:
A/12 06/2026 03/06/2026
Obs.:

Beneficiário: RODRIGO CALDEIRA ABREU VELOSO Cadastro: 9703101
Classe/Nível:Referência:Período:
A/5 06/2026 12/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ROMENIA KAROLINE DE AGUIAR COUTO Cadastro: 9025685
Classe/Nível:Referência:Período:
C/26 05/2026 08/05/2026
Obs.:

Beneficiário: RONIVON DE SANTANA CAMPOS Cadastro: 8099464
Classe/Nível:Referência:Período:
B/21 06/2026 04/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ROSELMA ALMEIDA AMARAL PINTO Cadastro: 9023739
Classe/Nível:Referência:Período:
B/22 05/2026 14/05/2026
B/21 05/2026 15/05/2026
B/19 06/2026 09/06/2026
B/20 06/2026 09/06/2026
Obs.:

Beneficiário: ROSIMERE SANTOS FERREIRA Cadastro: 8094624
Classe/Nível:Referência:Período:
C/31 06/2026 03/06/2026
C/30 06/2026 08/06/2026
C/29 06/2026 25/06/2026
Obs.:

Beneficiário: SOCRATES DA SILVA MARQUES Cadastro: 9699198
Classe/Nível:Referência:Período:
A/12 06/2026 22/06/2026
A/11 06/2026 28/06/2026
Obs.:

Beneficiário: SUELEM CALAZANS PARACAMPOS Cadastro: 9703152
Classe/Nível:Referência:Período:
B/13 06/2026 28/06/2026
A/12 06/2026 28/06/2026
Obs.:

Beneficiário: TAIANE NASCIMENTO SOUZA LUCAS Cadastro: 9687793
Classe/Nível:Referência:Período:
B/19 07/2026 17/07/2026
Obs.:

Beneficiário: TAINAH DE ALMEIDA RODRIGUES ALMEIDA Cadastro: 9684743
Classe/Nível:Referência:Período:
B/18 06/2026 19/06/2026
Obs.:

Beneficiário: TAISEANE DA CRUZ RAMOS SILVA Cadastro: 9042679
Classe/Nível:Referência:Período:
B/20 05/2026 11/05/2026
Obs.:

Beneficiário: TANIA CERES LIMA PEREIRA Cadastro: 9005536
Classe/Nível:Referência:Período:
C/25 06/2026 29/06/2026
Obs.:

Beneficiário: TARCILLA SILVA FERREIRA RUSCIOLELLI Cadastro: 9033262
Classe/Nível:Referência:Período:
C/25 06/2026 15/06/2026
Obs.:

Beneficiário: THIAGO ANDRADE VIEIRA Cadastro: 9014969
Classe/Nível:Referência:Período:
C/26 02/2026 12/02/2026
Obs.:

Beneficiário: TOMAS DE BRITTO VITORIA Cadastro: 9695435
Classe/Nível:Referência:Período:
A/11 06/2026 25/06/2026
A/10 06/2026 28/06/2026
Obs.:

Beneficiário: VALDEILSON VIEIRA ALVES Cadastro: 8095124
Classe/Nível:Referência:Período:
B/23 06/2026 11/06/2026
B/24 06/2026 15/06/2026
Obs.:

Beneficiário: VANUZIA CARDOSO MACHADO PUREZA Cadastro: 9019855
Classe/Nível:Referência:Período:
B/20 06/2026 08/06/2026
B/21 06/2026 08/06/2026
Obs.:

Beneficiário: WAGNER EDUARDO SANTANA CORREIA Cadastro: 9700749
Classe/Nível:Referência:Período:
A/9 06/2026 18/06/2026
A/8 06/2026 26/06/2026
A/10 06/2026 29/06/2026
Obs.:

Beneficiário: WALTER FREITAS MEDEIROS NETO Cadastro: 9704027
Classe/Nível:Referência:Período:
A/6 06/2026 18/06/2026
A/3 06/2026 18/06/2026
A/5 06/2026 18/06/2026
A/4 07/2026 07/07/2026
Obs.:

Beneficiário: WESLEY CAVALCANTE STOLZE Cadastro: 8075379
Classe/Nível:Referência:Período:
C/31 06/2026 29/06/2026
Obs.:

Diretoria de Recursos Humanos, 08 de Julho de 2026

Andre Jose Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 809/2026-COJE

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 02 de fevereiro de 2026, à vista do que consta do processo SEI nº 80504733.000056/2026-31, bem como do Decreto Judiciário disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 4.071, de 08 de julho de 2026,

RESOLVE

Designar a servidora EVA RAMOS DE OLIVEIRA CUNHA, cadastro nº 904.226-1, para ter exercício no Juizado Especial Cível de Apoio – SAJ da Comarca de Alagoinhas, revogando-se as disposições em contrário.

Coordenação dos Juizados Especiais, 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 810/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Barra da Estiva, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GLAUBER MAGALHÃES MARQUES	51	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 811/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Bom Jesus da Lapa, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ÁLEC AGCA FERNANDES QUEIROZ	56	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 812/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Conde, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ARLETE RAMOS SANTOS GARCEZ	53	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 813/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Coração de Maria, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ARTUR FERREIRA DOS SANTOS	54	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 814/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Governador Mangabeira, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA BRANDÃO DA SILVA	52	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 815/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Itabela, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CARLA EDUARDA DE ALMEIDA VIEIRA	55	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 815/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Itabela, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CARLA EDUARDA DE ALMEIDA VIEIRA	55	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 816/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Itiúba, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON ARTHUR OLIVEIRA LEOPOLDINO	62	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 817/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Jaguarari, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CESAR PIMENTEL LIMA JÚNIOR	56,75	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 818/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Mairi, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CAÍKE OLIVEIRA CUNHA PACHECO	54	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 819/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Maracás, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KARINE PIZZANI MIRANDA	67	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 820/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Medeiros Neto, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
WENDEL PARDIM JUNKER	54	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 821/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Monte Santo, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ÉRICO MAGALHÃES JONES	59	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 822/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Nazaré, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO DE FREITAS GARCIA FILHO	66	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 823/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Piritiba, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
HUGO BATISTA DE MEDEIROS	64	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 824/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Prado, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
BERNADETE MARTINSON SOUZA PEREIRA	60	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 825/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercerem a função pública de Conciliador na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
OACIR SILVA MASCARENHAS	46,5	262º
VINICIUS CAMPOS DE ALMEIDA	46,5	263º
CAROLINE SANTOS REIS NASCIMENTO	46,25	265º
ADRIANA DE ALMEIDA CAVALCANTI	46,25	267º
DANILLO PEREIRA DOS SANTOS	46	268º
SUED LOPES DE MENEZES	46	269º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site
https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 826/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de candidatos negros (pretos e pardos), para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA DOS SANTOS DE SANTANA	46	64°

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site
https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 827/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de São Desidério, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JEANDRESON SOUZA BISPO	50	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site
https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 828/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Teofilândia, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS	54	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site
https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 829/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Urandi, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA FERRAZ MOITINHO	59	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site
https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 830/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, constante no final da lista, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Alagoinhas, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FILIPE ENDRICK DE ARAÚJO LIMA	44,5	4º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 831/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o Conciliador DANILO VIDAL PORTO, para ter exercício na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jequié, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 832/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o Conciliador RICARDO SOUZA BRITO, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar nos Juizados Especiais Adjuntos Cível e Criminal da Comarca de Ibotirama, realizando as audiências dos processos da competência dos Juizados Especiais, até o dia 30 de outubro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 833/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora BÁRBARA MELISSA DE SOUZA GOMES, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Itaberaba, até o dia 31 de agosto de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais
PORTARIA Nº 834/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Juíza Leiga ANA VALÉRIA DE SANTANA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 4ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, nos processos vinculados à Magistrada Eliene Simone Silva Oliveira, até o dia 30 de outubro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 835/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora MARIA LAVINIA COSTA PASSOS, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, nos dias 09 e 10 de julho de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

AVISO Nº 064/2026/COJE

O(A) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar a Produtividade dos Prestadores de Serviço, categoria Conciliadores, relativo ao período de 21/05/2026 a 20/06/2026.

Salvador, 06 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Produtividades dos Conciliadores
Mês/Ano: 06/2026

CAPITAL \ COMPETÊNCIA \ UNIDADE \ CONCILIADORES - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE	PRODUTIVIDADE REALIZADA		
CAUSAS COMUNS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2174 - AMANDA CARNEIRO CONCEICAO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2025 a 06/2026	190	5	195
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	190	5	195
CO2104 - LORENA MOREIRA SEAL CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	185	8	193
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	185	8	193
02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2253 - THIFANI RIBEIRO OLIVEIRA DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2026 a 04/2028	189	6	195
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	189	6	195
CO2168 - ANA PAULA RAMOS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	177	12	189
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	177	12	189
03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2003 - LUMA AMARO DE ARAUJO TARDIN - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2024 a 04/2028	177	12	189
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	29	3	32
SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	148	9	157
CO2250 - LORENA DELEZZOTTE MACEDO SAPUCAIA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2026 a 04/2028	169	16	185
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	34	4	38
SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	135	12	147
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2200 - CAIO PUGLIESI TAVARES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 10/2025 a 10/2027	187	7	194
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	186	7	193
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	1	0	1
CO2092 - VINICIUS MAIA FREITAS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 01/2025 a 01/2027	177	12	189
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	0	1
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	176	12	188
05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2062 - THAIS LOPES PINTO DE SENA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2024 a 09/2026	161	13	174
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	148	13	161
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	13	0	13
CO2055 - VICENTE BRASIL LEITE - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2024 a 08/2026	154	10	164
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	154	10	164
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2061 - JEFFERSON FERREIRA SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2024 a 09/2026	142	8	150

SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	142	8	150
CO2263 - MARIA VITORIA ALBUQUERQUE MENEZES DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2026 a 05/2028	129	5	134
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	129	5	134
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2106 - ANDERSON DORNELES DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	193	4	197
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO2019 - EMILI SILVA BITTENCOURT - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	187	7	194
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	102	6	108
TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO	85	1	86
CO2160 - BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	134	8	142
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	134	8	142
08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2025 - RODOLFO LOPES CAETANO - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	148	15	163
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	148	15	163
CRIMINAIS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE CRIMINAL			
CO2252 - MARCELO TORRES MENDES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 04/2026 a 04/2028	34	20	54
SALVADOR \ 01ª VSJE CRIMINAL	21	13	34
SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL	13	7	20
02ª VSJE CRIMINAL			
CO2091 - RENATA VILAS BOAS SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 01/2025 a 01/2027	40	26	66
SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL	40	26	66
03ª VSJE CRIMINAL			
CO1818 - FERNANDA OLIVEIRA DIAS LEAL - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 03/2023 a 03/2027	65	13	78
SALVADOR \ 03ª VSJE CRIMINAL	65	13	78
04ª VSJE CRIMINAL			
CO1814 - IVYNA CERQUEIRA LIMA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 03/2023 a 03/2027	169	16	185
BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	11	1	12
SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL	39	11	50
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	81	3	84
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	38	1	39
05ª VSJE CRIMINAL			
CO2210 - VANESSA LAVRA COELHO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	52	29	81
SALVADOR \ 05ª VSJE CRIMINAL	52	29	81
06ª VSJE CRIMINAL			
CO1761 - ISMAEL JOSE MARQUES DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	52	18	70
SALVADOR \ 06ª VSJE CRIMINAL	52	18	70
DEFESA DO CONSUMIDOR	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2151 - BRUNA SANTOS LEITE - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	195	3	198

SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2209 - LEANDRO ANDRADE SOARES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	193	4	197
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO2242 - EMILY MONALISA IPIRATININGA PITANGA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	193	4	197
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO1991 - ADAO MENDES GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2028	185	8	193
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	8	193
CO2147 - GABRIEL VICTOR OLIVEIRA FIALHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	185	4	189
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	4	189
02ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2166 - MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	197	2	199
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2193 - CAROLINA FONSECA TAPIOCA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	195	3	198
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2172 - CINTIA DE JESUS SOUZA DA MOTA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	189	6	195
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	189	6	195
CO2016 - LORENA FERREIRA PRADO RIEDEL - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	169	4	173
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	169	4	173
03ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2158 - ANA CAROLINA RIBEIRO DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	197	2	199
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO1911 - FABIANA SOUSA DOURADO LULA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	195	3	198
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2084 - NELIANE VIANA MOREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2024 a 12/2026	193	4	197
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO1972 - RAFAEL RODRIGUES NUNES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	191	5	196
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
04ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1970 - JOAO PEDRO MIGUEZ PALMA PINHEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	195	3	198
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO1868 - HUGO BATISTA DE MEDEIROS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	191	5	196
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
CO2192 - THIAGO TELES SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	191	5	196
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
CO2006 - MARCELLE GUEDES FREITAS SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	186	2	188
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	186	2	188
05ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1917 - JULIANA GUEDES GALVES - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027	197	2	199
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2226 - CARLOS MAGNO MELO PORTELA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2026 a 01/2028	193	4	197
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO2268 - ALANA DE OLIVEIRA ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2026 a 05/2028	187	7	194

SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	7	194
CO2034 - ANDRE LUIS NAZARE BRITO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	161	4	165
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	161	4	165
06ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2154 - HUGO MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	199	1	200
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	199	1	200
CO2024 - ANTONIO EDUARDO JOVINIANO DE SANTANA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	191	5	196
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
CO2037 - NAILTON DO CARMO DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2028	189	6	195
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	189	6	195
CO1910 - LORENA SANTOS DA ANUNCIACAO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027	187	7	194
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	7	194
07ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1862 - FELIPE FONTES CASTRO - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	199	1	200
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	199	1	200
CO2195 - MIZAEL PEREIRA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	193	4	197
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO2136 - MANUELA GAMA SANTIAGO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	191	5	196
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
08ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2266 - GUSTAVO CAMPOS SOARES - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2026 a 05/2028	197	2	199
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2109 - INDIRA BARBARA MOTA SANTANA LEMOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	195	3	198
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2125 - LUCIANA LIMA SIMOES DE VASCONCELOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	189	6	195
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	189	6	195
09ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2197 - JULIA MACHADO RIBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	197	2	199
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2150 - CYNTHIA MARIA DANTAS MARQUES DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	195	3	198
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2117 - GESSICA SANTOS DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	193	4	197
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO1919 - ANNE CAROLINE DE SA MUNIZ GAVAZZA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 05/2026	42	0	42
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	42	0	42
10ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1864 - LUCAS COSTA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	195	3	198
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2077 - PAULO EDUARDO SOARES OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	193	4	197
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO2161 - LORENA CERQUEIRA RODRIGUES CARDOSO - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	191	5	196
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
CO1828 - JOSE FERREIRA DA SILVA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	191	5	196
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196

11ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2196 - SARAH GRAZIELE CAVALCANTE DE PINHO - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	197	2	199
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO1923 - ELISEU DE OLIVEIRA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	197	2	199
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2212 - JOAO LUIZ VIEIRA MEIRA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	191	5	196
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
CO1927 - MARIANA SILVA GOMES SA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	185	8	193
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	8	193
12ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1869 - CLARISSA MARTINS FREIRE DANTAS - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2029	195	3	198
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2065 - CELSO ALVES BASTOS NETO - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	195	3	198
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2198 - RODRIGO CONCEICAO DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	193	4	197
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO2167 - LUIZ ANTONIO REIS SANTOS FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	189	6	195
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	189	6	195
13ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2265 - BEATRIZ RIBEIRO MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2026 a 05/2028	194	4	198
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	194	4	198
CO2124 - LORENA VELOSO MATOS - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	191	5	196
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
CO2076 - LETICIA DOS SANTOS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	189	6	195
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	189	6	195
14ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2145 - LUCAS RIBEIRO SANCHES PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	201	0	201
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	201	0	201
CO2267 - CESAR AUGUSTO FERREIRA SAO JOSE - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2026 a 05/2028	195	3	198
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2237 - JULIANA CONCEICAO ROCHA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2026 a 02/2028	193	4	197
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO2108 - VALESKA CIDADE BARROS DA RESSUREICAO - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	189	6	195
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	189	6	195
15ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2152 - TAISSA RIBEIRO CORREIA - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	193	4	197
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO2247 - SARA DE MAGALHAES CORREIA NOGUEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	191	5	196
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
CO2245 - LAIS ROCHA ASSIS - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	191	5	196
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196

16ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2010 - LARISSA CAIRES CAMBUI VIEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	197	2	199
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	197	2	199
CO2259 - DEISIANE LUZ SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2026 a 05/2028	196	3	199
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	196	3	199
CO2069 - KAREN SUANE SOARES ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	195	3	198
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2171 - STEPHANIE BOMFIM DOS REIS MOURA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	193	4	197
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
17ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2090 - CAMILA DE OLIVEIRA FIUZA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	195	3	198
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO1995 - NAIARA PASSOS DAYUBE - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2028	191	5	196
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
CO1997 - RUI SANTOS LIMA PORTO - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2028	189	6	195
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	189	6	195
CO2105 - ANGELA REGINA CRUZ MELO - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2025 a 06/2026	114	4	118
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	114	4	118
18ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1922 - JAINARA ALVES FIGUEIREDO - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2023 a 09/2027	195	3	198
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2132 - MARCELA PEDREIRA GUERRA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	185	8	193
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	8	193
CO2239 - LILA GONCALVES ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	183	9	192
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	9	192
19ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2135 - KESIA LOPES DE MELO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	201	0	201
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	201	0	201
CO1791 - CINTIA CAPINAN CONCEICAO FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2022 a 12/2026	195	3	198
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO2234 - CAROLINA MAIA MELO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2026 a 02/2028	193	4	197
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
CO1946 - ALINE SOUZA NUNES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2023 a 12/2027	193	4	197
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197
20ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1926 - YASMIN FREITAS GARRIDO PINTO - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	197	2	199
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	0	1
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	196	2	198
CO2228 - LILIAN DOS REIS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2026 a 01/2028	195	3	198
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	195	3	198
CO1945 - GEISIANE SOUZA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2023 a 12/2027	193	4	197
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	193	4	197

CO2064 - IURI BARRETTO DA FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	191	5	196
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	5	196
TRÂNSITO	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DE TRÂNSITO			
CO2249 - LUZIA DIAS BARBOSA SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 04/2026 a 04/2028	183	9	192
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	183	9	192
CO1885 - THAIS SANTOS GORDILHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 07/2023 a 07/2027	169	16	185
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	169	16	185
CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC)			
CO1898 - LEILA NUNES PORTO - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 07/2023 a 07/2027	198	1	199
SALVADOR \ 10ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	1	0	1
SALVADOR \ 10ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	3	0	3
SALVADOR \ 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	146	1	147
SALVADOR \ 13ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	5	0	5
SALVADOR \ 18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	5	0	5
SALVADOR \ 1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	13	0	13
SALVADOR \ 2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 3ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	6	0	6
SALVADOR \ 4ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 7ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 7ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	8	0	8
SALVADOR \ 8ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	1	0	1
SALVADOR \ 9ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	1	0	1
CO2203 - JOANA MARIA ARAUJO MESQUITA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 10/2025 a 10/2027	101	50	151
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	15	5	20
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	4	4	8
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	24	14	38
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	2	7
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	12	5	17
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	7	1	8
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	9	6	15
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	7	5	12
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	5	3	8
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	13	5	18
CO1850 - SARA SANTOS DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 05/2023 a 05/2027	106	30	136
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	21	4	25
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	9	0	9
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	19	7	26

SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	10	3	13
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	7	3	10
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	7	3	10
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	8	2	10
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	7	2	9
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	7	3	10
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	11	3	14
CO2262 - KARINE BATISTA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 05/2026 a 05/2028	105	25	130
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	14	4	18
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	8	1	9
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	20	5	25
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	6	1	7
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	10	0	10
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	13	4	17
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	14	2	16
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	14	3	17
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	2	3	5
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	4	2	6
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR			
CO1895 - GICELMA MACEDO LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027	128	0	128
SALVADOR \ 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR	128	0	128
TOTAL CAPITAL:	18.466	701	19.167

INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA\ COMPETÊNCIA \ COMARCA \ UNIDADE \ CONCILIADORES - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
ALAGOINHAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS			
CO2053 - IGOR OLIVEIRA GOMES - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 08/2024 a 08/2026	169	16	185
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	169	16	185
BARREIRAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
CO2007 - ALEX DOS SANTOS MILHOMENS - Designado(a): BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 04/2024 a 04/2028	148	13	161
BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	148	13	161
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
CO1912 - MARIANNA SANTOS DIAS - Designado(a): BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	173	14	187
BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	173	14	187
BOM JESUS DA LAPA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA			

CO1796 - MILENA COUTINHO DE CASTRO - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 01/2023 a 01/2027	171	15	186
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA	171	15	186
BRUMADO			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO			
CO1975 - ANDERSON DE ALMEIDA GRAIA - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 02/2024 a 02/2028	150	8	158
BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO	150	8	158
CO1986 - SAMALA SILVA SANTOS - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 03/2024 a 03/2028	110	6	116
BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO	110	6	116
CAMAÇARI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
CO1913 - TELMA GONCALVES DE BRITO OLIVEIRA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 08/2023 a 08/2027	185	8	193
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	185	8	193
CO1851 - LUCIENE SANTOS BARBOSA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 05/2023 a 05/2027	183	6	189
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	183	6	189
CO2149 - LORENA DE SOUZA CECI - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 06/2025 a 06/2027	174	10	184
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	174	10	184
CO2093 - AMANDA MENDES SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2025 a 01/2027	167	7	174
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	167	7	174
CO2233 - JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2026 a 02/2028	167	4	171
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	167	4	171
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
CO2241 - VERONICA DA PAIXAO CAVALCANTE - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 03/2026 a 03/2028	195	3	198
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	195	3	198
CO2227 - JAMILLE SALES BARRETO BATISTA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2026 a 01/2028	185	6	191
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	185	6	191
CANAVIEIRAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS			
CO1993 - EMMANUELLE SENA FARIAS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 03/2024 a 03/2028	174	3	177
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	174	3	177
CO2244 - GABRIEL OTAVIANO DE JESUS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 03/2026 a 03/2028	161	4	165
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	161	4	165
CO2184 - BIA DE CARVALHO CABRAL - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	157	2	159
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	157	2	159
CICERO DANTAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS			
CO2107 - MARCIA LUDIMILA GONCALVES DE SANTANA - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 03/2025 a 03/2027	159	21	180
CÂNDIDO SALES \ VARA CRIMINAL DE CANDIDO SALES	4	3	7
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	51	12	63
CORIBE \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS DE CORIBE	3	0	3

MUTUÍPE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUTUÍPE	29	4	33
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	72	2	74
CO1746 - ANA CAROLINE PEREIRA MENEZES - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 08/2022 a 08/2026	126	20	146
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	30	3	33
CICERO DANTAS \ VARA DOS FEIT REL AS REL DE CONS CIVEIS COM CONS REG PUB E ACID DE TRAB	59	11	70
PIATÃ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIATÃ	33	1	34
PIATÃ \ VARA CRIMINAL DE PIATÃ	4	5	9
CONCEIÇÃO DO COITÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CO2232 - THALITA CLIMACO DE ARAUJO - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 02/2026 a 02/2028	199	1	200
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	199	1	200
CO2181 - PAULO CESAR DE ALMEIDA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 08/2025 a 08/2027	197	2	199
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	197	2	199
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CO2116 - CAENA LIMA ALENCAR - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 03/2025 a 03/2027	201	0	201
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	201	0	201
CO2229 - ANNA CAROLINA ARAUJO BOAVENTURA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 02/2026 a 02/2028	195	3	198
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	195	3	198
EUCLIDES DA CUNHA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA			
CO2185 - GUSTAVO GAENNI SILVA DOS ANJOS - Designado(a): EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA - Vigência: 09/2025 a 09/2027	129	17	146
EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA	129	17	146
EUNÁPOLIS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS			
CO1824 - THAMARA ESTEFANE MARTINS BALBINO LOPES - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 04/2023 a 04/2027	195	3	198
EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	195	3	198
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS			
CO2101 - RICARDO ALMEIDA DE ANDRADE - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	189	6	195
EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	189	6	195
FEIRA DE SANTANA			
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO2000 - ANTONIO ADAUTO RIBEIRO NETO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 04/2024 a 04/2028	195	3	198
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	195	3	198
CO2214 - ERICA RAMOS SOARES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	193	4	197
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	193	4	197
CO1846 - SAMYR GALINDO CORDEIRO SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	191	5	196
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	191	5	196

2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO1908 - ALEX SANTOS LEAO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	189	6	195
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	189	6	195
CO2215 - VANTERCLEI SANTIAGO DOS SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	187	7	194
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	187	7	194
CO2082 - ALANA CERQUEIRA FREIRE NASCIMENTO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2024 a 12/2026	185	8	193
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	185	8	193
CO2035 - GEOVANA MOTA OLIVEIRA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2024 a 05/2028	185	6	191
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	185	6	191
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO2264 - NATALY DE OLIVEIRA FIGUEREDO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2026 a 05/2028	195	3	198
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	195	3	198
CO2255 - JESSICA PASSOS CARNEIRO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	181	10	191
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	181	10	191
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO2220 - VERONICA DE LIMA AMORIM - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	195	3	198
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	195	3	198
CO2207 - ANDRESSA FONSECA GUIMARAES PORTELA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	193	4	197
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	193	4	197
CO1855 - CRISTIANNE AURELIA OLIVEIRA MACEDO NEPOMUCENO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	181	10	191
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	181	10	191
CO2110 - NATERCIA BARBOSA DE SALES SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	182	9	191
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	182	9	191
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA			
CO2179 - PALOMA NASCIMENTO FONTES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	189	6	195
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	189	6	195
CO1710 - LARISSA MOTA VAZ - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2022 a 06/2026	189	6	195
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	189	6	195
CO2218 - MARIA EDUARDA PEREIRA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	187	7	194
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	187	7	194
CO2058 - BIANCA OLIVEIRA NUNES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2024 a 08/2026	185	8	193
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	185	8	193
CO1857 - VIVIANE VILAS BOAS COSTA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	171	15	186
FEIRA DE SANTANA \ [CEJUSC PRÉ-PROCESSUAL - UNEF DE FEIRA DE SANTANA	0	10	10
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	171	5	176

CO2272 - IGOR NASCIMENTO SANTANA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2026 a 06/2028	36	0	36
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	36	0	36
GANDU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS			
CO2118 - EUCILEINE DOS SANTOS DE JESUS - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 03/2025 a 03/2027	181	10	191
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	181	10	191
CO2271 - KAMILLA ALMEIDA SOUSA BULHOES - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 05/2026 a 05/2028	101	3	104
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	101	3	104
GUANAMBI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI			
CO2054 - RODRIGO SOUZA LEITE - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 08/2024 a 08/2026	177	12	189
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	124	9	133
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	53	3	56
CO1992 - CAIO CESAR COSTA GOMES - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 03/2024 a 03/2028	158	10	168
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	158	10	168
CO1757 - ERIDAN LORRANE SILVA DE SOUZA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 09/2022 a 09/2026	148	12	160
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	148	12	160
ILHÉUS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
CO1994 - JACQUELINE LINS SILVA ZAIDAN - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 03/2024 a 03/2028	189	6	195
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	189	6	195
CO2032 - PRISCILIA KALLYANE SILVA NASCIMENTO - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	189	6	195
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	189	6	195
CO2072 - LUA LAGE LEITE - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 10/2024 a 10/2026	187	7	194
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	187	7	194
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
CO2038 - MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 06/2024 a 06/2028	183	3	186
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	183	3	186
CO2102 - MANOEL JOAQUIM DA SILVA JUNIOR - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	171	7	178
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	171	7	178
CO2270 - JULIA LAMEGO FLORES DE OLIVEIRA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 05/2026 a 05/2028	129	10	139
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	129	10	139
CO1806 - JULIA LAMEGO FLORES DE OLIVEIRA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2023 a 05/2026	39	3	42
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	39	3	42
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS			
CO2130 - LARISSA FERNANDA SOUZA DA SILVA OJEIH - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 04/2025 a 04/2027	193	4	197
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	193	4	197
CO1914 - QUELLE NAIANA STEPHANE SANTOS CRUZ - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	171	15	186
ILHÉUS \ 2ª V DE FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD E AUSENTES DE ILHEUS	10	7	17
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	161	8	169
CO2031 - MARIANA GOIS VIANA MENEZES - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	146	6	152
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	146	6	152

IPIAÚ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ			
CO2256 - LUIZA MORAES DE JESUS - Designado(a): IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ - Vigência: 04/2026 a 04/2028	119	9	128
IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ	119	9	128
IPIRÁ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ			
CO1974 - DEISIANE MENDES DE ALMEIDA MATOS - Designado(a): IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ - Vigência: 02/2024 a 02/2028	181	10	191
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	181	10	191
IRECÊ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
CO1826 - CARINE NUNES DOURADO - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 04/2023 a 04/2027	173	7	180
IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	173	7	180
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
CO1797 - FELIPE SILVA ALECRIM - Designado(a): IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 01/2023 a 01/2027	169	15	184
IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	169	15	184
ITABERABA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA			
CO2243 - THAILA DOS SANTOS BORGES - Designado(a): ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA - Vigência: 03/2026 a 03/2028	146	14	160
ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA	146	14	160
ITABUNA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
CO2258 - EDIANE DE ALMEIDA BRITO BATISTA - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	193	4	197
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	193	4	197
CO2248 - EVELLIN PEREIRA SODRE - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	179	7	186
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	179	7	186
CO2254 - IRACEMA NASCIMENTO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	173	5	178
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	173	5	178
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
CO2123 - LUIZA VIEIRA DE MORAES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	193	4	197
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	193	4	197
CO1941 - JESSICA DE ALMEIDA SOARES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 12/2023 a 12/2027	181	10	191
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	181	10	191
CO2100 - LETICIA ROSENDO DE OLIVEIRA SODRE - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2025 a 01/2027	173	14	187
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	173	14	187
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
CO2018 - RAQUEL ALVES NASCIMENTO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 05/2024 a 05/2028	189	6	195
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	1	0	1
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	188	6	194
CO2089 - YASMIN SANTOS PEREIRA - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2025 a 01/2027	185	8	193
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	1	0	1
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	184	8	192

CO2205 - CAROLINE DANTAS DAMASCENA - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	177	12	189
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	177	12	189
ITAMARAJU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU			
CO1853 - ELIANA DE ALENCAR SANTOS - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 05/2023 a 05/2027	189	6	195
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	189	6	195
CO2157 - ERLAINE DE SOUZA SILVA - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 06/2025 a 06/2026	61	3	64
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	61	3	64
ITAPETINGA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA			
CO2001 - MARIA DE ARAUJO SALVADOR DE SOUZA - Designado(a): ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	179	11	190
ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA	139	10	149
UNA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UNA	40	1	41
JACOBINA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
CO1831 - RICARDO ANTONIO DE ARAUJO SALLES JUNIOR - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	193	4	197
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	193	4	197
CO2257 - MELISSA CARVALHO DE OLIVEIRA - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	188	4	192
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	188	4	192
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
CO2246 - MARTHA MASCARENHAS DE OLIVEIRA - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 03/2026 a 03/2028	175	13	188
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	175	13	188
JEQUIÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
CO1901 - MARCIO FERNANDO SOARES DE CARVALHO E SILVA - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 07/2023 a 07/2027	125	3	128
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	104	3	107
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	21	0	21
CO1882 - LUIANE SILVA NASCIMENTO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2023 a 06/2027	122	6	128
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	122	6	128
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
CO2036 - ANABEL NASCIMENTO ALMEIDA - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2024 a 06/2028	177	12	189
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	177	12	189
CO2206 - EDINALVA DA SILVA SANTOS - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 10/2025 a 05/2026	6	1	7
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	6	1	7
JUAZEIRO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
CO1730 - PEDRO FELIX DOS SANTOS E SILVA RIBEIRO - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 07/2022 a 07/2026	193	4	197
JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	193	4	197

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
CO2078 - RUTH VITORIA RIBEIRO LIMA DE SOUZA - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 11/2024 a 11/2026	133	26	159
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	126	11	137
SENTO SÉ \ VARA CRIMINAL DE SENTO SÉ	7	15	22
CO2191 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 10/2025 a 10/2027	134	10	144
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	134	10	144
LAURO DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
CO1873 - FLAVIA LOPES BOMFIM - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2023 a 06/2027	189	6	195
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	189	6	195
CO1512 - CAROLINE SALES DE SOUZA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 01/2024 a 01/2028	183	9	192
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	183	9	192
CO2148 - MARCELO SALES RIBEIRO DOS SANTOS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	179	11	190
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	179	11	190
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
CO1807 - FABIOLA SOUSA COELHO MARINIELE MAGALHAES - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 03/2023 a 03/2027	193	4	197
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	193	4	197
CO2142 - IGOR BARRETTO DA FONSECA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	189	6	195
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	189	6	195
CO2004 - SERGIO CAL ZACARIAS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 03/2024 a 03/2028	179	11	190
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	179	11	190
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA			
CO2127 - JUSSARA ALVES DIAS - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	132	8	140
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA	132	8	140
PAULO AFONSO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
CO1863 - ANDERSON AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	150	16	166
PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	150	16	166
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
CO1893 - WALKER LOPES RODRIGUES - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 07/2023 a 07/2027	155	9	164
ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA	56	3	59
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	99	6	105
CO2199 - DANILO RIBEIRO VIANA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 10/2025 a 10/2027	96	7	103
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	65	6	71
PINDOBAÇU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PINDOBAÇÚ	31	1	32

PORTO SEGURO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
CO2240 - MANOELA FERNANDES LEITE ALBUQUERQUE ZATTI - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 03/2026 a 03/2028	167	7	174
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	167	7	174
CO1718 - SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 06/2022 a 06/2026	153	5	158
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	153	5	158
CO2269 - WANESKA PORTO RALILE - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 05/2026 a 05/2028	5	0	5
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	5	0	5
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
CO2230 - MARCOS YAN PROCOPIO DOMINGUES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 02/2026 a 02/2028	166	2	168
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	166	2	168
CO1805 - GINA PINHEIRO BERNARDES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 02/2023 a 02/2027	155	9	164
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	155	9	164
RIACHÃO DO JACUÍPE			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE			
CO1812 - JACONIAS DE AMORIM BARBOSA - Designado(a): RIACHAO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE - Vigência: 03/2023 a 03/2027	167	17	184
LUIS EDUARDO MAGALHAES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUIS EDUARDO MAGALHÃES	65	2	67
RIACHAO DO JACUIPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE	102	15	117
SANTA MARIA DA VITÓRIA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA			
CO2211 - MARCU VINICIUS SANTOS FREITAS - Designado(a): SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	119	16	135
SANTA MARIA DA VITORIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	39	6	45
SANTA MARIA DA VITORIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA	80	10	90
SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS			
CO2129 - GABRIELA RANGEL SOLEDADE - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 04/2025 a 04/2027	183	9	192
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	146	8	154
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	37	1	38
CO1906 - JESSICA FAGUNDES DOS SANTOS SILVA - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	159	21	180
CASA NOVA \ VARA CRIMINAL DE CASA NOVA	2	1	3
IRARÁ \ VARA CRIMINAL DE IRARÁ	4	7	11
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	153	13	166
SANTO ESTEVÃO			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO			
CO1960 - BARBARA MELISSA DE SOUZA GOMES - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	191	5	196
AMÉLIA RODRIGUES \ VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE AMÉLIA RODRIGUES	61	0	61
CANARANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA	61	0	61
SANTO ESTEVAO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	69	5	74

CO1977 - MARIA LAVINIA COSTA PASSOS - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 02/2024 a 02/2028	169	13	182
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	45	0	45
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	124	13	137
SENHOR DO BONFIM			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM			
CO2201 - CRISTIAN EMANOEL OLIVEIRA DE VASCONCELOS - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 10/2025 a 10/2027	171	15	186
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	171	15	186
CO1999 - HELENA BEZERRA DIAS - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 03/2024 a 03/2028	169	3	172
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	169	3	172
SERRINHA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
CO2112 - JAQUELINE SILVA DE FREITAS - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	179	11	190
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	179	11	190
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
CO2217 - JOAQUIM JOSE FERNANDES NETO - Designado(a): SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	187	7	194
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	187	7	194
SIMÕES FILHO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO			
CO2223 - RAISSA ILEANE SILVA DOS SANTOS - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 01/2026 a 01/2028	197	2	199
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	197	2	199
CO1827 - DIEGO CHAGAS SANTOS - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 05/2023 a 05/2027	181	4	185
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	181	4	185
TEIXEIRA DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
CO1888 - RUTIMEIRE SANTOS BATISTA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 07/2023 a 07/2027	168	7	175
PRADO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE PRADO	56	5	61
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	112	2	114
CO2144 - ALINE SOUZA NOGUEIRA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	163	5	168
BARRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE BARRA	59	1	60
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	104	4	108
CO1948 - HERTON DE OLIVEIRA SANTANA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 01/2024 a 01/2028	104	9	113
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	104	9	113
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
CO2140 - YARA ARAUJO SOUZA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	169	16	185
TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	169	16	185
VALENÇA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA			
CO2235 - HELLEN ALMEIDA ROCHA SAMPAIO - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 02/2026 a 02/2028	183	9	192
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	183	9	192

CO2155 - BIANCA VIEIRA CARDOSO - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	183	9	192
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	183	9	192
VITÓRIA DA CONQUISTA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
CO1907 - LAIS LIMA TURANI - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	173	14	187
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	173	14	187
CO2165 - AIDA SAMPAIO BRANDÃO ANDRADE - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	167	17	184
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	167	17	184
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA			
CO1884 - SAMARA VIEIRA CERQUEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	175	13	188
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	175	13	188
CO2225 - KAROL SULIVAN BITTENCOURT CARVALHO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 01/2026 a 01/2028	171	15	186
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	171	15	186
CO2067 - ISRAEL DA SILVA GUIMARAES - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	167	17	184
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	167	17	184
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
CO2170 - JORGE LUIZ SANTOS SOUSA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	177	12	189
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	177	12	189
CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
BARREIRAS			
CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS			
CO1795 - SUZANE RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA - Designado(a): BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS - Vigência: 01/2023 a 01/2027	141	30	171
BARREIRAS \ 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE BARREIRAS	56	17	73
BARREIRAS \ 3ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	40	0	40
COTEGIPE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	5	6	11
RIACHÃO DAS NEVES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RIACHÃO DAS NEVES	21	1	22
SANTANA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTANA	19	6	25
CO2051 - TAYLLA OSIANNY SOUZA MONCAO - Designado(a): BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS - Vigência: 07/2024 a 07/2026	140	3	143
BARREIRAS \ 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE BARREIRAS	6	0	6
BARREIRAS \ 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	34	0	34
BARREIRAS \ 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	30	0	30
BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS	15	1	16
MATA DE SÃO JOÃO \ VARA DOS F. REL. AS REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO	40	2	42
SÃO FRANCISCO DO CONDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	15	0	15
BOM JESUS DA LAPA			
CEJUSC PROCESSUAL DE BOM JESUS DA LAPA			
CO2186 - GABRIELA COSTA SANTOS - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ CEJUSC PROCESSUAL DE BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 09/2025 a 09/2027	64	8	72
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BOM JESUS DA LAPA	38	7	45
SÃO FÉLIX \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL	26	1	27

BRUMADO			
CEJUSC REGIONAL DE BRUMADO			
CO2083 - JULIO CEZAR SANTOS CARMO - Designado(a): BRUMADO \ CEJUSC REGIONAL DE BRUMADO - Vigência: 12/2024 a 12/2026	149	26	175
BRUMADO \ 2A VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BRUMADO	6	0	6
BRUMADO \ VARA DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS DE BRUMADO	7	0	7
IGAPORÃ \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IGAPORÃ	2	0	2
ITARANTIM \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE ITARANTIM	15	2	17
ITORORÓ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. ITORORÓ	2	0	2
MACARANI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACARANI	29	2	31
MACARANI \ VARA CRIMINAL DE MACARANI	3	2	5
MARACÁS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MARACÁS	20	3	23
SANTA INÊS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA INÊS	22	5	27
SANTA INÊS \ VARA CRIMINAL DE SANTA INÊS	12	8	20
TANHAÇU \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TANHAÇU	5	0	5
URANDI \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE URANDI	24	3	27
URANDI \ VARA CRIMINAL DE URANDI	2	1	3
CAMAÇARI			
CEJUSC PROCESSUAL			
CO2029 - JANINE DE JESUS SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ CEJUSC PROCESSUAL - Vigência: 05/2024 a 05/2028	67	67	134
CAMAÇARI \ 1ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	29	48	77
CAMAÇARI \ 2ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	34	19	53
CAMAÇARI \ 2ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONSUMO, CÍVEIS E ACIDENTE DE TRABALHO DE CAMAÇARI	4	0	4
CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CEJUSC PROCESSUAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CO2120 - ISABELLE MORGANA FREITAS DA SILVA MOTA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ CEJUSC PROCESSUAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 04/2025 a 04/2027	161	20	181
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	113	14	127
MACAÚBAS \ 1.ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACAÚBAS	29	1	30
MACAÚBAS \ 2.ª VARA DOS FEITOS RELATIVO ÁS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COM DE MACAÚBAS	4	0	4
MACAÚBAS \ VARA CRIMINAL DE MACAÚBAS	15	5	20
EUNÁPOLIS			
CEJUSC PROCESSUAL DE EUNÁPOLIS			
CO2182 - JACIARA ARAUJO DA SILVA - Designado(a): EUNÁPOLIS \ CEJUSC PROCESSUAL DE EUNÁPOLIS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	166	8	174
EUNÁPOLIS \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE EUNÁPOLIS	4	0	4
EUNÁPOLIS \ 2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE EUNÁPOLIS	23	0	23
NOVA SOURE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA SOURE	125	1	126
NOVA SOURE \ VARA CRIMINAL DE NOVA SOURE	0	7	7
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	14	0	14

FEIRA DE SANTANA			
CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL			
CO2080 - BARBARA DE CARVALHO BRITO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	127	37	164
FEIRA DE SANTANA \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	1	0	1
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	17	13	30
FEIRA DE SANTANA \ 2ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	28	1	29
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	17	11	28
FEIRA DE SANTANA \ 3ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	2	0	2
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	3	2	5
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	17	6	23
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	11	0	11
FEIRA DE SANTANA \ 6ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	5	0	5
FEIRA DE SANTANA \ 7ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	18	3	21
FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL	8	1	9
CO2141 - CAROLYNE MALTEZ DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	107	47	154
FEIRA DE SANTANA \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	2	1	3
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	25	19	44
FEIRA DE SANTANA \ 2ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	28	0	28
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	17	16	33
FEIRA DE SANTANA \ 3ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	1	0	1
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	9	4	13
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	21	7	28
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	4	0	4
CEJUSC PROCESSUAL FAMÍLIA			
CO2013 - IRACIMEIGUE DOS SANTOS TELES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL FAMÍLIA - Vigência: 04/2024 a 04/2028	130	34	164
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	14	12	26
FEIRA DE SANTANA \ 2ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	24	0	24
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	7	10	17
FEIRA DE SANTANA \ 3ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	6	0	6
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	8	6	14
FEIRA DE SANTANA \ 4ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	60	1	61
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	9	5	14
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	1	0	1
FEIRA DE SANTANA \ 6ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	1	0	1

GUANAMBI			
CEJUSC PROCESSUAL DE GUANAMBI			
CO2173 - ISADORA GONCALVES DE OLIVEIRA - Designado(a): GUANAMBI \ CEJUSC PROCESSUAL DE GUANAMBI - Vigência: 08/2025 a 08/2027	120	20	140
GUANAMBI \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CONS, CIV , COMERC, CONSUM E REG PÚBLICOS DE GUANAMBI	72	5	77
GUANAMBI \ 1ª VARA DE FAMILIA, ORFAOS, SUCESSOES E INTERDITOS DA COMARCA DE GUANAMBI	19	10	29
GUANAMBI \ 2ª V DOS F REL AS REL DE CONS, CIV , COMERC, CONSUM E FAZ PÚBLICA DE GUANAMBI	15	0	15
GUANAMBI \ CEJUSC PROCESSUAL DE GUANAMBI	14	5	19
ILHÉUS			
CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS			
CO2159 - YGOR OLIVEIRA SILVA - Designado(a): ILHÉUS \ CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	194	3	197
ILHÉUS \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	194	3	197
CO2208 - SAMYA MONTEIRO LUEDY - Designado(a): ILHÉUS \ CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS - Vigência: 11/2025 a 11/2027	186	8	194
ILHÉUS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS	6	3	9
ILHÉUS \ 2ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS	51	1	52
ILHÉUS \ 4ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS	1	0	1
JOAO DOURADO \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS DE JOÃO DOURADO	47	2	49
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	81	2	83
IPIAÚ			
CEJUSC PROCESSUAL DE IPIAÚ			
CO1822 - MANUELA FARIAS DE SOUSA - Designado(a): IPIAU \ CEJUSC PROCESSUAL DE IPIAÚ - Vigência: 04/2023 a 04/2027	17	1	18
IPIAU \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS COMERCIAIS E ACID. TRAB. DE IPIAÚ	17	1	18
JACOBINA			
CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA			
CO2020 - LUANA DA SILVA LIMA - Designado(a): JACOBINA \ CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA - Vigência: 05/2024 a 05/2028	100	11	111
ITIÚBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITIÚBA	39	0	39
JACOBINA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	12	3	15
JACOBINA \ 3ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	22	6	28
MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	11	1	12
UTINGA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UTINGA	16	1	17
CO2261 - EMANUELLA DE SOUZA DUCA ARAUJO - Designado(a): JACOBINA \ CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA - Vigência: 05/2026 a 05/2028	53	8	61
JACOBINA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	25	4	29
JACOBINA \ 3ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	28	4	32
JEQUIÉ			
CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ			
CO1920 - GABRIEL MASCARENHAS CARVALHO - Designado(a): JEQUIÉ \ CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ - Vigência: 09/2023 a 09/2027	115	31	146
CARINHANHA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CARINHANHA	43	6	49
JACARACI \ VARA CRIMINAL DE JACARACI	2	1	3
JEQUIÉ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS CIV E COM E ACID DE TRAB DE JEQUIÉ	16	5	21
JEQUIÉ \ 2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CÍVEIS E COMERCIAIS DE JEQUIÉ	25	10	35
JEQUIÉ \ 3ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM E REG PUBLICOS DE JEQUIÉ	16	4	20
JEQUIÉ \ CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ	13	5	18

JUAZEIRO			
CEJUSC JUAZEIRO			
CO2121 - SABRINA FERNANDES AVILA PRAZERES - Designado(a): JUAZEIRO \ CEJUSC JUAZEIRO - Vigência: 04/2025 a 04/2027	58	46	104
JUAZEIRO \ 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE JUAZEIRO	29	20	49
JUAZEIRO \ VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE JUAZEIRO	29	26	55
PAULO AFONSO			
CEJUSC PROCESSUAL DE PAULO AFONSO			
CO2009 - MIDIA DA SILVA MONTEIRO - Designado(a): PAULO AFONSO \ CEJUSC PROCESSUAL DE PAULO AFONSO - Vigência: 04/2024 a 05/2026	30	11	41
ITAGIBÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAGIBÁ	9	0	9
PAULO AFONSO \ CEJUSC PROCESSUAL DE PAULO AFONSO	0	1	1
PAULO AFONSO \ VARA DE FAMÍLIA DE PAULO AFONSO	21	10	31
CEJUSC REGIONAL DE PAULO AFONSO			
CO2231 - EDNA DE MOURA SANTOS - Designado(a): PAULO AFONSO \ CEJUSC REGIONAL DE PAULO AFONSO - Vigência: 02/2026 a 02/2028	114	44	158
CURAÇA \ VARA CRIMINAL DE CURAÇÁ	6	9	15
ITAGIBÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAGIBÁ	63	6	69
PAULO AFONSO \ VARA DE FAMÍLIA DE PAULO AFONSO	27	19	46
SENTO SÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SENTO SÉ	18	10	28
PORTO SEGURO			
[CEJUSC] PORTO SEGURO			
CO1859 - SONIA SUELY ANDRADE DE ABREU - Designado(a): PORTO SEGURO \ [CEJUSC] PORTO SEGURO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	56	13	69
PORTO SEGURO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS. CIVEL E COMERCIAIS, CONS E REG PÚB DE PORTO SEGURO	1	0	1
PORTO SEGURO \ VARA DE FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES - PORTO SEGURO	55	13	68
SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
CEJUSC Processual da Comarca de Santo Antônio de Jesus			
CO2251 - LUIZ GUSTAVO DE SANTANA MATOS JUNIOR - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ CEJUSC Processual da Comarca de Santo Antônio de Jesus - Vigência: 04/2026 a 04/2028	99	14	113
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	8	10	18
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	42	2	44
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	27	0	27
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 3ª VARA DE F DE REL DE CONS. CIV. E COMERC. SANTO ANTONIO DE JESUS	22	2	24
SENHOR DO BONFIM			
CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM			
CO2153 - JOAO KLEBER FERREIRA DE MELO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM - Vigência: 06/2025 a 06/2027	62	13	75
SENHOR DO BONFIM \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CON, CIV, COM CON, REG PUB DE SENHOR DO BONFIM	54	10	64
SENHOR DO BONFIM \ 2ª V DOS F REL AS REL DE CON, CIV, COM, CONS E FAZ PUB DE SENHOR DO BONFIM	8	3	11
SERRINHA			
CEJUSC Processual - SERRINHA			
CO2133 - MELKZDEK LIMA DUARTE - Designado(a): SERRINHA \ CEJUSC Processual - SERRINHA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	19	5	24
SERRINHA \ 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRINHA	19	5	24
SIMÕES FILHO			
CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO			
CO2028 - IONI CARINE CAVALCANTE SA - Designado(a): SIMÕES FILHO \ CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO - Vigência: 05/2024 a 05/2028	149	26	175
LUIS EDUARDO MAGALHAES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	32	3	35

LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ 2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	58	13	71
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	10	0	10
SIMÕES FILHO \ 1ª V DOS FEITOS REL DE CONS, CÍVEIS, COMERC E REG PUB DE SIMÕES FILHO	31	0	31
SIMÕES FILHO \ 2ª V DOS F RELAT. AS REL DE CONS, CIV, COM. E ACID DE TRAB DE SIMÕES FILHO	13	10	23
SIMÕES FILHO \ CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO	5	0	5
VALENÇA			
CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA			
CO2068 - MARIA CLARA SANTOS DE SOUZA - Designado(a): VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	184	9	193
CARAVELAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CARAVELAS	32	1	33
CASA NOVA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CASA NOVA	49	1	50
IBIRAPUÃ \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IBIRAPUÃ	11	0	11
ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA	27	3	30
ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ	13	0	13
VALENÇA \ 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇOES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	52	4	56
CO2066 - WESLEY DOS SANTOS BATISTA - Designado(a): VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	145	28	173
CARAVELAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CARAVELAS	8	2	10
CONDEÚBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CONDEÚBA	13	1	14
CONDEÚBA \ VARA CRIMINAL DE CONDEÚBA	3	4	7
IBIRAPUÃ \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IBIRAPUÃ	6	2	8
ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA	17	0	17
ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ	29	1	30
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	13	0	13
VALENÇA \ 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	24	18	42
VALENÇA \ 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	32	0	32
VITÓRIA DA CONQUISTA			
CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL			
CO1750 - ANTONIO SOARES DE LIMA JUNIOR - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL - Vigência: 09/2022 a 09/2026	110	45	155
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª V DE FAMILIA, ORFÃO, SUCESSÕES INTERD. DE VITORIA DA CONQUISTA	35	23	58
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DE FAMILIA, ORFÃO, SUCESSÕES E INTERD. DE VITÓRIA DA CONQUISTA	75	22	97
CO2238 - ALINE GAMA SILVEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL - Vigência: 02/2026 a 02/2028	120	3	123
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV., COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	19	0	19
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV., COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	1	0	1
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª V DOS F DE REL DE CON CIV COM CON REG PUB ACID TRAB DE VITORIA DA CONQUISTA	46	0	46
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 4ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E REG. PUB. DE VITORIA DA CONQUISTA	33	1	34
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 5ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CIV. COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	21	2	23
CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
CO2177 - WASHINGTON CARLOS ARAUJO NETO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	140	29	169
BARRA DO CHOÇA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO CHOÇA	4	2	6
BELO CAMPO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BELO CAMPO	16	0	16
BELO CAMPO \ VARA CRIMINAL DE BELO CAMPO	4	3	7
CANDIDO SALES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANDIDO SALES	1	2	3
IGUAÍ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. IGUAI	18	3	21

IGUAÍ \ VARA CRIMINAL DE IGUAÍ	5	5	10
TREMEDAL \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TREMEDAL	26	0	26
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	64	14	78
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DA FAZENDA PUBLICA DE VITORIA DA CONQUISTA	2	0	2
JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEIS E CRIMINAIS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
ARACI			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1879 - LISMARA SAMPAIO SILVA OLIVEIRA - Designado(a): ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 06/2023 a 06/2027	188	13	201
ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	9	2	11
ARACI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ARACI	106	6	112
ARACI \ VARA CRIMINAL DE ARACI	4	5	9
CRUZ DAS ALMAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CRUZ DAS ALMAS	69	0	69
BARRA DA ESTIVA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1776 - ILKA BRECIA ROCHA SANTOS - Designado(a): BARRA DA ESTIVA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026	141	27	168
ANDARAÍ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ANDARAÍ	14	1	15
ANDARAÍ \ VARA CRIMINAL DE ANDARAÍ	16	11	27
BARRA DA ESTIVA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	1	0	1
BARRA DA ESTIVA \ VARA CRIMINAL DE BARRA DA ESTIVA	2	0	2
BARRA DA ESTIVA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DA ESTIVA	24	4	28
IBIRATAIA \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS DE IBIRATAIA	13	0	13
IBIRATAIA \ VARA CRIMINAL DE IBIRATAIA	2	1	3
POÇÕES \ VARA CRIMINAL DE POÇÕES	2	3	5
POÇÕES \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POÇÕES	67	7	74
BARRA DO CHOÇA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA			
CO1790 - JHONATA MAGALHAES MOREIRA - Designado(a): BARRA DO CHOÇA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA - Vigência: 11/2022 a 11/2026	149	26	175
AMARGOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE AMARGOSA	122	14	136
AMARGOSA \ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AMARGOSA	10	9	19
BARRA DO CHOÇA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO CHOÇA	9	2	11
ITAMBÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAMBÉ	8	1	9
BARRA DO MENDES			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1968 - EVERTON FERREIRA DA CRUZ - Designado(a): BARRA DO MENDES \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	39	4	43
BARRA DO MENDES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO MENDES	35	0	35
BARRA DO MENDES \ VARA CRIMINAL DE BARRA DO MENDES	4	4	8
BELMONTE			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BELMONTE			
CO1930 - MARIANA CAINA SOUSA ROCHA - Designado(a): BELMONTE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BELMONTE - Vigência: 11/2023 a 11/2027	133	34	167
BELMONTE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BELMONTE	22	0	22

SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	9	4	13
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	13	2	15
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	25	5	30
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	8	2	10
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	2	7
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	14	4	18
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	2	2	4
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	13	4	17
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	13	8	21
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	9	1	10
BUERAREMA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2183 - ZENILIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE - Designado(a): BUERAREMA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027	160	15	175
BUERAREMA \ VARA CRIMINAL DE BUERAREMA	1	5	6
BUERAREMA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA	96	6	102
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	12	3	15
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	51	1	52
CACULÉ			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2164 - GEILZA FLOR SANTOS - Designado(a): CACULÉ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	168	16	184
CACULÉ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	4	1	5
CACULÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CACULÉ	64	5	69
CACULÉ \ VARA CRIMINAL DE CACULÉ	4	7	11
CAETITÉ \ VARA CRIMINAL DE CAETITÉ	5	1	6
CAETITÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAETITÉ	40	0	40
OLIVEIRA DOS BREJINHOS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	51	2	53
CAMAMU			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CAMAMU			
CO1937 - JOAO LUCAS PEREIRA EVANGELISTA - Designado(a): CAMAMU \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CAMAMU - Vigência: 11/2023 a 11/2027	187	7	194
CAMAMU \ 1ª V DOS F REL A REL DE CON CÍV COM FAM SUC FAZ DE REG PUB E ACID TRAB DE CAMAMU	14	0	14
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	105	1	106
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	38	0	38
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ \ VARA CRIMINAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	2	3	5
SERRA DOURADA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRA DOURADA	27	1	28
SERRA DOURADA \ VARA CRIMINAL DE SERRA DOURADA	1	2	3
CAMPO FORMOSO			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2079 - FERNANDA PATRICIA DE SOUZA BATISTA - Designado(a): CAMPO FORMOSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	192	2	194
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	192	2	194

CO2137 - BRIGIDA LUDMILLA GOMES DE ALMEIDA VIEIRA - Designado(a): CAMPO FORMOSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	135	14	149
CACHOEIRA \ VARA DOS FEITOS REL. AS RELACOES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	50	0	50
CAMPO FORMOSO \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAMPO FORMOSO	71	12	83
CAMPO FORMOSO \ 2ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAMPO FORMOSO	13	1	14
CAMPO FORMOSO \ VARA CRIMINAL DE CAMPO FORMOSO	1	1	2
CANDEIAS			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS			
CO1925 - ALINE FAGUNDES ASSIS AMARAL - Designado(a): CANDEIAS \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS - Vigência: 10/2023 a 10/2027	146	3	149
CANDEIAS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	65	0	65
CANDEIAS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	75	2	77
CANDEIAS \ VARA CRIMINAL DE CANDEIAS	6	1	7
CANSANÇÃO			
JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CANSANÇÃO			
CO1931 - PALOMA SANTOS DAS VIRGENS - Designado(a): CANSANÇÃO \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CANSANÇÃO - Vigência: 11/2023 a 11/2027	111	27	138
CANSANÇÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANSANÇÃO	38	0	38
CANSANÇÃO \ VARA CRIMINAL DE CANSANÇÃO	1	1	2
CHORROCHÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CHORROCHÓ	19	7	26
CHORROCHÓ \ VARA CRIMINAL DE CHORROCHÓ	5	15	20
PILÃO ARCADO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PILÃO ARCADO	48	4	52
CATU			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CATU			
CO1915 - FRANCINE TEODORO MATOS SANTANA - Designado(a): CATU \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CATU - Vigência: 08/2023 a 08/2027	75	2	77
CATU \ 1ª V DOS F REL DE CONS, CÍVEIS, COMERC E ACID DE TRABALHO DE CATU	75	2	77
CIPÓ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CIPÓ			
CO1987 - KEYLA MARIA CELESTINO FRAGA CARVALHO - Designado(a): CIPÓ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CIPÓ - Vigência: 03/2024 a 03/2028	108	14	122
CIPÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ	19	0	19
CIPÓ \ VARA CRIMINAL DE CIPÓ	2	3	5
IAÇU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IAÇU	57	1	58
IAÇU \ VARA CRIMINAL DE IAÇU	2	8	10
QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS	28	2	30
COARACI			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI			
CO2204 - JOANNA ISIS CHAVES CARVALHO - Designado(a): COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI - Vigência: 10/2025 a 10/2027	66	3	69
COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI	66	3	69
CONCEICÃO DO JACUÍPE			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1842 - MAILLI COSTA BORGES - Designado(a): CONCEICÃO DO JACUÍPE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	137	32	169

CONCEICÃO DO JACUÍPE \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	56	4	60
CORACÃO DE MARIA \ VARA CRIMINAL DE CORAÇÃO DE MARIA	12	27	39
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	69	1	70
DIAS D´ ÁVILA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA			
CO1817 - LUCAS TRABUCO SOUZA DE OLIVEIRA - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 04/2023 a 04/2027	121	4	125
DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA	120	2	122
DIAS D´ ÁVILA \ VARA CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA	1	2	3
CO2156 - SANDRO RICARDO DOS SANTOS SAMARTIN - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	22	8	30
DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA	22	8	30
ENTRE RIOS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ENTRE RIOS			
CO2048 - EDSON DE SOUZA RABELO - Designado(a): ENTRE RIOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ENTRE RIOS - Vigência: 07/2024 a 07/2026	91	1	92
ENTRE RIOS \ 1ª VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ENTRE RIOS	90	1	91
ENTRE RIOS \ VARA CRIMINAL DE ENTRE RIOS	1	0	1
ESPLANADA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1798 - JESSICA DE ECA BARBOSA - Designado(a): ESPLANADA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2023 a 01/2027	171	15	186
ESPLANADA \ V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ESPLANADA	140	6	146
ESPLANADA \ VARA CRIMINAL DE ESPLANADA	1	0	1
POJUCA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POJUCA	21	0	21
POJUCA \ VARA CRIMINAL DE POJUCA	9	9	18
FORMOSA DO RIO PRETO			
JUIZADO ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE FOMORSA DO RIO PRETO			
CO2074 - PEDRO DE SOUZA NOGUEIRA - Designado(a): FORMOSA DO RIO PRETO \ JUIZADO ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE FOMORSA DO RIO PRETO - Vigência: 10/2024 a 10/2026	34	10	44
FORMOSA DO RIO PRETO \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEIS, COMERCIAIS DE FORMOSA DO RIO PRETO	34	10	44
IBICARAÍ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ			
CO2187 - MARCOS VENICIUS TORRES DE ARAUJO - Designado(a): IBICARAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ - Vigência: 09/2025 a 09/2027	182	5	187
CAMACÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN	44	1	45
IBICARAÍ \ VARA CRIMINAL DE IBICARAÍ	18	2	20
IBICARAÍ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBICARAÍ	45	0	45
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	75	2	77
IRAQUARA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRAQUARA			
CO1886 - ANA CARLA ROCHA DA SILVA - Designado(a): IRAQUARA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRAQUARA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	38	0	38
ITAJUÍPE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAJUÍPE	38	0	38

IRARÁ			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRARÁ			
CO1880 - DERIVALDO LOPES DE CERQUEIRA - Designado(a): IRARÁ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRARÁ - Vigência: 06/2023 a 06/2027	79	4	83
CAMACÃ \ VARA CRIMINAL DE CAMACAN	3	3	6
CAMACÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN	14	0	14
IRARÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	62	1	63
ITAPARICA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA			
CO2115 - CAROLINA DANTAS HALLA - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	171	12	183
ITAPARICA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA	151	0	151
ITAPARICA \ VARA CRIMINAL DE ITAPARICA	20	12	32
ITORORÓ			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO2180 - HUGO MURILO SANTOS FREITAS - Designado(a): ITORORÓ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027	78	1	79
ITACARÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ	48	0	48
ITORORÓ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. ITORORÓ	30	1	31
JEREMOABO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1971 - RAQUEL MOURA NOVAES - Designado(a): JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	120	12	132
JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	1	0	1
JEREMOABO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEL, COMERC, FAZ PÚB E REG PÚBLICOS DE JEREMOABO	106	5	111
JEREMOABO \ VARA CRIMINAL DE JEREMOABO	13	7	20
LAJE			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE LAJE			
CO2190 - CALINE LEANDRA SANTOS BARRETO - Designado(a): LAJE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE LAJE - Vigência: 10/2025 a 10/2027	31	2	33
LAJE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAJE	9	0	9
LAJE \ VARA CRIMINAL DE LAJE	2	1	3
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	20	1	21
LAPÃO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO			
CO2194 - TAISE ALVES DA SILVA - Designado(a): LAPÃO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO - Vigência: 10/2025 a 10/2027	24	15	39
CENTRAL \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CENTRAL	1	0	1
LAPÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAPÃO	19	0	19
LAPÃO \ VARA CRIMINAL DE LAPÃO	4	15	19
MAIRI			
JUIZADOS ESPECIAIAS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL			
CO1980 - CAIKE OLIVEIRA CUNHA PACHECO - Designado(a): MAIRI \ JUIZADOS ESPECIAIAS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	175	13	188
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	126	4	130
MAIRI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE MAIRI	47	2	49
MAIRI \ VARA CRIMINAL DE MAIRI	2	7	9

MIGUEL CALMON			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MIGUEL CALMON			
CO2216 - TAUAN RODRIGUES QUEIROZ - Designado(a): MIGUEL CALMON \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MIGUEL CALMON - Vigência: 12/2025 a 12/2027	181	10	191
EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	40	3	43
MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	62	0	62
MIGUEL CALMON \ VARA CRIMINAL DE MIGUEL CALMON	4	3	7
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	75	4	79
MONTE SANTO			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO2059 - ERICO MAGALHAES JONES - Designado(a): MONTE SANTO \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	106	5	111
MONTE SANTO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MONTE SANTO	103	4	107
MONTE SANTO \ VARA CRIMINAL DE MONTE SANTO	3	1	4
MORRO DO CHAPÉU			
JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO2138 - ALESSA AMORIM SILVEIRA PIRES - Designado(a): MORRO DO CHAPÉU \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	183	5	188
MORRO DO CHAPÉU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MORRO DO CHAPÉU	183	5	188
MUNDO NOVO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MUNDO NOVO			
CO1793 - JOSIANE DE SENA MENDONCA GAMA - Designado(a): MUNDO NOVO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MUNDO NOVO - Vigência: 12/2022 a 06/2026	158	5	163
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	149	5	154
MUNDO NOVO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUNDO NOVO	9	0	9
MURITIBA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO2219 - EVELLIN CERQUEIRA PEDREIRA - Designado(a): MURITIBA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 12/2025 a 12/2027	23	1	24
CONDE \ VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CONDE	11	1	12
MURITIBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MURITIBA	12	0	12
OLINDINA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO2222 - MATHEUS PINHEIRO SOUZA - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2026 a 01/2028	94	3	97
OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	88	3	91
OLINDINA \ VARA CRIMINAL DE OLINDINA	6	0	6
PALMAS DE MONTE ALTO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO			
CO1747 - LUCIO ANDRE BARROS BASTOS NOGUEIRA - Designado(a): PALMAS DE MONTE ALTO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - Vigência: 08/2022 a 08/2026	108	21	129
PALMAS DE MONTE ALTO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO	52	4	56
PALMAS DE MONTE ALTO \ VARA CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO	4	1	5
PARAMIRIM \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PARAMIRIM	32	1	33
PARAMIRIM \ VARA CRIMINAL DE PARAMIRIM	20	15	35

PARIPIRANGA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO1969 - HERBERT DE SANTANA SOUZA - Designado(a): PARIPIRANGA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	105	16	121
CAPELA DO ALTO ALEGRE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAPELA DE ALTO ALEGRE	53	1	54
CAPELA DO ALTO ALEGRE \ VARA CRIMINAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE	1	6	7
CIPÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ	11	0	11
PARIPIRANGA \ VARA CRIMINAL DE PARIPIRANGA	4	8	12
PARIPIRANGA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PARIPIRANGA	36	1	37
PIRITIBA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE PIRITIBA			
CO2060 - MICHEL MARDEN RIOS DE MIRANDA - Designado(a): PIRITIBA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE PIRITIBA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	128	28	156
NAZARÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE NAZARÉ	88	2	90
NAZARÉ \ VARA CRIMINAL DE NAZARÉ	1	9	10
PIRITIBA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIRITIBA	24	3	27
PIRITIBA \ VARA CRIMINAL DE PIRITIBA	3	4	7
UBAÍRA \ VARA CRIMINAL DE UBAÍRA	12	10	22
QUEIMADAS			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS			
CO2103 - PEDRO EDUARDO DE ANDRADE SANTOS - Designado(a): QUEIMADAS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	175	13	188
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	134	3	137
QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS	35	0	35
QUEIMADAS \ VARA CRIMINAL DE QUEIMADAS	6	10	16
REMANSO			
JUIZADO ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL			
CO1979 - LETICIA SILVA OLIVEIRA - Designado(a): REMANSO \ JUIZADO ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	177	12	189
REMANSO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE REMANSO	171	7	178
REMANSO \ VARA CRIMINAL DE REMANSO	6	5	11
RETIROLÂNDIA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA			
CO1821 - CLEBSON CARNEIRO DE OLIVEIRA - Designado(a): RETIROLÂNDIA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA - Vigência: 04/2023 a 04/2027	158	10	168
RETIROLÂNDIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RETIROLÂNDIA	82	0	82
RETIROLÂNDIA \ VARA CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA	0	9	9
SANTALUZ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SANTALUZ	76	1	77

RIBEIRA DO POMBAL			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL			
CO2030 - FERNANDA LIMA DE QUEIROZ - Designado(a): RIBEIRA DO POMBAL \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026	4	0	4
RIBEIRA DO POMBAL \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CON CÍV COM REG PÚB ACID TRAB DE RIBEIRA DO POMBAL	3	0	3
TERRA NOVA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TERRA NOVA	1	0	1
RUY BARBOSA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA			
CO1852 - SILVANA SANTANA LEAL - Designado(a): RUY BARBOSA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	33	2	35
RUY BARBOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RUY BARBOSA	33	2	35
SANTA BÁRBARA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA			
CO1961 - DRYELE COSTA DE QUEIROZ RAMOS - Designado(a): SANTA BÁRBARA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA - Vigência: 01/2024 a 01/2028	137	7	144
SANTA BÁRBARA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA	9	7	16
SANTA BÁRBARA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA BÁRBARA	128	0	128
SANTA RITA DE CÁSSIA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA			
CO2224 - ARY PABLO AMORIM FERREIRA - Designado(a): SANTA RITA DE CÁSSIA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - Vigência: 01/2026 a 01/2028	9	1	10
SANTA RITA DE CÁSSIA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA	9	1	10
SANTO AMARO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1741 - MATHEUS CERQUEIRA MEDRADO - Designado(a): SANTO AMARO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	111	6	117
FEIRA DE SANTANA \ 7ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	7	0	7
SANTO AMARO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO	100	4	104
SANTO AMARO \ VARA CRIMINAL DE SANTO AMARO	4	2	6
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS			
CO1981 - TARCISIO SILVA RAMOS - Designado(a): SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS - Vigência: 02/2024 a 02/2028	90	9	99
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	88	5	93
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ VARA CRIMINAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	2	4	6
SAÚDE			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAÚDE			
CO1902 - JORGE LUIS AZEVEDO NUNES - Designado(a): SAUDE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAÚDE - Vigência: 07/2023 a 07/2027	88	10	98
SAÚDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SAÚDE	87	2	89
SAÚDE \ VARA CRIMINAL DE SAÚDE	1	8	9
SEABRA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1735 - MAIARA SANTOS CORREIA JACKSON - Designado(a): SEABRA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 07/2022 a 06/2026	118	25	143
SEABRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SEABRA	114	17	131
SEABRA \ VARA CRIMINAL DE SEABRA	4	8	12

UAUÁ			
JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ			
CO1737 - JOAO VICTOR VITOR DIAS - Designado(a): UAUÁ \ JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ - Vigência: 07/2022 a 07/2026	199	1	200
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	153	0	153
UAUÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UAUÁ	46	1	47
UBAITABA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1760 - DAVINE SOLIDADE PACHECO - Designado(a): UBAITABA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	95	4	99
UBAITABA \ VARA CRIMINAL DE UBAITABA	4	0	4
UBAITABA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAITABA	91	4	95
UBATÃ			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1768 - VICTOR SILVA MENEZES - Designado(a): UBATÃ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	73	3	76
UBATÃ \ VARA CRIMINAL DE UBATÃ	13	2	15
UBATÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBATÃ	60	1	61
URUÇUCA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE URUÇUCA			
CO1783 - DANILO SILVA NASCIMENTO - Designado(a): URUÇUCA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE URUÇUCA - Vigência: 11/2022 a 11/2026	18	30	48
URUÇUCA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE URUÇUCA	18	30	48
VALENTE			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DA COMARCA DE VALENTE			
CO2178 - RICARDO SOUZA BRITO - Designado(a): VALENTE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DA COMARCA DE VALENTE - Vigência: 08/2025 a 08/2027	188	7	195
IBOTIRAMA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBOTIRAMA	69	5	74
VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE	119	2	121
WENCESLAU GUIMARÃES			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2095 - KATIANE SOUZA DA SILVA - Designado(a): WENCESLAU GUIMARÃES \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2025 a 02/2027	141	22	163
WENCESLAU GUIMARÃES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE WENCESLAU GUIMARÃES	141	20	161
WENCESLAU GUIMARÃES \ VARA CRIMINAL DE WENCESLAU GUIMARÃES	0	2	2
XIQUE-XIQUE			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE XIQUE-XIQUE			
CO2221 - ELIA DE SOUZA OLIVEIRA - Designado(a): XIQUE-XIQUE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE XIQUE-XIQUE - Vigência: 12/2025 a 12/2027	156	18	174
XIQUE-XIQUE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE XIQUE-XIQUE	150	2	152
XIQUE-XIQUE \ VARA CRIMINAL DE XIQUE-XIQUE	6	16	22
TOTAL INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA	30.550	2.299	32.849

AVISO Nº 065/2026/COJE

O(A) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar a Produtividade dos Prestadores de Serviço, categoria Juízes Leigos, relativo ao período de 21/05/2026 a 20/06/2026.

Salvador, 06 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA Produtividades dos Juízes Leigos Mês/Ano: 06/2026			
CAPITAL \ COMPETÊNCIA \ UNIDADE \ JUIZ LEIGO - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
CAUSAS COMUNS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2058 - MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	32	88	120
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	32	88	120
02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2073 - ANGELICA FERREIRA DO NASCIMENTO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	30	72	102
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	30	72	102
03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2136 - MICHELLE FERREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 11/2025 a 11/2027	41	90	131
SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	41	90	131
JL2117 - OSVALDO ALVARO DE JESUS NETO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 10/2025 a 10/2027	24	5	29
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	24	5	29
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2039 - LUDMILA MENDES MACHADO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	8	204	212
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	8	204	212
05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1700 - ROGERIO MADEIRA MENEZES DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2023 a 06/2027	25	18	43
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	25	18	43
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1667 - FABIANA AMORIM ROCHA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2023 a 05/2027	8	120	128
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	8	120	128
JL1837 - ANA JAQUELINE DA CRUZ GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2024 a 02/2028	6	68	74
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	6	68	74
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1723 - JOAO LUIS MATOS MARINHO DA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	18	100	118
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	18	100	118
08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2108 - PATRICIA VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	27	136	163
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	0	9	9
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	27	127	154

DEFESA DO CONSUMIDOR	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2025 - POLIANA MARIA DA RESSURREICAO BARROS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	34	319	353
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	34	319	353
JL1574 - ALIETE RODRIGUES MARINHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2022 a 10/2026	27	224	251
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	27	224	251
JL1987 - EMILY SILVA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026	35	160	195
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	35	160	195
JL1743 - PRISCILLA FLEMING BAYLAO FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	57	155	212
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	57	155	212
02ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1981 - WESLEY DA SILVA ESTRELA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	6	310	316
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	6	310	316
JL1969 - GABRIELLA PEREIRA MENEZES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	6	166	172
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	6	166	172
JL2154 - OLIVIA FERNANDES CORREIA GUIMARAES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2026 a 05/2028	4	161	165
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	4	161	165
03ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1557 - LOUISE SA SOLEDADE MAGALHAES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2022 a 09/2026	18	271	289
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	18	271	289
JL2060 - CLEBER NADILSON BERNARDO DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2026	19	114	133
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	19	114	133
JL1921 - JOAO LUIZ SILVEIRA DAMASCENA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2028	4	31	35
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	4	31	35
JL2145 - FRANCINALDO SANTOS PALMEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2026 a 02/2028	0	1	1
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	1	1
04ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1792 - JOAO GONCALVES VIANA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2028	4	322	326
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	4	322	326
JL1903 - LARISSA LEILANE FONTES DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	7	193	200
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	7	193	200
JL1836 - BELMIRO VIVALDO SANTANA FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	17	102	119
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	17	102	119
05ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1965 - AUGUSTO CESAR FIGUEIRA DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	234	234
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	234	234
JL2038 - MOISES FERNANDES DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	0	201	201
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	201	201
JL1705 - IANA ALMEIDA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	0	175	175
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	155	155
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	20	20
JL1751 - DAIANA JESUS DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	3	133	136
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	133	136

06ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1877 - LEANDRO ARAGAO DOS ANJOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	1	322	323
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	260	261
XIQUE-XIQUE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE XIQUE-XIQUE	0	62	62
JL1674 - JULIANA MAYARA DA SILVA BOMFIM - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	3	305	308
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	305	308
JL2008 - TAMIRIS ANDRADE GUEDES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	1	243	244
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	243	244
07ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1888 - MILENA CINTRA DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	58	315	373
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	58	315	373
JL1945 - MIRIAM BRANDAO LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	64	314	378
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	64	314	378
08ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1871 - CARLA KELLEN MOTA DE QUEIROZ - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	43	243	286
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	43	243	286
JL1838 - LIVIA VELAME SILVA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	39	175	214
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	39	175	214
JL1932 - RAYLANE RIBEIRO DA ROCHA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2024 a 07/2028	42	157	199
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	42	157	199
09ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2112 - YANNA REIS DA ENCARNACAO TAROUQUELA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2025 a 09/2027	12	315	327
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	315	327
JL2050 - CRISTIANE ALVES FONTES - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	18	297	315
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	18	297	315
JL2079 - IGOR DOS SANTOS LACERDA TEIXEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	17	238	255
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	17	238	255
10ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2094 - VERUSKA BASTOS FONTES - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	49	276	325
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	49	276	325
JL2130 - RENATA MELO HENRIQUES - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	51	198	249
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	51	198	249
JL1699 - PAULO CEZAR RIBEIRO DA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027	56	169	225
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	56	169	225
11ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1912 - RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026	51	202	253
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	51	202	253
JL2140 - ROBERTA PONTES PIRES - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	45	158	203
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	45	158	203
JL1900 - ROGERIO FERREIRA MOTA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	44	76	120
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	44	76	120

12ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1808 - TATIANE PINHEIRO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2028	58	315	373
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	58	315	373
JL1724 - GUSTAVO SANTOS E SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027	37	314	351
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	37	314	351
JL2113 - MAIRA CARDOSO LOIOLA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	38	101	139
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	38	101	139
13ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2123 - MATHEUS JUNQUEIRA GALVAO DE AMORIM - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	49	311	360
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	49	311	360
JL1661 - ELISANGELA ANDRADE DE CARVALHO PEREIRA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	56	248	304
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	56	248	304
JL2041 - ALLANA VITORIA CASTRO MOITINHO - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	69	245	314
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	69	245	314
14ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1766 - FERNANDA CARVALHO BONIFACIO - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	66	312	378
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	66	312	378
JL1923 - FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2028	66	307	373
CANARANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA	0	10	10
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	66	297	363
JL1951 - SIMEY BASTOS DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	51	268	319
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	51	268	319
15ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1767 - DIEGO SILVA NOGUEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	46	287	333
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	46	287	333
JL1823 - NATHALIA SANTANA PERDIGAO - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	50	205	255
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	50	205	255
JL2099 - CAMILA CAIRES RANGEL - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 06/2026	33	85	118
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	33	85	118
16ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2000 - EDESIO DA SILVA PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026	46	274	320
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	46	274	320
JL1773 - SANDRA SAMPAIO GUEDES SANTANA BORGES - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	46	239	285
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	46	239	285
JL1976 - CAROLINA DE ARAUJO PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	53	232	285
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	53	232	285
17ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1768 - RAFAEL HERMOGENES ARAGAO DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	22	301	323
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	22	301	323
JL1988 - CLEMENS DE MEDEIROS VILAS BOAS - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026	45	243	288
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	45	243	288
JL2131 - ELENI ARAUJO DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	56	110	166
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	56	110	166

18ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1835 - BEATRIZ KALIANE SENA LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	3	280	283
CRUZ DAS ALMAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CRUZ DAS ALMAS	0	9	9
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	271	274
JL2012 - FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2025 a 02/2027	5	168	173
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	5	168	173
JL2066 - MARINA DE JESUS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	5	75	80
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	5	75	80
19ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1813 - LUCAS PREDIS CAROSO SOARES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2028	67	313	380
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	67	313	380
JL2149 - MARINA SILVA RODRIGUES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	53	294	347
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	53	294	347
JL2102 - FABIO GOUVEIA CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	55	258	313
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	55	258	313
20ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2009 - MARCUS FELIPE COELHO DE SOUSA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	1	311	312
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	311	312
JL1952 - MARCUS VINICIUS NASCIMENTO CUNHA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	270	270
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	270	270
JL1890 - BRUNO CARLOS LOPES DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	0	131	131
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	131	131
FAZENDA PÚBLICA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA			
JL2016 - JOAO LUIZ CAMANDAROBA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	324	324
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL2126 - LEONARDO LEAL DAVID - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	324	324
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL2071 - RICARDO CARVALHO ZOEGA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	324	324
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL1926 - CAMILLA LUCENA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2024 a 06/2028	0	324	324
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL1806 - CRISTIANE DE OLIVEIRA MATTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	324	324
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL2001 - INGRID MARTINEZ DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	1	324	325
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	1	324	325
02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA			
JL1827 - MARCO ANTONIO DA GUARDA BARBOSA RIBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	324	324
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	324	324
JL1844 - EMERSON PIRES GONCALVES DE SOUZA REY - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	321	321
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	321	321

JL1941 - JOAO FERNANDO SILVA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	314	314
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	314	314
JL1707 - ANDREA MIRANDA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	0	296	296
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	296	296
JL1974 - VICTOR CAMARA CARVALHAL FRANCA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	2	279	281
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	2	279	281
JL2122 - JOSIEL DE JESUS OLIVEIRA MERENCIO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	262	262
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	262	262
SANEAMENTO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
SANEAMENTO			
JL1955 - RENATA SARDEIRO FLORES DA CUNHA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	298	298
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	0	37	37
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	1	1
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	101	101
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	159	159
JL1880 - VANESSA ANGELICA DE ARAUJO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 04/2024 a 04/2028	0	287	287
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	0	20	20
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	58	58
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	209	209
JL2111 - MARIANA BRANDAO GOMES FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 09/2025 a 09/2027	0	180	180
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	0	24	24
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	48	48
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	108	108
JL1991 - MARILIA PINHO VENTIM - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	31	31
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	0	5	5
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	13	13
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	13	13
TRÂNSITO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DE TRÂNSITO			
JL2125 - RAFAEL FONSECA TELES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 11/2025 a 11/2027	64	62	126
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	64	62	126
JL2035 - MARILIA SAN GALO CURVELO GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 04/2025 a 04/2027	12	5	17
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	12	5	17
TURMAS RECURSAIS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª TURMA RECURSAL			
JL2110 - LUZIA DANTAS NERY - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027	0	324	324
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	324	324
JL2003 - YASMIN BARBOSA PEREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2024 a 12/2026	0	319	319

SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	319	319
JL1749 - JOSE AUGUSTO SANTIAGO SAMPAIO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2023 a 10/2027	0	319	319
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	319	319
JL1908 - LARISSA GRANJA COELHO DE CASTRO VAZ LEAL - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2028	0	311	311
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	311	311
JL1716 - ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2023 a 07/2027	0	309	309
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	309	309
JL2141 - CIBELLE ANDREATA SILVEIRA BECHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2025 a 12/2027	0	289	289
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	289	289
JL1905 - ERIKSSON VINICIUS MORAES BASTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2028	0	229	229
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	229	229
JL2020 - LAZARO ROBERTO SILVA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	210	210
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	210	210
JL2002 - ANA FLAVIA ALMEIDA SILVA MENEZES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	205	205
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	205	205
JL1940 - CARLA MARIA CARVALHO DANTAS DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	152	152
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	152	152
JL2027 - ANE AZEVEDO RICCO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	139	139
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	139	139
JL2030 - JOELANE MIRELE SILVA MOREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2025 a 04/2027	0	118	118
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	118	118
02ª TURMA RECURSAL			
JL1980 - FLAVIA ISABELA VELHO SALLES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026	0	324	324
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	324	324
JL1975 - CARLA PONTES PACHECO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	324	324
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	324	324
JL1944 - DRIELE DE ALMEIDA PENHA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2028	0	324	324
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	324	324
JL1649 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA BASTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027	0	300	300
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	300	300
JL1794 - ARIEL AUGUSTO PINHEIRO DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	292	292
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	292	292
JL1950 - QUEREN HAPUQUE SENA SANTOS BAIAO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	291	291
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	291	291
JL1803 - ANAILZA CIRIACO LOUREIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	290	290
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	290	290
JL1938 - JESSICA MARQUES DE SOUZA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 06/2026	0	109	109
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	109	109
JL1876 - JORGE GABRIEL DE SOUZA CASTRO E PEDREIRA LAPA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2028	0	105	105
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	105	105
JL1601 - CLARISSA ROHENKOHL EVANGELISTA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026	0	2	2
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	2	2

03ª TURMA RECURSAL			
JL1807 - TALYTA DOREA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	291	291
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	291	291
JL1800 - BRUNO CARDOSO BANDEIRA DE MELLO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	271	271
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	2	2
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	269	269
JL1618 - BRUNO DA CUNHA PINHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2022 a 12/2026	0	248	248
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	248	248
JL1990 - THAIS RAFAELLA BARBOSA BEZERRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	246	246
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	246	246
JL1984 - PAULA FARIAS AMORIM - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026	0	228	228
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	228	228
JL1961 - RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	200	200
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	200	200
JL1875 - ISABELLA DE MOURA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2028	0	193	193
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	193	193
JL1552 - DALILA LIMA MATOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2022 a 09/2026	0	192	192
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	192	192
JL1804 - MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	160	160
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	160	160
JL2072 - TIAGO DA SILVA ROCHA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	138	138
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	138	138
JL1992 - JAIRO MOISES BAHIA BATISTA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	91	91
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	91	91
04ª TURMA RECURSAL			
JL1867 - RODRIGO FERNANDES MORAES LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2024 a 03/2028	0	324	324
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	324	324
JL1879 - NATAM ROSSINI - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2028	0	320	320
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	320	320
JL1526 - DEBORA FERREIRA DE SOUSA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	0	282	282
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	282	282
JL1637 - KIVYA SAMPAIO DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027	0	278	278
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	278	278
JL2057 - ANGELO DE SOUZA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	216	216
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	216	216
JL2021 - IAN KEVIN COSTA LOPES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	214	214
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	214	214
JL2077 - MICHELLE SOUSA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	212	212
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	212	212
JL1907 - FLAVIA CONCEICAO VARELA DISNAR DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2028	0	210	210
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	210	210
JL2114 - MARIA LUISA TEIXEIRA MOTA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	157	157

SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	157	157
JL2109 - PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027	0	80	80
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	60	60
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	20	20
05ª TURMA RECURSAL			
JL1533 - LIS MATTOS ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	0	316	316
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	1	1
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	315	315
JL1534 - ELAINE MACEDO DA SILVA CAMPOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	0	301	301
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	301	301
JL2134 - MICHELLE COSTA RODRIGUES DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	292	292
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	292	292
JL1718 - DJALMA LUCIMO OLIVEIRA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2023 a 08/2027	0	266	266
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	266	266
JL2146 - PATRICIA CAROLINA DE OLIVEIRA KRUSCHEWSKY - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2026 a 02/2028	0	243	243
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	243	243
JL1690 - DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	0	216	216
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	216	216
JL2078 - ANA VALERIA DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	197	197
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	197	197
JL1725 - DANIELLE DE SOUZA FRAGOSO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2023 a 08/2027	0	194	194
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	194	194
JL2127 - ADRIELI SANTOS BRANDAO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	174	174
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	174	174
JL1643 - FERNANDA MAIA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2023 a 03/2027	0	67	67
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	67	67
06ª TURMA RECURSAL			
JL1831 - FELIPE AUGUSTO VIENA DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	289	289
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	289	289
JL2088 - IGOR ALMEIDA FRANCO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	285	285
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	285	285
JL1796 - ROBERTO JONATHAN TEIXEIRA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	263	263
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	263	263
JL1657 - SUANE REGINA SILVA AMENO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027	0	256	256
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	256	256
JL1999 - SILVANA LUCIANA REGO SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	241	241
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	241	241
JL1968 - GUSTAVO COSTA BARAUNA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	188	188
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	168	168
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	20	20
JL2118 - JOHN HELDER OLIVEIRA BAHIA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	174	174
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	174	174

JL1993 - YURI TAINAN SANTOS ROZARIO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	169	169
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	169	169
JL1901 - ANNE MOREIRA ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2024 a 05/2028	0	113	113
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	113	113
JL2152 - ANA PAULA DE MATTOS CALICH - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2026 a 04/2028	0	93	93
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	93	93
JL2091 - RODRIGO CAMARA GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	76	76
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	76	76
JL1628 - CARLOS ELISIO VIVEIROS SA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027	0	20	20
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	20	20
JL1685 - GEORGIA MARIA DANTAS NERY - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	0	1	1
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	1	1
TOTAL CAPITAL:	2.209	33.546	35.755

INTERIOR E REGIÃO METROOLITANA \ COMPETÊNCIA \ COMARCA \ UNIDADE \ JUIZ LEIGO - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
ALAGOINHAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS			
JL2051 - JOAO PEDRO DE ANDRADE FONTES - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	3	152	155
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	3	152	155
JL2107 - GABRIELA VIEIRA MARINHO - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	8	133	141
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	8	133	141
BARREIRAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
JL1501 - LEANDRO GONCALVES LIMA - Designado(a): BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 06/2022 a 06/2026	13	36	49
BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	13	36	49
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
JL1947 - ALLANDERSON AGUIAR DE LIMA CASTRO - Designado(a): BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	133	133
BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	0	133	133
BOM JESUS DA LAPA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA			
JL1646 - LUCILIA MARIA CORREIA - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 03/2023 a 03/2027	74	250	324
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA	31	119	150
SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA	18	54	72
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	25	77	102
BRUMADO			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO			
JL1979 - KATARINE BATISTA MEDEIROS - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 10/2024 a 10/2026	55	196	251
BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO	55	196	251

CAMAÇARI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
JL1850 - BARBARA MILENA CARVALHO BISPO - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2028	20	132	152
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	20	132	152
JL2045 - ITANAINA LEMOS RECHMANN - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 05/2025 a 05/2027	20	111	131
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	20	111	131
JL2026 - ELIANE SANTOS E SANTOS - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 03/2025 a 03/2027	23	98	121
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	23	98	121
JL2120 - RAFAELLA SOARES FONTENELE - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 10/2025 a 10/2027	32	77	109
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	32	77	109
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
JL1715 - CARLOS LEANDRO MELO DE ALENCAR SIDRONIO - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 07/2023 a 07/2027	30	319	349
CAMAÇARI \ 1ª V DE FAZENDA PUBLICA DE CAMAÇARI	0	13	13
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	30	125	155
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	0	181	181
JL1842 - MANUELA BLOIZI IGLESIAS GARCIA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2028	47	86	133
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	6	26	32
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	41	60	101
JL1853 - CAROLINE BARBOZA BATISTA DE SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2028	26	72	98
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	26	72	98
CANAVIEIRAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS			
JL1777 - ARIANY HUPP MARTINS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 12/2023 a 12/2027	10	277	287
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	10	277	287
CICERO DANTAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS			
JL1942 - MATEUS CERQUEIRA DANTAS - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 07/2024 a 05/2026	0	8	8
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	0	8	8
CONCEIÇÃO DO COITÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
JL2098 - FELIPE LIMA COSTA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 08/2025 a 08/2027	0	237	237
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	0	237	237
JL2006 - HELLEN CAROLINE LOPES DA SILVA PASTOR - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 12/2024 a 12/2026	0	206	206
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	0	206	206
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
JL2010 - EVELYN SABRINA CARVALHO ALMEIDA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 01/2025 a 01/2027	0	177	177
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	0	177	177
JL1962 - LEVY PEREIRA BRITO - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 09/2024 a 09/2026	1	133	134
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	1	133	134

EUCLIDES DA CUNHA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA			
JL2105 - UEDSON DE SOUSA SANTOS - Designado(a): EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	25	107	132
EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA	17	24	41
ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA	8	83	91
EUNÁPOLIS			
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS			
JL2095 - JOSE ALBERTO BARRETO NASCIMENTO JUNIOR - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	37	201	238
EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	37	201	238
FEIRA DE SANTANA			
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1996 - FERNANDA OLIVEIRA DOMINGOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	32	282	314
CANSANÇÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANSANÇÃO	0	1	1
CONCEICAO DO JACUÍPE \ V DOS F REL AS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	0	33	33
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	32	248	280
JL1964 - EVANLUCY LIMA DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	31	145	176
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	31	145	176
JL1745 - KELLYANE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 10/2023 a 10/2027	23	143	166
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	23	143	166
2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1919 - EULALIA GOMES DA SILVA E SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2024 a 06/2028	58	123	181
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	58	123	181
JL1973 - ULISSES XAVIER DE OLIVEIRA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	26	118	144
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	26	118	144
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1862 - CAMILA DE OLIVEIRA DIAS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	31	168	199
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	31	168	199
JL2083 - ANDRESSA FERNANDES DE ARAUJO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	34	125	159
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	34	125	159
JL1780 - ANNE RUSSELL DALTRO SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2023 a 12/2027	21	115	136
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	21	115	136
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1834 - LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 02/2024 a 02/2028	36	245	281
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	36	245	281
JL2081 - JOSIMAR SOARES SANTOS JUNIOR - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	47	91	138
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	47	91	138
JL1820 - ANA BEATRIZ ARAUJO ALMEIDA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 01/2024 a 05/2026	0	1	1
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	1	1
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA			
JL2014 - ANDRE LUIZ DA CRUZ MOURA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 02/2025 a 02/2027	33	127	160
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	33	127	160
JL2085 - MARCELLE LIMA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	33	115	148

FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	33	115	148
JL1954 - TAINA AMORIM RODRIGUES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2024 a 08/2026	30	102	132
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE ANTANA	30	102	132
GANDU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS			
JL1924 - LUCAS LEAL AIRES DE ALMEIDA - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 06/2024 a 06/2028	51	144	195
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	51	144	195
GUANAMBI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI			
JL1652 - ANA CAROLINA MARCULINO DA SILVA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 04/2023 a 04/2027	15	168	183
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	15	168	183
JL2007 - JARDEL FERREIRA SANTANA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 12/2024 a 12/2026	7	140	147
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	7	140	147
ILHÉUS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
JL2076 - EUGENIO JOSE MELO BORGES DA SILVA - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	14	259	273
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	14	259	273
JL1847 - CAMILA DIAS DOS SANTOS - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2024 a 02/2028	2	174	176
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	2	174	176
JL1464 - AGENOR LIMA FREITAS NETO - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 04/2022 a 04/2026	0	2	2
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	0	2	2
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
JL1668 - DAVIDSON REGIS DE SANTANA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 05/2023 a 05/2027	4	248	252
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	4	248	252
JL1822 - ROSELIA AGUIAR FAGUNDES SOUZA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 01/2024 a 01/2028	9	142	151
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	9	142	151
JL2142 - DARLAN RODRIGUES RAMOS - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 12/2025 a 12/2027	4	74	78
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	4	74	78
JL2084 - JORGE MIGUEL MOREIRA DIAS DE SOUZA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	15	64	79
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	15	64	79
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS			
JL2037 - FABRICIO PIRES DA COSTA - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	19	321	340
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	19	321	340
JL2044 - GUILHERME DE CASTRO GARCIA - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	17	160	177
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	17	160	177
IPIAÚ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ			
JL1922 - AVA PEREIRA DA SILVA - Designado(a): IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ - Vigência: 06/2024 a 06/2028	36	94	130
IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ	36	94	130
IPIRÁ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ			
JL1986 - ARILMA MACEDO DE ALMEIDA - Designado(a): IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ - Vigência: 11/2024 a 11/2026	40	77	117
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	40	77	117

IRECÊ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
JL2018 - MARIA BEATRIZ PATURY ACCIOLY LINS - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 02/2025 a 02/2027	15	201	216
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	12	122	134
IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	3	79	82
JL2013 - ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	27	27
IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	0	27	27
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
JL1935 - MARIA ALICE MOURA DE ALMEIDA - Designado(a): IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	83	83
IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	0	83	83
ITABUNA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
JL1762 - DANILO EMANUEL DE BARROS CARDOSO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 11/2023 a 11/2027	0	203	203
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	203	203
JL2151 - LAIS BENICIO CORDEIRO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	9	197	206
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	9	197	206
JL1696 - SOAN CAMPOS RIBEIRO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	3	104	107
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	3	104	107
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
JL1633 - MARILIA SANTOS COSTA - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 02/2023 a 02/2027	8	291	299
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	8	291	299
JL1578 - VANESSA CARLA LOPES DE JESUS PASSOS - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 10/2022 a 10/2026	9	144	153
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	9	144	153
JL2153 - THAIS RIBEIRO TANAJURA RAMOS - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	0	56	56
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	56	56
JL1493 - HELLEN DE SOUZA FIGUEREDO - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 05/2022 a 05/2026	0	5	5
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	5	5
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
JL1519 - JACKSON NOVAES SANTOS - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2022 a 07/2026	7	79	86
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	7	79	86
JL1719 - BARBARA STEPHANY DANTAS BUENO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	10	64	74
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	10	64	74
JL1702 - DENISE GONZAGA DOS SANTOS BRITO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	9	26	35
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	9	26	35
ITAMARAJU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU			
JL2092 - GABRIEL DE SOUZA SILVA - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 07/2025 a 07/2027	8	151	159
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	8	151	159
JACOBINA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
JL1998 - PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA AIRES - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	57	115	172
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	56	115	171
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	1	0	1

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
JL1714 - IVONADSON DOS SANTOS LOPES - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	71	90	161
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	71	90	161
JL2032 - GENISVAN PEREIRA DA LUZ - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 04/2025 a 05/2026	5	1	6
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	5	1	6
JEQUIÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
JL1917 - JAQUELINE DUARTE OLIVEIRA LAGO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2024 a 06/2028	16	272	288
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	89	89
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	16	183	199
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
JL2143 - ORLANDO RIBEIRO SERRA - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 12/2025 a 12/2027	62	103	165
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	62	103	165
JL2067 - ADRIANO MAGALHAES PINHEIRO - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2025 a 06/2027	23	58	81
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	23	58	81
JUAZEIRO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
JL1824 - MIRRAEL QUEIROZ GONCALVES - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	102	102
JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	0	102	102
JL2156 - LUCAS AMORIM PEREIRA - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 06/2026 a 06/2028	0	47	47
JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	0	47	47
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
JL1930 - JESSICA CAVALCANTI BARROS RIBEIRO - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 07/2024 a 07/2028	10	160	170
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	8	11	19
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	2	149	151
JL1789 - BRUNA CURY GATTO GUIMARAES - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	13	58	71
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	13	58	71
LAURO DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
JL1653 - FABIANO MIRANDA DE CARVALHO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 04/2023 a 04/2027	26	276	302
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	26	276	302
JL1887 - RAFAEL PORTO BARRETO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	28	146	174
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	28	146	174
JL1934 - FERNANDA ELBACHA PEREIRA DE MORAES - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 07/2024 a 07/2028	26	120	146
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	26	120	146
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
JL1911 - PAULO VITOR NORONHA SOARES ROSA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2024 a 06/2028	8	275	283
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	8	275	283
JL2068 - STEFANIE GUSMAO COSTA SOUZA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	11	137	148
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	11	137	148
JL1891 - ELISA MARA ODAS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	13	137	150
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	13	137	150

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA			
JL2022 - KAIQUE PEREIRA AZEVEDO - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	8	146	154
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA	8	146	154
LUIS EDUARDO MAGALHÃES			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES			
JL2047 - GEVANILDO DOURADO DE NOVAIS - Designado(a): LUIS EDUARDO MAGALHAES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - Vigência: 05/2025 a 05/2027	12	1	13
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	12	1	13
PAULO AFONSO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
JL1706 - INGRID CANANEA DUQUE DE GODOY - Designado(a): PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	44	214	258
PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	22	85	107
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	22	129	151
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
JL1960 - ISLA RAQUEL NUNES BEZERRA SILVA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 08/2024 a 08/2026	10	58	68
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	10	58	68
JL1971 - EMERSON DA SILVA SANTOS - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 09/2024 a 09/2026	12	38	50
MACAÚBAS \ 1.ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACAÚBAS	0	1	1
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	12	37	49
PORTO SEGURO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
JL1787 - DEBORA SCHMIDKE RIBEIRO - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 12/2023 a 12/2027	20	71	91
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	20	71	91
JL2144 - ARTHUR HENRIQUE CERQUEIRA JOBIM SOARES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 01/2028 a 01/2030	23	13	36
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	23	13	36
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
JL1758 - GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 11/2023 a 11/2027	21	130	151
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	21	77	98
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	0	53	53
JL1752 - JULIO CEZAR LUCCHESI RAMACCIOTTI - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 10/2023 a 10/2027	24	3	27
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	24	3	27
RIACHÃO DO JACUÍPE			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE			
JL2059 - TACIO NEI CARDOSO RIBEIRO ELPIDIO - Designado(a): RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE - Vigência: 06/2025 a 06/2027	43	46	89
RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE	43	46	89
SENHOR DO BONFIM			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM			
JL2054 - FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 05/2025 a 05/2027	6	66	72
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	6	66	72

SERRINHA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
JL2104 - MONIQUE NASCIMENTO COSTA - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	18	97	115
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	18	97	115
JL1717 - SYLVIA SHEILA BEMUYAL DOS SANTOS SEIXAS - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	31	51	82
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	31	51	82
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
JL2080 - FABRICIO PINTO DE OLIVEIRA - Designado(a): SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	2	126	128
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	2	126	128
SIMÕES FILHO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO			
JL2063 - FERNANDA PAULA DO NASCIMENTO REIS BARBOSA - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 06/2025 a 06/2027	1	126	127
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	1	126	127
JL1728 - VANESSA CRISTINE BRANDAO ARAUJO GALVAO - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 08/2023 a 08/2027	3	77	80
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	3	77	80
JL1520 - ADRIANO CARNEIRO SANTOS BRANDAO - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 07/2022 a 05/2026	0	10	10
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	0	10	10
TEIXEIRA DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
JL1997 - IGOR BARBOSA DA SILVA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 11/2024 a 11/2026	43	97	140
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	43	97	140
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
JL1621 - MAGNA ALVES OLIVEIRA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 01/2023 a 01/2027	46	141	187
TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	46	141	187
VALENÇA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA			
JL1856 - EVERALDO DE FARIAS CORREIA - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	46	233	279
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	46	233	279
JL1635 - CAROLINA DE SANTANA OLIVEIRA - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 02/2023 a 02/2027	44	129	173
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	44	129	173
VITÓRIA DA CONQUISTA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
JL1861 - THAIS MELO FERRAZ - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	23	173	196
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	23	173	196
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA			
JL1859 - RAFAELA CABRAL DAMASCENO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	34	217	251
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	34	217	251
JL1703 - MARCIO LEAO TANAJURA FILHO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	30	85	115
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	30	85	115

3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
JL1775 - RAFAEL DA SILVA CERQUEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 11/2023 a 11/2027	36	318	354
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	0	168	168
VITORIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	36	150	186
JL1894 - MARIANE GRAZIELE DOS SANTOS ANDRADE - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 05/2024 a 05/2028	36	155	191
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	36	155	191
JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEIS E CRIMINAIS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
ANDARAÍ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
JL1985 - ALICE BAHIA SINAY NEVES - Designado(a): ANDARAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026	10	60	70
ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA	10	60	70
ARACI			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
JL1830 - EDVAN ALVES DA SILVA - Designado(a): ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	1	2	3
ARACI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ARACI	1	2	3
CANDEIAS			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS			
JL2087 - PEDRO DE OLIVEIRA KRUSCHEWSKY - Designado(a): CANDEIAS \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	79	79
CANDEIAS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL AS REL DE CONS, CIV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	0	59	59
CANDEIAS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL AS REL DE CONS, CIV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	0	20	20
CAPIM GROSSO			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE CAPIM GROSSO			
JL1840 - IZA DO NASCIMENTO FERREIRA - Designado(a): CAPIM GROSSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE CAPIM GROSSO - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	322	322
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	0	322	322
COARACI			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI			
JL2086 - BRUNO VINICIO SEQUEIRA LAGO - Designado(a): COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI - Vigência: 07/2025 a 07/2027	4	93	97
COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI	4	93	97
COCOS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE COCOS			
JL1769 - PERLA CHRISTINA CORREIA MOREIRA - Designado(a): COCOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE COCOS - Vigência: 11/2023 a 11/2027	10	49	59
COCOS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE COCOS	1	2	3
SANTO AMARO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO	9	47	56
CORIBE			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CORIBE			
JL1548 - TIAGO RIBEIRO PINTO - Designado(a): CORIBE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CORIBE - Vigência: 08/2022 a 08/2026	48	118	166
CORIBE \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS DE CORIBE	5	0	5
IBIRAPUA \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IBIRAPUÃ	0	8	8
IRARÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	7	33	40
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	36	77	113

DIAS D´ ÁVILA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA			
JL1864 - MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA JACO - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	46	245	291
DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA	0	58	58
EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	46	187	233
ITACARÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ			
JL2139 - FILIPE COELHO BEAUMORD NEVES - Designado(a): ITACARÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ - Vigência: 11/2025 a 11/2027	9	166	175
ITACARÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ	0	25	25
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	9	141	150
ITAPARICA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA			
JL2061 - GABRIEL CAVALCANTE DOS SANTOS - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	1	73	74
ITAPARICA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA	1	73	74
JEREMOABO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
JL1865 - OTONIEL ANDRADE DE SOUZA - Designado(a): JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 03/2024 a 03/2028	0	257	257
JEREMOABO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEL, COMERC, FAZ PÚB E REG PÚBLICOS DE JEREMOABO	0	4	4
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	253	253
LAPÃO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO			
JL1959 - VANDERSON BARROS OLIVEIRA - Designado(a): LAPAO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	33	33
LAPÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAPÃO	0	33	33
MORRO DO CHAPÉU			
JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
JL2042 - RAFAEL MENDONCA DOS SANTOS - Designado(a): MORRO DO CHAPÉU \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	42	180	222
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	42	56	98
MAIRI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE MAIRI	0	1	1
MORRO DO CHAPÉU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MORRO DO CHAPÉU	0	123	123
MUTUÍPE			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
JL1860 - CINTIA MARTHA DE SOUSA SANTOS MELO - Designado(a): MUTUÍPE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	4	55	59
MUTUÍPE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUTUÍPE	0	3	3
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	4	52	56
OLINDINA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
JL2132 - JESSICA PEREIRA SOARES ARAUJO - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	15	13	28
OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	15	13	28
JL2135 - JULIANA COELHO FERREIRA SILVA - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	25	9	34
OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	25	9	34

QUEIMADAS			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS			
JL2056 - WALKER RAMOS DE MOURA - Designado(a): QUEIMADAS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	12	4	16
QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS	12	4	16
SANTA INÊS			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS			
JL1779 - HECTOR DE BRITO VIEIRA - Designado(a): SANTA INÊS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS - Vigência: 12/2023 a 12/2027	19	8	27
SANTA INÊS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA INÊS	19	8	27
SANTALUZ			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTALUZ			
JL1677 - MONICA ARAUJO DE CARVALHO REIS - Designado(a): SANTALUZ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTALUZ - Vigência: 05/2023 a 05/2027	8	142	150
SANTALUZ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SANTALUZ	8	142	150
SÃO FRANCISCO DO CONDE			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE			
JL2137 - MATHEUS VIDERO CALDAS DA SILVA - Designado(a): SÃO FRANCISCO DO CONDE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	53	53
SÃO FRANCISCO DO CONDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	0	53	53
SENTO SÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SENTO SÉ			
JL1868 - DAVIDSON OLIVEIRA DAMACENO - Designado(a): SENTO SÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SENTO SÉ - Vigência: 03/2024 a 03/2028	18	80	98
REMANSO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE REMANSO	4	72	76
SENTO SÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SENTO SÉ	14	8	22
TUCANO			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO			
JL1664 - FLAVIO PEREIRA AMARAL - Designado(a): TUCANO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO - Vigência: 05/2023 a 05/2027	3	139	142
TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO	3	139	142
JL2093 - MARIA CAROLINA MORIEL FRANCISCO DE PAULA - Designado(a): TUCANO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	25	25
TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO	0	25	25
UBAITABA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
JL2036 - MARIA THEREZA GONCALVES DE PAIVA - Designado(a): UBAITABA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 04/2025 a 06/2026	4	17	21
UBAITABA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAITABA	4	17	21
UNA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE UNA			
JL1681 - LUZIEL CAMIME CARVALHO SANTOS - Designado(a): UNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE UNA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	10	88	98
UNA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UNA	10	88	98
WENCESLAU GUIMARÃES			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
JL2052 - EMANUEL LUCAS DE ABREU E SILVA - Designado(a): WENCESLAU GUIMARÃES \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	53	48	101
WENCESLAU GUIMARÃES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE WENCESLAU GUIMARÃES	53	48	101

JUIZADOS ADJUNTOS FAZENDA PÚBLICA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
FEIRA DE SANTANA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA 1ª VARA			
JL2090 - LOURIANE DE ANDRADE SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA 1ª VARA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	192	192
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FEIRA DE SANTANA	0	192	192
ITABUNA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA			
JL2023 - DANIEL HENRIQUES ALMEIDA - Designado(a): ITABUNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	306	306
ILHÉUS \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0	227	227
ITABUNA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ITABUNA	0	24	24
ITABUNA \ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ITABUNA	0	55	55
JEQUIÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JEQUIÉ			
JL1994 - CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO - Designado(a): JEQUIÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JEQUIÉ - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	106	106
JACOBINA \ 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE JACOBINA	0	28	28
JEQUIÉ \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JEQUIÉ	0	78	78
JUAZEIRO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA – JUAZEIRO			
JL2040 - DELZA CECILIA FALCAO DE CASTRO - Designado(a): JUAZEIRO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA – JUAZEIRO - Vigência: 05/2025 a 05/2027	0	89	89
JUAZEIRO \ 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE JUAZEIRO	0	89	89
VITÓRIA DA CONQUISTA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA			
JL2004 - GEORGIA FARIAS BACELAR DE OLIVEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 12/2024 a 12/2026	1	42	43
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0	12	12
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DA FAZENDA PUBLICA DE VITORIA DA CONQUISTA	1	30	31
TOTAL INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA:	2.498	16.750	19.248

AVISO Nº 066/2026/COJE

O(A) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO DE ATERMAÇÃO DE QUEIXAS GERADAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE APOIO DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de JUNHO/2026.

Salvador, 06 de julho de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

LOCALIDADE	UNIDADE	RESPONSÁVEL	2026												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	ELDA OLIVEIRA CAVALCANTI	73	71	13	55	64	68							344
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	FERNANDA ORRICO BATISTA D AFONSECA	98	84	68	79	76	87							492
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	IRACEMA MARIA DA COSTA SANTOS	102	96	115	81	17	91							502
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	LIANE DE LIMA BARRETTO	37	54	75	31	41	44							282
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	MARIA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO MAZZA	43	74	87	70	65	43							382

CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	MARIANA SANTIAGO ANDRADE DE SOUSA	27	17	57	39	28	38							206
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	RENATA DE OLIVEIRA COSTA	80	41	108	90	84	41							444
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	ROBERTO ROBERVAL LEITE JUNIOR	75	73	117	44	97	70							476
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-CAJAZEIRAS	FILIPE MENDES RAMOS	105	81	109	90	116	50							551
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-CAJAZEIRAS	MARIO SERGIO DIAS CORREIA	77	52	55	60	10	68							322
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-ESTAÇÃO PITUAÇÚ	CARLA DA SILVEIRA DOREA	0	34	115	79	96	28							352
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-ESTAÇÃO PITUAÇÚ	RAFAELA FERREIRA RODRIGUES	83	76	109	80	45	73							466
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-INSTITUTO DO CACAU	ALEX AFONSO MATTOS DE CASTRO	70	29	98	75	96	42							410
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-INSTITUTO DO CACAU	ANTONIO CARLOS ARLEGO FARIAS	45	71	96	89	91	63							455
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-PERIPERI	MARIANA G TELLES	104	100	120	67	98	77							566
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-PERIPERI	VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	144	137	167	129	126	96							799
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-RODOVIÁRIA	DAVID TEIXEIRA NASCIMENTO	33	67	73	70	80	29							352
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-RODOVIÁRIA	JOSEVAN DOS SANTOS TRABUCO	40	73	78	70	79	69							409
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	ANTONIO ROBERTO GONCALVES FILHO	85	43	145	112	137	77							599
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	BERNARDO GATTO MENDONCA SILVA	38	44	69	23	41	51							266
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	HAILTON GOMES COSTA JUNIOR	116	105	139	110	55	76							601
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	LOUISE ALMEIDA MATOS LOBO	0	69	118	69	74	51							381
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	MARCOS AURELIO SOUZA PALMEIRA	40	23	22	51	66	38							240
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	MONICA FASKOMY LOBO	0	49	118	135	178	123							603
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ALAGOINHAS	DANIELLE MOTA MENDES LEAL	14	69	83	66	65	49							346
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-BARREIRAS	ANTONIO PAULO SANTOS RIBEIRO	36	14	27	27	17	18							139
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-BARREIRAS	WESLEY GALVAO DE ALMEIDA	5	14	33	28	21	21							122
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-CAMAÇARI	ANTONIO JOSE VILELA DE SOUZA	47	35	72	50	35	47							286
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-CAMAÇARI	MARIA DAS GRACAS LORDELLO FRAIFE	42	34	45	30	32	17							200
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-EUNÁPOLIS	MARCO AURELIO PEREIRA VIEIRA	0	30	34	39	40	36							179
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-EUNÁPOLIS	RENATHA PINHEIRO GUIMARAES VITORIO	61	50	54	39	42	24							270
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	ANA PAULA DE PINNA SANTANA	49	76	128	103	79	70							505
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	LORENA ARAUJO E FALCAO	63	57	67	64	75	70							396
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	MARCELA MARQUE SOUZA DE FREITAS	100	79	82	95	103	66							525
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	RICARDO SILVA NASCIMENTO	120	47	111	93	80	67							518
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ILHÉUS	JAMILLE PRATA VIEIRA PAIVA ALVAREZ	20	28	39	24	37	30							178
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ILHÉUS	MIRACI MENEZES SANTANA	18	5	3	11	13	7							57
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ILHÉUS	PANDORA THEMIS DE BRITTO PRISCO TEIXEIRA	22	32	46	26	21	34							181
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ITABUNA	JOSE WANDERLEY GONCALVES DOS SANTOS FILHO	19	21	30	21	22	10							123

INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ITABUNA	MARIA DA CONCEICAO ROCHA BATISTA	25	7	24	23	26	9							114
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JEQUIÉ	KAMILA SANTOS REBOUCAS	6	23	35	24	24	16							128
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JEQUIÉ	LUMA CLARA CARDOSO SANTOS	33	23	62	24	19	19							180
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JEQUIÉ	MARCELO DE JESUS	40	22	0	22	30	15							129
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JUAZEIRO	DORIZANGELA DA SILVA SANTOS	76	56	74	62	46	56							370
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JUAZEIRO	ERIKA MENDES SCHADE	13	33	46	41	31	39							203
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-LAURO DE FREITAS	ANNA CAMILLA REBOUCAS SANTOS VASQUES MARTINS	60	41	81	63	58	49							352
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-LAURO DE FREITAS	GEDER OLIVEIRA ROCHA GOMES	54	40	22	55	56	49							276
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-PORTO SEGURO	EDUARDO DE SA BARBOSA	52	17	45	30	23	17							184
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-PORTO SEGURO	LUIZA MANUELA SCHAPER ANDRADE DE SOUZA	0	0	0	0	0	12							12
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-PORTO SEGURO	RENATO BEZERRA MACHADO VILHENA	10	20	40	39	39	8							156
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-SANTO ANTÔNIO DE JESUS	ANA CAROLLINE CERQUEIRA FREITAS	18	23	26	26	18	24							135
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-SANTO ANTÔNIO DE JESUS	INGRIDY BORGES LIMA DE OLIVEIRA	24	12	24	24	24	19							127
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-SANTO ANTÔNIO DE JESUS	RENATA SILVA BERBERT VASCONCELOS	11	23	26	14	21	16							111
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-TEIXEIRA DE FREITAS	ILCA CRUZ SANCHES	26	12	22	36	20	9							125
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-TEIXEIRA DE FREITAS	MARCELO GUALBERTO ARAUJO	34	34	49	31	31	25							204
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-VITÓRIA DA CONQUISTA	ABIDINAK SAMARONE MEIRA ROCHA	0	30	59	65	54	28							236
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-VITÓRIA DA CONQUISTA	JULIANA ALVES DE MOURA CANCADO	30	28	25	41	8	27							159
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-VITÓRIA DA CONQUISTA	LEILA SANTOS PRADO	53	29	48	22	57	49							258

AVISO Nº 67/2026/COJE

O(A) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o DISTRIBUÍDOS, JULGADOS, BAIXADOS E ACERVO NAS TURMAS RECURSAIS relativo ao período do mês de JUNHO/2026.

Salvador, 06 de julho de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Turma Recursal	Distribuídos	Julgados	Balança Judiciária (Julg/Dist)	Baixados	Balança Judiciária (Baix/Dist)	Acervo
Primeira Turma Recursal	2.378	4.239	178%	2.277	96%	12.671
CLAUDIA VALERIA PANETTA	792	1.591	201%	723	91%	3.296
MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	-	0	-	0	-	1
MARIA LUCIA COELHO MATOS	-	0	-	0	-	2
MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	-	60	-	0	-	0
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	794	1.394	176%	810	102%	4.484
SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	792	1.194	151%	744	94%	4.888
Segunda Turma Recursal	2.363	3.025	128%	1.873	79%	11.587
ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	782	928	119%	550	70%	4.336

IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES	-	0	-	0	-	16
MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	785	1.084	138%	541	69%	3.321
MARIA LUCIA COELHO MATOS	795	1.013	127%	762	96%	3.824
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	1	0	-	20	-	80
SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	-	0	-	0	-	10
Terceira Turma Recursal	2.379	3.203	135%	2.069	87%	9.118
BENICIO MASCARENHAS NETO	813	1.172	144%	643	79%	3.204
IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES	805	1.450	180%	860	107%	3.406
JUIZ DESIGNADO	-	0	-	0	-	16
MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	-	581	-	0	-	0
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	-	0	-	0	-	6
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	1	0	-	0	-	1
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	760	0	0%	566	74%	2.485
Quarta Turma Recursal	2.389	3.513	147%	1.695	71%	10.530
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	-	0	-	0	-	37
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	-	7	-	4	-	29
MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	792	1.502	190%	648	82%	3.016
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	2	2	-	0	-	15
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	799	957	120%	584	73%	4.103
MARY ANGELICA SANTOS COELHO	796	1.045	131%	459	58%	3.330
Quinta Turma Recursal	2.380	3.614	152%	1.843	77%	8.530
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	792	1.527	193%	626	79%	3.269
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	788	1.061	135%	545	69%	2.340
MARCON ROUBERT DA SILVA	-	0	-	0	-	1
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	800	1.026	128%	671	84%	2.920
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	-	0	-	1	-	0
Sexta Turma Recursal	2.839	3.612	127%	1.990	70%	22.317
2º ÓRGÃO JULGADOR	946	0	0%	972	103%	5.741
CARLA RODRIGUES DE ARAUJO	968	620	64%	581	60%	7.487
MARCON ROUBERT DA SILVA	925	951	103%	437	47%	9.089
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	-	318	-	0	-	0
BENICIO MASCARENHAS NETO	-	40	-	0	-	0
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	-	517	-	0	-	0
ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	-	70	-	0	-	0
LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA	-	775	-	0	-	0
LUCIANA CARINHANHA SETUBAL	-	301	-	0	-	0
MARIA LUCIA COELHO MATOS	-	20	-	0	-	0
Turma de Admissibilidade de Rec. Extraordinários	362	76	21%	462	128%	1.445
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	-	73	-	0	-	4
MARY ANGELICA SANTOS COELHO	-	0	-	0	-	2
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	362	3	1%	462	128%	1.439

AVISO Nº 068/2026/COJE

O(A) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o QUANTITATIVO DE PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES REALIZADAS PELOS ASSESSORES DE MAGISTRADOS NAS TURMAS RECURSAIS relativo ao período do mês de JUNHO/2026.

Salvador, 06 de julho de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

ASSESSORES DE MAGISTRADOS DAS TURMAS RECURSAIS	jun/2026
PRIMEIRA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
ALEXANDRO MARTINS SALES (Assessor da Magistrada Sandra Sousa do Nascimento Moreno)	446
Agravo Interno	174
Decisao de Relator	1
Despacho de Relator	24
Despacho Inicial de Relator	16
Despacho sobre Parecer do MP	9
Relatorio Voto Ementa	16
Voto em Sessão	206
EDUARDO QUEIROZ OLIVEIRA SILVA (Assessor da Magistrada Claudia Valeria Panetta Pereira)	216
Despacho de Relator	8
Despacho Inicial de Relator	3
Voto em Sessão	205
IGOR ANTONIO NEIVA DANTAS (Assessor da Magistrada Nícia Olga Andrade de Souza Dantas)	65
Decisao de Relator	1
Despacho de Relator	10
Despacho Inicial de Relator	24
Despacho sobre Parecer do MP	1
Voto em Sessão	29
SEGUNDA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
IVANETE ARAUJO DE QUEIROZ MAIA (Assessora da Magistrada Maria Auxiliadora Sobral Leite)	687
Despacho de Relator	56
Despacho Inicial de Relator	4
Relatorio Voto Ementa	221
Voto em Sessão	406
PLINIO RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO BANDEIRA (Assessor da Magistrada Maria Lúcia Coelho Matos)	499
Agravo Interno	201
Decisao de Relator	87
Despacho de Relator	13
Despacho Inicial de Relator	13
Embargos de Declaracao	72
Voto em Sessão	113
VANIA EVANGELISTA DA SILVA (Assessora da Magistrada Isabela Kruschewsky Pedreira da Silva)	399

Agravo Interno	116
Despacho de Relator	67
Despacho Inicial de Relator	24
Despacho sobre Parecer do MP	2
Embargos de Declaracao	4
Relatorio Voto Ementa	3
Voto em Sessão	183
TERCEIRA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
GUSTAVO HENRIQUE MACHADO NOGUEIRA SANTOS (Assessor do Magistrado Benício Mascarenhas Neto)	1138
Agravo Interno	340
Decisao de Relator	127
Despacho de Relator	76
Despacho Inicial de Relator	21
Despacho sobre Parecer do MP	9
Embargos de Declaracao	16
Relatorio Voto Ementa	5
Voto em Sessão	544
JAMILLE PINHEIRO FREIRE LIMA BLANCO (Assessora do Magistrado Rosalvo Augusto Vieira da Silva)	151
Despacho de Relator	6
Despacho Inicial de Relator	19
Despacho sobre Parecer do MP	18
Embargos de Declaracao	2
Relatorio Voto Ementa	3
Voto em Sessão	103
JOBSON LAMENHA DE BRITO (Assessor da Magistrada Ivana Carvalho Silva Fernandes)	586
Agravo Interno	144
Decisao de Relator	2
Despacho de Relator	293
Voto em Sessão	147
QUARTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
DAVI PEREIRA PORTELA CAMARA BITTENCOURT (Assessor da Magistrada Maria Virgínia Andrade de Freitas Cruz)	783
Agravo Interno	302
Despacho de Relator	79
Despacho Inicial de Relator	37
Despacho sobre Parecer do MP	11
Relatorio Voto Ementa	2
Voto em Sessão	352
VILMA LACERDA DA SILVA SERRA (Assessora da Magistrada Mary Angélica Santos Coelho)	669
Agravo Interno	318
Embargos de Declaracao	14

Voto em Sessão	337
WAGNER REIS CALMON DE SIQUEIRA (Assessor Magistrada Martha Cavalcanti Silva de Oliveira)	211
Agravo Interno	64
Decisao de Relator	6
Despacho de Relator	58
Despacho Inicial de Relator	18
Relatorio Voto Ementa	1
Voto em Sessão	64
QUINTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
ALZILU DE ANDRADE LIMA (Assessora da Magistrada Ana Lucia Ferreira Matos)	277
Agravo Interno	63
Despacho de Relator	190
Despacho Inicial de Relator	16
Despacho sobre Parecer do MP	2
Embargos de Declaracao	1
Relatorio Voto Ementa	1
Voto em Sessão	4
LEILA MARA FERREIRA LOBO (Assessora da Magistrada Mariah Meirelles de Fonseca)	359
Agravo Interno	223
Decisao de Relator	70
Despacho de Relator	65
Embargos de Declaracao	1
RAFAEL DA CRUZ OLIVEIRA SANTOS (Assessor da Magistrada Eliene Simone Silva Oliveira)	770
Agravo Interno	261
Decisao de Relator	83
Despacho de Relator	150
Despacho Inicial de Relator	15
Despacho sobre Parecer do MP	17
Embargos de Declaracao	113
Relatorio Voto Ementa	4
Voto em Sessão	127
SEXTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
ALEXANDRO CONCEICAO DOS SANTOS (Assessor da Magistrada Carla Rodrigues de Araújo)	893
Acórdão	5
Decisao de Relator	235
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	39
Decisão Suspensão REsp Repetitivo	22
Despacho de Relator	523
Relatorio Voto Ementa	69
NATALI QUEIROZ SILVEIRA (Assessora do Magistrado Marcon Roubert da Silva)	604
Decisao de Relator	153
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	46
Decisão Suspensão Outras Situações	18
Decisão Suspensão RE Extraord. Reperc. Geral	4
Decisão Suspensão REsp Repetitivo	49
Despacho de Relator	269
Relatorio Voto Ementa	65

AVISO Nº 69/2026/COJE

O(A) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de JUNHO/2026.

Salvador, 06 de julho de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL
JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: JUNHO/2026	**Atualizado em:** 06/07/2026
JUIZADO: 1ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	
MAGISTRADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA BRANDÃO (JUIZ TITULAR), ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES, AURELINO OTACÍLIO PEREIRA NETO, DALIA ZARO QUEIROZ, MABILE MACHADO BORBA, MARIA MERCÊS MATTOS MIRANDA NEVES, MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ, OSEIAS COSTA DE SOUSA, PABLO STOLZE GAGLIANO, RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA, RODRIGO DUARTE BONATTI, ROGERIO MIGUEL ROSSI, (DECRETO Nº 415, DE 15/04/2026), WALTER AMÉRICO CALDAS (DECRETO Nº 534, DE 28/04/2026) (JUÍZES COOPERADORES)	
SECRETÁRIO(A):	

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:	**66.132**
GABINETE	**TOTAL**
CONCLUSOS PARA DECISÃO:	1.503
CONCLUSOS PARA DESPACHO:	277
CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:	3.965
DECISÕES:	675
DESPACHOS:	895
JULGAMENTOS:	3.868
AUDIÊNCIAS REALIZADAS:	0
BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGAMENTOS / DISTRIBUÍDOS):	181%
SECRETARIA	**TOTAL**
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (Incluídos os distribuídos por dependência)**:**	2.134
PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO:	134
PROCESSOS BAIXADOS:	663
BALANÇA JUDICIÁRIA (BAIXADOS / DISTRIBUÍDOS):	31%

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL
JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: JUNHO/2026	**Atualizado em:** 06/07/2026
JUIZADO: 2ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA	
MAGISTRADO(S): REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER (JUÍZA TITULAR), ANA MARIA SILVA ARAÚJO DE JESUS, ANDRÉA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAÚJO, LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO, FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO, HENRIQUE CÉSAR DE PAIVA LARAIA, MARIA HELENA COPPENS MOTTA (DECRETO Nº 415, DE 15/04/2026), MARINA KUMMER DE ANDRADE, REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA, RONALDO ALVES NEVES FILHO, TIBÉRIO COELHO MAGALHÃES (JUÍZES COOPERADORES)	
SECRETÁRIO(A): TAÍS IGLESIAS CALDAS	

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:	**63.450**
GABINETE	**TOTAL**
CONCLUSOS PARA DECISÃO:	785
CONCLUSOS PARA DESPACHO:	567
CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:	3.381
DECISÕES:	823
DESPACHOS:	1.451
JULGAMENTOS:	4.056
AUDIÊNCIAS REALIZADAS:	1
BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGAMENTOS / DISTRIBUÍDOS):	190%
SECRETARIA	**TOTAL**
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (Incluídos os distribuídos por dependência)**:**	2.133
PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO:	169
PROCESSOS BAIXADOS:	855
BALANÇA JUDICIÁRIA (BAIXADOS / DISTRIBUÍDOS):	40%

AVISO Nº 070/2026/COJE

O(A) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de JUNHO/2026.

Salvador, 06 de julho de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:07:12 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS

TITULAR: AUGUSTO YUZO JOUTI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: AUGUSTO YUZO JOUTI (TITULAR), FERNANDO ANTONIO SALES ABREU

SECRETÁRIO(A): ANDRÉ RICARDO ALMEIDA RIBEIRO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**4037**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	790
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	189
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	16
	CONCLUSOS DIVERSOS	585
	JULGADOS NO PERÍODO	520
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	302
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	78%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	155
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	3
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	4
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	19
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	2
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	1
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	668
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	517
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	77%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:08:28 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS

TITULAR: OCLEI ALVES DA SILVA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: OCLEI ALVES DA SILVA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NAIRA MARIANA FERRAZ GOMES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**2686**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	944
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	334
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	606
	JULGADOS NO PERÍODO	118
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	167
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	67%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	173
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	14
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	10
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	165
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	175
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	314
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	179%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:09:04 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS

TITULAR: FERNANDA MARIA DE ARAUJO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FERNANDA MARIA DE ARAUJO (TITULAR), MAURICIO ALVARES BARRA

SECRETÁRIO(A): YONNAYRA QUEIROZ GUEDES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**2216**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	752
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	246
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	504
	JULGADOS NO PERÍODO	203
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	189
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	117%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	100
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	129
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	28
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	16
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	71
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	85
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	100
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	173
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	169
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	98%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/05/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:10:01 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA

TITULAR: FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): IONARA CARNEIRO FREITAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**1255**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	33
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	30
	JULGADOS NO PERÍODO	208
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	219
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	30
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	32
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	2
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	8
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	40
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	36
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	31
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	183
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	205
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	112%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	8
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	17/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:11:31 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BRUMADO

TITULAR: RODRIGO MEDEIROS SALES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: GENIVALDO ALVES GUIMARAES, RODRIGO MEDEIROS SALES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ZILMARA BARRETO DA SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3654
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	328
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	91
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	16
	CONCLUSOS DIVERSOS	221
	JULGADOS NO PERÍODO	427
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	235
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	128%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	134
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1232
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	66
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	697
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	4
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	82
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	06/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	334
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	278
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	83%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	22
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	18/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:14:06 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CAMAÇARI

TITULAR: MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA, MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ROBERVAL OLIVEIRA PRADO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		12031
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	183
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	99
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	78
	JULGADOS NO PERÍODO	963
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	705
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	112%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1916
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	4907
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1644
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	10
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2701
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	426
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	26/10/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	30/07/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	862
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	705
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	82%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	63
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	16/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:16:31 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CAMAÇARI

TITULAR: ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA (TITULAR), MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS

SECRETÁRIO(A): TAISEANE DA CRUZ RAMOS SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		12166
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1699
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	592
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	1102
	JULGADOS NO PERÍODO	525
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	680
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	61%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1927
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	6378
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	463
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	9
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2334
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	21
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	42
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/12/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	12/11/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	859
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	495
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	58%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:17:52 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS

TITULAR: EDUARDO GIL GUERREIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: EDUARDO GIL GUERREIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ELIZETH FÉLIX DE SOUZA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5538
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1032
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	466
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	558
	JULGADOS NO PERÍODO	611
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	457
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	78%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	167
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	190
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	29
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	79
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	0
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	49
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	242
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	10/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	788
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	320
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	41%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	58
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	12/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:18:46 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CÍCERO DANTAS

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JACQUELINE DE ANDRADE CAMPOS, PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

SECRETÁRIO(A): THIAGO MELO SOBRINHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1390
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	481
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	108
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	365
	JULGADOS NO PERÍODO	36
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	95
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	38%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	20
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	28
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	10
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	96
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	131
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/05/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:21:28 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ

TITULAR: ANA BARBARA BARBUDA FERREIRA MOTTA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA BARBARA BARBUDA FERREIRA MOTTA (TITULAR), DANIEL SERPA DE CARVALHO

SECRETÁRIO(A):

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5436
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2152
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	442
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	1708
	JULGADOS NO PERÍODO	643
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	485
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	167%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	533
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	756
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	11
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	27
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1226
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	77
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	404
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	386
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	404
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:22:55 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ

TITULAR: GABRIELLA DE MOURA CARNEIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: GERIVALDO ALVES NEIVA, MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS

SECRETÁRIO(A): ANA CALILA OLIVEIRA E COUTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5155
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1344
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	640
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	701
	JULGADOS NO PERÍODO	514
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	510
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	133%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	4
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	549
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	112
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	36
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	6
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	40
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	387
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1345
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	348%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	68
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	14/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:23:46 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

SECRETÁRIO(A): ENALDO TORRES FERNANDES SOBRINHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1474
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	58
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	2
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	56
	JULGADOS NO PERÍODO	148
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	131
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	185%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	23
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	74
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	46
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	18
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	98
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	27
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	80
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	121
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	151%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	43
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	16/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:25:07 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS

TITULAR: HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: BENEDITO ALVES COELHO, HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANDRESSA DIACUÍ PORCINO PEREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1802
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	155
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	105
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	50
	JULGADOS NO PERÍODO	407
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	262
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	77
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	21
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	4
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	18
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	20/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	300
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	256
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	85%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	32
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/05/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:26:18 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS

TITULAR: BENEDITO ALVES COELHO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: BENEDITO ALVES COELHO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): CLAUDIA BISPO SILVA LIMA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2899
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	803
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	307
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	493
	JULGADOS NO PERÍODO	334
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	276
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	79
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	37
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	62
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	2
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	225
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	27/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	292
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	257
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	88%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	20
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:29:03 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARTA MEYRE FERNANDES DE FREITAS TORRES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8354
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	712
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	329
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	32
	CONCLUSOS DIVERSOS	351
	JULGADOS NO PERÍODO	1122
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	584
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	170%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	228
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	881
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	14
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	32
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	5
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	450
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	48
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	29/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	661
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	16
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	12
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	746
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	240
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/05/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:31:55 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY (TITULAR), JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH

SECRETÁRIO(A): ANDREA PONTES DE SOUZA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8204
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1764
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	830
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	926
	JULGADOS NO PERÍODO	707
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	682
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	106%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	739
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	773
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	18
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	12
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	118
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	457
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	12/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	667
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	30
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	31
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	957
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	143%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	116
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	17/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:34:38 AM

JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXSANDRA SANTANA SOARES, LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): FABRICIA FREITAS PAMPONET ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7345
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1203
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	322
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	879
	JULGADOS NO PERÍODO	793
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	551
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	118%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	694
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	199
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	219
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	22
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	6
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	43
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	41
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	674
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	24
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	26
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	662
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	98%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	80
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:36:54 AM

JUIZADO: 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXSANDRA SANTANA SOARES, ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JOSIANE DA SILVA SAMPAIO PEDRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8393
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1648
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	812
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	832
	JULGADOS NO PERÍODO	764
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	656
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	885
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1979
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	414
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	10
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	271
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	116
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	472
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	24/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	668
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	16
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	20
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	582
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	87%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	497
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	19/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:38:05 AM

JUIZADO: 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: ALEXSANDRA SANTANA SOARES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXSANDRA SANTANA SOARES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A):

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9334
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1188
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	767
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	13
	CONCLUSOS DIVERSOS	408
	JULGADOS NO PERÍODO	1149
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	755
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	174%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1607
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1813
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	300
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	21
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	583
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	52
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	141
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	661
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	25
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	24
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	816
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	123%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	97
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:39:16 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GANDU

TITULAR: NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): IGOR RODRIGUES EVANGELISTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2779
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	651
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	606
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	45
	JULGADOS NO PERÍODO	310
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	341
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	143
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	21
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	22
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	13
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	10
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	7
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	8
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	10/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	275
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	144
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	52%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	8
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	16/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:41:00 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI

TITULAR: RONALDO ALVES NEVES FILHO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RONALDO ALVES NEVES FILHO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): AILZA MALHEIROS SILVA / PETRÚCIA TEIXEIRA FREITAS DE LELIS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4102
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	237
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	22
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	206
	JULGADOS NO PERÍODO	413
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	450
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	631
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	577
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	80
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	23
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	177
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	24
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	18/08/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	375
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	481
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	128%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:42:45 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

TITULAR: RAQUEL RAMIRES FRANCOIS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RAQUEL RAMIRES FRANCOIS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JEANE RALILE DULTRA DA SILVA/ALEX THADEU LELIS DOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6635
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1449
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	293
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	13
	CONCLUSOS DIVERSOS	1143
	JULGADOS NO PERÍODO	776
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	572
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	141%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	500
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1509
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	82
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	56
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	223
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	144
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	300
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	12/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	549
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	6
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	603
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	35
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	16/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:44:48 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

TITULAR: ADRIANA TAVARES LIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ADRIANA TAVARES LIRA (TITULAR), THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS

SECRETÁRIO(A): TARSO DOS SANTOS MARTINS ROCHA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4694
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	241
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	192
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	47
	JULGADOS NO PERÍODO	720
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	518
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	131%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	673
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	277
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	27
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	83
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	75
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	147
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	549
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	3
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	594
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	108%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	228
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	06/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:46:47 AM

JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

TITULAR: THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RAQUEL RAMIRES FRANCOIS, THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ELMO SOANE SILVA LYRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6180
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1290
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	202
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	16
	CONCLUSOS DIVERSOS	1072
	JULGADOS NO PERÍODO	640
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	601
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	116%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	463
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2165
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	5
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	20
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	216
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	58
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	373
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	552
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	467
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	85%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	210
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:47:46 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEANDRA LEAL LOPES

SECRETÁRIO(A): RUBENS ANDRADE DANTAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**1249**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	83
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	53
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	27
	JULGADOS NO PERÍODO	166
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	155
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	133%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	63
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	50
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	12
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	81
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	125
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	111
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	89%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:48:44 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ

TITULAR: GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ROSEANE CARNEIRO DE SOUZA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**1427**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	380
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	146
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	226
	JULGADOS NO PERÍODO	163
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	208
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	97%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	73
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	21
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	6
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	6
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	83
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	168
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	155
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	92%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	22
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:50:40 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IRECÊ

TITULAR: DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): EVELINE COSTA NEVES DOURADO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**1985**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	78
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	36
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	38
	JULGADOS NO PERÍODO	241
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	152
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	169%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	213
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	194
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	45
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	268
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	15
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	14
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	143
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	248
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	173%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	27
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:52:17 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IRECÊ

TITULAR: RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MABEL VILELA ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**1323**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	34
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	32
	JULGADOS NO PERÍODO	237
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	197
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	172%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	44
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	38
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	29
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	10
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	32
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	59
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	119
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	138
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	206
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	149%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:53:14 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA

TITULAR: VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ARLETE ANDRÉ DOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2799
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	136
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	77
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	53
	JULGADOS NO PERÍODO	268
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	193
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	118%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	269
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	394
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	74
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	9
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	570
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	28
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	94
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/10/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	227
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	77
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	34%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	8
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	20/05/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:55:22 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (VESP)

TITULAR: FELIPE REMONATO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FELIPE REMONATO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): LUCIANA BARACHO MELO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4402
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	403
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	155
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	17
	CONCLUSOS DIVERSOS	231
	JULGADOS NO PERÍODO	708
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	499
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	120%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	60
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	702
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	347
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	448
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	30
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	110
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	19/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	588
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	10
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	836
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	142%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/05/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:57:31 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (MAT)

TITULAR: JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FELIPE REMONATO, JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): PIERRE CEZAR MOREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4416
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	935
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	461
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	150
	CONCLUSOS DIVERSOS	324
	JULGADOS NO PERÍODO	766
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	546
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	132%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	734
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	12
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	78
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	33
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	68
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	24/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	581
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	611
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	38
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/05/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 12:59:27 AM

JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (MAT)

TITULAR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES (TITULAR), FELIPE REMONATO

SECRETÁRIO(A): ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4702
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	864
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	319
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	18
	CONCLUSOS DIVERSOS	527
	JULGADOS NO PERÍODO	433
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	615
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	73%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	303
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1211
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	390
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	317
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	23
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	24
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	590
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	12
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	499
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	85%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	172
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:00:52 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU

TITULAR: ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ULDA CANDIDA LEMOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2099
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	449
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	337
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	105
	JULGADOS NO PERÍODO	331
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	331
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	143%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	55
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	133
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	54
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	13
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	143
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	39
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	12
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	232
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	350
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	151%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	18
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	11/05/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:01:56 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA

TITULAR: ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA (TITULAR), EGILDO LIMA LOPES

SECRETÁRIO(A): JOYMAR GUSMÃO SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1718
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	218
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	37
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	175
	JULGADOS NO PERÍODO	254
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	158
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	78%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	79
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	43
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	9
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	22
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	68
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	324
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	191
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	59%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:03:22 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JACOBINA

TITULAR: DANILO BARRETO MODESTO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANILO BARRETO MODESTO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): THAIANA MATOS DE OLIVEIRA VILAS BOAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3488
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	632
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	253
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	55
	CONCLUSOS DIVERSOS	324
	JULGADOS NO PERÍODO	346
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	371
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	176%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	133
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	590
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	10
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	20
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	14
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	11
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	06/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	197
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	254
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	129%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	7
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:04:34 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JACOBINA

TITULAR: JESAIAS DA SILVA PURIDADE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES, JESAIAS DA SILVA PURIDADE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): FABIANA BONFIM CUNHA E SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3823
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1258
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	595
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	662
	JULGADOS NO PERÍODO	655
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	348
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	336%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	66
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	539
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	34
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	173
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	53
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	151
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	195
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	284
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	146%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:05:54 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JEQUIÉ

TITULAR: RICARDO GUIMARAES MARTINS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RICARDO GUIMARAES MARTINS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): HÍGIA SOUZA RIBEIRO / ANTÔNIO HENRIQUE MOREIRA DE JESUS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2803
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	385
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	36
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	341
	JULGADOS NO PERÍODO	437
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	203
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	236%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	274
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	202
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	28
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	20
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	120
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	64
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	352
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	185
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	217
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	117%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	97
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/01/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:06:48 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JEQUIÉ

TITULAR: LEANDRA LEAL LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEANDRA LEAL LOPES (TITULAR), RICARDO GUIMARAES MARTINS

SECRETÁRIO(A): CARINA PEREIRA MOTTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2570
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	529
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	330
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	196
	JULGADOS NO PERÍODO	201
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	325
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	109%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	300
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	577
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	35
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	15
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	55
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	415
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	185
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	215
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	116%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	28
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:08:11 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JUAZEIRO

TITULAR: VALECIUS PASSOS BESERRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: VALECIUS PASSOS BESERRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VIOLETA ARAMES TUPINÁ TORRES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2727
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	571
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	248
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	19
	CONCLUSOS DIVERSOS	304
	JULGADOS NO PERÍODO	358
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	310
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	131%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	60
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	135
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	39
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	144
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	20
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	168
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	274
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	508
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	185%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	15
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	21/05/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:09:41 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JUAZEIRO

TITULAR: MAURICIO BAPTISTA ALVES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA, VALECIUS PASSOS BESERRA

SECRETÁRIO(A): DÉBORA CINTHYA VILELA DE OLIVEIRA / ALESSANDRA SILVA GUIMARÃES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2457
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	260
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	184
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	68
	JULGADOS NO PERÍODO	225
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	263
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	83%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	26
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	38
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	35
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	103
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	271
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	367
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	135%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:12:05 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS

TITULAR: JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXANDRE LOPES, JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): RODRIGO BEZERRA CHAGAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5633
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	790
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	708
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	79
	JULGADOS NO PERÍODO	826
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	708
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	111%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	317
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	389
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	96
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	60
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	8
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	36
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	14/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	742
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	18
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	733
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	99%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:14:38 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS

TITULAR: ALEXANDRE LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXANDRE LOPES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): DANIELA DE JESUS SILVA ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6011
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	455
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	376
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	79
	JULGADOS NO PERÍODO	1016
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	573
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	140%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	136
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	591
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	131
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	421
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	41
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	5
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	21/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	12/08/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	724
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	19
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	765
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	106%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	26
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	12/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:15:05 AM

JUIZADO: VARA DO SIST DOS JUIZADOS - LIVRAMENTO DE N SRA

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO

SECRETÁRIO(A): GISLAINE CORDEIRO MACHADO CAIRES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1797
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	59
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	8
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	51
	JULGADOS NO PERÍODO	182
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	138
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	146%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	261
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	44
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	47
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	25
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	16
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	201
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	09/07/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	125
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	190
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	152%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	14
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:15:36 AM

JUIZADO: VARA DO SIST DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

TITULAR: CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA (TITULAR), RENATA GUIMARAES DA SILVA FIRME

SECRETÁRIO(A): RENATA APARECIDA RICO TEIXEIRA LEITE

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2601
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1233
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	326
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	13
	CONCLUSOS DIVERSOS	894
	JULGADOS NO PERÍODO	114
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	112
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	72%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	132
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	66
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	16
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	66
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	46
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	43
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	15/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	159
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	134
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	84%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:16:40 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO

TITULAR: REGINALDO COELHO CAVALCANTE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANIEL PEREIRA PONDE, MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR, REGINALDO COELHO CAVALCANTE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANDREA COTRIM DE CARVALHO MELO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1031
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	19
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	16
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	2
	JULGADOS NO PERÍODO	201
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	168
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	115%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	64
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	54
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	40
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	223
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	7
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	55
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	175
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	6
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	117
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	67%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:17:26 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO

TITULAR: MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEANDRO FERREIRA DE MORAES, MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR (TITULAR), REGINALDO COELHO CAVALCANTE

SECRETÁRIO(A): MARIA DO SOCORRO FIRMINO DINIZ

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1189
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	34
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	32
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	2
	JULGADOS NO PERÍODO	217
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	160
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	128%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	49
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	28
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	50
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	8
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	42
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	36
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	170
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	151
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	89%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	22
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:18:58 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PORTO SEGURO

TITULAR: RODRIGO DUARTE BONATTI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RODRIGO DUARTE BONATTI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANDRÉIA ROMANHA PROVETTI ANDRADA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2270
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	110
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	63
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	45
	JULGADOS NO PERÍODO	465
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	337
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	150%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	413
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	120
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	195
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	25
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	78
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	19/11/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	311
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	16
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	271
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	87%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	28
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:20:04 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PORTO SEGURO

TITULAR: TIBERIO COELHO MAGALHAES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RODRIGO DUARTE BONATTI, TIBERIO COELHO MAGALHAES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JÚLIO CÉZAR BORGES GÓES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2087
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	181
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	117
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	54
	JULGADOS NO PERÍODO	458
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	313
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	130
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	208
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	15
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	0
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	336
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	16
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	369
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	15
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	01/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:21:00 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - RIACHÃO DO JACUÍPE

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MATHEUS MARTINS MOITINHO

SECRETÁRIO(A): IVAN OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1577
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	181
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	91
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	88
	JULGADOS NO PERÍODO	226
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	203
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	181%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	295
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	14
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	28
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	26
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	364
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	76
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	167
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	125
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	105
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	84%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	57
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/08/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:22:31 AM

JUIZADO: 1ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MEIGLE MAGALY VILELA MIRANDA RIOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3889
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	918
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	104
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	811
	JULGADOS NO PERÍODO	352
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	393
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	131%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	411
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	217
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	151
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	66
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	35
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	18
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	268
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	13
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	17
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	418
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	156%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	12
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:23:59 AM

JUIZADO: 2ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO (TITULAR), MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS

SECRETÁRIO(A): VERA LIMA ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4254
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1065
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	260
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	805
	JULGADOS NO PERÍODO	360
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	374
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	134%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	775
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1543
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	34
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	746
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	7
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	105
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	269
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	20
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	249
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	93%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	295
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	07/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:25:26 AM

JUIZADO: 3ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: WALTER AMERICO CALDAS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO, WALTER AMERICO CALDAS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): CATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6909
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	932
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	194
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	736
	JULGADOS NO PERÍODO	320
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	291
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1474
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2076
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	345
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	19
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1169
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	61
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	712
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	18/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	25/08/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	284
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	28
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	268
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	94%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	151
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	04/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:27:02 AM

JUIZADO: 4ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: JUSTINO DE FARIAS FILHO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JUSTINO DE FARIAS FILHO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JUANITO CARLOS OLIVEIRA SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6686
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	816
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	111
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	704
	JULGADOS NO PERÍODO	546
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	325
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	206%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1415
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2571
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	271
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	49
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2875
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	9
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	119
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	30/07/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	265
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	15
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	18
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	279
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	70
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/03/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:28:28 AM

JUIZADO: 5ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: BENEDITO ALVES COELHO, CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES, MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALEXANDER BRUNO CERQUEIRA CINTRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5099
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1147
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	188
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	955
	JULGADOS NO PERÍODO	422
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	329
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	160%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1167
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	929
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	11
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	60
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	20
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	10
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	263
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	21
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	19
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	616
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	234%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	143
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:30:05 AM

JUIZADO: 6ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JUSTINO DE FARIAS FILHO

SECRETÁRIO(A): VERÔNICA CONCEIÇÃO BITENCOURT CERQUEIRA DE SÁ

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6568
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	132
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	69
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	63
	JULGADOS NO PERÍODO	577
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	286
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	214%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1226
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1415
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	651
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	87
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	869
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	515
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	265
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	270
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	13
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	252
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	93%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	8
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/09/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:31:41 AM

JUIZADO: 7ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA (TITULAR), WALTER AMERICO CALDAS

SECRETÁRIO(A): SUSANNE MARIA MORAES RABELO PATURY

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4271
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	347
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	39
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	305
	JULGADOS NO PERÍODO	310
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	296
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	725
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1031
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	253
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	31
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	791
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	89
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	21
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	281
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	13
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	29
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	327
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	116%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	98
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	21/05/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:33:19 AM

JUIZADO: 8ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARCIA MARIA LINS COSTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2385
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	324
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	87
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	236
	JULGADOS NO PERÍODO	408
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	292
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	151%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	3
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	10
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	19
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	21
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	53
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	9
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	271
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	15
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	21
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	350
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	129%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	02/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:36:49 AM

JUIZADO: 1ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: LIVIA DE MELO BARBOSA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LIVIA DE MELO BARBOSA (TITULAR), LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA

SECRETÁRIO(A):

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9317
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2849
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	550
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	28
	CONCLUSOS DIVERSOS	2271
	JULGADOS NO PERÍODO	1190
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	919
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	117%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	601
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	687
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	26
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	98
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3857
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	68
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	4270
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1018
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	20
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	145
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1157
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	105
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:40:08 AM

JUIZADO: 2ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NALIDE MIRANDA PEREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5471
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	101
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	79
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	19
	JULGADOS NO PERÍODO	1202
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	833
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	137%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	24
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	207
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	21
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	133
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	12
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	61
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	875
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	34
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	30
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1163
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	133%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	116
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:43:34 AM

JUIZADO: 3ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: OSEIAS COSTA DE SOUSA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: OSEIAS COSTA DE SOUSA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): SHEILA LEAL MAGALHÃES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7687
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1514
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	845
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	669
	JULGADOS NO PERÍODO	818
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	892
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	95%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1155
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2260
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	209
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	10
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2086
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	39
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	7
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	859
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	21
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1086
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	126%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	18
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:46:55 AM

JUIZADO: 4ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): FERNANDO CÉSAR DOS REIS CALDAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6698
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	399
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	77
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	318
	JULGADOS NO PERÍODO	1320
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	918
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	155%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	215
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1937
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	542
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	62
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1315
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	20
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	47
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	30/07/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	851
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	29
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	3
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	753
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	88%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	17
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/04/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:51:06 AM

JUIZADO: 5ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: ROGERIO MIGUEL ROSSI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ROGERIO MIGUEL ROSSI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): CLAUDIO LUIS DEÇA SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6933
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	378
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	78
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	15
	CONCLUSOS DIVERSOS	285
	JULGADOS NO PERÍODO	1064
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	764
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1075
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	22
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	104
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	747
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	17/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	860
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	30
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	11
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	909
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	106%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:54:30 AM

JUIZADO: 6ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MABILE MACHADO BORBA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LIVIA DE MELO BARBOSA, MABILE MACHADO BORBA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): EMERSON PORTELA PINTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9164
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	841
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	229
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	11
	CONCLUSOS DIVERSOS	601
	JULGADOS NO PERÍODO	1157
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	819
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	133%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1407
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	4260
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1027
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	20
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1784
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	101
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	761
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	20/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	871
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	24
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	16
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	600
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	69%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	98
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 1:57:42 AM

JUIZADO: 7ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: OSEIAS COSTA DE SOUSA, PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

SECRETÁRIO(A): ALBERTO SILVA SANTANA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7253
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2085
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	90
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	29
	CONCLUSOS DIVERSOS	1966
	JULGADOS NO PERÍODO	1048
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	831
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	121%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	53
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	374
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	20
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	17
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	135
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	40
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	171
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	866
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	23
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	586
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	68%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	13
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	19/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:00:43 AM

JUIZADO: 8ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARIANA TEIXEIRA LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIANA TEIXEIRA LOPES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ARISTÓTELES DE ALENCAR ARRAIS PINTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5304
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	202
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	154
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	42
	JULGADOS NO PERÍODO	931
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	670
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	108%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	8
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	558
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	171
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	157
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	21
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	140
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	24/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	866
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	32
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	15
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	768
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	89%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:04:01 AM

JUIZADO: 9ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: ELOISA MATTA MILTON DA SILVEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JUSTINO DE FARIAS FILHO

SECRETÁRIO(A): SORAYA CARDOSO DE OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		12839
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1877
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	58
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	1814
	JULGADOS NO PERÍODO	1539
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	920
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	176%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2027
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	6274
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	43
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	8041
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	12
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	639
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	874
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	20
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	16
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	887
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	31/05/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:07:02 AM

JUIZADO: 10ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: FABIANA CERQUEIRA ATAIDE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIANA CERQUEIRA ATAIDE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NEUZA GOMES BASTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7433
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	272
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	200
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	69
	JULGADOS NO PERÍODO	985
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	824
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	817
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1616
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	156
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4304
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	38
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	287
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	13/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	875
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	28
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	22
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	525
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	60%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	18/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:10:30 AM

JUIZADO: 11ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: PABLO STOLZE GAGLIANO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIANA CERQUEIRA ATAIDE, LEO ANDRE CERVEIRA, PABLO STOLZE GAGLIANO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VALÉRIE DE CASTRO MACHAT

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9945
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2075
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	677
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	1393
	JULGADOS NO PERÍODO	785
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	800
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	84%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	686
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1485
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	661
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	166
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	459
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	32
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	96
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	940
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	20
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	65
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	966
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	103%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	13
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	02/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:13:53 AM

JUIZADO: 12ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: DALIA ZARO QUEIROZ

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DALIA ZARO QUEIROZ (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JOENNE BRITO SOUZA ARAGÃO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6171
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	239
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	148
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	90
	JULGADOS NO PERÍODO	1340
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	847
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	154%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	82
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	668
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	39
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	97
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	263
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	227
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	1
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	868
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	28
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	16
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	845
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	97%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	95
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	04/02/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:17:08 AM

JUIZADO: 13ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: LEO ANDRE CERVEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEO ANDRE CERVEIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MILTON ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9584
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2216
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	72
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	2138
	JULGADOS NO PERÍODO	1392
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1159
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	159%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1344
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2440
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	23
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3656
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	407
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	03/08/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	874
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	30
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	24
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	849
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	97%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	123
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	21/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:20:34 AM

JUIZADO: 14ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: REGIO BEZERRA TIBA XAVIER

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DALIA ZARO QUEIROZ, REGIO BEZERRA TIBA XAVIER (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JOÃO LISBOA SOBRINHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6563
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	616
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	113
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	499
	JULGADOS NO PERÍODO	1430
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	920
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	168%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	916
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2056
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	595
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1848
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	5
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	5
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	851
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	32
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	6
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	822
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	97%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/10/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:24:00 AM

JUIZADO: 15ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: MARINA KUMMER DE ANDRADE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARINA KUMMER DE ANDRADE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JULIANA QUEIROZ SAMPAIO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9494
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	842
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	95
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	735
	JULGADOS NO PERÍODO	1591
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	912
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	182%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1557
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2861
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	20
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2558
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	88
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	57
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	12/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	876
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	25
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	19
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	926
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	106%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	126
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:27:07 AM

JUIZADO: 16ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): KÉLCYA SILVANA MACEDO LIMA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6856
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	442
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	200
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	237
	JULGADOS NO PERÍODO	1241
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	941
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	143%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	492
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	251
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	13
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	58
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2384
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	533
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	508
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	867
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	37
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	11
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	23
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1607
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	185%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	22
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	18/07/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:29:52 AM

JUIZADO: 17ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS ROLIM

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6934
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	955
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	317
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	11
	CONCLUSOS DIVERSOS	627
	JULGADOS NO PERÍODO	1023
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	822
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	118%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	940
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	510
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	56
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	594
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	971
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	870
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	29
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	19
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	883
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/11/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:32:45 AM

JUIZADO: 18ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARIA ANGELICA ALVES MATOS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA ANGELICA ALVES MATOS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARIA EUGENIA RIBEIRO SANCHES PEREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6465
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	678
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	313
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	13
	CONCLUSOS DIVERSOS	352
	JULGADOS NO PERÍODO	1090
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	728
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	120%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	163
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	916
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	3
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	8
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	621
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	33
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	54
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	24/07/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	906
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	25
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	43
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1158
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	128%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	12/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:35:10 AM

JUIZADO: 19ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: MARINA RODAMILANS DE PAIVA LOPES DA SILVA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA, MARINA RODAMILANS DE PAIVA LOPES DA SILVA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): EMMANUELLE SANTOS COSTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9367
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	622
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	240
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	61
	CONCLUSOS DIVERSOS	321
	JULGADOS NO PERÍODO	1123
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	962
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	131%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1990
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	6936
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	447
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	173
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	5086
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	7
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	265
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	19/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	19/08/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	859
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	30
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	474
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	55%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:36:50 AM

JUIZADO: 20ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARIA HELENA COPPENS MOTTA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA HELENA COPPENS MOTTA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): INDIRA CARVALHO TORRES OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8198
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1109
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	713
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	387
	JULGADOS NO PERÍODO	1059
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	890
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1137
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1193
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	796
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	45
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1895
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	24
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	57
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	856
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	29
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	750
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	88%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	24
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	19/05/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:37:45 AM

JUIZADO: 1ª VSJE CRIMINAL (NAZARÉ MATUTINO)

TITULAR: ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO (TITULAR), AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO

SECRETÁRIO(A): TÂMARA PEREIRA NEVES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		614
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	69
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	69
	JULGADOS NO PERÍODO	57
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	37
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	75%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	10
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	35
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	34
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	29/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	76
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	9
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	68
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	89%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:38:32 AM

JUIZADO: 2ª VSJE CRIMINAL (NAZARÉ VESPERTINO)

TITULAR: AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALDENICE FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		623
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	112
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	43
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	68
	JULGADOS NO PERÍODO	62
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	73
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	85%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	29
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	42
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	20
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	8
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	26
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	5
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	73
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	47
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	64%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:39:17 AM

JUIZADO: 3ª VSJE CRIMINAL (MATUTINO)

TITULAR: MARIA HELENA LORDELO DE SALLES RIBEIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA HELENA LORDELO DE SALLES RIBEIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARIA ISABEL DA SILVA PINTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		994
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	5
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	3
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	2
	JULGADOS NO PERÍODO	52
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	95
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	58%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	39
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	42
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	37
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	5
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	89
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	115
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	129%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:40:08 AM

JUIZADO: 4ª VSJE CRIMINAL (VESPERTINO)

TITULAR: LEONARDO RULIAN CUSTODIO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO RULIAN CUSTODIO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARIA ROZENDA BASTOS DA SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		683
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	30
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	6
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	24
	JULGADOS NO PERÍODO	140
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	102
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	146%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	6
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	151
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	5
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	24
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	172
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	21
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	96
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	187
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	195%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:40:58 AM

JUIZADO: 5ª VSJE CRIMINAL (MATUTINO)

TITULAR: REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): SÂNGELA APARECIDA ARAÚJO PINHEIRO CAVALCANTI

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		709
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	57
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	10
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	46
	JULGADOS NO PERÍODO	77
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	92
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	96%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	52
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	49
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	13
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	80
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	3
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	61
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	76%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:41:46 AM

JUIZADO: 6ª VSJE CRIMINAL (VESPERTINO)

TITULAR: ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANA CLORINDA MAGALHÃES ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1056
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	150
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	2
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	148
	JULGADOS NO PERÍODO	48
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	77
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	63%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	37
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	79
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	2
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	12
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	8
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	76
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	224
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	295%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:42:41 AM

JUIZADO: 1ª VSJE DE TRÂNSITO (MATUTINO)

TITULAR: ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANA CAROLINA RIOS DANTAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3027
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	452
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	340
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	110
	JULGADOS NO PERÍODO	289
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	461
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	134%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	470
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	77
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	810
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	8
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	11
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	42
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	18
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	216
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	18
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	26
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	328
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	152%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:43:29 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGINALDO COELHO CAVALCANTE

SECRETÁRIO(A): THIAGO LUZ DE ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		896
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	18
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	17
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	149
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	102
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	123%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	46
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	82
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	22
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	6
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	121
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	153
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	126%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:44:48 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS-STO ANTÔNIO DE JESUS

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGINALDO COELHO CAVALCANTE

SECRETÁRIO(A): WILKSON CHARLES COSTA FRANÇA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2725
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	13
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	13
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	453
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	339
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	160%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	67
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	210
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	18
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	46
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	127
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	791
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	283
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	356
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	126%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	82
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	19/08/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:46:19 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTO ESTEVÃO

TITULAR: FRANCISCO MOLEDA DE GODOI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FRANCISCO MOLEDA DE GODOI (TITULAR), PEDRO ANDRADE SANTOS

SECRETÁRIO(A): NEUMA MELLO MARINACCI

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2211
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	225
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	46
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	176
	JULGADOS NO PERÍODO	213
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	179
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	140%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	250
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	398
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	7
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	27
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	401
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	126
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	326
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	152
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	207
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	04/08/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:47:40 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM

TITULAR: TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA LUIZA NOGUEIRA CAVALCANTI MURITIBA, RAFAELE CURVELO GUEDES DOS ANJOS, TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NEIDE ROSÂNIA BATISTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4034
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	628
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	385
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	233
	JULGADOS NO PERÍODO	263
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	393
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	95%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	391
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	171
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	178
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	140
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	13
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	70
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	27/07/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	276
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	330
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	120%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	11/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:49:26 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA

TITULAR: ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA (TITULAR), LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO

SECRETÁRIO(A): ALINE MARIBEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO QUEIROZ

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2672
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	253
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	126
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	119
	JULGADOS NO PERÍODO	359
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	176
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	6
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	183
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	59
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	22
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	22
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	102
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	28/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	290
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	6
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	232
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	80%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:50:22 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA

TITULAR: LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): RODRIGO DE LIMA CAPISTRANO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2809
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	353
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	123
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	220
	JULGADOS NO PERÍODO	353
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	229
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	123%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	189
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	249
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	101
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	5
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	15
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	28
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	71
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	286
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	296
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	103%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	22
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	06/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:51:46 AM

JUIZADO: 1ª VARA SISTEMA JUIZADOS ESPECIAIS - SIMÕES FILHO

TITULAR: LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): TANIA CONSTANCIA COUTINHO SOBRAL SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6564
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	416
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	150
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	265
	JULGADOS NO PERÍODO	398
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	405
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	84%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1944
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2905
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	300
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	56
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2918
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	95
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	2531
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	473
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	379
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	80%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	64
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:53:21 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - TEIXEIRA DE FREITAS

TITULAR: HUMBERTO JOSE MARCAL

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: HUMBERTO JOSE MARCAL (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): GISELE FERREGUETT

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3245
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	107
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	103
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	4
	JULGADOS NO PERÍODO	530
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	277
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	175%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	266
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	344
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	95
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	12
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	335
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	25
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	1
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/11/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	302
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	546
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	181%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:54:33 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - TEIXEIRA DE FREITAS

TITULAR: MARCUS AURELIUS SAMPAIO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCUS AURELIUS SAMPAIO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALINE SANTOS FERNANDES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2561
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	152
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	132
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	20
	JULGADOS NO PERÍODO	437
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	279
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	144%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	23
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	162
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	84
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	8
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	20
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	38
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	46
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	11/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	304
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	3
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	416
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	137%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:56:15 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA

TITULAR: MANUELA RODRIGUES FERNANDES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MANUELA RODRIGUES FERNANDES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): LUCAS ROZA TELES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5250
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1084
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	272
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	807
	JULGADOS NO PERÍODO	602
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	374
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	199%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	881
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	903
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	141
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	625
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	291
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	30
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	302
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	331
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 2:58:01 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA

TITULAR: ARLINDA SOUZA MOREIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ARLINDA SOUZA MOREIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANA PAULA AMARAL FIGUEIREDO PAES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3435
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	380
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	271
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	99
	JULGADOS NO PERÍODO	590
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	368
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	138%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	256
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	291
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	28
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	17
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	46
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	134
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	204
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	12/08/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	427
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	534
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	125%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	9
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/06/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026 **Atualizado em:** 01/07/2026 3:00:08 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA

TITULAR: SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARCOS ANTONIO FREIRE MARTINS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4639
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	496
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	82
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	408
	JULGADOS NO PERÍODO	752
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	345
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	177%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	36
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	198
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	107
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	155
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	81
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	53
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	29/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	424
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	6
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	617
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	146%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	23/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/06/2026 a 30/06/2026	**Atualizado em:** 01/07/2026 3:01:52 AM	
JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA		
TITULAR: WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**3809**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	388
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	41
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	339
	JULGADOS NO PERÍODO	684
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	436
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	164%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	44
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	124
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	140
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	39
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	19
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	30
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	416
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	553
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	133%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	15
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	12/05/2026

AVISO Nº 71/2026/COJE

O(A) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o QUANTITATIVO DE PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES REALIZADAS PELOS ASSESSORES DE MAGISTRADOS NAS VARAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS relativo ao período do mês de JUNHO/2026.

Salvador, 06 de julho de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

JUNHO / 2026	
COMPETÊNCIA \ UNIDADES \ ASSESSORES DE MAGISTRADOS \ TIPO DE CONCLUSÃO	
CAUSAS COMUNS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
TELIO MOREIRA SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES)	257
Arquivamento	1
Competência Declinada	13
Despacho	68
Despacho Inicial	7
Embargos de Declaração	1
Embargos de Execução	42
Embargos de Terceiro	1
Exceção de Pré-executividade	16
Pedido de Urgência	106
Sentença	2

02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
PATRICIA DE OLIVEIRA CARVALHO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO)	209
Análise de Recurso	1
Competência Declinada	8
Decisão	121
Decisão após Audiência	2
Despacho	12
Despacho Inicial	2
Embargos de Declaração	6
Embargos de Execução	1
Embargos de Terceiro	1
Exceção de Pré-executividade	2
Homologação	7
Pedido de Urgência	36
Sentença	3
Sentença Extintiva	7
03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
MONICA DE SOUSA FRANCA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) WALTER AMERICO CALDAS)	176
Arquivamento	1
Competência Declinada	1
Decisão	48
Decisão após Audiência	6
Despacho	78
Despacho Inicial	7
Embargos de Declaração	17
Embargos de Execução	2
Entrada de Execução Extrajudicial	1
Exceção de Pré-executividade	6
Sentença	9
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
ADRIANA NEVES DOS SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JUSTINO DE FARIAS FILHO)	206
Análise de Recurso	33
Competência Declinada	9
Decisão	21
Decisão após Audiência	4
Despacho	34
Despacho Inicial	1
Entrada de Execução Extrajudicial	11
Homologação	13
Pedido de Urgência	61
Sentença Extintiva	19

05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
JOSE AUGUSTO BRITO DO AMPARO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES)	275
Análise de Recurso	2
Arquivamento	5
Competência Declinada	1
Decisão após Audiência	3
Despacho	37
Despacho Inicial	4
Embargos de Declaração	3
Embargos de Execução	1
Entrada de Execução Extrajudicial	21
Homologação	3
Pedido de Urgência	61
Sentença	129
Sentença Extintiva	5
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
ROSANGELA EUNICE DA SILVA MOREIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET)	430
Análise de Recurso	22
Arquivamento	3
Competência Declinada	7
Decisão	138
Decisão após Audiência	84
Despacho	85
Despacho Inicial	8
Entrada de Execução Extrajudicial	27
Homologação	13
Sentença	2
Sentença Extintiva	41
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
ALINE CARVALHO PINHO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA)	528
Análise de Recurso	36
Competência Declinada	11
Decisão	168
Decisão após Audiência	67
Despacho	12
Despacho Inicial	3
Embargos de Execução	11
Entrada de Execução Extrajudicial	25
Exceção de Pré-executividade	8
Homologação	25
Pedido de Urgência	35
Sentença	96

Sentença Extintiva	31
08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
JOSE CANDIDO DOS SANTOS ALCANTARA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS)	643
Competência Declinada	23
Decisão	112
Decisão após Audiência	83
Despacho	233
Despacho Inicial	8
Entrada de Execução Extrajudicial	52
Pedido de Urgência	131
Sentença Extintiva	1
CRIMINAIS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE CRIMINAL	
ANDERSON DE SOUZA SENA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO)	374
Competência Declinada	5
Decisão	69
Decisão após Audiência	10
Despacho	120
Despacho Inicial	22
Embargos de Declaração	2
Extinção de Prazo Decadencial	11
Homologação	21
Intimação	2
Pedido de Urgência	19
Sentença	59
Sentença Extintiva	34
02ª VSJE CRIMINAL	
MARIA OLIVIA SARNO SETUBAL (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO)	197
Competência Declinada	1
Decisão	12
Despacho	136
Despacho Inicial	26
Pedido de Urgência	4
Sentença	18
03ª VSJE CRIMINAL	
RAFAEL BORGES GONZALEZ (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARIA HELENA LORDELO DE SALLES RIBEIRO)	73
Decisão	3
Despacho	12
Sentença	58
04ª VSJE CRIMINAL	
SERGIO RICARDO PALMA DA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) AILTON BATISTA DE CARVALHO)	46
Decisão	6
Despacho	30
Sentença	10

05ª VSJE CRIMINAL	
JULIANE SPINOLA CARDOZO MENDES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA)	206
Arquivamento	1
Decisão	30
Decisão após Audiência	5
Despacho	66
Despacho Inicial	22
Extinção de Prazo Decadencial	3
Homologação	19
Pedido de Urgência	3
Sentença	57
06ª VSJE CRIMINAL	
MATEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES)	81
Despacho	30
Despacho Inicial	20
Homologação	11
Sentença	20
DEFESA DO CONSUMIDOR	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DO CONSUMIDOR	
LUCIANO DA SILVA MATTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LIVIA DE MELO BARBOSA)	143
Análise de Recurso	1
Competência Declinada	1
Decisão	38
Despacho	64
Embargos de Declaração	38
Sentença Extintiva	1
02ª VSJE DO CONSUMIDOR	
PAULA GARGUR CALMON TEIXEIRA DA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO)	434
Análise de Recurso	12
Competência Declinada	1
Decisão	1
Despacho	30
Homologação	18
Pedido de Urgência	212
Sentença	74
Sentença Extintiva	86
03ª VSJE DO CONSUMIDOR	
IGOR DE ALMEIDA SANTOS DE CASTRO RAMOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) OSEIAS COSTA DE SOUSA)	610
Análise de Recurso	151
Competência Declinada	20
Decisão	80
Despacho	27

Despacho Inicial	1
Embargos de Declaração	11
Embargos de Execução	2
Homologação	4
Pedido de Urgência	307
Sentença	1
Sentença Extintiva	6
04ª VSJE DO CONSUMIDOR	
ANA CLAUDIA SANTOS TEIXEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ)	1183
Competência Declinada	16
Decisão	797
Despacho	1
Despacho Inicial	2
Embargos de Declaração	2
Embargos de Execução	84
Homologação	53
Homologação do Juiz Leigo	11
Pedido de Urgência	20
Sentença	126
Sentença Extintiva	71
05ª VSJE DO CONSUMIDOR	
LEVI LOPES SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ROGERIO MIGUEL ROSSI)	365
Arquivamento	2
Decisão	140
Despacho	11
Despacho Inicial	10
Embargos de Declaração	162
Pedido de Urgência	2
Sentença	1
Sentença Extintiva	37
06ª VSJE DO CONSUMIDOR	
RAYMUNDO PENNA FORTE DE AMORIM JUNIOR (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MABILE MACHADO BORBA)	227
Competência Declinada	20
Decisão	21
Despacho	18
Despacho Inicial	2
Embargos de Declaração	21
Homologação	1
Pedido de Urgência	3
Sentença	140
Sentença Extintiva	1
07ª VSJE DO CONSUMIDOR	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) PAULO CÉSAR ALMEIDA RIBEIRO (EM COOPERAÇÃO)	

08ª VSJE DO CONSUMIDOR	
PAULO JOSE CARDOSO SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARIANA TEIXEIRA LOPES)	171
Decisão	26
Despacho	76
Embargos de Declaração	5
Embargos de Execução	19
Sentença	45
09ª VSJE DO CONSUMIDOR	
SILVANO ELIAS DE JESUS PEREIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES)	10
Decisão	9
Despacho	1
10ª VSJE DO CONSUMIDOR	
MARTA SENA MAIA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FABIANA CERQUEIRA ATAIDE)	110
Embargos de Declaração	69
Pedido de Urgência	1
Sentença	40
11ª VSJE DO CONSUMIDOR	
KAMILA THATYANE DOS REIS SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) PABLO STOLZE GAGLIANO)	462
Análise de Recurso	17
Competência Declinada	14
Decisão	30
Despacho	152
Despacho Inicial	7
Embargos de Declaração	66
Embargos de Execução	20
Embargos de Terceiro	1
Exceção de Pré-executividade	1
Pedido de Urgência	134
Sentença	19
Sentença Extintiva	1
12ª VSJE DO CONSUMIDOR	
ERIKA BOAVENTURA DE MENEZES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) DALIA ZARO QUEIROZ)	483
Análise de Recurso	12
Competência Declinada	3
Decisão	74
Decisão após Audiência	9
Despacho	156
Embargos de Declaração	15
Homologação	2
Pedido de Urgência	52
Sentença	159
Sentença Extintiva	1

13ª VSJE DO CONSUMIDOR	
AURINEIDE DA SILVA RIBEIRO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LEO ANDRE CERVEIRA)	584
Análise de Recurso	1
Competência Declinada	17
Decisão	85
Decisão após Audiência	1
Despacho	17
Despacho Inicial	1
Homologação	57
Pedido de Urgência	40
Sentença Extintiva	365
14ª VSJE DO CONSUMIDOR	
JAMILE PEIXOTO DA SILVA BARRETO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGIO BEZERRA TIBA XAVIER)	973
Análise de Recurso	150
Arquivamento	21
Competência Declinada	14
Decisão	249
Decisão após Audiência	23
Despacho	5
Despacho Inicial	1
Embargos de Declaração	47
Homologação	7
Pedido de Urgência	204
Sentença Extintiva	252
15ª VSJE DO CONSUMIDOR	
JAN CARLOS ALVES DIAS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARINA KUMMER DE ANDRADE)	169
Competência Declinada	4
Despacho	10
Despacho Inicial	3
Embargos de Execução	1
Pedido de Urgência	94
Sentença	57
16ª VSJE DO CONSUMIDOR	
MARCELA MOREIRA MIRANDA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA)	150
Análise de Recurso	3
Competência Declinada	1
Decisão	7
Decisão após Audiência	1
Despacho	75
Despacho Inicial	1
Embargos de Declaração	2
Embargos de Execução	41

Exceção de Pré-executividade	7
Pedido de Urgência	11
Sentença Extintiva	1
17ª VSJE DO CONSUMIDOR	
GIBRAN ARGOLO MEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO)	207
Competência Declinada	3
Despacho	158
Pedido de Urgência	46
18ª VSJE DO CONSUMIDOR	
ANA LUCIA SOBRAL PORTO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARIA ANGELICA ALVES MATOS)	123
Arquivamento	1
Competência Declinada	1
Decisão	8
Despacho	72
Embargos de Execução	23
Pedido de Urgência	17
Sentença Extintiva	1
19ª VSJE DO CONSUMIDOR	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA (EM COOPERAÇÃO)	1
20ª VSJE DO CONSUMIDOR	
CAMILA CORDEIRO MAIA GOMES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARIA HELENA COPPENS MOTTA)	301
Competência Declinada	23
Despacho	1
Pedido de Urgência	277
FAZENDA PÚBLICA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	
FABIO CABANELAS LEIRO RIBEIRO (Assessor do Magistrado Marcelo de Oliveira Brandão)	236
Decisão	28
Despacho	6
Intimação	1
Sentença	201
02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	
THIAGO MACEDO RIBEIRO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER)	1376
Decisão	55
Despacho	259
Sentença	1062
TRANSITO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE TRANSITO	
SERUGUE ALMEIDA SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS)	168
Decisão	1
Despacho	5
Embargos de Execução	2
Sentença	160

JUNHO / 2026	
COMARCAS \ UNIDADES \ ASSESSORES DE MAGISTRADOS \ TIPO DE CONCLUSÃO	
ALAGOINHAS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE ALAGOINHAS	
TAISE MOURA TEIXEIRA DE JESUS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) AUGUSTO YUZO JOUTI)	157
Embargos de Execução	27
Pedido de Urgência	39
Sentença	6
Sentença Extintiva	85
BARREIRAS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE BARREIRAS	
JOSE ROGNY DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) OCLEI ALVES DA SILVA)	145
Análise de Recurso	4
Arquivamento	3
Decisão	51
Despacho Inicial	8
Embargos de Declaração	24
Entrada de Execução Extrajudicial	5
Pedido de Urgência	46
Sentença Extintiva	4
02ª VSJE DE BARREIRAS	
THIAGO ALVES ASSIS FERNANDES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FERNANDA MARIA DE ARAUJO MELLO)	28
Despacho	6
Despacho Inicial	1
Embargos de Execução	1
Sentença	20
BOM JESUS DA LAPA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE BOM JESUS DA LAPA	
GIL HABADIVAN SANTOS EVANGELISTA DE CASTRO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO)	436
Análise de Recurso	51
Arquivamento	4
Decisão	7
Decisão após Audiência	47
Despacho	133
Despacho Inicial	23
Embargos de Declaração	18
Embargos de Execução	1
Entrada de Execução Extrajudicial	5
Extinção de Prazo Decadencial	1

Homologação	27
Pedido de Urgência	60
Sentença	1
Sentença Extintiva	58
BRUMADO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE BRUMADO	
GUSTAVO SANTOS PEREIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RODRIGO MEDEIROS SALES)	221
Análise de Recurso	48
Competência Declinada	1
Decisão	7
Despacho Inicial	18
Embargos de Execução	1
Entrada de Execução Extrajudicial	4
Homologação	32
Pedido de Urgência	97
Sentença	7
Sentença Extintiva	6
CAMAÇARI	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE CAMACARI	
IVAN PINHEIRO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS)	362
Competência Declinada	1
Despacho	331
Embargos de Execução	20
Exceção de Pré-executividade	3
Pedido de Urgência	7
02ª VSJE DE CAMACARI	
MARCUS AURELIO GOUVEIA DA CUNHA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO)	70
Arquivamento	1
Despacho	60
Despacho Inicial	4
Entrada de Execução Extrajudicial	4
Homologação	1
CANAVIEIRAS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE CANAVIEIRAS	
ITACYR TAVARES PECANHA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) EDUARDO GIL GUERREIRO)	95
Arquivamento	20
Decisão	23
Decisão após Audiência	21
Despacho	18

Embargos de Declaração	1
Homologação	7
Sentença	1
Sentença Extintiva	4
CICERO DANTAS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE CÍCERO DANTAS	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) PAULO CÉSAR ALMEIDA RIBEIRO (EM COOPERAÇÃO)	
CONCEICAO DO COITE	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
1ª VSJE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	
DANNIEL SMERA PINTO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANA BARBARA BARBUDA FERREIRA MOTTA)	147
Decisão	1
Sentença Extintiva	146
2ª VSJE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	
GABRIELA ESTEVES GUIMARAES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) GABRIELLA DE MOURA CARNEIRO)	7
Pedido de Urgência	7
EUCLIDES DA CUNHA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE EUCLIDES DA CUNHA	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA (EM COOPERAÇÃO)	
EUNAPOLIS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE EUNÁPOLIS	
EDINEIDE OLIVEIRA SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA)	504
Análise de Recurso	11
Decisão	31
Despacho	139
Despacho Inicial	17
Embargos de Declaração	57
Embargos de Execução	6
Homologação	23
Pedido de Urgência	57
Sentença	89
Sentença Extintiva	74
02ª VSJE DE EUNÁPOLIS	
ANNAPAVLA FERNANDES CRUZ (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) BENEDITO ALVES COELHO)	536
Análise de Recurso	39
Arquivamento	6

Decisão	97
Despacho	319
Despacho Inicial	17
Embargos de Declaração	1
Embargos de Execução	1
Homologação	4
Pedido de Urgência	1
Sentença	2
Sentença Extintiva	49
FEIRA DE SANTANA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
JONAS LOPES DOS SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH)	611
Análise de Recurso	103
Arquivamento	25
Competência Declinada	14
Decisão	9
Decisão após Audiência	32
Despacho	21
Embargos de Declaração	2
Embargos de Execução	3
Entrada de Execução Extrajudicial	1
Exceção de Pré-executividade	6
Extinção de Prazo Decadencial	4
Homologação	42
Pedido de Urgência	82
Sentença	112
Sentença Extintiva	155
02ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
DANUSA EMILE ULLA SILVA DE LUNA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY)	332
Arquivamento	2
Competência Declinada	1
Decisão	68
Decisão após Audiência	5
Despacho	127
Embargos de Declaração	1
Embargos de Execução	29
Entrada de Execução Extrajudicial	4
Exceção de Pré-executividade	3
Homologação	2
Pedido de Urgência	74
Sentença	14

Sentença Extintiva	2
03ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
ANTONIO FERNANDO PINHO LOPES FILHO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA)	504
Competência Declinada	2
Decisão	50
Despacho	55
Embargos de Declaração	56
Embargos de Execução	1
Exceção de Pré-executividade	7
Pedido de Urgência	333
04ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
MARTHINA SILVA MIRANDA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO)	275
Decisão	23
Decisão após Audiência	2
Despacho	136
Embargos de Declaração	8
Embargos de Execução	1
Exceção de Pré-executividade	3
Pedido de Urgência	100
Sentença Extintiva	2
05ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
VICTORIA SANTOS DA PURIFICACAO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ALEXSANDRA SANTANA SOARES)	308
Análise de Recurso	48
Competência Declinada	11
Decisão	26
Despacho	23
Despacho Inicial	1
Embargos de Declaração	1
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	1
Pedido de Urgência	185
Sentença	11
GANDU	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE GANDU	
LIDIANA DE MELO SANTANA QUEIROZ (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO)	255
Análise de Recurso	3
Decisão	8
Decisão após Audiência	36
Despacho	109
Despacho Inicial	2
Embargos de Declaração	10

Embargos de Execução	1
Entrada de Execução Extrajudicial	5
Pedido de Urgência	79
Sentença	2
GUANAMBI	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE GUANAMBI	
ELIANE NEVES GOMES DE BRITO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RONALDO ALVES NEVES FILHO)	849
Arquivamento	1
Despacho	638
Embargos de Declaração	1
Embargos de Execução	5
Embargos de Terceiro	2
Pedido de Urgência	202
ILHÉUS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE ILHÉUS	
TISSIANE BRITO OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RAQUEL RAMIRES FRANCOIS)	491
Análise de Recurso	9
Competência Declinada	5
Decisão	1
Decisão após Audiência	2
Despacho	20
Despacho Inicial	1
Embargos de Execução	39
Entrada de Execução Extrajudicial	11
Homologação	66
Pedido de Urgência	285
Sentença	6
Sentença Extintiva	46
02ª VSJE DE ILHÉUS	
LUCIO MARCUS OLIVEIRA DE NONATO E FRANCA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ADRIANA TAVARES LIRA)	1147
Análise de Recurso	219
Arquivamento	7
Competência Declinada	1
Despacho	511
Despacho Inicial	1
Embargos de Declaração	69
Embargos de Execução	29
Entrada de Execução Extrajudicial	3
Exceção de Pré-executividade	2
Homologação	43

Pedido de Urgência	189
Sentença Extintiva	73
03ª VSJE DE ILHÉUS	
JULIANA GONCALVES MARQUES DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS)	251
Análise de Recurso	53
Competência Declinada	1
Decisão	1
Despacho	70
Despacho Inicial	3
Entrada de Execução Extrajudicial	4
Homologação	41
Pedido de Urgência	78
IPIAÚ	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE IPIAÚ	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LEANDRA LEAL LOPES (EM COOPERAÇÃO)	
IRECÊ	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE IRECÊ	
GEIZIANE OLIVEIRA DE JESUS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO)	248
Competência Declinada	1
Decisão	34
Decisão após Audiência	11
Despacho	66
Despacho Inicial	8
Embargos de Declaração	40
Entrada de Execução Extrajudicial	2
Pedido de Urgência	76
Sentença	3
Sentença Extintiva	7
02ª VSJE DE IRECÊ	
ANTONIO ERIC DE ARAUJO NUNES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR)	226
Arquivamento	4
Competência Declinada	1
Decisão	1
Despacho	10
Despacho Inicial	13
Embargos de Declaração	34
Embargos de Execução	14
Embargos de Terceiro	2
Entrada de Execução Extrajudicial	5
Exceção de Pré-executividade	1

Extinção de Prazo Decadencial	63
Pedido de Urgência	77
Sentença	1
ITABERABA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE ITABERABA	
REBECA LUISE BENSABATH DANTAS DE ASSIS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO)	265
Decisão	51
Decisão após Audiência	12
Despacho	140
Despacho Inicial	41
Embargos de Declaração	12
Embargos de Execução	5
Entrada de Execução Extrajudicial	1
Pedido de Urgência	2
Sentença Extintiva	1
ITABUNA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE ITABUNA	
ALEX PRADO DA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FELIPE REMONATO)	143
Despacho	39
Embargos de Declaração	76
Embargos de Execução	23
Exceção de Pré-executividade	3
Sentença	2
02ª VSJE DE ITABUNA	
VALQUIRIA BARBOSA DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR)	390
Competência Declinada	1
Decisão	18
Decisão após Audiência	3
Despacho	1
Embargos de Declaração	27
Entrada de Execução Extrajudicial	2
Homologação	1
Pedido de Urgência	337
03ª VSJE DE ITABUNA	
ISMAYLLA YNDIA MONTALVAO GALVAO PEREIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES)	126
Embargos de Declaração	93
Embargos de Execução	23
Pedido de Urgência	10

ITAMARAJU	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE ITAMARAJU	
FABIO STOCKLER SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI)	481
Decisão após Audiência	109
Despacho	237
Homologação	5
Pedido de Urgência	129
Sentença Extintiva	1
ITAPETINGA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE ITAPETINGA	
ANITA SILVA DA PENHA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA)	225
Análise de Recurso	18
Arquivamento	1
Decisão	47
Decisão após Audiência	13
Despacho	27
Despacho Inicial	9
Embargos de Declaração	25
Embargos de Execução	2
Entrada de Execução Extrajudicial	60
Sentença	11
Sentença Extintiva	12
JACOBINA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE JACOBINA	
MICHELE WENDI LOPES DE ALMEIDA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) DANILO BARRETO MODESTO)	48
Pedido de Urgência	47
Sentença	1
02ª VSJE DE JACOBINA	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (EM COOPERAÇÃO)	
JEQUIE	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE JEQUIÉ	
ANA BARBARA SOUZA CASTRO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RICARDO GUIMARAES MARTINS)	394
Análise de Recurso	56
Decisão	132
Decisão após Audiência	40
Despacho	121
Despacho Inicial	20
Embargos de Declaração	18
Pedido de Urgência	7

02ª VSJE DE JEQUIÉ	
ITANA TANNUS ALVES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LEANDRA LEAL LOPES)	114
Análise de Recurso	1
Competência Declinada	3
Decisão	24
Despacho	21
Embargos de Declaração	9
Exceção de Pré-executividade	1
Pedido de Urgência	34
Sentença	19
Sentença Extintiva	2
JUAZEIRO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE JUAZEIRO	
FELIPE LOURA DE ALMEIDA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) VALECIUS PASSOS BESERRA)	207
Decisão	110
Despacho	32
Embargos de Declaração	24
Pedido de Urgência	39
Sentença	1
Sentença Extintiva	1
02ª VSJE DE JUAZEIRO	
ATIVIDADES REALIZADAS PELOS(AS) ASSESSORES(AS) DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) VALÉCIUS PASSOS BESERRA E TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA (EM COOPERAÇÃO)	
JACKSON RIBEIRO DE SOUZA (ASSESSOR(A) À DISPOSIÇÃO DO(A) MAGISTRADO(A) VALÉCIUS PASSOS BESERRA)	394
Decisão	54
Despacho	207
Despacho Inicial	23
Embargos de Declaração	39
Embargos de Execução	36
Exceção de Pré-executividade	4
Pedido de Urgência	31
LAURO DE FREITAS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE LAURO DE FREITAS	
BRUNO SAMPAIO DE CARVALHO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR)	498
Arquivamento	3
Competência Declinada	6
Decisão	218
Decisão após Audiência	11
Despacho	6
Despacho Inicial	10
Embargos de Declaração	106

Embargos de Execução	3
Entrada de Execução Extrajudicial	14
Pedido de Urgência	110
Sentença	9
Sentença Extintiva	2
02ª VSJE DE LAURO DE FREITAS	
PAULO DIOGO QUEIROZ OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ALEXANDRE LOPES)	1568
Competência Declinada	16
Decisão	801
Decisão após Audiência	115
Despacho	52
Despacho Inicial	15
Embargos de Declaração	7
Embargos de Terceiro	1
Homologação	22
Pedido de Urgência	518
Sentença Extintiva	21
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO (EM COOPERAÇÃO)	
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	
ISMAEL CRUZ DOS REIS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA)	39
Decisão	2
Despacho	2
Embargos de Declaração	2
Embargos de Execução	1
Sentença	32
PAULO AFONSO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE PAULO AFONSO	
MAURICIO SILVA DA CRUZ (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGINALDO COELHO CAVALCANTE)	1466
Análise de Recurso	35
Arquivamento	2
Competência Declinada	2
Decisão	78
Decisão após Audiência	21
Despacho	818
Despacho Inicial	46
Embargos de Declaração	130

Embargos de Execução	31
Entrada de Execução Extrajudicial	14
Exceção de Pré-executividade	10
Homologação	25
Pedido de Urgência	186
Sentença	23
Sentença Extintiva	45
02ª VSJE DE PAULO AFONSO	
MARCIO DE JESUS DEOCLECIANO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR)	532
Análise de Recurso	16
Competência Declinada	4
Decisão	11
Decisão após Audiência	8
Despacho	230
Despacho Inicial	5
Embargos de Declaração	11
Embargos de Execução	8
Entrada de Execução Extrajudicial	1
Exceção de Pré-executividade	5
Homologação	9
Pedido de Urgência	191
Sentença	1
Sentença Extintiva	32
PORTO SEGURO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE PORTO SEGURO	
ANA KARINA VASCONCELLOS FORTUNA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RODRIGO DUARTE BONATTI)	634
Análise de Recurso	79
Arquivamento	22
Competência Declinada	10
Decisão	107
Decisão após Audiência	5
Despacho	42
Despacho Inicial	10
Embargos de Declaração	7
Embargos de Execução	32
Entrada de Execução Extrajudicial	7
Exceção de Pré-executividade	7
Extinção de Prazo Decadencial	1
Homologação	37
Pedido de Urgência	224
Sentença	4
Sentença Extintiva	40

02ª VSJE DE PORTO SEGURO	
JAKLINE DA SILVA OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) TIBERIO COELHO MAGALHAES)	773
Análise de Recurso	30
Arquivamento	33
Competência Declinada	4
Decisão	168
Decisão após Audiência	26
Despacho	32
Despacho Inicial	6
Embargos de Declaração	37
Embargos de Execução	13
Embargos de Terceiro	1
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	12
Homologação do Juiz Leigo	36
Pedido de Urgência	84
Sentença	235
Sentença Extintiva	55
RIACHÃO DO JACUÍPE	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE RIACHÃO DE JACUÍPE	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MATHEUS MARTINS MOITINHO (EM DESIGNAÇÃO)	
SANTA MARIA DA VITÓRIA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGINALDO COELHO CAVALCANTE (EM COOPERAÇÃO)	
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGINALDO COELHO CAVALCANTE (EM COOPERAÇÃO)	
SANTO ESTEVAO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE SANTO ESTEVÃO	
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS CERQUEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FRANCISCO MOLEDA DE GODOI)	50
Decisão após Audiência	1
Embargos de Execução	2
Sentença	47
SENHOR DO BONFIM	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE SENHOR DO BONFIM	
REJANE BARBOSA CLEMENTINO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA)	268
Decisão	29
Despacho	53
Embargos de Declaração	35
Pedido de Urgência	151

SERRINHA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE SERRINHA	
CLARICE PINTO SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA)	307
Competência Declinada	4
Decisão	79
Despacho	147
Entrada de Execução Extrajudicial	5
Homologação	17
Pedido de Urgência	27
Sentença	15
Sentença Extintiva	13
02ª VSJE DE SERRINHA	
DANILO OLIVEIRA PIMENTA SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO)	295
Competência Declinada	7
Decisão	43
Decisão após Audiência	13
Despacho	10
Despacho Inicial	13
Embargos de Declaração	8
Embargos de Execução	22
Entrada de Execução Extrajudicial	2
Homologação	8
Homologação do Juiz Leigo	1
Pedido de Urgência	111
Sentença	38
Sentença Extintiva	19
SIMOES FILHO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE SIMÕES FILHO	
CAROLINA ALMEIDA VITA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE)	354
Análise de Recurso	4
Decisão	1
Despacho	300
Despacho Inicial	1
Pedido de Urgência	48
TEIXEIRA DE FREITAS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE TEIXEIRA DE FREITAS	
JONATHAN REGULO MAGALHAES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) HUMBERTO JOSE MARCAL)	1042
Análise de Recurso	101
Arquivamento	2
Decisão	3

Decisão após Audiência	92
Despacho	424
Despacho Inicial	23
Embargos de Declaração	46
Embargos de Execução	9
Entrada de Execução Extrajudicial	23
Exceção de Pré-executividade	2
Homologação	53
Pedido de Urgência	108
Sentença	103
Sentença Extintiva	53
02ª VSJE DE TEIXEIRA DE FREITAS	
RODRIGO DE SOUZA NUNES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCUS AURELIUS SAMPAIO)	413
Análise de Recurso	29
Competência Declinada	1
Decisão após Audiência	6
Despacho	328
Despacho Inicial	7
Embargos de Declaração	1
Entrada de Execução Extrajudicial	4
Homologação	18
Pedido de Urgência	11
Sentença Extintiva	8
VITORIA DA CONQUISTA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
PEDRO ERNANE ALMEIDA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ARLINDA SOUZA MOREIRA)	579
Análise de Recurso	10
Competência Declinada	1
Decisão	398
Decisão após Audiência	9
Embargos de Declaração	35
Embargos de Execução	13
Embargos de Terceiro	1
Entrada de Execução Extrajudicial	2
Exceção de Pré-executividade	3
Homologação	2
Pedido de Urgência	29
Sentença	5
Sentença Extintiva	71

02ª VSJE DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
VIVIANE DIAS DE SOUSA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES)	927
Análise de Recurso	109
Arquivamento	7
Decisão após Audiência	7
Despacho	574
Despacho Inicial	34
Embargos de Execução	1
Entrada de Execução Extrajudicial	16
Homologação	32
Pedido de Urgência	147
03ª VSJE DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
AGENOR PEREIRA DOS SANTOS NETO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES)	304
Análise de Recurso	26
Arquivamento	1
Competência Declinada	4
Decisão	8
Decisão após Audiência	19
Despacho	20
Despacho Inicial	13
Embargos de Declaração	32
Entrada de Execução Extrajudicial	18
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	20
Pedido de Urgência	126
Sentença	10
Sentença Extintiva	6

AVISO Nº 72/2026/COJE

O(A) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o QUANTITATIVO DE ATOS REALIZADOS PELOS SECRETÁRIOS NAS VARAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS relativo ao período do mês de JUNHO/2026.

Salvador, 06 de julho de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

UNIDADE	SECRETÁRIO	ATOS
ALAGOINHAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDRÉ RICARDO ALMEIDA RIBEIRO	3.035
BARREIRAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	NAIRA MARIANA FERRAZ GOMES	2.195
BARREIRAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	YONNAYRA QUEIROZ GUEDES	1.190
BOM JESUS DA LAPA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	IONARA CARNEIRO FREITAS	3.728
BRUMADO - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ZILMARA BARRETO DA SILVA	1.621
CAMAÇARI - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ROBERVAL OLIVEIRA PRADO	2.975
CAMAÇARI - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	TAISEANE DA CRUZ RAMOS SILVA	3.858
CANAVIEIRAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ELIZETH FÉLIX DE SOUZA	2.182

CÍCERO DANTAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	THIAGO MELO SOBRINHO	1.853
CONCEIÇÃO DO COITÉ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CHRISTIANO MACHADO PEDREIRA	3.305
CONCEIÇÃO DO COITÉ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANA CALILA OLIVEIRA E COUTO	5.650
EUCLIDES DA CUNHA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ENALDO TORRES FERNANDES SOBRINHO	1.996
EUNÁPOLIS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDRESSA DIACUÍ PORCINO PEREIRA	3.778
EUNÁPOLIS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	VALTER DE OLIVEIRA AZEVEDO JÚNIOR	3.461
FEIRA DE SANTANA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MARTA MEYRE FERNANDES DE FREITAS TORRES	2.818
FEIRA DE SANTANA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDREA PONTES DE SOUZA	1.025
FEIRA DE SANTANA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	FABRÍCIA FREITAS PAMPONET ALMEIDA	5.288
FEIRA DE SANTANA - 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JOSIANE DA SILVA SAMPAIO	3.878
FEIRA DE SANTANA - 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CLÁUDIA BARBOSA DANTAS	1.467
GANDU - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	IGOR RODRIGUES EVANGELISTA	1.021
GUANAMBI - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	PETRÚCIA TEIXEIRA FREITAS DE LELIS	4.236
ILHÉUS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JEANE RALILE DULTRA DA SILVA	1.840
ILHÉUS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	TARSO DOS SANTOS MARTINS ROCHA	11.137
ILHÉUS - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ELMO SOANE SILVA LYRA	1.946
IPIAÚ - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RUBENS ANDRADE DANTAS	1.292
IPIRÁ - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ROSEANE CARNEIRO DE SOUZA	1.719
IRECÊ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	EVELINE COSTA NEVES DOURADO	1.675
IRECÊ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MABEL VILELA ALMEIDA	1.096
ITABERABA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ARLETE ANDRÉ DOS SANTOS	2.179
ITABUNA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	LUCIANA BARACHO MELO	4.264
ITABUNA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	PIERRE CEZAR MOREIRA	1.755
ITABUNA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	4.593
ITAMARAJU - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ULDA CÂNDIDA LEMOS SANTOS CRIPPA	1.459
ITAPETINGA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JOYMAR GUSMÃO SANTOS	2.233
JACOBINA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	THAIANA MATOS DE OLIVEIRA VILAS BOAS	2.735
JACOBINA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	FABIANA BONFIM CUNHA E SILVA	2.822
JEQUIÉ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	HIGIA SOUZA RIBEIRO	2.748
JEQUIÉ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CARINA PEREIRA MOTTA	2.056
JUAZEIRO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	VIOLETA ÁRAMES TUPINÁ TORRES DIAS	2.687
JUAZEIRO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALESSANDRA SILVA GUIMARÃES	5.818
LAURO DE FREITAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RODRIGO BEZERRA CHAGAS	552
LAURO DE FREITAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	DANIELA DE JESUS SILVA ALMEIDA	7.094
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	GISLAINE CORDEIRO MACHADO CAIRES	518
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RENATA APARECIDA RICO TEIXEIRA LEITE	324
PAULO AFONSO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDREA COTRIM DE CARVALHO MELO VIANNA	428
PAULO AFONSO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MARIA DO SOCORRO FIRMINO DINIZ	0
PORTO SEGURO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDRÉIA ROMANHA PROVETTI ANDRADA	4.953
PORTO SEGURO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JÚLIO CÉZAR BORGES GÓES	3.721
RIACHÃO DO JACUÍPE - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	IVAN OLIVEIRA CARNEIRO	975
SALVADOR - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	TÂMARA PEREIRA NEVES	1.602
SALVADOR - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	ALDENICE FERREIRA DOS SANTOS	427
SALVADOR - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	MARIA ISABEL DA SILVA PINTO	708
SALVADOR - 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	MARIA ROZENDA BASTOS DA SILVA	2.670
SALVADOR - 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	SÂNGELA APARECIDA ARAÚJO PINHEIRO CAVALCANTI	810
SALVADOR - 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	ANA CLORINDA MAGALHÃES ALMEIDA	1.426
SALVADOR * 01ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JOSE RAFAEL CARVALHO DA SILVA	7.780
SALVADOR * 02ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	NALIDE MIRANDA PEREIRA	5.691
SALVADOR * 03ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	SHEILA LEAL MAGALHÃES	4.157

SALVADOR * 04ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	FERNANDO CÉSAR DOS REIS CALDAS	6.791
SALVADOR * 05ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	CLÁUDIO LUIS D'EÇA SANTOS	13.318
SALVADOR * 06ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	EMERSON PORTELA PINTO	5.101
SALVADOR * 07ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	ALBERTO SILVA SANTANA	3.802
SALVADOR * 08ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	ARISTÓTELES DE ALENCAR ARRAIS PINTO	6.446
SALVADOR * 09ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	SORAYA CARDOSO DE OLIVEIRA	5.489
SALVADOR * 10ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	NEUZA GOMES BASTOS	5.985
SALVADOR * 11ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	VALÉRIE DE CASTRO MACHAT	7.758
SALVADOR * 12ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JOENNE BRITO SOUZA ARAGÃO	8.050
SALVADOR * 13ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	MILTON ALMEIDA DE CARVALHO	8.362
SALVADOR * 14ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JOÃO LISBOA SOBRINHO	4.669
SALVADOR * 15ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JULIANA QUEIROZ SAMPAIO	6.785
SALVADOR * 16ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	KÉLCYA SILVANA MACEDO LIMA	4.275
SALVADOR * 17ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS ROLIM	893
SALVADOR * 18ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	MARIA EUGÊNIA RIBEIRO SANCHES PEREIRA	1.844
SALVADOR * 19ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	< UNIDADE SEM SECRETÁRIO >	-
SALVADOR * 20ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	INDIRA CARVALHO TORRES OLIVEIRA	4.459
SALVADOR . 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Trânsito	ANA CAROLINA RIOS DANTAS	1.579
SALVADOR .. 1ª Vara do Sistema dos Juizados da Fazenda Pública	< UNIDADE SEM SECRETÁRIO >	-
SALVADOR .. 2ª Vara do Sistema dos Juizados da Fazenda Pública e Saúde Pública	TAÍS IGLESIAS CALDAS	856
SALVADOR = 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	MEIGLE MAGALY VILELA MIRANDA RIOS	2.385
SALVADOR = 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	VERA LIMA ALMEIDA	4.898
SALVADOR = 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	CATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1.499
SALVADOR = 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	JUANITO CARLOS OLIVEIRA SANTOS	1.005
SALVADOR = 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	ALEXANDER BRUNO CERQUEIRA CINTRA	5.240
SALVADOR = 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	VERÔNICA CONCEIÇÃO BITENCOURT CERQUEIRA DE SÁ	675
SALVADOR = 7ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	SUSANNE MARIA MORAES RABELO PATURY	1.550
SALVADOR = 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	MÁRCIA MARIA LINS COSTA	3.914
SANTA MARIA DA VITÓRIA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	THIAGO LUZ DE ALMEIDA	531
SANTO ANTÔNIO DE JESUS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	WILKSON CHARLES COSTA FRANÇA	1.690
SANTO ESTEVÃO - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	NEUMA MELLO MARINACCI	715
SENHOR DO BONFIM - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	NEIDE ROSÂNIA BATISTA	1.914
SERRINHA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALINE MARIBEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO QUEIROZ	152
SERRINHA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RODRIGO DE LIMA CAPISTRANO	1.602
SIMÕES FILHO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	TÂNIA CONSTÂNCIA COUTINHO SOBRAL SANTOS	1.265
TEIXEIRA DE FREITAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	GISELE FERREGUETT	1.008
TEIXEIRA DE FREITAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALINE SANTOS FERNANDES	0
VALENÇA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	LUCAS ROZA TELES	2.828
VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANA PAULA AMARAL FIGUEIREDO PAES	4.464
VITÓRIA DA CONQUISTA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MARCOS ANTÔNIO FREIRE MARTINS	3.409
VITÓRIA DA CONQUISTA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA	7.200

AVISO Nº 073/2026/COJE

O(A) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o QUANTITATIVO DE MOVIMENTAÇÕES REALIZADAS PELA SECRETÁRIA, SERVIDORES E ASSESSORES DAS TURMAS RECURSAIS relativo ao período do mês de JUNHO/2026.

Salvador, 06 de julho de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	ATOS
NAIRA CRISTINE TOURINHO OLIVEIRA SAMPAIO	Secretária das Turmas Recursais	1.383
ILDEFONSO VARGHÁ DA FONSECA SANTOS	Analista Judiciário	3.622
SÉRGIO LUIZ PITANGA LEITE	Técnico Judiciário	2.298
VERBENA MARIA SOUSA FRAGA BARRETO	Assessor(a) das Turmas Recursais	9.561
EDUARDO JOSÉ MUNIZ	Técnico Judiciário	6.267
ELICÉLIA CASTRO GUIMARÃES GOMES	Técnico Judiciário	3.465
FLAVIA MARTINEZ BAHIA	Assessor(a) das Turmas Recursais	8.758
IRANICE CARVALHO DA SILVA SOARES	Técnico Judiciário	3.049
GENIVALDO DÓRIA DOS SANTOS	Técnico Judiciário	2.452
MARIA CONCEIÇÃO MENEZES	Técnico Judiciário	3.953
MONIQUE LEAO COSTAMILLAN	Assessor(a) das Turmas Recursais	5.884
MARTHA MARIA ANDRADE DA SILVA	Técnico Judiciário	1.273
MARINA RAMOS DOS SANTOS	Técnico Judiciário	2.939
EDUARDO DAVID MELO SILVA	Técnico Judiciário	4.326
ALINE ASSUNCAO SOARES MOURA COSTA	Assessor(a) das Turmas Recursais	4.161
JACQUELINE LÚCIA SILVA FERNANDEZ	Técnico Judiciário	3.051
CIBELE MARTA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico Judiciário	2.180
SÔNIA MARIA FREIRE DE SANTANA	Técnico Judiciário	878
PAULA CAROLINE DA SILVA MACHADO FERREIRA	Técnico Judiciário	0
RITA MARIA REIS SAMPAIO	Técnico Judiciário	0
SOLANGE CINTRA LOMANTO	Técnico Judiciário	0

AVISO Nº 074/2026/COJE

O(A) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Coordenador(a) dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar a RELAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS OCORRIDAS EM SESSÕES DE JULGAMENTO NAS TURMAS RECURSAIS relativa ao período do mês de JUNHO/2026.

Salvador, 06 de julho de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Turma Recursal	Data da Sessão	Processo	Relator(a)	Advogado(a) Solicitante	Advogado(a) que Sustentou
01ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0001746-40.2025.8.05.0250	SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	ANDRÉ FERREIRA LINS ROCHA (21185N-BA) / JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (273843N-SP)	HELIO JOSE DO AMARAL NETO OAB/BA 48587 / DAVID MEDEIROS BARBOSA OA/BA 42069
01ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0228089-94.2024.8.05.0001	SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	CATIUSCA SKOWRONSKI DA SILVA (55866N-BA)	CATIUSCA SKOWRONSKI DA SILVA (55866N-BA)
01ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0001112-44.2025.8.05.0153	SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA (28937N-BA)	ANA VERENA GONZAGA SOUZA OAB/BA 22.361
01ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0005361-44.2025.8.05.0248	SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	SABINO GONCALVES DE LIMA NETO (19237N-BA)	CAMILA SILVA CARNEIRO OAB/BA 60265

01ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0002837-03.2025.8.05.0110	SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	LARISSA PEIXOTO VALENTE (41261N-BA)	LARISSA PEIXOTO VALENTE (41261N-BA)
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0106689-16.2024.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (273843N-SP)	AMANDA MACEDO ROSSELLO OAB/SP 496.645
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0190436-24.2025.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	MARINA BASILE (19567N-BA)	SIMONE VILK PETERS OAB/BA 80625
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0165505-93.2021.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	ANDRE ELBACHA VIEIRA (20080N-BA)	MARCELA ALMEIDA OAB/BA 71753
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0014984-52.2025.8.05.0113	MARIA LUCIA COELHO MATOS	YURI GUIMARAES CAMPELO ACTIS (69244N-BA) / KIZI SILVA PINTO MACEDO (19717N-BA)	AUSENTE / MAIRA RAMOS OAB/BA 43394
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0002992-87.2024.8.05.0256	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (64867A-BA) / JOSOALDO SANTOS DE OLIVEIRA (65446N-BA)	RAFAELA ROZEMBERG OAB/BA81734
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0010428-35.2025.8.05.0039	MARIA LUCIA COELHO MATOS	LIA MAYNARD FRANK (16891N-BA)	RAFAELA ROZEMBERGOAB/BA 81734/ JOSOALDO SANTOS DE OLIVEIRA (65446N-BA)
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0118208-85.2024.8.05.0001	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (45901N-BA)	ELAINE RAMIRO FERREIRA OAB/ES 37044
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0013754-72.2025.8.05.0113	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	RAFAEL BARROSO FONTELLES (119910N-RJ)	BRUNO PEREIRA CARMARGO OAB/DF 80592
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0219568-29.2025.8.05.0001	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (273843N-SP)	AMANDA MACEDO ROSSELLO OAB/SP 496.645
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0207862-49.2025.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	TIAGO CHAVEZ PINHEIRO COSTA (27004N-BA)	ARSEMIO POSSAMAI OAB/BA 27427
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0120046-29.2025.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA (28937N-BA)	ANA VERENA GONZAGA SOUZA OAB/BA 22.361
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0014656-11.2025.8.05.0150	MARIA LUCIA COELHO MATOS	JOAO BEZERRA HIRS (56936N-BA)	JOAO BEZERRA HIRS (56936N-BA)
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0211235-88.2025.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	ANDRE LUIZ PINTO TEIXEIRA (32834N-BA) / LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (28667N-BA)	ANDRE LUIZ PINTO TEIXEIRA (32834N-BA) / AUSENTE
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0031249-34.2025.8.05.0080	MARIA LUCIA COELHO MATOS	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (37489N-BA)	ROBSON SOUZA XAVIER OAB/BA48670
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0147809-05.2025.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (45901N-BA)	ELAINE RAMIRO FERREIRA OAB/ES 37044
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0002905-55.2025.8.05.9000	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA (28937N-BA)	ANA VERENA GONZAGA SOUZA OAB/BA 22.361
02ª TURMA RECURSAL	11/06/2026	0001417-02.2024.8.05.9000	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	FRANCISCO LUIZ DA FONSECA ISSA (16887N-BA) / BRUNO NASCIMENTO DE MENDONÇA (21449N-BA)	FRANCISCO LUIZ DA FONSECA ISSA (16887N-BA) / BRUNO NASCIMENTO DE MENDONÇA (21449N-BA)
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0000203-74.2026.8.05.0150	MARIA LUCIA COELHO MATOS	AGNELO BATISTA MACHADO NETO (27196N-BA)	AGNELO BATISTA MACHADO NETO (27196N-BA)
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0211355-68.2024.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (273843N-SP) / LUCAS GOMES LIMA CARDOSO (45241N-BA)	David Medeiros Barbosa – OAB/BA 42069 / INAIÁ ROCHASANTOS DUNHAM OAB/BA 44932
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0110605-58.2024.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	IGOR SOUZA DE JESUS (23302N-BA) / GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (45901N-BA)	IGOR SOUZA DE JESUS (23302N-BA) / AUSENTE
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0182626-95.2025.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	ANDRE ELBACHA VIEIRA (20080N-BA)	Marcela Antonia Almeida Santos OAB/BA 71.753
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0074500-48.2025.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	DARLAN DE JESUS OLIVEIRA (20784N-BA)	VIVIAN FRANÇA SANTOS - OAB/BA 71.199
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0025155-50.2024.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	GUSTAVO DE GOIS SOUSA (35074N-BA)	MONICA OLIVEIRA OAB/BA 69680
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0165787-92.2025.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	ANNE FEITOSA DO NASCIMENTO (27955N-BA) / GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (45901N-BA)	ANNE FEITOSA DO NASCIMENTO (27955N-BA / sem substablecimento
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0187880-49.2025.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA (3246N-SE)	AUSENTE/MARCELA DE CASTRO CARVALHO 37623N-BA
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0005632-98.2025.8.05.0039	MARIA LUCIA COELHO MATOS	VICTOR CRUZ CERQUEIRA DA SILVA (30360N-BA)	TATIANE ANITA ALMEIDA DE SOUZA LEÃO OAB/BA 32482
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0001109-52.2025.8.05.0230	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	PITAGORA OLIVEIRA DOS SANTOS (53510N-BA) / Marcony de Jesus Cardoso OAB69501	PITAGORA OLIVEIRA DOS SANTOS (53510N-BA)/Marcony de Jesus Cardoso OAB69501
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0000602-94.2025.8.05.0229	MARIA LUCIA COELHO MATOS	GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (45901N-BA)	ELAINE RAMIRO FERREIRA OAB/ES 37044
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0001720-76.2026.805.0001	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA 56764N-BA	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA 56764N-BA
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0014557-85.2025.8.05.0103	MARIA LUCIA COELHO MATOS	LARA EMANUELLE BRITO OAB-BA 82239	LARA EMANUELLE BRITO OAB-BA 82239
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0110605-58.2024.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	GUSTAVO SICILIANO CANTISANO/IGOR SOUZA DE JESUS	AUSENTE / IGOR SOUZA DE JESUS 23302N-BA
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0199245-37.2024.805.0001	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	MARILIA ANDRADE CARVALHO OAB/BA 41703	MARILIA ANDRADE CARVALHO OAB/BA 41703
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0222123-19.2025.805.0001	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	ARISANGELA BLANCO ROSAS OAB/BA 54929	ARISANGELA BLANCO ROSAS OAB/BA 54929

02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0047423-55.2024.805.0080	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS / ALBERTO ROZENDO GUTEMBERG DE SANTANA JUNIOR	David Medeiros Barbosa – OAB/BA 42069 / INAIÁ ROCHASANTOS DUNHAM OAB/BA 44932
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0168893-96.2024.805.0001	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS / MANOEL JOAQUIM PINTO RODRIGUES DA COSTA	David Medeiros Barbosa – OAB/BA 42069/ ALBERTO ROZENDO GUTEMBERG DE SANTANA JUNIOR OAB/BA 65726
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0089804-87.2025.805.0001	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	LAIS GOMES ANDRADE	MARCELA COSTA SANTOS OAB/BA 46952
02ª TURMA RECURSAL	18/06/2026	0002510-55.2020.805.0103	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	JOSE ARAMANDO ROSSI MONTEIRO SILVA	DRIELLI LOUISE BARRETO OAB/BA 82712
03ª TURMA RECURSAL	01/06/2026	0243652-31.2024.805.0001	BENÍCIO MASCARENHAS	VAGNER REIS SANTANA - 27919	VAGNER REIS SANTANA - 27919
03ª TURMA RECURSAL	29/06/2026	0100816-35.2024.805.0001	BENÍCIO MASCARENHAS	MARINA BASILE - 19567	TAÍS RIBEIRO PASSINHO - 60357
03ª TURMA RECURSAL	29/06/2026	0002679-85.2025.805.0032	BENÍCIO MASCARENHAS	PEDRO HENRIQUE SELLIS RIBAS - 61883	PEDRO HENRIQUE SELLIS RIBAS - 61883
03ª TURMA RECURSAL	29/06/2026	0165307-17.2025.805.0001	IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES	INGRA FARIAS DOMINGUES - 76752	VINICIUS DANTAS PATRICIO BARROS - 89580
03ª TURMA RECURSAL	29/06/2026	0193215-49.2025.805.0001	IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES	MARINA BASILE - 19567	LEANDRO SAMPAIO CERQUEIRA - 27364
04ª TURMA RECURSAL	02/06/2026	0024815-14.2021.805.0001	MARTHA CAVALCANTI	ANDRE ELBACHA VIEIRA - 64653	PEDRO COTRIM - 64653
04ª TURMA RECURSAL	02/06/2026	0015477-31.2025.805.0080	MARTHA CAVALCANTI	ALEX SANDRE LEONI BARBAS - 69383	ALEX SANDRE LEONI BARBAS - 69383
04ª TURMA RECURSAL	02/06/2026	0211206-38.2025.805.0001	MARY ANGÉLICA COELHO	TARCISIO MENEZES DOS SANTOS - 64034	TARCISIO MENEZES DOS SANTOS - 64034
04ª TURMA RECURSAL	02/06/2026	0164182-14.2025.805.0001	MARY ANGÉLICA COELHO	MARINA BASILE - 19567	TAIS RIBEIRO - 70357
04ª TURMA RECURSAL	16/06/2026	0001327-04.2024.805.0105	MARY ANGÉLICA COELHO	AFONSO MENDES DOS SANTOS - 56733	AFONSO MENDES DOS SANTOS - 56733
04ª TURMA RECURSAL	16/06/2026	014527-10.2023.805.0001	MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	LUIZ OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR - 42922	LUIZ OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR - 42922
04ª TURMA RECURSAL	16/06/2026	0001692-55.2024.805.0106	MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA - 28937	ANA VERENA - 22361
04ª TURMA RECURSAL	16/06/2026	0231384-08.2025.805.0001	MARY ANGÉLICA COELHO	ANTONIO LUCAS LIMA MACEDO - 45352	ANTONIO LUCAS LIMA MACEDO - 45352
04ª TURMA RECURSAL	16/06/2026	0231384-08.2025.805.0001	MARY ANGÉLICA COELHO	ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DAMASCENA CAFE - 81060	ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DAMASCENA CAFE - 81060
04ª TURMA RECURSAL	16/06/2026	0121066-55.2025.805.0001	MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	JOAO VICTOR TELES DOS SANTOS - 86002	JOAO VICTOR TELES DOS SANTOS - 86002
04ª TURMA RECURSAL	16/06/2026	0090042-09.2025.805.0001	MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	PATRICIA VIVIANE DE JESUS VIEIRA - 38945	PATRICIA VIVIANE DE JESUS VIEIRA - 38945
04ª TURMA RECURSAL	30/06/2026	0157486-59.2025.805.0001	MARTHA CAVALCANTI	ALMIR ROGERIO SOUZA DE SAO PAULO - 15713	ALMIR ROGERIO SOUZA DE SAO PAULO - 15713
04ª TURMA RECURSAL	30/06/2026	0157486-59.2025.805.0001	MARTHA CAVALCANTI	GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - 45901	JOÃO VICTOR DIAS NASCIMENTO - OABES34971
04ª TURMA RECURSAL	30/06/2026	0206658-67.2025.805.0001	MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	MAYARA CAROLINA CUNHA RIBEIRO - 76015	MAYARA CAROLINA CUNHA RIBEIRO - 76015
04ª TURMA RECURSAL	30/06/2026	0005938-66.2023.805.0256	MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	JOSE MARIA DA SILVA PEDREIRA DANTAS NETO - 37938	JOSE MARIA DA SILVA PEDREIRA DANTAS NETO - 37938
04ª TURMA RECURSAL	30/06/2026	0043149-57.2025.8.05.0001	MARTHA CAVALCANTI	LUIZ HUMBERTO AGLE FILHO - 10459	LUIZ HUMBERTO AGLE FILHO - 10459
04ª TURMA RECURSAL	30/06/2026	0127741-34.2025.8.05.0001	MARTHA CAVALCANTI	ANNE MARGARET LUCAS SILVA - 30720	ANNE MARGARET LUCAS SILVA - 30720
05ª TURMA RECURSAL	09/06/2026	0192987-74.2025.8.05.0001	Ana Lúcia Ferreira Matos	Anne Rodrigues Andrade 86190-Ba	Anne Rodrigues Andrade 86190-Ba
05ª TURMA RECURSAL	09/06/2026	0204238-89.2025.8.05.0001	Ana Lúcia Ferreira Matos	Klaus da Silva 87427-Ba/ Milena Ramos Barreto 525210-SP	Klaus da Silva 87427-Ba/ Milena Ramos Barreto 525210-SP
05ª TURMA RECURSAL	09/06/2026	0010880-19.2025.8.05.0001	Ana Lúcia Ferreira Matos	Igor Vicente Rocha Lima 86460-Ba	Igor Vicente Rocha Lima 86460-BA
05ª TURMA RECURSAL	09/06/2026	0083678-21.2025.8.05.0001	Eliene Simone Silva Oliveira	Lara Brito de Almeida 28667-Ba/ Fernanda Oliveira 49624-Ba	Lara Brito de Almeida 28667-BA/ Clarisse Miranda 50163-Ba
05ª TURMA RECURSAL	09/06/2026	0224730-05.2025.8.05.0001	Ana Lúcia Ferreira Matos	Caren Verde Leal 56218-Ba	Caren Verde Leal 56218-Ba
05ª TURMA RECURSAL	16/06/2026	0050293-19.2024.8.05.0001	Eliene Simone Silva Oliveira	Marco Antonio Leal 13337-Ba	Marco Antonio Leal 13337-Ba
05ª TURMA RECURSAL	16/06/2026	0002454-36.2024.8.05.0150	Ana Lúcia Ferreira Matos	Polyana Silva Rebelo	Mauro Victor Oliveira 60888-Ba
05ª TURMA RECURSAL	16/06/2026	0012974-21.2025.8.05.0150	Ana Lúcia Ferreira Matos	Emanuel Crisostomo 53455-Ba	Emanuel Crisostomo 53455-Ba
06ª TURMA RECURSAL	17/06/2026	8000305-85.2026.8.05.9000	CARLA RODRIGUES DE ARAÚJO	IANA LUCIA SILVA DUARTE OAB/BA 70638	IANA LUCIA SILVA DUARTE OAB/BA 70638

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

PROCESSO: 80520045.000086/2026-52
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Pedidos Diversos
INTERESSADO: IGOR SIUVES JORGE
DEcisão

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de habilitação para permuta formulado pelo magistrado Igor Siuves Jorge, atualmente vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), em conjunto com o magistrado Mateus Oliveira Santos, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), visando à troca de jurisdição entre os respectivos Tribunais.

Os requerentes apresentaram petição conjunta acompanhada de documentos comprobatórios e declaração expressa do cumprimento das condições previstas na legislação aplicável, afirmando, entre outros pontos, já terem adquirido a vitaliciedade, não responderem a processo administrativo disciplinar, não possuírem acúmulo de processos conclusos além do prazo legal, bem como não estarem em iminência de aposentadoria compulsória.

Dispõe a Resolução nº 17, de 09 de julho de 2025, do TJBA, em seu artigo 2º, que:

“Art. 2º A permuta entre Tribunais de Justiça é permitida a todos(as) os(as) Magistrados(as), sendo vedada apenas a quem:
I – esteja em processo de vitaliciamento;
II – esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
III – tenha acúmulo injustificado de processos conclusos além do prazo legal;
IV – tenha penalidade de advertência ou censura aplicada nos últimos 3 (três) anos;
V – tenha penalidade de remoção compulsória ou de disponibilidade aplicada nos últimos 5 (cinco) anos;
VI – esteja na iminência de se aposentar, assim considerado o lapso igual ou inferior a 5 (cinco) anos para a aposentadoria;
VII – esteja impedido de participar de concurso de remoção interna; e
VIII – esteja afastado para tratamento de saúde por período superior a 60 (sessenta) dias.”

Por sua vez, o artigo 3º do mesmo diploma regulamenta os requisitos formais:

“Art. 3º Para a realização da permuta, é necessário que o(a) Magistrado(a) interessado(a) postule, concomitantemente, requerimentos de candidatura próprios junto ao Tribunal de Justiça de origem e junto ao Tribunal de Justiça de destino, indicando as seguintes informações:
I – os seus dados pessoais, dentre os quais nome completo, matrícula e data de nascimento;
II – a sua entrância, a categoria, o grau ou a classe;
III – se já adquiriu a vitaliciedade;
IV – se responde a processo administrativo disciplinar;
V – se existem processos conclusos além do prazo legal em sua unidade jurisdicional de origem, justificando a razão, em caso de ser positiva essa resposta;
VI – se sofreu penalidade de advertência ou censura aplicada nos últimos 3 (três) anos;
VII – se sofreu penalidade de remoção compulsória ou de disponibilidade aplicada nos últimos 5 (cinco) anos;
VIII – se tem impedimento quanto à participação em concurso de remoção interna no Tribunal de Justiça de origem;
IX – se já tem 2 (dois) anos de efetivo exercício no Tribunal de Justiça de origem, indicando a data em que iniciou o exercício da Magistratura nesse Tribunal, contando- se como tempo de efetivo exercício aquele assim considerado nos termos da legislação aplicável;
X – se possui recomendação de permuta por parte de Comissão de Segurança, Gabinete de Segurança Institucional ou órgão equivalente, em razão de grave ameaça à sua vida ou à vida de seus familiares, juntando documento que testifique essa recomendação;
XI – o Tribunal de Justiça de origem e o Tribunal de Justiça de destino;
XII – se possui cônjuge, companheiro(a), descendente ou ascendente de primeiro grau domiciliado(a) na área de competência do Tribunal de Justiça de destino, indicando qual o parentesco desse familiar; e
XIII – ciência dos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 603, de 13 de dezembro de 2024, e desta Resolução.”

Da leitura da petição conjunta, observa-se que os magistrados declararam expressamente:

a) já adquiriram a vitaliciedade (Igor Siuves Jorge em 15/07/2025 e Mateus Oliveira Santos em 08/05/2026);
b) não respondem a processos administrativos disciplinares;
c) não possuem acúmulo de processos conclusos além do prazo legal;
d) não sofreram penalidades de advertência ou censura nos últimos três anos;
e) não sofreram penalidade de remoção compulsória ou disponibilidade nos últimos cinco anos;
f) não possuem impedimentos para participação em concurso de remoção;
g) possuem mais de dois anos de efetivo exercício no Tribunal de origem (Igor Siuves Jorge desde 26/05/2023 e Mateus Oliveira Santos desde 09/05/2024);
h) não possuem recomendação de permuta por órgão de segurança; i) indicaram como tribunais envolvidos o TJBA e o TJMG;

j) declararam não estarem a menos de cinco anos da aposentadoria compulsória (o magistrado Igor Siuves Jorge possui 42 anos e o magistrado Mateus Oliveira Santos possui 32 anos);
k) afirmaram que o pedido foi protocolado concomitantemente em ambos os Tribunais (SEI 0133237-38.2026.8.13.0243);
l) declararam adesão expressa ao regime jurídico e previdenciário do Tribunal de destino, renunciando, quando necessário, à irredutibilidade de vencimentos (Igor Siuves Jorge e Mateus Oliveira Santos);
m) reconheceram a observância das Resoluções nº 603/2024 do CNJ, nº 17/2025 do TJBA e nº 1.119/2025 do TJMG.

Foram ainda juntados documentos comprobatórios de regularidade das unidades jurisdicionais, inexistência de penalidades e/ou procedimentos administrativos, bem como certidões que confirmam a inexistência de impedimentos legais, consubstanciados em:

a) certidão de quantidade de autos conclusos (Igor Siuves Jorge e Mateus Oliveira Santos);
b) certidão de inexistência de processo administrativo e/ou sindicância, nos últimos 60 meses (Igor Siuves Jorge e Mateus Oliveira Santos);
c) certidão de inexistência de procedimento na Corregedoria do TJBA (Igor Siuves Jorge);
d) certidão de inexistência de processos conclusos além do prazo legal do TJMG (Mateus Oliveira Santos);
e) certidão de inexistência de procedimento disciplinar do TJMG (Mateus Oliveira Santos);
f) comprovação de que os Magistrados não se ausentaram por questão de saúde por período superior a 60 dias (Igor Siuves Jorge e Mateus Oliveira Santos);

Assim, verifica-se que não incidem quaisquer das hipóteses impeditivas elencadas no art. 2º da Resolução nº 17/2025, estando integralmente satisfeitos os requisitos do art. 3º do mesmo diploma.

Por fim, cumpre ressaltar que os Magistrados possuem compatibilidade de carreira, ainda que os Estados possuam organização judiciária distinta. No caso, Igor Siuves Jorge é Juiz de Direito de Entrância Inicial e Mateus Oliveira Santos é Juiz de Direito Substituto, tendo ambos aceitado as consequências de antiguidade e posicionamento na carreira de destino, nos termos do art. 6º, § 1º, da Res. CNJ 603/2024, art. 7º, § 3º, da Res. TJBA 17/2025 e art. 10, § 1º, da Res. TJMG 1.119/2025.

Conclusão

Diante do exposto, DEFIRO o pedido de habilitação formulado pelo magistrado Igor Siuves Jorge, para fins de prosseguimento do processo de permuta entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG).

Determino a publicação da presente decisão, com abertura do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação de eventuais interessados, nos termos do art. 4º, § 4º, da Resolução nº 17/2025 do TJBA.

Publique-se. Cumpra-se.

DES. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
RELATOR

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU

PUBLICAÇÃO PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PJe

Ratifico que os processos abaixo foram cadastrados pelo SECOMGE e distribuídos no sistema PJe 2º Grau, em cumprimento ao art. 1º, II do Ato Conjunto nº 03, publicado no DJe em 01/11/2017

Número do processo: 8049718-04.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Marcelo Silva Britto Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Prioridades: Idoso(a) Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8049763-08.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Inez Maria Brito Santos Miranda Órgão Especial Órgão julgador Colegiado: Órgão Especial Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Assunto principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica Valor da causa: R$ 0,00 Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR (13.927.801/0001-49) ESTADO DA BAHIA (13.937.032/0001-60).

Número do processo: 8049655-76.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Julio Cezar Lemos Travessa Seção Criminal Órgão julgador Colegiado: Seção Criminal Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325) Assunto principal: Competência da Justiça Estadual Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ JUÍZO DA 1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

Número do processo: 8049663-53.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Ângelo Jeronimo e Silva Vita Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DO SALVADOR JUÍZO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8049670-45.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Ângelo Jeronimo e Silva Vita Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITADOS E AUSENTES DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA JUÍZO DA 7ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA.

Número do processo: 8049678-22.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

MARIANA GUIMARÃES NUNES PIRES
(Diretora)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE

PORTARIA Nº CGJ –273/2026 - GSEC

O DESEMBARGADOR EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições das Resoluções CNJ 71/2009 e 152/2012, Resolução TJBA nº 14/2019 e 06/2021 e Provimento CGJ nº 08/2021.

Considerando a sequência da Lista de Antiguidade dos Magistrados do primeiro grau, disponibilizada no DJE do dia 16/01/2026, e conforme o último Plantão Judiciário do mês de junho de 2026;

Considerando os Magistrados que estarão com férias, licenças e outros afastamentos autorizados em julho de 2026 ou estiveram no mês anterior;

RESOLVE

Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Representantes do Ministério Público, a ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO UNIFICADO DO PRIMEIRO GRAU para o período compreendido entre 09 a 15 de julho de 2026, em funcionamento na 5ª Avenida do CAB, nº 560, Praça de Serviços – Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, telefone nº 3372-5346, nos dias úteis, das dezoito às oito horas do dia seguinte, e, em horário integral aos sábados, domingos e feriados, designando os seguintes Magistrados:

ESCALA DE JULHO			
Data		Ordem	Juízes Plantonistas
9	Quinta 18:00 as 08:00	1	ALINE MARIA PEREIRA
		2	GUSTAVO AMERICANO FREIRE
		3	MATHEUS AGENOR ALVES SANTOS
10	Sexta 18:00 as 08:00	1	RAPHAELA BORGES MICHELI TOLOMEI
		2	GESSICA OLIVEIRA SANTOS
		3	CARLOS TIAGO SILVA ADAES NOVAES
11	Sábado 08:00 as 18:00	1	ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS
		2	LUCIANO RIBEIRO GUIMARAES FILHO
		3	DIMAS BRAZ GASPAR
		4	FELIPE DE ANDRADE ALVES
		5	ARTHUR ANTUNES AMARO NEVES
		6	CICERO ALISSON BEZERRA BARROS
		7	CAMILA VASCONCELOS MAGALHÃES ANDRADE
	18:00 as 08:00	8	ANA LUCIA FERREIRA MATOS
		9	LUCIANA CAVALCANTE PAIM MACHADO
		10	CAMILA SOUSA PINTO DE ABREU

12	Domingo 08:00 as 18:00	1	ANA LAURA BEZERRA SANTOS
		2	CAMILA VASCONCELOS MAGALHAES ANDRADE
		3	DALIA ZARO QUEIROZ
		4	MARIANA MENDES PEREIRA
		5	LEONARDO BRITO PIRAJA DE OLIVEIRA
		6	GUSTAVO BERRIEL QUARIGUASY TEIXEIRA
		7	ANDREIA AQUILES SIPRIANO DA SILVA ORTEGA
	18:00 as 08:00	8	LIDIA IZABELLA GONCALVES DE CARVALHO LOPES
		9	ROJAS SANCHES JUNQUEIRA
		10	TARCISIA DE OLIVEIRA FONSECA ELIAS
13	Segunda 18:00 as 08:00	1	ADRIANA QUINTEIRO BASTOS SILVA RABELO
		2	THIAGO BORGES RODRIGUES
		3	DANIELLA OLIVEIRA KHOURI
14	Terça 18:00 as 08:00	1	JOÃO PAULO DA SILVA ANTAL
		2	YASMIN SOUZA DA SILVA
		3	LAZARO DE SOUZA SOBRINHO
15	Quarta 18:00 as 08:00	1	JULIANA DE CASTRO MADEIRA CAMPOS
		2	DEBORAH CABRAL DE MELO
		3	ALINE MARIA PEREIRA

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 08 de julho de 2026.

DES. EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO EXARADA PELO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADOR EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ:

PROCESSO: 80506591.000483/2026-15
ASSUNTO: ORG. E FUNCIONAMENTO - Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
DECISÃO
Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de consulta formulada pela Central de Cumprimento de Mandados de Salvador, acerca da operacionalização do Termo de Cooperação Técnica Administrativa nº 61/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Município de Salvador, visando à concessão de gratuidade de estacionamento em vagas de Zona Azul Digital aos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados da Comarca da Capital.
Acolho, por seus próprios fundamentos, o opinativo da Juíza Auxiliar Luciana Carinhanha Setúbal.

Publique-se.

Data registrada no sistema.

Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBA

DECISÕES/OFÍCIOS EXARADAS PELO DESEMBARGADOR EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0001784-41.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DECISÃO
[...]
Ante o exposto, determino à Secretaria desta Corregedoria-Geral da Justiça, que proceda a autuação, no PJECor, dos processos derivados do acórdão, com a juntada de cópia desta decisão e do respectivo acórdão, bem como a certificação do(s) item(ns) correspondente(s).
Depois de cumprido o acima determinado, encaminhem-se os autos à conclusão dos Juízes Auxiliares competentes.

Outrossim, determino aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria-Geral que nos casos de determinação ou recomendação conjunta com a Presidência deste Tribunal, promovam a análise das medidas iniciais a serem articuladas e elaborem pronunciamento específico para submissão a este Corregedor.
Publique-se.
Cumpra-se.
Atribuo força de notificação/ofício à presente decisão.
Documento assinado eletronicamente.

PROCESSO: 80506588.000477/2026-17
ASSUNTO: GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA INFORMAÇÃO - Fornecimento de cópias de documentos (geral)
DECISÃO
Ouça-se o Juiz A. F. G. de A. sobre a manifestação do Magistrado Auxiliar desta Corregedoria, Arnaldo José Lemos de Souza.
Cópias deste e da manifestação referida, poderão ser usadas como ofício.
Publique-se.
Cumpra-se.
Salvador-BA, data registrada no sistema

PROCESSO: 80506987.000041/2026-17
ASSUNTO: GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA INFORMAÇÃO - Protocolo: recepção, cadastro, tramitação e expedição de documentos (geral)
INTERESSADO: L. M. R. DOS S., L. S. P. F., J. N. S.
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o opinativo do Magistrado Auxiliar, determinando a instauração e realização de inspeção extraordinária por esta Corregedoria-Geral da Justiça na CASE Professor Wanderlino Nogueira Neto, no prazo de 10 (dez) dias, pelo Magistrado Auxiliar referenciado, retornando-me os autos após sua conclusão e elaboração de relatório.
Oficie-se, com urgência, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia (SJDH) e a Diretoria Geral da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC).
Ciência à Juíza Menoril de Vitória da Conquista.
Cópia deste poderá ser usada como ofício.
Publique-se, com retorno dos autos, após, ao Juiz Arnaldo Lemos. Cumpra-se.
Data registrada no sistema.

SEÇÃO DE REGISTROS E PROCESSAMENTOS DISCIPLINARES - SERP

DECISÃO/OFÍCIO EXARADA PELA JUÍZA AUXILIAR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA. SÍLVIA LÚCIA BONIFÁCIO ANDRADE CARVALHO, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:

PROCESSO: 80506517.000087/2025-91
ASSUNTO: ADM. GERAL - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (projetos, estudos e normas para modernização e reestruturação)
INTERESSADO: ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I - MAGISTRADOS
DECISÃO
[...]
8. Notifique-se a Magistrada R. C. G. dos A., OMISSIS, para que tome ciência das providências adotadas pela SETIM/DMO. Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo de nova comunicação caso persistam as inconsistências anteriormente relatadas.
9. Comunique-se eletronicamente.
10. Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 08 de julho de 2026.

DECISÕES/DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELA JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA. JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS , NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0001351-37.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: ANTONIO JAIRO LIMA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 5ª VARA CÍVEL - CNS 17166, TJBA - SALVADOR - 1º CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL - CNS 89130
DESPACHO
Notifique-se o Requerente para que tome ciência da análise técnica realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (id 8093432) e, querendo, se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0001510-77.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: ERASMO ADELINO FERREIRA FILHO
Advogado do(a) REQUERENTE: ERASMO ADELINO FERREIRA FILHO - BA34466
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO - CNS 17163
DESPACHO

Notifique-se o Requerente para que tome ciência da análise realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (id's 8094377, 8094378, 8094380 e 8094382) e, querendo, se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0003731-23.2026.2.00.0000
Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
Assunto: [Apuração de Infração Disciplinar]
RECLAMANTE: MARCOS JULIANO LUCAS DE CARVALHO
RECLAMADO: V. S. W. DOS S. V., I. C. P. S. T., A. P. C., M. R. DE P. L. DA S.
DESPACHO
[...]
Notifiquem-se as Reclamadas, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifestem, no prazo de cinco dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0001808-40.2024.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 2ª VARA EMPRESARIAL - CNS 17182
DESPACHO
[...]
Diante da necessidade de acompanhamento das providências e atualização junto ao Conselho Nacional de Justiça, determino a notificação do(a) Juiz(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) da 2ª Vara Empresarial da comarca de Salvador, inclusive via e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações atualizadas, detalhando as medidas adotadas visando o cumprimento integral da ordem dirigida pelo CNJ, ainda pendente (item "i" da correição), juntando documento com o quantitativo total de processos paralisados há mais de 120 dias, segmentando-os em gabinete e em secretaria.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0001799-78.2024.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 1º CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL - CNS 8913
DESPACHO
[...]
Diante da necessidade de acompanhamento das providências e atualização junto ao Conselho Nacional de Justiça, determino a notificação do Juiz Coordenador e do Supervisor Administrativo do 1º Cartório Integrado Cível da comarca de Salvador, inclusive via e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias: (i) prestem informações atualizadas, detalhando as medidas adotadas visando o cumprimento integral das ordens dirigidas pelo CNJ, ainda pendentes (itens "i" e "iii" da correição); (ii) juntem documento com o quantitativo total atualizado de processos paralisados há mais de 120 dias, segmentando-os em gabinetes e em secretaria.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0001826-61.2024.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 6ª VARA CÍVEL - CNS 17167
DESPACHO
[...]
Ante o exposto, diante da necessidade de acompanhamento das providências e atualização junto ao Conselho Nacional de Justiça, determino a notificação do Juiz Titular da unidade, inclusive via e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias: (i) preste informações atualizadas, sendo facultado complementar aquelas de id 7512272, detalhando as medidas adotadas visando o cumprimento integral das ordens dirigidas pelo CNJ, ainda pendentes (itens "i" e "iv" da inspeção e "ii" a "viii" da correição do Conselho Nacional de Justiça do ano de 2024); (ii) junte documento com o quantitativo total atualizado de processos paralisados há mais de 120 dias, discriminando-os em gabinete e em secretaria.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0002233-86.2026.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: CECILIA PONDE LUZ DO NASCIMENTO
Advogados do(a) REPRESENTANTE: VICTOR LIMA DIAS BARRETO - BA83094-A, LORENA DE OLIVEIRA CUNHA - BA-55990-A, VITOR ANTONIO PONDE LUZ PITHON NASCIMENTO - BA72239-A
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO - CNS 17187

DESPACHO
Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca da peça de id 8069129.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0002028-67.2026.2.00.0805
Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
Assunto: [Abuso de Poder, Apuração de Irregularidade no Serviço Público]
RECLAMANTE: DEBORA SANTOS DE SANTANA
Advogado do(a) RECLAMANTE: TIAGO DA MOTA MIRANDA - BA40990
RECLAMADO: LIZIANNI DE CERQUEIRA MONTEIRO
DESPACHO
[...]
Notifique-se a MM. Juíza Titular da 2ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador/BA, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de cinco dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0001980-11.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: ANDREA MARTA TAVARES LIMA SANTOS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: NIWERTON TAVARES RIBEIRO JUNIOR - BA69419-A
REPRESENTADO: TJBA - LAURO DE FREITAS - 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTE DE TRABALHO - CNS 5216
DESPACHO
[...]
Verificando-se, conforme a Lista Anual de Substituições, que referido substituto é o Juiz de Direito da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Lauro de Freitas - BA, intime-se o mencionado magistrado, inclusive via e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe as providências adotadas quanto ao processo objeto da presente representação.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0001905-69.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: OUTDOOR NA BAHIA E NORDESTE LTDA, GIRLAN CLAUDIO SAMPAIO PORTO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: LUCAS SHORT FONTES - BA36122
Advogado do(a) REPRESENTANTE: LUCAS SHORT FONTES - BA36122
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 4ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO - CNS 17193
DESPACHO
[...]
Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da unidade, inclusive por meio de e-mail institucional, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações atualizadas a respeito.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.
Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0001321-02.2026.2.00.0805
Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
Assunto: [Abuso de Poder, Apuração de Infração Disciplinar]
RECLAMANTE: OMISSIS
Advogado do(a) RECLAMANTE: RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO ALVES - BA34668-A
RECLAMADO: OMISSIS
DECISÃO
[...]
Desse modo, constatada a duplicidade da matéria recursal, bem como a incompetência deste órgão correicional para a apuração da responsabilidade criminal de entes privados, DETERMINO o arquivamento definitivo desta Reclamação Disciplinar.
Resguarda-se ao Reclamado, caso entenda pertinente, a faculdade de acionar diretamente os órgãos de persecução penal competentes.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0002002-69.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: OMISSIS., OMISSIS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: NIWERTON TAVARES RIBEIRO JUNIOR - BA69419-A
Advogado do(a) REPRESENTANTE: NIWERTON TAVARES RIBEIRO JUNIOR - BA69419-A
REPRESENTADO: OMISSIS
DECISÃO
[...]
Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 89/2026 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0001471-33.2026.2.00.0853
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: MARILENE CARDOSO DE AQUINO FAHEL
Advogado do(a) REPRESENTANTE: MARILENE CARDOSO DE AQUINO FAHEL - BA31008
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 17ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO - CNS 17185
DECISÃO
[...]
Ante o exposto, determino o arquivamento dos presentes autos nos termos da Portaria nº CGJ 89/2026 – GSEC.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0002017-38.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: MARILENE CARDOSO DE AQUINO FAHEL
Advogado do(a) REPRESENTANTE: MARILENE CARDOSO DE AQUINO FAHEL - BA31008
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 17ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO - CNS 17185
DECISÃO
[...]
Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 89/2026 – GSEC, decido pelo arquivamento do feito.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0001974-04.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: CARINE DIAS RIBEIRO DE MORAIS
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 10ª VARA CÍVEL - CNS 17184
DECISÃO
[...]
Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ-89/2026–GSEC, determino o arquivamento sumário deste expediente.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0002030-37.2026.2.00.0805
Classe: AUTOINSPEÇÃO (20000001)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - FEIRA DE SANTANA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTE - CNS 49700
INSPECIONADO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTE - CNS 49700
DECISÃO
[...]
Ante o exposto, e sem prejuízo da recomendação posta acima, determino o arquivamento deste procedimento de autoinspeção, nos termos do artigo 1º, I, da Portaria nº CGJ 89/2026 – GSEC.
Adotadas as providências anteriores, arquive-se este procedimento de autoinspeção, nos termos do artigo 1º, I, da Portaria nº CGJ 89/2026 – GSEC.
Ciência à unidade.
Publique-se. Arquive-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0002018-23.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 1º CARTÓRIO INTEGRADO DE RELAÇÃO DE CONSUMO - CNS 89132
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PRONUNCIAMENTO
[...]

Ante o exposto, registro ciência e, com lastro no art. 1º, I da Portaria nº CGJ 89/2026 - GSEC, determino o arquivamento dos autos.
Ciência à unidade.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

Processo n°: 0001973-19.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 2° CARTÓRIO INTEGRADO DE RELAÇÕES DE CONSUMO - CNS 89134
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PRONUNCIAMENTO
[...]
Ante o exposto, registro ciência e, com lastro no art. 1º, I da Portaria nº CGJ 89/2026 - GSEC, determino o arquivamento dos autos.
Ciência à unidade.
Publique-se.
Datado e assinado eletronicamente.

DESPACHOS/DECISÕES/OFÍCIOS EXARADOS PELO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BEL. HOSSER MICHELANGELO SILVA ARAÚJO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0001899-62.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: CARLOS ANTANIO SANTOS DE JESUS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: LUCAS SANTOS AGUIAR - BA70822
REPRESENTADO: TJBA - NAZARÉ - VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO, ACIDENTES DO TRABALHO E FAZENDA PÚBLICA - CNS 49867
DESPACHO
Notifique-se o Magistrado designado da Unidade Judiciária representada - com envio de e-mail ao seu endereço funcional, com cópia para o(a) Diretor(a) de Secretaria e para o e-mail institucional da Vara - a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações acerca dos fatos relatados no ID 7996323.
Caso o Magistrado esteja afastado de suas funções neste período, deverá a Secretaria da Unidade Judiciária encaminhar este pedido de informações ao substituto legal.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Após a resposta, dê-se ciência ao Requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a respeito.
Sirva o presente despacho, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
Data registrada em sistema.

Processo n°: 0000944-31.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU (TJSE)
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Decisão
[...]
Dessa forma, considerando que a finalidade do presente expediente foi integralmente alcançada e inexistindo outras providências a serem adotadas por este Órgão Correcional, determino o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº CGJ-89/2026 – GSEC.
Cientifiquem-se o Requerente e o Magistrado.
Serve o presente como ofício.
P. I. Cumpra-se.
Data registrada em sistema.

Processo n°: 0001287-27.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - CNS 18349
REQUERIDO: TJBA - SÃO FRANCISCO DO CONDE - VARA CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE - CNS 50019
Decisão
[...]
Dessa forma, considerando que a finalidade do presente expediente foi integralmente alcançada e inexistindo outras providências a serem adotadas por este Órgão Correcional, determino o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº CGJ-89/2026 – GSEC.

Proceda-se à retificação da classe processual para Processo Administrativo.
Cientifiquem-se o Requerente e o Magistrado.
Serve o presente como ofício.
P. I. Cumpra-se.
Data registrada em sistema.

Processo n°: 0001596-48.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: HUDSON BARBOSA SILVA
Advogado do(a) REPRESENTANTE: HUDSON BARBOSA SILVA - BA73596
REPRESENTADO: TJBA - CONCEIÇÃO DO JACUÍPE - VARA PLENA - CNS 4685
Decisão
[...]
Sendo assim, determino o arquivamento dos autos, nos termos da Portaria nº CGJ 89/2026-GSEC.
Dê-se ciência ao Requerente.
Cientifique-se o Magistrado.
Serve o presente como ofício.
P. I. Cumpra-se.
Data registrada em sistema.

Processo n°: 0000947-83.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: OMISSIS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: AGUEDA VERAS DE MACEDO - BA22565
REPRESENTADO: OMISSIS
Decisão
Sendo assim, determino o arquivamento dos autos, nos termos da Portaria nº CGJ 89/2026-GSEC.
Dê-se ciência ao Requerente.
Cientifique-se o Magistrado.
Serve o presente como ofício.
P. I. Cumpra-se.
Data registrada em sistema.

Processo n°: 0001228-39.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: YAGO BORDONI PEREIRA
Advogado do(a) REPRESENTANTE: YAGO BORDONI PEREIRA - BA69354
REPRESENTADO: TJBA - SÃO FRANCISCO DO CONDE - VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS - CNS 50017
Decisão
[…]
Proceda-se à retificação da classe processual para representação por excesso de prazo.
Dê-se ciência ao Requerente.
Cientifique-se o Magistrado.
Serve o presente como ofício.
P. I. Cumpra-se.
Data registrada em sistema.

CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO EXARADA PELA EXMA. SRA. CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESA. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, NO PROCESSO ABAIXO:

(PROCESSO EM SIGILO)
Processo n°: 0000910-46.2025.2.00.0852
O presente processo tramita sob segredo de justiça. Partes a serem intimadas conforme determinação judicial.
Para acesso ao conteúdo da decisão e aos documentos vinculados aos autos, acesse o seguinte endereço eletrônico:
https://corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=302514&-ca=9bc5fcf1dbd6ca514e4e7c9e97096744d0795f7a4c3ca4e3f424890e60f578a537ef1e69e7d78a31979c636b5adbeec-76272dc7372959c4aefa4bf3ab6d6b5b851ee946585842d868349fb1e08c44095&idTaskInstance=176011949
Salvador/BA, 08/07/2026.

Processo n°: 0000898-92.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: MARINA ALVES DA SILVA
REQUERIDO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - MARIA QUITÉRIA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 140251

DECISÃO
Considerando, ainda, as atribuições de supervisão e fiscalização conferidas a esta Corregedoria-Geral pela Portaria COGEX nº 127/2026, ACOLHO o pronunciamento da Juíza Assessora Especial, Belª Angela Bacellar Batista, e DETERMINO a expedição de Ofício-Circular a todos os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado da Bahia, para que promovam busca em seus respectivos acervos acerca da eventual existência de assento de nascimento em nome de MARINA ALVES REIS.
Ressalto que deverá ser informado a esta COGEX, exclusivamente, eventual resultado positivo da diligência, no prazo de 10 (dez) dias.
Outrossim, dê-se ciência à parte requerente sobre a expedição do Ofício-Circular.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora Geral do Foro Extrajudicial

(PROCESSO EM SIGILO)
Processo n°: 0000558-51.2026.2.00.0853
O presente processo tramita sob segredo de justiça. Partes a serem intimadas conforme determinação judicial.
Para acesso ao conteúdo da decisão e aos documentos vinculados aos autos, acesse o seguinte endereço eletrônico:
https://corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=323124&ca=-0c6ef240e80dbc1e4e4e7c9e97096744d0795f7a4c3ca4e3f424890e60f578a537ef1e69e7d78a31979c636b5adbeec-76272dc7372959c4aefa4bf3ab6d6b5b851ee946585842d868349fb1e08c44095&idTaskInstance=176012170
Salvador/BA, 08/07/2026.

Processo n°: 0000907-54.2026.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO
Considerando, ainda, as atribuições de supervisão e fiscalização conferidas a esta Corregedoria-Geral pela Portaria COGEX nº 127/2026, ACOLHO o pronunciamento da Juíza Assessora Especial, Belª Angela Bacellar Batista, e DETERMINO a expedição de Ofício-Circular a todos os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado da Bahia, para que promovam busca em seus respectivos acervos acerca da eventual existência de assento de óbito em nome de NISOLIA LESSA BRANDÃO REBOUÇAS.
Ressalto que deverá ser informado a esta COGEX, exclusivamente, eventual resultado positivo da diligência, no prazo de 10 (dez) dias.
Outrossim, dê-se ciência à parte requerente sobre a expedição do Ofício-Circular.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora Geral do Foro Extrajudicial

Processo n°: 0000905-84.2026.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO
Considerando, ainda, as atribuições de supervisão e fiscalização conferidas a esta Corregedoria-Geral pela Portaria COGEX nº 127/2026, ACOLHO o pronunciamento da Juíza Assessora Especial, Belª Angela Bacellar Batista, e DETERMINO a expedição de Ofício-Circular a todos os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado da Bahia, para que promovam busca em seus respectivos acervos acerca da eventual existência de assento de óbito em nome de LUIS CARLOS REZENDE.
Ressalto que deverá ser informado a esta COGEX, exclusivamente, eventual resultado positivo da diligência, no prazo de 10 (dez) dias.
Outrossim, dê-se ciência à parte requerente sobre a expedição do Ofício-Circular.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora Geral do Foro Extrajudicial

Processo n°: 0001167-34.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Vacância / Interinidade]
REQUERENTE: LUIS EDUARDO BRITO SCOTON, TJBA - PORTO SEGURO - VALE VERDE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 136887
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO

Pelo exposto, ACOLHO integralmente o pronunciamento do Juiz Assessor Especial desta Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial, Bel. Icaro Almeida Matos, Id 7941286, integrando a esta decisão a motivação ali expendida, para:
1. Homologar a renúncia manifestada pelo Bel. Luis Eduardo Brito Scoton, então titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale Verde/BA, com produção dos efeitos a partir de 20/07/2026;
2. Declarar formalmente a extinção do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale Verde – Comarca de Porto Seguro/Ba (CNS. 13688-7), dada a vacância após a renúncia de seu titular em 20/07/2026;
3. Determinar a notificação do Delegatário renunciante Luis Eduardo Brito Scoton, então titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale Verde/BA; do Delegatário João Guilherme Machado Roza, titular do Cartório de Registro Civil e Pessoas Naturais de Porto Seguro/BA (CNS nº 13.680-4); e do Delegatário Jorge Kazicawa Junior, titular do Cartório de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Porto Seguro/BA (CNS. 13.761-2), para que adotem as providências necessárias à transmissão dos acervos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
3.1. As questões atinentes à transferência do acervo e aos consectários financeiros relacionados aos atos praticados ou não praticados, deverão observar as disposições constantes nos arts. 50, 55 e 56 do CNP-BA e, supletivamente, os arts. 12, 13, 14 e demais previsões do Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 05/2024, no que couber;
3.2. Finalizadas as ações atinentes à transmissão dos acervos, deverão ser acostadas a estes autos as respectivas Atas de Transmissão, devidamente assinadas pelos delegatários e pelo Juízo da Vara de Registros Públicos, que deverá contemplar, inclusive, o relatório de DAJEs pagos e não utilizados dos últimos 5 (cinco) anos, bem como os ajustes para repasse da eventual quantia existente;
4. Seja comunicado ao Juízo da Vara de Registros Públicos de Porto Seguro/BA, na forma arts. 50 a 57 e 62 a 65 do CNP-BA/2023 e art. 14 do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 05/2024, para que acompanhe os atos de transmissão do acervo;
4.1. Fica desde já autorizada a eventual suspensão do expediente da serventia pelo período máximo de 3 (três) dias úteis, suspendendo-se o curso dos títulos, caso necessário, mediante prévia comunicação aos usuários;
5. Seja comunicada a COARC para desabilitação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale Verde – Comarca de Porto Seguro/BA (CNS. 13688-7), no Selo Digital, no dia 20/07/2026, e a imediata desabilitação de emissão de Daje para a referida serventia e demais providências que entender necessárias;
6. Seja cientificado o FECOM e demais interessados acerca das providências necessárias, se houver;
7. Sejam promovidas as atualizações necessárias na Lista Geral de Vacância, na forma do Provimento CNJ nº. 219/2026, ficando estabelecida a vacância na data de 20/07/2026, bem como o Sistema de Gestão de Serventias;
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

DECISÃO EXARADA PELA EXMA. SRA. CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESA. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, NO PROCESSO ABAIXO:

(PROCESSO EM SIGILO)

Processo n°: 0000558-69.2024.2.00.0805
Advogado do(a) PROCESSADO: ITALO SILVA SAMPAIO - BA24612

O presente processo tramita sob segredo de justiça. Partes a serem intimadas conforme determinação judicial.

Para acesso ao conteúdo da decisão e aos documentos vinculados aos autos, acesse o seguinte endereço eletrônico:

https://corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=191874&-ca=03eb56580accaacb8c718bf22cae10704819200e8bd59c6625dde59ff11a0beb626ebfe8df1945fd8b74405c019c4b81

Salvador/BA, 08/07/2026.

CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

COORDENAÇÃO DISCIPLINAR E CORREICIONAL

DESPACHO E DECISÃO EXARADO PELO EXMº. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, BELº. ÍCARO ALMEIDA MATOS, NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO:

Processo nº: 0001395-09.2026.2.00.0853
Classe: AUTOINSPEÇÃO (20000001)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: INSPETOR: TJBA - RIO REAL - VARA PLENA - CNS 5409
REQUERIDO: INSPECIONADO: TJBA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - JANDAIRA

DECISÃO
essa forma, considerando que a realização da inspeção e o acompanhamento do cumprimento de eventuais determinações dela decorrentes inserem-se na esfera de atribuições do Juízo Corregedor Permanente local, e inexistindo, por ora, circunstância que justifique a atuação desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, determino o arquivamento dos presentes autos.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0001429-81.2026.2.00.0853
Classe: AUTOINSPEÇÃO (20000001)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: INSPETOR: TJBA - SANTO AMARO - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 6101
REQUERIDO: INSPECIONADO: TJBA - SANTO AMARO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 144451

DECISÃO
Dessa forma, considerando que a realização da inspeção e o acompanhamento do cumprimento de eventuais determinações dela decorrentes inserem-se na esfera de atribuições do Juízo Corregedor Permanente local, e inexistindo, por ora, circunstância que justifique a atuação desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, determino o arquivamento dos presentes autos.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0001434-06.2026.2.00.0853
Classe: AUTOINSPEÇÃO (20000001)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: INSPETOR: TJBA - SANTO AMARO - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 6101
REQUERIDO: INSPECIONADO: TJBA - SAUBARA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 137406

DECISÃO
Dessa forma, considerando que a realização da inspeção e o acompanhamento do cumprimento de eventuais determinações dela decorrentes inserem-se na esfera de atribuições do Juízo Corregedor Permanente local, e inexistindo, por ora, circunstância que justifique a atuação desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, determino o arquivamento dos presentes autos.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0001433-21.2026.2.00.0853
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: INSPETOR: TJBA - VALENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E REGISTRO PÚBLICO - CNS 5286
REQUERIDO: INSPECIONADO: TJBA - CAIRU - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 9837

DESPACHO
essa forma, notifique-se a Delegatária da serventia para que apresente o cumprimento integral dos itens 9 e b) da Ata de Inspeção, no prazo de 30 (trinta) dias.

As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Confiro ao presente, força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0001425-44.2026.2.00.0853
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: INSPETOR: TJBA - CIPÓ - VARA PLENA - CNS 5123
REQUERIDO: INSPECIONADO: TJBA - CIPÓ - OFÍCIO ÚNICO - CNS 138321

DECISÃO
Dessa forma, considerando que a realização da inspeção e o acompanhamento do cumprimento de eventuais determinações dela decorrentes inserem-se na esfera de atribuições do Juízo Corregedor Permanente local, e inexistindo, por ora, circunstância que justifique a atuação desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, determino o arquivamento dos presentes autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000314-25.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - BOA NOVA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 7807

DESPACHO
Isto posto, reitere-se a notificação do delegatário da SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE BOA NOVA, Bel. Felipe Augusto Cassaro Pretti, via e-mail e sistema, para que se manifeste sobre o cumprimento dos itens pendentes da Ata de Inspeção.

Advirta-se sobre o Aviso Circular COGEX nº 01/2026 (DJe 09/03/26) e que a persistente inércia no cumprimento das determinações emanadas desta Corregedoria, constitui violação à Lei nº 8.935/94, sujeitando o Delegatário às sanções disciplinares cabíveis, nos termos do referido diploma legal.

As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.

Confiro ao presente, força notificatória.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0001439-28.2026.2.00.0853
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: INSPETOR: TJBA - VALENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E REGISTRO PÚBLICO - CNS 5286
REQUERIDO: INSPECIONADO: TJBA - PRESIDENTE TANCREDO NEVES - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 137497

DECISÃO
Dessa forma, considerando que a realização da inspeção e o acompanhamento do cumprimento de eventuais determinações dela decorrentes inserem-se na esfera de atribuições do Juízo Corregedor Permanente local, e inexistindo, por ora, circunstância que justifique a atuação desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, determino o arquivamento dos presentes autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0001435-88.2026.2.00.0853
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: INSPETOR: TJBA - VALENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E REGISTRO PÚBLICO - CNS 5286
REQUERIDO: INSPECIONADO: TJBA - VALENÇA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 14266

DECISÃO
Dessa forma, considerando que a realização da inspeção e o acompanhamento do cumprimento de eventuais determinações dela decorrentes inserem-se na esfera de atribuições do Juízo Corregedor Permanente local, e inexistindo, por ora, circunstância que justifique a atuação desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, determino o arquivamento dos presentes autos
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0001449-72.2026.2.00.0853
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: INSPETOR: TJBA - CONDE - VARA PLENA - CNS 5460
REQUERIDO: INSPECIONADO: TJBA - CONDE - OFÍCIO ÚNICO - CNS 131474

DECISÃO
Dessa forma, considerando que a realização da inspeção e o acompanhamento do cumprimento de eventuais determinações dela decorrentes inserem-se na esfera de atribuições do Juízo Corregedor Permanente local, e inexistindo, por ora, circunstância que justifique a atuação desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, determino o arquivamento dos presentes autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0001391-69.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - SANTO ESTEVÃO - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 50007
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - ANTÔNIO CARDOSO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 133918

DECISÃO
Dessa forma, considerando que a realização da inspeção e o acompanhamento do cumprimento de eventuais determinações dela decorrentes inserem-se na esfera de atribuições do Juízo Corregedor Permanente local, e inexistindo, por ora, circunstância que justifique a atuação desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, determino o arquivamento dos presentes autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0001454-94.2026.2.00.0853
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: INSPETOR: TJBA - SANTANA - VARA PLENA - CNS 4909
REQUERIDO: INSPECIONADO: TJBA - CANÁPOLIS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 132530

DECISÃO
Dessa forma, considerando que a realização da inspeção e o acompanhamento do cumprimento de eventuais determinações dela decorrentes inserem-se na esfera de atribuições do Juízo Corregedor Permanente local, e inexistindo, por ora, circunstância que justifique a atuação desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, determino o arquivamento dos presentes autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000142-83.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - SANTA BRÍGIDA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 144436

DECISÃO
Dessa forma, determino o arquivamento dos presentes autos.
Confiro ao presente, força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000247-60.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - PLANALTO - OFÍCIO ÚNICO - CNS 7450

DESPACHO

Informe o delegatário quantos livros ainda estão pendentes de encadernação e o cronograma para cumprimento integral da determinação.
Prazo para a manifestação: 10 dias.
Confiro ao presente, força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000298-71.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - VÁRZEA DO POÇO - OFÍCIO ÚNICO - CNS 13979

DECISÃO
Dessa forma, determino o arquivamento dos presentes autos.
Confiro ao presente, força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.
ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000694-22.2024.2.00.0852
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - BRUMADO - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 5736

DECISÃO
Dessa forma, determino o arquivamento dos presentes autos.
Confiro ao presente, força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.
ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000058-19.2025.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - CARAÍBAS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 143404

DESPACHO
Reitere-se a determinação para que o(a) delegatário(a), do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Caraíbas – Comarca de Anagé, comprove cumprimento das determinações ainda pendentes, a saber, itens 11 (envio de informações ao sistema CENSEC) e 12 (ausência de folhas do livro de Escrituras Diversas 03).
Prazo: 10 dias.
Efetue-se contato com a serventia para garantir efetividade a esta determinação.
Advirta-se sobre o Aviso Circular COGEX nº 01/2026 (DJe 09/03/26) e que a persistente inércia no cumprimento das determinações emanadas desta Corregedoria, constitui violação à Lei nº 8.935/94, sujeitando o Delegatário às sanções disciplinares cabíveis, nos termos do referido diploma legal.
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Confiro ao presente, força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.
ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000219-92.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - TEOLÂNDIA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 144063

DESPACHO

Informe-se a serventia de que o feito aguardará em secretaria pelo prazo de 30 dias, findo o qual deverá ser comprovado o cumprimento do item pendente.
Advirta-se sobre o Aviso Circular COGEX nº 01/2026 (DJe 09/03/26) e que a persistente inércia no cumprimento das determinações emanadas desta Corregedoria, constitui violação à Lei nº 8.935/94, sujeitando o Delegatário às sanções disciplinares cabíveis, nos termos do referido diploma legal.
Confiro ao presente, força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000277-95.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - CAPELA DO ALTO ALEGRE - OFÍCIO ÚNICO - CNS 9167

DESPACHO

Informe-se a serventia de que o feito aguardará em secretaria pelo prazo de 30 dias, findo o qual deverá ser comprovado o cumprimento dos itens pendentes.
Advirta-se sobre o Aviso Circular COGEX nº 01/2026 (DJe 09/03/26) e que a persistente inércia no cumprimento das determinações emanadas desta Corregedoria, constitui violação à Lei nº 8.935/94, sujeitando o Delegatário às sanções disciplinares cabíveis, nos termos do referido diploma legal.
Confiro ao presente, força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0001451-42.2026.2.00.0853
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: INSPETOR: TJBA - SANTANA - VARA PLENA - CNS 4909
REQUERIDO: INSPECIONADO: TJBA - SANTANA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 14183

DECISÃO
Dessa forma, considerando que a realização da inspeção e o acompanhamento do cumprimento de eventuais determinações dela decorrentes inserem-se na esfera de atribuições do Juízo Corregedor Permanente local, e inexistindo, por ora, circunstância que justifique a atuação desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, determino o arquivamento dos presentes autos.
Confiro ao presente, força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

DESPACHO EXARADO PELO EXMº. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, BELº. VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA, NO PROCESSO ABAIXO:
(PROCESSO EM SIGILO)
Processo n°: 0001745-37.2025.2.00.0851
Advogado do(a) PROCESSADO: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA - BA40863
O presente processo tramita sob segredo de justiça. Partes a serem intimadas conforme determinação judicial.

Para acesso ao conteúdo da decisão e aos documentos vinculados aos autos, acesse o seguinte endereço eletrônico:

https://corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=313847&ca=f047ab43558197942112621b05493e66f4253218df23b47b08e5f4ea6bc105eb1d680f788a3bd39aaba66a3497c598946272dc7372959c4a1ed88da371f3cbfc1170eca4906a4efe0c58b7e434ec3181&idTaskInstance=175733820

Salvador/BA, 08/07/2026.
CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DESPACHO E DECISÃO EXARADO PELA EXMA. SRA. JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, BELª. ANGELA BACELLAR BATISTA , NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO:

Processo n°: 0000483-12.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - MUCURI - ITABATÃ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 143826

Despacho
Assim, tendo em vista o lapso de tempo desde a juntada da referida manifestação, notifique-se o delegatário, Bel. Carlos Marcílio Nogueira de Noronha, para que comprove a normalização da pendência ou apresente relatório de execução da digitalização, no prazo de 10 (dez) dias.
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000291-79.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - LAJEDINHO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 133835

Despacho
Posto isso, chamando o feito à ordem, porquanto a pendência não mais constou dos despachos subsequentes, notifique-se o Bel. Danilo Enrique Santos Araújo para que apresente a regularização do item referente ao Juiz de Paz e Suplente da serventia, ainda pendente de formalização, no prazo de 10 (dez) dias.

As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0001257-42.2026.2.00.0853
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: BAHIA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
INSPECIONADO: TJBA - RIACHÃO DAS NEVES - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 12245

Despacho
Certifique-se a Coordenação Disciplinar e Correicional - CODIC, se houve notificação ao Delegatário Sr. Bel. Rafael Sales Rebouças e manifestação deste quanto aos itens pendentes da Ata de Correição (ID 7943815), quais sejam:
1 – Providencie a adaptação do banheiro em condições mínimas para acesso de pessoas com deficiência, sobretudo mediante o alargamento das dimensões da porta (Prazo 30 dias);
2 – Providencie equipamentos adequados de prevenção e combate a incêndio, sobretudo por meio da aquisição de extintores de incêndio adequados ao uso da serventia (Prazo 15 dias);
Após, retornem-me os autos conclusos, com ou sem resposta.
Cópia deste despacho serve como ofício
Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

Processo n°: 0001146-58.2026.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)
Assunto: [Apuração de Infração Disciplinar]
PROCESSANTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

PROCESSADO: A L d L S

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente Bel. A.L d L. S, ex-Delegatário do Cartório de Registro Civil com Funções Notariais de Aratu, distrito da Comarca de Simões Filho/BA, atualmente em local incerto e não sabido, que tramita perante esta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial o Processo Administrativo Disciplinar nº 0001146-58.2026.2.00.0853, instaurado por meio da PORTARIA COGEX Nº 169/2026, destinado à apuração de supostas irregularidades e infrações administrativas relacionadas ao exercício da atividade registral.
E, considerando que restaram infrutíferas as diligências para sua intimação pessoal, conforme certificado nos autos, bem como diante da configuração de local incerto ou não sabido, nos termos do despacho proferido pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, fica o PROCESSADO, por meio deste EDITAL INTIMADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia e, querendo, especifique as provas que pretende produzir, inclusive rol de testemunhas, limitado a 05 (cinco), sob pena de revelia;
E, para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, a ser publicado na forma da lei.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Valnei Mota Alves de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROCESSUAL

DESPACHO E DECISÃO EXARADO PELO EXMº. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, BELº. ÍCARO ALMEIDA MATOS, NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO:

Processo n°: 0000426-91.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Custas / Emolumentos, Provimento Irregular, Fiscalização - Extrajudicial , Ato Normativo - Extrajudicial , Morosidade na Prática de Ato Cartorário - Extrajudicial]
REQUERENTE: VITORIA REGINA AMORIM SOUZA
Advogado do(a) REQUERENTE: VITORIA REGINA AMORIM SOUZA - BA81397
REQUERIDO: SEGUNDO OFÍCIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

DECISÃO
Ante o exposto, com fundamento nos arts. 2º, inciso II, e 3º, caput e inciso IV, da Portaria COGEX nº 127/2026, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, sem prejuízo de eventual reapreciação da matéria caso sobrevenham fatos novos devidamente comprovados.

Publique-se. Intimem-se.
Após as anotações e cautelas de praxe, arquivem-se.
Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000929-15.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: VANDERLEI PEREIRA DIAS
REQUERIDO: AMANDA POLIANA FERREIRA NUNES

DECISÃO
Ante o exposto, determino:

I – à COAP, que promova a juntada integral destes autos ao processo originário de restituição em trâmite no SEI nº 80506348.001201/2026-71;
II – após, proceda à devolução dos autos à COARC/NAF, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para adoção das providências administrativas cabíveis quanto à efetivação da restituição pleiteada;
III – cumpridas as determinações acima, com fundamento nos arts. 2º, inciso II, e 3º, caput e inciso IV, da Portaria COGEX nº 127/2026, arquivem-se os presentes autos, por exaurimento da finalidade administrativa deste expediente.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001092-92.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: ALANA SOUZA MOTA
REQUERIDO: TJBA - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - TABELIONATO DE NOTAS - CNS 14910

DESPACHO
otifique-se a requerente para, querendo, manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da resposta apresentada pela responsável do Tabelionato de Notas de Santo Antônio de Jesus/BA (id 8081657).

As respostas deverão ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br). Havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas poderão ser encaminhadas pela via eletrônica (e-mail – coap.cogex@tjba.jus.br).

Confiro ao presente, força notificatória.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001217-60.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: CESAR GONCALVES AIRES
REQUERIDO: TJBA - AMÉLIA RODRIGUES - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - CNS 138610

DESPACHO
Diante do exposto, notifique-se o Delegatário da referida Serventia para o conhecimento das informações trazidas aos autos e para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do quanto até aqui tramitado.

Após o cumprimento, retornem-me conclusos.

As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, pelo e-mail coap.cogex@tjba.jus.br.

Confiro ao presente força notificatória.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.
ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001226-22.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TASSO KAIKE RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA
REQUERIDO: TJBA - BARRA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 6650

DESPACHO
Diante do exposto, notifique-se o Delegatário da referida Serventia para o conhecimento das informações trazidas aos autos e para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do quanto até aqui tramitado.

Após o cumprimento, retornem-me conclusos.

As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, pelo e-mail coap.cogex@tjba.jus.br.

Confiro ao presente força notificatória.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.
ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000892-85.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial , Morosidade na Prática de Ato Cartorário - Extrajudicial]
REQUERENTE: ALINE MEDEIROS MADUREIRA
Advogado do(a) REQUERENTE: MATEUS DOS SANTOS DA SILVA NERY - BA69809
REQUERIDO: TJBA - VERA CRUZ - MAR GRANDE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 140426

DESPACHO
Por meio do despacho de id 7778453, foi determinada a notificação do responsável pela Serventia em questão, para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestasse informações acerca do presente expediente.

Considerando que não houve a respectiva manifestação (id 7923590), renove-se, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento do quanto ordenado,

Advirta-se que a persistente inércia no cumprimento das determinações emanadas desta Corregedoria, constitui violação à Lei nº. 8.935/94, sujeitando o Delegatário às sanções disciplinares cabíveis, nos termos do referido diploma legal.

As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, via e-mail coap.cogex@tjba.jus.br.

Confiro ao presente força notificatória, devendo a Secretaria fazer contato telefônico com o Delegatário do referido Cartório, para assegurar o cumprimento.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.
ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001277-33.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: PAULO GONÇALVES COSTA
REQUERIDO: TJBA - CAMAÇARI - TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO - CNS 5322

DESPACHO
Diante do exposto, notifique-se o Delegatário da referida Serventia para o conhecimento do citado fato e para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do quanto até aqui tramitado.

Após o cumprimento, retornem-me conclusos.

As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, pelo e-mail coap.cogex@tjba.jus.br.

Confiro ao presente força notificatória.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.
ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000416-84.2025.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: JULIANA RAMOS DE ALMEIDA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - TABELIONATO DE NOTAS DO 2º OFÍCIO - CNS 8383

DESPACHO/OFÍCIO
Diante do exposto, notifique-se a Requerente, Juliana Ramos de Almeida, por meio do endereço eletrônico informado nos autos, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca das alegações e dos documentos apresentados pelas duas (2) serventias extrajudiciais aludidas.

As manifestações deverão ser protocoladas diretamente no PJeCor. Na hipótese de impossibilidade técnica devidamente comprovada, poderão ser encaminhadas, excepcionalmente, por meio eletrônico ao endereço coap.cogex@tjba.jus.br.

Confiro ao presente força de ofício notificatório.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001330-14.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: FABYJANE FLAVIA FERREIRA DO NASCIMENTO
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - TABELIONATO DE NOTAS DO 7º OFÍCIO - CNS 15255

DESPACHO
Ante o exposto, realize nova notificação a responsável pelo 1º Tabelionato de Notas de Salvador para que, no prazo de 10 (dez) dias, complemente sua manifestação, juntando a documentação comprobatória pertinente e esclareça se a certidão objeto do presente expediente foi efetivamente emitida.

As respostas deverão ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br). Havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas poderão ser encaminhadas pela via eletrônica (e-mail – coap.cogex@tjba.jus.br).

Confiro ao presente, força notificatória.

Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000781-04.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REQUERIDO: TJBA - LAJE - OFÍCIO ÚNICO - CNS 6924

DESPACHO
Considerando que não houve manifestação do Delegatário da serventia em questão (id 7978202), conforme reiterado no id 7806846, oficie-se ao Juiz Corregedor Permanente em exercício na Comarca de Laje/BA, por meio de sistema e e-mail institucional, confirmando o recebimento por contato telefônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adote providências junto à serventia aqui tratada, para o saneamento do estabelecido no id 7806846.

Adverte-se ao delegatário que omissões às requisições desta COGEX poderão implicar em procedimento disciplinar.

As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.

Confiro ao presente, força notificatória.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.
ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000687-96.2025.2.00.0851
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: ELOY MAGALHAES HOLZGREFE JUNIOR
Advogado do(a) REQUERENTE: ELOY MAGALHAES HOLZGREFE JUNIOR - BA10233
REQUERIDO: ALVARO DIRCEU DE MEDEIROS CHAVES

DECISÃO
Ante o exposto, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, em atenção ao art. 3º, inciso IV da PORTARIA COGEX Nº 127/2026, com a trasladação dos presentes autos à Sindicância de n. 0000087-41.2026.2.00.0851.
Consigne-se que o presente arquivamento não implica qualquer juízo de mérito acerca das alegações formuladas pelo requerente, as quais deverão ser apreciadas no âmbito da mencionada Sindicância, onde prosseguirá a regular instrução dos fatos.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

DESPACHO E DECISÃO EXARADO PELA EXMA. SRA. JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, BELª. ANGELA BACELLAR BATISTA , NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO:

Processo n°: 0000835-67.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO
Ante o exposto, considerando que a matéria objeto destes autos já se encontra integralmente submetida à apreciação e acompanhamento no Processo PJeCor n.º 0000542-71.2024.2.00.0852, determino o arquivamento do presente expediente, nos termos do art. 3º da Portaria COGEX n.º 127/2026.
Dê-se ciência aos interessados, servindo a presente decisão como ofício.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000536-90.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: ANIBAL RUBEN MALDONADO
REQUERIDO: TJBA - ITACARÉ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - CNS 135723

DECISÃO
Ante o exposto, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente Pedido de Providências, por se tratar de matéria afeta à suscitação de dúvida registral, cuja apreciação compete ao Juiz Corregedor Permanente da serventia, nos termos dos arts. 198 e seguintes da Lei nº 6.015/1973.
Dê-se ciência ao requerente e à Delegatária do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itacaré/BA.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

(PROCESSO EM SIGILO)
Processo n°: 0000914-46.2026.2.00.0853
O presente processo tramita sob segredo de justiça. Partes a serem intimadas conforme determinação judicial. Para acesso ao conteúdo da decisão e aos documentos vinculados aos autos, acesse o seguinte endereço eletrônico: https://corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=333283&ca=a4975d51da914c7c8c718bf-22cae10704819200e8bd59c6625dde59ff11a0beb626ebfe8df1945fdef127203c45f47716272dc7372959c4aefa4bf3ab6d6b5b8e-3699d078dfbb442e003ba59d1dd87b8&idTaskInstance=176023263
Salvador/BA, 08/07/2026.

Processo n°: 0000950-88.2026.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Designação de Juiz de Paz]
REQUERENTE: TJBA - UIBAÍ - OFÍCIO ÚNICO - CNS 12112
REQUERIDO: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IRECÊ

Despacho
Do exposto, diante do que consta dos autos, com a competência que me é conferida pelo art. 4º, II, da Portaria COGEX nº 127/2026, publicada no DJE de 29/04/2026, determino o sobrestamento do presente expediente pelo prazo de 30 (trinta) dias, após, notifique-se a Delegatária, Bela. Maristela Santos de Araujo Lopes, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Uibaí/BA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente providências quanto à nova designação para a função de Juiz de Paz Titular e Suplente.
Dê-se ciência ao MM. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Uibaí/BA, para que tome ciência e adote providências com o fito de suprir a lacuna.
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJeCor e, na impossibilidade deste recurso, encaminhadas, exclusivamente, ao e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0001275-63.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: SANDRA SANTOS DE SOUZA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º OFÍCIO - CNS 7252

Despacho
Diante do exposto, determino a notificação da Sra. Delegatária do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Ofício da Comarca de Salvador/BA, Belª. Luciana Vila Martha, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação acerca dos fatos narrados pela requerente, esclarecendo, em especial, o andamento da solicitação da segunda via da certidão de nascimento, as razões da alegada demora na entrega do documento, sua atual localização e as providências adotadas para solução da demanda, juntando aos autos os documentos que entender pertinentes;
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente por meio do sistema PJeCor ou, na impossibilidade de acesso, encaminhadas ao endereço eletrônico coap.cogex@tjba.jus.br.
Serve o presente como ofício.
P.I.C.
Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0001415-97.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: LUIZ HENRIQUE FONSECA BARBOSA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º OFÍCIO - CNS 143362

Despacho
Considerando a necessidade de esclarecimentos quanto à origem do erro apontado e à cobrança dos emolumentos exigidos para a retificação, notifique-se o(a) delegatário(a) responsável pela serventia para que no prazo de 10(dez) dias manifeste-se acerca dos fatos narrados e apresente seus esclarecimentos.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Serve o presente, também, como ofício

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0001268-71.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: ANDERSON JESUS DE ANDRADE
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º OFÍCIO - CNS 7252

Despacho
Diante do exposto, determino a notificação da Sra. Delegatária do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito da Conceição da Praia, Comarca de Salvador/BA, Belª. Luciana Vila Martha, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação circunstanciada acerca dos fatos narrados na reclamação.
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente por meio do sistema PJeCor ou, na impossibilidade de acesso, encaminhadas ao endereço eletrônico coap.cogex@tjba.jus.br.
Serve o presente como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

PROCESSO EM SIGILO)
Processo n°: 0001114-53.2026.2.00.0853
O presente processo tramita sob segredo de justiça. Partes a serem intimadas conforme determinação judicial. Para acesso ao conteúdo da decisão e aos documentos vinculados aos autos, acesse o seguinte endereço eletrônico: https://corregedoria.pje.jus.br/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=337642&ca=e219cbda61928e198c718bf-22cae10704819200e8bd59c6625dde59ff11a0beb626ebfe8df1945fdef127203c45f47716272dc7372959c4aefa4bf3ab6d6b5b8e-3699d078dfbb442e003ba59d1dd87b8&idTaskInstance=176032319
Salvador/BA, 08/07/2026.

Processo n°: 0001381-25.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: EDNALDO BRAZ DE OLIVEIRA FILHO
REQUERIDO: TJBA - MAIRI - OFÍCIO ÚNICO - CNS 13870

Despacho
Considerando os fatos narrados e a necessidade de oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa, antes da adoção de qualquer providência correicional, determino a notificação do Delegatário do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Mairi/BA, Sr. Tiago Oliveira Silva, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação acerca dos fatos objeto da reclamação, esclarecendo, em especial.
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente por meio do sistema PJeCor ou, na impossibilidade de acesso, encaminhadas ao endereço eletrônico coap.cogex@tjba.jus.br.
Serve o presente como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

DESPACHOS EXARADOS PELO EXMO. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRA-JUDICIAL, BEL. MOACIR REIS FERNANDES FILHO, NOS PROCESSOS ABAIXO:

PROCESSO: 80521120.000157/2026-30
[...] Ante o exposto, notifique-se o Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, a fim de que tomando ciência do teor deste expediente, apresente resposta no prazo de 10 (dez) dias.
Registre-se que as notificações dos (as) Delegatários (as) devem ser procedidas em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

PROCESSO: 80521241.000112/2026-99

[...] Diante disso, declaro ciência acerca do respectivo afastamento, ao passo que determino que a delegatária promova a regular comunicação ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, nos termos do art. 32 do Código de Normas e Procedimento da Bahia.
Após a comunicação à delegatária, conclua os autos nesta unidade.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

PROCESSO: 80521241.000109/2026-75
[...]Diante disso, declaro ciência acerca do respectivo afastamento, ao passo que determino que a delegatária promova a regular comunicação ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, nos termos do art. 32 do Código de Normas e Procedimento da Bahia.
Após a comunicação à delegatária, conclua os autos nesta unidade.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, inclusive, por meio de email e do malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

PROCESSO: 80521120.002026/2026-97

[...] Ante o exposto, considerando que o pedido é genérico, determino a notificação da requerente, Superintendência do Patrimônio da União na Bahia (SPU/BA), para que esclareça a que cadastro se refere e/ou especifique o tipo de cadastro solicitado, no prazo de 10 (dez) dias.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS - CEPRES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000745-53.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL ADVOGADO NILTON GONÇALVES
REQUERIDO: MAYARA LANDES DA CRUZ

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de ofício encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves, solicitando autorização para o recambiamento de MAYARA LANDES DA CRUZ, nascida em 14/10/1996, filha de Maria das Dores Landes, à época custodiada no Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves/BA, para uma unidade prisional do Estado de São Paulo, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0024932-80.2022.8.26.0002.01.0001-01, expedido pela 4ª Vara de Família e Sucessões de Santo Amaro/SP (ID 8027717).
2. Consultando os registros da interna nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: a presa não exibe execução de pena em andamento;
b) BNMP:
- Mandado de Prisão Baixado nº 0024932-80.2022.8.26.0002.01.0001-01 e o Alvará de Soltura nº 0024932-80.2022.8.26.0002.05.0003-01, ambos expedidos pela 4ª Vara de Família e Sucessões de Santo Amaro/SP;
c) SIAPEN/BA: a interna encontra-se atualmente em liberdade, em face do cumprimento do Alvará de Soltura nº 0024932-80.2022.8.26.0002.05.0003-01, expedido pela 4ª Vara de Família e Sucessões de Santo Amaro/SP, tendo como último local de custódia o Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves em Vitória da Conquista/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, resta prejudicado o pedido de recambiamento de MAYARA LANDES DA CRUZ para o Estado de São Paulo, tendo em vista já ter sido a custodiada posta em liberdade.
5. Oficie-se informando ao Dr. Jordélio Alves da Silva, Diretor do Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves (e-mail: ipvc@seap.ba.gov.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento da diligência, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 06 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000772-36.2026.2.00.0855
REQUERENTE: VARA CRIMINAL DE JAGUARARI/BA
REQUERIDO: WESLEY DE SOUZA SANTANA

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Dr. Eduardo Ferreira Padilha, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Jaguarari/BA, através do qual solicita o recambiamento de WESLEY DE SOUZA SANTANA, filho de Patrícia Santos de Souza, nascido em 19/05/2002, atualmente custodiado no Estado de São Paulo, em face de cumprimento de Mandado de Prisão Preventiva expedido pela Vara Criminal de Jaguarari/BA (ID 8087102).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, nesta data, constata-se o seguinte:
a) BNMP: Mandado de Prisão Preventiva nº 8001412-77.2023.8.05.0139.01.0001-07, expedido pela Vara Criminal de Jaguarari/BA;
b) SEEU: o preso não exibe execução penal em andamento;
c) SIAPEN: não consta registro do interno em unidade prisional do Estado da Bahia.
3. É o relatório.
4. Cuida-se de preso provisório do Estado da Bahia, cujo mandado de prisão foi cumprido em outra unidade da Federação e, nesta hipótese, consoante o disposto no art. 53, do Provimento CGJ nº 05/25 e art. 3º, inciso I, da Resolução nº 404/2021, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento de WESLEY DE SOUZA SANTANA, atualmente custodiado em uma unidade prisional no Estado de São Paulo, para uma unidade prisional no Estado da Bahia.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção do interno:

a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Diretor do DCEP – Departamento de Controle e Execução Penal, da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (e-mail: dcepat@sp.gov.br);
c) Corregedoria dos Presídios - o DEECRIM – 1ª RAJ, do Tribunal de Justiça do Estado da São Paulo (deecrim1raj.correg@tjsp.jus.br);
d) Dr. Eduardo Ferreira Padilha, Juiz de Direito da Vara Criminal de Jaguarari/BA (e-mail: jaguararivcivel@tjba.jus.br);
e) Drª Nilda Adriana Matos Calazans Baptista, Diretora de Gestão de Vagas- SEAP/SGP (e-mails: dgv@seap.ba.gov.br – nilda.batista@seap.ba.gov.br)
6. CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.
7. Comunique-se de forma eletrônica. Após, cumpridas as diligências, devidamente certificado, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 7 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000769-81.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL DE JUAZEIRO/BA
REQUERIDO: MARCOS FELIPE SANTOS DA SILVA

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Juazeiro/BA, solicitando autorização para o recambiamento de MARCOS FELIPE SANTOS DA SILVA, nascido em 17/02/1999, filho de Marineide da Cruz Santos, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro/BA, para uma unidade prisional no Estado do Ceará, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0208903-87.2026.8.06.0001.01.0026-05, expedido pela Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE (ID 8085723).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0208903-87.2026.8.06.0001.01.0026-05, expedido pela Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE;
Consultando o BNMP, nesta data, constata-se que apesar de o réu se encontrar preso, nos registros do BNMP o mandado de prisão consta o status de “PROCURADO” e “MANDADO DE PRISÃO PENDENTE DE CUMPRIMENTO”, havendo a necessidade da sua regularização.
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno MARCOS FELIPE SANTOS DA SILVA, ora custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro/BA, para uma unidade prisional no Estado do Ceará.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Delegacia de Capturas e Polinter do Estado do Ceará – DECAP/CE (e-mail: decap.ce@gmail.com);
c) Núcleo de Cooperação Judicial do Tribunal de Justiça do Ceará (cooperacao@tjce.jus.br);
d) Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE (e-mail: CFORVDELORGCRI@tjce.jus.br);
e) Diretor do Conjunto Penal de Juazeiro/BA (e-mail: i.cpjz@seap.ba.gov.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 6 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000788-87.2026.2.00.0855
REQUERENTE: POLINTER - BA
REQUERIDO: DEIVID OLIVEIRA DA SILVA

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA, solicitando autorização para o recambiamento de DEIVID OLIVEIRA DA SILVA, filho de Andreia Maria Oliveira da Silva, nascido em 16/02/2005, atualmente custodiado no Centro de Observação Penal, nesta Capital, para uma unidade prisional no Estado do Pará, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0808973-94.2026.8.14.0401.01.0001-11, expedido pela Vara de Juiz das Garantias da Região Metropolitana de Belém/PA (ID 8094057).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0808973-94.2026.8.14.0401.01.0001-11, expedido pela Vara de Juiz das Garantias da Região Metropolitana de Belém/PA;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Centro de Observação Penal, em Salvador/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno DEIVID OLIVEIRA DA SILVA, ora custodiado no Centro de Observação Penal, em Salvador/BA, para uma unidade prisional no Estado do Pará.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Diretoria de Administração Penitenciária do Estado do Pará (e-mail: recambiamentodapseap@seap.pa.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (e-mail: cooperacao@tjpa.jus.br);
d) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
e) Juiz de Direito da Vara de Juiz das Garantias da Região Metropolitana de Belém/PA (e-mail: 1inqueritobelem@tjpa.jus.br);
f) Diretor do Centro de Observação Penal, em Salvador/BA (e-mail: cop.crc@seap.ba.gov.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 7 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000784-50.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS-BA
REQUERIDO: JOSÉ ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Barreiras/BA, solicitando autorização para o recambiamento de JOSÉ ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS, nascido em 15/10/1987, filho de Laurita Silva Guimarães, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA, para uma unidade prisional no Estado do Maranhão, em face do cumprimento dos Mandados de Prisão nº 0001021-07.2018.8.10.0105.01.0001-17 e nº 0000040-41.2019.8.10.0105.01.0001-25, expedidos pela Vara Única de Parnarama/MA (ID 8092259).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandados de Prisão nº 0001021-07.2018.8.10.0105.01.0001-17 e nº 0000040-41.2019.8.10.0105.01.0001-25, ambos expedidos pela Vara Única de Parnarama/MA;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno JOSÉ ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS, ora custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA, para uma unidade prisional no Estado do Maranhão.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);

b) Secretaria Adjunta de Segurança Penitenciária - Supervisão de Gestão de Vagas (e-mail: recambiamento@seap.ma.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (e-mail: nucleocooptjma@tjma.jus.br);
d) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
e) Juiz de Direito da Vara Única de Parnarama/MA (e-mail: vara1_pan@tjma.jus.br);
f) Diretor do Conjunto Penal de Barreiras/BA (e-mail: crc.cpba@seap.ba.gov.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 7 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000770-66.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL DE JUAZEIRO/BA
REQUERIDO: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LISBOA

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Juazeiro/BA, solicitando autorização para o recambiamento de MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LISBOA, nascida em 16/06/1995, filha de Marivalda de Oliviera Lisboa, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro/BA, para uma unidade prisional no Estado de São Paulo, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 1506767-65.2026.8.26.0455.01.0003-05, expedido pela Vara Regional das Garantias da 1ª Região Administrativa Judiciária - Osasco/SP (ID 8085810).
2. Consultando os registros da interna nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: a presa não exibe execução penal em andamento, ressaltando que o Estado de São Paulo não utiliza o referido sistema;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 1506767-65.2026.8.26.0455.01.0003-05, expedido pela Vara Regional das Garantias da 1ª Região Administrativa Judiciária - Osasco/SP;
c) SIAPEN/BA: a interna encontra-se atualmente custodiada no Conjunto Penal de Juazeiro/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de presa de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento da interna MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LISBOA, ora custodiada no Conjunto Penal de Juazeiro/BA, para uma unidade prisional no Estado de São Paulo.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Diretor do DCEP – Departamento de Controle e Execução Penal, da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (e-mail: dcepat@sp.gov.br – camoura@sp.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (e-mail: nucleodecooperação@tjsp.jus.br);
d) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
e) Juiz de Direito da Vara Regional das Garantias da 1ª Região Administrativa Judiciária - Osasco/SP (enviar e-mail);
f) Diretor do Conjunto Penal de Juazeiro/BA (e-mail: crc.cpju@seap.ba.gov.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 7 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000627-77.2026.2.00.0855
REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS - SGVC/MG
REQUERIDO: VALDENILSON DE ALMEIDA ANDRADE

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se que a Superintendência de Gestão de Vagas do Estado de Minas Gerais encaminhou comunicação solicitando autorização para o recambiamento de VALDENILSON DE ALMEIDA ANDRADE, filho de Sidnei de Jesus Al-

meida, nascido em 26/07/1989, atualmente custodiado no Presídio de São Joaquim de Bicas II, no Estado de Minas Gerais, para uma unidade prisional no Estado da Bahia, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0018282-14.2009.8.05.0113.01.0004-25, expedido pela Vara do Júri da Comarca de Itabuna/BA (ID 7854511).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução de Pena nº 4400029-80.2024.8.13.0407, em trâmite perante a Vara de Execução Penal da Comarca de Igarapé/MG;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0018282-14.2009.8.05.0113.01.0004-25, expedido pelo Juízo da Vara do Júri de Itabuna/BA;
c) SIAPEN: atualmente não consta registro ativo em unidade prisional da Bahia.
3. Conforme a Certidão de ID 7854519, foi localizado nesta Unidade Núcleo de Presídios, registro de outro procedimento no sistema PJe Cor. Processo n° 0001145-38.2024.2.00.0855, o qual encontra-se atualmente arquivado, em virtude de uma Decisão de indeferimento do recambiamento por aproximação familiar, em face da ausência de vagas no sistema prisional baiano, à época.
4. É o relatório.
5. Como consignado acima o penitente tem processo de execução da pena tramitando perante a Vara de Execução Penal da Comarca de Igarapé/MG.
6. Insta destacar que, consoante o disposto no art. 66, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal, compete ao Juiz da execução decidir sobre os incidentes da execução e determinar cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca.
7. Dispõe o art. 66, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal Lei de Execução Penal, verbis:
Art. 66. Compete ao Juiz da execução:
[…]
III - decidir sobre:
[…]
f) incidentes da execução.
[…]
V – determinar:
[…]
g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;
8. No mesmo sentido o art. 3º, inciso II, da Resolução nº 404, de 02/08/2021, do Conselho Nacional de Justiça, verbis:
Art. 3º. São diretrizes aplicáveis à transferência e ao recambiamento de pessoas presas:
[...]
II – a competência do juiz indicado na lei de organização judiciária para processar a execução penal e os respectivos incidentes;
9. Ante o exposto, forçoso reconhecer que falece competência a esta Corregedoria Geral da Justiça deferir a autorização para o recambiamento do preso acima nominado, cuja competência para providenciar a remoção do interno, por força de lei, é do Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca de Igarapé/MG, razão pela qual fica indeferido o pedido.
10. Oficie-se informando às seguintes autoridades:
a) Superintendência de Gestão de Vagas do Estado de Minas Gerais (e-mail: sgvc@seguranca.mg.gov.br).
b) Juiz de Direito da Vara de Execução Penal de Igarapé/MG (enviar e-mail).
11. CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.
12. Comunique-se de forma eletrônica. Após, cumpridas as diligências, devidamente certificado, arquive-se.
13. Publique-se.
Salvador (BA), em 06 de julho de 2026.
Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000739-46.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REQUERIDO: MESSIAS ROCHA TOMAZ
DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica- se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, solicitando autorização para o recambiamento de MESSIAS ROCHA TOMAZ, nascido em 27/05/1972, filho de Maria da Penha Tomaz, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, para uma unidade prisional no Estado de Minas Gerais, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 4400231-48.2024.8.13.0313.01.0004-19, expedido pela Vara de Execuções Penais, de Precatórias Criminais e do Tribunal do Júri da Comarca de Ipatinga/MG (ID 7995916).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: execução penal nº 4400231-48.2024.8.13.0313, em trâmite perante na 1ª Vara de Execuções Penais e Júri de Teixeira de Freitas/BA;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 4400231-48.2024.8.13.0313.01.0004-19, expedido pela Vara de Execuções Penais, de Precatórias Criminais e do Tribunal do Júri da Comarca de Ipatinga/MG;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA.
3. Consultando o BNMP, nesta data, constata-se que apesar de o réu se encontrar preso, nos registros do BNMP o mandado de prisão consta o status de “PROCURADO” e “MANDADO DE PRISÃO PENDENTE DE CUMPRIMENTO”, havendo a necessidade da sua regularização.
4. É o relatório.
5. Insta destacar que, consoante o disposto no art. 66, inciso V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal e o art. 88, inciso V, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, compete ao Juiz da execução determinar cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca.
6. Dispõe o art. 66, inciso V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal, verbis:

Art. 66. Compete ao Juiz da execução:
[...]
V – determinar:
[...]
g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;

Dispõe o art. 88, da LOJ, verbis:

Art. 88 - Compete aos Juízes das Varas de Execuções Penais e Corregedor de Presídios:
[...]
V – determinar:
[...]
g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca, após prévio consentimento do seu titular, salvo nas penitenciárias regionais;
7. No mesmo sentido o art. 3º, inciso II, da Resolução nº 404, de 02/08/2021, do Conselho Nacional de Justiça, verbis:
Art. 3º. São diretrizes aplicáveis à transferência e ao recambiamento de pessoas presas:
[...]
II – a competência do juiz indicado na lei de organização judiciária para processar a execução penal e os respectivos incidentes;
8. Ante o exposto, forçoso reconhecer que falece competência a esta Corregedoria Geral da Justiça para deferir a autorização para o recambiamento do preso acima nominado, cuja competência, por força de lei, é do Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, razão pela qual fica indeferido o pedido.
9. Oficie-se informando às seguintes autoridades:
a) Drº Gustavo Quinamo, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Teixeira de Freitas (e-mail: tfreitasvjexecpenais@tjba.jus.br);
b) Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA (e-mail: i.cptf@seap.ba.gov.br).
10. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
11. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
12. Publique-se. Cumpra-se.
Salvador (BA), em 6 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

nc//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000771-51.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL DE JUAZEIRO/BA
REQUERIDO: JUBERLEI VIEIRA DO E
DECISÃO / OFÍCIO
Visto, etc.
1. Da análise dos autos verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Juazeiro/BA, solicitando autorização para o recambiamento de JUBERLEI VIEIRA DO E, nascido em 29/11/1983, filho de Lindineuza Vieira Do E, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro/BA, para uma unidade prisional no Estado do Mato Grosso do Sul, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0004357-58.2020.8.12.0019.01.0001-00, expedido pela 2ª Vara Criminal de Ponta Porã/MS (ID 8085826).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: execução penal nº 6000234-70.2024.8.12.0019, em trâmite perante à Vara Criminal de Sobradinho/BA;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0004357-58.2020.8.12.0019.01.0001-00, expedido pela 2ª Vara Criminal de Ponta Porã/MS;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro/BA.
3. Consultando o BNMP, nesta data, constata-se que apesar de o réu se encontrar preso, nos registros do BNMP o mandado de prisão consta o status de “PROCURADO” e “MANDADO DE PRISÃO PENDENTE DE CUMPRIMENTO”, havendo a necessidade da sua regularização.
4. É o relatório.
5. Insta destacar que, consoante o disposto no art. 66, inciso V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal e o art. 88, inciso V, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, compete ao Juiz da execução determinar cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca.
6. Dispõe o art. 66, inciso V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal, verbis:
Art. 66. Compete ao Juiz da execução:
[...]
V – determinar:
[...]
g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;
Dispõe o art. 88, da LOJ, verbis:

Art. 88 - Compete aos Juízes das Varas de Execuções Penais e Corregedor de Presídios:

[...]
V – determinar:
[...]

g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca, após prévio consentimento do seu titular, salvo nas penitenciárias regionais;
7. No mesmo sentido o art. 3º, inciso II, da Resolução nº 404, de 02/08/2021, do Conselho Nacional de Justiça, verbis:
Art. 3º. São diretrizes aplicáveis à transferência e ao recambiamento de pessoas presas:
[...]
II – a competência do juiz indicado na lei de organização judiciária para processar a execução penal e os respectivos incidentes;
8. Ante o exposto, forçoso reconhecer que falece competência a esta Corregedoria Geral da Justiça para deferir a autorização para o recambiamento do preso acima nominado, cuja competência, por força de lei, é do Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Sobradinho/BA, razão pela qual fica indeferido o pedido, sem prejuízo de sua renovação, cumpridas as exigências legais.
9. Oficie-se informando às seguintes autoridades:
a) Juiz de Direito da Vara Criminal de Sobradinho/BA (e-mail: sobradinhovplena@tjba.jus.br);
b) Diretor do Conjunto Penal de Juazeiro/BA (e-mail: i.cpjz@seap.ba.gov.br).
10. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
11. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
12. Publique-se. Cumpra-se.
Salvador (BA), em 6 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

nc//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000783-65.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS-BA
REQUERIDO: ARGEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Da análise dos autos verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Barreiras/BA, solicitando autorização para o recambiamento de ARGEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, nascido em 02/01/1965, filho de Lali Rodrigues dos Santos, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA, para uma unidade prisional no Estado de Goiás, em face dos Mandados de Prisão nº 0008415-13.2020.8.09.0044.01.0004-18 e nº 0008415-13.2020.8.09.0044.01.0003-16, ambos expedidos pela 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Trib. Juri e execuções penais) - Formosa/GO (ID 8092354).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandados de Prisão nº 0008415-13.2020.8.09.0044.01.0004-18 e nº 0008415-13.2020.8.09.0044.01.0003-16, ambos expedidos pela 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Trib. Juri e execuções penais) - Formosa/GO;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno ARGEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, ora custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA, para uma unidade prisional no Estado de Goiás.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) DGAP/Gerência de Cartórios e Movimentação de Vagas do Estado de Goiás (e-mail: gercart@dgap.go.gov - protocolo-setorial.dgpp@goias.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (e-mail: protocolocgj@tjgo.jus.br);
d) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
e) Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Trib. Juri e execuções penais) - Formosa/GO (e-mail: cartcriminal1formosa@tjgo.jus.br);
f) Diretor do Conjunto Penal de Barreiras/BA (e-mail crc.cpba@socializabrasil.com.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 7 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

nc//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000695-27.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL DE JUAZEIRO/BA
REQUERIDO: JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA

DECISÃO/ OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Juazeiro/BA, solicitando o recambiamento de JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA, nascido em 10/04/1972, filho de Maria Cecília da Conceição e Paulo Pereira da Silva, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro/BA, para o Estado do Ceará, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0062962-05.2009.8.06.0001.01.0002-11, expedido pelo Juízo da 2ª Vara de Execução Penal de Fortaleza/CE.
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução Penal nº 0062962-05.2009.8.06.0001, em trâmite na 2ª Vara de Execução Penal de Fortaleza/CE.
b) BNMP: Mandado de Prisão Definitiva nº 0062962-05.2009.8.06.0001.01.0002-11, expedido pelo Juízo da 2ª Vara de Execução Penal de Fortaleza/CE.
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA, ora custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro/BA, para uma unidade prisional no Estado do Ceará.
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Delegacia de Capturas e Polinter – DECAP/CE (e-mail: decap.ce@gmail.com);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Ceará (e-mail: cooperacao@tjce.jus.br);
d) GMF/CE (e-mail: gmf@tjce.jus.br);
e) Juiz da 2ª Vara de Execução Penal de Fortaleza/CE (e-mail: CFORVEXEPEN02@tjce.jus.br);
f) Diretor do Conjunto Penal de Juazeiro(e-mail: crc.cpju@seap.ba.gov.br).
5. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
6. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
7. Publique-se.
Salvador (BA), em 07 de julho de 2026

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000684-95.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL DE VALENÇA/BA
REQUERIDO: NIVALDO SANTOS LEÃO
DECISÃO/ OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Valença/BA, solicitando o recambiamento de NIVALDO SANTOS LEÃO, nascido em 06/10/1978, filho de Cleonice Maria dos Santos, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Valença/BA, para o Estado do Espírito Santo, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0001090-27.2023.8.08.0038.01.0001-03, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Criminal de Nova Valencia/ES.
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o réu não possui execução penal em andamento.
b) BNMP: Mandado de Prisão Preventiva nº 0001090-27.2023.8.08.0038.01.0001-03, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Criminal de Nova Valencia/ES.
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Valença/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno NIVALDO SANTOS LEÃO, ora custodiado no Conjunto Penal de Valença/BA, para uma unidade prisional no Estado do Espírito Santo.
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Gerência de Administração do Sistema Penitenciário do Espírito Santo – GASP (e-mail: recambiamento@sejus.es.gov.br);
c) Juiz da 2ª Vara Criminal de Nova Valencia/ES (e-mail: 2criminal-nvenecia@tjes.jus.br);
d) Diretor do Conjunto Penal de Valença (e-mail: crc.cpva@seap.ba.gov.br).
5. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
6. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
7. Publique-se.
Salvador (BA), em 07 de julho de 2026

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000663-22.2026.2.00.0855
REQUERENTE: COMITÊ DE TRANSFERÊNCIA DE PRESOS - COTRANSP/ PR
REQUERIDO: JOSÉ ROBERTO CEZAR
DECISÃO/OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Comitê de Transferência de Presos - COTRANSP/PR, solicitando declaração redigida pelo interno JOSÉ ROBERTO CEZAR, nascido em 16/01/1976, filho de Neuza Maria da Silva Cezar e Antonio Cezar, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Vitória da Conquista/BA, para manifestação de interesse quanto a seu recambiamento para o Estado do Paraná.
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução Penal nº 4000300-33.2025.8.16.0021, em trâmite na Vara de Execução de Cascavel/PR (regime fechado).
b) BNMP: Mandado de Prisão Definitivo nº 0050993-02.2019.8.16.0021.01.0003-17, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal de Cascavel/PR
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Vitória da Conquista/BA.
3. Consultado, o interno manifestou-se informando o desejo de ser recambiado para o Estado do Paraná, por não possui familiares na Bahia (ID 8048759).
4. O Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Vitória da Conquista/BA, manifestou oposição quanto à permanência do preso: (ID 8083208)
[...] Nos termos do provimento CGJ 05/2025 da Corregedoria Geral de Justiça, mais precisamente no inciso XIV do anexo 2, o Conjunto Penal de Vitória da Conquista se destina a recepcionar os presos do sexo masculino do regime fechado e semiaberto. Por ocasião da última inspeção ordinária realizada no aludido estabelecimento prisional, na data de 11/06/2026, constatou-se excedente de lotação, mais precisamente 1047 presos, embora a capacidade máxima prevista seja de 750 presos.
6. É o relatório.
7. Registre-se que o Conjunto Penal de Vitória da Conquista/BA, consoante dados estatísticos colhidos do site da SEAP, em 06/07/2026, tem capacidade real para 794 presos e atualmente abriga 1.085 internos, com um excedente carcerário de 291 presos (https://www.ba.gov.br/seap/publicacoes/dadosestatisticos).
7. Ante o exposto, considerando a declaração do interno de que deseja ser recambiado para o Estado do Paraná e tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, art. 10, inciso II, da Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno JOSÉ ROBERTO CEZAR, ora custodiado no Conjunto Penal de Vitória da Conquista/BA, para uma unidade prisional no Estado do Paraná.
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Comitê de Transferência de Presos - COTRANSP (e-mail: Cotranspdepen@depen.pr.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (e-mail: juizdecooperacao@tjpr.jus.br);
d) Juiz de Direito da Vara de Execução de Cascavel/PR (e-mail: cas-9vj-s@tjpr.jus.br);
f) Diretor do Conjunto Penal de Vitória da Conquista (e-mail: crc.cpvc@socializabrasil.com.br).
8. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
9. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
10. Publique-se.
Salvador (BA), em 07 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000774-06.2026.2.00.0855
REQUERENTE: POLINTER - BA
REQUERIDO: JAILSON DE JESUS SILVA
DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.

1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor da Polinter/GDG, Sr. José Marcelo Marques Novo, solicitando autorização para o recambiamento de JAILSON DE JESUS SILVA, nascido em 17/06/1995, filho de Maria José de Jesus Silva e Jorge Luiz Silva, atualmente custodiado no Centro de Observação Penal, em Salvador, para uma unidade prisional no Estado de São Paulo, em face do cumprimento do Mandado de Prisão n º 0012849-26.2018.8.26.0502.01.0003-00, expedido pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Francisco Morato/SP (ID 8087612).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução penal em andamento, ressaltando-se que o estado de São Paulo não utilizar o referido sistema;

b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0012849-26.2018.8.26.0502.01.0003-00, expedido pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Francisco Morato/SP;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Centro de Observação Penal em Salvador.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno JAILSON DE JESUS SILVA, ora custodiado no Centro de Observação Penal em Salvador/BA, para uma unidade prisional no Estado de São Paulo.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Diretor do DCEP – Departamento de Controle e Execução Penal, da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (e-mail: dcepat@sp.gov.br – camoura@sp.gov.br - dcepat@sp.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (e-mail: nucleodecooperação@tjsp.jus.br);
d) Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Francisco Morato/SP (e-mail: francmorato1@tjsp.jus.br);
e) Diretor do Centro de Observação Penal em Salvador (e-mail: cop.crc@seap.ba.gov.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 06 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

cl//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000683-13.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL DE VALENÇA/BA
REQUERIDO: RAFAEL DIAS ANDRADE CUNHA
DECISÃO/ OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Valença/BA, solicitando o recambiamento de RAFAEL DIAS ANDRADE CUNHA, nascido em 24/08/1996, filho de Vanusia Dias Andrade Cunha e Claudio Andrade Cunha, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Valença/BA, para o Estado de Rondônia, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 7055009-93.2024.8.22.0001.01.0015-01, expedido pelo Juízo da 2ª Vara de Delitos Tóxicos de Porto Velho/RO.
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o réu não possui execução penal em andamento.
b) BNMP: Mandado de Prisão Preventiva nº 7055009-93.2024.8.22.0001.01.0015-01, expedido pelo Juízo da 2ª Vara de Delitos Tóxicos de Porto Velho/RO.
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Valença/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno RAFAEL DIAS ANDRADE CUNHA, ora custodiado no Conjunto Penal de Valença/BA, para uma unidade prisional no Estado de Rondônia.
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) POLINTER -Delegacia de Polícia Interestadual do Estado de Rondônia, Coordenador do Sistema Penitenciário – COGESPEN, da Secretaria de Estado e Justiça doEstado de Rondônia – SEJUS (e-mail:polinter.gab@pc.ro.gov.br - gespensejusro@gmail.com);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça de Rondônia (e-mail: nucleodecooperacao@tjro.jus.br);
d) Juiz de Direito da 2ª Vara de Delitos Tóxicos da Comarca de Porto Velho/RO (e-mail: cgj@tjro.jus.br);
f) Diretor do Conjunto Penal de Valença (e-mail: crc.cpva@seap.ba.gov.br).
5. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
6. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
7. Publique-se.
Salvador (BA), em 07 de julho de 2026

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000785-35.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS-BA
REQUERIDO: JOSÉ AUGUSTO BARROS DE SOUZA JUNIOR

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.

1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Barreiras/BA, solicitando autorização para o recambiamento de JOSE AUGUSTO BARROS DE SOUZA JUNIOR, nascido 24/04/1995, filho de Rosimeire dos Santos, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA, para uma unidade prisional no Estado de Pernambuco, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0001106-22.2021.8.17.1130.01.0008-25, expedido pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina/PE (ID 8092268).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0001106-22.2021.8.17.1130.01.0008-25, expedido pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina/PE;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno JOSE AUGUSTO BARROS DE SOUZA JUNIOR, ora custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA, para uma unidade prisional no Estado de Pernambuco.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco – SERES (e-mail: recambiamento.pe@seap.pe.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (e-mail: ncjud@tjpe.jus.br – cooperador.cnj@tjpe.jus.br);
d) Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina/PE (e-mail: vcrim02.petrolina@tjpe.jus.br);
e) Diretor do Conjunto Penal de Barreiras/BA (e-mail crc.cpba@socializabrasil.com.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 7 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

cl//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000782-80.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS-BA
REQUERIDO: WESLEY CASTRO TEIXEIRA DOS REIS

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.

1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Barreiras/BA, solicitando autorização para o recambiamento de WESLEY CASTRO TEIXEIRA DOS REIS, nascido em 07/04/1990, filho de Valdice Castro Araujo e Nelcidio Teixeira dos Reis, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA, para uma unidade prisional no Estado de Minas Gerais, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 5000952-61.2026.8.13.0480.01.0003-12, expedido pela 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Patos de Minas/MG (ID 8092191).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 5000952-61.2026.8.13.0480.01.0003-12, expedido pela 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Patos de Minas/MG;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº

350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno WESLEY CASTRO TEIXEIRA DOS REIS, ora custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA, para uma unidade prisional no Estado de Minas Gerais.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Departamento Penitenciário DEPEN e Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas do Estado de Minas Gerais - SEJUSP/SEAP/DGV (e-mail: depen@seguranca.mg.gov.br e-mail: sgvcprotocolo@gmail.com);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (e-mail: nucop@tjmg.jus.br);
d) Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Patos de Minas/MG (e-mail: pmscriminal@tjmg.jus.br);
e) Conjunto Penal de Barreiras/BA (e-mail: crc.cpba@socializabrasil.com.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 7 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

cl//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000781-95.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS-BA
REQUERIDO: WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Barreiras/BA, solicitando autorização para o recambiamento de WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, nascido 12/07/1987, filho de Neura Alves do Nascimento e Ernesto Ribeiro dos Santos, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA, para uma unidade prisional no Estado de Goiás, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0045017-13.2011.8.09.0175.01.0001-06, expedido pela 4ª Vara Criminal dos Crimes Punidos do Tribunal de Justiça de Goiás/GO (ID 8092174).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0045017-13.2011.8.09.0175.01.0001-06, expedido pela 4ª Vara Criminal dos Crimes Punidos do Tribunal de Justiça de Goiás/GO;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, ora custodiado no Conjunto Penal de Barreiras/BA, para uma unidade prisional no Estado de Goiás.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) DGAP/Gerência de Cartórios e Movimentação de Vagas do Estado de Goiás (e-mail: gercart@dgap.go.gov - protocolo-setorial.dgpp@goias.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (e-mail: protocolocgj@tjgo.jus.br);
d) Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal dos Crimes Punidos do Tribunal de Justiça de Goiás/GO (e-mail: 4varcripreclusao.gab@tjgo.jus.br);
e) Diretor do Conjunto Penal de Barreiras/BA (e-mail crc.cpba@socializabrasil.com.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 7 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

cl//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000762-89.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA
REQUERIDO: JULIO CESAR MOREIRA DOS SANTOS

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.

1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, solicitando autorização para o recambiamento de JULIO CESAR MOREIRA DOS SANTOS, nascido em 06/04/1987, filho de Delvani Maria de Jesus e Joaquim Moreira dos Santos, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, para uma unidade prisional no Estado de Minas Gerais, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 5002552-46.2024.8.13.0009.01.0001-05, expedido pela Vara Única da Comarca de Águas Formosas/MG (ID 8060255).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 5002552-46.2024.8.13.0009.01.0001-05, expedido pela Vara Única da Comarca de Águas Formosas/MG;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se atualmente custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno JULIO CESAR MOREIRA DOS SANTOS, ora custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, para uma unidade prisional no Estado de Minas Gerais.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Departamento Penitenciário DEPEN e Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas do Estado de Minas Gerais - SEJUSP/SEAP/DGV (e-mail: depen@seguranca.mg.gov.br e-mail: sgvcprotocolo@gmail.com);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (e-mail: nucop@tjmg.jus.br);
d) Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Águas Formosas/MG (e-mail: agf1secretaria@tjmg.jus.br);
e) Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA (e-mail: i.cptf@seap.ba.gov.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 07 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

cl//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000773-21.2026.2.00.0855
REQUERENTE: HELEN DE OLIVEIRA SILVA
REQUERIDO: CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS-TJBA

DESPACHO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se que o advogado de defesa, solicitou a autorização para a transferência da custodiada HELEN DE OLIVEIRA SILVA, nascida em 10/02/2004, filha de Jamile de Oliveira Silva, para Conjunto Penal de Feira de Santana, em razão de risco à integridade física da interna e visando garantir-lhe a aplicação dos direitos previstos na Lei de Execução Penal - aproximação familiar. (ID 7931587).
2. O Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos de Salvador proferiu decisão autorizando a imediata transferência de Helen de Oliveira Silva para o Conjunto Penal de Feira de Santana, para o Conjunto Penal de Valença ou para outra unidade prisional feminina compatível com seu perfil: (ID 8087123)
[...] Assim, DETERMINO a expedição urgente de ofício à Diretora do Conjunto Penal Feminino de Salvador, requisitando-lhe que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, apresente relatório detalhado sobre as alegações de agressões físicas e ameaças relatadas pela ré, informando se a integridade física da custodiada encontra-se devidamente resguardada.
Caso as informações prestadas pela administração prisional confirmem a situação de risco, ou caso o estabelecimento prisional não se manifeste no prazo fixado, AUTORIZO, desde logo, a imediata transferência de Helen de Oliveira Silva para o Conjunto Penal de Feira de Santana, para o Conjunto Penal de Valença ou para outra unidade prisional feminina compatível com seu perfil.
3. Instada a se manifestar, a Diretora do Conjunto Penal Feminino de Salvador informou o seguinte (ID):

[...] Cumprimentando-o cordialmente, em atenção quanto ao solicitado em decisão informo que determinei, nos termos do artigo 98 do Decreto 12.247/10, a instauração de Procedimento Disciplinar para apurar os fatos irregulares narrados na ocorrência do dia 01/05/2026 e na Declaração a Termo da interna Helen de Oliveira Silva, no dia 04/05/2026, onde afirma estar sofrendo intimidação e ameaças de morte po.-parte das reclusas Lana Fialho Nascimento, mat. 265391, Tainara da Silva Pereira, mat. 260349 e Fernanda Tavares dos Santos, mat. 264199, tendo esta última, inclusive, chegado a atear fogo na tomada de sua cela. Assim, estas supostamente incorreram no inciso VIII, do art. 81, do Decreto 12247/2010, no art. 52 e no descumprimento do inciso III, do art 39, da Lei de Execução Penal. Além da instauração do referido procedimento, Helen de Oliveira foi transferida de galeria e cela para resguardar sua integridade fisica,
Após a transferência não foram constatados novos relatos ou ameaças por parte de Helen para a Coordenação de Segurança da Unidade. Cumpre informar que no dia 27 de maio de 2026 o Advogado de Helen, procurou a Direção da Unidade para informar que ela continuava sofrendo ameaças. Neste dia, 01 de junho de 2026 a interna, Helen de Olicis Silva, foi ouvida por esta Direção que a encaminhou para oitiva no Conselho Discipinar, onde ela relatou estar sofrendo ameaças
4. Consultando os registros dos internos no BNMP, SEEU e SIAPEN/BA, nesta data, constata-se o seguinte:
a) SEEU: a ré não possui execução penal;
b) BNMP: Mandado de Prisão Preventivo nº 8069154-43.2026.8.05.0001.01.0001-22, expedido pelo Juízo da 3ª Vara de Tóxicos de Salvador.
c) SIAPEN/BA: a interna encontra-se atualmente custodiada no Conjunto Penal Feminino de Salvador.
5. É o relatório.
6. Desse modo, tratando-se de transferência com fundamento na integridade física da interna, oficie-se solicitando ao informações às autoridades abaixo indicadas, acerca da existência de vagas em unidade prisional para abrigar presos provisórios para a transferência da interna:
a) Dr. Gabriel Igleses Veiga, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Feira de Santana/BA e responsável por inspecionar o Conjunto Penal de Feira de Santana (e-mail: vepfeiradesantana@tjba.jus.br).
b) Dr. Luiz Cláudio Santos da Silva, Superintendente de Gestão Prisional do Estado da Bahia (e-mail: sgp@seap.ba.gov.br);
c) Drª Nilda Adriana Matos Calazans Baptista, Diretora de Gestão de Vagas- SEAP/SGP (e-mail: dgv@seap.ba.gov.br).
7. Prazo: 5 (cinco) dias.
8. Encaminhar a resposta por via eletrônica para o e-mail: cgjpresidios@tjba.jus.br ou protocolado diretamente no sistema PJe-Cor (https://corregedoria.pje.jus.br/login.seam).
9. CONFIRO AO PRESENTE DESPACHO FORÇA DE OFÍCIO.
10. Comunique-se de forma eletrônica.
11. Publique-se.
Salvador (BA), em 07 de julho de 2026

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000689-20.2026.2.00.0855
REQUERENTE: 2ª VARA DOS FEITOS CRIMINAIS, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE IRECÊ
REQUERIDO: LEANDRO FEITOSA DE ARAUJO, JEFERSON VIEIRA DE LIMA

DECISÃO/ OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Irecê/Ba solicitando autorização da transferência dos apenados LEANDRO FEITOSA DE ARAUJO, filho de Maria Socorro Feitosa de Araújo e Severino Alves de Araújo, nascido em 08/03/1995 e JEFERSON VIEIRA DE LIMA, filho Ivaneide Vieira de Lima, nascido em 24/01/1993, do Conjunto Penal de Irecê, para o Conjunto Penal de Serrinha, no Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), pelo prazo de 360 meses.
2. Em consulta aos registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN/BA, constata-se o seguinte:
LEANDRO FEITOSA DE ARAUJO
a) SEEU: Execução Penal nº 2000351-05.2022.8.05.0146, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Irecê;
b) BNMP: Mandado de Prisão Preventiva nº 8004586-21.2022.8.05.0110.01.0001-21, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Criminal de Irecê.
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se custodiado no Conjunto Penal de Irecê.
JEFERSON VIEIRA DE LIMA
a) SEEU: Execução Penal nº 0326499-71.2016.8.05.0001, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Irecê;
b) BNMP:
-Mandado de Prisão de Recaptura nº 0326499-71.2016.8.05.0001.01.0004-14 e Preventiva nº 0326499-71.2016.8.05.0001.01.0003-12, ambos expedidos pelo Juízo da Vara de Execuções Penais de Barreiras;
- Mandado de Prisão Preventiva nº 8001693-18.2026.8.05.0110.01.0006-02, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Criminal de Irecê.
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se custodiado no Conjunto Penal de Irecê.
3. É o relatório.
4. À vista do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências da Lei de Execução Penal e o disposto no art. 35 e seguintes do Provimento CGJ nº 05/2025, fica autorizada a transferência dos penitentes LEANDRO FEITOSA DE ARAUJO e JEFERSON VIEIRA DE LIMA, atualmente custodiados no Conjunto Penal de Irecê, para o Conjunto Penal de Serrinha/BA, ficando

os Diretores das unidades prisionais referidas e o Diretor de Gestão de Vagas- DGV/SEAP encarregados de elaborar cronograma de transferência.
5. Oficie-se informando às seguintes autoridades:
a) Drª Nilda Adriana Matos Calazans Baptista, Diretora de Gestão de Vagas- SEAP/SGP (e-mails: dgv@seap.ba.gov.br – nilda.batista@seap.ba.gov.br);
b) Diretor do Conjunto Penal de Irecê (e-mail: i.cpir@seap.ba.gov.br);
c) Diretor do Conjunto Penal de Serrinha (e-mail: i.cpsr@seab.ba.gov.br);
d) Drª Luana Martinez Geraci, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Serrinha (e-mail: serrinha1vcrime@tjba.jus.br);
e) Dr. Matheus Oliveira de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Irecê/BA (e-mail: irece2vcrime@tjsp.jus.br)
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Comunique-se de forma eletrônica. Após, cumpridas as diligências acima, devidamente certificado nos autos, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 07 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000338-81.2025.2.00.0855
REQUERENTE: SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO PRISIONAL
REQUERIDO: LAILSON CAMPOS SOUZA, JALISSON PEREIRA LIMA

DECISÃO/ OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Superintendência de Gestão Prisional - SGP solicitando a transferência de LAILSON CAMPOS SOUZA, nascido 05/04/1996, filho de Rita de Cassia Campos, do Conjunto Penal Masculino de Salvador, para o Conjunto Penal de Serrinha, em razão de elementos que indicam possibilidade de risco à segurança.
2. O Superintendente de Gestão Prisional solicitou a transferência com base no com base no art. 29, parágrafo único, do Decreto Estadual nº. 12.247 de julho de 2010 (Estatuto Penitenciário do Estado da Bahia) e nos art. 36, inciso II e VI e art. 54, inciso I e III, do Provimento CGJ 05/2025, acolhendo manifestação do Diretor do Conjunto Penal Masculino de Salvador.
3. Em consulta ao registro do interno nos sistemas BNMP, SEEU e SIAPEN/BA, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução Penal nº 2000367-06.2022.8.05.0001, em trâmite na 2ª Vara de Execuções Penais de Salvador (regime fechado);
b) BNMP: Mandado de Prisão Preventiva nº 0300105-80.2020.8.05.0229.01.0001-24, 0300318-86.2020.8.05.0229.01.0001-17 e 8000095-89.2021.8.05.0276.01.0002-14, expedidos pelo Juízo da 2ª Vara de Execuções Penais de Salvador;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se custodiado atualmente no Conjunto Penal Masculino de Salvador.
4. Do seu turno, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Serrinha, encaminhou manifestação, informando não se opor ao pedido, assentando-se nos seguintes termos: (ID 7929254)
[...] Dessa forma, considerando as justificativas apresentadas pela Superintendência de Gestão Prisional e pela Direção do Conjunto Penal Masculino de Salvador, este Juízo não se opõe à transferência do interno LAILSON CAMPOS SOUZA para o Conjunto Penal de Serrinha.
5. Do mesmo modo, a Juíza da 2ª Vara de Execuções Penais de Salvador, encaminhou decisão determinando a transferência imediata do interno para o Conjunto Penal de Serrinha: (ID 8066459)
[...] Por esta razão, ainda que, por ora, não esteja configurada a hipótese prevista no art. 3º da Lei 11.671/2008 (transferência para estabelecimentos federais), configurada esta as situações previstas nos arts. 36 inciso, II e VI, e 54, incisos I e III, do Provimento nº CGJ 05/2025, acolho o pedido Superintendência de Gestão Prisional e determino a TRANSFERÊNCIA imediata do Apenado LAILSON CAMPOS SOUZA para o Conjunto Penal de Serrinha, pelo prazo total de 1 ano, contados a partir do seu ingresso naquela Unidade Prisional, o que deve ser certificado nos autos.
6. É o relatório.
7. À vista do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências do art. 35 e seguintes do Provimento CGJ nº 05/2025, fica autorizada a transferência do penitente LAILSON CAMPOS SOUZA, atualmente custodiado no Conjunto Penal Masculino de Salvador, para o Conjunto Penal de Serrinha/BA, ficando os Diretores das unidades prisionais referidas e o Diretor de Gestão de Vagas-DGV/SEAP encarregados de elaborar cronograma de transferência.
8. Oficie-se informando às seguintes autoridades:
a) Drª Nilda Adriana Matos Calazans Baptista, Diretora de Gestão de Vagas- SEAP/SGP (e-mails: dgv@seap.ba.gov.br – nilda.batista@seap.ba.gov.br);
b) Diretor do Conjunto Penal de Serrinha (e-mail: i.cpsr@seab.ba.gov.br);
c) Diretor do Conjunto Penal Masculino de Salvador (e-mail: crc.cpms@seap.ba.gov.br);

d) Drª Luana Martinez Geraci, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Serrinha (e-mail: serrinha1vcrime@tjba.jus.br);
e) Drª Maria Angélica Carneiro, Juíza de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais de Salvador (regime fechado) (e-mail: salvador2execpenais@tjba.jus.br).
9. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
10. Comunique-se de forma eletrônica. Após, cumpridas as diligências acima, devidamente certificado nos autos, arquive-se.
11. Publique-se.
Salvador (BA) em 07 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000688-35.2026.2.00.0855
REQUERENTE: 2ª VARA CRIMINAL DE LINHARES/ES
REQUERIDO: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

DECISÃO/ OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se que o Juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Linhares/ES, solicitou autorização para o recambiamento de JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, nascido em 09/06/1978, filho de Maria Rodrigues dos Santos e Sebastião Alves dos Santos, à época custodiado no Estado do Espírito Santo, para a unidade prisional de Eunápolis, visando garantir-lhe a aplicação dos direitos previstos na Lei de Execução Penal - aproximação familiar (ID 7931257).
2. Consultando os registros dos internos no BNMP, SEEU e SIAPEN, nesta data, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução Penal nº 2000432-90.2023.8.08.0030, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Linhares/ES (regime semiaberto);
b) BNMP: Mandados de Prisão Definitivo nº 2000432-90.2023.8.08.0030.01.0001-06 e Contramandado nº 2000432-90.2023.8.08.0030.02.0002-14, ambos expedidos pelo Juízo da 2ª Vara Criminal de Linhares/ES;
c) SIAPEN/BA: o interno não possui registro no sistema.
3. É o relatório.
4. Insta destacar que, em consulta ao sistema BNMP, na data de 07/07/2026, verificou-se a existência do Contramandado nº 2000432-90.2023.8.08.0030.02.0002-14 expedido pelo Juízo da 2ª Vara Criminal de Linhares/ES. O mandado de prisão consta com o status de revogado e “em liberdade”.
5. Ante o exposto, resta prejudicado o recambiamento de JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, tendo em vista já ter sido o custodiado posto em liberdade.
6. Oficie-se informando ao Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Linhares/ES (e-mail: 2criminal-linhares@tjes.jus.br).
7. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
8. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento da diligência, arquive-se.
9. Publique-se.
Salvador (BA), em 07 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000719-55.2026.2.00.0855
REQUERENTE: BERNARD ARAUJO SILVA
REQUERIDO: CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS-TJBA

DSPACHO/ OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente encaminhado pela advogada de defesa, solicitando autorização para a permanência de BERNARD ARAUJO SILVA, filho de Maridete Costa Araújo e Pauleny Pereira da Silva, nascido em 18/08/1985, atualmente recolhido na Polinter, para um estabelecimento penal de Salvador, visando garantir-lhe a aplicação dos direitos previstos na Lei de Execução Penal - aproximação familiar.

2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o réu não possui execução penal em andamento.
b) BNMP: Mandado de Prisão Definitiva nº 0000346-05.2008.8.05.0244.01.0001-18, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal, Infância e Juventude, inclusive Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Senhor do Bonfim;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se custodiado no Conjunto Penal de Juazeiro
4. instado, o Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Infância e Juventude, inclusive Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Senhor do Bonfim, informou que apesar do interno não possuir execução penal no sistema SEEU, já possui condenação em regime fechado, informando falecer a competência para deliberar sobre o local que o interno cumprirá a pena (ID 7994556):
[...] Com base no quadro legal exposto, uma vez iniciada a execução penal em meio eletrônico, falece competência a este Juízo da fase de conhecimento para deliberar sobre o local de cumprimento do regime fechado de Bernard Araujo Silva. Dessa forma, a pretensão de transferência para a Comarca de Salvador/BA deve ser apreciada pelo respectivo Juízo das Execuções Penais que detém a jurisdição do processo executivo criminal correspondente, o qual receberá a guia de recolhimento definitiva e verificará a viabilidade de vagas e a proximidade familiar do sentenciado.
5. Consultando o PJE1G constata-se que o interno tem a Ação Penal nº 0000346-05.2008.8.05.0244, que tramitou perante a 2ª Vara Criminal, Infância e Juventude, inclusive Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Senhor do Bonfim, tendo a Magistrada informado nos autos, o seguinte (ID
[...] Cumpre informar, inicialmente, que o sentenciado em tela foi condenado nos autos da Ação Penal nº 0000346-05.2008.8.05.0244, que tramitou perante o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Senhor do Bonfim/BA. A condenação transitou em julgado para todas as partes no dia 01 de dezembro de 2022, restando fixada a reprimenda corporal definitiva em 7 anos, 4 meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial fechado, pela prática do delito de roubo majorado (ID 326502569).
Registre-se que existe uma divergência de grafia nos registros do apenado. O nome civil correto é Bernard Araujo Silva, titular do CPF nº 072.472.625-08, embora nos autos da referida ação penal e no respectivo mandado de prisão de Senhor do Bonfim ele conste cadastrado sob a grafia Bernardo Araújo da Silva (ID 556319810). O sentenciado foi preso na Comarca de Salvador/BA, em 03 de junho de 2026, por força de mandado de prisão definitiva decorrente da referida condenação judicial (ID 562997252). Atualmente, o apenado encontra-se recolhido provisoriamente nas dependências da Coordenação de Polícia Interestadual, em Salvador, local onde a sua defesa constituída requereu administrativamente a sua permanência por razões de aproximação familiar (ID 7965629).
Provocado pela defesa técnica do sentenciado quanto ao pedido de cumprimento de pena na Comarca de Salvador/BA para fins de aproximação familiar, este Juízo proferiu decisão interlocutória em 11 de junho de 2026 (ID 564072101). Na oportunidade, este Juízo esclareceu que a Comarca de Senhor do Bonfim/BA não dispõe de estabelecimento prisional adequado para o recolhimento de condenados ao cumprimento de pena em regime fechado, razão pela qual os apenados dessa região são encaminhados ordinariamente ao Conjunto Penal de Juazeiro/BA, que é a unidade de referência estabelecida pelas diretrizes administrativas locais.
Em razão do esgotamento da jurisdição de cognição e da expedição da guia de execução definitiva, este Juízo declinou da competência para examinar o pedido de transferência. Destacou-se que a análise de pedidos de remoção de presos ou transferência de estabelecimento prisional por conveniência familiar constitui matéria de competência do Juízo das Execuções Penais responsável pela fiscalização da sanção penal, de modo que o pleito defensivo deverá ser deduzido perante aquela autoridade competente, na forma disciplinada pela Lei de Execução Penal.
Com base no quadro legal exposto, uma vez iniciada a execução penal em meio eletrônico, falece competência a este Juízo da fase de conhecimento para deliberar sobre o local de cumprimento do regime fechado de Bernard Araujo Silva. Dessa forma, a pretensão de transferência para a Comarca de Salvador/BA deve ser apreciada pelo respectivo Juízo das Execuções Penais que detém a jurisdição do processo executivo criminal correspondente, o qual receberá a guia de recolhimento definitiva e verificará a viabilidade de vagas e a proximidade familiar do sentenciado.
Para dar pleno cumprimento à decisão judicial e inaugurar a fase de execução, este Juízo promoveu a regular expedição da Guia de Recolhimento Definitiva nº 0000346-05.2008.8.05.0244.03.0008-16 no dia 12 de junho de 2026 (ID 564353725). Na mesma data, a secretaria judicial realizou o encaminhamento eletrônico de todas as peças processuais obrigatórias para o processamento da execução criminal de Bernard Araujo Silva no sistema SEEU, o que foi formalizado por meio do respectivo registro de malote digital (ID 564385145). Diante de tais providências, resta demonstrado que este Juízo de cognição originário exauriu integralmente as atribuições administrativas e jurisdicionais de sua alçada no processo nº 0000346-05.2008.8.05.0244. Toda a matéria atinente às condições de recolhimento prisional ou transferência do apenado encontra-se agora sob a direta e exclusiva responsabilidade da jurisdição executiva criminal competente.
6. É o relatório.
7. Desse modo, é importante consultar o SEEU acerca do cadastramento e distribuição da Guia de Recolhimento Definitiva acima referenciada, de modo a aferir o Juízo competente para determinar a transferência do interno.
8. Oficie-se à Drª Maria Fernanda, Coordenadora do SEEU/Distribuição para manifestação (e-mail: seeu@tjba.jus.br)
9. Prazo: 5 (cinco) dias.
10. Encaminhar a resposta por meio eletrônico, através de e-mail institucional (cgjpresidios@tjba.jus.br.) ou protocolada diretamente no Sistema PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br).
11. Confiro ao presente despacho força de ofício.
12 Cumpra-se de forma eletrônica.

Salvador (BA), em 07 de julho de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DES. MÁRIO ALBIANI JÚNIOR
DESPACHOS E DECISÕES

CONSELHO DA MAGISTRATURA
RECURSO ADMINISTRATIVO (1299)
[Processo Disciplinar / Sindicância]
Processo Nº 0001856-96.2024.2.00.0805
RECORRENTE: MARIA ENY VARGENS DINIZ CORREIA LEITE
ADV. BEL. GASPARE SARACENO- OAB-BA 3.371
BEL. GEVALDO DA SILVA PINHO JÚNIOR- OAB-BA 15.641
RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – TJBA

DECISÃO

Trata-se de AGRAVO INTERNO interposto por MARIA ENY VARGENS DINIZ CORREIA LEITE contra acórdão (ID. 6248210) que, apreciando os Embargos de Declaração por ela opostos contra o acórdão de ID. 5853434, conheceu e rejeitou os embargos por ausência das hipóteses legais de cabimento.
A agravante defende, em síntese, a nulidade do ato que determinou a vacância da serventia por usurpação de competência da Presidência do Tribunal, o cerceamento de defesa decorrente da ausência de interrogatório no curso do processo administrativo disciplinar, e a omissão da decisão impugnada quanto a essas matérias, com base nas razões de fato e de direito anteriormente relatadas.
Requereu, ao final, o conhecimento e provimento do recurso para reformar a decisão objurgada, determinando-se que o recurso antes aviado seja encaminhado à deliberação do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
É o relatório.
O recurso não comporta conhecimento.
O agravo interno é o meio de impugnação próprio das decisões monocráticas proferidas pelo Relator, conforme estabelece o art. 1.021 do Código de Processo Civil.
Na mesma linha, o art. 319 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça da Bahia dispõe que:

Art. 319 – Cabe agravo interno contra decisão de Relator, em processo de competência originária, incidente, remessa necessária ou recurso, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 1.021 do Código de Processo Civil. (ALTERADO CONFORME EMENDA REGIMENTAL N. 04/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016, DJe 17/03/2016).
§ 1° – Cabe, também, agravo interno, no prazo de quinze dias, contra decisão de Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal, quando atuarem como órgão jurisdicional. (ALTERADO CONFORME EMENDA REGIMENTAL N. 04/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016, DJe 17/03/2016).
§ 2° – Havendo empate, ter-se-á por confirmada a decisão agravada.
§ 3º – Anotar-se-á na capa do processo a existência do agravo interno, com indicação das folhas em que foi interposto. (ALTERADO CONFORME EMENDA REGIMENTAL N. 04/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016, DJe 17/03/2016).
§ 4º – Dispensa-se o preparo do agravo interno. (ALTERADO CONFORME EMENDA REGIMENTAL N. 04/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016, DJe 17/03/2016).

A ratio do instituto é clara: o agravo interno serve de instrumento de controle colegiado sobre atos decisórios unipessoais, viabilizando que o órgão fracionário reveja a decisão singular de seu Relator. Não se presta, portanto, à impugnação de acórdãos, que já são, por definição, pronunciamentos do colegiado.
No caso concreto, a decisão combatida (ID. 6248210) consubstancia acórdão proferido pelo Conselho da Magistratura deste Tribunal de Justiça, órgão colegiado, na apreciação dos Embargos de Declaração opostos pela agravante. Não se trata, portanto, de decisão monocrática do Relator, mas de pronunciamento do próprio colegiado competente, integrado pelos Desembargadores que o compõem.
Destarte, a via adequada para questionar acórdão proferido pelo Conselho da Magistratura não se trata do agravo interno, cuja função instrumental é estritamente interna ao órgão fracionário, como mecanismo de reconsideração de decisão singular pelo colegiado.
De mais a mais, a inaplicabilidade do princípio da fungibilidade reforça essa conclusão. Tal princípio pressupõe dúvida objetiva e razoável quanto ao recurso adequado — situação incompatível com a hipótese dos autos, em que a natureza colegiada da decisão impugnada é manifesta, tornando inequívoca a inadequação da via eleita.
Com tais considerações, ausente um dos pressupostos de admissibilidade do recurso, visto que flagrante seu não cabimento, não conheço da agravo interno interposto.

Publique-se. Intime-se.

Des. Mário Augusto Albiani Alves Jr.
Relator

Nº 0000336-33.2026.2.00.0805 – RECURSO ADMINISTRATIVO (PAD Nº 0000437-63.2025.2.00.0851)
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA
RECORRENTE: OMISSIS
ADVOGADA: BELª. JUCIARA DA SILVA ABREU SANTANA (OAB/BA 40644)
RECORRIDO: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATOR: DES. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
DECISÃO ID 7932581 (PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA. ACESSO APENAS AOS ADVOGADOS CADASTRADOS)

Secretaria do Conselho da Magistratura, em 08 de julho de 2026

Bel. Lincoln A. A. Santos
Analista Judiciário

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 3047, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 029460/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça	Final	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Júri	2/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3048, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 056050/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Irecê - 5ª Promotoria de Justiça	Final	Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Tóxicos	2/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3049, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 073182/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Teixeira de Freitas - 4ª Promotoria de Justiça	Final	Execuções Penais; Júri	2/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3050, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 086470/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Luís Eduardo Magalhães - 3ª Promotoria de Justiça	Final	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Tóxicos Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	2/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com

os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3051, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 039540/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Cícero Dantas - 3ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal)	3/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3052, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 073183/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Ipiaú - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Idoso (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico	3/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3053, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 076624/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Senhor do Bonfim - 3ª Promotoria de Justiça	Final	Controle Externo da Atividade Policial; Criminal; Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	3/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3054, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 080536/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Paulo Afonso - 8ª Promotoria de Justiça	Final	Controle Externo da Atividade Policial; Execuções Penais; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	3/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;

6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3055, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 082502/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Jequié - 3ª Promotoria de Justiça	Final	Controle Externo da Atividade Policial; Criminal; Tóxicos Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	3/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3056, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 100822/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Paulo Afonso - 5ª Promotoria de Justiça	Final	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Tóxicos	3/6/2026 (vacância)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3057, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 101015/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
São Francisco do Conde - 1ª Promotoria de Justiça	Inicial	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Atendimento ao Público; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal)	10/6/2026 (vacância)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3058, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 101464/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 2º Procurador(a) de Justiça	Final - 2ª Instância	Criminal - 2º Grau	19/6/2026 (vacância)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;

7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3059, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007266/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Araci - Promotoria de Justiça	Intermediária	Atribuição Plena Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3060, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007297/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Caculé - Promotoria de Justiça	Intermediária	Atribuição Plena Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3061, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007298/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Paramirim - Promotoria de Justiça	Intermediária	Atribuição Plena Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3062, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 006939/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Bom Jesus da Lapa - 3ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0004693/2021-35, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Final	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Consumidor (Cível e Criminal); Controle Externo da Atividade Policial; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;

4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3063, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007268/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Seabra - 3ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Fazenda Pública; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;

9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3064, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007269/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Ibotirama - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3065, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007270/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Gandu - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3066, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007273/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Camacã - 3ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0004698/2021-70, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Consumidor (Cível e Criminal); Controle Externo da Atividade Policial; Fazenda Pública; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3067, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007262/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Ibotirama - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3068, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007274/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Livramento de Nossa Senhora - 2ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0005571/2021-70, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades

por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.
Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3069, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007263/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Remanso - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3070, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007279/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Barra - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3071, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007282/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Ruy Barbosa - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3072, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007283/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Caetité - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3073, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007286/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Seabra - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;

5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3074, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007287/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Xique-Xique - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3075, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007288/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Barra - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3076, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 010980/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Bom Jesus da Lapa - 2ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0004693/2021-35, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Final	Idoso (Cível e Criminal); Cível; Família, Sucessões, Interditos; Fazenda Pública; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3077, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007302/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Livramento de Nossa Senhora - 1ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0005571/2021-70, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3078, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007309/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Ribeira do Pombal - 2ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0004711/2021-64, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a

adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3079, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 008929/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Capim Grosso - Promotoria de Justiça	Intermediária	Atribuição Plena Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3080, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007314/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Mucuri - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3081, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 007265/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Mucuri - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fazenda Pública; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3082, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 006691/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Camacã - 2ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0004698/2021-70, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Tóxicos; Júri	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3083, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 006942/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Xique-Xique - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a

adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3084, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 014847/2021, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Macaúbas - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;

9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3085, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 015563/2021, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Gandu - 3ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Consumidor (Cível e Criminal); Fazenda Pública; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3086, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 015566/2021, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Itamaraju - 1ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0005573/2021-84, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3087, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 016289/2021, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Macaúbas - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3088, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 029459/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Jaguaquara - 2ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SIGA nº 6936/2020, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fazenda Pública; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;

4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3089, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 029462/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Ribeira do Pombal - 1ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0004711/2021-64, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;

8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3090, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 029564/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Gandu - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Família, Sucessões, Interditos; Infância e Juventude (Cível e Criminal)	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3091, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 033183/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Poções - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3092, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 034663/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça	Final	Criminal – 1ª Vara Criminal	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3093, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 035841/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Ipiaú - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Infância e Juventude (Cível e Criminal); Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;

6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3094, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 037670/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Conceição do Coité - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Consumidor (Cível e Criminal); Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3095, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 041087/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Euclides da Cunha - 1ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0004699/2021-77, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Controle Externo da Atividade Policial; Fazenda Pública; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3096, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 041512/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Campo Formoso - 1ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0004697/2021-63, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fundações:-Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3097, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 045689/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Itamaraju - 2ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0005573/2021-84, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3098, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 045690/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Jeremoabo - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com

os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3099, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 048806/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Remanso - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;

9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3100, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 051133/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Itaberaba - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Meio Ambiente (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3101, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 061786/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Inhambupe - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3102, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 061787/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Tucano - 2ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3103, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 063559/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Euclides da Cunha - 3ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0004699/2021-77, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Júri	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3104, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 064773/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Irecê - 7ª Promotoria de Justiça	Final	Controle Externo da Atividade Policial; Execuções Penais; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;

5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3105, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 064837/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Seabra - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3106, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 064956/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Poções - 4ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Execuções Penais; Infância e Juventude (Cível e Criminal) Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3107, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 071563/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE R EFERÊNCIA
Nazaré - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3108, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 072739/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Campo Formoso - 2ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0004697/2021-63, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3109, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 076625/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Camacã - 1ª Promotoria de Justiça (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0004698/2021-70, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições)	Intermediária	Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde; Idoso (Cível e Criminal); Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Cível; Família, Sucessões, Interditos; Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com

os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3110, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 076621/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Cícero Dantas - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Cível; Consumidor (Cível e Criminal); Família, Sucessões, Interditos; Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3111, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 078247/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Ipirá - 4ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Criminal; Execuções Penais; Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3112, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 100013/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Brumado - 5ª Promotoria de Justiça	Final	Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal); Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Infância e Juventude (Cível e Criminal)	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3113, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 082501/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Santa Maria da Vitória - 1ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com

os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3114, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 087374/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Teixeira de Freitas - 1ª Promotoria de Justiça	Final	Controle Externo da Atividade Policial; Criminal – 1ª Vara Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal de competência da 1ª Vara Criminal); Tóxicos – 1ª Vara Criminal Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3115, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 094859/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça ou vaga remanescente:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Ipiaú - 3ª Promotoria de Justiça	Intermediária	Controle Externo da Atividade Policial; Criminal; Execuções Penais; Tóxicos; Júri Projeto de atuação recomendada: Município Seguro	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3116, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, 109 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 42 a 69 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 096277/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Membros, conforme a entrância da titularidade, formalizem sua inscrição como candidato à PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a seguinte Promotoria/Procuradoria de Justiça:

PROMOTORIA / PROCURADORIA DE JUSTIÇA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES	DATA DE REFERÊNCIA
Lençóis - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	Intermediária	Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico	29/6/2026 (publicação de edital anterior, sem habilitados)

1. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário disponível no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia – SIGA, pelo endereço https://siga.sistemas.mpba.mp.br/Carreira/InscricaoEdital;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Caso não indique ou anexe no ato da inscrição, o candidato inscrito deverá encaminhar, até 03 (três) dias contados da publicação da lista de inscritos, as informações e peças processuais destinadas à avaliação do merecimento, que abrangerá os últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, conforme art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia;
4. Conforme exigência do art. 112 da Lei Complementar nº 11/1996 e do art. 54 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Resolução nº 248/2018), no momento da inscrição, o candidato deverá declarar a regularidade do serviço, o comparecimento regular à respectiva Promotoria de Justiça, não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou sessão de júri, no período de 06 (seis) meses anterior ao pedido, não ter se afastado das atividades por período superior a 30 (trinta) dias, para frequentar curso, no período de 01 (um) ano anterior ao pedido, e estar em dia com os relatórios da Corregedoria, instruindo a inscrição com o seu comprovante de residência atualizado, caso já não tenha anexado tal documento ao SIGA, anteriormente;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital;
6. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público publicará edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, concedendo-lhes o prazo de 03 (três) dias para as devidas regularizações;
7. Havendo habilitados à remoção interna, o provimento do cargo oferecido se dará na vaga remanescente, nos termos do art. 124, § 2º, da Lei Complementar nº 11/1996;
8. O Membro do Ministério Público poderá desistir do Concurso de Promoção ou Remoção, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da lista dos inscritos, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia (Resolução nº 248/2018) e do art. 113 da Lei Complementar nº 11/1996;
9. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, com base na legislação vigente.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE RESULTADO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2026

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 56049/2023
ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Barreiras - 5ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 1939/2026)
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedoria-Geral do Ministério Público, face ao cumprimento dos requisitos, indicou para promoção, pelo critério de antiguidade, para a 5ª Promotoria de Justiça de Barreiras, de entrância final, o Promotor de Justiça JOSÉ REIS NETO. Em seguida, o Colegiado, à unanimidade, acolheu o requerimento de opção apresentado pelo Promotor de Justiça JOSÉ REIS NETO, a fim de que a promoção deste, pelo critério de antiguidade, para provimento da 5ª Promotoria de Justiça de Barreiras, de entrância final, seja efetivada na 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, de entrância final, na forma do art. 131, §1º da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

2. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 82497/2025
ASSUNTO: Promoção, pelo critério de merecimento, para Valença - 5ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 1942/2026)
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedoria-Geral do Ministério Público, indicou ao Procurador-Geral de Justiça, para compor a lista de promoção, pelo critério de merecimento, para a 5ª Promotoria de Justiça de Valença, de entrância final, face ao cumprimento dos requisitos, a Promotora de Justiça POLLYANNA QUINTELA FALCONERY. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

3. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 98054/2026
ASSUNTO: Remoção interna, pelo critério de antiguidade, para Feira de Santana - 28ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 1944/2026)
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedoria-Geral do Ministério Público, face ao cumprimento dos requisitos, indicou para remoção interna, pelo critério de antiguidade, para a 28ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, de entrância final, a Promotora de Justiça SAMIRA JORGE. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

4. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 98054/2026
ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Feira de Santana - 28ª Promotoria de Justiça, de entrância final, ou vaga remanescente (Edital nº 1944/2026)
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedoria-Geral do Ministério Público, face ao cumprimento dos requisitos, indicou para promoção, pelo critério de antiguidade, para a 18ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, vaga remanescente do julgamento anterior, de entrância final, o Promotor de Justiça AILSON DE ALMEIDA MARQUES. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

5. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 7264/2020
ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Bom Jesus da Lapa - 1ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 1961/2026)
DECISÃO: O Conselho, preliminarmente, à unanimidade, julgou prejudicada a inscrição do Promotor de Justiça JOSÉ REIS NETO. Em seguida, o Colegiado, à unanimidade, acolhendo o parecer prévio da Corregedoria-Geral do Ministério Público, face ao cumprimento dos requisitos, indicou para promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa, de entrância final, a Promotora de Justiça JULIANA LOPES RIBEIRO FERREIRA. Após, o Colegiado, à unanimidade, acolheu o requerimento de opção apresentado pela Promotora de Justiça JULIANA LOPES RIBEIRO FERREIRA, a fim de que a promoção desta, pelo critério de antiguidade, para provimento da 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa, de entrância final, seja efetivada na 2ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, de entrância final, na forma do art. 131, §1º da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

6. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 34664/2022
ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Irecê - 1ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 1978/2026)
DECISÃO: O Conselho, preliminarmente, à unanimidade, julgou prejudicada as inscrições dos Promotores de Justiça JOSÉ REIS NETO e JULIANA LOPES RIBEIRO FERREIRA. Em seguida, o Colegiado julgou prejudicada a promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça de Irecê, de entrância final, por ausência de candidatos aptos a concorrer, uma vez que os Promotores de Justiça inscritos já haviam sidos promovidos nos julgamentos dos procedimentos SIGA nº 56049/2023 e SIGA nº 7264/2020. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

7. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 66937/2024
ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Eunápolis - 8ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 1994/2026)
DECISÃO: O Conselho, preliminarmente, à unanimidade, julgou prejudicada as inscrições dos Promotores de Justiça JOSÉ REIS NETO e JULIANA LOPES RIBEIRO FERREIRA. Em seguida, o Colegiado julgou prejudicada a promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça de Irecê, de entrância final, por ausência de candidatos aptos a concorrer, uma vez que os Promotores de Justiça inscritos já haviam sidos promovidos nos julgamentos dos procedimentos SIGA nº 56049/2023 e SIGA nº 7264/2020. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

8. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 81645/2025
ASSUNTO: Promoção, pelo critério de merecimento, para Barreiras - 6ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 2001/2026)
DECISÃO: O Conselho, preliminarmente, à unanimidade, julgou prejudicada a inscrição da Promotora de Justiça POLLYANNA QUINTELA FALCONERY. Em seguida, o Colegiado julgou prejudicada a promoção, pelo critério de merecimento, para a 6ª Promotoria de Justiça de Barreiras, de entrância final, por ausência de candidatos aptos a concorrer, uma vez que a única candidata inscrita já havia sido promovida no julgamento do procedimento SIGA nº 82497/2025. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

9. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA N° 100766/2026 (SIMP Nº 003.0.9/2026)
ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria
ASSUNTO: Renúncia à Promoção
INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça Samory Pereira Santos
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, decidiu deferir a renúncia à promoção, com a aplicação do impedimento previsto no art. 112, §5º, da Lei Complementar n. 11, de 18 de janeiro de 1996, nos termos do voto do Relator. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

10. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA N° 100651/2026 (SIMP Nº 003.0.10/2026)
ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria
ASSUNTO: Renúncia à Remoção
INTERESSADO(A)(S): Promotora de Justiça Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, decidiu deferir a renúncia à remoção, sem a aplicação do impedimento previsto no art. 112, §5º, da Lei Complementar n. 11, de 18 de janeiro de 1996, nos termos do voto do Relator. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

11. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.134147/2008
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhanha
ASSUNTO: Direito Penal
INTERESSADO(A)(S): Adilhermilson Soares Cardoso
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

12. NOTÍCIA DE FATO Nº 702.9.94324/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Falta de Publicização de Atos Oficiais
INTERESSADO(A)(S): Djalma Benjamin de Santana Filho
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

13. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.489099/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Valente
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador
INTERESSADO(A)(S): Erlon Andrey Cunha da Silva; Município de Valente; Paulo Guimarães
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

14. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 022.9.508524/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Finais
- Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz; Município de Ibipeba
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

15. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 336.9.80777/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Ensino Especial
INTERESSADO(A)(S): Uauá - Secretaria Municipal de Educação
RELATORIA:1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

16. NOTÍCIA DE FATO Nº 712.9.88890/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta
INTERESSADO(A)(S): Eros Lima
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

17. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.198145/2012
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
ASSUNTO: Direito Penal
INTERESSADO(A)(S): Asclepiades de Almeida Queiroz; Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

18. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.195880/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular
INTERESSADO(A)(S): Salvador - TCE - Tribunal de Contas do Estado da Bahia
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

19. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 718.9.454980/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Elijon de Almeida Souza
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

20. 1PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.236816/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública de Salvador
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis
INTERESSADO(A)(S): Isabel Araújo de Oliveira
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

21. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.245506/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos
INTERESSADO(A)(S): Disque 127; Anônimo
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

22. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.183597/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Emanuel Santos da Silva
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO:O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

23. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.276844/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Passe Livre em Transporte
INTERESSADO(A)(S): Jonh Levy Santiago Silva
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

24. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.17903/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Inexigibilidade
INTERESSADO(A)(S): Portal Velho Chico News; Erivelton Silva; Mayane Carvalho Sociedade Individual de Advocacia; Ailson de Souza Selis; Outros; Município de Muquém do São Francisco
RELATORIA:1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

25. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 018.9.483482/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Baianópolis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Abuso de Poder
INTERESSADO(A)(S): Uilliman de Oliveira Santos; Jandira Soares da Silva Xavier
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

26. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.456289/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
- Direito Ambiental > Zona Costeira
INTERESSADO(A)(S): Israel Irwing Carmona de Souza
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

27. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.517329/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna
INTERESSADO(A)(S): José Raimundo Carvalho Santiago
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

28. INQUÉRITO CIVIL Nº 137.0.131511/2011
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jitaúna
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

29. NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.118585/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Nazaré
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial
INTERESSADO(A)(S): José Jorge da Paz Ribeiro; Robério Souza Macedo Júnior; José Milton Santos Alves
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

30. INQUÉRITO CIVIL Nº 238.0.120774/2016
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Água e/ou Esgoto
INTERESSADO(A)(S): Moradores do Município de Nordestina; EMBASA
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

31. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.158089/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Jairo Freitas de Cerqueira
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

32. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.186223/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade Fiscal
INTERESSADO(A)(S): Daniel Sales da Conceição
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

33. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 596.9.35612/2025
ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Transporte Terrestre > Transporte Rodoviário
INTERESSADO(A)(S): Teodomiro Marinho de Souza
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

34. INQUÉRITO CIVIL Nº 249.9.262563/2023
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação da Tranquilidade
INTERESSADO(A)(S): Santana Pré-Moldados Ltda
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

35. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.467211/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Manoel Alves de Oliveira
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

36. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.345177/2024
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

37. INQUÉRITO CIVIL Nº 294.9.417279/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sapeaçu
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > enriquecimento Ilícito
INTERESSADO(A)(S): Paulo Roberto de Oliveira; Carlos Alberto Sampaio Costa; Ivan Cerqueira dos Santos; Vinícius Duarte Barros
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

38. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.477809/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Leandro Miranda Santos
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

39. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.0.8826/2010
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações
INTERESSADO(A)(S): MEDISIL - Comercial Farmacêutica, Hospitalar, de Higiene e Transporte Ltda; Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Lapa; Prefeitura de Bom Jesus da Lapa Ba
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

40. INQUÉRITO CIVIL Nº 117.0.39891/2016
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Rita de Cássia Cerqueira dos Santos; Município de Mortugaba
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

41. INQUÉRITO CIVIL Nº 718.9.141421/2018
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Ubaitaba-Ba; Jaime Apolinario de Souza
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

42. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.474286/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Espólio de Edilson Souza de Oliveira
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

43. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.347977/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal Com Uso de Recurso Público
INTERESSADO(A)(S): Município de Angical; Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias; Anônimo
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

44. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.65220/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação
INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimaraes; Valeria Franca de Medeiros
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

45. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.1.100297/2006
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora
INTERESSADO(A)(S): Aracruz Celulose S/A; CDDH - Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Extremo Sul da Bahia
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

46. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.473483/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Consórcio
INTERESSADO(A)(S): Mário Luiz de Freitas Neto
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

47. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.322380/2022
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual
INTERESSADO(A)(S): José Marcos de Moura; Alberto Silva; MM Consultoria Construções e Serviços Ltda; Vanguarda Telecomunicações Ltda - Me; Parada Entretenimento e Serviços Ltda - Me; Atlântico Transportes e Turismo Ltda
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

48. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.46157/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos
INTERESSADO(A)(S): Anônima
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

49. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.647193/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
INTERESSADO(A)(S): Disque 127; Anônimo
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

50. INQUÉRITO CIVIL Nº 064.9.161831/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhanha
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Carinhanha
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

51. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 675.9.174705/2025
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

52. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES Nº 003.9.5822/2026
ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais
INTERESSADO(A)(S): ILPI Casa de Repouso Railane Maltez
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

53. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.198842/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis
INTERESSADO(A)(S): Peline Moreira Fortes Perez
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior..

54. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.209948/2026
ORIGEM: Salvador - 15ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Civil > Sucessões > Inventário e Partilha
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Imóvel Funcional > Alienação
INTERESSADO(A)(S): Jailma da Silva Moreira
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

55. INQUÉRITO CIVIL Nº 696.9.34730/2021
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Candeias
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Grupo de Defesa e Promoção Socioambiental - GERMEN; Município de Candeias/Ba
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

56. INQUÉRITO CIVIL Nº 036.9.226136/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caculé
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Paulo Henrique da Silva; Anderson dos Santos Ribeiro; Luiz Carlos Pereira; Willian Lima Gonçalves; Pedro Dias da Silva; Paloma da Costa
elton Gonçalves Cruz – OAB/SP 327.864
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, pugnando pela instauração do Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

57. NOTÍCIA DE FATO Nº 692.9.144253/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Eunadson Donato de Barros
ADVOGADO(A)(S): Eunadson Donato de Barros – OAB/BA 33.993
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, pugnando pela instauração do Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

58. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 321.9.322619/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Walterson Ribeiro Coutinho; Luciana Pires Mendes Mendonça; Município de Iraquara
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

59. NOTÍCIA DE FATO Nº 598.9.144215/2026
ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador
INTERESSADO(A)(S): Nilton Magalhães Amorim
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

60. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.538087/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de São Felipe
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular
INTERESSADO(A)(S): Tribunal de Contas dos Municípios; Antônio Jorge Macedo da Silva
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

61. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.34512/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Antônio Sabino Cantuária Guimarães
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

62. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.182608/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Lucival Rodrigues Nascimento Júnior
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

63. NOTÍCIA DE FATO Nº 598.9.115478/2026
ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Sistema Único de Saúde
INTERESSADO(A)(S): Arcanja dos Santos Lima
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

64. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.94514/2015
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento
INTERESSADO(A)(S): Bartira de Araújo Góes; Hotel Grand Palladium Imbassaí
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

65. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.435245/2025
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Preconceito > Intolerância e/ou Injúria Racial, de Cor e/ou Etnia
INTERESSADO(A)(S): Pablo Vinícius Costa Barros
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

66. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.79443/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

67. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.403659/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Píer Mahi Mahi
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

68. NOTÍCIA DE FATO Nº 600.9.224335/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Águas Públicas
INTERESSADO(A)(S): Município de Elísio Medrado; EMBASA - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/A
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

69. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.202780/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Bruno da Cruz Carianha
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

70. NOTÍCIA DE FATO Nº 268.9.192073/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Teresinha
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta
INTERESSADO(A)(S): Ivanildes Menezes
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

71. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.210762/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Belo Campo
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação
INTERESSADO(A)(S): Município de Belo Campo; Rafik Sousa Oliveira
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

72. INQUÉRITO CIVIL Nº 249.9.306033/2023
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Traslado ou Descarte de Resíduos/Efluentes
INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ribeira do Pombal
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

73. INQUÉRITO CIVIL Nº 179.9.355526/2021
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Recolhimento e Tratamento de Lixo
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

74. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.388309/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença
ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente
INTERESSADO(A)(S): Elinor Benedito Meira Bomfim
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

75. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.85308/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações
INTERESSADO(A)(S): Walter Francisco Rodrigues
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

76. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.110153/2026
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Currículo escolar
INTERESSADO(A)(S): Glauciana Alencar Viana
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

77. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.116772/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural
INTERESSADO(A)(S): José Hilton da Conceição; Bar Biblioteca Central Zé Burugudu
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

78. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.1.75777/2006
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito
INTERESSADO(A)(S): Eliezer Pereira Dourado Filho; Município de Paratinga; Raimundo José Almeida Moreira
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

79. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.516554/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

80. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.460208/2025
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Intervenção do Estado na Propriedade > Desapropriação de Imóvel Urbano
INTERESSADO(A)(S): Igor Fonseca de Jesus; Município de Valença
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

81. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.247522/2025
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Abuso de Poder
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público
INTERESSADO(A)(S): Cafarnaum Prefeitura; Anônimo(a); Carlan Novais Sena Xavier
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

82. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.146964/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): José Ricardo Araújo de Andrade
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

83. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.137543/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

84. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 591.9.334792/2025
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Igor Santos de Souza; R Francisco César M Meireles
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

85. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.524401/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Ambiental > Mineração
INTERESSADO(A)(S): Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Remanescente de Quilombo do Alto da Cabeceira; José Carlos das Neves
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

86. INQUÉRITO CIVIL Nº 681.9.255899/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna
INTERESSADO(A)(S): A Sociedade de Euclides da Cunha/Bahia
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

87. INQUÉRITO CIVIL Nº 114.9.302253/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

88. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.9.481221/2022
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Augusto Narciso Castro; Enderson Bruno dos Santos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

89. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.128318/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Ambiental > Unidade de Conservação da Natureza
INTERESSADO(A)(S): Wesley Chaves de Brito
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

90. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.25046/2019
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores
INTERESSADO(A)(S): Manoel Pedro Rodrigues Soares; Francisco de Souza Andrade Netto
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

91. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.170152/2017
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Município de Muquém de São Francisco; Luís Sérgio Paranhos Filho
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

92. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.107885/2022
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Organização do Trabalho > Frustração de Direitos Assegurados por Lei Trabalhista
INTERESSADO(A)(S): Thiago Alves Santos; Município de Lagoa Real; Ana Lúcia do Prado Costa
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

93. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.566330/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Combustíveis e Derivados
INTERESSADO(A)(S): Agência Nacional do Petróleo; Posto Gameleira Suburbana
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

94. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.112386/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Falta de Publicização de Atos Oficiais
INTERESSADO(A)(S): Anônima
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

95. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 676.9.195780/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Abuso de Autoridade
INTERESSADO(A)(S): Cabo Queiroz
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

96. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.120977/2023
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água
INTERESSADO(A)(S): Aline Coimbra de Alcântara; Francisca de Sousa Cavalcante; Antônia Samara; Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

97. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.249534/2017
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): ABC - Construção Civil Ltda - Me; Eures Ribeiro Pereira; Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia; Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa; Grautech Construtora Ltda; Garcia Garcia Locadora e Empreiteira Ltda - Epp; Construtora Souza Filho Marques Ltda
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

98. INQUÉRITO CIVIL Nº 211.0.2854/2016
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Trabalho 5ª Região; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sítio do Mato; Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

99. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.147240/2023
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos
INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

100. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.90429/2017
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos
INTERESSADO(A)(S): Galvão Engenharia S/A
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

101. INQUÉRITO CIVIL Nº 590.9.163725/2021
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Camaçari
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

102. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.78071/2026
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Padronizado
INTERESSADO(A)(S): Simone da Silva Santana
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

103. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.186690/2026
ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho do Idoso
INTERESSADO(A)(S): Elisângela Sousa Costa
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

104. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.178551/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Abuso de Autoridade
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

105. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.592975/2025
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
- Direito Ambiental > Mineração
- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Traslado ou Descarte de Resíduos/Efluentes
INTERESSADO(A)(S): Alpha Bahia Incorporadora Ltda; Augusto César Marques
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

106. INQUÉRITO CIVIL Nº 726.9.117320/2020
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Claudir Terence Lessa Lopes Miranda; Claudinere Queiroz de Oliveira Guimaraes; Ronilson Ribeiro Campos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

107. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.9.530614/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas
ASSUNTO: Direito Civil > Coisas > Habitação
INTERESSADO(A)(S): Josefa Vilma Santos Nascimento; Município de Cícero Dantas
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

108. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.241694/2026
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cível
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

109. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.552485/2025
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Violência contra Criança e Adolescente
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

110. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.138200/2026
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis
INTERESSADO(A)(S): Anteno Oliveira Lemos
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

111. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.99988/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Gandu
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Transporte
INTERESSADO(A)(S): Elaine Souza dos Santos
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

112. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 590.9.44921/2024
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores
INTERESSADO(A)(S): Defesa Civil de Camaçari; Município de Camaçari
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

113. NOTÍCIA DE FATO Nº 712.9.238987/2026
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade
INTERESSADO(A)(S): Rejane Silva
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

114. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.118473/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Ensino Médio Regular
- Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Finais
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

115. NOTÍCIA DE FATO Nº 001.9.154132/2026
ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Inclusão em Programa Oficial de Saúde > Pessoa de Convivência do Idoso
INTERESSADO(A)(S): Maria José da Silva
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

116. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.452054/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

117. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.182635/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
- Direito Penal > Crimes praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

118. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.3677/2021
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Banco Central do Brasil
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

119. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.205357/2024
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas
INTERESSADO(A)(S): Jefferson Novais da Cruz
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

120. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.1.76997/2005
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito
INTERESSADO(A)(S): Evangelista Antônio Alves de Souza; Raimundo Moreira
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

121. NOTÍCIA DE FATO Nº 706.9.153095/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Apuração de Irregularidade no Serviço Público
INTERESSADO(A)(S): Massimo Albertini; Alessandra Quaresma - Secretaria do Litoral Sul da Prefeitura de Porto Seguro
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

122. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 593.9.349054/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
INTERESSADO(A)(S): João Felipe de Melo Lacerda; Município de Barreiras; Melchisedec Alves das Neves
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

123. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.374472/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Sistema Prisional
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

124. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.147021/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Ismael Bulhões dos Santos
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

125. NOTÍCIA DE FATO Nº 682.9.118423/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Direito de Acesso à Informação
INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

126. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.76408/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Administração da Justiça > Fraude Processual
INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

127. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.37202/2025
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

128. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.66672/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Eliete de Andrade Araujo; Gabriel Andrade Freitas Caldas
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

129. INQUÉRITO CIVIL Nº 117.0.84030/2016
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora
INTERESSADO(A)(S): Ailton da Silva Ribeiro; Salvador Ferreira Sousa; Ricardo dos Santos Soares; Pedro Paulo Rocha Pereira; Valdeir de Souza Matos
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

130. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.424148/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Moral > Serviços de Saúde
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Material > Serviços de Saúde
INTERESSADO(A)(S): Izaque de Oliveira Magalhães; Maternidade Municipal de Bom Jesus da Lapa
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

131. INQUÉRITO CIVIL Nº 249.9.227473/2017
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Moral > Serviços de Saúde
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Material > Serviços de Saúde
INTERESSADO(A)(S): Suerly Pereira dos Santos; José Domingos da Solidade Santos; Hospital Geral Santa Tereza
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

132. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.226518/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos
INTERESSADO(A)(S): Francisco Alves de Oliveira; Inema-Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Município de Rio Real; Empresa Marata; Valentim Batista do Carmo
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

133. INQUÉRITO CIVIL Nº 238.0.125520/2016
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público
INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Saúde de Queimadas
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

134. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.532067/2022
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial
INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a); Hospital Geral Roberto Santos
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido da Relatora.

135. INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.47674/2016
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
ASSUNTO: Direito Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Kléber Jacob; Município de Morpará
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

136. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.74825/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores
INTERESSADO(A)(S): Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; Erivaldo Carvalho Soares
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

137. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.128480/2022
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas Com deficiência
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Inclusão em Programa Oficial ou Comunitário > o Próprio Idoso
INTERESSADO(A)(S): Bradesco de Senhor do Bonfim; Ministério Público do Estado da Bahia; Senhor do Bonfim - Conselho Municipal do Idoso
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

138. INQUÉRITO CIVIL Nº 117.0.189641/2014
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio
INTERESSADO(A)(S): Torrefação Moagem Café Raynar
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

139. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.18490/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Sirlene
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

140. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.508329/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos
INTERESSADO(A)(S): Anonima; Disque 127
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

141. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.375481/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas
INTERESSADO(A)(S): Francisco de Souza Andrade Netto; Erivaldo Carvalho Soares
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou parcialmente a promoção de arquivamento com determinação de continuidade de parte das apurações, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

142. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.383731/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores
INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Feira de Santana; Miguel Gomes da Silva Filho
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

143. INQUÉRITO CIVIL Nº 716.9.344276/2021
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Luís Almeida Tanan
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

144. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.150329/2025
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cível
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

145. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.48185/2022
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

146. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.67005/2023
ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência
INTERESSADO(A)(S): Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

147. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.22995/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Dilmar Sacramento Copque; Município de Salvador
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

148. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.525568/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Roseni Muniz Franca
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

149. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.580909/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório
INTERESSADO(A)(S): Gil Conceição
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

150. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.420322/2024
ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Meio Ambiente
INTERESSADO(A)(S): Jurema Cintra Barreto; Outros; Município de Ilhéus
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento parcial, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

151. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.82379/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Lindolfo da Silva Sousa
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

152. NOTÍCIA DE FATO Nº 096.9.244315/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular
INTERESSADO(A)(S): Mauro Pinto Araújo
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

153. INQUÉRITO CIVIL Nº 371.9.408259/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença
ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

154. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.51002/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Inexigibilidade
INTERESSADO(A)(S): Outros; Município de Ibotirama; Keliton Heverton Quinteiro Lima; Anônimo(a)
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

155. NOTÍCIA DE FATO Nº 674.9.266419/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Superior > Graduação
INTERESSADO(A)(S): Tiago de Almeida Cavalcante
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

156. NOTÍCIA DE FATO Nº 674.9.209475/2026
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito à Educação > Planos Decenais > Plano Nacional de Educação > Processo de Elaboração
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

157. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.142293/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Processual Penal > Jurisdição e Competência > Competência dos Juizados Especiais
INTERESSADO(A)(S): Cláudia Regina dos Santos Mayrink
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Procuradora-Geral de Justiça, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

158. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.412335/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Buerarema
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório
INTERESSADO(A)(S): Charles França
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

159. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.147042/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): J. L. A. Administração de Imóveis Ltda
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

160. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.475418/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Romildo de Lima Miranda
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

161. INQUÉRITO CIVIL Nº 250.9.226811/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibirataia
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Clube Social de Ibirataia; Anônima
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

162. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.59382/2011
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento
INTERESSADO(A)(S): Agência 0228 - Banco do Brasil; A Sociedade
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

163. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.477593/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Maicon Alves Oliveira
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

164. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.474285/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Agnaldo Alves de Araújo
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

165. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.549574/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Mutuípe
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Apuração de Irregularidade no Serviço Público
INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Saúde de Salvador; Vinicius Pedreira; Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares)
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

166. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.62923/2015
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto
ASSUNTO: Direito Ambiental > Reserva Legal
INTERESSADO(A)(S): Aleci Lacerda de Arnizaut
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

167. INQUÉRITO CIVIL Nº 647.9.120526/2024
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Eunápolis
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Vendas Casadas
INTERESSADO(A)(S): VISAU - Vigilância em Saúde
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

168. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 644.9.186755/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Ambiental > Recursos Hídricos
INTERESSADO(A)(S): Tharcio Augusto de Azevedo
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou o aditamento do Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

169. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 674.9.76792/2024
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Sistema Único de Saúde
INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Saúde do Município de Alagoinhas
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou o aditamento do Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

170. NOTÍCIA DE FATO Nº 096.9.265728/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes em Licitações e Contratos Administrativos > Fraude em Licitação ou Contrato
INTERESSADO(A)(S): Mauro Pinto Araujo
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

171. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.195389/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Trabalho > Direito Individual do Trabalho > Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios > Adicional > Adicional de Insalubridade > Equipamento de Proteção Individual - EPI
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

172. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.224091/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Conceição do Almeida
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra o Patrimônio > Apropriação Indébita Previdenciária
INTERESSADO(A)(S): Sirley Rocha Barreto Leone
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

173. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.352264/2025
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, pugnando pela instauração do Inquérito Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

174. NOTÍCIA DE FATO Nº 600.9.94045/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Damiana Santiago Azevedo; Hamilton Cruz Azevedo
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

175. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.205596/2026
ORIGEM: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Não Discriminação > Gênero
INTERESSADO(A)(S): Charlye Henryke da Silva Rehem; Mar Nogueira Ribeiro dos Santos
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

176. NOTÍCIA DE FATO Nº 111.9.91838/2026
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

177. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.183699/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Barreiras; Eric Alves da Cunha
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

178. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.463456/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Recolhimento e Tratamento de Lixo
INTERESSADO(A)(S): Diego Tanan Azevedo
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

179. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 590.9.192327/2023
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Tronox Pigmentos do Brasil S/A
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

180. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.70044/2024
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Infantil Pré-escola
INTERESSADO(A)(S): Escola Municipal Girassol
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

181. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.110633/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Zona Costeira
INTERESSADO(A)(S): Município de Jandaíra; A Sociedade
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

182. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.34664/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Soraia Mascarenhas Neves; Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

183. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 168.9.371401/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Medeiros Neto
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Padronizado
- Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta
INTERESSADO(A)(S): Marcela de Jesus Souza; Edinaldo Lacerda Dias
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

184. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 655.9.182820/2025
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Gandu
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Pirai do Norte
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

185. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.384753/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

186. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.209487/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

187. INQUÉRITO CIVIL Nº 371.9.446113/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença
ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

188. INQUÉRITO CIVIL Nº 297.9.143070/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Saúde
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Everaldo Miranda de Azevedo Júnior; Tiago Venâncio Miranda Maia; Paulo de Almeida Cerqueira
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

189. NOTÍCIA DE FATO Nº 248.9.295937/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibirapuã
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Ameaça
- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Eleitorais > Injúria
INTERESSADO(A)(S): DT Ibirapuã; Juliana Andrade Pimenta; Calianne da Silva Farias; Ministério Público do Estado da Bahia; Polícia Civil do Estado da Bahia
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

190. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 069.9.416204/2025
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Empresa Celeo Redes Brasil S/A; Pedras Transmissora de Energia S/A; Ualisson do Nascimento Ferreira
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

191. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.509061/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Transporte Terrestre
INTERESSADO(A)(S): José Jorge Xavier
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

192. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.517483/2024
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Meio Ambiente de Lauro de Freitas; Rick Pablo Maia Oliveira
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

193. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.80065/2026
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Isaias dos Santos Nascimento
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

194. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.345100/2024
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade pessoal com Uso de Recurso Público
INTERESSADO(A)(S): SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Valença; Município de Valença; Albertino Melo de Souza; Jairo de Freitas Baptista; Anônimo(a)
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

195. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.537671/2025
ORIGEM: 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Sistema Prisional
INTERESSADO(A)(S): Rayra Ávila de Carvalho Oliveira
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

196. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.305580/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 7º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

197. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.15616/2017
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente
INTERESSADO(A)(S): Organização de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Cidadania
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

198. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.156107/2026
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Abuso de Autoridade
- Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Periclitação da Vida e da Saúde > Omissão de Socorro
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: Julgamento adiado

199. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.397843/2021
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Organização do Trabalho > Frustração de Direitos Assegurados por Lei Trabalhista
INTERESSADO(A)(S): Vítor de Souza; Município de Lagoa Real; Maria Aparecida Oliveira de Souza
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

200. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 600.9.184092/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Valdeci Freire de Jesus; Paulo Henrique Batista Vieira
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

201. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.217088/2011
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público
INTERESSADO(A)(S): Hospital Julieta Viana; José Raimundo Mota de Jesus; Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

202. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.528371/2022
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Fundação José Silveira; Anônimo
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

203. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.474867/2025
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Reserva de Vagas para Pessoas com deficiência
INTERESSADO(A)(S): Luciana Oliveira da Silva; Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/Ba
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

204. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.59389/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença
ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente
INTERESSADO(A)(S): Robson de Sousa Menezes
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

205. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.298228/2024
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos
INTERESSADO(A)(S): Município de Valença; Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens; Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares)
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

206. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.263/2020
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Reserva Legal
INTERESSADO(A)(S): Anelise Kruschewsky Coutinho; Maria Beatriz Kruschewsky Costamilan; Katiana Kruschewsky Coutinho Santos
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

207. INQUÉRITO CIVIL Nº 238.9.377118/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Município de Nordestina; JMB Engenharia e Pré-moldados Ltda; Elino da Silva Oliveira
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

208. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.224972/2013
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos
INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro. Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

209. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.128729/2026
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Jean da Silva Buri
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

210. INQUÉRITO CIVIL Nº 726.9.244700/2022
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): João Batista Santos de Souza Dourado
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro.Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

211. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.93231/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Sigilo da Fonte; Município de Palmas de Monte Alto
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

212. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.276365/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Aldo Guimarães Júnior
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

213. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.68306/2022
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Inexigibilidade
INTERESSADO(A)(S): Município de Vitória da Conquista
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

214. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.427508/2025
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

215. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.174717/2018
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Inclusão em Programa Oficial ou Comunitário > O Próprio Idoso
INTERESSADO(A)(S): Luiza Miranda Brandão da Silva; Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

216. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.130707/2018
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Município de Serra do Ramalho; Ítalo Rodrigo Anunciação Silva; Deoclides Magalhaes Rodrigues; STLC - Serviços de Transporte, Locação e Construções Ltda - Me; PSTL - Prestação de Serviços, Transportes e Locação
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

217. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.195577/2016
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente
INTERESSADO(A)(S): Eliana Santos Reis

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

218. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.472695/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Pedro José Souza de Oliveira Júnior
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

219. INQUÉRITO CIVIL Nº 082.9.304095/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cocos
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Fé Pública > Falsidade Ideológica
INTERESSADO(A)(S): A Sociedade
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

220. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.232957/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Abuso de Autoridade
INTERESSADO(A)(S): Uinderlon Emerson Oliveira Costa
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

221. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.425712/2023
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cível
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

222. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.470445/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): José Aroldo Clementino de Souza
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

223. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.159952/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos
INTERESSADO(A)(S): Margem do Rio Itapicuru
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

224. INQUÉRITO CIVIL Nº 117.0.75800/2014
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Freire de Abreu; Deusdedit Carvalho Rocha
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

225. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.100779/2018
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Emanoel Antônio de Jesus; Município de Jequié
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

226. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.9.342915/2023
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a); Prefeitura Municipal de Itabuna
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

227. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.79880/2026
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Ingrid da Cruz Sena; Luiz Carlos Muniz Andrade
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a) Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

228. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.9.432536/2024
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
INTERESSADO(A)(S): Einaldo Soares Valença Neto; Othon Henrique Rodrigues Dantas
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

229. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.0.165219/2014
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos
INTERESSADO(A)(S): José Almir Araújo Queiroz; Washington Andrade Matos
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a) Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

230. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.597823/2025
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio
INTERESSADO(A)(S): Supermercado Prado
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

231. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.107829/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento
INTERESSADO(A)(S): Ezequiel Pereira dos Santos
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

232. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.475306/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S) Manoel Vicente de Andrade
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

233. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.154214/2022
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Emanoel Júnior Maciel Alves; Aricelle Vanessa Brito dos Santos Braga
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

234. INQUÉRITO CIVIL Nº 117.9.117042/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Jacaraci; Zabumbão - Organização em Defesa Ambiental e Social do Vale de Paramirim
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

235. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.177130/2011
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Jequié; Aldemir Celso Andrade Argolo
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

236. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.348872/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Josefira de Souza Mendes
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

237. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.523413/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

238. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.245429/2026
ORIGEM: Feira de Santana - 07ª Promotoria de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com deficiência
- Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de proteção > Outras medidas de proteção
- Direito à Educação > Educação Básica > Educação Infantil - Pré-Escola
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

239. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.310036/2025
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação
INTERESSADO(A)(S): Igor Fonseca; Município de Valença
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

240. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.368702/2021
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

241. INQUÉRITO CIVIL Nº 064.9.232286/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Edilson Viana da Silva; Maricelia Matos Mota; Marivania Matos Mota; Sebastião Pereira da Mota; Sebastião Pereira Mota Júnior
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

242. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.198483/2024
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itapetinga
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

243. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.310752/2021
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Anônimo; Município de Muquém do São Francisco
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

244. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.472950/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Gilberto Martins dos Santos
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

245. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.474106/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Claudete Ferreira dos Santos
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

246. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.483322/2022
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Vicente José de Lima Neto
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

247. INQUÉRITO CIVIL Nº 285.0.222166/2016
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Marcelo Pedreira de Mendonca; Albano Fonseca Ferreira Sales; Fabio Almeida; Evandro Almeida; Luciano Reis Santana; Robson Gomes Portugal
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

248. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.143028/2007
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Vigilância Sanitária e Epidemiológica
INTERESSADO(A)(S): Município de Morungaba
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

249. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.70692/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores
INTERESSADO(A)(S): Francisco de Souza Andrade Netto; Heráclito Luís Paixão Matos
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

250. INQUÉRITO CIVIL Nº 117.9.188847/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Isirdina dos Santos Souza
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

251. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.43172/2020
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Oferta e Publicidade
INTERESSADO(A)(S): Rádios Recôncavos, Andaiá e Clube
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

252. INQUÉRITO CIVIL Nº 681.0.78647/2007
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa
INTERESSADO(A)(S): Município de Uauá; Câmara Municipal de Vereadores de Uauá
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

253. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.466188/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Adailton Neri dos Santos
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

254. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.446198/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Previstos na Legislação Extravagante > Contra o Meio Ambiente > Da Poluição
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

255. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.354203/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Anônima
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

256. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 694.9.301825/2024
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial
INTERESSADO(A)(S): Município de Lajedinho
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

257. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.505993/2025
ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

258. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.286064/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a); Hotel Fiesta

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

259. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 167.9.71577/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Pousadas Fantasias do Agreste
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou o aditamento do Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

260. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.309341/2021
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Lucas Sampaio de Almeida Santos; Fênix Produções Artísticas Ltda; Condomínio Vale do Loire
ADVOGADO(A)(S): Rodrigo Alves Santos Alfano – OAB/BA 33.934
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

261. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.188998/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento
INTERESSADO(A)(S): Daniel Sales
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

262. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA N° 97277/2026 (SIMP Nº 003.0.8/2026)
ORIGEM: Secretaria-Geral do Ministério Público
ASSUNTO: Requerimento de permuta interestadual
INTERESSADO(A)(S): Promotores de Justiça Thiago Castro Praxedes e Lucas Rodrigues Almeida
RELATORIA: 1ª Conselheira – Sara Mandra Morais Rusciollele Souza
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, decidiu deferir as habilitações de permuta interestadual dos Promotores de Justiça THIAGO CASTRO PRAXEDES, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Irará/ba, de entrância intermediária, e LUCAS RODRIGUES ALMEIDA, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Russas/CE, de entrância intermediária, nos termos do voto do Relator. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

263. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA N° 100650/2026 (SIMP Nº 003.0.13/2026)
ORIGEM: Secretaria-Geral do Ministério Público
ASSUNTO: Requerimento de permuta interestadual
INTERESSADO(A)(S): Promotores de Justiça Carlos Augusto Machado de Brito e Fabiana Alves Mueller
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, decidiu deferir as habilitações de permuta interestadual dos Promotores de Justiça CARLOS AUGUSTO MACHADO DE BRITO, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus/BA, de entrância final, e FABIANA ALVES MUELLER, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catolé/PB, de entrância final, nos termos do voto do Relator. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

264. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA N° 100436/2026 (SIMP Nº 003.0.11/2026)
ORIGEM: Secretaria-Geral do Ministério Público
ASSUNTO: Requerimento de permuta interestadual
INTERESSADO(A)(S): Promotores de Justiça Moacir Silva do Nascimento Júnior e Ana Paula Souza Viana
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, decidiu deferir as habilitações de permuta interestadual dos Promotores de Justiça MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça /BA, de entrância final, e ANA PAULA SOUZA VIANA, titular da 1ª Promotoria de Justiça Barra dos Coqueiros/SE, de entrância final, nos termos do voto do Relator. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

265. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEI N° 19.09.01970.0014399/2026-53 (SIMP Nº 003.0.7/2026)
ORIGEM: Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público
ASSUNTO: Minuta de proposta de nova resolução destinada a disciplinar o estágio probatório de membros do Ministério Público do Estado da Bahia.
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, decidiu aprovar a proposta de resolução destinada a disciplinar o estágio probatório de membros do Ministério Público do Estado da Bahia, com a consequente revogação da Resolução CSMP nº 101/2020, nos termos do voto da Relatora. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

266. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 644.9.292578/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Augusto Ferraz Souto
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou o aditamento do Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

267. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.200552/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Cencosud Brasil Comercial Ltda
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

268. NOTÍCIA DE FATO Nº 716.9.174008/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Apuração de Irregularidade no Serviço Público
INTERESSADO(A)(S): Luma Carolina Santos Gusmão
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

269. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.631/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tanque Novo
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador
- Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

270. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.38526/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação
INTERESSADO(A)(S): Mariana Souza
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

271. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.3598/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito à Educação > Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação > Plano de Carreira > Concurso de Ingresso
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

272. NOTÍCIA DE FATO Nº 069.9.288233/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a); Rosângela Maria de Sales Mota; Narlisson Borges de Sales; Jucicleide Bezerra da Silva; Marianna Araújo
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

273. INQUÉRITO CIVIL Nº 238.9.377166/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Município de Nordestina; Elino da Silva Oliveira; Caetano Engenharia Ltda
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

274. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.324307/2023
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Infantil - Pré-escola
INTERESSADO(A)(S): Fabiane Lima Alves; Escola Arte do Saber
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

275. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO I Nº 590.9.615566/2024
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA:1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

276. INQUÉRITO CIVIL Nº 205.9.196110/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores de Sebastião Laranjeiras
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

277. INQUÉRITO CIVIL Nº 712.9.379907/2023
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Feira de Santana - Ministério Público do Trabalho; Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha; Secretaria Municipal de Educação de Serrinha
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

278. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.24818/2026
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insufi ciente ou Irregular
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público
INTERESSADO(A)(S): Rodolfo Barreto Santana
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

279. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.397834/2021
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Organização do Trabalho > Frustração de Direitos Assegurados por Lei Trabalhista
INTERESSADO(A)(S): Município de Lagoa Real; Luiz Marcelino Lopes Colares; Vítor Amorim de Souza
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

280. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.14650/2026
ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Outros Atos contra o Meio Ambiente
INTERESSADO(A)(S): Wilson Ferreira Falcão
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

281. NOTÍCIA DE FATO Nº 712.9.262942/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
ASSUNTO: Direito à Educação > Acesso > Processo Seletivo > Outros > Outros
- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Violência Institucional
INTERESSADO(A)(S): Jaddy Andrade dos Santos
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, com homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

282. INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.336316/2025
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Revelação de Informação Privilegiada
INTERESSADO(A)(S): Igor Santos de Souza; Jarbas Bomfim Santana da Silva
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
DECISÃO: Procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a).

283. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA N° 100055/2026 (SIMP Nº 003.0.8/2026)
ORIGEM: Secretaria-Geral do Ministério Público
ASSUNTO: Requerimento de permuta interestadual
INTERESSADO(A)(S): Promotores de Justiça Iranildo Lima da Costa Júnior e Guilherme Goulart Soares
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, decidiu deferir as habilitações de permuta interestadual dos Promotores de Justiça IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré/BA, de entrância intermediária, e GUILHERME GOULART SOARES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Araripina/PE, de 2ª entrância, nos termos do voto do Relator. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

284. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA N° 99645/2026 (SIMP Nº 003.0.12/2026)
ORIGEM: Secretaria-Geral do Ministério Público
ASSUNTO: Requerimento de permuta interestadual
INTERESSADO(A)(S): Promotores de Justiça Fernando Rogério Pessoa Vila Nova Filho e Filipe Venâncio Côrtes
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, decidiu deferir as habilitações de permuta interestadual dos Promotores de Justiça FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, de entrância final, e FILIPE VENÂNCIO CÔRTES, titular da Promotoria de Justiça de Afrânio/PE, de entrância inicial, nos termos do voto do Relator.

285. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA N° 100632/2026 (SIMP Nº 003.0.15/2026)
ORIGEM: Secretaria-Geral do Ministério Público
ASSUNTO: Requerimento de permuta interestadual
INTERESSADO(A)(S): Promotores de Justiça Ana Patrícia Vieira Chaves Melo e Sílvia Nunes Leal
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, decidiu deferir as habilitações de permuta interestadual das Promotoras de Justiça ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO, titular da Promotoria de Justiça de Conde/BA, de entrância inicial, e SÍLVIA NUNES LEAL, titular da Promotoria de Justiça de Riachão do Dantas/SE, de entrância inicial, nos termos do voto do Relator. Ausente o Conselheiro Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior.

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas até o início da sessão, em conformidade com o art. 36, §8º, do Regimento Interno do Conselho Superior, através do endereço eletrônico: https://www.mpba.mp.br/formulario/57663.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 7 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DE RESULTADO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2026*
[...]
167. NOTÍCIA DE FATO Nº 001.9.118241/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Cirurgia > Eletiva
INTERESSADO(A)(S): Cléber Silva de Oliveira
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento com Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do(a) Relator(a).
[...]
Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral do Ministério Público em exercício, subscrevi.
Salvador, 19 de maio de 2026.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 4044 de, 21 de maio de 2026.

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Em conformidade com o artigo 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, fica publicado o Relatório Estatístico dos Procedimentos distribuídos a cada Conselheiro e devolvidos à Secretaria Geral, no período compreendido entre 1º e 30/6/2026:

1. PROCEDIMENTOS IDEA:

CONSELHEIROS	SALDO ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS EM JUNHO	DEVOLVIDOS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO
1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza	0	20	20	0
2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp	6	37	43	0
3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva	52	37	55	34
4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior	3	38	36	5
5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete	30	38	53	15
6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos	1	39	39	1
7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior	7	37	40	4
8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito	26	37	39	24
9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior	3	38	39	2
Total	128	321	364	85

2. PROCEDIMENTOS SIGA/SEI:

CONSELHEIROS	SALDO ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS EM JUNHO	DEVOLVIDOS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO
1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza	0	1	0	1
2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp	0	0	0	0
3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva	0	0	0	0
4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior	0	1	1	0
5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete	0	1	0	1
6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos	0	1	0	1
7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior	0	1	0	1
8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito	1	1	0	2
9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior	0	1	1	0
Total	1	7	2	6

Fonte: Sistemas IDEA / SIGA / SEI – 1º/7/2026
Confecção: Conselho Superior do Ministério Público

Salvador, 8 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIS LAVIGNE MOTA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 415, DE 8 DE JULHO DE 2026
No Ato nº 389, de 30 de junho de 2026, publicado no DJe de 1º de julho de 2026,

Onde se lê:
“MURILO GAMA DO NASCIMENTO”

Leia-se:
“MURILO DA GAMA NASCIMENTO”

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2674, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 14, de 30 de abril de 2026, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.02209.0017299/2026-61, resolve CONCEDER, a partir de 10/06/2026 a 19/06/2026, a Gratificação por Serviços Especiais a servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
RAFAELA PEREIRA TEIXEIRA DE FREITAS	355.162	CESAU	Desenvolver atividades em acúmulo de funções.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SIGA Nº 101152/2026. Interessada: ANA CAROLINA CAMPOS TAVARES GOMES FREITAS. Assunto: diferença de entrância. Decisão: deferido.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 101149/2026. Interessado: AROLDO ALMEIDA PEREIRA. Assunto: diferença de entrância. Decisão: deferido.

SECRETARIA GERAL

CONVOCAÇÃO Nº 3, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e considerando o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrado no SIGA sob o nº 101866/2026, CONVOCA os Promotores de Justiça PATRÍCIA ALVES MARTINS, MÁRCIO DO CARMO GUEDES, THIARA RUSCIOLELLI SOUZA BEZERRA, THIAGO LISBOA BAHIA, FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA, TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, AUDO DA SILVA RODRIGUES, LEANDRO MANSINE MEIRA CARDOSO DE CASTRO, DARLUSE RIBEIRO SOUSA MAGALHÃES, CLEIDE RAMOS REIS, JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA, JULIANA ROCHA SAMPAIO, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA, IVANA SILVA MOREIRA, FILIPE CEZAR GODOY, FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO, VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA, VALMIRO SANTOS MACEDO, DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT, RUI GOMES SANCHES JÚNIOR, FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, SIMONE FERREIRA LINS ROCHA, MOISÉS GUARNIERI DOS SANTOS, LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA e GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO para participarem da reunião estratégica de enfrentamento ao analfabetismo, a ser realizada no dia 10 de julho de 2026, às 9h30, na Sala das Sessões da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital. Os membros lotados em comarcas localizadas em municípios mais distantes da Capital poderão acompanhar o evento de forma remota, por meio de link a ser encaminhado oportunamente aos respectivos e-mails institucionais.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3044, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 100658/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2977/2026, publicado na edição do DJE de 1°/7/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 6 (seis) meses, a partir do dia 1º/10/2026, em GANDU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e GANDU - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 151ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA-DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Antônio Lucia-no Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	206	Final	86
Lissa Aguiar Andrade Rosal	Itabuna - 13ª Pro-motoria de Justiça	140	Final	410
Adriana Hahn Perez	Eunápolis - 5ª Pro-motoria de Justiça	352	Final	369

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3045, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 100918/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 2981/2026, publicado na edição do DJE de 1º/7/2026, referente ao auxílio em LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3046, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 100918/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça Substituta abaixo indicada, ou de quem esteja no exercício da substituição, durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 32/2025 - Data de Publicação: 15/10/2025)
Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça	Indiara Monique Frizon Taparello	Atuação em inquéritos policiais (réus presos e soltos), termos circunstanciados de ocorrência (TCO) e inquéritos policiais militares, incluindo a propositura de denúncias, realização de diligências e arquivamentos, bem como atuação em ações penais, procedimentos extrajudiciais, medidas cautelares e audiências	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Júri.

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Serão contempladas 2(duas) vagas para o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, tendo preferência aqueles, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele(s), dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3117, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 101109/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 2973/2026, publicado na edição do DJE de 1º/7/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em Juazeiro - 14ª Promotoria de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3119, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 100458/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2984/2026, publicado na edição do DJE de 1º/7/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 6/8/2026 a 7/8/2026, em RETIROLÂNDIA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA e VALENTE - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 120ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães	Serrinha - 3ª Promotoria de Justiça	55 65 Média: 60	Final	327
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	123 132 Média: 63	Final	86
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 1ª Promotoria de Justiça	143 152 Média: 147	Intermediária	61
Joseane Mendes Nunes	Juazeiro - 8ª Promotoria de Justiça	313 305 Média: 154	Final	274
José Pereira de Oliveira	Salvador - 16ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	235 244 Média: 239	Final	62
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	235 244 Média: 239	Final	264
Romeu Gonsalves Coelho Filho	Irecê - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	368 360 Média: 364	Final	339

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3120, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 100080/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 2962/2026, publicado na edição do DJE de 30/6/2026, referente ao auxílio em ITAPARICA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3121, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996,em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 100080/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado, durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 12/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Itaparica - 2ª Promotoria de Justiça	Ivan Ito Messias de Oliveira Júnior	Atuação na Execução Penal; no Controle Externo da Atividade Policial; nos feitos de violência doméstica e familiar contra a mulher; e nas demais atribuições conexas de maior complexidade.	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri Tóxicos

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3122, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 101211/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2974/2026, publicado na edição do DJE de 1º/7/2026, para atuação em audiências, durante o período de 27/7/2026 a 31/7/2026, atuando especificamente na realização de audiências judiciais designadas para a Comarca de Luís Eduardo Magalhães, relativas a 3ª Edição do Projeto - ACELERA - organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
André Luis Silva Fetal	Barreiras - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal	92	Final	222
Rodolfo Fontenele Belchior Cabral	Barreiras - 1ª Promotoria de Justiça	92	Final	359
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	780	Final	257
Hugo Cesar Fidelis Teixeira de Araújo	Jacobina - 6ª Promotoria de Justiça	780	Final	281
Guilherme Abrante Cardoso de Moraes	Jacobina - 5ª Promotoria de Justiça	780	Final	383

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3123, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 101598/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2975/2026, publicado na edição do DJE de 1º/7/2026, para atuação em audiências, durante o período de 3/8/2026 a 7/8/2026, atuando especificamente na realização de AUDIÊNCIAS JUDICIAIS DESIGNADAS PARA A COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, RELATIVAS A 3ª EDIÇÃO DO PROJETO - ACELERA - ORGANIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
André Luis Silva Fetal	Barreiras - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal	92	Final	222
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	542	Final	310
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	780	Final	257
Hugo Cesar Fidelis Teixeira de Araújo	Jacobina - 6ª Promotoria de Justiça	780	Final	281
Guilherme Abrante Cardoso de Moraes	Jacobina - 5ª Promotoria de Justiça	780	Final	383

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3124, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 100061/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça abaixo indicada, durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 15ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 1º Promotor de Justiça	Luciana Machado dos Santos Maia	Atuação em procedimentos extrajudiciais e processos judiciais criminais e participação em audiências, acompanhamento processual, atendimento ao público e demais atos correlatos.	Atuação perante a 5ª Vara de Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes.

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Será selecionado 1 (um) interessado, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, tendo preferência aqueles, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3125, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 100885/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 2970/2026, publicado na edição do DJE de 30/6/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3126, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100885/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	Dila Mara Freire Neves	Atuação perante o 2º Juízo da 1ª Vara do Júri da Capital e Atendimento ao Público

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3127, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 79705/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 13/7/2026 a 31/12/2026, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Sapeaçu - Promotoria de justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3128, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100780/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 27/7/2026 a 15/8/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 20/2018 - Data de Publicação: 29/11/2018)
Canavieiras - 1ª Promotoria de Justiça	Alice Koerich Inacio	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação
Canavieiras - Promotor(a) Eleitoral - 116ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.
Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3129, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100146/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 3001/2026, publicado na edição do DJE de 7/7/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3130, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100146/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 12/8/2026 a 21/8/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 32/2025 - Data de Publicação: 15/10/2025)
Luís Eduardo Magalhães - 1ª Promotoria de Justiça	Filipe Cezar Godoy	Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Infância e Juventude (Cível e Criminal)

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2652, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101141/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 3015/2026, publicado na edição do DJE de 7/7/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça JOSEANE MENDES NUNES, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 13/7/2026 a 14/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça	Thays Rabelo da Costa	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2653, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101141/2026, INDICA a Promotora de Justiça JOSEANE MENDES NUNES para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 66ª Zona Eleitoral – CASA NOVA/BA, no período de 13/7/2026 a 14/7/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça THAYS RABELO DA COSTA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2654, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101669/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta MARIANA MAGALHÃES TOLEDO BARBOSA, em exercício na Promotoria de Justiça de Ibicaraí, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8000342-52.2023.8.05.0033 e 8000339-10.2017.8.05.0033 em trâmite na Vara Cível da Comarca de Buerarema, no dia 8/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2655, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101669/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça LISSA AGUIAR ANDRADE ROSAL, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8000455-06.2023.8.05.0033, 8000135-53.2023.8.05.0033, 8000599-19.2019.8.05.0033, 8000423-06.2020.8.05.0033, 8000198-25.2016.8.05.0033, 8000152-36.2016.8.05.0033, 8000444-50.2018.8.05.0033, 8000314-94.2017.8.05.0033, 8000843-98.2026.8.05.0033, 8000854-30.2026.8.05.0033, 8000857 82.2026.8.05.0033, 8000858-67.2026.8.05.0033, 8000862-07.2026.8.05.0033, 8000863-89.2026.8.05.0033, 8000866-44.2026.8.05.0033, 8000867-29.2026.8.05.0033, 8000868-14.2026.8.05.0033, 8000869-96.2026.8.05.0033, 8000871-66.2026.8.05.0033 e 8000878-58.2026.8.05.0033, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Buerarema, no dia 8/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2656, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101669/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça LISSA AGUIAR ANDRADE ROSAL, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8000388-17.2018.8.05.0033, 8000251-35.2018.8.05.0033, 8001138-14.2021.8.05.0033, 8000472-18.2018.8.05.0033, 8000414-73.2022.8.05.0033, 8000343-03.2024.8.05.0033, 8000081-58.2021.8.05.0033, 8000311-42.2017.8.05.0033, 8000145-73.2018.8.05.0033, 8000296-10.2016.8.05.0033 e 8000194-85.2016.8.05.0033, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Buerarema, no dia 9/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2657, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101142/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 3014/2026, publicado na edição do DJE de 7/7/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 13/7/2026 a 14/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Remanso - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2658, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 96774/2026, REVOGA a Portaria nº 2469/2026, publicada na edição do DJE de 29/6/2026, que designou a Promotora de Justiça MICHELLE ROBERTA SOUTO, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro, para atuar no processo nº 8002369-91.2020.8.05.0201, em trâmite na 1ª Vara das Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos da Comarca de Porto Seguro.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2659, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93763/2026, REVOGA a indicação da Promotora de Justiça DANIELA DE ALMEIDA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 058ª Zona Eleitoral – Ituaçu/BA, no período de 6/7/2026 a 7/7/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 2644/2026, publicada em 8/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2660, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93763/2026, REVOGA a Portaria nº 2643/2026, publicada na edição do DJE de 8/7/2026, que designou a Promotora de Justiça Substituta SUÉLEN LIMA CASÉ, em exercício na Promotoria de Justiça Santaluz, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 3ª Promotoria de Justiça de Brumado.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2661, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94080/2026, REVOGA a Portaria nº 1052/2026, publicada na edição do DJE de 1º/4/2026, que designou a Promotora de Justiça STELLA ATHANÁZIO DE OLIVEIRA SANTOS, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, auxílio à Promotora de Justiça Substituta ou de quem estivesse designado para substituí-la, no período de 27/4/2026 a 26/7/2026, na 2ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2662, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94080/2026, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 1330/2026, publicado na edição do DJE de 31/3/2026, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA o Promotor de Justiça ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória, para exercer auxílio à Promotora de Justiça Substituta ou de quem esteja designado para substituí-la, conforme especificado, no período de 9/4/2026 à 26/10/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATUAÇÃO (Resolução OECP nº 32/2025 - Data de Publicação: 15/10/2025)
Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça	Indiara Monique Frizon Taparello	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Júri
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação em inquéritos policiais (réus presos e soltos), termos circunstanciados de ocorrência (TCO) e inquéritos policiais militares, incluindo a propositura de denúncias, realização de diligências e arquivamentos.		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2663, DE 8 DE JULHO 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98957/2026, REVOGA, a partir de 8/7/2026, a Portaria nº 2061/2026, publicada na edição do DJE de 2/6/2026, que designou o Promotor de Justiça AILSON DE ALMEIDA MARQUES, titular da 18ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 18ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2664, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 76234/2025, INDICA a Promotora de Justiça LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 62ª Zona Eleitoral – Ipirá/BA, no período de 8/7/2026 a 31/1/2027, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, revogando a indicação do Promotor de Justiça AILSON DE ALMEIDA MARQUES, a partir de 8/7/2026, que embasou a Portaria nº 253/2025, publicada em 31/1/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2665, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91753/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 2338/2026, publicado na edição do DJE de 1º/6/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO, titular da Promotoria de Justiça de Mundo Novo, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 9/7/2026 a 18/6/2027, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 2º Promotor de Justiça	Tiago de Almeida Quadros	Atuação judicial e extrajudicial na área de educação, especialmente na defesa dos interesses individuais, difusos ou coletivos (Cível e Criminal), atendimento ao público e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2666, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101067/2026, DESIGNA o Procurador de Justiça ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE, titular da Procuradoria de Justiça Cível - 15º Procurador(a) de Justiça, para exercer, na qualidade de terceiro substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 9/12/2026 a 18/12/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Procuradoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Procuradora de Justiça titular:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 27/2022 - Data de Publicação: 14/9/2022)
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 12º Procurador(a) de Justiça	Regina Maria da Silva Carrilho	Atuação nos processos cíveis de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Cível de Direito Público, Seção Cível de Direito Privado, Seções Cíveis Reunidas, Primeira Câmara Cível, Segunda Câmara Cível, Terceira Câmara Cível, Quarta Câmara Cível, Quinta Câmara Cível e Turmas Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2667, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101492/2026, REVOGA a Portaria nº 2610/2026, publicada na edição do DJE de 7/7/2026, que designou o Promotor de Justiça FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8067928-37.2025.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador, no dia 31/7/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2668, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101492/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA, titular da 4ª Promotoria de Justiça

de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8067928- 37.2025.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador, no dia 31/7/2026.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2669, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, “e”, e 141, I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101862/2026, HOMOLOGA e PUBLICA a escala de substituição automática dos membros do Ministério Público que, por força de titularidade ou designação, devam exercer funções nas Promotorias de Justiça da REGIONAL DE CAMAÇARI, no Interior do Estado, para os casos de impedimento, suspeição ou afastamento, na forma seguinte, revogando-se a Portaria nº 3415/2025, publicada na edição do DJE de 13/8/2025:

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Camaçari
2º SUBSTITUTO	9ª Promotoria de Justiça de Camaçari
3º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Camaçari
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI	
1º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Camaçari
2º SUBSTITUTO	10ª Promotoria de Justiça de Camaçari
3º SUBSTITUTO	12ª Promotoria de Justiça de Camaçari
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI	
1º SUBSTITUTO	11ª Promotoria de Justiça de Camaçari
2º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Camaçari
3º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Camaçari
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI	
1º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Camaçari
2º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
3º SUBSTITUTO	8ª Promotoria de Justiça de Camaçari
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI	
1º SUBSTITUTO	8ª Promotoria de Justiça de Camaçari
2º SUBSTITUTO	11ª Promotoria de Justiça de Camaçari
3º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Camaçari
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Camaçari
2º SUBSTITUTO	12ª Promotoria de Justiça de Camaçari
3º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Camaçari
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI	
1º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Camaçari
2º SUBSTITUTO	8ª Promotoria de Justiça de Camaçari
3º SUBSTITUTO	11ª Promotoria de Justiça de Camaçari
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI	
1º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
2º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Camaçari
3º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Camaçari
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI	
1º SUBSTITUTO	12ª Promotoria de Justiça de Camaçari
2º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Camaçari
3º SUBSTITUTO	10ª Promotoria de Justiça de Camaçari

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI	
1º SUBSTITUTO	9ª Promotoria de Justiça de Camaçari
2º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Camaçari
3º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Camaçari
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI	
1º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Camaçari
2º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Camaçari
3º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI	
1º SUBSTITUTO	10ª Promotoria de Justiça de Camaçari
2º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Camaçari
3º SUBSTITUTO	9ª Promotoria de Justiça de Camaçari
CAMAÇARI - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL	
1º SUBSTITUTO	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal
2º SUBSTITUTO	Vitória da Conquista - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal
3º SUBSTITUTO	Itabuna - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATU	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Catu
2º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Pojuca
3º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Pojuca
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATU	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Catu
2º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Pojuca
3º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Pojuca
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA	
1º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Dias D' ÁVila
2º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Dias D' ÁVila
3º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Dias D' ÁVila
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA	
1º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Dias D' ÁVila
2º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João
3º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Dias D' ÁVila
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Dias D' ÁVila
2º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Dias D' ÁVila
3º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Dias D' ÁVila
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Dias D' ÁVila
2º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Dias D' ÁVila
3º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Dias D' ÁVila
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	8ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
2º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
3º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
2º SUBSTITUTO	9ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
3º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	9ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
2º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
3º SUBSTITUTO	8ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
2º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
3º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
2º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
3º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
2º SUBSTITUTO	8ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
3º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
2º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
3º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
2º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
3º SUBSTITUTO	9ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
2º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
3º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO	
1º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João
2º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João
3º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João
2º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João
3º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João
2º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João
3º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila
MATA DE SÃO JOÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE	
1º SUBSTITUTO	Valença - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente
2º SUBSTITUTO	Santo Antônio de Jesus - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente
3º SUBSTITUTO	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POJUCA	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Pojuca
2º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Catu
3º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Catu

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POJUCA	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Pojuca
2º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Catu
3º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Catu

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2670, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100886/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça ALINE COTRIM CHAMADOIRA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Camaçari, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000370-95.2019.8.05.0228, 0000372-65.2019.8.05.0228 e 8003374-28.2024.8.05.0228, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Santo Amaro, no dia 9/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2671, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101504/2026, REVOGA a indicação da Promotora de Justiça SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO SANTO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 140ª Zona Eleitoral – Itapetinga/BA, no dia 31/7/2026, e nos períodos de 3/8/2026 a 7/8/2026 e de 12/8/2026 a 13/8/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 2648/2026, publicada em 8/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2672, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101504/2026, INDICA o Promotor de Justiça MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 140ª Zona Eleitoral – Itapetinga/BA, no dia 31/7/2026, e nos períodos de 3/8/2026 a 7/8/2026 e de 12/8/2026 a 13/8/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JUNIOR.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2673, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 101504/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, para exercer, na qualidade de terceiro substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no dia 31/7/2026, e nos períodos de 3/8/2026 a 7/8/2026 e de 12/8/2026 a 13/8/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 28/2022 - Data de Publicação: 14/9/2022)
Itapetinga - 3ª Promotoria de Justiça	Antônio José Gomes Francisco Junior	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2675, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100176/2026, REVOGA a Portaria nº 2127/2026, publicada na edição do DJE de 9/6/2026, que designou o Promotor de Justiça MARCIO DE OLIVEIRA NEVES, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições de Presidente Jânio Quadros - Promotoria de Justiça.
Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2676, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100176/2026, INDICA o Promotor de Justiça JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 60ª Zona Eleitoral – Condeúba/BA, no período de 20/7/2026 a 24/7/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, revogando a indicação do Promotor de Justiça MARCIO DE OLIVEIRA NEVES, no período de 20/7/2026 a 24/7/2026, que embasou a Portaria nº 2128/2026, publicada em 9/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2677, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100176/2026, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 2372/2026, publicado na edição do DJE de 2/6/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 20/7/2026 a 24/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Presidente Jânio Quadros - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2678, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100485/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 3007/2026, publicado na edição do DJE de 7/7/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça PRISCILLA ANDRADE FIGUEIREDO LISBÔA, titular da Promotoria de Justiça de Antas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 10/7/2026 a 14/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 22/2025 - Data de Publicação: 14/5/2025)
Juazeiro - 6ª Promotoria de Justiça	Roberta Masunari	Criminal Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2679, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100528/2026, INDICA a Promotora de Justiça PRISCILLA ANDRADE FIGUEIREDO LISBÔA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 110ª Zona Eleitoral – Ribeira do Pombal/BA, no período de 12/8/2026 a 14/8/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça Substituto RENÊ CARVALHO PIMENTEL LIMA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2680, DE 8 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, alínea “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto no §9º do art. 5º do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 101106/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça TEREZA JOZILDA FREIRE DE CARVALHO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 13/7/2026 a 17/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 19/2022 - Data de Publicação: 23/5/2022)
Inhambupe - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 8 de julho de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15832.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 2.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 22/7/2026 a 31/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Valmiro Santos Macedo - Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ANA CLAUDIA FONSECA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Ruy Barbosa. SIGA nº 101735/2026. Requerimento: Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira. Decisão: DEFERIDO

ANA ISABELA RIBEIRO SOUZA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44982.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 17/7/2026 a 17/7/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ariomar José Figueiredo da Silva - Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ANA LUZIA DOS SANTOS SANTANA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 101736/2026. Requerimento: Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira. Decisão: DEFERIDO

ANNA MARIA DE LACERDA. SIGA nº 101763/2026. Requerimento: Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira. Decisão: DEFERIDO

ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JUNIOR, Promotor(a) de Justiça de Itapetinga. SIGA nº 17953.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 3/8/2026 a 7/8/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Solange Anatólio do Espírito Santo - Itapetinga - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JUNIOR, Promotor(a) de Justiça de Itapetinga. SIGA nº 17954.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 12/8/2026 a 13/8/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Solange Anatólio do Espírito Santo - Itapetinga - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CAROLINA BEZERRA ALVES GOMES SILVA, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista - SIGA nº 44991.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 13/7/2026 a 14/7/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carla Medeiros dos Santos Santoro Nunes - Vitória da Conquista - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CAROLINA BEZERRA ALVES GOMES SILVA, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 17985.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 15/7/2026 a 17/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carla Medeiros dos Santos Santoro Nunes - Vitória da Conquista - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CECILIA PONDÉ LUZ DO NASCIMENTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15839.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CECILIA PONDÉ LUZ DO NASCIMENTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15840.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO, Promotor(a) de Justiça de Governador Mangabeira. SIGA nº 4828/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

KARINA DA SILVA SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 101694/2026. Requerimento: Averbação do tempo de atividade jurídica para fins de percepção da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira – PVTAC. Decisão: DEFERIDO

LUCIANA ISABELLA MOREIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44980.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 23/7/2026 a 24/7/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Guacira Pires Vasconcelos Gavazza de Carvalho - Salvador - 12ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15847.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 5.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15848.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 5.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15849.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 5.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA ADÉLIA BONELLI BORGES TEIXEIRA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 44986.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Procuradoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 21/7/2026 a 24/7/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Marilene Pereira Mota - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 16º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA CUNHA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 15841.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 9.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA CUNHA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 15842.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 9.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA CUNHA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 15843.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 9.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA EUGÊNIA PASSOS DA SILVA OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12895.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 06/07/2026 a 10/07/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Edvaldo Gomes Vivas - Salvador - 07ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 4º Promotor(a) de Justiça, no período de 6/7/2026 a 9/7/2026 e Promotor(a) de Justiça Karine Campos Espinheira, Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça, no período de 10/7/2026 a 10/7/2026, já devidamente cientificado(a).

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA, Promotor(a) de Justiça de Teixeira de Freitas - SIGA nº 44942.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 23/7/2026 a 23/7/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Jorge Augusto Nabuco Peltier Cajueiro - Teixeira de Freitas - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA, Promotor(a) de Justiça de Teixeira de Freitas - SIGA nº 44943.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/7/2026 a 27/7/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Jorge Augusto Nabuco Peltier Cajueiro - Teixeira de Freitas - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

OTÁVIO DE CASTRO ALLA, Coordenador da COGI - SIGA nº 44981.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 30/6/2026 a 1/7/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rui Gomes Sanches Júnior, Coordenador Comitê Gestor IDEA. O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PABLO ANTONIO CORDEIRO DE ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 106325.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 30/6/2026 a 1/7/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RAIMUNDO NONATO SANTANA MOINHOS, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 17926.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 6/7/2026 a 10/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Joseane Mendes Nunes - Juazeiro - 8ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RAFAEL DE CASTRO MATIAS, Promotor(a) de Justiça de Alagoinhas. SIGA nº 101737/2026. Requerimento: Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira. Decisão: DEFERIDO

RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 12889.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 15/6/2026 a 13/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça PABLO ANTONIO CORDEIRO DE ALMEIDA, titular da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).
*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 4.067, de 30/6/2026.

ROSIEL SILVA SANTOS JUNIOR, Promotor(a) de Justiça de Caculé. SIGA nº 17970.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 22/7/2026 a 24/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Leandro Mansine Meira Cardoso de Castro - Guanambi - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ROSIEL SILVA SANTOS JUNIOR, Promotor(a) de Justiça de Caculé. SIGA nº 101508/2026. Requerimento: Averbação do tempo de atividade jurídica para fins de percepção da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira – PVTAC. Decisão: DEFERIDO

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

Retificações:
Na Portaria nº 60/2026, publicada no DJE de 01 de julho de 2026:
Onde se lê: a contar de 16/06/2026 (dezesseis de abril de dois mil e vinte e seis), para a conclusão dos trabalhos.
Leia-se: a contar de 16/06/2026 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e seis), para a conclusão dos trabalhos.
Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia,08 de julho de 2026.
Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 254/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto se observa nos procedimentos administrativos 003.0.135701/2015 e 19.09.45240.0017889/2026-27, tendo como fundamento o Ato Normativo nº. 022/2021, publicado no DJE de 08 de abril de 2021, que disciplina o sistema de plantão do Ministério Público do Estado da Bahia em primeira instância, fora do horário forense e nos dias sem expediente ordinário,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Membros, a escala dos servidores designados para prestar auxílio durante os Plantões Judiciários na área da Criança e Adolescente que vierem a ocorrer no mês de julho de 2026.

DATA	SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA
02/07/2026	Valéria Souza Macedo de Santana	354.102
03/07/2026	Valéria Souza Macedo de Santana	354.102
04/07/2026	Valéria Souza Macedo de Santana	354.102
05/07/2026	Valéria Souza Macedo de Santana	354.102

11/07/2026	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
12/07/2026	Lucas Garboggini Vasconcelos Mello	355.075
18/07/2026	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
19/07/2026	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
25/07/2026	Lucas Garboggini Vasconcelos Mello	355.075
26/07/2026	Lucas Garboggini Vasconcelos Mello	355.075

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 08 de julho de 2026.

André Luis Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 255/2026
Dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas em razão da suspensão do expediente ocorrida no dia 03 de julho de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 2º do Ato nº 769, de 9 de dezembro de 2025, que autoriza a Superintendência de Gestão Administrativa a expedir os atos complementares necessários à sua execução, inclusive quanto às eventuais compensações dos dias de suspensão do expediente que não constituam feriado,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia em decorrência da suspensão do expediente ocorrida no dia 3 de julho de 2026, estabelecida pelo Ato nº 769, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º A compensação das horas não trabalhadas poderá ocorrer por uma das seguintes modalidades:
I – mediante acréscimo de até 1 (uma) hora diária à jornada regular de trabalho, em dias úteis subsequentes, mediante anuência da chefia imediata;
II – mediante utilização de saldo positivo existente no Banco de Horas institucional, para compensação total ou parcial das horas devidas.
§ 1º A compensação prevista no inciso I deverá observar os limites legais de jornada e os registros efetuados no sistema de controle de frequência.
§ 2º A utilização do saldo positivo do Banco de Horas dependerá da existência de crédito suficiente e da validação da chefia imediata.
Art. 3º As chefias imediatas serão responsáveis pelo acompanhamento, validação e controle das compensações realizadas pelos servidores sob sua supervisão.

Art. 4º A compensação das horas de que trata esta Portaria deverá ser integralmente realizada até o dia 31 de agosto de 2026.
Parágrafo único. Caberá às chefias imediatas acompanhar o cumprimento do prazo previsto no caput e adotar as providências necessárias para a sua efetiva observância.

Art. 5º O servidor que não promover a compensação integral das horas devidas dentro do prazo estabelecido no art. 4º terá as horas remanescentes registradas como débito no controle de frequência, sujeitando-se aos descontos remuneratórios correspondentes, sem prejuízo da apuração de eventual descumprimento de dever funcional, nos termos da legislação aplicável.
§ 1º Antes da adoção das medidas previstas no caput, a chefia imediata deverá certificar o saldo pendente de compensação e dar ciência ao servidor.
§ 2º Não serão aplicadas as disposições deste artigo quando a impossibilidade de compensação decorrer de necessidade do serviço ou de interesse da Administração, devidamente justificada pela chefia imediata e homologada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
§ 3º Persistindo saldo devedor após o encerramento do prazo de compensação, a Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as providências administrativas cabíveis para a regularização da situação funcional do servidor.

Art. 6º As disposições desta Portaria não se aplicam às unidades cujos serviços não admitam interrupção, observado o disposto no art. 3º do Ato nº 769, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão Administrativa, após análise e manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 08 de julho de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 068/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.48071.0017305/2026-83. Parecer jurídico: 370/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Midiaclip Ltda -EPP, CNPJ nº 04.476.582/0001-38. Objeto contratual: prestação de serviços de clipping, com monitoramento, seleção, edição, análise, organização e disponibilização de conteúdo jornalístico de interesse do Ministério Público do Estado da Bahia, publicado em mídia impressa, de rádio, TV, sites, blogs e portais da internet. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do contrato original celebrado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar de 08 de julho de 2026 até 07 de julho de 2027. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 5248 - Região 9900 - Destinação de Recursos100 - Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo SEI/MPBA: 19.09.48132.0017935/2026-85. Parecer Jurídico: 353/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Sociedade Educacional Arnaldo Horácio Ferreira S/C Ltda. Objeto do Termo: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados pela Instituição de Ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio não obrigatório” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR

PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0011736/ 2026-70	JOAO VITOR VILAS BOAS DE FREITAS - 353935	CMP 3	FABIANA FERNANDES DA CUNHA BARBOSA - 353952	ANALISTA MINISTERIAL / GSE	22/06/2026	01/07/2026
19.09.02185.0015246/ 2026-82	ELIZABETE ALVES SILVA FERREIRA - 353140	FMP 3	TATIANE DE JESUS MELO - 353227	TECNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL	08/06/2026	17/06/2026
19.09.02683.0014204/ 2026-92	MATEUS MARQUES FREITAS AMARAL - 353438	TECNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL / GSE	ALAN DOS SANTOS ANDRADE FERREIRA - 355394	ANALISTA MINISTERIAL	21/05/2026	19/06/2026
19.09.47683.0013712/ 2026-55	MICHELLE QUADROS D ALMEIDA - 353226	CMP 5	GABRIELA SOUZA MATTOS - 354760	CMP 2	05/06/2026	19/06/2026
19.09.40812.0013266/ 2026-13	ELAENE PEREIRA COSTA - 352514	FMP 3	ALESSANDRA DA SILVA CRUZ URBANO - 353496	TECNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL	25/06/2026	04/07/2026
19.09.40812.0012031/ 2026-98	ALMECY DE ALMEIDA BEZERRA - 354185	CMP 4	RICCARDO MAX DE CASTRO ROCHA - 355366	TECNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL / GSE	10/06/2026	19/06/2026
19.09.47681.0015791/ 2026-61	LUIZ FERNANDO ROCHA DE SOUZA - 354085	FMP 3	EMANUELLE THAYANE DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREZ - 353984	ANALISTA MINISTERIAL	10/06/2026	19/06/2026
19.09.40812.0010964/ 2026-98	ANDRE LUIS SANT ANA RIBEIRO - 352774	CMP 8	HEIDE SOUZA SILVA - 352861	CMP 7	25/06/2026	04/07/2026
19.09.40812.0016145/ 2026-87	FABIOLA BARBOSA DA SILVA SOUZA - 351559	CMP 4	DANILO DE AGUIAR TEIXEIRA - 355050	ANALISTA MINISTERIAL	20/05/2026	29/05/2026
19.09.01000.0015900/ 2026-84	JACQUELINE MOURA BASTOS DE SOUZA - 352435	TECNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL / GSE	EZEQUEL DE CASTRO DOURADO - 352816	TECNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL	10/06/2026	19/06/2026
19.09.02683.0015854/ 2026-02	FAGNER GONZAGA CONCEICAO - 355450	ANALISTA MINISTERIAL / GSE	AUYRI FERNANDES TASHIRO - 353760	TECNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL	08/06/2026	17/06/2026
19.09.00857.0018753/ 2026-45	MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL - 354027	FMP 3	VANESSA SILVA CALDAS - 355879	TECNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL	25/06/2026	04/12/2026
19.09.03493.0018089/ 2026-76	FERNANDA DA COSTA PERES VALENTIM - 352831	FMP 4	MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTES - 352739	TECNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL	19/05/2026	02/06/2026
19.09.02565.0017959/ 2026-73	EDENILZA MALHEIROS PELTIER MUNIZ - 353944	CMP 2	DANIEL AVELAR DE ABREU - 354059	TECNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL	10/06/2026	19/06/2026
19.09.40812.0010729/ 2026-05	PATRICIA CHAVES SANTIAGO RIBEIRO - 351840	CMP 2	DANIELLA CASTRO REINEL CAJATY - 353321	TECNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL	25/06/2026	04/07/2026
19.09.02180.0017500/ 2026-08	CHRISTIAN LOPES OLIVEIRA ALVES - 355472	CMP 2	INEZ IZABELE SANTOS DOS SANTOS - 352222	ANALISTA MINISTERIAL	08/06/2026	17/06/2026

19.09.40812.0010708/ 2026-52	DENIZE DE CARVALHO MOREIRA BRITO - 351678	CMP 4	CARLOS ANTONIO CA- PISTRANO - 352560	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL / GSE	10/06/2026	19/06/2026
19.09.40812.0010624/ 2026-46	EURICO JOSE CRUZ DA MATTA - 329383	CMP 4	ALINE MOTA DA FON- SECA - 355239	CMP 2	25/06/2026	04/07/2026
19.09.40812.0010772/ 2026-15	CAROLINE SANTA- NA SILVA - 352218	FMP 4	MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS - 353490	FMP 3	08/06/2026	17/06/2026
19.09.40812.0010776/ 2026-43	MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJO RIBEIRO - 352268	FMP 3	LARISSA BRITO GAMA - 353577	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL / GSE	08/06/2026	17/06/2026
19.09.40812.0010795/ 2026-79	MILENA OLIVEIRA VENTURA - 352341	CMP 2	ISABELA BASTOS GRI- MALDI - 353734	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL	25/06/2026	04/07/2026
19.09.40812.0010864/ 2026-77	PEDRO HENRIQUE ALECIO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 352119	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL / GSE	PAULA ALINE DOS REIS SANTOS - 354114	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL	25/06/2026	04/07/2026
19.09.40812.0010859/ 2026-42	MARIA COELHO ROSA NOVO - 354777	CMP 5	EDSON CALISTO BON- FIM NETO - 355254	CMP 2	25/06/2026	04/07/2026
19.09.40812.0011123/ 2026-47	JOAO PEDRO LELIS AGUIAR ALVES - 353274	FMP 4	NIELSON ALMEIDA DE SANTANA - 353275	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL / GSE	22/06/2026	01/07/2026
19.09.40812.0010715/ 2026-04	MILENA SANTANA LIMA - 351736	CMP 6	DANILO SILVA DOS ANJOS - 352825	FMP 4	10/06/2026	19/06/2026
19.09.40812.0004517/ 2026-74	TIAGO BARBOSA OLIVEIRA - 351911	CMP 3	GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA - 353297	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL	11/06/2026	20/06/2026
19.09.48220.0009961/ 2026-07	CINARA PRISCILA BAR- ROS CONCEICAO - 353046	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL / GSE	LORENA ROGACIANO SANTANA RIBEIRO - 354177	ANALISTA MINISTERIAL	25/05/2026	13/06/2026
19.09.40812.0012075/ 2026-18	LUCAS ARAUJO DA SILVA - 354603	CMP 4	SOFIA NATALIA GOIABEIRA DA FONSECA - 355486	CMP 2	01/10/2026	10/06/2026
19.09.40812.0013053/ 2026-74	LAIS SILVA DOS REIS - 354305	CMP 3	CELIA CINTIA SANTOS - 353203	FMP 3	10/06/2026	19/06/2026
19.09.40812.0012310/ 2026-14	LAIS DIVINAL RIBEIRO SANTOS - 354596	CMP 4	ANA RITA ANDRADE BASTOS - 352445	CMP 2	08/06/2026	17/06/2026
19.09.40812.0012271/ 2026-32	MARIA PAULA SIMO- ES SILVA - 355047	CMP 7	CARLA BAIAO DUL- TRA - 355204	CMP 4	10/06/2026	19/06/2026
19.09.48455.0017477/ 2026-32	CAMILA SILVA BAR- RETO - 354539	CMP 5	EDSON CALISTO BON- FIM NETO - 355254	CMP 2	08/06/2026	17/06/2026
19.09.02003.0017389/ 2026-30	GEORGE SOUZA BRITO - 353613	FMP 4	MILENA NUNES DE MI- RANDA NERY - 353523	ANALISTA MINISTERIAL	25/06/2026	04/07/2026
19.09.47673.0016753/ 2026-17	HERBERT RODRIGO PE- REIRA GASPAR - 353209	FMP 3	ANA LUIZA CARVALHO DE MORAES - 352849	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL	08/06/2026	17/06/2026
19.09.01053.0016935/ 2026-23	ANSELMO SANTOS NOVAES - 354100	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL / GSE	MAURILIO DE SOU- ZA SENA - 352013	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL	22/06/2026	01/07/2026
19.09.02207.0017307/ 2026-23	ADRIANA DA CON- CEICAO TRINDADE BESERRA - 351860	CMP 4	ANA LUCIA SANTOS PORTO MAGALHAES - 353481	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL	10/06/2026	26/06/2026
19.09.48224.0017372/ 2026-80	FABIO HENRIQUE KUENTZER - 351914	CMP 3	GABRIEL ALIUD ARAUJO CERQUEIRA - 355822	CMP 2	25/06/2026	04/07/2026
19.09.40812.0010757/ 2026-07	FIDEL PEIXOTO SANTANA - 352150	FMP 4	KENIA RODRIGUES CRUZ - 353271	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL	08/06/2026	17/06/2026
19.09.40812.0012078/ 2026-39	LUCAS ARAUJO DA SILVA - 354603	CMP 4	SOFIA NATALIA GOIABEIRA DA FONSECA - 355486	CMP 2	11/06/2026	20/06/2026
19.09.40812.0010948/ 2026-83	IARA PASSOS FON- TES - 352647	CMP 4	MARCELO RIBEIRO OLIVEIRA - 353596	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL / GSE	10/06/2026	19/06/2026
19.09.40812.0010960/ 2026-70	VANIA SOUZA PIN- TO - 352758	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL / GSE	FERNANDO SANTOS BARRETO - 354152	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL	09/06/2026	18/06/2026
19.09.40812.0011122/ 2026-40	JOAO PEDRO LELIS AGUIAR ALVES - 353274	FMP 4	NIELSON ALMEIDA DE SANTANA - 353275	TECNICO AD- MINISTRATIVO MINISTERIAL / GSE	22/06/2026	01/07/2026

19.09.40812.0011172/ 2026-02	LISSANDRA DOS SANTOS ARAUJO REIS - 353428	CMP 2	LAIS TAQUARI SILVA - 354873	TECNICO AD-MINISTRATIVO MINISTERIAL	10/06/2026	19/06/2026
19.09.40812.0011551/ 2026-36	ANA CAROLINA CO-ELHO LIMA ALBER-GARIA - 353696	CMP 5	FRANCILENE CARLA DA SILVA - 355259	CMP 2	10/06/2026	19/06/2026
19.09.40812.0010722/ 2026-53	SANDRO LUIS PIMEN-TEL DANTAS - 351828	CMP 4	TAINAH ABDON CAVAL-CANTTI DA SILVA - 354984	TECNICO AD-MINISTRATIVO MINISTERIAL	25/06/2026	04/07/2026
19.09.40812.0010925/ 2026-19	ELOISA ANGELOPES PEREIRA - 352575	FMP 2	ADELSON GONZAGA DE SOUZA - 352469	TECNICO AD-MINISTRATIVO MINISTERIAL	10/06/2026	19/06/2026
19.09.40812.0010726/ 2026-81	LIZONETE DE JESUS MELO - 351831	CMP 4	MARTA CONCEICAO BISPO NEVES - 351525	CMP 2	01/06/2026	20/06/2026
19.09.40812.0010912/ 2026-25	EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO - 352508	FMP 3	VICTOR LORDELO SAN MARTIN - 353676	ANALISTA MINISTERIAL	10/06/2026	19/06/2026

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 08 de julho de 2026

LICENÇA MATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354039	DANIELLE DE SOUZA OLIVEIRA	19.09.01844.0019030/ 2026-67	154	180	19/06/2026	15/12/2026

LICENÇA PATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI/ATO	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354192	JULIANO BASTOS DE OLIVEIRA SILVA	19.09.01844.0019021/ 2026-04	Lei n° 6.677/1994 – Art. 155 Ato Normativo n° 012/2016	20	19/06/2026	08/07/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/ 2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
353341	FLAVIO NUNES VIEIRA NETO	19.09.40864.0019272/ 2026-73	Art. 3°	03/08/2026 A 01/10/2026 - 60 DIAS	2016/2021
353596	MARCELO RIBEIRO OLIVEIRA	19.09.01017.0019251/ 2026-90	Art. 3°	03/08/2026 A 01/09/2026 - 30 DIAS	2016/2021
352594	IZANA NEGRAO BARBOSA LUZ	19.09.01158.0018299/ 2026-53	Art. 3°	10/09/2026 A 09/10/2026 - 30 DIAS	2017/2022
352594	IZANA NEGRAO BARBOSA LUZ	19.09.01158.0018065/ 2026-64	Art. 3°	23/07/2026 A 21/08/2026 - 30 DIAS	2017/2022
352119	PEDRO HENRIQUE ALECIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	19.09.45093.0018267/ 2026-32	Art. 3°	06/08/2026 A 04/09/2026 - 30 DIAS	2020/2025
353314	SIMONE TOURINHO SANTANA	19.09.40816.0017527/ 2024-55	Art. 3°	08/09/2026 A 07/10/2026 - 30 DIAS	2016/2021

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 08 de julho de 2026.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 260/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa
Nº IDEA: 003.9.36734/2026
Objeto: Apurar suposta prática de discriminação racial, praticada pela coordenação e direção da instituição, em face de aluno negro menor de idade em colégio, referente ao período rematrícula na transição para o ano de 2026.
Data da Instauração: 09/06/2026

Salvador, 08/07/2026.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ
Promotora de Justiça

Edital Nº 261/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa
Nº IDEA: 003.9.59011/2026
Objeto: Apurar suposta prática de intolerância religiosa, racismo, decorrente de ofensas discriminatórias de alunos e perseguição da coordenação pedagógica contra professora, fato ocorrido em 31 de outubro de 2025
Data da Instauração: 11/06/2026

Salvador, 08/07/2026.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0969/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Procedimento IDEA nº 003.9.285426/2026
Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
Data de prorrogação: 06/07/2026
Andrea Borges
Promotora de Justiça

Edital nº 0970/2026 - ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.68248/2026, instaurado para apurar suposta situação de risco ou vulnerabilidade envolvendo pessoa idosa. Eventual interposição de recurso deve ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.68248/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO", no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador, 01 de julho de 2026.
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Edital nº 265/2026/SECCRIM-AD – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.429629/2024
Origem: 22ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima
Vítima: Aline Montenegro Moraes

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) vítima Aline Montenegro Moraes sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 54531/2024 (Pje nº 8126083-67.2024.8.05.0001), Idea nº 003.9.429629/2024, oriundo da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - Brotas - Salvador - BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 08 de julho de 2026.

DARRIELLE COSTA FERNANDES
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 266/2026/SECCRIM-PM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.71727/2026
Origem: 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor de Justiça
Investigado: DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA
Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. DIANA DAS NEVES DOS SANTOS, representante legal da vítima, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 10875/2026, oriundo da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra a Criança e o Adolescente, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 08 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANUEL ARAÚJO LEMOS
Promotor de Justiça

EDITAL nº 267/2026/SECCRIM/RO – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.29375/2026
Origem: Salvador - 19ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
Investigada: IVE MIRIA DALTRO DA SILVA KOROSSY
Comunicante: MICHEL NASCIMENTO KOROSSY

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) IVE MIRIA DALTRO DA SILVA KOROSSY do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8207754-78.2025.8.05.0001, oriundo da Delegacia de Crimes Econômicos e Contra a Administração Pública, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Salvador/BA, 8 de julho de 2026.

JADER SANTOS ALVES
Promotor de Justiça

Edital nº 268/2026/SECCRIM-AD – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.627640/2025
Origem: 24ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima
Vítima: Jucileide Marinho dos Santos

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) vítima Jucileide Marinho dos Santos sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 138031/2025 (Pje nº 8242088-41.2025.8.05.0001), Idea nº 003.9.627640/2025, oriundo da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - Brotas - Salvador - BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Salvador/BA, 08 de julho de 2026.

LUCIANA ANDRE DE MEIRELLES
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA Nº @003.9.104120/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Res. 11/2022.e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, em epígrafe, mediante Portaria, que tem por objeto, acompanhar a apuração de supostas práticas de violência institucional, racial, religiosa e de gênero, atribuídas a policiais civis, em desfavor de J.R. dos S., decorrentes de intimação realizada em sua residência e de fatos posteriores ocorridos em unidades da Polícia Civil.

Salvador-Bahia, 08 de julho de 2026.
SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA 003.9.324055/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2º Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos termos do art. 4º, da Resolução 174/2017 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o INDEFERIMENTO da instauração da Notícia de Fato em epígrafe, mediante decisão fundamentada inserta nos autos, em face da ausência de justa causa e de elementos mínimos aptos autorizar a instauração de procedimento investigatório. Informa também, que, deste indeferimento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo indeferimento, através do e-mail: sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.
Salvador/BA, 08 de julho de 2026.
SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

PORTARIA – CONVERSÃO NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 003.9.110240/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 129, VII, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; 72, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 11/96; resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS que Visa acompanhar a apuração de suposta violação de domicílio atribuída a policiais militares da Rondesp.
Salvador/BA,08 de julho de 2026.
SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 003.9.152578/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os interessados o ARQUIVAMENTO do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado a fim de acompanhar a apuração das circunstâncias do óbito de uma idosa de 87 anos, ocorrido durante uma operação policial no Complexo do Nordeste de Amaralina, nesta capital, no dia 28 de março de 2025.
Salvador/BA, 08 de julho de 2026.
ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 003.9.11293/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, arquiva o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado a fim de acompanhar suposta prática de crime contra a fé pública, calúnia, difamação, praticada, em tese, por delegada de polícia
Salvador/BA, 08 de julho de 2026.
SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5 º PROMOTOR
EDITAL Nº 80/2026
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15 da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.124634/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador, 15 de junho de 2026
GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS
Promotora de Justiça em Substituição Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 159/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.279103/2025, instaurado para apurar suposta violação ao direito a educação do estudante F. H. G. da S., o

qual necessita de vaga, em turma de 8º ano do Ensino Fundamental, no Colégio Estadual Eduardo Bahiana ou em outra escola próxima à sua residência, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador, 02 de julho de 2026.
Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação de Salvador - 4º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 165/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.158853/2024, instaurado para apurar suposta violação ao direito a educação do estudante J. A. de J., nascido em 20/03/2020, o qual necessita de vaga, em turma de Educação Infantil, em escola próxima à sua residência, no bairro de Pernambués e/ou entorno, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador/BA, 06 de julho de 2026.
Claúdia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 163/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.74982/2025, instaurado para apurar suposta violação ao direito à educação dos estudantes vinculados ao Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão Severino Vieira, em razão de instabilidade e interrupção da conexão de internet dos chromebooks disponibilizados para fins pedagógicos, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador/BA, 06 de julho de 2026.
Claúdia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 164/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.189202/2025, instaurado para Apurar suposta violação ao direito a educação da estudante J. Q. G., na Escola Municipal Susana Imbassaí, face à ausência de profissional ADI para assisti-la, em razão de diagnóstico de autismo, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador/BA, 06 de julho de 2026.
Claúdia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 184/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.76896/2025, instaurado para apurar suposta violação ao direito à educação, decorrente da omissão, negativa ou retardamento na disponibilização de PAE para o acompanhamento de estudante do Centro Municipal de Educação Infantil Castro Alves, atribuída à Secretaria Municipal da Educação do Salvador – SMED, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador, 07 de julho de 2026.
Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 183/2026
INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA o INDEFERI-

MENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.265920/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador/BA, 07 de julho de 2026.
Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR– 2 º PROMOTOR
EDITAL Nº 77/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.9440/2026, tendo como objeto apurar a suposta ofensa do direito à educação atribuída à Universidade Estadual da Bahia –UNEB, decorrente dos danos moral e material causados por conta dos obstáculos que impôs à Andréia Lima Ferreira, acometida de deficiência visual, ao impedi-la de participar no vestibular promovido pela suso referida Instituição de Ensino neste ano de 2026.
Salvador/BA, 30 de junho de 2026
Andréa Ariadna Santos Correia Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 181/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.417505/2025 , instaurado , com o fito de apurar o teor da Notícia de Fato apresentada ao Ministério Público pela Sra. Tamiris Santos Motta, a respeito de suposta violação ao direito à educação, decorrente da omissão, negativa ou retardamento na disponibilização de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI para o acompanhamento do estudante L. F. M. De S., menor nascido em 15/12/2018, pessoa com transtorno do espectro autista grau 03 e estudante da Escola Municipal Professor Milton, atribuído à Secretaria Municipal de Educação - SMED.
Salvador, 11 de junho de 2026
Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça de Educação da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 76/2026
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16, § 1º, da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.54107/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador/BA, 06 de julho de 2026.
Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - 8ª Promotora de Justiça PORTARIA IDEA nº 003.9.514388/2024
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça infrafirmada, no exercício de suas atribuições legais e, com fundamento nas prescrições contidas no art. 129, III da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, no art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, no art. 1º e seguintes da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e nos arts. 26, § 2º, e seguintes da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, resolve converter o PPIC IDEA 003.9.514388/2024 em INQUÉRITO CIVIL, instaurado a partir de Representação contra o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS — INEMA acerca de possível descumprimento da Lei de Acesso à Informação, diante da alegada negativa ou insuficiência no fornecimento de dados relativos ao detalhamento do orçamento do Estado da Bahia destinado ao Zoológico de Salvador.
Salvador, 06 de julho de 2026
EDUVIRGES RIBEIRO TAVARES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA - Edital de Declínio de Atribuição - Notícia de Fato IDEA nº 003.9.314789/2026 - Noticiante Anônimo(a). O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, § 4º, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, comunica a todos, através deste Edital, que, nos autos do procedimento IDEA em epígrafe, foi proferida decisão de DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, com determinação de remessa do expediente ao CEAMA, órgão ministerial considerado com-

petente para apreciação e adoção das providências cabíveis. Ficam os interessados cientificados da referida decisão, a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, para os fins legais.
Salvador/BA, 07 de julho de 2026.
Adriano Marcus Brito de Assis,
Promotor de Justiça em substituição.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 6º Promotor de Justiça -
INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.281817/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, com esteio no artigo 4º, § 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica ao noticiante e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.281817/2026
Salvador/BA, 05 de julho de 2026.
Adriano Marcus Brito de Assis
Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 154/2026
COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INSTITUIÇÕES
IDEA n° 003.9.253689/2026
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 3º Promotor de Justiça
Data da Instauração: 28/06/2026
Prazo de Conclusão: 16/07/2027
Objeto: Acompanhar e fiscalizar a política pública de atendimento de urgência e emergência em saúde mental no município de Salvador, especificamente no que tange aos protocolos e fluxos de atendimento do SAMU a pacientes em crise psiquiátrica, incluindo a abordagem para contenção mecânica.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC) – 5ª PJ. Autos MP n.° 003.9.311180/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar n.º 11/96, e ainda com base no quanto disposto pela Recomendação expedida pela Corregedoria Geral do MPBA, no art. 14 da Resolução n.º 23/2007, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e ainda, em conformidade com o art. 50, inciso I, da Resolução n.º 11/2022, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, vem INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC).

CONSIDERANDO que constitui dever institucional do Ministério Público defender os interesses e os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores e envidar esforços, com base na Resolução n.º 114/2018, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para que sejam firmados acordos, empreendendo uma atuação resolutiva e não apenas demandista;

CONSIDERANDO que constitui dever de o Parquet acompanhar devidamente os Termos de Ajustamentos de Conduta firmados com os fornecedores de produtos e de serviços no bojo de Procedimentos Preparatórios (PPs) e/ou Inquéritos Civis (ICs), para fins de se averiguar se estão sendo estritamente cumpridos;

CONSIDERANDO que a eventual identificação de denúncias/reclamações em face da citada pessoa jurídica poderá suscitar a propositura de ação de execução do acordo pactuado em prol da defesa da coletividade, pugnando-se pelas providências devidas ao aparato jurisdicional;

CONSIDERANDO que a efetiva proteção dos interesses e direitos dos consumidores pressupõe a devida atuação do Parquet com vistas a evitar descumprimento do quanto acordado com os fornecedores e produtos e serviços do mercado. Nessa senda, destina-se este Procedimento Administrativo a apurar os seguintes fatos:

1) A Empresa MERCEARIA GAÚCHO LTDA. (nome fantasia: GAÚCHO), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 14.516.903/0001-34, sediada na Rua Joaquim Marcelino de Brito, n.º 25, Loja Térrea, bairro Pituaçu, Salvador/BA, CEP 41.741-150, endereço eletrônico sifra.contabilidade@ymail.com, telefone (71) 3232-8217, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme as cláusulas e condições, a seguir, registradas:

1.9) Na Cláusula Primeira, a Compromissária obrigou-se a observar as disposições do Código de Defesa do Consumidor, abstendo-se de práticas abusivas e garantindo a proteção dos direitos básicos dos consumidores;

2.9) No seu Parágrafo Único, a Compromissária obrigou-se a cumprir e manter, em caráter permanente, as normas consumeristas e demais exigências legais, promovendo a correção das irregularidades apontadas pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBM/BA), pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/BA), pela Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR) e pela Vigilância Sanitária (VISA);

3.9) Na Cláusula Segunda, a Compromissária reconheceu a existência de irregularidades consistentes no armazenamento, exposição à venda e comercialização de produtos sem comprovação de procedência por meio de documento fiscal idôneo e sem o devido registro perante o órgão competente, conforme constatado em fiscalização realizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo PROCON;
4.9) No Parágrafo Primeiro da referida cláusula, a Acordante reconheceu a comercialização e exposição à venda de bebidas sem comprovação regular de procedência e registro junto aos órgãos competentes, bem como a oferta de produtos em desacordo com as normas de fabricação e distribuição e de água mineral sem informações essenciais ao consumidor, tais como lote, data de fabricação e prazo de validade;

5.9) No Parágrafo Segundo, a Compromissária obrigou-se a sanar as irregularidades constatadas, abster-se de adquirir, armazenar ou comercializar produtos sem comprovação de procedência e regularidade, não reiterar tais condutas e manter atualizada e disponível à fiscalização toda a documentação comprobatória exigida pela legislação aplicável;

6.9) Na Cláusula Terceira, a Compromissária obrigou-se a instalar as medidas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pela legislação vigente, com a finalidade de corrigir as irregularidades apontadas pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBM/BA) e garantir a proteção à vida e à integridade física dos usuários e colaboradores;

7.9) Na Cláusula Quarta, a Pessoa Jurídica declarou estar regularmente licenciada perante a SEDUR e obrigou-se a promover a renovação periódica do Alvará de Funcionamento, mantendo-o válido e em conformidade com as exigências legais aplicáveis, em razão do caráter permanente da obrigação;

8.9) Na Cláusula Quinta, a Empresa comprometeu-se a manter atualizada e em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária de Salvador (VISA) no que concerne às medidas sanitárias necessárias ao regular funcionamento do estabelecimento, observando as recomendações constantes do respectivo Relatório Técnico;

9.9) Nas cláusulas seguintes, que tratam do prazo, forma e modo para cumprimento das obrigações apontadas, como também da sanção pecuniária, foi explicitado que as obrigações já estão sendo cumpridas, bem como a sanção monetária ficou delimitada a uma multa simbólica, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por cada fato ocorrido em desacordo com o presente Termo.

Salvador, Bahia, 25 de junho de 2026.
JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL IDEA - Nº 003.9.115350/2026 REPRESENTADA: SRB REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, cnpj: 08.091.287/0002-03 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Trata-se de procedimento instaurado em face da empresa SRB REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA em virtude do recebimento de denúncia, noticiando supostas irregularidades consumeristas por ela praticadas. No ensejo, foi realizada coleta de amostra pela Agência Nacional de Petróleo que, após a realização de ensaio e testes com a amostra, foi constatado pela Agência Nacional que a empresa comercializava o produto ÓLEO DIESEL B S10 COMUM fora das especificações quanto ao “teor de água” e “ponto de fulgor” do produto. Em defesa administrativa, a empresa alegou que não foi encontrada nenhuma irregularidade nos testes de campo, que as inconformidades só foram detectadas em laboratório, ausentando o que afastaria o dolo segundo a empresa. Em decisão do processo administrativo pela ANP, foi inicialmente desconsiderada a amostra da testemunha se encontrava se encontrava íntegra, sendo considerada suspeita e que a contraprova ratifica parcialmente a conclusão desfavorável à revenda do combustível. Por fim, restou decidido o julgamento procedente do auto de infração, sendo aplicada a multa de R$20.000,00 (vinte mil reais). Notificada a empresa para que se manifestasse se possui interesse em firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com este Ministério Público, a empresa compareceu à audiência (conforme ata presente no ID MP 36079169), debateu que não houve proveito econômico com a referida infração na ANP e solicitou a redução do valor da multa, ao que foi proposto pela Promotora a redução em 50%, sendo então fixada a quantia de R$10.000,00 (dez mil reais) sendo este valor dividido em 04 (quatro) vezes de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e a necessidade dos compromissários apresentarem os comprovantes tanto de conformidade do posto quanto de quitação das prestações pecuniárias. As demais cláusulas discutidas no TAC foram aceitas. Conforme consta no ID MP 36075462, o referido Termo de Ajustamento de Conduta foi devidamente assinado entre as partes. É o que pode ser alinhado a título de fiel relato dos autos, atendendo ao que exige o inciso III, do art. 43, da Lei nº8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do MP. Entendo completamente despicienda a continuidade deste procedimento, impondo-se, então, a conclusão deste procedimento uma vez que, com a celebração do termo de ajustamento de conduta, inexistem motivos para a propositura de ação civil pública. Nesse sentido, a Resolução 23/ 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP dispõe o que se segue: Art. 10. Esgotadas todas as possibilidades de diligências, o membro do Ministério Público, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório. § 1º Os autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, juntamente com a promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao órgão de revisão competente, no prazo de três dias, contado da comprovação da efetiva cientificação pessoal dos interessados, através de publicação na imprensa oficial ou da lavratura de termo de afixação de aviso no órgão do Ministério Público, quando não localizados os que devem ser cientificados. § 2º A promoção de arquivamento será submetida a exame e deliberação do órgão de revisão competente, na forma do seu Regimento Interno. § 3º Até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público ou da Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório. Ante o exposto, consoante disciplina o art. 9º da Lei 7.345/ 85, e tendo em vista a assinatura do compromisso de conduta, promovo o arquivamento deste procedimento. Notifique-se a representada, encaminhando cópia da promoção de arquivamento. Aproveita-se a oportunidade para determinar

que seja criado Procedimento Administrativo para acompanhamento do Termo firmado, conforme normatividade de regência, oportunidade na qual deve ser cientificada as Empresa-Compromissária para que tenha ciência da numeração do novo procedimento, no qual deve fazer juntada das provas que atestem o cumprimento progressivo das obrigações previstas no TAC. Outrossim, cumpridas as diligências necessárias e as formalidades de praxe, que se remetam os autos ao Eg. Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no rigoroso prazo de três dias, para que possa ser homologado este arquivamento, após apreciação pelo órgão colegiado. Arquive-se com baixa no IDEA. Registre-se o procedimento na planilha. SERVE O PRESENTE COMO OFÍCIO/ MANDADO/ NOTIFICAÇÃO A SER ENCAMINHADO AO SEU RESPECTIVO DESTINATÁRIO.

Salvador, 07 de julho de 2026
FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC) – 5ª PJ.
Autos MP n.° 003.9.311012/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar n.º 11/96, e ainda com base no quanto disposto pela Recomendação expedida pela Corregedoria Geral do MPBA, no art. 14 da Resolução n.º 23/2007, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e ainda, em conformidade com o art. 50, inciso I, da Resolução n.º 11/2022, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, vem INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC).

CONSIDERANDO que constitui dever institucional do Ministério Público defender os interesses e os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores e envidar esforços, com base na Resolução n.º 114/2018, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para que sejam firmados acordos, empreendendo uma atuação resolutiva e não apenas demandista;

CONSIDERANDO que constitui dever de o Parquet acompanhar devidamente os Termos de Ajustamentos de Conduta firmados com os fornecedores de produtos e de serviços no bojo de Procedimentos Preparatórios (PPs) e/ou Inquéritos Civis (ICs), para fins de se averiguar se estão sendo estritamente cumpridos;

CONSIDERANDO que a eventual identificação de denúncias/reclamações em face da citada pessoa jurídica poderá suscitar a propositura de ação de execução do acordo pactuado em prol da defesa da coletividade, pugnando-se pelas providências devidas ao aparato jurisdicional;

CONSIDERANDO que a efetiva proteção dos interesses e direitos dos consumidores pressupõe a devida atuação do Parquet com vistas a evitar descumprimento do quanto acordado com os fornecedores e produtos e serviços do mercado. Nessa senda, destina-se este Procedimento Administrativo a apurar os seguintes fatos:

1) A Empresa CENTRO DE ABASTECIMENTO - VAREJÃO CEASA, inscrita no
Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.° 09.035.980/0002-13, com endereço na Av. Amaralina, n.° 134, Térreo, Amaralina, CEP 41900-020, Salvador/BA, endereço eletrônico: gerencia@frutobomhortifruti.com.br, atuando na condição de estabelecimento comercial, firmou o presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em consonância com as cláusulas e condições, a seguir, registradas:

1.5) Na Cláusula Primeira, a Empresa comprometeu-se a cumprir as normas consumeristas, corrigir as irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária de Salvador (VISA), manter-se regular perante o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) e preservar permanentemente tais condições;

2.5) Na Cláusula Segunda, consoante o relatório de inspeção e as notificações expedidas pela Vigilância Sanitária de Salvador (VISA), a Acordante responsabilizou-se por sanar as irregularidades sanitárias identificadas no estabelecimento, adotando as medidas necessárias para resguardar a saúde dos consumidores;

3.5) Na Cláusula Terceira, a Compromissária declarou estar regularizada perante o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) e comprometeu-se a manter o estabelecimento em conformidade com as exigências legais, mantendo atualizados os documentos obrigatórios;

4.5) Na Cláusula Quarta, a Signatária comprometeu-se a promover as regularizações necessárias na edificação e nos equipamentos, conforme as vistorias e notificações da SEDUR e da CODESAL, bem como a manter permanentemente tais adequações, evitando a reincidência de irregularidades;

5.5) Nas cláusulas seguintes, que tratam do prazo, forma e modo para cumprimento das obrigações apontadas, como também da sanção pecuniária, foi estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento das obrigações e, por fim, a sanção monetária ficou delimitada a uma multa simbólica, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por cada fato ocorrido em desacordo com o presente Termo.

Salvador, Bahia, 25 de junho de 2026.
JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC) – 5ª PJ.

Autos MP n.° 003.9.311067/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea "a", e 72, inciso IV, alínea "b", respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar n.º 11/96, e ainda com base no quanto disposto pela Recomendação expedida pela Corregedoria Geral do MPBA, no art. 14 da Resolução n.º 23/2007, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e ainda, em conformidade com o art. 50, inciso I, da Resolução n.º 11/2022, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, vem INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC).

CONSIDERANDO que constitui dever institucional do Ministério Público defender os interesses e os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores e envidar esforços, com base na Resolução n.º 114/2018, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para que sejam firmados acordos, empreendendo uma atuação resolutiva e não apenas demandista;

CONSIDERANDO que constitui dever de o Parquet acompanhar devidamente os Termos de Ajustamentos de Conduta firmados com os fornecedores de produtos e de serviços no bojo de Procedimentos Preparatórios (PPs) e/ou Inquéritos Civis (ICs), para fins de se averiguar se estão sendo estritamente cumpridos;

CONSIDERANDO que a eventual identificação de denúncias/reclamações em face da citada pessoa jurídica poderá suscitar a propositura de ação de execução do acordo pactuado em prol da defesa da coletividade, pugnando-se pelas providências devidas ao aparato jurisdicional;

CONSIDERANDO que a efetiva proteção dos interesses e direitos dos consumidores pressupõe a devida atuação do Parquet com vistas a evitar descumprimento do quanto acordado com os fornecedores e produtos e serviços do mercado. Nessa senda, destina-se este Procedimento Administrativo a apurar os seguintes fatos:

1) A Empresa VILLA DA PRAIA HOTEL LTDA (VILLA DA PRAIA HOTEL), inscrita
no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.° 47.896.018/0001-87, sediada na Rua da Brisa, n.° 268, Itapuã, Salvador/BA, CEP 41.620-310, endereço eletrônico: DIRETORIA@VILLADAPRAIA.COM.BR, firmou o presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.1) Na Cláusula Primeira, a Compromissária comprometeu-se a cumprir estritamente o Código de Defesa do Consumidor, abstendo-se de práticas abusivas e assegurando a prestação adequada, segura e eficaz dos serviços;
1.2) No Parágrafo Único, a Signatária comprometeu-se a cumprir as normas consumeristas, corrigir as irregularidades apontadas pela CODECON/BA, PROCON/BA, VISA, SEDUR e CBM-BA, bem como manter permanentemente tais adequações;

1.3) Na Cláusula Segunda, a Compromissária responsabilizou-se por sanar as irregularidades sanitárias apontadas pela Vigilância Sanitária de Salvador (VISA) e por adotar as medidas necessárias à regularização do estabelecimento;
1.4) Na Cláusula Terceira, conforme o Auto de Constatação n.º 002093-E, lavrado pelo PROCON, a Signatária responsabilizou-se por sanar a irregularidade apontada e por não reiterar a conduta constatada;
1.5) Na Cláusula Quarta, conforme o Termo de Notificação de Fiscalização n.º 112/2025, expedido pelo CBM/BA, a Compromissária comprometeu-se a instalar as medidas de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com a legislação vigente;
1.6) Na Cláusula Quinta, conforme o Relatório Técnico da CODECON-BA, a Signatária comprometeu-se a providenciar espaços adequados para pessoas com mobilidade reduzida;
1.7) Na Cláusula Sexta, conforme apontado pela SEDUR, a Compromissária responsabilizou-se por manter o estabelecimento dotado dos recursos e manutenções necessários ao exercício seguro de suas atividades, efetivando as adequações exigidas, especialmente quanto à acessibilidade;
1.8) Na Cláusula Sétima, conforme a Avaliação Técnica da CODESAL, a Compromissária comprometeu-se a promover a manutenção periódica do estabelecimento por profissional devidamente habilitado, em conformidade com a legislação aplicável;
1.9) Nas cláusulas seguintes, que tratam do prazo, forma e modo para o cumprimento das obrigações apontadas, como também da sanção pecuniária, foi estipulado prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento das obrigações e, por fim, a sanção monetária ficou delimitada a uma multa simbólica, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada fato ocorrido em desacordo com o presente Termo.

Salvador, Bahia, 03 de julho de 2026.
JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR – BA - INQUÉRITO CIVIL N.º 003.9.150357/2025
PORTARIA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Comarca de Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 82, inciso I, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelos arts. 25, inciso IV, alínea "a", e 26 da Lei Federal n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 27, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n.º 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), além das disposições da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução n.º 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, CONSIDERANDO a representação encaminhada pelo CEACON – Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor, acompanhada de matéria jornalística, relatando que o estabelecimento denominado Mercado Novo comercializava carnes impróprias para consumo humano, em afronta às normas de proteção e defesa do consumidor; CONSIDERANDO que, segundo as informações publicadas,

em fiscalização conjunta realizada pela Polícia Civil e pelo PROCON/BA, foram encontrados 50 (cinquenta) quilos de carne com prazo de validade vencido, sem identificação ou em decomposição, além de desinfetantes utilizados para mascarar odor de produto estragado, resultando na prisão em flagrante de Alexandre Dias dos Santos, responsável pela gestão do estabelecimento; CONSIDERANDO que a conduta narrada, em tese, caracteriza grave violação aos direitos básicos do consumidor, previstos no art. 6º do CDC, especialmente quanto à proteção da vida, saúde e segurança, bem como pode configurar prática abusiva nos termos do art. 39, inciso VIII, do CDC; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a ocorrência de eventual dano coletivo, bem como identificar responsabilidades e adotar medidas destinadas à tutela dos interesses difusos e coletivos dos consumidores; RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de apurar irregularidades na comercialização de alimentos impróprios para consumo humano pelos proprietários e gestores do estabelecimento Mercado Novo, Srª Graciete dos Santos Paranho e Sr. Alexandre Dias dos Santos, localizado na RUA PASTOR JOSÉ GUILHERME DEMORAES, 000070, LOJA:70, PAU DA LIMA, SALVADOR, BA, CEP 41.235-015, em afronta à legislação consumerista.
1. Publique-se a presente portaria no Diário de Justiça Eletrônico, nos moldes da praxe.
2. Comunique-se a instauração ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor – CEACON.
3. Notifique-se a Srª Graciete dos Santos Paranho e Sr. Alexandre Dias dos Santos para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente manifestação e documentos que entender pertinentes sobre os fatos em apuração.
4. Oficie-se à Vigilância Sanitária Municipal, ao PROCON/BA e à Polícia Civil/Delegacia de Defesa do Consumidor (DECON), solicitando o envio de cópia integral dos relatórios e autos de infração lavrados em razão da fiscalização noticiada. Prazo: 15 dias.
5. Certifique-se o cumprimento das diligências;

Salvador, 08 de setembro de 2025.

Saulo Murilo de Oliveira Mattos
3ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC) – 5ª PJ. Autos MP n.° 003.9.311118/2026 O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar n.º 11/96, e ainda com base no quanto disposto pela Recomendação expedida pela Corregedoria Geral do MPBA, no art. 14 da Resolução n.º 23/2007, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e ainda, em conformidade com o art. 50, inciso I, da Resolução n.º 11/2022, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, vem INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC). CONSIDERANDO que constitui dever institucional do Ministério Público defender os interesses e os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores e envidar esforços, com base na Resolução n.º 114/2018, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para que sejam firmados acordos, empreendendo uma atuação resolutiva e não apenas demandista; CONSIDERANDO que constitui dever de o Parquet acompanhar devidamente os Termos de Ajustamentos de Conduta firmados com os fornecedores de produtos e de serviços no bojo de Procedimentos Preparatórios (PPs) e/ou Inquéritos Civis (ICs), para fins de se averiguar se estão sendo estritamente cumpridos; ID MP 36109775 - Pág. 1 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 25/06/2026 11:08:16 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=1A4828FF45A71A42745D 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré Bloco principal, 2.º andar Salvador/Bahia – CEP 40050-001 Tel.: (71) 3103-6801 – Fax: (71) 3103-6812 2 CONSIDERANDO que a eventual identificação de denúncias/reclamações em face da citada pessoa jurídica poderá suscitar a propositura de ação de execução do acordo pactuado em prol da defesa da coletividade, pugnando-se pelas providências devidas ao aparato jurisdicional; CONSIDERANDO que a efetiva proteção dos interesses e direitos dos consumidores pressupõe a devida atuação do Parquet com vistas a evitar descumprimento do quanto acordado com os fornecedores e produtos e serviços do mercado. Nessa senda, destina-se este Procedimento Administrativo a apurar os seguintes fatos: 1) A empresa FDL Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda. (Pipa Beach Club), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o n.º 14.285.342/0001-00, com sede na Alameda Cabo Frio, s/n, Praia do Flamengo, Salvador/BA, firma o presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas. 1.1) Na Cláusula Primeira, a Compromissária obrigou-se a cumprir rigorosamente o Código de Defesa do Consumidor, corrigindo prontamente eventuais irregularidades e garantindo a qualidade dos serviços prestados; 1.2) No Parágrafo Único, a Empresa comprometeu-se a cumprir as normas consumeristas e a sanar as irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária (VISA), pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) e pela CODECON, mantendo permanentemente as condições de regularidade e conformidade exigidas; ID MP 36109775 - Pág. 2 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 25/06/2026 11:08:16 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=1A4828FF45A71A42745D 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré Bloco principal, 2.º andar Salvador/Bahia – CEP 40050-001 Tel.: (71) 3103-6801 – Fax: (71) 3103-6812 3 1.3) Na Cláusula Segunda, consoante o Relatório Técnico emitido pela Vigilância Sanitária de Salvador (VISA), foram identificadas irregularidades sanitárias, razão pela qual a Compromissária responsabilizou-se por saná-las no estabelecimento e, caso já estivessem eliminadas, por não as reiterar; 1.4) Na Cláusula Terceira, a Empresa comprometeu-se a instalar as medidas de segurança contra incêndio e pânico, em estrita observância às normas e regulamentações previstas na legislação vigente, com o objetivo de assegurar a proteção à vida e à integridade física de usuários e colaboradores, bem como de corrigir as irregularidades apontadas no Relatório n.º 138/2025 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBM/BA); 1.5) Na Cláusula Quarta, a Compromissária obrigou-se a não praticar venda casada, assegurando ao consumidor, no mínimo, a opção de pagamento exclusivo da entrada, independentemente da contratação de serviços adicionais como lounge ou consumação mínima, garantindo a livre escolha e vedando qualquer condicionamento de permanência ao estabelecimento; 1.6) Na Cláusula Quinta, a Signatária comprometeu-se a prestar informações claras e ostensivas ao consumidor, no momento do ingresso no estabelecimento e em seu sítio eletrônico, sobre as modalidades de serviço disponíveis, assegurando a liberdade de escolha entre consumação mínima, lounge ou perma-

nência nas áreas comuns; 1.7) Consoante as cláusulas seguintes do ajuste, que tratam do prazo, forma e modo para cumprimento das obrigações ID MP 36109775 - Pág. 3 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 25/06/2026 11:08:16 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=1A4828FF45A71A42745D 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré Bloco principal, 2.º andar Salvador/Bahia – CEP 40050-001 Tel.: (71) 3103-6801 – Fax: (71) 3103-6812 4 apontadas, como também da sanção pecuniária, foi explicitado que as obrigações deveriam ser cumpridas no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura do TAC, bem como a sanção monetária ficou delimitada a uma multa simbólica, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada fato ocorrido em desacordo com o presente Termo. Face ao exposto, com base nos arts. 50 a 54 da Resolução n.o 11, editada em 13 de abril de 2022, pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, determina-se a concretização das seguintes diligências: 1. Registre-se instauração desta Portaria na planilha eletrônica da 5ª PJC; 2. Publique-se a formalização desta investigação; 3. Efetive-se a juntada do comprovante de publicação da aludida Portaria de instauração; 4. Certifique-se a Secretaria Processual se o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia já homologou a Promoção de Arquivamento dos autos em que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); 5. Registre-se na planilha eletrônica da 5ª PJC; 6. Oficiem-se ao PROCON-BA, ao CBMBA, à SEDUR, à VISA e ao CODECON, remetendo-lhes cópia do Termo de Acordo firmado, para que estes, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informem se as obrigações assumidas pela Compromissária foram devidamente cumpridas APÓS A SUBSCRIÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO (ATENÇÃO: REMETER CÓPIA DO TAC); ID MP 36109775 - Pág. 4 Documento assinado eletronicamente por: JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA - 25/06/2026 11:08:16 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=1A4828FF45A71A42745D 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré Bloco principal, 2.º andar Salvador/Bahia – CEP 40050-001 Tel.: (71) 3103-6801 – Fax: (71) 3103-6812 5 7. Notifique-se a referida pessoa jurídica, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se neste feito, e apresente os comprovantes atinentes às obrigações assumidas; 8. Certifique-se o cumprimento das obrigações previstas nos itens 01 a 07 desta Portaria; 9. Transcorrido o mencionado prazo, que retornem os autos para deliberação. Salvador, Bahia, 25 de junho de 2026. JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC) – 5ª PJ. Autos MP n.° 003.9.311103/2026 O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar n.º 11/96, e ainda com base no quanto disposto pela Recomendação expedida pela Corregedoria Geral do MPBA, no art. 14 da Resolução n.º 23/2007, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e ainda, em conformidade com o art. 50, inciso I, da Resolução n.º 11/2022, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, vem INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FTAC). CONSIDERANDO que constitui dever institucional do Ministério Público defender os interesses e os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores e envidar esforços, com base na Resolução n.º 114/2018, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para que sejam firmados acordos, empreendendo uma atuação resolutiva e não apenas demandista; CONSIDERANDO que constitui dever de o Parquet acompanhar devidamente os Termos de Ajustamentos de Conduta firmados com os fornecedores de produtos e de serviços no bojo de Procedimentos Preparatórios (PPs) e/ou Inquéritos Civis (ICs), para fins de se averiguar se estão sendo estritamente cumpridos; CONSIDERANDO que a eventual identificação de denúncias/reclamações em face da citada pessoa jurídica poderá suscitar a propositura de ação de execução do acordo pactuado em prol da defesa da coletividade, pugnandose pelas providências devidas ao aparato jurisdicional; CONSIDERANDO que a efetiva proteção dos interesses e direitos dos consumidores pressupõe a devida atuação do Parquet com vistas a evitar descumprimento do quanto acordado com os fornecedores e produtos e serviços do mercado. Nessa senda, destina-se este Procedimento Administrativo a apurar os seguintes fatos: 1) A empresa BARRACA DO LORO LTDA., nome fantasia BARRACA DO LÔRO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 13.062.079/0001-27, sediada na Rua Desembargador Manoel de Andrade Teixeira, n.º 266, Stella Maris, CEP 41.601-115, Salvador/BA, com endereço eletrônico fiscal.nexxo@gmail.com, firmou o presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas. 1.1) Na Cláusula Primeira, a Compromissária obrigou-se a cumprir rigorosamente o Código de Defesa do Consumidor, corrigindo prontamente eventuais irregularidades e garantindo a qualidade dos serviços prestados; 1.2) Na Cláusula Segunda, a Compromissária obrigou-se a vedar a prática de venda casada, assegurando ao consumidor a opção de pagar exclusivamente pela entrada, sem condicionamento à contratação de outros serviços ou ao consumo mínimo; 1.3) No Parágrafo Primeiro, a Signatária obrigou-se a não condicionar o acesso do consumidor ao estabelecimento ao pagamento de consumação mínima, sob pena de configuração de prática abusiva; 1.4) No Parágrafo Segundo, a Empresa obrigou-se a garantir que, caso o consumidor opte por migrar para a modalidade de lounge ou consumação mínima, o valor pago previamente pela entrada seja abatido como crédito no novo serviço escolhido; 1.5) Na Cláusula Terceira, a signatária obrigou-se a cumprir o dever de informação previsto no art. 6º, III, do CDC, garantindo a divulgação ostensiva e clara das opções disponíveis ao consumidor no momento do ingresso no estabelecimento, inclusive por meio de recursos audiovisuais e no sítio eletrônico da fornecedora, devendo constar de forma legível e destacada que o consumidor possui liberdade de escolha entre consumação mínima, lounge ou permanência nas áreas comuns; 1.6) Na Cláusula Quarta, a acordante comprometeu-se a manter a regularidade e a qualidade dos serviços prestados, especialmente no atendimento aos clientes, comprometendose a observar o Código de Defesa do Consumidor e reconhecendo sua responsabilidade objetiva e solidária por eventuais falhas no atendimento de seus empregados ou prestadores de serviço; 1.7) No Parágrafo Único, a compromissária comprometeu-se a manter a orientação de seus funcionários para que prestassem atendimento atencioso aos consumidores, fornecendo informações corretas e adequadas; 1.8) Na Cláusula Quinta, a compromissária comprometeu-se a sanar eventuais irregularidades sanitárias apontadas pela Vigilância Sanitária de Salvador (VISA), adotando as medidas necessárias para sua regularização e, caso já eliminadas, a manter condutas adequadas para assegurar o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis, cumprindo as determinações na Notificação n.° 108790; 1.9) Na Cláusula Sexta, o estabelecimento comprometeu-se a manter-se em conformidade com as exigências da legislação estadual, do decreto regulamentar, das normas técnicas da ABNT e das instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, assegurando a regularidade e a atualização dos documentos obrigatórios relacionados à segurança contra incêndio e pânico; 1.10) Nas cláusulas seguintes, que tratam do prazo, forma e modo para cumprimento das obrigações apontadas, como também da

sanção pecuniária, foi explicitado que as obrigações deveriam ser cumpridas no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura do TAC, bem como a sanção monetária ficou delimitada a uma multa simbólica, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada fato ocorrido em desacordo com o presente Termo. Face ao exposto, com base nos arts. 50 a 54 da Resolução n.o 11, editada em 13 de abril de 2022, pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, determina-se a concretização das seguintes diligências: 1. Publique-se a formalização deste Procedimento Administrativo; 2. Efetive-se a juntada do comprovante de publicação da aludida Portaria de instauração; 3. Certifique-se a Secretaria Processual se o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia já homologou a Promoção de Arquivamento dos autos em que foi firmado o Termo de Acordo (TAC); 4. Registre-se na planilha eletrônica da 5ª PJC; 5. Oficiem-se à VISA, ao CBM, à SEDUR, ao PROCON-BA e à CODECON, remetendo-lhes cópia do Termo de Acordo firmado, para que estes, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informem se as obrigações assumidas APÓS A SUBSCRIÇÃO DO TAC pela Compromissária foram devidamente cumpridas; 6. Notifique-se a referida pessoa jurídica, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se neste feito, e apresente os comprovantes atinentes às obrigações assumidas; 7. Certifique-se o cumprimento das obrigações previstas nos itens 01 a 06 desta Portaria; 8. Transcorrido o mencionado prazo, que retornem os autos para deliberação. Salvador, Bahia, 29 de junho de 2026. JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA Promotora de Justiça

IDEA nº 003.9.5640/2026 PORTARIA O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 2, §4º da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 26 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato OBJETO DO PROCEDIMENTO representação enviada a esta promotoria narrando supostaprática de Farmacêutico realizando OTOMODELAÇÃO sem a devida habilitação INVESTIGADO YURI CARDOSO ENQUADRAMENTO JURÍDICO infração ao CDC. ORIGEM Denúncia pelo email: denuncianasaude@hotmail.com Cumpra-se as diligências abaixo: Anexe-se a presente portaria ao protocolo do IDEA supramencionado; Encaminhe-se, eletronicamente, extrato resumido da presente portaria à Secretaria - Geral do Ministério Público para fins de publicação no Diário da Justiça Eletrônico; Fica fixado que este procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, nos termos do art. 26, § 1º da Resolução nº 11/2022 do MPBA. Efetue-se as comunicações pertinentes. Cumpra-se o ultimo despacho prolatado no feito. Registre-se na planilha eletrônica da 1ª PJC; Salvador (BA), 15 de junho de 2026.
FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente;
Portaria de Inquérito Civil IDEA nº 003.9.380076/2025;
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça de Salvador, no uso de uma das atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como pelo art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei de Ações Civil Públicas), e art. 72, inciso XIV, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) CONVERTE este PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de verificar possível descarte irregular de resíduos sólidos, com predominância de entulho de construção civil, na Rua Abelardo Magalhães, bairro Mata Escura, próximo à Adega Coisas Finas, nesta Capital.
Data de instauração do Inquérito Civil: 06/07/2026;
Noticiado: Município de Salvador.
Interessado: A sociedade.
Salvador/BA, 08 de julho de 2026.
LUIZA GOMES AMOEDO
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.384348/2025;
Objeto: apurar possível irregularidade no serviço de poda de três árvores de grande porte, com risco de queda, localizadas em frente ao “Mine Mercado Bahia”, na Avenida Aliomar Baleeiro, São Cristóvão, Salvador/BA;
Data da Instauração: 06/07/2026;
Envolvidos: CARLOS EDUARDO REIS SANTANA-INTERESSADO(A);
Promotor(a) de Justiça: LUIZA GOMES AMOEDO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.384348/2025;
Objeto: apurar riscos de desabamento provenientes de três encostas localizadas nas proximidades da Rua Lúcia Teles, Parque São José, CEP:41342-455, Fazenda Grande II, nesta capital, bem como a efetividade das medidas administrativas adotadas pelos órgãos municipais competentes para a mitigação dos referidos riscos ;
Data da Instauração: 30/06/2026;
Envolvidos: DENIS DA SILVA MACEDO-NOTICIANTE;
Promotor(a) de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA.

EDITAL N.º 59/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.85264/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 2º Promotor de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.85264/2026, que teve como objeto "supostas irregularidades decorrentes da ocupação do passeio público e da via por bares localizados na Rua Clemente Mariano, bairro da Boca do Rio, Salvador/BA.", foi fundamentadamente ARQUIVADO.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 08 de julho de 2026.

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO
Promotor de Justiça

EDITAL N.º 60/2026
Procedimento Preparatório nº 003.9.376981/2025
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 2º Promotor de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de n° 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil de nº 003.9.376981/2025, que teve como objeto "Apurar relatando ocorrência de paredões na localidade de Baixa do Matatu, bairro Cosme de Farias, Salvador/BA, nas imediações da Unidade de Saúde da Família e quadra de esportes.", foi fundamentadamente ARQUIVADO.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento Preparatório caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual poderá ser juntado até a apreciação pelo Conselho Superior do Ministério Público do presente arquivamento.
Salvador/BA, 08 de julho de 2026.

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente;
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil de nº: 003.9.51577/2026;
Objeto: apurar suposta perseguição de uma pessoa que promove poluição sonora causada pelo escapamento de motocicletas e outros equipamentos prejudicando idoso que reside na rua Passárgada, Nº 443, casa 002, bairro de Itapuã, Salvador/BA, CEP: 41620 430, Salvador/BA";
Data da Instauração: 15/06/2026;
Noticiante: Milton Kagio Yazawa;
Interessado: A Sociedade;
Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA.

EDITAL N.º 45/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.337618/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 1ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de n° 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.337618/2026, que teve como objeto "supostas irregularidades em estabelecimento no Residencial Paraguari II, na Rua Silvio Araújo, Periperi, Salvador/BA", foi fundamentadamente ARQUIVADA.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 08 de julho de 2026.
HORTÊNSIA GOMES PINHO
Promotora de Justiça

EDITAL N.º 46/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.326915/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 1ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de n° 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.326915/2026, que teve como objeto "suposta poluição sonora por paredão ou trio elétrico na Rua Coronel Manoel Ramos Deiró, no bairro de São Cristóvão, Salvador/BA", foi fundamentadamente ARQUIVADA.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 08 de julho de 2026.
HORTÊNSIA GOMES PINHO
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5º PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente;
Procedimento Preparatório de nº: 003.9.100167/2026
Objeto: A conversão do procedimento em epígrafe em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com o objetivo de apurar sobre relato de deslizamento de terra ocorrido aos fundos dos prédios situados na Rua Doutor Edison Teixeira Barbosa, bloco 113, via local C, Bairro Fazenda Grande II/Cajazeiras, em Salvador/BA, com data retroativa a 29.06.26
Interessado: A Sociedade;
Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 399/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.194186/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica".
Salvador/BA, 22 de abril de 2026.
ÁVINER ROCHA SANTOS
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 400/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, com fulcro art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunicar o ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.557426/2025, sendo possível, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, apresentar recurso.
Salvador/BA, 07 de julho de 2026.
DAVI GALLO BAROUH
Promotor de Justiça

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - NUDEPHAC

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC
IDEA Nº 003.9.311747/2026
Portaria nº 21/2026
Área: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL; Classe: Procedimento Administrativo; Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL; Interessado(a): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR;
CONSIDERANDO que o art. 1º, incisos I e IV, do Ato da ProcuradoriaGeral de Justiça nº 229/2009 atribui ao NUDEPHAC a articulação dos órgãos de execução ministerial e a instauração de procedimentos administrativos destinados à obtenção de informações, estudos e elementos técnicos voltados à tutela do patrimônio histórico, artístico e cultural; RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de subsidiar a atuação da 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo de Salvador mediante a produção de elementos técnicos acerca da relevância histórica, cultural, urbanística e paisagística da Praça Marechal Aristóteles de Souza Dantas e de seu entorno imediato, localizado no denominado Alto de São Gonçalo, bairro do Rio Vermelho, Salvador/BA.
Salvador/BA, 08 de julho de 2026.
Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça
Coordenador do NUDEPHAC
Portaria nº632/2024, DJE 04/03/2024

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação do Procedimento Administrativo nº 674.9.278563/2023 , por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade e encerramento de suas respectivas instruções.
Alagoinhas/BA, 24 de junho de 2026.
Rafael de Castro Matias
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8ª, III, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 50, IV, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar,

comunicar a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, registrado no IDEA com o nº 254.9.98030/2026, instaurado a fim de apurar a situação jurídica da criança L. C. S. DOS S., notadamente eventual hipótese de colocação familiar irregular ("adoção à brasileira") envolvendo A. L. DE J. e M. N. DOS S..
Rio Real/BA, 8 de julho de 2026.
ÁVINER ROCHA SANTOS
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº IDEA 674.9.297672/2026
A 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça ao final subscrito(a), no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, comunica aos familiares da falecida Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, que foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial nº 53325/2026, vinculado ao Processo nº 8005012-21.2026.8.05.0004 e ao IDEA nº 674.9.297672/2026, manifestação esta que será submetida à apreciação do Juízo competente para fins de homologação. Outrossim, esclarece-se que, em caso de inconformismo com a promoção de arquivamento, é assegurado aos interessados o direito de requerer a submissão da matéria à revisão pela instância superior do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento desta comunicação, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Eventual requerimento deverá ser dirigido a este órgão de execução ministerial, preferencialmente por meio do endereço eletrônico sp.alagoinhas@mpba.mp.br.
Alagoinhas/BA, 08/07/2026.
Áviner Rocha Santos
Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 003.9.180363/2024
A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 003.9.180363/2024, instaurado com o objetivo de acompanhar a situação do menor M.D. de S.(residente em Araçás-BA), acolhido na Fundação Dr. Jesus, à luz da recomendação expedida pela CGMP, bem como da sentença proferida pelo Juízo de Candeias, no bojo da ação civil pública promovida pelo MP, determinando o retorno dos menores que estejam internados no Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Doutor Jesus, para os seus Municípios de origem, no prazo de sessenta dias., podendo o eventual pedido de reconsideração/recurso ser encaminhado eletronicamente através do e-mail sp.alagoinhas@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.
Alagoinhas, Bahia, 31 de maio de 2026.
RAFAEL DE CASTRO MATIAS
Promotor de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Portaria 17/2026
Nº IDEA - 674.9.14638/2026
Origem: 2° Promotoria de Justiça de Alagoinhas
Objeto: apurar, acompanhar e fiscalizar a suposta má administração dos recursos financeiros para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas, conforme Notícia de Fato IDEA nº 003.9.474664/2025 encaminhada pela 4ª Promotoria de Justiça desta comarca.
Data de Instauração: 26/10/2023
Alagoinhas, 30 de junho de 2023.
Tereza Jozilda Freire de Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL N° 034/2026
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.183660/2026
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fulcro com fulcro no art. 14, caput da Resolução 11/2022, do OECP do Ministério Público do Estado da Bahia., inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.
Barreiras, 07 de julho de 2026.
Amanda Vieira Abreu
Promotor de Justiça
6ª Promotoria de Justiça

EDITAL Nº 035/2026
Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO
A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 691.9.236275/2026 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 07 de julho de 2026.

Amanda Vieira Abreu
Promotora de Justiça
6ªPJ de Barreiras

EDITAL N° 036/2026
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.287395/2024
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fulcro com fulcro no art. 15, I da Resolução 11/2022, do OECP do Ministério Público do Estado da Bahia., inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.
Barreiras, 07 de julho de 2026.
Amanda Vieira Abreu
Promotor de Justiça
6ª Promotoria de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DESIDÉRIO
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.36389/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO DESIDÉRIO-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com amparo no disposto no arts. 4º, I, e 12, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA, O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA registrado sob o nº 003.9.36389/2023, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias.

São Desidério-Ba, 07 julho de 2026.

DEMÉTRIUS FERRAZ E SILVA
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA n° 933.9.520307/2025

Origem: Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. Márcia Ferreira de Araújo e o Sr. Janio Clei Gomes da Silva, para que tomem conhecimento acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 6974/2025, oriundo da Delegacia Territorial de Luís Eduardo Magalhães. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 08 de julho de 2026.

Filipe Cezar Godoy
Promotor(a) de Justiça Auxiliar

EDITAL N° 0312026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA N.593.9.622350/2025
A 5ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar à Sra. LUZINEIDE DE JESUS SOUZA, ao Sr. NILSON RAMOS DA ROCHA e eventuais interessados acerca da promoção de arquivamento dos autos do Inquérito Policial N° 9733/2025, oriundo da Delegacia Especial De Atendimento à mulher de Barreiras, PJe n. 8012810-13.2025.8.05.0022. Informa, ainda que, em caso de não concordância com o arquivamento do ex-

pediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia enviando o recurso com as razões por escrito para o e-mail spa.barreiras@mpba.mp.br.

Barreiras/BA, 08 de julho de 2026.

Amanda Vieira Abreu
Promotora de Justiça

EDITAL N° 032/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA N. 593.9.17261/2026
A 5ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar à Sra. Viviane Da Silveira Alves, ao Sr. Glenio da Silva Costa e eventuais interessados acerca da promoção de arquivamento dos autos do Inquérito Policial N° 29920/2025, oriundo da Delegacia Especial De Atendimento à mulher de Barreiras, PJe n. 8000310-75.2026.8.05.0022. Informa, ainda que, em caso de não concordância com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia enviando o recurso com as razões por escrito para o e-mail spa.barreiras@mpba.mp.br.

Barreiras/BA, 08 de julho de 2026.

Amanda Vieira Abreu
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: Promotoria de Justiça de Cotegipe
IDEA: 003.9.253389/2026
Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho, 1° substituto da Promotoria de Justiça de Cotegipe
Área: Ambiental
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias com base no artigo 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, bem como no artigo 13 da Resolução OECPJBA nº 11/2022
Interessados: Junior Carvalho do Prado
Data da prorrogação: 29/06/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA nº 593.9.82404/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de sua
Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 127, caput, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar n. 11/1996 e art. 8º, III, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, à luz das informações colhidas no bojo do procedimento em epígrafe, resolve converter a Notícia de Fato n. 593.9.82404/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de dar continuidade ao acompanhamento da situação envolvendo a adolescente I. B. D. S.
Posto isso, ao tempo em que converto a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, DETERMINO a adoção das seguintes diligências:
publique-se o teor deste expediente no Diário de Justiça eletrônico;

Considerando a informação constante no relatório de Id. 36168625 de que a adolescente estava sem matrícula ativa em instituição de ensino, bem como que foi concedido à genitora o prazo até 29/06/2026 para regularização da matrícula, e, ainda, diante do relato de que a adolescente vinha apresentando comportamento desafiador, OFICIE-SE ao Conselho Tutelar para que, no prazo de 20 (vinte) dias, realize nova visita domiciliar, acompanhe a situação e apresente relatório acerca das providências adotadas a esta Promotoria.
Após o cumprimento do item acima e/ou juntada da resposta, volvam-me os autos conclusos.
Barreiras/BA, datado e assinado eletronicamente.
Amanda Vieira Abreu
Promotora de Justiça Substituta

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: Promotoria de Justiça de Cotegipe
IDEA: 003.9.256841/2026
Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho, 1° substituto da Promotoria de Justiça de Cotegipe
Área: Ambiental
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias com base no artigo 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, bem como no artigo 13 da Resolução OECPJBA nº 11/2022
Interessados: Francisco Santos Almeida
Data da prorrogação: 29/06/2026

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: Promotoria de Justiça de Cotegipe
IDEA: 003.9.296700/2026
Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho, 1° substituto da Promotoria de Justiça de Cotegipe
Área: Ambiental
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias com base no artigo 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, bem como no artigo 13 da Resolução OECPJBA nº 11/2022
Interessados: ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Data da prorrogação: 29/06/2026

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Cotegipe
Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.254185/2026
Objeto: Instauração de Inquérito Civil para apuração dos fatos e posterior adoção de providências cabíveis.
Interessados: LUIZ CARLOS NEUMANN
Data de conversão: 29 de junho de 2026.

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Edital 037/2026 - 6ª PJ
PORTARIA nº 593.9.635380/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 127, caput, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar n. 11/1996 e art. 8o, III, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, à luz das informações colhidas no bojo do procedimento em epígrafe, resolve converter a Notícia de Fato n. 593.9.635380/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de dar continuidade ao acompanhamento da situação envolvendo a adolescente L. G. d. S. G. Posto isso, ao tempo em que converto a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, DETERMINO a adoção das seguintes diligências:

a) publique-se o teor deste expediente no Diário de Justiça eletrônico;
b) Considerando a necessidade da colheita de informações necessárias ao prosseguimento da demanda, REITERE-SE o Ofício no 094/2026 constante do Id. 34461155.
c) certifique-se o cumprimento. Barreiras/BA, datado e assinado eletronicamente.
21/06/2026
Amanda Vieira Abreu
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL Nº 038/2026
Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de tramitação do Procedimento Administrativo 003.9.228124/2024 pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 08 de julho de 2026.

Amanda Vieira Abreu
Promotora de Justiça
6ªPJ de Barreiras

EDITAL Nº 039/2026

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de tramitação do Procedimento Administrativo 593.9.471543/2022 pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 08 de julho de 2026.

Amanda Vieira Abreu
Promotora de Justiça
6ªPJ de Barreiras

Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil

IDEA Nº: 191.9.174491/2025
ASSUNTO: RESOLVE converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, determinando as seguintes diligências com vistas a colher os demais elementos imprescindíveis à propositura da demanda judicial cabível na espécie.
OBJETO: Apurar notícia de fato que indica a ocorrência de relevante dano ambiental, caracterizado pelo descumprimento reiterado de embargo administrativo e pelo impedimento sistemático da regeneração natural de vegetação nativa em uma extensa área de 445,28 hectares, localizada no imóvel rural conhecido como Fazenda Pirambu I e outras, neste município.
NOTICIANTE: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
DATA DA INSTAURAÇÃO: 21/07/2025
Formosa do Rio Preto, 14 de abril de 2025.
DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.207103/2024
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DESIDÉRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, III e § 4º, da Resolução CNMP n. 174/2017, verificando a fragilidade informativa da notícia, quanto a elementos de prova, e que a noticiante não foi localizada para prestar esclarecimentos, COMUNICA, por meio deste Edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe.
São Desidério, 08 de julho 2026.

José Junseira Almeida de Oliveira
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.276553/2024
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DESIDÉRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução CNMP n. 174/2017, considerando não haver nos autos contato do noticiante, COMUNICA, por meio deste Edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, inclusive para efeito de apresentação de recurso, que deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital.

São Desidério, 08 de julho 2026.

José Junseira Almeida de Oliveira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 040/2026 - 6ª PJ
Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.285334/2026 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 08 de julho de 2026.

Amanda Vieira Abreu
Promotora de Justiça
6ª PJ de Barreiras

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO
Instauração de Procedimento Administrativo
IDEA nº 677.9.612057/2025
Data da Instauração: 06/07/2026
Área: Infância e Juventude
Objeto: acompanhamento das medidas de proteção e da situação de vulnerabilidade da adolescente C. F. de S.
Brumado/BA, 06 de julho de 2026.
VICTOR DE ARAÚJO FAGUNDES
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Ituaçu-BA
Instauração de Procedimento Administrativo
IDEA nº 112.9.67497/2026
Objeto: acompanhar e fiscalizar a política pública de fornecimento de fórmulas alimentares especiais no Município de Ituaçu/BA .
Ituaçu, 08 de julho de 2026
PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS
Promotora de Justiça Substituta

Promotoria de Justiça de Ituaçu-BA
Instauração de Procedimento Administrativo
IDEA nº 112.9.543087/2025
Objeto: acompanhar e fiscalizar a regularidade da prestação do serviço de transporte escolar no Município de Ituaçu/BA, especialmente quanto às condições de segurança, circulação e documentação dos veículos, à regularidade dos condutores, à observância das exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro e às providências adotadas pelos órgãos competentes.
Ituaçu, 08 de julho de 2026
PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUAÇU/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 003.9.105449/2024
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, a teor do art. 41, da Res. nº 11/22, do OECP/MP e art. 9º, da Res. nº 23/07, do CNMP, vem por meio deste Edital, comunicar a prorrogação do procedimento em epígrafe, pelo prazo de 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências.
Ituaçu, 08 de julho de 2026
PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL 004/2026
A Promotoria de Justiça ELEITORAL de MACAÚBAS, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA ao PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - MACAÚBAS - BA - MUNICIPAL e aos demais interessados, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela PORTARIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL IDEA: 704.9.130811/2025, instaurado a fim de colher subsídios para a adoção das medidas pertinente à prestação de contas eleitorais.
IVANNA CAROLINE DE PAULA ARRUDA MAIA
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL 005/2026
A Promotoria de Justiça ELEITORAL de MACAÚBAS, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA ao DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL - MACAÚBAS e aos demais interessados, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela PORTARIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL IDEA: 704.9.161850/2025, instaurado a fim de colher subsídios para a adoção das medidas pertinente à prestação de contas eleitorais.
IVANNA CAROLINE DE PAULA ARRUDA MAIA
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL 006/2026
A Promotoria de Justiça ELEITORAL de MACAÚBAS, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA ao DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - PARTIDO PROGRESSISTA - PP - MACAÚBAS e aos demais interessados, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela PORTARIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL IDEA: 704.9.161806/2025, instaurado a fim de colher subsídios para a adoção das medidas pertinente à prestação de contas eleitorais.
IVANNA CAROLINE DE PAULA ARRUDA MAIA
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL 039/2026
A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 20 da Resolução 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA AO CONSELHO TUTELAR DE MACAÚBAS, AO MUNICIPIO DE MACAUBAS, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÚBAS e aos demais interessados, a PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela PORTARIA Nº 03/2021 IDEAS- 704.9.254564-2021 - que tem por objeto: acompanhar as ações cumprimento de aplicação de medida socioeducativa a adolescentes no município de Macaúbas.
PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição de Macaúbas

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANHAÇU/BA
NOTIFICAÇÃO – Manifestação de interesse em proposta de ANPP
IDEA n° 320.9.385333/2025
Inquérito Policial n° 8000825-33.2025.8.05.0253
Origem: Delegacia Territorial de Polícia Civil de Tanhaçu/BA
Interessado (a) – Rafael Magalhães Silva
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo (a) Promotor (a) de Justiça signatário (a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio da presente publicação, o (a) Senhor (a) Rafael Magalhães Silva para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça a Promotoria de Justiça de Tanhaçu/BA, localizada no Fórum Desembargador José Ferreira Coelho, Rua Ituaçu, s/n, Tanhaçu/BA, para manifestar se possui interesse em firmar Acordo de Não Persecução Penal – ANPP, bem como se possui advogado constituído para tanto.
Tanhaçu/BA, 08 de julho de 2026.
Daniela de Almeida
Promotora de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANHAÇU/BA
NOTIFICAÇÃO – Manifestação de interesse em proposta de ANPP
IDEA n° 320.9.430818/2025
Inquérito Policial n° 8000899-87.2025.8.05.0253
Origem: Delegacia Territorial de Polícia Civil de Tanhaçu/BA
Interessado (a) – Genilson de Oliveira Caires
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo (a) Promotor (a) de Justiça signatário (a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio da presente publicação, o (a) Senhor (a) Genilson de Oliveira Caires para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça a Promotoria de Justiça de Tanhaçu/BA, localizada no Fórum Desembargador José Ferreira Coelho, Rua Ituaçu, s/n, Tanhaçu/BA, para manifestar se possui interesse em firmar Acordo de Não Persecução Penal – ANPP, bem como se possui advogado constituído para tanto.
Tanhaçu/BA, 08 de julho de 2026.
Daniela de Almeida
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

PORTARIA: 069/2006
IDEA 111.9.48051/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infra firmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, considerando o esgotamento do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, resolve pela sua conversão em Procedimento Administrativo, a partir de 01.07.2026, nos termos dos arts. 7º e 8º, III da Resolução 174 do CNMP, para acompanhar a disponibilização de tratamento médico de que necessita o paciente Manoel Moreira Pires.
Dias d'Ávila, 07 de julho de 2026.

EDITAL 494/2026
ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração de procedimento administrativo (Notícia de Fato), referente ao IDEA 003.9.338288/2026.
Camaçari, 08 de julho de 2026.
Dra. Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

EDITAL 495/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

A 11ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL N. 003.9.128222/2026, para apurar eventual reiteração de irregularidades na atividade de revenda de combustíveis pelo estabelecimento investigado, diante das irregularidades constatadas pelo IBAMETRO e dos antecedentes administrativos perante a Agência Nacional do Petróleo – ANP, bem como seus reflexos sobre os direitos coletivos dos consumidores.

Camaçari, 08 de julho de 2026.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO
Promotor(a) de Justiça

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que foi instaurada a Notícia de Fato registrada sob o IDEA Nº 167.9.223112/2026, nos termos do art. 11, caput da Resolução número 11.2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Mata de São João, 6 de julho de 2026.
Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que foi instaurada a Notícia de Fato registrada sob o IDEA Nº 003.9.232504/2026, nos termos do art. 11, caput da Resolução número 11.2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Mata de São João, 6 de julho de 2026.
Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO
O(A) Promotor(a) de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 13 da Resolução nº 11/2022, delibera-se desde logo, pela PRORROGAÇÃO POR 90 DIAS da Notícia de Fato, registrada sob o IDEA nº 167.9.219317/2026.
Mata de São João, 30 de junho de 2026
Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO
O(A) Promotor(a) de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 13 da Resolução nº 11/2022, delibera-se desde logo, pela PRORROGAÇÃO POR 90 DIAS da Notícia de Fato, registrada sob o IDEA nº 167.9.179742/2026.
Mata de São João, 01 de julho de 2026
Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 167.9.329612/2026, nos termos da Resolução nº 11/2022 do OECP e dos atos normativos institucionais pertinentes.
Mata de São João, 30 de junho de 2026
Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

EDITAL 496/2026
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça LUCIANO PITTA, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 003.9.436864/2025.
Camaçari, 08 de julho de 2026.
LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS/BA
Área: Habitação e Urbanismo
Portaria IDEA nº 591.9.295321/2025
Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil
Objeto: Apurar os impactos no tráfego e a regularidade urbanística do empreendimento pertencente ao Colégio Perfil, localizado na Rua Praia de Ondina, Vilas do Atlântico.
Data de Instauração: 07.07.2026.

IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 591.9.295321/2025
CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL
A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas-BA, por intermédio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no § 2º do art. 26, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e no § 7º do art. 2º da Resolução CNMP nº 23/2007, e considerando a não efetivação de parte dos atos instrutórios, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências remanescentes pendentes, em curso, COMUNICA, a quem possa interessar, a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório IDEA nº 591.9.295321/2025 em Inquérito Civil, para "apurar os impactos no tráfego e a regularidade urbanística do empreendimento pertencente ao Colégio Perfil, localizado na Rua Praia de Ondina, Vilas do Atlântico".
Lauro de Freitas-BA, julho, 07, 2026.
IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.238479/2026

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 16, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/BA e no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a eventuais interessados que foi determinado o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 003.9.238479/2026, cientificados de que poderão, querendo, interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação ou ciência deste ato.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, julho, 07, 2026.

IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

EDITAL 497/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 11ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.348159/2026, para apurar as circunstâncias relativas ao estado familiar e registral, acima narradas, que provocam a tutela de interesses individuais indisponíveis pelo órgão ministerial.
Camaçari, 08 de juLho de 2026.
Virginia Ribeiro Manzini Libertador
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.227151/2026, instaurada com o fito de apurar eventual encerramento pela Secretaria de Saúde de Fátima das sessões de fisioterapia domiciliar então fornecidas para Sra. M. I. A., 80 anos, paciente acamada e em tratamento contra o câncer.

Cícero Dantas, 08 de julho de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça em Substituição

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, da prorrogação da Notícia de Fato IDEA nº 656.9.291539/2026, instaurada com o fito de apurar eventual situação de vulnerabilidade social e possível violação de direitos envolvendo J. A. de C., pessoa com deficiência, no município de Fátima/BA.

Cícero Dantas, 08 de julho de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça em Substituição

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 50, III, da Resolução nº 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, da instauração do Procedimento Administrativo 003.9.210687/2026, com o fito de acompanhar e fiscalizar o funcionamento da Unidade de Acolhimento Regional de Crianças e Adolescentes Bom Conselho, no município de Cícero Dantas/BA.

Cícero Dantas, 08 de julho de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça em Substituição

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 50, III, da Resolução nº 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, da instauração da Notícia de Fato nº 656.9.347313/2026, com o fito de apurar supostas irregularidades nos atos administrativos decorrentes do Edital nº 01/2026, expedido pelo Município de Heliópolis/BA, destinado à seleção de projetos culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).
Cícero Dantas, 08 de julho de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.106188/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADA: JOSEANE DOS SANTOS MOURA
DATA DO ARQUIVAMENTO: 07/07/2026

Cansanção, 07 de julho de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.202304/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: ROBERTO FRANCA DOS SANTOS
DATA DO ARQUIVAMENTO: 07/07/2026

Cansanção, 07 de julho de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.115520/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADA: JOANA DARK MATOS MOREIRA
DATA DO ARQUIVAMENTO: 07/07/2026

Cansanção, 07 de julho de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.106221/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: RONALDO DA SILVA MOREIRA
DATA DO ARQUIVAMENTO: 07/07/2026

Cansanção, 07 de julho de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO
Nº IDEA: 056.9.106208/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção
OBJETO: Propor/acompanhar acordo de não persecução penal
INTERESSADO: LEANDRO SILVA LIMA
DATA DO ARQUIVAMENTO: 07/07/2026

Cansanção, 07 de julho de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 056.9.347884/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio desta, a quem possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo acima referenciado relativo ao seguinte fato:

OBJETO: Averiguar a paternidade e regularização registral da infante R.C.

Cansanção, 08 de julho de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.1568/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.1568/2026, com base no artigo 4º, § 4º, da Resolução CNMP n.º 174/2017 e no artigo 14, I, da Resolução n.º 11/2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Eunápolis, 08 de julho de 2026.

Tarcisio Robslei França
Promotor de Justiça

EDITAL
Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo
IDEA n° 219.9.37214/2026
Origem: Promotoria de Justiça de Guaratinga/BA
Área: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
Subárea: Direito à saúde. Tratamento médico-hospitalar.
Data da Instauração: 07/07/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano.
Noticiante(s): JUSSIARA SILVA DOS SANTOS.
Objeto: Apurar possível violação do direito à saúde.
Guaratinga/BA, 07 de julho de 2026.
IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO
Promotor de Justiça em Substituição

IDEA Nº 003.9.91308/2026
INTERESSADO: Roberto Sena Trindade
NOTICIADOS: Pedro da Silva e Policiais Civis lotados em Eunápolis/BA
ASSUNTO: Controle Externo da Atividade Policial – Suposto Abuso de Autoridade Ameaça – Medidas Cautelares
DESPACHO
Face ao tempo de tramitação do presente feito e com fulcro no artigo 7º, caput da Resolução nº 174 do CNMP, determino a CONVERSÃO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, expedindo-se a respectiva Portaria instauradora.
Cumpra-se.
Eunápolis, 06 de julho de 2026.
Helber Luiz Batista
Promotor de Justiça
6ª PJ – Eunápolis

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA
Nº IDEA 003.9.91308/2026
Portaria de instauração de Procedimento Administrativo
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II, III, VI e VII, da Constituição Federal, pelos arts. 25, inciso IV, alínea “a”, e 26 da Lei nº 8.625/93, pelo art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, bem como pelas Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público,
1. CONSIDERANDO que a Notícia de Fato IDEA nº 003.9.91308/2026 foi instaurada a partir de manifestação apresentada por um cidadão, na qual noticia suposta atuação irregular de policiais civis do Município de Eunápolis/BA, que teriam comparecido

à sua residência, em duas oportunidades, utilizando viaturas oficiais e armamento institucional, supostamente para atender interesse particular decorrente de conflito envolvendo contrato de locação de imóvel;
2. CONSIDERANDO que o noticiante apresentou documentação complementar, consistente em fotografias, registros de mensagens e informações adicionais, indicando, em tese, possível abuso de autoridade, desvio de finalidade e utilização indevida da estrutura estatal para resolução de conflito privado;
3. CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição da República;
4. CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, conforme dispõe o art. 129, inciso VII, da Constituição Federal, incumbindo-lhe fiscalizar a legalidade da atuação dos órgãos de segurança pública, prevenir e apurar eventuais abusos de autoridade, desvios de finalidade e demais Documento assinado eletronicamente por: HELBER LUIZ BATISTA - 06/07/2026 15:57:27 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=5D7355A4B7B4E8B9A29F ID MP 36338346 - Pág. 2irregularidades funcionais praticadas por agentes estatais no exercício de suas atribuições;
5. CONSIDERANDO que, diante da plausibilidade das alegações e da necessidade de esclarecer a regularidade da atuação policial, esta Promotoria de Justiça expediu o Ofício nº 055/2026 à Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, requisitando informações acerca da existência de boletim de ocorrência, ordem de serviço, relatório de missão, identificação dos policiais envolvidos, fundamento jurídico da intervenção e demais registros administrativos relacionados aos fatos narrados;
6. CONSIDERANDO que a requisição ministerial foi regularmente encaminhada ao órgão correicional competente, tendo sido certificada sua remessa, contudo, transcorrido o prazo concedido, não houve qualquer manifestação da CorregedoriaGeral da Polícia Civil, permanecendo sem resposta informações essenciais para a adequada elucidação dos fatos e para a aferição da regularidade da atuação funcional dos agentes públicos envolvidos;
7. CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia.
8. CONSIDERANDO por fim, que permanecem pendentes providências administrativas imprescindíveis à adequada instrução dos autos, notadamente a obtenção das informações requisitadas à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, revelando-se necessária a conversão da presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, a fim de possibilitar o regular prosseguimento das diligências, o acompanhamento das respostas dos órgãos públicos envolvidos e a adoção das medidas extrajudiciais ou judiciais eventualmente cabíveis.
RESOLVE o Ministério Público instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.625/93 e nos arts. 7º e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de acompanhar a atuação da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia quanto à apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato IDEA nº 003.9.91308/2026, bem como fiscalizar o atendimento das requisições ministeriais e a adoção das providências administrativas cabíveis, no âmbito do controle externo da atividade policial. Determino, desde já, que:
1) Autue-se a presente portaria e a registre no IDEA como Procedimento Administrativo;
2) Reitere-se o Ofício nº 055/2026 à Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, concedendo-se prazo de 10 (dez) dias para apresentação das informações anteriormente requisitadas, advertindo-se quanto ao dever legal de atendimento às requisições ministeriais, nos termos do art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e do art. 23, inciso II, da Lei Estadual nº 11.370/2009;
3) Nomeio a servidora assistente administrativa Nathalia de Jesus Lopes, com substituição Rosangela Maria Carneiro Oliveira, para secretariar os trabalhos;
4) Com ou sem resposta ao ofício supra, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, após, retornem os autos para ulteriores deliberações;
5) Publique-se na Imprensa oficial e afixe cópia no quadro de avisos.
Eunápolis/BA, 06 de julho de 2026.
Helber Luiz Batista
Promotor de Justiça 6ª PJ – Eunápolis

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL – IDEA Nº 596.9.360008/2024 – ARQUIVAMENTO
A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 54 da Resolução-OECPJ nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem, por meio deste Edital, COMUNICAR, a todos quantos possa interessar, na forma do art. 55 da Resolução-OECPJ nº 11/2022, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo IDEA nº 596.9.360008/2024, instaurado a partir de Termo de Informação oferecido pelo Sr. Edmilson Cerqueira de Oliveira, com o objetivo de verificar a situação da idosa MARIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA e acompanhar as medidas adotadas pelos órgãos de assistência social, pela família e pelo Estado, em relação ao caso, tendo em vista que, conforme os relatórios técnicos acostados aos autos, não foram identificados indícios de maus-tratos, abandono ou violação de direitos fundamentais da pessoa idosa.
Feira de Santana/BA, 08 de julho de 2026.
GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça Auxiliar

EDITAL 596.9.264550/2026 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Jus-tiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar ao senhor DERIVALDO VIEIRA DE ARAÚJO acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 8021631-89.2026.8.05.0080, procedimento investigatório, nos termos do art. 28 do Código de Pro-cesso Penal.
Feira de Santana, 08 de julho de 2026.
NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO
Promotora de Justiça

EDITAL – IDEA nº. 596.9.99868/2024
A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 54, da Resolução n.º 11/2022 – OECP/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 596.9.99868/2024, instaurado para apurar suposta irregularidade no atendimento do paciente T.O.C. pelo Hospital Especializado Lopes Rodrigues (HELR), bem como a recusa inicial do paciente em aderir aos tratamentos de saúde mental prescritos.
Feira de Santana, 03 de julho de 2026.
GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça Auxiliar

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE
PA 003.9.286068/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA Nº 045/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da situação em comento e visando o acompanhamento, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Órgão Ministerial.
Maragogipe/BA, 08 de julho de 2026.
Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 153/2026 - PORTARIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.106011/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 127 da Constituição Federal e no art. 72, inciso IV, c, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, considerando a documentação em anexo, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo como finalidade de apurar supostas irregularidades decorrentes de incompatibilidade de acumulação de cargos e jornada de trabalho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá.
Ipirá/BA, 08 de julho de 2026.
Aílson de Almeida Marques
Promotor de Justiça

16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA
Procedimento IDEA nº 003.9.638158/2025
PORTARIA – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
(art. 50, III e V, da Res. n. 11/2022 – OECP/MPBA)
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, no artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), no artigo 26 da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como na Resolução nº 11/2022 do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso XXXII, erige a defesa do consumidor ao patamar de direito fundamental, e que o art. 170, inciso V, a consagra como princípio estruturante da ordem econômica nacional, impondo ao Estado o dever permanente de coibir práticas abusivas e fraudulentas no mercado de consumo, assegurando equilíbrio e transparência nas relações entre fornecedores e consumidores;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor —, em seu art. 6º, inciso III, assegura ao consumidor o direito à informação adequada e clara sobre produtos e serviços, com especificação correta de suas características e qualidade; que o art. 18 responsabiliza solidariamente os fornecedores pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor; que o art. 31 impõe o dever de informação como pressuposto de validade da oferta comercial; que o art. 66 tipifica como crime fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços; e que o art. 67 tipifica como crime fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva, sujeitando os infratores às respectivas sanções penais;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 127, define o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; que o art. 129, inciso III, atribui-lhe competência para promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de interesses difusos e coletivos; e que a Lei nº 8.625/1993, em seu art. 25, inciso IV, alínea “a”, incumbe ao Ministério Público a promoção de inquérito civil e de ação civil pública para proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos;
CONSIDERANDO que o art. 82, inciso I, da Lei nº 8.078/1990 reconhece o Ministério Público como legitimado concorrente para a propositura de ações coletivas em defesa dos direitos dos consumidores; que a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público disciplina os procedimentos extrajudiciais investigatórios no âmbito do Ministério Público; e que a Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA regulamenta os procedimentos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, normas que regem o presente feito e os atos nele praticados;
CONSIDERANDO que a presente notícia de fato foi instaurada a partir de declínio de atribuição pela 14ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, fundado em representação de Luis Eduardo Silva de Carvalho Junior noticiando a aquisição de veículo

Chevrolet/S10 LT DD4A, ano/modelo 2023/2024, pelo valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), com posterior constatação de comunicação de leilão e de avarias estruturais no teto e nas laterais, vícios ocultados pelos noticiados no ato da venda, em violação ao dever de informação e à boa-fé objetiva que regem as relações de consumo;
CONSIDERANDO que, no curso das investigações, foram realizadas diligências no PROCON de Feira de Santana, na Junta Comercial do Estado da Bahia e na Delegacia Virtual da Polícia Civil do Estado da Bahia; que a JUCEB encaminhou a documentação societária das empresas Multmarcas Veículos Ltda. e MMV Comércio de Veículos Ltda.; que foi registrado o Boletim de Ocorrência n. 00100956/2026 em razão da requisição de instauração de inquérito policial; e que o PROCON, instado a informar sobre eventuais reclamações envolvendo as empresas noticiadas e seus sócios, deixou de apresentar resposta no prazo determinado, inviabilizando, por ora, a aferição da dimensão coletiva das práticas investigadas;
CONSIDERANDO, por fim, o exaurimento do prazo de tramitação da notícia de fato, persistindo, contudo, lacunas instrutórias relevantes à exata compreensão da dinâmica fática, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a partir da Notícia de Fato em tela, procedendo a Secretaria a substituição, o registro e diligências necessárias, inclusive verificação de procedimento já existente com igual natureza e interessados, com prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 53, da Resolução n.º 11/2022 – OECP/MPBA, nos seguintes termos:
A) Objeto: “Apurar condutas supostamente irregulares perpetradas em violação aos direitos do consumidor, atribuídas às pessoas jurídicas Multmarcas Veículos Ltda. (CNPJ 43.817.752/0001-52) e MMV Comércio de Veículos Ltda. (CNPJ 61.185.822/0001-89) e às pessoas físicas V.C.G., V.N.A., F.S.M. e D.M.C.B., verificando, em especial, o descumprimento do dever de informação e da boa-fé objetiva nas relações de consumo, a existência de modus operandi voltado à prática reiterada de condutas lesivas em detrimento de consumidores e a eventual dimensão coletiva das práticas investigadas”
B) Área: Direitos do Consumidor;
C) Interessado: identificados nos autos;
D) Investigados: identificados nos autos.
Em razão do acima exposto, DETERMINO a realização das seguintes diligências complementares:
1) Comunique-se a instauração deste procedimento, por meio de ofício, ao Centro de Apoio correlato; 2) REQUISITE-SE ao PROCON – Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, em Feira de Santana/BA, com cópia da representação inicial e do presente despacho, reiterando o ofício anteriormente expedido sem resposta (ID MP n.
35587164), o envio de informações pormenorizadas acerca da existência de eventuais reclamações, procedimentos administrativos ou ações de fiscalização deflagradas em face das empresas Multmarcas Veículos Ltda. (CNPJ 43.817.752/0001-52) e MMV Comércio de Veículos Ltda. (CNPJ 61.185.822/0001-89), bem como em face de seus sócios e do gestor de fato Valdemir Cardoso Gonçalves, no prazo de 20 (vinte) dias; 3) REQUISITE-SE ao Delegado de Polícia responsável pela análise do Boletim de Ocorrência n. 00100956/2026 informações sobre o estado atual das apurações e o número do tombo do inquérito policial eventualmente instaurado em decorrência da requisição formulada por esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias. 4) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia. Expirados in albis os prazos fixados, reiterem-se as requisições, desta feita com as advertências pertinentes relativas à sonegação de informações imprescindíveis à instrução de procedimento a cargo do MP. No caso do “item 3”, reitere-se com entrega pessoal e cópia à COORPIN, para que tome ciência da requisição e da dificuldade crônica na obtenção de informações básicas no âmbito das Delegacias Territoriais de Feira de Santana; já no que concerne ao “item 2”, reitere-se com entrega pessoal ao Superintendente do Procon em Feira de Santana. Apresentadas as devolutivas ou persistindo quadro omissivo, retornem-me conclusos. À Secretaria Ministerial para cumprimento. Os expedientes de comunicação poderão ser subscritos “DE ORDEM”. Providências necessárias. Feira de Santana, data da assinatura eletrônica.

EDITAL - IDEA nº 596.9.383731/2025
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 44, § 1º da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a quem interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.135123/2022, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 (dez) dias perante o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP).

Feira de Santana, 08 de julho de 2026.
AUDO DA SILVA RODRIGUES
Promotor de Justiça

EDITAL 18ªPJ – IDEA Nº. 596.9.609437/2025 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º da Resolução nº 11/2022 do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, com escopo de apurar das condições de custódia, higidez e respeito aos direitos fundamentais de Giovani de Santana Araújo durante o período em que esteve recolhido no Complexo Policial do Sobradinho.
SAMIRA JORGE
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 152/2026 - PORTARIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.73312/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 127 da Constituição Federal e no art. 72, inciso IV, c, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, considerando a documentação em anexo, resolve instaurar

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo como finalidade apurar supostas irregularidades na prestação de serviço do Transporte Fora do Domicílio (TFD) no Município de Baixa Grande/BA.
Ipirá/BA, 08 de julho de 2026.
Aílson de Almeida Marques
Promotor de Justiça

EDITAL Nº IDEA 003.9.285556/2026 – ARQUIVAMENTO
A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem, por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possa interessar, notadamente ao noticiante anônimo e a eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 003.9.285556/2026, instaurada a partir de representação anônima veiculada por intermédio do Disque 127 – Central de Atendimento Telefônico do Ministério Público do Estado da Bahia, na qual se noticiou que farmácia situada na Rua Rio Itapemirim, nº 371, bairro Capuchinhos, no município de Feira de Santana/BA, estaria comercializando medicamentos vencidos e antibióticos sem a retenção de receitas, bem como funcionando sem farmacêutico responsável.
PRAZO PARA RECURSO: fica consignado o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia, para eventual interposição de recurso contra a decisão de arquivamento. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Processual da 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana/BA, por meio do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br. Expirado o prazo sem manifestação, proceder-se-á à anotação de baixa definitiva no sistema IDEA.
Feira de Santana/BA, 08 de julho de 2026.
GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça
EDITAL – IDEA nº. 596.9.99868/2024
A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 54, da Resolução n.º 11/2022 – OECP/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 596.9.99868/2024, instaurado para apurar suposta irregularidade no atendimento do paciente T.O.C. pelo Hospital Especializado Lopes Rodrigues (HELR), bem como a recusa inicial do paciente em aderir aos tratamentos de saúde mental prescritos.
Feira de Santana, 03 de julho de 2026.
GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça Auxiliar

EDITAL - IDEA 596.9.214825/2026
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve NOTIFICAR a Sra. IATIARA VIRGINIA CERQUEIRA FERREIRA, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 29333/2024, Processo nº 8016959-38.2026.8.05.0080 - IDEA nº 596.9.214825/2026, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 08 de julho de 2026.

NAYARA VALTÉRCIA BARRETO GONÇALVES
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 003.9.514535/2024
A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985 e no art. 44, § 1º da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 003.9.514535/2024, com o objetivo de apurar representação oferecida pela LBMR Advocacia Condominial, noticiando a existência de conflitos e transtornos no âmbito do Residencial Madrid em virtude do comportamento de uma das moradoras, a Sra. Eliane Damasceno dos Santos.
Feira de Santana, 07 de julho de 2026.
GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça

DITAL Nº IDEA 596.9.233974/2026 – ARQUIVAMENTO – NOTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO INVESTIGADO
A 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do Código de Processo Penal e no art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei Federal nº 8.625/1993), vem, por meio deste Edital, NOTIFICAR:
a vítima L.S.C.; e
o investigado UELTON SILVA DO VALE
do ARQUIVAMENTO dos autos do Inquérito Policial nº 33654/2023 (Autos nº 8018634-36.2026.8.05.0080), instaurado pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM de Feira de Santana/BA, em trâmite perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana/BA, para apuração de possível ilícito penal que, em tese, teria ade-

quação típica aos crimes de estupro (art. 213, caput), injúria (art. 140, caput) e violência psicológica contra a mulher (art. 147-B), todos do Código Penal, c/c a Lei nº 11.340/2006, supostamente praticados por Uelton Silva do Vale contra L.S.C.
ATENÇÃO – DIREITO DE REVISÃO (VÍTIMA): Acaso não concorde com o arquivamento do presente expediente criminal, a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento/publicação desta notificação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inciso IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993, c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.
Feira de Santana/BA, 07 de julho de 2026.
MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO PORTO
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL – 003.9.126185/2022
A 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à noticiante, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 003.9.126185/2022, os quais tiveram o escopo de apurar a suposta prática da contravenção penal de perturbação da tranquilidade (art. 42 do Decreto-Lei nº 3.688/41), consistente na realização de obra com demolição irregular de imóvel, sem aviso prévio à vizinhança, com produção de ruídos excessivos, poeira e possíveis irregularidades relacionadas à ausência de identificação da obra e condições de trabalho.
Feira de Santana, 07 de março de 2026
IDELZUITH FREITAS DE OLIVEIRA NUNES
Promotora de Justiça

EDITAL – 596.9.419248/2022
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA, COMUNICA a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 596.9.419248/2022, o qual teve como escopo acompanhar e fiscalizar medidas adotadas pelo Hospital Dom Pedro de Alcântara (Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana) para fins de sanar as inconformidades detectadas no âmbito da Auditoria SUS/BA nº 4483.
Feira de Santana, 07 de julho de 2026
AUDO DA SILVA RODRIGUES
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA GUANAMBI

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO POLICIAL Nº 193/2010 ou 15567/2025
IDEA Nº 692.9.341272/2025
Processo Judicial nº 8003676-55.2025.805.0088

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 28, caput, do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código de Processo Penal, comunica aos eventuais interessados, especialmente a Sra. Ana Soares Martins, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta promotoria de Justiça por intermédio do e-mail 4pj.guanambi@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 692.9.341272/2025".

Adriana Imbassahy Guimarães Moreira Lagrota
Promotora de Justiça
(em designação)

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA GUANAMBI
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 60764/2025
IDEA Nº 692.9.355624/2025
Processo Judicial nº 8003812-52.2025.805.0088

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 28, caput, do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código de Processo Penal, comunica aos eventuais interessados, especialmente o Sr. Edmilson Santos Lima e a Sra. Ingred Aparecida Rodrigues Brito, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta promotoria de Justiça por intermédio do e-mail 4pj.guanambi@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 692.9.355624/2025".

Guacira Pires Vasconcelos Gavazza de Carvalho
Promotora de Justiça
(em designação)

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA GUANAMBI

EDITAL DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício da substituição na 4ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, fundamentado no artigo 7º, II e § 1º, do Ato Normativo nº 37/2022 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia - PGJ/BA, comunica aos interessados que foi promovido a PROMOÇÃO de ARQUIVAMENTO do DOCUMENTO abaixo referido, consignando que nos termos do artigo 7º do Ato Normativo nº 37/2022 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia - PGJ/BA, assistem aos eventuais interessados o direito de interposição de recurso fundamentado dirigido ao(à) Procurador(a)-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo legal de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
003.9.273347/2026	Crimes contra a Dignidade Sexual > Divulgação de cena de estupro, sexo ou pornografia (12398)	Anônimo

Guanambi, 08 de julho de 2026.

Rosiel Silva Santos Junior
Promotor de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA GUANAMBI

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE DOCUMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício da substituição na 4ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, fundamentado no art. 4º, § 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 14, I da Resolução nº 11/20222 do OECP/MPBA, comunica aos interessados que foi promovido o INDEFERIMENTO do DOCUMENTO abaixo referido, consignando que assistem aos eventuais interessados o direito de interposição de recurso por legitimados, no prazo legal de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 16, caput e § 1º, da Resolução nº 11/2022-OECP/MPBA.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
003.9.269168/2026	Crimes contra a Incolumidade Pública > Exercício Ilegal da Medicina, Arte Dentária ou Farmacêutica (3509)	Anônima

Guanambi, 08 de julho de 2026.

Rosiel Silva Santos Junior
Promotor de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
003.9.284930/2026	- Recolhimento e Tratamento de Lixo - Taxa de Coleta de Lixo	Sigiloso

Guanambi, 28 de junho de 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
692.9.299261/2026	- Outras medidas de proteção - Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI)	VANESSA MOREIRA SENA e JOSÉ ALBERTO DA SILVA SANTOS

Guanambi, 03 de julho de 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE DOCUMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício da substituição na 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, fundamentado no art. 4º, § 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 14, I da Resolução nº 11/20222 do OECP/MPBA, comunica aos interessados que foi promovido o INDEFERIMENTO do DOCUMENTO abaixo referido, consignando que nos termos do artigo 16 da Resolução nº 11/2022-MPBA e do artigo 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017-CNMP, assistem aos eventuais interessados o direito de interposição de recurso fundamentado dirigido ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo legal de 10 (dez) dias.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
003.9.327695/2026	- Divulgação de cena de estupro - sexo ou pornografia - Privacidade	Anônima

Guanambi, 03 de julho de 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO INSTAURADO: Procedimento Administrativo

Nº IDEA: 692.9.28135/2026

DATA DA INSTAURAÇÃO: 03/07/2026
ENVOLVIDOS: VALDIRENE MARIA DE SOUZA

OBJETO: Apurar suposta criação irregular de animais (suínos e aves) em imóvel rural, com possível poluição ambiental e sanitária decorrente de mau cheiro e acúmulo de dejetos, no Povoado Lagoa da Onça, Guanambi/BA.

Guanambi, 03 de julho de 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANQUE NOVO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº IDEA 322.9.23039/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANQUE NOVO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), comunica a todos os interessados a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 322.9.23039/2026, com vistas a acompanhar a apuração dos fatos constantes da Notícia de Fato inclusa e, ao final, se for o caso, adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis para a garantia do direito à educação inclusiva e regular funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEDE) no Município de Botuporã/BA.

Tanque Novo, 07 de julho de 2026.

Michely Queiroz de Oliveira
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº IDEA 322.9.493848/2025
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANQUE NOVO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), comunica a todos os interessados a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 322.9.493848/2025, com vistas a acompanhar a apuração dos fatos constantes da Notícia de Fato inclusa.

Tanque Novo, 07 de julho de 2026.

Michely Queiroz de Oliveira
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº IDEA 003.9.455698/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANQUE NOVO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 26, inciso I, da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), no art. 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), na Resolução CNMP n. 23/2007, comunica a todos os interessados a INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 003.9.455698/2025, com vistas a colher os demais elementos imprescindíveis à propositura da demanda judicial cabível na espécie.

Tanque Novo, 07 de julho de 2026.

Michely Queiroz de Oliveira
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº IDEA 003.9.187669/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANQUE NOVO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 26, inciso I, da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), no art. 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), na Resolução CNMP n. 23/2007, comunica a todos os interessados a INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 003.9.187669/2025, com vistas a colher os demais elementos imprescindíveis à propositura da demanda judicial cabível na espécie.

Tanque Novo, 07 de julho de 2026.

Michely Queiroz de Oliveira
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº IDEA 322.9.308391/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANQUE NOVO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 26, inciso I, da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), no art. 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), na Resolução CNMP n. 23/2007, comunica a todos os interessados a INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 322.9.308391/2026, com vistas a colher os demais elementos imprescindíveis à propositura da demanda judicial cabível na espécie.

Tanque Novo, 07 de julho de 2026.

Michely Queiroz de Oliveira
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Nº IDEA 322.9.122209/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça infra-assinada, nos usos de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 322.9.122209/2026, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022-CP/MPBA. Contra a decisão de arquivamento caberá recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 4º, §1º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 16 da Resolução nº 11/2022 do MPBA. Em caso de interposição de recurso, favor encaminhar ao e-mail (tanquenovo@mpba.mp.br) indicando como assunto: Recurso Contra Arquivamento.

Tanque Novo, 08 de julho de 2026.

Michely Queiroz de Oliveira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente a contida no art. 8º e 9º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE, ex officio, instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE SITUAÇÃO NÃO SUJEITA A INQUÉRITO CIVIL, IDEA 001.9.552721/2025, visando verificar as condições de moradia e possível deficiência mental em relação a Rosalvo Ferreira de Souza. O prazo para conclusão do presente procedimento é de 01 (um) ano, contados da data da publicação desta portaria, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Publique-se no DJe. Ilhéus-BA, data e horário da assinatura eletrônica. Pedro Nogueira Coelho. Promotor de Justiça.

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS
EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.348149/2026
TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE
DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO: 08/07/2026
OBJETO: Acompanhamento das medidas de proteção destinadas a adolescentes do município de Ilhéus, no âmbito da 16ª Turma do Projeto Jovem Social, que visa proporcionar assistência aos jovens em situação de vulnerabilidade por meio de capacitação profissional, encaminhamento ao mercado de trabalho e desenvolvimento de competências relacionadas à cidadania, empreendedorismo e relações humanas, entre outras.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de sua representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente a contida nos arts. 8º e 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE, ex officio, converter a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA nº 001.9.218292/2025, visando acompanhar e fiscalizar a alegada precariedade do transporte escolar que atende aos estudantes da região do Distrito de São José, zona rural do Município de Ilhéus/BA.
O prazo para conclusão do presente procedimento é de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta Portaria, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.
Publique-se no DJe.
Ilhéus/BA, data e horário da assinatura eletrônica.
DARLUSE RIBEIRO SOUSA MAGALHÃES
Promotora de Justiça.

ILHÉUS – PROMOTORIA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, de âmbito regional, com sede em ILHÉUS, pela Promotora de Justiça que a esta subscreve em cumprimento ao disposto no art. 20 da Resolução n°06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que o Inquérito Civil n° 003.9.93649/2025 foi PRORROGADO por mais 1 (um) ano, em razão da necessidade de diligências frente aos órgãos ambientais para a remessa de TAC ao Autuado e/ou Deflagração de Ação Civil Pública.
Ilhéus, 19 de junho de 2026.
Aline Valéria Archangelo
Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau Leste

EDITAL PRORROGAÇÃO NOTÍCIA DE FATO
IDEA N° 343.9.235867/2026 - Origem: Promotoria de Justiça de UNA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente a contida no art. 8º e 9º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE pela PRORROGAÇÃO para regularização da Notícia de Fato IDEA N° 343.9.235867/2026 pelo prazo de 90 dias De Salvador para UNA/BA, 01 de julho de 2026.
FERNANDO LINS
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA N° 343.9.34775/2025
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNA no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53 da Resolução OE-CP-MPBA Nº 11/2022 e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO representação IDEA N° 343.9.34775/2025 com fulcro no art. 1º da Resolução n.º 174/2017 do CNMP e art. 11 da Resolução 11/2022 do MPBA, pelo prazo de tramitação de 01 ano.
De Salvador para Una/BA, 1 de julho de 2026.
FERNANDO LINS
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.182695/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Irecê
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho
ÁREA: Saúde
OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça, a partir de provocação formulada por Natacha Machado de Oliveira, com o objetivo de apurar situação relacionada à tutela de interesses individuais indisponíveis.
FUNDAMENTO: Art. 55 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser protocolado no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação.

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 675.9.300797/2024
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra/BA
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA
OBJETO: “, inspecionar e fiscalizar, nos termos da Resolução n.º 154/2016 do CNMP, a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), “Associação São Francisco de Assis”, localizada na Avenida Getúlio Vargas, SN, São João, município de Barra/BA e, ao final, adotar as medidas cabíveis.”
FUNDAMENTO: Art. 8º, III, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA
INTERESSADOS: Associação São Francisco de Assis

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 698.9.245959/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Irecê
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho
ÁREA: Educação
OBJETO: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis.
INTERESSADO: Francisco Borges de Queiroz Junior
FUNDAMENTO: Art. 50, inciso IV, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 698.9.200655/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Irecê
PROMOTOR DE JUSTIÇA: BRUNO HENRIQUE PONTES CARIBÉ
A 5ª Promotoria de Justiça de Irecê, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, comunica aos interessados (vítimas), através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8002503-90.2026.8.05.0110, instaurado a partir de denúncia anônima para apuração de supostos delitos relacionados à saúde pública e às relações de consumo, consistentes, em tese, na venda e/ou exposição de produtos impróprios ao consumo, conduta que, em tese, subsume-se ao tipo penal previsto no art. 7º, inciso IX, da Lei nº 8.137/90, supostamente praticada pelo estabelecimento comercial denominado “Mercado Bom de Preço”, localizado no município de Presidente Dutra/BA. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail: sec.irece@mpba.mp.br.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.253496/2026
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Edna Márcia Souza Barreto de Oliveira
ÁREA: Meio Ambiente.
OBJETO: Apurar suposta poluição ambiental e irregularidade na criação e confinamento de animais (gado) em via pública, no Povoado de Pedra Lisa, Município de Ibititá/BA.
NOTICIANTE: Denúncia anônima.
FUNDAMENTO: Art. 4º, III da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).
COMUNICA aos interessados que foi indeferida a instauração da Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA/BA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº IDEA 694.9.39825/2025.
Ruy Barbosa/BA, 08 de julho de 2026
Ana Claudia Fonseca Costa
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA/BA
IDEA nº 003.9.43866/2022
INQUÉRITO CIVIL
DESPACHO INSTRUTÓRIO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar suposta contratação irregular de pessoas para exercício de atribuições de Guarda Municipal no Município de Ibiquera/BA, sem prévia aprovação em concurso público, em possível afronta ao art. 37, II, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 13.022/2014, à Lei Orgânica Municipal e à Lei Municipal nº 214/2021.

A representação inicial, formulada por Alan Santos Braga, noticia que o Município de Ibiquera teria colocado pessoas para exercerem função de Guarda Municipal sem concurso público, apontando que a legislação federal e municipal exige que a Guarda Municipal seja composta por servidores integrantes de carreira, mediante provimento efetivo.

No curso da instrução, o Município encaminhou informações e documentos, notadamente atos de nomeação, fichas funcionais e contracheques relativos a ocupantes dos cargos de Comandante, Subcomandante e Assistentes de Comando, bem como dados de servidores efetivos vinculados à Guarda Municipal.

Posteriormente, também foi juntado aos autos o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária, sob regime REDA, de Guardas Civis Municipais, circunstância que demanda complementação instrutória, sobretudo para verificar se a irregularidade inicialmente noticiada ainda persiste ou foi reproduzida por meio de vínculo precário.

É o breve relatório.

Embora o Município tenha apresentado documentos, ainda remanescem pontos relevantes a esclarecer, especialmente quanto às atribuições efetivamente exercidas pelos ocupantes dos cargos comissionados e temporários, bem como quanto à existência de planejamento para realização de concurso público para o cargo efetivo
de Guarda Municipal, na forma da Lei Federal nº 13.022/2014 e da Lei Municipal nº 214/2021.

Diante do exposto, DETERMINO:

1. Seja expedido ofício ao Município de Ibiquera/BA para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente manifestação complementar, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes, esclarecendo objetivamente: a) Relação atualizada de todas as pessoas que integram ou atuam junto à Guarda Municipal de Ibiquera, indicando nome, cargo/função, vínculo jurídico, data de ingresso, remuneração, carga
horária e lotação; b) Quais dessas pessoas ocupam cargo efetivo, cargo comissionado, função de confiança ou vínculo temporário/REDA; c) Se os ocupantes dos cargos de Comandante, Subcomandante e Assistente de Comando exercem apenas funções de direção, chefia ou assessoramento, ou se também desempenham atividades típicas de Guarda Municipal, tais como patrulhamento, proteção de bens públicos, segurança escolar, fiscalização, uso de viatura, rádio, uniforme, distintivo ou identificação funcional; d) Se houve contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a função de Guarda Civil Municipal, encaminhando, em caso positivo, a relação nominal dos contratados, atos de convocação, contratos
firmados, prazo de vigência, remuneração e atribuições exercidas; e) Qual o fundamento legal e a justificativa concreta para eventual contratação temporária de Guardas Civis Municipais, esclarecendo a necessidade temporária e o excepcional interesse público que autorizaram o vínculo precário.

2. Seja notificado Alan Santos Braga para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, querendo, apresente manifestação atualizada acerca dos fatos, informando se possui notícia de que pessoas continuam exercendo atribuições de Guarda Municipal sem concurso público, bem como encaminhe documentos, imagens, publicações, vídeos ou outros elementos que entenda pertinentes.

3. Informe-se que as respostas devem ser encaminhadas por meio de mensagem eletrônica com arquivos em formato PDF ao endereço <segundapjrb@mpba.mp.br>.

4. Considerando o vencimento do prazo do presente Inquérito Civil, PRORROGO o feito, tendo em vista a necessidade de complementação da instrução, especialmente para verificar a situação atual da Guarda Municipal de Ibiquera, a natureza dos vínculos existentes e eventual persistência de contratação irregular para exercício de função pública permanente.

5. Comunique-se a presente prorrogação, por escrito, ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e ao Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA.

6. Providencie-se a publicação deste despacho no Diário da Justiça Eletrônico, com posterior certidão de publicação nos autos, assegurando a devida publicidade da prorrogação aos interessados.

7. Após o decurso dos prazos fixados, com ou sem resposta, certifique-se e retornem-me os autos conclusos para nova análise e deliberação.

Atribuo ao presente despacho força de ofício/notificação.

Cumpra-se.

Ruy Barbosa/BA, 08 de julho de 2026.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA
IDEA nº 003.9.295674/2023
INQUÉRITO CIVIL
DESPACHO INSTRUTÓRIO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de representação formalmente atribuída ao Sr. Roque Freire, na qual se apuram supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 003/2022, promovido pelo Município de Lajedinho/BA, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de obras de construção e manutenção de prédios públicos e de vias públicas urbanas e vicinais.

No curso da instrução, o Município de Lajedinho apresentou resposta ao Ofício de Ordem nº 131/2023, na qual suscitou a possibilidade de utilização indevida do nome do Sr. Roque Freire em representações e demandas judiciais atribuídas ao advogado Eduardo Mota de Macedo, indicando, inclusive, a existência de declaração do referido cidadão e registro de ocorrência policial acerca dos fatos (ID MP 26238553).

Paralelamente, no âmbito do procedimento IDEA nº 694.9.151161/2026, em audiência extrajudicial realizada nesta Promotoria de Justiça, o Sr. Roque Freire declarou, de forma expressa, que teve seu nome utilizado indevidamente em diversas ações e manifestações, sem sua autorização ou conhecimento, afirmando, ainda, que apenas outorgou procuração específica, no ano de 2022, para finalidade restrita, não tendo autorizado a propositura de outras medidas em seu nome. Diante desse contexto, surge dúvida relevante quanto à legitimidade da representação que deu origem ao presente feito, bem como quanto à eventual utilização indevida de instrumento procuratório.
É o breve relatório.
A autenticidade da manifestação que deu origem ao presente Inquérito Civil constitui pressuposto relevante para a própria higidez da instauração e do prosseguimento do feito. Por essa razão, mostra-se imprescindível oportunizar ao suposto representante manifestação específica acerca da autoria, da anuência e da validade da notícia encaminhada ao Ministério Público, em observância aos princípios do devido processo legal, da segurança jurídica e da busca da verdade material. Da análise dos elementos até então colhidos, verifica-se, portanto, a necessidade de esclarecimento específico quanto à efetiva anuência do suposto noticiante, providência indispensável à correta delimitação subjetiva do procedimento, à aferição de sua regularidade formal e à adequada deliberação quanto ao seu prosseguimento.
Diante do exposto, DETERMINO:
1. Seja expedida notificação ao Sr. Roque Freire, por intermédio de seu advogado constituído, Dr. Danilo de Souza Cruz(OAB/BA nº 39.787), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se especificamente acerca do presente feito, esclarecendo: a) se conferiu autorização expressa para a formulação da representação ou denúncia que deu origem ao presente Inquérito Civil; b) se outorgou procuração ao advogado Eduardo Mota de Macedo para atuar em seu nome no presente caso; c) ou se, ao contrário, o caso em análise se insere no mesmo contexto de eventual utilização indevida de seu nome e de instrumento procuratório, conforme já declarado no âmbito do IDEA nº 694.9.151161/2026; d) em sendo negativa a autorização, apresente declaração expressa nesse sentido, ratificando formalmente suas manifestações anteriores.
2. Consigne-se que as declarações eventualmente prestadas passarão a integrar o acervo probatório do presente procedimento e serão consideradas para todos os fins de direito, especialmente para subsidiar: a) eventual reavaliação da legitimidade da notícia de fato que deu origem ao procedimento e da conveniência de seu prosseguimento, inclusive para fins de arquivamento, caso constatada a ausência de manifestação legítima e espontânea do suposto representante; b) a extração de cópias para remessa à autoridade policial competente, para apuração de fatos que, em tese, possam caracterizar os delitos previstos nos arts. 299 e 304 do Código Penal, sem prejuízo de outros eventualmente identificados no curso das investigações; c) a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, para apuração, em tese, de eventual infração disciplinar; d) a adoção das medidas cabíveis para apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa e penal daqueles que, em tese, tenham concorrido para a utilização indevida do nome e da identidade do Sr. Roque Freire.
3. Confirmadas pelo Sr. Roque Freire as declarações de que jamais outorgou procuração ao advogado Eduardo Mota de Macedo, bem como de que a representação que deu origem ao presente Inquérito Civil não contou com sua autorização, determino a remessa de cópia integral destes autos à autoridade policial competente, para instauração do procedimento investigatório cabível, visando à apuração dos fatos e de eventual prática de infrações penais, a ser concluído no prazo legal.
4. Na mesma hipótese, determino a remessa de cópia integral destes autos à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, para ciência dos fatos e adoção das providências disciplinares que entender cabíveis, inclusive quanto à eventual responsabilidade profissional do advogado Eduardo Mota de Macedo (OAB/BA nº 70.543).
5. Informe-se que as respostas devem ser encaminhadas por meio de mensagem eletrônica, com arquivos em formato PDF, ao endereço segundapjrb@mpba.mp.br.
6. Considerando que a diligência ora determinada mostra-se imprescindível para o esclarecimento dos fatos e para a adequada definição quanto ao prosseguimento do presente Inquérito Civil, PRORROGO o prazo de tramitação do feito, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.
7. Comunique-se a presente prorrogação, por escrito, ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e ao Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA.
8. Providencie-se a publicação deste despacho no Diário da Justiça Eletrônico, com posterior certidão de publicação nos autos, assegurando a devida publicidade da prorrogação aos interessados.
9. Após o decurso do prazo fixado, com ou sem manifestação, certifique-se e retornem-me os autos conclusos para nova análise e deliberação. Atribuo ao presente despacho força de notificação.
Cumpra-se.

Ruy Barbosa/BA, 25 de junho de 2026.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 694.9.204445/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 16, § 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o nº IDEA nº 694.9.204445/2024. Comunica, ainda, que é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail segundapjrb@mpba.mp.br.

Ruy Barbosa, 08 de julho de 2026

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em substituição

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
2ª PJ DE ITABERABA - IDEA N.º 699.9.162500/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo subscrita , considerando o exaurimento do prazo de conclusão do presente expediente e tendo em vista a imprescindibilidade de diligências no ensejo de melhor substanciar a atuação do Ministério Público, determina a prorrogação desta notícia de fato pelo prazo de 90 (noventa) dias, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, CNMP e art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.
Itaberaba/BA, 07 de julho de 2026
MARISA MARINHO JANSEN MELO DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA/BA
A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, comunicar a CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.78127/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, haja vista a necessidade de ser dada continuidade às diligências em curso imprescindíveis à instrução.
Ruy Barbosa/BA, 19 de junho de 2026
Ana Cláudia Fonseca Costa
Promotora de Justiça

NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 699.9.269500/2026
Paciente: Eugênia Alves Maia
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de atendimento prestado ao Sr. Sandro Rogério Barbosa Pita Filho, que noticiou a situação de saúde de sua avó, Sra. Eugênia Alves Maia, pessoa idosa, com 91 anos de idade, internada no Hospital Regional Piemonte do Paraguaçu, em Itaberaba/BA, após queda da própria altura.
Conforme relatado, a paciente apresentou fratura do fêmur proximal esquerdo, do tipo trans/subtrocantérica, além de histórico recente de fratura patológica em vértebra torácica, necessitando de internação ortopédica em unidade especializada e de avaliação para procedimento cirúrgico. A solicitação de regulação havia sido cadastrada sob o nº 4908589, em 24/05/2026, sem efetiva transferência até o momento do atendimento inicial.
Diante da urgência do quadro clínico informado, este Ministério Público adotou providências imediatas, com expedição de diligências ao CESAU, à Central Estadual de Regulação e ao Hospital Regional Piemonte do Paraguaçu, a fim de obter informações sobre a situação da paciente no sistema de regulação e viabilizar o adequado encaminhamento para unidade especializada.
Em resposta, o CESAU certificou que a solicitação de internação ortopédica em favor da Sra. Eugênia Alves Maia foi acatada pelo HOE – Hospital Ortopédico do Estado, em Salvador/BA, em 25/05/2026, sob o código SUREM nº 4908695. Consta, ainda, que a transferência foi programada para o dia 27/05/2026. No mesmo sentido, o Hospital Regional Piemonte do Paraguaçu informou que a regulação já havia sido liberada para o Hospital Ortopédico do Estado.
É a síntese do necessário.
Passo a considerar.
No caso in examine, depreende-se que o objeto desta Notícia de Fato foi atendido, pois a demanda ministerial tinha por finalidade apurar e impulsionar a regulação hospitalar da paciente para unidade ortopédica especializada, providência que restou comprovadamente efetivada pelos órgãos de saúde competentes.
Posto isso, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, que dispõe que “a notícia de fato será arquivada quando o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado”, bem como com fulcro no art. 15, II da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, promovo o ARQUIVAMENTO do feito no âmbito desta Promotoria de Justiça, sem prejuízo de posterior consulta que se fizer necessária.
De acordo com o art. 13, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, cientifiquem-se a noticiante e o noticiado da decisão de arquivamento, preferencialmente, por correio eletrônico, com cópia anexa, informando-lhes o prazo de recurso de 10 (dez) dias.
A presente promoção tem força de ofício.
Itaberaba/BA, data do registro.
MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABERABA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA N.º 699.9.346330/2026
Área: Criança e Adolescente;
Classe: Procedimento Administrativo;
Assunto: Violência contra Criança e Adolescente;
Representante: 6ª Promotoria de Justiça de Candeias-BA;
Representado: Fundação Dr. Jesus.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABERABA/BA
Processo n° 8000506-66.2026.8.05.0112
IP n° 72138/2025
MM. Juiz(a),
Instaurou-se o presente Inquérito Policial nº 72138/2025, originário da migração do IP nº 127/2015, para apurar a prática do crime de homicídio qualificado, tipificado no art. 121, §2º, IV, do Código Penal, tendo como vítima ELIELSON SILVA DOS SANTOS e autor desconhecido.
Conforme consta nos autos, o fato ocorreu no dia 24 de julho de 2015, por volta das 11h30min, na Rua Manoel de Oliveira Maia, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Itaberaba/BA, ocasião em que a vítima foi alvejada por disparos de arma de fogo, vindo a óbito no local.

Durante a investigação, foram realizadas diligências investigativas, colhidos depoimentos, expedidas guias periciais e confeccionado laudo de necropsia da vítima. A genitora da vítima, Carmélita Francisca Silva dos Santos, relatou suspeitas acerca de possíveis autores do delito, mencionando indivíduos ligados a grupos rivais da localidade, bem como histórico de conflitos anteriores envolvendo a vítima.
Contudo, apesar das diligências empreendidas, não foi possível individualizar a autoria delitiva ou reunir elementos mínimos seguros capazes de embasar eventual persecução penal.
Conforme consignado no relatório investigativo elaborado pelo Serviço de Investigação da Delegacia Territorial de Itaberaba, "até o momento não temos suspeitos deste crime", ressaltando-se, ainda, que o local era dominado por grupos rivais envolvidos com tráfico de drogas e que inexistiam testemunhas presenciais dispostas a colaborar com a investigação, diante do receio de represálias.
Observa-se, portanto, que o feito permaneceu sem evolução probatória concreta quanto à identificação da autoria, mesmo após o decurso de longo lapso temporal e realização das diligências reputadas pertinentes pela Autoridade Policial.
A instauração da ação penal exige justa causa, consubstanciada em elementos mínimos de autoria e materialidade delitiva. Embora a materialidade do delito esteja demonstrada pelo laudo de necropsia e demais elementos constantes nos autos, inexistem indícios suficientes de autoria aptos a justificar o oferecimento de denúncia.
Diante do exposto, ausentes elementos mínimos de autoria e materialidade delitiva, bem como inexistente justa causa para a deflagração da ação penal, o Ministério Público PROMOVE O ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial.
Ressalta-se, por fim, que, havendo o surgimento de novas provas, poderá ser retomada a persecução penal, conforme inteligência do art. 18 do Código de Processo Penal, bem como da Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.
Na oportunidade, determino à Secretaria Processual Criminal, na forma do art. 28 do Código de Processo Penal (com a redação dada pela Lei nº 13.964/2019 e com a interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento das ADIsn. 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305 - Juiz das Garantias) que se dê ciência da presente promoção de arquivamento.
Itaberaba/BA, data da assinatura eletrônica.
(assinatura eletrônica)
JOSELENE MACHADO DIAS
Promotora de Justiça Designada

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 646.9.194934/2025
ORIGEM: 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
Área: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Contratos Administrativos > Execução Contratual (10429)
Assunto: acompanhar a realização de gastos públicos com os festejos juninos no
município de Itapé/BA em 2025
Data do arquivamento: 06 de julho de 2026.
RAFAELLA SILVA CARVALHO
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.269291/2026
ORIGEM: 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
Área: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
Assunto: suposta irregularidade no cumprimento de carga horária e possível acúmulo ilegal de vínculos, com alegada incompatibilidade de horários,

Data do arquivamento: 06 de julho de 2026.
RAFAELLA SILVA CARVALHO
Promotora de Justiça

IDEA nº 003.9.621001/2025
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do OECP (Órgão especial do Colégio de Procuradores), COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em questão.
Ubaitaba, 08 de julho de 2026.
Diogo Barros Torres de Oliveira
Promotor de Justiça – Promotoria de Ubaitaba

IDEA nº 003.9.101965/2025
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do OECP (Órgão especial do Colégio de Procuradores), COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em questão.
Ubaitaba, 08 de julho de 2026.
Diogo Barros Torres de Oliveira
Promotor de Justiça – Promotoria de Ubaitaba

IDEA nº 003.9.53419/2026
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.54 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do OECP (Órgão especial do Colégio de Procuradores), COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em questão.
Ubaitaba, 08 de julho de 2026.
Diogo Barros Torres de Oliveira
Promotor de Justiça – Promotoria de Ubaitaba

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Procedimento Administrativo nº 714.9.419197/2024
Área: DIREITO DA SAÚDE > Pública > Fornecimento de medicamentos
Objeto: Acompanhar a situação do paciente, o Sr. Luan Macena dos Santos Silva, e adotar providências cabíveis para a tutela do direito à saúde.
Data de instauração: 07/12/2025
Interessados: Sr. Luan Macena dos Santos Silva e município de Ibicaraí/BA.
Ibicaraí/BA, 08/07/2026
Mariana Magalhães Toledo Barboza
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Procedimento Administrativo nº 714.9.534012/2025
Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Medidas de proteção
Objeto: Acompanhamento, fiscalização e complementação das apurações relativas aos fatos narrados na Notícia de Fato, com possibilidade de futura propositura da medida judicial cabível.
Data de instauração: 01/06/2026
Interessado: Município de Floresta Azul/BA.
Ibicaraí/BA, 08/07/2026
Mariana Magalhães Toledo Barboza
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Procedimento Administrativo nº 003.9.420130/2025
Área: DIREITO À EDUCAÇÃO > Educação Básica > Educação Fundamental Regular
Objeto: Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais voltadas à garantia da alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental.
Data de instauração: 07/12/2025
Interessado: Município de Santa Cruz da Vitória/BA.
Ibicaraí/BA, 08/07/2026
Mariana Magalhães Toledo Barboza
Promotora de Justiça Substituta

IDEA nº 718.9.27833/2024
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA PRORROGAÇÃO do prazo de tramitação do presente procedimento por mais 90 (noventa) dias, a contar desta data.
Ubaitaba, 08 de julho de 2026.
Diogo Barros Torres de Oliveira
Promotor de Justiça – Promotoria de Ubaitaba

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 701.9.308199/2026, pelo período de 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Itapetinga-BA, 08 de julho de 2026.
Gean Carlos Leão
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, cm fulcro no art. 20 da Resolução n. 006/2009, alterador pela Resolução n. 001/2013, do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possa interessar, acerca da PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, IDEA nº 003.9.161505/2025, instaurado com o objetivo de apurar suposto lançamento irregular de efluentes, sem qualquer tratamento, no Rio Catolé Grande pela empresa ALVOAR LÁCTEOS NORDESTE S/A, localizada na Avenida Júlio José Rodrigues, n° 750, bairro Clerolândia, Itapetinga/BA, bem como o suposto funcionamento irregular das lagoas de tratamento anaeróbico mantidas pela referida empresa, causando poluição ao meio ambiente, a fim de que os fatos narrados, e que constituem o objeto da sua investigação, sejam apurados em toda a sua extensão.
Itapetinga-BA, 08 de julho de 2026.
Gean Carlos Leão
Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, do CNMP e do art. 15, II, da Resolução n° 11/2022, do OECP do MPBA, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o arquivamento a Notícia de Fato IDEA nº 003.9.257203/2026.
Itapetinga-BA,08 de julho de 2026.
Gean Carlos Leão
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO IDEA nº 701.9.339456/2026

INQUÉRITO POLICIAL Nº 8002495-95.2026.8.05.0126

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 28 do Código de Processo Penal, COMUNICA a quem interessar possa, em especial aos genitores da adolescente, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser encaminhado ao e-mail: itapetinga@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO dos autos do Inquérito Policial nº 8002495-95.2026.8.05.0126 (IP nº 204/2010), instaurado com o objetivo de apurar o crime de homicídio cuja vítima foi A.A.M.F., fato apurado no âmbito desta Comarca.

Itapetinga/BA, 03 de julho de 2026.
Antônio José Gomes Francisco Júnior
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A 1ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, comunica aos interessados o arquivamento do Inquérito Policial nº 23255/2026, IDEA nº 701.9.325988/2026, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser encaminhado ao e-mail: spa.itapetinga@mpba.mp.br.

Itapetinga/BA, 08 de julho de 2026.
SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
A 1ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, comunica aos interessados o arquivamento do Inquérito Policial nº 171/2016, IDEA nº 701.9.325961/2026, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser encaminhado ao e-mail: spa.itapetinga@mpba.mp.br.

Itapetinga/BA, 08 de julho de 2026.
SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA/BA
IDEA n.º 702.9.198697/2025
Assunto: Dano ao Erário (10012)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) dias

O Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, na forma da lei. faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que, por esta Promotoria de Justiça e Secretaria, se processam os autos do Inquérito Civil em epígrafe cujo objetivo é apurar possível ato de improbidade administrativa causador de dano ao erário municipal de Jacobina/BA, em razão de omissão na arrecadação de receitas públicas provenientes da feira livre municipal durante os exercícios de 2021 a 2024.

Por encontrar(em)-se a(s) parte(s) TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA e ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital para a NOTIFICAÇÃO destes e para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, apresentem manifestação escrita sobre os fatos apurados no presente Inquérito Civil.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente afixado na sede da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, nos termos do art. 22 da Resolução n.º 11/2022 do MPBA.

Jacobina(Ba), 1/7/2026

GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IC IDEA Nº. 702.9.337641/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 15 e 18 da Resolução nº 11/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, e considerando a inexistência de justa causa para o prosseguimento do feito, COMUNICA a todos os interessados o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil (com o objetivo de apurar supostas irregularidades na condução de contratações diretas pelo Município de Várzea Nova-BA, consistentes na utilização reiterada da hipótese de dispensa de licitação para aquisição de materiais de expediente e serviços administrativos), com fulcro no art. 10, caput, da Resolução nº 23/07 do CNMP, art. 9º da Lei nº 7.347/85 e art. 23, I, da Lei nº 8.429/92.

Jacobina, Bahia, 01 de julho de 2026.

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes
Promotor de Justiça Titular

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 702.9.194564/2025

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA QUE FOI PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de tutela de interesses individuais indisponíveis IDEA Nº 702.9.194564/2025, com baixa definitiva, pela ausência de elementos atuais que justifiquem a continuidade da intervenção ministerial direta ou a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais adicionais neste momento. Cumpre salientar que o arquivamento do presente expediente não impede futura reabertura ou adoção de novas medidas, caso sobrevenham informações indicativas de nova violação de direitos, agravamento do quadro familiar ou insuficiência da atuação da rede protetiva.

Jacobina/BA, 26 de junho de 2026.

Rodolfo Ribeiro de la Fuente
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
IDEA n. 003.9.303481/2026

A 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento em epígrafe, aguardando-se o prazo reservado para a apresentação das razões escritas.

Jacobina-BA, 06.07.2026

GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES
Promotor de Justiça

Portaria IDEA nº186.9.508521/2025
Origem: Promotoria de Justiça de Mundo Novo/BA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
OBJETO DO PROCEDIMENTO: Moralidade Administrativa.
INTERESSADO: Sociedade.
Data de Instauração: 30/06/2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
DATA DA INSTAURAÇÃO: 7/7/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA: 003.9.899/2026
CLASSE: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas
OBJETO: Converter a Notícia de Fato IDEA nº 003.9.899/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o fito de apurar os fatos narrados consistentes em possíveis irregularidades em contratações públicas realizadas pelo Município de Mirangaba/BA e demais órgãos correlatos, bem como eventual prática de atos que possam caracterizar lesão ao patrimônio público, fraude em procedimentos licitatórios e violação aos princípios da Administração Pública.

GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO
ORIGEM: 3 ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE
CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.
IDEA: 003.9.611843/2025
DATA: 28/05/2026
OBJETO: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA N.º 297.9.290864/2026.
PROCESSO N.º 8001151-89.2026.8.05.0242

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE/BA, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica a esta e a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL Nº 129163/2025, bem como a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail saude@mpba.mp.br.

Saúde/BA, 01 de julho de 2026.

Jair Antônio Silva de Lima
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA N.º 297.9.290865/2026.
PROCESSO N.º 8001152-74.2026.8.05.0242

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE/BA, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica a esta e a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL Nº 121658/2025, bem como a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail saude@mpba.mp.br.

Saúde/BA, 01 de julho de 2026.

Jair Antônio Silva de Lima
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 020/2026

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual n° 11/96, e no art. 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, notifica o Sr. Lázaro Alves dos Santos sobre o arquivamento da Notícia de Fato n.º 608.9.124496/2026, cientificando-o de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 08 de julho de 2026.

LEONARDO RODRIGUES DE GODOY
Promotor de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 023/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 608.9.94961/2026
Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA
Área: Saúde
Assunto: acompanhar a demanda de saúde de I.B.D.S., pertinente a procedimento cirúrgico de Ooforectomia.
Data de Instauração: 08/07/2026

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ
EDITAL N. 033/2026

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual n° 11/96 e no art. 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, comunica o Sr Jurandy Oliveira da Silva, do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 608.9.115314/2026, cientificando-o de que poderão apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 08 de julho de 2026.

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ
EDITAL Nº. 034/2026

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 53 da Resolução n.º 11/2022, do OECP do MPBA, tendo em vista a necessidade de se realizar diligências até o efetivo desfecho dos autos, COMUNICA aos eventuais interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo n.º 608.9.287054/2025.

Jequié/BA, 08 de julho de 2026.

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ
EDITAL N. 132/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual n°11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica os familiares da Sra. Maria Clara Silva Lago para tomarem conhecimento da Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 1356/2025, presidido pela 9ª COORPIN/Jequié e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA), sob o número 608.9.261749/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 08 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO POLICIAL - 116325/2025 - DEAM
Nº IDEA 598.9.332819/2026
ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA
ÁREA DE ATUAÇÃO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica aos interessados sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Juazeiro/BA, 29 de junho de 2026.
SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA
Promotor de Justiça Titular

EDITAL DE INDEFERIMENTO
DOCUMENTO IDEA 003.9.271512/2026
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §§1º e 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 16 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os interessados o INDEFERIMENTO do DOCUMENTO em epígrafe, para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça via e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO INDEFERIMENTO".
Juazeiro-BA, 08 de julho de 2026.
Joseane Mendes Nunes
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA n° 003.9.72799/2026
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos os interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça via e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".
Juazeiro-BA, 09 de julho de 2026.
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 522.9.288568/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.
Sobradinho/BA, 29 de junho de 2026.
SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA
Promotor (a) de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA N.º 598.9.325115/2026
PROCESSO N.º 8008129-79.2026.8.05.0146
A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 598.9.325115/2026, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".
Juazeiro-BA, 08 de julho de 2026.
SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato - IDEA nº 066.9.41950/2026.
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 066.9.41950/2026.
Casa Nova/BA,08 de julho de 2026.
THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 598.9.99151/2025
A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, pelo Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o permissivo regulamentar de prorrogação fundamentada do Inquérito Civil (art. 9.º da Resolução n.º 23/2007 – CNMP), comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL nº 598.9.99151/2025, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.
Juazeiro/BA, 07 de julho de 2026.
ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.265921/2026
A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 16, § 1º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.265921/2026”.
Juazeiro-BA, 30 de junho de 2026.
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA
Promotora de Justiça

EDITAL: INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA
IDEA Nº 598.9.135276/2026
Objeto: Apurar supostas desconformidades na comercialização de agrotóxicos pela empresa PLANTEBEM COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. DE PROD. AGRÍCOLAS EIRELLI, situada no município de Juazeiro/BA
Data de Instauração: 07/07/2026
Investigado: empresa PLANTEBEM COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. DE PROD. AGRÍCOLAS EIRELLI
Juazeiro/BA, 7 de julho de 2026.
ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de Justiça

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA Nº 003.9.212919/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho/BA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, e pelos arts. 201, V, VIII e XI, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), considerando:
CONSIDERANDO que a presente Notícia de Fato foi registrada sob o nº IDEA 003.9.212919/2026, autuada em 28 de abril de 2026, encaminhada à Promotoria de Justiça de Sobradinho/BA pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação — CEDUC, com base em visitas técnicas realizadas em 19 e 20 de agosto de 2025, no âmbito do Programa Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio, em parceria com a UNCME, com a participação de Promotores de Justiça, servidores e Conselheiros Municipais de Educação;
CONSIDERANDO que o objeto do procedimento compreende irregularidades identificadas em duas unidades escolares da rede municipal de ensino de Sobradinho/BA: a Escola Municipal Professora Maria Nilza de Souza (visitada em 19/08/2025) e o Centro Educacional Luís Eduardo Magalhães — CELEM (visitado em 20/08/2025), impactando diretamente 386 alunos, com 16 inconformidades registradas em 123 verificações;
CONSIDERANDO que as principais inconformidades identificadas compreendem: (i) encanamento de gás de cozinha inadequado, com botijão instalado em local impróprio e mangueiras fora do prazo de validade, na E. M. Profª Maria Nilza de Souza; (ii) ausência de telas de proteção milimetradas na cozinha da mesma unidade; (iii) ausência de sinalização adequada para saída de emergência na E. M. Profª Maria Nilza de Souza; (iv) ausência de piso tátil para alunos com deficiência visual nas duas unidades; (v) banheiros não adaptados para pessoas com deficiência e ausência de tecnologia assistiva (braille, Libras e softwares específicos) no CELEM; e (vi) ausência de biblioteca com espaço físico próprio nas duas unidades;
CONSIDERANDO que o Relatório de Inconformidades do CEDUC (ID 34647228) e as Devolutivas individuais (ID 34647225) foram formalizados com base em fichas técnicas preenchidas in loco, e que o Município respondeu por meio dos Ofícios SME nº 002/2026 e nº 003/2026, em 06 de janeiro de 2026, cujas respostas foram consideradas genéricas, baseadas em promessas sem comprovação documental, sem apresentação de ART técnica, notas de empenho, contratos ou cronogramas formalizados, conforme reconhecido no despacho de recebimento da NF (ID 34693432, de 29/04/2026);
CONSIDERANDO que, por despacho de 29/04/2026 (ID 34693432), foi deliberado o recebimento da NF e determinadas as seguintes diligências iniciais: (1) expedição de ofício à SME para apresentação de comprovação documental, laudo técnico com ART do gás, cronograma de piso tátil e adaptação de banheiros, projeto de sinalização de emergência, informações sobre tecnologia assistiva no CELEM e Plano de Ação Municipal formal; (2) comunicação ao CEDUC para ciência e apoio técnico para revisita; (3) encaminhamento à Vigilância Sanitária Municipal e Estadual para providências quanto ao encanamento de gás e ausência de telas; e (4) comunicação ao Conselho Municipal de Educação para ciência e acompanhamento;
CONSIDERANDO que o Ofício nº 088/2026 foi expedido à SME em 05/05/2026, e o Ofício Conjunto nº 089/2026 foi expedido à Vigilância Sanitária Municipal e Estadual na mesma data, com remessa da comunicação ao CEDUC e ao Conselho Municipal de Educação também em 05/05/2026, conforme certificado sob o ID 34820616;
CONSIDERANDO que a SME formulou pedido de dilação de prazo em 11/05/2026 (ID 35054943), deferido pelo Promotor de Justiça em 13/05/2026 (ID 35057570), com novo prazo fixado em 09/06/2026;
CONSIDERANDO que o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal — DEVISA realizou duas visitas técnicas à E. M. Profª Maria Nilza de Souza — em 06/05/2026 e em 26/05/2026 —, constatando em ambas a persistência das inconformidades relativas ao botijão de gás instalado em local inadequado e à ausência de telas de proteção, adotando medida cautelar imediata de restrição preventiva do uso da área de risco da cozinha, conforme Relatório de Visita Técnica nº 001/2026 — DEVISA/Sobradinho (ID 35750548, de 29/05/2026);
CONSIDERANDO que o DEVISA estabeleceu os seguintes prazos à Secretaria Municipal de Educação: (a) até 28/06/2026, apresentação ao DEVISA de cronograma detalhado de execução das obras de adequação do gás e instalação das telas de proteção, com etapas, responsáveis e prazos intermediários, sob pena de registro de descumprimento formal e comunicação ao Ministério Público; (b) até 29/11/2026, conclusão das adequações sanitárias — relocação do botijão de gás e instalação das telas de proteção milimetradas, conforme RDC nº 216/2004 da ANVISA; e (c) em 01/12/2026, realização de nova visita de fiscalização para verificação do cumprimento in loco.

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária Estadual — SESAB/DIVISA confirmou o recebimento do Ofício nº 089/2026 em 27/05/2026 (ID 35441719), mas não apresentou resposta de mérito até a data dos presentes autos, permanecendo silente quanto às providências adotadas em relação às inconformidades sanitárias noticiadas;
CONSIDERANDO que o CEDUC, em resposta à reiteração de 25/05/2026, acusou recebimento em 26/05/2026 (ID 35442071) e encaminhou o Ofício Circular nº 05/2024 (ID 35442072), orientando sobre o fluxo de solicitação de apoio técnico pelo Módulo Documentos do sistema IDEA, sem manifestar-se sobre disponibilidade ou cronograma de revisita às unidades escolares;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação respondeu em 03/06/2026 por meio do Ofício CME nº 014/2026 (ID 35750547), assinado pela Presidente Batuyra Cristina Sousa do Carmo Pedra, limitando-se a referendar genericamente as ações da SME sem exercer controle social efetivo sobre as irregularidades apontadas nem propor medidas concretas de fiscalização;
CONSIDERANDO que a SME apresentou resposta ao Ofício nº 088/2026 em 09/06/2026 (ID 35776653), da qual se extrai o seguinte: (a) quanto ao encanamento de gás, foi publicada a Dispensa de Licitação nº 024/2026 em 08/06/2026 para contratação de empresa especializada em instalação de sistema de GLP nas unidades escolares, sem que a obra tenha sido concluída ou laudo técnico com ART tenha sido emitido; (b) quanto às telas de proteção na cozinha, foi publicada a Dispensa de Licitação nº 025/2026 em 08/06/2026 para contratação de empresa, igualmente sem conclusão; (c) quanto à sinalização de emergência, não foi apresentado projeto específico com ART nem nota de empenho; (d) quanto ao piso tátil e adaptação de banheiros, foi apresentado Plano de Ação com metas, cronograma de maio a setembro/novembro de 2026, responsáveis e fontes de custeio (MDE, FUNDEB, PDDE, recursos próprios), além de Cronograma Técnico de Instalação de Piso Tátil e Relatório Técnico de Adaptação de Banheiros, com registro fotográfico comprovando a instalação de barras de apoio nos banheiros da E. M. Maria Nilza; (e) quanto à tecnologia assistiva no CELEM, foram apresentadas notas fiscais e planilhas do PDDE Acessível comprovando aquisições de materiais pedagógicos acessíveis em 2022, sem comprovação específica sobre braille, Libras ou softwares de acessibilidade; e (f) o Plano de Ação Municipal foi apresentado em formato tabular com metas, responsáveis, cronograma e fontes de custeio, ainda que em caráter sintético;
CONSIDERANDO que os cronogramas apresentados pela SME e pelo DEVISA se estendem até novembro e dezembro de 2026, tornando materialmente inviável a conclusão do acompanhamento no prazo da Notícia de Fato, que foi prorrogada por 90 dias em 01/06/2026 (Despacho ID 35575500) e terá seu prazo esgotado em agosto de 2026, antes da implementação das medidas comprometidas pelos próprios destinatários;
CONSIDERANDO que as irregularidades apuradas envolvem o acompanhamento contínuo de política pública de educação municipal — notadamente quanto à infraestrutura escolar, acessibilidade, inclusão de alunos com deficiência e segurança —, o que demanda fiscalização estrutural e não se esgota com a apresentação de uma resposta ou a adoção de medidas pontuais;
CONSIDERANDO que a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo é o instrumento processual adequado para o acompanhamento continuado das políticas públicas educacionais do Município de Sobradinho/BA, nos termos do art. 50, inciso III, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e, subsidiariamente, do art. 50, inciso IV, do mesmo diploma, dada a tutela de direitos individuais indisponíveis de alunos com deficiência que seguem sem as adequações de acessibilidade legalmente exigidas;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo, nos termos dos arts. 51 e 53 da Resolução nº 11/2022, tem prazo de conclusão de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, conferindo o horizonte temporal necessário ao acompanhamento efetivo das medidas em curso;
RESOLVE: Art. 1º CONVERTER A NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.212919/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 50, inciso III, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo por objeto o acompanhamento e a fiscalização, de forma continuada, das políticas públicas de infraestrutura, acessibilidade, inclusão e segurança nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Sobradinho/BA, em especial na Escola Municipal Professora Maria Nilza de Souza e no Centro Educacional Luís Eduardo Magalhães — CELEM, bem como o cumprimento das medidas corretivas assumidas pelo Município nos prazos por ele indicados.
Art. 2º O presente Procedimento Administrativo terá prazo de conclusão de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022, mediante decisão fundamentada.
Art. 3º Aplica-se ao presente Procedimento Administrativo, no que couber, o princípio da publicidade dos atos previsto para o inquérito civil, nos termos do art. 51 da Resolução nº 11/2022.
Art. 4º Permanecem pendentes de cumprimento integral as diligências descritas nos incisos I a X, abrangendo: laudo técnico com ART do sistema de gás; instalação das telas de proteção; sinalização de saída de emergência; piso tátil; adaptação completa dos banheiros para PCD no CELEM; tecnologia assistiva (braille, Libras e softwares de acessibilidade); cronograma exigido pelo DEVISA; resposta da SESAB/DIVISA; revisita técnica do CEDUC; e atuação fiscalizatória específica do CME.
Art. 5º A Secretaria Processual deverá adotar as providências listadas nos incisos I a VIII, incluindo verificações perante o DEVISA, reiteração de ofícios à SESAB/DIVISA, solicitação de revisita ao CEDUC, cobrança de informações ao CME e à SME, e acompanhamento das fiscalizações sanitárias previstas para o segundo semestre de 2026.
Art. 6º Cumpridas as diligências previstas no art. 5º e recebidas as respostas pertinentes, a Secretaria Processual deverá conclusionar os autos ao Promotor de Justiça subscritor para análise e adoção das providências cabíveis, que poderão compreender, conforme o estado das irregularidades: expedição de recomendação ao Município; propositura de ação civil pública; ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, procedendo-se à publicação no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.
Sobradinho/BA, 10 de junho de 2026.
SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA
Promotor (a) de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Policial nº 142949/2025 – IDEA nº 598.9.284214/2026
ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA
A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica a FRANCISCO FAUSTINO DE SOUZA e a demais interessados sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Juazeiro/BA, 17 de junho de 2026.
SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA
Promotor de Justiça Titular

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 066.9.157034/2026
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA
A 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 066.9.157034/2026.
Casa Nova, 08 de julho de 2026.
PATRÍCIA CAMILO C. SILVA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - Ref. Notícia de Fato n° 003.9.584451/2025 (Protocolo 4070257: denúncia anônima - Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania)

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.584451/2025, instaurada a partir de denúncia anônima relatando possível situação de risco social vivenciada pelo adolescente M. S. C. de S., residente no município de Paulo Afonso/BA, vez que o fato narrado já se encontra solucionado e não há necessidade de adoção de medidas pelo Ministério Público. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 7 de julho de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PAULO AFONSO

EDITAL Nº 018/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DE PAULO AFONSO, pela Promotora de Justiça infra-assinado, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que os Inquéritos Civis, abaixo relacionados, tiveram seus prazos de conclusão prorrogados por mais 01 (um) ano.

Nº – Data de Instauração – Assunto – Investigado/Interessado
705.0.13420/2014 – 22.01.14 – Flora – Fazenda Boa Sorte, em Santa Brígida/BA
705.9.121303/2017 – 12.06.17 – Flora – Fazenda Santana em Uauá/BA
705.9.12011/2019 – 22.01.19 – Flora – José Silva Miguel, em Glória/BA
003.9.4567/2024 – 06.04.24 – Flora – Fazenda Boa Vista, em Jeremoabo/BA
003.9.46993/2023 – 17.12.23 – Flora – Fazenda Santa Terezinha, em Pedro Alexandre
003.9.519549/2022 – 09.03.23 – Flora – Fazenda Sambaité III, em Jeremoabo/BA
003.9.509362/2022 – 09.03.23 – Flora – Fazenda Santa Anália, em Jeremoabo/BA
003.9.509302/2022 – 09.03.23 – Flora – Fazenda Baixa do Mel, em Santa Brígida/BA
003.9.399640/2023 – 06.04.24 – Flora – Casa da madeira Paulo Afonso/BA
003.9.386337/2023 – 18.12.13 – Flora – Fazenda Santa Helena, em Jeremoabo/BA
003.9.419499/2023 – 17.12.23 – Flora – Fazenda Van Guarda, em Jeremoabo/BA
003.9.419464/2023 – 17.12.23 – Flora – Fazenda Quixaba 3 em Jeremoabo/BA
003.9.419404/2023 – 17.12.23 – Flora – Fazenda Quixaba 4 em Jeremoabo/BA
003.9.419289/2023 – 17.12.23 – Flora – Fazenda Boa Fé, em Jeremoabo/BA
003.9.418711/2023 – 17.12.23 – Flora – Fazenda Félix Nilo Paulo Afonso/BA

003.9.418754/2023 – 17.12.23 – Flora – Fazenda Quixaba 2, em Jeremoabo/BA
003.9.418468/2023 – 18.12.23 – Flora – Fazenda Quixaba, em Jeremoabo/BA
003.9.420885/2023 – 17.12.23 – Flora – Fazenda Quixaba, em Jeremoabo/BA
003.9.420774/2023 – 17.12.23 – Flora – Fazenda Nova Aurora, em Pedro Alexandre/BA
003.9.384628/2023 – 17.12.13 – Flora – Fazenda Boa Esperança, em Jeremoabo/BA
710.9.142381/2025 – 27.03.25 – Flora – Agropecuária São João, em Jeremoabo/BA
003.9.514107/2022 – 16.05.23 – Flora – Fazenda Nova Esperança e outras em Jeremoabo/BA
003.9.113767/2017 – 01.08.17 – Propriedade Rural – Fazenda Mocos, em Rodelas/BA
003.9.114680/2017 – 01.08.17 – Propriedade Rural – Agrodan Agropecuária em Abaré/BA
003.9.114750/2017 – 01.08.17 – Propriedade Rural – COOPAG, em Glória/BA
003.9.111569/2017 – 01.08.17 – Propriedade Rural – Fazenda Julia Raíssa, em Rodelas/BA
003.9.111604/2017 – 01.08.17 – Propriedade Rural – Vitacoco Comércio, em Rodelas/BA
003.9.109169/2017 – 01.08.17 – Propriedade Rural – Fazenda São Francisco, Rodelas/BA
003.9.109337/2017 – 01.08.17 – Propriedade Rural – Fazenda Mocó em Rodelas/BA
003.9.109303/2017 – 01.08.17 – Propriedade Rural– Fazenda Carvalho, em Rodelas/BA
003.9.109321/2017 – 01.08.17 – Propriedade Rural – Fazenda Domingos Almeida, em Rodelas/BA
003.9.109292/2017 – 01.08.17 – Propriedade Rural – Fazenda Bebedouro Novo, em Rodelas/BA
003.9.114516/2017 – 01.08.17 – Propriedade Rural – Fazenda São João, em Rodelas/BA
003.9.203536/2017 – 26.10.17 – Propriedade Rural – José Nivaldo Paes Andrade
003.9.202983/2017 – 26.10.17 – Propriedade Rural – DIPA Paulo Afonso/BA
003.9.203520/2017 – 26.10.17 – Propriedade Rural – Município de Paulo Afonso/BA
075.9.398214/2023 – 06.04.24 – Propriedade Rural – Fazenda Dedi em Rodelas/BA
705.9.225406/2024 – 15.05.25 – Propriedade Rural – Fazenda Manguari em Rodelas/BA
075.9.67142/2024 – 27.03.25 – Propriedade Rural – Fazenda Novo Progresso em Rodelas/BA
705.9.402971/2022 – 12.09.22 – Agrotóxicos – Fazenda Boa Sorte, Jeremoabo/BA
710.9.293492/2024 – 08.01.25 – Agrotóxicos – Agro Xingó, Jeremoabo/BA
075.9.293450/2024 – 08.01.25 – Agrotóxicos – Sol Agronegócios, Abaré/BA
075.9.296562/2024 – 08.01.25 – Agrotóxicos – Casa do Agricultor, Abaré/BA
705.9.296502/2024 – 08.01.25 – Agrotóxicos – Mercadinho Santa Isabel, Santa Brígida/BA
705.9.263596/2024 – 08.01.25 – Mineração – São Francisco Comércio e Construções, Paulo Afonso/BA
003.9.497395/2023 – 07.04.24 – Mineração – Yalen Mineração, em Uauá/BA
003.0.133336/2010 – 02.02.11 – Mineração – Construtora Nossa Senhora de Fátima, Paulo Afonso/BA
710.9.502006/2022 – 17.12.23 – Mineração – Derisvaldo José dos Santos
336.9.72194/2023 – 31.08.23 – Mineração – Fazenda Pintadinha, em Uauá/BA
003.9.460562/2023 – 09.01.24 – Mineração – Cerâmica Aroeira, em Santa Brígida/BA
003.0.133320/2010 – 02.02.11 – Mineração – José Balbino dos Santos, Paulo Afonso/BA
003.0.198632/2013 – 06.10.17 – Mineração – Bahia Mineração Ltda
336.9.126709/2019 – 13.08.19 – Mineração – Martins Andrade Mineração Eirelle-EPP
705.9.255531/2020 – 15.05.23 – Mineração – PMX Comercio Atacadista
710.9.398175/2023 – 06.04.24 – Recursos Hídricos – Município de Pedro Alexandre/BA
710.9.398183/2023 – 06.04.24 – Recursos Hídricos – Município de Pedro Alexandre/BA
705.9.127128/2019 – 11.07.19 – Recursos Hídricos – Município de Pedro Alexandre/BA
705.9.199790/2019 – 15.10.19 – Recursos Hídricos – Barragem Lagoa Grande, em Pedro Alexandre/BA
003.9.326944/2024 – 19.12.24 – Recursos Hídricos – Barragem Lagoa do Pires, em Uauá/BA
003.9.326850/2024 – 08.01.25 – Recursos Hídricos – Barragem Rodeador, em Uauá/BA
598.9.302873/2021 – 17.12.23 – Recursos Hídricos – Enilson Luiz E KGA
705.1.8552/2006 – 14.02.06 – Recursos Hídricos – Associação de Pequenos Produtores de Lagoa do Junco
705.0.162060/2011 – 06.09.11 – Recursos Hídricos – Empresa Netuno Internacional S/A
705.0.2923/2016 – 11.01.16 – Recursos Hídricos – Piscicultura Eronildes
705.0.2940/2016 – 14.02.16 – Recursos Hídricos – Piscicultura Sítio do Tará
705.9.199820/2019 – 15.10.19 – Recursos Hídricos – Barragens Gameleira I e II, em Pedro Alexandre/BA
705.9.54574/2018 – 29.09.20 – Recursos Hídricos – Município de Uauá/BA
705.9.199827/2019 – 15.10.19 – Recursos Hídricos – Município de Pedro Alexandre/BA
710.9.289404/2023 – 11.01.24 – Recursos Hídricos – Município de Paulo Afonso/BA
705.9.109197/2023 – 31.08.23 – Saneamento – Município de Paulo Afonso/BA
705.0.253305/2013 – 13.12.13 – Saneamento – Município de Uauá/BA
705.9.183575/2023 – 11.01.24 – Saneamento – Prefeitura de Paulo Afonso/BA
705.9.393073/2022 – 17.12.23 – Saneamento – Prefeitura de Paulo Afonso/BA
003.9.556384/2024 – 27.05.25 – Fauna – A sociedade
705.9.115461/2019 – 25.06.19 – Unidade de Conservação – Prefeitura de Uauá/BA

Paulo Afonso-BA, 08 de julho de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Promotora de Justiça Regional Ambiental

EDITAL Nº 019/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DE PAULO AFONSO, pela Promotora de Justiça infra-assinado, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que os Procedimentos Administrativos, abaixo relacionados, tiveram seus prazos de conclusão prorrogados por mais 01 (um) ano.

Nº – Instauração – Assunto – Polo Passivo
705.9.483433/2022 – 28.10.22 – Flora – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
705.9.222358/2019 – 18.11.19 – Mineração – Fazenda Maniçoba, em Abaré/BA
705.9.222355/2019 – 18.11.19 – Mineração – Cerâmica Pai e Filho, em Abaré/BA
705.0.247937/2013 – 06.12.13 – Sismuma – Município de Chorrochó/BA
705.0.247995/2013 – 06.12.13 – Sismuma – Município de Glória/BA
705.0.228870/2015 – 26.11.15 – Sismuma – Município de Macururé/BA
705.9.200758/2017 – 20.09.17 – Recursos Hídricos – Aquicultura Mac Fish em Glória/BA
075.9.177820/2024 – 03.05.24 – Saneamento – Município de Chorrochó/BA
075.9.177743/2024 – 03.05.24 – Saneamento – Município de Macururé/BA
705.9.187229/2024 – 27.05.25 – Saneamento – Município de Rodelas/BA
705.9.31908/2024 – 30.01.24 – Saneamento – Prefeitura de Santa Brígida/BA
705.9.7044/2024 – 10.01.24 – Saneamento – Prefeitura de Santa Brígida/BA
710.9.177705/2024 – 03.05.24 – Saneamento – Município de Jeremoabo/BA
705.9.177606/2024 – 03.05.24 – Saneamento – Município de Uauá/BA
075.9.141043/2024 – 11.04.24 – Saneamento – Município de Rodelas/BA
075.9.248319/2023 – 06.10.23 – Saneamento – Município de Chorrochó/BA
075.9.91090/2024 – 20.12.24 – Comunidades Tradicionais – Município de Rodelas/BA
075.9.504328/2023 – 07.04.24 – Comunidades Tradicionais – Município de Macururé/BA
075.9.504311/2023 – 07.04.24 – Comunidades Tradicionais – Município de Macururé/BA
075.9.504285/2023 – 07.04.24 – Comunidades Tradicionais – Município de Macururé/BA
075.9.504254/2023 – 07.04.24 – Comunidades Tradicionais – Município de Macururé/BA
705.9.34638/2025 – 27.01.25 – Patrimônio Cultural – Município de Chorrochó/BA
705.9.302159/2023 – 06.04.24 – Patrimônio Natural – Município de Santa Brígida/BA

Paulo Afonso-BA, 08 de julho de 2026.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Promotora de Justiça Regional Ambiental

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Ref. Documento nº 003.9.341850/2026 (denúncia anônima – Atendimento ao Cidadão - Número de Protocolo: FPIA00014604)

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos eventuais interessados o INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO referente ao Documento nº 003.9.341850/2026, oriundo de denúncia anônima protocolizada por meio do Atendimento ao Cidadão sob o nº FPIA00014604, tendo como objeto apurar supostas irregularidades envolvendo o abatedouro municipal de Paulo Afonso/BA, consistentes na alegação de continuidade de abate de animais após interdição pela ADAB e sem emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA).
Verificou-se que os fatos narrados já são objeto de apuração nos procedimentos nº 705.9.323640/2026 e nº 705.9.16202/2024, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, razão pela qual foi promovido o arquivamento da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o qual deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail 9pj.pauloafonso@mpba.mp.br

Paulo Afonso-BA, 08 de julho de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.254740/2026

A 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, da Resolução 174/2017, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso, 08 de julho de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO/BA
PA 003.9.571597/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 025/2026
INTERESSADO: Guilherme Henrique Barbosa Ferreira e Maria Gabriela Costa Balmant
Enquadramento jurídico: arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal; arts. 5º, caput, e 144 da Constituição Federal; arts. 147, 138, 139 e 140 do Código Penal; Resolução CNMP nº 174/2017.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, representado pelo órgão de execução que a esta subscreve, com atuação na Comarca de PORTO SEGURO/BA, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, II, da Constituição Federal, art. 25, IV, alínea "b", art. 26, I, da Lei Federal nº. 8.625/93, e art. 2º, § 4º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar as providências adotadas pelos órgãos de segurança pública e persecução penal em relação aos fatos noticiados por Guilherme Henrique Barbosa Ferreira, consistentes em supostas ameaças de morte, ofensas e declarações de cunho calunioso e difamatório atribuídas a Marcos de Oliveira Balmant, bem como fiscalizar a adequada apuração dos fatos pelas autoridades competentes.
Porto Seguro/BA, 08 de julho de 2026.
Lissa Aguiar Andrade Rosal
Promotora de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO/BA
PA 706.9.40468/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 024/2026
INTERESSADO: A SOCIEDADE
Enquadramento jurídico: arts. 5º, XXXII, 127, 129, II e III, e 170, V, da Constituição Federal; Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº 12.933/2013; Decreto nº 8.537/2015; Lei nº 9.394/1996; Resolução CNMP nº 174/2017.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, representado pelo órgão de execução que a esta subscreve, com atuação na Comarca de PORTO SEGURO/BA, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, II, da Constituição Federal, art. 25, IV, alínea "b", art. 26, I, da Lei Federal nº. 8.625/93, e art. 2º, § 4º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar e apurar a regularidade das práticas adotadas pela Federação dos Estudantes Nacional – FESN na emissão de Carteiras de Identificação Estudantil (CIE), especialmente quanto à observância dos deveres de informação, transparência e boa-fé nas relações de consumo, bem como verificar a conformidade dos procedimentos adotados com a legislação que disciplina o benefício da meia-entrada e a emissão de documentos estudantis.
Porto Seguro/BA, 08 de julho de 2026.
Lissa Aguiar Andrade Rosal
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA N.º 706.9.246898/2025
PROCESSO N.º 0600011-84.2025.6.05.0121
Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro
NOTICIANTE: TATIELE GOMES DOS SANTOS

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL PROCESSO Nº 0600011-84.2025.6.05.0121 – Porto Seguro/BA, IDEA nº 706.9.246898/2025, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os Notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 8pj.portoseguro@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Porto Seguro/BA, 08 de julho de 2026
Lissa Aguiar Andrade Rosal
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória
IDEA nº 717.9.439048/2024
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 16, §1º, da Resolução n. 11/2022 do OECP/BA. Trata-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado para acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas em Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) firmado nos autos do Inquérito Civil n. 717.9.51443/2018. Nos termos do acordo, o compromissário obrigou-se a compensação pecuniária no montante de R$ 90.370,60, adimplida em nove parcelas mensais, destinada a órgãos e instituições públicas e de interesse social, conforme previsto no instrumento. Da análise dos autos, verifica-se a juntada de comprovantes de pagamento referentes às seguintes parcelas: 1) R$ 8.933,50 – 18/12/2024 (ID 24058044); 2) R$ 9.140,62 – 10/01/2025 (ID 24220320); 3) R$ 9.037,06 – 14/02/2025 (ID 24797938); 4) R$ 9.037,06 – 08/03/2025 (ID 25225260); 5) R$ 9.037,06 – 07/04/2025 (ID 26037374); 6) R$ 9.037,06 – 09/05/2025 (ID 26771976); 7) R$ 18.074,12 – 08/07/2025 (ID 27932978); 8) R$ 14.694,00 + R$ 631,80 + R$

2.718,00 – 23/10/2025 (ID 30626171); 9) R$ 30,32 – 24/10/2025 (ID 31052967). A soma dos valores comprovadamente pagos corresponde ao montante pactuado no acordo, inexistindo pendências financeiras ou descumprimento de cláusulas. Assim, resta evidenciado que o compromissário adimpliu integralmente as obrigações previstas no ANPC, alcançando-se a finalidade do ajuste, qual seja, a recomposição do interesse público. Como se vê, plenamente cumpridas as condições do acordo assumidas pela pactuante. Com efeito, absolutamente escorreita a manifestação pretendendo o arquivamento do feito, diante da quitação integral da obrigação fixada na composição (31053025). No que concerne à destinação dos recursos constata-se igual regularidade. Os bens móveis foram adquiridos por pesquisa pública de preços e as obras (PMBA e APAE) tiveram como base orçamentos diversos, não havendo qualquer indício de sobrepreço que recomende a abertura de diligência para exame contábil. De mesmo modo, as finalidades a que se destinavam foram alcançadas. A entrega dos bens destinados ao Departamento de Polícia Técnica e à Polícia Militar é evidenciada pelos registros de rastreio postal. Além disso, fora também confirmada por contato telefônico ou de mensagem com ambas as instituições. A execução material das obras (APAE e PMBA) e a disponibilidade real dos gêneros alimentícios (Unidade Regional de Acolhimento) foi objeto de inspeção pessoal por este subscritor, não se apurando, em qualquer dos casos, descumprimento das condições da destinação dos recursos ou violação de sua finalidade pública e social, conforme registros fotográficos que constam nestes autos e/ou no acervo digital desta Promotoria Regional de Justiça. Ante o exposto, apurado o integral cumprimento das obrigações de sua atribuição, declaro extinta a pretensão de responsabilização por ato de improbidade administrativa da empresa L.L.L. LINCAR LOCADORA, LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA ME (CNPJ N. 10.526.706/0001-45), pelos fatos investigados no Inquérito Civil n. 717.9.51443/2018 e cumpridas as obrigações de prestação de contas pelas entidades beneficias. Por conseguinte, esgotada a finalidade a que se propunha, promovo o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 54 da Resolução n. 11/2022 do OECP/BA. Comunique-se ao CSMP. Ciência aos envolvidos. Publique-se. Em seguida, proceda-se à baixa definitiva no sistema IDEA. Comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 717.9.439048/2024, para querendo, interpor recurso, com as devidas razões, no prazo de 10 (dez) dias, no e-mail desta Promotoria de Justiça (finalistico.smv@mpba.mp.br).
Santa Maria da Vitória/BA, 02/07/2026.
JÜRGEN W. FLEISCHER JR.
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória
IDEA nº 003.9.1444/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.1444/2026 (ID MP 36311127) para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (finalistico.smv@mpba.mp.br).
Santa Maria da Vitória/BA, 05/07/2026.
JÜRGEN W. FLEISCHER JR.
Promotor de Justiça

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória/BA
Área: Acompanhamento de Políticas Públicas
IDEA nº 003.9.226996/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo arts.127 e 129, da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que subscreve a presente, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 127 e 129, IX, da Constituição Federal (CF), bem como pelo art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em consonância com o disposto nos arts. 50 e seguintes da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (OECPJ/MPBA), CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da CF; CONSIDERANDO que constitui função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, conforme dispõe o art. 129, II, da CF; CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho, assegurando, ainda, em seu art. 206, I, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; CONSIDERANDO que o art. 4º, IX, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece como dever do Estado garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, abrangendo, dentre outros aspectos, a adequada infraestrutura física e sanitária das unidades escolares; CONSIDERANDO a necessidade de atuação interinstitucional articulada para a efetivação dos direitos à educação e à saúde de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura escolar, à promoção da equidade no acesso à educação e à eliminação de riscos sanitários e ambientais no ambiente escolar; CONSIDERANDO que o Projeto Saúde + Educação, desenvolvido no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, visa contribuir para o fortalecimento da atuação ministerial na fiscalização de políticas públicas essenciais, especialmente nas áreas de educação e saúde, com vistas à efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e à indução da melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população; CONSIDERANDO, ainda, a parceria institucional firmada com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/BA) e com os Conselhos Municipais de Educação, no âmbito do Projeto Saber Melhor, voltada ao fortalecimento do controle social da educação e à realização de visitas técnicas às unidades escolares por Conselheiros Municipais de Educação, em articulação com o Ministério Público, para

verificação das condições de infraestrutura, funcionamento e garantia do direito à educação; CONSIDERANDO que entre os dias 18 e 22 de agosto de 2025 foram realizadas visitas técnicas em unidades de ensino do Município de São Félix do Coribe/BA, no âmbito da Ação Simultânea de Fiscalização Escolar desenvolvida pelo Projeto Saúde + Educação, ocasião em que foram identificadas inconformidades nas unidades escolares inspecionadas, demandando a adoção de medidas administrativas e estruturais por parte da municipalidade, com vistas a assegurar a prestação do serviço educacional em condições adequadas e compatíveis com os parâmetros legais e constitucionais aplicáveis; CONSIDERANDO que o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC), de posse do Relatório de Inconformidades das Unidades Escolares do Município de São Félix do Coribe/BA, concedeu prazo à municipalidade para elaboração e encaminhamento de Plano de Ação Municipal destinado à correção das inconformidades identificadas durante as inspeções realizadas; CONSIDERANDO que, não obstante a oportunidade concedida, até a presente data não houve apresentação de qualquer resposta, manifestação ou encaminhamento do respectivo Plano de Ação por parte do município, permanecendo sem esclarecimento as providências eventualmente adotadas para saneamento das irregularidades constatadas;
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o seguinte objeto:
a) FINALIDADE: acompanhar e fiscalizar as providências adotadas pelo Município de São Félix do Coribe/BA para saneamento das inconformidades identificadas nas unidades escolares inspecionadas no âmbito da Ação Simultânea de Fiscalização Escolar do Projeto Saúde + Educação, especialmente mediante elaboração, apresentação e execução de Plano de Ação Municipal destinado à correção das irregularidades constatadas, com vistas à garantia de condições adequadas de infraestrutura, funcionamento, segurança, salubridade e qualidade do serviço público educacional;
b) ÁREA TEMÁTICA: Educação; infância e juventude; políticas públicas educacionais; infraestrutura escolar; saúde, segurança e salubridade no ambiente escolar;
c) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 5º, 205 e 206, I, da CF; art. 4º, IX, da Lei nº 9.394/1996; d) ORIGEM: Relatório de Inconformidades das Unidades Escolares do Município de São Félix do Coribe/BA, desenvolvido no âmbito do Projeto Saúde + Educação, por iniciativa do CEDUC. Fixa-se o prazo de 1 (um) ano para a conclusão do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de prorrogação, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ/MPBA. Prosseguindo-se com a apuração, DETERMINO à Secretaria Processual:
1) Registre-se o presente feito no IDEA como Procedimento Administrativo para Acompanhamento de Política Pública, vinculado ao Projeto Saúde + Educação;
2) Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Coribe/BA, com cópia do Relatório Detalhado de Inconformidades por Unidade Escolar (ID MP 34827110) e da Planilha Consolidada de Dados das Visitas (ID MP 34827112), requisitando que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, preste informações atualizadas sobre as providências adotadas ou planejadas em relação às inconformidades identificadas no âmbito do Projeto Saúde + Educação, inclusive mediante apresentação de Plano de Ação, com indicação das medidas a serem implementadas, respectivos prazos, responsáveis pela execução e documentação comprobatória pertinente;
3) Cientifique-se o Conselho Municipal de Educação de São Félix do Coribe/BA acerca da instauração do presente expediente, para conhecimento e eventual acompanhamento, no âmbito de suas atribuições;
4) Expeça-se ofício ao CEDUC, com cópia da presente portaria, informando a instauração do presente Procedimento Administrativo, para fins de registro e acompanhamento institucional do Projeto Saúde + Educação.
Data da instauração: 06/07/2026
ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI
Promotor de Justiça

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória/BA
Área: Acompanhamento de Políticas Públicas
IDEA nº 003.9.223525/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo arts.127 e 129, da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que subscreve a presente, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 127 e 129, IX, da Constituição Federal (CF), bem como pelo art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em consonância com o disposto nos arts. 50 e seguintes da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (OECPJ/MPBA), CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da CF; CONSIDERANDO que constitui função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, conforme dispõe o art. 129, II, da CF; CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho, assegurando, ainda, em seu art. 206, I, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; CONSIDERANDO que o art. 4º, IX, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece como dever do Estado garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, abrangendo, dentre outros aspectos, a adequada infraestrutura física e sanitária das unidades escolares; CONSIDERANDO a necessidade de atuação interinstitucional articulada para a efetivação dos direitos à educação e à saúde de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura escolar, à promoção da equidade no acesso à educação e à eliminação de riscos sanitários e ambientais no ambiente escolar; CONSIDERANDO que o Projeto Saúde + Educação, desenvolvido no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, visa contribuir para o fortalecimento da atuação ministerial na fiscalização de políticas públicas essenciais, especialmente nas áreas de educação e saúde, com vistas à efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e à indução da melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população; CONSIDERANDO, ainda, a parceria institucional firmada com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/BA) e com os Conselhos Municipais de Educação, no âmbito do Projeto Saber Melhor, voltada ao fortalecimento do controle social da

educação e à realização de visitas técnicas às unidades escolares por Conselheiros Municipais de Educação, em articulação com o Ministério Público, para verificação das condições de infraestrutura, funcionamento e garantia do direito à educação; CONSIDERANDO que entre os dias 18 e 22 de agosto de 2025 foram realizadas visitas técnicas em diversas unidades de ensino do Município de Santa Maria da Vitória/BA, no âmbito da Ação Simultânea de Fiscalização Escolar desenvolvida pelo Projeto Saúde + Educação, ocasião em que foram identificadas inconformidades nas unidades escolares inspecionadas, demandando a adoção de medidas administrativas e estruturais por parte da municipalidade, com vistas a assegurar a prestação do serviço educacional em condições adequadas e compatíveis com os parâmetros legais e constitucionais aplicáveis; CONSIDERANDO que o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC), de posse do Relatório de Inconformidades das Unidades Escolares do Município de Santa Maria da Vitória/BA, concedeu prazo à municipalidade para elaboração e encaminhamento de Plano de Ação Municipal destinado à correção das inconformidades identificadas durante as inspeções realizadas; CONSIDERANDO que, não obstante a oportunidade concedida, até a presente data não houve apresentação de qualquer resposta, manifestação ou encaminhamento do respectivo Plano de Ação por parte do município, permanecendo sem esclarecimento as providências eventualmente adotadas para saneamento das irregularidades constatadas;
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o seguinte objeto:
a) FINALIDADE: acompanhar e fiscalizar as providências adotadas pelo Município de Santa Maria da Vitória/BA para saneamento das inconformidades identificadas nas unidades escolares inspecionadas no âmbito da Ação Simultânea de Fiscalização Escolar do Projeto Saúde + Educação, especialmente mediante elaboração, apresentação e execução de Plano de Ação Municipal destinado à correção das irregularidades constatadas, com vistas à garantia de condições adequadas de infraestrutura, funcionamento, segurança, salubridade e qualidade do serviço público educacional;
b) ÁREA TEMÁTICA: Educação; infância e juventude; políticas públicas educacionais; infraestrutura escolar; saúde, segurança e salubridade no ambiente escolar;
c) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 5º, 205 e 206, I, da CF; art. 4º, IX, da Lei nº 9.394/1996; d) ORIGEM: Relatório de Inconformidades das Unidades Escolares do Município de Santa Maria da Vitória/BA, desenvolvido no âmbito do Projeto Saúde + Educação, por iniciativa do CEDUC. Fixa-se o prazo de 1 (um) ano para a conclusão do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de prorrogação, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ/MPBA. Prosseguindo-se com a apuração, DETERMINO à Secretaria Processual:
1) Registre-se o presente feito no IDEA como Procedimento Administrativo para Acompanhamento de Política Pública, vinculado ao Projeto Saúde + Educação;
2) Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória/BA, com cópia do Relatório Detalhado de Inconformidades por Unidade Escolar (ID MP 34779626) e da Planilha Consolidada de Dados das Visitas (ID MP 34779628), requisitando que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, preste informações atualizadas sobre as providências adotadas ou planejadas em relação às inconformidades identificadas no âmbito do Projeto Saúde + Educação, inclusive mediante apresentação de Plano de Ação, com indicação das medidas a serem implementadas, respectivos prazos, responsáveis pela execução e documentação comprobatória pertinente;
3) Cientifique-se o Conselho Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória/BA acerca da instauração do presente expediente, para conhecimento e eventual acompanhamento, no âmbito de suas atribuições;
4) Expeça-se ofício ao CEDUC, com cópia da presente portaria, informando a instauração do presente Procedimento Administrativo, para fins de registro e acompanhamento institucional do Projeto Saúde + Educação.
Data da instauração: 06/07/2026
ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 338.9.245545/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 24/07/2026, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 338.9.245545/2024 .

Santo Antônio de Jesus, 07 de julho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: Criança e Adolescente
Portaria: 42/2026
Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.156609/2026
Objeto: visando contribuir para a apuração da situação de criança P. de J. L.
Data de Instauração: 06 de julho de 2026.

Santo Antônio de Jesus,07 de julho de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL
Área: Ambiental
Portaria: 030/2026
Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.334552/2026
Objeto: acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado no procedimento tombado sob o n° 597.9.160206/2026 com o Sra. MARIA CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA, conhecida por “BÊGA”.
Data de Instauração: 06 de julho de 2026.

Santo Antônio de Jesus,07 de julho de 2026.
JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça Ambiental

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 597.9.234077/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.234077/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 07 de julho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO IDEA nº 600.9.577734/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26, §1º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores e do art. 2º, §6º da Res. 23/2007 do CNMP, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo para conclusão do Procedimento Preparatório nº 600.9.577734/2025 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término para 10/10/2026, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Santo Antônio de Jesus, 07 de julho de 2026.
FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: Criança e Adolescente
Portaria: 41/2026
Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.140965/2026
Objeto: visando contribuir para a apuração da situação das crianças A. N. S. da S. e R. R. S. da S.
Data de Instauração: 06 de julho de 2026.

Santo Antônio de Jesus,07 de julho de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.302364/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.302364/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 09/10/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos com relação à pessoa com deficiência RAFFAELA CHAOS RAFFÉ.

Santo Antônio de Jesus, 8 de julho de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 048/2026
COMUNICA ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA 003.9.232356/2026 - Número de Protocolo: FPIA00010793
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017 e disposições correlatas, COMUNICA a todos interessados acerca da decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.232356 /2026.
Ressalta-se a possibilidade de manejo de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, em nome do Conselho Superior do Ministério Público, podendo ser protocolado na Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré, sediada na Rua Alcides Andrade, 84, bairro Mulungus, Nazaré-BA, ou através do endereço eletrônico nazare@mpba.mp.br.

Nazaré, 08 de julho de 2026.
JOSÉ FRANCLIN ANDRADE DE SOUZA
Promotor de Justiça (em Auxílio)

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 049/2026
COMUNICA ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA 003.9.254870/2026 - Número de Protocolo: FPIA00011500
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017 e disposições correlatas, COMUNICA a todos interessados acerca da decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.254870/2026.
Ressalta-se a possibilidade de manejo de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, em nome do Conselho Superior do Ministério Público, podendo ser protocolado na Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré, sediada na Rua Alcides Andrade, 84, bairro Mulungus, Nazaré-BA, ou através do endereço eletrônico nazare@mpba.mp.br.

Nazaré, 08 de julho de 2026.
JOSÉ FRANCLIN ANDRADE DE SOUZA
Promotor de Justiça (em Auxílio)

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO IDEA nº 003.9.565484/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26, §1º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores e do art. 2º, §6º da Res. 23/2007 do CNMP, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo para conclusão do Procedimento Preparatório nº 003.9.565484/2025 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término para 05/10/2026, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Santo Antônio de Jesus, 08 de julho de 2026.
FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.244361/2022
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, do Procedimento Administrativo IDEA 600.9.244361/2022.

Santo Antônio de Jesus, 08 de julho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.273369/2026
A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.273369/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 24/09/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos da criança R. S. R.

Santo Antônio de Jesus, 08 de julho de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.250915/2026
A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.250915/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 23/09/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar o direito da pessoa idosa FLORENTINA ANDRADE SOUZA.

Santo Antônio de Jesus, 08 de julho de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 189.9.325338/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 02/08/2026, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 189.9.325338/2025.

Santo Antônio de Jesus, 08 de julho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente
Portaria: 031/2026
Procedimento Administrativo IDEA nº 262.9.340569/2026
Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado no procedimento tombado sob o n° 003.9.593110/2025 com o Sr. JAIME DOS SANTOS ROTODANO.
Local: Santa Inês/BA
Data de Instauração: 06/07/2026
Envolvido: JAIME DOS SANTOS ROTODANO.

Santo Antônio de Jesus, 08 de julho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.289708/2026
A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.289708/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 01/10/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos com relação à pessoa Idosa CELINA ROSA.

Santo Antônio de Jesus, 08 de julho de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.288374/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.288374/2026, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 01/10/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos das adolescentes B. B. S. e B. B. S.

Santo Antônio de Jesus, 08 de julho de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 004/2026 IDEA nº 003.9.147077/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Promotor de Justiça Titular da Promotoria Regional Especializada em Meio Ambiente de Santo Antônio de Jesus, Doutor Julimar Barreto Ferreira, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fulcro nos artigos: 37, caput, 129, II, IX, ambos da Constituição Federal; 72, I, 74, I e 75, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e 27, I e II, e parágrafo único, IV, da Lei Federal n° 8.625/93, e, ainda: CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se destaca o meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225 da CF/88); CONSIDERANDO que o dever de proteger o meio ambiente não é somente do poder público, mas também da coletividade para as presentes e as futuras gerações; CONSIDERANDO os fatos apurados no Inquérito Civil nº 003.9.147077/2026, que identificou uma supressão não autorizada de vegetação nativa de Mata Atlântica para atividades agrícolas na “Fazenda Doce Encanto”, no município de Presidente Tancredo Neves/BA; CONSIDERANDO o depoimento prestado em audiência no dia 17 de junho de 2026, no qual o investigado, proprietário do imóvel, afirmou ter obtido financiamento junto ao Banco do Brasil, intermediado por empresa terceirizada, para o custeio de atividades agrícolas que resultaram na supressão de vegetação sem a apresentação de licenciamento ambiental; CONSIDERANDO que a concessão de financiamentos agrícolas por instituições financeiras sem a exigência de licenciamento ou autorização de supressão vegetal viola frontalmente a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981, art. 12), a qual condiciona expressamente a concessão de incentivos e benefícios fiscais e creditícios ao prévio licenciamento, sob pena de corresponsabilidade civil-ambiental do próprio agente financiador; RESOLVE RECOMENDAR AO BANCO DO BRASIL que:
1. NÃO AUTORIZE, NÃO CONCEDA E NÃO LIBERE recursos de linhas de crédito ou financiamentos voltados à implantação de pastos, plantios diversos, infraestrutura ou qualquer atividade agropecuária que demande a retirada de cobertura vegetal nativa — em qualquer tipo de bioma, principalmente na Mata Atlântica —, sem a apresentação prévia, obrigatória e formal da Licença Ambiental ou da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) expedida pelo órgão ambiental estadual ou municipal competente. 2. REFORCE OS PROTOCOLOS DE COMPLIANCE E FISCALIZAÇÃO INTERNA, orientando rigidamente os seus gerentes, técnicos e prepostos terceirizados que realizam vistorias de campo a não emitirem pareceres favoráveis ou autorizações tácitas/verbais para o desmatamento ou a “limpeza” de área sem o devido lastro documental em licenças válidas. 3. EXIJA A REGULARIDADE AMBIENTAL PLENA dos imóveis rurais beneficiados por crédito, conferindo a consistência de cadastros obrigatórios, a exemplo do CEFIR/CAR. O descumprimento dos termos desta Recomendação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis por parte do Ministério Público. Remeta-se imediatamente cópia da presente Recomendação (via ofício) à direção do Banco do Brasil, em Brasília, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, bem como à direção geral do Banco Central do Brasil (BCB) para conhecimento e adoção das providências fiscalizatórias cabíveis na esfera de sua competência regulatória. Encaminhe-se, anexo à recomendação, cópia do Inquérito Civil aludido. Publique-se esta recomendação no mural da Promotoria Regional Especializada em Meio Ambiente de Santo Antônio de Jesus e no DJE.
Santo Antônio de Jesus-BA, 30 de junho de 2026.
JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça Regional Ambiental

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU

EDITAL n. 35/2026 - ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO nº. IDEA 294.9.113195/2026
A Promotoria de Justiça da Comarca de Sapeaçu/BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 da OECPJ-MPBA, por meio deste edital, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO nº IDEA 294.9.113195/2026.

Sapeaçu/BA, 04 de julho de 2026.

Lívia Avance Rocha
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU

Edital 36/2026

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
N. IDEA 294.9.163139/2026

A Promotoria de Justiça de Sapeaçu/BA, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 13 da Res. nº 11/2022 do OECPJ/MPBA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO n. IDEA 294.9.163139/2026, com o fim de permitir o cumprimento das diligências ainda necessárias.

Sapeaçu/BA, 04 de julho de 2026.

Lívia Avance Rocha
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU

EDITAL n. 37/2026 - ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO nº. IDEA 003.9.324255/2026

A Promotoria de Justiça da Comarca de Sapeaçu/BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com fulcro no artigo 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 da OECPJ-MPBA, por meio deste edital, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO nº IDEA 003.9.324255/2026.

Sapeaçu/BA, 04 de julho de 2026.

Lívia Avance Rocha
Promotora de Justiça.

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 338.9.279201/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 04/07/2026, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 338.9.279201/2025.

Santo Antônio de Jesus, 08 de julho de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 198/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando dos arts. 8º, III, e 11, ambos da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando necessário.

IDEA nº 321.9.56199/2026
Classe: Procedimento Administrativo
Assunto: apurar a omissão do Município de Iraquara na prestação de serviço fisioterapêutico ao cidadão Klayton Pereira Matos.
Data: 22/06/2026

Iraquara, 28 de junho de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 199/2026 - PROMOTORIA DE IRAQUARA/BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 12, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do(s) PROCEDIMENTO(S) ADMINISTRATIVO(S) abaixo relacionado(s):
IDEA: 003.9.156428/2026

Iraquara, 01 de julho de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 200/2026 - PROMOTORIA DE IRAQUARA/BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 12, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do(s) PROCEDIMENTO(S) ADMINISTRATIVO(S) abaixo relacionado(s):
IDEA: 152.0.181366/2013

Iraquara, 01 de julho de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 201/2026 - PROMOTORIA DE IRAQUARA/BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 12, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do(s) PROCEDIMENTO(S) ADMINISTRATIVO(S) abaixo relacionado(s):

IDEA: 321.9.251509/2025
719.9.555347/2025
321.9.395218/2025

Iraquara, 05 de julho de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 202/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando dos arts. 8º, III, e 11, ambos da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando necessário.

IDEA nº 321.9.30976/2026
Classe: Procedimento Administrativo
Assunto: apurar e acompanhar a regularidade da Dispensa de Licitação nº 007D/2025, referente ao Processo Administrativo nº 015/2025 do Município de Palmeiras/BA, que culminou na contratação emergencial de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escola
Data: 28/06/2026

Iraquara, 08 de julho de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 203/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando dos arts. 8º, III, e 11, ambos da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando necessário.

IDEA nº321.9.583615/2025
Classe: Procedimento Administrativo
Assunto: acompanhar e fiscalizar as providências adotadas pelo Município de Palmeiras/BA para sanar os alagamentos recorrentes na residência localizada na Rua Aurelino José Pereira, nº 869, Bairro Ananases, Palmeiras/BA, decorrentes de alteração no escoamento natural das águas pluviais ocasionada por obra de calçamento executada pelo Poder Público Municipal.
Data: 28/06/2026

Iraquara, 08 de julho de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 204/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando dos arts. 8º, III, e 11, ambos da Res. CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando necessário.

IDEA nº 321.9.534099/2025
Classe: Procedimento Administrativo
Assunto: apuração da regularidade jurídica da contratação de serviços advocatícios realizada pelo Município de Palmeiras/BA para o ajuizamento de ação destinada ao recebimento de diferenças do FUNDEF, bem como ao exame da legalidade dos paga-

mentos de honorários realizados com recursos constitucionalmente vinculados à educação, e ao acompanhamento da correta destinação dos valores recebidos da União a esse título, com fulcro no Processo n.º 5005434-97.2017.4.03.6100.
Data: 28/06/2026

Iraquara, 08 de julho de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

EDITAL nº 76/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Seabra, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da CRFB, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do OECP MPBA, resolve instaurar o Procedimento Administrativo IDEA nº 719.9.586764/2025, com o objetivo de apurar possíveis diferenças salariais atribuídas a mesma função no âmbito do Município de Seabra/BA.

Seabra-BA, 18 de Junho de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

EDITAL nº 77/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Seabra, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da CRFB, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do OECP MPBA, resolve instaurar o Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.342880/2026 , com o objetivo de acompanhar a adoção das medidas necessárias à regularização e ao aprimoramento do Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Novo Horizonte, em conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis

Seabra-BA, 07 de julho de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

EDITAL nº 66/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SEABRA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 8º, inciso III, e 9º, da Resolução nº 174/2017-CNMP, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do procedimento administrativo IDEA nº 003.9.102955/2026

Área: Ordem Urbanística / Parcelamento do Solo;
Classe: Procedimento Administrativo;
Assunto: Apuração e acompanhamento de loteamento irregular do solo no Município de Seabra/BA — área do Bairro Barro Vermelho/Tamboril, nas coordenadas -12.396474, -41.785642, próximo ao IFBA;
Representante: Anônimo(a);
Representada: Arlene Gomes Pires.

Seabra-BA, 29 de junho de 2026.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 061/2026 – Conversão do Documento nº 003.9.241350/2026 em Procedimento Administrativo.

Área: Tutela dos Interesses da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento psicossocial
Objeto: “Adotar medidas tendentes ao reconhecimento da paternidade de H. K. da S. S., filha de N. da S. S., nascida em 18/11/2010, residente no Município de Andorinha/BA.”
Data de instauração: 07/07/2026
Assistido: H. K. da S. S.

Senhor do Bonfim-BA, 07 de julho de 2026.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 062/2026 – Conversão do Documento nº 003.9.241436/2026 em Procedimento Administrativo.

Área: Tutela dos Interesses Individuais Indisponíveis
Assunto: Reconhecimento de Paternidade
Objeto: “Adotar medidas tendentes ao reconhecimento da paternidade de D. C. M. de M., filha de A. P. M. de M., nascida em 01/02/2022, residente no Município de Andorinha/BA.”
Data de instauração: 07/07/2026
Assistida: D. C. M. de M.

Senhor do Bonfim-BA, 07 de julho de 2026.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU
Autos n° – 003.9.302249/2026 - Documento
EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO N° 04/2026
O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 12 da Resolução n° 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 15, inciso II da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, em especial à Senhora VANESSA LEMOS MACHADO, o arquivamento do Procedimento nº 003.9.302249/2026, que trata de procedimento instaurado a partir de solicitação de atendimento encaminhada pela requerente, na qual informou, de forma genérica, tratar-se de “denúncia de ilegalidade, obtenção de benefícios e crianças em situação de vulnerabilidade”, sem, contudo, apresentar elementos mínimos aptos à compreensão dos fatos narrados. Em virtude da decisão proferida em 03 de julho de 2026, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, ex vi do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução n° 06/2009, oriundo do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, segundo o qual “do indeferimento da representação de que trata o caput deste artigo caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão”.
Pindobaçu, 03 de julho de 2026.
Leonardo Rodrigues da Silva
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 96/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.583233/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica os familiares da vítima Wendel Mota dos Santos, especialmente Anaíldes da Anunciação Mota (genitora), acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 322/2024 (PJe nº 8005691-02.2025.8.05.0248).
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Serrinha/BA, 07 de julho de 2026.
Suélen Lima Casé
Promotora de Justiça em substituição

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 97/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.545069/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica a Senhora GILVANIA DIAS DOS SANTOS, irmã da vítima José Dias dos Santos, acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 10383/2021 (PJe nº 8005325-60.2025.8.05.0248).
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Serrinha/BA, 06 de julho de 2026.
Caio Graco Neves de Sá
Promotor de Justiça Designado pela UAAF

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 98/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.545155/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica os familiares da vítima Jonilton Lima Sacramento, conhecido como "Tóta", acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 15393/2022 (PJe nº 8005327-30.2025.8.05.0248).
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Serrinha/BA, 06 de julho de 2026.
Caio Graco Neves de Sá
Promotor de Justiça Designado pela UAAF

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo
2ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.296083/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução 174/2017 do CNMP, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar suposta omissão na regulação da pessoa idosa M.N.L.
Serrinha/Ba, 08 de julho de 2026.
Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo
2ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.341965/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução 174/2017 do CNMP, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar suposta omissão na regulação da pessoa idosa I.D.S.
Serrinha/Ba, 08 de julho de 2026.
Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA Nº 238.9.29993/2024
A Promotoria de Justiça de Queimadas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo de Acompanhamento IDEA nº 238.9.29993/2024, tendo em vista a imprescindibilidade da realização de outros atos no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.
Paulo Afonso, 02 de junho 2026.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça – Em Auxílio

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 003.9.212415/2024
A Promotoria de Justiça de Queimadas, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3° da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.212415/2024, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.
De Paulo Afonso p/ Queimadas, 02 de junho de 2026.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça- Em Auxílio

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA Nº 238.9.288762/2023
A Promotoria de Justiça de Queimadas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo de Acompanhamento IDEA nº 238.9.288762/2023, tendo em vista a imprescindibilidade da realização de outros atos no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.
De Paulo Afonso p/ Queimadas, 02 de junho 2026.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça – Em Auxílio

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 238.9.112488/2026
A Promotoria de Justiça de Queimadas, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3° da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 238.9.112488/2026, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.
De Paulo Afonso p/ Queimadas, 02 de junho de 2026.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça- Em Auxílio

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 52/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.573653/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica o Senhor CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 61101/2022 (PJe nº 8005572-41.2025.8.05.0248).
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Serrinha/BA, 08 de julho de 2026.
Rafaella Silva Carvalho
Promotora de Justiça Designada pela UAAF

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 99/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.583495/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica os familiares da vítima Fernando de Sena Duarte, acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 11060/2023 (PJe nº 8005699-76.2025.8.05.0248).
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Serrinha/BA, 06 de julho de 2026.
Caio Graco Neves de Sá
Promotor de Justiça Designado pela UAAF

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 100/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.596268/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica o Senhor TÉRCIO SILVA DOS SANTOS, acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 72324/2025 (046/2020) (PJe nº 8005820-07.2025.8.05.0248).
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Serrinha/BA, 08 de julho de 2026.
Suélen Lima Casé
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA Nº 238.9.65007/2024
A Promotoria de Justiça de Queimadas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo de Acompanhamento IDEA nº 238.9.65007/2024, tendo em vista a imprescindibilidade da realização de outros atos no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.
De Paulo Afonso p/ Queimadas, 02 de junho 2026.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça – Em Auxílio

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 238.9.76920/2025
A Promotoria de Justiça de Queimadas, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3° da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 238.9.76920/2025, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.
De Paulo Afonso p/ Queimadas, 02 de junho de 2026.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça- Em Auxílio

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 53/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.624977/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica o(a) Diretor(a) da ESCOLA MUNICIPAL PLÍNIO CARNEIRO, acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 136990/2025 (196/2017) – PJe nº 8006120-66.2025.8.05.0248.
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Serrinha/BA, 08 de julho de 2026.
Karina da Silva Santos
Promotora de Justiça Designada pela UAAF

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTALUZ
COMUNICAÇÃO - Instauração de procedimento ministerial
Nº Procedimento:: 269.9.263391/2024
Tipo de procedimento:: Procedimento Administrativo
Envolvidos(as):: [...]
Objeto fático/jurídico:: “apurar e acompanhar suposta situação de risco relativa [...] e a sociedade”.
Data da decisão:: 03/02/2026
Data de envio para publicação:: 08/07/2026

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
IDEA nº 003.9.450972.2023
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR IPM Nº 012-CS/2021, IDEA n. 003.9.450972.2023, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicaodocoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Conceição do Coité-BA, 08 de julho de 2026.
Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
IDEA nº 003.9.441734.2022
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR IPM Nº 024-CS/2020, IDEA n. 003.9.441734.2022, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicaodocoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Conceição do Coité-BA, 08 de julho de 2026.
Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
IDEA nº 003.9.415883.2023
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o

ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR IPM Nº 059-CS/2020, IDEA n. 003.9.415883.2023, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Conceição do Coité-BA, 08 de julho de 2026.
Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
IDEA nº 003.9.647066/2024
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR IPM Nº 018-CS/2021, IDEA n. 003.9.647066/2024, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Conceição do Coité-BA, 08 de julho de 2026.
Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
IDEA nº 003.9.83035/2023
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR IPM Nº 014-CS/2022, IDEA n. 003.9.83035/2023, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Conceição do Coité-BA, 08 de julho de 2026.
Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
IDEA nº 003.9.317931/2023
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR IPM Nº 021-CS/2022, IDEA n. 003.9.317931/2023, para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Conceição do Coité-BA, 08 de julho de 2026.
Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
IDEA nº 003.9.68996/2023
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR IPM Nº 025-CS/2021, IDEA n. 003.9.68996/2023 para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Conceição do Coité-BA, 08 de julho de 2026.
Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
IDEA nº 003.9.488866/2023
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº

11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR IPM Nº 052-CS/2020, IDEA n. 003.9.488866/2023 para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Conceição do Coité-BA, 08 de julho de 2026.
Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
IDEA nº 003.9.92776/2024
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR IPM Nº 025-CS/2022, IDEA n. 003.9.92776/2024 para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Conceição do Coité-BA, 08 de julho de 2026.
Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR
IDEA nº 003.9.217047/2023
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 44, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR IPM Nº 023-CS/2020, IDEA n. 003.9.217047/2023 para fins de ciência e eventual interposição de recurso pela vítima, ou por quem a represente, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, o qual deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail conceicao-docoite@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Conceição do Coité-BA, 08 de julho de 2026.
Wladmir Sousa de Jesus
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL Nº 043/2026 - CONSUMIDOR

A 5ª Promotoria de Justiça de Candeias/BA, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, dar conhecimento a todos quantos possa interessar da conversão da Notícia de Fato registrada no IDEA sob o nº 003.9.53672/2026 em Procedimento Administrativo, conforme disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, visando ao acompanhamento da demanda formulada, na qual são relatadas supostas irregularidades envolvendo o Hospital Geral das Candeias.

Candeias/BA, 08 de julho de 2026.

Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça

EDITAL nº 044/2026 – AMBIENTAL

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a CONVERSÃO da notícia de fato registrada no idea sob o número 003.9.98100/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, conforme disposto no art. 8º, II da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 50, III da Res. nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, visando o acompanhamento de possível ilícito ambiental previsto na Lei n.º 9.605/98, com remessa de cópia do Auto de Infração n.º JKHVZBQD, do Termo de Apreensão n.º 2Y18CACV e do Termo de Entrega de Animais Silvestres n.º SBS3R8CH, vinculados ao Processo IBAMA n.º 02006.000271/2026-88.

Candeias/BA, 08 de julho de 2026.

Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
IDEA Nº 003.9.443419/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que subscreve a presente, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 127 e 129, IX, da Constituição Federal (CF), bem como pelo art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em consonância com o disposto nos arts. 50 e seguintes da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (OECPJ/MPBA),
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da CF;
CONSIDERANDO que constitui função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, conforme dispõe o art. 129, II, da CF;
CONSIDERANDO que a educação constitui direito social fundamental, assegurado pelos arts. 6º e 205 da CF, sendo dever do Estado garantir o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base no princípio da garantia de padrão de qualidade, nos termos do art. 206, VII, da CF;
CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da CF impõe à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o art. 37, XXI, da CF estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei;
CONSIDERANDO que a adequada execução dos contratos administrativos constitui pressuposto indispensável à preservação do interesse público, impondose à Administração o dever de fiscalizar a entrega dos bens, serviços e obras contratados, bem como verificar a compatibilidade entre o objeto pactuado, os valores pagos e aquilo que foi efetivamente executado;
CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça notícia de fato apresentada pela APLB – Sindicato Núcleo de Madre de Deus, relatando supostas irregularidades em obras de reforma realizadas em unidades escolares do Município de Madre de Deus/BA;
CONSIDERANDO que, segundo a notícia apresentada, diversas unidades escolares do Município de Madre de Deus/BA teriam sido reformadas após a celebração do Contrato nº 40/2024, firmado entre o Município de Madre de Deus/BA e a empresa Bayma & Moura Engenharia, havendo, contudo, alegações de que diversos itens, equipamentos e estruturas previstos contratualmente não teriam sido entregues, instalados ou executados em conformidade com as especificações constantes do objeto contratado;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão da Notícia de Fato se encontra exaurido, nos termos do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ/MPBA, sem que tenha sido possível a completa elucidação dos fatos, revelando-se imprescindível o prosseguimento da apuração por meio de instrumento procedimental adequado;
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o seguinte objeto:
a) FINALIDADE: Acompanhar e fiscalizar a regularidade da execução do Contrato nº 40/2024, celebrado entre o Município de Madre de Deus/BA e a empresa Bayma & Moura Engenharia, referente à execução de serviços de engenharia e reformas em unidades escolares municipais, especialmente quanto à compatibilidade entre os serviços contratados, medidos, pagos e efetivamente executados;
b) ÁREA TEMÁTICA: Educação; Patrimônio Público; Obras e serviços de engenharia;
c) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 6º, 37, caput e XXI, 205 e 206, VII, da CF;
d) ORIGEM: Notícia de Fato.
Fixa-se o prazo de 1 (um) ano para a conclusão do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de prorrogação, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ/MPBA.

São Francisco do Conde/BA, 09 de junho de 2026.
Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça em Substituição

5ª Promotoria de Justiça de Simões Filho/BA
IDEA nº. 709.9.178022/2026
Autos nº 8001527-51.2026.8.05.0250
Inquérito Policial nº 24282/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução signatário, no exercício da atribuição, pelas razões expostas, nos termos do art. 145 do Código Penal, a ação penal é privada, de modo que, somente o ofendido ou seu representante legal poderá ofertar a queixa-crime, no prazo legal, sob pena de configuração de decadência. Pelas razões expostas, promove o ARQUIVAMENTO deste inquérito policial, e determina, com fulcro no art. 28 do Código de Processo Penal c/c arts. 19 e 19-A, ambos da Resolução nº 289 do CNMP, nos termos do despacho colacionado aos autos principais.

Simões Filho, 26 de junho de 2026.
TATYANE MIRANDA CAIRES
Promotora de Justiça Auxiliar

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

Edital - 180/2026 - Prorrogação de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, determino a prorrogação de prazo para conclusão do de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições IDEA nº 597.9.294667/2022, por 01 (um) ano, a contar do dia 02 de junho de 2026, para que sejam realizadas as diligências em curso, especialmente o que se refere a necessidade de agendamento de audiência extrajudicial.
Valença, 08 de julho de 2026.
GUSTAVO FONSECA VIEIRA
Promotor de Justiça em substituição

Edital – 181/2026 - Arquivamento de Inquérito Civil
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao representante Legal do município de Valença, a Bertolino de Jesus Júnior, a Jirlane dos Santos Barnabé de Jesus, a Arilson de Jesus Assunção e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 597.9.79928/2026, que teve como finalidade apurar suposta prática de nepotismo no âmbito do Município de Valença, consistente na nomeação ou manutenção de parentes do vereador Bertolino de Jesus Júnior em cargos ou funções vinculadas à Administração Pública Municipal. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.
Valença, 08 de julho de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 182/2026 - Arquivamento de Inquérito Civil
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao representante Legal do município de Valença, a Benvindo Sousa Luz, a Saionara Pereira Luz, Carine Pereira Luz e Bárbara Cássia Rodrigues e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 597.9.79963/2026, que teve como finalidade apurar suposta prática de nepotismo no âmbito do Município de Valença, consistente na nomeação ou manutenção de parentes do vereador Benvindo Sousa Luz em cargos ou funções vinculadas à Administração Pública Municipal. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.
Valença, 08 de julho de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 183/2026 - Arquivamento de Inquérito Civil
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao representante Legal do município de Valença, a Fabrício Fonseca Lemos, Bianca Santos Lemos, Carlos Alberto da Silva, Dalmo da Cruz Lemos e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 597.9.79814/2026, que teve como finalidade apurar suposta prática de nepotismo no âmbito do Município de Valença, consistente na nomeação ou manutenção de parentes do vereador Fabrício Fonseca Lemos em cargos ou funções vinculadas à Administração Pública Municipal. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.
Valença, 08 de julho de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 184/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao representante Legal do município de Valença, a Bertolino de Jesus Júnior e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento de Notícia de Fato IDEA nº 597.9.205718/2026, que teve como finalidade apurar supostas irregularidades no repasse de duodécimos pelo Município de Valença à Câmara Municipal, bem como alegada ausência de transparência quanto à execução desses repasses. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.
Valença, 08 de julho de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 185/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento de Notícia de Fato IDEA nº 600.9.230001/2026, que teve como finalidade apurar suposta situação de vulnerabilidade social envolvendo pessoa idosa H.J.S., com 72 anos de idade, residente na zona rural do Município de Presidente Tancredo Neves/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.
Valença, 08 de julho de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 186/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Ítalo Rosário de Freitas, ao representante legal do munícipio de Presidente Tancredo Neves e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil IDEA nº 597.9.24874/2026, que teve como finalidade apurar suposta inoperância do Portal da Transparência e do Diário Oficial do Município de Presidente Tancredo Neves/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.
Valença, 08 de julho de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Edital – 187/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil
A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2°, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Graciete Maria Santos Duarte, ao representante legal do munícipio de Valença e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil IDEA nº 597.9.297032/2024, que teve como finalidade apurar suposta ausência de transporte disponibilizado pelo Município de Valença/BA para realização de tratamento de saúde no Município de Salvador. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.
Valença, 08 de julho de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº 648.9.219545/2019
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução n. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem, por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação, por um ano, do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 648.9.219545/2019, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua respectiva instrução.
Itaparica, 06 de julho de 2026.
MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

Portaria nº 16/2026 – CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça infrafirmada, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8º e seguintes da Resolução nº174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, art. 51 da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.543784/2025.
Itaparica, 08 de julho de 2026
MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO N. 05/2026
Inquérito Civil IDEA Nº 003.9.543784/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, cuja Promotora de Justiça Titular abaixo subscreve, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96; e art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, aplicável subsidiariamente, e pelas disposições da Resolução CNMP nº 164/2017,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, caput, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que vinculam toda atuação administrativa;
CONSIDERANDO que o art. 37, § 1º, da Constituição Federal determina que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
CONSIDERANDO que a comunicação institucional deve servir exclusivamente ao interesse público, não podendo ser utilizada como instrumento de valorização da imagem pessoal de agentes políticos;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6°, inciso XX, da Lei Complementar n° 75/1993, compete ao Ministério Público “expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis”;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, consoante previsão contida no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 11/96;
CONSIDERANDO que a recomendação pode ser dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens cuja defesa compete ao Ministério Público, e que tal recomendação deverá ser dirigida a quem tem poder, atribuição ou competência para a adoção das medidas recomendadas, ou responsabilidade pela reparação ou prevenção do dano, nos termos do art. 4º, §1º, da Resolução nº 164, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP;
CONSIDERANDO os elementos constantes da Notícia de Fato nº 003.9.543784/2025, que indicam a utilização de perfis institucionais da Prefeitura Municipal para divulgação de conteúdos aptos, em tese, a caracterizar promoção pessoal do Chefe do Poder Executivo, especialmente mediante publicações compartilhadas (“collab”) entre perfil oficial e perfil pessoal;

RESOLVE RECOMENDAR ao MUNICÍPIO DE ITAPARICA e ao PREFEITO MUNICIPAL que:
1. Cessem imediatamente a divulgação, nos perfis oficiais da Prefeitura e dos órgãos da Administração Pública Municipal, de conteúdos que contenham elementos de promoção pessoal de agentes públicos, especialmente aqueles que destaquem de forma individualizada nome, imagem, voz, identidade visual ou quaisquer referências personalizadas incompatíveis com o princípio da impessoalidade.
2. Abstenham-se de realizar publicações em regime de colaboração (“collab”) entre perfis institucionais da Administração Pública e perfis pessoais de agentes políticos ou servidores públicos, quando a divulgação importar associação da publicidade oficial à promoção da imagem pessoal do gestor.
3. Promovam, no prazo de 10 (dez) dias, a revisão das publicações existentes nos perfis oficiais da Administração Municipal, providenciando a remoção ou adequação daquelas que contenham elementos capazes de caracterizar promoção pessoal.
4. Orientem todos os órgãos da Administração Municipal, bem como servidores, assessorias de comunicação e empresas eventualmente contratadas para gestão de mídias sociais, a observarem rigorosamente o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal na elaboração e divulgação de conteúdo institucional.
5. Adotem protocolo interno de comunicação institucional, estabelecendo critérios objetivos para publicação de conteúdos oficiais, vedando expressamente: a personalização de ações governamentais; a utilização de slogans, expressões ou identidade visual associadas ao agente político; a associação entre perfis institucionais e perfis pessoais de autoridades; a utilização de recursos públicos para fortalecimento da imagem individual de agentes públicos.
6. Encaminhem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, manifestação escrita acerca das medidas que foram ou serão implementadas objetivando o cumprimento da presente Recomendação, acompanhada dos documentos comprobatórios das providências adotadas.
Adverte-se que o não atendimento da presente Recomendação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive para apuração de eventual violação aos princípios da Administração Pública e responsabilização dos agentes envolvidos.
Encaminhem-se cópias, para ciência:
I – à Câmara Municipal de Vereadores;
II – ao Tribunal de Contas dos Municípios;
III – ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa – CAOPAM.
Publique-se.
Itaparica, 08 de julho de 2026.

MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 648.9.233043/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, PRORROGA o prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo IDEA nº 648.9.233043/2023, por mais 01 (um) ano, a contar da presente data, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Itaparica, 11 de junho de 2026
Márcia Munique Andrade de Oliveira
3ª Promotoria de Justiça

PRORROGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 648.9.165600/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, PRORROGA o prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo IDEA nº 648.9.165600/2023, por mais 01 (um) ano, a contar da presente data, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Itaparica, 17 de maio de 2026
Márcia Munique Andrade de Oliveira
3ª Promotoria de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.299516/2022

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, combinado com o art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA o prazo para conclusão do Inquérito Civil nº 003.9.299516/2022, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução.

Itaparica, 18 de maio de 2026
Márcia Munique Andrade de Oliveira
3ª Promotoria de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INQUÉRITO CIVIL Nº 648.9.8674/2019

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, combinado com o art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA o prazo para conclusão do Inquérito Civil nº 648.9.8674/2019, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução.

Itaparica, 18 de maio de 2026
Márcia Munique Andrade de Oliveira
3ª Promotoria de Justiça

EDITAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA nº 374.9.163301/2023
Data da Promoção: 11/03/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, em substituição na Promotoria de Justiça de Wenceslau Guimarães/BA, no uso de suas atribuições legais, determina o ARQUIVAMENTO do presente procedimento diante da perda superveniente do objeto, em razão da maioridade do ex-acolhido e do término das obrigações legais da rede de proteção.
W. Guimarães, 07 de julho de 2026
Luis Eduardo Souza e Silva
Promotor de Justiça

Edital nº 114/2026 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo
Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença
Área: Infância
Procedimento Administrativo – IDEA 597.9.565527/2025
Data da Instauração: 17 de junho de 2026
Objeto: acompanhar a situação de vulnerabilidade relacionada à saúde e à educação da criança M.S. da S., quanto ao acompanhamento multiprofissional e médico especializado prescritos, do assistente terapêutico em ambiente escolar e do transporte para deslocamento aos atendimentos.
.
Valença, 06 de julho de 2026.
Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça Designada

Edital 115/2026- Arquivamento de Notícia de Fato
Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença
IDEA 597.9.265810/2025
A Promotora de Justiça Dra. Eduvirges Ribeiro Tavares, em Auxílio, da 5ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 21, § 4º, e, 23, I, ambos da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os eventuais interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato IDEA 597.9.265810/2025. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, através do e-mail: 5pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 06 de julho de 2026.
Eduvirges Ribeiro Tavares
Promotora de Justiça Auxiliar

A Promotoria de Justiça da Comarca de Ituberá-BA, através do Promotor de Justiça Designado, Dr. Rafael Vidal Cendon D'Almeida, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao teor do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA n.º 115.9.227057/2026, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para encerramento de sua instrução.
Ituberá, 08 de julho de 2026
RAFAEL VIDAL CENDON D'ALMEIDA
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça de Ituberá/BA
Edital: Prorrogação de Procedimento Administrativo
IDEA nº 003.9.633996/2024
Data da Decisão: 01 de junho de 2026
Assunto: Trata-se de Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC instaurado com o escopo de acompanhar e fiscalizar a poluição sonora e perturbação do sossego alheio decorrentes das atividades do estabelecimento comercial "Armazém Churrascaria e Pizzaria", localizado na Praça Tiradentes, Centro, município de Ituberá/BA.
Ituberá, 08 de julho de 2026.
RAFAEL VIDAL CENDON D'ALMEIDA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
IDEA Nº 644.9.303763/2026
ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito à Saúde
OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as políticas públicas na área de oncohematologia desenvolvidas pelo Estado da Bahia, especialmente no tocante à ampliação da rede de atendimento ambulatorial e hospitalar no município de Vitória da Conquista
FUNDAMENTO LEGAL: CRFB; Lei nº 8.080/1990
INTERESSADO: ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Vitória da Conquista/BA, 1º de julho de 2026.
Guiomar Miranda de Oliveira Melo
Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Processo nº: 8013099-29.2026.8.05.0274
Inquérito Policial nº: 8287/2026
IDEA nº: 644.9.277476/2026
Investigado: CAIO DOS SANTOS BARROS
Vítima: LARISSA PIRES SANTOS
FAZ SABER, a quem interessar possa, especialmente à vítima LARISSA PIRES SANTOS, que, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, o Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 15ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, promoveu o arquivamento do Inquérito Policial nº 8287/2026, vinculado ao Processo nº 8013099-29.2026.8.05.0274.
Consta dos autos que foram realizadas diligências para localização e cientificação da vítima, sem êxito. Conforme relatório policial, os investigadores apuraram que a vítima não mais residia no endereço cadastrado, tendo moradores informado que ela havia se mudado do local após os fatos, sem que fosse possível obter informações acerca de seu novo endereço ou paradeiro. Também foram realizadas consultas em sistemas disponíveis e novas diligências, igualmente infrutíferas.
Verificou-se, ainda, a inexistência, nos autos, de telefones, endereços eletrônicos, perfis em redes sociais ou quaisquer outros meios diretos e atualizados de contato da vítima. A própria autoridade policial registrou que não conseguiu localizá-la nem obter meio de contato apto a viabilizar sua intimação e oitiva formal durante a investigação
Diante da impossibilidade de cientificação pessoal, da ausência de dados atualizados para contato e do insucesso das diligências empreendidas para localização da vítima, a presente comunicação do arquivamento é realizada por meio deste edital, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.
Fica a vítima cientificada de que, caso não concorde com o arquivamento promovido pelo Ministério Público, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inciso IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993, c/c art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme consignado na promoção ministerial de arquivamento.
Vitória da Conquista/BA, 07 de julho de 2026.
ROGÉRIO BARA MARINHO
Promotor de Justiça
15ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Área: Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica
Procedimento Administrativo nº: 003.9.571595/2025
Objeto: Apurar a possível prática de crime contra a economia popular pelos gestores do aplicativo BARATÃO COMBUSTÍVEIS, consistente na oferta de combustíveis aos consumidores por valores abaixo do preço de custo, com potencial comprometimento à livre concorrência entre os estabelecimentos regulados do setor, bem como eventual violação a direitos do consumidor decorrente da referida prática.
Data de Instauração: 06/07/2026.
Interessado: Coletividade dos consumidores e agentes econômicos afetados.
Noticiado: Gestores do aplicativo BARATÃO COMBUSTÍVEIS.
George Elias Gonçalves Pereira
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 644.9.621158/2025
Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista.
Área de atuação: Defesa do Consumidor.
Objeto: Apurar possível omissão da EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento na regularização do abastecimento de água no Conjunto Habitacional Flamboyant, bairro Miro do Cairo, em Vitória da Conquista/BA, diante de relatos de interrupções constantes no fornecimento de água potável, sem aviso prévio ou justificativa plausível, bem como adotar as providências cabíveis para assegurar a regularidade, continuidade e qualidade do serviço público essencial.
Origem do procedimento: Representação.

Interessados: EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento; moradores
do Conjunto Habitacional Flamboyant, bairro Miro do Cairo.
Data da instauração: 06/07/2026.
Vitória da Conquista/BA, 08 de julho de 2026.
GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITALDEINSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
IDEA Nº: 003.9.103068/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções/BA
CLASSE: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Procedimento
Preparatório (910003)
ASSUNTO:DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO
PÚBLICO > Contratos Administrativos > Obras Públicas (12770)
DATA DE INSTAURAÇÃO: 08/07/2026
OBJETO: Apurar supostas irregularidades estruturais na construção da ponte situada no Povoado do Alegre, zona rural do Município de Caetanos/BA
RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Área: Direitos da Pessoa Idosa
Procedimento Administrativo IDEA nº: 644.9.332940/2026
Objeto: Apurar suposta violação dos direitos da pessoa idosa, consistente em possível violência patrimonial praticada em prejuízo dos idosos Ueldes Duarte e Diolina Rita Duarte.
Data de Instauração: 01/07/2026.
Interessados: Ueldes Duarte e Diolina Rita Duarte.
Noticiada: Evarista Alves Duarte.
Fundamento Legal: Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).
Guiomar Miranda de Oliveira Melo
Promotora de Justiça

EDITALDEINSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº: 707.9.308255/2026
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Poções/BA
CLASSE: Extrajudicial > Procedimentos do MP > Procedimento Administrativo > Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil (910034)
ASSUNTO: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Abuso Sexual (9968)
DATA DE INSTAURAÇÃO: 07/07/2026
OBJETO: acompanhamento de medida de proteção em face de criança/adolescente (não identificado por razão de sigilo).
MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES
Promotora de Justiça

EDITALDEINSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
IDEA Nº: 707.9.116233/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções/BA
CLASSE: Extrajudicial > Procedimentos do MP > Procedimento Preparatório (910003)
ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Contratos Administrativos > Obras Públicas (12770)
DATA DE INSTAURAÇÃO: 08/07/2026
OBJETO: complementar informações sobre suposta degradação ambiental e irregularidades na construção de uma ponte situada na zona rural do Município de Poções, para a adoção das medidas necessárias para a proteção dos direitos difusos e coletivos
RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE SENTENÇA
Área de atuação: MEIO AMBIENTE
IDEA nº 644.9.128397/2023
Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação do procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do acordo judicial fi rmado nos autos da ação civil pública nº 8000343-35.2022.8.05.0045, homologado por sentença, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Interessado: João Evangelista de Queiroz
Data e local da Prorrogação: Vitória da Conquista, 07 de julho de 2026
Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: quinta-feira, 9 de julho de 2026. Edição nº 4.072

CADERNO 2 - ÓRGÃOS JUDICANTES DE 2º GRAU

ORGÃO ESPECIAL

NOTICIÁRIO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
MINISTÉRIO PÚBLICO: Dra. WANDA VALBIRACO CALDAS FIGUEIREDO
JUÍZA ASSESSORA: Dra. LIANA TEIXEIRA DUMET (AEP-1)
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA: Bela. Katiane Almeida Cintra
SECRETÁRIO-ADJUNTO: Bel. José Mauro França Cardoso

JOSÉ EDIVALDO R. ROTONDANO, JOSEVANDO SOUZA ANDRADE, MÁRIO AUGUSTO ALBIANI A. JÚNIOR, EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ, PILAR CÉLIA, TOBIO DE CLARO, ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA, JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO, CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO, NILSON SOARES CASTELO BRANCO, CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, NÁGILA MARIA SALES BRITO, INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA, GARDÊNIA PEREIRA DUARTE, PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA, LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS, LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO, ROLEMBERG JOSÉ ARAÚJO COSTA, MARIELZA BRANDÃO FRANCO, RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA, JOÃO BÔSCO SEIXAS (suplente de MARIA DA PURIFICAÇÃO) e IVONE BESSA RAMOS (suplente de JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA), ABELARDO MATTA NETO (relator vinculado e convocado pelo Dec. 977/2026), RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES (convocada pelo Dec. 977/2026), CARMEM LÚCIA PINHEIRO (convocada pelo Dec. 977/2026), MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO (convocada pelo Dec. 996/2026) e GEDER LUIZ ROCHA GOMES (convocado pelo Dec. 996/2026). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS, ESERVAL ROCHA, MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA, JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB e EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES.

I - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 10 DE JUNHO DE 2026.

II - EXPEDIENTE:

1) Os trabalhos foram iniciados às 9 horas e 9 minutos, com o Desembargador PRESIDENTE cumprimentando a todos, à Ilustre Representante do Ministério Público e desejando uma exitosa Sessão aos presentes.

2) A Desembargadora GARDÊNIA DUARTE parabenizou o Desembargador MARCELO BRITTO pela passagem do seu aniversário.

3) IMPEDIMENTOS OU SUSPEIÇÃO:

IMPEDIMENTOS OU SUSPEIÇÃO*

DESEMBARGADOR(A)	NÚMERO DA PAUTA (PJe 2G)
DES. JOSÉ EDIVALDO R. ROTONDANO	2, 3, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31
DES. JOSEVANDO ANDRADE	15
DES. MÁRIO ALBIANI JÚNIOR	32
DES. SALOMÃO RESEDÁ	30
DESª PILAR CELIA TOBIO	8, 23, 24, 25, 30, 32
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO	3, 5, 12, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28
DESª CYNTHIA MARIA PINA RESENDE	2, 3, 7, 12, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31
DESª INEZ MARIA MIRANDA	15, 16, 17, 18
DESª GARDÊNIA DUARTE	32
DESª LISBETE CÉZAR SANTOS	32
DES. EDSON RUY BAHIENSE	3
DES. RAIMUNDO BRAGA	4
DES. JOÃO BÔSCO SEIXAS - Suplente	32

Informações não constantes do quadro acima, porque não declaradas no início, durante a sessão ou previamente no sistema, estarão consignadas e disponíveis no PJe 2G, nas respectivas Certidões de Julgamento dos processos e/ou na Ata desta Sessão, se o caso.

III - JULGAMENTOS:

O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS FOI REGISTRADO NO SISTEMA PJe 2G. O julgamento dos outros feitos constantes das pautas foi adiado.

IV - ENCERRAMENTO:

Às 13 horas e 13 minutos, o Excelentíssimo Desembargador PRESIDENTE agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão.

SECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL, em 08 de julho de 2026.

Bel. JOSÉ MAURO FRANÇA CARDOSO
Secretário do Órgão Julgador

Bela. KATIANE ALMEIDA CINTRA
Secretária Judiciária do TJBA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO – SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL

Processos que deverão ser julgados pelo(a) Primeira Câmara Cível, em Sessão Plenária Virtual que será realizada entre às 00:00h do dia 28/07/2026 e às 23:59h do dia 04/08/2026 , regulamentada pelo art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 02, disponibilizada no DJe de 21 de maioo de 2026 no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia através do link: https://pje2g.tjba.jus.br/plenario-virtual/#/sessao

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (hibrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem.

Ordem: 1
Processo: 8012134-97.2026.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: JOSE AUGUSTO EVANGELISTA NEPOMUCENO
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DIEGO FREIRE MAGALHAES SANTOS (BA 39384)
MARCELLA LOPES COSTA PINTO (BA 41158)
MARCUS VINICIUS BARRETO SERRA JUNIOR (BA 38717)
MURILO AGUIAR DOMINGUEZ (BA 52367)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8066848-41.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR

Partes: DANIEL SANTOS DE ALMEIDA
PRIMEIRA TURMA RECURSAL CÍVEL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DIEGO FREIRE MAGALHAES SANTOS (BA 39384)
MARCUS VINICIUS BARRETO SERRA JUNIOR (BA 38717)
MURILO AGUIAR DOMINGUEZ (BA 52367)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8000901-06.2026.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: JOSE BANDEIRA DE MELLO JUNIOR
JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): JOSE BANDEIRA DE MELLO JUNIOR (BA 35272)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8050815-73.2025.8.05.0000 PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.
MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
Advogado(s): GRACIELE PINHEIRO LINS LIMA (PE 20718)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8023589-59.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: RICHARD KEVIN DE OLIVEIRA
VANESSA MIKIELE DE CASTRO
Advogado(s): PABLO CIRO DE SANTANA BANDEIRA NUNES (PE 30950)
JOSE HUDSON DE AQUINO FREITAS (RN 8429)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8023837-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: BANCO AGIPLAN S.A.
FELINTRO DOS SANTOS
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
GILSON MOREIRA DA SILVA (BA 49338)
MARINA CARDOSO DE LIRA SENA (BA 76458)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8025383-18.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: BANCO FICSA S/A.
GERSON RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8020763-60.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ADRIANA MEIRELLES MONTEIRO
PRIVILLAGE HOTEL POUSADA LTDA
Advogado(s): CARLOS PEREIRA SILVA (BA 60828)
GIOVANNI VICENTE FONTES LOPES FILHO (RJ 22788)
CARLOS DE ARAUJO PIMENTEL NETO (SP 57668)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8025192-70.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: BANCO SAFRA S A

IURY FERNANDES DE SOUZA
Advogado(s): ALEXANDRE FIDALGO (SP 17265)
LOURIVAL ROSA DE FREITAS (BA 19980)
TULIO SOUZA FREITAS (BA 83402)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8015252-81.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MARIA NILZA VIANA MATTOS
NILZA DE SOUZA VIANA
Advogado(s): ISMAEL RIBEIRO FARIAS (BA 44610)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8028341-74.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: CONDOMINIO RESIDENCIAL PESCARA
SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): ARNALDO BASTOS MAGALHAES (BA 31401)
JOSIANE DE SOUZA BATISTA (BA 79397)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8022340-73.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ELEBRAS SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): GILBERTO DOS SANTOS FILHO (BA 73582)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8021761-28.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
FABIANO BOMFIM MARINHO
Advogado(s): CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
SEMIRAMES AUREA LUZ RECAREY (BA 16826)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8079498-23.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes:

Advogado(s): OZIEL PAULINO ALBANO (SC 18398)
JAILSON ROCHA SIQUEIRA (BA 19497)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8027176-89.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.
PAULIMAR BATISTA DE ALVARENGA
Advogado(s): JOAO LEONELHO GABARDO FILHO (PR 16948)
ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (SP 29936)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8008505-18.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
Advogado(s): ITALO ISRAEL SANTANA (BA 48625)
AUGUSTO FELIPE MAES (SC 41567)
MARCUS ALEXANDRE DA SILVA (SC 11603)

Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8057889-81.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.
EMERITA ANDRADE RAMOS
Advogado(s): MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
MARIA QUITERIA ANDRADE RAMOS (BA 12241)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8034565-28.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
TATIANA DUARTE BRANDAO
Advogado(s): KALIANDRA ALVES FRANCHI (BA 14527)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
CARLOS ALBERTO PESSOA SILVA (BA 7306)
RAFAEL SIMOES SILVA (BA 24302)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8006625-88.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ANDRE DE CASTRO SILVA
ROBERTO VILA VERDE ALVES
Advogado(s): ANDRE DE CASTRO SILVA (BA 20536)
CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA (BA 14133)
MARCELO SOUZA OLIVEIRA (BA 22109)
ALCIDES EMANOEL ESPINDOLA BULHOES (BA 34674)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8005244-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: CONDOMINIO ATLANTICO SUL RESIDENCE
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Advogado(s): SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (SP 16880)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8027821-17.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8017978-28.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: RENATA ADRIAN RIBEIRO SANTOS RAMOS
BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Advogado(s): BRUNO SOUZA DOS PASSOS (BA 39902)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8012545-43.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: JUVENAL CIRQUEIRA SAMPAIO NETO
FEIRA PORTAL CENTER ADMINISTRADORA LTDA - ME
Advogado(s): THEMYS DE OLIVEIRA BRITO SANTIAGO (BA 36627)
NAYANE DO NASCIMENTO PEREIRA (BA 41374)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8010801-13.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ARTHUR AUGUSTUS CANGUSSU SANTOS
PEDRO IVO ALVES NERYS CANGUSSU DE OLIVEIRA
Advogado(s): SUELI ALVES (BA 29622)
JULIANA RITA GONZAGA NEVES (MG 15519)
LUCIENE CONCEICAO RABELO (MG 14850)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8022326-89.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MULTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
MARCELO NEVES DE SOUSA
Advogado(s): AGATHA CANNARELLA (ES 11667)
JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR (BA 48617)
ESDRAS FERREIRA SANTOS SILVEIRA (BA 29808)
FABIO ALVES MATIAS (BA 28595)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8067259-84.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
CONDOMINIO RESIDENCIAL SUMMER TIME
Advogado(s): JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS (BA 19557)
LEONARDO ALEXANDER GOMES LEAO (BA 79735)
JOSELITO DA PAZ SOUZA (BA 26825)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8015014-96.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: EMBASA- EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO
FRANCIRLAN SANTANA SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GONZALEZ CORREIA (BA 23359)
LEIDIANE CARVALHO FRAGA MAGALHAES (BA 31082)
LUIG ALMEIDA MOTA (RJ 18348)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8013995-60.2022.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
MARIA DAS GRACAS DANEU DE VASCONCELOS
Advogado(s): IZIQUIEL PEREIRA MOURA (BA 31752)
ROMILDO DE SOUZA LEAL JUNIOR (BA 24360)
BRUNO LEONARDO SOUTO COSTA (BA 15357)
FRANCISCO LINS DE FARIA (BA 26941)
GERALDINO LOPES DE LIMA (BA 13912)
JAMIL CABUS NETO (BA 13637)
MARCOS WILSON FERREIRA FONTES (BA 11315)
RAFAEL FACHINETTI BRANDAO (BA 32629)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8075235-79.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes:

Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
CAROLINE ARAUJO GODINHO DE ASSIS (MG 15027)
CELTON GODINHO DE ASSIS (MG 12959)
CESAR AUGUSTO GODINHO DA SILVA E ASSIS (MG 16744)
MOISES DE ALMEIDA BERSANI (BA 47264)

VICTOR LUIS ANDRADE DE TOBIO (BA 34495)
LUIZA MARTINS GUIMARAES (BA 69770)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8022050-58.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: ESTADO DA BAHIA
LUCIA MARIA CARDOSO FAGUNDES
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8013651-40.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: ESTADO DA BAHIA
VICTOR HUGO BONFIM SILVA
Advogado(s): ANDRE ELBACHA VIEIRA (BA 20080)
JOAO CARLOS SANTOS OLIVEIRA (BA 28679)
MARCELA ANTONIA ALMEIDA SANTOS (BA 71753)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8015278-79.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: ESTADO DA BAHIA
RAIMUNDA SILVA DE SOUSA
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8020822-48.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes:

Advogado(s): ANA CAROLINA CUSTODIO VENTURA DE CARVALHO (BA 37260)
BRUNO SOARES PEREIRA CORREIA (BA 58308)
ACACIO DE OLIVEIRA CAMPOS (BA 56413)
FRANCISCO SANTIAGO PINHEIRO DE SOUZA (BA 58611)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8020394-66.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes:

Advogado(s): ERIVELTON SANTOS PINHEIRO (BA 34168)
GABRIELY MIRANDA MENDONCA SANTOS (BA 68870)
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS (BA 85349)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8038217-53.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8035647-94.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
VANIA NEVES DOS SANTOS ALVES
Advogado(s): LUCAS ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA (BA 22812)
GENALVO HERBERT CAVALCANTE BARBOSA (BA 32977)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8027348-31.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ELENILDA BARBOSA CARDOSO
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
ANDRE KRUSCHEWSKY LIMA (BA 17533)
ANDRE PISSOLITO CAMPOS (SP 26126)
JULIA BRANDAO PEREIRA DE SIQUEIRA (BA 66112)
NATHALIA SATZKE BARRETO (SP 39385)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8020780-96.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: ESPORTES GAMING BRASIL LTDA
CLEITON BATISTA BRANDAO
Advogado(s): LEANDRO VICTOR SOBREIRA MELQUIADES DE LIMA (PE 36717)
AFFONSO FRANCA SILVA (BA 75094)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8035090-10.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
MARIA DAS NEVES SAPUCAIA CASTELO BRANCO
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8035345-65.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: HOESAM PARTICIPACOES LTDA
VALUR CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): JOAO GABRIEL CRUZ PINTO RODRIGUES DA COSTA (BA 12526)
RAFAEL HENRIQUE MAIA DA SILVA (BA 36607)
LEANDRO VILASBOAS BORGES (BA 41937)
LUCAS MERCES VIANA (BA 38566)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8017283-11.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
FABIO SOUZA DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (BA 36968)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8058925-61.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ALEXANDRE CARLOS GRACILIANO DOS SANTOS JUNIOR
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): MARLIANGELA DE JESUS MARQUES (BA 63333)
TATIANA DA SILVA PRAZERES (BA 64954)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8055235-24.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ESTADO DA BAHIA
GILMA BOMFIM ROCHA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8059100-55.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: HELIO BARBOSA DA CRUZ
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCELO AZEVEDO PALMA (BA 14207)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8060377-09.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ESTADO DA BAHIA
TELMA LUCIA DA SILVA LAGO PASTOR
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8064821-85.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: JULITA RODRIGUES DE SOUZA
UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS
Advogado(s): JOSE EDUARDO REGO DE SOUZA (BA 75561)
THIAGO RODRIGUES BORGES (BA 40412)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8067342-03.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes:

Advogado(s): FABIO GABRIEL DE OLIVEIRA (BA 49035)
MARIA DO SOCORRO CARDOSO BORGES (BA 59522)
DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE (BA 9956)
FELIPE TRINDADE DA SILVA HENRIQUE (BA 33311)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8030609-04.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: BANCO BRADESCO SA
NILZETE GONCALVES DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
VINICIUS FELICIANO TEIXEIRA SOUZA DOS SANTOS (SP 35750)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8017345-17.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: EDMILSON MACHADO DA SILVA FILHO
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): EDMILSON MACHADO DA SILVA FILHO (BA 27626)
LAZARO LUIS BRITO DA ROCHA (BA 26803)
MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8011402-19.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: SILZETH PEREIRA BATISTA
MUNICIPIO DE BARREIRAS
Advogado(s): DANIELE GARCIA PAGOTO (SP 44798)
JOAO PAULO GABRIEL (SP 24393)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8037347-08.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: JODIVANE GONZAGA DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8016250-49.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: NESTLE BRASIL LTDA.
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BRUNO RODRIGUES TEIXEIRA DE LIMA (DF 31591)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8022613-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: BANCO BRADESCO BBI S.A.
ELIANA ALVES DE BRITO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
AYCE EMMANUELA DAMASCENO SIMOES (BA 68006)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8041299-92.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IGUAI
Advogado(s): FERNANDO VAZ COSTA NETO (BA 25027)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8030295-58.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MARLISE TEN CATEN REGINATTO
EDP TRANSMISSAO NORTE NORDESTE 1 S.A.
Advogado(s): ELVIS RIGODANZO (SP 22542)
EZIQUIELA WINDBERG (BA 26266)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8028034-23.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
RAFAELA LAGO MORAES CARDOSO
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
ELIANA DE ALENCAR SANTOS (BA 30535)
RAFAELA LAGO MORAES CARDOSO (BA 60462)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8040745-60.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: OSA ELIZABETHE MONTEIRO ROCHA VEICULOS LTDA
VICTOR DE JESUS OLIVEIRA
Advogado(s): ANAEL APOLINAR MOLEIRO DE CARVALHO (BA 45643)
GILMAR AMORIM SANTOS JUNIOR (BA 77987)
HENRIQUE ALVES DE AMORIM MACHADO (BA 71743)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8030967-66.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: BANCO DO BRASIL SA

MUNICIPIO DE ILHEUS
Advogado(s): RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8017195-36.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: CELESTE MARIA RAMOS TAVARES
RAIRONE PACHU DE MELO
Advogado(s): DANIEL CAMERA JORGE (BA 23242)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8022604-90.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MARINO LIMA DOS SANTOS
ANA CLAUDIA VIEIRA SILVA
Advogado(s): JESSICA TAIS DE PAULA FERNANDES NASCIMENTO SANTOS (BA 39390)
HILDA CLAUDIA DOS SANTOS DAMASCENO (BA 43794)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8066155-57.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: MARIA LUCIENE NOLASCO RIBEIRO DE SOUZA
ROSA LORENZO DURAN
Advogado(s): JOSE ROBERTO CAJADO DE MENEZES (BA 11332)
RODRIGO DOS SANTOS SOUZA (BA 40888)
REINALDO SANTANA LIMA (BA 6955)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 8030282-59.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ESTADO DA BAHIA
LICIA DE MEDEIROS CASTRO
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8022304-31.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ELIANA CARDOSO SANTOS
BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s): FLAVIO MARQUES SILVA (BA 23727)
AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8020798-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
ELI LAGO GONCALVES
Advogado(s): DANIELA MONTENEGRO MOTA DOMINGUEZ (BA 30016)
CARLOS EDUARDO MARTINS DOURADO (BA 51801)
IVAN LUIS LIRA DE SANTANA (BA 52056)
MARCELO ALVES DOS ANJOS (BA 51816)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8021101-34.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: JORGE NEYMAR SANTOS DANTAS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): JENNER BARBOSA DE JESUS (BA 70060)

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8025016-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes:

Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
VIVIANE MATOS REBOUCAS (BA 69494)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8020124-42.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
LUCAS BEZERRA IRRIGACOES LTDA
Advogado(s): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (BA 45901)
JANA VALOIS ANTUNES VARELA (BA 55285)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8009078-56.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ISTEUMA NERIS RISERIO
MUNICIPIO DE BRUMADO
Advogado(s): PEDRO NOVAIS RIBEIRO (BA 38646)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8010844-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ANA PAULA MAGALHAES SALES DA SILVA
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO NORTE SUL DA BAHIA LTDA - SICOOB NORTE SUL
Advogado(s): ISABELA CARDOSO BRITO (BA 74757)
MARCO ANTONIO SILVA MIRANDA (BA 41921)
VITOR EMANUEL LINS DE MORAES (BA 15969)
RAFAEL GONCALVES DE SOUZA (BA 55464)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 8081269-36.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JULIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
ELIDA NASCIMENTO RAMOS
Advogado(s): MARCOS DA SILVA CARRILHO ROSA (DF 41622)
MARCELO MAGALHAES LINS DE ALBUQUERQUE (BA 27599)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8074885-57.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
PAULO ALEXANDRE SILVEIRA SALES
Advogado(s): CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO (PE 33667)
FABIANO ALMEIDA RESENDE (BA 18942)
MICHEL MENDONCA RIBEIRO (BA 38741)
SINESIO BOMFIM SOUZA TERCEIRO (BA 36034)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8002916-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ANGELINA SCHETTINI TORRES ROCHA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)

Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8016470-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: LAUANA VITORIA OLIVEIRA PRADO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LEONARDO GAMA DA SILVA (BA 40809)
ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8000447-26.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA
MUNICIPIO DE CAMACARI
Advogado(s): RENATO COELHO PEREIRA (SP 22817)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8004875-51.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: DIOGO RANGEL DORNELLES
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): DIOGO RANGEL DORNELLES (BA 42601)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8013128-28.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
RESTAURANTE LA CANTINA LTDA
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
INGRA CUNHA DO NASCIMENTO (BA 59130)
PEDRO ANTONIO CUNHA CAMPOS (BA 85408)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8077828-47.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: EDILSON CALHEIROS
UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
Advogado(s): ANTONIO LEONARDO SOUZA ROSA (BA 28166)
LEONARDO RODRIGUES PIMENTEL (BA 27067)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8007752-61.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ELIMAR DE OLIVEIRA CASTRO
Advogado(s): EDUARDO FERRAZ PEREZ (BA 4586)
RICARDO MEYER PEREZ (BA 45069)
EDUARDO ALMEIDA SANTOS (BA 35442)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8014468-07.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO BMG SA
EDVALDO DOMINGOS SANTOS
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
JOAO VITOR LIMA ROCHA (BA 63711)
PEDRO FRANCISCO GUIMARAES SOLINO (BA 44759)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8006831-05.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
HABITACAO E URBANIZACAO DA BAHIA S A URBIS
Advogado(s): SHEILI FRANCO DE PAULA (BA 19073)
LEONARDO DE SOUZA REIS (BA 19022)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8002382-04.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO
SANDRO CARNEIRO DE LIMA
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 8072939-50.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
V - LOG TRANSPORTES E LOGISTICA S. A
Advogado(s): CLEUSA MARIA BUTTOW DA SILVA (SP 91275)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8033226-68.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: VALCI DE ALMEIDA CARVALHO
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): JOAQUIM DANTAS GUERRA (BA 23009)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8073218-36.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUIZ FLAVIO FALCAO SILVA (BA 18928)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8005039-16.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: NELY ALVES DE JESUS
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ (BA 30776)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 8005038-31.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): CAROLINA STAGLIORIO DUMET FARIA (BA 76057)
LIANE COSTA REIS (BA 17511)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8007077-98.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
VCI VANGUARD CONFECCOES IMPORTADAS S.A.
Advogado(s): JACQUES ANTUNES SOARES (RS 75751)
Comarca: Salvador

Ordem: 88

Processo: 8074551-23.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): THIAGO MATHEUS AGRA DA SILVA (BA 67650)
BRUNO WALMOR DE MORAES BARBOSA (PR 78390)
LUIZ ANTONIO FABRO DE ALMEIDA (BA 31412)
MATHEUS DE OLIVEIRA SCHETTINI KNUPP (BA 39847)
PATRICIA PEREIRA SANTOS (BA 53853)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8075673-71.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOAO PAULO MENEZES DE SOUZA
Advogado(s): MATEUS CAIRES SANTOS (BA 70540)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8004800-12.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
CRISTIANE DOS SANTOS BARRETO
Advogado(s): BRUNA GABRIELA DE BARROS BERLINI (MG 15524)
MARIA LILIAN DE SOUZA LIMA (BA 42049)
STEPHANIE LAIS PENA GANGA (BA 40113)
TAYNAH DE ALMEIDA RIBEIRO (BA 46112)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8009482-10.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: VITORIAGRILL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
MARCELO GUIMARAES PESSOA
Advogado(s): CAROLINA MOTA DA SILVA TELLES (SP 46797)
ELISA GRADIN VIANNA FRUGONI (BA 39254)
LEONARDO DIAS DA SILVA TELLES (BA 10898)
LUCIANO LIMA FIGUEIREDO (BA 20845)
MATHEUS PITA FONTES (BA 43787)
PEDRO CAETANO DA SILVA GHISSONI DE CARVALHO (BA 30971)
RODRIGO BASTOS MACHADO (BA 45151)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8080478-67.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ANA MARIA BITTENCOURT DALTRO MAZZA
FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advogado(s): FELIPPE FERNANDES VIEIRA (BA 39157)
SERGIO MATHEUS MARTINS MANHAES (BA 48208)
VIVIAN BORGES NUNES FERNANDES MAGALHAES (BA 20103)
MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST (RJ 81617)
RAFAELA SOUZA TANURI MEIRELLES (BA 26124)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 8067125-57.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ALERRANDRO MIKAEL DOS SANTOS DE BRITO
VANDERCLEI CARVALHO MOREIRA
Advogado(s): LUANA FILGUEIRAS ESMERALDO (CE 40345)
Comarca: Salvador

Ordem: 94

Processo: 8022103-39.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MOISES SAPUCAIA DE CARVALHO
ROSANA SAPUCAIA DE CARVALHO
Advogado(s): MOISES SAPUCAIA DE CARVALHO (BA 17268)
ARTUR CESAR MENDES DE MORAES (BA 8000)
JURACY ALVES CORDEIRO JUNIOR (BA 35539)
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 8016346-64.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MARCOS DA SILVA
YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): ANDRIS BENEDICTUS FIGUEIREDO DE MORAIS (PB 6481)
JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR (BA 47536)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8011950-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: RAMON SANTOS BARRETO
LENO SOUZA NEIVA
Advogado(s): ELIELSON LEAL DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 76367)
FELIPE MENDONCA MONTENEGRO (BA 47719)
MARCIA NUNES DE ASSIS MONTENEGRO (BA 52171)
VALTER GUILHERME COSTA DE ALMEIDA (BA 31934)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8019070-41.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BANCO BRADESCO SA
TEREZINHA DE JESUS PASSOS TOURINHO
Advogado(s): PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
CAROLINA DE MATOS OLIVEIRA GUIMARAES LEAO (MG 11096)
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 8017827-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BRYAN OLIVEIRA DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 8019690-53.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ROSANGELA CONCEICAO NEIVA
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
ANDRE GABRIEL DE CARVALHO MELO PITA DIAS (BA 63553)
TAINARA DOS SANTOS VIEIRA (BA 66364)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8004206-95.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BEATRIZ JEZLER CAMPELLO MORIS
AMERICAN AIRLINES INC
Advogado(s): GUSTAVO TEIXEIRA MORIS (BA 22257)
TOMAZ NETO LOIOLA SOUZA (BA 34381)
Comarca: Salvador

Ordem: 101

Processo: 8020596-43.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BANCO BRADESCO SA
AILTON SIMAO DE OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
JONATAS DO NASCIMENTO COSTA (BA 69148)
OSMAR ALVES DAS NEVES FILHO (BA 58799)
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8075676-60.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 8017971-36.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ALAIDE MOTA DE OLIVEIRA
MARTA DOS ANJOS CRAVEIRO
Advogado(s): ELIENE SILVA DE NOVAIS (BA 79726)
RONALDO ALVES SILVA (BA 83416)
MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS (BA 30084)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 8010351-70.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: VIGA METALURGICA LTDA
AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): CAMILA GOMES LADEIA (BA 15992)
TAIS SOUZA DE CERQUEIRA (BA 20193)
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 8025876-92.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MURITA LABORDA DA CRUZ RIOS SAMPAIO
BANCO MASTER S/A
Advogado(s): CAROLINE CRISTINA BROUWERS WARPECHOWSKI (RS 12811)
LAURA DE VARGAS LOBO PINHEIRO (RS 10553)
MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES (RN 5553)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 8023218-95.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
LAIS SALES MARQUES BORGES
Advogado(s): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (BA 45901)
GABRIEL VIANNA CAVALCANTE FERNANDEZ (BA 58485)
RODRIGO CAMARAO SANTANA (BA 35641)
Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 8013783-97.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MOTRIZ VEICULOS E PECAS LTDA - EPP
VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
Advogado(s): ANDRE REQUIAO MOURA (BA 24448)
NELENILTON DE SOUSA FILHO (BA 70408)
THIAGO GIOVANNI RODRIGUES (SP 28678)
JAQUELINE MERCES GAMA (BA 73388)
MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO (SP 15634)
ROSANA MAFFEI ABE (SP 18643)

Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8015518-68.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MARCELO ARAUJO DOS SANTOS
EVANI SILVA DE SOUZA
Advogado(s): ALDEMIR FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR (BA 61522)
VANILDO SANTOS DA SILVA (BA 73735)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 8026174-84.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ROBSON DOS SANTOS BISPO
UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
Advogado(s): ADRIANA CARDOSO SANTOS (BA 25612)
RAISA RIOS DE ALMEIDA (BA 61975)
EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA (RJ 80687)
JULIANA ARCANJO DOS SANTOS (SP 38395)
LUIS VITOR LOPES MEDEIROS (RJ 19983)
MARINA ALVES MANDETTA (RJ 20651)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8031353-96.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
GABRIELA GUIMARAES FORTE
Advogado(s): SAMANTHA CRISTINA MARTINS LAUF (ES 20383)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8024544-90.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ENRIQUE BALTAZAR ARAUJO
DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): ARISTOTELES DA COSTA LEAL NETO (BA 12774)
ALEXANDRE DE FREITAS (SP 17549)
CICERO NOBRE CASTELLO (BA 29136)
CRISTIANE VIEIRA RAGAZZON (SP 31669)
FABIANO FERRARI LENCI (SP 19208)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8021423-54.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ALBERICO PINTO CALDAS
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 8077547-91.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MARIA DAS GRACAS SANTOS DOS ANJOS
CLEMIRO ROQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA ONETY (BA 4460)
DAVID WELTEMAN FERREIRA ARAGAO (BA 47117)
ISAAC SILVA DE LIMA (BA 31461)
IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
LUCAS MENEZES BARRETO (BA 27251)

MANUELA BLOIZI IGLESIAS (BA 28500)
MATHEUS VINICIUS CORREA CAVALCANTI (BA 55251)
SELMO ALVES DOS SANTOS JUNIOR (BA 35164)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 8041211-54.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO BRADESCO SA
ANTONIO NETO FERREIRA SILVA
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
CAROLINE MOURA RODRIGUES ALVES (BA 62128)
MACELLE GODINHO DOS SANTOS (BA 48153)
MICHEL GODINHO DOS SANTOS (BA 30241)
MICHELLE GODINHO DOS SANTOS (BA 26486)
Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 8007761-23.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
ENEIDA COSTA DOURADO NUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (MG 10811)
MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO (BA 74442)
PAULO HUMBERTO DE SIQUEIRA TRINDADE FILHO (BA 17965)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 8009083-78.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS
TAMARA DE OLIVEIRA LEAL
Advogado(s): FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA (BA 20450)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
RAPHAEL RIMULO CALDEIRA CAMPOS (BA 36488)
Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 8034065-59.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ANNA CAROLINA SILVA KRUSCHEWSKY
Advogado(s): ALESANDRA ALVES NASCIMENTO (BA 40288)
WELLINGTON RICARDO TEIXEIRA PEREIRA (BA 57328)
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 8033030-64.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ADALBERTO ALVES PINTO
LIOMARIA MIRANDA DANTAS DE PINHO
Advogado(s): GUILHERME MAIA GOMES CERQUEIRA (BA 85472)
KAROLAINE AMARAL ESTRELA (BA 76445)
MARILENE ALVES PINHO (BA 9340)
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 8074836-50.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: PORTAL PRODUCOES DE EVENTOS E REFEICOES LTDA
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Advogado(s): ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829)
RAMON COLARES SARMENTO DE ARAUJO (BA 58500)
EMANUEL LINS FREIRE VASCONCELLOS (BA 29672)
LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA (BA 22104)
MATHEUS HAGE FERNANDEZ (BA 26388)

Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 8021941-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARCOS MALVAR BLANCO
Advogado(s): IZAAK BRODER (BA 17521)
MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (BA 9398)
SINESIO CYRINO DA COSTA NETO (BA 36212)
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 8000751-88.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
ISABELLE SILVA DOS SANTOS DA CRUZ
Advogado(s): FILIPE ADAME DA SILVA (BA 50350)
JOILSON LEOPOLDINO VASCONCELOS JUNIOR (BA 36333)
LUCAS SANTANA DE OLIVEIRA (BA 82446)
Comarca: Salvador

Ordem: 122
Processo: 8008802-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ALMIR DE AGUIAR
MUNICIPIO DE BRUMADO
Advogado(s): PEDRO NOVAIS RIBEIRO (BA 38646)
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 8013635-86.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): THAWA FERREIRA DA SILVEIRA CARVALHO (BA 60259)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
Comarca: Salvador

Ordem: 124
Processo: 8080182-45.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: REGINALDO PENA DOS SANTOS
ALDA MARIA DE OLIVEIRA QUINELATO
Advogado(s): THALITA RAMOS PENA (MG 23000)
ALYRIANA MARTINS MOREIRA (ES 26718)
Comarca: Salvador

Ordem: 125
Processo: 8043611-41.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): RAFAEL COLACI BRAGA (MG 13948)
THALITA CAVALCANTE BATISTA SILVA (DF 33194)
Comarca: Salvador

Ordem: 126
Processo: 8019330-21.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ELISANGELA RUPPENTHAL
PAULO LUIZ RUWER
Advogado(s): GAMIL FOPPEL EL HIRECHE (BA 17828)
JOAO RODRIGUES VIEIRA (BA 18517)
MARIA ALVES PIRES CATAPANO (BA 70368)
PAULO LUIZ RUWER (BA 32439)

Comarca: Salvador

Ordem: 127
Processo: 8034092-42.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE PINDOBACU
SOLANGE MARIA ARAUJO
Advogado(s): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
DANIEL ARAUJO MAIA (BA 87410)
ULISSES LOPES DE SOUZA JUNIOR (BA 19405)
Comarca: Salvador

Ordem: 128
Processo: 8031525-38.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
HABITACAO E URBANIZACAO DA BAHIA S A URBIS
Advogado(s): ANDREA GUERRA DE OLIVEIRA E SOUSA (BA 38700)
HELIO SANTOS MENEZES JUNIOR (BA 7339)
JULIA VIANA DOS SANTOS COUTINHO (BA 70168)
LEONARDO DE SOUZA REIS (BA 19022)
Comarca: Salvador

Ordem: 129
Processo: 8017412-79.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
SAMARA FERNANDES
Advogado(s): PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
EDKLEBER CARVALHO SOARES (BA 13439)
LARISSA BONA DONDONI (ES 23383)
RAQUEL SANTOS FREITAS (BA 65129)
Comarca: Salvador

Ordem: 130
Processo: 8005849-88.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
LARISSA EMANUELA SOARES SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 131
Processo: 8013722-42.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): EUZEBIO CARLOS CARDOSO FERREIRA (BA 36189)
Comarca: Salvador

Ordem: 132
Processo: 8051835-02.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE AMARGOSA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCIO MARTINS TINOCO (BA 18874)
Comarca: Salvador

Ordem: 133
Processo: 8041316-31.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ELVIRA SANTOS NAVARRO
Advogado(s): LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
ELVIRA SANTOS NAVARRO (BA 8668)
VICTORIA SANTOS NAVARRO (SP 46306)

Comarca: Salvador

Ordem: 134
Processo: 8017409-27.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: NINA KUKAWKA LEVITA
MD BA GRACA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
Advogado(s): ANDRESSA DE ALBUQUERQUE CARDOSO FONSECA (BA 32547)
EDUARDO LIMA SODRE (BA 16391)
BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
EMILIA MOREIRA BELO (PE 23548)
Comarca: Salvador

Ordem: 135
Processo: 8035200-09.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIZE JOAZEIRO LIMA SANTOS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 136
Processo: 8019087-77.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MOURA DUBEUX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
EDIFICIO TERRAZZO IMPERIALE
Advogado(s): EMILIA MOREIRA BELO (PE 23548)
CLESTER ANDRADE FONTES FILHO (BA 30236)
Comarca: Salvador

Ordem: 137
Processo: 8010808-05.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CARLA VALERIA MAGALHAES DE JESUS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ERICA PRISCILLA BRASIL (CE 48684)
ALEXANDRE FIDALGO (SP 17265)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI (PE 28467)
Comarca: Salvador

Ordem: 138
Processo: 8024776-05.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: HILA TRANSPORTES LTDA
ELENI MACEDO PINHO
Advogado(s): GUSTAVO PEIXOTO NUNES (BA 19877)
THAIS CRISTINE DE LACERDA (SP 30228)
IANARA DE ALENCAR ARRAIS PINTO (BA 27101)
Comarca: Salvador

Ordem: 139
Processo: 8002994-39.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CECILIA SUZARTE RAMOS
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 140
Processo: 8033818-78.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): THATIANA PONCINO DO NASCIMENTO (BA 39015)
PAULO MARTINS SMITH (BA 21404)
Comarca: Salvador

Ordem: 141
Processo: 8031860-57.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 142
Processo: 8033173-87.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS
TAMARA DE OLIVEIRA LEAL
Advogado(s): MAIZA OLIVEIRA DE SOUZA (BA 44475)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
RAPHAEL RIMULO CALDEIRA CAMPOS (BA 36488)
Comarca: Salvador

Ordem: 143
Processo: 8024312-78.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
ROBSON DOS SANTOS BISPO
Advogado(s): JULIANA ARCANJO DOS SANTOS (SP 38395)
ADRIANA CARDOSO SANTOS (BA 25612)
RAISA RIOS DE ALMEIDA (BA 61975)
Comarca: Salvador

Ordem: 144
Processo: 8032624-43.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ELIO BIESEK
GERSON MAY
Advogado(s): CARLOS GUSTAVO FABIANO PIROLLA SENA (BA 37172)
ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA (BA 20681)
JEAN VINICIUS MAY (BA 81566)
Comarca: Salvador

Ordem: 145
Processo: 8017102-73.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: EMILY BACELAR AIPERI
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GLEICE LAINA FARIAS DE JESUS (BA 82936)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 146
Processo: 8024545-75.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENGINWORK CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS BARRETO SERRA JUNIOR (BA 38717)
ANTONIO VICTOR LEAL (BA 22838)
VINICIUS DE ALMEIDA BASTOS (BA 42985)
Comarca: Salvador

Ordem: 147
Processo: 8039313-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
BEATRIZ RIBEIRO RUBIO

Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
BEATRIZ RIBEIRO RUBIO (BA 69596)
JONATHAN AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA (BA 49218)
Comarca: Salvador

Ordem: 148
Processo: 8012213-76.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: CLAUDIA SANTOS CALMON
R CARVALHO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(s): ALICE SILVA LEITE (BA 42173)
JULIANO SILVA LEITE (BA 29502)
Comarca: Salvador

Ordem: 149
Processo: 8035878-24.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CLINICA OFTALMOLOGICA DE VILLAS LTDA
VERA LUCIA CARVALHO QUEIROZ
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
ANDRE ALEXANDRO CARVALHO QUEIROZ (BA 37785)
Comarca: Salvador

Ordem: 150
Processo: 8027761-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JAIRO PINTO DE SOUSA
MUNICIPIO DE JAGUARARI
Advogado(s): JAIRO PINTO DE SOUSA (BA 59001)
RENATO DE MAGALHAES DANTAS NETO (BA 24993)
BRUNA LEITE DUARTE (BA 55758)
Comarca: Salvador

Ordem: 151
Processo: 8034712-54.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
VERA LUCIA CARVALHO QUEIROZ
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
ANDRE ALEXANDRO CARVALHO QUEIROZ (BA 37785)
Comarca: Salvador

Ordem: 152
Processo: 8015834-81.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MARIA DAS GRACAS PEREIRA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): HERON SILVA MACHADO (BA 42459)
Comarca: Salvador

Ordem: 153
Processo: 8035808-07.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: UESLEI SOUZA SILVA
FUNDACAO ESTATAL SAUDE DA FAMILIA - FESF
Advogado(s): RODRIGO ALMEIDA FRANCISCO (BA 49515)
WENDEL CONCEICAO DE SOUZA (BA 34407)
LEONARDO DE SOUZA REIS (BA 19022)
Comarca: Salvador

Ordem: 154
Processo: 8010448-70.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes:

Advogado(s): MICHEL MENDONCA RIBEIRO (BA 38741)

ANDRE ANTONIO D EL REI NASCIMENTO (BA 88507)
Comarca: Salvador

Ordem: 155
Processo: 8005455-81.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CAROLINA OLIVEIRA SERRA DA SILVEIRA (BA 27030)
DANIEL DE ALBUQUERQUE FRANCO OLIVEIRA (SE 11981)
LUIZ PAULO DE JESUS MENEZES JUNIOR (SE 8974)
MOISES DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA (SE 7397)
Comarca: Salvador

Ordem: 156
Processo: 8013137-87.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ALIANCA EDITORA GRAFICA LTDA - ME
SILTON DO NASCIMENTO DOREA
Advogado(s): ANA PAULA ROCHA DE QUEIROZ (BA 20488)
MARCILIO AQUINO MARQUES (BA 25213)
Comarca: Salvador

Ordem: 157
Processo: 8042569-54.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: EDUARDO RAMALHO DE SOUSA PIRES
VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): JULIA LALIM DIAS SOARES (BA 88814)
ANDRESA BRITO DE CARVALHO (BA 78537)
LAIS BISPO MENDES DOS SANTOS (BA 79197)
Comarca: Salvador

Ordem: 158
Processo: 8018039-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: HELOISA SANTOS SANTANA
OSVALDO SOUZA MIRANDA
Advogado(s): ELVYA SHEYLE DIAS DE OLIVEIRA BEZERRA (BA 36602)
Comarca: Salvador

Ordem: 159
Processo: 8052434-38.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
MUNICIPIO DE POJUCA
Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
ESIO COSTA JUNIOR (RJ 59121)
ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS (BA 17788)
PEDRO NICACIO NEVES (BA 81282)
Comarca: Salvador

Ordem: 160
Processo: 8024405-41.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO BRADESCO SA
RAMILTON SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
JOAO GABRIEL BITTENCOURT GALVAO (BA 17832)
NATALIA OLIVEIRA GOMES (BA 62198)
RAFAELA SANTOS CAMURUGI (BA 88463)
Comarca: Salvador

Ordem: 161
Processo: 8033873-29.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE

Partes: EDSON DOS SANTOS CIRQUEIRA
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): RAIFFI OLIVEIRA DE SANTANA (BA 60044)
AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
Comarca: Salvador

Ordem: 162
Processo: 8028522-75.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: UNIMED COSTA DO DESCOBRIMENTO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
JASMINE CAMPOS CERQUEIRA
Advogado(s): BRUNO MEDEIROS DA SILVA (BA 42247)
OHANNA ARAUJO GAMA (BA 50058)
FELIPE DOS SANTOS CERQUEIRA (BA 86646)
Comarca: Salvador

Ordem: 163
Processo: 8024777-87.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JOAO ALVES BORGES FILHO
CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): SUZY ALMEIDA CANDIAL DE AQUINO (BA 22502)
TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
Comarca: Salvador

Ordem: 164
Processo: 8040175-74.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA JOSE RODRIGUES DA CRUZ
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 165
Processo: 8045761-92.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ESTADO DA BAHIA
EUFRASIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 166
Processo: 8033845-61.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
DANTE DAS NEVES DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
TATIANE LIMA CAJAIBA DIAS (BA 40162)
Comarca: Salvador

Ordem: 167
Processo: 8003363-33.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MANOEL DOS SANTOS SOUZA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FLAVIANA BISSOLI (SP 27382)
Comarca: Salvador

Ordem: 168
Processo: 8011777-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: LUIS SERGIO MACHADO NASCIMENTO
SERGIO ANTONIO LIMA FIGUEIREDO
Advogado(s): ROBSON SANTANA DOS SANTOS (BA 17172)
LUCAS GUIDA DE SOUZA (BA 25108)
RAQUEL CARNEIRO SANTOS PEDREIRA FRANCO (BA 17480)

Comarca: Salvador

Ordem: 169
Processo: 8040225-03.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ORTHOMAIS CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ARIOSTO PEREIRA RIBEIRO FILHO (BA 32350)
Comarca: Salvador

Ordem: 170
Processo: 8025432-59.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CREMILDA LIMA SANTOS
MUNICIPIO DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 171
Processo: 8038070-61.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ANA PAULA SOARES SANTOS
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO (BA 42808)
Comarca: Salvador

Ordem: 172
Processo: 8070955-31.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ROBERTO CARREIRO RODEIRO
Advogado(s): TIAGO DE MATOS SANTOS (BA 32056)
Comarca: Salvador

Ordem: 173
Processo: 8077958-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
GICELIA DOS SANTOS SOUZA
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
JOANA CARNEIRO CAMPOS MONTARGIL (BA 17708)
Comarca: Salvador

Ordem: 174
Processo: 8043836-61.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes:

Advogado(s): RODRIGO SANTOS LIMA (BA 53210)
Comarca: Salvador

Ordem: 175
Processo: 8004083-97.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: EDNA SEOANE NASCIMENTO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): ANSELMO LUIS OLIVEIRA DE SOUZA (BA 55517)
Comarca: Salvador

Ordem: 176
Processo: 8004054-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: BANCO PAN S.A.
RAIMUNDO MENEZES DOS SANTOS
Advogado(s): JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)

CLAUDIO MANOEL RODRIGUES VIEIRA DE BRITO- DEFENSOR DATIVO (BA 29556)
PEDRO BARRETO PAES LOMES (BA 38941)
VITOR DE AZEVEDO CARDOSO (BA 27006)
Comarca: Salvador

Ordem: 177
Processo: 8019961-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LEONARDO OLIVEIRA FIUZA DOS SANTOS
Advogado(s): DIEGO MARTIGNONI (RS 65244)
MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
Comarca: Salvador

Ordem: 178
Processo: 8060492-30.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: FRANCE MARY SORIANO MARQUES ROCHA
MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): CASSIA ANDRADE DA SILVA (BA 9864)
IVNY ANDRADE MARTINS (BA 23919)
Comarca: Salvador

Ordem: 179
Processo: 8061783-65.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ANTONIO CARLOS CALDEIRA GASPAR
DECIO TINOCO TRIGO
Advogado(s): MARINA SILVA GUIMARAES (BA 46547)
VINICIUS ALVES LACERDA (BA 51852)
CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO (ES 10818)
PAULO CEZAR AMANCIO DA SILVA JUNIOR (ES 18465)
Comarca: Salvador

Ordem: 180
Processo: 8041929-85.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
DAIENE DE JESUS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
ROBERTO ALMEIDA DA SILVA FILHO (BA 31156)
Comarca: Salvador

Ordem: 181
Processo: 8055532-31.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes:

Advogado(s): ONILDE CAVALCANTE DE ANDRADE CARVALHO (BA 43447)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 182
Processo: 8032930-12.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
LUCCA SANTOS SANTANA
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
ANA CRISTINA POMBINHO NOGUEIRA (BA 41750)
SERGIO PALMA NOGUEIRA FILHO (BA 47445)
Comarca: Salvador

Ordem: 183
Processo: 8001965-51.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

DILZA BARBOSA RIBEIRO
Advogado(s): BRUNA GABRIELA DE BARROS BERLINI (MG 15524)
LILIANE NETO BARROSO (MG 48885)
PAULA REGINA GUERRA DE RESENDE COURI (MG 80788)
DILZA BARBOSA RIBEIRO (BA 66415)
ELIOMARA PINHEIRO DA COSTA (BA 56142)
Comarca: Salvador

Ordem: 184
Processo: 8030862-89.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MARIVALDO SANTOS NASCIMENTO
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(s): FILIPE SANTOS DA SILVA (BA 50080)
PATRICIA MEDEIROS ARIAS (SP 25988)
Comarca: Salvador

Ordem: 185
Processo: 8015494-40.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: DENIS NASCIMENTO DOS SANTOS
FABRICIO ANDRADE DOS SANTOS
Advogado(s): PABLO FABIAN COELHO DA SILVA (BA 67531)
Comarca: Salvador

Ordem: 186
Processo: 8035686-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MARCOS SANTOS SILVA
BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s): JENNER BARBOSA DE JESUS (BA 70060)
ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA (DF 46056)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 187
Processo: 8072811-30.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: GERALDO SOUZA BRITO
BANCO AGIPLAN S.A.
Advogado(s): MICHELLE CARNEIRO DA SILVA (BA 41356)
QUECIO CARNEIRO DA SILVA (BA 31922)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 188
Processo: 8010140-68.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
IRLAN DE JESUS DA CONCEICAO
Advogado(s): ALINE DIAS SOUZA ALBUQUERQUE COELHO (BA 23949)
JEFFERSON MESSIAS (BA 33402)
LUIG ALMEIDA MOTA (RJ 18348)
Comarca: Salvador

Ordem: 189
Processo: 8078918-90.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: FLORIANO FERREIRA DA SILVA FILHO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ELIO PEREIRA DE SOUZA (BA 9524)
MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 190

Processo: 8076446-19.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
SHOP CITY COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
Advogado(s): ANTENOGENES FARIAS CONCEICAO (SE 1574)
Comarca: Salvador

Ordem: 191
Processo: 8011088-73.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ROQUE DOS SANTOS
BANCO BMG SA
Advogado(s): IVAN SOUZA SILVA JUNIOR (BA 57638)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 192
Processo: 8056952-71.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: CARLA SILVEIRA MENDONCA PARAISO
FABRICIO GOMES NOGUEIRA
Advogado(s): FRANCISCO DE AGUIAR MACHADO (ES 19116)
GUSTAVO MARTINS NASCIMENTO ROSETTI (ES 33575)
LUCAS CUNHA MENDONCA (ES 18183)
MARCELO OTAVIO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONCA (ES 16947)
RODRIGO PAES FREITAS (ES 23398)
Comarca: Salvador

Ordem: 193
Processo: 8006699-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE JUAZEIRO
GABRIEL WILLIAM SOUZA NASCIMENTO
Comarca: Salvador

Ordem: 194
Processo: 8098665-23.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: UESLEI MOTA PEREIRA
FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 195
Processo: 0318000-64.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ALPE LOCACAO DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA - EPP
SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - PROJETO ROTULA
Advogado(s): ARISTOTELES DA COSTA LEAL NETO (BA 12774)
EDSON LEANDRO SAMPAIO ROSA (BA 47587)
FELIPE ATHAYDE DA COSTA LEAL (BA 31578)
LARISSA ATHAYDE DA COSTA LEAL (BA 70794)
LUIZ CARLOS CORDEIRO BASTOS SANTANA (BA 6577)
FABIO PIRES DA SILVA (BA 41056)
LORENA CHRISTINA ARAUJO DE LACERDA (BA 41789)
Comarca: Salvador

Ordem: 196
Processo: 8189961-29.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MILENA SILVANO DA SILVA
BANCO ITAU SA
Advogado(s): KASSYA BORGES MOTA (BA 55768)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

Comarca: Salvador

Ordem: 197
Processo: 8144114-38.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
MARCIO DIAS DE SOUZA
Comarca: Salvador

Ordem: 198
Processo: 8097862-16.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
VALDELINO ALCANTARA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 199
Processo: 8002179-24.2018.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ESTADO DA BAHIA
AGNELO DUTRA GAMA
Comarca: Salvador

Ordem: 200
Processo: 8014856-21.2025.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ANA MARIA SANTOS DE JESUS
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): ALMIR VIEIRA PEREIRA JUNIOR (MS 8281)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 201
Processo: 0301359-26.2015.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
ANTONIEL DOS SANTOS MUNIZ
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
EMANOEL ALVES DE SOUSA JUNIOR (BA 9456)
JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA VELLOSO (BA 9489)
LUIS RENAN BLAYA ZUCOLOTO (BA 31163)
POLLIANA MORAES ALMEIDA (BA 38055)
Comarca: Salvador

Ordem: 202
Processo: 8001262-23.2023.8.05.0034 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MARLETE LOBO CORREIA
MUNICIPIO DE CACHOEIRA
Advogado(s): ADAILTON DA PAIXAO DE CERQUEIRA (BA 62421)
JOSE OSMARIO DE ARAUJO SANTOS FILHO (SE 12552)
Comarca: Salvador

Ordem: 203
Processo: 8000821-92.2023.8.05.0276 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: EURIDES DOS SANTOS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
TARCILO JOSE ARAUJO FARIAS (BA 36301)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
PRISCILA SCHMIDT CASEMIRO (MS 13312)
SAMUEL OLIVEIRA MACIEL (MG 72793)
Comarca: Salvador

Ordem: 204

Processo: 8042375-90.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO E INFORMATICA EIRELI
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CLAUDIO OTAVIO MELCHIADES XAVIER (RS 3253)
CRISTIANO DIEHL XAVIER (RS 57107)
Comarca: Salvador

Ordem: 205
Processo: 0004700-12.2010.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
SIND DO MAGISTERIO MUNICIPAL PUBLICO DE VIT CONQUISTA
Advogado(s): GESNER LOPES FERRAZ SILVA (BA 18196)
TADEU CINCURA DE ANDRADE SILVA SAMPAIO (BA 22936)
Comarca: Salvador

Ordem: 206
Processo: 8013263-08.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS (SP 24227)
BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS (SP 24227)
Comarca: Salvador

Ordem: 207
Processo: 8118776-28.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA MACHADO
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): JOAO HENRIQUE ROCHA FERREIRA (BA 39189)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 208
Processo: 8000012-02.2024.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ARTUR HENRIQUE ALVES TRINDADE
SKY DREAM ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA
Advogado(s): MARIA CLICIA SANTANA TENORIO URUBA (BA 80754)
ANA PAULA DE OLIVEIRA BRITTO (BA 18138)
ANA PAULA SOUSA ARAUJO (BA 56995)
Comarca: Salvador

Ordem: 209
Processo: 0115914-90.2006.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ESTADO DA BAHIA
SOLANGE MARY GARRIDO DE SALES
Advogado(s): EVANDRO CEZAR DA CUNHA (BA 22746)
GERALDO RUI ALMEIDA CUNHA (BA 16270)
MARCELO BARREIRA SENTGES (BA 10985)
Comarca: Salvador

Ordem: 210
Processo: 8008515-08.2025.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes:

Advogado(s): ANTONIO PAES DE ARAUJO JUNIOR (SE 10580)
JOSE WILTON FLORENCIO MENESES (SE 6860)
RAFAEL ADEODATO GARRIDO (BA 40730)
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA (SE 3385)
ANTONIO PAES DE ARAUJO JUNIOR (SE 10580)
JOSE WILTON FLORENCIO MENESES (SE 6860)

RAFAEL ADEODATO GARRIDO (BA 40730)
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA (SE 3385)
Comarca: Salvador

Ordem: 211
Processo: 8081208-17.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA (RJ 13575)
Comarca: Salvador

Ordem: 212
Processo: 8001813-85.2021.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.
MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
Advogado(s): GRACIELE PINHEIRO LINS LIMA (PE 20718)
Comarca: Salvador

Ordem: 213
Processo: 8000274-03.2017.8.05.0231 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ADALICE RODRIGUES MONTALVAO
ROSALINA MARIA BARBOSA
Advogado(s): ALAN CANDIDO DA SILVA (BA 31242)
AGNALDO VIEIRA QUEIROZ (BA 48484)
Comarca: Salvador

Ordem: 214
Processo: 8000036-77.2018.8.05.0221 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ESTADO DA BAHIA
DELICE RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 215
Processo: 8113113-98.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: UILMA FRANCA BARBOSA
OI MOVEL S.A.
Advogado(s): EDMUNDO SANTOS DE JESUS (BA 65774)
NATALIA VIDAL DE SANTANA (BA 47306)
Comarca: Salvador

Ordem: 216
Processo: 8000813-52.2020.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
CLINICA DE FISIOTERAPIA MAIS FISIO LTDA - ME
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
SHANA ALMEIDA SANTOS (BA 35976)
Comarca: Salvador

Ordem: 217
Processo: 8026826-40.2022.8.05.0001 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO ALBERTO PEREIRA LOPES JUNIOR (BA 11972)
MARCELO MARQUES RONCAGLIA (SP 15668)
PEDRO COLAROSSI JACOB (SP 29856)
Comarca: Salvador

Ordem: 218
Processo: 0503586-28.2018.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MAIVAN BOMFIM DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUCINEA SOUZA CERQUEIRA (BA 27466)
Comarca: Salvador

Ordem: 219
Processo: 8004840-16.2024.8.05.0080 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): BRUNA PORTUGAL SILVA DE OLIVEIRA (BA 67488)
FRANCIS AUGUSTO QUEIROZ LIMA (BA 32695)
MURILO CARNEIRO GOMES (BA 32696)
Comarca: Salvador

Ordem: 220
Processo: 8012048-65.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: BANCO FICSA S/A.
MIOSETE NUNES BARRETO
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
CLARA NUNES BARRETO TEIXEIRA (BA 27595)
Comarca: Salvador

Ordem: 221
Processo: 8061224-81.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
SILAS DE OLIVEIRA ALCANTARA SANTOS
Advogado(s): DAISY KELLY DE SOUSA BORGES (BA 25264)
MARIANA DE SA MESSIAS FIGUEIREDO (BA 39405)
ADILSON COELHO DOS SANTOS (BA 62824)
Comarca: Salvador

Ordem: 222
Processo: 8039513-78.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: DAIILLE COSTA TOIGO
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
Advogado(s): DAIILLE COSTA TOIGO (SP 27891)
JOAO ALBERTO CAIADO DE CASTRO NETO (SP 20797)
Comarca: Salvador

Ordem: 223
Processo: 8001353-88.2020.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
VALDILENE DE SOUZA ROCHA
Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 224
Processo: 8000538-19.2023.8.05.0034 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE CACHOEIRA
JULIANO DAMIAO DA SILVA
Advogado(s): ADAILTON DE ALMEIDA LIMA (BA 42796)
JOSE OSMARIO DE ARAUJO SANTOS FILHO (SE 12552)
LARISSA CARDOSO E SILVA DO CARMO (BA 44411)
VINICIUS BRIGLIA PINTO (BA 16719)
Comarca: Salvador

Ordem: 225
Processo: 8001480-77.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
Esp. de Álvaro A. Barra
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 226
Processo: 8065102-48.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: SILVIO DE CERQUEIRA MAZZA
YORK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): ESTACIO MILTON NOGUEIRA REIS JUNIOR (BA 20463)
WANDERLEY SILVA SAMPAIO JUNIOR (BA 49251)
DANIEL CAMPANARIO LEIBINGER (RJ 13261)
MARCELO BLOIZI IGLESIAS (BA 42091)
Comarca: Salvador

Ordem: 227
Processo: 0056619-83.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JARDEMILSON GOES DE MELO
Comarca: Salvador

Ordem: 228
Processo: 0002193-68.2011.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: EDUARDO NASCIMENTO SAMPAIO
CONCESSIONÁRIA AGUA MINERAL DIAS DAVILA S/A
Advogado(s): UMBERTO OLIVEIRA RIBEIRO (BA 11562)
CAIO VICTOR CASTILHO MAIA DE ALMEIDA (BA 29652)
EDVALDO SAMPAIO SANTOS JUNIOR (BA 25347)
Comarca: Salvador

Ordem: 229
Processo: 8050663-32.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ANTONIO THOME PACIENCIA
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(s): JON NEI MOTA COSTA (BA 26763)
JOSENOR MOTA COSTA (BA 56786)
ARAIANA MASCARENHAS BALEEIRO MONTEIRO (BA 21334)
PAULO CESAR CABRAL FILHO (RJ 61746)
Comarca: Salvador

Ordem: 230
Processo: 8052180-33.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: REJANE TRINDADE DA SILVA
JOSE ANTONIO DE JESUS SILVA
Advogado(s): PALOMA BRAGA ARAUJO DE SOUZA (BA 19120)
MARCOS PAULO GONCALVES FERNANDES (BA 64212)
Comarca: Salvador

Ordem: 231
Processo: 0502574-41.2018.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: DIEGO ANDRADE COSTA
FABRICIO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): BALBINO SOUZA RAMOS FILHO (BA 10522)
CARLOS GABRIEL DE CARVALHO LACERDA (BA 29069)
LAURA MARIA BRAZ MIRANDA (BA 50778)
BALBINO SOUZA RAMOS FILHO (BA 10522)
CARLOS GABRIEL DE CARVALHO LACERDA (BA 29069)

LAURA MARIA BRAZ MIRANDA (BA 50778)
Comarca: Salvador

Ordem: 232
Processo: 8007329-54.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: BANCO BRADESCO SA
MARINA BORGES BARBOSA
Advogado(s): PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA (BA 50758)
ALEX DA SILVA ANDRADE (BA 43391)
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA (BA 75468)
LUCAS GONCALVES DE CARVALHO (BA 47935)
Comarca: Salvador

Ordem: 233
Processo: 8001894-96.2021.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MARIA LOPES DE JESUS SANTOS DE ITAQUARA
STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
Advogado(s): CLAUDIANE DAS NEVES SENA (BA 38141)
WELMA DOS SANTOS CARDOSO (BA 40003)
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (BA 34730)
MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO (PE 19035)
Comarca: Salvador

Ordem: 234
Processo: 8000013-67.2018.8.05.0016 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MUNICIPIO DE BAIANOPOLIS
IZALDETE PASSOS KUHN
Advogado(s): CHARLES DE SOUZA FERREIRA (BA 39347)
Comarca: Salvador

Ordem: 235
Processo: 0785721-41.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
MARCOS JOSE NASCIMENTO CURVELLO
Comarca: Salvador

Ordem: 236
Processo: 8120488-53.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MARLENE MAGALHAES GOMES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 237
Processo: 0803829-45.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
S.I.S. SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANCA LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 238
Processo: 8056189-67.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ROGERIO SANTOS DE SOUZA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
Advogado(s): MARIELE DE JESUS SANTOS (BA 74791)
CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS (MG 78403)
Comarca: Salvador

Ordem: 239

Processo: 8000019-35.2025.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: FELIPE NERY DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR
BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.
Advogado(s): LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 240
Processo: 8000292-18.2017.8.05.0233 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: VERA LUCIA SOARES SOUZA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CAROLINA SANTOS RODRIGUES (BA 34300)
CAROLINE OLIVEIRA SANTOS (BA 31449)
Comarca: Salvador

Ordem: 241
Processo: 8001905-55.2023.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes:

Advogado(s): DERALDO FREITAS OLIVEIRA NETO (BA 84619)
MARIA CASSIA DA SILVA GONCALVES ARAUJO (BA 51778)
Comarca: Salvador

Ordem: 242
Processo: 0511083-36.2016.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes:

Advogado(s): ODEJANE LIMA FRANCO (BA 16345)
Comarca: Salvador

Ordem: 243
Processo: 0001327-93.2014.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes:

Advogado(s): ROGERIO DA SILVA VIEIRA (BA 24630)
ALDAISIA CASTRO DOS SANTOS DOURADO (MG 65198)
RAFAEL MARCIO DE CASTRO MARQUES (BA 60595)
Comarca: Salvador

Ordem: 244
Processo: 0518742-13.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ERALDO LIMA ARAUJO
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
ADALBERTO LIBORIO BARROS FILHO (RS 31340)
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS (BA 12852)
Comarca: Salvador

Ordem: 245
Processo: 8241913-47.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: ISA CARLA JESUS DOS SANTOS
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 246
Processo: 8004146-70.2024.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA

Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
BALDUINO SILVA
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
JULIA REIS COUTINHO DANTAS (BA 52292)
Comarca: Salvador

Ordem: 247
Processo: 8003284-06.2019.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
JAMILE NOLASCO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (BA 60602)
EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
Comarca: Salvador

Ordem: 248
Processo: 8057434-50.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: DIEGO SOUZA SANTOS
CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
Advogado(s): DIEGO GOMES DIAS (SP 37089)
MARYKELLER DE MELLO (SP 33667)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 249
Processo: 8000716-24.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: VIANA E BRANDAO PANIFICADORA LTDA
ANA CRISTINA NEVES CARDOSO SILVA
Advogado(s): IGOR DA SILVA SOUSA (BA 21290)
KLEIDSON ASSIS SANDES LIMA (BA 19023)
Comarca: Salvador

Ordem: 250
Processo: 8025492-63.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: LUCIANO TRINDADE DA ENCARNACAO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 251
Processo: 8002833-53.2017.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: FUND CHESF DE ASSIST E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF
MARIA APARECIDA SILVA BARBOSA
Advogado(s): ERIC MORAES DE CASTRO E SILVA (PE 18400)
HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA (PE 16085)
MATHEUS MENDES CORDEIRO (PE 48895)
ILKA MOREIRA DE OLIVEIRA (BA 40099)
THIAGO MORAIS DUARTE MIRANDA (BA 39582)
Comarca: Salvador

Ordem: 252
Processo: 8029860-40.2021.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
MARIO SERGIO DE JESUS SILVA
Advogado(s): GRASIELLY BARBOSA SAEZ AMADOR (BA 25229)
LINDOMAR PINTO DA SILVA SAEZ AMADOR (BA 25226)
Comarca: Salvador

Ordem: 253
Processo: 8000901-13.2022.8.05.0237 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: LEONICE NOGUEIRA PERUNA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LORENA MATOS GAMA (BA 25765)
Comarca: Salvador

Ordem: 254
Processo: 8000266-62.2020.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: WOLNEI FERNANDO MENDONCA SARTORI
IRMAO SOL CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Advogado(s): ANA WANESSA LEAO SILVA (BA 61258)
JORGE AMANCIO CASTRO PIMENTEL (BA 60996)
Comarca: Salvador

Ordem: 255
Processo: 8001105-52.2025.8.05.0043 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS
JENAIDE MENDES BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA (BA 20450)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
LAUAN FRANCISCO REIS PASSOS (BA 49234)
MARIA JOSE ANDRADE REIS (BA 55180)
Comarca: Salvador

Ordem: 256
Processo: 8000821-60.2022.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Advogado(s): DULLIO SERGIO DINIZ JUNIOR (MG 21116)
ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES (MG 19134)
NATALIA AROUCA MORENO DA SILVA (BA 67439)
CRISTIANE LIMA DE ANDRADE (SP 14637)
Comarca: Salvador

Ordem: 257
Processo: 8236957-85.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.
KARINE BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (BA 22696)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
IGOR SANTOS TELES (SE 16825)
Comarca: Salvador

Ordem: 258
Processo: 0302437-46.2014.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL
LUCELIA OLIVEIRA DE SOUZA MARTINS
Advogado(s): ANDRE KRUSCHEWSKY LIMA (BA 17533)
FERNANDA MACHADO DE ASSIS (BA 30351)
MAIANA CRISTINA DE SOUZA MACIEL SOBRINHO (BA 30412)
MARCELA DO CARMO VILAS BOAS (BA 20187)
MICHELLE SANTOS ALLAN DE OLIVEIRA (BA 43804)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
DANILO SOUSA ARAUJO (BA 35821)
Comarca: Salvador

Ordem: 259
Processo: 8159550-71.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MARLEIDE SILVA SANTOS

Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
JOSIAS BATISTA PIRES MATOS NASCIMENTO (BA 49604)
Comarca: Salvador

Ordem: 260
Processo: 8000777-39.2024.8.05.0276 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE TEOLANDIA
MARCIA ROBERTA COSTA OLIVEIRA
Advogado(s): LUIS MARCOS DOS SANTOS (BA 28448)
VALMARIO BERNARDES DA SILVA OLIVEIRA (BA 22864)
Comarca: Salvador

Ordem: 261
Processo: 8018342-94.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: BANCO BPN BRASIL S.A
JEISEANE DOS SANTOS
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
AMANDA DE CARVALHO GONZAGA (BA 55245)
Comarca: Salvador

Ordem: 262
Processo: 8190113-77.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: ANDREIA PEREIRA SANTOS DA SILVA
SAX S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
JOSE JOAQUIM SOUSA FERREIRA (BA 84737)
MARIA APARECIDA PELLEGRINA (SP 26111)
Comarca: Salvador

Ordem: 263
Processo: 8000136-60.2022.8.05.0231 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: JOSE PEREIRA DA HORA FILHO
DIOSEED AGRONEGOCIOS LTDA
Advogado(s): EMERSON ALIAN GONCALVES OLIVEIRA (BA 12684)
IGOR PANTUSA WILDMANN (MG 64741)
LUIZ VIANA QUEIROZ (BA 8487)
MAURICIO OLIVEIRA CAMPOS (BA 22263)
Comarca: Salvador

Ordem: 264
Processo: 8003980-74.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
VALDIONOR GONÇALVES SILVA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 265
Processo: 8000349-16.2020.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE CANDEIAS
PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA
Advogado(s): ITANA FREITAS SANTOS LISBOA (BA 24162)
FABIO CARRARO (GO 11818)
Comarca: Salvador

Ordem: 266
Processo: 0000044-69.2012.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
Varig Sa
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)

Comarca: Salvador

Ordem: 267
Processo: 8000078-72.2023.8.05.0053 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSELINO BRAZ DA SILVA
Advogado(s): ELIZONETE OLIVEIRA MOURA (BA 38995)
Comarca: Salvador

Ordem: 268
Processo: 0530716-42.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: DENISE PEREIRA DA SILVA
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
Advogado(s): JOSE ALVARO DE CARVALHO JUNIOR (BA 50679)
IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
Comarca: Salvador

Ordem: 269
Processo: 8000423-81.2024.8.05.0189 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 270
Processo: 8000373-85.2018.8.05.0053 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE CASTRO ALVES
JOAO TELMO DE FIGUEIREDO
Advogado(s): LORENA ARAUJO GALVAO (BA 28300)
MAYARA ARAUJO OLIVEIRA (BA 46467)
JOAO BATISTA DE MENDONCA JUNIOR (BA 49975)
Comarca: Salvador

Ordem: 271
Processo: 8001205-05.2023.8.05.0034 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: ANDREA DA PAIXAO SA BARRETO AVELINO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA
Advogado(s): ADAILTON DA PAIXAO DE CERQUEIRA (BA 62421)
ADAILTON DE ALMEIDA LIMA (BA 42796)
Comarca: Salvador

Ordem: 272
Processo: 8001056-74.2021.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: NIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
ANTONIO LUIZ NOGUEIRA SANTOS
Advogado(s): PATRICIA REBECA NUNES DA SILVA DE SOUSA (BA 66289)
Comarca: Salvador

Ordem: 273
Processo: 8001317-27.2021.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: PAULO LAZARO DANTAS DE SOUZA
LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Advogado(s): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (MG 10811)
POLLYANNA GUIMARAES GOMES (BA 21950)
FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (MG 10811)
POLLYANNA GUIMARAES GOMES (BA 21950)
Comarca: Salvador

Ordem: 274
Processo: 8001764-21.2023.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: NICELIA SOUZA DA SILVA
BANCO SAFRA S A
Advogado(s): DAIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS (BA 27865)
SIGISFREDO HOEPERS (BA 19378)
Comarca: Salvador

Ordem: 275
Processo: 8000109-04.2019.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: JAIRO FERREIRA BARBOSA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
Comarca: Salvador

Ordem: 276
Processo: 0500028-79.2017.8.05.0007 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
EDSON PEREIRA FRANCA LTDA
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 277
Processo: 8000127-70.2025.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
DOMINGOS SANTOS DE SOUZA
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
BRUNNA SOARES DA FONSECA (BA 67400)
Comarca: Salvador

Ordem: 278
Processo: 8000969-20.2024.8.05.0066 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE CORDEIROS
DOMESINA ROSA DE JESUS
Advogado(s): SAULO DE TARSO GOMES OLIVEIRA (BA 23982)
JOAO BATISTA FERREIRA SOBRINHO (SP 48853)
Comarca: Salvador

Ordem: 279
Processo: 0508200-62.2016.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR - BA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HELOISIO FERNANDO DIAS (BA 76261)
Comarca: Salvador

Ordem: 280
Processo: 8000368-46.2020.8.05.0133 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: NIVALDO MOREIRA SILVA
MUNICIPIO DE ITORORO
Advogado(s): LUCAS LIMA TANAJURA (BA 23152)
Comarca: Salvador

Ordem: 281
Processo: 8000117-64.2025.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ROZELI PIRES SILVA SOUZA
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)

MARCELO AUGUSTO FERREIRA BRANDAO (MG 77152)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
LEIDIANE LOBO LIMA (BA 83430)
Comarca: Salvador

Ordem: 282
Processo: 0025551-72.2010.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA RUTE CORREIA DE CERQUEIRA
Advogado(s): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA JUNQUEIRA (BA 18779)
Comarca: Salvador

Ordem: 283
Processo: 8000734-54.2023.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
RONNIE CORREIA MALTA
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
ELVIRA FLAVIA DOS SANTOS RIBEIRO (BA 28268)
LEANDRO CAMPOS BISPO (BA 37440)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
BARBARA SOUZA BRAVO (BA 53086)
FABIO GABRIEL DE OLIVEIRA (BA 49035)
Comarca: Salvador

Ordem: 284
Processo: 8000029-43.2021.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: LEVI PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA
VITORIA DA UNIAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Advogado(s): LUCAS OTAVIO PINHEIRO DE MIRANDA (MG 18499)
MICHELLE APARECIDA GUTERRES (MG 15883)
ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES (MG 57180)
Comarca: Salvador

Ordem: 285
Processo: 0001382-34.2007.8.05.0142 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE JEREMOABO
RITA DIAS DE JESUS
Advogado(s): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
ALEXANDRO OLIVEIRA CARDOSO (BA 26488)
MANUEL ANTONIO DE MOURA (BA 8185)
Comarca: Salvador

Ordem: 286
Processo: 8167103-38.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
ALICE EVANGELISTA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
SIDNEY JONATHAN PINHEIRO DIAS (BA 72252)
Comarca: Salvador

Ordem: 287
Processo: 8001641-29.2025.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: PRETO MOVEIS RIO REAL LTDA
MARILIA DA SILVA FILGUEIRAS
Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
LAYS DA ANUNCIACAO RODRIGUES (SE 16066)
ADICLECIA FRANCA SANTANA (SE 18015)
Comarca: Salvador

Ordem: 288
Processo: 8015909-07.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MARIA CLEIDE BARBOSA XAVIER
PAN SEGUROS S.A.
Advogado(s): RICARDO VINICIUS CAMPELO DE SA (PE 34266)
Comarca: Salvador

Ordem: 289
Processo: 0779845-95.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
O NOVILHO COMERCIO DE CARNE LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 290
Processo: 0785925-51.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ANA CRISTINA SILVEIRA FERREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 291
Processo: 8058142-71.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: REINALDO DE JESUS OLIVEIRA
MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)
OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR (RN 2738)
Comarca: Salvador

Ordem: 292
Processo: 0528066-51.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: DIANA MAGNAVITA DE ALENCAR
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): JEAN TARCIO ALVES FRANCHI (BA 16835)
DANTON DE MELLO PARADA (RJ 61540)
HELENA FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA (RJ 24943)
Comarca: Salvador

Ordem: 293
Processo: 8122769-79.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: FERNANDO BRANDAO MAMEDIO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARCUS VINICIUS DE SOUZA DA SILVA (BA 53938)
Comarca: Salvador

Ordem: 294
Processo: 8039403-50.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: HELICOPTEROS DO BRASIL S/A
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALESSANDRO MENDES CARDOSO (MG 76714)
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (MG 77467)
ALESSANDRO MENDES CARDOSO (MG 76714)
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (MG 77467)
Comarca: Salvador

Ordem: 295
Processo: 8191093-58.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: CRISTIANE ROCHA FREITAS
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): CRISTIANE ROCHA FREITAS (BA 49576)

MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
MARINEZ RODRIGUES MACEDO (BA 36193)
BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
Comarca: Salvador

Ordem: 296
Processo: 8131839-23.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
MARISE JESUS DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
EDNO GONCALVES (SC 52745)
Comarca: Salvador

Ordem: 297
Processo: 0000027-69.2009.8.05.0028 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: BANCO DO BRASIL SA
ESPÓLIO DE FRANCISCO JOSÉ NETO DE SOUZA
Advogado(s): MARISTELA STRIEDER (BA 662)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
MANOEL BASTOS CARDOSO (BA 5478)
Comarca: Salvador

Ordem: 298
Processo: 8002229-46.2023.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
ADAILTON GONCALVES RIOS
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
MARCELA LOBO RAMOS DE ALMEIDA (BA 35530)
Comarca: Salvador

Ordem: 299
Processo: 8156108-34.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): BETANIA ROCHA RODRIGUES (BA 15356)
Comarca: Salvador

Ordem: 300
Processo: 8001012-69.2024.8.05.0255 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
JOISE DA HORA ROSAS
Advogado(s): EDUARDO CHALFIN (BA 45394)
ANTONIO CARLOS VIEIRA SANTANA (BA 83557)
Comarca: Salvador

Ordem: 301
Processo: 8011063-39.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JOAO BATISTA ALMEIDA SANTOS
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 302
Processo: 8006568-54.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JAIR DE SOUZA MOREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 303

Processo: 0501471-45.2015.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO
Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)
Comarca: Salvador

Ordem: 304
Processo: 0001361-84.2007.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOSE ARNALDO ALVES
Comarca: Salvador

Ordem: 305
Processo: 8012711-59.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MISTAN MODAS E ACESSORIOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 306
Processo: 8007607-20.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
ELIETE ALMEIDA DOS SANTOS DE JESUS
Comarca: Salvador

Ordem: 307
Processo: 8102998-91.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
AZENATE DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 308
Processo: 8055732-40.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JOSE ADRIANO DE SOUZA
Comarca: Salvador

Ordem: 309
Processo: 8035436-65.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JN AMERICA PATRIMONIAL LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 310
Processo: 8021427-75.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ALVARO FERREIRA BATISTA
Comarca: Salvador

Ordem: 311
Processo: 8010726-50.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ALCIDES JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 312
Processo: 8136686-39.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
VILARONGA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Comarca: Salvador

Ordem: 313
Processo: 0500990-41.2013.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
AMADEU LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s): AMADEU LIMA DE OLIVEIRA (BA 8127)
FERNANDA NOVAES LIMA DE OLIVEIRA (BA 47663)
Comarca: Salvador

Ordem: 314
Processo: 8004195-16.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ROLEBERGE ARAUJO LEITE G
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
Comarca: Salvador

Ordem: 315
Processo: 8007387-88.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
PAULO SERGIO SANTOS DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 316
Processo: 8006433-42.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
CARLOS ALBERTO ALMEIDA
Comarca: Salvador

Ordem: 317
Processo: 8008804-90.2020.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
MANOEL DANTAS DE CASTRO
Comarca: Salvador

Ordem: 318
Processo: 0774212-11.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
BERENICE TELES DE SOUZA
Comarca: Salvador

Ordem: 319
Processo: 8005598-54.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JOELI SOARES DOS SANTOS -
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
Comarca: Salvador

Ordem: 320
Processo: 8003091-52.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MILENA RODRIGUES BRAGA
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
Comarca: Salvador

Ordem: 321
Processo: 8004904-94.2023.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ESPOLIO ALBERTO GOMES DE JESUS
Comarca: Salvador

Ordem: 322
Processo: 0500781-31.2018.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ADRIANA CIRILO PEREIRA E OUTROS
Comarca: Salvador

Ordem: 323
Processo: 8004387-75.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
GIOVANI FERREIRA CYSNE
Comarca: Salvador

Ordem: 324
Processo: 8006320-57.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CAROLINE SERRA CASTRO (BA 52227)
Comarca: Salvador

Ordem: 325
Processo: 8001632-52.2018.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes:

Advogado(s): WAGNER SILVA SA (BA 37340)
MARIZANE SOUZA SILVA DE SANTANA (BA 73180)
Comarca: Salvador

Ordem: 326
Processo: 8057887-11.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MARCELO CARVALHO SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): GABRIEL BALBINOT (SC 39165)
Comarca: Salvador

Ordem: 327
Processo: 8035388-72.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: BANCO C6 S.A.
ANA LÚCIA SILVA SALES
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
IORRANA DANTAS DOS SANTOS MIRANDA (BA 54453)
Comarca: Salvador

Ordem: 328
Processo: 8000001-64.2020.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
ANTONIO MELO DO VALE
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
DOMETILIA PINTO DE ASSIS (BA 43392)
JEAN CARLO GONCALVES BALDISSARELLA (BA 17979)
ROCHERLANE COSTA DOS SANTOS RODRIGUES (BA 40592)
ROSANA COSTA DOS SANTOS ALCANTARA (BA 54963)
TATYANA MELLO LIMA (BA 54245)

Comarca: Salvador

Ordem: 329
Processo: 8000505-70.2020.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: OI MOVEL S.A.
NAUM BORGES DE LISBOA
Advogado(s): BRUNA ROITMAN IASNOGRODSKI (RS 68475)
LUIZ AUGUSTO MOOJEN DA SILVEIRA (RS 47694)
MARIA CAROLINA RUBESAM GOULART (RS 88215)
CAMILLA CARDOSO FONTES SILVA (SE 12803)
DIEGO DOS SANTOS SOUZA (SE 8763)
ELIZANIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR (SE 16417)
HELDER DE LISBOA MOREIRA (SE 13827)
Comarca: Salvador

Ordem: 330
Processo: 8156907-09.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
SABRINA CASSIA SANTANA DO NASCIMENTO
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
LUCAS MUHANA DAU COSTA (BA 38372)
STELA WANDA PEREIRA DA SILVA (BA 78815)
Comarca: Salvador

Ordem: 331
Processo: 8015567-77.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ALESSANDRO CERQUEIRA SILVA
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ANDRE FRUTUOSO DE PAULA (PE 29250)
IVANIA FLORENCIO DE MOURA LEITE FRUTUOSO (PE 32354)
MARIA CLAUDIA CASSIANO ALVES VERAS (PE 26900)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 332
Processo: 0824606-27.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CONSTRUTORA E INCORPORADORA NELMAR LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 333
Processo: 0804920-73.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
XP CORRETORA DE PLANOS DE SAUDE E ODONTOLOGICOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 334
Processo: 0786095-18.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ADEGA DO CORPO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 335
Processo: 8000226-51.2026.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes:

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 336
Processo: 8065565-82.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CESAR BARBOSA
Comarca: Salvador

Ordem: 337
Processo: 0789580-26.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ROBSON CARVALHO DELMONDES
Comarca: Salvador

Ordem: 338
Processo: 0784881-55.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
COESA - CLINICA ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA DE SALVADOR SOCIEDADE SIMPLES
Comarca: Salvador

Ordem: 339
Processo: 0777180-43.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JAYRO EMANUEL XISTO LIMA CASTRO
Comarca: Salvador

Ordem: 340
Processo: 8001255-25.2025.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: JOSEFA FERREIRA LIMA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): KARINE DA SILVA GOMES (SE 13746)
LAURENTINO SILVA CAMPOS NETTO (BA 23758)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 341
Processo: 8073293-43.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes:

Advogado(s): JOALISSON DA CUNHA COSTA (BA 42858)
Comarca: Salvador

Ordem: 342
Processo: 8081456-51.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: EDILEUZA DOS SANTOS
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 343
Processo: 0560573-70.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: VELTON SANTOS DE JESUS
URBIS HABITAÇÃO E URBANIAÇÃO DA BAHIA SA
Advogado(s): LEONARDO DE SOUZA REIS (BA 19022)
MARIA EDUARDA ROSAL LAPA (BA 61461)

Comarca: Salvador

Ordem: 344
Processo: 8001748-65.2020.8.05.0243 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MANOEL LOURENCO SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 345
Processo: 0503802-76.2017.8.05.0150 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE LAURO DE FREITAS-BAHIA
ALICE ANDRADE DA HORA
Advogado(s): REGINA DAS CANDEIAS DA DIVINA PROVIDENCIA RIGAUD PEDRAO (BA 27640)
Comarca: Salvador

Ordem: 346
Processo: 0096022-40.2002.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ESTADO DA BAHIA
MANOEL DA PAIXAO DOS SANTOS
Advogado(s): ABDIAS AMANCIO DOS SANTOS FILHO (BA 10870)
DARLENE DE JESUS SANTIAGO (BA 45482)
ABDIAS AMANCIO DOS SANTOS FILHO (BA 10870)
DARLENE DE JESUS SANTIAGO (BA 45482)
Comarca: Salvador

Ordem: 347
Processo: 8001896-56.2021.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE IRARA
JOSE DA CONCEICAO
Advogado(s): MIZAEL AQUINO RAMOS (BA 37573)
VANESSA FERREIRA COUTO SANTANA (BA 53754)
Comarca: Salvador

Ordem: 348
Processo: 8015381-25.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL
COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL
Advogado(s): JOSE MARCOS CARRASCO (PR 16909)
JOSE MARCOS CARRASCO (PR 16909)
Comarca: Salvador

Ordem: 349
Processo: 8040106-44.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Advogado(s): PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
HELDER MASSAAKI KANAMARU (SP 11188)
Comarca: Salvador

Ordem: 350
Processo: 8139762-03.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: JONATHAN SOUSA NETTO
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(s): JONATHAN SOUSA NETTO (BA 55939)
FABRICIO FAGGIANI DIB (SP 25691)
LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA (RJ 16043)
Comarca: Salvador

Ordem: 351
Processo: 8022354-34.2022.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
JUVELINA ELZIRA DE SANT ANA PANTOJA
Advogado(s): ANDREZA CERQUEIRA VASCONCELOS DOS SANTOS TRABUCO (BA 65653)
DEISE DE OLIVEIRA (BA 65408)
JOZEF SOUZA MURAWSKI (BA 68176)
MILENA DA SILVA BRITTO DOS SANTOS (BA 61781)
Comarca: Salvador

Ordem: 352
Processo: 8007877-27.2019.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSE BARRETO DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(s): MARCELLY FERREIRA FARIAS (BA 18231)
Comarca: Salvador

Ordem: 353
Processo: 8016658-62.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: BANCO AGIPLAN S.A.
TARCISA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
DANILO GONCALVES NOVAES (BA 32910)
GISELE OLIVEIRA ASSIS NOVAES (BA 53834)
Comarca: Salvador

Ordem: 354
Processo: 8106971-15.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
HERMINIA JESUS DA SILVA MOURA
Advogado(s): MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
ITANA GUIMARAES DA SILVA (BA 28921)
Comarca: Salvador

Ordem: 355
Processo: 8000807-62.2022.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
BRUNA SOUZA SANTOS
Advogado(s): HERICK PAVIN (PR 39291)
LUCAS BRITTO TOLOMEI (BA 21467)
Comarca: Salvador

Ordem: 356
Processo: 8174248-48.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ALAN SANTOS ARAUJO
BANCO C6 S.A.
Advogado(s): ANA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS (BA 77401)
HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 357
Processo: 8000397-63.2024.8.05.0034 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS CACHOEIRANOS
MUNICIPIO DE CACHOEIRA
Advogado(s): CLAUDIO ALMEIDA DOS ANJOS (BA 40101)
NELSON ARAGAO FILHO (BA 12509)
ADAILTON DE ALMEIDA LIMA (BA 42796)

Comarca: Salvador

Ordem: 358
Processo: 0753820-84.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
DIVERSOS SEGMENTOS CONSULTORIA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 359
Processo: 8006157-54.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
ROBERVANIA SOUZA CUNHA
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (MG 96864)
IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
ADELITA SODRE AZEVEDO (BA 45103)
Comarca: Salvador

Ordem: 360
Processo: 0000319-78.2011.8.05.0256 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: JUIZ DE DIREITO 1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS
MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
Advogado(s): YARA LIMA BARRETO DE CARVALHO FERRAZ (BA 19820)
Comarca: Salvador

Ordem: 361
Processo: 8003673-70.2024.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: APLB SINDICATO DOS TRAB EM EDUCACAO DO ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE VALENCA
Advogado(s): STENIO DA SILVA RIOS (BA 38883)
Comarca: Salvador

Ordem: 362
Processo: 8003786-44.2024.8.05.0038 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ESTADO DA BAHIA
AGINOEL SANTOS DE ARAUJO
Comarca: Salvador

Ordem: 363
Processo: 0000400-20.2004.8.05.0176 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ESTADO DA BAHIA
JAGUARIPE AGRO-INDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): SERGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 11508)
Comarca: Salvador

Ordem: 364
Processo: 8071297-10.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: JEONE ELI MENEZES DE LIMA
ELOINA MENEZES DE LIMA
Advogado(s): JOSE ELIO VENTURA DA SILVA (BA 29155)
Comarca: Salvador

Ordem: 365
Processo: 0501822-04.2018.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: GABRIEL JOSE DE AZEVEDO MELLO FERREIRA
SANTA RITA DE SOUZA SANDIN
Advogado(s): ARY FONSECA BASTOS FILHO (BA 22237)
PEDRO ROCHA NUNES (BA 24604)
CRISTIANO GONCALVES DE SENNA (BA 25670)

FLAVIA MIYUKI KURODA COSTA (BA 51208)
Comarca: Salvador

Ordem: 366
Processo: 8001168-28.2023.8.05.0276 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: CARINE DOS SANTOS DE CARVALHO CERQUEIRA
MUNICIPIO DE TEOLANDIA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO TAVARES GRISI (BA 15128)
ANTONIO CARLOS ALVES MACEDO (BA 5999)
Comarca: Salvador

Ordem: 367
Processo: 8004638-38.2022.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: TAMILES RODRIGUES ROMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Advogado(s): PAULO RODRIGO SANDES TEIXEIRA (BA 35631)
MARIA AUXILIADORA TORRES ROCHA (BA 6916)
Comarca: Salvador

Ordem: 368
Processo: 8002644-24.2020.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ELIAS JESUS DOS SANTOS
VALMIRA DA CONCEICAO SANTOS
Advogado(s): RANNA KATARINE DA SILVA GONCALVES (BA 80263)
GELIANE PINTO SANTOS (BA 70376)
RITA MANUELA DE SANTANA CRUZ MERCES (BA 65071)
Comarca: Salvador

Ordem: 369
Processo: 8175009-45.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: EDUARDA SANTOS BORBA
CELCOIN INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
MARCONI DARCE LUCIO JUNIOR (PE 35094)
Comarca: Salvador

Ordem: 370
Processo: 8000499-65.2021.8.05.0010 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes:

Advogado(s): EDUARDO BARBOSA FERREIRA (BA 42783)
MARICELE OLIVEIRA RODRIGUES (BA 49395)
Comarca: Salvador

Ordem: 371
Processo: 0054977-41.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: DEPOZZITO MODAS LTDA
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
JORGE DONIZETI SANCHEZ (BA 68077)
MATHEUS ALVES TORRES (BA 36282)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
THAMILA SOUSA VILAS BOAS (BA 21674)
Comarca: Salvador

Ordem: 372
Processo: 8040465-28.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: HEXIS CIENTIFICA LTDA
ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ADLER VAN GRISBACH WOCZIKOSKY (PR 37978)
MARCOS HIDEO MOURA MATSUNAGA (SP 17434)
Comarca: Salvador

Ordem: 373
Processo: 8002991-74.2020.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: VICTOR LUIZ COSTA DE ARAUJO SANTOS
CIPASA CAMACARI CRI1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado(s): LUCAS LIMA RODRIGUES (GO 38049)
MARIO CESAR RIBEIRO REIS (BA 45315)
LUCAS LIMA RODRIGUES (GO 38049)
MARIO CESAR RIBEIRO REIS (BA 45315)
Comarca: Salvador

Ordem: 374
Processo: 8008331-37.2023.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: ERISVALDO NOVAIS DA SILVA
SEMENTES GAZOLA LTDA
Advogado(s): BIANCA KOSCHINSKI (PR 10296)
JOAQUIM SABACK D OLIVEIRA NETO (BA 70150)
JOSE RAPHAEL BATISTA FREIRE (PR 65277)
LARISSA PABLESSA VAZ CHAVES (PR 12238)
ROSANIA MARIA DOS SANTOS (BA 43174)
Comarca: Salvador

Ordem: 375
Processo: 8001446-39.2023.8.05.0014 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes:

Advogado(s): ARTHUR BARBOSA DOS SANTOS (BA 32049)
DANTE VINICIUS SANTOS ARAUJO (BA 45605)
Comarca: Salvador

Ordem: 376
Processo: 8171500-09.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: IRACY OLIVEIRA DE BRITO
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): JOSIAS WELLINGTON SILVEIRA (SP 29383)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
JOSIAS WELLINGTON SILVEIRA (SP 29383)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 377
Processo: 8056611-42.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: NAIARA GORETTI CAPINAN DOS SANTOS OLIVEIRA
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): MICHELLE GORDILHO SARAIVA GUIMARAES (BA 36778)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
Comarca: Salvador

Ordem: 378
Processo: 8000738-06.2022.8.05.0246 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO
MARINALVA COSTA CAMPOS
Advogado(s): QUECIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA (BA 41328)
REGINALDO SANTOS SOARES (BA 23454)
Comarca: Salvador

Ordem: 379

Processo: 8005628-89.2023.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ERICA SEARA DA SILVA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Advogado(s): MARIA AUXILIADORA TORRES ROCHA (BA 6916)
RICARDO NASSER SEFER (PA 14800)
Comarca: Salvador

Ordem: 380
Processo: 8000998-39.2024.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
VINICIUS MATTOS SANTANA
Advogado(s): BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
RODRIGO DA GUARDA SIMOES (BA 29700)
VINICIUS MATTOS SANTANA (BA 45804)
Comarca: Salvador

Ordem: 381
Processo: 8016451-72.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: RAIMUNDA MARIA BORGES DOS SANTOS
JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA.
Advogado(s): JULIANA LEITE BARRETO (BA 40149)
LANARA ROSANE BITTENCOURT SOUZA (BA 46786)
MARIELE ARAGAO SANTANA (BA 57991)
MAYRA ISIS DE SA TELLES MARTINEZ (BA 57324)
Comarca: Salvador

Ordem: 382
Processo: 8005777-02.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: BANCO BRADESCO SA
LARA RHAYANE GOMES DE SOUZA
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
ANA WANESSA LEAO SILVA (BA 61258)
GILMARA TAYLANA TEIXEIRA DE CASTRO (BA 67812)
Comarca: Salvador

Ordem: 383
Processo: 8008733-76.2025.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
LEORDINA MARIA DE JESUS PEREIRA
Advogado(s): MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
Comarca: Salvador

Ordem: 384
Processo: 0752004-28.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
GERALDO ANTONIO DA CRUZ
Comarca: Salvador

Ordem: 385
Processo: 8000881-41.2025.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: SAFRAPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
MG SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE FIDALGO (SP 17265)
LORENA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS (BA 65482)
REBECA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS (BA 61871)
Comarca: Salvador

Ordem: 386

Processo: 8117803-49.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MARIA LUCIA MELO ANDRADE
ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A.
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MELO DE ANDRADE (BA 25962)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
LUIS FELIPE LOBO BOA SORTE FIGUEIREDO (BA 59187)
LUIZ FLAVIO FALCAO SILVA (BA 18928)
Comarca: Salvador

Ordem: 387
Processo: 8000591-17.2024.8.05.0211 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE
CRISPINIANA MIRANDA DOS SANTOS CARNEIRO
Advogado(s): ANALDINA CARNEIRO DE OLIVEIRA NETA (BA 52724)
JOSE JUAREZ VINHAS JUNIOR (BA 26970)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
SAVIO MAHMED QASEM MENIN (BA 22274)
MATHEUS SOUZA DE MIRANDA (BA 59224)
Comarca: Salvador

Ordem: 388
Processo: 8198383-90.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MARIA LUCIA LOPES DOS SANTOS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): EBERTE DA CRUZ MENEZES (BA 20199)
PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
Comarca: Salvador

Ordem: 389
Processo: 8000127-57.2017.8.05.0172 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE MUCURI
LUIZ CARLOS SANTOS DOS ANJOS
Advogado(s): CAMILA LUIZ DE ASSIS (BA 42772)
LUANA MARION DE ARAUJO (BA 47235)
LUIZ CARLOS DE ASSIS (BA 12008)
Comarca: Salvador

Ordem: 390
Processo: 8001977-15.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
EUFLOZINA DA CRUZ PRATES
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS (BA 17283)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 391
Processo: 0505659-33.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JAMILSON VIEIRA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 392
Processo: 8001276-10.2025.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: AGENCIA ESTADUAL DE REG DE SERV PUB DE ENERG,TRANSP E COMUNIC DA BAHIA
CARLEONDA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO EDMUNDO SILVA MORAES JUNIOR (BA 42370)
Comarca: Salvador

Ordem: 393
Processo: 8000159-68.2021.8.05.0060 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): OSWALDO CORREIA VIANA (BA 526)
GUSTAVO CUNHA DONATO (BA 58171)
LANNA LOURENCO DE CARVALHO (MG 20826)
WALLYSSON VIANA SILVA (BA 23825)
Comarca: Salvador

Ordem: 394
Processo: 0000389-15.2015.8.05.0205 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ANTONIO ALVES VIEIRA
CARLOS JOSE SANTANA MOREIRA
Advogado(s): LUIZ ANSELMO RAMOS COSTA (BA 7542)
ANTONIO ALVES DE LIMA JUNIOR (BA 19453)
Comarca: Salvador

Ordem: 395
Processo: 8120283-92.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: AUGUSTO DI TULLIO SANTOS REIS
INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
Advogado(s): ALEX SANDRO BRAGA DE ANDRADE (BA 25981)
LEONARDO GALVAO PEDREIRA (BA 32854)
NICOLE GALVAO PEDREIRA (BA 39002)
THIAGO GALVAO PEDREIRA (BA 26816)
RENATO DINIZ DA SILVA NETO (BA 19449)
Comarca: Salvador

Ordem: 396
Processo: 8130248-94.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.
Advogado(s): ERNESTO JOHANNES TROUW (RJ 12109)
Comarca: Salvador

Ordem: 397
Processo: 8000200-75.2020.8.05.0155 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ALMIRA PEDROSO DE ALMEIDA
LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GILMAR PEDROSO DE ALMEIDA (BA 26629)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
Comarca: Salvador

Ordem: 398
Processo: 0000225-16.2016.8.05.0011 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: LAURENTINA DE CARVALHO DE SOUZA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): JOAO LUIZ CAMANDAROBA NETO (BA 53091)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
Comarca: Salvador

Ordem: 399
Processo: 8001009-19.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
ASSOCIACAO COMUNITARIA AGRO-PASTORIL DA FAZENDA BASTIAO E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS
Advogado(s): DIEGO SILVA SOUZA (BA 26067)
LEANDRO ELIAS BATISTA (PE 62685)

Comarca: Salvador

Ordem: 400
Processo: 8013996-28.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
RENAN CRUZ ROCHA
Advogado(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
ADISON SANTANA DE ARAUJO (BA 23003)
ANDRESSA FERNANDES CAIRES (BA 66037)
DAVID AZULAY (RJ 17663)
LETICIA LIMA DOS SANTOS COSTA (BA 64455)
WILLIAM DJAIR MALHEIROS FRANCO (RJ 21944)
Comarca: Salvador

Ordem: 401
Processo: 8003844-77.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
LETICIA BOLDRINI DE ANGELI
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
Comarca: Salvador

Ordem: 402
Processo: 8003368-11.2024.8.05.0199 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JUIZ DE DIREITO VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POÇÕES
MUNICIPIO DE CAETANOS
Advogado(s): ANNA CLARA MACEDO DOS SANTOS (BA 81331)
ANNE LUNAI FREIRES SOUZA (BA 82534)
MOZART AGUIAR DAS VIRGENS (BA 80678)
Comarca: Salvador

Ordem: 403
Processo: 8147933-46.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
AL MELLO SERVICOS MEDICOS LTDA
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
GABRIELLE MARQUES PINHEIRO (BA 48034)
Comarca: Salvador

Ordem: 404
Processo: 8184296-37.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
VERA LUCIA BARBOSA LOPES
Advogado(s): MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
HADASSA SOUZA SILVA (BA 49207)
RENATA GUEDES GOMES (BA 49662)
Comarca: Salvador

Ordem: 405
Processo: 0001224-30.2009.8.05.0264 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
JRS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS (BA 9256)
Comarca: Salvador

Ordem: 406
Processo: 8002954-83.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
ARTUR M DE SOUZA LIMA

Advogado(s): MOZART ARAGAO LEITE (BA 16547)
Comarca: Salvador

Ordem: 407
Processo: 0307245-68.2014.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
ROY R COX
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 408
Processo: 8141068-12.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.
GAMIL FOPPEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(s): FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA (RS 80851)
MATHEUS BISET PRIATICO MAIA (BA 44636)
RAFAEL CAVALCANTE FARIAS (BA 74305)
THAISA BRITO LUZ (BA 57649)
Comarca: Salvador

Ordem: 409
Processo: 8002252-16.2020.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ALEXSANDRO DOS SANTOS SANTANA
BANCO J. SAFRA S.A
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
VIVALDO NASCIMENTO LOPES NETO (BA 30384)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 410
Processo: 8052284-25.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JERONIMO SIQUEIRA DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 411
Processo: 8000817-41.2020.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
MARIA LUCIA SILVA DE SOUZA SANTOS
Advogado(s): THIAGO CARNEIRO VILASBOAS GUTEMBERG (BA 19647)
ZEFERINO ANGELO TEIXEIRA JUNIOR (BA 32221)
Comarca: Salvador

Ordem: 412
Processo: 8006737-88.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: HOSPITAL MATER DEI S.A.
PAULA CARLA CALDAS MOTA RABELO
Advogado(s): JULIANA FERREIRA DE CASTRO SCAVAZZA (MG 10912)
LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA (BA 45004)
Comarca: Salvador

Ordem: 413
Processo: 8002987-33.2018.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: CLARO S.A.
JADIELE PEREIRA CORDEIRO
Advogado(s): JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
CICERO ALMEIDA OLIVEIRA (BA 42304)
Comarca: Salvador

Ordem: 414
Processo: 8007348-58.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
JAQUELINE MOREIRA ANDRADE
Advogado(s): JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FILHO (PE 51671)
Comarca: Salvador

Ordem: 415
Processo: 0507879-56.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
IARA BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO (BA 16021)
DAISE MOREIRA MOTA (BA 45264)
FELIPE BULCAO PALMEIRA (BA 26305)
LEONARDO PINHO DE OLIVEIRA VITORIA (BA 25806)
Comarca: Salvador

Ordem: 416
Processo: 8033888-68.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: JADER MARCEL DOS SANTOS LIMA
RF PISCINAS E ACESSORIOS LTDA
Advogado(s): CRISTIANE OLIVEIRA CHAVES LIMA (BA 55403)
Comarca: Salvador

Ordem: 417
Processo: 8122573-17.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ALEXANDRE GOMES ROCHA
Comarca: Salvador

Ordem: 418
Processo: 8005255-63.2022.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: VALDELICE ALVES DOS SANTOS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): MURILO RICARDO SILVA ALVES (BA 40593)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 419
Processo: 8019859-81.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A
ALMIR BISPO DA SILVA
Advogado(s): FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES (SP 43152)
LARISSA NOLASCO (MG 13673)
LIGIA NOLASCO (MG 13634)
Comarca: Salvador

Ordem: 420
Processo: 8009506-94.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: EDMERVERY DA COSTA SANTOS
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): PAULO ROBERTO AZEVEDO SILVA (BA 39844)
ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)
Comarca: Salvador

Ordem: 421
Processo: 0578499-98.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO

Partes: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO
AILTON ALVES ALMEIDA
Advogado(s): ALEX GONCALVES DE JESUS (BA 30489)
DANIELA MUNIZ GONCALVES (BA 26423)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
ALEX GONCALVES DE JESUS (BA 30489)
DANIELA MUNIZ GONCALVES (BA 26423)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
Comarca: Salvador

Ordem: 422
Processo: 8058261-37.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: TELMA SILVA DOS SANTOS
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
Comarca: Salvador

Ordem: 423
Processo: 0362513-93.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MARIA DAS DORES PEREIRA SCHINDLER
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): RENATO SIGISFRIED SIGISMUND SCHINDLER FILHO (BA 33228)
Comarca: Salvador

Ordem: 424
Processo: 8001399-24.2020.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
OTICA PAULO AFONSO LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 425
Processo: 8070594-79.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: WALTERCIO ELPIDIO DA SILVA
BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): YNGWIE MALMSTEEN SANTOS FRANCELINO (BA 48049)
PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (RJ 87929)
Comarca: Salvador

Ordem: 426
Processo: 8125053-94.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: GILDAZIO AUGUSTO NEVES DA PAIXAO
GILDAZIO AUGUSTO NEVES DA PAIXAO
Advogado(s): DIMAS DA PAIXAO DE SOUSA (BA 62602)
LUCAS ALBUQUERQUE LOUZADA DE ASSIS (MG 19753)
DIMAS DA PAIXAO DE SOUSA (BA 62602)
LUCAS ALBUQUERQUE LOUZADA DE ASSIS (MG 19753)
Comarca: Salvador

Ordem: 427
Processo: 0090879-55.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: UNIVERSO DAS CORES TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): ANTONIO MARIA PORPINO PERES JUNIOR (BA 1020)
JOAO VICTOR COHIM GOMES (BA 89142)
VICENTE SANTANA SCALDAFERRI (BA 71290)
GETULIO SOARES DE ARAUJO (BA 34279)
JOAQUIM NOGUEIRA PORTO MORAES (SP 16326)
Comarca: Salvador

Ordem: 428

Processo: 8142778-62.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: EDNA BARBOSA MOREIRA
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FELIPE MACHADO CARNEIRO DE BARROS (BA 48623)
NIVIA CARDOSO GUIRRA SANTANA (BA 19031)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FELIPE MACHADO CARNEIRO DE BARROS (BA 48623)
NIVIA CARDOSO GUIRRA SANTANA (BA 19031)
Comarca: Salvador

Ordem: 429
Processo: 8003467-29.2019.8.05.0272 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE VALENTE
CONSTRUTORA I. DE J. SILVA & CIA LTDA - ME
Advogado(s): ANDRE ARAUJO MARTINS DOS SANTOS (BA 20982)
LIVIA CARNEIRO ARAUJO (BA 85004)
RAUL SILVA CARNEIRO (BA 23147)
TULIO MIRANDA SANTOS SOUZA (BA 44209)
GABRIEL ARCANJO DE OLIVEIRA NETO (BA 17209)
Comarca: Salvador

Ordem: 430
Processo: 8001353-95.2025.8.05.0082 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: EVANDRO MOURA SANTOS
MUNICIPIO DE NOVA IBIA
Advogado(s): EDUARDO ROMA DA SILVA (BA 26235)
Comarca: Salvador

Ordem: 431
Processo: 8003061-03.2025.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: AGENOR FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
TELEFONICA BRASIL S.A.
Advogado(s): ANA GABRIELLA FONTOURA LEITE (BA 74323)
DANIELE OLIVEIRA MERCES DOS SANTOS (BA 74231)
BRUNO NASCIMENTO DE MENDONCA (BA 21449)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA (BA 28937)
Comarca: Salvador

Ordem: 432
Processo: 0527235-37.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: LEANDRO PEREIRA MAGALHAES
BANCO INTERMEDIUM SA
Advogado(s): ADENILSON MALHEIROS SANTOS SILVA (BA 34111)
ANA PAULA CABRAL SOUSA (BA 33892)
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (MG 10133)
ADENILSON MALHEIROS SANTOS SILVA (BA 34111)
ANA PAULA CABRAL SOUSA (BA 33892)
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (MG 10133)
Comarca: Salvador

Ordem: 433
Processo: 0520018-45.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
JOAO LIMA RIOS
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (BA 896)
SEMIRAMES AUREA LUZ RECAREY (BA 16826)

Comarca: Salvador

Ordem: 434
Processo: 8017612-88.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ANTONIO FERNANDES NETO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): EZIO PEDRO FULAN (BA 1089)
FABIO DE SOUZA GONCALVES (BA 20386)
JAFETH EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR (BA 23261)
MATILDE DUARTE GONCALVES (BA 1082)
EZIO PEDRO FULAN (BA 1089)
FABIO DE SOUZA GONCALVES (BA 20386)
JAFETH EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR (BA 23261)
MATILDE DUARTE GONCALVES (BA 1082)
Comarca: Salvador

Ordem: 435
Processo: 8012607-36.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
CELY MARIA DE JESUS SANTOS
Advogado(s): BRUNO FEIGELSON (RJ 16427)
MARCO ANTONIO PEIXOTO (PR 26913)
Comarca: Salvador

Ordem: 436
Processo: 0000162-80.2005.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
CEMOL COMERCIAL DE ESTIVAS MOSEGILDA LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 437
Processo: 8144836-09.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
FERNANDA TAVARES DE ALCANTARA
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
THEONIO GOMES DE FREITAS (BA 42500)
Comarca: Salvador

Ordem: 438
Processo: 8111877-48.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ROBSON BARBOSA GINO DOS SANTOS
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): GABRIELA DUARTE DA SILVA (BA 59283)
OSMAR MENDES PAIXAO CORTES (DF 15553)
Comarca: Salvador

Ordem: 439
Processo: 8128858-60.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: CARLOS ANTONIO SANTA ISABEL MARINHO
OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(s): GABRIELA DE JESUS SILVA SANTOS (BA 52487)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
VIVIANE DE FARIAS MACHADO (RJ 13471)
Comarca: Salvador

Ordem: 440
Processo: 8003094-90.2025.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA
BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
JAMILE ROCHA CUNHA (SP 42158)
OSMAR ABREU SANTOS (BA 45402)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
JAMILE ROCHA CUNHA (SP 42158)
OSMAR ABREU SANTOS (BA 45402)
Comarca: Salvador

Ordem: 441
Processo: 0537691-17.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS (BA 13521)
ROSE MARIE MAGNAVITA BURLACCHINI (BA 6821)
Comarca: Salvador

Ordem: 442
Processo: 8001007-38.2023.8.05.0043 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO BMG SA
LUZIA SILVA PITOMBO
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
BARBARA STEPHANY DANTAS BUENO (BA 53812)
Comarca: Salvador

Ordem: 443
Processo: 0000301-49.2011.8.05.0194 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ETEVALDO BASTOS DE CARVALHO
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): ANTONIO RODRIGUES NETO (BA 26961)
AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
CARLA PASSOS MELHADO (SP 18732)
MARIA LUCILIA GOMES (BA 1095)
Comarca: Salvador

Ordem: 444
Processo: 8004595-88.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: VANDO ALBINO DOS SANTOS
CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR JAGUAQUARA LTDA
Advogado(s): AMARAY DA SILVA MOTA JUNIOR (BA 52902)
LUCIANA VELLOSO VIANNA BITTENCOURT (BA 28087)
Comarca: Salvador

Ordem: 445
Processo: 8000475-25.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
BLUE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 446
Processo: 8142217-72.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes:

Advogado(s): FABIO JOEL COVOLAN DAUM (SC 34979)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 447
Processo: 8000651-13.2023.8.05.0053 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

LUCAS SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): ADELAIDE MARIA DA SILVA (MG 15141)
DOUGLAS BERNARDES DE ARAUJO (MG 18902)
Comarca: Salvador

Ordem: 448
Processo: 8004553-87.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
REBECA PAULA MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s): BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
BRUNO SANTOS SOUSA (BA 31616)
Comarca: Salvador

Ordem: 449
Processo: 8024318-73.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: BANCO PAN S.A.
TAMMIRES LORENA COSTA SANTANA
Advogado(s): ADYLEY LARA SILVA ALMEIDA (BA 65229)
SERGIO SCHULZE (BA 42597)
ADYLEY LARA SILVA ALMEIDA (BA 65229)
SERGIO SCHULZE (BA 42597)
Comarca: Salvador

Ordem: 450
Processo: 8092401-87.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: DANERICA OLIVEIRA ORNELLAS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE LEONAM SANTOS CRUZ (BA 59355)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 451
Processo: 0129763-66.2005.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
Joaquim Goncalves Pereira
Comarca: Salvador

Ordem: 452
Processo: 0500607-95.2017.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ANDRE FEITOSA DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): TARCISIO TELES FONSECA DE MACEDO (BA 21464)
Comarca: Salvador

Ordem: 453
Processo: 8010000-31.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: LUCIANA SANTOS BRITO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): MANUELA DE JESUS DOS SANTOS (BA 76430)
ALCELENI FOIZER DE LIZA (RJ 11396)
Comarca: Salvador

Ordem: 454
Processo: 0530156-66.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
MARIA TEREZA MESQUITA ALMEIDA
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA (SP 17347)
MARIANA PEDREIRA DE FREITAS LISBOA (BA 17820)
PAULO EMILIO NADIER LISBOA (BA 15530)

Comarca: Salvador

Ordem: 455
Processo: 8051287-71.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ELZA CARINE SILVA DA LUZ MATOS
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): ELZA CARINE SILVA DA LUZ MATOS (BA 50168)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 456
Processo: 0026041-31.2009.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: JOSE AMERICO REIS DA SILVA
MARIVALDO MOTA FREITAS
Advogado(s): ULYSSES CALDAS PINTO NETO (BA 16863)
BEATRIZ DE ALMEIDA MELO (BA 51873)
WILLIANA FERNANDA CAVALARI (BA 38354)
Comarca: Salvador

Ordem: 457
Processo: 8002853-68.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
MARIA DE JESUS BEZERRA DA SILVA
Advogado(s): ALLAN OLIVEIRA LIMA (BA 30276)
Comarca: Salvador

Ordem: 458
Processo: 8238849-29.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: JOSE CARDOSO CAETANO
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): DANIELE CRISTINA DE LIMA CAETANO (BA 51898)
Comarca: Salvador

Ordem: 459
Processo: 8142580-93.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: SAMIR DE JESUS SILVA ROCHA
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): ROSANGELA DA CRUZ COSTA (BA 54943)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (MG 80702)
ROBSON SANTANA DOS SANTOS (BA 17172)
Comarca: Salvador

Ordem: 460
Processo: 8109534-79.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ALVINA DANTAS DE CARVALHO
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
MILTON DANTAS DE CARVALHO (BA 22771)
Comarca: Salvador

Ordem: 461
Processo: 8092263-91.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
ADALTO MATIAS DE MAGALHAES
Advogado(s): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
RAFAEL OLIVEIRA SANTOS (BA 50620)
Comarca: Salvador

Ordem: 462
Processo: 0004475-13.2011.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
MARIANO RODRIGUES DE ALMEIDA
Comarca: Salvador

Ordem: 463
Processo: 0550389-89.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA
ANTONIO RAIMUNDO SILVA DE VASCONCELOS
Advogado(s): MARIANA DA RESSURREICAO BARROS (BA 60554)
VANESSA OLIVEIRA ROSA FREITAS (BA 49993)
MELQUISEDEQUE MOREIRA SANIL DOS SANTOS (BA 26331)
RAFAEL CARNEIRO DE ARAUJO (BA 28206)
Comarca: Salvador

Ordem: 464
Processo: 8000815-53.2018.8.05.0020 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE CAATIBA
APLB SINDICATO DOS TRAB EM EDUCACAO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CARINA CRISTIANE CANGUCU VIRGENS (BA 17130)
RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS (BA 18934)
VANDERLEI RIBEIRO SOUSA (BA 47322)
TADEU CINCURA DE ANDRADE SILVA SAMPAIO (BA 22936)
Comarca: Salvador

Ordem: 465
Processo: 8000138-26.2024.8.05.0145 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA
SEBASTIAO OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(s): ADRIANO GONCALVES DE QUEIROZ (BA 16368)
JAQUIEL BENTO DA SILVA (BA 57508)
JOSE CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA FILHO (BA 26227)
RACHEL MONFERDINI DOURADO LIMA (BA 19774)
Comarca: Salvador

Ordem: 466
Processo: 8001570-47.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: GEORGINA MARIA DAS GRACAS ROCHA COUTINHO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANILO MARQUES COSTA (BA 74982)
Comarca: Salvador

Ordem: 467
Processo: 8005614-10.2020.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
REINAN SANTOS XAVIER
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 468
Processo: 8012664-31.2021.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes:

Advogado(s): ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829)
Comarca: Salvador

Ordem: 469
Processo: 0504942-92.2017.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ESTADO DA BAHIA
GENIVALDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): CALLIANE SIMAS PESSOA (BA 55868)
LUCIO SALES CERQUEIRA (BA 14316)
Comarca: Salvador

Ordem: 470
Processo: 8001051-80.2019.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: AGENCIA EST. DE REG. DE SERVIÇOS PUBLICOS DE ENERGIA, TRANSP. E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA
ANTONIA DE JESUS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO EDMUNDO SILVA MORAES JUNIOR (BA 42370)
Comarca: Salvador

Ordem: 471
Processo: 8001400-90.2025.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: AGENCIA ESTADUAL DE REG DE SERV PUB DE ENERG,TRANSP E COMUNIC DA BAHIA
JOSE RAIMUNDO ROSA COSTA
Advogado(s): ANTONIO EDMUNDO SILVA MORAES JUNIOR (BA 42370)
Comarca: Salvador

Ordem: 472
Processo: 8004505-86.2023.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes:

Advogado(s): ELMA PATRICIA OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO (DF 56745)
FLAVIA RAYANE MAIA SIMOES (BA 75743)
LAISA PEREIRA JERICO (BA 70115)
Comarca: Salvador

Ordem: 473
Processo: 0568153-54.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: AMERICO ROQUE ANTONIO DA SILVA RODRIGUES
ANDREIA MARIA RODRIGUES REIS
Advogado(s): EVERALDO LEMOS DA ANUNCIACAO JUNIOR (BA 8962)
ARTUR JOSE PIRES VELOSO (BA 6338)
Comarca: Salvador

Ordem: 474
Processo: 8161210-08.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: HESA 62 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
SORAYA MENEZES SILVEIRA
Advogado(s): CAMILA COUTINHO DE OLIVEIRA DUARTE (BA 50421)
HELIO VEIGA PEIXOTO DOS SANTOS (BA 16332)
VICTOR PACHECO CARNEIRO (BA 48464)
JALLES GONCALVES DOS REIS (DF 66405)
Comarca: Salvador

Ordem: 475
Processo: 0090508-67.2006.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: DIAS CUNHA COBRANCAS EXECUTIVAS LTDA - ME
CLARO S.A.
Advogado(s): LUIS ADERSON DIAS CUNHA (BA 10099)
MAURICIO PEDREIRA XAVIER (BA 9941)
Comarca: Salvador

Ordem: 476
Processo: 8003216-54.2021.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BANCO ITAU SA

DILSON DE ANDRADE SANTOS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
NAZILDA GASPAR BARRETO FILHA (BA 12311)
TATIANA SANTOS SOUSA TEIXEIRA (BA 53066)
Comarca: Salvador

Ordem: 477
Processo: 8000321-58.2019.8.05.0246 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
MUNICIPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Advogado(s): ITALO PASSOS DE ALMEIDA (BA 45437)
POLIANA DE SOUZA BRITO (DF 62078)
TADEU MUNIZ NOGUEIRA (BA 18012)
Comarca: Salvador

Ordem: 478
Processo: 8013150-11.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
EDUARDO DE SOUZA CARQUEIJA
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
JULIANA PENEDA HASSE TOMPSON DE GODOY (SP 21227)
Comarca: Salvador

Ordem: 479
Processo: 8002449-66.2022.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDIVILSON OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 480
Processo: 8159385-58.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
EPIC EMPREENDIMENTOS EIRELI
Advogado(s): RAPHAEL BORSATO NOVELINI (SP 36187)
Comarca: Salvador

Ordem: 481
Processo: 0533201-20.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
PAULO ROBERTO ARAUJO LEMOS
Advogado(s): OSMAR MENDES PAIXAO CORTES (DF 15553)
ANA CAROLINA SOARES MENDES (BA 67745)
NELSON DE OLIVEIRA NETO (BA 25812)
RAFAEL BARBOSA NOGUEIRA (BA 25197)
Comarca: Salvador

Ordem: 482
Processo: 8000508-75.2024.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ANA PAULA DE MOURA DIAS SARAIVA
DELTAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): ANDRE LUIS MOREIRA SILVA (GO 39562)
BRENDA DA SILVA PRAZERES (DF 74445)
GLAUCIA MARIA ASCOLI (BA 41885)
STEFANNE CAMILLE DA SILVA COSTA (DF 67689)
Comarca: Salvador

Ordem: 483
Processo: 8000530-45.2024.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: SIRLENE BATISTA DA SILVA SANTOS

MUNICIPIO DE SERRINHA
Advogado(s): HEUSA REGIA DE ARAUJO SILVA (BA 688)
Comarca: Salvador

Ordem: 484
Processo: 0564774-71.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: COSME RODRIGUES SANTOS
BANCO BESA S.A
Advogado(s): ALEX GONCALVES DE JESUS (BA 30489)
DANIELA MUNIZ GONCALVES (BA 26423)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 485
Processo: 0513849-76.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: ADALICIO COELHO ARAUJO
MUNICIPIO DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 486
Processo: 0572114-66.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: VIBRA ENERGIA S.A
M L BEZERRA & CIA LTDA - ME
Advogado(s): EDUARDO SILVA LEMOS (BA 24133)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
LILIAN THAIS SOUSA DOS SANTOS (BA 45690)
PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 12746)
RENATO LOPES FERNANDES (BA 43866)
EDUARDO SILVA LEMOS (BA 24133)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
LILIAN THAIS SOUSA DOS SANTOS (BA 45690)
PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 12746)
RENATO LOPES FERNANDES (BA 43866)
Comarca: Salvador

Ordem: 487
Processo: 8050612-45.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
JOSE ADELESIO DO NASCIMENTO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JORGE EMANUEL LOBO RODRIGUES DE MIRANDA (BA 18195)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JORGE EMANUEL LOBO RODRIGUES DE MIRANDA (BA 18195)
Comarca: Salvador

Ordem: 488
Processo: 0013417-76.2011.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
HILZETTE PIMENTA GAMA
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA ADORNO (BA 8990)
Comarca: Salvador

Ordem: 489
Processo: 0000064-53.2013.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
ANA MARIA DE FRANCA MINA
Comarca: Salvador

Ordem: 490

Processo: 0766915-79.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
PBK GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 491
Processo: 0000640-58.2009.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): LORENA VIANA DA MOTTA (BA 48158)
ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
JAMMILE KAROL GOMES OLIVEIRA (BA 46598)
MARIA QUINTAS RADEL (BA 30260)
Comarca: Salvador

Ordem: 492
Processo: 8001025-32.2021.8.05.0010 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE MUCUGE
LUCIANO GUEDES COSTA
Advogado(s): DIEGO AMARAL DE MACEDO (BA 42638)
LARA ROCHA DE OLIVEIRA (BA 38956)
FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA (BA 86464)
Comarca: Salvador

Ordem: 493
Processo: 0501927-27.2013.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: JOAO BATISTA SANTOS DE SOUSA
MUNICIPIO DE ITAPE
Advogado(s): JOAQUIM MOREIRA FILHO (BA 6581)
JOSE CARLOS COSTA DA SILVA JUNIOR (BA 33086)
Comarca: Salvador

Ordem: 494
Processo: 8012988-21.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
EDIVALDO DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 495
Processo: 8001343-37.2020.8.05.0014 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE ARACI
ELIZANE DA CUNHA PAIS MACHADO
Advogado(s): ELIAS SEBASTIAO VENANCIO (BA 23928)
ALBERTO CARVALHO SILVA (BA 20591)
GABRIEL GERALDO CARVALHO DE FONTES (BA 33560)
Comarca: Salvador

Ordem: 496
Processo: 8000701-02.2025.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE URUCUCA
SIMONE MARIA MACEDO DA SILVA
Advogado(s): HARRISON FERREIRA LEITE (BA 17719)
ALESANDRA ALVES NASCIMENTO (BA 40288)
RAIZZA WEYLL ABIJAUDE MANSUR GONZAGA (BA 77264)
Comarca: Salvador

Ordem: 497
Processo: 8000750-43.2025.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR

Partes: MUNICIPIO DE URUCUCA
LILIAN HOHLENWERGER ARGOLO
Advogado(s): ALESANDRA ALVES NASCIMENTO (BA 40288)
RAIZZA WEYLL ABIJAUDE MANSUR GONZAGA (BA 77264)
Comarca: Salvador

Ordem: 498
Processo: 8000614-46.2025.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: MUNICIPIO DE URUCUCA
ANTONIO ROQUE SILVA PEREIRA
Advogado(s): HARRISON FERREIRA LEITE (BA 17719)
ALESANDRA ALVES NASCIMENTO (BA 40288)
RAIZZA WEYLL ABIJAUDE MANSUR GONZAGA (BA 77264)
Comarca: Salvador

Ordem: 499
Processo: 0311140-57.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: EDSON DA SILVA PEREIRA
BANCO ITAU SA
Advogado(s): MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
Comarca: Salvador

Ordem: 500
Processo: 8028174-88.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: EVELIN REIS DOS SANTOS
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): CAROLINE AYRES MOREIRA (BA 29557)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 501
Processo: 8009258-52.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: RONALDO CORREIA FILGUEIRA
FUND CHESF DE ASSIST E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF
Advogado(s): JOSE LUIZ OLIVEIRA NETO (BA 18822)
BIANCA LOUREIRO KIEMLE (PE 43706)
ERIC MORAES DE CASTRO E SILVA (PE 18400)
MATHEUS MENDES CORDEIRO (PE 48895)
Comarca: Salvador

Ordem: 502
Processo: 0537321-67.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: LUIZ ALBERTO MOURA SPINOLA
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(s): ELIAS FREITAS DOS SANTOS (BA 30547)
FRANCISCO JOSE GROBA CASAL (BA 26160)
JOAO GONCALVES FRANCO FILHO (BA 11475)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
Comarca: Salvador

Ordem: 503
Processo: 8121852-31.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
EDIVANIR CONCEICAO SOUZA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
EVANDRO BATISTA DOS SANTOS (BA 25288)
Comarca: Salvador

Ordem: 504

Processo: 8065652-67.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): ANDRE MEYER PINHEIRO (BA 24923)
EDUARDO FERRAZ PEREZ (BA 4586)
RICARDO MEYER PEREZ (BA 45069)
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA (RJ 23772)
BRUNO MEDEIROS DURAO (RJ 15212)
LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
Comarca: Salvador

Ordem: 505
Processo: 8012210-51.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ASA BRANCA SERVICOS DE CONSTRUCAO SPE LTDA
GEOVANI OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): DERNILTON LEITE NUNES (BA 11373)
KEILA EVELIN SANTOS DE LIMA (BA 85081)
NAGILLA LARISSA GOMES SANTIAGO LEITE (BA 45750)
MICHELLE DA LUZ BASTOS (BA 49264)
Comarca: Salvador

Ordem: 506
Processo: 0308049-75.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 507
Processo: 8131693-21.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: JOSE NOGUEIRA FILHO
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): LUCAS ANDRADE KREJCI (BA 24002)
MARIA AUGUSTA ANDRADE KREJCI (BA 19015)
JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
RAQUEL SANTANA VIENA (BA 43517)
Comarca: Salvador

Ordem: 508
Processo: 8043909-35.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: V & E SERVICOS MEDICOS LTDA
INOVANT EMPRESARIAL SAUDE LTDA
Advogado(s): DOUGLAS RENAN NEVES DE CARVALHO (BA 76027)
GERALDO AUGUSTO RAMOS SILVA JUNIOR (BA 10987)
TASSIO SOUZA COUTO (BA 78247)
DOUGLAS RENAN NEVES DE CARVALHO (BA 76027)
GERALDO AUGUSTO RAMOS SILVA JUNIOR (BA 10987)
TASSIO SOUZA COUTO (BA 78247)
Comarca: Salvador

Ordem: 509
Processo: 8091585-18.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: CONDOMINIO VILLA PRIVILEGE
LORENA TRINDADE LOPES LEITE
Advogado(s): CARLOS RENATO HENRIQUES BRAGA (BA 34410)
DANILO FIGUEREDO DOS SANTOS (BA 44353)
JORGE MARBACK CARDOSO E SILVA (BA 21939)
CARLOS RENATO HENRIQUES BRAGA (BA 34410)
DANILO FIGUEREDO DOS SANTOS (BA 44353)
JORGE MARBACK CARDOSO E SILVA (BA 21939)

Comarca: Salvador

Ordem: 510
Processo: 8018604-87.2023.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA BIRNE
Advogado(s): DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO (RJ 18596)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
RAFAEL DOS SANTOS GALERA SCHLICKMANN (SP 26725)
ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA BIRNE (BA 83264)
FABIANE AGUIAR DE MELO (DF 47532)
LOIDE CRISTIANE SOARES DE MENDONCA (BA 33990)
Comarca: Salvador

Ordem: 511
Processo: 8002077-93.2017.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ADELIA MACHADO LIMA
MUNICIPIO DE UIBAI
Advogado(s): JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA (BA 38864)
Comarca: Salvador

Ordem: 512
Processo: 8000009-70.2019.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: MUNICIPIO DE JUSSIAPE
SINSERV - SINDICADO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JUSSIAPE BAHIA
Advogado(s): ARIVALDO MARQUES DO ESPIRITO SANTO (BA 6163)
COSME ALMEIDA DA SILVA (BA 57719)
ARIVALDO MARQUES DO ESPIRITO SANTO (BA 6163)
COSME ALMEIDA DA SILVA (BA 57719)
Comarca: Salvador

Ordem: 513
Processo: 8000477-51.2022.8.05.0081 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ARNALDO LUSTOSA MESSIAS
DALVA FATIMA ANTUNES VICTOR
Advogado(s): ADRIANO AMARAL BEDRAN (DF 30287)
CARLOS ALBERTO GOMES JUNIOR (DF 78771)
ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS (PR 74160)
OSMAR JOSE SERRAGLIO (PR 5009)
Comarca: Salvador

Ordem: 514
Processo: 8004552-44.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: MUNICIPIO DE GUANAMBI
GIONETE IONE PEREIRA
Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 515
Processo: 0007407-50.2011.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
GABRIEL SANTANA SANTOS
Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)

ELISANDRA GUSTAVO DOS SANTOS LINS (BA 18131)
Comarca: Salvador

Ordem: 516
Processo: 8005897-78.2022.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
LUDMILA PEREIRA DOS SANTOS SANTANA
Advogado(s): MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
VALDECIR RABELO FILHO (ES 19462)
Comarca: Salvador

Ordem: 517
Processo: 8004229-69.2022.8.05.0230 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: MARIA CLARA DA CONCEICAO SILVA
FUNDACAO ADM
Advogado(s): FERNANDO VAZ COSTA NETO (BA 25027)
MARIA MONICA DE SOUSA APOLINARIO (BA 28761)
Comarca: Salvador

Ordem: 518
Processo: 8000436-68.2023.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: MUNICIPIO DE URUCUCA
MERYLIN FERREIRA DA SILVA GRILO
Advogado(s): HARRISON FERREIRA LEITE (BA 17719)
MARCO ANTONIO ADRY RAMOS (BA 48896)
ALESANDRA ALVES NASCIMENTO (BA 40288)
ANNANDA OLIVEIRA PIRES (BA 71074)
Comarca: Salvador

Ordem: 519
Processo: 0568190-47.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD
CANTINA E BISTROT DU VINI LTDA
Advogado(s): GESSICA BAHIA CARVALHO MATTOS (BA 25373)
DIEGO FREITAS RIBEIRO (BA 22096)
FABIANY DA SILVA RIBEIRO (BA 22176)
MARCELO FARIAS KRUSCHEWSKY FILHO (BA 24003)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Ordem: 520
Processo: 0000028-17.2014.8.05.0016 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: BANCO ITAU SA
ADINALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
GILBERTO FERREIRA NOBREGA (BA 29114)
Comarca: Salvador

Ordem: 521
Processo: 8090528-52.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: MARIA AUGUSTA CORTIAL CHAGAS DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
GIOVANNA FLAMIANO COSTA DE FIGUEIREDO (BA 84139)
Comarca: Salvador

Ordem: 522
Processo: 8037489-09.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: VANESSA DE JESUS BISPO

NEON PAGAMENTOS S.A.
Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
Comarca: Salvador

Ordem: 523
Processo: 8000192-85.2015.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO DO BRASIL
RIO REAL PNEUS E PECAS LTDA
Advogado(s): MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (BA 47104)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
AUGUSTO RANIERI BRITO (CE 9532)
GUILHERME AUGUSTO VIANA BRITO (CE 43328)
Comarca: Salvador

Ordem: 524
Processo: 8165276-89.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: LINDINALVA FERNANDES DE CASTRO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
Comarca: Salvador

Ordem: 525
Processo: 0500818-18.2017.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: WILSON PEREIRA JUNIOR
CARMEZINDO NORBERTO DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO MANOEL SILVA (BA 45491)
HELCIO MOACIR SCHAVINSKI ARBO (BA 446)
Comarca: Salvador

Ordem: 526
Processo: 0542005-06.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JOSE OLIVEIRA DA FONSECA FILHO
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
Advogado(s): MARIA EUGENIA CHAVES WEST (BA 25946)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 527
Processo: 8007521-54.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO AGIPLAN S.A.
ZOZIMO JAFFET GOMES ORNELLAS
Advogado(s): RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
HARRISON FERREIRA LEITE (BA 17719)
PEDRO PABLO OLIVEIRA REIS (BA 51099)
Comarca: Salvador

Ordem: 528
Processo: 8057510-40.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JAMILE DA SILVA REIS
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 529
Processo: 8000128-10.2026.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: NELITO CONCEICAO OLIVEIRA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): GEOVANO CRUZ SANTOS (BA 63612)
DIEGO SILVA SOUZA (BA 26067)
Comarca: Salvador

Ordem: 530
Processo: 0001454-74.2009.8.05.0231 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: SUMAIA CALIL ANGELINI
AGRICOLA XINGU S/A
Advogado(s): MARCOS DA SILVA CARRILHO ROSA (DF 41622)
DANIEL BIJOS FAIDIGA (SP 18604)
Comarca: Salvador

Ordem: 531
Processo: 0038998-73.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: TATIANA SOUZA SILVA LIAO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARIA JOSE NEVES FERNANDES (BA 26256)
MIGUEL DE SOUZA CARNEIRO (BA 2590)
Comarca: Salvador

Ordem: 532
Processo: 8192593-28.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO FICSA S/A.
CLEBER PAULO DE CARVALHO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
WELLINGTON RAMOS DE ALMEIDA (BA 57478)
Comarca: Salvador

Ordem: 533
Processo: 8003160-39.2023.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
FIDELIS PEDRO DOS SANTOS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (MG 10133)
EMILIA DE FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (SP 29627)
Comarca: Salvador

Ordem: 534
Processo: 8185058-53.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO ITAU SA
JEAN OLIVEIRA SILVEIRA DA CONCEICAO
Advogado(s): JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (BA 36968)
Comarca: Salvador

Ordem: 535
Processo: 8127340-93.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
AIDIL LUIZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
NEY JOSE CAMPOS (MG 44243)
IANCA GUIMARAES SANTOS (BA 66017)
VANESSA NEVES BORGES (BA 61583)
Comarca: Salvador

Ordem: 536
Processo: 8118989-68.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: GERSON DE JESUS DOS SANTOS
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado(s): RAFAEL DUTRA DACROCE (SC 44558)
PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (RJ 87929)
Comarca: Salvador

Ordem: 537
Processo: 8001304-06.2026.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
CELINA MARTINS DE SOUZA
Advogado(s): ELIANE FERNANDES PEREIRA (MG 11352)
PEDRO ARAUJO (MG 57855)
Comarca: Salvador

Ordem: 538
Processo: 0042881-43.2001.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ANTONIO SERGIO DA FONSECA
Advogado(s): ANTONIO SERGIO DA FONSECA (BA 10989)
OSCAR LUIZ MENDONCA DE AGUIAR (BA 9318)
Comarca: Salvador

Ordem: 539
Processo: 8162423-10.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): GLEICE LAINA FARIAS DE JESUS (BA 82936)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
Comarca: Salvador

Ordem: 540
Processo: 8214386-23.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ELIANA SANTOS JANUARIO GARRIDO
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): MARCILIO SANTOS LOPES (BA 17663)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 541
Processo: 8000714-13.2020.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (PE 20335)
Comarca: Salvador

Ordem: 542
Processo: 8000744-19.2025.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: KALYANA SANTOS RIBEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO SA
Advogado(s): KELVIN RUBEM POVOAS RAMOS (BA 35452)
WILLIAM MAKEY SILVA DANTAS (BA 73635)
COSME JOSE DOS REIS JUNIOR (BA 31929)
Comarca: Salvador

Ordem: 543
Processo: 8089237-27.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): MARIO CESAR RIBEIRO REIS (BA 45315)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)

Comarca: Salvador

Ordem: 544
Processo: 8009944-32.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ELISETE TAVARES DA SILVA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): BETANIA ROCHA RODRIGUES (BA 15356)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 545
Processo: 8072711-72.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: WESLEY DA CONCEICAO DOS SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 546
Processo: 8083249-49.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BMW DO BRASIL LTDA
VANESSA VILAS BOAS BITTENCOURT DE ANDRADE
Advogado(s): CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
VANESSA VILAS BOAS BITTENCOURT DE ANDRADE (BA 30127)
Comarca: Salvador

Ordem: 547
Processo: 8143749-47.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JEAN VELOSO DE OLIVEIRA FILHO
NU PAGAMENTOS S.A.
Advogado(s): MANUELA DE JESUS DOS SANTOS (BA 76430)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
Comarca: Salvador

Ordem: 548
Processo: 8001204-63.2024.8.05.0073 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MEROCILVA DO NASCIMENTO LEAL BARBOSA
BANCO BMG SA
Advogado(s): ALEF DA COSTA SANTOS (BA 55759)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 549
Processo: 8003346-80.2018.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JANAINA PINTO MARTINS
CLARO S.A.
Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
AGATA AGUIAR DE SOUZA (BA 51461)
JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
Comarca: Salvador

Ordem: 550
Processo: 8007972-23.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA
MARIVANE SANTIAGO GONCALVES SANTANA
Advogado(s): MARCELLY FERREIRA FARIAS (BA 18231)

Comarca: Salvador

Ordem: 551
Processo: 0000422-56.2015.8.05.0188 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ISTELITA DE JESUS OLIVEIRA
MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST
Advogado(s): CLIMERIO DE ARAUJO SOUZA (BA 10216)
GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (MG 91567)
RAFAEL CININI DIAS COSTA (MG 15227)
Comarca: Salvador

Ordem: 552
Processo: 8015346-85.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: RANGE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
BIO - IMAGEM SERVICO DE DIAGNOSTICO LTDA
Advogado(s): ISAAC SILVA DE LIMA (BA 31461)
MOVAN ARAUJO VIEIRA (BA 69418)
THIAGO BARRETO MACHADO (BA 71701)
Comarca: Salvador

Ordem: 553
Processo: 8006118-52.2025.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
TANIA NAZIOZENO DE OLIVEIRA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
MARIA LUCILIA GOMES (BA 1095)
Comarca: Salvador

Ordem: 554
Processo: 8045768-57.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: IVETE MOUTINHO SANTANA DOS SANTOS
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.
Advogado(s): ANDERSON MOUTINHO DOS SANTOS (BA 22217)
IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 555
Processo: 8003975-63.2025.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADEMARCIA DIONISIO
Advogado(s): RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
RAMON NUNES DA SILVA (BA 59376)
Comarca: Salvador

Ordem: 556
Processo: 8007195-60.2025.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: EDUARDO GONCALVES DAS NEVES
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANA CRISTINA DE SOUSA (SP 50609)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 557
Processo: 0810798-04.2015.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
RAIMUNDO DE CASTRO RAMOS
Advogado(s): CARLOS ALBERTO BAIAO (PI 12892)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

MATHEUS FERREIRA BEZERRA (BA 19178)
CARLOS ALBERTO BAIAO (PI 12892)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
MATHEUS FERREIRA BEZERRA (BA 19178)
Comarca: Salvador

Ordem: 558
Processo: 0502404-67.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 559
Processo: 8011589-63.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ALMERINDA DEZIDERO DE OLIVEIRA
DANILO SOUZA PEREIRA
Advogado(s): LORENA AIDA RIBEIRO SCALDAFERRI (BA 50884)
MARIO HENRIQUE DE ALMEIDA SCALDAFERRI (BA 24712)
Comarca: Salvador

Ordem: 560
Processo: 0523020-81.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CELSO ALVES PINHO
CECILIA FREIRE ANIAS
Advogado(s): CELSO ALVES PINHO (BA 48618)
DANILLO RODRIGUES DOS SANTOS (BA 55439)
Comarca: Salvador

Ordem: 561
Processo: 0000290-58.2016.8.05.0254 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO GMAC S.A.
MARCIO OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
AROLDO DE ANDRADE CARDOSO NOBRE (BA 39124)
Comarca: Salvador

Ordem: 562
Processo: 0000022-25.1991.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO DO BRASIL SA
ANTONIO ALECRIM NETO
Advogado(s): RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 563
Processo: 8010272-08.2025.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JOSE HUMBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JOSE RAIMUNDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOAO PAULO GUIMARAES DE MELO (BA 62114)
PEDRO LOPES GUIMARAES (BA 2677)
Comarca: Salvador

Ordem: 564
Processo: 8000211-57.2022.8.05.0051 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BANCO FICSA S/A.
JOAO LEOTERIO DE MELO
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
MARIANA DE OLIVEIRA SALES PEREIRA (BA 87091)
SAMUEL PÁSCOA ARANTES (MG 11741)

THIAGO MONTALVAO FERNANDES (MG 14131)
Comarca: Salvador

Ordem: 565
Processo: 8105944-31.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
V&S AMBIENTAL LTDA - EPP
Advogado(s): BETANIA ROCHA RODRIGUES (BA 15356)
THEONIO GOMES DE FREITAS (BA 42500)
Comarca: Salvador

Ordem: 566
Processo: 0076444-76.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: DISALLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA
Advogado(s): FELIPE AMARAL GONCALVES (BA 25066)
MARCELO JOSE BITTENCOURT AMARAL (BA 12536)
ALEXANDRE ALMEIDA DOS ANJOS (SP 35527)
ALINE SATIL BATAGLIA (SP 20556)
ANA MARIA MARCONDES CESAR (BA 20981)
Comarca: Salvador

Ordem: 567
Processo: 8134026-04.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): THIAGO AMADEU NUNES DE JESUS (GO 47341)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 568
Processo: 8002582-67.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS CREDITAS AUTO VII
JOSE OSMANDO PRADO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA (RJ 23772)
BRUNO MEDEIROS DURAO (RJ 15212)
CAMILA OLIVEIRA CHAVES (BA 48288)
LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
Comarca: Salvador

Ordem: 569
Processo: 8033356-89.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ADINAILTON DE JESUS XAVIER
BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s): LARA GIOVANA FRANCISCO GUERMANDI (BA 74200)
LAZARO AUGUSTO DE ARAUJO PINTO (BA 19186)
ANDRE MEYER PINHEIRO (BA 24923)
EDUARDO FERRAZ PEREZ (BA 4586)
RICARDO MEYER PEREZ (BA 45069)
Comarca: Salvador

Ordem: 570
Processo: 8000265-96.2021.8.05.0135 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes:

Advogado(s): LAILA DRIELE MELO DA SILVA (BA 53208)
DIJEANE SILVA COSTA (BA 25954)
Comarca: Salvador

Ordem: 571
Processo: 8000716-86.2023.8.05.0221 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
ANDERSON CORREIA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
SAMIR TOMAZI (RS 11786)
Comarca: Salvador

Ordem: 572
Processo: 8000269-58.2020.8.05.0139 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: LUCIANA COELHO DA SILVA
MUNICIPIO DE JAGUARARI
Advogado(s): ALINE CRISTIANE BORGES DE MENEZES (BA 31185)
ELOI CORREIA DA SILVA JUNIOR (BA 25497)
BRUNA LEITE DUARTE (BA 55758)
Comarca: Salvador

Ordem: 573
Processo: 8049710-97.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MARCOS SILVA NASCIMENTO
HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
DANIELA ASSIS PONCIANO (BA 17126)
KALIANDRA ALVES FRANCHI (BA 14527)
NILSON VALOIS COUTINHO NETO (BA 15126)
ONILDE CAVALCANTE DE ANDRADE CARVALHO (BA 43447)
REBECA MAIA HORTA (BA 55796)
REINALDO SABACK SANTOS (BA 11428)
BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
DANIELA ASSIS PONCIANO (BA 17126)
KALIANDRA ALVES FRANCHI (BA 14527)
NILSON VALOIS COUTINHO NETO (BA 15126)
ONILDE CAVALCANTE DE ANDRADE CARVALHO (BA 43447)
REBECA MAIA HORTA (BA 55796)
REINALDO SABACK SANTOS (BA 11428)
Comarca: Salvador

Ordem: 574
Processo: 0313807-79.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
IVANILDO BARBOSA DIAS
Advogado(s): CLAUDIO MILLIAN (BA 18995)
Comarca: Salvador

Ordem: 575
Processo: 8003330-56.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
LAILA CHEIBUB COSTA RODRIGUES
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 576
Processo: 8009760-95.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: OI S.A.
MUNICIPIO DE ILHEUS
Advogado(s): SAMUEL AZULAY (RJ 18632)
Comarca: Salvador

Ordem: 577

Processo: 8004201-86.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JEAN CARLOS GUIMARAES NASCIMENTO
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 578
Processo: 8001174-05.2019.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
CONSTRUSERVS-SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Advogado(s): ISABELLE VELUCIA DIAS DE ARAUJO (BA 58854)
Comarca: Salvador

Ordem: 579
Processo: 8013618-81.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CARLOS MARTINS DE ARAUJO
Comarca: Salvador

Ordem: 580
Processo: 0502117-30.2015.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
ANTONIO CARLOS CRUZ LINHEIRO
Advogado(s): ANA PAULA DE ALMEIDA COSTA (BA 38878)
ANALYZ PESSOA BRAZ DE OLIVEIRA (BA 32880)
ARIANA FREIRE PINHO (BA 25923)
LUCAS MALTA GENTIL (BA 43469)
LUCIA MARIA MENDES SIMOES (BA 4603)
ANTONIO ALBERTO DE LIMA LINHEIRO (BA 12392)
Comarca: Salvador

Ordem: 581
Processo: 8003219-15.2024.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
BIANCA OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): ANA CLARA SANTANA BRAGA (BA 83103)
EDICARLOS PEREIRA DOS SANTOS (BA 69141)
Comarca: Salvador

Ordem: 582
Processo: 8013429-56.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
CLERISVALDO MACEDO DOS SANTOS
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 583
Processo: 8006657-77.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
RAPHAEL SOARES GOMES
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MARIA AUGUSTA LEMOS SANTOS (BA 14032)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 584
Processo: 8013004-04.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ATRIUM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONDOMINIO PRIMULA RESIDENCE
Advogado(s): FELIPE ALMEIDA PEREIRA (BA 35149)
MOISES SILVA ALMEIDA JUNIOR (BA 53474)
ARNALDO BASTOS MAGALHAES (BA 31401)
Comarca: Salvador

Ordem: 585
Processo: 8012198-91.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
RENATO ANTONIO PEREIRA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 586
Processo: 8009461-06.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: VALUE PNEUS COMERCIO LTDA
REDECARD S/A
Advogado(s): ARTUR CESAR PESSOA DO AMARAL (BA 58248)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 587
Processo: 8008372-86.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MARIANGELA POLON DE CARVALHO
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
IVAN GUILHERME DA ROCHA JUNIOR (BA 21056)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 588
Processo: 0139512-05.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: INVESTIMOVEIS ADM LTDA - EPP
REINALDO DE SOUSA BARRETO
Advogado(s): ALAN BARROS MEIRELLES (BA 51551)
JOAO DANIEL PASSOS (BA 42216)
RODRIGO DE SOUZA CHIPRAUSKI (SP 21167)
VANIA MARIA DE OLIVEIRA ARNAUT (BA 9728)
ALAN BARROS MEIRELLES (BA 51551)
JOAO DANIEL PASSOS (BA 42216)
RODRIGO DE SOUZA CHIPRAUSKI (SP 21167)
VANIA MARIA DE OLIVEIRA ARNAUT (BA 9728)
Comarca: Salvador

Ordem: 589
Processo: 8112806-23.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
J. R. BOA HORA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 590
Processo: 8000204-80.2017.8.05.0038 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
JOSEFINA PEREIRA DA CONCEICAO
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FELICIANO LYRA MOURA (BA 41774)
MARIANA MOTTA DE FERREIRA LIMA (SP 36064)
ROSSANA DALY DE OLIVEIRA FONSECA (BA 58554)
LUIS CLAUDIO ROSARIO POLVORA (BA 51312)

Comarca: Salvador

Ordem: 591
Processo: 8079105-08.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
JOSE CARLOS CORDEIRO DA PAIXAO
Advogado(s): MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
KARINE DE SIQUEIRA MELO (BA 74366)
RAFAEL FACHINETTI BRANDAO (BA 32629)
YURI PAIM DE FIGUEIREDO (BA 14881)
Comarca: Salvador

Ordem: 592
Processo: 8134597-09.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CONSTRUTORA TENDA S/A
IANCA SABRINE DE SANTANA SANTOS
Advogado(s): RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA (RJ 10786)
BARBARA CARDONSKI MELO (BA 57072)
Comarca: Salvador

Ordem: 593
Processo: 8006501-35.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: SP-27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
SUZANA OLIVEIRA FERREIRA MENDES
Advogado(s): AIRES VIGO (SP 84934)
GUSTAVO ALVES MONTANS (SP 14810)
DIOGENES CARLOS SANTANA RIOS (BA 26029)
JOSE ROBERTO CAJADO DE MENEZES (BA 11332)
ALEXANDRE DE CARVALHO RIOS (BA 72751)
RONALDO MENDES DIAS (BA 27815)
SUZANA OLIVEIRA FERREIRA MENDES (BA 26616)
Comarca: Salvador

Ordem: 594
Processo: 8003270-51.2024.8.05.0126 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: NEEMIAS GONCALVES DE ALMEIDA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): FABIO AUGUSTO RODRIGUES (SP 38154)
ANDRE NIETO MOYA (SP 23573)
DANILO ARAGAO SANTOS (SP 39288)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 595
Processo: 0339926-77.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EVERTON DOS SANTOS REIS (BA 45570)
MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO (BA 76518)
CARLOS DANILO PATURY DE ALMEIDA (BA 22914)
MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO (BA 76518)
Comarca: Salvador

Ordem: 596
Processo: 8002800-36.2023.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CLEUDES DE OLIVEIRA MAIA
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA (BA 71605)

CRISTIANE SANTOS MACEDO DE JESUS (BA 74397)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
MATHEUS COSTA PITHON (BA 71462)
ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA (BA 71605)
CRISTIANE SANTOS MACEDO DE JESUS (BA 74397)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
MATHEUS COSTA PITHON (BA 71462)
Comarca: Salvador

Ordem: 597
Processo: 8048940-65.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: CLAUDIO SANTOS BRANDAO
BANCO BRADESCARD S.A.
Advogado(s): FABIANA SANTOS LEMOS (BA 40738)
PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
Comarca: Salvador

Ordem: 598
Processo: 8000153-49.2020.8.05.0043 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ILHA DO ATALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CLAUDIA FERREIRA COSTA
Advogado(s): OTAVIO ALFIERI ALBRECHT (SP 30287)
RAFAEL STEFANE PEREIRA MACHADO (GO 46154)
ROBERT PEREIRA MACHADO (GO 29033)
WILLIAM ULISSES GEBRIM (GO 12520)
Comarca: Salvador

Ordem: 599
Processo: 0357780-50.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: BTU BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA
IVONETE DIAS BARBOSA
Advogado(s): DIOGO OLIVEIRA CARVALHO (BA 26854)
ERASMO DE SOUZA FREITAS JUNIOR (BA 18373)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
RAMOM BRANDAO MACHADO (BA 32878)
Comarca: Salvador

Ordem: 600
Processo: 8002707-06.2021.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A.
NELVINA BRITO COSTA
Advogado(s): JURANDY SOARES DE MORAES NETO (PE 27851)
YANA LUIZA DOS SANTOS KORONTAI (BA 63666)
Comarca: Salvador

Ordem: 601
Processo: 0501611-45.2016.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOSIAS VIANA DOS SANTOS
Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)
Comarca: Salvador

Ordem: 602
Processo: 8003362-10.2020.8.05.0113 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ITABUNA-BAHIA
EDMUNDO VITORINO DOS SANTOS
Advogado(s): ELIZABETE ROSA SOARES (BA 32007)
FREDERICO BERNARDES CAIADO DE CASTRO (BA 59110)
Comarca: Salvador

Ordem: 603
Processo: 0006226-47.2007.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: REGINALDO DE OLIVEIRA SANDES
Rui Luiz Cerqueira Leao
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE LUZ (BA 15005)
DANIEL LUZ NABUCO (BA 32667)
Comarca: Salvador

Ordem: 604
Processo: 8066621-19.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: ANGELA MARIA DOS SANTOS DE CERQUEIRA
OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
NATHANAEL PEREIRA DOS SANTOS (GO 64499)
GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (MG 91567)
Comarca: Salvador

Ordem: 605
Processo: 8138669-05.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: AILSON FRANCA DOS SANTOS
MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR (RN 2738)
Comarca: Salvador

Ordem: 606
Processo: 8112041-18.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: LEONILSON VITORINO DA SILVA
VALERIA SANTANA CORREIA
Advogado(s): JESSIKA HORRANA DE SOUZA MORAIS (PA 26017)
MATHEUS VINICIUS BARRETO CORREIA (BA 17132)
Comarca: Salvador

Ordem: 607
Processo: 8161394-22.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: SILVIO ALEX DE ASSIS PEREIRA
QUALICORP S.A.
Advogado(s): LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
LUAN SILVA ROSARIO (BA 61296)
MARCO ANTONIO KOJOROSKI (SP 15158)
MILENA JERUSALEM DOS SANTOS BARBOSA (BA 79251)
MURILO AUGUSTO RODRIGUES MOREIRA (BA 54855)
POLIANA SILVA SANTANA (BA 47215)
PEDRO LEANDRO MOTA NARCIZO (SP 35338)
RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
LUAN SILVA ROSARIO (BA 61296)
MARCO ANTONIO KOJOROSKI (SP 15158)
MILENA JERUSALEM DOS SANTOS BARBOSA (BA 79251)
MURILO AUGUSTO RODRIGUES MOREIRA (BA 54855)
POLIANA SILVA SANTANA (BA 47215)
Comarca: Salvador

Ordem: 608
Processo: 8001110-57.2021.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: DANIEL XAVIER DOS SANTOS
FUND CHESF DE ASSIST E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF
Advogado(s): ANTONIO FRANCA DOS SANTOS (BA 73742)
GISELLE SUCUPIRA DA SILVA DIAS (BA 42532)

MARIA GEANINE PEREIRA MARTINS (BA 46610)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 609
Processo: 0410611-75.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: HELENA MARIA DE SOUZA MIRANDA
MARCELO MONTANHA NUNES
Advogado(s): LORENA GUIMARAES CAMPOS (BA 73986)
OTAVIO LEAL PIRES (BA 23921)
RAPHAEL LEAL ROLDAO LIMA (BA 37850)
MARCELO DE CASTRO CARRERA (BA 17557)
VIVIAN FERNANDES DE MIRANDA (BA 59007)
Comarca: Salvador

Ordem: 610
Processo: 8002452-47.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
SANDOVAL ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 611
Processo: 8006782-88.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ANDRE DOS SANTOS CORREIA
Comarca: Salvador

Ordem: 612
Processo: 8099888-79.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ADELINDA FERNANDES DOMINGOS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 613
Processo: 8154816-14.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: PAULO LUIZ DA SILVA SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ONILDE CAVALCANTE DE ANDRADE CARVALHO (BA 43447)
ONILDE CAVALCANTE DE ANDRADE CARVALHO (BA 43447)
Comarca: Salvador

Ordem: 614
Processo: 8178813-55.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: BANCO PAN S.A.
GENILDO DE JESUS NASCIMENTO
Advogado(s): SERGIO SCHULZE (BA 42597)
PERICLES NOVAIS FILHO (BA 19531)
Comarca: Salvador

Ordem: 615
Processo: 0176351-68.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ESTADO DA BAHIA
CMB AUTOMACAO COMERCIAL LTDA
Advogado(s): LUIZ CLAUDIO GUIMARAES (BA 16497)
Comarca: Salvador

Ordem: 616

Processo: 8000021-45.2022.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ALICE DA CRUZ DE JESUS (BA 66246)
JOAO GABRIEL BITTENCOURT GALVAO (BA 17832)
CARLENE TARRAO DE ALMEIDA (BA 65193)
LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS (BA 64216)
Comarca: Salvador

Ordem: 617
Processo: 8001201-65.2023.8.05.0034 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ALEXANDRA SOARES MIRANDA DOS SANTOS DA SILVA
MUNICIPIO DE CACHOEIRA
Advogado(s): ADAILTON DA PAIXAO DE CERQUEIRA (BA 62421)
ALINE MARQUES ALMEIDA (BA 64112)
Comarca: Salvador

Ordem: 618
Processo: 0500611-39.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
VOGEL AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 619
Processo: 8009785-51.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ANTONIO JOSE PICOLE DE OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 620
Processo: 0501170-64.2016.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOLIVAL ALVES SOARES
Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)
FABIO FERREIRA SOARES (BA 54095)
LARA FERREIRA SOARES (BA 36836)
Comarca: Salvador

Ordem: 621
Processo: 8004745-69.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ROQUE DE JESUS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
TARCILO JOSE ARAUJO FARIAS (BA 36301)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 622
Processo: 8000602-59.2019.8.05.0231 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ALDEANE FERREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO
Advogado(s): MARCIO TOMAZI (BA 54636)
Comarca: Salvador

Ordem: 623
Processo: 0502486-43.2015.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ESTADO DA BAHIA
NARDO CASTEANO BOMFIM ALVES

Advogado(s): ALEX LACERDA SANTOS (BA 31765)
MARCOS SANDES SOUZA (BA 33048)
Comarca: Salvador

Ordem: 624
Processo: 8074780-48.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ELIANDERSON BENICIO COELHO SOUZA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
Comarca: Salvador

Ordem: 625
Processo: 8065596-03.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA JOSE VASCONCELOS RAPOSO
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 626
Processo: 8000497-20.2025.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MUNICIPIO DE RIO REAL
GINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): FERNANDO GRISI JUNIOR (BA 19794)
ADALBERTO SANTOS BINA (BA 29322)
RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA (BA 34483)
Comarca: Salvador

Ordem: 627
Processo: 8067633-05.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: LENTESPLUS COMERCIO OPTICO LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RONALDO CORREA MARTINS (SP 76944)
RONALDO CORREA MARTINS (SP 76944)
Comarca: Salvador

Ordem: 628
Processo: 8004777-84.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CELIA DA SILVA BARROS
MUNICIPIO DE JUAZEIRO
Advogado(s): ANA PAULA FERREIRA TEIXEIRA (RS 13131)
MARIO CLEONE DE SOUZA JUNIOR (PE 30628)
Comarca: Salvador

Ordem: 629
Processo: 0500143-04.2017.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: REGINALDO SANTOS BARROSO JUNIOR
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 630
Processo: 8003772-25.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
EDUARDO V DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 631
Processo: 8020663-89.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE

Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ANTONIO DE ALMEIDA NETO
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 632
Processo: 8008271-67.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ACACIO SANTOS REIS
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.
Advogado(s): TAMILES SANTANA LUZ (BA 48281)
GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO (PR 23378)
TIAGO GODOY ZANICOTTI (PR 44170)
Comarca: Salvador

Ordem: 633
Processo: 8002127-39.2023.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOSE F DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 634
Processo: 8021284-86.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
CANDIDO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 635
Processo: 8001884-61.2022.8.05.0156 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE MACAUBAS
FEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JURANDY ALCANTARA DE FIGUEIREDO FILHO (BA 8135)
CRISTIANE ASSUNCAO COSTA (BA 26402)
DERCKIAN ANDRADE SANTANA SANTOS (BA 50622)
EDNANDO ASSUNCAO DE SANTANA (BA 48408)
JOELSON SANTOS COSTA (BA 48889)
JUVENAL ALVES COSTA (BA 7845)
SIRLEIDE DE FIGUEIREDO BARBOSA RIBEIRO (BA 33253)
Comarca: Salvador

Ordem: 636
Processo: 8154075-03.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: PAULO RIBEIRO DOS SANTOS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA (BA 52192)
DANIELE DE ANDRADE SANTOS (BA 53718)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 637
Processo: 8001413-04.2025.8.05.0265 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
PATRICIA SILVA MENEZES
Advogado(s): MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
AILDISON ANTONIO SANTOS COSTA (BA 76255)
DANIELA PEREIRA SILVA GOMES (BA 72808)
Comarca: Salvador

Ordem: 638

Processo: 8132576-65.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: DENILSON DOS SANTOS RODRIGUES
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): JENNIFER JAMILY DE SANTANA CARVALHO (BA 71023)
MAURICIO GOMES BAHIA DOS SANTOS (BA 53433)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
JENNIFER JAMILY DE SANTANA CARVALHO (BA 71023)
MAURICIO GOMES BAHIA DOS SANTOS (BA 53433)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 639
Processo: 0063617-67.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: Banco Bradesco Financiamentos Finasa S A
CLOVIS DA SILVA CRUZ
Advogado(s): ANDRE NIETO MOYA (SP 23573)
EDUARDO GONCALVES DE AMORIM (BA 29317)
Comarca: Salvador

Ordem: 640
Processo: 8137344-68.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JEAN NERES DOS SANTOS
UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
JOSE PIRES RODRIGUES FILHO (PB 16549)
PEDRO JOSE DOS SANTOS NETO (BA 46899)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
JOSE PIRES RODRIGUES FILHO (PB 16549)
PEDRO JOSE DOS SANTOS NETO (BA 46899)
THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO (PB 14370)
Comarca: Salvador

Ordem: 641
Processo: 8233123-74.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
JOSE ALVES CERQUEIRA
Advogado(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES FILHO (BA 22199)
Comarca: Salvador

Ordem: 642
Processo: 0550896-84.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: AMERICAR VEICULOS LTDA
STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FABIO CANDIDO PEREIRA (SP 16469)
ALESSANDRO MENDES CARDOSO (MG 76714)
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (MG 77467)
Comarca: Salvador

Ordem: 643
Processo: 0501383-74.2018.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MARILDES CONCEICAO SANTOS
ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): LAIANE DE SOUSA SANTOS (BA 34756)
LAIANE DE SOUSA SANTOS (BA 34756)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Ordem: 644

Processo: 8213243-96.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
AIUME SANTOS SILVA BARBOSA
Advogado(s): AGLAY LIMA COSTA MACHADO PEDREIRA (BA 26230)
FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
Comarca: Salvador

Ordem: 645
Processo: 8032964-72.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JOSELINO SANTANA DE OLIVEIRA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): HENRIQUE ANTONIO BRITO SANTANA (BA 40290)
Comarca: Salvador

Ordem: 646
Processo: 0003903-34.2010.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO BRADESCO SA
NELIO WANDERLEY PORTO DE MATOS
Advogado(s): PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
LORENA BISPO DE MATOS (BA 23584)
Comarca: Salvador

Ordem: 647
Processo: 0008447-70.2007.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO BRADESCO SA
HELIA SILVA GUIMARAES
Advogado(s): CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (BA 30609)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
REGIANE CRISTINA MARUJO (SP 24097)
REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (BA 33408)
SANDRA IZAIRA BARRETO COSTA OLIVEIRA (BA 14083)
Comarca: Salvador

Ordem: 648
Processo: 8000085-77.2021.8.05.0136 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: IRANI DUQUE DE CARVALHO
MUNICIPIO DE JACARACI
Advogado(s): DELIO SANTANA ALVES (MG 15175)
FILLIPE CARLOS GONCALVES DE MAGALHAES ROCHA (MG 12633)
ANDRE REQUIAO MOURA (BA 24448)
Comarca: Salvador

Ordem: 649
Processo: 0083223-62.2002.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ESTADO DA BAHIA
PEDRO ALMEIDA SANTOS CONCEICAO
Advogado(s): ABDIAS AMANCIO DOS SANTOS FILHO (BA 10870)
DANNIEL ALLISSON DA SILVA COSTA (BA 20892)
LARISSA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS (BA 64421)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 650
Processo: 8003390-92.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: LEONARDO PERONI FAE
ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s): DANILO ANDRADE FIGUEIREDO (BA 28563)
JOAN NOGUEIRA PITON (BA 33726)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO (BA 62069)
Comarca: Salvador

Ordem: 651
Processo: 8005547-95.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ESTADO DA BAHIA
ILARIO SILVA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 652
Processo: 8000113-43.2020.8.05.0051 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: GABRIEL FERREIRA GONCALVES
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): KLEBER FRANJOTTI DE LIMA (MS 16863)
LUIZ FERNANDO CARDOSO RAMOS (BA 60601)
RAFAEL DE LIMA RODRIGUES (MS 29222)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 653
Processo: 8000820-31.2023.8.05.0172 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
HAFID CALAZANS DOS SANTOS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ALEX SANDRO BRAZ SILVEIRA (BA 40676)
Comarca: Salvador

Ordem: 654
Processo: 8013271-98.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
GERCY OLIVEIRA SILVA (ESPOLIO)
Comarca: Salvador

Ordem: 655
Processo: 8021376-64.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
FRANCISCA PEREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 656
Processo: 8000540-30.2017.8.05.0056 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ZITA ALVES MAIA SILVA
BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s): FABIANA SANTOS DA SILVA (BA 47954)
POLLYANA MANUELLA PIANCO DE BARROS (BA 46550)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (BA 18454)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
Comarca: Salvador

Ordem: 657
Processo: 8125882-75.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE

Partes: JESSICA SILVA OLIVEIRA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
Comarca: Salvador

Ordem: 658
Processo: 0019292-30.2008.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: Banco Bradesco SA
Tereza Lucia Nascimento Silva Riella
Advogado(s): ARISALVO COSTA CAMPOS FILHO (BA 14177)
DERMIRAL DOS SANTOS COELHO FILHO (BA 16963)
JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (BA 30609)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
RUI SANTOS DE JESUS (BA 25588)
Comarca: Salvador

Ordem: 659
Processo: 8001051-92.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
FELIPE SANTOS DA FONSECA
Advogado(s): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (RJ 60359)
CRISTIANO MOREIRA DA SILVA (BA 17205)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
Comarca: Salvador

Ordem: 660
Processo: 0010038-69.2007.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO BRADESCO SA
Neuza de Souza Gonçalves
Advogado(s): PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
RONALDO MENDES DIAS (BA 27815)
SUZANA OLIVEIRA FERREIRA MENDES (BA 26616)
Comarca: Salvador

Ordem: 661
Processo: 0197606-43.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO BRADESCO SA
Fabiana de Faria Andrade
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
CLAUDIO MARIO SANTOS VILAS BOAS (BA 22952)
Comarca: Salvador

Ordem: 662
Processo: 0000013-94.2008.8.05.0198 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
Sandra Mara Gomes Fonseca Oliveira
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
ALINE MASCARENHAS DE OLIVEIRA (BA 20565)
JERFFSON SANTOS DE ANDRADE (BA 22408)
Comarca: Salvador

Ordem: 663
Processo: 0197403-81.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE

Partes: BANCO BRADESCO SA
RAYMUNDO SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
ANA LUCIA FERNANDES SILVA (BA 13952)
Comarca: Salvador

Ordem: 664
Processo: 0000083-15.2009.8.05.0057 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO BRADESCO SA
Raimundo Marques de Oliveira
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (BA 30609)
MARCELO FERREIRA DE MOURA (BA 28799)
PAULA RODRIGUES DA SILVA (BA 30606)
REGIANE CRISTINA MARUJO (SP 24097)
REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (BA 33408)
RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA (BA 22438)
SHIRLEI ALMEIDA DA SILVA (BA 19912)
Comarca: Salvador

Ordem: 665
Processo: 0207578-71.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO BRADESCO SA
Neuza Andrade Cunha da Silva
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
GLAUCO HUMBERTO BORK (BA 27287)
Comarca: Salvador

Ordem: 666
Processo: 8161487-82.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO BRADESCO SA
ADEMIR PEREIRA AGUIAR
Advogado(s): ELOI CONTINI (BA 51764)
TADEU CERBARO (BA 52146)
ARTUR TANURI MEIRELLES FILHO (BA 20143)
RAFAELA SOUZA TANURI MEIRELLES (BA 26124)
Comarca: Salvador

Ordem: 667
Processo: 8002037-58.2023.8.05.0189 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: RODRIGUES NETO SILVA SANTOS
MUNICIPIO DE ADUSTINA
Advogado(s): MEIRILANE SANTANA NASCIMENTO (SE 6353)
Comarca: Salvador

Ordem: 668
Processo: 8088723-74.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
MANOEL MAURINO DE JESUS CONCEICAO
Comarca: Salvador

Ordem: 669
Processo: 8021333-82.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ADEMIR OLIVEIRA DA CRUZ
Comarca: Salvador

Ordem: 670

Processo: 0358425-75.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): MARCOS BORGES DA CUNHA (BA 26509)
Comarca: Salvador

Ordem: 671
Processo: 8000134-78.2023.8.05.0062 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ANTONIA LIMA BARBOSA
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): MARCELO SANTOS DA CRUZ (BA 53328)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 672
Processo: 8020892-08.2023.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: PETROS RAVIER MACHADO BRITO
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA
Advogado(s): DIEGO LEAL PITOMBO (BA 29909)
FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ NETO (SP 25764)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
Comarca: Salvador

Ordem: 673
Processo: 8003835-26.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
PEDRO CORDIER DE ALMEIDA
Advogado(s): LORENA VIANA DA MOTTA (BA 48158)
MARCOS HENRIQUE MENDES VILELA (BA 53635)
ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 674
Processo: 8017471-26.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA
EVERTON PEREIRA CERQUEIRA
Advogado(s): RAMON EDSON CARNEIRO DOS SANTOS (BA 41222)
Comarca: Salvador

Ordem: 675
Processo: 8007334-46.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: LUIZ GUSTAVO DO VALLE VIEIRA
RONALDO ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s): LARA COSTA CARDOSO (BA 66681)
MADSON RODRIGO DE AQUINO MELO (PE 37268)
MURILO BENEVIDES GONZAGA (BA 41954)
Comarca: Salvador

Ordem: 676
Processo: 0517120-25.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: NEISIVAL CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
Advogado(s): DAISY KELLY DE SOUSA BORGES (BA 25264)
DANIELA MONTENEGRO MOTA DOMINGUEZ (BA 30016)
EDUARDO AGNELO PEREIRA (BA 14193)
PEDRO LUIZ REIS CHAGAS (BA 70521)
SUELLEN OLIVEIRA DE MELLO (BA 39856)
Comarca: Salvador

Ordem: 677
Processo: 0205071-40.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: EVANDRO RAMOS DOS SANTOS
FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
Advogado(s): CLEBER DE JESUS DA PAIXAO (BA 44336)
ROBSON SANTANA DOS SANTOS (BA 17172)
Comarca: Salvador

Ordem: 678
Processo: 8001020-04.2024.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: AGENCIA ESTADUAL DE REG DE SERV PUB DE ENERG,TRANSP E COMUNIC DA BAHIA
NATANAEL SILVA SANTOS
Advogado(s): WESLEY NOVAIS ALVES FERREIRA (BA 62975)
Comarca: Salvador

Ordem: 679
Processo: 0506079-72.2016.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ANTONIO PESSOA SOARES
Comarca: Salvador

Ordem: 680
Processo: 8000812-03.2017.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes:

Advogado(s): THIAGO MOTA RIOS E RIOS (BA 31999)
Comarca: Salvador

Ordem: 681
Processo: 8020467-40.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: EDVANDO SANTOS NASCIMENTO
WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
NATHANAEL PEREIRA DOS SANTOS (GO 64499)
ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES (BA 42176)
IZABELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES (MG 13108)
Comarca: Salvador

Ordem: 682
Processo: 8001293-58.2020.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.
JAQUELINE CERQUEIRA DA SILVA
Advogado(s): BRENNA LARISZA DE OLIVEIRA SANTOS MASCARENHAS (BA 66464)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES (BA 42176)
EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
Comarca: Salvador

Ordem: 683
Processo: 0317083-11.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: REGIA MARIA BARREIROS BARRETTO
Espólio de Walter Silva Ribeiro
Advogado(s): JOSE BENEDITO BRASIL FILHO (BA 7356)
WALTER SILVA RIBEIRO JUNIOR (BA 925)
CLAUDIA MARIA DE MORAIS MEDRADO (BA 11385)
Comarca: Salvador

Ordem: 684
Processo: 8126116-23.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ICLEA CAROLINE MASCARENHAS SOARES MENEZES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 685
Processo: 8004585-11.2016.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A
SEMENTES GAZOLA LTDA
Advogado(s): ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (SP 19890)
JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (BA 22852)
ROSANIA MARIA DOS SANTOS (BA 43174)
Comarca: Salvador

Ordem: 686
Processo: 8000464-03.2026.8.05.0052 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
TIAGO FRANCISCO SILVA DE MELO
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
LARYSSA LAURENTINO CABRAL (BA 86641)
Comarca: Salvador

Ordem: 687
Processo: 8139888-24.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BERALUCIA SANTOS PEREIRA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
JOSE AUGUSTO DE JESUS SANTOS (BA 72956)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 688
Processo: 8001699-48.2017.8.05.0172 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE MUCURI
C F F - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Advogado(s): JONATAS ANDRADE PEREIRA (BA 31652)
Comarca: Salvador

Ordem: 689
Processo: 8003574-29.2020.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE RICARDO DE ALENCAR ALMEIDA (PE 21283)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
CELIA REGINA PATRINICOLA DOS SANTOS (SP 40402)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
SIMONE HENRIQUES PARREIRA (ES 9375)
THIAGO DE FREITAS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA (PE 15413)
JOSE RICARDO DE ALENCAR ALMEIDA (PE 21283)
LEONARDO BAHIA CABRAL (PE 17956)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
THIAGO DE FREITAS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA (PE 15413)
Comarca: Salvador

Ordem: 690
Processo: 8002708-11.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

DANIELA SOUZA DE ALMEIDA
Comarca: Salvador

Ordem: 691
Processo: 8014126-77.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
FLORENTINO FRANCISCO SALES
Comarca: Salvador

Ordem: 692
Processo: 8003871-89.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
DUTRA & CARVALHO LTDA -
Comarca: Salvador

Ordem: 693
Processo: 8128827-35.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: AMALIA DOS SANTOS SALES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 694
Processo: 0009833-32.2008.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
Julia Sampaio Soares
Advogado(s): ROSEMEIRE DA SILVA MONTEIRO (BA 48688)
Comarca: Salvador

Ordem: 695
Processo: 8128726-32.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
BRITTO E DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Comarca: Salvador

Ordem: 696
Processo: 8139355-70.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ANA ROCHA LIMA
Comarca: Salvador

Ordem: 697
Processo: 8013734-40.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
CENI VERGULINO
Comarca: Salvador

Ordem: 698
Processo: 8007842-19.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
HELOISA DA CONCEICAO GUIMARAES
Comarca: Salvador

Ordem: 699
Processo: 8003742-55.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
LUZIA SOUZA DE SANTANA

Comarca: Salvador

Ordem: 700
Processo: 8011836-15.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 701
Processo: 0519836-25.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ESTADO DA BAHIA
CELIA MARIA ARAUJO PINTO
Advogado(s): CAROLINE LEAL SILVA (BA 20363)
CAROLINE LEAL SILVA (BA 20363)
Comarca: Salvador

Ordem: 702
Processo: 8002305-85.2023.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
EDITE ALGUSTO DE OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 703
Processo: 8040305-52.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JAILTON DA SILVA LOPES
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): FERNANDA DOS SANTOS VILAS BOAS (BA 66615)
Comarca: Salvador

Ordem: 704
Processo: 8000312-78.2024.8.05.0066 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: FLORISVALDO JOSE RIBEIRO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): DANILO MARINHO FERRAZ (BA 48071)
MAYCON MARINHO FERRAZ (BA 44688)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 705
Processo: 8075845-15.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
VALDENI RIOS DA SILVA
Advogado(s): DIEGO SILVA SOUZA (BA 26067)
JADILTON ARAUJO SANTANA (MT 25556)
Comarca: Salvador

Ordem: 706
Processo: 8001441-72.2020.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ANTÔNIO MOREIRA ALVES
ERIVAN ROBSON SERAPIAO DE SOUZA
Advogado(s): TIAGO ALVES DE JESUS (BA 54430)
Comarca: Salvador

Ordem: 707
Processo: 0001999-69.2008.8.05.0041 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO BRADESCO SA
TEREZINHA GOMES FERREIRA
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (BA 38658)

PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
MAGNALDO GOMES FERREIRA (BA 18900)
Comarca: Salvador

Ordem: 708
Processo: 0000128-96.2011.8.05.0041 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: Bnco Itau SA
Valdirene da Silva Dias
Advogado(s): JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA (PR 58886)
JULIANO RICARDO SCHMITT (SC 20875)
JOÃO PEDRO DIAS NETO (BA 18354)
Comarca: Salvador

Ordem: 709
Processo: 8000869-92.2025.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JURANDIR FERREIRA DE ANDRADE
CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES
Advogado(s): TATIANE CARNEIRO DE ANDRADE (BA 78201)
ALINE FERRAZ FERNANDES (BA 21281)
ANTONIO RICARDO FARANI DE CAMPOS MATOS (DF 37347)
MARLY RIBEIRO DA SILVA (BA 47377)
Comarca: Salvador

Ordem: 710
Processo: 0001998-84.2008.8.05.0041 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
Mailson Gomes Ferreira
Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
JOYCE MARIANNE FREITAS FERREIRA (BA 60875)
Comarca: Salvador

Ordem: 711
Processo: 0001864-29.2007.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
Ulisses Bernardo da Silva
Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
JOAO LEANDRO BARBOSA CERQUEIRA (BA 16161)
MARCIA GISELE ROLIM CERQUEIRA (BA 19200)
Comarca: Salvador

Ordem: 712
Processo: 0000814-49.2011.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
MARIA DO CARMO ARAUJO PIRES
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
KARINA DE ARAUJO SILVA LIMA RAMOS (BA 26903)
MAYANA DE ARAUJO BRAZ AZEVEDO (BA 34252)
Comarca: Salvador

Ordem: 713
Processo: 0149048-40.2008.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR-BA
RUY JOSE DE ALMEIDA FILHO
Advogado(s): ALMIR ROGERIO SOUZA DE SAO PAULO (BA 15713)
RUY JOSE DE ALMEIDA FILHO (BA 23996)
Comarca: Salvador

Ordem: 714
Processo: 8001211-24.2025.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE

Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS CREDITAS AUTO IX
JOAO ROBERTO CARLOS DA SILVA
Advogado(s): SERGIO SCHULZE (BA 42597)
TULIO MIRANDA SANTOS SOUZA (BA 44209)
SERGIO SCHULZE (BA 42597)
TULIO MIRANDA SANTOS SOUZA (BA 44209)
Comarca: Salvador

Ordem: 715
Processo: 0099901-79.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: Banco Santander Brasil SA
DINA LUCIA LOPES DOS SANTOS PIRES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO (BA 13325)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
DANIEL RODRIGUES BARBOSA MARRA (BA 32625)
JAFETH EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR (BA 23261)
Comarca: Salvador

Ordem: 716
Processo: 8006719-44.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: FUNDACAO DE FOMENTO A TECNOLOGIA E A CIENCIA
ANDREIA SANTANA LIMA
Advogado(s): RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA (BA 15462)
SAULO VELOSO SILVA (BA 15028)
AMARAY DA SILVA MOTA JUNIOR (BA 52902)
Comarca: Salvador

Ordem: 717
Processo: 8000588-19.2021.8.05.0227 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ENEZIO FAGUNDES PEREIRA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LEONARDO BRUNO ARAUJO DA SILVA (BA 19187)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 718
Processo: 8052052-13.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ESTADO DA BAHIA
JANDIRA REIS VIEIRA
Advogado(s): ICARO ARGOLO FERREIRA (BA 31307)
Comarca: Salvador

Ordem: 719
Processo: 8000655-16.2023.8.05.0226 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ALOISIO BATISTA DOS REIS
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): BRUNO SANTOS DAMASCENO (BA 70717)
KLEDSON FERREIRA DA SILVA (BA 56695)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 720
Processo: 8006726-48.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ITALO MATOS COSTA
ANA CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): FABIO ANTONIO GONCALVES JUNIOR (BA 53680)
IKARO ANTONIO ALVES VIANA (BA 40435)
THAISA FARIAS FALCAO COSTA (BA 54087)
Comarca: Salvador

Ordem: 721
Processo: 8002210-77.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
NELITO
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 722
Processo: 8005048-04.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
MARTHA LOANNE SANTOS CHAVES
Advogado(s): HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO (BA 32883)
Comarca: Salvador

Ordem: 723
Processo: 8001547-72.2024.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ARACAJU PISOS E REVESTIMENTOS LTDA
TORRECID DO BRASIL FRITAS ESMALTES E CORANTES LTDA
Advogado(s): MARCUS JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA (BA 14456)
FABIO AUGUSTO RONCHI (SC 6009)
PAULO SERGIO ANTONIN (SC 50357)
Comarca: Salvador

Ordem: 724
Processo: 8070352-23.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: CONDOMÍNIO EDIFICIO SAGA
SILAS WAGNER FARIAS SANTOS
Advogado(s): JURACY ALVES CORDEIRO JUNIOR (BA 35539)
ANA MARIA DE SOUSA LEITE (BA 71006)
Comarca: Salvador

Ordem: 725
Processo: 8004073-86.2024.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes:

Advogado(s): MARIA CLARA SILVEIRA AMORIM (BA 59642)
Comarca: Salvador

Ordem: 726
Processo: 8127232-69.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Advogado(s): FLAVIO FRANCA DALTRO (BA 15834)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
Comarca: Salvador

Ordem: 727
Processo: 8000628-67.2022.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes:

Advogado(s): FERNANDA FALCAO DO VALE (BA 70224)
FERNANDA FALCAO DO VALE (BA 70224)
Comarca: Salvador

Ordem: 728
Processo: 0008237-26.2012.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: DENIS SOUZA SANTIAGO
MUNICIPIO DE SERRINHA

Advogado(s): MATHEUS VIANA SANTOS (BA 27231)
VANESSA VIANA SANTOS (BA 31064)
CARLOS NICOLAU DOS SANTOS NETO (BA 25509)
Comarca: Salvador

Ordem: 729
Processo: 8001703-95.2025.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA
ADILSON COSTA SOUZA ABREU
Comarca: Salvador

Ordem: 730
Processo: 8012496-83.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
DERLIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 731
Processo: 8002229-28.2024.8.05.0230 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 732
Processo: 0307574-80.2014.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Comarca: Salvador

Ordem: 733
Processo: 8000118-33.2018.8.05.0052 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE CASA NOVA
LIDERMAK LOCACOES DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SERVICOS ENGENHARIA CIVIL LTDA
Advogado(s): BRUNA LORRANE PEREIRA LIMA (PE 43350)
CAMARGO ALVARO AVELAR PEREIRA LIMA (PE 30823)
PATRICIO TADEU FEITOSA VALGUEIRO (PE 42516)
PAULA FRASSINETTI FEITOSA VALGUEIRO (PE 22330)
Comarca: Salvador

Ordem: 734
Processo: 0501068-98.2015.8.05.0126 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: EDMUNDO ALEXANDRINO DE SOUZA
NADIA PEREIRA GUIMARAES
Advogado(s): JULIANO COSTA CARDOSO (BA 32511)
JURACI NUNES DE OLIVEIRA (BA 47515)
Comarca: Salvador

Ordem: 735
Processo: 0007154-92.2007.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Jose Mario de Sousa
Advogado(s): MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
TIAGO FREITAS ASPERA (BA 28388)
ANA CLARA NOGUEIRA LIMA (BA 56638)
HELIO JOSE LEAL LIMA (BA 461)
ITALO SILVA SAMPAIO (BA 24612)
Comarca: Salvador

Ordem: 736
Processo: 8021775-48.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes:

Advogado(s): DIEGO CONCEICAO DA SILVA (BA 56974)
FRANCINADSON DANTAS DOS SANTOS (BA 27486)
ISABELE MONTEIRO SOUSA (BA 57392)
Comarca: Salvador

Ordem: 737
Processo: 0526545-42.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: GILSON NEVES DOS SANTOS
CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
Advogado(s): FABIANO LOPES BORGES (GO 23802)
JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS (SP 15618)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 738
Processo: 0010503-59.2012.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: OSVALDO XAVIER DA COSTA
HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA
Advogado(s): VALDEY FERREIRA DA SILVA (BA 27311)
CAMILA LEMOS AZI PESSOA (BA 16779)
FRANCISCO VALDECE FERREIRA DE SOUSA (BA 5881)
KATE ANNE COSTA FERREIRA (BA 33631)
Comarca: Salvador

Ordem: 739
Processo: 8128004-61.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: A QUATRO ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA - EPP
DANILO JESUS DA SILVA
Advogado(s): MARIA ALICE OLIVEIRA MENEZES (BA 40120)
PEDRO CARNEIRO SALES (BA 39996)
TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA (BA 53198)
Comarca: Salvador

Ordem: 740
Processo: 8003414-32.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: JARBAS ALEX MARTINS MALTEZ
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): IGUARACY CARIBE SIMOES SANTANA (BA 8742)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 741
Processo: 8024592-37.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: EDNALVA SILVA SANTANA DO CARMO
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 1 OFICIO DA SEDE DE FEIRA DE SANTANA
Comarca: Salvador

Ordem: 742
Processo: 8011327-56.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
HAMILTON DE OLIVEIRA DOS REIS
Comarca: Salvador

Ordem: 743

Processo: 8000481-80.2025.8.05.0082 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE ITAMARI
CREUZA FERRAZ DOS SANTOS
Advogado(s): YVES DE VASCONCELOS FREIRE (BA 41427)
ELAINE PEREIRA DOS SANTOS SENA (BA 81232)
LETICIA DE OLIVEIRA ECA (BA 71050)
LUAN MARCOS SILVA SANTOS (BA 83812)
Comarca: Salvador

Ordem: 744
Processo: 0092573-98.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: BANCO ECONOMICO S. A. EM LIQUIDACAO
YVETTE MARIA LEMOS AMARAL
Advogado(s): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
NELSON ANTONIO DAIHA FILHO (BA 15918)
Comarca: Salvador

Ordem: 745
Processo: 0569647-22.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: TEREZINHA FERREIRA GUEDES
MUNICIPIO DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 746
Processo: 8001624-38.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
AUREA STAUFFER MOREIRA
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS (BA 17283)
Comarca: Salvador

Ordem: 747
Processo: 8003792-89.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
ANESIO RODRIGUES DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 748
Processo: 8006407-73.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
SILVIO PORTUGAL DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 749
Processo: 8197189-55.2025.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: JUIZ DE DIREITO 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
ALBERAM ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANDRE MEYER PINHEIRO (BA 24923)
IURI MEYER PINHEIRO (BA 23533)
Comarca: Salvador

Ordem: 750
Processo: 0501530-91.2018.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
TRANSPORTADORA W. F. LTDA
Advogado(s): CRISTIA DANIELE BARBOSA (MG 84514)
HENRIQUE BOUCAS PAES (MG 21313)
SILAS MELO MORAES (MG 98553)

ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA (BA 27879)
TAIRONE FERRAZ PORTO (BA 29161)
Comarca: Salvador

Ordem: 751
Processo: 0010664-02.2014.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
WALLAS FERREIRA DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 752
Processo: 8001743-63.2025.8.05.0018 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ERENICIO CARVALHO ALVES
FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ROCHA ARRUDA (BA 62435)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 753
Processo: 8141586-65.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: JOSENILDO SANTOS SALES
SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): LARA GIOVANA FRANCISCO GUERMANDI (BA 74200)
LAZARO AUGUSTO DE ARAUJO PINTO (BA 19186)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
Comarca: Salvador

Ordem: 754
Processo: 8198088-87.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes:

Advogado(s): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
SERGIO FERREIRA DOS SANTOS (BA 41552)
VERONICA FERREIRA DOS SANTOS (BA 51775)
Comarca: Salvador

Ordem: 755
Processo: 8000415-14.2019.8.05.0211 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: DEMOSTENES PIRES DE CARVALHO
BANCO GMAC S.A.
Advogado(s): JULIO CESAR CAVALCANTE OLIVEIRA (BA 35003)
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
Comarca: Salvador

Ordem: 756
Processo: 8014193-76.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
ANE BEATRIZ MENESES DOS SANTOS
Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (RJ 86415)
LUISA REIS RODRIGUES DA CUNHA (RJ 23776)
LORRANE TORRES ANDRIANI (PE 43842)
MARIA EDUARDA GOMES TAVORA (PE 43870)
Comarca: Salvador

Ordem: 757
Processo: 8024253-63.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ASSOCIACAO ALLIANCAR CLUBE DE BENEFICIOS E ASSISTENCIA MUTUA
SANDRA REGINA SAMPAIO DOS SANTOS

Advogado(s): GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARAO (BA 27072)
GUILHERME DE MOURA LEAL VALVERDE (BA 29243)
MARCOS ANTONIO BATISTA DE LIMA (BA 68498)
Comarca: Salvador

Ordem: 758
Processo: 8023774-31.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
JOAO ALBERTO SOUZA BARRETTO
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
JOSE MARIO SANTOS GOMES (BA 22190)
Comarca: Salvador

Ordem: 759
Processo: 8045330-89.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ROGERIO ALVES DA SILVA
BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s): LEON SOUZA VENAS (BA 26715)
ANDRE MEYER PINHEIRO (BA 24923)
EDUARDO FERRAZ PEREZ (BA 4586)
Comarca: Salvador

Ordem: 760
Processo: 8227246-56.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 761
Processo: 8130342-47.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
VANDRIANE DA SILVA CESAR
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
RITA DE CASSIA NILO DE ALMEIDA (BA 21253)
Comarca: Salvador

Ordem: 762
Processo: 8004416-48.2025.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes:

Advogado(s): MURILO DOS SANTOS MELO (BA 51981)
PAULO KENNEDY MOREIRA FAGUNDES (BA 11056)
Comarca: Salvador

Ordem: 763
Processo: 8038805-62.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
THIAGO MANOEL GONCALVES PEREIRA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
SANDRA MARIA OLIVEIRA BARBOSA (BA 57331)
Comarca: Salvador

Ordem: 764
Processo: 8110205-05.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: IVAN RICARDO NOGUEIRA DE JESUS
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado(s): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
NATHANAEL PEREIRA DOS SANTOS (GO 64499)
Comarca: Salvador

Ordem: 765
Processo: 8001550-23.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
RAQUEL SOUZA DOS SANTOS
Advogado(s): PEDRO SOTERO BACELAR (PE 24634)
ANA REBECA PAIXAO ROCHA (PE 55978)
ANNE BEATRIZ DA SILVA FRANCA (BA 64978)
THIAGO CADIDE DE MELO (BA 46433)
Comarca: Salvador

Ordem: 766
Processo: 8200168-24.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: DERIVAL CONCEICAO BULHOSA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MACEDO (BA 51274)
JOSEVANDO FERREIRA GONCALVES (BA 76880)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 767
Processo: 8134079-53.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: GUIOMAR DE JESUS MONTEIRO
PROMOVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): ELIDA CRISTINA DE LIMA MARTINS (PB 15379)
Comarca: Salvador

Ordem: 768
Processo: 8059620-51.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ANGELA DE JESUS LEITE
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s): EVELYN REICHE BACELAR VENTIM (BA 26755)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 769
Processo: 8016044-37.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ARNETE PIMENTA JORGE DE ARAUJO
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
ALANA SANTOS DE JESUS (BA 72030)
Comarca: Salvador

Ordem: 770
Processo: 8119015-71.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
BRASKEM S/A
Advogado(s): ERALDO RAMOS TAVARES JUNIOR (BA 21078)
LAURO AUGUSTO PASSOS NOVIS FILHO (BA 20800)
RAFAEL PLATINI NEVES DE FARIAS (BA 32930)
VIVIANE CORREA DE ALMEIDA (BA 32808)
Comarca: Salvador

Ordem: 771
Processo: 8002975-77.2024.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU

EDSON DOS SANTOS DE JESUS JUNIOR
Comarca: Salvador

Ordem: 772
Processo: 8000889-07.2021.8.05.0181 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: JUIZ DE DIREITO V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA SOURE
MUNICIPIO DE NOVA SOURE
Advogado(s): BRENO ARISTON BATISTA BISCARDE (BA 62630)
GRACE OLIVEIRA ALBERNAZ BISCARDE (BA 32176)
JOSE LAERCIO DA SILVA COSTA (BA 44399)
TIAGO ALBERNAZ BISCARDE (BA 66116)
Comarca: Salvador

Ordem: 773
Processo: 8002616-36.2025.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
MARILENE ROSALIA FERREIRA
Advogado(s): LUDMILLA CANDIDA COELHO (GO 35806)
Comarca: Salvador

Ordem: 774
Processo: 8000732-28.2017.8.05.0196 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
EVILAREGEM SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
IDEIANE PASSOS COSTA (BA 51945)
Comarca: Salvador

Ordem: 775
Processo: 8033013-64.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HENRIQUE JAMBEIRO SANTOS ROZA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
HENRIQUE JAMBEIRO SANTOS ROZA (BA 87589)
PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA (BA 65360)
Comarca: Salvador

Ordem: 776
Processo: 8000690-50.2022.8.05.0051 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes:

Advogado(s): LEANDRO PIRES MAGALHAES (BA 27607)
GILSON MOREIRA DA SILVA (BA 49338)
Comarca: Salvador

Ordem: 777
Processo: 8003810-28.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: VIVIANE BISPO MACIEL
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 778
Processo: 8003108-38.2023.8.05.0208 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADERALDO PEREIRA DA TRINDADE
Advogado(s): BERNARDO PARREIRAS DE FREITAS (MG 10979)
IGOR MACIEL ANTUNES (MG 74420)
JOSE HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO (SE 13068)
OTTAVIO ALVES GOES (SE 13039)
BERNARDO PARREIRAS DE FREITAS (MG 10979)
IGOR MACIEL ANTUNES (MG 74420)
JOSE HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO (SE 13068)
OTTAVIO ALVES GOES (SE 13039)
Comarca: Salvador

Ordem: 779
Processo: 8158271-79.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
CARINA VAZQUEZ DOS SANTOS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
DIEGO NEVES BONFIM (BA 31924)
OSCAR CARNEIRO CALMON BULCAO (BA 9090)
VERA LUCIA EVARISTO DE SOUZA (BA 11042)
Comarca: Salvador

Ordem: 780
Processo: 8015469-75.2024.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes:

Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO (BA 42164)
LEONARDO CALDAS PASSOS DE SOUZA (BA 63953)
Comarca: Salvador

Ordem: 781
Processo: 0001707-45.2009.8.05.0172 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: CERAMICA ITABATAN LTDA - ME
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): LUANA MARION DE ARAUJO (BA 47235)
ODILAIR CARVALHO JUNIOR (BA 20006)
DARIO LIMA EVANGELISTA (BA 12584)
EZIO PEDRO FULAN (BA 1089)
FABIO DE SOUZA GONCALVES (BA 20386)
GABRIELE DIANE BRITO RUA CARDOSO (BA 73722)
LEILA NUNES PORTO (BA 26170)
MARIA JULIA RIBEIRO DINIZ DA HORA (BA 67571)
MATILDE DUARTE GONCALVES (BA 1082)
REBECA MAIA HORTA (BA 55796)
Comarca: Salvador

Ordem: 782
Processo: 8054670-60.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: ATENEVALDO FONSECA SANTANA
BANCO BMG SA
Advogado(s): EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 783
Processo: 8001962-39.2022.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
JESUITA JOAQUINA DE SOUSA
Advogado(s): LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
GABRIELA MAIA SILVEIRA (BA 50788)
Comarca: Salvador

Ordem: 784
Processo: 8018382-13.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: MARISTELA SOUZA MONTENEGRO
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): JOAO HENRIQUE ROCHA FERREIRA (BA 39189)
LEONARDO MAZZILLO (RJ 24166)
Comarca: Salvador

Ordem: 785
Processo: 8065182-05.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: COMERCIAL COUTRIM LTDA
BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s): RAFAEL SIMOES SILVA (BA 24302)
Comarca: Salvador

Ordem: 786
Processo: 8001929-54.2024.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
MARIA CLAUDIA MOURA DA SILVA SOUZA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
BRUNO TINEL DE CARVALHO (BA 18745)
Comarca: Salvador

Ordem: 787
Processo: 8018287-33.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
FABIOLA BACELAR PEREIRA
Advogado(s): MARIA AUGUSTA LEMOS SANTOS (BA 14032)
Comarca: Salvador

Ordem: 788
Processo: 8000689-95.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JONAS NERES DE SOUZA
Comarca: Salvador

Ordem: 789
Processo: 8134101-14.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: ANDRE LOPES SALES FILHO
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): ANDRE LOPES SALES (BA 40104)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
ANDRE LOPES SALES (BA 40104)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 790
Processo: 8014268-97.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: FLAVIA MADEIRA CARDOSO BIN
LARISTON DE OLIVEIRA CASTRO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO (BA 13325)
ENRICO MENEZES COELHO (BA 18027)
CLAUDIA MARIA MIRANDA FERNANDES DE SOUZA (BA 15967)
Comarca: Salvador

Ordem: 791
Processo: 0500515-35.2017.8.05.0141 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JEQUIÉ
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 792
Processo: 8019941-71.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO MEDICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA - EPP
NILSON FERNANDES COSTA
Advogado(s): HUMBERTO ROSSETTI PORTELA (MG 91263)
RODRIGO CESAR SILVA DE ANDRADE (PE 1040)
Comarca: Salvador

Ordem: 793
Processo: 8034261-60.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S.A.
GILBERTO HERMANO VALENTE
Advogado(s): GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
POLLYANNA GUIMARAES GOMES (BA 21950)
Comarca: Salvador

Ordem: 794
Processo: 8038530-45.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.
HORUS CIENCIA DE DADOS APLICADA LTDA
Advogado(s): FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA (RS 80851)
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARAO (BA 27072)
IANNA KEISE RAMOS DUQUES (BA 62351)
Comarca: Salvador

Ordem: 795
Processo: 8075426-97.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
GLOBO INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA - ME
Comarca: Salvador

Ordem: 796
Processo: 0004135-43.2000.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: ESTADO DA BAHIA
FRAHMMS COMERCIAL AUTOMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 797
Processo: 8079852-48.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Partes: ABIMAEL DOURADO LIMA JUNIOR
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): FREDERICO NUNES DOURADO (BA 30567)
LUZIANE RODRIGUES MARTINS (BA 60958)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 798
Processo: 8005410-77.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: FILIPE RODRIGUES CAMPOS
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): INGRIDE CRUZ DA SILVA (BA 81888)
FLAVIO NEVES COSTA (SP 15344)
RICARDO NEVES COSTA (SP 12039)
Comarca: Salvador

Ordem: 799
Processo: 8001134-52.2019.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MARIA DA CONCEICAO MORAIS PINTO
BANCO BMG SA
Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
Comarca: Salvador

Ordem: 800
Processo: 8000206-20.2025.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE SOARES FERREIRA ARAS NETO
Partes: MARIA MARINA DE OLIVEIRA SANTOS
MUNICIPIO DE RIO REAL
Advogado(s): ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA (DF 34921)
TAUANY SILVA SANTOS (BA 85596)
Comarca: Salvador

Ordem: 801
Processo: 8190135-38.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ANDREIA PEREIRA SANTOS DA SILVA
Advogado(s): MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
Comarca: Salvador

Ordem: 802
Processo: 8098591-66.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: VANESSA BRITO PEREIRA
HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 803
Processo: 8242191-48.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: FABIANA DE JESUS DOS SANTOS
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 804
Processo: 8036923-36.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA
Partes: IVOMAR BARBOSA SANTOS
FUNDACAO PESQUISA E DESEN.ADM.CONTABILIDADE E ECONOMIA
Advogado(s): ALEXANDRE DE CARVALHO VICENTE (BA 69190)
JADE DE SANTANA VELOSO CASQUEIRO (BA 53362)
JESSICA LIDIA MALHADO FREITAS (BA 44012)
SOANE MARIA QUEIROZ FIGLIUOLO (BA 22998)
GUSTAVO CONSTANTINO MENEGUETI (SP 24347)
TALITA MENEGUETI (SP 25055)
Comarca: Salvador

Ordem: 805
Processo: 8008393-67.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA
Partes: BANCO BMG SA
JOSE DUARTE GAMA
Advogado(s): LOUIS AUGUSTO DOLABELA IRRTHUM (MG 12482)
VITOR GONCALVES GUIMARAES (BA 47247)

Comarca: Salvador

Ordem: 806
Processo: 8003343-02.2020.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: BANCO BRADESCO SA
ANTONIO GOMES FREIRE
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FABIANO DE SOUZA MELO (PE 30826)
FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)
JOSE ANTONIO MARTINS (BA 31341)
KELLY CRISTINA DOS SANTOS (PE 63985)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FABIANO DE SOUZA MELO (PE 30826)
Comarca: Salvador

Ordem: 807
Processo: 8034685-73.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA
MARIA LETICIA DOS SANTOS
Advogado(s): POLIANA LOBO E LEITE (DF 29801)
LEILANE CARDOSO CHAVES ANDRADE (BA 17488)
Comarca: Salvador

Ordem: 808
Processo: 8000467-55.2021.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Partes: BANCO BRADESCO SA
ARNALDO ARAUJO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
MARIA ISABEL DA SILVA CAMPODONIO ELOY (BA 62670)
Comarca: Salvador

Ordem: 809
Processo: 8087200-22.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes:

Advogado(s): SACHA SUAREZ MUTTI DE MACEDO MAIA (BA 47301)
FABIANA VIEIRA CASAES SANTOS (BA 63437)
FERNANDO JORGE RIOS DE ANDRADE (BA 27885)
Comarca: Salvador

Ordem: 810
Processo: 8052308-85.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: BANCO SAFRA S A
FABIO ROCHA DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE FIDALGO (SP 17265)
SAMUEL GUSMAO FERNANDES LOPES (BA 34687)
Comarca: Salvador

Ordem: 811
Processo: 8000062-43.2023.8.05.0175 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
NEUSA RIBEIRO CAMPOS
Advogado(s): JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
PAULO ROBERTO VIGNA (SP 17347)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
THIAGO PEIXOTO DE ALMEIDA (BA 29742)
Comarca: Salvador

Ordem: 812
Processo: 8104929-27.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDSON RUY BAHIENSE GUIMARAES
Partes: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA ARANHA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): TATIANE LIMA CAJAIBA DIAS (BA 40162)
Comarca: Salvador

Ordem: 813
Processo: 8013444-55.2025.8.05.0039 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Partes: JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMAÇARI
EVILASIO DA SILVA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 814
Processo: 8014097-11.2024.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 9ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): RAFAEL DOS REIS FERREIRA (BA 28345)
Comarca: Salvador

Ordem: 815
Processo: 8000572-97.2025.8.05.0268 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MANUELA PRATES SANTOS (BA 60741)
Comarca: Salvador

Ordem: 816
Processo: 8041601-58.2025.8.05.0000 AÇÃO RESCISÓRIA
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: LIVIA DE JESUS BRANDAO
CARLEINDA DE SOUZA GALVAO
Advogado(s): IGOR MARCELO REIS ROCHA (BA 9948)
CINTIA ANUNCIACAO COSTA (BA 50851)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que serão julgados pelo(a) Segunda Câmara Cível, em Sessão Ordinária que será realizada em 28/07/2026 às 08:30:00, no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia 5ª Av. do CAB.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Na forma do art. 183-A, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental n. 08, disponibilizada no DJe de 23 de outubro de 2024, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão de julgamento (18:00h), por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador.

Tratando-se de HABEAS CORPUS os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de julgamento conforme art. 183, §3º, do RITJBA.

EXCEPCIONALMENTE será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), nos termos do Dec 68 de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulados com até 24 horas úteis antes da

sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado/retirado de pauta por pedido de preferência/sustentação o advogado deverá renovar o requerimento, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

Caberá aos respectivos relatores decidirem sobre os pedidos de sustentação oral, formulados pelos advogados em desobediência às formalidades previstas no Regimento Interno e no Decreto Judiciário epigrafado, sem prejuízo da manifestação do órgão colegiado.

Integrantes da Câmara:

Desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago (Doutora Marta Moreira Santana)
Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos
Desembargador Maurício Kertzman Szporer
Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho
Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo
Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud – Presidente
Desembargador José Jorge Lopes Barretto da Silva
Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga
Desembargador Eduardo Afonso Maia Caricchio

Ordem: 1
Processo: 8080842-75.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A.
ROSANE DE FREITAS MANICA
Advogado(s): RONNEY CASTRO GREVE (BA 11791)
MARINA RIBEIRO JOAQUIM DE CARVALHO (BA 65238)
PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO (BA 22298)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8013433-46.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: LEONARDO RIBEIRO PASSOS DOURADO
PAHD PRONTO ATENDIMENTO EM HEMODIALISE LTDA
Advogado(s): CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA (BA 14133)
IGOR HOLANDA TINOCO CORREIA (BA 25826)
LEONARDO RIBEIRO PASSOS DOURADO (BA 16405)
OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (BA 16356)
NADIALICE FRANCISCHINI DE SOUZA (BA 21644)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8033669-19.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COLEGIO SAO PAULO - ESTABELECIMENTO DE EDUCACAO LTDA
Advogado(s): JOAO ANTONIO LOPES FERREIRA (MG 14574)
LUIZ CARLOS DE SEIXAS OLIVEIRA FILHO (BA 31121)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 0003721-44.2011.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CARLOS LAZZARINI NETO
MARCIA CAMARGO DE AZEVEDO
Advogado(s): ALEX DA SILVA ANDRADE (BA 43391)
LEANDRO PELLEGRINE GRAMACHO (BA 20378)
PHILIP DE CARVALHO COSTA (BA 31591)
ANTONIO PINTO MADUREIRA (BA 3569)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8058196-35.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: CICERO VIRGULINO DA SILVA FILHO
MARIA ANGELICA SANTANA
Advogado(s): AUGUSTO PAULO MORAES TUPINAMBA (BA 37237)
DALZIMAR GOMES TUPINAMBA (BA 5799)
THIAGO FERREIRA DE JESUS (BA 32061)
DEBORA FERNANDES PECANHA MARTINS (BA 39872)
LUCIANO LIMA FIGUEIREDO (BA 20845)
MARIA ANGELICA SANTANA (BA 36260)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8061672-81.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA HELENA CHAVES COSTA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8079997-07.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ANTONIO JOSE BENEVIDES CUNHA
RENATO BENEVIDES CUNHA
Advogado(s): LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)
FERNANDA VIANA LIMA (BA 12146)
LUANNE VIEIRA DE BRITO E SILVA (BA 66085)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 0009526-67.2012.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JOSE GERALDO SOARES
DAIANE LIMA MAGALHAES
Advogado(s): JEAN BISPO MOREIRA (BA 46198)
PERICLES DE OLIVEIRA MORENO (BA 31593)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8001135-37.2019.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ANGELICA DE OLIVEIRA MOTA
CLARO S.A.
Advogado(s): LEILA GORDIANO GOMES (BA 14642)
AGATA AGUIAR DE SOUZA (BA 51461)
JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8040850-78.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): MANOEL JOAQUIM PINTO RODRIGUES DA COSTA (BA 11024)
ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS (BA 8976)
ANA LIDIA ABBADE DOS REIS (BA 35262)
KATHYA SOUZA FALCAO DA SILVA (BA 12689)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8006554-23.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ALINOVATEC ALIMENTOS INOVATIVOS E TECNOLOGIA LTDA
COPENER FLORESTAL LTDA
Advogado(s): LUIS FELIPE CARDOSO OLIVEIRA (DF 55083)
LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)

Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8013292-27.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BARBARA CECILIA DOS SANTOS NEVES
LIVIA MERCIA BARBOZA DE BARROS
Advogado(s): JOAO VICTOR RODRIGUES MAFRA (BA 70937)
MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA (BA 8939)
MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)
DILTON MATA SOUZA (BA 39013)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8018235-53.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RAPHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS COLAVOLPE DE MATTOS NOGUEIRA BRITTO (BA 37072)
DANIELA DARBRA CRUZ RIOS (BA 51485)
FABIO SOUZA BATISTA (BA 56941)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8018370-65.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BERNADETE ANDRADE DA CRUZ ROCHA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8065016-70.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): FRANCISCO CARDOSO DA SILVA FILHO (BA 9630)
RAFAEL DE SOUZA CARDOSO (BA 55672)
REFFERSON DEYVER BORGES SENA (BA 41474)
SERGIO CARDOSO DA SILV SOBRINHO (BA 38893)
RAFAEL DA SILVA SANTANA (BA 41565)
ROBERTA QUIARELLE BARBOSA MEIRA (BA 38711)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8070345-63.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BALDOINO MOREIRA SANTANA JUNIOR
MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE
Advogado(s): LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS (BA 25866)
NATALIA PIMENTA PASSOS (BA 46725)
RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8077772-14.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: HABITACAO E URBANIZACAO DA BAHIA S A URBIS
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): LEONARDO DE SOUZA REIS (BA 19022)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8000491-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ESTADO DA BAHIA

GILSON DE ALMEIDA FREIRE
Advogado(s): DANYLLO FREIRE MACEDO SANTOS (BA 61096)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8003309-67.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: MARIA HELENA TAVARES RIBEIRO VIEIRA
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): INGRA FARIAS DOMINGUES (BA 76752)
TIAGO VILAN MONTEIRO (BA 28729)
VINICIUS DANTAS PATRICIO BARROS (BA 89580)
THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8009446-65.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ENEIDE CARDOSO DOS SANTOS SOUZA
MONICA VALERIA DO PATROCINIO DIAS
Advogado(s): ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS (BA 8976)
ANA LIDIA ABBADE DOS REIS (BA 35262)
KATHYA SOUZA FALCAO DA SILVA (BA 12689)
PERICLES SANTOS ATHAYDE COSTA (BA 33040)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8009910-26.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: TERRAMAR ADMINISTRADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA
MARLI SILVA DOS ANJOS
Advogado(s): CAMILA GOMES LADEIA (BA 15992)
TAIS SOUZA DE CERQUEIRA (BA 20193)
MARIA ALZIRA DOS ANJOS (BA 11650)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8010719-79.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ANA CRISTINA MEIRA CALDAS
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): LUANA DE OLIVEIRA FERRER DE SOUZA (SP 36693)
CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8011343-31.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: RAIMUNDA MARIA ALVES SANTOS
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
Advogado(s): ANA CAROLINA COSTA DE CARVALHO (SP 42556)
JANETE SANCHES MORALES DOS SANTOS (SP 86568)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8013701-66.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: BANCO BRADESCO SA
JACIMAR SANTOS LANDULFO
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
DANIEL OLIVEIRA SOARES DA SILVA (BA 30410)
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA (BA 39637)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8022514-82.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA ISABEL DOS SANTOS BRITTO
Advogado(s): UEBERT VINICIUS DAS NEVES RAMOS (BA 74574)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8044179-91.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ANGRA ENGENHARIA LTDA
SANEA AMBIENTAL LTDA
Advogado(s): LUANA FERREIRA SOUZA (BA 57801)
WASHINGTON LUIZ DIAS PIMENTEL JUNIOR (BA 32788)
CAMILA SANTOS MENEZES (BA 26223)
GABRIELA PAIXAO SUAREZ (BA 32933)
HELIO SANTOS MENEZES JUNIOR (BA 7339)
LUIZ FLAVIO FALCAO SILVA (BA 18928)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8052662-13.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: MUNICIPIO DE CASA NOVA
KARINE SOUZA CASTRO
Advogado(s): UIRA LIMA BENEVIDES (PE 32152)
WILTON DOS SANTOS MIRANDA (PE 65493)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8062755-35.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: LIDIA MARIA CERQUEIRA MONTAL MOREIRA
LUIZ MOREIRA DA SILVA NETO
Advogado(s): FABIO DAVID MOTTA (BA 39149)
MARIA CRISTINA SOARES DAVID (BA 10881)
FLAVIA FAGUNDES REGO (BA 60473)
GABRIELA DANTAS DE SOUZA (BA 40353)
LUIZ MOREIRA DA SILVA NETO (BA 35268)
MARIA VITORIA BRANDAO TOURINHO DANTAS (BA 4866)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8066947-11.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): LUIZ CARLOS DE SEIXAS OLIVEIRA FILHO (BA 31121)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8073809-95.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MARIA DA AJUDA DE SOUZA SILVA
Advogado(s): PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
CICERO ANTONIO LEITE NOVAIS (BA 41592)
LEILA CAROLINA NASCIMENTO ALMEIDA (BA 65602)
ROSE ANNE MERCIA SILVA DE JESUS (BA 40073)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8080114-95.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ITAMARA CRUZ DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 0000831-10.2009.8.05.0231 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ANA ELIZABETE VIEIRA SANTOS
Advogado(s): GLAUBER LESSA COELHO (BA 23686)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 0000862-72.2014.8.05.0225 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: MUNICIPIO DE ITATIM
ALDEMIRA FERNANDES BRITO SANTOS
Advogado(s): HERMES HILARIAO TEIXEIRA SOBRINHO (BA 28491)
MARILIA SOUZA BARBOSA (BA 53756)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 0405629-52.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: JAQUELINE CONCEICAO CORDEIRO DA SILVA
JACKSON CONCEICAO CORDEIRO DA SILVA
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
VICENTE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (BA 17189)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
VICENTE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (BA 17189)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 0503238-25.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: TIAGO DE ARAUJO LINHARES
KARLA CHAVES DAIHA
Advogado(s): ALANO BERNARDES FRANK (BA 15387)
JULIO NOGUEIRA SOARES (BA 18692)
ANDRE LUIS OLIVEIRA SIQUARA DA ROCHA (BA 45460)
CAROLINE MOREIRA SANTOS (BA 46989)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8000013-25.2026.8.05.0198 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
DEFENSOR DATIVO
Advogado(s): EDVALDO PEREIRA (BA 55312)
VINICIUS ARAUJO PEREIRA (BA 61268)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8000401-48.2020.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: DINORA DIAS BARBOZA
MUNICIPIO DE BRUMADO
Advogado(s): EDILTON DE OLIVEIRA TELES (BA 15806)
PEDRO NOVAIS RIBEIRO (BA 38646)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8000805-56.2023.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: NERIVAL SILVA QUEIROZ
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANIEL PEREIRA LIMA (BA 551)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8000810-20.2021.8.05.0119 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: JOSE SINELMO LIMA SOUZA DE MENEZES
JOSE ANTONIO MARTINS DE SOUZA
Advogado(s): JOSE SINELMO LIMA SOUZA DE MENEZES (BA 63387)
MICHAEL KENNEDHY DOS SANTOS SOUZA (BA 69525)
ANTONIO AUGUSTO SOUZA DIAS (RO 596)
ROSIANE DE LIMA LUNA RODRIGUES (RO 6968)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8000856-92.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA
ELIETE DE JESUS SOUZA
Advogado(s): CRISTINE EMILY SANTOS NASCIMENTO (BA 29727)
FERNANDO GABRIEL LOPES CAVALCANTE (BA 47285)
MOACIR FERREIRA DO NASCIMENTO (BA 9061)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8000900-57.2020.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDPO CARVALHO RIBEIRO FILHO
Advogado(s): PRISCILA SANTOS CARVALHO (BA 44289)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8001846-24.2023.8.05.0250 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: CAMILLE CARVALHO CRUZ DE ANDRADE
FUNDACAO BAIANA DE PESQUISA CIENTIFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - BAHIAFARMA
Advogado(s): MARCELO BONFIM DOS SANTOS (BA 46857)
CELSO VEDOVATO DE SOUZA (BA 16861)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8001875-30.2019.8.05.0213 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: VENANCIO DANTAS DE SANTANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Advogado(s): ANTONIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS (BA 61283)
LEONARDO VIEIRA FARIAS (BA 61442)
WAGNER CONCEICAO DE JESUS (BA 61293)
ANDRE ANGELO RAMOS COELHO MORORO (BA 1183)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8003463-45.2020.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
MARIA IRENILDA DA SILVA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
JOSE RICARDO DE ALENCAR ALMEIDA (PE 21283)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8003958-63.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: ADELIA BATISTA VIANA
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s): RODRIGO VIANA PANZERI (BA 32817)

GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8064307-42.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes:

Advogado(s): EDUARDO TUNES DE SA (BA 21423)
FLAVIA SANTOS TRINDADE (BA 57121)
VITOR GOMES MADEIRA (BA 23746)
DOUGLAS LEITE PITANGA (BA 29291)
FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI (SP 25327)
FLAVIO POLO NETO (SP 15005)
JOSE RENATO ALVES DE SOUZA (SP 26747)
LUIZ FELIPE NOGUEIRA ROGATTI (SP 39982)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8069875-05.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: IEDA MARGARIDA SOUZA DE SANTANA
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8087948-83.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
SIMONE DOS SANTOS
Advogado(s): ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)
RITA ALCYONE PINTO SOARES (MG 56783)
EMILI PRISCILA DE LIMA CALMON DE JESUS FERREIRA (BA 50904)
MURILO GOMES MATTOS (BA 20767)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8012736-88.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: GABRIELA CERQUEIRA SOUZA
UNIMED SEGUROS SAUDE S/A
Advogado(s): LEONARDO MENDES DA SILVA CEZAR (BA 24962)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8013864-46.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Advogado(s): ISRAEL SALVADOR FREIRE (BA 22886)
ROBERTO PAULO SILVA VASCONCELOS (BA 24327)
BRUNO MENEZES BRASIL (BA 16772)
LUCIANA NOVAES FREIRE LOPES CAMPOS (BA 24940)
RODRIGO FORTUNA DOREA BARRETO (BA 79204)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8015428-60.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: PALOMA BARBOSA GOMES
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): MARCOS PAULO CESAR FONTES MOURA (BA 51992)

JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8029824-42.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: Superintendencia de Desportos do Estado da Bahia Sudesb
DJALMA CORREA DA SILVA
Advogado(s): EVANDRO CATUNDA DE CLODOALDO PINTO (DF 10759)
LUCAS ROGERIO SANTOS (BA 70475)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8052187-57.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Advogado(s): LUIS CLAUDIO AGUIAR GONCALVES (BA 31684)
GERCINO HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO FILHO (BA 21557)
MURILO MARTINS CAMELO (BA 21479)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8078021-62.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CELINA TORGAL AZEVEDO FRAGA
YMA MARQUES PORTO GONCALVES
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALMEIDA FERREIRA (BA 22429)
FABIO GOUVEIA CARVALHO (BA 22673)
GILDASIO GALRAO DE OLIVEIRA NETO (BA 10976)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 0301983-16.2017.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MARILENE RIBEIRO DE JESUS
ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): LAIANE DE SOUSA SANTOS (BA 34756)
DIEGO FREITAS RIBEIRO (BA 22096)
JENNER AUGUSTO DA SILVEIRA KRUSCHEWSKY (BA 15631)
LAIANE DE SOUSA SANTOS (BA 34756)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8005993-35.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.
Advogado(s): EVANDRO CATUNDA DE CLODOALDO PINTO (DF 10759)
ERNESTO JOHANNES TROUW (RJ 12109)
FABIO FRAGA GONCALVES (RJ 11740)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8011578-95.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: SALVADOR NORTE SHOPPING S.A.
S S ALMEIDA SANTOS COMERCIO DE CONFECCOES
Advogado(s): BRUNO ANDRADE ISSA (BA 87627)
FRANCISCO DE FARO FRANCO NETO (BA 41709)
MARIA AMELIA DE SALLES GARCEZ (BA 5174)
ROGERIO HORLLE (BA 74466)
Comarca: Salvador

Ordem: 58

Processo: 8026699-66.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
LUCAS ALVES LEAHY (BA 79322)
MAURICIO SILVA LEAHY (BA 13907)
MAURICIO TRINDADE MIRANDA (BA 13776)
VICTOR RAMIRO DE OLIVA (BA 39278)
ANA CAROLINA DA FRANCA SCHAPER (BA 84203)
MARCUS VINICIUS TANAN DE OLIVEIRA (BA 30305)
PAULA GUERRA VARELA (BA 25408)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8036012-51.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: LEONARDO SILVEIRA CELESTINO
SAMUEL CELESTINO DA SILVA FILHO
Advogado(s): FABIO DAVID MOTTA (BA 39149)
MAIRA DE MAGALHAES RODRIGUEZ (BA 25558)
MARIA CRISTINA SOARES DAVID (BA 10881)
VERONICA MARIA LINS DE ALBUQUERQUE PIRES (BA 12403)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8079323-29.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): MARINA SILVA RODRIGUES (BA 32767)
IGGOR BACELAR ANDRADE PEDREIRA (BA 26401)
JOSE ANDERSON BOAVENTURA SANTOS (BA 36620)
SABINO GONCALVES DE LIMA NETO (BA 19237)
THIAGO BARRETO PAES LOMES (BA 28200)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 0381509-42.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: RENATO TARDELLI PEREIRA
ENGELT SISTEMAS MEDICOS LTDA
Advogado(s): ALESSANDRA BELLEZONI DE SOUZA MAGIA (SP 37068)
EDNA BELLEZONI LOIOLA GONCALVES (SP 22981)
EDNA BELLEZONI LOIOLA GONCALVES (SP 22981)
IRAN FURTADO DE SOUZA FILHO (BA 15170)
MURILO FIGUEIREDO NOGUEIRA SANTOS (BA 41524)
PERICLES BENSABATH BEZERRA DE MENEZES (BA 33130)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 8001903-18.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: RAILDA MACHADO
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8089831-41.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD

Partes: JAQUELINE BARBOSA DE JESUS
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8090271-37.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: JUDITE PINHEIRO DE SOUZA
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 0014716-35.2012.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JOAO RIELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
ROSELMA CRISTINA DE LIMA FREITAS
Advogado(s): ANTONIO JOSE SOUZA BASTOS (BA 28226)
FELIPE JACQUES SILVA (BA 33391)
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS ARAUJO (BA 57414)
SABINO GONCALVES DE LIMA NETO (BA 19237)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8009978-07.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: LUCAS LIMA DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUCAS LIMA DA SILVA (BA 67980)
JULIANA DOS REIS HABR (SP 19535)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8016017-79.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): DRIELLY RODRIGUES DA COSTA SANTOS (BA 62400)
ISABELLA DE JESUS SILVA (BA 75326)
JOSE MAURICIO MACHADO DE ARAUJO (BA 22288)
DRIELLY RODRIGUES DA COSTA SANTOS (BA 62400)
ISABELLA DE JESUS SILVA (BA 75326)
JOSE MAURICIO MACHADO DE ARAUJO (BA 22288)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8025653-64.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: EROILTON DA SILVA DOS SANTOS
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): LUCAS VIEIRA DA SILVA BRITO (BA 56144)
MARCILIO PEREIRA FALCAO (BA 18914)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8010930-34.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): MARIA ISABEL CARVALHO LINS DE OLIVEIRA (BA 28784)
BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 8101176-62.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
LUCAS ANDRADE KREJCI (BA 24002)
LUCAS CHEAB RIBEIRO (BA 39759)
TAINA DA CONCEICAO CAVALCANTE (BA 34593)
ANA CAROLINA SANTOS PINTO DE ABREU (BA 29043)
BARTIRA DOS SANTOS PEREIRA (BA 53389)
BERNARDO AMORIM CHEZZI (BA 28565)
FERNANDA COELHO SOUSA (BA 56555)
LARISSA ALVARES RIBEIRO (BA 61528)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
LUCAS RAFAEL CARVALHO SANTOS (BA 76744)
MAURICIO DE OLIVEIRA PINHEIRO (BA 16549)
SARAH MAELLE ALVES DA SILVA (BA 30177)
THAIS LORDELO SILVA ROCHA (BA 45311)
JOSE CLAUDIO PEDREIRA RAMALHO (BA 24796)
LINE OLIVEIRA PEREIRA FRANCA (BA 56393)
MAURICIO DE OLIVEIRA PINHEIRO (BA 16549)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8137515-88.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.
COMLIVE COMUNICACOES LTDA - ME
Advogado(s): CAETANO FALCAO DE BERENGUER CESAR (RJ 13512)
FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI (RJ 95237)
JOAO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA (SP 35763)
LIVIA REGINA FERREIRA IKEDA (RJ 16341)
LUISE BATISTA BORGES (BA 22041)
SERGIO GERMANO NASCIMENTO (SP 30521)
VALBERTO PEREIRA GALVAO (BA 7997)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8002324-35.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes:

Advogado(s): GILENO ALMEIDA DE OLIVEIRA (BA 30342)
BIANCA ARAUJO DE MORAIS (DF 46384)
JONATAS MORETH MARIANO (DF 29446)
LARISSA LOPES BEZERRA (DF 44550)
RENATA DO AMARAL GONCALVES (DF 25411)
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8019734-72.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes:

Advogado(s): GILENO ALMEIDA DE OLIVEIRA (BA 30342)

ALEX SANDREY DE SOUZA VASCONCELOS JUNIOR (BA 84367)
BIANCA ARAUJO DE MORAIS (DF 46384)
JONATAS MORETH MARIANO (DF 29446)
LARISSA LOPES BEZERRA (DF 44550)
LINAURO PEREIRA DE SOUZA NETO (BA 33917)
MAYER CHAGAS FLORES (BA 22951)
RENATA DO AMARAL GONCALVES (DF 25411)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8091952-71.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: SILVANA MENDES DE MATTOS
PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
Advogado(s): ANDRE LUIZ PINTO DANTAS (BA 13033)
JOSE MARIO SANTOS GOMES (BA 22190)
CAMILA ALMEIDA BRUNO (SP 50789)
DENIS CESAR DA SILVA (SP 47227)
MATHEUS DE MELLO ADAES (SP 43356)
RENAN VAROLLO PERLATI (SP 37381)
ROGERIO CARMONA BIANCO (SP 15638)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8011242-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: HABITACAO E URBANIZACAO DA BAHIA S A URBIS
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): LEONARDO DE SOUZA REIS (BA 19022)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8078071-88.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: CLUBINHO PARQUE DE DIVERSOES LTDA
CONDOMINIO SHOPPING FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): JAIME GUIMARAES LOPES JUNIOR (BA 35934)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8000215-64.2017.8.05.0053 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE CASTRO ALVES
MARIA DAS GRACAS XAVIER DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA ARAUJO GALVAO (BA 28300)
HERMES HILARIAO TEIXEIRA SOBRINHO (BA 28491)
MARCIO TEIXEIRA BARRETTO (BA 31319)
MAURO TEIXEIRA BARRETTO (BA 13347)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8000849-26.2024.8.05.0276 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE TEOLANDIA
JOSENILDA SANTANA DOS SANTOS
Advogado(s): LUIS MARCOS DOS SANTOS (BA 28448)
VALMARIO BERNARDES DA SILVA OLIVEIRA (BA 22864)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8021395-50.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: CLUBINHO PARQUE DE DIVERSOES LTDA
CONDOMINIO SHOPPING FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): JAIME GUIMARAES LOPES JUNIOR (BA 35934)
ELMANO PORTUGAL NETO (BA 8419)

TATIANE RIBAS PINTO PORTUGAL (BA 20341)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8061168-82.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MARANNY ALMEIDA DA SILVA
CARLA FERNANDES GARRIDO
Advogado(s): DANIELA PINTO DE CARVALHO (BA 28791)
LAYRA SOUTO OLIVEIRA (BA 65088)
MARCOS PIRES SANTOS DE SOUZA (BA 18408)
MONYA PINHEIRO LOUREIRO (BA 35625)
THEONIO GOMES DE FREITAS (BA 42500)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO DO SISTEMA PJE 2º GRAU
SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL

Processos que serão julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em Sessão Plenária Virtual, a ser realizada entre às 00:00h do dia 28 de julho de 2026 (terça-feira) e às 23:59h do dia 04 de agosto de 2026 (terça-feira), regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 03, disponibilizada no DJe de 02 de junho de 2022.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia através do link: https://pje2g.tjba.jus.br/plenario-virtual/#/sessao

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (hibrida ou por videoconferência) ainda não publicada.
Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Integrantes da Câmara:

Desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago (Doutora Marta Moreira Santana)
Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos
Desembargador Maurício Kertzman Szporer
Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho
Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo
Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud – Presidente
Desembargador José Jorge Lopes Barretto da Silva
Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga
Desembargador Eduardo Afonso Maia Caricchio

Ordem: 1
Processo: 8007954-38.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO BRADESCO SA
CIRO LUQUINI DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA (BA 17400)
BRUNO DE CARVALHO GARRIDO (BA 18489)
CRISTIANE DOMICIANO SOUSA DOS SANTOS (BA 15074)
PATRICIA MACHADO DIDONE (BA 16528)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8008836-97.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: REINALDO SANTANA LIMA
RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE ALMEIDA BRITTO
Advogado(s): REINALDO SANTANA LIMA (BA 6955)
JORIS LUIS ALVES DA PURIFICACAO (BA 23710)
LUCIANA SILVA ASSIS (BA 22363)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8009161-72.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO FICSA S/A.
CLOVIS PEREIRA SANTOS
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
LUIZ FERREIRA MANZINI NETO (BA 38190)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8009758-41.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: SIMONE PORCINIO DE OLIVEIRA
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): FERNANDA CARVALHO BONIFACIO (BA 50177)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8010473-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: DAVI LUCAS GALVAO DE JESUS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): MARLIANGELA DE JESUS MARQUES (BA 63333)
TATIANA DA SILVA PRAZERES (BA 64954)
JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8010596-81.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ADELORME ALEXANDRINO TEIXEIRA
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): EMERSON ANTONINO DA SILVA (BA 59387)
EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8011453-30.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ARLENY FERNANDES DE OLIVEIRA DALTRO
Advogado(s): UEBERT VINICIUS DAS NEVES RAMOS (BA 74574)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8012794-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: SILVIO ROMERO DE SOUSA SILVA
ANA LUCIA DE SOUSA SILVA CERQUEIRA

Advogado(s): DIOGO ARAUJO LIMA (BA 45916)
MARA LUCIA RODRIGUES SILVA (BA 43308)
CAROLINA BUSSENI BRANDAO (BA 19736)
VICTOR HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA (BA 51113)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8012894-46.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO FICSA S/A.
NICOLLAS DOS SANTOS ANUNCIACAO
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
FELIPE LUIZ ALENCAR VILAROUCA (MT 19194)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8012900-53.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MARIZETE SOUZA LIMA
NUBIA RAFAELA PEREIRA DE SOUZA DO CARMO LOBO
Advogado(s): CLEDSON LUIS JARDIM DOS SANTOS (BA 50640)
JORGE EDUARDO SILVA BENEVIDES (BA 39658)
LUAN DE JESUS DOS SANTOS (BA 69317)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8014037-70.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: PEAK INVEST SERVICOS FINANCEIROS E DE TECNOLOGIA S.A.
CYRO DE CARVALHO VIANNA
Advogado(s): SERGIO ANTONIO CEMIN FILHO (SC 46748)
MARIA LUIZA BRIZENO ALVES CORREIA (BA 73066)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8014186-66.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ALMIR MALTEZ DA SILVA
Advogado(s): RICARDO NEVES COSTA (SP 12039)
CHRIS ELLEN SOUZA BOMFIM (BA 85602)
CLARA PEREIRA COSTA (BA 85604)
HERVELE GUEDES VASCONCELOS (BA 68613)
IVAN SOUZA SILVA JUNIOR (BA 57638)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8014331-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JOSE CIRIACO DA SILVA
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): EUGENIO BEZERRA DA SILVA (BA 41241)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8015180-94.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
MARCO AURELIO ANDRADE MORAES (PR 12079)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8015596-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA

Partes: BANCO BRADESCO SA
AGNELA FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
JOSE LEANDRO COSTA SANTOS (BA 71107)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8015642-51.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): ERICA PRISCILLA BRASIL (CE 48684)
BRUNO FEIGELSON (RJ 16427)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
LEONARDO FIALHO PINTO (MG 10865)
MARCOS HENRIQUE SACRAMENTO BRITO (MA 17046)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
SERGIO SCHULZE (BA 42597)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8015727-37.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIANA MICHELI TOLOMEI ROSA
Advogado(s): EDUARDO JOSÉ BULCÃO DE QUEIROZ CUNHA (BA 19440)
ZUREL DE QUEIROZ CUNHA JUNIOR (BA 17401)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8016011-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO SAFRA S A
ALMIR MALTEZ DA SILVA
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
CHRIS ELLEN SOUZA BOMFIM (BA 85602)
CLARA PEREIRA COSTA (BA 85604)
IVAN SOUZA SILVA JUNIOR (BA 57638)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8017236-03.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: FACTA SEGURADORA S/A
ELENA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
CLAUDIO MANOEL RODRIGUES VIEIRA DE BRITO- DEFENSOR DATIVO (BA 29556)
PEDRO BARRETO PAES LOMES (BA 38941)
VITOR DE AZEVEDO CARDOSO (BA 27006)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8022523-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: SALVADOR LAPA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
JANDIRA FALEIRO SOUZA PINTO
Advogado(s): NILSON VALOIS COUTINHO NETO (BA 15126)
REINALDO SABACK SANTOS (BA 11428)
AMANDA DE CARVALHO GONZAGA (BA 55245)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8026919-98.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: D D COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Advogado(s): FRANCISCO MENDES BARROS (AL 15754)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8039764-65.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
TIC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado(s): BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (DF 840)
RONNEY CASTRO GREVE (BA 11791)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8041672-60.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): THAIS DEGERING MOLINARI (RJ 20727)
GISELE DOS ANJOS OLIVEIRA (BA 910)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8042202-64.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE
MAURO DE CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): BIANCA COSTA ARAUJO (DF 61753)
GABRIELA DA CUNHA FURQUIM DE ALMEIDA (BA 64408)
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO (BA 26200)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8055779-12.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JOSE CLAUDIO BLOS
SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Advogado(s): CAMILA VELOSO DE ANDRADE VALOIS (BA 36196)
RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA (BA 25775)
SAULO DANIEL DE SANTANA LOPES (BA 29960)
FABIO PIRES DA SILVA (BA 41056)
JULIANA CORREIA DE SOUZA PORTELA (BA 38257)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8056512-75.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JPIC PRESENTES E BIJOUTERIAS LTDA - ME
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MAURICIO AMORIM DOURADO (BA 23846)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8059266-87.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): JAQUELINE SILVA SANTANA (SP 36221)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8060538-53.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JOAQUIM SABACK D OLIVEIRA NETO
FRANCISCA DE JESUS ESTEVES
Advogado(s): JOAQUIM SABACK D OLIVEIRA NETO (BA 70150)

VALDIRENE DE OLIVEIRA SOTERO (BA 68044)
FABIO SANTOS DE SANTANA (BA 23814)
VIVIAN BORGES NUNES FERNANDES MAGALHAES (BA 20103)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8064475-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: PAULO CESAR MACEDO VIEIRA
RUBENS NASCIMENTO LOBAO
Advogado(s): PAULO GOMES DE NOVAES (BA 14943)
MARCOS ANTONIO SANTOS BANDEIRA (BA 50291)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8064867-74.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
CLAUDIO SERRANO BATINGA
Advogado(s): RODRIGO DE SA QUEIROGA (DF 16625)
KLEBER CORREIA DE MELO FILHO (BA 33025)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8077083-67.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO BMG SA
EDINA COSTA
Advogado(s): JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI (BA 66790)
DELDI HENRIQUE OLIVEIRA COSTA (BA 61245)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 0000206-88.2011.8.05.0171 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ILDA SURIANO DA SILVA
GERSON SURIANO DA SILVA
Advogado(s): JOAQUIM ALVES PEREIRA NETO (BA 27921)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 0000236-85.1998.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MARGARETE TINEL DE MELO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BRUNO TINEL DE CARVALHO (BA 18745)
MARCIA FERREIRA DA SILVA (BA 40612)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 0000706-71.2008.8.05.0265 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE UBATA
EDUARDA MARIA DE ALMEIDA
Advogado(s): ALEXANDRE FIGUEIREDO NOIA CORREIA (BA 16252)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 0023125-96.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ALFEU JORGE PEREIRA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): FERNANDA SAMARTIN FERNANDES PASCHOAL (BA 28164)
RUTE LORENA ASSIS REIS (BA 78137)
TASSIA CHRISTIANE CRUZ DE MACEDO (BA 27788)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 0078112-53.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ANA AMELIA FERNANDEZ BARRETTO DE ARAUJO
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 0096307-23.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ARMANDO DE SOUZA PORTO
Superintendencia de Desportos do Estado da Bahia Sudesb
Advogado(s): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 0155097-05.2005.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MARIA CLEUZA DA CRUZ
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): CRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES POSSIDIO (BA 15079)
JEAN CARLOS SANTOS OLIVEIRA (BA 23409)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 0303872-89.2013.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDMILSON CHELLES DOS ANJOS
Advogado(s): ANTONIO FERREIRA DOS REIS NETO (BA 34710)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 0500104-42.2015.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: CENTRO EDUCACIONAL SAGRADO CORACAO LTDA - EPP
SANDRO EMERSON CARDOSO BRANDAO
Advogado(s): ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO (BA 18863)
FERNANDO JOSE MEIRELES GONCALVES LIMA JUNIOR (BA 57431)
HIANNA RITA OLIVEIRA COSTA DAMASCENO (BA 57943)
LARISSA CARVALHO DE ANDRADE (BA 57768)
MARAISA DA SILVA SANTANA (BA 28429)
RODOLPHO MASCARENHAS GUIMARAES (BA 32280)
WASHINGTON JOSE DA SILVA GUIMARAES (BA 7871)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 0500195-71.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
VALDIMARINA CARNEIRO DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 0500346-37.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
PELETEIRO E CARDOSO LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 0500502-43.2016.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
J E C COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 0500698-35.2019.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: IRENE SANTANA CORREIA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
ALBERTO VAZ SANTOS (BA 6268)
HELDER DE SOUZA MATOS (BA 37019)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
RAFAEL SOUZA COUTINHO (BA 78747)
ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
ALBERTO VAZ SANTOS (BA 6268)
HELDER DE SOUZA MATOS (BA 37019)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
RAFAEL SOUZA COUTINHO (BA 78747)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 0501130-30.2014.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: UNIMED DE JEQUIE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
TAMARA FERRARO ALMEIDA PINHEIRO DE AGUIAR
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO (BA 13325)
BRUNO FERRARO ALMEIDA (BA 29053)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 0508246-08.2016.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: GRACINDO MEDEIROS CIA LTDA - ME
SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.
Advogado(s): ETEVALDO SOUZA DE ALMEIDA (BA 34984)
ICARO MANOEL PASSOS MENEZES (BA 36162)
JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 0550585-54.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: GLAUCIA DA SILVA ALVES
QUEIROZ GALVAO BAHIA 2 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Advogado(s): PEDRO PAULO MOREIRA SOUSA (BA 14494)
ANDRE LUIZ GALINDO DE CARVALHO (PE 30965)
LEONARDO VINICIUS SANTOS DE SOUZA (BA 28531)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 0559928-16.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: TV ARATU S A
TELESETE ELETRONICA, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
Advogado(s): ANDRE PEDREIRA PHILIGRET BAPTISTA (BA 25539)
RAFAEL ALMEIDA AMORIM (BA 45268)
THIAGO GALVAO PEDREIRA (BA 26816)
THIAGO MONTEIRO RANGEL (BA 83330)
ANDRE PEDREIRA PHILIGRET BAPTISTA (BA 25539)
RAFAEL ALMEIDA AMORIM (BA 45268)

THIAGO GALVAO PEDREIRA (BA 26816)
THIAGO MONTEIRO RANGEL (BA 83330)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 0756207-67.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
GEORGE DE ARAUJO FERREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8000006-28.2022.8.05.0051 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO FICSA S/A.
JACI DE SOUZA FOGACA
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
JANETE RITA DE SOUZA (BA 73755)
SAMUEL PÁSCOA ARANTES (MG 11741)
THIAGO MONTALVAO FERNANDES (MG 14131)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8000106-28.2023.8.05.0057 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JEAN SILVA ANDRADE
WILL S.A. MEIOS DE PAGAMENTO
Advogado(s): DIEGO FONSECA ALVES (RS 12031)
ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES (BA 42176)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8000221-28.2017.8.05.0132 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: DEISE NAYARA GONCALVES OLIVEIRA
MUNICIPIO DE ITIUBA
Advogado(s): ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO (BA 28677)
TADEU SOARES ANDRADE (BA 26697)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8000304-95.2023.8.05.0144 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: VALTEMIR GONCALVES GOMES
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
EURICO GOUVEA DE ASSIS (BA 24696)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
EURICO GOUVEA DE ASSIS (BA 24696)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8000378-98.2017.8.05.0132 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: TATIANE DA SILVA ROCHA
MUNICIPIO DE ITIUBA
Advogado(s): ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO (BA 28677)

Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8000384-42.2017.8.05.0056 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: HILDETE CELSA DIAS
MUNICIPIO DE ABARE
Advogado(s): HELTER DIAS LIMA (CE 40386)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8000499-64.2023.8.05.0020 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA
EDINALVA PINTO SOARES
Advogado(s): TIAGO FAGUNDES MOREIRA (BA 27979)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8000506-21.2017.8.05.0132 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: IVANIZE SANTANA SOUSA NASCIMENTO
MUNICIPIO DE ITIUBA
Advogado(s): ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO (BA 28677)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8000611-55.2018.8.05.0231 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO
DARILENE MAGALHAES CAMARA
Advogado(s): MARCIO TOMAZI (BA 54636)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8000773-86.2025.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE URUCUCA
ROSEMARE SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(s): HARRISON FERREIRA LEITE (BA 17719)
ALESANDRA ALVES NASCIMENTO (BA 40288)
RAIZZA WEYLL ABIJAUDE MANSUR GONZAGA (BA 77264)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8000786-67.2023.8.05.0136 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO BMG SA
JOSE DE SOUZA AMARAL
Advogado(s): SERGIO GONINI BENICIO (BA 60105)
GLAUBER CANGUSSU GUERRA (BA 46139)
MANOELITO XAVIER PAIXAO JUNIOR (BA 28702)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8000787-76.2025.8.05.0073 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
JOSE AMILTON PEREIRA NERY
Advogado(s): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (BA 60602)
JOSE VALBERTO MATOS LEITE FILHO (BA 47338)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 8000816-36.2022.8.05.0040 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA

Partes: ANTONIO VITORIO SANSAO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8000942-15.2025.8.05.0062 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: SANDRA DOS SANTOS CERQUEIRA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): DIEGO PEREIRA DA SILVA (GO 55406)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8001072-97.2019.8.05.0164 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO
VALERIA ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s): PATRICIA QUADROS CORTES FERNANDES (BA 36453)
RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8001355-03.2021.8.05.0051 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO BRADESCO SA
VERA LUCIA SANTANA NOGUEIRA NOVAIS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)
SELMA DE CASTRO PEREIRA (BA 43633)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8001527-54.2024.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MARIA IRES TORRES SOUZA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA (PI 5719)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8001548-98.2025.8.05.0076 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MARIA QUITERIA TRINDADE SANTOS MOREIRA
BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): GUILHERME MATOS DE SOUZA RIBEIRO (BA 83638)
JOSE DIOGO DE SANTANA SILVA (BA 76616)
JOSE WELDER CORREIA ARAUJO (BA 64516)
UILLIAN SILVA SANTOS (BA 44437)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8001567-34.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: UNIAO MEDICA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE FEIRA DE SANTANA
GISELLE PEREIRA SANTANA
Advogado(s): ANA TERRA MARTINS VINHAS (BA 68026)
JOICE KELLY RIBEIRO RIOS DE ASSIS (BA 69463)
MARCILIO PEREIRA FALCAO (BA 18914)
VERBENIA CARNEIRO SANTOS (BA 40891)
ISABELLE APARECIDA LIMA MARTINS (BA 38881)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8002270-08.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: LARISSA FELIPE DOS SANTOS
CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
Advogado(s): PEDRO RODRIGUES FALCAO (BA 44723)
TIAGO FALCAO FLORES (BA 26657)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 8002718-65.2020.8.05.0243 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): ILSON AZEVEDO OLIVEIRA (BA 12513)
HOEL FELIX TARRAO (BA 744)
JURANDY ALCANTARA DE FIGUEIREDO NETO (BA 36343)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8003308-50.2021.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
DELFIM DE JESUS
Advogado(s): EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO (MG 10308)
RODRIGO MOTA DA SILVA (BA 33483)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8004228-83.2021.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: FERNANDO BRITTO SINAY NEVES
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): DANIEL DE ARAUJO GALLO (BA 28099)
DEBORA VALIM SINAY NEVES (BA 66536)
JOAO BOSCO FERNANDES DUARTE JUNIOR (BA 33497)
NATALIA SERVA BOTELHO (BA 51589)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8004909-14.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
PAULO FERNANDO OLIVEIRA SILVA (AL 3704)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8005687-12.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
Advogado(s): MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
JUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (BA 53859)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8006073-57.2022.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: LOTEAMENTO PORTAL RESIDENCE SPE LTDA - EPP
JUDITE SANTOS DOS REIS

Advogado(s): GUSTAVO LUIS DE ALBUQUERQUE CARDOSO (BA 17485)
WALTER NEY VITA SAMPAIO (BA 17504)
GIZELI DA SILVA BRAGA (BA 33647)
VERENA ROSA DA SILVA (BA 67771)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8006935-67.2022.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BRL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
CLARICE DE CASTRO SANTOS
Advogado(s): CINTHIA APARECIDA SEGANTINI DE MORAES MASELLI (SP 35170)
JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (SP 16361)
CAROLINA BORGES MARZULLO NASCIMENTO (BA 55122)
HERSON RIBEIRO NASCIMENTO (BA 44095)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8007363-91.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
RANULFO BASTOS DA SILVA FILHO
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8007511-98.2021.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: COLEGIO PARAISO MAXIMUS E KIDS LTDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): CAIO JOSE SENA LEAL COELHO (BA 37306)
LAIO ANDRIGO PADILHA LAMB DA SILVA (RS 94200)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8009776-89.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOSE MARTINS LIMA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8013059-48.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): SIDNEY RODRIGO DA SILVA (SP 49322)
THALYTA CELINO DA SILVA (SP 45199)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8020634-86.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: LEONI MARQUES DOS SANTOS
FLIXBUS TRANSPORTE E TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): ALFREDO ZUCCA NETO (SP 15469)
RAFAEL MATOS GOBIRA (BA 68078)
ALFREDO ZUCCA NETO (SP 15469)
RAFAEL MATOS GOBIRA (BA 68078)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 8023694-92.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: FILIPE FRANCISCO DO NASCIMENTO
BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): THEMYS DE OLIVEIRA BRITO SANTIAGO (BA 36627)
CARLA PASSOS MELHADO (SP 18732)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8030897-71.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI (BA 55139)
JOSIAS MAIA SOUZA NETO (BA 74418)
STEPHANIE CARVALHO MAGALHAES (BA 69373)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8038465-50.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ELBA PINTO DE CERQUEIRA
BANCO BRADESCARD S.A.
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
JOSE JOAQUIM SOUSA FERREIRA (BA 84737)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
JOSE JOAQUIM SOUSA FERREIRA (BA 84737)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8046319-95.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: AGUINALDO TRINDADE DA SILVA
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA FOCAS DE ARAUJO (BA 84472)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 8054725-08.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: CLEUDENY MARIA DOS SANTOS AMORIM
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8068043-92.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JONATAS WILLIAMS SANTANA FREITAS
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): GIOVANNA VALENTIM COZZA (SP 41262)
PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (RJ 87929)
ROBERTO JONATHAN TEIXEIRA MARTINS (BA 38434)
GIOVANNA VALENTIM COZZA (SP 41262)
PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (RJ 87929)
ROBERTO JONATHAN TEIXEIRA MARTINS (BA 38434)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8074182-26.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
RITA DE CASSIA RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s): ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (BA 51268)
FABIANA SANTOS LEMOS (BA 40738)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8080401-65.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: HERMOGENIA DA SILVA RODRIGUES
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8110554-08.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
CAMILA JACOBINA OLIVEIRA
Advogado(s): DANIELA CABETTE DE ANDRADE FERNANDES (MT 9889)
DJALMA JACOBINA NETO (BA 74792)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8118222-30.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JOAB ALMEIDA DOS SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA (SP 40311)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8119849-35.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ADRIANO FERREIRA SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIELE DE JESUS SANTOS (BA 74791)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 8122272-70.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: SONIA MARIA FREIRE DE SANTANA
CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE SAMPAIO FALCAO DA SILVA (BA 58001)
VINICIUS BARROS NASCIMENTO (BA 38422)
BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 8122972-75.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: UBIRACIRA NASCIMENTO DOS SANTOS
BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
NATHANAEL PEREIRA DOS SANTOS (GO 64499)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 8127368-95.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ANTONIO PRACIANO DE CASTRO
BANCO AGIPLAN S.A.
Advogado(s): MARINA CAROLINA DE ANDRADE UDRIBIU (BA 69443)
CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (SP 35759)
PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (RJ 87929)

PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8134327-82.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: VICTOR OLIVEIRA SANTOS
BANCO BMG SA
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8135429-76.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: LANUSSE ARAUJO ANDRADE
ELIENICE LIMA DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado(s): DONATO DI GREGORIO NETO (BA 51313)
JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA NETO (BA 44291)
IGOR SOUZA DE JESUS (BA 23302)
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 8142769-71.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): AGNALDO DIAS VIANA (BA 5525)
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 56123)
SUIDARA ARAUJO REGO BARROS (BA 61304)
GALTIERE DE OLIVEIRA CARNEIRO (BA 24023)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 8146036-17.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes:

Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
MARIA APARECIDA PELLEGRINA (SP 26111)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8171973-92.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: ADINILSON GOMES DOS SANTOS
DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): DANILO DE MENEZES VASCONCELOS LEITE (BA 35485)
FABIANO FERRARI LENCI (SP 19208)
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 8179688-59.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: NILO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8194017-42.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: UILDER ISIDIO COSTA MEIRA
PROMOVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): EMILIO ELIAS MELO DE BRITTO (BA 42923)
ELIDA CRISTINA DE LIMA MARTINS (PB 15379)
JOSE EDUARDO VICTORIA (SP 10316)
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 8001064-85.2025.8.05.0043 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JUIZ DE DIREITO V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANAVIEIRAS
ANDREA CONCEICAO GOMES
Advogado(s): LAUAN FRANCISCO REIS PASSOS (BA 49234)
MAIZA OLIVEIRA DE SOUZA (BA 44475)
MARIA JOSE ANDRADE REIS (BA 55180)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 8001228-50.2025.8.05.0043 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JUIZ DE DIREITO V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANAVIEIRAS
ANA MARIA XAVIER
Advogado(s): LAUAN FRANCISCO REIS PASSOS (BA 49234)
MAIZA OLIVEIRA DE SOUZA (BA 44475)
MARIA JOSE ANDRADE REIS (BA 55180)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 8008435-22.2022.8.05.0103 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MARTA MOREIRA SANTANA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ILHÉUS -BA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WALDINEI TRANZILLO (BA 17781)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 8002080-72.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: G S SOUZA E CIA LTDA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): JOSE CARLOS DE ARAUJO SANTOS (BA 76436)
AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 8008996-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
CLARICE FERREIRA CAMARA
Advogado(s): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
RONALDO MENDES DIAS (BA 27815)
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8009582-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CESAR AUGUSTO COELHO SILVA
CONDOMINIO MORADAS DO SOL
Advogado(s): CIBELE PITANGUEIRA DA SILVA VIANA (BA 45376)
PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO (BA 28559)
Comarca: Salvador

Ordem: 109

Processo: 8010947-54.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
GERMINIA DOS ANJOS CASAES
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8011872-50.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: LUCIANA FERREIRA MENEZES
JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA.
Advogado(s): CLEIDE MASCARENHAS BRANDAO (BA 28807)
JOANA MARIA ARAUJO MESQUITA (BA 62632)
BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
JOAO BERNARDO OLIVEIRA DE GOES (BA 21646)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8013406-29.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA (BA 36800)
MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8013467-84.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
GUILHERME BARBOSA MARTINS
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
GUILHERME BARBOSA MARTINS (BA 38148)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 8014768-66.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ZENELDE FONSECA LOPES
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 8015308-17.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MARIENE PINHO OLIVEIRA SANTOS
JACOPREV
Advogado(s): EUGENIO COSTA DE OLIVEIRA (BA 27619)
Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 8016431-50.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CECILIA MARIA DA ROCHA
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Advogado(s): CECILIA MARIA DA ROCHA (BA 48971)
EDUARDO FERRAZ PEREZ (BA 4586)
RICARDO MEYER PEREZ (BA 45069)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 8016547-56.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO DAYCOVAL S/A
ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI (PE 28467)
MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 8016606-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
MAURICIO SILVA LEAHY (BA 13907)
MAURICIO TRINDADE MIRANDA (BA 13776)
VICTOR RAMIRO DE OLIVA (BA 39278)
ANDRE LUIS SODRE DE ANDRADE (BA 65674)
ANNA CAROLINA BEZERRA SILVA VIANA (BA 15499)
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 8018054-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE ITABUNA
OKEY MED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODOTOLOGICOS LTDA - ME
Advogado(s): MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
ANDRE ROCHA SANTOS (BA 66380)
BENTO JOSE LIMA NETO (BA 34391)
GESIEL LEITE DA SILVA (BA 67675)
JANAINA ALVES DE ARAUJO (BA 50594)
JOSE ARMANDO ROSSI MONTEIRO SILVA (BA 61262)
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 8018294-41.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
TELEFONICA BRASIL S.A.
Advogado(s): ANA BEATRIZ ALVARES TRAVASSOS (BA 26351)
BRUNO NOVA SILVA (BA 26365)
VIRGINIA SANTANA CORREA OLIVEIRA (BA 23848)
LEONARDO FARIA SCHENK (RJ 12388)
SERGIO MACHADO TERRA (RJ 80468)
WILLIE CUNHA MENDES TAVARES (RJ 92060)
YURI MACIEL ARAUJO (RJ 20107)
Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 8018614-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
ELZA BEATRIZ DOS SANTOS ARAGAO
Advogado(s): ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (RJ 86415)
ERCILIA MARIA SANTOS MELO (SE 6824)
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 8022570-18.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
LUCAS CARVALHO
Advogado(s): CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
CLAUDIO AUGUSTO SANTOS MOREIRA E SILVA (CE 47402)
Comarca: Salvador

Ordem: 122

Processo: 8024809-92.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CATARINA BRAGA OLIVEIRA
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 8025831-88.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CRISTIANA MARIA DOS SANTOS
BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): MARCOS PAULO DE CARVALHO ANDRADE (BA 35969)
ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)
MARCELO AUGUSTO FERREIRA BRANDAO (MG 77152)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 124
Processo: 8026935-18.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ANTHONY MIGUEL DE OLIVEIRA FERREIRA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): LUCILADY SILVA FERREIRA (SP 45057)
RICARDO DA COSTA (BA 69884)
NEY JOSE CAMPOS (MG 44243)
Comarca: Salvador

Ordem: 125
Processo: 8027349-16.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BROTAS ESQUINA LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): TIAGO BRITO DE QUEIROZ (BA 54585)
Comarca: Salvador

Ordem: 126
Processo: 8028550-43.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ROBSON ANDRADE BASTOS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
PAULO SERGIO D AMICO JUNIOR (BA 76377)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 127
Processo: 8032171-48.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): SALETE OLIVEIRA BRANDAO (BA 9443)
Comarca: Salvador

Ordem: 128
Processo: 8033083-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
ANAELLE CORREIA COSTA
Advogado(s): LUCAS DA ROCHA MICHELI (BA 38358)
Comarca: Salvador

Ordem: 129
Processo: 8033880-21.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ALDEMIR DE SANTANA BRITO
MANOEL RONALDO SANTANA
Advogado(s): MARCUS FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA MELO (BA 56375)
MARISTELA ABREU (BA 25024)
Comarca: Salvador

Ordem: 130
Processo: 8036297-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MARCIA REGINA ALMEIDA PENHA
ODONTOLOGIA MARCIA V. MURICI SOCIEDADE SIMPLES
Advogado(s): ARIADNE EVILA PASSOS ARANHA PEIXOTO (BA 36523)
EDER CARLOS EVANGELISTA FERREIRA (BA 37125)
JOSE DOMICIO LEAL FILHO (BA 22123)
Comarca: Salvador

Ordem: 131
Processo: 8036382-30.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: UNIMED EXTREMO SUL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
WITTOR LEONARDELE SANTOS
Advogado(s): ALI ABUTRABE NETO (BA 8594)
FERNANDA PEDREIRA DO NASCIMENTO (BA 15154)
MARIA APARECIDA RODRIGUES MORAIS (BA 8663)
DJANILTON BENTO CONCEICAO (BA 53921)
Comarca: Salvador

Ordem: 132
Processo: 8037935-49.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 133
Processo: 8039095-12.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
MARCELA VIVIANE BRITO PORTELA
Advogado(s): FERNANDO GRISI JUNIOR (BA 19794)
FABIO LEITE DOS SANTOS (BA 34424)
Comarca: Salvador

Ordem: 134
Processo: 8041431-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
AVANIRA CELESTINO DA SILVA
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
DANIEL SILVA DOS SANTOS (BA 34083)
Comarca: Salvador

Ordem: 135
Processo: 8044601-32.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
EVALDICE BORGES ROCHA
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
PEDRO FONTES MIRANDA (BA 52049)
Comarca: Salvador

Ordem: 136
Processo: 8050385-24.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: JF SERVICO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado(s): ALISSON CARDOSO PEIXOTO (BA 57423)
JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (BA 36968)
Comarca: Salvador

Ordem: 137
Processo: 8052159-89.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CLAUDIO MANOEL NASCIMENTO GONCALO DA SILVA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): DEBORA ESTER SOBREIRA FIGUEREDO (BA 39528)
LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 138
Processo: 8052746-14.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
CLAUDIO MANOEL NASCIMENTO GONCALO DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
ANA TERRA BORGES ANTUNES RIBEIRO (BA 61466)
ANDERSON LUIS PITANGUEIRA DE JESUS (BA 30248)
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO (BA 8708)
DEBORA ESTER SOBREIRA FIGUEREDO (BA 39528)
Comarca: Salvador

Ordem: 139
Processo: 8055104-49.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CATARINA BRAGA OLIVEIRA
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
Comarca: Salvador

Ordem: 140
Processo: 8062380-34.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ADALBERTO PINHEIRO PINTO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DIANA PEREZ RIOS (BA 22371)
ROBERTTO LEMOS E CORREIA (BA 7672)
Comarca: Salvador

Ordem: 141
Processo: 8063449-04.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: AZIZ ASSIS BETTENCOURT
VINICIUS GUEDES AFONSO
Advogado(s): GERSON MONCAO DOS SANTOS JUNIOR (BA 47609)
MARIA EDUARDA PESSOA RIBEIRO (BA 74488)
VICENTE DESSA PEIXOTO NETO (BA 38791)
VICTOR CARDOSO FREIRE (BA 37587)
Comarca: Salvador

Ordem: 142
Processo: 8067655-61.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): SILVESTRE DE JESUS SOUZA (BA 72508)
ARISALVO COSTA CAMPOS FILHO (BA 14177)
Comarca: Salvador

Ordem: 143
Processo: 8070605-43.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): HUGO PRADO MARTINS TIBO (BA 38525)
ALEXANDRE MAGNO COELHO DE AZEVEDO (BA 13871)
Comarca: Salvador

Ordem: 144
Processo: 8073729-34.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ANAILDES OLIVEIRA DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA FRANCA (BA 89010)
Comarca: Salvador

Ordem: 145
Processo: 0000004-72.2010.8.05.0260 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CATULINO FERRAZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): CHRISTIANO LEMOS FERREIRA (BA 16976)
EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR (BA 16326)
RUBENY MENDES RODRIGUES FILHO (BA 33686)
Comarca: Salvador

Ordem: 146
Processo: 0000055-75.2000.8.05.0085 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
MIGUEL JOSÉ PEREIRA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 147
Processo: 0000058-38.2001.8.05.0265 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE UBATA
CEM COORDENACAO DE ENGENHARIA AOS MUNICIPIOS LTDA
Advogado(s): CLEMILSON LIMA RIBEIRO (BA 13101)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
KARINA BRITTO PEREIRA LIMA (BA 13983)
Comarca: Salvador

Ordem: 148
Processo: 0000072-86.2002.8.05.0006 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: Pilão Industria e Comercio de Alimentos Ltda
RAFAEL QUEIROZ DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO DOS SANTOS QUEIROZ (BA 13893)
Comarca: Salvador

Ordem: 149
Processo: 0000093-09.2011.8.05.0051 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
GERCINO CORREA DE SOUZA
Advogado(s): CARLOS RONY DE OLIVEIRA E SILVA (BA 782)
IONE DE SOUZA BRITO (BA 69532)
LEANDRO PIRES MAGALHAES (BA 27607)
Comarca: Salvador

Ordem: 150
Processo: 0000228-88.1992.8.05.0147 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS

Partes: BANCO DO BRASIL S/A
JOSE CAETANO PEREIRA
Advogado(s): CELSO DAVID ANTUNES (BA 1141)
EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO (BA 16780)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 151
Processo: 0002412-39.2014.8.05.0052 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): CARLOS GOMES SILVA (BA 21604)
EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
EDUARDO JOSE FERNANDES DOS SANTOS (BA 30515)
JULIANA MARIA PASSOS GOMES ZINI (SP 18578)
MANOEL GOMES SILVA NETO (SP 26431)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
CARLOS GOMES SILVA (BA 21604)
EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
EDUARDO JOSE FERNANDES DOS SANTOS (BA 30515)
JULIANA MARIA PASSOS GOMES ZINI (SP 18578)
MANOEL GOMES SILVA NETO (SP 26431)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 152
Processo: 0002648-62.2002.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: Esmeralda Simoes Martinez
Walter Pinheiro E.p.t
Advogado(s): CARLOS JOSE ALCANTARA (BA 6617)
ESMERALDA SIMOES MARTINEZ (BA 19415)
CAMILA RUSSO DE OLIVEIRA (BA 41564)
MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO (BA 16180)
Comarca: Salvador

Ordem: 153
Processo: 0004786-37.2010.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
LATICINIO OURO BRANCO LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 154
Processo: 0005393-08.2014.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CATARINA SANTOS SAMPAIO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
Comarca: Salvador

Ordem: 155
Processo: 0006021-19.2010.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
FABIO AMANCIO
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 156
Processo: 0037054-66.1992.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
POSTOS DE SERVICOS SALVADOR LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 157
Processo: 0075385-87.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO
AUREA AURETI BISPO DE SAO PEDRO
Advogado(s): DIOGO OLIVEIRA CARVALHO (BA 26854)
ERASMO DE SOUZA FREITAS JUNIOR (BA 18373)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
MARIANA RICCIO NASCIMENTO (BA 44024)
JOSE MARIO SANTOS GOMES (BA 22190)
KEYNA MENEZES MACHADO SILVEIRA (BA 22167)
Comarca: Salvador

Ordem: 158
Processo: 0087262-24.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
VEDOBUS - COMERCIO E INDUSTRIA DE VEICULOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 159
Processo: 0184377-16.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS
Advogado(s): EDUARDO DE MORAES CHAVES GOMES (BA 39866)
VITOR DOS ANJOS SANTOS (BA 30400)
Comarca: Salvador

Ordem: 160
Processo: 0500238-70.2016.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: JAIR PEREIRA CRUZ
MUNICIPIO DE ILHEUS - CNPJ 13.672.597/0001-62
Advogado(s): ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIRA CASTRO (BA 29193)
RALIANE CAVALCANTE NASCIMENTO BERBERT (BA 37358)
ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIRA CASTRO (BA 29193)
RALIANE CAVALCANTE NASCIMENTO BERBERT (BA 37358)
Comarca: Salvador

Ordem: 161
Processo: 0501051-66.2014.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA
Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (BA 9398)
SAULO BAQUEIRO CEREJO (BA 23747)
VICTOR TANURI GORDILHO (BA 28031)
Comarca: Salvador

Ordem: 162
Processo: 0501171-92.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A
MONTE CASTELO MATERIAL PARA RECICLAGEM LTDA
Advogado(s): CAMILA BRANDI SCHLAEPFER SALES (BA 24737)
LIGIA NOLASCO (MG 13634)
Comarca: Salvador

Ordem: 163
Processo: 0501617-22.2019.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ASSOCIACAO DE TRANPORTADORES AUTONOMOS DE CARGA DE VALENCA
Advogado(s): ALBERTO BRANCO JUNIOR (SP 86475)
ALESSANDRO DA SILVA MAGALHAES (BA 60240)
Comarca: Salvador

Ordem: 164
Processo: 0502009-20.2015.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: NIVALTER DA CUNHA LOPES FILHO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Advogado(s): JOAO LUIZ SANTOS PENNA (BA 16969)
ROBERT ARAUJO NASCIMENTO (BA 30047)
CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO (PE 33667)
Comarca: Salvador

Ordem: 165
Processo: 0502442-50.2015.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
Manoel Francisco da Conceicao
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 166
Processo: 0503406-92.2018.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: NADIR BARBOSA DOS SANTOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
ALBERTO VAZ SANTOS (BA 6268)
HELDER DE SOUZA MATOS (BA 37019)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
RAFAEL SOUZA COUTINHO (BA 78747)
ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
ALBERTO VAZ SANTOS (BA 6268)
HELDER DE SOUZA MATOS (BA 37019)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
RAFAEL SOUZA COUTINHO (BA 78747)
Comarca: Salvador

Ordem: 167
Processo: 0503895-21.2018.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ERICA CATHERINE BRITO BELMONT (BA 50476)
Comarca: Salvador

Ordem: 168
Processo: 0505676-15.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 169
Processo: 0507132-97.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
STELA OLIVEIRA NASCIMENTO
Comarca: Salvador

Ordem: 170
Processo: 0544428-70.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MARINEZ OLIVEIRA MAIA
EVANIR DOS SANTOS
Advogado(s): NIVEA AMAZONAS PEREIRA (BA 27704)
Comarca: Salvador

Ordem: 171
Processo: 0556347-85.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: PHILIPPE SARKIS FRANCO
SEVEN - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Advogado(s): ANDERSON FERREIRA SOUZA (BA 44967)
LUIZ ROBERTO FRANCA CONRADO JUNIOR (BA 39941)
ANDREZA CRISTINA SOUZA SANTANA (BA 73855)
LEONARDO DE ALMEIDA AZI (BA 16821)
Comarca: Salvador

Ordem: 172
Processo: 0555836-53.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
VALMIR DE SOUZA SODRE
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
FABIA DE ARAUJO MACHADO (BA 50793)
GESSICA ALVES MOREIRA (BA 60310)
Comarca: Salvador

Ordem: 173
Processo: 0800004-21.2015.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ROBERTO DOS REIS SOUZA
MACELA DOURADA FRANQUIAS LTDA
Advogado(s): ALEX HENKLAIN MAGNAVITA NOGUEIRA (BA 23349)
BRUNO CARLOS LOPES DE CARVALHO (BA 24627)
JEANNE MARIA LOPES DE CARVALHO (BA 26204)
JEFFERSON ANUNCIACAO COELHO (BA 20993)
Comarca: Salvador

Ordem: 174
Processo: 0800234-63.2015.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: SOUZA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
MACELA DOURADA FRANQUIAS LTDA
Advogado(s): ALEX HENKLAIN MAGNAVITA NOGUEIRA (BA 23349)
BRUNO CARLOS LOPES DE CARVALHO (BA 24627)
JEFFERSON ANUNCIACAO COELHO (BA 20993)
Comarca: Salvador

Ordem: 175
Processo: 0848055-09.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JAIRO RAIMUNDO SANTANA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 176
Processo: 8000115-48.2016.8.05.0020 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA
JOSE DE JESUS SOARES
Advogado(s): DANIELA SANTOS MOREIRA (BA 58707)
DIOGO ANDRADE SANTANA (BA 27369)
KINDVALL BIAO SANTOS (BA 31639)
ROSANA MARCIA TINOCO LEITE (BA 30149)
Comarca: Salvador

Ordem: 177
Processo: 8000274-60.2024.8.05.0262 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MAURICIA BARBOZA
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): MARIA ADRIELE DA SILVA TEIXEIRA (BA 62458)
PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
Comarca: Salvador

Ordem: 178
Processo: 8000302-69.2020.8.05.0035 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE CACULE
IANA PEREIRA NASCIMENTO
Advogado(s): ALLAN OLIVEIRA LIMA (BA 30276)
RODRIGO RINO RIBEIRO PINA (BA 18198)
Comarca: Salvador

Ordem: 179
Processo: 8000389-04.2023.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
CARLA PATRICIA SOARES DE ECA
Advogado(s): ISABELLE VELUCIA DIAS DE ARAUJO (BA 58854)
MARIA NEIDE CRUZ SAMPAIO (BA 30316)
Comarca: Salvador

Ordem: 180
Processo: 8000550-87.2021.8.05.0168 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE MONTE SANTO
VANUZA DA SILVA SOUZA
Advogado(s): LUIS DE OLIVEIRA COSTA (BA 47118)
JOSE MILTON DE CARVALHO LOIOLA (BA 5759)
Comarca: Salvador

Ordem: 181
Processo: 8000677-08.2022.8.05.0227 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
ERIK BRANDAO ALMEIDA
Advogado(s): THACIO SWAMI MORENO BRANDAO (BA 53570)
VERENNA MORENO CARDOSO LEITE (BA 51822)
Comarca: Salvador

Ordem: 182
Processo: 8000702-89.2021.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 183
Processo: 8000707-34.2024.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): JEAN CARLOS SANTOS OLIVEIRA (BA 23409)
MARCOS VINICIUS DA COSTA BASTOS (BA 23335)
ORISVALDO SANTANA FERREIRA (BA 61356)
ALANE GOMES FERREIRA (BA 75241)
FAGNER SANTANA DE ARAUJO (BA 28952)
LARA MARIA NARCIZO CAMPOS (SP 43540)
Comarca: Salvador

Ordem: 184

Processo: 8000784-39.2023.8.05.0123 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE ITANHEM
ELIZEU ROCHA BINAS
Advogado(s): ELIZEU ROCHA BINAS (BA 75957)
Comarca: Salvador

Ordem: 185
Processo: 8001235-90.2023.8.05.0082 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ALMIR RAMOS CARNEIRO
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
FILIPE MONTEIRO CARNEIRO COSTA (BA 30906)
Comarca: Salvador

Ordem: 186
Processo: 8001333-45.2017.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: JOSE ANTONIO MASCARENHAS
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S
Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 187
Processo: 8001364-71.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
NOELI BATISTA ALMEIDA
Advogado(s): LORENA VIANA DA MOTTA (BA 48158)
MARCOS HENRIQUE MENDES VILELA (BA 53635)
ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 188
Processo: 8001413-72.2022.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CHERY BRASIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LTDA.
LAS ODONTOLOGIA -LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): LUCIMARA DA SILVA POLVORA (SP 23885)
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (SP 98709)
WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO (RJ 66862)
CRISTIANE MOURA BARROS (BA 58762)
DIEGO CAXIAS FERNANDES (BA 38033)
Comarca: Salvador

Ordem: 189
Processo: 8001687-62.2024.8.05.0051 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MARCELO VAGNER DE OLIVEIRA ROCHA
DELINDO DAVID DE SOUZA NETO
Advogado(s): MARCELO VAGNER DE OLIVEIRA ROCHA (BA 83239)
MATHEUS DAVID LIMA DE SOUZA (BA 81307)
WALLYSSON VIANA SILVA (BA 23825)
Comarca: Salvador

Ordem: 190
Processo: 8002131-58.2016.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
CEREALISTA CERRATO EIRELI - ME
Advogado(s): DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA (RJ 91274)
FABRIZIO TERENCE REIF BARBIERI (SC 10375)

GEORGE MARQUES DE FREITAS (SC 59243)
JANICE RAQUEL DE LIMA (MT 25891)
Comarca: Salvador

Ordem: 191
Processo: 8002229-24.2019.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): CAMILA MATOS MONTALVAO (BA 31491)
ECA KATTERINE DE BARROS E SILVA ALMEIDA (BA 17685)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
RAQUEL VILELA RIZUTO CADENA (PE 24130)
Comarca: Salvador

Ordem: 192
Processo: 8002622-16.2021.8.05.0049 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOAOZITO MOREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): AFONSO HENRIQUE CORDEIRO ARAUJO MAIA (BA 43632)
Comarca: Salvador

Ordem: 193
Processo: 8002821-59.2024.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
EVANILDES SOUZA ALVES
Comarca: Salvador

Ordem: 194
Processo: 8002891-54.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
ZENILDA SANTANA SILVA
Advogado(s): DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR (MG 41796)
ALECIO PEREIRA DE MATOS (BA 66826)
Comarca: Salvador

Ordem: 195
Processo: 8003031-18.2022.8.05.0126 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE ITAPETINGA
HILDIONOR SANTANA BRITO
Advogado(s): LIDIANE TEIXEIRA SILVA (BA 18725)
SIRLANE SOUZA SANTOS (BA 36002)
SUZY SOUZA SANTOS (BA 83808)
Comarca: Salvador

Ordem: 196
Processo: 8003725-78.2025.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): ALBERDRAN ALVES COSTA JUNIOR (BA 43599)
Comarca: Salvador

Ordem: 197
Processo: 8004042-17.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
MARIANA PATRICIO GOMES
Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (RJ 86415)
JOAO PAULO DOURADO CARDOSO (PE 63982)

Comarca: Salvador

Ordem: 198
Processo: 8004717-85.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
JOSEFA LEONARDO DE JESUS
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 199
Processo: 8005992-34.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BRIONE VEICULOS LTDA
CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s): EMANUELA POMPA LAPA (BA 16906)
MARCELO PINHEIRO GOES (BA 32052)
Comarca: Salvador

Ordem: 200
Processo: 8006481-70.2019.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): LICIO BASTOS SILVA NETO (BA 17392)
Comarca: Salvador

Ordem: 201
Processo: 8006540-20.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
DOMINGA DO AMOR DIVINO
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 202
Processo: 8007202-64.2020.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOAQUIM NEVES DE SANTANA
Comarca: Salvador

Ordem: 203
Processo: 8007485-75.2025.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): VICENTE MIGUEL NIELLA CERQUEIRA (BA 51176)
Comarca: Salvador

Ordem: 204
Processo: 8009035-83.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: DJALMA MACEDO NEPOMUCENO
METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA
Advogado(s): MATHEUS AZEVEDO AMORIM (BA 47152)
PAULA HAECKEL TIMES DE CARVALHO ALMEIDA GOMES (PE 38343)
Comarca: Salvador

Ordem: 205
Processo: 8009350-34.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BANCO PAN S.A.
ANDERSON ALVES DA CRUZ
Advogado(s): JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS (SP 15618)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)

IAN FELIPE MENEZES SOUZA GRANJA (PE 61107)
Comarca: Salvador

Ordem: 206
Processo: 8012872-10.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
LEANDRO MORAIS PAIXAO
Advogado(s): BARBARA AGUIAR RAFAEL DA SILVA (SP 29956)
TAMILA HUANA SILVA DE MACEDO (PA 34102)
Comarca: Salvador

Ordem: 207
Processo: 8013028-91.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
NAILANE DE ARAUJO ALMEIDA
Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (RJ 86415)
CARLOS IGOR DA SILVA GOMES (BA 35349)
Comarca: Salvador

Ordem: 208
Processo: 8016869-98.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
GABRIELE MOREIRA FELIX
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
IVONEY OLIVEIRA DE SOUSA (BA 26655)
MARCOS JOSE SANTOS ARAUJO (BA 25192)
MARIA CLARA MAIBORODA DE ALMEIDA (BA 67611)
Comarca: Salvador

Ordem: 209
Processo: 8020351-34.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: EDNA MARIA DE SOUZA MACIEL
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUCAS TEIXEIRA PIMENTA (BA 52204)
Comarca: Salvador

Ordem: 210
Processo: 8024245-18.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: LUCILEIDE DE JESUS LEAL
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A
Advogado(s): JEOVALDO DA SILVA ALMEIDA (BA 39139)
RENATO DINIZ DA SILVA NETO (BA 19449)
Comarca: Salvador

Ordem: 211
Processo: 8025034-85.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
INAURA NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(s): DANILO BARRETO FEDULO DE ALMEIDA (BA 33958)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
FABIO JUNIO SOUZA OLIVEIRA (BA 26674)
MATEUS NOGUEIRA DA SILVA (BA 36568)
Comarca: Salvador

Ordem: 212
Processo: 8025182-28.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): CARLA CAVALHEIRO ARANTES (SP 28741)
DANIELLA LOSASSO GOERCK (SP 42601)
FREDIE SOUZA DIDIER JUNIOR (BA 15484)
ISABELA BARBOSA SAMPAIO (SP 49064)
ISABELLA OLENIK MOTA SILVA (SP 47149)
PEDRO PAULO BARRADAS BARATA (SP 22172)
Comarca: Salvador

Ordem: 213
Processo: 8029929-55.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CLEONICE SANTOS RODRIGUES
Advogado(s): ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES (BA 42176)
LIVIA DE JESUS SILVA SANTOS (BA 56617)
Comarca: Salvador

Ordem: 214
Processo: 8034343-91.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: COPA ENERGIA S.A.
CONDOMINIO EDFICIO PROFESSOR SABINO SILVA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
LAIS DE ALMEIDA LACERDA (BA 56685)
RENATA MARTINS REGO (BA 51617)
Comarca: Salvador

Ordem: 215
Processo: 8039292-95.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MILZA DANIEL DE PADUA SILVA
CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): DIEGO SILVA SOUZA (BA 26067)
KARINNE ALVES DE LUCENA DUARTE (PE 36701)
DIEGO SILVA SOUZA (BA 26067)
KARINNE ALVES DE LUCENA DUARTE (PE 36701)
Comarca: Salvador

Ordem: 216
Processo: 8041256-89.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: RAILANE RAQUEL SOUZA NASCIMENTO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): FABIO LEANDRO BISPO DOS SANTOS (BA 44710)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 217
Processo: 8050048-95.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ALBERT FRANCA AZEVEDO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): MARIELE DE JESUS SANTOS (BA 74791)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 218
Processo: 8059023-77.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.
MARIA AUXILIADORA RAMOS
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
ANTONIO LUCAS LIMA MACEDO (BA 45352)
VIVIAN COSTA SOARES (BA 53654)
Comarca: Salvador

Ordem: 219
Processo: 8059290-83.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
LUCAS VELOSO CAVALCANTE
Advogado(s): PAULO EDUARDO SILVA RAMOS (RS 54014)
VANIA SOUZA GONCALVES (BA 71879)
Comarca: Salvador

Ordem: 220
Processo: 8065821-59.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ELISABETE DO NASCIMENTO
VINICIUS STIVES MARQUES DE SOUZA RODRIGUES
Advogado(s): ROBERTO SANTOS SILVA (BA 34231)
Comarca: Salvador

Ordem: 221
Processo: 8073326-62.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CLAUDEMIRO BRANDAO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ALMERINDO ABILIO DE SOUZA FILHO (BA 57030)
WASHINGTON LUIS SANTOS RAMOS (BA 83306)
ALMERINDO ABILIO DE SOUZA FILHO (BA 57030)
WASHINGTON LUIS SANTOS RAMOS (BA 83306)
Comarca: Salvador

Ordem: 222
Processo: 8079450-95.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: TERESA CRISTINA SILVA RIBEIRO
ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.
Advogado(s): GABRIEL MOREIRA DE ALMEIDA (BA 57802)
FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (PE 23289)
Comarca: Salvador

Ordem: 223
Processo: 8083779-53.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
SANDRA LUISA MARINHO SILVA
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
KELVEN SOUZA BARROS (BA 67805)
Comarca: Salvador

Ordem: 224
Processo: 8092096-79.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MARCIO ANDRADE FERREIRA
UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): ALDEMIR FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR (BA 61522)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (PB 13040)
THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO (PB 14370)
YAGO RENAN LICARIAO DE SOUZA (PB 23230)
ALDEMIR FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR (BA 61522)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (PB 13040)
THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO (PB 14370)
YAGO RENAN LICARIAO DE SOUZA (PB 23230)
Comarca: Salvador

Ordem: 225
Processo: 8102926-36.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: J. R. B. SANTOS & CIA LTDA
ARMANDO LUIZ ALCANTARA DALTRO
Advogado(s): LUIZ CARLOS QUINTELLA NETO (BA 43056)
LUIZA DE BARROS CORREIA (BA 59223)
ADILSON PINHEIRO GOMES (BA 2292)
MAGDA DE SOUZA ESQUIVEL BARONI (BA 48755)
Comarca: Salvador

Ordem: 226
Processo: 8108775-23.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: HOLTZ ENGENHARIA LTDA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
Advogado(s): IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
ANA CLAUDIA FERRARI BULHOES (BA 33336)
DAISY KELLY DE SOUSA BORGES (BA 25264)
DANIELA MONTENEGRO MOTA DOMINGUEZ (BA 30016)
MARIANA DE SA MESSIAS FIGUEIREDO (BA 39405)
Comarca: Salvador

Ordem: 227
Processo: 8108853-75.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: DOMINGAS ESQUIVEL ALVES
CONCRETA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
CARLA LESSA SANTANA (BA 69274)
LARA MONIQUE AZEVEDO SILVEIRA (BA 26017)
NUNO BRITO RIBEIRO (BA 28861)
Comarca: Salvador

Ordem: 228
Processo: 8114175-13.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
ARISTOTELES MARQUES GAZINEU
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
ANDREZA CEDRAZ ALMEIDA (BA 30625)
Comarca: Salvador

Ordem: 229
Processo: 8116930-49.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
MAURICIO VEIGA VALENTE
Advogado(s): FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH (BA 17455)
Comarca: Salvador

Ordem: 230
Processo: 8125838-22.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CARLOS FELIPE SANTOS SANTANA
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): JULIO CESAR CAVALCANTE OLIVEIRA (BA 35003)
CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI (BA 55139)
Comarca: Salvador

Ordem: 231
Processo: 8145733-03.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: NICOLAS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE MELLO
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
CLAUDIA LUIZA PINHEIROS DIAS (BA 75946)
WAGNER ROCHA FARIAS (BA 45109)

ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
CLAUDIA LUIZA PINHEIROS DIAS (BA 75946)
WAGNER ROCHA FARIAS (BA 45109)
Comarca: Salvador

Ordem: 232
Processo: 8146071-40.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: EVERALDO SACRAMENTO DE JESUS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II
Advogado(s): EDMUNDO SANTOS DE JESUS (BA 65774)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
Comarca: Salvador

Ordem: 233
Processo: 8152543-57.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes:

Advogado(s): ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (BA 51268)
PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI (SP 25675)
DANIEL SILVA MOURA (BA 70325)
HALPH DINIZ PENTEADO (BA 61914)
Comarca: Salvador

Ordem: 234
Processo: 8154895-90.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: MAIRA ROSARIO DE OLIVEIRA FERREIRA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): ALISSON GOMES ABBADE (BA 57965)
ELENY FOISER DE LIZA (RJ 33473)
Comarca: Salvador

Ordem: 235
Processo: 8162710-41.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME
LOS PRIMOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Advogado(s): RAFAEL GARRIDO FRANK (BA 60861)
TALITA FELTON RODRIGUES DALTRO (BA 45295)
Comarca: Salvador

Ordem: 236
Processo: 8176519-93.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: JOSE CARLOS BARBOSA FRAGA
NU PAGAMENTOS S.A.
Advogado(s): DAIANE ALENCAR CERQUEIRA (BA 61010)
RAFAEL DE OLIVEIRA MASCARENHAS (BA 66779)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
Comarca: Salvador

Ordem: 237
Processo: 8213447-43.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: CRISLANE DOS SANTOS BISPO NOVAES
RECARGAPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Advogado(s): SYLAS SANTANA DUARTE (BA 58930)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
Comarca: Salvador

Ordem: 238
Processo: 8220053-87.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS

Partes: IRIS PEREIRA SILVESTRE
NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 239
Processo: 8048790-89.2022.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR
SAMIR SAMPAIO DOS SANTOS
Advogado(s): RAFAEL DE QUEIROZ TORRES (BA 57136)
Comarca: Salvador

Ordem: 240
Processo: 8046610-64.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes:

Advogado(s): ALINE TEIXEIRA DE SOUZA (BA 69587)
Comarca: Salvador

Ordem: 241
Processo: 8064031-04.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: SHIRLEI BOMFIM DE SOUZA
PRIMEIRA TURMA RECURSAL CIVEL E CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DIEGO FREIRE MAGALHAES SANTOS (BA 39384)
MARCUS VINICIUS BARRETO SERRA JUNIOR (BA 38717)
MURILO AGUIAR DOMINGUEZ (BA 52367)
Comarca: Salvador

Ordem: 242
Processo: 8006622-36.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE ITAETE
CARMEM SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): FABRICIO MALTEZ LOPES (BA 17872)
MARINA BASILE (BA 19567)
Comarca: Salvador

Ordem: 243
Processo: 8007156-77.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: NANETE MARIA PINHEIRO CHAVES
MARCOS EDUARDO LANDULFO DE SOUZA
Advogado(s): ANDRE BARACHISIO LISBOA (BA 3608)
DANIEL OLIVEIRA SOARES DA SILVA (BA 30410)
JACOB DANIEL BRODER (BA 39638)
Comarca: Salvador

Ordem: 244
Processo: 8008383-05.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: ESTADO DA BAHIA
CARMEM SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): MARINA BASILE (BA 19567)
Comarca: Salvador

Ordem: 245
Processo: 8010328-27.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: SHIRLEY BITTENCOURT ANDRADE
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)

Comarca: Salvador

Ordem: 246
Processo: 8020242-18.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes:

Advogado(s): MARIANA LORDELO MUTI PEIXOTO (BA 39026)
RAFAEL ARAPONGA BARBOSA SOUZA (BA 57058)
FERNANDA CARLA BARBOSA FERREIRA (BA 41730)
GERSON ANDRADE FIGUEIREDO NETO (BA 72138)
Comarca: Salvador

Ordem: 247
Processo: 8022449-87.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
LEILA RODRIGUES FAIR
Advogado(s): LARA DE NOVAIS LIMA (BA 58197)
GUSTAVO AURELIO SEARA NIELLA (BA 51075)
HARRISON FERREIRA LEITE (BA 17719)
Comarca: Salvador

Ordem: 248
Processo: 8027155-16.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: JULIANA ARAUJO SANTOS
LENIARA DA CONCEICAO SILVA
Advogado(s): ANNA CAROLINA ARAUJO BOAVENTURA (BA 61982)
JESIMIEL ARCANJO SANTANA (BA 52012)
SAMYR LEAL DA COSTA BRITO (BA 43624)
Comarca: Salvador

Ordem: 249
Processo: 8029346-34.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
CLARICE FERREIRA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
CLAUDIO GUERRA DE SOUZA (BA 49633)
Comarca: Salvador

Ordem: 250
Processo: 8029428-65.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes:

Advogado(s): LIVIA CARNEIRO ARAUJO (BA 85004)
BRUNA RAMOS BATISTA (BA 83952)
Comarca: Salvador

Ordem: 251
Processo: 8034332-31.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MARLI ARAUJO MIRANDA
BANCO MASTER S/A
Advogado(s): CAETANO DE ANDRADE E DUARTE (BA 32488)
EMANUEL CRISOSTOMO VASCONCELOS (BA 53455)
ISMAEL GALVAO DE SANTANA (BA 37292)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 252
Processo: 8034627-68.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: JOSE LEVI DE OLIVEIRA

BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): FERNANDA GABRIELA RISERIO BRITO (BA 23358)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 253
Processo: 8037079-51.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes:

Advogado(s): WILKER CAMPOS CHAGAS (BA 20868)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 254
Processo: 8044642-96.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: ESTADO DA BAHIA
EUNICE LOURENCA DOS SANTOS RAMOS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 255
Processo: 8058752-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: AMANDIO DO NASCIMENTO
INCOVIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): LUIS EDUARDO GUIMARAES BORGES BARBOSA (RJ 10903)
ARISTOTENES DOS SANTOS MOREIRA (BA 10607)
DIEGO CARDINS DE SOUZA RIBEIRO (BA 45209)
GHIZE RASSLAN (BA 9547)
RICARDO DANTAS MOREIRA (BA 34697)
Comarca: Salvador

Ordem: 256
Processo: 0039946-40.1995.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A
HOTEL DO PARQUE LTDA
Advogado(s): ALINE BARBAGELATA DRUMMOND OLIVEIRA (BA 24017)
EDGARD OLIVEIRA TAPIOCA (BA 3902)
IVAN FERNANDEZ BAQUEIRO PERRUCHO (BA 25961)
MANOEL LOPES DOS SANTOS (BA 16415)
RODRIGO CHAVES ESTRELA (BA 38437)
GUILHERME DE MOURA LEAL VALVERDE (BA 29243)
JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA MARQUES (BA 41507)
Comarca: Salvador

Ordem: 257
Processo: 0059784-17.2005.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
HOTEIS OTHON S A
Advogado(s): GILBERTO GOMES DA SILVA (BA 3460)
IGOR WIERING DUNHAM (BA 17170)
Comarca: Salvador

Ordem: 258
Processo: 0500524-24.2019.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: UILMA FREITAS PINTO
ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO (BA 14589)
LAIANE DE SOUSA SANTOS (BA 34756)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO (BA 14589)

DIEGO FREITAS RIBEIRO (BA 22096)
JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (BA 23215)
LAIANE DE SOUSA SANTOS (BA 34756)
MARCELO FARIAS KRUSCHEWSKY FILHO (BA 24003)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Ordem: 259
Processo: 0501367-37.2014.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MANUEL DOS SANTOS
OCR CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): JENIFER PEREIRA DE JESUS (BA 87454)
JOBSON OLIVEIRA DE ANDRADE (BA 58744)
KESSIANE SANTOS FREITAS (BA 51570)
Comarca: Salvador

Ordem: 260
Processo: 0502791-22.2018.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
BERNARDINA SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO (BA 32883)
DIEGO COSTA ALMEIDA (BA 30326)
Comarca: Salvador

Ordem: 261
Processo: 0502995-92.2018.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
N S OLIVEIRA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 262
Processo: 0503024-70.2016.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE JEQUIE
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 263
Processo: 0503658-83.2016.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: POLIANE SOUZA PEREIRA SANTOS
DAVID JOSE DA SILVA
Advogado(s): INDYAGALGANE DETHLING SILVA NASCIMENTO (BA 38555)
ROBSON CAVALCANTE NASCIMENTO (BA 16561)
CESAR VINICIUS NOGUEIRA LINO (BA 21412)
NADINE GENOT (BA 6110)
TACIANA MUSSI DE ALMEIDA (BA 29009)
Comarca: Salvador

Ordem: 264
Processo: 0503832-77.2018.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
RAFAEL DE ALMEIDA PEREIRA
Advogado(s): JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS (RJ 14481)
FELIPE DA SILVA LIMA (RS 81640)
Comarca: Salvador

Ordem: 265
Processo: 0504657-62.2016.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

LAURENTINO GALDINO DA SILVA
Advogado(s): LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS (BA 17283)
SAANNE ALVES CARVALHO FREIRE (BA 80338)
Comarca: Salvador

Ordem: 266
Processo: 0504896-39.2018.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: NILZETE SILVA DE JESUS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 267
Processo: 0548602-88.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: SIMONE DE SANTANA REIS
HAPVIDA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
Advogado(s): GINIS BASTOS BARRETO (BA 32076)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
GINIS BASTOS BARRETO (BA 32076)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
Comarca: Salvador

Ordem: 268
Processo: 0552899-70.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes:

Advogado(s): INDIARA NASCIMENTO DA CRUZ (BA 78826)
INDIARA NASCIMENTO DA CRUZ (BA 78826)
Comarca: Salvador

Ordem: 269
Processo: 0575303-52.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: LUIZ COUTINHO DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BIANCA CARVALHO DE SANTANA GUISANDE (BA 50268)
ELIEL CERQUEIRA MARINS (BA 44683)
GUSTAVO RIBEIRO GOMES BRITO (BA 24518)
JAIRO RAMOS COELHO LINS DE ALBUQUERQUE SENTO SE (BA 58465)
JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO (BA 22113)
VITOR SILVA MARINHO DA SILVEIRA (BA 50994)
Comarca: Salvador

Ordem: 270
Processo: 8000085-82.2023.8.05.0144 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: JUSSIMARA SOUZA NERES
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
Comarca: Salvador

Ordem: 271
Processo: 8000265-83.2022.8.05.0225 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER

Partes: MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
APLB SINDICATO DOS TRAB EM EDUCACAO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ERLAN ENCARNACAO MASCARENHAS (BA 43545)
JOAO PAULO DA SILVA MAIA (BA 30189)
FILIPE HENRIQUE CARDOSO DO NASCIMENTO (BA 62492)
NOILDO GOMES DO NASCIMENTO (BA 37150)
Comarca: Salvador

Ordem: 272
Processo: 8000314-87.2020.8.05.0066 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes:

Advogado(s): ISMAEL RIBEIRO FARIAS (BA 44610)
SIMONE GONCALVES RIBEIRO FARIAS (BA 55886)
Comarca: Salvador

Ordem: 273
Processo: 8000620-92.2020.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes:

Advogado(s): MARCELL AUGUSTUS MARCUSE LOPES E SILVA (BA 49137)
RAIMUNDO MOREIRA REIS JUNIOR (BA 15482)
Comarca: Salvador

Ordem: 274
Processo: 8000722-22.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
CARLOS BERNARDINO DE MOURA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 275
Processo: 8000812-44.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: ESTADO DA BAHIA
ITAMARA IRENE RAULINO DE FREITAS
Advogado(s): ITAMARA IRENE RAULINO DE FREITAS (BA 34394)
Comarca: Salvador

Ordem: 276
Processo: 8001061-20.2020.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: APLB SINDICATO DOS TRAB EM EDUCACAO DO ESTADO DA BAHIA
Prefeito Municipal de Porto Seguro, Sr. Janio Natal Andrade Borges
Advogado(s): ANDRESSA DA SILVA MONTARGIL (BA 53191)
NELSON CARLOS MORENO FREITAS (BA 916)
FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA (BA 20450)
Comarca: Salvador

Ordem: 277
Processo: 8001279-57.2020.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOSE WALTER SOARES CAPINAM
Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)
Comarca: Salvador

Ordem: 278
Processo: 8001578-15.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
J. O. CECATO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)

Comarca: Salvador

Ordem: 279
Processo: 8001847-25.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
RAFHAEL ARRUDA PINHEIRO
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MARIA AUGUSTA LEMOS SANTOS (BA 14032)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 280
Processo: 8002303-18.2023.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
MARIA CONCEICAO PEREIRA DE JESUS
Comarca: Salvador

Ordem: 281
Processo: 8002948-57.2025.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes:

Advogado(s): FERNANDO JOSE LYRIO LUZ FERRARI (BA 74770)
Comarca: Salvador

Ordem: 282
Processo: 8003038-95.2023.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: ALCIONE DE ALMEIDA SILVA
MUNICIPIO DE SERRINHA
Advogado(s): HEUSA REGIA DE ARAUJO SILVA (BA 688)
Comarca: Salvador

Ordem: 283
Processo: 8003431-21.2021.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: ESTADO DA BAHIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 284
Processo: 8004675-23.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
LUP TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 285
Processo: 8004711-84.2020.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOSEMIR JUNQUEIRA DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 286
Processo: 8004874-76.2025.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
JOAO ANTONIO DE SOUZA
Advogado(s): ISABELLE VELUCIA DIAS DE ARAUJO (BA 58854)
Comarca: Salvador

Ordem: 287

Processo: 8004875-61.2025.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
ROSALINO SIMAO SANTOS
Advogado(s): ISABELLE VELUCIA DIAS DE ARAUJO (BA 58854)
Comarca: Salvador

Ordem: 288
Processo: 8004977-37.2021.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ESPOLIO EDMILSON ALVES DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 289
Processo: 8004990-36.2021.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ESPOLIO JOSEFA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 290
Processo: 8005448-05.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MAYCOM PEREIRA COSTODIO
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 291
Processo: 8005593-73.2024.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: EURIOSVALDO CARVALHO DOS SANTOS
MUNICIPIO DE ITAPEBI
Advogado(s): BRENO BONELLA SCARAMUSSA (ES 12558)
LUIS EDUARDO NUNES STOLZE (BA 84858)
Comarca: Salvador

Ordem: 292
Processo: 8005709-58.2022.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes:

Advogado(s): NATALIE PINTO PIRES (BA 33406)
RENATA LAGO SILVA (BA 41873)
ALINE SOUSA SANTOS (BA 76104)
Comarca: Salvador

Ordem: 293
Processo: 8005798-07.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
MANUEL CARNEIRO DA CUNHA
Comarca: Salvador

Ordem: 294
Processo: 8005949-22.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
FLAVIO LACERDA DOS SANTOS
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 295
Processo: 8005953-30.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
AGNALDO FERNANDES SANTOS
Advogado(s): JAMILTON BISPO DOS SANTOS FILHO (BA 24293)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 296
Processo: 8006055-52.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
FRANCISCO MACILINO LIMA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 297
Processo: 8006198-10.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: ANTONIO JOSE ALVES ARAUJO FILHO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
Advogado(s): BRYAN REGIS MOREIRA DE SOUZA (DF 56145)
FRANCIELE RIBEIRO SILVA (DF 54950)
Comarca: Salvador

Ordem: 298
Processo: 8006863-97.2020.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
NILSON DA SILVA GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): ELIZABETH GOES LAGO (BA 47283)
LORENA AGUIAR MORAES PIRES (BA 24160)
NILSON DA SILVA GOMES DOS SANTOS (BA 59107)
ELIZABETH GOES LAGO (BA 47283)
LORENA AGUIAR MORAES PIRES (BA 24160)
NILSON DA SILVA GOMES DOS SANTOS (BA 59107)
Comarca: Salvador

Ordem: 299
Processo: 8006906-91.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JOSUE MIRANDA MENDES
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 300
Processo: 8006921-60.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
FRANCISCO MOURA PASSOS
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 301
Processo: 8007933-80.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes:

Advogado(s): UBIRATA JORDAO SOUZA BOMFIM (BA 61783)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 302
Processo: 8008854-68.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER

Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
GENEROSA VIEIRA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 303
Processo: 8010818-76.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOAO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)
Comarca: Salvador

Ordem: 304
Processo: 8011453-09.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
CARLOS BERNARDINO DE MOURA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 305
Processo: 8011634-15.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
DEVANIRA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 306
Processo: 8016118-73.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ALESSANDRO GUINAZE DA SILVA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 307
Processo: 8017294-87.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ADALTON FELIX
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 308
Processo: 8019585-49.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes:

Advogado(s): ALISSON CARDOSO PEIXOTO (BA 57423)
CAROLINA CARDOSO PEIXOTO SAMPAIO (BA 36684)
ORLANDO MANUEL CUNHA DA SILVA (BA 22160)
THAIS SIRQUEIRA (BA 60563)
TULLY ANNE TOSHIE MAKINO DO LAGO MATOS (BA 41360)
ORLANDO MANUEL CUNHA DA SILVA (BA 22160)
TULLY ANNE TOSHIE MAKINO DO LAGO MATOS (BA 41360)
Comarca: Salvador

Ordem: 309
Processo: 8019678-23.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JOAO BATISTA ANUNCIACAO SANTOS
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS (BA 17283)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 310
Processo: 8019798-66.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
GERSON COSTA SOUZA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 311
Processo: 8020177-07.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JOSE VALDIONI RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS (BA 17283)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 312
Processo: 8023036-43.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: CLEONICE OLIVEIRA SAMPAIO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALBERTO CARLOS ARAUJO (BA 44799)
LUIS CARLOS MOREIRA SANTOS (BA 30368)
VIVALDO DE ALMEIDA SOUZA (BA 19331)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 313
Processo: 8041991-79.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: ANTONIO OLIVEIRA CORREIA BRITO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): HIAGO FERREIRA BARNABE (BA 65348)
Comarca: Salvador

Ordem: 314
Processo: 8071214-62.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARILIA MATTOS ROCHA
Advogado(s): RODRIGO ALMEIDA FRANCISCO (BA 49515)
Comarca: Salvador

Ordem: 315
Processo: 8072879-45.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes:

Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
ANA CLARA SANTOS BRITO (BA 74143)
HELOISA MIRANDA DE OLIVEIRA (BA 70025)
IZABEL PORTO PACHECO (BA 72549)
ROMEU SA BARRETO DE OLIVEIRA (BA 36635)
Comarca: Salvador

Ordem: 316
Processo: 8077334-82.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
GILBERTO LEITE LIMA

Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO (SP 31618)
Comarca: Salvador

Ordem: 317
Processo: 8079625-89.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
ROBERTO DE LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
GABRIEL VIANNA CAVALCANTE FERNANDEZ (BA 58485)
RODRIGO CAMARAO SANTANA (BA 35641)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
GABRIEL VIANNA CAVALCANTE FERNANDEZ (BA 58485)
RODRIGO CAMARAO SANTANA (BA 35641)
Comarca: Salvador

Ordem: 318
Processo: 8118394-35.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: ALEXSANDRA SOUZA LEAL
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
IANCA GUIMARAES SANTOS (BA 66017)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
IANCA GUIMARAES SANTOS (BA 66017)
Comarca: Salvador

Ordem: 319
Processo: 8160742-68.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: ELIAN PETERS DANTAS TAVARES
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES FILHO (BA 22199)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
Comarca: Salvador

Ordem: 320
Processo: 8175988-41.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: ROBERTO BISPO DOS SANTOS
NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
Comarca: Salvador

Ordem: 321
Processo: 8185851-21.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: OBERDAN TADEU SOUZA PEREIRA
CONSTRUTORA TENDA S/A
Advogado(s): BARBARA CARDONSKI MELO (BA 57072)
LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)
Comarca: Salvador

Ordem: 322
Processo: 8197302-43.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: ANDERSON FERREIRA GARCIA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): EMERSON LOPES DOS SANTOS (BA 23763)
VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA (BA 11425)
Comarca: Salvador

Ordem: 323

Processo: 8206870-49.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
EDTH DE PAULA BONFIM DE MATOS
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS (BA 27059)
EDUARDO BARBOSA SAMPAIO FILHO (BA 34458)
GABRIELA NEVES PINHEIRO GOUVEIA (BA 16916)
Comarca: Salvador

Ordem: 324
Processo: 8011906-39.2025.8.05.0039 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Partes: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMAÇARI-BAHIA.
MUNICIPIO DE CAMACARI
Advogado(s): DEBORA JACI SANTOS CRUZ (BA 73693)
Comarca: Salvador

Ordem: 325
Processo: 8019461-30.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ZANDRA ANUNCIACAO ALVAREZ PARADA
Partes: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.
ENERGIA E PETROLEO VITORIA DA CONQUISTA COMBUSTIVEIS LTDA
Advogado(s): DANIEL ALMEIDA GARCEZ (BA 40252)
SYLVIO GARCEZ JUNIOR (BA 7510)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
Comarca: Salvador

Ordem: 326
Processo: 0013980-04.2008.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: JOZIANE SANTOS CONCEICAO
MUNICIPIO DE CAMACARI
Advogado(s): AMARILDO ALVES DE SOUSA (BA 23697)
AMARILDO ALVES DE SOUSA (BA 23697)
Comarca: Salvador

Ordem: 327
Processo: 8004431-31.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MARIA NERES DA SILVA
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 328
Processo: 8006241-76.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): LUCIANA OLIVEIRA RAMOS (BA 42798)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 329
Processo: 8092823-04.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO
Partes: MARIA CLARA OLIVEIRA BULHOES
UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.
Advogado(s): FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH (BA 17455)
IAN NERY BARRETO (BA 78912)
MAICA CRISTINA LUZ CARDOSO (BA 45673)
DANIELA CABETTE DE ANDRADE FERNANDES (MT 9889)
Comarca: Salvador

Ordem: 330
Processo: 8000734-52.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CAIXA SEGURADORA S/A
SINARA MATOS SILVA
Advogado(s): KARINNE ALVES DE LUCENA DUARTE (PE 36701)
MILLENA SOARES LEITE (BA 72053)
RAPHAEL ANTONIO DOS REIS MADUREIRA (BA 29289)
Comarca: Salvador

Ordem: 331
Processo: 8000920-75.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ENZO GABRIEL MATOS CARVALHO
CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
Advogado(s): HERICLES DANILO MELO ALMEIDA (SP 32874)
KARINE MACEDO ARAUJO (SP 41166)
RENAN MARQUES LEAO (SP 51364)
RICARDO ARAUJO DOS SANTOS (SP 19560)
Comarca: Salvador

Ordem: 332
Processo: 8000973-90.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ANDRE GUIMARAES CONSTRUCOES, MONTAGENS E SERVICOS LTDA.
DANIEL GADELHA BARBOSA
Advogado(s): FABIO DE ANDRADE MOURA (BA 18376)
JESIAS DA SILVA PURIDADE (BA 45180)
LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA (BA 23772)
DANIEL GADELHA BARBOSA (PB 12755)
Comarca: Salvador

Ordem: 333
Processo: 8014645-05.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: JOAMIR DE OLIVEIRA SPINOLA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): LUIG ALMEIDA MOTA (RJ 18348)
ALINE DIAS SOUZA ALBUQUERQUE COELHO (BA 23949)
Comarca: Salvador

Ordem: 334
Processo: 8018132-46.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ANTONIO MARCO ALVES DE SOUZA
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): EURICO AGOSTINHO SANTANA NETO (BA 71167)
OTAVIO OLIVEIRA SILVA SANTOS (BA 80138)
JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (BA 36968)
Comarca: Salvador

Ordem: 335
Processo: 8018353-29.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PRADO LTDA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Advogado(s): IZABELLI ASSUNCAO ALMEIDA BRAMBINI DE OLIVEIRA (BA 70211)
Comarca: Salvador

Ordem: 336
Processo: 8019400-38.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MARIA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES NEVES
Advogado(s): DIEGO SILVA SOUZA (BA 26067)
Comarca: Salvador

Ordem: 337
Processo: 8022496-61.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
DEBORA SANTOS PINHEIRO
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
MARIA LUCILIA GOMES (BA 1095)
Comarca: Salvador

Ordem: 338
Processo: 8029218-14.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: NEUZA ANUNCIACAO ALVES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 339
Processo: 8030832-54.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: JOAO DOS SANTOS JUNIOR
BANCO BMG SA
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
Comarca: Salvador

Ordem: 340
Processo: 8032929-27.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Advogado(s): PAULO KLEBER CARNEIRO CARVALHO FILHO (BA 40279)
Comarca: Salvador

Ordem: 341
Processo: 8033889-80.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
ALICIA DA CUNHA BASTOS
Advogado(s): BRUNA GABRIELA DE BARROS BERLINI (MG 15524)
PAULA REGINA GUERRA DE RESENDE COURI (MG 80788)
GUILHERME SANTOS TEDGUE (BA 78837)
Comarca: Salvador

Ordem: 342
Processo: 8034533-23.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: LUAN ROCHA DEIRO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL
Advogado(s): ALICE DA CRUZ DE JESUS (BA 66246)
Comarca: Salvador

Ordem: 343
Processo: 8035756-11.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MAR E SERTAO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E CULTURAIS LTDA
LUCIA OGANDO PEREZ DE SOUZA
Advogado(s): ISABEL CRISTINA VARJAO SALES (BA 65319)
JULIANA SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA (BA 20410)
ROGERIO FONTAN BARROS (BA 39540)
Comarca: Salvador

Ordem: 344
Processo: 8037020-63.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO

Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA AMERICO
Comarca: Salvador

Ordem: 345
Processo: 8038446-13.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Advogado(s): MANUELLE SANTOS DO NASCIMENTO (BA 63129)
ANA PAULA MATOS MAGALHAES SANTOS SILVA (BA 44243)
Comarca: Salvador

Ordem: 346
Processo: 8039756-88.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ASSOCIACAO MEDICA BRASILEIRA
ELIS REBOUCAS DA SILVA
Advogado(s): CAROLINE BORGES PANTOJA (SP 40116)
SHIRLEI SARACENE (SP 86968)
MARIA ALICE ROCHA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (BA 23313)
Comarca: Salvador

Ordem: 347
Processo: 8040479-10.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA
ELIS REBOUCAS DA SILVA
Advogado(s): JESSIELE DOS SANTOS RIBEIRO (MG 22733)
MARIA ALICE ROCHA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (BA 23313)
Comarca: Salvador

Ordem: 348
Processo: 8040516-03.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: VITORIA CARMO DE OLIVEIRA
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 349
Processo: 8041791-84.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
VALMI BRITO REIS
Advogado(s): LILIANE SANTOS DE JESUS MOURA (BA 83241)
VINICIUS SILVA DA CRUZ (BA 37365)
Comarca: Salvador

Ordem: 350
Processo: 8043079-67.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
VANILDA LIMA GUIMARAES
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
GIOVANNA FLAMIANO COSTA DE FIGUEIREDO (BA 84139)
Comarca: Salvador

Ordem: 351
Processo: 8043444-24.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ANTONIO LAZARO DA SILVA MIRANDA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 352

Processo: 8045169-48.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MARIA DAS DORES MACHADO CAMARA MANGABEIRA
RAIMUNDA SANTOS DE SOUZA
Advogado(s): HELOISIO FERNANDO DIAS (BA 76261)
Comarca: Salvador

Ordem: 353
Processo: 8045600-82.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
VANA CLEYDE LEAL OLIVEIRA
Advogado(s): MILENA GILA FONTES (BA 25510)
Comarca: Salvador

Ordem: 354
Processo: 8067081-38.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CELIA ARGOLO
EDUARDO AZOUBEL
Advogado(s): LUCAS FUNGHETTO LAZZARETTI (RS 10677)
MARIANA POLYDORO DE ALBUQUERQUE DIEFENTHALER (RS 53106)
SARA VIEIRA LIMA SARACENO (BA 19487)
Comarca: Salvador

Ordem: 355
Processo: 8072780-10.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: NADJILA SILVA FORTES
MARIA DA GRACA CAVALCANTE GONCALVES
Advogado(s): JORGE GUSTAVO CARRUEGO (BA 52751)
RODINELE ALVES DA SILVA (BA 24039)
BEATRIZ LISBOA PEREIRA (BA 3830)
CELSO PEREIRA (BA 3793)
FELLIPE DE BRITO COTRIM (BA 57964)
LEANDRO PIRES FERNANDES (BA 20241)
LUCIANO BRITO COTRIM (BA 26631)
Comarca: Salvador

Ordem: 356
Processo: 8079978-98.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Advogado(s): ANDREZZA GOMES DA SILVA ARAUJO (BA 69967)
JAQUELINE GUIMARAES DE SOUZA (BA 69737)
MAISE EMANUELLE SANTOS SILVA (BA 35918)
Comarca: Salvador

Ordem: 357
Processo: 0000092-27.2011.8.05.0147 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
FELICIO ALVES DE SOUZA
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 358
Processo: 0000767-64.2014.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
WILSON LIMA DA SILVA
Advogado(s): DAVID ROLDAN VILASBOAS LAMA (BA 32811)
LUCAS SANTOS RIBEIRO (BA 34476)
Comarca: Salvador

Ordem: 359
Processo: 0000813-10.2006.8.05.0161 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE MARAGOGIPE
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE MARAGOJIPE-BA
Advogado(s): GERSON MONCAO DOS SANTOS JUNIOR (BA 47609)
Comarca: Salvador

Ordem: 360
Processo: 0023326-41.2009.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CH AR CONDICIONADO LTDA
PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE MONTANHA DE CASTRO SETUBAL (BA 30839)
GEORGE MONTANHA DE CASTRO SETUBAL (BA 16005)
LEANDRO LOPES DE CASTILHO FONTOURA (BA 26671)
IVAN CADORE (SC 26683)
Comarca: Salvador

Ordem: 361
Processo: 0090518-77.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
JOSE ALFREDO NEVES DA ROCHA
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
JOSE ALFREDO NEVES DA ROCHA (BA 16280)
MAURICIO RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA (BA 17147)
Comarca: Salvador

Ordem: 362
Processo: 0111156-05.2005.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: PAULA CASTRO MACIEL DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FISCAIS DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): INGRID PEREIRA DE SOUSA (BA 30001)
SANDRO PIRES BATISTA (BA 31621)
TEREZA CRISTINA GUERRA DORIA (BA 15959)
WILKER CAMPOS CHAGAS (BA 20868)
INGRID PEREIRA DE SOUSA (BA 30001)
TEREZA CRISTINA GUERRA DORIA (BA 15959)
WILKER CAMPOS CHAGAS (BA 20868)
Comarca: Salvador

Ordem: 363
Processo: 0501148-38.2014.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE ITABUNA
CARLOS JOSE MARCELINO NERIS
Advogado(s): LEANDRO SILVA FRANCO (BA 17407)
RODRIGO BARRA MENDES (BA 18003)
Comarca: Salvador

Ordem: 364
Processo: 0536190-62.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ANA FLAVIA SANTOS GONCALVES
FUNDACAO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIENCIAS
Advogado(s): LEONARDO MOREIRA BANTIM SANTOS (SP 43026)
YARA LIMA BARRETO DE CARVALHO FERRAZ (BA 19820)
CRISTIANO DE OLIVEIRA LIMA (BA 40320)
PEDRO HENRIQUE DE MORAIS FERREIRA (BA 33825)
SARA VIEIRA LIMA SARACENO (BA 19487)
YARA LIMA BARRETO DE CARVALHO FERRAZ (BA 19820)

Comarca: Salvador

Ordem: 365
Processo: 0573737-34.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: LUCILIA FERREIRA ANTAS
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Ordem: 366
Processo: 0765559-20.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
BANSERV BANEB ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Advogado(s): EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI (PE 23546)
MARCIA CRISTINA COSTA DIAS (PE 29518)
RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE (PE 23679)
Comarca: Salvador

Ordem: 367
Processo: 8000126-65.2015.8.05.0003 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ANTONIO CARDOSO RODRIGUES
MARIA DANTAS DE AGUIAR
Advogado(s): JOVELINA SELIA ALVES DANTAS (BA 40469)
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS (BA 14801)
SILDETE DE SENNA FERREIRA (BA 34998)
Comarca: Salvador

Ordem: 368
Processo: 8000185-29.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE SOUZA GUNDIM (BA 42187)
MARTONE COSTA MACIEL (BA 15946)
Comarca: Salvador

Ordem: 369
Processo: 8000269-07.2019.8.05.0038 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: JORGE ROSA DA SILVA
JOAO PAULO GUEDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALESSANDRO SANTOS TEIXEIRA (BA 42401)
NEIVA MARIA DA LUZ SOUZA (BA 11503)
ANA CAROLINA NERY DA SILVA BORGES DE BARROS (BA 40269)
HERVELE GUEDES VASCONCELOS (BA 68613)
Comarca: Salvador

Ordem: 370
Processo: 8000319-04.2025.8.05.0206 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE QUEIMADAS
MANOELA DOS SANTOS PRIMO SILVA
Advogado(s): HENRIQUE TANAJURA SILVA (BA 27047)
LEONARDO NUNES DE SANTANA FERREIRA (BA 76003)
Comarca: Salvador

Ordem: 371
Processo: 8000482-85.2024.8.05.0119 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: 99PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
GUMERCINDO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(s): FABIO RIVELLI (SP 29760)
CAROLINE DA SILVA HAGE (BA 41922)

JOAO PAULO SANTANA SILVA (BA 25158)
Comarca: Salvador

Ordem: 372
Processo: 8000648-02.2023.8.05.0007 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CAIXA SEGURADORA S/A
ANTONIO CARLOS SANTANA SILVA
Advogado(s): FABIO LEANDRO BISPO DOS SANTOS (BA 44710)
RUI FERRAZ PACIORNIK (PR 34933)
FABIO LEANDRO BISPO DOS SANTOS (BA 44710)
RUI FERRAZ PACIORNIK (PR 34933)
Comarca: Salvador

Ordem: 373
Processo: 8000655-64.2024.8.05.0134 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: LUIZ MAURICIO DE SOUZA FERRAO
ROSALIA TEIXEIRA LUZ
Advogado(s): HELEN CHAVES RIBEIRO (BA 18115)
KISY ACHY FERRAO (BA 38515)
MARCIA CHRISTINE DE ARAUJO FONSECA (SE 7100)
VALDEMIR ROCHA SANTOS (BA 38565)
Comarca: Salvador

Ordem: 374
Processo: 8000723-44.2025.8.05.0145 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BANCO PAN S.A.
ADAILTON DE OLIVEIRA GONCALVES
Advogado(s): FABIO OLIVEIRA DUTRA (SP 29220)
ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO COELHO (BA 47604)
ADRIELLE GOMES DO NASCIMENTO COELHO (BA 70541)
GINALDY GOMES DO NASCIMENTO COELHO (BA 43438)
Comarca: Salvador

Ordem: 375
Processo: 8000800-18.2019.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
EDINILZA GOMES DA SILVA
Advogado(s): JESSICA GABRIELLY LIMA SANTOS (BA 52857)
Comarca: Salvador

Ordem: 376
Processo: 8001263-57.2023.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: IRAMOEMIA MENEZES DA SILVA BAMBERG
BANCO MASTER S/A
Advogado(s): ALLANA MAIA BEZERRA (BA 35712)
KARINA OLIVEIRA NASCIMENTO (BA 35749)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 377
Processo: 8001423-39.2025.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE DIAS DAVILA
VERA DAS GRACAS AZEVEDO
Advogado(s): AGNELO BATISTA MACHADO NETO (BA 27196)
WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA (BA 23597)
Comarca: Salvador

Ordem: 378
Processo: 8001449-19.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO

Partes: ALINE CERQUEIRA DE ANDRADE
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): SIMONE DE JESUS TEIXEIRA LIMA (BA 74940)
Comarca: Salvador

Ordem: 379
Processo: 8001489-95.2025.8.05.0081 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: PICPAY SERVICOS S.A
IZAEL CARDOSO DE SANTANA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ERASMO RUFO DOS SANTOS (PI 8097)
IGO DE FREITAS CUNHA (PI 21433)
Comarca: Salvador

Ordem: 380
Processo: 8001698-98.2020.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Advogado(s): MARIA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA (BA 80696)
Comarca: Salvador

Ordem: 381
Processo: 8001931-98.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: SALADINA AMOEDO ATHAYDE
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA APARECIDA MARQUES VIEIRA (BA 33628)
ANDRE JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA (MG 80055)
CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FLAVIO NEVES COSTA (SP 15344)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
LEONARDO FIALHO PINTO (MG 10865)
LUIA KRUSCHEWSKY MONTEIRO (BA 56002)
LUIS AUGUSTO MELLO LOBO (BA 19805)
MARCO ANTONIO LEAL SILVA (BA 13337)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
ROSANGELA DA ROSA CORREA (BA 36800)
VALERIA ANUNCIACAO DE MELO (RJ 14410)
Comarca: Salvador

Ordem: 382
Processo: 8001978-18.2025.8.05.0119 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MAGNALVA SANTOS SILVA
MUNICIPIO DE ITAJUIPE
Advogado(s): ELISABETH REIS SOUZA SANTOS (BA 11251)
Comarca: Salvador

Ordem: 383
Processo: 8002033-04.2021.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BANCO C6 S.A.
BENEDITO BERTOLINO DA CRUZ
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
DANIELA MAGALHAES PRADO (BA 53612)
Comarca: Salvador

Ordem: 384
Processo: 8002306-59.2026.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO

Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
AMANDA DA SILVA SANCHES GALO
Advogado(s): TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
ANNA GABRYELLE DE OLIVEIRA SALES (BA 72778)
Comarca: Salvador

Ordem: 385
Processo: 8002429-81.2023.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BANCO SAFRA S A
TADEU LUIZ SANTOS SOUZA
Advogado(s): MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
Comarca: Salvador

Ordem: 386
Processo: 8002489-41.2021.8.05.0156 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
IVANILDE PEREIRA DE MACEDO SOUSA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
EDIVAN REGO SILVA (BA 43299)
Comarca: Salvador

Ordem: 387
Processo: 8002598-30.2025.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
LUCAS SANDES DE MENEZES
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
RENAN PALMEIRA DA NOBREGA (PB 17317)
Comarca: Salvador

Ordem: 388
Processo: 8002618-40.2025.8.05.0145 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: KELANE PEREIRA DE ALENCAR
MUNICIPIO DE JOAO DOURADO
Advogado(s): BRUNA LARISSA DE SOUZA (SC 58380)
DIEGO VINICIUS DE OLIVEIRA (SC 21273)
RAISSA RUTHZATZ (SC 58333)
RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
Comarca: Salvador

Ordem: 389
Processo: 8003317-96.2021.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CESAR DE MELO BRAVO REIS
ELAINE GOBBI DE ALMEIDA
Advogado(s): MAGDA DE FATIMA DOS SANTOS GODOI (SP 16264)
VERA LUCIA CELESTE DOS SANTOS (SP 49812)
GILSEA MARIA DE AZEREDO (BA 967)
Comarca: Salvador

Ordem: 390
Processo: 8003565-63.2024.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE MIRANTE
VALQUIRIA SERTAO SOUZA ROCHA
Advogado(s): ALBERONE LOPES LATADO FILHO (BA 16380)
MATHEUS SOUZA GALDINO (BA 31500)
Comarca: Salvador

Ordem: 391
Processo: 8003664-93.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
SEVERINO A DE SOUZA
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 392
Processo: 8004909-57.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: TEREZINHA LIMA FARIAS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): FABIO LEANDRO BISPO DOS SANTOS (BA 44710)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 393
Processo: 8005835-62.2021.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: ESTADO DA BAHIA
NERILDO DE JESUS DA COSTA
Advogado(s): HELOISIO FERNANDO DIAS (BA 76261)
Comarca: Salvador

Ordem: 394
Processo: 8006552-48.2024.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CLEO XAVIER DO NASCIMENTO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): DJANINE XAVIER PASSOS DE ARAUJO (BA 60895)
ANDRE NIETO MOYA (SP 23573)
Comarca: Salvador

Ordem: 395
Processo: 8008239-11.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): LICIO BASTOS SILVA NETO (BA 17392)
Comarca: Salvador

Ordem: 396
Processo: 8007127-81.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE ITABUNA
THOMAS JEFFERSON SOUZA ALMEIDA
Advogado(s): FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA (BA 20450)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
PAULA BARBOZA FERREIRA (BA 46207)
Comarca: Salvador

Ordem: 397
Processo: 8011071-16.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
GABRIEL OLIVEIRA PIRES
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 398
Processo: 8011239-18.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JOSE GONCALVES DE ALMEIDA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)

Comarca: Salvador

Ordem: 399
Processo: 8011357-37.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: RODOLFO VOLPONI NETO
BANCO FICSA S/A.
Advogado(s): RICARDO PAULINELLI BATISTA MACHADO (MG 12727)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
TAMIRE SANTOS COSTA (BA 53785)
Comarca: Salvador

Ordem: 400
Processo: 8011522-41.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ANA CAROLINA ALVES GUILHERME
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 401
Processo: 8011571-82.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
PEDRO AGRIZZI NETTO
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 402
Processo: 8013986-09.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
EFIGENIA JESUS DOS SANTOS
Advogado(s): IVAN GUILHERME DA ROCHA JUNIOR (BA 21056)
FLAVIO JESUS VIEIRA (MG 12798)
Comarca: Salvador

Ordem: 403
Processo: 8020367-22.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL (SP 13815)
Comarca: Salvador

Ordem: 404
Processo: 8021367-86.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: VALDELICE DE JESUS RIBEIRO GIL
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
FABIO JUNIO SOUZA OLIVEIRA (BA 26674)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
FABIO JUNIO SOUZA OLIVEIRA (BA 26674)
Comarca: Salvador

Ordem: 405
Processo: 8029464-46.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: SCHWING EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): OCTAVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO (SP 15291)
PAULO ROBERTO SATIN (SP 94832)
OCTAVIO AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO (SP 15291)
Comarca: Salvador

Ordem: 406
Processo: 8029553-64.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: LUCIA MARIA ALMEIDA REBOUCAS
SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES
Advogado(s): ANTONIO LEONARDO SOUZA ROSA (BA 28166)
LEONARDO RODRIGUES PIMENTEL (BA 27067)
CAMILA PONTES EGYDIO BEZERRA DE MENEZES (CE 26515)
Comarca: Salvador

Ordem: 407
Processo: 8029806-86.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: LUCILA SILVA SOUZA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDILENE DO SACRAMENTO SANTOS (BA 56017)
LOSANGELA FERNANDES PASSOS DOS SANTOS (BA 32867)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 408
Processo: 8031764-30.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MARCOS VINICIUS ROCHA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): GABRIEL ARAUJO MARQUES PORTO DE CARVALHO (BA 45860)
LUIS CARLOS BASTOS FILHO (BA 27965)
MARCEL ALEXANDRE DE MENEZES ALMEIDA (BA 76720)
GABRIEL ARAUJO MARQUES PORTO DE CARVALHO (BA 45860)
LUIS CARLOS BASTOS FILHO (BA 27965)
MARCEL ALEXANDRE DE MENEZES ALMEIDA (BA 76720)
Comarca: Salvador

Ordem: 409
Processo: 8037186-34.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: GERVASIO BARBOSA DOS SANTOS
SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.
Advogado(s): DANILO CERQUEIRA DE FREITAS (BA 66485)
LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS (BA 62302)
BRUNO LEITE DE ALMEIDA (RJ 95935)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
SANDRA REGINA SBORZ FELIX (BA 29311)
Comarca: Salvador

Ordem: 410
Processo: 8041834-18.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: AGNALDO JOSE DE ALMEIDA FILHO
TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A
Advogado(s): JAIR DE JESUS ALMEIDA (BA 52544)
RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA (SP 39731)
Comarca: Salvador

Ordem: 411
Processo: 8058187-70.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
TAIS DA SILVA CARDOSO
Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 412
Processo: 8074758-87.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO

Partes: PIETRO CABRAL PASSOS
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
FELIPE ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA (BA 38482)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
FELIPE ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA (BA 38482)
Comarca: Salvador

Ordem: 413
Processo: 8089106-47.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Advogado(s): NEY JOSE CAMPOS (MG 44243)
CARLAMARANA TORRES DA CRUZ LIMA (BA 28598)
SILVYO FLAVIO SANTOS DE MENEZES (BA 20192)
Comarca: Salvador

Ordem: 414
Processo: 8092552-87.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.
JOSE DE LIMA DA PAZ
Advogado(s): MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO (BA 16021)
DARIO CERQUEIRA MORINIGO (BA 38790)
WILTON SILVA OLIVEIRA (BA 49398)
Comarca: Salvador

Ordem: 415
Processo: 8095477-56.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MARIA DE LOURDES DANTAS RIBEIRO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS (ES 9542)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 416
Processo: 8137806-88.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes:

Advogado(s): PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
ROMEU SA BARRETO DE OLIVEIRA (BA 36635)
Comarca: Salvador

Ordem: 417
Processo: 8111994-39.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
ARTHUR SENA COUTO
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
CAROLINA DE SANTANA FERREIRA (BA 61578)
EDUARDO MARQUES DUARTE (BA 81890)
LEONARDO NAVARRO DE ALENCAR (BA 73316)
TATIANA NEVES GUEDES (BA 64178)
Comarca: Salvador

Ordem: 418
Processo: 8115411-97.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: RICARDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA
RENAULT DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANDREA MARQUES SILVA (BA 14762)

VANESSA MARIA SANCHES DE SANTANA FERREIRA (BA 37788)
AURELIO CANCIO PELUSO (PR 32521)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
MARISSOL JESUS FILLA (PR 17245)
Comarca: Salvador

Ordem: 419
Processo: 8157713-10.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: EDSON SOUZA MONTEIRO
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 420
Processo: 8168796-28.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
CARLOS ANIBAL FERREIRA CORDEIRO
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
GENILSON LIMA DE SOUZA (BA 44285)
Comarca: Salvador

Ordem: 421
Processo: 8165088-62.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
BENJAMIN CHAVES GONCALVES
Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
INGRID RAYANE OLIVEIRA MATOS (BA 71309)
Comarca: Salvador

Ordem: 422
Processo: 8178906-81.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: FUNDACAO JOSE SILVEIRA
JESSICA VERDE DE ARAUJO
Advogado(s): DANILO BRITO DE CASTRO DOURADO (BA 59765)
HARRISON FERREIRA LEITE (BA 17719)
THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
JESSICA VERDE DE ARAUJO (BA 38614)
Comarca: Salvador

Ordem: 423
Processo: 8119096-49.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: MILENA MORENO SOUZA OLIVEIRA
SPC
Advogado(s): BRUNO DANTAS PINHEIRO (RJ 15160)
JHONNY RICARDO TIEM (MS 16462)
BRUNO DANTAS PINHEIRO (RJ 15160)
JHONNY RICARDO TIEM (MS 16462)
Comarca: Salvador

Ordem: 424
Processo: 8121383-48.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: NAJIB RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO (PB 21661)
JUCIANE SANTOS DE SOUSA (PB 26710)
Comarca: Salvador

Ordem: 425

Processo: 8134757-97.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CRISTIANE SANTOS PINHO
BANCO CSF S/A
Advogado(s): EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA FOCAS DE ARAUJO (BA 84472)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
JOSE GUILHERME SILVA TAVARES (SE 16052)
Comarca: Salvador

Ordem: 426
Processo: 8137181-15.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
NEMESIO LEAL ANDRADE SALLES
Advogado(s): FERNANDO MACHADO BIANCHI (SP 17704)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
ANDRE LUIZ RODRIGUES LIMA (BA 13861)
NEMESIO LEAL ANDRADE SALLES (BA 1705)
Comarca: Salvador

Ordem: 427
Processo: 8148576-38.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ANDREIA VANIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
Comarca: Salvador

Ordem: 428
Processo: 8148529-30.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: VITORIA CAROLINE LIMA DE SOUZA
CALCARD S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTOS
Advogado(s): FILIPE GALLINA MARTINS ABRAHAO (RJ 22721)
JACQUES ANTUNES SOARES (RS 75751)
Comarca: Salvador

Ordem: 429
Processo: 8178001-13.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: DOALTO ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE PECAS DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR (BA 69145)
NEY JOSE CAMPOS (MG 44243)
Comarca: Salvador

Ordem: 430
Processo: 0000086-33.2000.8.05.0235 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
Advogado(s): JOAO JURANDIR DIAN (SP 83645)
NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO (BA 55340)
Comarca: Salvador

Ordem: 431
Processo: 8001195-60.2025.8.05.0043 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: JUIZ DA V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANAVIEIRAS
MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS
Advogado(s): LAUAN FRANCISCO REIS PASSOS (BA 49234)
MARIA JOSE ANDRADE REIS (BA 55180)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 432

Processo: 8016825-64.2020.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAUJO
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ABDIAS AMANCIO DOS SANTOS FILHO (BA 10870)
DARLENE DE JESUS SANTIAGO (BA 45482)
MARCIO DA COSTA DE CASTRO (BA 46829)
Comarca: Salvador

Ordem: 433
Processo: 8007331-71.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): ALMIRO CERQUEIRA TEIXEIRA (BA 8290)
CARLOS WILSON SALES COSTA (BA 11498)
EDUARDO FERREIRA FREITAS MOTA (BA 38331)
Comarca: Salvador

Ordem: 434
Processo: 8007355-02.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): LUANA VELAME LIMA (BA 61441)
Comarca: Salvador

Ordem: 435
Processo: 8007995-05.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
MARIA DAS DORES ALVES DE SANTANA
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
FELIPPE FERNANDES VIEIRA (BA 39157)
SERGIO MATHEUS MARTINS MANHAES (BA 48208)
VIVIAN BORGES NUNES FERNANDES MAGALHAES (BA 20103)
Comarca: Salvador

Ordem: 436
Processo: 8010457-32.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ANILTON BIMBATO BULDRINE
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): KELLY COELHO GOMES (RJ 17042)
Comarca: Salvador

Ordem: 437
Processo: 8016073-85.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: IZABEL CARVALHO SANTOS OLIVEIRA
BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.
Advogado(s): RAIMUNDO FREITAS ARAUJO JUNIOR (BA 20950)
Comarca: Salvador

Ordem: 438
Processo: 8018970-86.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
LUCAS RIBEIRO DE ARAUJO
Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
LUIZA ALAGIA ANDRADE (BA 40236)
Comarca: Salvador

Ordem: 439
Processo: 8020701-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD

Partes: MANOEL CONCEICAO VIEIRA
CONDOMINIO VILAS ALTOS DE TRANCOSO 1
Advogado(s): DIEGO RIBEIRO DE LIMA (BA 57120)
GIOVANNI VICENTE FONTES LOPES FILHO (RJ 22788)
Comarca: Salvador

Ordem: 440
Processo: 8021083-13.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): JEFERSON GOMES PIRES (BA 49586)
SUELEN VIDAL SANTOS (BA 86538)
Comarca: Salvador

Ordem: 441
Processo: 8022791-98.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): MICHELE CALAZANS OLIVEIRA BRITO (BA 22350)
Comarca: Salvador

Ordem: 442
Processo: 8023657-09.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: JOAB SANTANA PEREIRA
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
Comarca: Salvador

Ordem: 443
Processo: 8024317-03.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO BRADESCO SA
SILVIO CLEBER SATURNINO DA SILVA
Advogado(s): PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 444
Processo: 8025731-36.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSE MAURICIO PEREIRA PITIA
Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
Comarca: Salvador

Ordem: 445
Processo: 8027353-53.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: JOSEFA DE DEUS OLIVEIRA
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(s): HEVELISE SILVANA SANTOS DA SILVA (BA 59760)
NELSON GONCALVES CARDOSO FILHO (BA 38892)
Comarca: Salvador

Ordem: 446
Processo: 8027949-37.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA ADALCY BRAZAO SANTANA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 447
Processo: 8028330-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ELIEDE FERNANDES SOUZA DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALEXANDRE PEIXOTO GOMES (BA 14472)
Comarca: Salvador

Ordem: 448
Processo: 8028654-35.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
MAURICIA NUNES VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA (BA 71605)
EDICARLOS DOS SANTOS BRITO (BA 71709)
MATHEUS COSTA PITHON (BA 71462)
Comarca: Salvador

Ordem: 449
Processo: 8029495-30.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MORENO TRANCOSO LTDA
CONDOMINIO VILAS ALTOS DE TRANCOSO 1
Advogado(s): CAMILLA TAMYEH HAMAMOTO (PR 47517)
CRISTIANO GONCALVES DE SENNA (BA 25670)
CARLOS PEREIRA SILVA (BA 60828)
GIOVANNI VICENTE FONTES LOPES FILHO (RJ 22788)
Comarca: Salvador

Ordem: 450
Processo: 8030220-19.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): KARINE MEIRA CUNHA (SP 26853)
Comarca: Salvador

Ordem: 451
Processo: 8030460-08.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
PEDRO FELICIANO CANDIDO
Advogado(s): FABIO RODRIGUES CORREIA (BA 19692)
MAICO CARLOS LINS OLIVEIRA (BA 51866)
Comarca: Salvador

Ordem: 452
Processo: 8031821-60.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): TATILUZIA ABDALLA LEITE ADAES (BA 14915)
RICARDO PEREIRA JUNIOR (SP 43286)
Comarca: Salvador

Ordem: 453
Processo: 8032873-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: VANILSA AMORIM DE MOURA
BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s): PABLO FABIAN COELHO DA SILVA (BA 67531)
Comarca: Salvador

Ordem: 454
Processo: 8032921-50.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO BRADESCO SA

ELIZETE SILVA MARTINS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
DORIVAL SALES DE SOUZA (PE 45467)
RICARDO DE SOUZA LIMA (BA 22330)
Comarca: Salvador

Ordem: 455
Processo: 8034465-73.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ANTONIO LUIS SILVA DE CARVALHO
CONDOMINIO EDIFICIO PORTAL DAS CARAVELAS
Advogado(s): EDINEI BALLIN (BA 26507)
ISADORA ROSA DA SILVA MARTINS TEIXEIRA (BA 15038)
Comarca: Salvador

Ordem: 456
Processo: 8035917-21.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA
LUIS CARLOS MENDES PEREIRA
Advogado(s): FERNANDO VAZ COSTA NETO (BA 25027)
WENDEL LOPES PEDREIRA (BA 14029)
Comarca: Salvador

Ordem: 457
Processo: 8036909-79.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: EDIVAN FIGUEIREDO FERREIRA
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Comarca: Salvador

Ordem: 458
Processo: 8037403-41.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
BEATRIZ SILVA BONFIM NASCIMENTO
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
BRUNA NATIVIDADE DA SILVA (BA 83267)
Comarca: Salvador

Ordem: 459
Processo: 8037718-69.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): ONILDE CAVALCANTE DE ANDRADE CARVALHO (BA 43447)
Comarca: Salvador

Ordem: 460
Processo: 8037723-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: GABRIELE SILVA SOUZA
LOURIVAL LEONCIO DA SILVA
Advogado(s): BRUNA RABELLO SANTEDICOLA (BA 43634)
Comarca: Salvador

Ordem: 461
Processo: 8037999-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: DERMEVAL PRAXEDES DE ABREU
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 462
Processo: 8041611-68.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD

Partes: CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
JACINTA LUCIA MARQUES MESQUITA
Advogado(s): BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
CHRISTIANE RODRIGUES LEITE (BA 29489)
Comarca: Salvador

Ordem: 463
Processo: 8044673-19.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BRIONE VEICULOS LTDA
LEILSON MAIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): EMANUELA POMPA LAPA (BA 16906)
ANA LUISA GARCIA LEITE (BA 16354)
MELINA SANTOS CARVALHO DA SILVA (BA 66629)
Comarca: Salvador

Ordem: 464
Processo: 0000067-62.2011.8.05.0034 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BRF S.A.
DOMINGOS DOS SANTOS COELHO
Advogado(s): THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
NELSON ARAGAO FILHO (BA 12509)
Comarca: Salvador

Ordem: 465
Processo: 0000328-40.2004.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE AGUA FRIA
MARIA CONCEICAO DA SILVA LYRA
Advogado(s): JORGEANE NADEGE SILVA MASCARENHAS (BA 22612)
LARISA GRASIELE SILVA MASCARENHAS (BA 29253)
LORENA SANTANA DE SOUZA (BA 57341)
Comarca: Salvador

Ordem: 466
Processo: 0000374-51.1999.8.05.0126 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDITH MOREIRA COSTA OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 467
Processo: 0012688-55.2008.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA
CARLITO MORAIS DA SILVA
Advogado(s): LILIAN MARIA SANTIAGO REIS (BA 17117)
OTAVIO OLIVEIRA SILVA SANTOS (BA 80138)
OTAVIO OLIVEIRA SILVA SANTOS (BA 80138)
Comarca: Salvador

Ordem: 468
Processo: 0089100-07.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ILANA KATIA VIEIRA CAMPOS (BA 9247)
Comarca: Salvador

Ordem: 469
Processo: 0108661-12.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
EMPRESA DE TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA
Advogado(s): GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO (BA 17874)

Comarca: Salvador

Ordem: 470
Processo: 0149210-98.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: UBIRACI GONCALVES DOS SANTOS
Editora Etica do Brasil
Comarca: Salvador

Ordem: 471
Processo: 0502323-64.2017.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
FABIANA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 472
Processo: 0535268-16.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: AJAX CAR
CHRISTIAN SORDI
Advogado(s): ANSELMO LUIS OLIVEIRA DE SOUZA (BA 55517)
ANA MARIA LIMA PEREGRINO DE CARVALHO (BA 56959)
CAIO PRYL OCKE (BA 58217)
CHARLES DE JESUS SILVA (BA 60551)
ESTEFANIA DEL CARMEN CASTRO GRIGNON (BA 61651)
FERNANDA LUCIA SANTOS LIMA (BA 51108)
GIANCARLO CONCEICAO DE JESUS (BA 53343)
MAIRAN ALMEIDA SALGADO LOBO (BA 61336)
PAULA LIMA DE CARVALHO SILVA (BA 65754)
THEMIS MARIA DA GLORIA DE SOUZA MELLO SABACK D OLIVEIRA (BA 23178)
Comarca: Salvador

Ordem: 473
Processo: 0540366-84.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
ADEMIR SOUZA DA SILVA
Advogado(s): LUCAS SIMOES PACHECO DE MIRANDA (BA 21641)
PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST (RJ 81617)
RAFAELA SOUZA TANURI MEIRELLES (BA 26124)
JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO (BA 517)
Comarca: Salvador

Ordem: 474
Processo: 0551081-83.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: JOAO EDUARDO JORGE FRANCO DE LIGUORI LOPES
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A
Advogado(s): CATHARINA ARAUJO LISBOA (BA 55506)
DANIELLE CHIPRANSKI CAVALCANTE (SP 29218)
SHIRLEY BORGES DE LACERDA (BA 42908)
CATHARINA ARAUJO LISBOA (BA 55506)
DANIELLE CHIPRANSKI CAVALCANTE (SP 29218)
SHIRLEY BORGES DE LACERDA (BA 42908)
Comarca: Salvador

Ordem: 475
Processo: 0706759-84.2012.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: AURELIO LEIRO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
MUNICIPIO DE CAMACARI
Advogado(s): CRISTIANE ASSUNCAO COSTA (BA 26402)
ELIZABETH NASCIMENTO DO ROSARIO (BA 76494)
JUVENAL ALVES COSTA (BA 7845)

ROQUE TADEU AMARAL COSTA NETO (BA 78737)
SIRLEIDE DE FIGUEIREDO BARBOSA RIBEIRO (BA 33253)
Comarca: Salvador

Ordem: 476
Processo: 0758386-37.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ARAUJO MAIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Advogado(s): RENATO CURSAGE PEREIRA (MG 67237)
WILLIAN PIRES DA SILVA (MG 75862)
Comarca: Salvador

Ordem: 477
Processo: 0787212-15.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ASSOCIACAO BENEFICENTE BRASIL DAI-LHES VOS DE COMER
Comarca: Salvador

Ordem: 478
Processo: 8000159-29.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): SUELLEN MARIANA PEREIRA DE MEDEIROS SANTOS (BA 80053)
Comarca: Salvador

Ordem: 479
Processo: 8000168-21.2019.8.05.0021 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BENEVAL LOBO BOA SORTE (BA 22366)
LUIZ FLAVIO FALCAO SILVA (BA 18928)
Comarca: Salvador

Ordem: 480
Processo: 8000271-89.2019.8.05.0130 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ELIENE ALVES SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LUCAS SANTOS NUNES (BA 36480)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 481
Processo: 8000336-35.2019.8.05.0211 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: SUEDNA FERREIRA DA SILVA JESUS
CLARO S.A.
Advogado(s): LEILA GORDIANO GOMES (BA 14642)
JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
Comarca: Salvador

Ordem: 482
Processo: 8000506-42.2023.8.05.0251 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
CLEMILDES VIEIRA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 483
Processo: 8000515-67.2017.8.05.0104 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE SATIRO DIAS
EDILENE DA PAIXAO ABADE
Advogado(s): HUGO KARTZZIANO RODRIGUES DOS SANTOS (BA 47088)
LORENNA DE PINHO GONZAGA RODRIGUES (BA 51509)
Comarca: Salvador

Ordem: 484
Processo: 8000539-97.2021.8.05.0155 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: NEILTON JESUS DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 485
Processo: 8000597-29.2025.8.05.0198 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
OSMAR LEMOS DOS SANTOS
Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
ERINALDO ROCHA DA LUZ (BA 47815)
Comarca: Salvador

Ordem: 486
Processo: 8000924-97.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: RANIERE LEANDRO DE MORAIS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): KAIAN BLENER LIMA VARJAO (BA 43992)
RAFAEL ADEODATO GARRIDO (BA 40730)
MANUELA SEARA LOBO (BA 42095)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
Comarca: Salvador

Ordem: 487
Processo: 8001089-80.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ANTONIO MARIO ROCHA CHACARA
Advogado(s): AGILEU BATISTA DOS SANTOS (BA 10600)
Comarca: Salvador

Ordem: 488
Processo: 8001277-69.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
NORTON EFRAIN EVARISTO SOUZA DOS SANTOS
Advogado(s): JUREMA MATOS MONTALVAO (BA 46002)
Comarca: Salvador

Ordem: 489
Processo: 8001500-34.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
AILTON SILVA SANTOS
Advogado(s): LORENA VIANA DA MOTTA (BA 48158)
MARCOS HENRIQUE MENDES VILELA (BA 53635)
ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 490
Processo: 8001779-75.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 491
Processo: 8001974-78.2025.8.05.0119 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
MUNICIPIO DE ITAJUIPE
Advogado(s): ELISABETH REIS SOUZA SANTOS (BA 11251)
Comarca: Salvador

Ordem: 492
Processo: 8002532-71.2019.8.05.0277 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ZELINDA FEITOSA LIMA
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE
Advogado(s): DIVAL SEBASTIAO GAMA DE SOUZA (BA 31618)
JANAINA DA SILVA MIRANDA (BA 52644)
SAMARA ARAUJO DE FREITAS (BA 46119)
RAISA FERREIRA MACHADO (BA 39440)
Comarca: Salvador

Ordem: 493
Processo: 8002681-66.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
CLAUDIA SUSANA MENEZES MOTA
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
ISABELLA VIEIRA DE LIMA PRADO (BA 49199)
Comarca: Salvador

Ordem: 494
Processo: 8003567-69.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
MALTILDES R.SANTOS
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 495
Processo: 8003790-46.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
JOSE SANTANA L DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 496
Processo: 8004234-76.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
M. DE SOUSA LISBOA & CIA. LTDA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 497
Processo: 8005201-92.2023.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: PAULO GEAN DE JESUS BRASIL
BANCO J. SAFRA S.A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
JULIANA SLEIMAN MURDIGA (SP 30011)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
JULIANA SLEIMAN MURDIGA (SP 30011)
Comarca: Salvador

Ordem: 498
Processo: 8005218-57.2025.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
PAULO VIANA DUROES
Comarca: Salvador

Ordem: 499
Processo: 8005250-37.2021.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 500
Processo: 8005410-63.2020.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
ROBERTO ANDRADE PEDREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 501
Processo: 8005432-86.2024.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: GAMA SAUDE LTDA
JOCIVAL NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
JULIANA MARIA DA COSTA PINTO DIAS (BA 38391)
RODRIGO CASTRO NASCIMENTO (BA 40240)
Comarca: Salvador

Ordem: 502
Processo: 8006655-93.2023.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Advogado(s): CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (DF 10424)
CRISTIAN DUTRA MORAES (SP 20902)
FRANCISCO JHONATAN GONCALVES (DF 35442)
NARJARA BARBOSA DE SOUSA BATISTA (GO 36605)
OSMAR MENDES PAIXAO CORTES (DF 15553)
CRISTIAN DUTRA MORAES (SP 20902)
SEVERINO XAVIER BRAUNA NETO (BA 49810)
Comarca: Salvador

Ordem: 503
Processo: 8006918-73.2022.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
ESPOL. ROSALINA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 504
Processo: 8007188-07.2025.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
TAIRON CARDOSO BASTOS DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Advogado(s): TAIRON CARDOSO BASTOS DOS SANTOS (BA 72077)
Comarca: Salvador

Ordem: 505
Processo: 8010949-03.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

IVAN SOUZA PINTO
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 506
Processo: 8012873-68.2019.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ESTADO DA BAHIA
IONARA CAMPOS LIMA
Comarca: Salvador

Ordem: 507
Processo: 8021903-72.2023.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: JOSENILTON OLIVEIRA NASCIMENTO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
Advogado(s): ADEMIR SACRAMENTO MACEDO (BA 29408)
CARLOS ALBERTO BAIAO (PI 12892)
CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA (SP 40060)
CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO (BA 62069)
MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER (SP 17806)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
SILVIA MARIA LASMAR (MG 67619)
Comarca: Salvador

Ordem: 508
Processo: 8025481-39.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 509
Processo: 8029437-58.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
CRISTINA ALVES LOURENCO
Advogado(s): LUIG ALMEIDA MOTA (RJ 18348)
Comarca: Salvador

Ordem: 510
Processo: 8030253-40.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: THAIS MARIA MOREIRA DE AQUINO
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): DIANA DE ALMEIDA CANCIO (BA 39645)
VIVIA MERELLES CANCIO (BA 47659)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 511
Processo: 8031284-71.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: EDNEUSA DE FATIMA ALMEIDA REIS
EDNEIDE DE CASSIA GONSALVES ALMEIDA
Advogado(s): ROBSON DA SILVA SANTOS (BA 25054)
Comarca: Salvador

Ordem: 512
Processo: 8031415-95.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: LINDINALVA SOARES DOS SANTOS
TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A
Advogado(s): ADLUSE SILVA ANDRADE (BA 59616)
LAIS PAULO PEREIRA (BA 66371)
FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS (BA 33206)

LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)
Comarca: Salvador

Ordem: 513
Processo: 8031946-69.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: RCI CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE LTDA
PHILCO ELETRONICOS SA
Advogado(s): ANDRE NEVES ESEQUIEL CAVALCANTI (BA 41021)
DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO (BA 20116)
THALES ANDRE DA SILVA MATOS (BA 67577)
CARLOS EDUARDO QUADROS DOMINGOS (PR 45295)
MARCELA FATIMA PASIERPSKI (SC 39887)
MAYARA DA SILVA RODRIGUES (PR 96445)
Comarca: Salvador

Ordem: 514
Processo: 8034161-71.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: EMANUEL CERQUEIRA DOS SANTOS
BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado(s): RUANA KESSIA GOMES DA SILVA (BA 77948)
NEY JOSE CAMPOS (MG 44243)
Comarca: Salvador

Ordem: 515
Processo: 8044313-28.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: SERGIO DOS SANTOS SILVA
PAULO DE TASSIO COSTA DE ABREU
Advogado(s): PAULO DE TASSIO COSTA DE ABREU (BA 28605)
Comarca: Salvador

Ordem: 516
Processo: 8056340-67.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO BMG SA
NESTOR ROMAO DA SILVA
Advogado(s): PAULO ANTONIO MULLER (RS 13449)
HELVECIO MACEDO TEODORO (MG 38771)
WILSON FERNANDES NEGRAO (MG 76534)
Comarca: Salvador

Ordem: 517
Processo: 8080625-56.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MICHELE ANNE BRITO DE OLIVEIRA
BANCO TRIANGULO S/A
Advogado(s): ALESSANDRO VIEIRA SANTOS (BA 55111)
Comarca: Salvador

Ordem: 518
Processo: 8095728-74.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: SERASA S.A.
TELMA MARIA DA SILVA
Advogado(s): FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
LEAL TADEU DE QUEIROZ (MT 4039)
Comarca: Salvador

Ordem: 519
Processo: 8101249-05.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO ITAU SA

SISENANDO DOS SANTOS CALIXTO CARNEIRO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ARLEY SANTOS PRINCIPE COSTA (BA 63509)
TAIS BOREL LEMOS DE CARVALHO (BA 31458)
Comarca: Salvador

Ordem: 520
Processo: 8108343-62.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: TAMILES ALMEIDA REIS
OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): JOSEANE SANTOS DO AMOR DIVINO DE LIMA (BA 39950)
JULIANO RICARDO SCHMITT (SC 20875)
Comarca: Salvador

Ordem: 521
Processo: 8108622-87.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ELIENE MENDES TEIXEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS (BA 27059)
MAITE BORGES BATINGA CORREIA DE MELO (BA 33577)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS (BA 27059)
Comarca: Salvador

Ordem: 522
Processo: 8119763-98.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MONICA CRISTINA DE ARAGAO REGO
BANCO AGIPLAN S.A.
Advogado(s): CONRADO LOPES DA SILVA (RS 53653)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
CONRADO LOPES DA SILVA (RS 53653)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
Comarca: Salvador

Ordem: 523
Processo: 8122022-32.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: RAQUEL PARDINHO SANTIAGO
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 524
Processo: 8126082-82.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: ANA CAROLINA DIAS DOS SANTOS
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
Comarca: Salvador

Ordem: 525
Processo: 8126296-10.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: EDSON DA SILVA SANTOS
PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (BA 21441)
JOELMA DE OLIVEIRA FERREIRA (BA 47697)
MIGUEL ANGEL MENEZES ALIENDRO (BA 67061)
RAIANA KELY SILVA RIBEIRO (BA 78486)
RUI LICINIO DE CASTRO PAIXAO FILHO (BA 16696)

SIMONE GAMA BARBOSA (BA 50434)
KALANIT TIECHER CORNELIUS DE ARRUDA (MS 20357)
Comarca: Salvador

Ordem: 526
Processo: 8127697-73.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: NAIELE JESUS DE OLIVEIRA
NEON PAGAMENTOS S.A.
Advogado(s): JOSE LEONAM SANTOS CRUZ (BA 59355)
ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES (BA 42176)
Comarca: Salvador

Ordem: 527
Processo: 8156733-97.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MARIA LUCIA DOS SANTOS ARAGAO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): DIEGO SILVA SOUZA (BA 26067)
MADSON VINICIUS DE ALMEIDA MENESES (BA 45880)
RAISSA MAIA COSTA (BA 48518)
DIEGO SILVA SOUZA (BA 26067)
MADSON VINICIUS DE ALMEIDA MENESES (BA 45880)
RAISSA MAIA COSTA (BA 48518)
Comarca: Salvador

Ordem: 528
Processo: 8162612-85.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: TAIZA CARDOSO SILVEIRA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): FELIPE NOGUEIRA NUNES DE SANTANA (BA 73322)
JOICE NAIA DE SOUZA LIMA (BA 71747)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 529
Processo: 8176597-92.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MARIA HELENA MARTINS DE SAO PEDRO
GARENA AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA.
Advogado(s): ELIAS GOMES DA SILVA (BA 64149)
FABIO RIVELLI (SP 29760)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 530
Processo: 8178260-08.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: WESLEY DO NASCIMENTO FIUZA
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
WESLEY DO NASCIMENTO FIUZA (BA 71202)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
WESLEY DO NASCIMENTO FIUZA (BA 71202)
Comarca: Salvador

Ordem: 531
Processo: 8178926-72.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: BANCO PAN S.A.
GILDOMARIO MOTA DOS SANTOS
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA (BA 41774)
DANIEL DE ARAUJO PARANHOS (BA 38429)

FILIPE MACHADO FRANCA (BA 38439)
Comarca: Salvador

Ordem: 532
Processo: 8200076-12.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: VANESSA SANTOS DE MATOS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): VITOR HUGO SILVA CAVALCANTE (MT 34488)
PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
Comarca: Salvador

Ordem: 533
Processo: 8203801-09.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: TARCILO DELANNEY DE AZEVEDO MENEZES FILHO
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 534
Processo: 8231918-10.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: LEILA DOS SANTOS OLIVEIRA
BANCO BTG PACTUAL S.A.
Advogado(s): DIEGO PEREIRA DA SILVA (GO 55406)
DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO (RJ 18596)
Comarca: Salvador

Ordem: 535
Processo: 8239398-39.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: TAMIRES PESSOA DOS SANTOS SALDANHA
FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
Comarca: Salvador

Ordem: 536
Processo: 8000656-58.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
BRT MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Advogado(s): ANA PAULA DE SOUZA DOMINGUES (MG 23605)
ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES (MG 19134)
ANA CAROLINA PEDRAL SAMPAIO CASTRO (BA 33165)
Comarca: Salvador

Ordem: 537
Processo: 8000795-10.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MARLEUSE GOMES DOS SANTOS BARBOZA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): LAINNE LOPES DOS SANTOS (BA 82916)
Comarca: Salvador

Ordem: 538
Processo: 8001214-30.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
PAULO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
PAULO ROBERTO LIMA BEZERRA (BA 43007)
Comarca: Salvador

Ordem: 539
Processo: 8005748-85.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JOSE WANDERLEY OLIVEIRA GOMES
MUNICIPIO DE MACARANI
Advogado(s): HENRIQUE TANAJURA SILVA (BA 27047)
JOSE WANDERLEY OLIVEIRA GOMES (BA 12929)
Comarca: Salvador

Ordem: 540
Processo: 8010018-21.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
VALDA DE JESUS COSTA
Advogado(s): JARVIS CLAY COSTA RODRIGUES (BA 20451)
LUIZ WAGNER SANTANA MONTALVAO (BA 24922)
Comarca: Salvador

Ordem: 541
Processo: 8010466-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JULIANA SOUZA BRAGA
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): FABIO LUIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26980)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 542
Processo: 8015639-96.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A
ROSE MARY SANTOS AVELINO
Advogado(s): RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA (RJ 10786)
BRUNO RAFAEL SANTOS COSTA DANTAS (BA 74972)
ELIAS DE JESUS MOREIRA (BA 81528)
ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 73331)
Comarca: Salvador

Ordem: 543
Processo: 8016191-61.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
IVONE GOUVEIA MONTENEGRO SOUZA
Advogado(s): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (PB 23664)
MARCOS EDUARDO GASPARINI DE MAGALHAES (DF 44814)
Comarca: Salvador

Ordem: 544
Processo: 8016559-70.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BRENO SOUTO DIAS FILHO
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): RODOLFO RIBEIRO SILVA (BA 52268)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
Comarca: Salvador

Ordem: 545
Processo: 8016926-94.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): ARTHUR FELIPPE ALMEIDA HENRIQUE DOS SANTOS (BA 28994)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 546
Processo: 8018092-64.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO BMG SA
GILMARA PORTUGAL SENNA ANSELMO
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
JOAO VITOR LIMA ROCHA (BA 63711)
PEDRO FRANCISCO GUIMARAES SOLINO (BA 44759)
Comarca: Salvador

Ordem: 547
Processo: 8018381-94.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: YVES SOUZA MAVIGNIER
KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): RICARDO ALPIRE (BA 17808)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
Comarca: Salvador

Ordem: 548
Processo: 8020205-88.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: FABIO DE JESUS SOUZA
MARAVILHA EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): ANDRE LUIS SEVESTRIN TERENCIO (SP 31766)
GABRIEL FERNANDES TERENCIO (SP 32539)
JOAO VITOR DE ALMEIDA GOUVEIA (SP 50484)
Comarca: Salvador

Ordem: 549
Processo: 8022427-29.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
TORPAC ENGENHARIA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s): MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 550
Processo: 8023967-15.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): GABRIEL BISPO DO CARMO (BA 61867)
MARINA BISPO DO CARMO (BA 66170)
TANIVIA PINHEIRO DOS SANTOS SOUSA (BA 79606)
JULIANA ROCHA DE SOUZA (BA 22465)
NIVALDO SILVA DE MATOS JUNIOR (BA 32325)
Comarca: Salvador

Ordem: 551
Processo: 8024021-78.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA
PAULA GAROFOGLI GUIMARAES
Advogado(s): POLIANA LOBO E LEITE (DF 29801)
DANIEL SILVA MOURA (BA 70325)
HALPH DINIZ PENTEADO (BA 61914)
Comarca: Salvador

Ordem: 552
Processo: 8024344-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
FREDSON DA SILVA PINHEIRO
Advogado(s): ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
LORENA LIMA DOS SANTOS (BA 81017)

LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
ANILTON LOMES DO NASCIMENTO FILHO (BA 46673)
SANDRO LEONY SOUZA COSTA (BA 47089)
THAISE SOUZA COSTA (BA 81683)
Comarca: Salvador

Ordem: 553
Processo: 8025038-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: DEISE SANTOS NUNES
AMPLA PLANOS DE SAUDE LTDA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS CERQUEIRA SANCHES (BA 15898)
EDGAR PEREIRA DE SANTANA JUNIOR (BA 19135)
EUGENIO GUIMARAES CALAZANS (MG 40399)
RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
Comarca: Salvador

Ordem: 554
Processo: 8025149-36.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
JOAO DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): ERIC GLEIDSTON FALCAO LINS (BA 21975)
EDMILSON LIMA DE ARAUJO (BA 9501)
JOAO DOS SANTOS LIMA NETO (BA 6922)
Comarca: Salvador

Ordem: 555
Processo: 8026527-27.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): FAGNER DO NASCIMENTO DE NOVAES (BA 59617)
GIOVANA VIANA FONTES (BA 83354)
Comarca: Salvador

Ordem: 556
Processo: 8026654-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): MARCIA GRAZIELE DE CASTRO VIANA (BA 35751)
MARCELO VAGNER DE OLIVEIRA ROCHA (BA 83239)
Comarca: Salvador

Ordem: 557
Processo: 8026853-84.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: FLORDENICE DE CERQUEIRA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): TIAGO EMANUEL REBOUCAS MARTINS DA SILVA (BA 58740)
LEILANE CARDOSO CHAVES ANDRADE (BA 17488)
Comarca: Salvador

Ordem: 558
Processo: 8027246-09.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
ZOEL CAMILO GOMES
Advogado(s): ERICA RUSCH DALTRO PIMENTA (BA 17445)
RAYSSA DOS SANTOS NASCIMENTO (BA 62143)
Comarca: Salvador

Ordem: 559
Processo: 8027441-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA

Partes: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
IVANETE DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS (BA 33206)
LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)
GINE ALBERTA RAMOS ANDRADE KINJYO (BA 19983)
RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS (BA 58102)
Comarca: Salvador

Ordem: 560
Processo: 8028025-61.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
JULIANA SOUZA BRAGA
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
DECIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA (BA 4814)
Comarca: Salvador

Ordem: 561
Processo: 8028552-13.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: RENATO CARVALHO SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA (BA 14348)
Comarca: Salvador

Ordem: 562
Processo: 8028948-87.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO FICSA S/A.
JAMILE SOUZA DE JESUS
Advogado(s): FERNANDO ROSENTHAL (SP 14673)
ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
Comarca: Salvador

Ordem: 563
Processo: 8030375-22.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): MILTON PINHEIRO DOS SANTOS FILHO (BA 46188)
JOILTON CARDOZO ALVES (BA 80244)
Comarca: Salvador

Ordem: 564
Processo: 8032254-64.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): ELMANO PORTUGAL NETO (BA 8419)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
Comarca: Salvador

Ordem: 565
Processo: 8033829-10.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
FLORA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
EVELLEN DE SOUZA SILVA BATISTA (BA 59523)
JEFFERSON SILVA SANTOS ARAUJO (BA 51989)
Comarca: Salvador

Ordem: 566
Processo: 8034577-42.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO BRADESCO SA
JOSE BALDUINO SOUZA
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
AYRTON FRAGA TEIXEIRA CRUZ (BA 67975)
Comarca: Salvador

Ordem: 567
Processo: 8034726-38.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ANTONIO LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA (SP 36193)
Comarca: Salvador

Ordem: 568
Processo: 8036503-58.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
FABRICIO CESAR DA CONCEICAO MUNIZ
Advogado(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (RJ 87929)
ADAO IPOLITO DA SILVA JUNIOR (BA 57041)
WELLINGTON RAMOS DE ALMEIDA (BA 57478)
Comarca: Salvador

Ordem: 569
Processo: 8036531-26.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: NATHALIA SANTANA DOS SANTOS TAVARES
ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Advogado(s): PAULO KLEBER CARNEIRO CARVALHO FILHO (BA 40279)
ELOI CONTINI (BA 51764)
Comarca: Salvador

Ordem: 570
Processo: 8036642-10.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ERALDO SANTOS MELHOR
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): NATALIA FRANCH PIMENTEL (BA 61426)
Comarca: Salvador

Ordem: 571
Processo: 8037589-64.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: Município de Gongogi
ANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS
Advogado(s): VICENTE MIGUEL NIELLA CERQUEIRA (BA 51176)
OSIEL FERNANDES DE SOUSA (BA 42570)
Comarca: Salvador

Ordem: 572
Processo: 8039839-70.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ASSOCIACAO ATLETICA DA BAHIA
JOEL DA SILVA REIS
Advogado(s): ELIOMARA PINHEIRO DA COSTA (BA 56142)
PAULA PEREIRA PIRES (BA 8448)
RAUL AFFONSO NOGUEIRA CHAVES FILHO (BA 7687)
Comarca: Salvador

Ordem: 573
Processo: 8043492-80.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ROBERTO CRISOSTOMO DOS SANTOS
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 574
Processo: 8047277-50.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
CERISE MARIA DE QUEIROZ MIRANDA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 575
Processo: 8050631-20.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ERICK DE OLIVEIRA FARIAS
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): MARX PORTELLA PINTO FONTES (BA 25426)
Comarca: Salvador

Ordem: 576
Processo: 8068327-69.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: UNIMED COSTA DO DESCOBRIMENTO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
JULIAN MAFRA DE OLIVEIRA REIS
Advogado(s): BRUNO MEDEIROS DA SILVA (BA 42247)
LAIZA DE OLIVEIRA (BA 39898)
OHANNA ARAUJO GAMA (BA 50058)
MARIO HENRIQUE BERNARDES PEREIRA (SP 29686)
Comarca: Salvador

Ordem: 577
Processo: 8068663-73.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
VALFREDO JOSE BISPO
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
NUBIA BULHOES SANTOS (BA 50267)
Comarca: Salvador

Ordem: 578
Processo: 8075977-70.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): JOSE ATAIDE CASTRO LEITE (BA 53253)
Comarca: Salvador

Ordem: 579
Processo: 8079612-59.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
BRUNA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
THAYNNA FERRER SARAIVA RODRIGUES CAMPOS (PE 47369)
Comarca: Salvador

Ordem: 580
Processo: 0000087-84.2004.8.05.0006 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: HERCILIA SILVA MELO
PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS
Advogado(s): JOALISSON NOBRE SOARES (BA 78234)
LUCIO FLAVIO ANDRADE LOPES (BA 9479)

CLAUDIO DOS SANTOS QUEIROZ (BA 13893)
Comarca: Salvador

Ordem: 581
Processo: 0000840-09.2016.8.05.0010 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE ANDARAI
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): IVANIR SANTOS RODRIGUES COSTA (BA 38933)
ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA (BA 37069)
WALTER UBIRANEY DOS SANTOS (BA 9388)
LICIO BASTOS SILVA NETO (BA 17392)
Comarca: Salvador

Ordem: 582
Processo: 0143364-03.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): CARLOS MARCIO RIBEIRO PEDREIRA DE CERQUEIRA (BA 9430)
SANDRA HELENA NASCIMENTO PINTO LEAL (BA 8756)
Comarca: Salvador

Ordem: 583
Processo: 0346400-64.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JEAN PAUL MARIN
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ANDRE GONCALVES FERNANDES (BA 25204)
ANDRE JOSE DE BRITTO FILHO (BA 25265)
ANTONIO JORGE MOREIRA GARRIDO JUNIOR (BA 11021)
JEFFERSON MESSIAS (BA 33402)
JOAO PINTO RODRIGUES DA COSTA (BA 2021)
JOSE FERNANDO RANGEL SANTOS (BA 4021)
LUIZ FLAVIO FALCAO SILVA (BA 18928)
ANDRE GONCALVES FERNANDES (BA 25204)
ANDRE JOSE DE BRITTO FILHO (BA 25265)
ANTONIO JORGE MOREIRA GARRIDO JUNIOR (BA 11021)
JEFFERSON MESSIAS (BA 33402)
JOAO PINTO RODRIGUES DA COSTA (BA 2021)
JOSE FERNANDO RANGEL SANTOS (BA 4021)
LUIZ FLAVIO FALCAO SILVA (BA 18928)
Comarca: Salvador

Ordem: 584
Processo: 0500604-61.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO ITAU SA
JOAO BISPO DA SILVA FILHO
Advogado(s): JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS (SP 15618)
NELSON PASCHOALOTTO (SP 10891)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
TICIANA FABIOLA MAIA DA SILVA (BA 28440)
Comarca: Salvador

Ordem: 585
Processo: 0502184-40.2015.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
Jose Roberto Goncalves de Souza
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 586
Processo: 0520139-68.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA

Partes: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA (RJ 13575)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
Comarca: Salvador

Ordem: 587
Processo: 0533806-24.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: VALDOMIRO SANTOS PINHEIRO FILHO
CONSORCIO TRANSOCEANICO SALVADOR
Advogado(s): ELAINE BUISINE DA SILVA (BA 59493)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
MARGARETH INGRID MORAIS FREITAS DE SENNA (PE 28605)
MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (BA 40137)
MAURICIO SAMPAIO CAMPOS FILHO (BA 37374)
ELAINE BUISINE DA SILVA (BA 59493)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
MARGARETH INGRID MORAIS FREITAS DE SENNA (PE 28605)
MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (BA 40137)
MAURICIO SAMPAIO CAMPOS FILHO (BA 37374)
Comarca: Salvador

Ordem: 588
Processo: 0541620-29.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO BMG SA
MANOEL DE SOUZA
Advogado(s): PAULO ANTONIO MULLER (RS 13449)
PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
SANDILA SILVANA MARTINS CARAPIA (BA 23161)
NIVEA AMAZONAS PEREIRA (BA 27704)
YANA RUBIA BELA LOPES SOUZA (BA 43275)
Comarca: Salvador

Ordem: 589
Processo: 0554627-54.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: Americo Joao Vinagre de Britto
Banco Santander Brasil SA
Advogado(s): IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)
ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO (BA 13325)
Comarca: Salvador

Ordem: 590
Processo: 0573020-90.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
AGRO RACOES COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 591
Processo: 0767845-97.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
RENOVADORA DE PNEUS LIPIS LTDA
Advogado(s): FERNANDO JOSE MAXIMO MOREIRA (BA 11318)
LARYSSA CARDOSO DOS SANTOS (BA 54114)
Comarca: Salvador

Ordem: 592
Processo: 0777903-96.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
MARCIA OLIVEIRA SANTOS E SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 593
Processo: 0787136-88.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
FEDERACAO HIPICA DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 594
Processo: 0793545-41.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ROSIDETE MARIA DE MAGALHAES PEREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 595
Processo: 0793880-94.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CLAUDIONOR SILVA SOUZA
Comarca: Salvador

Ordem: 596
Processo: 0794508-49.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ROSILDA CAMPOS BORGES
Advogado(s): GABRIEL VICTOR OLIVEIRA FIALHO (BA 65362)
Comarca: Salvador

Ordem: 597
Processo: 0804824-29.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
COSME JOSE CRISTO DE SOUZA
Comarca: Salvador

Ordem: 598
Processo: 0814332-33.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CLAUS ITAPUA TURISMO LTDA
Advogado(s): JEFERSON CLAUS FELIX SILVA (BA 61500)
Comarca: Salvador

Ordem: 599
Processo: 8000154-32.2026.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
AGENOR FAUSTINO BRITO
Advogado(s): ISABELLE VELUCIA DIAS DE ARAUJO (BA 58854)
Comarca: Salvador

Ordem: 600
Processo: 8000231-23.2019.8.05.0158 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ADENILDO SANTOS DA CONCEICAO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)
JOSE ANTONIO MARTINS (BA 31341)
MATHEUS MONTEIRO QUEIROZ DA ROCHA (BA 37061)

CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)
JOSE ANTONIO MARTINS (BA 31341)
MATHEUS MONTEIRO QUEIROZ DA ROCHA (BA 37061)
Comarca: Salvador

Ordem: 601
Processo: 8000260-76.2023.8.05.0144 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: LUZINETE PIRES DOS SANTOS
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
JOAO LUIZ COPLE LOUREIRO (RJ 14703)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
JOAO LUIZ COPLE LOUREIRO (RJ 14703)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
Comarca: Salvador

Ordem: 602
Processo: 8000430-75.2017.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ED CARLOS CARNEIRO FREIRE
MUNICIPIO DE IPIRA
Advogado(s): GRAZIELE LEAL DE OLIVEIRA RIBEIRO (BA 58165)
RAFAEL MAGALHAES BRAGA (BA 42360)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
Comarca: Salvador

Ordem: 603
Processo: 8000632-58.2024.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: VISIONAIRE CERVEJA ARTESANAL LTDA
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
Advogado(s): JANSER MOURA MAIA (BA 67344)
LETICIA ABU KAMEL LASMAR (BA 40626)
ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (BA 1009)
Comarca: Salvador

Ordem: 604
Processo: 8000636-09.2022.8.05.0173 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: VIVIANE FERREIRA DA SILVA
MUNICIPIO DE MUNDO NOVO
Advogado(s): GILDASIO ALVES DE SOUZA (BA 37702)
GILDASIO ALVES DE SOUZA JUNIOR (BA 58309)
PAULO EMILIO OLIVEIRA COSTA (BA 30595)
Comarca: Salvador

Ordem: 605
Processo: 8000668-14.2023.8.05.0194 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JUDITE MARIA DOS SANTOS
BANCO CIFRA S.A.
Advogado(s): MAIQUE RODRIGUES FRANCA (PE 32082)
GUILHERME GOMES DE CARVALHO MACEDO (RJ 20942)
PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
Comarca: Salvador

Ordem: 606

Processo: 8000743-51.2025.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE URUCUCA
ANA CRISTINA FARIA DIAS LIMA
Advogado(s): HARRISON FERREIRA LEITE (BA 17719)
MARCO ANTONIO ADRY RAMOS (BA 48896)
ALESANDRA ALVES NASCIMENTO (BA 40288)
RAIZZA WEYLL ABIJAUDE MANSUR GONZAGA (BA 77264)
Comarca: Salvador

Ordem: 607
Processo: 8000757-53.2024.8.05.0048 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSE IVANO DE ANDRADE TEIXEIRA
Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
Comarca: Salvador

Ordem: 608
Processo: 8000765-30.2024.8.05.0242 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: EUZENICE MOURA LACERDA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): AFRANIO SANTOS DA SILVA (BA 42725)
DANIEL NOVAES DE ARAUJO (BA 36978)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
Comarca: Salvador

Ordem: 609
Processo: 8000945-47.2025.8.05.0198 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CRISTILENE PEREIRA LEMOS DA SILVA
BANCO INTERMEDIUM SA
Advogado(s): BLENDA LUIZA CORDEIRO SILVA (BA 70800)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
Comarca: Salvador

Ordem: 610
Processo: 8001105-96.2022.8.05.0224 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: APLB SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CASSIA
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CASSIA
Advogado(s): ANA PAULA ARRUDA CRISOSTOMO BARRETO (BA 32190)
DANIEL DE SOUZA NOGUEIRA (BA 31598)
PEDRO DANIEL DE SOUZA WINCK (BA 68244)
Comarca: Salvador

Ordem: 611
Processo: 8001129-60.2023.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO BMG SA
VALDOMIRO JESUS DOS SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
SERGIO GONINI BENICIO (BA 60105)
SHANA ALMEIDA SANTOS (BA 35976)
Comarca: Salvador

Ordem: 612
Processo: 8001210-46.2025.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MICHAEL DE OLIVEIRA CAMPOS
MUNICIPIO DE POCOES
Advogado(s): ANGELA ANGELINE MARTINS ROCHA PEREIRA (AM 13089)
CLEYTON RAFAEL MARTINS DO AMARAL (AM 11691)
FELLIPE ITALO LIMA PASSOS (AM 12987)

LEONARDO COSTA FREIRE (AM 17241)
CLAUDIA APARECIDA CHULUK SILVA (BA 10594)
Comarca: Salvador

Ordem: 613
Processo: 8001304-93.2021.8.05.0082 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ELIZANGELA FELIX DOS SANTOS
MUNICIPIO DE GANDU
Advogado(s): CAROLINE DOS SANTOS SOTER (BA 56281)
ELANE SANTOS DE OLIVEIRA (BA 75440)
Comarca: Salvador

Ordem: 614
Processo: 8001346-43.2020.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
ER DE LIMA OTICAS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 615
Processo: 8001507-71.2020.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: GILMAR SANTOS SOUZA
MARIA IMACULADA JESUS CARDOSO
Advogado(s): BRUNO MATOS SILVA (BA 64080)
GEOVAN DA SILVA LIRA JUNIOR (BA 64079)
Comarca: Salvador

Ordem: 616
Processo: 8001592-40.2019.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
JOANA MENEZES DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 617
Processo: 8001808-58.2023.8.05.0170 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU
ANTONIO BARBOSA SANTOS
Advogado(s): JESIEL LOPES FERREIRA (BA 57237)
JONATAS DOS SANTOS BARRETO (BA 70704)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
ALBANI CRISTINA DE JESUS (SP 35582)
Comarca: Salvador

Ordem: 618
Processo: 8002018-32.2023.8.05.0228 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SANTO AMARO
SIDNEY COSTA DA CRUZ
Advogado(s): NELSON ARAUJO DA SILVA (BA 63197)
Comarca: Salvador

Ordem: 619
Processo: 8002131-63.2026.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDIVANIA DOS SANTOS COSTA
Comarca: Salvador

Ordem: 620
Processo: 8002691-77.2023.8.05.0243 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 621
Processo: 8002854-81.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
4X4 LOCACOES E SERVICOS LTDA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 622
Processo: 8003527-98.2021.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
GERALDA DOS SANTOS AZEVEDO
Advogado(s): BRUNA PATRICIA ZILIO VIELMO (BA 26111)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JAYNE CARLA DE SOUZA FRAGA (BA 50089)
ISANA GUIMARAES RODRIGUES (BA 21352)
Comarca: Salvador

Ordem: 623
Processo: 8004919-78.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MARIA DAJUDA OLIVEIRA TAVARES
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): PAULO SERGIO D AMICO JUNIOR (BA 76377)
PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
SIMONE DE ARGOLO DE BRITO (BA 37131)
PAULO SERGIO D AMICO JUNIOR (BA 76377)
PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
SIMONE DE ARGOLO DE BRITO (BA 37131)
Comarca: Salvador

Ordem: 624
Processo: 8005279-03.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CLEIDIANE NOGUEIRA PRATES MENDES
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 625
Processo: 8006211-24.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
NUBIA BORGES SANTOS DE BRITO
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 626
Processo: 8006832-41.2026.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LEAL
Advogado(s): ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO (BA 56191)
GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI (SP 31950)
RODRIGO FRASSETTO GOES (BA 43183)
AUGUSTO JORGE JOSE LEAL (BA 51561)
ROSINELLY SANTOS OLIVEIRA (BA 54491)

Comarca: Salvador

Ordem: 627
Processo: 8009043-68.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
RITA DE CASSIA BITENCOURT EVANGELISTA
Advogado(s): MATEUS VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (BA 61208)
Comarca: Salvador

Ordem: 628
Processo: 8009365-21.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ANADICOR MOREIRA GOMES
Advogado(s): GIOCONNDA RYANA LADEIA O DWYER (BA 13916)
Comarca: Salvador

Ordem: 629
Processo: 8009486-45.2019.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: SILVANA FERREIRA SANTOS MACHADO
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
EDSON OLIVEIRA GOMES (BA 49502)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
EDSON OLIVEIRA GOMES (BA 49502)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 630
Processo: 8010740-82.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ADILSON ALVES GUIMARAES
Comarca: Salvador

Ordem: 631
Processo: 8011591-96.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
JOSEFA VIRGILANDIA DE JESUS SANTOS
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (BA 38658)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (BA 33408)
Comarca: Salvador

Ordem: 632
Processo: 8011983-90.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ADAMO VAZ PAES COELHO
FERNANDES AZEVEDO TREINAMENTOS LTDA
Advogado(s): JUAN PABLO MARTINS DANTAS DA CRUZ (BA 74579)
ANA KAROLINA COSTA MELLO (ES 29480)
BRUNA CHAFFIM MARIANO (ES 17185)
CAMILLA GONCALVES FERREIRA (BA 33377)
ELIETE CORADINI MARIANO FERREIRA (ES 15737)
Comarca: Salvador

Ordem: 633
Processo: 8012402-38.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ELIETE LINA DA SILVA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Advogado(s): MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
Comarca: Salvador

Ordem: 634
Processo: 8013354-17.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JOAO MARCOS BRITO PIO
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 635
Processo: 8019960-61.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
EDIMAR CARDOSO DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 636
Processo: 8021039-59.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
ADEGILSON GOMES DE SOUZA
Advogado(s): ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)
RODRIGO SA HAGE DE BAPTISTA NETO (BA 27884)
Comarca: Salvador

Ordem: 637
Processo: 8026639-03.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ROSEMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARIA CRISTINA WANDERLEY DE CARVALHO (BA 6647)
Comarca: Salvador

Ordem: 638
Processo: 8028291-07.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): MARCOS FELIPE CARVALHO SANTANA (BA 81827)
ARTHUR MACIEL FIGUEIREDO (BA 67960)
CRISTIANE APARECIDA BRUM TOLEDO (BA 34898)
INACIO PATRICIO DE ALMEIDA NETO (BA 26849)
KAREN GOMES SANTANA (BA 56952)
KARLA KAROLINE OLIVER DE MATOS (BA 27003)
Comarca: Salvador

Ordem: 639
Processo: 8029602-30.2021.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 640
Processo: 8032213-90.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: ANTONIO JUAREZ DE JESUS FILHO
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): AMANDA AMORIM DOS SANTOS (BA 56791)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
AMANDA AMORIM DOS SANTOS (BA 56791)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)

ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 641
Processo: 8035571-04.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
WELLINGTON GOES E SILVA
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
FABIANA SANTOS LEMOS (BA 40738)
LUIS HENRIQUE SANTOS E SANTOS (BA 32755)
Comarca: Salvador

Ordem: 642
Processo: 8042999-37.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: STEPHANIE SANTOS SILVA
BANCO BPN BRASIL S.A
Advogado(s): RENATO JANKUNAS DE OLIVEIRA (SP 44517)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 643
Processo: 8049829-92.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: CONDOMINIO HANGAR BUSINESS PARK
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): BRUNO D ALMEIDA MONTEIRO REZENDE (BA 18328)
LANARA ROSANE BITTENCOURT SOUZA (BA 46786)
MARIA CRISTINA LANZA LEMOS DEDA (BA 10364)
RIZE LEDA REZENDE OLIVEIRA (BA 14349)
NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (RJ 60359)
Comarca: Salvador

Ordem: 644
Processo: 8052738-68.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JOAO LOPES D AJUDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO CARLOS JORGE LOPES (BA 29537)
Comarca: Salvador

Ordem: 645
Processo: 8087572-05.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MARIA DAS GRACAS ALBUQUERQUE DE JESUS
ARNALDO GUIMARAES SACRAMENTO
Advogado(s): LEONARDO PEREIRA DE MATOS (BA 22198)
GILDA REZENDE DE OLIVEIRA (BA 11948)
Comarca: Salvador

Ordem: 646
Processo: 8088542-63.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: LATAM AIRLINES GROUP S/A
CLARA BEATRIZ OLIVEIRA MARQUES
Advogado(s): FABIO RIVELLI (SP 29760)
ENRICO MORENO MATTEI (BA 33261)
Comarca: Salvador

Ordem: 647
Processo: 8094042-13.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
OSMAR SENA DA ANUNCIACAO
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)

LARA GIOVANA FRANCISCO GUERMANDI (BA 74200)
Comarca: Salvador

Ordem: 648
Processo: 8096168-70.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JILVAN PEREIRA QUEIROZ
FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): GENIVALDO ARAUJO DOS SANTOS (BA 37311)
JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (SP 16361)
Comarca: Salvador

Ordem: 649
Processo: 8101949-10.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO AGIPLAN S.A.
MARIA VALDETE DOS SANTOS
Advogado(s): EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO (MG 10308)
WILSON BELCHIOR (BA 39401)
DEISILENE SANTOS DA SILVA (BA 75629)
GILSON ALVES DE SOUZA (BA 73662)
MARIA SANDRA CORREIA DA SILVA NILO (BA 68425)
Comarca: Salvador

Ordem: 650
Processo: 8116145-19.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
IMOBILIARIA IPIRANGA LTDA - ME
Comarca: Salvador

Ordem: 651
Processo: 8116582-94.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: HERLANDER JOSE ALVES SOUSA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): DANIEL DE ARAUJO PARANHOS (BA 38429)
FILIPE MACHADO FRANCA (BA 38439)
PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (RJ 87929)
Comarca: Salvador

Ordem: 652
Processo: 8128218-52.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: DANIELLE ALMEIDA CARNEIRO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS ALMEIDA CARNEIRO (BA 31889)
NIVALDA OLIVEIRA SENA (BA 17963)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
Comarca: Salvador

Ordem: 653
Processo: 8129465-68.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JAQUELINE MOURA DE OLIVEIRA MEIRELES
BLUE STAR ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s): EDUARDO AZEVEDO SERGIO (BA 47559)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
DALVA APARECIDA JUSTINO (SP 98323)
EDUARDO AZEVEDO SERGIO (BA 47559)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
Comarca: Salvador

Ordem: 654
Processo: 8145916-71.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA

Partes: BENEDITA DO CARMO LIMEIRA DOS SANTOS
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
Advogado(s): JONAS LIMA DE OLIVEIRA (BA 32646)
JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
JONAS LIMA DE OLIVEIRA (BA 32646)
JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
Comarca: Salvador

Ordem: 655
Processo: 8147338-52.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes:

Advogado(s): JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS (SP 15618)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 656
Processo: 8148090-53.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
JOSE RAIMUNDO DA SILVA CERQUEIRA
Advogado(s): RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
GUSTAVO CARNEIRO CRUZ (BA 60919)
Comarca: Salvador

Ordem: 657
Processo: 8158240-30.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: AMANDA DE SOUZA CALMON SILVA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): MANUELA BISPO DE LIMA (BA 37662)
ROQUENALVO FERREIRA DANTAS (BA 26868)
Comarca: Salvador

Ordem: 658
Processo: 8164410-47.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: THIAGO SANTOS SANTANA
BANCO ITAU SA
Advogado(s): JULIO CESAR CAVALCANTE OLIVEIRA (BA 35003)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
Comarca: Salvador

Ordem: 659
Processo: 8168067-65.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: LUIS ALBERTO RAMOS
ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Advogado(s): ELOI CONTINI (BA 51764)
RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)
ELOI CONTINI (BA 51764)
RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)
Comarca: Salvador

Ordem: 660
Processo: 8215314-71.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: PAULO PEREIRA SANTANA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): DIEGO PEREIRA DA SILVA (GO 55406)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 661
Processo: 8237267-91.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: MARTINS CAMPOS DA CONCEICAO
BANCO C6 S.A.
Advogado(s): FERNANDO GUILHERME PACHECO DE SOUSA (BA 87528)
RUBEM PEREIRA DE SOUSA (BA 39145)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 662
Processo: 8000090-21.2025.8.05.0246 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JUIZ DE DIREITO 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRA DOURADA
MUNICIPIO DE BREJOLANDIA
Advogado(s): FABIO DA SILVA TORRES (BA 16767)
Comarca: Salvador

Ordem: 663
Processo: 8022573-70.2026.8.05.0000 PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: JOAO MARIO DE ALMEIDA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): LUIG ALMEIDA MOTA (RJ 18348)
ALINE DIAS SOUZA ALBUQUERQUE COELHO (BA 23949)
ARIANA FREIRE PINHO (BA 25923)
Comarca: Salvador

Ordem: 664
Processo: 8026716-05.2026.8.05.0000 RECLAMAÇÃO
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: NADJANE DE BRITO REGO
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): ROSA MARIA ARAUJO BOMFIM (BA 14384)
Comarca: Salvador

Ordem: 665
Processo: 8018775-04.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes:

Advogado(s): EUGENIO COSTA DE OLIVEIRA (BA 27619)
JANE CLEZIA BATISTA DE SA (BA 27212)
Comarca: Salvador

Ordem: 666
Processo: 8008091-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO BRADESCO SA
MEURE FERREIRA LOPES
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
HELDER AMARAL DE ARAUJO SILVA (BA 50205)
VAGNER LUAN SANTOS GONCALVES (BA 40536)
Comarca: Salvador

Ordem: 667
Processo: 8010349-03.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: CECILIA DE ALENCAR SERRA E SEPULVEDA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO SANTANA BESSA (BA 60799)
Comarca: Salvador

Ordem: 668
Processo: 8013748-40.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: GABRIELA DE OLIVEIRA REIS
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): LEONARDO CARVALHO MARTINEZ (BA 69054)
MARIO MIGUEL NETTO (BA 12922)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
Comarca: Salvador

Ordem: 669
Processo: 8014770-36.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: SECULAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
CONDOMINIO EVOLUTION BUSINESS
Advogado(s): MICHELLE MORAES LINS (BA 52288)
ALAN CASSIO DA SILVA SANTOS (BA 49555)
Comarca: Salvador

Ordem: 670
Processo: 8016069-48.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: COOPERATIVA DE CREDITO CREDINOR LTDA. - SICOOB CREDINOR
LUCIANO RIBEIRO TEIXEIRA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE BARBOSA (MG 15706)
Comarca: Salvador

Ordem: 671
Processo: 8018968-19.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO BRADESCO SA
AMADO ALVES ROSA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
LUCAS DANIEL VIEIRA MESQUITA (BA 71087)
MONICA RIOS CARNEIRO (BA 66435)
Comarca: Salvador

Ordem: 672
Processo: 8019843-86.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO BRADESCO SA
DANIEL CORREIA RIBEIRO
Advogado(s): MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
WALLISSON BRASILEIRO SALLES (BA 70410)
Comarca: Salvador

Ordem: 673
Processo: 8020350-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO PAN S.A.
FRANCISCA ROSA DE LIMA SILVA
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA (BA 41774)
ALCIONE SOUSA BARBOSA (BA 44551)
CLAUDIA VANILA SILVA ANDRADE (BA 52816)
MAXWELL CUNHA SILVA (BA 51393)
Comarca: Salvador

Ordem: 674
Processo: 8025031-94.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MARIA CRISTINA ROZA DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUIS ALBERTO MARQUES PINHEIRO (BA 67848)
Comarca: Salvador

Ordem: 675
Processo: 8030956-71.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA
Prefeita Carla Andréia Soares Chácara
Advogado(s): JACQUES JAMES RONACHER PASSOS JUNIOR (ES 13590)
Comarca: Salvador

Ordem: 676
Processo: 8038093-07.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: CONCESSIONARIA LITORAL NORTE S/A - CLN
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO (BA 15533)
ROBERT PEREIRA JESUS DOS SANTOS (BA 67732)
LUIZ FLAVIO FALCAO SILVA (BA 18928)
Comarca: Salvador

Ordem: 677
Processo: 8041212-73.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: JORGE LUIZ ALVES DA PAZ
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): GABRIEL DINIZ DA COSTA (RS 63407)
BRUNA SAMPAIO JARDIM (BA 22151)
GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS (RS 56630)
LUANA BARROSO LINS SILVANO (DF 26247)
LUCAS SIMOES PACHECO DE MIRANDA (BA 21641)
Comarca: Salvador

Ordem: 678
Processo: 8069379-03.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: C. A. S. - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
MARIA SONIA COELHO DOS SANTOS
Advogado(s): LEONARDO ALMEIDA RIOS (BA 26559)
MARIANA COELHO DOS SANTOS (BA 38867)
Comarca: Salvador

Ordem: 679
Processo: 8072900-53.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ZAMP S.A.
DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Advogado(s): EDUARDO MARTINELLI CARVALHO (SP 18366)
MARCELO BEZ DEBATIN DA SILVEIRA (SP 23712)
Comarca: Salvador

Ordem: 680
Processo: 0000028-86.2005.8.05.0095 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
ARNALDO RODRIGUES GANGA
Advogado(s): LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)
GRACE OLIVEIRA ALBERNAZ BISCARDE (BA 32176)
JONATAS ANDRADE PEREIRA (BA 31652)
Comarca: Salvador

Ordem: 681
Processo: 0001008-71.2012.8.05.0003 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
JACINTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): CASSIO SANTOS MACHADO (BA 14185)
EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
BRUNO PAULINO DA SILVA (BA 20537)
DARLAN ANDRADE DA SILVA (BA 51359)

DENIS KEVLIN DORIA DE SOUZA (BA 38202)
LAZARO DA SILVA GOUVEIA (BA 37695)
Comarca: Salvador

Ordem: 682
Processo: 0001487-22.2010.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
EDMILSON BATISTA
Advogado(s): FRANKLIN DOS REIS GUEDES (BA 17043)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
RAFAEL SGANZERLA DURAND (BA 26552)
FRANKLIN DOS REIS GUEDES (BA 17043)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
RAFAEL SGANZERLA DURAND (BA 26552)
Comarca: Salvador

Ordem: 683
Processo: 0001769-21.1997.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA EMILIA VILAS BOAS DE JESUS
Advogado(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA (BA 11167)
Comarca: Salvador

Ordem: 684
Processo: 0005889-93.2009.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
LUCIANO VASCONCELOS DA SILVA SOUZA
Advogado(s): ELISANDRA GUSTAVO DOS SANTOS LINS (BA 18131)
Comarca: Salvador

Ordem: 685
Processo: 0006060-49.2006.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: FRANCISCO ANTONIO ANDRADE GALVAO
FAZENDA CORDILHEIRA FUTEBOL CLUBE
Advogado(s): BARBARA STEPHANY DANTAS BUENO (BA 53812)
EUSTACIO MEDEIROS NEVES (BA 29293)
JOSE PEIXOTO MEDEIROS VILAS BOAS FILHO (BA 5238)
Comarca: Salvador

Ordem: 686
Processo: 0018297-14.1998.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO BANEB S.A.
PLANURB PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): AMANDA MERCES HAGE (BA 59374)
DANIEL PENHA DE OLIVEIRA (MG 87318)
IVAN FERNANDEZ BAQUEIRO PERRUCHO (BA 25961)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
LORENA DE OLIVEIRA CUNHA (BA 55990)
LUIZ MARCELO AMORIM BUSTAMANTE SA (BA 16934)
Comarca: Salvador

Ordem: 687
Processo: 0067578-94.2002.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANIELLA ZAGARI GONCALVES (SP 11634)
MARIA EUGENIA DOIN VIEIRA (SP 20842)
Comarca: Salvador

Ordem: 688

Processo: 0168721-58.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A
Advogado(s): ISABELA FONTES DE ARAUJO (PE 22212)
MARCIO FAM GONDIM (PE 17612)
MARIA DAS DORES DA SILVA (PE 24602)
RAFAEL AMORIM SARUBBI (PE 17121)
WALDIR GOMES FERREIRA (PA 6648)
Comarca: Salvador

Ordem: 689
Processo: 0181810-12.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ESTADO DA BAHIA
R PINEIRO DELICATESSEN LTDA. - ME
Comarca: Salvador

Ordem: 690
Processo: 0307044-76.2014.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
MANOEL DOMINGOS DOS REIS
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 691
Processo: 0307292-42.2014.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
TUPHI DE SOUZA ROLEMBERG
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 692
Processo: 0343680-56.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: OTICA ERNESTO LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IZAAK BRODER (BA 17521)
MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (BA 9398)
SINESIO CYRINO DA COSTA NETO (BA 36212)
Comarca: Salvador

Ordem: 693
Processo: 0502301-97.2018.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: CATIA CILENE SILVESTRE SANTOS
CIDERVAL MARTINS SANTOS
Advogado(s): MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO (BA 14421)
Comarca: Salvador

Ordem: 694
Processo: 0523016-15.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
LUCIANO GOMES DA SILVA
Advogado(s): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (BA 28667)
Comarca: Salvador

Ordem: 695
Processo: 0524537-92.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: CISNEY DA SILVA COELHO
FABRICIO CHIES BARCELOS
Advogado(s): KAIO REZENDE LEITE SANTOS (BA 59029)

LUAN REZENDE LEITE SANTOS (BA 46772)
CRISTIANA MENEZES SANTOS (BA 11243)
THEONIO GOMES DE FREITAS (BA 42500)
VANIA PINTO DE BARROS (BA 28204)
Comarca: Salvador

Ordem: 696
Processo: 0529165-32.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: SILVIA MARIA MATOS
FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA
Advogado(s): ANTONIO JOSE MEHMERI FILHO (BA 16199)
LIVIA FERREIRA MARTINS (BA 45062)
Comarca: Salvador

Ordem: 697
Processo: 0580138-20.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: AGENCIA ESTADUAL DE REG DE SERV PUB DE ENERG,TRANSP E COMUNIC DA BAHIA
VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA
Advogado(s): EDVALDO BRITO FILHO (BA 8726)
JULIO RODRIGO XAVIER MEIRA (BA 32886)
Comarca: Salvador

Ordem: 698
Processo: 0750293-85.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
LUIZ ANTONIO SILVA MACHADO
Comarca: Salvador

Ordem: 699
Processo: 0778153-37.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
RM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 700
Processo: 8000044-86.2018.8.05.0081 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: DOMINGOS SUZANO RIBEIRO
ANTONIO DEOCLESIO PAVEI
Advogado(s): BETTINA BENEDETTI (SC 50655)
RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
Comarca: Salvador

Ordem: 701
Processo: 8000271-57.2019.8.05.0076 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: B & A CONSTRUTORA LTDA - ME
LEONIDES FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): DIEGO FREITAS RIBEIRO (BA 22096)
NELSON FARIAS MACHADO NETO (BA 39735)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
CREMILDA PEREIRA MASCARENHAS (BA 45031)
GABRIELA MASCARENHAS MANDELLI (BA 81537)
Comarca: Salvador

Ordem: 702
Processo: 8000276-73.2022.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
EURIDES NUNES DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado(s): ADAILTON CERQUEIRA DA SILVA (BA 65506)

ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
DANIEL GONDIM PEREIRA ANUNCIACAO (BA 66231)
FAGNER LAGO GUIMARAES (BA 65541)
Comarca: Salvador

Ordem: 703
Processo: 8000312-87.2017.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): ELISANGELA CASTRO (BA 27973)
GEOVANDE ALVES BRITO CARVALHO (BA 14543)
JURANDY SOARES DE MORAES NETO (PE 27851)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
ELISANGELA CASTRO (BA 27973)
GEOVANDE ALVES BRITO CARVALHO (BA 14543)
JURANDY SOARES DE MORAES NETO (PE 27851)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
Comarca: Salvador

Ordem: 704
Processo: 8000316-66.2023.8.05.0126 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: OSANA SA DE BRITO SANTOS
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): LEONARDO THEODORO CARVALHO SILVA (BA 19863)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 705
Processo: 8000415-84.2017.8.05.0081 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: DAVID ANTONIO SIELSKI
DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA
Advogado(s): ANA LETICIA OLIVEIRA VALVERDE DOS SANTOS (DF 51622)
HELIO JUSTO DE OLIVEIRA MARQUES (BA 31436)
JOAO BIGOLIN (RS 19769)
LUCIANA KLEIN (RS 83357)
Comarca: Salvador

Ordem: 706
Processo: 8000480-40.2022.8.05.0102 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: SOROCRED - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
LEANDRO DE JESUS SANTOS
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
MARINEZ RODRIGUES MACEDO (BA 36193)
Comarca: Salvador

Ordem: 707
Processo: 8000632-68.2021.8.05.0023 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes:

Advogado(s): AUGUSTO CESAR PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES (BA 36805)
DALIENE DA SILVA BARBOSA (BA 46493)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 708
Processo: 8000780-91.2024.8.05.0276 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE TEOLANDIA
MARIA DA ANUNCIACAO SANTANA SANTOS

Advogado(s): LUIS MARCOS DOS SANTOS (BA 28448)
VALMARIO BERNARDES DA SILVA OLIVEIRA (BA 22864)
Comarca: Salvador

Ordem: 709
Processo: 8000839-76.2025.8.05.0007 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: AMERICA DOMINGAS PORTELA PEREIRA
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): CRISTIANO VIEIRA DA COSTA (BA 26882)
Comarca: Salvador

Ordem: 710
Processo: 8000842-31.2025.8.05.0007 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: AMERICA DOMINGAS PORTELA PEREIRA
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): CRISTIANO VIEIRA DA COSTA (BA 26882)
Comarca: Salvador

Ordem: 711
Processo: 8000894-16.2025.8.05.0043 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: RAFAEL SILVA SANTOS
MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS
Advogado(s): LOUISE DOS SANTOS CERQUEIRA (BA 80238)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 712
Processo: 8001203-32.2018.8.05.0124 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ALINE ISIS BORGES CONCEICAO PEREIRA
MUNICIPIO DE ITAPARICA
Advogado(s): EDUARDO DE MORAES CHAVES GOMES (BA 39866)
MARILIA RIBEIRO NUNES (BA 22155)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
TEREZA BEATRIZ NOGUEIRA FERRAZ (BA 64410)
Comarca: Salvador

Ordem: 713
Processo: 8001210-29.2022.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
RUBIA NASCIMENTO VILAS BOAS
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
FELIPE SILVA ABREU FERREIRA DE SOUZA (BA 51936)
FERNANDA CARVALHO BONIFACIO (BA 50177)
Comarca: Salvador

Ordem: 714
Processo: 8001315-83.2023.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
HELENA NUNES ROMAO
Advogado(s): PEDRO SOTERO BACELAR (PE 24634)
WALKER RAMOS DE MOURA (BA 36964)
PEDRO SOTERO BACELAR (PE 24634)
WALKER RAMOS DE MOURA (BA 36964)
Comarca: Salvador

Ordem: 715
Processo: 8001346-40.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
JOAO CONCEICAO BARRETO

Comarca: Salvador

Ordem: 716
Processo: 8002306-93.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
ALOISIO SILVA SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 717
Processo: 8002451-62.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
SILVIO LUIZ P DE MORAES E OUTRO
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 718
Processo: 8002465-04.2023.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: VITORIA DA UNIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
THALISON CORDEIRO DE MELO
Advogado(s): ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES (MG 57180)
THALISON CORDEIRO DE MELO (MG 20350)
Comarca: Salvador

Ordem: 719
Processo: 8002874-95.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ROQUE SILVA DE JESUS
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO RCI BRASIL LTDA
Advogado(s): CARMEM LUCIA SANTOS REIS (BA 69613)
FERNANDO ABAGGE BENGHI (BA 37476)
Comarca: Salvador

Ordem: 720
Processo: 8002892-77.2024.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO BMG SA
VALDECI DE JESUS SANTOS
Advogado(s): SERGIO GONINI BENICIO (BA 60105)
Comarca: Salvador

Ordem: 721
Processo: 8003100-86.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO DIGIO S.A.
GILVAN OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JOANA ANGELICA SILVA (CE 30162)
Comarca: Salvador

Ordem: 722
Processo: 8003700-38.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
ESPÓLIO DE MARIA D. DE SANTANA
Comarca: Salvador

Ordem: 723
Processo: 8003755-96.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
OZENITA OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 724
Processo: 8004803-80.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
MANOEL DOMINGOS B.GOMES
Comarca: Salvador

Ordem: 725
Processo: 8004921-60.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO FICSA S/A.
MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE COIMBRA
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
JOSE COSME ALMEIDA ASSIS (BA 55822)
LUCIANA SILVA ASSIS (BA 22363)
Comarca: Salvador

Ordem: 726
Processo: 8005626-86.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ALVARO WASHINGTON VELAZCO SALAS
MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
Comarca: Salvador

Ordem: 727
Processo: 8006165-81.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: FUND CHESF DE ASSIST E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF
GENIR RAMALHO DE SA
Advogado(s): ERIC MORAES DE CASTRO E SILVA (PE 18400)
LUCAS MUHANA DAU COSTA (BA 38372)
STELA WANDA PEREIRA DA SILVA (BA 78815)
Comarca: Salvador

Ordem: 728
Processo: 8006316-90.2021.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO C6 S.A.
OSVALDO ROCHA ASSUNCAO
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
FLORA GOMES SAES DE LIMA (PE 64565)
KELLY CRISTINA DOS SANTOS (PE 63985)
JOAO VICTOR DE SOUZA MEDRADO (BA 44501)
Comarca: Salvador

Ordem: 729
Processo: 8006951-98.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: BANCO AGIPLAN S.A.
ERONILSON DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(s): RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
CAIQUE SANTANA MOTA (BA 65784)
Comarca: Salvador

Ordem: 730
Processo: 8007033-02.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ANA CLARA QUEIROGA ESTRELA BARROS
INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA
Advogado(s): MANOEL DE OLIVEIRA GOMES (MA 19609)
REBECA FERREIRA RODRIGUES (PI 14971)
ALESSANDRA CORREA PARDINI (MG 65651)
SUELLEN MARIA DE AZEVEDO (MG 12682)
Comarca: Salvador

Ordem: 731
Processo: 8007740-80.2024.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IVONETE SILVA BASTOS SOARES
Advogado(s): CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA (SP 40311)
Comarca: Salvador

Ordem: 732
Processo: 8008982-91.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MARIA DE LOURDES RAMOS DOS SANTOS
DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME
Advogado(s): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (RJ 15399)
Comarca: Salvador

Ordem: 733
Processo: 8011490-93.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: PROCOMP AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCELO SALLES ANNUNZIATA (SP 13059)
MARCELO SALLES ANNUNZIATA (SP 13059)
Comarca: Salvador

Ordem: 734
Processo: 8045724-96.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
SERGIO RICARDO BARBOSA MIRANDA
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
LUCAS MUHANA DAU COSTA (BA 38372)
Comarca: Salvador

Ordem: 735
Processo: 8077073-25.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ROOSEWELT SALUSTIANO SANTOS
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): JORGE SANTOS ROCHA JUNIOR (BA 12492)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 736
Processo: 8095556-74.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS E PARTICIPACOES S.A.
ANA PAULA SOUTO MENEZES NAPOLI
Advogado(s): AHAMED DOS SANTOS TEIXEIRA (BA 21359)
CYNTHIA MARIA TAVARES FALCAO (BA 12589)
LAURO AUGUSTO PASSOS NOVIS FILHO (BA 20800)
MARCO ANDRE FAGUNDES PEREIRA (BA 33821)
Comarca: Salvador

Ordem: 737
Processo: 8121494-66.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
LARISSA NERES SANTOS
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
ISABEL HELENA STROBEL BECKER PEREIRA (BA 25996)
Comarca: Salvador

Ordem: 738
Processo: 8139980-36.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA

Partes: OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CAROLINA OLIVEIRA SERRA DA SILVEIRA (BA 27030)
FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES (BA 11005)
MAYRA LAGO DE MATOS PEREIRA (BA 51938)
Comarca: Salvador

Ordem: 739
Processo: 8223228-89.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: MARIA LUIZA BRIZENO ALVES CORREIA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA LUIZA BRIZENO ALVES CORREIA (BA 73066)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 740
Processo: 8020867-93.2019.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Partes: JUIZ DE DIREITO 8ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCONI CALMON DO NASCIMENTO FILHO (BA 35747)
Comarca: Salvador

Ordem: 741
Processo: 8002532-82.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: Superintendencia de Desportos do Estado da Bahia Sudesb
MOBAR COMERCIO E INDUSTRIA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 742
Processo: 8004190-78.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: BANCO BRADESCO SA
CARLITO DE OLIVEIRA CUNHA
Advogado(s): PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
DANIEL RODRIGUES GONCALVES DE CASTRO (BA 31832)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
LENICE ARBONELLI MENDES TROYA (BA 30091)
Comarca: Salvador

Ordem: 743
Processo: 8004363-68.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: CHURRASCARIA E PIZZARIA BRASILEIRA LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANDRE LUIZ ARAUJO DOS SANTOS FILHO (BA 38401)
Comarca: Salvador

Ordem: 744
Processo: 8009983-61.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: FLODOALDO LIMA DE SOUSA
BANCO INBURSA S.A.
Advogado(s): ITALO DOMINIQUE DA ROCHA JUVINO (PB 21647)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
BERNARDO BUOSI (SP 22754)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)
Comarca: Salvador

Ordem: 745

Processo: 8014816-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
JOAO FELIPE GOIS CARDOSO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO (BA 16021)
ALESSANDRO SANTOS TEIXEIRA (BA 42401)
WEBBER DE JESUS BARBOSA (BA 40426)
Comarca: Salvador

Ordem: 746
Processo: 8016433-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes:

Advogado(s): BIANCA COSTA FERREIRA (BA 76538)
CASSIA SANTOS BARBOSA (BA 60603)
Comarca: Salvador

Ordem: 747
Processo: 8020383-37.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
SERVITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
MARIA VALDENIRA FIALHO DE SOUSA (BA 6738)
Comarca: Salvador

Ordem: 748
Processo: 8020986-13.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA
SANAR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Advogado(s): FERNANDO VAZ COSTA NETO (BA 25027)
RAFAEL QUEIROZ GUIRRA (BA 29803)
THIAGO QUEIROZ GUIRRA (BA 31356)
Comarca: Salvador

Ordem: 749
Processo: 8026591-37.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: INSTITUTO DE SAUDE INTEGRALE LTDA
NEUSA DE SOUZA PEREIRA
Advogado(s): JOAO PEDRO FRANCA TEIXEIRA (BA 49205)
ORLANDO MOTA RIBEIRO (BA 43042)
RUAN LOBO FERREIRA GOMES (BA 41401)
Comarca: Salvador

Ordem: 750
Processo: 0000891-11.2014.8.05.0262 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
MUNICIPIO DE UAUA
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (BA 18454)
Comarca: Salvador

Ordem: 751
Processo: 0001241-30.2010.8.05.0103 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: VALDOMIRO LUIZ DA SILVA
MUNICIPIO DE ILHEUS
Advogado(s): HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO (BA 32883)
LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)
Comarca: Salvador

Ordem: 752

Processo: 0042298-53.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: FRANCISCO CARLOS DURAND RODRIGUES
FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONOMICO S A
Advogado(s): AGNALDO BAHIA MONTEIRO NETO (BA 15852)
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO (BA 8708)
ERIKA CASSINELLI PALMA (SP 18999)
MANUELA LOPES FERNANDES DE BARROS (BA 29400)
RENATA LOBO QUADROS (BA 19594)
AGNALDO BAHIA MONTEIRO NETO (BA 15852)
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO (BA 8708)
ERIKA CASSINELLI PALMA (SP 18999)
MANUELA LOPES FERNANDES DE BARROS (BA 29400)
RENATA LOBO QUADROS (BA 19594)
Comarca: Salvador

Ordem: 753
Processo: 0351499-78.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: SANDRO COPPETTI
LUCIDALVA FREITAS DA SILVA
Advogado(s): BRUNA PATRICIA ZILIO VIELMO (BA 26111)
DANIELLI OSELAME PRESTES SERPA (BA 44488)
GUTEMBERG BORGES BITENCOURT SERPA (BA 44486)
FABIANY DA SILVA RIBEIRO (BA 22176)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Ordem: 754
Processo: 0400761-94.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: PASQUALE GATTI
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): WILSON FEITOSA DE BRITO NETO (BA 40869)
MANUELA SEARA LOBO (BA 42095)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
Comarca: Salvador

Ordem: 755
Processo: 0505279-10.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MARIA DO CARMO SOUZA SANTOS
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS (BA 17283)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 756
Processo: 0506722-05.2018.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ESTADO DA BAHIA
EWERTON TAVARES RIBEIRO
Advogado(s): FERNANDA DANTAS DE SOUZA (BA 59473)
Karine Almeida Ribeiro dos Santos (BA 63074)
Comarca: Salvador

Ordem: 757
Processo: 0523097-66.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: XAVIER CARVALHO DE SOUSA NETO
FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA
Advogado(s): CARLA BARRETO CORDEIRO RIBEIRO (BA 41148)
GABRIEL BICALHO MUNIZ (BA 45118)
RAFAEL ANDRADE CARDOSO (BA 76160)

ANTONIO JOSE MEHMERI FILHO (BA 16199)
LIVIA FERREIRA MARTINS (BA 45062)
ZUREL DE QUEIROZ CUNHA JUNIOR (BA 17401)
Comarca: Salvador

Ordem: 758
Processo: 0566190-79.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: COMERCIAL DE FRUTAS LIDER LTDA
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): RAFAEL SIMOES SILVA (BA 24302)
GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO (BA 30703)
MILLA CERQUEIRA MENEZES (BA 21099)
Comarca: Salvador

Ordem: 759
Processo: 8000058-44.2022.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE IRARA
ELIAS ALVES DA SILVA MARTINS
Advogado(s): LUIZ EDUARDO GUIMARAES ROMANO PINTO (BA 65250)
LEONE MAURICIO DIAS BEZERRA (BA 49681)
MIZAEL AQUINO RAMOS (BA 37573)
VANESSA FERREIRA COUTO SANTANA (BA 53754)
Comarca: Salvador

Ordem: 760
Processo: 8000073-60.2017.8.05.0053 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE CASTRO ALVES
ELIENE MOTA SANTANA
Advogado(s): LORENA ARAUJO GALVAO (BA 28300)
MUCIO SALLES RIBEIRO NETO (BA 12338)
Comarca: Salvador

Ordem: 761
Processo: 8000096-24.2024.8.05.0194 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: LUIZA RIBEIRO DO VALE
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): PAULO JOSE QUEIROZ ALVES (BA 50196)
RANILLER VINICIUS GUIMARAES MOREIRA (BA 42412)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 762
Processo: 8000118-55.2023.8.05.0182 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A
RENATA SOARES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ RINALDO ZAMPONI FILHO (RJ 14577)
RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA (RJ 10786)
ROMILDO SOUSA MACHADO (BA 35280)
Comarca: Salvador

Ordem: 763
Processo: 8000183-34.2025.8.05.0197 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: PAULO GEREMIAS BRANDAO NUNES
MUNICIPIO DE PIRITIBA
Advogado(s): LAISSA NASCIMENTO LIMA VELOSO (BA 79671)
NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO (BA 32046)
Comarca: Salvador

Ordem: 764
Processo: 8000267-49.2025.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.
JHON KENED LIMA DE MELO
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (PE 20335)
LEILA GORDIANO GOMES (BA 14642)
Comarca: Salvador

Ordem: 765
Processo: 8000310-56.2025.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ANTONIO JOSE BARRETO DA SILVA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAYLA KISSA DE JESUS SANTOS (BA 70705)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 766
Processo: 8000334-79.2017.8.05.0132 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: VERALDINA GONCALVES DA SILVA
MUNICIPIO DE ITIUBA
Advogado(s): ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO (BA 28677)
Comarca: Salvador

Ordem: 767
Processo: 8000386-65.2021.8.05.0187 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ESTADO DA BAHIA
AGNALDO NEVES SILVA
Advogado(s): ROBERTO LIMA COTRIM FILHO (BA 65429)
Comarca: Salvador

Ordem: 768
Processo: 8000481-57.2024.8.05.0198 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE PLANALTO
EVANETE CERQUEIRA DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANO MARTINS DE CARVALHO BRAZIL (BA 30019)
ROSILEIDE ALVES MARQUES (BA 55622)
Comarca: Salvador

Ordem: 769
Processo: 8000492-56.2019.8.05.0200 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
MUNICIPIO DE POJUCA
Advogado(s): FRANCISCO DONIZETI DA SILVA JUNIOR (BA 33970)
JOAO MARIA PEGADO DE MEDEIROS (BA 26547)
KARINA DUSSE (BA 31189)
MARCO AURELIO LELIS DE SOUZA (BA 17875)
Comarca: Salvador

Ordem: 770
Processo: 8000706-81.2025.8.05.0056 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MARIA EUNICE ARAUJO E SOUZA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 771
Processo: 8000770-47.2022.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: DAGMAR PRIMO ARAUJO DE AZEVEDO
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): MARYKELLER DE MELLO (SP 33667)

MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 772
Processo: 8000847-96.2024.8.05.0198 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE PLANALTO
THAIS NAIANE DE ALMEIDA CUNHA
Advogado(s): LUCIANO MARTINS DE CARVALHO BRAZIL (BA 30019)
ROSILEIDE ALVES MARQUES (BA 55622)
Comarca: Salvador

Ordem: 773
Processo: 8001110-09.2025.8.05.0194 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ALDEMIRA MARIA DE SOUSA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): JOSE EDUARDO REGO DE SOUZA (BA 75561)
THIAGO RODRIGUES BORGES (BA 40412)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
Comarca: Salvador

Ordem: 774
Processo: 8001188-63.2023.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
MANOEL JOSE DE JESUS FILHO
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARIA DAS GRACAS MELO CAMPOS (SP 77771)
VIVIAN CAROLINA MELO CAMPOS (SP 19178)
Comarca: Salvador

Ordem: 775
Processo: 8001884-02.2022.8.05.0014 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE ARACI
JOANA LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): GABRIEL MARTINS DA SILVA SERRA (BA 70154)
TIAGO LEAL AYRES (BA 22219)
JAQUELINE CARVALHO SANTOS (BA 60568)
Comarca: Salvador

Ordem: 776
Processo: 8001722-13.2024.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: AMILTON ALVES DE SOUZA
MUNICIPIO DE SERRINHA
Advogado(s): HEUSA REGIA DE ARAUJO SILVA (BA 688)
Comarca: Salvador

Ordem: 777
Processo: 8001916-67.2024.8.05.0230 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: B P MARQUES PINTURA E CONSTRUCAO LTDA
MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO
Advogado(s): DAVI DA CUNHA RIOS (BA 87860)
GUSTAVO LEITE CARIBE CHECCUCCI (BA 42928)
HEVERTON ANDRADE FERREIRA (BA 25755)
MARCOS ANDRE DE ALMEIDA MALHEIROS (BA 7735)
MARCOS ANDRE DE ALMEIDA MALHEIROS FILHO (BA 37842)
MARYA KLARA COSTA BARRETO (BA 72771)
Comarca: Salvador

Ordem: 778
Processo: 8002215-71.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
HUGO BISPO FILHO
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (PE 28490)
FAGNER HENRIQUE PIRES DE SOUZA (PR 98525)
Comarca: Salvador

Ordem: 779
Processo: 8002396-73.2024.8.05.0156 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ESTADO DA BAHIA
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Advogado(s): JURANDY ALCANTARA DE FIGUEIREDO NETO (BA 36343)
Comarca: Salvador

Ordem: 780
Processo: 8002430-39.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
GERIVALDO PEREIRA GALVAO
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 781
Processo: 8002480-39.2024.8.05.0006 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes:

Advogado(s): MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER (BA 31214)
JAMILE DE MIRANDA TAVARES (BA 39986)
VALDOMIRO RODRIGUES DE SOUZA (BA 34986)
Comarca: Salvador

Ordem: 782
Processo: 8002740-85.2020.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): IGOR MATOS MONTALVAO (BA 33125)
RAFAELA MENESES DE ALMEIDA RIOS (BA 30499)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 783
Processo: 8003814-66.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: JOSE CARLOS NASCIMENTO DOS ANJOS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): CRISTIANO MOREIRA DA SILVA (BA 17205)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
CRISTIANO MOREIRA DA SILVA (BA 17205)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
Comarca: Salvador

Ordem: 784
Processo: 8004039-71.2023.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
WALDIR AZI
Comarca: Salvador

Ordem: 785
Processo: 8007474-40.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: JOAO EVERTON ANDRADE DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CHARLENY DA SILVA REIS (BA 39091)
Comarca: Salvador

Ordem: 786
Processo: 8012290-15.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ANA DE SOUZA CAMPOS COSTA
Comarca: Salvador

Ordem: 787
Processo: 8014664-58.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
VALDINEI RODRIGUES COUTILHO
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS (BA 17283)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 788
Processo: 8015628-51.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
CLEONICE TAVARES DOS SANTOS
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 789
Processo: 8016592-57.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: EDUARDO SANTOS AMORIM
JEITTO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
Comarca: Salvador

Ordem: 790
Processo: 8016925-09.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: JOSE JOAQUIM SOUSA FERREIRA
CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A.
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
JOSE JOAQUIM SOUSA FERREIRA (BA 84737)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 791
Processo: 8017025-91.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
MATHEUS FERREIRA DE LIMA
Comarca: Salvador

Ordem: 792
Processo: 8018633-27.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
MANOEL PEDRO CIRILO DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 793
Processo: 8023165-24.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ANALICE SOUZA VIEIRA
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 794
Processo: 8038139-61.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: EVANDRO DE SOUZA ALVES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FABIANE SILVA DE ALMEIDA (BA 37848)
Comarca: Salvador

Ordem: 795
Processo: 8055036-62.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: ROSANIA SANTOS DE SA
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): RUANA KESSIA GOMES DA SILVA (BA 77948)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 796
Processo: 8057336-94.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA LOPES
BANCO CSF S/A
Advogado(s): RUANA KESSIA GOMES DA SILVA (BA 77948)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 797
Processo: 8065429-51.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
JOELSON ARAUJO DOS SANTOS
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
RODRIGO PACHECO DE SOUSA (BA 40962)
Comarca: Salvador

Ordem: 798
Processo: 8091632-84.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: TIAGO ROBERTO DOS SANTOS PASSOS
99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.
Advogado(s): FLAVIO FRANCA DALTRO (BA 15834)
FABIO RIVELLI (SP 29760)
Comarca: Salvador

Ordem: 799
Processo: 8115827-31.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.
MARCELO DA SILVA SOUZA
Advogado(s): ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES (BA 42176)
RENATO NONATO XAVIER SOBRINHO (BA 79631)

Comarca: Salvador

Ordem: 800
Processo: 8117047-98.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: JORGE BARBOSA ANDRADE
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): AGNALDO ROQUE CARDEAL DA SILVA (BA 51944)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 801
Processo: 8125026-19.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Partes: DIMAS DA PAIXAO DE SOUSA
SUHAI SEGURADORA S.A.
Advogado(s): DIMAS DA PAIXAO DE SOUSA (BA 62602)
DANTON DE MELLO PARADA (RJ 61540)
ERICSSON LUIZ SANTOS TEIXEIRA (RJ 17505)
JULIANA ARAUJO MOREIRA DE SOUZA (RJ 11570)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
QUARTA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR (Art. 172, §2º, do RITJBA)

Processos expressamente adiados em 07.07.2026 que deverão ser julgados pelos Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Sessão Ordinária PRESENCIAL que será realizada no dia 14.07.2026, às 13:30h, no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Av. do CAB, Sala das Sessões nº 04, nesta Capital,e através do link na plataforma Teams.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

4ª CÂMARA CÍVEL - COMPOSIÇÃO POR ANTIGUIDADE

DESA. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE E DESA. CYNTHIA RESENDE, QUANDO RELATORA
DES. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA (06/07 a 13/08 - LICENÇA), SUBSTITUÍDO POR MARIA DO ROSÁRIO PASSOS DA SILVA CALIXTO
DESA. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
DES. ROBERTO MAYNARD FRANK
DES. MARCELO SILVA BRITTO
DES. ÂNGELO JERÔNIMO E SILVA VITA
DES. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
DES. RICARDO REGIS DOURADO
DESA. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON

Ordem: 75
Processo: 0000455-87.2009.8.05.0210 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: MARCIA CRISTINA ANDRE
BERTOLINO RIBEIRO DO PRADO FILHO
Advogado(s): ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES (BA 24935)
AURELIO MIGUEL PINTO DOREA (BA 3806)
CRISTIANO TORMIN CUNHA (MG 87406)
EDUARDO DUARTE FERREIRA (PR 17443)

FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA (PR 10757)
JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA (MG 54584)
LUCAS NOGUEIRA RODRIGUES DA SILVA (PR 92229)
MARIA TEREZA UILLE GOMES (PR 84412)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
VERANA MARQUES ROSA MATOS (BA 39966)
AURELIO MIGUEL PINTO DOREA (BA 3806)
CRISTIANO TORMIN CUNHA (MG 87406)
EDUARDO DUARTE FERREIRA (PR 17443)
JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA (MG 54584)
VERANA MARQUES ROSA MATOS (BA 39966)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 0001742-04.1998.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: FUNDACAO FERNANDO KAUFMANN
Valdemir Silva Santos
Advogado(s): FERNANDO WEIBEL KAUFMANN (BA 16996)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 0547593-57.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: CAPELO PATRIMONIAL LTDA - EPP
CAPELO PATRIMONIAL LTDA - EPP
Advogado(s): FELIPE SARNO MARTINS DOS SANTOS (BA 39742)
GABRIELA GOMES ALELUIA DE FREITAS (BA 72795)
JOSE CARLOS TEIXEIRA TORRES JUNIOR (BA 17799)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 0001426-49.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: CREUSETH COSTA DE ALMEIDA
CEMITERIO PARQUE SALVADOR S.A.
Advogado(s): CLERISTON PITON BULHOES (BA 17034)
FRANCISCO LACERDA BRITO (BA 14137)
JACQUELINE BRITO DOS SANTOS (BA 55293)
LEON ANGELO MATTEI (BA 14332)
RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR (BA 29688)
SERGIO NOVAIS DIAS (BA 7354)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8023251-22.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: ANTONIO DE PADUA NEVES DE ARAUJO
EDNA ANDRADE MENDES
Advogado(s): MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
EUGENIO ESTRELA CORDEIRO (BA 16807)
MIGUEL CORDEIRO AGUIAR NETO (BA 11784)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 0404159-49.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ERIKA PEDREIRA DA FONSECA
AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA
Advogado(s): ANTONIO ROBERTO VALENCA BOVE (BA 21164)
MAURICIO COSTA FERNANDES DA CUNHA (BA 15660)
ANTONIO ROBERTO VALENCA BOVE (BA 21164)
MAURICIO COSTA FERNANDES DA CUNHA (BA 15660)

Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8001556-37.2020.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: RAINER ERNST ENGEL
CARLOS MAGNO BURGOS
Advogado(s): HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES CECILIO (BA 57850)
CARLOS MAGNO BURGOS (BA 17922)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 0022185-15.2003.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A
MANOEL MARIA TAVARES DA SILVA
Advogado(s): ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (PA 10176)
DANIEL PENHA DE OLIVEIRA (MG 87318)
EUGENIO MARCIO IMPROTA CARIA (BA 22148)
IVAN FERNANDEZ BAQUEIRO PERRUCHO (BA 25961)
JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO (BA 22113)
WALTER MELO NASCIMENTO JUNIOR (BA 9676)
ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (PA 10176)
DANIEL PENHA DE OLIVEIRA (MG 87318)
EUGENIO MARCIO IMPROTA CARIA (BA 22148)
IVAN FERNANDEZ BAQUEIRO PERRUCHO (BA 25961)
WALTER MELO NASCIMENTO JUNIOR (BA 9676)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8009252-87.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: THAMARA NUNES NOVAES DO CARMO
CLODOALDO SOUZA REBOUCAS
Advogado(s): ANA VITORIA SANTOS DIAS DE OLIVEIRA (BA 79227)
GESNER LOPES FERRAZ SILVA (BA 18196)
MATHEUS SOARES VELOSO (BA 79115)
IKARO ANTONIO ALVES VIANA (BA 40435)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8005151-80.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: DORILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8000038-18.2015.8.05.0200 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: YANG MOTORS LTDA
CASA ESPIRITA FRANCISCO CANDIDO XAVIER
Advogado(s): BARBARA FAEL ODWYER (BA 27615)
ISABELLA ABREU PEDREIRA (BA 29907)
TANIA MARIA DA CUNHA GUEDES SOUSA FREIRE (BA 8980)
VIVIANE DE BRITO OLIVEIRA (BA 30539)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 8009922-87.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: ANA CRISTINA PEREIRA ROSA
CLARO S.A.
Advogado(s): MAX CANAVERDE DOS SANTOS SOARES (SP 40838)
JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8000238-33.2022.8.05.0021 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: CLEIDE BARBOSA BASTOS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): CAMILO RODRIGUES PEREIRA (BA 25081)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 0501425-54.2017.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes:

Advogado(s): HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO (BA 32883)
JOECELIA COUTINHO QUADROS (BA 809)
LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES (BA 32879)
TAINAN BULHOES SANTANA (BA 51488)
ZOILA PINTO ANDRADE (BA 38078)
TITO REBOUCAS RIBEIRO (BA 34890)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8000605-16.2023.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes:

Advogado(s): GABRIEL SANTOS DO VALE (SP 42969)
JACIARA MORAIS ROSA (BA 59207)
JAKSON ALVES DE SOUSA (BA 57054)
GABRIEL SANTOS DO VALE (SP 42969)
JACIARA MORAIS ROSA (BA 59207)
JAKSON ALVES DE SOUSA (BA 57054)
JOSE IGNACIO DE SOUSA (SP 39162)
JULIA PAULA BENEVIDES DE BRITO FONSECA (BA 81576)
MARIA DAS GRACAS GIRARDI RIBEIRO (BA 61831)
MARIANA NOGUEIRA DA SILVA (BA 74121)
MAURICIO SANTANA SILVA (BA 71894)
LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)
MAURICIO YANO HISATUGO (SP 18174)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8007868-31.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: G & T CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
SAMPAIO BRAGA AGROPECUARIA LTDA
Advogado(s): ARTHUR MACIEL FIGUEIREDO (BA 67960)
CAROLINE MACEDO SANTANA (BA 67143)
DECIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA (BA 4814)
FABIO LUIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26980)
LARYSSA BASTOS SILVA (BA 49998)
ARTHUR MACIEL FIGUEIREDO (BA 67960)
CAROLINE MACEDO SANTANA (BA 67143)
DECIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA (BA 4814)
FABIO LUIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26980)
LARYSSA BASTOS SILVA (BA 49998)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 0506280-73.2017.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes:

Advogado(s): ANTEVAL CHAVES DA SILVA (BA 8920)
GEORGE VIEIRA RIBEIRO (BA 24969)
LUCAS VIEIRA DA SILVA BRITO (BA 56144)
LUIZA MACEDO DE ANDRADE (BA 47347)
MARCILIO PEREIRA FALCAO (BA 18914)
WOLNEY DE AZEVEDO PERRUCHO JUNIOR (BA 63514)
ALDONEY QUEIROZ DE ARAUJO (BA 5688)
HILNA SERAPHIM FALCAO (BA 23977)
JESSICA PAIXÃO BARTH (BA 51864)
ALDONEY QUEIROZ DE ARAUJO (BA 5688)
CARLOS AUGUSTO FERREIRA LARANJEIRAS (BA 6733)
HILNA SERAPHIM FALCAO (BA 23977)
IRACI JESUS DA FONSECA (BA 59038)
JESSICA PAIXÃO BARTH (BA 51864)
LUCAS VIEIRA DA SILVA BRITO (BA 56144)
LUDMILLA ALBUQUERQUE CARVALHO (BA 53307)
LUIZ JOSE DOS SANTOS NETO (BA 72322)
MARCILIO PEREIRA FALCAO (BA 18914)
RAFAEL SERAPHIM FALCÃO (BA 63456)
REGIVALTER ALVES DE BRITO (BA 5780)
TARCIZO GUSMAO TANAJURA BRITO (BA 46166)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8075889-66.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: ALETE DE SOUZA ARAUJO
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): PAULA RAMOS PITTA (BA 74806)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 8000391-90.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ESTADO DA BAHIA
RAMILDES MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
QUARTA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR

Processo que deverá ser julgado pelos Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Sessão Ordinária PRESENCIAL que será realizada no dia 21.07.2026, às 13:30h, no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Av. do CAB, Sala das Sessões nº 04, nesta Capital,e através do link na plataforma Teams.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

4ª CÂMARA CÍVEL - COMPOSIÇÃO POR ANTIGUIDADE

DESA. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE E MARIA DO ROSÁRIO CALIXTO, QUANDO RELATORA
DES. EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ

DES. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA (06/07 a 13/08 - LICENÇA), SUBSTITUÍDO POR MARIA DO ROSÁRIO PASSOS DA SILVA CALIXTO e MARIELZA MAUES, QUANDO RELATORA
DESA. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
DES. ROBERTO MAYNARD FRANK
DES. MARCELO SILVA BRITTO
DES. ÂNGELO JERÔNIMO E SILVA VITA
DES. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
DES. RICARDO REGIS DOURADO
DESA. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON

Ordem: 83
Processo: 8006526-39.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
ANA CLARA RODRIGUES DE MACEDO
Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (RJ 86415)
FRANCELINA RANIELLE SANTOS DE ANDRADE (PE 41840)
RONY SIMOES GOMES DE BRITO (PE 44818)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (RJ 86415)
FRANCELINA RANIELLE SANTOS DE ANDRADE (PE 41840)
RONY SIMOES GOMES DE BRITO (PE 44818)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8003502-41.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: LARYSSA BASTOS SILVA
CARLOS EDUARDO BORGES DA SILVA ALVES
Advogado(s): ARNALDO BASTOS MAGALHAES (BA 31401)
LARYSSA BASTOS SILVA (BA 49998)
LEONARDO BRITO DOS SANTOS CABRAL (BA 41141)
ALICE SILVA LEITE (BA 42173)
JULIANO SILVA LEITE (BA 29502)
Comarca: Salvador

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
QUARTA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR

Processos que deverão ser julgados pelos Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Sessão Ordinária PRESENCIAL que será realizada no dia 28.07.2026, às 13:30h, no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Av. do CAB, Sala das Sessões nº 04, nesta Capital,e através do link na plataforma Teams.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

DESA. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
DES. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
DESA. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
DES. ROBERTO MAYNARD FRANK
DES. MARCELO SILVA BRITTO
DES. ÂNGELO JERÔNIMO E SILVA VITA
DES. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
DES. RICARDO REGIS DOURADO
DESA. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON

Ordem: 87
Processo: 8001629-63.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
ERICA REIS DE MENEZES
Advogado(s): BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
ERICA REIS DE MENEZES (BA 57292)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8002086-48.2022.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
GERALDO RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ANA WANESSA LEAO SILVA (BA 61258)
JORGE AMANCIO CASTRO PIMENTEL (BA 60996)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8170924-84.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ADRIANA SANTOS DA SILVA
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
JOANA BORGES KUHN (BA 47627)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
VICTOR CARLOS SILVA VALENTIM (BA 41772)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
JOANA BORGES KUHN (BA 47627)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
VICTOR CARLOS SILVA VALENTIM (BA 41772)
Comarca: Salvador

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
QUARTA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO – SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL

Processos que deverão ser julgados pelo(a) Quarta Câmara Cível, em Sessão Plenária Virtual que será realizada entre às 00:00h do dia 19/08/2026 e às 23:59h do dia 26/08/2026 , regulamentada pelo art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 02, disponibilizada no DJe de 21 de maioo de 2026 no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia através do link: https://pje2g.tjba.jus.br/plenario-virtual/#/sessao

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (hibrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem.

Ordem: 1
Processo: 8027984-94.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ALINE SILVA DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8006145-47.2025.8.05.0000 TUTELA CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes:

Advogado(s): ANDRE BONELLI REBOUCAS (BA 6190)
FERNANDA CARVALHO LEAO BARRETTO (BA 19266)
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (SP 67219)
MORGANA PEREZ DE CARVALHO LUCAS (BA 32591)
THAIS CRISTINA FREITAS MARQUES (DF 63422)
ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
EUGENIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY (BA 13851)
MICHELLE SANTOS ALLAN DE OLIVEIRA (BA 43804)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 0010942-20.2007.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): FATIMO LUIS XAVIER CERQUEIRA (BA 17592)
LUANA CAETANO ANDRADE (BA 28810)
MARCUS BOREL SILVA MOREIRA (BA 19036)
CESAR VINICIUS NOGUEIRA LINO (BA 21412)
LUANA CAETANO ANDRADE (BA 28810)
RICARDO TEIXEIRA MACHADO (BA 16476)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 0501668-67.2018.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE VALENCA
VALERIA LEOCADIA JESUS LUZ
Advogado(s): ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO (BA 14589)
LAIANE DE SOUSA SANTOS (BA 34756)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8001404-63.2023.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.
FELISBERTO BARBOSA SILVA
Advogado(s): MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO (BA 16021)
ALDIVANIA PERPETUA MORAES MONTEIRO DE ANDRADE (BA 53186)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8038253-95.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: RICARDO TSUYOSHI WATANABE
STELLA SOL RESIDENCIAL
Advogado(s): JAMES JEORGE CORDEIRO DE MENEZES (BA 25726)
DANILO CAMPOS (BA 52063)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8084661-78.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: JACIARA FERNANDES NASCIMENTO
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): JEAN RAPHAEL DA SILVA NOBRE (SP 43405)

ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8033252-32.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: AFYA PARTICIPACOES S.A.
VINICIUS LIMA AGUIAR
Advogado(s): EMERSON LOPES DOS SANTOS (BA 23763)
RAFAEL DE SOUZA CUNHA (BA 49871)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8002920-68.2021.8.05.0126 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE ITAPETINGA
NOEL DE ANDRADE CONCEICAO
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8028687-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: LUCIANO SOARES DE JESUS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
BRUNO FEIGELSON (RJ 16427)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 0502524-20.2018.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA SERENA
KAUFMANN CACAU INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
Advogado(s): WELLINGTON RICARDO TEIXEIRA PEREIRA (BA 57328)
FERNANDO WEIBEL KAUFMANN (BA 16996)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8018764-31.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA
ELIMAR LUIZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROQUE DA SILVA MOTA (BA 41084)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8001042-11.2021.8.05.0126 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE ITAPETINGA
JULITA DE SOUZA BRITTO LEMOS
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8116960-16.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SHOPPING PARALELA
ALETEA PATRICIA BARRETO MEDRADO
Advogado(s): ALINE DEDA MACHADO SANTANA (BA 18830)
DIEGO MONTENEGRO SAMPAIO E SILVA (BA 23807)
MAYRA ISIS DE SA TELLES MARTINEZ (BA 57324)
LEONARDO PEREIRA MELLO MIGUEL (BA 31455)
MARCELO GABRIEL SOUZA ARAUJO (BA 31915)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8000940-45.2025.8.05.0062 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MARIA DA GLORIA BORGES SILVA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): MARCELO SANTOS DA CRUZ (BA 53328)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8024765-73.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVO E AFINS DO ESTADO DA BAHIA
TANIA FREITAS VIANA
Advogado(s): RAFAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA MARTINS (BA 46869)
JEANE DOS SANTOS (BA 47460)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8079234-71.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MIGUEL OLIVEIRA PASSOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FABIANO SAMARTIN FERNANDES (BA 21439)
RUTE LORENA ASSIS REIS (BA 78137)
TASSIA CHRISTIANE CRUZ DE MACEDO (BA 27788)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 0091861-69.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: CURSO QI LTDA
GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S.A
Advogado(s): ANA CARLA SILVA CARVALHO (BA 53489)
SANDRA MARIA HIANE HARRIS (RS 30676)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8009921-39.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: KLDS LTDA
TEXTILE XTRA CO. LTDA
Advogado(s): LARA CAFFE ANTUNES DE QUEIROZ (BA 61375)
ELISA ESPINDOLA SCHMITT (GO 61172)
ELRYA MARTINS QUEIROZ CHEZINE (GO 50584)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8182300-67.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: RICO CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
ROSANA GUALBERTO CARDOSO
Advogado(s): CRISTIANA FRANCA CASTRO BAUER (RJ 99023)
CAROLINA DO COUTO NUNES (BA 49047)
CYNTHIA PARAISO SOUSA (BA 67596)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8215793-64.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: RANIA LIMA SILVA
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 22

Processo: 8011976-42.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: CRISTODIO MOTA GOMES
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): AILTON PITTA CARMO (BA 70498)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8007742-39.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: GERALDO ALMEIDA SINAY NEVES
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): DANIEL DE ARAUJO GALLO (BA 28099)
MARIA PAULA SILVA PEDREIRA (BA 89672)
KESLEY ENZO TEIXEIRA (BA 20316)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8000488-43.2025.8.05.0221 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE CRAVOLANDIA
CARLITO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): GILENO COUTO DOS SANTOS (BA 20408)
JONES COUTO DOS SANTOS (BA 17932)
GLEYDSON PIRES DA SILVA (BA 80661)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 0518433-84.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ALISSON DE MATOS BEZERRA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8020391-14.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: RENATA CYTRYN ALVES NASCIMENTO
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): CANDICE SANTANA FERNANDES (BA 21693)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 0004965-28.1999.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ESTADO DA BAHIA
MOBAR COMERCIO E INDUSTRIA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 0009970-55.2004.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ESTADO DA BAHIA
Mobar Comercio e Industria de Produtos Alimenticios
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8035569-03.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
LUCIA DE JESUS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 30

Processo: 8035371-63.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
THIFANI RIBEIRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): JESSICA HIND RIBEIRO COSTA (BA 37907)
THIFANI RIBEIRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA (BA 40925)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8038375-11.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ISA GRAZIELLY FARIAS BORGES
Advogado(s): ISA GRAZIELLY FARIAS BORGES (BA 81132)
IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8001358-12.2022.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes:

Advogado(s): KELLY LIMA SILVA CAMPOS (BA 36744)
MARCUS VINICIUS PINTO LIMA (BA 22862)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8024872-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes: EDILANE SOUZA PEREIRA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): EMERSON LOPES DOS SANTOS (BA 23763)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8000537-76.2025.8.05.0062 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes: MARIA EDUARDA NUNES LIMA
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): ELIOMARA PINHEIRO DA COSTA (BA 56142)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8038829-88.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes:

Advogado(s): MARINA BASILE (BA 19567)
BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8028044-67.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes: MARIA JOSE RAMOS BRITO
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): CAIO JACOBINA RIBEIRO SANTANA (BA 83326)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8044061-81.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes:

Advogado(s): EPITACIO DANTAS DE MIRANDA NETO (BA 30965)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 0173086-87.2006.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
IMPORTADORA COMERCIAL SENHOR DO BOMFIM LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8019246-81.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes: CLAUDIO DANTAS DE CARVALHO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): KELTON ARAPIRACA DI GOMES (BA 18008)
VICTOR CORTES MACEDO (BA 39021)
JOAO ANTONIO GASCH SOUSA CHAVES (BA 65282)
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO (BA 16780)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8007205-29.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes: ANTONIO CLOVES SANTOS NASCIMENTO
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
Advogado(s): CRISTIANO MOREIRA DA SILVA (BA 17205)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
PAULO SERGIO D AMICO JUNIOR (BA 76377)
ANDREA MAGALHAES CHAGAS (BA 58803)
ARACELLY COUTO MACEDO MATTOS (BA 22341)
FABIO RIVELLI (SP 29760)
GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (MG 91567)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8002243-20.2025.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8003017-98.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Partes: GWB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
RODRIGO VASCONCELOS DE CARVALHO
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
ROGERIO CORDEIRO DA SILVA (SP 29767)
MARIA ISABEL CARVALHO LINS DE OLIVEIRA (BA 28784)
MARIA LUIZA CARVALHO LINS DE OLIVEIRA (BA 44767)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8036800-65.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
NILZETE SAMPAIO FARIAS
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
SILVIO JOSE NUNES ARMEDE (BA 19970)
Comarca: Salvador

Ordem: 44

Processo: 8113943-35.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
JORICENE EVANGELISTA DA SILVA
Advogado(s): CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
CLEBERSON FIGUEIREDO DOS SANTOS (PE 55347)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8006873-11.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: REGINALDO ANDRADE SOUZA
LINDINALVA SOUZA ALMEIDA
Advogado(s): HARRISON FERREIRA LEITE (BA 17719)
RUY NEPOMUCENO CORREIA (BA 39172)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8074072-30.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: LORENA SIMOES DOS SANTOS
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): DIOGO ANTUNES VARELA COSTA CARVALHO (BA 62317)
FILIPE CORREIA PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (BA 37383)
MARIA DA GRACA BELLINO DE ATHAYDE DE ANTUNES VARELA (BA 52051)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8104515-97.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
FREDERICO BRANDAO LACERDA
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO AGLE FERNANDEZ FILHO (BA 37301)
DERALDO JOSE SILVA DE SOUZA (BA 37960)
MANUELLE RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS (BA 66472)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 0310340-19.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): ANTONIO CHAVES ABDALLA (BA 44697)
ANDERSON SOUZA BARROSO (BA 14178)
NILSON BISPO DE AGUIAR (SP 11094)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8161325-58.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: ESTADO DA BAHIA
ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Advogado(s): LEONARDO MORAIS LOPES (SP 19879)
LEONARDO MORAIS LOPES (SP 19879)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 0814704-74.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ESPÓLIO DE LUIZ CAETANO MONIZ BARRETO, representado por sua inventariante Sra. TÂNIA MARIA MOTTA MONIZ BARRETO.
Comarca: Salvador

Ordem: 51

Processo: 8009771-24.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
SERGIO JOSE DE LIMA
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8007716-19.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ESTADO DA BAHIA
LAIS EDIENAVE SILVA SOARES
Advogado(s): MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
RAIANNA DE ARAUJO COSTA (BA 42271)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 0502536-50.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
DANIEL DA CONCEICAO PAIXAO
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
VANESSA CRISTINA PASQUALINI (BA 40513)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8062339-69.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: MARINALVA LOPES DOS SANTOS
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): SERGIO RICARDO REGIS VINHAS DE SOUZA (BA 25397)
ANTONIO CARLOS GONZALEZ CORREIA (BA 23359)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8012095-03.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ESTADO DA BAHIA
CLIMERIA MARQUES CAMPOS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8015476-75.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA
ISABELLA AMORIM SIMONASSI
Advogado(s): EMERSON LOPES DOS SANTOS (BA 23763)
JULIANA VAZ BARBOSA DE ARAUJO (BA 44343)
MATHEUS SILVA XAVIER (BA 72719)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8008966-87.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
HERMES LUCIANO SANTOS DE AZEVEDO
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
ADALBERTO LIBORIO BARROS FILHO (RS 31340)
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS (BA 12852)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 0502896-44.2013.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK

Partes: KEITH MUSTAFA BORGES
SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA
Advogado(s): JOARI WAGNER MARINHO ALMEIDA (BA 25316)
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8000140-54.2019.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: IRANILDES SILVA BORGES DE ARAUJO
CHIPRE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): CARLA VIANA CARRERA (BA 26717)
DOUGLAS WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS (DF 31138)
JANAINA ELISA BENELI (DF 23224)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 0009425-10.2012.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: JOSE JOAQUIM OLIVEIRA SANTANA
ICATU SEGUROS S/A
Advogado(s): EDKILSON DE JESUS (BA 28825)
FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (PE 23289)
MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE (PE 20397)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8008539-90.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: LUCIENE SANTOS OLIVEIRA
MUNICIPIO DE ITABUNA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO (BA 14421)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 8014789-42.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: MARCUS VINICIUS TOLENTINO FELIX REMIGIO
JOSE ROGERIO FELIX REMIGIO
Advogado(s): IURY RODRIGUES DAMASCENO (BA 34917)
KARLLA LORENY TOLENTINO ABREU (BA 34692)
JEAN CARLOS SANTOS OLIVEIRA (BA 23409)
MARCOS VINICIUS DA COSTA BASTOS (BA 23335)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8147723-68.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ENIO PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Advogado(s): MARIA EUGENIA CHAVES WEST (BA 25946)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8001614-02.2016.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: HELLMANN WORLDWIDE LOGISTICS DO BRASIL LTDA.
PELZER DA BAHIA LTDA
Advogado(s): DIEGO PEDREIRA DE QUEIROZ ARAUJO (BA 22903)
DIOGO PAULINO DE FREITAS (SP 24808)
ELIANA ALO DA SILVEIRA (SP 10593)
JOSE CARLOS RODRIGUES LOBO (SP 90560)
RUBEN JOSE DA SILVA ANDRADE VIEGAS (SP 98784)
ALEXANDRE LOPEZ RODRIGUES DE AGUIAR (SP 28643)

PEDRO RICARDO MOSCA (SP 31564)
RAPHAEL CORREIA DOS SANTOS (SP 38895)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8019304-23.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
JHONE DA CONCEICAO SANTOS
Advogado(s): CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
MAIKE SANTOS MALAQUIAS (BA 69836)
RAYLLANE MONALISA SOUZA DA SILVA (BA 70456)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8021195-79.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA
CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ JUNIOR
Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
PAULO SOARES DE FREITAS (BA 35286)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8020640-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ANA LUCIA BARRETO SANTOS
GBOEX-GREMIO BENEFICENTE
Advogado(s): FILIPE CORREIA PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (BA 37383)
DEBORAH SPEROTTO DA SILVEIRA (RS 51634)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8009971-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: MANHATTAN SQUARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMERCIAL 01 SPE LTDA
ANTONIO MARCELO PASSOS SILVA
Advogado(s): WAGNER BARBOSA DE SOUSA (SP 23700)
MARCUS VINICIUS BRITO PASSOS SILVA (BA 20073)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8109714-03.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: LUIZ SOUSSA BARRETTO
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Advogado(s): BRENO GRAVATA DE MENEZES (BA 44986)
EDUARDO FERRAZ PEREZ (BA 4586)
ERICA PUBLIO MORAIS (BA 30285)
PATRICIA MACHADO DIDONE (BA 16528)
BRENO GRAVATA DE MENEZES (BA 44986)
EDUARDO FERRAZ PEREZ (BA 4586)
ERICA PUBLIO MORAIS (BA 30285)
PATRICIA MACHADO DIDONE (BA 16528)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 8015898-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: JACKSON NAZARO DA SILVA
DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A
Advogado(s): IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)
ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES (BA 42176)
FELICIANO LYRA MOURA (BA 41774)
LUCIANA GOULART PENTEADO (SP 16788)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 0000252-43.1995.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: SAMPAIO & ANDRADE LTDA
Alberto Jorge Almeida Moreira
Advogado(s): MARCELO MENDONCA TEIXEIRA (BA 8229)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8007651-24.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
UBIRACI OLIVEIRA DE JESUS
Advogado(s): ANDRE LUIS FEDELI (SP 19311)
ANTONIO ROSA DOS SANTOS (BA 29280)
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8009732-43.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: JAIRA LUZ POSSIDONIO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ (BA 30776)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8015592-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ALBERDRAN ALVES COSTA JUNIOR
NUTRANE NUTRICAO ANIMAL LTDA
Advogado(s): ALBERDRAN ALVES COSTA JUNIOR (BA 43599)
JAMESON ALVES DE SANTANA JUNIOR (PE 36069)
MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR (PE 39369)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8004890-65.2020.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
Advogado(s): BRUNO TOMMASI COSTA CARIBE (BA 18464)
ICARO ANDRE PIMENTEL MONTEIRO (BA 77266)
GUILHERME GOMES MARTINS (SP 46164)
PAULO SOARES BRANDAO (SP 15154)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8003342-68.2021.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: VILLA DO MAR
PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
Advogado(s): RAQUEL MARIA CUPERTINO MACHADO (BA 61900)
SAMUEL LOUREIRO REBOUCAS (BA 29523)
ANA SOFIA LOHNER (SP 46242)
RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA (SP 27977)
VINICIUS CARDOSO COSTA LOUREIRO (SP 34487)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8081926-09.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.
ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(s): TATIANA SALLES DE MENDONCA (BA 46937)
HENRIQUE ALVES DE AMORIM MACHADO (BA 71743)

Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8053578-47.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: MARIA JOSE SOUZA SILVA
05ª TURMA RECURSAL CÍVEL DA COMARCA SALVADOR - BA
Advogado(s): LUIZ SERGIO MIRANDA SILVA URTUBENY (BA 61587)
ANDRE FELIPE CARLESSO (PR 94230)
MANOEL ALEXANDRE SCHERNOSKI RIBAS (PR 18400)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8003473-95.2023.8.05.0110 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE IRECÊ - BA
OTAVIO FELIPE DA SILVA CORREA
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8007830-44.2022.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO SUPERIOR LATINO AMERICANO LTDA
MARILIA ANDRADA BRITO CARVALHO
Advogado(s): RODRIGO LICINIO DE MIRANDA DIAS MACIEL (GO 37759)
ROGERIO LICINIO DE MIRANDA DIAS MACIEL (GO 33814)
BRENDA LIMA FERREIRA (BA 69971)
WAGNER RENI DE SENA MEDRADO (BA 24253)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8012827-81.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: JUCARA REIS SANTOS
BANCO HONDA S/A.
Advogado(s): JULIO CESAR CAVALCANTE OLIVEIRA (BA 35003)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 8019896-67.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: DAIANE PASSINHO SOUSA
MAIKO PORCINO DOS REIS
Advogado(s): LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
ALEXIA FERREIRA DA CRUZ (BA 85036)
ARTUR OLIVEIRA DE ALMEIDA (BA 85141)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8000598-60.2024.8.05.0194 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: JOAQUIM EVANGELISTA DE CARVALHO
PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO DOS SANTOS BRITO (PE 53244)
PAULO JOSE QUEIROZ ALVES (BA 50196)
RANILLER VINICIUS GUIMARAES MOREIRA (BA 42412)
PRISCILA SCHMIDT CASEMIRO (MS 13312)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8155784-73.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: FRANCIANE SILVA DA CONCEICAO
COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)

THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8068176-13.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: MARILUCHE DE QUEIROZ SANTOS
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(s): IASMINE SOCORRO BASQUE PEREIRA (BA 51569)
JAINA BARRETO BATISTA (BA 53487)
JON NEI MOTA COSTA (BA 26763)
JOSENOR MOTA COSTA (BA 56786)
ARAIANA MASCARENHAS BALEEIRO MONTEIRO (BA 21334)
LUIZA MARIA GARCEZ BASTOS BRITO (BA 25026)
VICTOR GUTENBERG NOLLA (CE 6055)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 0000028-81.1990.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ALCEBÍADES FAUSTINO DOS SANTOS
ROZALINO ASTROGILDO PINHEIRO
Advogado(s): GENIVALDO SANTANA LINS (BA 7357)
LUIZ ELIZEU FERREIRA BRITO OLIVEIRA (BA 3388)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8019712-14.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
JOANICE BISPO DA SILVA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
CAROLINA DO COUTO NUNES (BA 49047)
CYNTHIA PARAISO SOUSA (BA 67596)
MATHEUS PEREIRA MENDES (BA 60921)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8007627-93.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: CASSEB CAIXA DE ASSISTENCIA DOS EMPREGADOS DO BANEB
GISELE ALVES DE ANDRADE SOUZA
Advogado(s): RENATO MARCIO ARAUJO PASSOS DUARTE (BA 13943)
LUIZA MACEDO DE ANDRADE (BA 47347)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8001027-68.2018.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: DNP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
NORMANDO FEIJO COELHO FILHO
Advogado(s): ADRIANA TONET (PR 35922)
ALEX SANDER DA SILVA GALLIO (PR 31784)
MARCOS VINICIUS DACOL BOSCHIROLLI (PR 19647)
ANA LUIZA DE MACEDO MENA BARRETO SILVEIRA (BA 22601)
JOSE ALBERTO CAMPOS MEDEIROS (BA 44137)
MAIANA TALINE SANTOS SILVA (BA 43380)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8010163-77.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: WENDEL DOS SANTOS DE JESUS
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS VEICULOS E MOTOCICLETAS DO INTERIOR DA BAHIA
Advogado(s): GEOVANA BASTOS DE SOUZA (BA 85158)

Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8013549-49.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: BANCO BRADESCO SA
MEDEIROS COMERCIO CENTRAL DA CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): EZIO PEDRO FULAN (BA 1089)
FABIO DE SOUZA GONCALVES (BA 20386)
MATILDE DUARTE GONCALVES (BA 1082)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 0006619-95.2007.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ESTADO DA BAHIA
LEOMAR DOS SANTOS & CIA. LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 0806769-08.2015.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: OSMANDO RAMOS PEREIRA
VICENTE MENDES MARINHO DE ANDRADE
Advogado(s): FILIPE REIS SOUZA (BA 53665)
ISABELA SOUZA E REIS (BA 34489)
MARTINHO NEVES CABRAL (BA 6092)
THIAGO SANTOS SILVA (BA 64192)
AYRTON COELHO ALMEIDA (BA 65675)
FERNANDO MENDES MUSSY (BA 21181)
INGRID SILVA DE OLIVEIRA (BA 51850)
THAINA COELHO MACEDO SILVA (BA 75646)
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 8014930-61.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: JANSSER DE ARAUJO CONCEICAO
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): HERBERT SANTOS ARAUJO (BA 62683)
VITOR BEZERRA VIEIRA SANTOS (BA 68173)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 0506403-28.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MATOS
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8007307-43.2026.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: OZIEL DA SILVA BARROS
PRIMEIRA TURMA RECURSAL CIVEL E CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCELLA LOPES COSTA PINTO (BA 41158)
MARCUS VINICIUS BARRETO SERRA JUNIOR (BA 38717)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8013897-63.2021.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: EDVALDO SILVA QUEIROZ
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)

FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)
JOAQUIM DANTAS GUERRA (BA 23009)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)
JOAQUIM DANTAS GUERRA (BA 23009)
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 8239692-91.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ARMANDO CEZAR DE ALMEIDA
BANCO CSF S/A
Advogado(s): NATHANAEL PEREIRA DOS SANTOS (GO 64499)
CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 8164475-42.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: CARIELE SILVA DOS SANTOS
REALIZE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): MANUELA DE JESUS DOS SANTOS (BA 76430)
JACQUES ANTUNES SOARES (RS 75751)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8034852-56.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: MARCIO DURAO VALADARES
ACERTO GRUPO INTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
Advogado(s): GABRIELA DUARTE DA SILVA (BA 59283)
AMANDA VENTURA ARAUJO (MG 15978)
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 0000799-90.2006.8.05.0172 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ESTADO DA BAHIA
SUPERMERCADO DIAMANTINENSE LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8012454-50.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ITAPEMA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO -SPE
MANOEL CORDEIRO DE MATOS NETO
Advogado(s): JOSE ROBERTO CAJADO DE MENEZES (BA 11332)
PAULO CESAR SANTOS LUZ FILHO (BA 47936)
THAYNA PEIXOTO DE SANTANA SOUZA (BA 49453)
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 8018695-40.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
RITA DA CONCEICAO DA SILVA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
RAPHAEL LUIZ GUIMARAES MATOS SOBRINHO (BA 24176)
THIAGO PAIVA CALDAS (BA 49068)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 8220012-23.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RAFAEL ARAUJO MENESES

Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 8009623-45.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: TUKAYANA CESARINA JULIO DE ALCANTARA PEDRO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
Advogado(s): BRYAN REGIS MOREIRA DE SOUZA (DF 56145)
FRANCIELE RIBEIRO SILVA (DF 54950)
JOSE MESSIAS BATISTA DIAS (BA 11860)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 8003852-24.2024.8.05.0038 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
JUVENIL ALVES NOVAIS
Advogado(s): FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 8067489-36.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ZILDA MENEZES BARRETO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
BRUNO PINHEIRO REGIS ANDRADE (BA 28074)
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8001410-87.2019.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): CAMILA MATOS MONTALVAO (BA 31491)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
PETRONIO DE ASSIS PEREIRA COSTA (PE 31039)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 8001076-19.2025.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: IONARA DA CONCEICAO DA SILVA
EDIVANIA PEREIRA SILVA
Advogado(s): ANDRE LUIZ DA SILVA LIMA (BA 18864)
EDUARDO BARRETO DE FREITAS (BA 24828)
JAINE MARA NEVES DE MELO (BA 58687)
LAISA CAROLINE GUALBERTO FERREIRA (BA 58388)
MARCUS VINICIUS ALVES RODRIGUES DE SOUZA (BA 16362)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8014130-15.2019.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: PRISCILA SAPUCAIA NASCIMENTO
TOTALCRED SERVICOS DE COBRANCA EIRELI - ME
Advogado(s): LUIS HENRIQUE SANTOS E SANTOS (BA 32755)
PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO (BA 28559)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 0571747-08.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ESTADO DA BAHIA
ARIANE AUREA DE ALMEIDA BARBOZA
Advogado(s): JOSELENA CANDIDA DE SOUZA MACHADO (BA 6976)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8030052-17.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
MOURA SERVICE - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(s): ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)
VICTOR DE ALENCAR TAPIOCA (BA 34071)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 8021595-93.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: KATIELE LIMA DA SILVA
123 VIAGENS E TURISMO LTDA.
Advogado(s): AMANDA DE CARVALHO GONZAGA (BA 55245)
PAULO DE TARSO CARVALHO SANTOS (BA 9919)
RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO (MG 12945)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 8002840-09.2023.8.05.0038 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ASPECIR PREVIDENCIA
ELIDIO ROCHA DOS SANTOS PATAXO
Advogado(s): JULIANO DELESPORTE DOS SANTOS TUNALA (RJ 17418)
MARCELO NORONHA PEIXOTO (RS 95975)
ANNA PAULA MACEDO SOUZA (BA 50227)
Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 0155735-67.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ROMA POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTUDO ENGENHARIA LTDA - EPP
Advogado(s): LUIZ CARLOS MACEDO BATISTA FILHO (BA 66982)
MATHEUS CAYRES MEHMERI GUSMAO (BA 27094)
JOAO CARLOS JORGE LOPES (BA 29537)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 0394893-72.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA RAMOS JUNIOR
FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
Advogado(s): ALESSANDRO BIASOTTO (BA 39001)
CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI (SP 29008)
Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 8026400-89.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes:

Advogado(s): ROGERIO HORLLE (BA 74466)
LANARA ROSANE BITTENCOURT SOUZA (BA 46786)
MARIELE ARAGAO SANTANA (BA 57991)
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 0536361-48.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: VALDECK OLIVEIRA COUTO
MAGAZINE DO BEBE CONFECCOES LIMITADA - ME
Advogado(s): VANIA MARIA DE OLIVEIRA ARNAUT (BA 9728)
ELIEUFRASIO DANTAS DOS SANTOS (BA 52197)
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 8008962-06.2021.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: JANCY FIGUEREDO SOUZA
BRENO SAMPAIO ARAUJO
Advogado(s): EDINEI BALLIN (BA 26507)
AGENOR AUGUSTO DE SIQUEIRA JUNIOR (BA 8870)
ANTONIO GERALDO TEIXEIRA NETO (BA 2938)
FELIPE SAMPAIO TEIXEIRA (BA 41745)
Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 8009343-58.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: NELSON SCHREINER JUNIOR
CENTERFAC FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): ELY DE OLIVEIRA FARIA (SP 20100)
LUIZ FERNANDO MAIA (SP 67217)
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 8017770-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ALBERTO CARLOS MARTINELLI IERVESE
Advogado(s): BRENO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO LIMA (BA 20878)
ALBERTO CARLOS MARTINELLI IERVESE FILHO (BA 63712)
Comarca: Salvador

Ordem: 122
Processo: 8003004-70.2024.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ENIEDSON FERREIRA DOS SANTOS
IVAILDE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): SANDRA REGINA XAVIER DOURADO SILVA (BA 19246)
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 8025547-80.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: HOTEL PIRAMIDE LTDA - EPP
RICARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): VANESSA MATOS FERNANDES (BA 20816)
FABRICIO ZACCARELLI ASSIS DALTRO (BA 38370)
FREDY ZACARELLI ASSIS DALTRO (BA 60209)
LUIS CLAUDIO TAVARES RAMALHO (BA 60214)
PAULO JOSE OLIVEIRA ALVES (BA 24942)
Comarca: Salvador

Ordem: 124
Processo: 8027045-17.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: JOAO LUIZ BALDOINO DA SILVA ROSAS
ELIZABETE REGINA CONRADO MOREIRA
Advogado(s): MARCOS NAVARRO COSTA (BA 7436)
RITA DE CASSIA ARCANJO DOS SANTOS (BA 7444)
Comarca: Salvador

Ordem: 125
Processo: 8000339-35.2021.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: MATOS NASCIMENTO COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNF - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA.
Advogado(s): JORGEANE NADEGE SILVA MASCARENHAS (BA 22612)
JEFERSON ALEX SALVIATO (SP 23665)
RICARDO GAZZI (SP 13531)
Comarca: Salvador

Ordem: 126
Processo: 8018352-71.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: EVILANE NASCIMENTO SANTANA
RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - EPP
Advogado(s): DAMARES DOS ANJOS COSTA (BA 38234)
SIRLEI DOS SANTOS LUQUE (SP 33006)
Comarca: Salvador

Ordem: 127
Processo: 8016998-81.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ERICSON SOUZA DA CONCEICAO
BANCO INTERMEDIUM SA
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
JACQUES ANTUNES SOARES (RS 75751)
Comarca: Salvador

Ordem: 128
Processo: 8003266-90.2025.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ARI AIRTON LORENZONI
COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA
Advogado(s): LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
YURI ELIAS ALBERTINO (RJ 26254)
Comarca: Salvador

Ordem: 129
Processo: 8005283-36.2024.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: JABSON DE JESUS TAVARES
DELTAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): RODOLFO CHIQUINI DA SILVA (SP 30053)
BRENDA DA SILVA PRAZERES (DF 74445)
PHELIPE OTONI MACAMBIRA (DF 66225)
STEFANNE CAMILLE DA SILVA COSTA (DF 67689)
Comarca: Salvador

Ordem: 130
Processo: 8004619-25.2025.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: CARLOS ALBERTO PIRES DA SILVA
ITAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
Advogado(s): JORGE HUMBERTO VITORIA PEDREIRA (BA 38416)
Comarca: Salvador

Ordem: 131
Processo: 0505761-35.2016.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: THOMAS LEITE SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): SAMUEL GUSMAO FERNANDES LOPES (BA 34687)
Comarca: Salvador

Ordem: 132

Processo: 8096533-61.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: LAERCIO ALMEIDA LIMA
SANTOS DE JESUS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
Advogado(s): EVELYN NADINE SILVA SANTOS (BA 66410)
KARISSIA BARSANUFIO DE MIRANDA (BA 22644)
Comarca: Salvador

Ordem: 133
Processo: 0542699-04.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: OFICINA MECANICA TABAJARA LTDA
DANILO LIMA TELLES DA ROCHA
Advogado(s): ANA LORENA DE ALMEIDA COUTO HURST DE JESUS (BA 31117)
ANISIO PINHEIRO DE JESUS (BA 7650)
DANILO LIMA TELLES DA ROCHA (BA 56148)
Comarca: Salvador

Ordem: 134
Processo: 8094055-12.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.
EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
Comarca: Salvador

Ordem: 135
Processo: 8028889-02.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: BARRA S CONSTRUCAO, PROJETOS E SERVICOS LTDA
VALDEMAR HERMANO VIEIRA
Advogado(s): JOSE MARCOS DE SOUZA CARVALHO (BA 9498)
CAIO ROCHA DOS SANTOS (BA 47624)
SOPHIA ALMEIDA PEIXOTO BRUST (BA 47640)
Comarca: Salvador

Ordem: 136
Processo: 8003567-85.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: JULIANA CARDOSO BASTOS SANTOS
INCENOR INDUSTRIA CERAMICA DO NORDESTE LTDA.
Advogado(s): LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
MATHEUS SILVA DE LACERDA (BA 70574)
OSCAR LUIS BISSON (SP 90786)
RICHARD DANIEL SOLDERA DA COSTA (SP 28223)
VICTOR MARTINS VIEIRA (BA 70207)
Comarca: Salvador

Ordem: 137
Processo: 8001195-33.2015.8.05.0036 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: 19.737.746 MARIO DIAS DA SILVA
ALCA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): ALAN RONEY BATISTA CORREIA (BA 26669)
MILEIDE KELLY BATISTA CORREIA (BA 36923)
JOSE CARLOS BARBOSA FERREIRA (BA 34108)
Comarca: Salvador

Ordem: 138
Processo: 0000188-41.2011.8.05.0115 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: GERALDO BRITO DE QUEIROZ
MUNICIPIO DE ITAETE
Advogado(s): ALISSON DEMOSTHENES LIMA DE SOUZA (BA 16464)
CLAUDIO DOS SANTOS QUEIROZ (BA 13893)
ALISSON DEMOSTHENES LIMA DE SOUZA (BA 16464)

CLAUDIO DOS SANTOS QUEIROZ (BA 13893)
Comarca: Salvador

Ordem: 139
Processo: 8032916-28.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: RENATO DE OLIVEIRA CARRERA
SANDRO KLEI DE OLIVEIRA DIAS
Advogado(s): PABLO FERRAZ MIRANDA (MG 78148)
CAMILA LUIZ DE ASSIS (BA 42772)
INGRID GONCALVES DE ALMEIDA (BA 54442)
LUIZ CARLOS DE ASSIS (BA 12008)
Comarca: Salvador

Ordem: 140
Processo: 8026095-08.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
RENATA CASTELLO BRANCO DE ARAUJO
Advogado(s): EDUARDO FERRAZ PEREZ (BA 4586)
LEONARDO AUGUSTO ATHAYDE LUNA (BA 42200)
LUIZ GONZAGA DA SILVEIRA JUNIOR (BA 9311)
Comarca: Salvador

Ordem: 141
Processo: 8026415-58.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: BREMEN VEICULOS S.A
RENATA CASTELLO BRANCO DE ARAUJO
Advogado(s): HENRIQUE BURIL WEBER (PE 14900)
LEONARDO AUGUSTO ATHAYDE LUNA (BA 42200)
LUIZ GONZAGA DA SILVEIRA JUNIOR (BA 9311)
Comarca: Salvador

Ordem: 142
Processo: 8001177-44.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: JOSENILDA SILVA DO ESPIRITO SANTO
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 143
Processo: 8000206-40.2019.8.05.0148 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: DERALDO BISPO COSTA
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s): LEONARDO SOUZA DE SANTANA (BA 23642)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 144
Processo: 0005021-58.2010.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: MAURILIO FERNANDES NETO
RENATO MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ADELSON ROSA DOS SANTOS (BA 19056)
GEOVANNI BRASIL FIGUEREDO (BA 34899)
JOSE ANTONIO FERREIRA GARRIDO (BA 18519)
ABDIJALILI PEREIRA BELCHOT FILHO (BA 67802)
Comarca: Salvador

Ordem: 145
Processo: 8129200-32.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ROSANA MARIA SOUZA NEVES LUZ
MAGAZINE LUIZA S/A
Advogado(s): MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA (SE 3246)
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA (SE 3246)
Comarca: Salvador

Ordem: 146
Processo: 8014087-96.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: CONDOMINIO VIDA MARINA
ELBIA ROSANE SOUSA ARAUJO DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS (BA 25866)
TAINA MATTOS CARDOSO (BA 63737)
Comarca: Salvador

Ordem: 147
Processo: 8001256-02.2025.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ANSELMO LUIZ SILVA DE GOES
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
HELOISIO FERNANDO DIAS (BA 76261)
Comarca: Salvador

Ordem: 148
Processo: 8000382-56.2018.8.05.0050 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
EVERALDO DE JESUS OLIVEIRA
Advogado(s): RODRYGO FERREIRA PEREIRA (BA 55588)
GABRIEL DE CARVALHO COIMBRA (BA 68285)
Comarca: Salvador

Ordem: 149
Processo: 8003563-26.2018.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: CLARO S.A.
WELISSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
KAROLINE SILVA COELHO (BA 34493)
Comarca: Salvador

Ordem: 150
Processo: 0303901-89.2014.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROBERTO MAYNARD FRANK
Partes: ESTADO DA BAHIA
LUCAS PEREIRA
Advogado(s): LUCAS PEREIRA (BA 60233)
Comarca: Salvador

Ordem: 151
Processo: 8003569-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ANTONIO HENRIQUE MIRANDA CAMPOS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
RECILVO BARRETO MIRANDA (BA 46972)
REINALDO BISPO MACEDO (BA 34770)
Comarca: Salvador

Ordem: 152
Processo: 8002299-66.2025.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: ARLENE LEITE LOPES
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
Advogado(s): GUILHERME AZEVEDO MIRANDA MENDONCA (MT 20683)
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)
Comarca: Salvador

Ordem: 153
Processo: 8004384-52.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: JOAO SANTOS PALMA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
TARCILO JOSE ARAUJO FARIAS (BA 36301)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
TARCILO JOSE ARAUJO FARIAS (BA 36301)
Comarca: Salvador

Ordem: 154
Processo: 8015387-93.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
JILVANDA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
MAIANA LOPES PAIVA (BA 34456)
Comarca: Salvador

Ordem: 155
Processo: 8077474-56.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes:

Advogado(s): ANDRE BONELLI REBOUCAS (BA 6190)
FERNANDA CARVALHO LEAO BARRETTO (BA 19266)
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (SP 67219)
MORGANA PEREZ DE CARVALHO LUCAS (BA 32591)
THAIS CRISTINA FREITAS MARQUES (DF 63422)
ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
EUGENIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY (BA 13851)
MICHELLE SANTOS ALLAN DE OLIVEIRA (BA 43804)
Comarca: Salvador

Ordem: 156
Processo: 8040739-53.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: BANCO BRADESCO SA
JOSAPHAT PAULINO DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
CELSO RICARDO ASSUNCAO TOLEDO (BA 33411)
MARIA MONICA DE SOUSA APOLINARIO (BA 28761)
WAGNER LEANDRO ASSUNCAO TOLEDO (BA 23041)
Comarca: Salvador

Ordem: 157
Processo: 8020755-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE SAUBARA
VERA LUCIA BRITO ALVES DE JESUS
Advogado(s): MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA (BA 9741)
CLEITON CRISTIANO MENESES PINHEIRO (BA 37368)
MARCELO NEVES BARRETO (BA 15904)

Comarca: Salvador

Ordem: 158
Processo: 8002257-54.2021.8.05.0277 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: ELIETE MARIA GALVAO CAMANDAROBA
SVC CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): BONIFACIO CAMANDAROBA JUNIOR (BA 27557)
MANOEL JOAQUIM PINTO RODRIGUES DA COSTA (BA 11024)
MARCOS VENICIUS GUERREIRO GOES (BA 43537)
Comarca: Salvador

Ordem: 159
Processo: 8012539-33.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: ALZENIRA GREGORIA DE ARAUJO NASCIMENTO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
CARLA PITANGUEIRA BONFIM (BA 29648)
FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
Comarca: Salvador

Ordem: 160
Processo: 0001301-89.2011.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
EBENEZER NASCIMENTO CARNEIRO
Comarca: Salvador

Ordem: 161
Processo: 0511480-36.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: EXPRESSO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CERAMICA SERRA AZUL LTDA
Advogado(s): LEILANE CARDOSO CHAVES ANDRADE (BA 17488)
KATHARINE GRIMZA DA SILVA (SP 37706)
LUDMILLA GENTILEZZA (SP 15675)
MARIA ANTONIETA GOUVEIA (SP 14904)
Comarca: Salvador

Ordem: 162
Processo: 8005108-79.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: ALESSANDRO MARQUES DE ARAUJO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): GABRIEL FRANCISCO BORGES MACEDO (BA 41438)
TATIANA DE MOURA OLIVEIRA RIBEIRO (BA 63805)
CRISTIANA FRANCA CASTRO BAUER (RJ 99023)
Comarca: Salvador

Ordem: 163
Processo: 8137820-33.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: EDUARDO SANTOS ALMEIDA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Advogado(s): RENAN SAMPAIO DE SOUZA (BA 75620)
Comarca: Salvador

Ordem: 164
Processo: 8141016-45.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes:

Advogado(s): MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
MARINEZ RODRIGUES MACEDO (BA 36193)

NEY JOSE CAMPOS (MG 44243)
Comarca: Salvador

Ordem: 165
Processo: 8149378-70.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: SALVADOR SHOPPING S/A
ALICE BATISTA REBOUCAS
Advogado(s): BRENO VICTOR FERNANDES DE CARVALHO (BA 31033)
BRUNO ANDRADE ISSA (BA 87627)
FRANCISCO DE FARO FRANCO NETO (BA 41709)
GABRIEL MEDAUAR SILVA (BA 65522)
LUCAS EMANUEL AZEVEDO PINTO (BA 68325)
Comarca: Salvador

Ordem: 166
Processo: 8140660-50.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MOUNT HERMON ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
LUIS ALBERTO MARQUES PINHEIRO
Advogado(s): JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
MARCO ANTONIO KOJOROSKI (SP 15158)
JUANITA MAGDALE CORREIA DE CAMPOS (PE 34636)
LUIS ALBERTO MARQUES PINHEIRO (BA 67848)
Comarca: Salvador

Ordem: 167
Processo: 8001985-10.2025.8.05.0119 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MARCIA RUBIA ALMEIDA SANTOS
MUNICIPIO DE ITAJUIPE
Advogado(s): ELISABETH REIS SOUZA SANTOS (BA 11251)
Comarca: Salvador

Ordem: 168
Processo: 8008325-50.2024.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes:

Advogado(s): MARILIA GONZAGA CARDOSO (BA 47001)
EMELLY ALVES BEZERRA (CE 37177)
JESSICA JENIFER DE OLIVEIRA ALVES (CE 49571)
Comarca: Salvador

Ordem: 169
Processo: 0559001-11.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.
GABRIEL RONALDY DA SILVA SANTANA
Advogado(s): MARCIO RAFAEL GAZZINEO (CE 23495)
Comarca: Salvador

Ordem: 170
Processo: 8001979-29.2019.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CBU SPE JUAZEIRO S/A
Advogado(s): BRUNO CASTRO CARRIELLO ROSA (RJ 97854)
GERMANO REGO PIRES DA COSTA (RJ 20439)
MARCELO GANDELMAN (RJ 89989)
RAFAEL DA COSTA DIAS (RJ 13724)
ANDERSON MORENO LUZ (DF 41572)
LAIRTON AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO (PE 35876)
ALEXANDRE COSTA RANGEL (RJ 13452)
BRUNO CASTRO CARRIELLO ROSA (RJ 97854)

HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA (BA 21898)
MAYARA DE SOUZA RAMOS MENDES (RJ 20682)
Comarca: Salvador

Ordem: 171
Processo: 8152119-49.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes:

Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
CRISTINA MENEZES PEREIRA (BA 14258)
Comarca: Salvador

Ordem: 172
Processo: 0000183-69.2008.8.05.0100 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DA COMARCA DE RIACHÃO DO JACUÍPE
AURENOR BENEDITO DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO TADEU CARNEIRO FILHO (BA 19796)
Comarca: Salvador

Ordem: 173
Processo: 8047119-31.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: UNIESP S.A
DIVALDINA BISPO DOS SANTOS
Advogado(s): ENDRIGO PURINI PELEGRINO (SP 23191)
THAMIRES IRACI XAVIER SANTAELO DA SILVA (SP 47795)
VICTOR BARROS LOBO (BA 41034)
Comarca: Salvador

Ordem: 174
Processo: 8001171-91.2025.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: IVONEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SOUZA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
Comarca: Salvador

Ordem: 175
Processo: 8155724-03.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: BALL EMBALAGENS LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALESSANDRO MENDES CARDOSO (MG 76714)
ALESSANDRO MENDES CARDOSO (MG 76714)
Comarca: Salvador

Ordem: 176
Processo: 8040254-53.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: BANCO BRADESCO SA
MARIA CRISTINA DE JESUS SILVA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
NATALIA ABUDE PLAZA PERALVA (BA 33888)
Comarca: Salvador

Ordem: 177
Processo: 0055895-26.2003.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ESTADO DA BAHIA
NOVELTY MODAS S/A
Advogado(s): EDUARDO ALCANTARA ANDRADE FILHO (BA 17899)
LUIZ GONZAGA DE PAULA VIEIRA (BA 443)
Comarca: Salvador

Ordem: 178
Processo: 0139300-23.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
EULALIA MARQUES DE CARVALHO
Comarca: Salvador

Ordem: 179
Processo: 0022773-12.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
Valdemir Santos Souza
Comarca: Salvador

Ordem: 180
Processo: 8056550-21.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ELISANGELA PAULA DO SACRAMENTO PEIXE
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ELISANGELA PAULA DO SACRAMENTO PEIXE (BA 66631)
FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH (BA 17455)
JULIANA DOS REIS HABR (SP 19535)
LUIZ FERNANDO BASSI (SP 24302)
Comarca: Salvador

Ordem: 181
Processo: 8007099-03.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes:

Advogado(s): AINAH HOHENFELD ANGELINI NETA (BA 20628)
ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA (BA 19234)
DARLAN DA SILVA SANTOS (BA 31187)
FLORIMAR DOS SANTOS VIANA (BA 13902)
GUILHERME DE MOURA LEAL VALVERDE (BA 29243)
JAMES NERY DE BRITO (BA 56648)
MARIA EUGENIA ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA (BA 70765)
MICHAEL SILVA DO PRADO (BA 38831)
SOCRATES PIRES DOURADO (BA 22091)
AINAH HOHENFELD ANGELINI NETA (BA 20628)
ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA (BA 19234)
DARLAN DA SILVA SANTOS (BA 31187)
FLORIMAR DOS SANTOS VIANA (BA 13902)
GUILHERME DE MOURA LEAL VALVERDE (BA 29243)
JAMES NERY DE BRITO (BA 56648)
MARIA EUGENIA ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA (BA 70765)
MICHAEL SILVA DO PRADO (BA 38831)
SOCRATES PIRES DOURADO (BA 22091)
Comarca: Salvador

Ordem: 182
Processo: 8065729-45.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
PICPAY BANK - BANCO MULTIPLO S.A.
Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
Comarca: Salvador

Ordem: 183
Processo: 8057921-86.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: RICARDO DE CARVALHO REGO
CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): ALMIR ROGERIO SOUZA DE SAO PAULO (BA 15713)
Comarca: Salvador

Ordem: 184
Processo: 0555788-36.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
ALLAN MOREIRA SANTOS
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 185
Processo: 8063847-79.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: DANIEL DANTAS FERREIRA
CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL
Advogado(s): ANDRE BARBOSA DA SILVEIRA (SP 47420)
JULIANO MARTINS MANSUR (RJ 11378)
Comarca: Salvador

Ordem: 186
Processo: 8162956-66.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: IRACEMA SANTOS DE CARVALHO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 187
Processo: 8067505-80.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
INDYRA CARNEIRO MACEDO
Advogado(s): SERGIO SCHULZE (BA 42597)
EDUARDO WILLIAM PINTO DA SILVA (BA 43485)
Comarca: Salvador

Ordem: 188
Processo: 0000747-53.2013.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE DIAS DAVILA
JILCARA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): CAIO ARAUJO PINTO (BA 67224)
LEONIDAS PIMENTA DOS SANTOS (BA 28420)
Comarca: Salvador

Ordem: 189
Processo: 8067668-57.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
VANJUVALDO GONCALVES DE ALMEIDA
Advogado(s): BARBARA RODRIGUES FARIA DA SILVA (MG 15120)
EDNO GONCALVES (SC 52745)
Comarca: Salvador

Ordem: 190
Processo: 8001990-08.2024.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: IRANDI SANTANA REIS
MUNICIPIO DE IPIRA
Advogado(s): HUGO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA (BA 25910)
LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA (BA 29274)
Comarca: Salvador

Ordem: 191
Processo: 8146336-47.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
JUCARA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
VICTOR MIGUEL CARVALHO SANCHES (BA 43668)
Comarca: Salvador

Ordem: 192
Processo: 8035843-98.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: TACIANA ANDRADE MIRANDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): TACIANA ANDRADE MIRANDA (BA 40060)
THAMILES ALVES MOREIRA GUSMAO (BA 38877)
Comarca: Salvador

Ordem: 193
Processo: 8002283-55.2022.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
SUELI BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
JESSICA ADRIANE LOPES RAMOS (BA 65776)
LARA SANDRINE SANTOS CESARIO (BA 69993)
Comarca: Salvador

Ordem: 194
Processo: 8005076-93.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: SATURNINO NETO FIRMO DE SOUSA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARCUS LULA EULALIO MOURA (PI 16738)
REBECCA AMARAL PARANAGUA E LAGO (PI 21573)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 195
Processo: 8037897-68.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MARIA ROSELENE DAMASCENO SILVA
SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): MAGDA DE CASSIA SANTOS CAMPOS (BA 54446)
ROBERTA GRISE DIAS DE ANDRADE (BA 38303)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
Comarca: Salvador

Ordem: 196
Processo: 8000162-32.2021.8.05.0057 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MARIA JULIANA ANDRADE CARVALHO
MUNICIPIO DE CICERO DANTAS
Advogado(s): MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
VALDEVAN ALMEIDA DA COSTA (BA 61539)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
VALDEVAN ALMEIDA DA COSTA (BA 61539)
Comarca: Salvador

Ordem: 197
Processo: 8032791-60.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ESTADO DA BAHIA
MOACI CAVALCANTE DE ARAUJO
Advogado(s): DEBORA DE OLIVEIRA DOS REIS (BA 31988)
GABRIEL CAVALCANTE DOS SANTOS (SP 46293)

Comarca: Salvador

Ordem: 198
Processo: 8003938-27.2025.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
CONDOMINIO RESIDENCIAL DORIVAL CAYMMI
Advogado(s): ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (SP 16880)
GEORGE DE ALMEIDA CUNHA SILVA (BA 32698)
Comarca: Salvador

Ordem: 199
Processo: 8021339-87.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: GESSICA LORENA DE OLIVEIRA
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): MARTA ALMEIDA PINTO (BA 50604)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
Comarca: Salvador

Ordem: 200
Processo: 0005780-21.2004.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ONELIA DOS SANTOS MARTINS
TWIN INVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): ALDONEY QUEIROZ DE ARAUJO (BA 5688)
RICARDO VICTOR GAZZI SALUM (MG 89835)
RODRIGO GONZALEZ (SP 15881)
Comarca: Salvador

Ordem: 201
Processo: 8005355-79.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
VALDECIR DURVAL BORGES
Advogado(s): GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (MG 91567)
NERY SANTANA DA SILVA (BA 80990)
Comarca: Salvador

Ordem: 202
Processo: 8079540-72.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
EVERALDO JOSE PINTO RAMOS
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
VITOR BAPTISTA ROCHA (BA 67597)
Comarca: Salvador

Ordem: 203
Processo: 8001294-28.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ANTONIO AMARO DE SOUZA FILHO
Advogado(s): MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
FABIANO SOUZA DE SANTANA (SP 17767)
Comarca: Salvador

Ordem: 204
Processo: 8008343-39.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BANCO AGIPLAN S.A.
UBALDINO NUNES LEITAO
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
SILVANA SOUZA SANTOS (BA 69320)
Comarca: Salvador

Ordem: 205
Processo: 8007258-87.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
RICARDO MATOS DAMASCENO
Advogado(s): JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
RICARDO MATOS DAMASCENO (BA 27084)
JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
RICARDO MATOS DAMASCENO (BA 27084)
Comarca: Salvador

Ordem: 206
Processo: 8000164-07.2023.8.05.0065 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: EDIVAN BARROS DE OLIVEIRA
JOSE PAULO SALUNA DA CONCEICAO
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA (SP 53309)
VICTOR AUGUSTO BAPTISTA GALVAO (SP 50127)
ALEX RIBEIRO BATISTA (BA 53998)
ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS (BA 61547)
Comarca: Salvador

Ordem: 207
Processo: 8006838-94.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ODONTOCOMPANY FRANCHISING LTDA
THAIRES SANTANA SOUZA
Advogado(s): JONATHAN LEANDRO LOPES SCHNEIDER (PR 11425)
RAFAEL BRUM SILVA (PR 53568)
SERGIO ALVIM REZENDE DE OLIVEIRA (PR 57486)
HELIO ARAUJO SALES JUNIOR (BA 32032)
Comarca: Salvador

Ordem: 208
Processo: 8039924-56.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA ALCIONE DE OLIVEIRA FRANCA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 209
Processo: 8042805-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ESTADO DA BAHIA
NEUZA ANUNCIACAO ALVES
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 210
Processo: 8215333-77.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: JOSE NILSON SOUZA DOS SANTOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): CATUCHA OLIVEIRA PACHECO (BA 25215)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
CATUCHA OLIVEIRA PACHECO (BA 25215)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 211
Processo: 8029915-35.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: LEANDRO SANTOS DA SILVA
MUNICIPIO DE VALENCA
Advogado(s): SIDNEY MELLO JUNIOR (DF 73581)
ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829)
Comarca: Salvador

Ordem: 212
Processo: 0168861-87.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: BANCO DO BRASIL SA
PEDRO PEDREIRA DA SILVA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (BA 47104)
DANILO SOUZA RIBEIRO (BA 18370)
JOAO LUIZ CARVALHO ARAGAO (BA 16678)
NADIALICE FRANCISCHINI DE SOUZA (BA 21644)
Comarca: Salvador

Ordem: 213
Processo: 8005585-57.2020.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
ROSANIA DARCI DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 214
Processo: 8018770-63.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
LEONARDO GONCALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 215
Processo: 8019568-40.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: VALERIA CARVALHO DO NASCIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 216
Processo: 8007952-48.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MAELSON VIEIRA DA SILVA
POSTALIS INSTITUTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
Advogado(s): LAVINNYA RAFAELA ALVES LISBOA (BA 71789)
CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI (SP 29008)
Comarca: Salvador

Ordem: 217
Processo: 8012379-11.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: GABRIEL NASCIMENTO BRITO
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): LUIZA ALAGIA ANDRADE (BA 40236)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 218
Processo: 0520895-14.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD
HOTEL DAN INN SALVADOR LTDA

Advogado(s): MIRIAM MARIA BENZANO COSTA (BA 29784)
Comarca: Salvador

Ordem: 219
Processo: 8144106-95.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MARILIA CRUZ DE SOUZA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): MATHEUS ALVES TORRES (BA 36282)
DIEGO SILVA SOUZA (BA 26067)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 220
Processo: 8060593-35.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: KARLHEINZ JOHANNES KREY DE MENESES
JALBA SANTIAGO DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR LIMA MURICY (BA 66465)
FABIANO MIRANDA DE CARVALHO (BA 26021)
JALBA SANTIAGO DOS SANTOS (BA 15882)
TAIS ARAUJO DOS PRAZERES (BA 27664)
Comarca: Salvador

Ordem: 221
Processo: 8022876-43.2023.8.05.0080D1 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
HEITOR DA SILVA ESTRELA
Advogado(s): MARCO ANDRE HONDA FLORES (MS 6171)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
MICHELE PEREIRA DA SILVA (BA 33561)
Comarca: Salvador

Ordem: 222
Processo: 8000158-86.2023.8.05.0101 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes:

Advogado(s): FABIO DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO (BA 21795)
MARIA LUISA FERNANDES SEIXAS (BA 70733)
Comarca: Salvador

Ordem: 223
Processo: 0568028-23.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MORRO VERDE PARTICIPACOES S/A
REPORTER BRASIL - ORGANIZACAO DE COMUNICACAO E PROJETOS SOCIAIS
Advogado(s): DIEGO FREITAS RIBEIRO (BA 22096)
FABIANY DA SILVA RIBEIRO (BA 22176)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
ELOISA MACHADO DE ALMEIDA (SP 20179)
MARCUS VINICIUS BARRETO SERRA JUNIOR (BA 38717)
NATHALIE FRAGOSO E SILVA FERRO (SP 33892)
VICTOR VICENTE BARAU (SP 20319)
Comarca: Salvador

Ordem: 224
Processo: 8036539-03.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
EDITE DAS VIRGENS MOURA
Advogado(s): LEONARDO MAZZILLO (RJ 24166)
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO (BA 30756)

LUCAS ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA (BA 22812)
Comarca: Salvador

Ordem: 225
Processo: 8009679-46.2023.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: SPAZIOIDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
MAR PARAISO EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): CAROLINE CALIMAN CATELAN (BA 76839)
NELSON ALVES BARBOSA (BA 76851)
ANA PAULA DE OLIVEIRA BRITTO (BA 18138)
CRISTIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA (BA 19855)
Comarca: Salvador

Ordem: 226
Processo: 8009741-11.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: JOELZA SILVA CARVALHO
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): KALISE RACHEL NAZARETH ANDRADE QUEIROZ (BA 40464)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
Comarca: Salvador

Ordem: 227
Processo: 8006178-97.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes:

Advogado(s): VINICIUS RAMOS DOS SANTOS VIRGENS (BA 50498)
VICTOR ANGELO DOS SANTOS (SP 49699)
Comarca: Salvador

Ordem: 228
Processo: 8038154-16.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: CLAUDEMIRO COSTA CALDAS JUNIOR
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): NEILA MARIA FONSECA TAVARES (PI 19439)
Comarca: Salvador

Ordem: 229
Processo: 8047334-05.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS
MARIANA OLIVEIRA DE BRITTO MACHADO
Advogado(s): CAROLINE OUAIS PROFETA GOES (BA 57820)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
CARINA DE AZEVEDO POTTES MOREIRA (BA 28592)
JORGE IGOR RANGEL SANTOS MOREIRA (BA 28629)
Comarca: Salvador

Ordem: 230
Processo: 8016872-31.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes:

Advogado(s): LEONARDO SANTOS OLIVEIRA FROES (BA 86936)
WELINGTON CELESTINO BASTOS (BA 43196)
Comarca: Salvador

Ordem: 231
Processo: 8032552-56.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: BANCO BRADESCO SA
RITA DE CASSIA SILVA CARDOSO
Advogado(s): PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)

LUIZA GUIMARAES CAMPOS BATISTA GOMES (BA 44331)
WAGNER TELES DE OLIVEIRA (BA 80835)
Comarca: Salvador

Ordem: 232
Processo: 8003213-49.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: PAGBANK PARTICIPACOES LTDA
ANDERSON DE SANTANA SANTOS
Advogado(s): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (BA 60602)
GUILHERME GOTTSCHALL DA SILVA NETO (BA 22406)
Comarca: Salvador

Ordem: 233
Processo: 8002156-12.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
CAMPISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
Comarca: Salvador

Ordem: 234
Processo: 8000098-83.2019.8.05.0124 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROP.DO LOT ENSEADA DO ARAUA
HAROLDO CARLOS SCHINDLER COUTINHO
Advogado(s): EDUARDO JORGE ALBUQUERQUE DE MENEZES FILHO (PB 26553)
FERNANDO VAZ COSTA NETO (BA 25027)
ANDRE LUIZ PINTO DANTAS (BA 13033)
Comarca: Salvador

Ordem: 235
Processo: 8174293-18.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: JOSE CARLOS BRUNO NEIVA SOUZA DA CRUZ
IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
Advogado(s): JOANA ANGELICA SILVA (CE 30162)
MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO (SP 14679)
Comarca: Salvador

Ordem: 236
Processo: 8009944-71.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
GR REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Advogado(s): GIOCONNDA RYANA LADEIA O DWYER (BA 13916)
LUIZ CARLOS CORDEIRO BASTOS SANTANA (BA 6577)
Comarca: Salvador

Ordem: 237
Processo: 8000732-82.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: PAY RETAILERS BR SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA
ELIAS JESUS DA SILVA
Advogado(s): PEDRO BARASNEVICIUS QUAGLIATO (SP 18393)
RENATO RAQUELLO PASSOS (MG 13394)
Comarca: Salvador

Ordem: 238
Processo: 8000571-56.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
VANES GONCALVES CAMPOS
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 239
Processo: 8006126-54.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
EDNALVA SANTOS DA SILVA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 240
Processo: 8017906-25.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS (BA 17283)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 241
Processo: 8064127-19.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Partes: JP PATRIMONIAL LTDA
YANSA-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E SERVICOS LTDA
Advogado(s): FABIO DE ANDRADE MOURA (BA 18376)
JESIAS DA SILVA PURIDADE (BA 45180)
LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA (BA 23772)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
ELADIO LASSERRE (BA 15906)
Comarca: Salvador

Ordem: 242
Processo: 8033951-23.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A
ANTONIO EDUARDO BARBOSA BRITO
Advogado(s): RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA (SP 39731)
JAIR DE JESUS ALMEIDA (BA 52544)
Comarca: Salvador

Ordem: 243
Processo: 0308838-45.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): ANTONIO CHAVES ABDALLA (BA 44697)
Comarca: Salvador

Ordem: 244
Processo: 0329363-87.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
MARIA DE LOURDES FERRAZ DA SILVA
Advogado(s): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS JUNIOR (SP 16049)
Comarca: Salvador

Ordem: 245
Processo: 8023765-38.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: CLARO S.A.
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RODRIGO DE ASSIS TORRES (RJ 12142)
VITOR RAMINELLI (SP 44559)
Comarca: Salvador

Ordem: 246

Processo: 8122531-02.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: ANA LUCIA QUINTANILHA DE ARAUJO
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
MARCEL FERRAZ DE SANTANA (BA 31771)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
MARCEL FERRAZ DE SANTANA (BA 31771)
Comarca: Salvador

Ordem: 247
Processo: 8061279-59.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
SALMA SANTOS DA SILVA CARDOSO
Advogado(s): EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (MG 80702)
DANIELA BOMFIM SOUSA (BA 77048)
Comarca: Salvador

Ordem: 248
Processo: 8000967-51.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: JOSE HAMILTON REIS DOS SANTOS
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): FELIPE SILVA ABREU FERREIRA DE SOUZA (BA 51936)
FERNANDA CARVALHO BONIFACIO (BA 50177)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
Comarca: Salvador

Ordem: 249
Processo: 8001535-77.2023.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes:

Advogado(s): BIANCA DE ASSIS ROPPA (BA 71901)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
Comarca: Salvador

Ordem: 250
Processo: 8011681-95.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO RAMOS
Advogado(s): BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
ANNA CAROLINA RIOS RAMOS (BA 32319)
Comarca: Salvador

Ordem: 251
Processo: 8008207-39.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: UNIMED EXTREMO SUL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
PABLO RICARDO ARAUJO MEDEIROS
Advogado(s): ALI ABUTRABE NETO (BA 8594)
FERNANDA PEDREIRA DO NASCIMENTO (BA 15154)
JOAO MARCOS DE JESUS SOARES (BA 89438)
MARIA APARECIDA RODRIGUES MORAIS (BA 8663)
MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
Comarca: Salvador

Ordem: 252
Processo: 8109159-44.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

Partes: MARIA JULIA CESARE GRILO
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): GUSTAVO LUCAS MACIEL DOS SANTOS (BA 23945)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 253
Processo: 0002173-77.2014.8.05.0038 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
MARIA TERESA BATISTA RIBEIRO CORDEIRO
Advogado(s): JOAO CARLOS COUY CORREA (BA 34754)
LELIO FURTADO FERREIRA JUNIOR (BA 21835)
MARIA PAULA QUEIROZ BARBOSA (BA 52503)
MARCELO PATERNOSTRO SANTA ROSA (BA 23091)
Comarca: Salvador

Ordem: 254
Processo: 8033559-20.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: Superintendencia de Desportos do Estado da Bahia Sudesb
CASA DEZ COMERCIO LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU (BA 25787)
Comarca: Salvador

Ordem: 255
Processo: 8102502-23.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: LUIZ DOS SANTOS SALES
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 256
Processo: 8001377-22.2022.8.05.0182 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
VALTER SANTOS NUNES
Advogado(s): CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA (BA 65417)
JULIANO HAMADA (BA 31056)
KATHARINE LOUISE CARNEIRO SOUZA (BA 62403)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
SUELI AYAKO MORISHITA HAMADA (BA 29950)
CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA (BA 65417)
JULIANO HAMADA (BA 31056)
KATHARINE LOUISE CARNEIRO SOUZA (BA 62403)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
SUELI AYAKO MORISHITA HAMADA (BA 29950)
Comarca: Salvador

Ordem: 257
Processo: 8030107-04.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
BARBARA MAGALHAES LIMA
Advogado(s): BETANIA ROCHA RODRIGUES (BA 15356)
EDLANA RIOS BASTOS DE OLIVEIRA (BA 69595)
LUDYMILLA BARRETO CARRERA (BA 26565)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
MARCELO LUIZ SOARES MOREIRA (BA 21780)
Comarca: Salvador

Ordem: 258
Processo: 8042540-38.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

Partes: MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS
MUNICIPIO DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 259
Processo: 8007817-02.2025.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): LICIO BASTOS SILVA NETO (BA 17392)
Comarca: Salvador

Ordem: 260
Processo: 8071587-88.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS (SP 24227)
JOAO PAULO MORELLO (SP 11256)
Comarca: Salvador

Ordem: 261
Processo: 8031880-48.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: LEONARDO DA SILVA FREITAS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RODRIGO ALMEIDA FRANCISCO (BA 49515)
Comarca: Salvador

Ordem: 262
Processo: 8015689-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: HELIANE MOREIRA BARRETO MATHIAS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALBERT COSME OLIVEIRA DE SOUZA (BA 26069)
Comarca: Salvador

Ordem: 263
Processo: 0501979-79.2013.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ERIVELTON SANTANA PAIXAO
Comarca: Salvador

Ordem: 264
Processo: 8001326-78.2024.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
HERVAL LOPES MUNIZ
Advogado(s): DENIELLE MENDES SCHADE (BA 29252)
ELIEL CERQUEIRA MARINS (BA 44683)
RAUL MACEDO COSTA (BA 70849)
Comarca: Salvador

Ordem: 265
Processo: 8003461-79.2020.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: BRUNO BRITO LEAL
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO GUILHERME MENEZES LIMA (BA 41229)
HIANCO AMORIM DE SAO PEDRO (BA 57032)
Comarca: Salvador

Ordem: 266
Processo: 0000118-76.2012.8.05.0054 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA
Advogado(s): PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
ROSEMEIRE APARECIDA MAZETTI MENDES (BA 773)
Comarca: Salvador

Ordem: 267
Processo: 8133908-62.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA
JUVENILDO SOUZA GOMES
Advogado(s): JOYCE FRANCA OLIVEIRA (BA 70117)
LEONARDO BARBOSA ROMEO D OLIVEIRA SANTOS (BA 54539)
SAMUEL DE SOUZA GOES (BA 73139)
Comarca: Salvador

Ordem: 268
Processo: 8094075-37.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: CLAUDIO SAO PEDRO DOS SANTOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): JORGE MANOEL CARVALHO DE JESUS (BA 56234)
LAIS DOS ANJOS CONCEICAO (BA 50134)
JORGE MANOEL CARVALHO DE JESUS (BA 56234)
LAIS DOS ANJOS CONCEICAO (BA 50134)
Comarca: Salvador

Ordem: 269
Processo: 0500691-28.2017.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: TELMA RIBEIRO ROCHA
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO
Advogado(s): NEUZA DE OLIVEIRA SILVA (BA 42857)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
Comarca: Salvador

Ordem: 270
Processo: 8001065-67.2025.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: FSA - TRANSPORTES LTDA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JULIO CESAR CAVALCANTE OLIVEIRA (BA 35003)
Comarca: Salvador

Ordem: 271
Processo: 8020410-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes:

Advogado(s): LUCAS EDSON VILAS BOAS LELIS LIMA (BA 21369)
MARCO ANTONIO DE SOUZA VIEIRA JUNGER (BA 693)
RODOLFO BARROS VIEIRA JUNGER (BA 67665)
Comarca: Salvador

Ordem: 272
Processo: 8000699-23.2025.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA
LUCILENE DE JESUS CARDOSO
Comarca: Salvador

Ordem: 273
Processo: 8057522-57.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: ADAM COHEN TORRES POLETO
JUCEB - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ADAM COHEN TORRES POLETO (ES 14737)
Comarca: Salvador

Ordem: 274
Processo: 8003504-46.2025.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
EMERSON SANTOS MACEDO
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA (BA 36800)
Comarca: Salvador

Ordem: 275
Processo: 8016385-61.2026.8.05.0000 TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE CURACA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALLAN OLIVEIRA LIMA (BA 30276)
Comarca: Salvador

Ordem: 276
Processo: 8164930-07.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: LUDIANE CARNEIRO SALES
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): ITANA GUIMARAES DA SILVA (BA 28921)
MOARA NASCIMENTO SOUSA (BA 78812)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
Comarca: Salvador

Ordem: 277
Processo: 8026776-09.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: EDVALDO GOMES PEREIRA
BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado(s): DIOGO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA (BA 31979)
JONATAS THANS DE OLIVEIRA (PR 92799)
Comarca: Salvador

Ordem: 278
Processo: 0503065-66.2018.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes:

Advogado(s): BYRON DE CASTRO MUNIZ TEIXEIRA (BA 6008)
SHEILA REGINA MOTTA FERREIRA (BA 14746)
Comarca: Salvador

Ordem: 279
Processo: 8017974-88.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes:

Advogado(s): ANA CAROLINA DE PINHO DE IPANEMA MOREIRA (RJ 18299)
RAFAEL BARROSO FONTELLES (RJ 11991)
RENATO FAIG TORRES PINTO DA ROCHA (RJ 17009)
RYAN SOUZA DOS SANTOS (BA 71084)
Comarca: Salvador

Ordem: 280
Processo: 0000887-68.2015.8.05.0187 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE ERICO CARDOSO
CLARICE RAMOS DE TORRES ALVES
Advogado(s): DEUSDETE MAGALHAES OLIVEIRA (BA 55144)
Comarca: Salvador

Ordem: 281
Processo: 0505587-40.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: JHS F PARTICIPACOES S.A.
VALDECILIA CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
TAILANE FONSECA MARQUES (BA 56865)
JOAO GABRIEL CRUZ PINTO RODRIGUES DA COSTA (BA 12526)
KARINA AGULHA PINTO RODRIGUES DA COSTA (BA 31776)
RAFAEL HENRIQUE MAIA DA SILVA (BA 36607)
JULIO CURSINO DO ESPIRITO SANTO FILHO (BA 23482)
Comarca: Salvador

Ordem: 282
Processo: 8087461-84.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes:

Advogado(s): EPITACIO DANTAS DE MIRANDA NETO (BA 30965)
MARCIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 15097)
Comarca: Salvador

Ordem: 283
Processo: 8088562-30.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 284
Processo: 8040047-54.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
DELANO SANTOS VALOIS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUZA CASTRO (BA 34322)
MARIANA DE ARAUJO E SEPULVEDA ZORTHEA (BA 24589)
Comarca: Salvador

Ordem: 285
Processo: 8156261-33.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
BERNARDO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (RJ 87929)
JENELSON JOSE DE SOUZA (BA 29202)
Comarca: Salvador

Ordem: 286
Processo: 8002273-03.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
GLAUCO EMILIO SOCORRO TINOCO
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
Comarca: Salvador

Ordem: 287
Processo: 8199706-33.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: PAULO RIBEIRO PINTO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): KARINA SANTANA BASTOS (BA 59527)
Comarca: Salvador

Ordem: 288
Processo: 8004479-87.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
AGENOR DIAS PEREIRA FILHO
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
Comarca: Salvador

Ordem: 289
Processo: 0532048-44.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: NELSIVAN MARQUES DE CARVALHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 290
Processo: 8012137-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: CAPRI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA
Advogado(s): MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
MARCIA MARIA DA SILVA REGIS (BA 40342)
Comarca: Salvador

Ordem: 291
Processo: 0545338-63.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: SUB-CONDOMINIO SHOPPING CENTER SALVADOR NORTE SHOPPING
MARIA DAS DORES DE ALMEIDA
Advogado(s): BRUNO ANDRADE ISSA (BA 87627)
DANIELA MACHADO BARBOSA (BA 13156)
DANILO MUNIZ DIAS LIMA (BA 21554)
FRANCISCO DE FARO FRANCO NETO (BA 41709)
GABRIEL MEDAUAR SILVA (BA 65522)
MARCIO ALEXANDRE MALFATTI (BA 40643)
MARIA AMELIA DE SALLES GARCEZ (BA 5174)
MONICA CRISTINA CAPIRUNGA MONTEIRO SANTOS (BA 34682)
Comarca: Salvador

Ordem: 292
Processo: 8062331-90.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: SONIA SUELY DA GAMA
IMOBILIARIA SANTA MARIA LTDA
Advogado(s): RICARDO CARVALHO LUBARINO DOS SANTOS (BA 10661)
ANNA KAROLINE SANTANA DE MEDEIROS (PE 27134)
GEORGE ROCHA BARBOSA (BA 35647)
JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (SP 35079)
SEBASTIAO JOSE LEITE DOS SANTOS FILHO (PE 26474)
Comarca: Salvador

Ordem: 293
Processo: 8004410-39.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ADEMAXON OLIVEIRA SANTOS
WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 294
Processo: 8087457-42.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: LUIZ HENRIQUE BASTOS DE SOUZA
BANCO BRADESCARD S.A.
Advogado(s): MARIELE DE JESUS SANTOS (BA 74791)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 295
Processo: 8000355-84.2015.8.05.0242 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: THIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA
MUNICIPIO DE PONTO NOVO
Advogado(s): CIRLANIO CAMILO MOREIRA DE ALMEIDA SILVA (BA 43740)
PALOMA OLIVEIRA DE JESUS JAMBEIRO (BA 43747)
RAILSON DO NASCIMENTO SILVA (BA 43704)
THIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA (BA 24437)
RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
Comarca: Salvador

Ordem: 296
Processo: 0067976-60.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ESTADO DA BAHIA
CRIS & CO CONFECCOES LTDA - EPP
Comarca: Salvador

Ordem: 297
Processo: 8195722-41.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: LUCIANA DOS SANTOS SILVA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
FELICIANO LYRA MOURA (BA 41774)
Comarca: Salvador

Ordem: 298
Processo: 0409165-37.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MARIA TEREZA VIEIRA LOBO
FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advogado(s): ADALBERTO LIBORIO BARROS FILHO (RS 31340)
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS (BA 12852)
GIOVANA BARROS PAZ (BA 30777)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
Comarca: Salvador

Ordem: 299
Processo: 0795736-93.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
IVATUR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 300
Processo: 8000997-86.2018.8.05.0166 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: RENILDE CAMPOS DE ANDRADE
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RITA DE CASSIA SAMPAIO PEREIRA SENA (BA 27352)
Comarca: Salvador

Ordem: 301
Processo: 8175578-51.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): LICIO BASTOS SILVA NETO (BA 17392)
Comarca: Salvador

Ordem: 302
Processo: 8049219-27.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: SINART TRS - ADMINISTRACAO E SERVICOS SPE LTDA
POSTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIARIA LTDA.
Advogado(s): BOLIVAR FERREIRA COSTA (BA 5082)
MARCOS ANTONIO SILVA DIAS (BA 18345)
RAFAEL ATTICIATI (BA 35846)
CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA (BA 14133)
Comarca: Salvador

Ordem: 303
Processo: 0763064-08.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ANA RITA FIGUEIREDO RIBEIRO
Advogado(s): ISABELLA LUCIA POIDOMANI (BA 45612)
MARCELO BLOIZI IGLESIAS (BA 42091)
Comarca: Salvador

Ordem: 304
Processo: 8009448-23.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
LUZIA ROCHA ARAUJO
Advogado(s): DANIEL COUTINHO FOURAUX (RJ 18729)
DAVID AZULAY (RJ 17663)
RAFAEL SOUZA RACHEL (BA 46042)
Comarca: Salvador

Ordem: 305
Processo: 0789532-38.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ALICE VIANA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 306
Processo: 8040997-63.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA DE POMPEA CAVALCANTE DE LIMA
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
GIOVANNA FLAMIANO COSTA DE FIGUEIREDO (BA 84139)
Comarca: Salvador

Ordem: 307
Processo: 8001454-89.2025.8.05.0258 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: SILVANA SILVA SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JAQUELINE CARVALHO SANTOS (BA 60568)
VERENA MARTINS CARVALHO SILVA (BA 48558)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 308
Processo: 8001871-89.2024.8.05.0189 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: SANDRO COPPETTI
SUPORTE GRAOS LTDA
Advogado(s): ANA BEATRIZ ROCHA BISPO (BA 77156)
DANIELLI OSELAME PRESTES SERPA (BA 44488)
GUTEMBERG BORGES BITENCOURT SERPA (BA 44486)
LUCAS DE ALMEIDA SOUZA (SE 12547)
Comarca: Salvador

Ordem: 309
Processo: 8007223-49.2021.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
MARIA HELENA AVELINE DE SOUZA
Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
ALEXSANDRO PINHEIRO DA SILVA (BA 24629)
Comarca: Salvador

Ordem: 310
Processo: 8005637-93.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Advogado(s): ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIRA CASTRO (BA 29193)
BRUNA OLIVEIRA (SC 42633)
Comarca: Salvador

Ordem: 311
Processo: 8097091-67.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: DILENE CONCEICAO ALMEIDA SANTOS
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): SERGIO RICARDO REGIS VINHAS DE SOUZA (BA 25397)
JEFFERSON MESSIAS (BA 33402)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
JORGE KIDELMIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA FILHO (BA 30291)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 312
Processo: 8002018-16.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
MARIA RITA FERRAZ MEDRADO
Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (RJ 86415)
ANA LUIZA GONCALVES DA NOBREGA (PE 49782)
DIOGO GIESTA SOARES (PE 31634)
FELIPE GIESTA ROMANO (PE 43352)
Comarca: Salvador

Ordem: 313
Processo: 8191300-23.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: BANCO BRADESCO SA
ROQUE SANTOS SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
BIANCA LIMA SILVA (BA 83775)
Comarca: Salvador

Ordem: 314
Processo: 0508077-41.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ETELVINA C DE ANDRADE
Comarca: Salvador

Ordem: 315
Processo: 8001822-03.2021.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: FTC FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS LTDA - ME
JOSE VICENTE RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA (BA 15462)
SAULO VELOSO SILVA (BA 15028)
ABDIJALILI PEREIRA BELCHOT FILHO (BA 67802)

Comarca: Salvador

Ordem: 316
Processo: 8002970-31.2019.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
NAILZA MENDES SANTANA
Advogado(s): AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
Comarca: Salvador

Ordem: 317
Processo: 0411055-45.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: RUBENS SANTANA FERREIRA
FRANCISCA DE SANTANA FERREIRA
Advogado(s): MARCUS FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA MELO (BA 56375)
MARIVAL SILVA LIMA (BA 7961)
GLEDIZA JESUS DA SILVA (BA 59636)
Comarca: Salvador

Ordem: 318
Processo: 0505923-50.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
VALDIR ALVES MOURA
Comarca: Salvador

Ordem: 319
Processo: 0323155-14.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: BANCO ITAU SA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADRIANO KEITH YJICHI HAGA (SP 18728)
Comarca: Salvador

Ordem: 320
Processo: 8001858-16.2019.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 321
Processo: 8104034-95.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ESTADO DA BAHIA
SDL COMERCIO DE ADITIVOS MINERAIS EIRELI - EPP
Advogado(s): RENATA PASSOS BERFORD GUARANA VASCONCELLOS (RJ 11221)
YASMIN CONDE ARRIGHI (RJ 21172)
Comarca: Salvador

Ordem: 322
Processo: 8022555-49.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: JOAO MENANDRO ABDON FAIR
HOSPITAL E CLINICA SAO ROQUE LTDA - EPP
Advogado(s): IALLI FAIR SOUSA (BA 62910)
KELLY FAIR SOUZA (BA 37513)
RENE PEREIRA FAIR (BA 33364)
BERNARDO SILVA DE LIMA (BA 25458)
FELIPE NASCIMENTO VIEIRA (BA 8979)
RAFAEL SANTOS ALEXANDRIA DE OLIVEIRA (BA 18676)
Comarca: Salvador

Ordem: 323
Processo: 8022847-31.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes:

Advogado(s): EDINOEL BRUNELLI DA SILVA JUNIOR (BA 80029)
FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (PE 23289)
Comarca: Salvador

Ordem: 324
Processo: 0121197-31.2005.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ESTADO DA BAHIA
PETRINA NOVAIS SANTOS
Advogado(s): ANA EMILIA TORRES HOMEM GIARETTA (BA 20108)
BARTIRA PAES CARDOSO SANTOS (BA 17787)
ELIEZE BISPO DOS SANTOS (BA 2969)
JULIANA AMOEDO MATIAS DONATANGELO (BA 17897)
Comarca: Salvador

Ordem: 325
Processo: 8030949-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: LEDA RIOS RIBEIRO DA SILVA MARQUES
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): HILLAS FREITAS CATAO (BA 49384)
RAVENA RIBEIRO DE OLIVEIRA (BA 34293)
TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
Comarca: Salvador

Ordem: 326
Processo: 8002761-26.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MARIA DOS ANJOS NUNES DE SOUZA
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MARIA AUGUSTA LEMOS SANTOS (BA 14032)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
SIBERIA FARIAS MONTEIRO NOBRE (BA 7379)
Comarca: Salvador

Ordem: 327
Processo: 8027850-67.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: RICARDO DE JESUS OLIVEIRA
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
Comarca: Salvador

Ordem: 328
Processo: 8030050-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes:

Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA (BA 41774)
LUIZ ARMANDO CEDRO VILAS BOAS NETO (BA 41291)
Comarca: Salvador

Ordem: 329
Processo: 0000178-03.2009.8.05.0265 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE UBATA
MARIA DAS GRACAS DE JESUS
Advogado(s): PALLOMA COSTA DE LIMA (BA 83235)
Comarca: Salvador

Ordem: 330
Processo: 8021155-34.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JUCIARA ROCHA DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CRISTIANO PINTO SEPULVEDA (BA 20084)
Comarca: Salvador

Ordem: 331
Processo: 8036259-66.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: RONALD CARNEIRO DE OLIVEIRA
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
CRISTIANA FRANCA CASTRO BAUER (RJ 99023)
Comarca: Salvador

Ordem: 332
Processo: 8068393-49.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: DIANA BARBOSA LEAL
SOL & ESTRELAS 21 CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
Advogado(s): LARISSA DA SILVA CARNEIRO (BA 57689)
CRISTIANE DE SOUSA ABRANTES (BA 75339)
JOAO PAULO FRANCO PEDREIRA (BA 20935)
Comarca: Salvador

Ordem: 333
Processo: 8073239-46.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MARIA DO CARMO CRUZ OLIVEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 334
Processo: 8073624-57.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MARCOS PAULO MATIAS DE JESUS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): DIEGO PEREIRA DA SILVA (GO 55406)
Comarca: Salvador

Ordem: 335
Processo: 8074202-54.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: HELIO MARCELLI
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): ANTONIO BOAVENTURA REIS DE PINHO (BA 10926)
MARIA VICTORIA RESENDE GOUVEIA DE PINHO (BA 69122)
FATIMO LUIS XAVIER CERQUEIRA (BA 17592)
GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO (BA 30703)
Comarca: Salvador

Ordem: 336
Processo: 8074909-85.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ANA PAULA RIBEIRO DE SANTANA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): JOSEANE SANTOS DO AMOR DIVINO DE LIMA (BA 39950)
Comarca: Salvador

Ordem: 337
Processo: 8078361-06.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: DINORA DOS SANTOS FRANCO
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): LAYANE DE LIMA ALMEIDA MAGALHAES (BA 46116)

Comarca: Salvador

Ordem: 338
Processo: 8076199-38.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ANANIAS NUNES DE OLIVEIRA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): DANIELA LOPES ROCHA (BA 64351)
VITOR DANTAS NOGUEIRA BATISTA DE OLIVEIRA (BA 83432)
Comarca: Salvador

Ordem: 339
Processo: 8073927-71.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MARCONY DANTAS SANTOS VASCONCELOS
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): CATUCHA OLIVEIRA PACHECO (BA 25215)
Comarca: Salvador

Ordem: 340
Processo: 8000012-49.2016.8.05.0082 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: CARLOS ANDRE MOURA CAIRES
MUNICIPIO DE NOVA IBIA
Advogado(s): NADIA CONCEICAO MOURA DA COSTA (BA 38186)
SIDNEY SOUZA MOTA (BA 7979)
CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES (BA 52309)
Comarca: Salvador

Ordem: 341
Processo: 8000496-70.2023.8.05.0227 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: IMPERIO DAS PECAS E VARIEDADES LTDA
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): MARCOS HENRIQUE DE ARAUJO SANTOS (BA 36780)
MARCOS PAULO DE ARAUJO SANTOS (BA 24074)
CARLOS RONY DE OLIVEIRA E SILVA (BA 782)
Comarca: Salvador

Ordem: 342
Processo: 8000262-05.2022.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes:

Advogado(s): MILENA LORDELO CERQUEIRA (BA 32316)
Comarca: Salvador

Ordem: 343
Processo: 8016489-94.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
LUCILEIDE BISPO CRUZ DOS SANTOS
Advogado(s): RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA (BA 23509)
Comarca: Salvador

Ordem: 344
Processo: 0006078-73.2015.8.05.0000D4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: Banco Bradesco SA
Jose de Oliveira Santos
Advogado(s): CAROLINA DA SILVA SOUZA (BA 29961)
FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)
CELSO RICARDO ASSUNCAO TOLEDO (BA 33411)
IGOR EVANGELISTA (BA 30779)
WAGNER LEANDRO ASSUNCAO TOLEDO (BA 23041)

Comarca: Salvador

Ordem: 345
Processo: 0577186-97.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: EDUVIRGENS ROSA DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IVONICE VAZ SAMPAIO LIMA (BA 46827)
Comarca: Salvador

Ordem: 346
Processo: 8063926-27.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MARIA MOREIRA RANGEL
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LEANA BEZERRA GOMES EVANGELISTA (BA 69880)
Comarca: Salvador

Ordem: 347
Processo: 8000725-96.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: EDILSON DA SILVA SAO PEDRO
CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
Advogado(s): LEANDRO SAO PEDRO SANTOS (BA 77887)
MARILSON CONCEICAO BATISTA (BA 39057)
NATHALIA SILVA FREITAS (SP 48477)
LEANDRO SAO PEDRO SANTOS (BA 77887)
MARILSON CONCEICAO BATISTA (BA 39057)
NATHALIA SILVA FREITAS (SP 48477)
Comarca: Salvador

Ordem: 348
Processo: 8001239-93.2024.8.05.0276 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes:

Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE (BA 21152)
Comarca: Salvador

Ordem: 349
Processo: 8155026-65.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ANTONIO DE JESUS AZEVEDO
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
VIVALDO NASCIMENTO LOPES NETO (BA 30384)
SERGIO SCHULZE (BA 42597)
Comarca: Salvador

Ordem: 350
Processo: 8002752-65.2021.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: SANDRA COSTA DE MORAIS
JOSÉ LOPES CORREIA
Comarca: Salvador

Ordem: 351
Processo: 8054320-72.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BERNARDO ACCACIO RAMOS DE AZEVEDO
RICARDO PESSOA DE ARAUJO
Advogado(s): RONALDO PINTO RAMALHO (BA 42875)
ITALO SILVA SAMPAIO (BA 24612)
JULITA DE AMORIM BORGES SERGIO (BA 13975)
MATHEUS BRITO LEITE DE AQUINO (BA 48176)
RICARDO PESSOA DE ARAUJO (RJ 48176)

Comarca: Salvador

Ordem: 352
Processo: 8003617-59.2024.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ALENDINO RODRIGUES SANTOS JUNIOR
MUNICIPIO DE CAETANOS
Advogado(s): JOAO LENON DIAS MEIRA (BA 70396)
Comarca: Salvador

Ordem: 353
Processo: 8018539-86.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: EDUARDO DOS SANTOS SILVA
RUI CORTES
Advogado(s): EDUARDO DOS SANTOS SILVA (BA 53235)
GUILHERME AUGUSTO TEIXEIRA NETO (BA 20120)
HEVERTON ANDRADE FERREIRA (BA 25755)
Comarca: Salvador

Ordem: 354
Processo: 8096172-10.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: LUANA MIRANDA SANTOS
BANCO BRADESCARD S.A.
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 355
Processo: 8048451-31.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
SORAIA CAVALCANTI VASCONCELOS (BA 25094)
Comarca: Salvador

Ordem: 356
Processo: 0019642-29.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: BANCO BRADESCO SA
JEFFERSON DELANO REBOUCAS BRANDAO FILHO
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)
WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (BA 11552)
GUSTAVO DE OLIVEIRA CUNHA (BA 26898)
Comarca: Salvador

Ordem: 357
Processo: 0003159-60.2005.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: AILTON LOPES DA PAIXAO
ANTONIO SERGIO DE SOUSA
Advogado(s): LUANDA BATISTA DOS SANTOS (BA 33396)
REBECA SOUZA PLACIDO (BA 34062)
Comarca: Salvador

Ordem: 358
Processo: 8008394-50.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: EVA MARCELO DE ALMEIDA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
Advogado(s): BRYAN REGIS MOREIRA DE SOUZA (DF 56145)
FRANCIELE RIBEIRO SILVA (DF 54950)

Comarca: Salvador

Ordem: 359
Processo: 8000652-91.2023.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: RAIMUNDO DOS REIS VIEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANILO VASCONCELOS MENDONCA (SE 13619)
JOSE JONATHAN MENDONCA BARBOSA (SE 14869)
Comarca: Salvador

Ordem: 360
Processo: 8009413-75.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: IRACI JESUS DA FONSECA
JOSE CARLOS JESUS DA FONSECA
Advogado(s): ALDONEY QUEIROZ DE ARAUJO (BA 5688)
IRACI JESUS DA FONSECA (BA 59038)
HILNA SERAPHIM FALCAO (BA 23977)
LUDMILLA ALBUQUERQUE CARVALHO (BA 53307)
MARCILIO PEREIRA FALCAO (BA 18914)
MAURICIO DAS MERCES RAMOS DA SILVA (BA 72044)
REGIVALTER ALVES DE BRITO (BA 5780)
Comarca: Salvador

Ordem: 361
Processo: 8063015-15.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes:

Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
CRISTINA MENEZES PEREIRA (BA 14258)
WESLEY VICENTE DA SILVA (BA 79125)
Comarca: Salvador

Ordem: 362
Processo: 8009383-71.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
DAVI LUCAS DA SILVA DE CARVALHO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
Comarca: Salvador

Ordem: 363
Processo: 0502584-89.2016.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: LIANE FREIRE DE ALMEIDA
GUI RAFAEL ZINK FERREIRA RODRIGUES DA COSTA
Advogado(s): GABRIEL AMORIM SANTOS SILVA (BA 38934)
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MATTOS (BA 19114)
AHAMED DOS SANTOS TEIXEIRA (BA 21359)
BRENDA OLIVEIRA MEDEIROS (BA 81489)
KARITA KATARINE SODRE LOPES (BA 53542)
LIZE BORGES GALVAO (BA 42994)
NATHALIE DORIA REIS BISPO (BA 48597)
TENILLE MATIAS CAVALCANTE (PE 33557)
Comarca: Salvador

Ordem: 364
Processo: 8039449-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: RGO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
AMBEV S.A.
Advogado(s): JAIME GUIMARAES LOPES JUNIOR (BA 35934)
FRANCISCO MARCHINI FORJAZ (SP 24849)

Comarca: Salvador

Ordem: 365
Processo: 8012427-67.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: DDERS GLOBAL MINING LTD
MINERACAO AZUL CELESTE LTDA - ME
Advogado(s): LILIAN DA CUNHA DEMARTINI (ES 16501)
PAULO CESAR BRANDAO ARGOLO (BA 64138)
Comarca: Salvador

Ordem: 366
Processo: 0504974-26.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
BERNARDO CONCEIÇAO NASCIMENTO
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 367
Processo: 8000491-92.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JOSE ROBERTO GONCALVES SOUSA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 368
Processo: 8003666-63.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
WALDEMAR F DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 369
Processo: 8129702-39.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes:

Advogado(s): CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
LUKE BERTOLAIA FIGUEIREDO (SP 39260)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
LUKE BERTOLAIA FIGUEIREDO (SP 39260)
Comarca: Salvador

Ordem: 370
Processo: 0176283-50.2006.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
GILDETE SOUZA HARAKA,
Advogado(s): MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
FELIPE PHILETO DANTAS (BA 14056)
Comarca: Salvador

Ordem: 371
Processo: 8024864-45.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
RISOLEDA DE FONTES QUEIROZ
Advogado(s): GINIS BASTOS BARRETO (BA 32076)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
GINIS BASTOS BARRETO (BA 32076)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 372
Processo: 0551409-52.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
AURELINO MOREIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GONZALEZ CORREIA (BA 23359)
LEIDIANE CARVALHO FRAGA MAGALHAES (BA 31082)
LUIZ FLAVIO FALCAO SILVA (BA 18928)
Comarca: Salvador

Ordem: 373
Processo: 8000207-29.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ILHEUS
Advogado(s): HERMES HILARIAO TEIXEIRA NETO (BA 32883)
Comarca: Salvador

Ordem: 374
Processo: 8015902-31.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes:

Advogado(s): TADEU SOARES ANDRADE (BA 26697)
Comarca: Salvador

Ordem: 375
Processo: 8055791-26.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
CST EXPANSAO URBANA LTDA
Advogado(s): ANA BEATRIZ ALVARES TRAVASSOS (BA 26351)
BRUNO NOVA SILVA (BA 26365)
ISAAC EMILIANO DA CUNHA QUEIROZ (BA 32091)
ABRAAO DE SANTANA PIRES (BA 53222)
CRISTIANE MIRANDA DA SILVEIRA (BA 11516)
GISLANE JUNQUEIRA BRANDAO (BA 11467)
VANESSA MATOS FERNANDES (BA 20816)
Comarca: Salvador

Ordem: 376
Processo: 8002144-44.2023.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
Advogado(s): ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
MAURICIO OLIVEIRA CAMPOS (BA 22263)
Comarca: Salvador

Ordem: 377
Processo: 8062728-52.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: CLAUDIO GUERRA DE SOUZA
RENAULT DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): CLAUDIO GUERRA DE SOUZA (BA 49633)
AURELIO CANCIO PELUSO (PR 32521)
CRISTIANE DOMICIANO SOUSA DOS SANTOS (BA 15074)
ERICA PUBLIO MORAIS (BA 30285)
FERNANDO ABAGGE BENGHI (BA 37476)
PATRICIA MACHADO DIDONE (BA 16528)
Comarca: Salvador

Ordem: 378
Processo: 8058643-23.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: ANDRE GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): FABIO DE ANDRADE MOURA (BA 18376)
JESIAS DA SILVA PURIDADE (BA 45180)
LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA (BA 23772)
TANDE DOS SANTOS BANDEIRA (BA 76577)
Comarca: Salvador

Ordem: 379
Processo: 8000938-38.2023.8.05.0194 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: JOVELCINA ROSA DE JESUS
LIBERTY SEGUROS S/A
Advogado(s): JOSE EDUARDO REGO DE SOUZA (BA 75561)
THIAGO RODRIGUES BORGES (BA 40412)
JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES (BA 9446)
Comarca: Salvador

Ordem: 380
Processo: 8010774-30.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: JACKSON EDUARDO DE QUEIROZ MOREIRA
NINA ROSA FERREIRA GERMANO
Advogado(s): JORGE ALVES DE ALMEIDA (BA 14569)
MARIANA MARIA FRANCA DE ALMEIDA (BA 34053)
JORGE ALVES DE ALMEIDA (BA 14569)
MARIANA MARIA FRANCA DE ALMEIDA (BA 34053)
SARA MERCES DOS SANTOS (BA 14999)
WANDERLEY RODRIGUES PORTO FILHO (BA 15837)
Comarca: Salvador

Ordem: 381
Processo: 0347070-92.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: AVELMIR FRANCA NASCIMENTO
CENTRO COMERCIAL AQUARIUS
Advogado(s): JULIANA TAVARES NASCIMENTO (BA 49867)
LEONARDO GUERREIRO BAUMERT (BA 27040)
IONARA DE MATOS SOARES RIBEIRO (BA 28014)
Comarca: Salvador

Ordem: 382
Processo: 8022599-68.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
MARCELO BORGES DE ANDRADE
Advogado(s): ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (BA 51268)
ALEX SANTOS LEAO (BA 66373)
Comarca: Salvador

Ordem: 383
Processo: 0000248-26.2011.8.05.0111 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: 3R TRANSPORTES LTDA
SIOMARIA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES (BA 32448)
EDUARDO JOSE FERRETTI FRUGIS (SP 19815)
GILDEMBERG DOS SANTOS COUTINHO (BA 23995)
JOCELMA DOS SANTOS COUTINHO (BA 36256)
JOECELIA COUTINHO QUADROS (BA 809)
Comarca: Salvador

Ordem: 384
Processo: 0000056-14.2007.8.05.0021 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO

Partes: ADERBAL CAMPOS DE OLIVEIRA
POSTO DE SERVICOS UNIAO LTDA
Advogado(s): ABDENACULO GABRIEL DE SOUSA FILHO (BA 9338)
MARCIO ANTONIO MOTA DE MEDEIROS (BA 14407)
Comarca: Salvador

Ordem: 385
Processo: 8043325-36.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: MTH ENGENHARIA LTDA
CONDOMINIO RESIDENCIAL FLEX PIATA
Advogado(s): JACIARA LOPES DA SILVA BRITO (BA 47561)
JOABE SANTOS BRITO (BA 38591)
EDUARDA DA SILVA FERREIRA (BA 48519)
LUCAS GOMES LIMA CARDOSO (BA 45241)
RIVALINO WAGNER CARDOSO JUNIOR (BA 30865)
Comarca: Salvador

Ordem: 386
Processo: 8006765-04.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes:

Advogado(s): CELIO MIRANDA DE SANTANA (BA 75327)
MOACIR SALUSTIANO SANTOS JUNIOR (BA 53044)
FABIO OLIVEIRA DUTRA (SP 29220)
Comarca: Salvador

Ordem: 387
Processo: 8019213-30.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: RAIMUNDO FREIRE SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALINE LAILA SILVA SANTOS MAGALHAES (BA 59287)
Comarca: Salvador

Ordem: 388
Processo: 8027430-64.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RICARDO REGIS DOURADO
Partes: BANCO FICSA S/A.
AMILCA MARIA DE LIMA FERNANDES
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
DANIELA ASSIS PONCIANO (BA 17126)
EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO (MG 10308)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
VANESSA MELO DOS SANTOS (BA 71432)
ALEXANDRE MARCIO SOUZA SANTOS (BA 31849)
Comarca: Salvador

Ordem: 389
Processo: 8116418-66.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JULIO CESAR GOULART LANES (BA 22398)
Comarca: Salvador

Ordem: 390
Processo: 0109353-16.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
SUL AMERICA COM PLAN S/A
Comarca: Salvador

Ordem: 391
Processo: 0790144-05.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ARTHUR CESAR DE OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 392
Processo: 8012108-02.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS
NEDA GUIMARAES DE JESUS
Advogado(s): MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
RAPHAEL RIMULO CALDEIRA CAMPOS (BA 36488)
Comarca: Salvador

Ordem: 393
Processo: 8009227-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
IURE ALVES DO CARMO
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
HENRIQUE LEONEL DE SOUSA AZEREDO (BA 60205)
Comarca: Salvador

Ordem: 394
Processo: 8016188-11.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: JOSE WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA
DIEGO ROCHA AMARAL
Advogado(s): BARTIRA DOS SANTOS PEREIRA (BA 53389)
MANUELA TRINDADE PINHEIRO (BA 55059)
BRUNO CEZAR FARIAS DA LUZ (BA 43130)
Comarca: Salvador

Ordem: 395
Processo: 8009116-68.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
KAUAN DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 396
Processo: 8000673-30.2018.8.05.0091 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MUNICIPIO DE IBICARAI
NEIDE PEREIRA DE JESUS CARDOSO
Advogado(s): ANDREZZA VITORIA CEO BRANDAO DA CRUZ (BA 67247)
KATHARYME MORAES DE ASSIS COSTA (BA 39811)
KAYSE GABRIELLE DE FARIAS MATEUS (BA 32333)
LUCAS LIMA TANAJURA (BA 23152)
ANDREZZA VITORIA CEO BRANDAO DA CRUZ (BA 67247)
KATHARYME MORAES DE ASSIS COSTA (BA 39811)
KAYSE GABRIELLE DE FARIAS MATEUS (BA 32333)
LUCAS LIMA TANAJURA (BA 23152)
Comarca: Salvador

Ordem: 397
Processo: 8033222-31.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
REINALDO ENRIQUE RODRIGUEZ ROSALES
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES WAMBIER (PR 7295)
MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR (PR 42277)
ANTONIO JORGE BRANDAO MAGALHAES (BA 5680)
Comarca: Salvador

Ordem: 398
Processo: 8034604-59.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: AFONSO RAMOS DA ROCHA
CONSLAR ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS S/C LTDA
Advogado(s): JEFFERSON CORREIA DA ROCHA (BA 57264)
JOSE RODRIGUES DA SILVA (BA 53430)
Comarca: Salvador

Ordem: 399
Processo: 8010604-77.2022.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: LEONE DA SILVA ROSA
CAMACARI VILLE URBANISMO SPE LTDA
Advogado(s): ARSEMIO POSSAMAI (BA 27427)
FELIPE PALA AYRUTH (SP 32239)
FRANCISCO PALA AYRUTH (SP 36687)
TIAGO CHAVEZ PINHEIRO COSTA (BA 27004)
ARSEMIO POSSAMAI (BA 27427)
FELIPE PALA AYRUTH (SP 32239)
FRANCISCO PALA AYRUTH (SP 36687)
TIAGO CHAVEZ PINHEIRO COSTA (BA 27004)
Comarca: Salvador

Ordem: 400
Processo: 8038280-22.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ICARO BARBOSA ROSARIO SOUZA
UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
Advogado(s): ANGELA VENTIM LEMOS (BA 32870)
GEORGE VIEIRA DANTAS (BA 19695)
JURANDI BATISTA PEREIRA (BA 11793)
MARIA GERDA SANTANA MARSCHKE (BA 43730)
Comarca: Salvador

Ordem: 401
Processo: 8034718-61.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ESTADO DA BAHIA
WALTER DE SA MENEZES FILHO
Advogado(s): JOSE LEITE SARAIVA FILHO (BA 19600)
Comarca: Salvador

Ordem: 402
Processo: 0502168-36.2016.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: JOSE LUIS DE SOUZA ANGELOTI
ADIB - ALIANCA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
Advogado(s): FERNANDA DE JESUS SILVA (BA 46472)
VITOR BARRETO BITTENCOURT (BA 34132)
GUSTAVO LUIS DE ALBUQUERQUE CARDOSO (BA 17485)
TAMIRES DA SILVA BARBOSA (BA 53107)
Comarca: Salvador

Ordem: 403
Processo: 8004884-13.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ASSOCIACAO DOS SERV DA SAUDE E AFINS DA ADM DIRETA DO EST DA BAHIA - ASSEBA
JOSE RAFAEL NETO PIAUHY DE OLIVEIRA
Advogado(s): CARINA OLIVEIRA DA SILVA (BA 57949)
JULIA BRANDAO PEREIRA DE SIQUEIRA (BA 66112)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
RAFAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA MARTINS (BA 46869)
TAMARA CAROLINE SENTO SE LOBAO MENESES DE SOUSA (BA 57106)
MARCIO TEIXEIRA DA FONSECA (BA 15127)
Comarca: Salvador

Ordem: 404
Processo: 8008914-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BB.LEASING S.A.ARRENDAMENTO MERCANTIL
JOSAFA DIAS SAMPAIO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)
Comarca: Salvador

Ordem: 405
Processo: 8026301-24.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: DANIELA DE OLIVEIRA DIAMANTINO
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
MONIQUE OLIVEIRA DOS REIS PORTO (BA 47648)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
MONIQUE OLIVEIRA DOS REIS PORTO (BA 47648)
Comarca: Salvador

Ordem: 406
Processo: 8012115-59.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: JOSEMARIO GUIMARAES DE ARAUJO RAMOS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): LEONARDO BISPO FERREIRA (BA 27947)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
JAIRO BRAGA LIMA (BA 26169)
MARIA QUINTAS RADEL (BA 30260)
Comarca: Salvador

Ordem: 407
Processo: 8013146-49.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: HAMIG EMPREENDIMENTOS LTDA
TULIO FONSECA BORGES
Advogado(s): HELIO BRUNO LEITAO LEAL (BA 19903)
MANUELA GONCALVES SEREJO (BA 28648)
TULIO FONSECA BORGES (BA 19248)
Comarca: Salvador

Ordem: 408
Processo: 8031730-67.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ESTADO DA BAHIA
SALVADOR DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): REGIVALTER ALVES DE BRITO (BA 5780)
TARCIZO GUSMAO TANAJURA BRITO (BA 46166)
Comarca: Salvador

Ordem: 409
Processo: 8036963-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ESTADO DA BAHIA
LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA SERRA
Advogado(s): CATHARINA ARAUJO LISBOA (BA 55506)
Comarca: Salvador

Ordem: 410
Processo: 8024713-77.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSEDITE MEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)

Comarca: Salvador

Ordem: 411
Processo: 8044840-36.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA ANUNCIACAO DE MACEDO GONCALVES
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 412
Processo: 8044091-53.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: LUIZ SIMIAO DO AMARAL LOUREIRO
WALDIR LUIZ ROSSETTO
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO NASCIMENTO BATISTA (BA 25681)
FLAVIA SMARCEVSCKI PEREIRA BURATTO (BA 19512)
LUIZ CARLOS DE SEIXAS OLIVEIRA FILHO (BA 31121)
MARIA CARDOSO NOGUEIRA (BA 65428)
RENER TORRES DE SA (BA 21226)
Comarca: Salvador

Ordem: 413
Processo: 8175764-40.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes:

Advogado(s): ALESSANDRO PICCOLO ACAYABA DE TOLEDO (SP 16792)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
SYLAS SANTANA DUARTE (BA 58930)
ALESSANDRO PICCOLO ACAYABA DE TOLEDO (SP 16792)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
SYLAS SANTANA DUARTE (BA 58930)
Comarca: Salvador

Ordem: 414
Processo: 8136342-92.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ANDRE LUIZ PAES DE LIMA
PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
Advogado(s): LUIG ALMEIDA MOTA (RJ 18348)
NAYANA CRUZ RIBEIRO (PI 4403)
Comarca: Salvador

Ordem: 415
Processo: 8001607-89.2025.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: AGENCIA ESTADUAL DE REG DE SERV PUB DE ENERG,TRANSP E COMUNIC DA BAHIA
JOSE ROBERTO SOUZA SANTOS
Advogado(s): ANTONIO EDMUNDO SILVA MORAES JUNIOR (BA 42370)
Comarca: Salvador

Ordem: 416
Processo: 8011131-41.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: CARLA BISPO SOUZA DE FREITAS
OI S.A.
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
VIVIANE DE FARIAS MACHADO (RJ 13471)
Comarca: Salvador

Ordem: 417
Processo: 8170262-52.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes:

Advogado(s): ANDERSON ALBERTO DOREA E DOREA (BA 40199)
LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA (BA 42924)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 418
Processo: 8030525-44.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: WELINGTON CARDOSO VINHAS
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(s): EMILE LIMA DE OLIVEIRA (BA 52073)
PAULO CESAR CABRAL FILHO (RJ 61746)
Comarca: Salvador

Ordem: 419
Processo: 8132667-19.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: SADRAQUE DA SILVA PITANGA
CLARO PAY S.A.
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
Comarca: Salvador

Ordem: 420
Processo: 8120992-59.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ELIENE SACRAMENTO DE JESUS
LOJAS RIACHUELO SA
Advogado(s): EDMUNDO SANTOS DE JESUS (BA 65774)
RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA (BA 64778)
Comarca: Salvador

Ordem: 421
Processo: 8000628-90.2023.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes:

Advogado(s): HIAGO MEDEIROS SEIXAS (BA 74893)
Comarca: Salvador

Ordem: 422
Processo: 8003755-15.2024.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: JOSIVALDO SANTOS DA SILVA
MARINA CANTIDIO DE AZEVEDO
Advogado(s): CARLOS WILSON VIANNA DO AMARAL (BA 39081)
DANIELLE SOARES ANTUNES (BA 34422)
TARCILO JOSE ARAUJO FARIAS (BA 36301)
Comarca: Salvador

Ordem: 423
Processo: 0556922-64.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 424
Processo: 8001431-46.2025.8.05.0258 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): BETANIA ROCHA RODRIGUES (BA 15356)
IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO (BA 14593)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
RANIERE DE SANTANA SILVA (BA 81980)
Comarca: Salvador

Ordem: 425
Processo: 8001906-63.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
EDNA JOSE DE ARAUJO SANTANA
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
VICTOR FENTANES GUIMARAES SANTOS (BA 82903)
Comarca: Salvador

Ordem: 426
Processo: 8136442-42.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ENEDINO DA SILVA SANTOS
DM FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)
Comarca: Salvador

Ordem: 427
Processo: 8000900-18.2023.8.05.0035 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE BAMBURRAL
Advogado(s): DIEGO SILVA SOUZA (BA 26067)
ALEXANDRO PORTELA SOARES (BA 48093)
LEONARDO BOTELHO PERRI (BA 61705)
Comarca: Salvador

Ordem: 428
Processo: 8050544-64.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
LUIZ FELIPE QUEIROZ DE MELO
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
DIOGO GOMES QUADROS (BA 51415)
TULIO MIRANDA PITANGA BARBOSA (BA 51491)
Comarca: Salvador

Ordem: 429
Processo: 8008938-49.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: BANCO BRADESCO SA
VALDEMAR DE JESUS
Advogado(s): CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)
FABIO RIVELLI (SP 29760)
GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (MG 91567)
WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (BA 11552)
DEIVID NUNES DESSA (BA 36283)
Comarca: Salvador

Ordem: 430
Processo: 8000003-15.2025.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: ESTADO DA BAHIA
NEUMA DAYANE SILVA SOUZA MARQUES
Advogado(s): JEZYEL DA SILVA ROCHA (DF 78385)
VALMIR GUEDES TAVARES JUNIOR (DF 59243)
Comarca: Salvador

Ordem: 431
Processo: 8123880-98.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MARINALVA COSTA SILVA
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): MARIELE DE JESUS SANTOS (BA 74791)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)

Comarca: Salvador

Ordem: 432
Processo: 8162649-15.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: SIMONE CORREIA GOMES
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
GIZA HELENA COELHO (SP 16634)
Comarca: Salvador

Ordem: 433
Processo: 8007887-24.2024.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: MANOEL RIBEIRO DA SILVA
BANCO BPN BRASIL S.A
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 434
Processo: 8037236-58.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes:

Advogado(s): NIVIA SANTOS ARAUJO (BA 32928)
PAULO DE TASSIO COSTA DE ABREU (BA 28605)
VINICIUS SANTOS BRITO (BA 47411)
Comarca: Salvador

Ordem: 435
Processo: 8032954-47.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): NICOLE GALVAO PEDREIRA (BA 39002)
THIAGO GALVAO PEDREIRA (BA 26816)
ANA PAULA AMORIM CORTES (BA 22235)
CARLOS HENRIQUE MARTINS JUNIOR (BA 38795)
DANILO BARRETO FEDULO DE ALMEIDA (BA 33958)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
Comarca: Salvador

Ordem: 436
Processo: 8021684-19.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: GERALDINA RODRIGUES SILVA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): RODRIGO ALMEIDA FRANCISCO (BA 49515)
Comarca: Salvador

QUINTA CÂMARA CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO - PJE
(ART. 172, § 2º, DO RITJBA)

Processos que serão julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em Sessão PRESENCIAL que será realizada no dia 18/08/2026, às 13:30h, na 5ª Av. do CAB, na sala Desembargador Manuel José Pereira da Silva (sala de sessões 01), localizada no 3º andar do Prédio Principal do Edifício Sede do Tribunal de Justiça, nesta Capital.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Na forma do art. 183-A, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental n. 08, disponibilizada no DJe de 23 de outubro de 2024, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão de julgamento (18:00h), por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador.

EXCEPCIONALMENTE será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), nos termos do Dec 68 de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulados com até 24 horas úteis antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado/retirado de pauta por pedido de preferência/sustentação o advogado deverá renovar o requerimento, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

Os advogados, os membros do Ministério Público e os Defensores Públicos terão acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observada, quando for o caso, o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto Judiciário n. 17, de 11 de janeiro de 2023.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Integrantes da Câmara:

1 - Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
2- Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
3 -Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
4 - Des. CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA
5 - Des. CLAUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA– PRESIDENTE
6 - Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
7- Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
8 - Des. RILTON GOES RIBEIRO
9- Desa. MARINEIS FREITAS CERQUEIRA (JUÍZA SUBSTITUTA) - PROVIMENTO 25

Ordem: 1
Processo: 8077132-11.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: REGINALDO MAURICIO BORGES
BANCO INTERMEDIUM SA
Advogado(s): LINDOLFO ANTONIO NASCIMENTO REBOUCAS (BA 16374)
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (MG 10133)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8029629-88.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): LEONARDO MAZZILLO (RJ 24166)
POLLYANNA GUIMARAES GOMES (BA 21950)
LEONARDO MAZZILLO (RJ 24166)
POLLYANNA GUIMARAES GOMES (BA 21950)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8057946-33.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ARTHUR BARRETO CAMPOS
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
Advogado(s): ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO (SP 23775)
LEONARDO MAZZILLO (RJ 24166)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
MARIA LILIAN DE SOUZA LIMA (BA 42049)
STEPHANIE LAIS PENA GANGA (BA 40113)
TAYNAH DE ALMEIDA RIBEIRO (BA 46112)
ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO (SP 23775)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
MARIA LILIAN DE SOUZA LIMA (BA 42049)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)

STEPHANIE LAIS PENA GANGA (BA 40113)
TAYNAH DE ALMEIDA RIBEIRO (BA 46112)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8071502-71.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes:

Advogado(s): ANA MERCIA AZEVEDO NASCIMENTO SANTA BARBARA (BA 11757)
ANA PAULA MOURA FERREIRA (BA 40821)
CASSIA DE SANTANA IGLECE (BA 87711)
CLARISSA CARVALHO CUNHA PEDREIRA (BA 24287)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8001980-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUAS CLARAS LTDA
Advogado(s): DERNILTON LEITE NUNES (BA 11373)
NAGILLA LARISSA GOMES SANTIAGO LEITE (BA 45750)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8077624-03.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: JOSE FRANCOLINO FERREIRA SANTOS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ALESSANDRO BRANDAO DE CAMPOS LIMA (BA 15298)
JOSE FRANCOLINO FERREIRA SANTOS (BA 5211)
IGOR AMADO VELOSO (BA 29272)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8013233-23.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: S KATIA RODRIGUES RIBEIRO
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): TAINNA RIBEIRO DE BRITO GOES (BA 80908)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8012166-66.2020.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes:

Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
VILMAR GUIMARAES JUNIOR (BA 50217)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8017145-10.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: GABRIELA ARIENTI PINHEIRO LIMA
LAVROTERRA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Advogado(s): ADRIANO CORAIOLA (TO 5501)
ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA (BA 20681)
GABRIEL MEDAUAR SILVA (BA 65522)
PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA (BA 29296)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 0501126-68.2018.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MENEZES & GALVANI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
A & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ME
Advogado(s): RUBENS HENRIQUE DE FREITAS (SP 17773)
DEBORA DE SANTANA CERQUEIRA (BA 31176)
FILIPE CORREIA PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (BA 37383)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 0070666-77.2001.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSE MANOEL DE LIMA ATAIDE
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8000954-30.2020.8.05.0183 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: IVA CAROLLINE PINHEIRO DOS REIS PELEGRINI
FRANCISCA PINHEIRO DOS REIS
Advogado(s): CAMILA MARQUES BOTTOS (SP 34936)
IVA CAROLLINE PINHEIRO DOS REIS PELEGRINI (BA 26384)
JOAO CARLOS MACHADO BATISTA (SE 4719)
LEONARDO FELIX SOUZA (BA 22044)
VILOBALDO MIRALHA ALVES FILHO (BA 35571)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8003660-21.2021.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
JOSE ADRIANO DE ALMEIDA
Advogado(s): IGOR OLIVEIRA LUNA (BA 57615)
MATEUS CARNEIRO SILVA SANTOS (BA 54793)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8001071-90.2020.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes:

Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
MARCOS ANDRE PERES DE OLIVEIRA (SE 3246)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8065511-17.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MAURICIO BORGES FARIAS
SCR - CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s): ARIADNE EVILA PASSOS ARANHA PEIXOTO (BA 36523)
ERALDO RAMOS TAVARES JUNIOR (BA 21078)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8066481-17.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: LUZENI GERONIMO DA SILVA
EVANDRO SOARES DA SILVA
Advogado(s): FABIANA CENTURIAO (SP 17124)
NAIANY VITORIA CUNHA VIANA (SP 52627)
ELISANGELA PALMA DOS SANTOS (BA 52593)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8000239-15.2019.8.05.0250 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: LUCIANO BARREIRO FRAGA
MARINA ARATU LTDA - EPP
Advogado(s): EDGAR SILVA NETO (BA 14538)
ELMANO BRANCO COELHO (BA 16571)
MERISSA BAHIA PINHEIRO (BA 30341)
PAULO ROBERTO MARTINS DOS SANTOS (BA 39682)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8007195-92.2022.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO BRADESCO SA
GUTEMBERG DOMINGOS DOS SANTOS
Advogado(s): ELIANE DO NASCIMENTO NEVES (RJ 17850)
JOSE ANTONIO MARTINS (BA 31341)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
ANNA RAMOS THOMY DULTRA (BA 81386)
FERNANDA DE ALMEIDA THOMY DULTRA (BA 52805)
IURI THOMY DULTRA RODRIGUES (BA 52961)
VERONILSON FIRMO GALDINO JUNIOR (BA 41184)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8058441-46.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ISO INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA
MARCELO BISET PRIATICO OLIVEIRA
Advogado(s): RICHARD FERNANDES FAGUNDES (BA 22259)
MARCELO BISET PRIATICO OLIVEIRA (BA 21249)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8010529-40.2022.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: BRIONE VEICULOS LTDA
SISSYS REGINA OLIVEIRA
Advogado(s): EMANUELA POMPA LAPA (BA 16906)
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (BA 34730)
JOAQUIM PINTO LAPA NETO (BA 15659)
MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)
WILLIAN OLIVEIRA ARAUJO (BA 41370)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 0403981-37.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): CELSO RICARDO ASSUNCAO TOLEDO (BA 33411)
JARVIS CLAY COSTA RODRIGUES (BA 20451)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8008794-32.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
NEUVALDO DAVID DE OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8001116-58.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes:

Advogado(s): ELIABE GOMES SANTOS (BA 50521)

LUIZA MARTINS GUIMARAES (BA 69770)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8064708-02.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU (BA 25787)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU (BA 25787)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8021348-15.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
REGIANE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
DANYELLY CRISTINE BOGEA MESQUITA (SP 48707)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8004675-28.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MARIA CLEUZA CAMPOS SANTOS
UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
Advogado(s): PEDRO SOTERO BACELAR (PE 24634)
RAFAEL PIRES CAMPOS (PE 29685)
PEDRO SOTERO BACELAR (PE 24634)
RAFAEL PIRES CAMPOS (PE 29685)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8004772-60.2025.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
LOURDES LUIZ REIS DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8001443-60.2020.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
INFORCOM COMERCIO E REPRESENTACAO S/C LTDA
Advogado(s): JOAO VICTOR RIBEIRO BARRETO (BA 66007)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 0500606-15.2017.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ZENILDA PIRES DE ALMEIDA SOUZA
OKEY MED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODOTOLOGICOS LTDA - ME
Advogado(s): ANA LUIZA GRECCO ZANON (BA 32163)
FRANCISCO VALDECE FERREIRA DE SOUSA (BA 5881)
KATE ANNE COSTA FERREIRA (BA 33631)
RUI CARLOS RODRIGUES MIRANDA DA SILVA (BA 9493)
ANDRE ROCHA SANTOS (BA 66380)
BENTO JOSE LIMA NETO (BA 34391)
GUSTAVO AURELIO SEARA NIELLA (BA 51075)
HARRISON FERREIRA LEITE (BA 17719)
JANAINA ALVES DE ARAUJO (BA 50594)
JOSE ARMANDO ROSSI MONTEIRO SILVA (BA 61262)
LUIZ PEREIRA DE CASTRO FILHO (BA 44147)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 0000285-38.2009.8.05.0268 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: GILBERTO SANTOS MOREIRA
MUNICIPIO DE URANDI
Advogado(s): EDVARD DE CASTRO COSTA JUNIOR (BA 14508)
ANALICE SOARES DE SOUZA SANTOS (BA 54273)
FELIPE DE SOUZA COSTA (BA 55656)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8005202-91.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: JOSEFINA MAYSA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8055500-26.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8005526-15.2024.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: VOLMIR VANDERLEI VALERIO
SILVIO CLEBER RIBEIRO BASTOS
Advogado(s): MICHELLE VIEIRA SOBRAL (BA 21925)
SERGIO DE CAMPOS VIEIRA (BA 10428)
CESAR ENEIAS MARTINS MACHADO (BA 15989)
SILVIO CLEBER RIBEIRO BASTOS (BA 13819)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8168766-90.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: JILMAR SANTOS DA CONCEICAO
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8000435-35.2019.8.05.0104 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MARIA HELENA DA SILVA DOS SANTOS
MUNICIPIO DE SATIRO DIAS
Advogado(s): DIEGO BRANDAO DE MELO (BA 33202)
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS (BA 14801)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8071115-56.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA

Partes: ELANE ALVES ABREU
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8074886-42.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JORGE ALVES DE ALMEIDA (BA 14569)
MARIANA MARIA FRANCA DE ALMEIDA (BA 34053)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8003172-43.2022.8.05.0124 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: EDSON CARLOS BARRETO SANTOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALEXANDRINA ALMEIDA TAYLOR (BA 71905)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8000066-29.2016.8.05.0239 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: SONIA MARIA PASSOS GOMES SANTOS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
JOSE MAIA COSTA NETO (BA 20726)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
SANDRA HELENA NASCIMENTO PINTO LEAL (BA 8756)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
JOSE MAIA COSTA NETO (BA 20726)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
SANDRA HELENA NASCIMENTO PINTO LEAL (BA 8756)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8001739-59.2022.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BRENO DE JESUS PEREIRA
123 VIAGENS E TURISMO LTDA.
Advogado(s): ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA (BA 71131)
CLAUDIO PEREIRA JUNIOR (SP 14740)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
DIEGO PEDREIRA DE QUEIROZ ARAUJO (BA 22903)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
MARCELO AZEVEDO KAIRALLA (SP 14341)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO (MG 12945)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8000482-06.2021.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MANOEL FERREIRA NETO
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): MAURICIO TRINDADE MIRANDA (BA 13776)
SANDRA MARIA DE BARROS SOARES (BA 786)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8074091-36.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes:

Advogado(s): MAISA DA SILVA FIGUEIREDO (BA 78208)
ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO (BA 18863)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8009744-25.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
LOUISE VIEIRA COSTA
Advogado(s): ROBSON SANTANA DOS SANTOS (BA 17172)
ALICE DA CRUZ DE JESUS (BA 66246)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8000472-48.2019.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MARILENE SENA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
RAFAEL SOUZA COUTINHO (BA 78747)
ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
RAFAEL SOUZA COUTINHO (BA 78747)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8003714-05.2021.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: GILVAN SOUZA SANTOS
S & E PATRIMONIAL LTDA
Advogado(s): CLAUDIA REGINA MOSSINI (BA 53566)
EDUARDO SANTOS LUCCHESE (RS 10568)
ROGERIS PEDRAZZI (RS 37431)
THIAGO DA SILVA SANTOS (BA 63026)
AILTON BARBOSA DE ASSIS JUNIOR (BA 18359)
ANANDA JORGE MATTOS (BA 44179)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8000282-63.2015.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
CORINA DE JESUS CAIRES
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (BA 39585)
JOSE CARLOS DOS REIS (BA 9842)
OLINDINA RAIMUNDA DE BRITO REIS (BA 7123)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8000489-77.2022.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
PEDRO PAULO SERAFIM FILHO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
TASSIA DE OLIVEIRA SOUZA SPOSITO (BA 24987)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 0961689-33.2015.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ANTONIO MALAN SOUSA CARVALHO
CREUZA MARIA GONCALVES DANTAS
Advogado(s): IVANILDO ALMEIDA LIMA (BA 9240)
IVONETE ALMEIDA LIMA GOMES (PE 31335)

RAQUEL FRANCA RIBEIRO (BA 45935)
CLOVIS GOMES DOS REIS JUNIOR (PE 30089)
GABRIELA DANTAS DE SOUZA (BA 40353)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8000830-41.2022.8.05.0130 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: GENI VIEIRA DA SILVA
BANCO ITAU SA
Advogado(s): GIOVANNA VALENTIM COZZA (SP 41262)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8049220-39.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes:

Advogado(s): ISRAEL DE OLIVEIRA LIMA (BA 81039)
VICTOR RIOS BASTOS DE CARVALHO (BA 37280)
LAIS CLAUDIA SOUZA ARRUDA (BA 36331)
THIAGO VINICIUS SOUZA GUIMARAES (BA 54803)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8046297-40.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: BANCO BRADESCO SA
MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA
Advogado(s): ALBERICO EUGENIO DA SILVA GAZZINEO (SP 27239)
ALINE PERAZZO DO AMARAL VERONEZE SILVA (SP 43090)
EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM (SP 11868)
FERNANDO ANSELMO RODRIGUES (SP 13293)
MARIANA SIMOES (PR 10135)
ADRIANO GONCALVES DE QUEIROZ (BA 16368)
JAQUIEL BENTO DA SILVA (BA 57508)
JOSE CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA FILHO (BA 26227)
JUAREZ DE JESUS FILHO (BA 48647)
ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA (BA 55397)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8077359-98.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: REDE BRAZIL MAQUINAS S/A
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8000549-65.2019.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ASSOCIACAO DE BENEFICIOS UNNICA
LUCAS DANIEL RIOS SOUZA
Advogado(s): FABIANA CORREA SANT ANNA (MG 91351)
ANA ELISA SANTIAGO NAVARRO (BA 59700)
MARCONI SILVA NAVARRO (BA 48757)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8014413-90.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: BANCO PAN S.A.
ARLETE DO NASCIMENTO RAMOS
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
HORLAN REAL MOTA (BA 26171)

Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8012690-04.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: JORGE WASHINGTON BRUNO DA SILVA
CONDOMINIO SHOPPING DA BAHIA
Advogado(s): EVELIN FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO (BA 58052)
RICARDO GESTEIRA RAMOS DE ALMEIDA (BA 20328)
RODRIGO DO VALLE OLIVEIRA (BA 35038)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 0512080-19.2016.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
SAMARONE DE ALMEIDA SANTA BARBARA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GONZALEZ CORREIA (BA 23359)
NAYANE DO NASCIMENTO PEREIRA (BA 41374)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8109840-14.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADRIANO SOUZA DA SILVA (BA 69117)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8059192-33.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GRACA MARINA VIEIRA FURTADO
Partes: MARISE DE CARVALHO
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
Advogado(s): LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ (BA 30776)
ALDANO ATALIBA DE ALMEIDA CAMARGO FILHO (BA 1048)
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8000753-61.2023.8.05.0012 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA FURTADO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
VALDENORA SANTANA DE JESUS
Advogado(s): RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
PRISCILLA RAAB RODRIGUES LINS (BA 62170)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8034026-69.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA FURTADO
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
CARDIOTORAX COOPERATIVA DE CIRURGIOES CARDIOVASCULARES OU TORACICOS DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
MARINA BASILE (BA 19567)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8079331-06.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GRACA MARINA VIEIRA FURTADO
Partes: CRISTINA MARIA DE JESUS
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): LARISSA DA SILVA CARNEIRO (BA 57689)
EDCARLOS DE ARAUJO BATISTA (BA 65049)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 8067643-47.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GRACA MARINA VIEIRA FURTADO
Partes: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO TRIB DE CONTAS DO EST BA
Advogado(s): LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO (PE 32786)
RENATO LUIZ FERREIRA DOWSLEY DE MORAIS (PE 32516)
ALEXANDRE MATOS RODRIGUES DE MIRANDA (BA 78892)
JUVENAL ALVES COSTA (BA 7845)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 0500283-84.2018.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA FURTADO
Partes: GILSON NASCIMENTO DE JESUS
ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO (BA 14589)
DIEGO FREITAS RIBEIRO (BA 22096)
LAIANE DE SOUSA SANTOS (BA 34756)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO (BA 14589)
DIEGO FREITAS RIBEIRO (BA 22096)
LAIANE DE SOUSA SANTOS (BA 34756)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8000495-53.2024.8.05.0194 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA FURTADO
Partes: LUIZ RIBEIRO DE SANTANA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): FILIPY CARVALHO DAS NEVES (BA 55373)
PAULO JOSE QUEIROZ ALVES (BA 50196)
RANILLER VINICIUS GUIMARAES MOREIRA (BA 42412)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8000201-97.2020.8.05.0175 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA FURTADO
Partes: ADRIANA MENDES MELO
MUNICIPIO DE MUTUIPE
Advogado(s): CICERO ANTONIO LEITE NOVAIS (BA 41592)
CINTIA MARTHA DE SOUSA SANTOS (BA 54424)
JOAO PEDRO CALHAU DE CARVALHO (BA 72268)
NEILTON SANTOS DE ANDRADE (BA 41704)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8000219-21.2020.8.05.0175 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA FURTADO
Partes: ANTONIA DE JESUS SILVA SANTOS
MUNICIPIO DE MUTUIPE
Advogado(s): CICERO ANTONIO LEITE NOVAIS (BA 41592)
CINTIA MARTHA DE SOUSA SANTOS (BA 54424)
JOAO PEDRO CALHAU DE CARVALHO (BA 72268)
NEILTON SANTOS DE ANDRADE (BA 41704)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 0072849-16.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GRACA MARINA VIEIRA FURTADO
Partes: ASSOCIACAO BAHIANA DE MEDICINA
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)

NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
VINICIUS DE OLIVEIRA LUNA (BA 79257)
BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI (PE 19353)
CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO (PE 33667)
CATARINA BEZERRA ALVES (PE 29373)
CLAUDIA DALLE FERREIRA DA COSTA (PE 18640)
DANIELLI FARIAS RABELO LEITAO RODRIGUES (BA 21309)
FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI (PE 10923)
JOAO EDUARDO SOARES DONATO (PE 29291)
JOYCE NAVARRO DAMASCENO (RJ 13327)
MARIA ELISA REGIS DE MOURA COELHO (PE 27906)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
PAULO ROBERTO VIGNA (SP 17347)
RAQUEL SANTANA VIENA (BA 43517)
TANIA VAINSENCHER (PE 20124)
YURI FIGUEIREDO THE (PE 19583)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8120987-37.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO ITAU SA
DORINALVA ROSA SALES
Advogado(s): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
NATHANAEL PEREIRA DOS SANTOS (GO 64499)
PHILYPE ANDRE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS (GO 50675)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
NATHANAEL PEREIRA DOS SANTOS (GO 64499)
PHILYPE ANDRE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS (GO 50675)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8037842-25.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
DNASSET ENGENHARIA E CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA - ME
Advogado(s): CLAUDIANA SOUZA DE SIQUEIRA (SP 29938)
RENATA CALDAS DE MACEDO (BA 22389)
SERGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 11508)
VITOR CHAVES BOMFIM (BA 25223)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 8007534-33.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CAMILA CARNEIRO MATOS MARQUES
CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): DIEGO BRUNO DE SOUZA PIRES (BA 33779)
AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
MARIA LUCILIA GOMES (BA 1095)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8112749-97.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MARIA DALVA DE ANDRADE SANTOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): AFRAEDILLE DE CARVALHO RIBEIRO (BA 38618)
MARCILIO SANTOS LOPES (BA 17663)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
MATHEUS SACRAMENTO DE JESUS (BA 57378)

PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8004258-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
GRACIELA RIBEIRO LOPES
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
AFRAEDILLE DE CARVALHO RIBEIRO (BA 38618)
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 0517532-24.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - SULACAP
SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A - SULACAP
Advogado(s): CRISTIANO LUCAS PINHEIRO (BA 23159)
FRANCISCO ASSIS BORGES RIBEIRO SOBRINHO (BA 45606)
JOAO CLAUDIO SILVA GONCALVES (BA 20210)
LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (MG 11120)
YASKARA DE MAGALHAES TEIXEIRA (BA 47977)
FRANCISCO ASSIS BORGES RIBEIRO SOBRINHO (BA 45606)
LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (MG 11120)
YASKARA DE MAGALHAES TEIXEIRA (BA 47977)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8019081-29.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: RAFAEL MACHADO SILVA
ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 0095500-66.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: SIDINEY GALVAO CANDOTTA
IVAN MOLINA GUERRAS
Advogado(s): LEONARDO AUGUSTO ATHAYDE LUNA (BA 42200)
LETICIA DOS SANTOS SILVA (BA 17207)
LUCAS GUIDA DE SOUZA (BA 25108)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
RAQUEL CARNEIRO SANTOS PEDREIRA FRANCO (BA 17480)
LEONARDO AUGUSTO ATHAYDE LUNA (BA 42200)
LETICIA DOS SANTOS SILVA (BA 17207)
LUCAS GUIDA DE SOUZA (BA 25108)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
RAQUEL CARNEIRO SANTOS PEDREIRA FRANCO (BA 17480)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8012255-26.2019.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONDOMINIO SHOPPING FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): BRUNA ACCIOLI CORREIA (SP 32972)
CAMILA DELFINO LIMA DE SOUZA (SP 35094)
ELMANO PORTUGAL NETO (BA 8419)
GABRIELLA PINHEIRO DE SOUZA FERNANDES (SP 30450)

LUCIANA GOULART PENTEADO (SP 16788)
MAX REINALDO GARCIA MACHADO (BA 29232)
RAPHAELL MARDEN SANTANA DE ALMEIDA (SP 42328)
RENATA RAFFA TEIXEIRA (SP 30172)
MATHEUS NUNES BEZERRA (BA 45150)
BRUNA ACCIOLI CORREIA (SP 32972)
CAMILA DELFINO LIMA DE SOUZA (SP 35094)
ELMANO PORTUGAL NETO (BA 8419)
GABRIELLA PINHEIRO DE SOUZA FERNANDES (SP 30450)
LUCIANA GOULART PENTEADO (SP 16788)
MAX REINALDO GARCIA MACHADO (BA 29232)
RAPHAELL MARDEN SANTANA DE ALMEIDA (SP 42328)
RENATA RAFFA TEIXEIRA (SP 30172)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8093434-88.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: PORTAL DE ITAPUA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VIBRA ENERGIA S.A
Advogado(s): ROBERTO WILSON TANAJURA GONDIM (BA 27406)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8014029-18.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARINEIS FREITAS CERQUEIRA
Partes:

Advogado(s): JESSE LEONARDO ANJOS DA SILVA (BA 32692)
THIAGO DE SOUZA GUIMARAES (BA 63185)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 0577318-28.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARINEIS FREITAS CERQUEIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA-ASTECOM
Advogado(s): FILIPE SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA (BA 49748)
JULIANA SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA (BA 20410)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8105115-50.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARINEIS FREITAS CERQUEIRA
Partes: ROBERTA MESSIAS ALCANTARA TUPINAMBA
CARDIO PULMONAR DA BAHIA S.A
Advogado(s): JOBERTO MOURA ACIOLI (BA 54681)
MAITE BORGES BATINGA CORREIA DE MELO (BA 33577)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
JOBERTO MOURA ACIOLI (BA 54681)
MAITE BORGES BATINGA CORREIA DE MELO (BA 33577)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8066496-20.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARINEIS FREITAS CERQUEIRA
Partes: LISSANDRA FIGUEIRA THEOPHILO SILVA
NILZA DOMINGUES DAVID
Advogado(s): ANTONIO GERALDO TEIXEIRA NETO (BA 2938)
GENARO DE OLIVEIRA NETO (BA 8362)
RODRIGO DE CARVALHO CAMPOS (BA 63857)
GENARO DE OLIVEIRA NETO (BA 8362)
JEANE PAREJA (MT 4249)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 0559976-72.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARINEIS FREITAS CERQUEIRA
Partes: QUADRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RICARDO LOPES DE ALMEIDA BITENCOURT
Advogado(s): LARA RANGEL OLIVEIRA (BA 38789)
LEANDRO VILASBOAS BORGES (BA 41937)
ADRIANO ALMEIDA FONSECA (BA 13868)
VITOR BATISTA DE SOUZA COELHO (BA 60140)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8002274-57.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: SANTA CLARA PARTICIPACOES LTDA
CONDOMINIO PARAISO
Advogado(s): YARA LIMA BARRETO DE CARVALHO FERRAZ (BA 19820)
ROBERTO ARAUJO CABRAL GOMES (BA 23791)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 0300590-02.2015.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DAS GRACAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Partes: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
PRODMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Advogado(s): SUZANA DEYSE RAMOS BARBOZA (BA 62372)
GEORGE VIEIRA DANTAS (BA 19695)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8000173-68.2023.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: HELIO DE LIMA PEREIRA
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL BRUMADENSE LTDA - EM LIQUIDACAO
Advogado(s): DENISSON PADILHA COTRIM COSTA DE SOUZA (BA 88664)
MAURICIO DURVAL RIBEIRO FERREIRA (BA 21779)
MONICA DA SILVA SOUZA (BA 55707)
RENATA CAETANO FARIA (BA 21064)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
QUINTA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO – SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL

Processos que deverão ser julgados pelo(a) Quinta Câmara Cível, em Sessão Plenária Virtual que será realizada entre às 00:00h do dia 03/08/2026 e às 23:59h do dia 13/08/2026 , regulamentada pelo art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 02, disponibilizada no DJe de 21 de maioo de 2026 no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia através do link: https://pje2g.tjba.jus.br/plenario-virtual/#/sessao

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (hibrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem.

Ordem: 1
Processo: 8153766-16.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: SOLOBAHIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CONSORCIO SISTEMA VIARIO AGUAS CLARAS
Advogado(s): CIRO GARZEDIN GOMES (BA 41560)
DANIEL GARZEDIN ALMEIDA (BA 34032)
LUIZ FELIPE LELIS COSTA (MG 10675)
MARCOS MELLO FERREIRA PINTO (MG 80828)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 0501068-08.2016.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSE DE JESUS SOUZA
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8000078-05.2024.8.05.0258 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: RAIMUNDO CESAR PIMENTEL SANTOS
LABORATORIO ESTRELA DE ANALISES CLINICAS LTDA
Advogado(s): JOYCE NAYANA PIRES DE CARVALHO ARAUJO (BA 80442)
LEANA BEZERRA GOMES EVANGELISTA (BA 69880)
IAN OLIVEIRA DE ASSIS (SP 25103)
PEDRO HENRIQUE SALVADOR COSTA (SP 45753)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8021489-34.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: JUNIOR RAIMUNDO DA SILVA FILHO
PALOMA SILVA DA COSTA
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8154619-25.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: MARINA SIMOES KOSS
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
IZABEL CRISTINA GONCALVES SILVA MAY (BA 32872)
MANUEL JOSE ALONSO GROBA JUNIOR (BA 45072)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
IZABEL CRISTINA GONCALVES SILVA MAY (BA 32872)
MANUEL JOSE ALONSO GROBA JUNIOR (BA 45072)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8024184-58.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
MARIA ANGELINA JESUS DE OLIVEIRA SATIRO
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
KALIANDRA PEREIRA DA CONCEICAO (BA 61307)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8002812-05.2019.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO

Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
EDSON CARNEIRO DA SILVA
Advogado(s): ADEVALDO DE SANTANA GOMES (BA 25747)
ENRICO DE ARAUJO PEREIRA (BA 22056)
MATHEUS MASCARENHAS BOAVENTURA (BA 19841)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8001587-45.2021.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ALAIDE TELES DOS SANTOS BRITO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
CLAUDIANE DAS NEVES SENA (BA 38141)
WELMA DOS SANTOS CARDOSO (BA 40003)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8079249-11.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
PAULO SERGIO BRITO ARAGAO (BA 14104)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 0016867-70.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
EDRIEL SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO (BA 17653)
MARINA BASILE (BA 19567)
TAIS SOUZA DE CERQUEIRA (BA 20193)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8003141-91.2025.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: CLARO S.A.
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Advogado(s): RICARDO JORGE VELLOSO (SP 16347)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8019969-39.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
REGINA ELENA MADASI MARTINS CATHARINO
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA (BA 53198)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 0137548-40.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ADAILTON SANTOS DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE CARLOS TEIXEIRA TORRES JUNIOR (BA 17799)
PAULO JOSE CAMPOS LOBO (BA 9302)
JOSE CARLOS TEIXEIRA TORRES JUNIOR (BA 17799)
PAULO JOSE CAMPOS LOBO (BA 9302)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8215320-78.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: DANIELA JESUS DA CRUZ
BANCO BMG SA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
MONIQUE ROCHA SANTANA (BA 69637)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
MONIQUE ROCHA SANTANA (BA 69637)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8002891-19.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8072030-08.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: CLINICA DE ANGIOLOGIA E DERMATOLOGIA EUTIMIO E ELZA BRASIL LTDA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): EDVALDO BRITO FILHO (BA 8726)
REGINALDA PARANHOS RIBEIRO LEITE DE BRITO (BA 12306)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 0504956-10.2018.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: MONICA REGIANE SOUZA ARAPIRACA DOS SANTOS
NERISVALDO BORGES DA SILVA
Advogado(s): LARISSA CARVALHO DE ANDRADE (BA 57768)
MARIANA BARBOSA MIRANDA (BA 59943)
WALKER FRANCISCO FONSECA DE SA (BA 53794)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8021949-21.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
FRANCISCO CAIRES ARAUJO MEIRA
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
BEATRIZ BORGES MAIA (BA 77044)
FERNANDO DE CASSIA MEIRA OLIVEIRA (BA 29816)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8046453-30.2022.8.05.0001 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ZOO VAREJO DIGITAL LTDA
Advogado(s): JULIO CESAR GOULART LANES (BA 22398)
JULIO CESAR GOULART LANES (BA 22398)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 0507009-02.2017.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: PATRICIA SILVA DA COSTA MELO
MÔNICA SUZANA ALVES VILLELA
Advogado(s): DANIEL ARAUJO RODRIGUES (BA 25244)
ANA TERRA MARTINS VINHAS (BA 68026)
CELIANE OLIVEIRA FERREIRA LIMA (BA 79681)
MARCILIO PEREIRA FALCAO (BA 18914)
MIGUEL ANGELO BISPO OLIVEIRA (DF 65508)

VERBENIA CARNEIRO SANTOS (BA 40891)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8012540-34.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
LEONARDO DE FREITAS SILVA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8002238-96.2022.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: DANONE LTDA
PATIELE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANDRE BARABINO (SP 17238)
ANDRE FERRARINI DE OLIVEIRA PIMENTEL (SP 18544)
JOAO LUIZ COTRIM FREIRE (BA 27706)
MARIO KENNEDY GOMES DE SOUZA (BA 36071)
GERVASIO ALVES RIBEIRO (BA 57555)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8011639-06.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: NELSON BRAZ PEREIRA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): CAIQUE SANTANA MOTA (BA 65784)
JOAO VICTOR LORENA SILVA (BA 83939)
FELICIANO LYRA MOURA (BA 41774)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8066028-19.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: REJANE HARDER
UNIMED SERGIPE - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): GINIS BASTOS BARRETO (BA 32076)
JOSE WILTON FLORENCIO MENESES (SE 6860)
ROBSON SANTANA DOS SANTOS (BA 17172)
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA (SE 3385)
GINIS BASTOS BARRETO (BA 32076)
JOSE WILTON FLORENCIO MENESES (SE 6860)
ROBSON SANTANA DOS SANTOS (BA 17172)
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA (SE 3385)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8010090-08.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: FABIANO SOARES DOURADO
DINORAH DA SILVA HEEGER
Advogado(s): LEONARDO DE SOUZA REIS (BA 19022)
LEONARDO LEAL DAVID (BA 74041)
LUCAS SANTOS RIBEIRO (BA 34476)
MARIANA DA SILVA LARANGEIRA (BA 18102)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8143595-34.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): THALES MACHADO CARBONELL DOMINGUEZ (SP 34562)
THALES MACHADO CARBONELL DOMINGUEZ (SP 34562)

Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 0532433-60.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: LUIS ALBERTO BAHIA COSTA
CRISTIANE LEAL COSTA
Advogado(s): TELLES BRAGANCINI LEITE DE MELLO (SP 30381)
THIAGO FERREIRA DE JESUS (BA 32061)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8173245-92.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA
THATIANA SOUZA MARCHESINI
Advogado(s): PAULA HAECKEL TIMES DE CARVALHO ALMEIDA GOMES (PE 38343)
CAMILLA DE SOUZA COUTINHO (BA 47554)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8018769-94.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: BANCO BRADESCO SA
PEDRO MATOS CAVALCANTE
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
ALBERTO CARVALHO SILVA (BA 20591)
PEDRO FONTES MIRANDA (BA 52049)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8000304-78.2024.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: MUNICIPIO DE PINTADAS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8036571-08.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
CELIA MARIA ALVES MEDRADO
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8032335-13.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
HELENA CRISTINA SANTOS BATISTA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8032733-57.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
IZAURA MASCARENHAS TORRES
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8026593-07.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

LAIS DE SOUZA ROCHA
Advogado(s): ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)
JONAS LIMA DE OLIVEIRA (BA 32646)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8016251-34.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: JOSE MARCOLINO DOS SANTOS NETO
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): DEBORA CRISTINA BISPO DOS SANTOS (BA 20197)
JESSICA MENDES FERREIRA DE JESUS (BA 64037)
RODRIGO VIANA PANZERI (BA 32817)
THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8025474-11.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: JOSE ANTONIO RIBEIRO SOUZA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): CLEBIO PEREIRA DE LIMA JUNIOR (BA 69093)
LUCAS SOUSA MARQUES (BA 85739)
THIAGO TRINDADE OLIVEIRA (BA 71077)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8034570-50.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DA BAHIA
AURELIO LEITE BITTENCOURT
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 0041814-43.2001.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
MANUELA GONZALEZ ARAUJO
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (BA 39585)
AURELIO PIRES (BA 1785)
LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA (BA 3220)
MANUELA GONZALEZ ARAUJO (BA 26753)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 0001020-55.2010.8.05.0165 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
MARCIO GRACIANO DA SILVA LACERDA
Advogado(s): ANTONIO TAVARES ROGERIO (BA 898)
JADINA PAIVA SILVA (BA 9880)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8002000-96.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: DANILO DE OLIVEIRA SILVA
EMPREENDIMENTO PRIMAVERA 3 - SPE LTDA.
Advogado(s): ANA VITORIA SANTOS DIAS DE OLIVEIRA (BA 79227)
MATHEUS SOARES VELOSO (BA 79115)
ROSANA CASAS FERNANDES (BA 40918)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 0002585-13.2013.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: CICLO ENGENHARIA LTDA
W. A. COMERCIO DE SUPRIMENTOS, SERVICOS DE LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(s): CRISTIANE MIRANDA DA SILVEIRA (BA 11516)
LARA MONIQUE AZEVEDO SILVEIRA (BA 26017)
THAYANE SOUSA ARAUJO LOURA (BA 24128)
ALEKSANDRO LINCOLN CARDOSO LESSA (BA 20381)
FERNANDA CERQUEIRA CAMPOS LUNA (BA 31689)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8005153-50.2019.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: VICTOR ALEXANDRE GOMES COSTA
DINAMO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): GABRIELA BRITO CARVALHO FRAGA (BA 33143)
RAFAEL SIMOES SILVA (BA 24302)
MARCUS VINICIUS AVELINO VIANA (BA 519)
PAULO ANDRE METTIG ROCHA (BA 23693)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 0000133-45.2014.8.05.0193 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
MAKRI SANDRA MESQUITA SANTOS
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
FELIPE FARIA TOE ALVES DE OLIVEIRA (BA 21993)
TEOTONIO MARTINS DOS SANTOS CANABRAVA (BA 56204)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8000544-30.2021.8.05.0023 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL DA SILVA GOMES (PR 10286)
ROGERIO AUGUSTO DA SILVA (PR 46823)
LAERTES ANDRADE MUNHOZ (BA 31627)
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (BA 38316)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8006954-73.2022.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO
DAIANE CRISTINA CARVALHO PEREIRA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO INGLESI (SP 18454)
CARLOS EDUARDO INGLESI (SP 18454)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8126377-90.2022.8.05.0001 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: JUIZ DE DIREITO 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RENNER SILVA FONSECA (MG 97515)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8000198-58.2020.8.05.0009 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: HERINGER DECORACOES LTDA
COMERCIAL DISBRASA LTDA

Advogado(s): FLAVIA FERNANDES DE ALMEIDA (GO 25140)
FRANCISCO HELINTON PARENTE JUNIOR (PE 37029)
TAMIRIS BERNARDO DELMONDES (PE 61135)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 0114798-10.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: Banco Bradesco SA
Enizete de Souza Alves
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)
WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (BA 11552)
JANDIRA HENRIQUE SACRAMENTO SANTANA (BA 12209)
MARIA ANTONIA GONCALVES DOS SANTOS (BA 6910)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8004673-60.2025.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MANOEL CONCEICAO ALMEIDA SILVA
ROBERVAL XAVIER DOS SANTOS
Advogado(s): MANOEL CONCEICAO ALMEIDA SILVA (BA 15845)
MARCELO JOSE DA SILVA ARAGAO (BA 24441)
MARCONES SILVA DE ALMEIDA (BA 22976)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8052680-02.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MOHAWK REVESTIMENTOS COCAL DO SUL LTDA
JOAO CLAUDIO DE SOUZA PINTO
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA (PR 38266)
JESSICA TITO DO SACRAMENTO (BA 58926)
TATIANA REIS DA SILVA (BA 48707)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8010239-64.2024.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
CELSON ALMEIDA DE JESUS
Advogado(s): CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
RANNA KATARINE DA SILVA GONCALVES (BA 80263)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8075180-28.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
JAIRO ANDRADE DE MIRANDA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
FREDERICO CARLOS BINDERL GASPAR DE MIRANDA (BA 26007)
JAIRO ANDRADE DE MIRANDA (BA 3923)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8003864-40.2024.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: AUTO POSTO APACHE LTDA PP
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
Advogado(s): ANDRE LOPES SALES (BA 40104)
MOACYR MONTENEGRO SOUTO JUNIOR (BA 24548)
LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO (PE 32786)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8038813-37.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ASSOCIACAO DOS SERV DA SAUDE E AFINS DA ADM DIRETA DO EST DA BAHIA - ASSEBA
HERIC LUIZ PAES ALVES
Advogado(s): CARINA OLIVEIRA DA SILVA (BA 57949)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
TAMARA CAROLINE SENTO SE LOBAO MENESES DE SOUSA (BA 57106)
THALITA MATOS DA SILVA (BA 67641)
MARIA EUGENIA DE AQUINO SANTOS (SE 11095)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8038758-86.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO DAYCOVAL S/A
HERIC LUIZ PAES ALVES
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
MARIA EUGENIA DE AQUINO SANTOS (SE 11095)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8037866-80.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO SAFRA S A
HERIC LUIZ PAES ALVES
Advogado(s): RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
MARIA EUGENIA DE AQUINO SANTOS (SE 11095)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8038451-35.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
MARIA DAS GRACAS SANTANA SANTOS
Advogado(s): SERGIO SCHULZE (BA 42597)
LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (TO 8177)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8027597-79.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MARIA JOSE BADARO CASTRO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FREDERICO GENTIL BOMFIM (BA 51823)
JOAO DANIEL PASSOS (BA 42216)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8001858-14.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: CARLOS EDI ALMEIDA VIEIRA
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8024829-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

CLERISTON MASCELINO MENDES
Advogado(s): PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
EDINES DA SILVA ROCHA (BA 53119)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8114450-25.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: DEBORA SANTOS DO NASCIMENTO
NEON FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): PAULO KLEBER CARNEIRO CARVALHO FILHO (BA 40279)
ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES (BA 42176)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 8000779-77.2024.8.05.0221 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MARIA NILDA SANTOS DE JESUS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): EDNO GONCALVES (SC 52745)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8060454-25.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: LUZINETE SOUZA DE ASSIS
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8043310-94.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A
ANDREIA LISBOA MACHADO
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
AUREOSVALDO BORGES DE OLIVEIRA (BA 62807)
VANIA DE CARVALHO MACHADO (BA 61772)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8009479-55.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): KAROL CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA (SP 37672)
VIVIANE LIMA PENHA (SP 40653)
ALEXANDRE FIDALGO (SP 17265)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
CARINA OLIVEIRA DA SILVA (BA 57949)
FLAVIO NEVES COSTA (SP 15344)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)
LUIS AUGUSTO MELLO LOBO (BA 19805)
RAFAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA MARTINS (BA 46869)
TAMARA CAROLINE SENTO SE LOBAO MENESES DE SOUSA (BA 57106)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8024821-09.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
LAYRA GARCIA FARIAS
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
LARISA GRASIELE SILVA MASCARENHAS (BA 29253)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8012325-43.2019.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: VIABAHIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.
AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ANDRE BONELLI REBOUCAS (BA 6190)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8006460-49.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: DOTERRA HOLDINGS DO BRASIL LTDA.
ROSA NERY COSTA
Advogado(s): LUCIANA GOULART PENTEADO (SP 16788)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8073801-18.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: EVILIN SILVA DE SIQUEIRA DO VALE
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
Advogado(s): IGOR BARRA NOVA COSTA (MG 24094)
THAYNARA BECKER CAETANO JARDIM (MG 23703)
JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (BA 60602)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 8018997-69.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: JOSE JORGE ABBUD DANTAS
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): HUMBERTO SERGIO NASCIMENTO SEARA (BA 12349)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8032859-10.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MYLANE ALMEIDA DOS SANTOS
BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.
Advogado(s): MIGUEL MENDES NETO (BA 58392)
ANDRE LUIS FEDELI (SP 19311)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8039330-42.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: SHEILA PEREIRA BARBOSA
ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Advogado(s): MAX CANAVERDE DOS SANTOS SOARES (SP 40838)
MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES (RN 5553)
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8006758-46.2025.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: DANIEL NASSER FIGUEIREDO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

Advogado(s): MARCOS DA SILVA CARRILHO ROSA (DF 41622)
RODRIGO CARVALHO DE MELO (BA 42482)
RODRIGO DIAS TREVISOL (BA 40854)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8026151-41.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: OZANAR DOS ANJOS PAIM
SELECT INVESTIMENTOS S/A
Advogado(s): ALEXANDRE AZEVEDO BULLOS (BA 15645)
CAROLINA SOUZA SANTOS DIAS (BA 25517)
EDMUNDO GUIMARAES LIMA FILHO (BA 14735)
MURILO GOMES MATTOS (BA 20767)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 0504319-34.2016.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA PIRES
CONDOMINIO DE CONSTRUCAO MAGNIFIQUE PREMIUM
Advogado(s): MILTON PEREIRA DE BRITTO (BA 6089)
YOLANDA ARAUJO ALVES DE BRITTO (BA 43613)
MANOEL FALCONERY RIOS JUNIOR (BA 22722)
MICHELLE BOTELHO LIMA (BA 63796)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8000890-94.2021.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ANA AUREA VILAS BOAS POMBO HILARIAO
ANDRE SOUZA BRITO OLIVEIRA
Advogado(s): PATRICIO TADEU FEITOSA VALGUEIRO (PE 42516)
PAULA FRASSINETTI FEITOSA VALGUEIRO (PE 22330)
PAULO TARCISIO FEITOSA VALGUEIRO (PE 33230)
PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO (BA 21394)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8058303-79.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes:

Advogado(s): NAIARA SOUSA OLIVEIRA DE ANDRADE (MG 14427)
ELLEN JANE COSTA ALMEIDA (BA 74233)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8029462-40.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
MARCELA NEVES PAIVA
Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
LEONARDO CARVALHO MARTINEZ (BA 69054)
MARIO MIGUEL NETTO (BA 12922)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8002177-37.2023.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes:

Advogado(s): FABIANO BARRETTO OLIVEIRA (BA 32840)
JOSE ALBERTO DE MACEDO CAMPOS (BA 18786)

GLEIZIANE PEREIRA DE MATOS (TO 10.94)
ORISVALDO SANTANA FERREIRA (BA 61356)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 0002444-42.2011.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
ALCEU ADEMAR VICENZI
Advogado(s): CELSO UMBERTO LUCHESI (SP 76458)
AUREA DE OLIVEIRA (BA 655)
CARLOS CESAR CABRINI (SP 76556)
FLAVIA PINHEIRO CABRINI (BA 40666)
LUIZ CESAR CABRINI (BA 36466)
ROGERIO GONCALVES FERRATO DA SILVA (BA 20692)
WAGNER CABRINI NETO (BA 31654)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8058644-05.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: PAGSEGURO INTERNET S.A.
ASSIBGE SINDICATO NACIONAL TRAB F.P.F.GEO E ESTATISTICA
Advogado(s): EDUARDO CHALFIN (BA 45394)
EDUARDO MIRANDA AMORAS (BA 47700)
VANESSA PRATES RAIMUNDO (BA 74124)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 8000624-41.2023.8.05.0211 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MARIA AMELIA CONCEICAO
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)
EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8071030-70.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ITALO TIAGO DE MOURA
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
ARISTOTELES LOUREIRO NETO (BA 42721)
CANDICE DE FARIAS RIBEIRO (BA 45971)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 0008873-50.2008.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
ELOMAR FIGUEIRA MELLO
Advogado(s): ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829)
DELCIO MEDEIROS RIBEIRO (BA 566)
LUIS CLAUDIO DA SILVA ARCANJO (BA 27113)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8028010-92.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: EDESIA MELO DE FREITAS
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): SUZY ALMEIDA CANDIAL DE AQUINO (BA 22502)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 8078985-55.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ALEXSANDRA PINHEIRO SANTOS SARMIENTO
ANA VERONICA PIRES FIRMO PEREIRA
Advogado(s): ANA VERONICA PIRES FIRMO PEREIRA (BA 17411)
MARCELO HENRIQUE SANTANA DE ALMEIDA (BA 67846)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8030535-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: MARIA EDNA DA COSTA ALENCAR
JANDELSON OLIVEIRA NERY
Advogado(s): MARIA EDNA DA COSTA ALENCAR (BA 65818)
ZENOR DAS VIRGENS SILVA NETO (BA 738)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8023153-03.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: LAURINDA DA MATA MEIRA
JOAO DA MATA MEIRA
Advogado(s): EDUARDO LOPES DE SOUSA (BA 71871)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8029430-35.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes:

Advogado(s): ZENOR DAS VIRGENS SILVA NETO (BA 738)
MARIA EDNA DA COSTA ALENCAR (BA 65818)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8010321-35.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
MARIALDA MARIA BATISTA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
LUCIOLA WEYLL NASCIMENTO CHAVES (BA 77157)
LUIS FELIPE MUNIZ MELO (BA 76624)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8030105-95.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ILZE NASCIMENTO MAFUZ
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): JOAO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS (BA 50224)
LAERTES ANDRADE MUNHOZ (BA 31627)
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (BA 38316)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8020001-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: LIA MARBACK SIMOES BARATA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 8144096-80.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: CATIA SUELY SANTOS BRITO
BANCO SAFRA S A
Advogado(s): WELLINGTON RAMOS DE ALMEIDA (BA 57478)
SIGISFREDO HOEPERS (BA 19378)
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 8017761-82.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: VIRGINIA BACELAR RIOS FREITAS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 8043359-38.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: TAMARA DA SILVA SANTOS
SUPER PAGAMENTOS E ADMINISTRACAO DE MEIOS ELETRONICOS S/A
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8051321-49.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes:

Advogado(s): JULIANA LUCAS DOS SANTOS SILVEIRA (BA 25636)
JULIANE PEREIRA CONRADO (BA 30462)
MARIA MONICA DE SOUSA APOLINARIO (BA 28761)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8119985-03.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: JEAN FILIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO DANTAS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): ANA PAULA CAMPOS SA (BA 42688)
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (BA 25579)
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 8055160-82.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes:

Advogado(s): AYRTON FRAGA TEIXEIRA CRUZ (BA 67975)
MICHELLE SOUZA SILVA (BA 76216)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 8001474-25.2025.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes:

Advogado(s): CARLA FONTES MAIA IGREJA (MA 21367)
JORGE LUIS AZEVEDO NUNES (BA 22306)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8033033-19.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
ROBERTO MELO GUIMARAES
Advogado(s): DAVID OLIVEIRA DA SILVA (BA 32387)

VICTOR VALENTE SANTOS DOS REIS (BA 39557)
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 8145410-32.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO
Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
LUCIANA DE LOURDES PILAR DA SILVA SANTOS
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
RENATO FIORAVANTE DO AMARAL (SP 34941)
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8025089-31.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: EDJANE CRUZ BOMFIM
TELEFONICA BRASIL S.A.
Advogado(s): JESSICA DOS SANTOS SOARES (BA 56143)
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 8025596-17.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: DAVID RIBEIRO BRITO
DILMA DOS ANJOS PEREIRA
Advogado(s): ARIVALDO MARQUES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (BA 25970)
ROGERIO DE ARAUJO MELO (BA 23805)
VIVIANE VILAS BOAS COSTA SANTOS (BA 37354)
ANDRE LUIZ REIS COUTINHO (BA 60247)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 0505217-47.2017.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: EVANGIVALDO PEREIRA SILVA
XAVIER IRMAOS IMOBILIARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): LUCIA MIRANDA DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 37694)
ROGERIO MOTTA RAMOS (BA 717)
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 8038499-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ALDO MATOS ROCHA
FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advogado(s): ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO LIMA FILHO (BA 11750)
MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 0500677-63.2015.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: SELMA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
BOTILAPA VD COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
Advogado(s): EDVARD DE CASTRO COSTA JUNIOR (BA 14508)
TIAGO AZEVEDO MOURA (BA 36787)
EDVARD DE CASTRO COSTA JUNIOR (BA 14508)
TIAGO AZEVEDO MOURA (BA 36787)
Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 8036279-64.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: FELIPE ROCHA DE ALMEIDA AMORIM
PRAVALER S/A
Advogado(s): RAFAEL DA SILVA SANTANA (BA 41565)

CAIO FAVA FOCACCIA (SP 27240)
ROBSON SANTANA DOS SANTOS (BA 17172)
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8000928-52.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes:

Advogado(s): HYARA TERCIA ROCHA (BA 53573)
DANIEL FRANCISCO CORREIA FERRAZ (BA 70336)
FELIPE OLIVEIRA DE AZEVEDO (BA 64259)
FRANKLIN DE OLIVEIRA PEREIRA (BA 65781)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 8001663-55.2019.8.05.0036 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DA COMARCA DE CAETITÉ
ANA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(s): LEANDRO SILVA DE JESUS (BA 50087)
LUCINEIDE SILVA AGUIAR BRITO (BA 57680)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8007154-24.2025.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes:

Advogado(s): DANYLO ARAUJO CERQUEIRA (BA 53567)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8000138-81.2019.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: JOSE LUCAS DOS SANTOS BARBOSA
JUSCICLEIA SANTOS DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANNA GABRYELLA ROCHA BRIZOLARA (BA 72461)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8004199-91.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes:

Advogado(s): BENEDITO CARLOS DA SILVA (BA 7475)
FRANCISCO DE SANTANA LIMA JUNIOR (BA 69728)
NICOLE NASCIMENTO CARNEIRO (BA 32971)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 8000090-80.2025.8.05.0194 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ANTONIO BARBOZA DE SANTANA
EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
Advogado(s): JOSE EDUARDO REGO DE SOUZA (BA 75561)
THIAGO RODRIGUES BORGES (BA 40412)
DANIEL GERBER (RS 39879)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 0304060-58.2012.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
VINICIUS DA SILVA ALVES
Advogado(s): PEDRO WILSON PEREIRA DE QUEIROZ (PE 10955)

Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 8001028-15.2019.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: THAMARA FARIAS DA SILVA TEIXEIRA REBOUCAS
ZENIDES FIALHO DE CARVALHO
Advogado(s): ALVANIR VIEIRA BOA SORTE (BA 8288)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 8025077-49.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
ENRICCO BRANDAO CONCEICAO
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
ROMEU SA BARRETO DE OLIVEIRA (BA 36635)
Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 8032255-49.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: REGINA MARIA MESQUITA DE OLIVA
FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA
Advogado(s): LEONARDO SILVA PAZ (BA 54594)
POLIANA LOBO E LEITE (DF 29801)
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 8041373-49.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: RAIMUNDA MACIANO DOS SANTOS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): DAIANE DE JESUS ARAUJO (BA 74135)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 8000898-17.2019.8.05.0220 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA
ALDEIA PORTUGUESA HOTEIS E TURISMO LTDA
Advogado(s): LUANA REBELO MENEZES COSMA (BA 37155)
LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
RODRIGO DIAS TREVISOL (BA 40854)
Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 8037869-35.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
VALERIA MARQUES TANURI
Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
LUCAS MUHANA DAU COSTA (BA 38372)
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 8002961-62.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JEOVA ALVES CARACRES
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
Comarca: Salvador

Ordem: 122
Processo: 8009121-53.2024.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: BANCO DO BRASIL SA
MARIA HELOISIA BARBOZA COSTA
Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
FABIO SILVA SANTANA SANTOS (BA 22074)
MARILIA SOUZA DE OLIVEIRA GARCIA (BA 71238)
POLIANA VIEIRA DE FARIAS NOVATO (BA 75020)
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 0000585-45.2015.8.05.0185 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SILVANA REGINA TEIXEIRA SOARES AMADO
Advogado(s): LUCAS EDSON VILAS BOAS LELIS LIMA (BA 21369)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
Comarca: Salvador

Ordem: 124
Processo: 8010812-42.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: PEDRO MIGUEL MOURA DO COUTO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): INGRID RAYANE OLIVEIRA MATOS (BA 71309)
Comarca: Salvador

Ordem: 125
Processo: 8107964-58.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ROZIARA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 126
Processo: 8016028-65.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ALFIM OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): DAMILLE GABRIELLI ALMEIDA (BA 21952)
Comarca: Salvador

Ordem: 127
Processo: 0001217-53.1969.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
UMBELINO JOAQUIM DE SANTANA
Advogado(s): ANTENOGENES FARIAS CONCEICAO (SE 1574)
Comarca: Salvador

Ordem: 128
Processo: 8000221-78.2018.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 129
Processo: 0500250-95.2017.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MAURO FRANCISCO DE MORAES
FERTIBAHIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Advogado(s): GERCINO HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO FILHO (BA 21557)
MURILO MARTINS CAMELO (BA 21479)
DIEGO FELIPE DE FIGUEIREDO E SILVA (BA 31571)
FERNANDO LORENZZO FIGUEIREDO DA SILVA (BA 19949)

JULIANNA DE ALBUQUERQUE SOBRAL (BA 20599)
LUIS RAFAEL PEREIRA FERNANDES (BA 61481)
Comarca: Salvador

Ordem: 130
Processo: 0505282-62.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ARILDON SANTANA COURA
Comarca: Salvador

Ordem: 131
Processo: 8001474-60.2022.8.05.0137 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE SALVADOR - BAHIA
MUNICIPIO DE JACOBINA
Advogado(s): DIOGO DE ALMEIDA PIRES (BA 28139)
JOAO DANIEL DA CONCEICAO (BA 71692)
Comarca: Salvador

Ordem: 132
Processo: 8037594-86.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MARIA IZABEL SANTOS
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): ENOQUE MARQUES REIS FILHO (BA 56370)
FERNANDA LIMA DE QUEIROZ (BA 24640)
MELQUISEDEC BRITO DA SILVA (BA 40380)
Comarca: Salvador

Ordem: 133
Processo: 0012328-18.2011.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 134
Processo: 8020549-53.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
HERMINIO GINO DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 135
Processo: 8028910-75.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: TANYA ALENCAR DE SOUSA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FREDERICO GENTIL BOMFIM (BA 51823)
JOAO DANIEL PASSOS (BA 42216)
Comarca: Salvador

Ordem: 136
Processo: 8001686-78.2022.8.05.0235 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
MARIA DE SAO PEDRO TEIXEIRA
Advogado(s): THALES ANDRE DA SILVA MATOS (BA 67577)
FABRICIO DOS SANTOS SIMOES (BA 28134)
LAYLANA MARQUES DOS SANTOS (BA 68019)
Comarca: Salvador

Ordem: 137
Processo: 8006974-21.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA

Partes: EVILASIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ALEXSANDRO REIS DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO RENILDO BRITO DOS SANTOS (BA 11282)
RAFAEL CALDAS BARROS PEIXOTO (BA 68028)
RENATA DOS SANTOS SILVA (BA 73229)
JERLAINE SANTOS DE SOUZA (BA 43144)
Comarca: Salvador

Ordem: 138
Processo: 8025243-81.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: CARMELITA MOURA CONCEICAO CRUZ
MARCOS ROBERTO PENEDO MARTON
Advogado(s): ALFREDO ALVES DE SOUZA NETO (BA 38286)
Comarca: Salvador

Ordem: 139
Processo: 0000460-30.2011.8.05.0246 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A
ANA MARIA DE SOUZA SILVA BORGES
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
KATIA DE QUEIROZ SANTOS (BA 31518)
THIAGO MEDINA ALVES CORREIA (BA 38323)
LUCILIA CASTRO DOS SANTOS (BA 40235)
Comarca: Salvador

Ordem: 140
Processo: 8193277-84.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: CRISTIANE DOS SANTOS
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
Comarca: Salvador

Ordem: 141
Processo: 8005349-20.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE GUANAMBI
ANGELICA DE JESUS COSTA
Advogado(s): RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 142
Processo: 8000403-09.2020.8.05.0035 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE CACULE
LIVIA CRUZ NEVES
Advogado(s): ALLAN OLIVEIRA LIMA (BA 30276)
RODRIGO RINO RIBEIRO PINA (BA 18198)
Comarca: Salvador

Ordem: 143
Processo: 8006471-66.2022.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.
GILVAN MANOEL DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (PE 23289)
MARCIA LIMA SOUSA (BA 56042)
Comarca: Salvador

Ordem: 144
Processo: 8001302-59.2016.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA

Partes: JAELTON ARAUJO RAMOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): BRUNA AMANCIO CARNEIRO (BA 34092)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 145
Processo: 8005902-67.2020.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
MANOEL ORNELAS DA COSTA FILHO ESP
Comarca: Salvador

Ordem: 146
Processo: 8001770-11.2021.8.05.0172 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: NIVALDO SALDANHA DA GAMA
MARLUCE BARREL DE OLIVEIRA
Advogado(s): CINTHIA CORREA RIBEIRO (ES 25184)
VANDER APARECIDO DE ARAUJO (MG 11131)
HARIFE MANSUR RODRIGUES COPERTINO (MG 20133)
Comarca: Salvador

Ordem: 147
Processo: 0016345-10.1992.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
SIFAP COMERCIO DE PECAS E ACCESSORIOS PARA AUTOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 148
Processo: 8001530-74.2025.8.05.0271 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS COM. FAZ. PUB. E ACID. TRAB. DA COMARCA DE VALENÇA - BA
ALBETE FREITAS DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): DANIELA DE SOUSA SILVA SANTOS (BA 18204)
Comarca: Salvador

Ordem: 149
Processo: 8066823-25.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: JADSON MATHEUS FREITAS DE OLIVEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 56123)
REJANE FRANCISCA DOS SANTOS MOTA (BA 27280)
Comarca: Salvador

Ordem: 150
Processo: 8000479-96.2018.8.05.0263 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: IVAN FERREIRA DE SOUZA
MUNICIPIO DE UBAIRA
Advogado(s): MOANA DELA CELA MONTEIRO PINHEIRO (BA 22385)
ROSIMEIRE DA SILVA MOURA (BA 49579)
CAMILA OLIVEIRA SOARES (BA 52316)
HALISSON SILVA DE BRITO (BA 29460)
ISABELA GOMES BENEVIDES (BA 53399)
Comarca: Salvador

Ordem: 151
Processo: 8146042-87.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: AILA MORAES ANDRADE
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)

Comarca: Salvador

Ordem: 152
Processo: 8145850-62.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
LENI NUNES DOS SANTOS
Advogado(s): MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
MARCO ANTONIO PEIXOTO (PR 26913)
Comarca: Salvador

Ordem: 153
Processo: 0502796-70.2018.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ASSOCIACAO MINEIRA DE PROTECAO AUTOMOTIVA - COOPEV
ISAURO MARTINS ROCHA JUNIOR
Advogado(s): JULIANA MADUREIRA AMBIRES (MG 11726)
ISAURO MARTINS ROCHA JUNIOR (BA 82741)
ORNELIO MOTA ROCHA (RJ 20280)
Comarca: Salvador

Ordem: 154
Processo: 8000016-29.2020.8.05.0185 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
RICARDO CARDOSO PORTO
Advogado(s): ROMENNIGH MATOS DE SANTANA (BA 52667)
WAGNER NORTE RODRIGUES (BA 51976)
Comarca: Salvador

Ordem: 155
Processo: 0553767-87.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: FABIANA DOS SANTOS
PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A
Advogado(s): LAIS MENEZES DA SILVA (BA 29483)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
HENRIQUE BURIL WEBER (PE 14900)
Comarca: Salvador

Ordem: 156
Processo: 8077062-91.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:

Advogado(s): MARCIO ANTONIO MOTA DE MEDEIROS (BA 14407)
Comarca: Salvador

Ordem: 157
Processo: 8035608-97.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: UNIMED ILHEUS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ANA SUELI PRISCO SILVA
Advogado(s): DEUSDETE MACHADO DE SENA FILHO (BA 9731)
WILDE JOSE SILVA DOS SANTOS JUNIOR (BA 50371)
Comarca: Salvador

Ordem: 158
Processo: 8000448-57.2017.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): CRISTIANO DONATO DA CRUZ (SE 10958)
ELISIA HELENA DE MELO MARTINI (RN 1853)
GLAUCO GOMES MADUREIRA (SP 18848)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)

LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ (BA 30776)
CRISTIANO DONATO DA CRUZ (SE 10958)
ELISIA HELENA DE MELO MARTINI (RN 1853)
GLAUCO GOMES MADUREIRA (SP 18848)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ (BA 30776)
Comarca: Salvador

Ordem: 159
Processo: 8001298-67.2020.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: SANDRA GERUSA SILVA DOS SANTOS
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE (BA 49133)
PAULO RODRIGUES VELAME NETO (BA 51805)
THAIS FIGUEREDO SANTOS (BA 51807)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 160
Processo: 8034873-64.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A
VALERIA LOPES DE CAMPOS
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
JERBSON ALMEIDA MORAES (BA 16599)
Comarca: Salvador

Ordem: 161
Processo: 8037322-92.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
ROBERTO CARLOS PESSOA DA SILVA
Advogado(s): LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
EDINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA (BA 68015)
PATRICIA ALVES DA SILVA (BA 62080)
Comarca: Salvador

Ordem: 162
Processo: 8039931-16.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
GABRIEL LIMA PONTES
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
MARCELA MONTENEGRO DE OLIVEIRA FREITAS (BA 45273)
Comarca: Salvador

Ordem: 163
Processo: 8113701-42.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: UNIX SAUDE LTDA
GABRIEL SERRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): SANDRO PIRES BATISTA (BA 31621)
DANIEL SILVA MOURA (BA 70325)
HALPH DINIZ PENTEADO (BA 61914)
Comarca: Salvador

Ordem: 164
Processo: 8038335-29.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:

Advogado(s): JOSE LEANDRO PINHO GESTEIRA (BA 29685)
ROBERTO LIMA FIGUEIREDO (BA 15586)

Comarca: Salvador

Ordem: 165
Processo: 8027803-93.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: LEOPOLDO BATISTA DE SOUZA - CPF 000.883.405-97 - ESPÓLIO
JOAO GILBERTO DE SEIXAS MAIA KREPEL
Advogado(s): EDILSON VIEIRA DOS SANTOS (BA 2964)
MAURICIO DE MELO TEIXEIRA BRANCO (BA 23274)
JEAN CARLOS AVELAR (RJ 15440)
PATRICIA DA SILVA RIBEIRO (RJ 11710)
Comarca: Salvador

Ordem: 166
Processo: 0002103-63.2008.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:

Advogado(s): EXPEDITO JOSE JANUARIO JUNIOR (BA 26801)
LUISA DE SOUZA MENEZES (BA 44554)
AGNALDO ALMEIDA TEIXEIRA (BA 9093)
BRUNO DOROTEIA CARVALHO (BA 22788)
Comarca: Salvador

Ordem: 167
Processo: 8000428-52.2021.8.05.0046 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
LUCAS DE JESUS DE ANDRADE
Advogado(s): FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
LUAN FERREIRA PEIXINHO (BA 66395)
Comarca: Salvador

Ordem: 168
Processo: 0178602-20.2008.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: JUIZ DE DIREITO 8ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LETICIA DOS SANTOS SILVA (BA 17207)
WASHINGTON PINTO ALMEIDA (BA 12195)
Comarca: Salvador

Ordem: 169
Processo: 8200081-68.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
Comarca: Salvador

Ordem: 170
Processo: 8000938-78.2025.8.05.0255 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:

Advogado(s): GRACY BALIZA SILVA (BA 63106)
CAIANDRO SILVA DOS SANTOS (BA 74241)
EVERARDO LIMA RAMOS JUNIOR (BA 20823)
FERNANDO GRISI JUNIOR (BA 19794)
Comarca: Salvador

Ordem: 171
Processo: 8000870-20.2021.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE JUSSARA
MARGARETE MENDES DOS SANTOS
Advogado(s): JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA (BA 38864)

Comarca: Salvador

Ordem: 172
Processo: 8162804-52.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
DANIEL ALVES DOS REIS
Comarca: Salvador

Ordem: 173
Processo: 8013100-60.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
DJALMA MOISES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ROSANGELA PEREIRA ANDRADE (BA 39906)
Comarca: Salvador

Ordem: 174
Processo: 0000062-69.2001.8.05.0170 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MERCADAO MOVEIS ROCHEDO LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 175
Processo: 8024756-70.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: JOAO EVANGELISTA ALVES RAMOS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 176
Processo: 8038174-55.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: LABORATORIOS B BRAUN SA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JULIO SALLES COSTA JANOLIO (RJ 11952)
VICTOR MORQUECHO AMARAL (RJ 18297)
JULIO SALLES COSTA JANOLIO (RJ 11952)
VICTOR MORQUECHO AMARAL (RJ 18297)
Comarca: Salvador

Ordem: 177
Processo: 0500231-30.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: CONDOMINIO SHOPPING CENTER LAPA
STEMAC ENERGIA S.A.
Advogado(s): JESSICA LIDIA MALHADO FREITAS (BA 44012)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
Comarca: Salvador

Ordem: 178
Processo: 8013543-11.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 179
Processo: 8035665-18.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
CONCEICAO DA GRACA CERQUEIRA SILVA
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
CAROLINE PAGLIARINI MACHADO (BA 80631)

Comarca: Salvador

Ordem: 180
Processo: 8036786-81.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: PEDRO DE JESUS CRUZ
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ENOQUE MARQUES REIS FILHO (BA 56370)
MELQUISEDEC BRITO DA SILVA (BA 40380)
CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)
FABIO RIVELLI (SP 29760)
JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)
Comarca: Salvador

Ordem: 181
Processo: 8000515-61.2019.8.05.0245 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
PEDRO PEREIRA LIMA
Advogado(s): LEANDRO CAMPOS BISPO (BA 37440)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
MICHELLE PESTANA GODOI (BA 40701)
MAURICIO DAMASCENO PEREIRA (BA 18695)
Comarca: Salvador

Ordem: 182
Processo: 8007941-91.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA
BANCO BMG SA
Advogado(s): FABIANO DE SOUZA MELO (PE 30826)
FABIO FRASATO CAIRES (SP 12480)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 183
Processo: 8000918-75.2019.8.05.0230 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:

Advogado(s): FRANCISCO HONORATO DE MOURA GOMES FERREIRA (BA 38868)
TAISE BARRETO LOBO FERREIRA (BA 33600)
Comarca: Salvador

Ordem: 184
Processo: 8046179-32.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): FILIPE GALLINA MARTINS ABRAHAO (RJ 22721)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
FILIPE GALLINA MARTINS ABRAHAO (RJ 22721)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 185
Processo: 8088222-47.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MANUEL ASSUNCAO DA SILVA TEIXEIRA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDMILSON TEIXEIRA LUZ (BA 59372)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 186
Processo: 8001185-64.2023.8.05.0276 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: LUZIA MARIA DOS SANTOS FRANCA
MUNICIPIO DE TEOLANDIA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO TAVARES GRISI (BA 15128)
Comarca: Salvador

Ordem: 187
Processo: 8010440-43.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Comarca: Salvador

Ordem: 188
Processo: 8007382-66.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 189
Processo: 0751469-36.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CLEONICE TITO SILVA
Advogado(s): ANDERSON SOUZA BARROSO (BA 14178)
Comarca: Salvador

Ordem: 190
Processo: 8007274-37.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
NERSON SARMENTO -
Comarca: Salvador

Ordem: 191
Processo: 8001356-60.2022.8.05.0145 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: CLARO S.A.
MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA
Advogado(s): RICARDO JORGE VELLOSO (SP 16347)
Comarca: Salvador

Ordem: 192
Processo: 8155192-29.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEF 16 DE SETEMBRO
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 193
Processo: 8000047-32.2020.8.05.0223 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:

Advogado(s): LUCIANO NERY COSTA (DF 57506)
WEBERSON FERNANDES DE OLIVEIRA (BA 60488)
ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829)
Comarca: Salvador

Ordem: 194
Processo: 8005760-57.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: JOSE FARIAS DE ALENCAR
ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 195
Processo: 8055965-32.2025.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: JUIZO DE DIREITO DA 11ª Vara da Fazenda Pública
. SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANNA TEREZA ALMEIDA LANDGRAF (BA 19538)
Comarca: Salvador

Ordem: 196
Processo: 8000539-10.2019.8.05.0239 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ--BAHIA
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PASSE
Advogado(s): JOSE MAIA COSTA NETO (BA 20726)
Comarca: Salvador

Ordem: 197
Processo: 0000154-41.2007.8.05.0104 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE INHAMBUPE
MARCILIO GERENALDO ANDRADE DE SOUZA
Advogado(s): BRUNO PAULINO DA SILVA (BA 20537)
AIRILISCASSIA SILVA DA PAIXAO (BA 38169)
Comarca: Salvador

Ordem: 198
Processo: 8000717-47.2024.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: NILZA AZEVEDO SILVA
MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
Advogado(s): GUIOMAR SILVA CORREIA ANTUNES (BA 47830)
THIAGO CARNEIRO VILASBOAS GUTEMBERG (BA 19647)
Comarca: Salvador

Ordem: 199
Processo: 8000462-46.2025.8.05.0253 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: NILZILENE MOREIRA BARBOSA
MUNICIPIO DE TANHACU
Advogado(s): OTAVIANO CAETANO DE SOUSA JUNIOR (BA 20288)
Comarca: Salvador

Ordem: 200
Processo: 8000834-89.2020.8.05.0246 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE BREJOLANDIA
GILMAR OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): JOAO LUCAS DA SILVA (BA 53011)
CLAUDIA DA ROCHA (DF 30098)
IVANILZA BASTOS NOVAES FAGUNDES (BA 52307)
Comarca: Salvador

Ordem: 201
Processo: 8015489-18.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: RODRIGO BRUNO DOS SANTOS PEREIRA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): GISELLY MARTINELLI FREITAS (BA 40648)
VINICIUS FERREIRA SANTOS DE SOUZA (BA 24495)
Comarca: Salvador

Ordem: 202
Processo: 8019742-49.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
C.D.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO (BA 14520)
Comarca: Salvador

Ordem: 203
Processo: 8021714-54.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: RITA DE CASSIA CARNEIRO FERREIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HENRIQUE NASCIMENTO CONCEICAO (BA 70067)
Comarca: Salvador

Ordem: 204
Processo: 8010023-43.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
TENORIO DANTAS DE SOUZA JUNIOR
Advogado(s): ALINE DIAS SOUZA ALBUQUERQUE COELHO (BA 23949)
JEFFERSON MESSIAS (BA 33402)
LUIG ALMEIDA MOTA (RJ 18348)
Comarca: Salvador

Ordem: 205
Processo: 8031058-59.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
TROPICAL FRUIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): EDISON FREITAS DE SIQUEIRA (BA 23016)
Comarca: Salvador

Ordem: 206
Processo: 0002365-50.2014.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MOISÉS GUIMARÃES
ANDREUS SANI NOTTER
Advogado(s): CLAUDIONOR PEREIRA MACHADO (BA 30197)
GICELLE GONCALVES SIQUEIRA (BA 26517)
ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA (BA 20681)
Comarca: Salvador

Ordem: 207
Processo: 0500589-87.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
VALDETE SANTOS DA SILVA
Advogado(s): JAIRO BRAGA LIMA (BA 26169)
ELISEU SOARES PATROCINIO FILHO (BA 62611)
Comarca: Salvador

Ordem: 208
Processo: 8039169-32.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA
LEOLINO MARQUES DE ALMEIDA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO FERNANDES (BA 8167)
EDSON ALMEIDA DE JESUS JUNIOR (BA 21605)
FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA (BA 86464)
HARLA JAMILA PORTO HEDJAZI (BA 42587)
ROMMEL COIMBRA PESSOA (BA 12842)
Comarca: Salvador

Ordem: 209

Processo: 8034436-23.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: KAWASAKI HEAVY INDUSTRIES LTD.
ANA CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s): AMANDA DUDENHOEFFER BRAGA (RJ 18917)
RICARDO HENRIQUE SAFINI GAMA (RJ 11407)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
HIDALMAR DUARTE DE ANDRADE (BA 30320)
Comarca: Salvador

Ordem: 210
Processo: 8017925-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:

Advogado(s): DILENE FERREIRA TORRES (PE 38553)
LUCAS LIMA DA COSTA FERNANDES (PE 62747)
BRUNO BARBOSA HEIM (BA 28733)
KAIAN BLENER LIMA VARJAO (BA 43992)
RAFAEL ADEODATO GARRIDO (BA 40730)
Comarca: Salvador

Ordem: 211
Processo: 8074302-72.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ELVIRA DE FATIMA TOURINHO SILVA MONTEIRO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
MARCO ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA (BA 9381)
ROSEANE FERRAZ GUSMAO (BA 33716)
Comarca: Salvador

Ordem: 212
Processo: 8047223-52.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
BANCO BMG SA
Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 213
Processo: 8035484-82.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
GRAZIELA CONCEICAO PASSOS
Advogado(s): DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)
MARCIA NEVES GIKOSKI SANTIAGO (BA 76921)
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)
MARCIA NEVES GIKOSKI SANTIAGO (BA 76921)
Comarca: Salvador

Ordem: 214
Processo: 8036219-18.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
CONDOMINIO EDIFICIO EMPRESARIAL ITAIGARA
Advogado(s): ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (SP 16880)
ANA CLAUDIA MARTINS DA COSTA (BA 13283)
Comarca: Salvador

Ordem: 215
Processo: 8026422-50.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
POMPILIO MANUEL DE BRITO

Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
DANILO MARINHO FERRAZ (BA 48071)
MAYCON MARINHO FERRAZ (BA 44688)
Comarca: Salvador

Ordem: 216
Processo: 8002222-53.2021.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE BRUMADO
GABRIEL GEORGE PORTO
Comarca: Salvador

Ordem: 217
Processo: 0785274-77.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
BENUR MEIRA GONDIM JUNIOR
Comarca: Salvador

Ordem: 218
Processo: 0305831-88.2014.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: CONSELHO REG DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DA BAHIA
AGROPREMIUM PRODUTOS VETERINARIOS E AGRICOLAS LTDA
Advogado(s): TAIS MOTA VAZ (BA 54188)
Comarca: Salvador

Ordem: 219
Processo: 8037215-48.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
VITORIO MORAIS DOS SANTOS
Advogado(s): ISABEL KARINE OLIVEIRA DA SILVA (BA 34601)
MARCELO DE SOUZA ANGELIM (BA 76860)
Comarca: Salvador

Ordem: 220
Processo: 8004676-15.2020.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
DENILDA SANTOS RODRIGUES
Comarca: Salvador

Ordem: 221
Processo: 8189063-50.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: INDUSTRIAS ANHEMBI LTDA.
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (SP 14245)
Comarca: Salvador

Ordem: 222
Processo: 8000944-28.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes:

Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
Comarca: Salvador

Ordem: 223
Processo: 8030452-31.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO
AGRICOLA BELA VISTA LTDA
Advogado(s): LEISLE AZEVEDO JESUINO DE OLIVEIRA NUNES (BA 26658)
MARCIO ROGERIO DE SOUZA (BA 19942)

Comarca: Salvador

Ordem: 224
Processo: 8032029-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
JEFFERSON MESSIAS (BA 33402)
MARINA RODRIGUES DA SILVA (BA 62383)
Comarca: Salvador

Ordem: 225
Processo: 8000130-34.2019.8.05.0142 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE JEREMOABO
ROGEAN ANGELO DOS SANTOS
Advogado(s): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
ANTONIO ITALMAR PALMA NOGUEIRA FILHO (BA 13487)
BRISA GOMES RIBEIRO (BA 43339)
DIVANEY RIBEIRO GOMES NOGUEIRA (BA 38477)
Comarca: Salvador

Ordem: 226
Processo: 8040982-94.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ANA LUCIA FONTES SILVA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 227
Processo: 8017906-41.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: PATRICK KEWEN PEREIRA CANUTO
BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s): ITAMARA IRENE RAULINO DE FREITAS (BA 34394)
EDILEDA BARRETTO MENDES (CE 30217)
Comarca: Salvador

Ordem: 228
Processo: 8063903-81.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: RICARDO NICOLAU
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CRISTIANE TAMY TINA DE CAMPOS HERRERA (SP 27378)
MARIA ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS SANTOS (SP 15406)
Comarca: Salvador

Ordem: 229
Processo: 8005228-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE ITAMBE
GERUSA FRANCA PEREIRA MENEZES
Advogado(s): LEONARDO MEIRA DOS SANTOS (BA 57225)
MATEUS DE ALMEIDA OLIVEIRA (BA 56263)
Comarca: Salvador

Ordem: 230
Processo: 8013339-49.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes:

Advogado(s): IAGO SILVA PORTELA FLOR (BA 79080)
DORVAL DOMINGUES MACHADO JUNIOR (BA 39777)
LAINE SENA DOS SANTOS (BA 76263)

Comarca: Salvador

Ordem: 231
Processo: 8060104-27.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ANDERSON PORTO SALES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALAN BARROS MEIRELLES (BA 51551)
Comarca: Salvador

Ordem: 232
Processo: 8023532-75.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
MARCOS VINICIUS GALVAO DOS SANTOS
Advogado(s): BISMARCK DE FREITAS ALVES (BA 72284)
CLECIA DA CRUZ CARDOSO (BA 48925)
LEANDRO DA HORA SILVA (BA 47506)
Comarca: Salvador

Ordem: 233
Processo: 8000763-48.2024.8.05.0246 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: REIS TRANSPORTES LTDA
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): JOAO PAULO COITE RODRIGUES (BA 55159)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 234
Processo: 8001518-27.2019.8.05.0156 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ROQUE SOUSA DE OLIVEIRA
MUNICIPIO DE MACAUBAS
Advogado(s): RAMON MENDES COSTA DE FIGUEIREDO (BA 40575)
Comarca: Salvador

Ordem: 235
Processo: 0541857-58.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes:

Advogado(s): CLAUDINEI RAIMUNDO SAMPAIO (MG 10678)
LETICIA PIMENTEL SANTOS (MG 64594)
LOUISE MOURA BARROS (BA 24337)
LUIZ DE JESUS BARROS (BA 15268)
Comarca: Salvador

Ordem: 236
Processo: 8073784-82.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ANTHONY MIGUEL DA SILVA BORGES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): AMANDA MATOS OLIVEIRA (BA 49635)
JAMILE MATOS OLIVEIRA (BA 55231)
LUIZA FABRICIA ALVES DE OLIVEIRA MARQUES (BA 54012)
Comarca: Salvador

Ordem: 237
Processo: 0506193-34.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: CHS CONSTRUTORA LTDA
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): DIEGO CORREA RODRIGUES (BA 22937)
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
DIEGO CORREA RODRIGUES (BA 22937)

GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
Comarca: Salvador

Ordem: 238
Processo: 8211178-31.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: JOAO VICTOR COSTA BRANDAO DE MIRANDA
NU PAGAMENTOS S.A.
Advogado(s): JOAO VICTOR COSTA BRANDAO DE MIRANDA (BA 49710)
RITA DE CASSIA COSTA BRANDAO DE MIRANDA (BA 12236)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (PE 21449)
Comarca: Salvador

Ordem: 239
Processo: 8008522-54.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MARIO MOURA PINTO
MARIA DE LOURDES BORGES VASCONCELOS
Advogado(s): ROBSON CAZAES DOS ANJOS (BA 12674)
ELIAN DA SILVA PIRES LOPES (BA 12185)
DANIEL TORRES PINTO (BA 42347)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Ordem: 240
Processo: 8004300-35.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
HEITOR ALVES EVANGELISTA FILHO
Advogado(s): RAFAEL SALEK RUIZ (RJ 94228)
ASTRIED BRETTAS GRUNWALD (RS 37508)
LUCAS CERQUEIRA COSTA (BA 52284)
Comarca: Salvador

Ordem: 241
Processo: 8015089-04.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: FLORISVALDO DOS SANTOS MOURA FILHO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): JEFFERSON SAMPAIO MERCES (BA 79992)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 242
Processo: 8000171-60.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
JADER ANDRADE SAO PEDRO
Advogado(s): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (BA 55666)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
DIEGO BARRETO BENEVIDES (BA 33773)
Comarca: Salvador

Ordem: 243
Processo: 0503385-70.2017.8.05.0103 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: JUIZ DE DIREITO 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE ILHEUS
MARLON CARVALHAL SOARES
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 244
Processo: 0001668-42.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO BRADESCO SA

PROCAN PRODUTORA DE CARNES DO NORDESTE LTDA
Advogado(s): LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
SANDRA HELENA NASCIMENTO PINTO LEAL (BA 8756)
GUSTAVO DE OLIVEIRA CUNHA (BA 26898)
Comarca: Salvador

Ordem: 245
Processo: 8000193-53.2023.8.05.0034 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes:

Advogado(s): ISBELA RIBEIRO ROCHA DE MAGALHAES (BA 14879)
JOSE HENRIQUE SANTOS SOUZA (BA 65745)
PEDRO HENRIQUE AMORIM FERNANDES (BA 65746)
UALLACE HENRIQUE CALDAS SILVA MELO (BA 65296)
Comarca: Salvador

Ordem: 246
Processo: 8057464-54.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
PAULO ROBERTO DE SOUZA SAMPAIO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
LUIZ RIBAMAR MAGALHAES (BA 34882)
Comarca: Salvador

Ordem: 247
Processo: 8009981-48.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOAO CARLOS MEDEIROS ROCHA RIBEIRO
Advogado(s): ANA LUISA REIS MENDES (BA 38626)
IZAYHARA KATHERINE DANTAS NUNES (BA 31568)
JOAO PEDRO DA SILVA RIBEIRO (BA 86262)
MURILO BRANDAO SALES (BA 38277)
Comarca: Salvador

Ordem: 248
Processo: 0000293-56.2013.8.05.0112 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE ITABERABA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829)
Comarca: Salvador

Ordem: 249
Processo: 8000999-47.2024.8.05.0198 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDCOOP LTDA.
GABRIEL MEDEIROS FERREIRA
Advogado(s): CAROLINA NOGUEIRA BATISTA OLIVEIRA (BA 49489)
GABRIEL MEDEIROS FERREIRA (BA 52228)
LIGIA COSTA MOITINHO BOTELHO (BA 41238)
Comarca: Salvador

Ordem: 250
Processo: 8002468-54.2022.8.05.0213 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
LARA CARDOSO ABREU MATOS
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
GABRIEL VIANNA CAVALCANTE FERNANDEZ (BA 58485)
LUANA AVILA DE ARAUJO (BA 74470)
RODRIGO CAMARAO SANTANA (BA 35641)
Comarca: Salvador

Ordem: 251
Processo: 8000349-07.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ADALTO RIBEIRO DA SILVA
BANCO AGIPLAN S.A.
Advogado(s): RODRIGO DA SILVA MACEDO (BA 72344)
BRUNO FEIGELSON (RJ 16427)
Comarca: Salvador

Ordem: 252
Processo: 8001364-13.2020.8.05.0014 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE ARACI
ROSANA DA SILVA
Advogado(s): ELIAS SEBASTIAO VENANCIO (BA 23928)
ALBERTO CARVALHO SILVA (BA 20591)
GABRIEL GERALDO CARVALHO DE FONTES (BA 33560)
Comarca: Salvador

Ordem: 253
Processo: 8010503-21.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
MARIA CELIA BATISTA FERREIRA
Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
AUGUSTO PAULO MORAES TUPINAMBA (BA 37237)
Comarca: Salvador

Ordem: 254
Processo: 8098565-73.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: LYGIOS ATP SAUDE E ESTETICA SERVICOS MEDICOS LTDA
CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SHOPPING PARALELA
Advogado(s): LEONARDO PEREIRA MELLO MIGUEL (BA 31455)
MARCELO GABRIEL SOUZA ARAUJO (BA 31915)
MAYRA ISIS DE SA TELLES MARTINEZ (BA 57324)
ALBERT VALERIO ABATE (SP 26357)
ALINE DEDA MACHADO SANTANA (BA 18830)
Comarca: Salvador

Ordem: 255
Processo: 8001843-65.2019.8.05.0038 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO DO BRASIL SA
SOFIA NOELIA GUIMARAES DOS SANTOS
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
EDUARDO JOSE DE ARAUJO COSTA (BA 15466)
Comarca: Salvador

Ordem: 256
Processo: 8005031-70.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: KARINE SANTOS LEMOS DE MATOS
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): DANIEL SILVA MOURA (BA 70325)
HALPH DINIZ PENTEADO (BA 61914)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 257
Processo: 8001235-76.2023.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: LUCIENE BATISTA DE JESUS
MUNICIPIO DE RIO REAL

Advogado(s): ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA (DF 34921)
Comarca: Salvador

Ordem: 258
Processo: 8020952-72.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: EDMILSON BARRETO FRANCA
BANCO MASTER S/A
Advogado(s): PAULO SOARES DE FREITAS (BA 35286)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 259
Processo: 8070933-70.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: HENRIQUE MESQUITA BITTENCOURT DA SILVA
FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
Advogado(s): JOAO GABRIEL BITTENCOURT GALVAO (BA 17832)
NATALIA OLIVEIRA GOMES (BA 62198)
ROBSON SANTANA DOS SANTOS (BA 17172)
Comarca: Salvador

Ordem: 260
Processo: 8002015-77.2025.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: CONDOMINIO SHOPPING ESTRADA DO COCO
ALFAJADE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
Advogado(s): THIAGO FIAIS TAVARES (BA 32776)
ELIANA MARIA FELZEMBURGH BRITO SANTOS (BA 23713)
Comarca: Salvador

Ordem: 261
Processo: 8071844-82.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO JOHN DEERE S.A.
NOEL HENRIQUE QUARESMA LOPES LTDA
Advogado(s): MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER (BA 31214)
ENOS PEREIRA RIBEIRO (SP 34179)
WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI (SP 29790)
Comarca: Salvador

Ordem: 262
Processo: 8011299-05.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO FICSA S/A.
MANOEL SANTOS DOS REIS
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
JAIR EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (BA 29060)
LARISSA MENDONCA LEAL (BA 36724)
Comarca: Salvador

Ordem: 263
Processo: 0758786-51.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CAPINE CONSULTORIA & ASSESSORIA, INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 264
Processo: 8045281-87.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
INDIALINE RICARDO DA CONCEICAO SANTOS
Advogado(s): IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
DIEGO HENRIQUE DE SOUSA MAIA (BA 48967)
Comarca: Salvador

Ordem: 265
Processo: 8009729-39.2024.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
AC COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado(s): LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
PAULO ARMANDO GARCIA DA CRUZ (RS 29717)
Comarca: Salvador

Ordem: 266
Processo: 8001103-57.2022.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: UVANILDO BRITO DE MATOS
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Advogado(s): ROBSON NOVAIS GUIMARAES FILHO (BA 69028)
Comarca: Salvador

Ordem: 267
Processo: 8123138-15.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADRIANO KEITH YJICHI HAGA (SP 18728)
Comarca: Salvador

Ordem: 268
Processo: 8002249-80.2024.8.05.0145 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA
AVL SERVICOS MEDICOS LTDA
Advogado(s): JUAREZ DE JESUS FILHO (BA 48647)
HUGO VASCONCELOS LOULA (BA 48360)
JURACY LOULA DE LIMA (BA 52058)
NEY MARQUES DOURADO FILHO (DF 33917)
Comarca: Salvador

Ordem: 269
Processo: 0001930-78.2010.8.05.0231 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MARIA DOS ANJOS DAS NEVES REIS
MUNICIPIO DE CATOLANDIA
Advogado(s): ARLINDO VIEIRA DE SOUZA (BA 26361)
Comarca: Salvador

Ordem: 270
Processo: 8003857-20.2021.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
TATIANE LUZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSE WELLINGTON DIAS DO CARMO (BA 56629)
Comarca: Salvador

Ordem: 271
Processo: 8042591-51.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BRAKO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MURILLO RODRIGUES ONESTI (SP 23713)
MURILLO RODRIGUES ONESTI (SP 23713)
Comarca: Salvador

Ordem: 272
Processo: 8065311-10.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes:

Advogado(s): JOSE MARCOS PINTO DA SILVA (BA 41390)
MATHEUS VIANA SANTOS (BA 27231)
Comarca: Salvador

Ordem: 273
Processo: 8000176-81.2017.8.05.0016 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE BAIANOPOLIS
MARCELO OLIVEIRA BARRA
Advogado(s): HARISON OTHON DA SILVA DE SANTANA (BA 50772)
Comarca: Salvador

Ordem: 274
Processo: 8000681-67.2020.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDROALDO DOS SANTOS SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 275
Processo: 8001503-37.2024.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MICHEL ANDERSON SANTOS VENTURA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDMUNDO SANTOS GARCIA (BA 41994)
Comarca: Salvador

Ordem: 276
Processo: 8005088-41.2023.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BEATRIZ MARIA LAINATTI
MARIA DA CONCEICAO SANTANA DA SILVA DE CASTRO
Advogado(s): JULIANA MARIA DIAS LISBOA (ES 40559)
MARIA DE LOURDES PORTO FRANCISCO (BA 72280)
ADONIAS CARVALHO RODRIGUES (BA 58292)
Comarca: Salvador

Ordem: 277
Processo: 0016702-58.1990.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ENGEX S A EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s): ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES (BA 21977)
CATARINA MOREIRA DE FARIA (BA 32841)
DANIEL RODRIGUES BARBOSA MARRA (BA 32625)
ELDON DANTAS CANARIO (BA 3071)
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI (BA 1203)
TOMAZ ALIARA BACELAR ALMEIDA (BA 2925)
Comarca: Salvador

Ordem: 278
Processo: 8000106-45.2017.8.05.0184 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: KLEBER DE ALMEIDA SOARES
MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Advogado(s): ERICA APARECIDA BATISTA DE SOUZA (BA 60923)
FERNANDO GRISI JUNIOR (BA 19794)
HELOISA CARLA SANTOS DA CUNHA (BA 30353)
TAMARA REGO RIBEIRO (BA 50095)
ERICA APARECIDA BATISTA DE SOUZA (BA 60923)
FERNANDO GRISI JUNIOR (BA 19794)
HELOISA CARLA SANTOS DA CUNHA (BA 30353)
TAMARA REGO RIBEIRO (BA 50095)
Comarca: Salvador

Ordem: 279
Processo: 0500014-16.2015.8.05.0250 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
SANDRO DOS ANJOS SOUSA
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ (BA 35921)
ARIOSMAR NERIS (SP 23275)
DANIEL NUNES ROMERO (SP 16801)
FLAVIA DOS REIS SILVA (SP 22665)
SIDNEI FERRARIA (SP 25313)
CELIA TERESA SANTOS (BA 5558)
EPIFANIO ARAUJO NUNES (BA 28293)
XENIA DOS SANTOS HOLTZ (BA 31451)
Comarca: Salvador

Ordem: 280
Processo: 8000256-41.2025.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
DAIANE CRISTINA GONCALVES PEREIRA
Advogado(s): RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
DANILO SABINO LABANCA (RN 9764)
JOAO VICTOR GOMES (BA 58968)
JOEL MENDES LEAO DE ALMEIDA (BA 39383)
VICTOR DA ROCHA DIAS BULHOES (BA 74169)
Comarca: Salvador

Ordem: 281
Processo: 8194091-62.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.
VANESSA ABREU DE ALMEIDA
Advogado(s): THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
RAUL ELIAS ALIEVI (RS 11904)
Comarca: Salvador

Ordem: 282
Processo: 8074940-10.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: LIZ CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): CAROLINE OUAIS PROFETA GOES (BA 57820)
LEONARDO BISPO FERREIRA (BA 27947)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 283
Processo: 0545068-05.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
LOJAS AMERICANAS S.A.
Advogado(s): GERSON STOCCO DE SIQUEIRA (RJ 75970)
LEANDRO DAUMAS PASSOS (RJ 93571)
Comarca: Salvador

Ordem: 284
Processo: 8000656-05.2019.8.05.0076 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: GERUSA MARIA BRITO DA COSTA
ANA MARIA CAVALCANTE DA SILVA
Advogado(s): ISAC LINS DE OLIVEIRA (BA 51335)
LYVIA CAVALCANTE DA SILVA VELOSO E VELOSO (BA 22776)
Comarca: Salvador

Ordem: 285
Processo: 8003112-15.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
DINALVA BRITO VASCONCELOS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 286
Processo: 8001052-91.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BELMIRO FRANCISCO DIAS NETO
TAGIDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): YURI DAMASCENO OLIVEIRA (BA 59119)
OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO (PA 16676)
Comarca: Salvador

Ordem: 287
Processo: 8013630-17.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: GLAUCO ERICO MAIA PAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
Advogado(s): FRANCIELE RIBEIRO SILVA (DF 54950)
Comarca: Salvador

Ordem: 288
Processo: 0108584-66.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
GESONIAS ARAUJO
Advogado(s): MARCELO NEVES BARRETO (BA 15904)
MARINA NABUCO ARAUJO DE OLIVEIRA (BA 60954)
Comarca: Salvador

Ordem: 289
Processo: 8075499-62.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes:

Advogado(s): CAMILLA DE SOUZA COUTINHO (BA 47554)
JOAO VICTOR DE CARVALHO SAMPAIO (BA 51402)
GLENISMAIA SANTOS RODRIGUES DE YERRO (BA 59182)
Comarca: Salvador

Ordem: 290
Processo: 8170297-12.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: CINTIA MENDES FARIAS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 291
Processo: 8000292-90.2018.8.05.0133 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: WILSON CARVALHO SANTOS DA MOTA
MUNICIPIO DE ITORORO
Advogado(s): LUCAS LIMA TANAJURA (BA 23152)
Comarca: Salvador

Ordem: 292
Processo: 8008845-59.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: VALTER SANTOS REIS

BANCO AGIPLAN S.A.
Advogado(s): CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)
EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
Comarca: Salvador

Ordem: 293
Processo: 8036105-45.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MARCUS VILAR DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
EDILSON RIBEIRO DA CUNHA (BA 49509)
Comarca: Salvador

Ordem: 294
Processo: 0001768-74.2014.8.05.0124 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE ITAPARICA
ARQTEC ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO (BA 14593)
Comarca: Salvador

Ordem: 295
Processo: 8071399-95.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
WAL MART BRASIL LTDA
Advogado(s): IVO DE OLIVEIRA LIMA (BA 25578)
Comarca: Salvador

Ordem: 296
Processo: 8000840-51.2025.8.05.0269 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: MUNICIPIO DE URUCUCA
RITA DE CASSIA SANTOS MOURA RIBEIRO
Advogado(s): HARRISON FERREIRA LEITE (BA 17719)
ALESANDRA ALVES NASCIMENTO (BA 40288)
RAIZZA WEYLL ABIJAUDE MANSUR GONZAGA (BA 77264)
Comarca: Salvador

Ordem: 297
Processo: 8000307-12.2025.8.05.0134 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ELZA TRINDADE BRITO
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 298
Processo: 0568652-67.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes:

Advogado(s): EDSON DO ESPIRITO SANTO (BA 60558)
DANIEL SILVA DOS SANTOS (BA 34083)
Comarca: Salvador

Ordem: 299
Processo: 0521443-39.2017.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: JUIZ DE DIREITO 7ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DE SALVADOR
Advogado(s): JAMILE PEREIRA DA LUZ (BA 40148)
Comarca: Salvador

Ordem: 300
Processo: 8000634-82.2020.8.05.0246 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DA COMARCA DE SERRA DOURADA
MUNICIPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Advogado(s): ITALO PASSOS DE ALMEIDA (BA 45437)
PEDRO TEIXEIRA FERNANDES (BA 32839)
TADEU MUNIZ NOGUEIRA (BA 18012)
Comarca: Salvador

Ordem: 301
Processo: 8001102-81.2025.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes:

Advogado(s): IGOR RODRIGUES KRUSCHEWSKY (BA 71689)
Comarca: Salvador

Ordem: 302
Processo: 8007680-74.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ANTONIA VALADARES ANDRADE
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): GEORGIA HASSELMAN DE ABREU SAMPAIO (BA 31983)
RODRIGO DE SA QUEIROGA (DF 16625)
Comarca: Salvador

Ordem: 303
Processo: 8048712-27.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: CLEISSON ALBERTO LIMA SANTOS
LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
NATHANAEL PEREIRA DOS SANTOS (GO 64499)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
Comarca: Salvador

Ordem: 304
Processo: 8104607-07.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: CARLOS ALBERTO LIMA DE SENA
BANCO MASTER S/A
Advogado(s): ROBSON DA SILVA SANTOS (BA 25054)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
MARIA EDUARDA FRANCO PEDREIRA (BA 33500)
Comarca: Salvador

Ordem: 305
Processo: 8000802-02.2021.8.05.0262 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
JAIRO CELSON ELPIDIO DA SILVA
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 306
Processo: 8001329-54.2023.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: HONORIO MENEZES BISPO
AGENCIA EST. DE REG. DE SERVIÇOS PUBLICOS DE ENERGIA, TRANSP. E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA
Advogado(s): SIDNEY JONATHAN PINHEIRO DIAS (BA 72252)
ANA CAROLINA ISABELLA MOREIRA (BA 12132)
MARIA DULCE HASSELMAN RODRIGUES BALEEIRO (BA 14335)
Comarca: Salvador

Ordem: 307
Processo: 8070480-75.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: OLEOS DE PALMA S A AGRO INDUSTRIAL
MUNICIPIO DE TAPEROA
Advogado(s): ALVARO SANTANA DE QUADROS (BA 37302)
Comarca: Salvador

Ordem: 308
Processo: 8001226-56.2023.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: DENILSON DOS SANTOS ALMEIDA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): ADEMARIO DA SILVA CARNEIRO (BA 54634)
BETANIA ROCHA RODRIGUES (BA 15356)
LUDYMILLA BARRETO CARRERA (BA 26565)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 309
Processo: 8001693-40.2022.8.05.0051 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
MAURICIO CAIO EVANGELISTA SOUZA
Advogado(s): LEANDRO PIRES MAGALHAES (BA 27607)
MARINA CARDOSO DE LIRA SENA (BA 76458)
Comarca: Salvador

Ordem: 310
Processo: 0410375-26.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ARATU MINERACAO CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s): JOSE ROBERTO CAJADO DE MENEZES (BA 11332)
PAULO CESAR SANTOS LUZ FILHO (BA 47936)
ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO (BA 17822)
CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO (BA 16936)
WALTER RODRIGUES DO VALE JUNIOR (BA 33556)
Comarca: Salvador

Ordem: 311
Processo: 8005122-86.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
MUNICIPIO DE ITAPE
Advogado(s): JOSE CARNEIRO ALVES (BA 4521)
PAULO DE TARSO DE ANDRADE RAMOS (BA 14212)
VICENTE MIGUEL NIELLA CERQUEIRA (BA 51176)
Comarca: Salvador

Ordem: 312
Processo: 8006917-73.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ADAILSON DE JESUS SOUZA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): EMILIO FRAGA SANTOS (BA 43179)
Comarca: Salvador

Ordem: 313
Processo: 8015179-12.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ROSANGELA DE SANTANA PINTO
BANCO BMG SA
Advogado(s): JOSE CLELSO FERREIRA ARAUJO TORQUATO (CE 43455)
ISABELA RIBEIRO SILVA (MG 19559)

LEONARDO FIALHO PINTO (MG 10865)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
RODRIGO ESTEVES DA CRUZ (BA 849)
Comarca: Salvador

Ordem: 314
Processo: 8048125-71.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: ANTONIO NERY DO CARMO
LUIS AUGUSTO ALBERTONI
Advogado(s): JOAO ANTONIO DE FRANCA ROCHA (BA 62180)
DOURIVALDO RODRIGUES DE AQUINO (BA 32115)
EDMILSON JATAHY FONSECA NETO (BA 32649)
RODRIGO ARAUJO LACERDA (BA 47603)
WILSON FEITOSA DE BRITO NETO (BA 40869)
Comarca: Salvador

Ordem: 315
Processo: 0520033-43.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: SAFIA RAMOS TAVARES VILHENA
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
Advogado(s): JOSEMAR QUADROS DE OLIVEIRA FILHO (BA 30905)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
DIEGO MARTINS DE SOUZA (BA 38143)
Comarca: Salvador

Ordem: 316
Processo: 8060107-19.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes:

Advogado(s): DANILO COSTA LUIZ (BA 30883)
AURELIO MIGUEL PINTO DOREA (BA 3806)
LUIS FERNANDO PEREIRA MIRANDA (BA 26680)
VERANA MARQUES ROSA MATOS (BA 39966)
Comarca: Salvador

Ordem: 317
Processo: 8000083-04.2015.8.05.0012 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CLAUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADMILSON NUNES ROCHA
Advogado(s): DANIEL DE PONTES ALVES (CE 27871)
TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
WALMAR CARVALHO COSTA (CE 6210)
TASSIO RAMILSON NOLASCO DA SILVA (BA 40924)
Comarca: Salvador

Ordem: 318
Processo: 8004149-77.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
JOSE PAULO CANCIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
AUGUSTO CEZAR ALDIR MESSEDER (BA 13956)
JACKSON ALDIR OLIVEIRA (BA 41176)
WARLEN ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 74364)
Comarca: Salvador

Ordem: 319
Processo: 8032704-09.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MARY BARBOZA SANTIAGO
Advogado(s): ANDREA LEONCIO FERREIRA (BA 73519)

BETANIA ROCHA RODRIGUES (BA 15356)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 320
Processo: 0750254-54.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ESPÓLIO DE ANTONIO CARDOSO DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 321
Processo: 8069103-37.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: BANCO SAFRA S A
RAILAN SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER (SP 17806)
PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (SP 23134)
Comarca: Salvador

Ordem: 322
Processo: 0301768-39.2014.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: LOURISVALDO JOSE SILVA SANTOS
BANCO BMG SA
Advogado(s): KATHERINE LOGRADO PESSOA (BA 25687)
VIRGINIA COTRIM NERY LERNER (BA 22275)
PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
Comarca: Salvador

Ordem: 323
Processo: 8094972-36.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.
KATARINA ALMEIDA DIAS
Advogado(s): DANIELA CABETTE DE ANDRADE FERNANDES (MT 9889)
GABRIELA ELEN MAGALHAES GONCALVES (BA 53114)
Comarca: Salvador

Ordem: 324
Processo: 8131509-94.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ALESSANDRO CARVALHO DE ALMEIDA
GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): PALOMA DA SILVA SANTOS (BA 62226)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
DANIELA DARBRA CRUZ RIOS (BA 51485)
NATHALIA FARJALA FERRAZ SOUZA (BA 44778)
SILVIO AVELINO PIRES BRITTO JUNIOR (BA 8250)
TANIA MARIA DA CUNHA GUEDES SOUSA FREIRE (BA 8980)
Comarca: Salvador

Ordem: 325
Processo: 8007368-98.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ALANNA SANTANA RIBEIRO
Advogado(s): CARLA BRIGIDO MELLO SILVA TUPAN (BA 49271)
MAGNO ALVES GARCIA (MG 81546)
Comarca: Salvador

Ordem: 326
Processo: 0559078-20.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
GILDASIO REIS CAVALCANTE JUNIOR

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 327
Processo: 8004739-79.2024.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CAROLANE COSTA DOS SANTOS
MOURA IMOBILIARIA LTDA
Advogado(s): LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
YURI ELIAS ALBERTINO (RJ 26254)
CAIO VINICIUS SOARES MIRANDA (BA 65672)
TITO REBOUCAS RIBEIRO (BA 34890)
Comarca: Salvador

Ordem: 328
Processo: 8028002-11.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: RONIE VON PEREIRA MAIA
ROSEMAR DE ALMEIDA ALVES
Advogado(s): MAXIMILIANO VIEIRA DE TOLEDO LISBOA ATAIDE (BA 32060)
GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA MARTNS (BA 49026)
Comarca: Salvador

Ordem: 329
Processo: 8007618-34.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: BANCO BRADESCO SA
MUNICIPIO DE SITIO DO MATO
Advogado(s): ALFREDO ZUCCA NETO (SP 15469)
BRUNO DELGADO CHIARADIA (SP 17765)
Comarca: Salvador

Ordem: 330
Processo: 8001168-78.2024.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: LUZIENE GONZAGA DE MATOS
MUNICIPIO DE SERRINHA
Advogado(s): ANILTON LOMES DO NASCIMENTO FILHO (BA 46673)
SANDRO LEONY SOUZA COSTA (BA 47089)
VIVIANE DE LIMA FREITAS PINTO (BA 26876)
Comarca: Salvador

Ordem: 331
Processo: 8055109-08.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ANA CRISTINA CARVALHO DE MOURA SANTOS
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE (BA 49133)
PAULO RODRIGUES VELAME NETO (BA 51805)
THAIS FIGUEREDO SANTOS (BA 51807)
Comarca: Salvador

Ordem: 332
Processo: 8005976-26.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE CAMAMU
Comarca: Salvador

Ordem: 333
Processo: 8018592-33.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: EDVALDO CERQUEIRA BRUNO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)

CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 334
Processo: 8039273-58.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: LAIS SOARES SILVA
INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA
Advogado(s): IGOR ANDRADE GARCIA (BA 67801)
LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI (BA 26001)
ROGERIO RODRIGUES SANTOS (BA 32720)
YASMYNN AVILA DE CARVALHO SOUSA (BA 74523)
EMERSON LOPES DOS SANTOS (BA 23763)
VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA (BA 11425)
Comarca: Salvador

Ordem: 335
Processo: 8015137-28.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.
LENICE PIMENTA LACERDA
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
BRUNO TOMMASI COSTA CARIBE (BA 18464)
ISABELA GOMES MOURA DOS SANTOS (BA 62677)
Comarca: Salvador

Ordem: 336
Processo: 0527338-49.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: JULIVAL MUNIZ DE ANDRADE JUNIOR
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ADILSON DE ALMEIDA COSTA (BA 49761)
CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO (BA 62069)
Comarca: Salvador

Ordem: 337
Processo: 8015053-59.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
ADRIANA DE QUEIROZ ANDRADE FERRAZ
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
ROQUE CORRADO JUNIOR (SE 5541)
Comarca: Salvador

Ordem: 338
Processo: 0504285-73.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: PLAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): LIVIA OLIVEIRA DE MAGALHAES (BA 17007)
Comarca: Salvador

Ordem: 339
Processo: 8000417-67.2024.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
Comarca: Salvador

Ordem: 340
Processo: 0000738-89.2014.8.05.0225 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: RAQUEL SANTOS DA SILVA
MUNICIPIO DE ITATIM
Advogado(s): HERMES HILARIAO TEIXEIRA SOBRINHO (BA 28491)
ADRIANA NATIVIDADE ATAIDE ADAM (BA 13214)

EDILTON DE OLIVEIRA TELES (BA 15806)
Comarca: Salvador

Ordem: 341
Processo: 8047625-05.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ANDRE EDUARDO SANTOS MIRANDA
Advogado(s): DOUGLAS DE SANTANA FIGUEIREDO (SE 4589)
Comarca: Salvador

Ordem: 342
Processo: 8035439-44.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: LUCIANA GOMES BRITO
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO SILVA SYPNIEWSKI (PR 43837)
Comarca: Salvador

Ordem: 343
Processo: 8001471-57.2025.8.05.0119 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ELIENE FELIX ALVES DE CARVALHO
BANCO CBSS S.A.
Advogado(s): SAMUEL MARQUES BELCHIOR (MG 21969)
BRENO HENRIQUE HEINE NOVELLI DE OLIVEIRA (BA 29833)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 344
Processo: 8005094-61.2024.8.05.0250 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ALTAMIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): JOSEANE SANTOS DO AMOR DIVINO DE LIMA (BA 39950)
FELICIANO LYRA MOURA (BA 41774)
Comarca: Salvador

Ordem: 345
Processo: 8004166-73.2020.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: GLEICIANE DE ALMEIDA SANTOS NASCIMENTO
AMBEV S.A.
Advogado(s): BRUNO MIOLA DA SILVA (BA 50389)
FABIO SOUZA DA SILVA (BA 61769)
GUILHERME GONCALVES ALCANTARA (MG 21408)
RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA (BA 55719)
FRANCISCO MARCHINI FORJAZ (SP 24849)
RAPHAEL GEORGE ALVES BARRETO SEMANA (SP 40351)
SIDNEI AMENDOEIRA JUNIOR (SP 14624)
Comarca: Salvador

Ordem: 346
Processo: 8032774-46.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ANDRE GABRIEL ALMEIDA ANDRADE
FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DAIANE ALENCAR CERQUEIRA (BA 61010)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 347
Processo: 8002093-67.2019.8.05.0113 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA

Partes: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ITABUNA-BAHIA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOAO FELIPE BRANDAO SALES (BA 52166)
Comarca: Salvador

Ordem: 348
Processo: 8008369-42.2022.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ROSALVO ANDRADE DO NASCIMENTO
RITA DE CASSIA DO CARMO ADAMI
Advogado(s): MARIA SILVIA OLIVEIRA DA SILVA TAVARES (BA 7804)
JOAO PAULO GILLIARD SOUZA OLIVEIRA (BA 62324)
Comarca: Salvador

Ordem: 349
Processo: 8005777-69.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CAMILA CONCEICAO MENEZES
LOJAS RENNER S.A.
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
JACQUES ANTUNES SOARES (RS 75751)
Comarca: Salvador

Ordem: 350
Processo: 8086644-15.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RITA DE CASSIA ARAUJO LIMA
Advogado(s): CARLOS BRITO DA PALMA (BA 39061)
PATRICIA ARAUJO SACRAMENTO (BA 38003)
Comarca: Salvador

Ordem: 351
Processo: 8001455-69.2023.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: IRANDIRA OLIVEIRA SANTOS
BANCO C6 S.A.
Advogado(s): JADSON PIRES SANTOS (BA 71097)
FELICIANO LYRA MOURA (BA 41774)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 352
Processo: 8001179-16.2019.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ATANAGILDO GONZAGA DOS SANTOS
EDINICE PEREIRA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 353
Processo: 8098957-42.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MANOEL JOAO DE OLIVEIRA
Sem Parar Sociedade de Credito Direto Sa
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
Comarca: Salvador

Ordem: 354
Processo: 8000197-11.2020.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
LINDINALVA REJANI DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (BA 51268)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)

DANIEL CARDOSO DE MORAES (BA 22868)
Comarca: Salvador

Ordem: 355
Processo: 8026182-34.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: VALDEMAR ALVES MARTINS
ANA EMILIA SAMPAIO DOS ANJOS
Advogado(s): IBSEN NORONHA FERNANDES (BA 28188)
VITOR WIERING DUNHAM (BA 21478)
WALTER MELO NASCIMENTO JUNIOR (BA 9676)
RYZIA SURAMA ALVES VILAS BOAS (BA 13754)
Comarca: Salvador

Ordem: 356
Processo: 8021641-82.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
JOSEMILSON MARQUES DE JESUS
Advogado(s): PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
IRANIANO SOUZA DE ARAUJO (BA 51074)
Comarca: Salvador

Ordem: 357
Processo: 8089885-94.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: BANCO ORIGINAL S/A
MARCOS CESAR SOUZA CELESTINO
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
Comarca: Salvador

Ordem: 358
Processo: 8001284-25.2024.8.05.0106 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IPIRÁ
ROSALIA DA CONCEICAO SALES DE SANTANA
Comarca: Salvador

Ordem: 359
Processo: 8023159-10.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ROSANGELA DE ALMEIDA SILVA
TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A
Advogado(s): LEILA DOS SANTOS GOMES (BA 77938)
LEILIANE DOS SANTOS GOMES (BA 77845)
Comarca: Salvador

Ordem: 360
Processo: 8091913-35.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: VANESSA SANTOS ARAO GONZAGA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
Comarca: Salvador

Ordem: 361
Processo: 0753593-94.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JORGE VASCONCELOS GAGLIANO
Advogado(s): ISMAEL GALVAO DE SANTANA (BA 37292)
Comarca: Salvador

Ordem: 362
Processo: 8000375-61.2025.8.05.0198 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
NAIARA TEIXEIRA CUNHA
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
LARA BORBA DE AZEVEDO (BA 68444)
VIRGINIA MORENO DE SOUZA (BA 83803)
Comarca: Salvador

Ordem: 363
Processo: 8055182-43.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: WALTER GALVAO DE OLIVEIRA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): DANILO BORGES DE OLIVEIRA (BA 61267)
NEY JOSE CAMPOS (MG 44243)
Comarca: Salvador

Ordem: 364
Processo: 8021465-33.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: JOAO CERQUEIRA TEIXEIRA NETO
BRENNA MASSA TEIXEIRA
Advogado(s): ANDERSON CAVALCANTE DAS NEVES COSTA (BA 22070)
JOAO CERQUEIRA TEIXEIRA NETO (BA 22063)
BRENNA MASSA TEIXEIRA (BA 84050)
DARLEN DA SILVA MASSA (BA 16553)
FELIPE ALMEIDA PEREIRA (BA 35149)
MOISES SILVA ALMEIDA JUNIOR (BA 53474)
Comarca: Salvador

Ordem: 365
Processo: 8008307-84.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: VOLUZIA CAROLINA COELHO BRITO SAID
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
Comarca: Salvador

Ordem: 366
Processo: 8019641-12.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 367
Processo: 8000118-17.2017.8.05.0101 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE IGAPORA
GRAZIELA PEREIRA NEVES
Advogado(s): FERNANDO VAZ COSTA NETO (BA 25027)
DANIEL MAGALHAES DE BRITO (BA 43459)
Comarca: Salvador

Ordem: 368
Processo: 8015315-45.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes:

Advogado(s): MONIQUE CAROLINE SILVA RODRIGUES (BA 38627)
HELINELSON LOMBARDO SANTANA (BA 27914)
Comarca: Salvador

Ordem: 369
Processo: 8014792-58.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: GEANE NUNES LOPES
ALLIANZ SEGUROS S/A
Advogado(s): RONALDO MENDES DIAS (BA 27815)
JURANDY SOARES DE MORAES NETO (PE 27851)
Comarca: Salvador

Ordem: 370
Processo: 8070438-26.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
GAS MAIS FACIL DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (BA 1009)
Comarca: Salvador

Ordem: 371
Processo: 8031095-45.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MARIO GONCALVES DE JESUS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): DAIANE ALENCAR CERQUEIRA (BA 61010)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 372
Processo: 8070002-64.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes:

Advogado(s): ALAN NOBREGA GOMES (BA 63838)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
Comarca: Salvador

Ordem: 373
Processo: 8013270-80.2024.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes:

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 374
Processo: 8012070-71.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
SIRLENE MARIA DA SILVA
Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)
Comarca: Salvador

Ordem: 375
Processo: 0305924-65.2014.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE ITABUNA
Waldemir Almeida Brandao
Comarca: Salvador

Ordem: 376
Processo: 0525463-39.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MIGUEL DERMEVAL DOREA
OI S.A.
Advogado(s): ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS (BA 31021)
VIVIANE DE FARIAS MACHADO (RJ 13471)

Comarca: Salvador

Ordem: 377
Processo: 8048085-89.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: JUSSARA DOS SANTOS COELHO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE MENEZES MOREIRA (BA 16770)
CAROLINE NEVES OLIVEIRA DA SILVA (BA 39875)
Comarca: Salvador

Ordem: 378
Processo: 8021725-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: JOAO MARCELO PEREIRA HANNEQUIM DANTAS
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): BETANIA ROCHA RODRIGUES (BA 15356)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
Comarca: Salvador

Ordem: 379
Processo: 0750062-82.2014.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
BAHIATECH BAHIA TECNOLOGIA LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 380
Processo: 8110079-86.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes:

Advogado(s): ANDREZA FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS (BA 62203)
Comarca: Salvador

Ordem: 381
Processo: 8100908-37.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: FAGNER MARTINS DE SOUZA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE LEONAM SANTOS CRUZ (BA 59355)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 382
Processo: 8034940-29.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: TRANSOESTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA.
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): ADSON ANTONIO PINHEIRO DA SILVA (BA 29222)
Comarca: Salvador

Ordem: 383
Processo: 0500820-24.2014.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO
CHARLES BARROS MEIRA
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
TIAGO CAIRES ROCHA (BA 34471)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
PRISCILLA LUCIO LACERDA (MG 10438)
TIAGO CAIRES ROCHA (BA 34471)
Comarca: Salvador

Ordem: 384
Processo: 8030003-73.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ANAPAULA DELLA PIAZZA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Advogado(s): ANA CAROLINE SOUZA MONTEIRO (BA 49164)
BARBARA RODRIGUES DE OLIVEIRA (BA 73220)
Comarca: Salvador

Ordem: 385
Processo: 8022510-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 386
Processo: 8039410-06.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: CONDOMINIO ESPECIALE TOTAL RESIDENCE
MILENA MOREIRA DE SOUZA DOS SANTOS
Advogado(s): ANDREA ALVES SANTOS (BA 35591)
Comarca: Salvador

Ordem: 387
Processo: 8023841-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MARIA HELENA FIGUEIREDO NOGUEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 388
Processo: 8020429-26.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ANTONIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA
BANCO MASTER S/A
Advogado(s): DAVID PEREIRA BISPO (BA 64130)
VANESSA CAMARGO MACHADO DE BRITO (BA 62067)
Comarca: Salvador

Ordem: 389
Processo: 8005771-83.2022.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ERINALDO DE ALMEIDA
Advogado(s): LASARO DE CARVALHO MENDES FILHO (PE 11107)
SYNARA INACIA BARROS AMARO FERREIRA ROCHA (PE 16539)
Comarca: Salvador

Ordem: 390
Processo: 0551294-94.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: PERICLES BENSABATH BEZERRA DE MENEZES
PRIMEIRA LINHA-ESPACO DE BELEZA LTDA
Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE MENEZES MOREIRA (BA 16770)
CAROLINE NEVES OLIVEIRA DA SILVA (BA 39875)
PERICLES BENSABATH BEZERRA DE MENEZES (BA 33130)
INGRID DE ANDRADE BISPO (BA 33793)
JEFFERSON COSTA BISPO (BA 81837)
MARCIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS (BA 36662)
NATALIA VIDAL DE SANTANA (BA 47306)
Comarca: Salvador

Ordem: 391
Processo: 0578926-61.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: HOSPITAL ESPERANCA SA
TAISE ALVES MOREIRA
Advogado(s): LUCAS SIMOES PACHECO DE MIRANDA (BA 21641)
CLAUDIA CARIA MATOS (BA 34169)
Comarca: Salvador

Ordem: 392
Processo: 8032433-95.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: C. MATA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
JOAO CARLOS ALVES RIOS
Advogado(s): DANIELE DA HORA SANTANA (BA 15771)
JOELMA CRISTINA LOPES DE BRITO CUNHA (BA 62103)
Comarca: Salvador

Ordem: 393
Processo: 8002195-45.2019.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MANOEL NASCIMENTO SILVA COSTA
TELEFONICA BRASIL S.A.
Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
BRUNO NASCIMENTO DE MENDONCA (BA 21449)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA (BA 28937)
Comarca: Salvador

Ordem: 394
Processo: 8019260-04.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: EDILSON ALVES DOS SANTOS
MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
Advogado(s): JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA (BA 38864)
Comarca: Salvador

Ordem: 395
Processo: 0791076-61.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
LTX EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES INCORPORACOES E SERVICOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 396
Processo: 8003069-62.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
LAURA ANDREZZA DE BARROS NUNES
Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
JOAO PAULO DOURADO CARDOSO (PE 63982)
Comarca: Salvador

Ordem: 397
Processo: 8003659-83.2024.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA
MARIA JOSE DE JESUS SANTOS
Advogado(s): CELIA MACEDO CARVALHO (SE 14360)
JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 37379)
Comarca: Salvador

Ordem: 398
Processo: 0000040-87.2007.8.05.0012 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: EDILMA CARVALHO SANTANA
JOSÉ JANUÁRIO DE SANTANA

Advogado(s): JORGE LUIS ANDRADE DOS SANTOS (BA 49008)
SHIRLEI ALMEIDA DA SILVA (BA 19912)
KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA (PE 49861)
Comarca: Salvador

Ordem: 399
Processo: 0506466-71.2019.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR
RILZA MEIRE DOS SANTOS CRUZ
Advogado(s): DJALMA DA SILVA LEANDRO (BA 10702)
Comarca: Salvador

Ordem: 400
Processo: 8000079-10.2025.8.05.0240 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: MUNICIPIO DE SAPEACU
ALEXSANDRO PEIXOTO SANTANA
Advogado(s): JONAS LOPES CUNHA (BA 56255)
ELTON ROSA PEIXOTO (BA 79145)
Comarca: Salvador

Ordem: 401
Processo: 8022741-72.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: WILLIAM EMMANUEL RODRIGUES ROMAO DA SILVA
ALLPHA PAVIMENTACOES E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): ANTONIO COLLINS DO NASCIMENTO (BA 30122)
ARAGUACI RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO (BA 9659)
Comarca: Salvador

Ordem: 402
Processo: 8024848-89.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
IORI COMUNICACAO POLITICA LTDA
Advogado(s): LUIZ FELIZARDO BARROSO (SP 36927)
Comarca: Salvador

Ordem: 403
Processo: 8030257-46.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: VALVENARDES MEIRA SOUTO
FRANCISCO CARLOS IVO FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DOMINGOS JOSE BRITTO CORREIA DE MELO (BA 12381)
FRANKLIN SANTOS FERRAZ (BA 27500)
MARCIO VINICIUS LOPES ALVES (BA 25872)
LEONARDO THEODORO CARVALHO SILVA (BA 19863)
Comarca: Salvador

Ordem: 404
Processo: 8154130-17.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: GLADYS JANE JESUS SANTOS
BANCO C6 S.A.
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 405
Processo: 8002676-26.2019.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
NELCI MARIA BECKER
Advogado(s): ALVIDO BECKER (GO 27976)

JEFFERSON VINICIUS FERRARI BECKER (GO 34363)
Comarca: Salvador

Ordem: 406
Processo: 8006232-34.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: SUL AMERICA SERVICOS DE SAUDE S/A
MARTA DOS SANTOS
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
SIMONE MURTA MARTINS (BA 48851)
Comarca: Salvador

Ordem: 407
Processo: 8050788-58.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: AMANDA COSTA CAVALCANTI
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS CREDITAS AUTO VIII
Advogado(s): EVANDRO BATISTA DOS SANTOS (BA 25288)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 408
Processo: 8007212-21.2025.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MARIA DO CARMO SANTOS SILVA DA HORA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
Comarca: Salvador

Ordem: 409
Processo: 8006149-92.2024.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A
RENATO VILAS BOAS BATISTA
Advogado(s): THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
RAFAEL MATOS GOBIRA (BA 68078)
Comarca: Salvador

Ordem: 410
Processo: 0541181-76.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CEMITERIO PARQUE SALVADOR S.A.
JAIR VIEIRA COSTA
Advogado(s): MURILO GOMES MATTOS (BA 20767)
LIDIA LAODICEIA LIMA BOMFIM (BA 33213)
Comarca: Salvador

Ordem: 411
Processo: 8031521-98.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO BMG SA
ROSELITA SERRA BISPO
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
ITAMAR JOSE FAIM DE FREITAS (GO 28773)
PAULO SERGIO D AMICO JUNIOR (BA 76377)
Comarca: Salvador

Ordem: 412
Processo: 8001797-98.2026.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DE BARROS CRUZ
BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): TIAGO OLIVEIRA REIS (PE 34925)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 413
Processo: 8121591-95.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CRISPIM MARQUES
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): JOSE CARLOS LOBAO NASCIMENTO (BA 58893)
RODRIGO DA SILVA SCHUMACKER (RJ 14319)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 414
Processo: 8001406-48.2018.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE IPIRA
VANUZIA MACEDO DE SANTANA
Advogado(s): LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA (BA 29274)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
NOILDO GOMES DO NASCIMENTO (BA 37150)
Comarca: Salvador

Ordem: 415
Processo: 8037035-32.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ANTONIO JORGE DE FREITAS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ADRIELI DE BARROS FEITOSA DA SILVA (BA 63802)
Comarca: Salvador

Ordem: 416
Processo: 8001640-70.2025.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO BPN BRASIL S.A
LUIZ FELIPE BISPO CELESTINO
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
FILIPE DUARTE DA HORA (BA 50760)
HILTON DE ABREU CELESTINO FILHO (BA 50765)
Comarca: Salvador

Ordem: 417
Processo: 8070476-35.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: DENISE DOS SANTOS
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Advogado(s): FABIO LEANDRO BISPO DOS SANTOS (BA 44710)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
Comarca: Salvador

Ordem: 418
Processo: 8066826-80.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: JOAO VITOR LIMA ROCHA
BANCO BMG SA
Advogado(s): JOAO VITOR LIMA ROCHA (BA 63711)
Comarca: Salvador

Ordem: 419
Processo: 8003471-62.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes:

Advogado(s): EVELLEN DE SOUZA SILVA BATISTA (BA 59523)

JEFFERSON SILVA SANTOS ARAUJO (BA 51989)
TALES PITAGORAS MELO SANTOS (BA 61248)
Comarca: Salvador

Ordem: 420
Processo: 8014702-45.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
FAGIL REPRESENTANTES LTDA
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
BRUNA OLIVEIRA ARAUJO (BA 59681)
Comarca: Salvador

Ordem: 421
Processo: 0516909-18.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
EUGENIO DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANDRE NIETO MOYA (SP 23573)
JESSICA DAMASCENO FREITAS (BA 80125)
Comarca: Salvador

Ordem: 422
Processo: 8159802-74.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: EDIELSON DA SILVA ARANHA
FUNDACAO GETULIO VARGAS
Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (BA 22696)
Comarca: Salvador

Ordem: 423
Processo: 0117908-17.2010.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: RAFAELA CORDEIRO LEAL
DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
Comarca: Salvador

Ordem: 424
Processo: 8016211-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes:

Advogado(s): PAULA PEREIRA DE SOUZA (BA 35714)
ZAQUEU SOARES MUNIZ (BA 32469)
BRUNO MEDEIROS DA SILVA (BA 42247)
LAIZA DE OLIVEIRA (BA 39898)
OHANNA ARAUJO GAMA (BA 50058)
PEDRO NOGUEIRA COSTA (BA 50126)
Comarca: Salvador

Ordem: 425
Processo: 8020101-96.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: JOSE RIOS DE ALMEIDA
BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s): MATHEUS MONTEIRO QUEIROZ DA ROCHA (BA 37061)
NEY JOSE CAMPOS (MG 44243)
Comarca: Salvador

Ordem: 426
Processo: 8024654-89.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
SELMA CONCEICAO DA SILVA

Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
Comarca: Salvador

Ordem: 427
Processo: 8019688-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BELINE JOSE SALLES RAMOS
CLEONES VIEIRA ALVES
Advogado(s): BELINE JOSE SALLES RAMOS (ES 5520)
GUSTAVO MARTINS SANTOS COSTA (BA 73921)
Comarca: Salvador

Ordem: 428
Processo: 8071206-22.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 429
Processo: 0023318-05.1997.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
SOBEBA SOCIEDADE DE BEBIDAS DA BAHIA LTDA
Advogado(s): ANTONIO TERENCIO GOUVEA LUZ MARQUES (BA 14179)
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (DF 840)
FELIPE SARNO MARTINS DOS SANTOS (BA 39742)
MAURICIO SANTANA DE OLIVEIRA TORRES (BA 13652)
Comarca: Salvador

Ordem: 430
Processo: 0763876-79.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
PAES MENDONCA SA
Advogado(s): CARLOS LEONARDO BRANDAO MAIA (BA 31353)
DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (BA 30081)
Comarca: Salvador

Ordem: 431
Processo: 8179095-30.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
NILZETE ROSA DOS SANTOS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
DANIELE DE LIMA CARQUEIJA SOUSA (BA 38302)
PRISCILA AMARAL ALVES (BA 22359)
Comarca: Salvador

Ordem: 432
Processo: 0000745-71.2007.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: MUNICIPIO DE JUAZEIRO
CLARO S.A.
Advogado(s): MAURICIO PEDREIRA XAVIER (BA 9941)
Comarca: Salvador

Ordem: 433
Processo: 8013089-53.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: RUBENITA OLIVEIRA BARROS
CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
Comarca: Salvador

Ordem: 434
Processo: 8050025-86.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: GEOVANA BARROSO DE SOUZA SANTOS
BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s): CHARLES PITHON BARRETO (BA 18456)
GEOVANA BARROSO DE SOUZA SANTOS (BA 18512)
KASSANDRA KENNYA LIMA CEDRO (BA 79886)
FLAVIO NEVES COSTA (SP 15344)
RICARDO NEVES COSTA (SP 12039)
Comarca: Salvador

Ordem: 435
Processo: 8084081-19.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
GERALDO GOMES CARDOSO
Advogado(s): MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
MICHELLE PESTANA GODOI (BA 40701)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
LUCIANO GENTIL CRUZ DOS SANTOS (BA 40762)
LUIS ALBERTO SANTANA PACHECO (BA 65154)
Comarca: Salvador

Ordem: 436
Processo: 8003026-80.2023.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
ROSSELMA ROSA PIMENTEL DE MACEDO
Advogado(s): DIEGO SILVA SOUZA (BA 26067)
ADSON ANTONIO PINHEIRO DA SILVA (BA 29222)
Comarca: Salvador

Ordem: 437
Processo: 8037336-73.2026.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CRISLAINE DE SOUZA SANTOS
LOJAS RIACHUELO SA
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR (RN 2738)
Comarca: Salvador

Ordem: 438
Processo: 0500405-35.2016.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ODILIO BATISTA FILHO
Advogado(s): CARLOS RONY DE OLIVEIRA E SILVA (BA 782)
WALTER RODRIGUES PEREIRA (BA 20702)
Comarca: Salvador

Ordem: 439
Processo: 8042561-11.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: JENYS FERREIRA DOS SANTOS
NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
Comarca: Salvador

Ordem: 440
Processo: 8006254-83.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes:

Advogado(s): EDUARDO MIRANDA AMORAS (BA 47700)
VANESSA PRATES RAIMUNDO (BA 74124)
ADAO ELVIRO DIAS FREITAS (BA 5904)
ALDOUS OLIVEIRA FREITAS (BA 41125)
Comarca: Salvador

Ordem: 441
Processo: 8038196-77.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: JAILTON OLIVEIRA DE FRAGA
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Advogado(s): CARLOS ALBERTO BAUM (RS 11926)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
Comarca: Salvador

Ordem: 442
Processo: 8031613-76.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: DANILE SILVA SOUZA
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 443
Processo: 8057841-61.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
TANIA MARIA PORTUGAL DA SILVA
Advogado(s): REBECA RIBEIRO BARBOSA (BA 57549)
Comarca: Salvador

Ordem: 444
Processo: 8013366-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
NILMA ROSA DE SOUZA
Comarca: Salvador

Ordem: 445
Processo: 8021372-43.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
DOMINIC SILVA AGUIAR
Advogado(s): LUCIANA PORTO CORREIA FONSECA (BA 39105)
Comarca: Salvador

Ordem: 446
Processo: 8048843-02.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: AIALA COSTAL CARREIRO
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO (MG 10308)
Comarca: Salvador

Ordem: 447
Processo: 0577122-58.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: RILTON GOES RIBEIRO
Partes: CITY PARK ACUPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
MARCUS VINICIUS SILVA DE SOUZA
Advogado(s): GLEYCE SAMARA DOS SANTOS FERREIRA (BA 70437)
GYZELLA PARANHOS DOS SANTOS SOUSA (BA 25357)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
WAGNER BARBOSA DE SOUSA (SP 23700)
ANA CAROLINE PEREIRA SOARES (BA 41248)
Comarca: Salvador

Ordem: 448
Processo: 8042299-64.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARINEIS FREITAS CERQUEIRA
Partes: TRANSPORTADORA SIMAS LTDA
BARBARA SIMIONI
Advogado(s): ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS (RS 33035)
CLAUDIA MICHELON BOSSLE (RS 48453)
JOAQUIM LINO CARNEIRO FILHO (BA 6624)
HENRIQUE LINHARES DE CARVALHO PEREIRA (SP 49477)
PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA MURTA (MG 21072)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - PRIMEIRA TURMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL – PRIMEIRA TURMA
PAUTA DE JULGAMENTO – PJE

Processos que deverão ser julgados pelo(a) Primeira Câmara Criminal 1ª Turma, em Sessão Plenária Virtual que será realizada entre às 12:00h do dia 20/07/2026 e às 12:00h do dia 27/07/2026, regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 03, disponibilizada no DJe de 02 de junho de 2022 no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (híbrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.
Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem.

Integrantes da Turma:

Des. Edmilson JATAHY Fonseca JÚNIOR
Desa. IVONE BESSA RAMOS - Presidente
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

Ordem: 1
Processo: 8038764-93.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Advogado(s): HELDER FREITAS GUSMAO (BA 39960)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8041091-11.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Advogado(s): CHARLES TONNY NOVAIS FERREIRA (BA 55628)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8039903-80.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Advogado(s): JOSE RAIMUNDO COSTA NETO (BA 41348)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8042624-05.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ALEXANDRE BRITO LUZ
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL - BA
Advogado(s): ALEXANDRE BRITO LUZ (BA 19206)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8038312-83.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MANOEL DE JESUS FLORES DE CAMPOS
JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPIAÚ
Advogado(s): MANOEL DE JESUS FLORES DE CAMPOS (SP 39409)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8040885-94.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JOVANE SALES SILVA
EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DE MACAUBAS
Advogado(s): FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS (BA 22716)
JOSE MAURICIO VASCONCELOS COQUEIRO (BA 10439)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8034809-54.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JUIZ DE DIREITO DA 13 VARA CRIME DE SALVADOR
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8039565-09.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Advogado(s): JAELSON DA SILVA BONFIM (BA 40098)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8034795-70.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: JAILSON PEREIRA MATOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TEOFILANDIA - BA
Advogado(s): DANIELA VITORIA DE ARAUJO DOS SANTOS (BA 74842)
KATHARINE LOPES DA PAIXAO (BA 87532)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8036351-10.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DA COMARCA DE PAULO AFONSO
Advogado(s): HORLAN REAL MOTA (BA 26171)
ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA (PE 25927)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8037172-14.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Advogado(s): MATHEUS DOS REIS BAPTISTA (GO 67709)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8034603-40.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8040908-40.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Advogado(s): COSME CICERO BATISTA MACEDO (BA 76391)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8027417-63.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Advogado(s): GEIZON PEDRO DA SILVA (BA 34925)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8021207-93.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: IARLEY JORDAN DOS SANTOS SILVA
JUÍZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM
Advogado(s): JOÃO PEDRO DIAS NETO (BA 18354)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8020566-08.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes:

Advogado(s): FLORISVALDO DE JESUS SILVA (BA 59066)
MANUELA OLIVEIRA MEIRA (BA 77287)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8033817-93.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes:

Advogado(s): RODOLFO MASCARENHAS LEAO (BA 28726)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8036277-53.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: NEWTON SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE UBATÃ-BA
Advogado(s): NEWTON SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 51796)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8041642-88.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Advogado(s): JOAO PAULO TRANCOSO DE SOUZA ACHY (BA 57163)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8020058-62.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Advogado(s): DANIEL FERREIRA VITOR (BA 59095)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8037814-84.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: EZEQUIEL DA CRUZ SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8046088-37.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JOEL DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE TÓXICOS DA COMARCA DE SALVADOR
Advogado(s): WINSTON HUPSEL SILVA FILHO (MA 30466)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8043783-80.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: DIOMEIDIO CELESTINO
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Campo Formoso/Ba
Advogado(s): DIOGO DA SILVA COSTA (BA 62739)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8044667-12.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: LEONARDO DE OLIVEIRA VIEIRA
JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JURI E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE JEQUIÉ - BA
Advogado(s): DIEGO GARCIA BRAUNA (BA 52408)
MARINA BISPO DO CARMO (BA 66170)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8036524-34.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: MYRELE MORAES DA SILVA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DAS GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): MYRELE MORAES DA SILVA (BA 73654)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8036047-11.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes:

Advogado(s): WALKER FRANCISCO FONSECA DE SA (BA 53794)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8076835-04.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): MARCELO JOSE ASSIS LIMA DE PAULA (BA 70613)

THALES ALEXANDRE PINHEIRO HABIB (BA 49784)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8036399-66.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): KELLY RAMOS DO ROSARIO (MG 19736)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8023625-04.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): SUZANE CARVALHO BRITO (BA 36348)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8039081-91.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MATHEUS NICOLAS DE MELO SILVA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DAS GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): TIAGO COSTA SANTA ROSA DA SILVA (BA 65519)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8045207-60.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): ANTONIO CARLOS ANDRADE LEAL (BA 36432)
WILLIAM DE JESUS SOUZA (BA 71608)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8043988-12.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: PAULA MIRELLE SANTOS BRITO
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALAGOINHAS - BA
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 2000328-24.2026.8.05.0274 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: LEANDRO DE JESUS SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 2000160-06.2026.8.05.0150 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: FLORISVALDO DA SILVA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCIO FERREIRA DOS SANTOS (BA 62908)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 2000116-12.2026.8.05.0271 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: LUSINALDO SILVA DE OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCELO MIRANDA (BA 39116)
MAX VENICIO DA SILVA SANTOS (BA 52791)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 0560278-62.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: RAIMUNDO UESLEI SOUZA ALMEIDA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8001027-66.2025.8.05.0105 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: VITOR COSTA SULIANO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JADDE MARCELLY ROSA LADEIA (BA 67693)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8042715-92.2026.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 0514578-88.2016.8.05.0080 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ANDRÉ AGUIAR DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8000237-84.2022.8.05.0106 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: HEBSONEY ALVES SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HELINZBENDER DOS SANTOS NASCIMENTO (BA 34183)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8196501-30.2024.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ALDANJA PALHA AMARAL
EDSON GONCALVES DUARTE
Advogado(s): LAURINDA PALHA NETA (BA 26148)
VAGNEY PALHA DE MIRANDA (SP 29249)
ANNA KAROLINE SANTANA DE MEDEIROS (PE 27134)
DOMINGOS JOSE MARIANO DOS SANTOS (BA 60191)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 0004875-84.2007.8.05.0088 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: Odair José dos Santos
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 0501429-29.2019.8.05.0271 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: WENDEL SANTOS DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE ELISIO DA SILVA NETO (BA 56767)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 0531696-52.2018.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
HENRIQUE LISBOA DE FREITAS
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8184533-66.2025.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JEFERSON AZEVEDO CONCEICAO
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8000616-74.2025.8.05.0185 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Advogado(s): CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE SILVA (BA 25104)
CLEBER NUNES ANDRADE (BA 944)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8003030-10.2025.8.05.0229 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: MARCIEL RAMOS DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 0501624-39.2019.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: LUCAS MICHEL ARAÚJO SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JORGE DOMINGOS GONSALVES DOS SANTOS (BA 64215)
LORENZO MATOS DE SANTANA NOGUEIRA (BA 76336)
MATHEUS ARRUDA GOMES (BA 72448)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8000835-34.2022.8.05.0172 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: AILTON COSTA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE ARNOBIO DE ALMEIDA FILHO (BA 44140)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 0504087-83.2017.8.05.0113 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: LUCAS WILLY FERREIRA LIMA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUCAS AMORIM SILVEIRA - ADVOGADO - DEFENSOR DATIVO (BA 45059)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8011109-71.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes:

Advogado(s): AUGUSTO DA COSTA BASTOS FILHO (BA 74308)
JOSE ROBERTO CAJADO DE MENEZES (BA 11332)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 0017424-57.2010.8.05.0271 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ARACY LIMA BORGES

Partes: Jozias Fortunado dos Santos
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8003940-04.2023.8.05.0004 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: JOSE MAURICIO DE CARVALHO SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8001249-47.2026.8.05.0154 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DE QUEIROZ (BA 61837)
FLAVIO AVELINO QUEIROZ (BA 69399)
WALLACE FERREIRA DE SOUZA (BA 33651)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8098492-96.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: ERICK SILVA DA HORA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8000898-18.2023.8.05.0142 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Advogado(s): BRENDA TELES GAMA SILVA (BA 62340)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 0518856-10.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
NILTON SILVA CUNHA
Advogado(s): SERGIO ALEXANDRE MENESES HABIB (BA 4368)
THALES ALEXANDRE PINHEIRO HABIB (BA 49784)
SERGIO ALEXANDRE MENESES HABIB (BA 4368)
THALES ALEXANDRE PINHEIRO HABIB (BA 49784)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 0500839-77.2019.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: JOELISON FAGNER DE SOUZA MARTINS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8002731-87.2025.8.05.0211 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Advogado(s): ANTONIO JOSE CARNEIRO LOPES (BA 37222)
MARCELO SILVA GUIMARAES (BA 21034)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 0000596-40.2015.8.05.0261 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO

Partes:

Advogado(s): INGRID CRISTINA PACHECO FERREIRA DOS SANTOS (DF 72084)
JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 37379)
LUCINEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA (DF 4775)
BERNARDO TORRES LINS (BA 45697)
CONSTANTINO SANTOS PALMEIRA (BA 33922)
FABIANO CAVALCANTE PIMENTEL (BA 18374)
ISAQUE DE SANTANA CORREIA (BA 40504)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 0523638-31.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: Rene Ramos Filho
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BIANCA BEATRIZ BARBOSA DA CRUZ (BA 68312)
CARLOS GUILHERME ADAES CAMINHA (BA 85903)
CLEBER NUNES ANDRADE (BA 944)
ENZO LUIZ PARAISO LOPES (BA 77073)
EVELYN NADINE SILVA SANTOS (BA 66410)
FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LEITE (BA 73378)
LIZ GLORISMAN RAMOS SANTOS (BA 65422)
LUIS ALBERTO SIMOES DOS SANTOS (BA 87683)
VIVALDO DO AMARAL ADAES (BA 13540)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 0000263-77.2020.8.05.0208 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: FRANCINEIDE LUIZ DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CAROLINA ROCHA DE ALMEIDA BRAGA (BA 21127)
JULIANO ROCHA BRAGA (BA 20716)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8000103-66.2023.8.05.0124 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: CALEBE SANTANA LOPES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANA REGINA MACHADO PACHECO (BA 74440)
CAROLINA FERNANDA LIMA SILVA (BA 68501)
LUCAS DE OLIVEIRA SALES (BA 47645)
STEFANNI DE MORAIS BRITO (BA 56616)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8007786-08.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 0531125-18.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8002242-56.2022.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: JUAREZ WALLAS ALVES CARDOSO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ANDRE LUIZ SANTANA MARCULA (PE 65008)
DAVI REIS MARCULA (PE 62855)
ILDEFONSO MENDES LIMA MARCULA (PE 38112)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8001380-47.2024.8.05.0136 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA (BA 33583)
SHERLEY KETLEN ARAUJO SALES SANTOS (BA 52756)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8004084-16.2022.8.05.0229 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: NADSON MAGALHAES DE JESUS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8008055-55.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): EDEVALDO NUNES DE PAIVA (BA 50874)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 0501117-53.2017.8.05.0229 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MARIANO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CLAUDIO DOS SANTOS CAZUMBA (BA 54644)
IGO VINICIUS MOREIRA GOMES OLIVEIRA (BA 35496)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 0001659-45.2014.8.05.0032 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: JOSCEMÁRIO DOS SANTOS DIAS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 0000017-87.2020.8.05.0109 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: FABIO SILVA DE JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 0000013-43.2020.8.05.0176 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8001025-80.2024.8.05.0057 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8037097-06.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: IVSON DA CONCEICAO DE SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 0000443-59.2014.8.05.0255 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): MARIA LIDIA ALCANTARA ANGELIM COSTA (BA 13261)
MARIA LIDIA ALCANTARA ANGELIM COSTA (BA 13261)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8003146-40.2024.8.05.0006 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): DEIVISSON RODRIGUES DA SILVA MACHADO (BA 59737)
MURILO SILVA DE OLIVEIRA (BA 54806)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8005381-96.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
NALBERT DE SOUSA SILVA
Advogado(s): JOAO EDSON ARAUJO DE SOUZA (BA 59277)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8014483-61.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: PEDRO GABRIEL SANTOS LIMA FIGUEIREDO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BENNET COSTA SILVA (BA 55732)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8000962-27.2021.8.05.0262 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): DAVID SOUZA GOMES (BA 81221)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8000969-31.2024.8.05.0224 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MICAEL MACHADO FRUTUOSO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RAFAEL NASCIMENTO BRUM GOMES (BA 59352)
TIAGO NASCIMENTO BRUM GOMES (BA 38208)
RAFAEL NASCIMENTO BRUM GOMES (BA 59352)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 8003853-23.2021.8.05.0229 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8000642-77.2023.8.05.0206 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): ALAN JEFFERSON ANDRADE DA SILVA (SP 31365)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8028846-96.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MARLLON FERREIRA DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8000928-06.2025.8.05.0135 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: LUIS EDUARDO CONCEICAO DO AMPARO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ROGERIO OLIVEIRA ANDRADE (BA 14869)
ROGERIO OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR (BA 42434)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 8001735-11.2025.8.05.0237 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): MOISES SOUZA DE OLIVEIRA PAIM (BA 45034)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 0000447-07.2016.8.05.0262 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
LUDGERO PINTO DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO BORGES DA SILVA (BA 48548)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8030225-72.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MARCOS VINICIUS DE JESUS SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PABLO ALBERTO MENEZES LYRA SILVA (BA 74788)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8000581-73.2025.8.05.0231 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FABIANA SOARES DA COSTA (BA 62426)
JULIO CEZAR MIRANDA DA SILVA (BA 49493)
THAIS MICAELA TORRES CARNEIRO (BA 85598)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 0001463-25.2012.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO VAZ (BA 62884)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8000247-85.2025.8.05.0151 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): GABRIEL BARRETO BARSANUFIO (BA 71740)
GLAUBER DE ANDRADE MACEDO (BA 76989)
NATHALIA DE SOUZA VILBRANTZ (BA 61882)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 0000344-19.2015.8.05.0073 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: ALBINO GOMES DE MACEDO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE BEZERRA DA SILVA NETO (PE 37481)
CARLOS IGOR DA SILVA GOMES (BA 35349)
FLAVIA PATRICIA LOPES FEITOSA (BA 46553)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 0302815-43.2014.8.05.0113 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: ROBERIO NASCIMENTO ALMEIDA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 8001270-52.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: RONALDO SILVA PINTO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 0512404-09.2016.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MURILLO SANTOS LIMA
Advogado(s): PERICLES NOVAIS FILHO (BA 19531)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8000244-55.2025.8.05.0176 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8000962-25.2024.8.05.0067 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: ESTADO DA BAHIA
GENILSON DOS SANTOS MENDES
Advogado(s): LUZINAIDE MARIA PEDREIRA ARGIBAY (BA 83237)
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 8000712-43.2021.8.05.0181 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOAO MILTON BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ISRAEL DAVE SOUZA BORGES VIANA (PE 39857)
NATHALIA TURRI KAUFFMANN (PE 57811)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 8000463-91.2024.8.05.0212 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes:

Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE MOURA (DF 64376)
CUSTODIO LACERDA BRITO (BA 5099)
FELLIPE BARROS DO REGO (BA 22619)
RODOLFO BARROS VIEIRA JUNGER (BA 67665)
GEORGE ROBERTSON FERNANDES MARTINS (BA 47919)
MARCELO CARDOSO FIGUEIRO MATOS (BA 47915)
SERGIO SOUZA BRAGA (BA 47367)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8012819-76.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: CLEITON CARDOSO DO NASCIMENTO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE SILVA (BA 25104)
CLEBER NUNES ANDRADE (BA 944)
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 0507327-23.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8000415-40.2026.8.05.0123 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
PRISCILLA ALMONDE DE BEM NASCIMENTO
Advogado(s): PRISCILLA ALMONDE DE BEM NASCIMENTO (BA 64488)
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 8000511-71.2022.8.05.0260 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ADSON SOUZA BARBOSA
Advogado(s): LANILLA SANTOS VAZ (BA 59192)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 8004751-23.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 0700044-19.2021.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: DENIS DE JESUS MOURA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 8014981-72.2026.8.05.0000 CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Advogado(s): DEFENSOR DATIVO- DR. FLAVIO LUIZ MARQUES DOS SANTOS (BA 18883)

Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 8002064-58.2023.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8149242-73.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
LUIZ HENRIQUE BALBINO DE SOUZA
Advogado(s): FILIPE VALTER CALASAS PEREIRA ANDRADE (BA 62671)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 8014110-35.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
BRENO JOSE DOS SANTOS
Advogado(s): ISAAC CLAYTON BATISTA (SE 8397)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8196028-10.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 0501581-43.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: DIEGO RENAN COSTA CARDOSO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANILO DE ALMEIDA OLIVEIRA (BA 63433)
GUTEMBERG PEREIRA DA SILVA (BA 69543)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 0000139-03.2018.8.05.0067 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Advogado(s): DANIEL FARIAS CAVALCANTE MARTINS (BA 66302)
YURI ANDREI BURI SANTANA DOS SANTOS (BA 62326)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 0311434-65.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: ANDRE LUIS NUNES DE OLIVEIRA
ANDRE LUIS NUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ELMO PORTELLA (RJ 66499)
RAPHAEL RICCI PORTELLA (RJ 16349)
ELMO PORTELLA (RJ 66499)
RAPHAEL RICCI PORTELLA (RJ 16349)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 8007718-66.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Advogado(s): NUMERIANO GILSON DE SOUZA (BA 931)
Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 0000257-41.2017.8.05.0090 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes: ADSON SOUZA DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BRUNO CALMON CARVALHO SAMPAIO (BA 18488)
BRUNO CALMON CARVALHO SAMPAIO (BA 18488)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 8046798-25.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 8000299-08.2023.8.05.0101 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA
Partes:

Advogado(s): BEATRIZ DE OLIVEIRA SCALDAFERRI (BA 81136)
BIANCA BEATRIZ BARBOSA DA CRUZ (BA 68312)
CARLOS GUILHERME ADAES CAMINHA (BA 85903)
EDER ADRIANO NEVES DAVID (BA 15325)
ENZO LUIZ PARAISO LOPES (BA 77073)
PEDRO MATHEUS SILVA SANTANA (BA 77655)
VIVALDO DO AMARAL ADAES (BA 13540)
TAMIRES ERINEU DA SILVA BRITO GONDIM (BA 76743)
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 8151227-77.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Advogado(s): DANIELE SOARES FERNANDES (BA 64983)
QUEILA GALRAO DOS SANTOS (BA 62711)
LEONARDO DA SILVA ROMEIRO (BA 61544)
RENATA MARTINS BITENCOURT (BA 61517)
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 8007790-27.2026.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes:

Advogado(s): LEANDRO MEDINA GOBIRA (BA 47931)
VINICIUS ALVES LACERDA (BA 51852)
Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 2000544-82.2026.8.05.0080 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: JAILSON FRANCA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO PAULINO DO NASCIMENTO NETO (BA 11815)
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 8001292-80.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RAISSA DE MIRANDA SANTANA (BA 70601)
LAIS MATOS PEREIRA (BA 82466)
Comarca: Salvador

Ordem: 122
Processo: 0000458-03.2018.8.05.0218 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: ERACTO CARLOS VASCONCELOS CARVALHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FABIANE SILVA QUEIROZ GONCALVES (BA 74819)
RAMON ABREU BASTOS JUNIOR (BA 45250)
RENAN FREITAS MACEDO (BA 52839)
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 8000213-89.2022.8.05.0095 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): THAIRONI SARMENTO FIGUEIREDO (BA 31036)
WELLINGTON FERREIRA AGUILAR JUNIOR (BA 48514)
Comarca: Salvador

Ordem: 124
Processo: 8001380-17.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: JACKSON JULIO DE SOUZA NASCIMENTO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 125
Processo: 8001567-63.2024.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes:

Advogado(s): MARCIO COSTA SILVA LIMA (BA 56229)
Comarca: Salvador

Ordem: 126
Processo: 8004533-35.2025.8.05.0110 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes:

Advogado(s): IGOR DIAS LEITE (BA 64774)
LUANA CUSTODIO DOS SANTOS (PE 42581)
Comarca: Salvador

Ordem: 127
Processo: 8043165-69.2025.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 128
Processo: 8000561-56.2022.8.05.0209 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes:

Advogado(s): LEOVEGILDO MARCIO SILVA MASCARENHAS (BA 18528)
Comarca: Salvador

Ordem: 129
Processo: 8003195-33.2022.8.05.0271 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS

Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 130
Processo: 8005633-72.2025.8.05.0256 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 131
Processo: 8025141-90.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
GABRIEL SANTOS DE JESUS
Comarca: Salvador

Ordem: 132
Processo: 8000862-56.2026.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Partes: DANIEL LIMA DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ROBERTA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA (BA 56091)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: quinta-feira, 9 de julho de 2026. Edição nº 4.072

CADERNO 3 - ENTRÂNCIA FINAL

CAPITAL

7ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS - FTC

Ficam as partes e demais interessados, em cumprimento ao despacho emitido,cientes da penhora que recaiu sobre o imóvel, nos termos abaixo descritos.

PROCESSO NÚMERO: 0172720-62.2017.8.05.0001
EXEQUENTE(S):CONDOMINIO VILA DOS SAPOTIZEIROS
ADVOGADO(A):LUIZA COSTA DE BRITTO OLIVEIRA, OAB/BA 42.198
EXECUTADO(A)(S):LINDALVA MARIA O P MOURA

A Exma Dra. RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA, Juíza de Direito da 7ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns, na forma da Lei, FAZ SABER DA PENHORA que recaiu sobre o imóvel abaixo descrito, que sofreu constrição conforme lavratura de AUTO DE PENHORA constante no evento 323 dos autos:

DESCRIÇÃO DO BEM: apartamento de número 303 de porta, bloco 113 e 32201-8 de inscrição no Censo Imobiliário, integrante do Condomínio Vila dos Sapotizeiros com garagem descoberta e sem vaga privativa, salão de festas, portaria 24 horas e área verde, composto de sala, 2 quartos, corredor, 1 banheiro, cozinha e área de serviço, área privativa de 60,100m² e área construída de 65,57 m², situado na Rua Silveira Martins(antiga estrada do Saboeiro), bairro do Cabula, subdistrito de Santo Antonio, Zona Urbana desta capital., avaliado em R$225.692,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais).

Salvador, 08 de julho de 2026

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Comarca Salvador
Av. Luiz Viana Filho, n° 6775, Faculdade UNIJORGE,Paralela - CEP 41745-130, Fone: 71 3366-0234 / 0200 / 71-99736-4960, Salvador-BA - E-mail: 3vjp@tjba.jus.br

Processo: 8042066-98.2024.8.05.0001
Classe - Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - [Ameaça, Violência Doméstica Contra a Mulher]
Autor: Ministério Público do Estado da Bahia
Réu: LUIZ CARLOS SANTANA BARREIRA,RUA JOÃO JOSE RESCALA, 62, COND MORADAS DO IMBUI, EDF. INDIARA , APT. 204, Imbuí, SALVADOR - BA - CEP: 41720-000

Prazo: 90 dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimando(a)(s): LUIZ CARLOS SANTANA BARREIRA,

Parte conclusiva da Sentença: (...)Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida pelo Ministério Público para CONDENAR o réu Luiz Carlos Santana Barreira pela prática do crime de lesão corporal no contexto de violência doméstica, previsto no artigo 129, § 13, do Código Penal, à pena de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão e pela prática do crime de ameaça, previsto no artigo 147, caput, c/c o artigo 61, inciso II, alínea f, ambos do Código Penal, à pena de 2 (dois) meses e 17 (dezessete) dias de detenção, em concurso material. O cumprimento inicial da pena deverá ocorrer no regime semiaberto, com fundamento no artigo 33, § 3º, do Código Penal, em razão da valoração negativa de circunstâncias judiciais.

Além disso, CONDENO o réu ao pagamento do valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de reparação pelos danos morais causados à ofendida Fernanda Correia Andrade.
Condeno o sentenciado, ainda, ao pagamento das custas processuais.
Medidas de Proteção

Determino a manutenção de todas as medidas protetivas de urgência atualmente em vigor em favor da ofendida, considerando que o réu aguardará eventual tramitação recursal em liberdade e que o risco à segurança da vítima permanece presente.
Intime-se pessoalmente o Ministério Público.

Intimem-se o réu e seu Defensor.

Intime-se a ofendida por meio do aplicativo WhatsApp ou por contato telefônico.

Após o trânsito em julgado: comunique-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia para suspensão dos direitos políticos do sentenciado, nos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal; atualize-se o registro criminal do réu nos órgãos oficiais de identificação; expeça-se a competente Guia de Execução Penal para cumprimento da pena e cobrança da indenização; e, cadastre-se o resultado no Banco Nacional de Mandados de Prisão e Medidas (BNMP).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Salvador (BA), 25 de março de 2026.
JUIZ ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA SÍMARO
SUBSTITUTO DE 2.º GRAU - DESIGNADO(...)

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) para atender(em) ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Salvador (BA), 29 de abril de 2026.

JUIZ ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA SÍMARO
SUBSTITUTO DE 2.º GRAU - DESIGNADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL DE SALVADOR
Rua Arquimedes Gonçalves, 212 - Jardim Baiano, CEP: 40050-300 – Nazaré – Tel:(71) 3421-6218
E-mail: salvador1vinfjuv@tjba.jus.br

PROCESSO: 8063840-53.2025.8.05.0001
CLASSE: INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REQUERIDO: SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, SHARLES PEREIRA DE ALCANTARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Citando(a)(s): SHARLES PEREIRA DE ALCANTARA
Prazo fixado para a resposta: 10 dias.
Prazo de Edital: 20 dias.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma vez, com intervalo de 0 dias na forma da lei.Salvador (BA), 1 de abril de 2026.

Juiz de Direito: Walter Ribeiro Costa Júnior
Diretor de Secretaria:Rodrigo Ferreira Uzêda

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente
Av. Ulysses Guimarães, nº 1469, térreo do Fórum Criminal, Sussuarana - CEP 40.301-110
Salvador - BA - Telefone: (71) 3460-8092 - E-mail: salvador1vespcrifjuv@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 8058822-51.2025.8.05.0001
Classe – Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Polo Ativo: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Polo Passivo: RAIMUNDO CONCEICAO DA SILVA
Prazo do Edital: 10 DIAS

A BELA. MARIANA DEIRÓ DE SANTANA BRANDÃO, Juiza de Direito em Substituição da 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes praticados Contra a Criança e Adolescente, na forma da lei ...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos do PROCESSO AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 8058822-51.2025.8.05.0001, que o MINISTÉRIO PÚBLICO promove em face de RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileiro, natural de Salvador-BA, filho de Ma Conceição da Silva, portador do CPF n° 456.713.625-04, com endereço e paradeiro não sabido, o qual mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o mesmo tome conhecimento acerca da audiência em sede de antecipação de prova, designada para o dia 21/07/2026, ás 10:30h".

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, . E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Salvador (BA), 7 de julho de 2026.
Juiz de Direito: Mariana Deiró de Santana Brandão
Escrivã/Diretora de Secretaria: Viviane Neres de Queiroz

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR
Email: salvador13vcrime@tjba.jus.br /Telefone: 71- 34608115
Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 8022518-87.2024.8.05.0001
Classe - Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - [Roubo Majorado]
Autor:AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
Réu: Jean Pereira de Oliveira, Vilam César dos Santos e outrose outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS VÍTIMAS

O(A) Doutor(a) Ricardo Dias de Medeiros Netto, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 8022518-87.2024.8.05.0001, na qual figura como acusado RÉU: JEAN PEREIRA DE OLIVEIRA, e outros, e, diante da impossibilidade intimar as vítimas pessoalmente, CLÁUDIO HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, CPF: 85919229560, filho de Marcilene Gomes de Carvalho dos Santos, nascido em 24/01/2000, Tel: 7133071893, EDIONEI PIRES LIMA, brasileiro, Tel; 71985330343, e, BRUNO SANTOS DA CRUZ, brasileiro, natural de Salvador/Ba, pintor, CPF: 05822250513, filho de Rosana de Vasconcelos Santos, nascido em 09/06/1991, Tel; 71991235723, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-OS(A) para tomar conhecimento da sentença proferida: Julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia para condenar Alana Catarina da Silva Cardoso e Luis Fernando Moura Santos incursos nas sanções do art. 157, § 2º , II, combinado com art. 61, II, "c", e art. 70, todos do Código Penal. Absolvo Jorge Ariel Ferreira Conceição, Gabriel Ramos, Jean Pereira de Oliveira, Ramon da Hora Mendes e Viliam César dos Santos Júnior, da imputação que lhe foi atribuída na denúncia, com fundamentos no art. 386, VIII, do Código do Processo Penal. Da dosimetria em relação ao acusados sentenciados, Alana Catariana da Silva Cardoso e Luis Fernando Moura Santos ficam condenados definitivamente a pena de 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias de reclusão, além de 23 (vinte e três) dias-multa. Fixo o regime Fechado para o inicio do cumprimento da pena dos réus. Prazo: 15 (quinze) dias. Faz saber que este Juízo e Cartório funcionam no Edifício do Fórum Criminal Desembargador Carlos Souto, Avenida Ulysses Guimarães, 690 - Sussuarana, Salvador-BA, email: salvador13vcrime@tjba.jus.br, telefone: 71- 34608115. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital. Dado e passado em Salvador-BA, 7 de julho de 2026. Eu, Ivanise Borba, Técnica Judiciária, o redigi.

Ricardo Dias de Medeiros Netto
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL DE SALVADOR
Rua Arquimedes Gonçalves, 212 - Jardim Baiano, CEP: 40050-300 – Nazaré – Tel:(71) 3421-6218
E-mail: salvador1vinfjuv@tjba.jus.br
PROCESSO: 8195481-04.2024.8.05.0001
CLASSE: ADOÇÃO FORA DO CADASTRO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR (15193)
REQUERENTE: JOSENICE TRINDADE DE JESUS DAS NEVES
REQUERIDO: ARIANA SANTOS DO CARMO

_____

EDITAL DE CITAÇÃO

Citando(a)(s): ARIANA SANTOS DO CARMO
Prazo fixado para a resposta: 10 dias.
Prazo de Edital: 20 dias.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma vez, com intervalo de 0 dias na forma da lei. Salvador (BA), 7 de julho de 2026.

Juiz de Direito: Walter Ribeiro Costa Júnior
Diretor de Secretaria:Rodrigo Ferreira Uzêda

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
SALVADOR-BA

EDITALDEPENHORA

De Ordem da Exmª. Drª. Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: EDILEUZA ALVES BORGES que neste Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, sito no Fórum Ruy Barbosa, sala 319, Praça D.Pedro II, S/N, Largo do Campo da Pólvora, Centro, CEP: 40040-380, Fone: (71) 3320-6622, Salvador.BA, e-mail: salvador2vfazpub@tjba.jus.br, correm os autos de Execução Fiscal, tombado sob nº 8177769-98.2024.8.05.0001, promovido pelo Município de Salvadorcontra o(a) Executado(a) acima, para cobrança de débito referente ao(o) IPTU/ICMS. INTIMO-O por Edital o(a) Executado(a), bem como o(s) co-responsável(is) tributário(s), para para tomar ciência da penhora realizada nestes autos e, querendo, apresentar Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, desde que o crédito tributário esteja integralmente garantido . E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Dado e passado na Cidade de Salvador-BA,17 de junho de 2026. Eu, Ana Maria Lessa, Técnica(o) Judiciária(o), o digitei, o conferi . Euna do Carmo Rivas, Diretora de Secretaria.(Documento assinado digitalmente)

De Ordem da Exmª. Drª. Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO:LUIGI LOFFREDO JUNIOR, que neste Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, sito no Fórum Ruy Barbosa, sala 319, Praça D.Pedro II, S/N, Largo do Campo da Pólvora, Centro, CEP: 40040-380, Fone: (71) 3320-6622, Salvador.BA, e-mail: salvador2vfazpub@tjba.jus.br, correm os autos de Execução Fiscal, tombado sob nº 8165461-30.2024.8.05.0001, promovido pelo Município de Salvador,/ Estado da Bahia contra o(a) Executado(a) acima, para cobrança de débito referente ao(o) IPTU/ICMS. INTIMO-O por Edital o(a) Executado(a), bem como o(s) co-responsável(is) tributário(s), para para tomar ciência da penhora realizada nestes autos e, querendo, apresentar Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, desde que o crédito tributário esteja integralmente garantido . E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Dado e passado na Cidade de Salvador--BA, 17 de junho de 2026. Eu, Ana Maria Lessa, Técnica(o) Judiciária(o), o digitei, o conferi . Euna do Carmo Rivas, Diretora de Secretaria.(Documento assinado digitalmente)

De Ordem da Exmª. Drª. Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: LUCAS DANIEL PRADO COUTINHO, que neste Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, sito no Fórum Ruy Barbosa, sala 319, Praça D.Pedro II, S/N, Largo do Campo da Pólvora, Centro, CEP: 40040-380, Fone: (71) 3320-6622, Salvador.BA, e-mail: salvador2vfazpub@tjba.jus.br, correm os autos de Execução Fiscal, tombado sob nº 8162527-02.2024.8.05.0001, promovido pelo Município de Salvador contra o(a) Executado(a) acima, para cobrança de débito referente ao(o) IPTU. INTIMO-O por Edital o(a) Executado(a), bem como o(s) co-responsável(is) tributário(s), para para tomar ciência da

penhora realizada nestes autos e, querendo, apresentar Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, desde que o crédito tributário esteja integralmente garantido . E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Dado e passado na Cidade de Salvador-BA, 17 de junho de 2026.Eu, Ana Maria Lessa, Técnica(o) Judiciária(o), o digitei, o conferi . Euna do Carmo Rivas, Diretora de Secretaria.(Documento assinado digitalmente)

De Ordem da Exmª. Drª. Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente oEXECUTADO: GERONIMO MARTINEZ AMOEDO, que neste Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, sito no Fórum Ruy Barbosa, sala 319, Praça D.Pedro II, S/N, Largo do Campo da Pólvora, Centro, CEP: 40040-380, Fone: (71) 3320-6622, Salvador.BA, e-mail: salvador2vfazpub@tjba.jus.br, correm os autos de Execução Fiscal, tombado sob nº 8147009-69.2024.8.05.0001, promovido pelo Município de Salvador contra o(a) Executado(a) acima, para cobrança de débito referente ao(o) IPTU. INTIMO-O por Edital o(a) Executado(a), bem como o(s) co-responsável(is) tributário(s), para para tomar ciência da penhora realizada nestes autos e, querendo, apresentar Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, desde que o crédito tributário esteja integralmente garantido . E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Dado e passado na Cidade de Salvador-BA, 17 de junho de 2026. Eu,ANA MARIA NASCIMENTO LESSA FILHA, Técnica(o) Judiciária(o), o digitei, o conferi . Euna do Carmo Rivas, Diretora de Secretaria.(Documento assinado digitalmente)

De Ordem da Exmª. Drª. Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente oEXECUTADO: IRACY BARBOSA DA SILVA, que neste Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, sito no Fórum Ruy Barbosa, sala 319, Praça D.Pedro II, S/N, Largo do Campo da Pólvora, Centro, CEP: 40040-380, Fone: (71) 3320-6622, Salvador.BA, e-mail: salvador2vfazpub@tjba.jus.br, correm os autos de Execução Fiscal, tombado sob nº 8023499-19.2024.8.05.0001, promovido pelo Município de Salvador contra o(a) Executado(a) acima, para cobrança de débito referente ao(o) IPTU. INTIMO-O por Edital o(a) Executado(a), bem como o(s) co-responsável(is) tributário(s), para para tomar ciência da penhora realizada nestes autos e, querendo, apresentar Embargos à Execução Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, desde que o crédito tributário esteja integralmente garantido . E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Intimação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Dado e passado na Cidade de Salvador-BA, 18 de junho de 2026. Eu,ANA MARIA NASCIMENTO LESSA FILHA, Técnica(o) Judiciária(o), o digitei, o conferi . Euna do Carmo Rivas, Diretora de Secretaria. (Documento assinado digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
7ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SUCESSOR/HERDEIROS E/OU TERCEIROS INTERESSADOS/DESCONHECIDOS

0571189-70.2017.8.05.0001
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes, Gratificações e Adicionais]
INTERESSADO: AFONSO OLIVEIRA COSTA, JOAO SILVA BRITO, JOSE EMIDIO DOS SANTOS
INTERESSADO: ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.
O(A) DOUTOR(A) DA 7ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários terceiros desconhecidos, que por este Juízo e Cartório tramita PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) tombado(a) sob nº 0571189-70.2017.8.05.0001, requerida pela parte Autora: ESPÓLIO DE AFONSO OLIVEIRA COSTA, JOAO SILVA BRITO, JOSE EMIDIO DOS SANTOS , em desfavor em face do ESTADO DA BAHIA , todos qualificados nos autos, referente pedidos de implentação de gratificações em remuneração.

No decorrer dos autos foi proferida um despacho a seguir: “Vistos, examinados etc. Intime-se pessoalmente a parte Autora, JOÃO SILVA BRITO, para no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a sua representação processual e constituir novo mandatário, tendo em vista que o seu antigo patrono renunciou aos poderes que lhe foram conferidos conforme ID 438314715. Ademais, fica advertido por cautela que o silêncio importará na extinção do feito, nos termos do art. 76, §1º, I, do CPC. Ainda, considerando o óbito da parte autora, AFONSO OLIVEIRA COSTA, e a matéria da presente ação, necessária a suspensão do feito e aplicação do disposto no art. 110 c/c art. 313 e art. 687 e ss do CPC. Art. 110. Ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a sucessão

pelo seu espólio ou pelos seus sucessores, observado o disposto no art. 313, §§ 1º e 2º . (...) Art. 313. Suspende-se o processo: I - pela morte ou pela perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador; (...) § 1º Na hipótese do inciso I, o juiz suspenderá o processo, nos termos do art. 689 . § 2º Não ajuizada ação de habilitação, ao tomar conhecimento da morte, o juiz determinará a suspensão do processo e observará o seguinte: (...) II - falecido o autor e sendo transmissível o direito em litígio, determinará a intimação de seu espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, pelos meios de divulgação que reputar mais adequados, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo designado, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. (...) Art. 687. A habilitação ocorre quando, por falecimento de qualquer das partes, os interessados houverem de suceder-lhe no processo. Art. 688. A habilitação pode ser requerida: I - pela parte, em relação aos sucessores do falecido; II - pelos sucessores do falecido, em relação à parte. Art. 689. Proceder-se-á à habilitação nos autos do processo principal, na instância em que estiver, suspendendo-se, a partir de então, o processo. Assim, suspenda-se o feito com relação a parte Autora AFONSO OLIVEIRA COSTA, e seja promovida a intimação de seu espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, pelos meios de divulgação que reputar mais adequados, inclusive edital, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de 3 (três) meses, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Após, retornem-me os autos conclusos. SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, 26 de maio de 2025....”

Ficam CIENTIFICADOS as partes e terceiros interessados do inteiro teor da decisão/despacho, para que aleguem o que acharem de direito com relação ao aludido imóvel, cientes do prazo de 90 (dez) dias para manifestação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 3 de novembro de 2025. Eu, ANA CARLA SANTOS , digitei.

GLAUCO DAINESE DE CAMPOS
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/DESCONHECIDOS

0550770-97.2015.8.05.0001
DESAPROPRIAÇÃO (90)
[Desapropriação]
AUTOR: COMPANHIA DO METRO DA BAHIA
REU: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.
O(A) DOUTOR(A) DA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da DESAPROPRIAÇÃO de nº 0550770-97.2015.8.05.0001, movida por AUTOR: COMPANHIA DO METRO DA BAHIA

em face de REU: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital, conforme previsto no artigo 34 do Decreto Lei 3.365/1941, processo esse que tem por objeto a desapropriação referente a uma área de terreno situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 166, Bairro Pernambués, Município de Salvador – BA, com 514,88m², parte integrante da matrícula nº 44.264 do 2º CRI de Salvador/BA.

No decorrer dos autos foi proferida a Sentença/Decisão transcrita a seguir: “SENTENÇA I RELATÓRIO Parte Autora: COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA Advogado: Trícia Brito do Vale Bahia (OAB/BA 20.710) Parte Ré: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS Advogado: Carlos Cleber de Oliveira e Couto (OAB/BA 12.201) Suma do Pedido A parte autora pretende a desapropriação do terreno localizado em área de terra urbana nos termos descritos na petição inicial, conforme Decreto Estadual n.º 14.501 de 28 de maio de 2013, que o declarou de utilidade pública com vistas à implementação de obras públicas. Assim, a título de indenização, a parte autora ofereceu a soma de R$2.105.413,71 (dois milhões cento e cinco mil quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos) (ID 109362262). Suma da Resposta A parte ré apresentou contestação, alegando, preliminarmente, a incidência de imunidade tributária, sustentando ser indevida a exigência de comprovação de quitação de débitos fiscais pela expropriada. No mérito, impugnou o laudo de avaliação apresentado pela autora, especialmente quanto ao valor atribuído às benfeitorias atingidas, reputado inferior ao efetivamente devido. Requereu, ainda, a liberação de 80% (oitenta por cento) do valor ofertado a título de indenização provisória, sem prejuízo da apuração do montante definitivo em perícia judicial (ID 109362295). Principais Ocorrências Processuais A parte autora instruiu a petição inicial com avaliação (ID 109362268) e comprovante do depósito da quantia ofertada (ID 109362272). Despacho determinando a citação da parte ré e outras providências (ID 109362282). A parte autora foi imitida provisoriamente na posse (ID 109362284). A autora formulou quesitos a serem respondidos pelo perito (ID 109362292). A parte ré também formulou quesitos a serem respondidos pelo perito (ID 109362294). A parte ré contestou o feito (ID 109362295). Em réplica, a parte autora rebateu os argumentos da contestação, sustentando que a imunidade tributária da ré é inerente à sua condição, inexistindo óbice à exigência de comprovação de quitação de débitos fiscais. Ademais, impugnou

o pedido de levantamento de 80% (oitenta por cento) do valor ofertado, defendendo que a liberação da indenização provisória somente pode ocorrer mediante demonstração da inexistência de débitos fiscais incidentes sobre o imóvel expropriado (ID 109362308). O perito do juízo junta laudo no qual apurou o valor da indenização na soma ali indicada (ID 109362374). A parte ré juntou aos autos certidão com efeito negativo de débito fiscal (ID 109362402), e acórdão de imunidade tributária (ID 109362432 - 109362433). Decisão deferindo o levantamento de 80% da soma depositada nos autos para a parte ré (ID 162293501). O interessado RICARDO PEREIRA GOIS e RICARDO GOIS E MOACIR PAIXÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS requerem sua habilitação nos autos, alegando ser credor da ré IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, nos autos n.º 8001307-34.2020.8.05.0001, em trâmite na 6.ª Vara Cível de Salvador, na soma de R$ 429.745,88 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) (ID 336736017). A 6.ª Vara Cível de Salvador oficia a esta unidade judiciária requerendo a penhora no rosto dos autos até o limite de R$527.406,55 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) (ID 339321746 e ID 339274134). Publicou-se edital para conhecimento de eventuais terceiros interessados (ID 336280769). Ordem de suspensão da decisão de levantamento do valor determinada no âmbito do Agravo de Instrumento nº 043195-49.2021.8.05.0000, até que se tenha o cumprimento da apresentação de prova de propriedade, certidão de quitação de dívidas fiscais e publicação de editais para conhecimento de terceiros (ID 474670061). Decisão determinando o cumprimento do acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 043195-49.2021.8.05.0000 (ID 493495698). É o relatório. II FUNDAMENTAÇÃO Inicialmente, cumpre esclarecer que o conjunto probatório delineado nos autos autoriza o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, I, do Código de Processo Civil, pois as provas até então apresentadas mostram-se suficientes para o deslinde do feito. II.1 Compulsando os autos, observa-se tratar-se de ação desapropriatória ajuizada pela COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA, como ente executor do ato desapropriatório, na qual se busca a transferência compulsória do bem descrito nos autos mediante pagamento de justa e prévia indenização, nos termos do art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365/41. A controvérsia central reside na fixação do valor da justa indenização devida à ré expropriada, bem como na definição de a quem pertence o direito ao seu recebimento pela comprovação da propriedade pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS. Por conseguinte, passo à análise. II.2 Observa-se dos autos que a parte autora ofereceu a soma de R$ 2.105.413,71 (dois milhões cento e cinco mil quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos) (ID 109362272). Consoante a apuração do perito do juízo, o laudo pericial indicou o montante de R$ 2.120.265,54 (dois milhões, cento e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a título de benfeitorias e construções encontradas no bem, como a justa indenização para o caso vertente (ID 109362374 - 109362382). Comparando-se a oferta e o valor, pericial apura-se uma diferença residual de R$14.851,83 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), como soma pertinente à indenização devida. Nesse grau de intelecção, imperioso se faz salientar que, no laudo pericial, o expert utilizou-se de critérios adequados e atuou de forma imparcial, respaldando-se no valor de mercado atribuído ao bem com base em critérios comparativos e considerando a metragem do terreno, sendo posteriormente complementada por esclarecimentos suficientes ao deslinde da controvérsia indenizatória. Por outro lado, discorda a autora, que demonstra indignação aos parâmetros indicados no laudo, dispondo não haver motivos para concordar em uma indenização tão alta para um terreno que se localiza em área desvalorizada. Outrossim, a quantificação do valor a ser pago, tendo sido estabelecida por meio dos cálculos realizados a considerar o metro quadrado e as benfeitorias e construções, corrobora com a narrativa do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, no que toca à indenização justa. Se a metragem corresponde a R$ 4.117,98 (...) que corroboraram no montante eventualmente atribuído à área desapropriada, bem como as construções e benfeitorias encontradas no bem perfazem o valor indicado pelo perito, que, somados, totalizam o quantum indenizatório devido em R$ 2.120.265,54 (...), não há que se falar em consideração da área como desvalorizada, vez que o valor atribuído reflete o preço médio do mercado para o imóvel em particular, conforme estabelecido no laudo pericial de forma concreta. Além disso, não há prova substancial de que o imóvel possua características que justifiquem uma desvalorização adicional, como condições que possam afetar seu valor de mercado. Assim, o valor calculado pelo perito reverbera-se coerente com as condições reais do imóvel, não havendo razão para reduzi-lo. Consequentemente, há de se reconhecer como justa a indenização no valor de R$ 2.120.265,54 (dois milhões, cento e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). II.3 No que toca à soma indenizatória, observa-se que apenas a quantia de R$ 2.105.413,71 (dois milhões cento e cinco mil quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos) encontra-se efetivamente depositada e disponível para levantamento. Desse modo, considerando que o valor fixado neste juízo foi no montante de R$ 2.120.265,54 (...), remanesce ser pago nos autos a soma de R$14.851,83 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), correspondente à diferença necessária para integralizar a indenização judicialmente fixada. O respectivo pagamento deverá ser satisfeito como obrigação pecuniária no regime de precatório previsto no art. 100 da Constituição Federal. Outrossim, esse valor deverá ser atualizado para a moeda corrente e seguindo os critérios legítimos de atualização monetária, desde 29/1/2016, data da confecção do laudo. II.4 Em seguimento ao quanto estabelecido no acórdão do Agravo de Instrumento nº 043195-49.2021.8.05.0000 (ID 472502109), a decisão que ordenou o cumprimento do acórdão (ID 493495698) determinou que se fizesse prova dos requisitos indicados no acórdão , contudo, as respectivas diligências não foram promovidas. Portanto, remanesce identificar o legítimo credor da indenização fixada, bem como a publicação do edital para conhecimento de terceiros. Nesse passo, observando a situação dos autos, embora a instrução processual tenha sido suficientemente desenvolvida para elucidar o valor indenizatório, persiste controvérsia relevante acerca de a quem cabe a soma indenizatória, tendo em consideração que à parte ré fora exigida a comprovação de propriedade para o levantamento dos valores. Desta forma, fica a critério da parte ré fazer prova da exigência fixada no acórdão em eventual cumprimento de sentença, e, enquanto não se tem a demonstração cabal da efetiva titularidade da indenização fixada, os valores em juízo ficarão retidos até que, em fase de execução, o interessado possa fazer prova de sua legitimidade como credor da soma indenizatória definida. Por sua vez, nos termos do art. 34, parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, a existência de dúvida fundada acerca da titularidade dominial do bem desapropriado, bem como a ausência de publicação do edital para conhecimento de terceiros, não impede o julgamento da ação expropriatória e a fixação da justa indenização, impondo apenas que o valor permaneça depositado em juízo até ulterior definição acerca do legítimo proprietário. Nesta lógica, é oportuno esclarecer em conjunto que a ausência de publicação de edital para conhecimento de eventuais terceiros interessados — sem desconsiderar a relevância do procedimento para o regular processamento da lide desapropriatória — não constitui óbice, neste momento processual, ao julgamento do mérito indenizatório, sobre-

tudo porque a presente ação já se encontra suficientemente instruída para tal finalidade. Deste modo, a eventual intervenção de terceiros poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a prolação da sentença, considerando que a publicação do edital prevista no art. 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41 mostra-se imprescindível, precipuamente, para o efetivo levantamento do valor indenizatório depositado em juízo. Ademais, diante do expressivo lapso temporal transcorrido desde o ajuizamento da demanda e da ampla notoriedade social dos atos executórios relacionados à desapropriação do imóvel, não há elementos que evidenciem prejuízo concreto decorrente da ausência anterior à diligência, tampouco circunstância apta a comprometer o contraditório de eventuais terceiros interessados que pretendam integrar a lide e reivindicar direitos sobre a indenização fixada. Assim, resta retido o numerário depositado judicialmente, condicionando-se eventual levantamento à prévia publicação do edital destinado ao conhecimento de terceiros interessados, providência que deverá ser efetivada antes do trânsito em julgado da presente demanda. Em prosseguimento, após a formação da coisa julgada, caberá à parte ré expropriada promover a regularização e estabilização da controvérsia atinente à titularidade registral do imóvel, oportunidade em que a verba indenizatória poderá ser legitimamente levantada pelo efetivo titular do direito reconhecido, prosseguindo-se, então, com a apuração e eventual cobrança de diferenças remanescentes. II.5 Consta dos autos requerimento formulado pelos interessados Ricardo Pereira Gois e Ricardo Gois e Moacir Paixão Advogados Associados, terceiros interessados, visando à sua habilitação nos autos na condição de credores da parte ré IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS. Nesse mesmo passo, consta ordem de penhora no rosto dos autos, expedida pela 6.ª Vara Cível de Salvador, afeta aos autos n.º 8001307-34.2020.8.05.0001, que ali tramita, na soma de R$527.406,55 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) (ID 339321746 e ID 339274134). Quanto ao requerimento de habilitação formulado pelos interessados, eis que ele não tem pertinência nos autos. O fato de os requerentes serem credores não os habilita a postularem posição processual no âmbito desta ação de desapropriação; não há relação jurídica entre os requerentes e o réu e a questão de fundo estabelecida na ação expropriatória. Por sua vez, a penhora no rosto dos autos constitui medida processual destinada à constrição de crédito discutido judicialmente, recaindo sobre valores que a parte executada tenha a receber em outro processo, assegurando ao credor a preferência sobre eventual numerário futuramente disponibilizado. Trata-se de providência admitida pelo ordenamento jurídico e voltada à preservação da efetividade da execução e à utilidade do provimento jurisdicional. No caso concreto, verifica-se a existência de ordem judicial regularmente expedida, determinando a averbação da constrição sobre os valores devidos à ré na presente ação de desapropriação, razão pela qual deve ser observada a reserva do crédito objeto da penhora, correspondente a valor de R$ 527.406,55 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), até ulterior deliberação do juízo ordenante. Contudo, essa reserva não é automática. Depende de que seja reconhecida a parte ré como legítima credora da soma indenizatória. Como já assinalado, no Agravo de Instrumento n.º 8001799-24.2023.8.05.0000, condicionou-se o levantamento de quaisquer valores depositados nos autos ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e à definição das controvérsias pendentes acerca da titularidade do crédito. Dessa forma, a reserva do crédito correspondente ao valor indicado na decisão judicial da penhora no rosto dos autos deve preceder de comprovação das condições estabelecidas pelo aludido acórdão. III DISPOSITIVO Por todo o exposto, extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil, declarando incorporado ao patrimônio do ESTADO DA BAHIA o bem descrito na inicial, fixando o valor da indenização na soma de R$2.120.265,54 (dois milhões, cento e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Por outro lado, tendo em vista a persistência de controvérsia acerca da propriedade registral, caberá ao eventual interessado fazer prova de sua legitimidade para o levantamento dos valores depositados em juízo e dar andamento à cobrança da diferença apurada, em fase de cumprimento de sentença. Ressalte-se que, após a efetiva comprovação, sendo esta da titularidade da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, proceda-se à reserva de crédito para efeito de atendimento à penhora no rosto dos autos. Indefiro o requerimento de habilitação dos terceiros interessados, Ricardo Pereira Gois e Ricardo Gois e Moacir Paixão Advogados Associados, devendo ser os mesmos excluídos da lide, dando-se baixa nos metadados do processo. Considerando que já ocorreu o depósito prévio de R$ 2.105.413,71 (dois milhões cento e cinco mil quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos), esta é a soma disponível em juízo, que poderá ser levantada pelo interessado legítimo em sua totalidade, cuja liberação restará condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no art. 34 do Decreto-Lei 3.365/1941. Cumpre enfatizar que, após o trânsito em julgado, a quantia remanescente de R$14.851,83 (...), acrescida de atualização monetária retroativa até 29/1/2016 e demais consectários legais, deverá ser apurada em fase de cumprimento de sentença, observando-se para pagamento o regime constitucional aplicável às condenações impostas à Fazenda Pública, inclusive quanto à ordem cronológica prevista no art. 100 da Constituição Federal. Fica fixado o prazo de 5 anos para que o legítimo interessado proceda ao cumprimento de sentença com vista ao recebimento da indenização, findo o qual, sem qualquer manifestação, presume-se o perecimento do direito, podendo a parte autora levantar a soma depositada. Publique-se edital para conhecimento de eventuais terceiros interessados. Expeça-se o competente mandado definitivo de imissão na posse, valendo a sentença transitada em julgado como título hábil para transcrição no registro de imóveis, conforme art. 29 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941. Publique-se. Registrado eletronicamente. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, exaurida essa sentença, dê-se baixa e arquivem-se. Atribuo a essa decisão força de mandado/ofício. Salvador/BA, data do sistema do processo eletrônico. MARCELO DE OLIVEIRA BRANDÃO JUIZ DE DIREITO CAD. 805.945-4”

Ficam CIENTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS do inteiro teor da decisão/despacho, para que aleguem o que acharem de direito com relação ao aludido imóvel, cientes do prazo de 10 (dez) dias para manifestação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 25 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.

CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
8ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/DESCONHECIDOS

0525143-91.2015.8.05.0001

DESAPROPRIAÇÃO (90)
[Desapropriação, Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941, Desapropriação de Imóvel Urbano]

AUTOR: ESTADO DA BAHIA
REU: ANTONIO FERNANDO LAGO REIS, ESPÓLIO DE MANUEL LEOCÁDIO DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 8ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da DESAPROPRIAÇÃO de nº 0525143-91.2015.8.05.0001, movida por AUTOR: ESTADO DA BAHIA em face de REU: ANTONIO FERNANDO LAGO REIS, ESPÓLIO DE MANUEL LEOCÁDIO DE JESUS , na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital, conforme previsto no artigo 34 do Decreto Lei 3.365/1941, processo esse que tem por objeto a desapropriação referente a uma área de terreno de: 2.231,55m², situada na na região da Avenida 29 de Março, Salvador/BA, declarada de utilidade pública por meio dos Decretos Estaduais nº 14.646/2013, 14.944/2014 e 15.103/2014.

No decorrer dos autos foi proferida a Decisão transcrita a seguir: “PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA 8ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR Processo: DESAPROPRIAÇÃO (90) n. 0525143-91.2015.8.05.0001 Órgão Julgador: 8ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR AUTOR: ESTADO DA BAHIA RÉU: ANTONIO FERNANDO LAGO REIS e outros Advogado(s) do reclamado: DERALDO JOSE SILVA DE SOUZA, CAROLINA VASCONCELOS DOWNS, ANTONIO JORGE GASPAR SANTOS CERQUEIRA, EDGARD BORBA FROES SOBRINHO, RENATO EUNECIO DE ARAUJO FARIAS SANTOS, VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS DECISÃO Trata-se de ação de desapropriação ajuizada pelo Estado da Bahia, visando à expropriação de área de 2.231,55m², localizada na região da Avenida 29 de Março, declarada de utilidade pública por meio dos Decretos Estaduais nº 14.646/2013, 14.944/2014 e 15.103/2014. A petição inicial indicou como réus o Espólio de Manuel Leocádio de Jesus, Antônio Fernando Lago Reis e terceiros desconhecidos, tendo em vista a ausência de identificação precisa do legítimo proprietário nos registros imobiliários à época da propositura da ação. Posteriormente, a empresa FAMA Empreendimentos e Participações Ltda. apresentou contestação, alegando ser a legítima proprietária da área desapropriada, com base em matrícula registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador (matrícula nº 77.974), e apontou a ausência de sua inclusão no polo passivo da demanda, bem como a não publicação do edital previsto no art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o que teria impedido o seu conhecimento da ação. É o breve relato. Decido. Diante do exposto no relatório supra e considerando o disposto no art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que exige a publicação de edital com prazo de 10 (dez) dias para conhecimento de terceiros, especialmente quando há indicação de proprietário incerto ou desconhecido, como ocorre no presente caso, determino que o Cartório proceda com a publicação de edital para conhecimento de terceiros interessados. Realizada a publicação, aguarde-se o decurso do prazo legal para eventual manifestação de terceiros. Após, intimem-se as partes para que se manifestem acerca da alegação realizada pela FAMA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. acerca da propriedade do objeto da presente lide. Prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Salvador-BA, 17 de outubro de 2025. Pedro Rogério Castro Godinho Juiz de Direito”

Ficam CIENTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS do inteiro teor da decisão/despacho, para que aleguem o que acharem de direito com relação ao aludido imóvel, cientes do prazo de 10 (dez) dias para manifestação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 10 de novembro de 2025. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.

PEDRO ROGERIO CASTRO GODINHO

Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador - 8ª Vara da Fazenda Pública
Fórum Ruy Barbosa, sala 301, Praça D. Pedro II, s/n, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-380, Fone: (71) 3220-6992 - E-mail: salvador8vfazpub@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

0025702-72.1996.8.05.0001

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: INEMA SUCESSORA DE CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS DO ESTADO DA BAHIA
EXECUTADO: CEMAPE TRANSPORTE LTDA

O MM. Juiz de Direito Titular desta 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Dr. Pedro Rogério Castro Godinho, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, especialmente o(a) CITANDO: EXECUTADO: CEMAPE TRANSPORTE LTDA , na pessoa de seu representante legal, atualmente em local incerto e não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramita o processo epigrafado, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL de nº 0025702-72.1996.8.05.0001, movida por: EXEQUENTE: INEMA SUCESSORA DE CENTRO DE RECURSOS AMBIENTAIS DO ESTADO DA BAHIA , em face de EXECUTADO: CEMAPE TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 47.288.162/0002-11, sendo credor da quantia de R$ 164.672,21 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), acrescido dos encargos legais, além de juros, atualização monetária e honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o total da dívida, proveniente de MULTA ADMINISTRATIVA, Exercício: 1994, Espécie: CRA - auto de infração nº 027,94, Certidão de Dívida Ativa nº 000116, com inscrição na data de: 07/06/1994. No Despacho/na Decisão (ID 227480393) foi determinada a CITAÇÃO DO RÉU POR EDITAL, prevista no art. 246, inciso IV, do CPC/15, a fim de que pague a sua dívida líquida, certas e exigíveis, no prazo de lei, ou nomeiem bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação do crédito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros interessados foi expedido o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Salvador (BA), 3 de maio de 2023. Eu, Luana Ferreira Lopo, Subescrivã, conferi.

PEDRO ROGERIO CASTRO GODINHO
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIODO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
7ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/DESCONHECIDOS

0156662-04.2005.8.05.0001

DESAPROPRIAÇÃO (90)
[Desapropriação de Imóvel Urbano]

AUTOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
REU: DURVALINA COELHO MOREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.
O(A) DOUTOR(A) DA 7ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da DESAPROPRIAÇÃO de nº 0156662-04.2005.8.05.0001, movida por AUTOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDERem face de REU: DURVALINA COELHO MOREIRA , na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital, conforme previsto no artigo 34 do Decreto Lei 3.365/1941, processo esse que tem por objeto a desapropriação referente a um imovel situado na Rua da Misericórdia nº 18, Salvador/BA.

No decorrer dos autos foi proferida a Decisão transcrita a seguir: “DECISÃO Vistos, etc. Em atenção ao pedido de informações constantes no ID 519588945 anexos, emitidos pela 3ª VARA DE SUCESSÕES, ORFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE SALVADOR, determino que se oficie a Unidade Solicitante que a informação em questão pode ser obtida diretamente pelos interessados com acesso ao sistema PJe. Note-se que o processo é público e inteiramente disponível para consulta. No mais, saliento que se trata de feito (desapropriação) com fase de conhecimento ainda não finalizada, incluindo definição do valor da

indenização expropriatória, tendo laudo pericial no ID 132834980 destes autos apresentadas as manifestações de ambas as partes. Não obstante, por economia processual, para a dar prosseguimento ao feito. Dispõe o art. 34 do DL n° 3.365/41 que o levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros. Art. 34. O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros. Parágrafo único. Se o juiz verificar que há dúvida fundada sobre o domínio, o preço ficará em depósito, ressalvada aos interessados a ação própria para disputá-lo. Assim, nota-se que pelos autos, que ainda há a pendência (1) da publicação de edital para terceiros, e (2) de regularidade fiscal do imóvel até a efetiva imissão provisória na posse. A propriedade em favor da parte Ré já se encontra comprovada conforme ID 132834745, pg 5. Apenas com a satisfação de tais requisitos será poderá determinada a liberação dos valores bem como julgada a lide. Após a superação das pendências apontadas, será o feito concluso para apreciação meritória, inclusive quanto ao laudo pericial (ID 132834980) e manifestações apresentadas (IDs 132834983 e 132834997). P.R.I.C. SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/ BA, 19 de setembro de 2025. Glauco Dainese de Campos Juiz de Direito”

Ficam CIENTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS do inteiro teor da decisão/despacho, para que aleguem o que acharem de direito com relação ao aludido imóvel, cientes do prazo de 10 (dez) dias para manifestação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 25 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.

GLAUCO DAINESE DE CAMPOS
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

0068532-33.2008.8.05.0001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Eletiva, Plano de Autogestão do Poder Público (PLANSERV)]
INTERESSADO: ALEXANDRO PEREIRA PINHEIRO VASCONCELLOS
INTERESSADO: ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.
O(A) DOUTOR(A) DA 15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da Cumprimento de Sentença de Honorários Sucumbenciais de nº 0068532-33.2008.8.05.0001, movida pelo Estado da Bahia em face de ALEXANDRO PEREIRA PINHEIRO VASCONCELLOS, na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital para que a parte executada, ALEXANDRO PEREIRA PINHEIRO VASCONCELLOS - CPF: 944.068.045-87, atualmente em local incerto e não sabido, efetue o pagamento dos honorários sucumbenciais arbitrados em sentença.

No decorrer dos autos foi proferida o despacho transcrito a seguir: “DESPACHO DEFIRO o pedido id 459917147, para a citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis de dilação, contados a partir da publicação do aludido edital no órgão oficial. O conteúdo do edital deverá estar conforme o texto do art. 8º, IV, da Lei n. 6.830/1980, após decorrido o prazo da citação e observadas as prescrições legais, a secretaria deverá certificar o decurso do prazo e fazer a conclusão na fila de “(EF) ENVIAR ORDEM DE BLOQUEIO”. Atribuo ao presente ato FORÇA de Carta/Mandado de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO ou OFÍCIO. O acesso à íntegra do presente processo pode ser feito através do endereço eletrônico e número do documento impresso no rodapé desta carta. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se. Despacho registrado eletronicamente. Publique-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Salvador–BA. Assinado digitalmente por Juiz(a) de Direito. CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO JUÍZA DE DIREITO”

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 25 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.

GLAUTEMBERG BASTOS DE LUNA
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/DESCONHECIDOS

8172208-59.2025.8.05.0001

DESAPROPRIAÇÃO (90)
[Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941]
AUTOR: MUNICIPIO DE SALVADOR
REU: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO OU EVENTUAL OCUPANTE

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.
O(A) DOUTOR(A) DA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da DESAPROPRIAÇÃO de nº 8172208-59.2025.8.05.0001, movida por AUTOR: MUNICIPIO DE SALVADOR em face de REU: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO OU EVENTUAL OCUPANTE , na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital, conforme previsto no artigo 34 do Decreto Lei 3.365/1941, processo esse que tem por objeto a desapropriação referente a uma área de terreno de:600,68m² (seiscentosmetros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), situado na Avenida Anita Garibaldi (Logradouro: 5343), s/nº, Federação, Zona Urbana do Município do Salvador -BA.

No decorrer dos autos foi proferida a Sentença/Decisão transcrita a seguir: “DESPACHO I Trata-se de Ação de Desapropriação por Utilidade Pública ajuizada pelo MUNICÍPIO DO SALVADOR em face do PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO E/OU OUTRO EVENTUAL OCUPANTE cujo objeto trata-se de um imóvel de 600,68m² para a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Inicialmente, observo que o expropriante requer imissão provisória na posse do bem, todavia, não juntou aos autos o comprovante do depósito do valor ofertado a título de indenização. Esse depósito é requisito indispensável para eventual concessão de imissão provisória, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41. Assim, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o depósito da quantia indicada na petição inicial, que transcorrido em branco, presume-se que desistiu a imissão provisória na posse. II Publique-se, ainda, edital, a fim de proceder a citação da parte ré PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO OU EVENTUAL OCUPANTE, conforme indicado pela autora expropriante, nos termos do art. 11 do Decreto-Lei nº 3.365/41. Cumpridas as diligências, voltem-me conclusos. Cumpra-se. Decisão com força de mandado/ofício. Salvador/BA, data registrada no sistema de processo eletrônico. MARCELO DE OLIVEIRA BRANDÃO JUIZ DE DIREITO CAD. 805.945-4”

Ficam CIENTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS do inteiro teor da decisão/despacho, para que aleguem o que acharem de direito com relação ao aludido imóvel, cientes do prazo de 10 (dez) dias para manifestação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 25 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.

CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/DESCONHECIDOS

0512432-20.2016.8.05.0001

DESAPROPRIAÇÃO (90)
[Desapropriação]
AUTOR: CONCESSIONARIA BAHIA NORTE S.A.
REU: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, FRANCISCO JOSE SANTIAGO, DULCE FONSECA DOS SANTOS, SERGIO SANTOS REIS, SAUL CARDOSO GONCALVES, SANDRA REIS DOS SANTOS GONCALVES, HELIO ALMEIDA DA SILVA, ESPÓLIO DE MARIO CHIACCHIARETTA, PANFILO CHIACCHIARRETTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da DESAPROPRIAÇÃO de nº 0512432-20.2016.8.05.0001, movida por AUTOR: CONCESSIONARIA BAHIA NORTE S.A.em face de REU: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, FRANCISCO JOSE SANTIAGO, DULCE FONSECA DOS SANTOS, SERGIO SANTOS REIS, SAUL CARDOSO GONCALVES, SANDRA REIS DOS SANTOS GONCALVES, HELIO ALMEIDA DA SILVA, ESPÓLIO DE MARIO CHIACCHIARETTA, PANFILO CHIACCHIARRETTA, na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital, conforme previsto no artigo 34 do Decreto Lei 3.365/1941, processo esse que tem por objeto a desapropriação referente aoslotes de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, quadra 49, do Loteamento Parque São Paulo, localizados à Rua São Pedro de Cima1, antiga Rua “AI”, Itinga, no território do município do Salvador - BA.

No decorrer dos autos foi proferida a Sentença/Decisão transcrita a seguir: “SENTENÇA I RELATÓRIO CONCESSIONARIA BAHIA NORTE S.A, por meio de sua advogada Marta de Oliveira Castro (OAB/BA 27.817), propõe AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, com fulcro no Decreto Lei 3.365/41, em face dos réus: JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA; BERENICE DE JESUS SILVA; ESPÓLIO DE MÁRIO CHIACCHIARETTA; ESPÓLIO DE PÂNFILO CHIACCHIARETTA; RÉUS DESCONHECIDOS ou INCERTOS; e MUNICÍPIO DO SALVADOR. POSTULAÇÃO A parte autora ajuizou a presente ação pretendendo a desapropriação do domínio útil de alguns lotes pertencentes ao Loteamento Parque São Paulo, identificado nos autos, correspondentes aos lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, quadra 49, com área total de 1242,85 m². O interesse público na desapropriação é manifestado por meio do Decreto nº 16.293, de 26 de agosto de 2015, publicado no DOE de 27 de agosto de 2015, que declarou de utilidade pública, com a finalidade de execução das obras de interligação entre a Rodovia BA-099 e a Rodovia BA-526, denominada Via Metropolitana Camaçari – Lauro de Freitas. Assim, a título de indenização, ofereceu a soma de: R$20.100,00 (vinte mil e cem reais) pelos lotes de nº 01 e 02, com 490,00m²; R$21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) pelos lotes 03 e 05, com 515,25m²; R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais) pelo lote 06, com 227,00m²; e R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao lote 07, com 10,60m², todos inclusos na quadra 49. A parte autora então procedeu ao depósito judicial a soma total de R$50.950,00 (cinquenta mil novecentos e cinquenta reais), para fins de imissão provisória na posse dos imóveis em questão. (ID 109444273). Por conseguinte, a parte autora pede a procedência da ação expropriatória, determinando-se a incorporação da área dos referidos lotes, além de suas eventuais acessões e benfeitorias, ao seu patrimônio, livre e desembaraçado de quaisquer ônus. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES Despacho inicial condicionando a imissão provisória na posse ao depósito do valor ofertado, nomeando o profissional técnico Engenheiro Civil José Moreira Pinto Netto, para a apuração do valor indenizatório, e determinando a citação dos réus (ID 109444286). A parte autora procedeu com o depósito do valor ofertado (ID 109444283). A autora foi imitida provisoriamente na posse (ID 109444305). A autora formulou quesitos a serem respondidos pelo perito (ID 109444511) O réu ESPÓLIO DE MARIO CHIACCHIARETTA e o réu ESPOLIO DE MARIA STIPANI CHIACCHIARETTA, representados por Defendente Chiacchiaretta e o réu ESPÓLIO de PANFILO CHIACCHIARETTA, representado por Jorge Chiacchiaretta contestaram o feito afirmando serem os pertencentes ao direito decorrente desta ação, concernente ao domínio útil do terreno onde foi desenvolvido todo o Loteamento Parque São Paulo, bem como formulam requerimento relativo a expedição de alvará com 80% (oitenta por cento) do valor ofertado inicialmente pela autora. Juntou documentos (ID 109444532 - 109444533). O perito nomeado pelo juízo apresentou laudo pericial em que apura os valores dos imóveis situados na quadra 49, lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com área total de 1242,85 m² , na soma de RS 49.714,00 (quarenta e nove mil setecentos e quatorze reais). (ID 109444545). Publicação de edital de citação dos réus desconhecidos ou incertos (ID 109444580). A autora vem aos autos acusar equívoco na realização em duplicidade do depósito inicial. Pede liberação de alvará no valor de 50.950,00 (cinquenta mil novecentos e cinquenta reais) (ID 109444581 - 109444582). Deferido e liberado o alvará de restituição (ID 109444583 - 109444585). O réu, SAUL CARDOSO GONÇALVES, ingressou no feito alegando existência de acordo extrajudicial, concordando e reiterando o valor inicialmente oferecido pela autora como soma indenizatória devida, a saber, R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) (ID 109444589). Os réus, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, HÉLIO ALMEIDA DA SILVA, DULCE FONSECA DOS SANTOS REIS e SANDRA REIS DOS SANTOS GONÇALVES, representados por defensor público, Freddy Alberto Barreto Costa (s/matrícula), identificado nos autos, contestaram o feito, todos manifestando discordância frente à quantia inicialmente oferecida pela autora a título de indenização pela desapropriação. Alegam não constar registro da propriedade, em que pese argumentem ser proprietários, mas comprovam a compra e situação de posse sobre os imóveis expropriandos, mediante documentos nos autos, que na sua visão demonstra o seu vínculo civil sobre os imóveis descritos na inicial (ID 109444595/109444605). O defensor público Freddy Alberto Barreto Costa (s/matrícula) se manifestou nos autos alegando que não faz a representação do réu, Hélio Almeida da Silva, que havia contestado em seu benefício de maneira equivocada (ID 109444606). O Município de Salvador, apesar de devidamente instado à se manifestar (ID 109444298), quedou-se inerte. É o relatório. II FUNDAMENTAÇÃO Inicialmente, cumpre esclarecer que o conjunto probatório delineado nos autos autoriza o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, I, do Código de Processo Civil, pois as provas até então apresentadas mostram-se suficientes para o deslinde do feito. II. 1 Examinando os autos, nota-se que o objeto da desapropriação está sendo atribuído à incorporação dos lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra 49, localizados no Loteamento Parque São Paulo, situado no Município de Salvador/BA, à autora, CONCESSIONARIA BAHIA NORTE S.A, para fins de utilidade pública. No curso da ação, foram incluídos no polo passivo os corréus, ESPÓLIO DE MÁRIO CHIACCHIARETTA e o réu ESPOLIO DE MARIA STIPANI CHIACCHIARETTA, representados por Defendente Chiacchiaretta e o réu ESPÓLIO de PANFILO CHIACCHIARETTA, representado por Jorge Chiacchiaretta, na qualidade de supostos titulares de domínio útil sobre os lotes objeto da desapropriação, bem como os senhores SAUL CARDOSO GONÇALVES, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, DULCE FONSECA DOS SANTOS REIS, HÉLIO ALMEIDA DA SILVA e SANDRA REIS DOS SANTOS GONCALVES, indicados como eventuais possuidores dos referidos imóveis. No tocante ao ESPÓLIO DE MÁRIO CHIACCHIARETTA, ESPOLIO DE MARIA STIPANI CHIACCHIARETTA e ESPÓLIO de PANFILO CHIACCHIARETTA, as suas supostas legitimidades para levantamento da indenização baseou-se exclusivamente em um antigo contrato de aforamento celebrado com o Município de Salvador em 6/5/1975, nos termos da inicial, o qual, em tese, conferia o domínio útil sobre a totalidade do Loteamento Parque São Paulo aos de cujus Mario Chiacchiaretta e Panfilo Chiacchiaretta. Deste modo, em prosseguimento após o evento morte dos referidos, houve a expedição do formal de partilha, pelo juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Salvador em 4/8/1982. Contudo, há controvérsias que se revelam diante de dados objetivos e consistentes, obtidos inclusive em feitos que

tratam do mesmo ato expropriatório, que ao longo de décadas, o Loteamento Parque São Paulo passou a ser amplamente ocupado e até mesmo tendo parte dos lotes alienados a terceiros, que exerceram posse contínua, mansa e duradoura, por mais de anos, de modo absolutamente desvinculado de qualquer manifestação de domínio útil ou posse qualificada pelos ora espólios. Com efeito, o Loteamento Parque São Paulo pertence originariamente ao MUNICÍPIO DE SALVADOR, que, instado a se manifestar nos autos, quedou-se inerte. Neste viés, a ausência de qualquer gestão fática ou jurídica por parte do ESPÓLIO DE MÁRIO CHIACCHIARETTA, ESPOLIO DE MARIA STIPANI CHIACCHIARETTA e ESPÓLIO de PANFILO CHIACCHIARETTA sobre os imóveis expropriados evidencia o abandono da condição de titulares do domínio útil do Loteamento Parque São Paulo e rompe com o vínculo exigido pelo art. 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, segundo o qual apenas o proprietário ou possuidor legítimo é quem faz jus à indenização por desapropriação. Tais circunstâncias, agora bem esclarecidas nos autos, corroboram que os corréus ESPÓLIO DE MÁRIO CHIACCHIARETTA, ESPOLIO DE MARIA STIPANI CHIACCHIARETTA e ESPÓLIO de PANFILO CHIACCHIARETTA não são legítimos titulares do direito à indenização expropriatória. Deste modo, não se justifica, sob a ótica da legalidade estrita, a liberação do valor da indenização aos espólios, uma vez que o real destinatário desse valor é o réu Município de Salvador. Proceder de modo diverso seria uma violação direta à legislação expropriatória e ao erário municipal, especialmente no que diz respeito à exigência de justo título e comprovação do domínio. O ato do domínio útil pressupõe demonstração inequívoca de que seus dominantes estejam, usando, dispondo e explorando economicamente o referido domínio, mesmo que pertencente a terceiro, e como já sublinhado, os réus ESPÓLIO DE MÁRIO CHIACCHIARETTA; ESPÓLIO DE PÂNFILO CHIACCHIARETTA; ESPOLIO DE MARIA STIPANI CHIACCHIARETTA não fizeram prova da espécie. Destarte, vislumbro que o domínio útil alegado por esses réus não restou comprovado mediante título jurídico válido e registrado, sendo insuficiente a mera alegação de exploração econômica ou detenção de posse para ensejar reparação pecuniária, o que deve ser considerado no caso presente. Por estas razões, reconheço que os réus JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA; BERENICE DE JESUS SILVA;ESPÓLIO DE MÁRIO CHIACCHIARETTA; ESPÓLIO DE PÂNFILO CHIACCHIARETTA; ESPOLIO DE MARIA STIPANI CHIACCHIARETTA não têm direito do montante indenizatório. II.2 Por conseguinte, concernente ao valor da indenização a ser partilhado com os demais corréus, observa-se dos autos que a parte autora, ofereceu a soma de R$50.950,00 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais) (ID 109444283). Consoante a apuração do perito do juízo, o laudo pericial indicou o montante de RS 49.714,00 (quarenta e nove mil setecentos e quatorze reais) como a justa indenização para o caso vertente (ID 109444545). Neste contexto, a autora manifestou-se acerca do conteúdo exposto na instrução técnica concordando com os seus termos, porém, pede que seja mantido o preço de oferta da indenização no valor de R$50.950,00 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais). Com efeito, comparando-se a oferta e o valor pericial apura-se uma diferença residual de R$1.236,00 (hum mil, duzentos e trinta e seis reais), a favor dos réus. Neste sentido, embora tal quantia não possa ser considerada irrelevante em termos absolutos, a referida apresenta-se igualmente proporcional ao contexto da justa indenização, devendo a oferta e o valor apurado serem tratados como congruentes, de modo que o depósito efetuado em juízo paga suficientemente a indenização dos réus. Destarte, deve-se reconhecer como legítimos ao recebimento da indenização os réus DULCE FONSECA DOS SANTOS REIS, casada com SÉRGIO SANTOS REIS, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS que vive em união estável com FRANCISCO JOSÉ SANTIAGO, SANDRA REIS DOS SANTOS GONÇALVES e HELIO ALMEIDA DA SILVA, tendo todos estes, no decurso da ação, obtido a efetiva demonstração do vínculo jurídico e administrativo com a expropriante frente a execução da desapropriação dos lotes. Ressalte-se, que, no tocante ao corréu HELIO ALMEIDA DA SILVA, considero que o respectivo, apesar da ausência de ingresso no feito, versa como componente ao quadro de possuidores do direito a indenização pela intervenção estatal na propriedade. Neste contexto, a revelia implica efeitos somente sobre o mérito indenizatório que ora resolvido, da sorte que ao referido réu impende ingressar no feito, fazendo prova do vínculo cível sobre o imóvel desapropriado cujo alegado ser de sua propriedade, conforme a exordial. Com efeito, os respectivos réus, fazem jus a divisão proporcional da soma de R$50.950,00 (cinquenta mil novecentos e cinquenta reais). DISPOSITIVO Por todo o exposto, extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art.487, I do Código de Processo Civil, para efeito de declarar incorporado ao patrimônio do ESTADO DA BAHIA os imóveis descritos na inicial e fixar o valor da indenização afeta a estes autos no importe de R$50.950,00 (cinquenta mil novecentos e cinquenta reais), excluindo da partilha os réus ESPÓLIO DE MÁRIO CHIACCHIARETTA; ESPÓLIO DE PÂNFILO CHIACCHIARETTA; ESPOLIO DE MARIA STIPANI CHIACCHIARETTA que não têm direito à indenização. Com efeito, cabe a soma depositada em juízo ser partilhada com os demais corréus conforme o quadro a seguir: LOTE TÍTULO INDENIZATÓRIO CREDOR CRÉDITO % (aproximado) Lote 01 e 02, quadra 49 R$20.100,00 Maria de Lourdes dos Santos R$10.050,00 19,73% Francisco José Santiago R$10.050,00 19,73% Lote 03 a 05, quadra 49 R$21.100,00 Dulce Fonseca dos Santos Reis R$10.550,00 20,71% Sérgio Santos Reis R$10.550,00 20,71% Lote 06, quadra 49 R$9.300,00 Saul Cardoso Gonçalves R$4.650,00 9,13% Sandra Reis dos Santos Gonçalves R$4.650,00 9,13% Lote 07, quadra 49 R$450,00 Hélio Almeida da Silva R$450,00 0,88% Total: R$ 50.950,00 100% Expeça-se alvará para os credores aludidos no quadro acima a fim de que resgatem a soma correspondente ao crédito reconhecido, a débito da soma depositada com os seus devidos rendimentos, desde que publicado edital voltado ao conhecimento de terceiros, no diário do poder judiciário como preconiza o art. 34 do Decreto-Lei 3.365/1941. Expeça-se o competente mandado definitivo de imissão na posse, valendo a sentença transitada em julgado como título hábil para transcrição no registro de imóveis conforme art. 29 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. No tocante ao réu, HELIO ALMEIDA DA SILVA, não havendo a efetiva habilitação nos autos no prazo de um ano a contar da data da publicação da sentença, a parte autora poderá, nos termos do art. 1.822 do Código Civil, requerer nestes autos que o depósito judicial já efetuado, correspondente a quantia destinada ao respectivo, seja declarado vacante para efeito de ser a soma recolhida. Expeça-se edital. Cumpridas as formalidades legais dê-se baixa e arquivem-se. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Salvador/BA, data do sistema do processo eletrônico. MARCELO DE OLIVEIRA BRANDÃO JUIZ DE DIREITO CAD. 805.945-4”

Ficam CIENTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS do inteiro teor da decisão/despacho, para que aleguem o que acharem de direito com relação ao aludido imóvel, cientes do prazo de 10 (dez) dias para manifestação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 25 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.

CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/DESCONHECIDOS

0013020-37.1986.8.05.0001

DESAPROPRIAÇÃO (90)
[Desapropriação]
AUTOR: CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU, ESTADO DA BAHIA
REU: JOAO MANOEL FRANÇA E OUTROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.
O(A) DOUTOR(A) DA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da DESAPROPRIAÇÃO de nº 0013020-37.1986.8.05.0001, movida por AUTOR: CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU, ESTADO DA BAHIA em face de REU: JOAO MANOEL FRANÇA E OUTROS, na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital, conforme previsto no artigo 34 do Decreto Lei 3.365/1941.

No decorrer dos autos foi proferida a Sentença/Decisão transcrita a seguir: “SENTENÇA CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU (CIA), por seu advogado Raymundo Parana Ferreira - (OAB/BA 783), propõe AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO no rito previsto no Decreto-Lei nº 3.365/41 em face do JOÃO MANOEL FRANÇA e EDESIO DA PAZ SILVA. Suma do pedido A parte autora pretende expropriar acessões declaradas de utilidade pública, nos termos do Decreto nº 25.456 de 27 de outubro de 1976, situado no endereço informado nos autos, que afirma ser destinado à construção de uma praça pública, com vistas à construção de um hospital. A título de indenização, a parte autora oferta a soma de Cr$46.665,88 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos). A parte autora pede a desapropriação da área e sua incorporação ao seu patrimônio (ID 99791113) Ocorrências Processuais Relevantes Procedeu o depósito inicial (ID 99791117). A autora foi imitida provisoriamente na posse (ID 99791128). Despacho determinando a intimação pessoal da autora à manifestação do prosseguimento do feito, em 21.5.2005 (ID 99791144). Certificou-se o decurso do prazo sem a manifestação da autora (ID 99791146). JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO Cumpre esclarecer que o contexto probatório delineado nos autos autoriza o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, I, do Código de Processo Civil, pois as provas até então apresentadas mostram-se suficientes para o deslinde do feito. É o relatório. Decide-se. FUNDAMENTAÇÃO Observa-se dos autos que os réus indigitados pela autora, deixaram de apresentar contestação, implicando entender que não pretende impugnar o valor indenizatório ofertado pela autora, finalidade última da contestação. Neste sentido, apesar dos eventuais interessados terem interposto recurso de Agravo de Instrumento contra o deferimento da imissão provisória, que inclusive não obteve qualquer resultado decisório, vislumbra-se ausente qualquer manifestação contestatória do valor indenizatório oferecido pela autora. Nesse caso, presume-se a aceitação da parte ré da oferta indenizatória feita pela parte autora, a título de ressarcimento decorrente do ato expropriatório, nos termos da petição inicial. Além disso, em se tratando de ação de desapropriação em que não se discute o cabimento ou não do desapossamento, mas apenas a compensação econômica do ato expropriatório, a regular contestação dos réus expropriados é irrelevante para o deslinde da causa, principalmente, tendo em conta o lapso temporal de 15 (anos) em que a demanda se encontra paralisada. Afinal, analisando o caso presente, tendo em vista o caráter público e notório dos efeitos materiais do respectivo decreto expropriatório, não há que se falar em prejuízo processual que justifique a postergação do julgado. Destarte, entendo como válido o montante indenizatório ofertado na inicial pela autora, a título de ressarcimento em pecúnia em benefício à intitulada ré. DISPOSITIVO Por todo o exposto, diante do valor ofertado, declaro incorporado ao patrimônio do Centro Industrial de Aratu (CIA) o bem descrito na inicial, mediante pagamento à parte ré do valor de Cr$46.665,88 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos), cuja liberação restará condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no art. 34 do Decreto-Lei 3.365/1941, a ser distribuído entre os corréus reconhecidos da seguinte forma: VALOR TOTAL PARTES Valor distribuído Cr$46.665,88 João Manoel França Cr$23.332,94 Edesio da Paz Silva Cr$23.332,94 Assim, extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art.487, I do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente mandado definitivo de imissão na posse, valendo a sentença transitada em julgado como título hábil para transcrição no registro de imóveis conforme art. 29 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Não havendo quem se habilite nos autos no prazo de um ano a contar da data da publicação da sentença, a parte autora poderá, nos termos do art. 1.822 do Código Civil, requerer nestes autos que o depósito judicial já efetuado seja declarado vacante para efeito de ser a soma recolhida. Publique-se por edital. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais dê-se baixa e arquivem-se. Esta decisão tem força de mandado/ofício. MARCELO DE OLIVEIRA BRANDÃO JUIZ DE DIREITO Cad. 805.945-4”

Ficam CIENTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS do inteiro teor da decisão/despacho, para que aleguem o que acharem de direito com relação ao aludido imóvel, cientes do prazo de 10 (dez) dias para manifestação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 25 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.

CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, 3 andar do Fórum das Famílias, Nazaré -CEP 40040-380.
Fone: 3320-6995, Salvador -BA- E-mail: 1cisucessoes@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 0062100-81.1997.8.05.0001

ClasseAssunto: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) [Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo]

Prazo: 30 (trinta) dias.

CITANDO: A Empresa Ré ANDRADE SARAIVA PROJETO E CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ 14.741.649/0001-78, em endereço incerto nesta Capital.

PRAZO FIXADO PARA A RESPOSTA: 30(trinta) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, ficando também CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, na forma da lei. Eu, ARTHUR ROBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO, Analista Judiciário digitei, e o Juiz de Direito Dr. Marcel Brandão assinei.
Salvador, Bahia, 26 de março de 2025

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

0047721-23.2006.8.05.0001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Execução Fiscal]

EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA
EXECUTADO: SUAREZ INCORPORACOES LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 3.192,30, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 17 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

GLAUTEMBERG BASTOS DE LUNA
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

0027646-94.2005.8.05.0001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Execução Fiscal]
EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA
EXECUTADO: CONSORCIO EXATA ASSESSORIA FINANCEIRA E VENDAS SC LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 106.410,00, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 17 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

João Paulo Guimarães Neto
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO

0103498-61.2004.8.05.0001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Execução Contratual]
INTERESSADO: ESTADO DA BAHIA
REU: PHAYNELL CONSTRUCOES LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL de CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramita AÇÃO ORDINÁRIA tombado(a) sob nº 0103498-61.2004.8.05.0001 requerida pela parte Autora: AUTOR: ESTADO DA BAHIA, em desfavor em face de REU: PHAYNELL CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 01.090.504/0001-02 , este último atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETIVO DO EDITAL: Citar o(a) requerido(a) PHAYNELL CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 01.090.504/0001-02para, no prazo de 15 (quinze) dias , oferecer contestação ou apresentar resposta à ação.

ADVERTÊNCIAS: Fica o réu advertido de que, não sendo contestada a ação no prazo assinalado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (revelia). Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, caso seja revel, ser-lhe-á nomeado Curador Especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 25 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.

CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

0381298-69.2013.8.05.0001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Execução Fiscal]
EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: VILEVALDO ATANASIO MOREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) VILEVALDO ATANASIO MOREIRA CPF: 255.468.645-91, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 17.323,41, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 16 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

João Paulo Guimarães Neto
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

0068148-36.2009.8.05.0001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Dívida Ativa não-tributária]
EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: MADEIREIRA SAO GABRIEL LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 11.532,43, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 15 de maio de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

RAFAEL SIQUEIRA MONTORO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/DESCONHECIDOS

0186777-37.2007.8.05.0001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes]
AUTOR: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA
REU: DANIEL SANTOS PRIMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da DESAPROPRIAÇÃO de nº 0186777-37.2007.8.05.0001, movida por AUTOR: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA em face de REU: DANIEL SANTOS PRIMO , na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital, conforme previsto no artigo 34 do Decreto Lei 3.365/1941, processo esse que tem por objeto a constituição de servidão administrativa referente a uma área de terreno de 13,17 m² (treze vírgula dezessete metros quadrados), situada na Rua 08 de novembro, nº 58, Bairro Pirajá, Salvador-BA.

No decorrer dos autos foi proferida o Despacho transcrito a seguir: “DESPACHO Vistos etc. Considerando tratar-se de ação de constituição de servidão administrativa, submetida ao rito especial do Decreto-Lei nº 3.365/41, e a fim de resguardar eventual direito de terceiros interessados, DETERMINO a expedição de edital para conhecimento de terceiros, a ser publicado na forma da lei, com prazo de 15 (quinze) dias, para que, querendo, manifestem-se nos autos. Decorrido o prazo editalício, certifique-se pela Secretaria quanto à inexistência ou eventual apresentação de manifestações. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. Secretaria Virtual, data registrada no sistema. MONIQUE RIBEIRO DE CARVALHO GOMES Juíza de Direito Designada”

Ficam CIENTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS do inteiro teor da decisão/despacho, para que aleguem o que acharem de direito com relação ao aludido imóvel, cientes do prazo de 10 (dez) dias para manifestação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 18 de maio de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.

MARCELO DE OLIVEIRA BRANDAO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
7ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/DESCONHECIDOS

8007751-73.2026.8.05.0001

USUCAPIÃO (49)
[Usucapião Especial (Constitucional)]
AUTOR: MOACIR DA SILVA MACHADO
TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 7ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da ação de USUCAPIÃO de nº 8007751-73.2026.8.05.0001, movida por AUTOR: MOACIR DA SILVA MACHADO em face de TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE SALVADOR, objetivando usucapir: Imóvel localizado na Rua Direita de Santo Antonio, n º 148 , Santo Antonio, Cep: 40301-280, Salvador/Bahia com áreado terreno de 176,49m2 e área construída do imóvel igual a 140,70m2. No decorrer dos autos foi proferida a Decisão transcrita / o Despacho transcrito a seguir: “DESPACHO Diante da decisão de ID 538686024, que declinou da competência em razão da inclusão do Município de Salvador no polo passivo, e considerando que a demanda versa sobre imóvel sem registro que pode, eventualmente, interessar ao patrimônio público, dou por recebida a

competência para processar e julgar o feito nesta Vara da Fazenda Pública. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, com base no artigo 98 do Código de Processo Civil, diante da presunção de hipossuficiência que emana dos documentos apresentados. Cite-se o Município de Salvador, na pessoa de seu representante legal, para que apresente resposta no prazo legal. Determino a citação pessoal dos confinantes indicados na petição inicial: a) Denilson Francisco das Neves, residente na Rua Direita de Santo Antonio, nº 448, Santo Antonio, Salvador/BA; b) Alberto Luis Lima, residente na Rua Direita de Santo Antonio, nº 484, Santo Antonio, Salvador/BA. Intimem-se, por via postal com aviso de recebimento, os representantes da Fazenda Pública da União e do Estado da Bahia, para que manifestem eventual interesse na causa, no prazo de 15 (quinze) dias. Expeça-se edital para a citação de eventuais interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, com prazo de 20 (vinte) dias, conforme exigido pelo artigo 259, I, do Código de Processo Civil. Intime-se o Ministério Público para intervir no feito, na condição de fiscal da ordem jurídica, em razão da natureza da demanda. Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o memorial descritivo atualizado e a planta do imóvel, conforme anunciado no item III da petição inicial, indispensáveis para a precisa identificação da área usucapienda. Vitória da Conquista p/ Salvador, data da assinatura eletrônica. MÁRIO JOSÉ BATISTA NETO JUIZ DE DIREITO Competência conferida por designação para atuar no Núcleo 4.0 Fazendário”

Ficam CIENTIFICADOS/CITADOS os TERCEIROS INTERESSADOS, com o prazo de20 (VINTE)DIAS (CPC, art. 257, III), do inteiro teor da decisão/despacho, para que aleguem, se quiserem, no prazo de 15 (quinze) dias, o que acharem de direito com relação ao aludido imóvel, conforme art. 335 do CPC, cujo termo inicial será o dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (CPC, art. 231, IV). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 25 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.

GLAUCO DAINESE DE CAMPOS
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

8121958-27.2022.8.05.0001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Ambiental]

EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

EXECUTADO: AIRTON DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) AIRTON DA SILVA CPF: 452.764.809-82, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 24.660,89, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 21 de maio de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

RAFAEL SIQUEIRA MONTORO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

0572151-59.2018.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Obrigação Tributária]

EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: MAURO FREITAS OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) MAURO FREITAS OLIVEIRA CPF: 296.679.175-68, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 83.922,20, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 19 de maio de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/DESCONHECIDOS

0503353-22.2013.8.05.0001
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes, Antecipação de Tutela / Tutela Específica]
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SALVADOR
INTERESSADO: ROQUE SANTOS SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos por meio do presente EDITAL de CITAÇÃO que por este Juízo e Cartório tramita PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) tombado sob nº 0503353-22.2013.8.05.0001, requerido pela parte Autora:MUNICIPIO DE SALVADOR, em face da parte Ré: ROQUE SANTOS SILVA, devidamente qualificado nos autos, objetivando a interdição, evacuação e demolição do imóvel situado no logradouro 22313, Baixa Santa Rita, n°055, São Marcos, Salvador/BA, CEP 41.250-602.

Após infrutíferas tentativas de localização do Réu, conforme certificado pelo Oficial de Justiça, tem-se que não foi possível citá-lo pessoalmente, assim,cita-o pelo presente Edital, para tomar conhecimento do teor da presente ação bem como para contestá-la querendo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidir os efeitos da revelia, assim, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados,contados do transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento dos terceiros interessados e, não possam os mesmos no futuro alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a) de Direito expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 21 de maio de 2026.Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, conferi.

CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
7ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/DESCONHECIDOS

0055329-14.2002.8.05.0001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Rescisão / Resolução]
AUTOR: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA
REU: EDNELSON DOS SANTOS CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 7ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos do Processo nº 0055329-14.2002.8.05.0001, movida por AUTOR: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA em face de REU: EDNELSON DOS SANTOS CONCEICAO, na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital.

No decorrer dos autos foi proferida a Sentença/Decisão transcrita a seguir: “SENTENÇA Processo nº: 0055329-14.2002.8.05.0001 Classe — Assunto: Rescisao de Contrato - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >> Autor: Ipac Instituto do Patrimonio Artistico e Cultural do Estado da Bahia Réu: Ednelson dos Santos Conceicao Vistos. Trata-se de ação através da qual o Autor objetiva a rescisão do contrato Administrativo de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público 660 de 03/09/1999. Alega que não estão sendo feito os pagamentos. Esgotados os meios de diligência citatórias, reiteradas vezes, a parte ré foi citada por edital conforme fls.35 dos autos. É o breve relatório. Passo a decidir de forma fundamentada. Como o réu fora citado por edital e permaneceu inerte, deixando de contestar a ação proposta contra si, imperiosa a decretação de revelia e da rescisão do contrato, com a consequente e imediata imissão na posse. Em razão da falta de impugnação especificada dos valores devido, acolho os cálculos apresentados devendo estes serem atualizados pelo INPC, Posto isso, aplico-lhe a REVELIA, presumindo-se verdadeiras as alegações feitas pela parte autora e JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 487, I, do CPC, para rescindir o contrato de Cessão remunerada de uso de bem público, anexado às fls. 08 a 12 e determino a imissão na posse do imóvel pelo Autor. Para tanto, concedo o prazo de 30 dias para a desocupação voluntária. Não sendo cumprido esse prazo, autorizo, desde logo o concurso de força policial e os meios necessários para a realização do ato. Condeno a Ré ao pagamento dos débitos indicados às fls.18, bem como os aluguéis vincendos com atualização pelo INPC, bem como com juros de 0,5% ao Mês contados a partir da citação até o pagamento. Condeno o Réu ao pagamento de despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro no mínimo legal. PRI Salvador(BA), 17 de agosto de 2017. Glauco Dainese de Campos Juiz de Direito”

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 25 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.

GLAUCO DAINESE DE CAMPOS
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

8157288-51.2023.8.05.0001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Ambiental]

EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: MUNICIPIO DE MASCOTE

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 161.472,25, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 2 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

RAFAEL SIQUEIRA MONTORO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

0580736-71.2016.8.05.0001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Obrigação Tributária]
EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: MATADOURO JOAO SANTOS LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 12.088,24, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 1 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

RAFAEL SIQUEIRA MONTORO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

0568108-21.2014.8.05.0001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Obrigação Tributária]
EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: CLERALDO ANDRADE REZENDE DE SALVADOR.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 11.981,90, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 1 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

RAFAEL SIQUEIRA MONTORO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

8062788-90.2023.8.05.0001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Multas e demais Sanções]
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SALVADOR
EXECUTADO: CARINE GARCEZ DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) CARINE GARCEZ DOS SANTOS CPF: 800.132.365-04, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 3.708,24, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 17 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

JOÃO PAULO GUIMARÃES NETO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

8034906-61.2020.8.05.0001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Ambiental]

EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: PALACIO DAS BATERIAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BATERIAS LTDA - ME
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 11.803,50, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 18 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

JOÃO PAULO GUIMARÃES NETO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

0579133-60.2016.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Obrigação Tributária]

EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMERCIO LIMITADA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 142.737,07, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 25 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

GLAUTEMBERG BASTOS DE LUNA
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

8037666-80.2020.8.05.0001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Ambiental]
EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: MARMORE PEREIRA DIAS LTDA - ME
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.
O(A) DOUTOR(A) DA 20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 43.184,21, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30

(trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 25 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

JOÃO PAULO GUIMARÃES NETO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL
0389626-22.2012.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo]
EXEQUENTE: AGENCIA ESTADUAL DE DESFESA AGROPECUARIA DA BAHIA
EXECUTADO: RENILSON ANDRADE NASCIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.
O(A) DOUTOR(A) DA 20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) RENILSON ANDRADE NASCIMENTO CPF: 462.291.165-53, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 1.909,72, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 25 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

JOÃO PAULO GUIMARÃES NETO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL
0148496-41.2009.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Dívida Ativa (Execução Fiscal)]
APELANTE: MUNICIPIO DE SALVADOR
EXECUTADO: REPRESENTACOES SHIMACON LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 2.125,22, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, data da assinatura eletrônica. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

JOÃO PAULO GUIMARÃES NETO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL
8025196-17.2020.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Ambiental]
EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: CARLOS EMANOEL MARQUES FERNANDES

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 20ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) CARLOS EMANOEL MARQUES FERNANDES CPF: 545.670.411-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 197.525,85, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 18 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

João Paulo Guimarães Neto
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL
8119524-94.2024.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Ambiental]
EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA
EXECUTADO: HENRIQUE PEREIRA GOIS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) HENRIQUE PEREIRA GOIS CPF: 018.331.275-95, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 156.765,55, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 30 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

Salvador - BA, 06 de julho de 2026.

Glautemberg Bastos de Luna
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

0573893-27.2015.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Dívida Ativa (Execução Fiscal), Abuso de Poder]
EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: CASSEMIRO SANTOS TAVARES

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) CASSEMIRO SANTOS TAVARES CPF: 858.799.345-35, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 2.806,86, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, data da assinatura eletrônica. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

0568103-96.2014.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Obrigação Tributária]
EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: SERTANEJO AGROINDUSTRIA E PECUARIA LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.
O(A) DOUTOR(A) DA 15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 8.904,05, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, data da assinatura eletrônica. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

0015370-41.1999.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[CNPJ/Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Ambiental, Execução Fiscal]
APELANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
APELADO: FABRICA DE SABAO DA BARROQUINHA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 358,70, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, data da assinatura eletrônica. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

Glautemberg Bastos de Luna
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

8069522-91.2022.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Dívida Ativa não-tributária]
EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA
EXECUTADO: GIVALDO DA PAIXAO SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) GIVALDO DA PAIXAO SANTOS CPF: 240.692.995-72, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 57.692,50, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, data da assinatura eletrônica. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

Glautemberg Bastos de Luna
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

0079080-88.2006.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Execução Fiscal]
EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: DJALMA FRANCISCO DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) DJALMA FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 058.233.905-72, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 15.900,00, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, data da assinatura eletrônica. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

Glautemberg Bastos de Luna
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

0302323-67.2012.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Infração Administrativa]
EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA
EXECUTADO: CONSENSO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 44.794,95, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, data da assinatura eletrônica. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

8063541-86.2019.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Ambiental]
EXEQUENTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXECUTADO: CERAMICA COQUEIRO LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) , atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 88.372,99, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, data da assinatura eletrônica. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

8018553-43.2020.8.05.0001
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
[Dívida Ativa não-tributária]
APELANTE: ESTADO DA BAHIA
APELADO: PAULO CESAR VIEIRA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 15ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao (à) executado(a) PAULO CESAR VIEIRA DA SILVA CPF: 445.570.945-20, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que neste Juízo foi proposta a ação de Execução fiscal em epígrafe, ficando o(a) executado(a) CITADO(A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 22.674,65, a ser corrigida na data do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, sob pena de penhora de bens necessários à satisfação da dívida (arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 6.830/80). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, data da assinatura eletrônica. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Conferi.

CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO
Juiz(a) de Direito

SEGUNDO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Edital de Pauta de Julgamento

O Dr. PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular do Segundo Juízo da Primeira Vara do Tribunal do Júri, desta Comarca do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi compactada a pauta da 6ª Reunião Periódica do Segundo Juízo da Primeira Vara do Tribunal do Júri, com início previsto para o dia 3 de agosto de 2026, às 08:00, quando serão julgados no Salão do Júri do Fórum Ruy Barbosa os processos abaixo elencados:

1º Dia – 03.08.2026, às 08:00

Processo n° 0393557-96.2013.8.05.0001
RÉUS NICOLAU LINS DE SANTANA NETO
ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO
VÍTIMA CAROLINE SANTOS SOUSA
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSORES JOSE OSMAR COELHO PEREIRA PINTO, OAB/BA 34174
MATEUS CARDOSO COUTINHO, OAB/BA 24952

2º Dia –04.08.2026, às 08:00

Processo n° 0700369-03.2021.8.05.0001
RÉUS IURI VITOR BRITO BARROS SANTOS
PAULO HENRIQUE GONÇALVES DAMACENA
VÍTIMAS JULIANA CELINA SANTANA DA SILVA ALCÂNTARA
IGOR OLIVEIRA LIMA FILHO
LUCAS SANTOS DA CRUZ
JOÃO VICTOR DOS SANTOS
ANDRÉ LUIZ CUNHA DOS SANTOS
RODRIGO CONCEIÇÃO MOREIRA
REMILY FREIRE SILVA
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSOR OTTO VINICIUS OLIVEIRA LOPES, OAB/BA54951
LUCIANA ANJOS MOREIRA, OAB/BA61380
MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUSA RODRIGUES, OAB/BA33569
REBECCA LIMA SANTOS, OAB/BA59607
DANILO DE ALMEIDA OLIVEIRA, OAB/BA63433

3º Dia – 05.08.2026, às 08:00

Processo n° 0518243-87.2018.8.05.0001
RÉUS JOAO PAULO CASTRO MOREIRA
RODRIGO ALVES DA COSTA
VÍTIMAS ZENILDA SILVA DA CONCEIÇÃO
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSORES DEFENSORIA PÚBLICA
VIVALDO DO AMARAL ADAES, OAB/BA 13540
MATEUS CARDOSO COUTINHO, OAB/BA 24952
BIANCA BEATRIZ BARBOSA DA CRUZ, OAB/BA 68312
PEDRO MATHEUS SILVA SANTANA, OAB/BA 77655

4º Dia – 06.08.2026, às 08:00

Processo n° 0514569-38.2017.8.05.0001
RÉUS EDGAR SANTOS DA SILVA
PATRIC RIBEIRO TUPINAMBÁ
VÍTIMA VALDIR MACÁRIO
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSOR IVAN JEZLER COSTA JUNIOR, OAB/BA22452
LUIS ANTONIO SANTOS E SANTOS, OAB/BA 41332
MARCOS RUDA NERI SIQUEIRA, OAB/BA 47873

5º Dia – 07.08.2026, às 08:00

Processo n° 0571391-13.2018.8.05.0001
RÉUS TALISSON DE SOUZA TITO
VITOR REIS DANTAS
ADELMARE SANTANA DOS SANTOS
DANIEL SENA DUARTE
IRANILSON GOMES DOS SANTOS
VÍTIMA IURI CAMPOS FREITAS SOUZA
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSORES DEFENSORIA PÚBLICA
OTTO VINICIUS OLIVEIRA LOPES, OAB/BA54951
ADRIELE SANTOS DE ALMEIDA, OAB/BA74393

6º Dia – 12.08.2026, às 08:00

Processo n° 8174474-53.2024.8.05.0001
RÉU CLAUDIO SOUZA SANTOS
VÍTIMA JOSÉ MÁRIO RIBEIRO BOAVENTURA
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSOR DEFENSORIA PÚBLICA
JESSICA RIBEIRO ANDRADE SOUZA, OAB/BA84704

7º Dia – 13.08.2026, às 08:00

Processo n° 8001931-73.2026.8.05.0001
RÉU NELSON PEDRO LOPES NETO
VÍTIMA IVANA PONTES ROCHA
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSOR LADISLAU MOREIRA RIBEIRO, OAB/BA70854

8º Dia – 14.08.2026, às 08:00

Processo n° 0515714-32.2017.8.05.0001
RÉU VALDIR XAVIER
VÍTIMA AUGUSTINHO SILVA SANTOS FILHO
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSORES CLEITON CRISTIANO MENESES PINHEIRO, OAB/BA37368

9º Dia – 17.08.2026, às 08:00

Processo n° 0542010-23.2019.8.05.0001
RÉU IGOR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
VÍTIMA JACKSON REINAN DE SOUZA SANTOS
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSOR GUILHERME DA SILVA LOPES CARVALHO, OAB/MG131520

10º Dia – 18.08.2026, às 08:00

Processo n° 0101846-38.2006.8.05.0001
RÉU HUMBERTO AVELINO CARDOSO
VÍTIMA CAROLINE SANTOS SOUSA
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSOR CARLOS AUGUSTO VAZ, OAB/BA 62884

11º Dia – 19.08.2026, às 08:00

Processo n° 0504905-75.2020.8.05.0001
RÉ DEISE CARVALHO DE OLIVEIRA
VÍTIMA DIORGENES DOS SANTOS ALMEIDA
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSOR DEFENSORIA PÚBLICA

12º Dia – 20.08.2026, às 08:00

Processo n° 0511179-89.2019.8.05.0001
RÉU ANTONIO LEITE PEREIRA
VÍTIMA REINALDO BORBA NASCIMENTO NETO
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSOR DEFENSORIA PÚBLICA

13º Dia – 21.08.2026, às 08:00

Processo n° 8125977-71.2025.8.05.0001
RÉU MAURÍCIO DOS SANTOS FLOR
VÍTIMAS ANDRÉ LUIZ SOUZA DOS SANTOS

ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSORES TAMIRES FELIX ALVES SILVA, OAB/BA80199
EDMILA SANTOS FIGUEIREDO, OAB/BA78131

14º Dia – 24.08.2026, às 08:00

Processo n° 0540749-23.2019.8.05.0001
RÉUS ORLANDO SANTOS DO ROSÁRIO
ALESSANDRO DE JESUS GONÇALVES BERTO
VÍTIMA NÚBIA MARIA DE JESUS ROCHA DO ROSÁRIO
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSORES JOAO VASCONCELOS GARCAO, OAB/SE4847
ANA PAULA CARDOSO FRANCA, OAB/BA52633
ELIO RICARDO MIRANDA AZEVEDO, OAB/BA15255

15º Dia – 25.08.2026, às 08:00

Processo n° 0703187-25.2021.8.05.0001
RÉU SINVAL DIAS DA PAIXAO
VÍTIMA MARCOS JOSÉ DOS SANTOS SILVA
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSOR DANIEL FONSECA FONTES PASSOS, OAB/BA46997

16º Dia – 26.08.2026, às 08:00

Processo n° 0701651-76.2021.8.05.0001
RÉU HUGO DOS SANTOS RODRIGUES
VÍTIMA ESTER DOS SANTOS COSTA
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSOR MARCOS RIVAS VASCONCELOS, OAB/SE 9491

17º Dia – 27.08.2026, às 08:00

Processo n° 0009068-10.2010.8.05.0001
RÉU WILDES OLIVEIRA DE JESUS
VÍTIMA AELSON MONTEIRO SOUZA
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSOR TAURINO ARAUJO NETO, OAB/BA 12789

18º Dia – 28.08.2026, às 08:00

Processo n° 0359307-71.2012.8.05.0001
RÉU EDANIEL ANTÔNIO QUERINO
VÍTIMAS TARSIS SANTOS LIMA
JANERSON SANTOS DE JESUS
UESLEI SOUZA SILVA
JUAN SANTOS LOBO
TÁCIO AMORIM SANTOS
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSORES ALFREDO CARLOS VENET DE SOUZA LIMA, OAB/BA5625
RAFAEL FIGUEREDO AZARO, OAB/BA43125
RENATA SILVA DA COSTA VENET DE SOUZA LIMA, OAB/BA34007
MARIA JOAO SILVA DA COSTA VENET DE SOUZA LIMA, OAB/BA10854

19º Dia – 31.08.2026, às 08:00

Processo n° 0349578-21.2012.8.05.0001
RÉU IVANILTON FERREIRA OLIVEIRA
VÍTIMAS ANDRÉ CINTRA SANTOS
MATHEUS BRAGA CINTRA
ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA
DEFENSOR AMANDA MARIA MEDEIROS RAMOS CUNHA, OAB/BA 45.146
RAFAEL DIAS OLIVEIRA, OAB/BA 55.102

E para que chegue ao conhecimento geral, notadamente dos réus e seus advogados, mandou passar o presente Edital para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e por cópia junto aos autos. E pela presente publicação ficam os advogados, aqui mencionados, INTIMADOS dos julgamentos ora publicados na forma do Decreto-Lei n° 3.689/41, art. 370, § 1°, com Redação da Lei n° 9.271 de 17 de abril de 1996. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, ao 8 dia do mês de julho de 2026. Eu Diretora, subscrevo.

PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/DESCONHECIDOS

0001348-89.2010.8.05.0001
DESAPROPRIAÇÃO (90)
[Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941]
AUTOR: ESTADO DA BAHIA
REU: TERCEIROS DESCONHECIDOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da DESAPROPRIAÇÃO de nº 0001348-89.2010.8.05.0001, movida por AUTOR: ESTADO DA BAHIA em face de REU: TERCEIROS DESCONHECIDOS , na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital, conforme previsto no artigo 34 do Decreto Lei 3.365/1941, processo esse que tem por objeto a desapropriação referente a uma área de terreno de: 136.387,43m², situada em uma área denominada “área 6”, localizada no Alto do Bom Viver, Sub-distrito de São Caetano, Salvador/BA.

No decorrer dos autos foi proferida a Sentença transcrita a seguir: “PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR Processo: DESAPROPRIAÇÃO n. 0001348-89.2010.8.05.0001 Órgão Julgador: 5ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR AUTOR: Estado da Bahia Advogado(s): REU: UNIAO Advogado(s): SENTENÇA I RELATÓRIO Parte Autora: Estado da Bahia Advogado: Bárbara Camardelli Loi (OAB/BA 13.660) Classe (CNJ): DESAPROPRIACAO (90) Parte Ré: TERCEIROS DESCONHECIDOS Suma do Pedido A parte autora por meio do Decreto Estadual nº 10.486, de 05 de outubro de 2007 , publicado no Diário Oficial em 06 de outubro de 2007, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra de 136.387,43m², ocupada por Terceiros Desconhecidos. O objeto específico é a poligonal medindo 3.184,88m², denominada “área 6”, localizada no Alto do Bom Viver, Sub-distrito de São Caetano, nesta Capital , destinada à implantação de projeto de urbanização e construção de moradias de interesse social. Informa que, conforme certidões dos cartórios competentes, o imóvel não possui matrícula individualizada, motivo pelo qual a ação foi proposta em face de réus desconhecidos. Para fins de indenização, o autor apresentou laudo de avaliação, atribuindo ao imóvel o valor de R$ 86.310,24 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos). Principais Ocorrências Processuais O pedido de imissão provisória na posse foi deferido, condicionada o cumprimento ao depósito do valor ofertado (ID 58983191). O expropriante comprovou o depósito judicial (ID 58983240). O mandado de imissão na posse foi devidamente cumprido em 22.3.2017, de forma mansa e pacífica, conforme auto de imissão de posse (ID 57485951). Determinada a citação dos réus por edital (ID 404447674). O edital foi devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 15.10.2024 (ID 469072288). A certidão nos autos atesta o decurso do prazo legal sem que houvesse qualquer manifestação de réus terceiros interessados (ID 484264053) Os autos vieram conclusos para julgamento. É o relatório. II FUNDAMENTAÇÃO Trata-se de Ação de Desapropriação por Utilidade Pública, cujo procedimento é regido pelo Decreto-Lei nº 3.365/41. O processo encontra-se em ordem, não havendo nulidades a sanar ou preliminares a serem apreciadas. Estão presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. A desapropriação é o procedimento pelo qual o Poder Público, de forma compulsória, retira de seu titular a propriedade de um bem, por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, conforme assegura o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal. No caso em tela, a declaração de utilidade pública do imóvel foi formalizada pelo Decreto Estadual nº 10.486/2007, o qual não teve sua legalidade contestada. A ação foi proposta em 08/01/2010, observando o prazo decadencial de 5 (cinco) anos previsto no art. 10 do referido decreto-lei. Os réus, por serem desconhecidos, foram citados por edital, em estrita observância ao art. 18 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e às normas do Código de Processo Civil. A publicação ocorreu em 15/10/2024, e, transcorrido o prazo legal, não houve apresentação de contestação ou qualquer outra manifestação, conforme certificado nos autos. Digno de nota que mesmo depois da imissão provisória da autora na posse do bem, nenhum interessado acorreu ao processo, a revelar toral desinteresse de eventual pessoas que estivessem na área ocupada. No caso específico de terceiros incertos ou desconhecidos, entende-se que não há direito a curador especial, pois não há revelia ou ausência processual de pessoa desconhecida para qual se possa atribuir curadoria. Desse modo, não foi constituído curador especial nos autos, diante da impossibilidade de individualização de interessados na área a ser desapropriada. Assim, tem-se os fatos alegados pelo autor como verdadeiros, e nesse sentido o valor ofertado de R$ 86.310,24 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos) para o imóvel em questão, apurado pela parte ré, condiz com os critérios técnicos e contemporâneos à época da avaliação feita, não apresentando aparentes irregularidades e coerente com o mercado da época (2009) (ID 58983168). Dessa forma, acolho o valor apontado como justo para fins de indenização. Preenchidos os requisitos legais, quais sejam, a declaração de utilidade pública, o decurso do prazo sem oposição quanto ao mérito da desapropriação e a definição de um valor justo para a indenização, a incorporação do bem ao patrimônio do expropriante é medida que se impõe. III DISPOSITIVO Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na inicial para declarar desapropriada a área de 3.184,88m² descrita no memorial dos autos (ID 58983083) e na petição inicial, incorporando-a definitivamente ao patrimônio do

ESTADO DA BAHIA e fixo a indenização no valor de R$ 86.310,24 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao laudo de avaliação administrativo, que se torna o valor da justa indenização. Sem custas, por isenção legal do autor. Transitada em julgado, expeça-se a competente mandado de imissão definitiva na posse e o mandado para o devido registro no cartório de imóveis competente, servindo esta sentença como instrumento para abertura de registro e transcrição, conforme art. 29 do Decreto-Lei nº 3.365/41. O levantamento do valor depositado fica condicionado ao cumprimento do disposto no art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, inclusive a publicação dessa sentença por edital para conhecimento de terceiros, caso apareça interessado, no prazo de uma ano, demonstrando a sua qualidade jurídica. Uma vez findo o prazo do edital, sem manifestação, a soma poderá ser levantada pela parte autora Altere-se o metadados do processo de modo que passe a figurar no polo passivo a entidade relacionada pela parte autora em sua petição inicial (TERCEIROS DESCONHECIDOS). Decisão com força de mandado/ofício/alvará. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Salvador/BA, data registrada no sistema de processo eletrônico. MARCELO DE OLIVEIRA BRANDÃO JUIZ DE DIREITO".

Ficam CIENTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS do inteiro teor da sentença para que aleguem o que acharem de direito com relação ao aludido imóvel, cientes do prazo de 10 (dez) dias para manifestação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 10 de fevereiro de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.

MARCELO DE OLIVEIRA BRANDAO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
8ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS/DESCONHECIDOS

0505231-06.2018.8.05.0001
USUCAPIÃO (49)
[Aquisição, Usucapião Extraordinária]
AUTOR: LUCIANO DE JESUS BISPO, ANA CRISTINA TELES DE SOUSA
REU: CONCESSIONARIA BAHIA NORTE S.A., ESPÓLIO DE MÁRIO CHIACCHIARETTA, ESPÓLIO DE PÂNFILO CHIACCHIARETTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 8ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da ação de USUCAPIÃO de nº 0505231-06.2018.8.05.0001, movida por AUTOR: LUCIANO DE JESUS BISPO, ANA CRISTINA TELES DE SOUSA em face de REU: CONCESSIONARIA BAHIA NORTE S.A., ESPÓLIO DE MÁRIO CHIACCHIARETTA, ESPÓLIO DE PÂNFILO CHIACCHIARETTA , objetivando usucapir: bem imóvel situado na Rua Nova Esperança de Baixo, nº 28, Quadra 34, LoteamentoParque São Paulo, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, que possui266,40m² (duzentos e sessenta e seis, quarenta metros quadrados).

No decorrer dos autos foi proferida a Decisão transcrita / o Despacho transcrito a seguir: "DECISÃO Trata-se de ação de usucapião extraordinária ajuizada por LUCIANO DE JESUS BISPO e ANA CRISTINA TELES DE SOUSA, assistidos pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, visando à declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Nova Esperança de Baixo, nº 28, Quadra 34, Loteamento Parque São Paulo, com área de 266,40m², localizado no Município de Salvador/BA e registrado no 4º Ofício de Registro Imobiliário desta Comarca, sob R.1 na matrícula nº 6.936 (ID 113657490). Inicialmente, ratifico o deferimento dos benefícios da gratuidade da justiça aos autores, conforme já estabelecido no despacho de ID 113657499. A hipossuficiência econômica dos requerentes, assistidos pela Defensoria Pública, é presumida e devidamente comprovada pela própria natureza da assistência jurídica gratuita. No que concerne ao pedido de prioridade de tramitação formulado, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), INDEFIRO o pedido, uma vez que os requerentes não possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Considerando a natureza da ação de usucapião, que visa à aquisição originária da propriedade, e a necessidade de assegurar o devido processo legal e o contraditório a todos os interessados, bem como a expressa solicitação da Defensoria Pública para o cumprimento das diligências iniciais, determino as seguintes providências: Citem-se pessoalmente, por Oficial de Justiça, os proprietários registrais do imóvel usucapiendo, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e seus efeitos. Citem-se pessoalmente, por Oficial de Justiça, a CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S/A, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Citem-se pessoalmente, por Oficial de Justiça, os confinantes do imóvel usucapiendo e seus respectivos cônjuges, se houver, para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, nos endereços indicados na petição inicial. Citem-se por

edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os réus ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os eventuais interessados, nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil, para que, querendo, apresentem contestação no prazo legal. Intimem-se os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado da Bahia e do Município de Salvador, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem eventual interesse na causa. Oficiem-se os Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca de Salvador, em especial o 4º Ofício de Registro Imobiliário, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informem sobre a pessoa em cujo nome esteja transcrito o imóvel descrito na inicial, sob R.1 na matrícula nº 6.936, bem como sobre a existência de quaisquer outros registros, averbações, ônus ou gravames que recaiam sobre o referido bem. Após o cumprimento das determinações, dê-se vista ao Ministério Público. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Secretaria Virtual, data registrada no sistema. ADRIANO AUGUSTO GOMES BORGES Juiz de Direito Decreto Judiciário n.º 996, de 07 de novembro de 2025."

Ficam CIENTIFICADOS/CITADOS os TERCEIROS INTERESSADOS, com o prazo de 30 (TRINTA) DIAS (CPC, art. 257, III), do inteiro teor da decisão/despacho, para que aleguem, se quiserem, no prazo de 15 (quinze) dias, o que acharem de direito com relação ao aludido imóvel, conforme art. 335 do CPC, cujo termo inicial será o dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (CPC, art. 231, IV). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 8 de junho de 2026. Eu, MARCOS

BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.
PEDRO ROGERIO CASTRO GODINHO
Juiz(a) de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SALVADOR - CARTÓRIO INTEGRADO DA FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRATIVA DE SALVADOR
Praça D. Pedro II, s/n, Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 334, Largo do Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador/BA - CEP 40040-900, Telefone: (71) 3320-6826. E-mail: 1cifazadm@tjba.jus.br
8ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO

0539764-25.2017.8.05.0001
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)
[Dano ao Erário]
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REU: FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, ASSOCIACAO BARROCO NA BAHIA, HANS OTTO BONISCH
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIASDIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO.

O(A) DOUTOR(A) DA 8ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL de CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Cartório tramita AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64) tombado(a) sob nº 0539764-25.2017.8.05.0001, requerida pela parte Autora: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, em desfavor em face de REU: FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, ASSOCIACAO BARROCO NA BAHIA, HANS OTTO BONISCH, estando os dois últimos atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETIVO DO EDITAL: Citar os requeridos ASSOCIACAO BARROCO NA BAHIA e HANS OTTO BONISCH para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação ou apresentar resposta à ação.

ADVERTÊNCIAS: Ficam os réus advertidos de que, não sendo contestada a ação no prazo assinalado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (revelia). Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, caso seja revel, ser-lhe-á nomeado Curador Especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TJBA, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador-Ba, 25 de junho de 2026. Eu, MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, digitei.

PEDRO ROGERIO CASTRO GODINHO
Juiz(a) de Direito

BARREIRAS

EDITAIS

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) n. 8013139-25.2025.8.05.0022

Órgão Julgador: 1ª VARA CRIMINAL DE BARREIRAS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
REU: JEFFRI CABRAL DE JESUS
Advogado(s):
PRAZO: 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimando: JEFRI CABRAL DE JESUS, brasileiro, casado, CPF nº 032.373.785-42, filho de Helena Cabral e Juarez de Jesus, residente na Quadra N04, Conjunto - H, CS-19, Brasília/DF.

Objetivo: Intimar a pessoa acima identificada para constituir advogado e apresentar contrarrazões no prazo 02(dois) dias, em observância ao art. 588 do CPP e à Súmula 707 do STF. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA para atender ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo fixado, dois dias, contado do transcurso do prazo deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez na forma da lei.

Barreiras (BA), 6 de julho de 2026.

Juiz de Direito: Gabriel de Moraes Gomes
Diretor de Secretaria: Kátia Cristina Amorim Pereira

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) n. 0500034-75.2016.8.05.0022

Órgão Julgador: 1ª VARA CRIMINAL DE BARREIRAS
AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
REU: HAMILTON ARAUJO ALCANTARA
Advogado(s): Advogado(s) do reclamado: JUCIVANIO ARAUJO DE LIMA, JAIRES RODRIGUES PORTO
PRAZO: 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Citando: RÉU: HAMILTON ARAÚJO ALCANTARA, brasileiro, solteiro, metalúrgico, filho de Jurandi Rodrigues de Alcantara e Ana Rita Araújo Alcantara, residente na Rua 15, Vila Nova - Barreiras/BA.

Prazo fixado para resposta: 10(dez) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramita os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital.

Advertência: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1(uma) vez na forma da lei.

Barreiras (BA), 6 de julho de 2026.

Juiz de Direito: Gabriel de Moraes Gomes
Diretora de Secretaria: Kátia Cristina Amorim Pereira

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) n. 8013144-47.2025.8.05.0022

Órgão Julgador: 1ª VARA CRIMINAL DE BARREIRAS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
REU: ROGERIO RODRIGUES DIAS
Advogado(s):
PRAZO: 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimando: ROGÉRIO RODRIGUES DIAS, brasileiro, CPF nº 15.008.008-56, filho de Maria Aparecida Rodrigues e João Cunha Martins Dias, residente na rua Travessa Minas Gerais, 78, bairro - Vila Rica - Barreiras/BA.

Objetivo: Intimar a pessoa acima identificada para constituir advogado e apresentar contrarrazões no prazo 02(dois) dias, em observância ao art. 588 do CPP e à Súmula 707 do STF. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramita os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA para atender ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo fixado, dois dias, contado do transcurso do prazo deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez na forma da lei.

Barreiras (BA), 6 de julho de 2026.

Juiz de Direito: Gabriel de Moraes Gomes

Diretor de Secretaria: Kátia Cristina Amorim Pereira

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) n. 8013144-47.2025.8.05.0022

Órgão Julgador: 1ª VARA CRIMINAL DE BARREIRAS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
REU: ROGERIO RODRIGUES DIAS
Advogado(s):
PRAZO: 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimando: ROGÉRIO RODRIGUES DIAS, brasileiro, CPF nº 15.008.008-56, filho de Maria Aparecida Rodrigues e João Cunha Martins Dias, residente na rua Travessa Minas Gerais, 78, bairro - Vila Rica - Barreiras/BA.

Objetivo: Intimar a pessoa acima identificada para constituir advogado e apresentar contrarrazões no prazo 02(dois) dias, em observância ao art. 588 do CPP e à Súmula 707 do STF. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramita os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA para atender ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo fixado, dois dias, contado do transcurso do prazo deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez na forma da lei.

Barreiras (BA), 6 de julho de 2026.

Juiz de Direito: Gabriel de Moraes Gomes

Diretor de Secretaria: Kátia Cristina Amorim Pereira

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (10944) n. 8014224-80.2024.8.05.0022

Órgão Julgador: 1ª VARA CRIMINAL DE BARREIRAS
TESTEMUNHA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
TESTEMUNHA: CLAUDINEI PEREIRA DE BRITO
Advogado(s):
PRAZO: 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimando: CLAUDINEI PEREIRA DE BRITO, brasileiro, CPF nº 041.597.025.38, filho de Nelci Pereira de Brito, residente na Quadra - 08 MR 3, 20 setor Norte, Planaltina/GO.

Objetivo: Intimar a pessoa acima identificada para constituir advogado e apresentar contrarrazões no prazo 02(dois) dias, em observância ao art. 588 do CPP e à Súmula 707 do STF. Por intermédio do presente, a) pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA para atender ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo fixado, dois dias, contado do transcurso do prazo deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez na forma da lei.

Barreiras (BA), 6 de julho de 2026.

Juiz de Direito: Gabriel de Moraes Gomes
Diretor de Secretaria: Kátia Cristina Amorim Pereira

BOM JESUS DA LAPA

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Av. Agnaldo Góes, s/n, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa – Bahia
CEP: 47600-000 - Fone: (77) 3481-8718
e-mail: bjlapa1vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 (vinte) dias
PROCESSO Nº: 8001214-95.2017.8.05.0027
AÇÃO: USUCAPIÃO (49)
REQUERENTE(A): ANEZIO BARBOSA DE AQUINO
REQUERIDO(A):

O(A) Exmo(a) Doutor(a) DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Bom Jesus da Lapa - Bahia na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, interessar possa ou conhecimento dele tiverem, especialmente os réus em lugar incerto e eventuais interessados, residentes e domiciliados(a,s) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme artigos 259, I, e 257 do Código de Processo Civil, que por este Juízo e Cartório tramita uma Ação de USUCAPIÃO (49) - [Usucapião Extraordinária, Usucapião Ordinária], tombada sob n° 8001214-95.2017.8.05.0027, requerida por ANEZIO BARBOSA DE AQUINO, com fundamento na Lei nº 6.515/77.

Pelo presente EDITAL ficam CITADO(A,S) para no prazo de 20 (vinte) dias, tomar(em) conhecimento da ação, bem como, para, querendo, contestar o feito, no prazo de 15 dias, devendo atentar(em) para as advertências contidas nos arts. 335, III e 336 do CPC. E, para constar, mandei passar e publicar o presente no Diário do Poder Judiciário e afixar no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bom Jesus da Lapa, aos 8 de julho de 2026. Eu, CLAUDINEIA MOREIRA DOS ANJOS, Técnico(a) Judiciário(a),o digitei.

DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA
Juiz(a) de Direito

Assinado eletronicamente por: DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA
08/07/2026 11:21:00
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: 567796080 26070811210075500000540155882

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Av. Agnaldo Góes, s/n, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa – Bahia
CEP: 47600-000 - Fone: (77) 3481-8718
e-mail: bjlapa1vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias
PROCESSO Nº: 8001214-95.2017.8.05.0027
AÇÃO: USUCAPIÃO (49)
REQUERENTE(A): ANEZIO BARBOSA DE AQUINO
REQUERIDO(A):

O(A) Exmo(a) Doutor(a) DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Bom Jesus da Lapa - Bahia na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, interessar possa ou conhecimento dele tiverem, especialmente os réus em lugar incerto e eventuais interessados, residentes e domiciliados(a,s) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme artigos 259, I, e 257 do Código de Processo Civil, que por este Juízo e Cartório tramita uma Ação de USUCAPIÃO (49) - [Usucapião Extraordinária, Usucapião Ordinária], tombada sob n° 8001214-95.2017.8.05.0027, requerida por ANEZIO BARBOSA DE AQUINO, com fundamento na Lei nº 6.515/77.

Pelo presente EDITAL ficam CITADO(A,S) para no prazo de 20 (vinte) dias, tomar(em) conhecimento da ação, bem como, para, querendo, contestar o feito, no prazo de 15 dias, devendo atentar(em) para as advertências contidas nos arts. 335, III e 336 do CPC. E, para constar, mandei passar e publicar o presente no Diário do Poder Judiciário e afixar no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bom Jesus da Lapa, aos 8 de julho de 2026. Eu, CLAUDINEIA MOREIRA DOS ANJOS, Técnico(a) Judiciário(a),o digitei.

DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA
Juiz(a) de Direito

FEIRA DE SANTANA

EDITAIS

AUTOS Nº 0515783-84.2018.8.05.0080
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
ASSUNTO: [Roubo Majorado, Quadrilha ou Bando, Competência da Justiça Estadual]
POLO ATIVO: Ministério Público do Estado da Bahia
POLO PASSIVO: VINICIUS ALEIXO LOPES e pessoas falecidas (2)

Prazo do edital: 60 (sessenta) dias Intimando: vítima: LUIZ CARLOS BORGES DE SOUZA Parte conclusiva da sentença: JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na inicial acusatória para ABSOLVER o acusado VINICIUS ALEIXO LOPES, qualificado nos autos, das imputações de roubo majorado(art. 157, § 2º, incisos II, art. 157, § 2ºA, incisos I, c/c parágrafo único do art. 288 e art. 71, todos do Código Penal), o que faço com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, por não existir prova suficiente para a condenação, nos termos da fundamentação supra. Prazo para recurso: 05 (cinco) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma única vez, na forma da lei. Feira de Santana (BA), 30/04/2026. Juiz de Direito: ARMANDO DUARTE MESQUITA JUNIOR, Diretor de Secretaria: Evandro Sena da Silva

AUTOS Nº 0515783-84.2018.8.05.0080
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
ASSUNTO: [Roubo Majorado, Quadrilha ou Bando, Competência da Justiça Estadual]
POLO ATIVO: Ministério Público do Estado da Bahia
POLO PASSIVO: VINICIUS ALEIXO LOPES e pessoas falecidas (2)

Prazo do edital: 60 (sessenta) dias Intimando: vítima: JULIANA SOUZA TELES Parte conclusiva da sentença: JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na inicial acusatória para ABSOLVER o acusado VINICIUS ALEIXO LOPES, qualificado nos autos, das imputações de roubo majorado(art. 157, § 2º, incisos II, art. 157, § 2ºA, incisos I, c/c parágrafo único do art. 288 e art. 71, todos do Código Penal), o que faço com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, por não existir prova suficiente para a condenação, nos termos da fundamentação supra. Prazo para recurso: 05 (cinco) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma única vez, na forma da lei. Feira de Santana (BA), 30/04/2026. Juiz de Direito: ARMANDO DUARTE MESQUITA JUNIOR, Diretor de Secretaria: Evandro Sena da Silva

AUTOS Nº 0515783-84.2018.8.05.0080
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
ASSUNTO: [Roubo Majorado, Quadrilha ou Bando, Competência da Justiça Estadual]
POLO ATIVO: Ministério Público do Estado da Bahia
POLO PASSIVO: VINICIUS ALEIXO LOPES e pessoas falecidas (2)

Prazo do edital: 60 (sessenta) dias Intimando: vítima: CLEBER DOS SANTOS NERIS Parte conclusiva da sentença: JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na inicial acusatória para ABSOLVER o acusado VINICIUS ALEIXO LOPES, qualificado nos autos, das imputações de roubo majorado(art. 157, § 2º, incisos II, art. 157, § 2ºA, incisos I, c/c parágrafo único do art. 288 e art. 71, todos do Código Penal), o que faço com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, por não existir prova suficiente para a condenação, nos termos da fundamentação supra. Prazo para recurso: 05 (cinco) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma única vez, na forma da lei. Feira de Santana (BA), 30/04/2026. Juiz de Direito: ARMANDO DUARTE MESQUITA JUNIOR, Diretor de Secretaria: Evandro Sena da Silva

GUANAMBI

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 20 DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA SILVEIRA BASTOS, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos desta Comarca de Guanambi, Estada da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e/ou a quem interessar possa, que corre neste Juízo e Cartório os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO tombados no sistema PJE sob nº 8005300-42.2025.8.05.0088, tendo como Inventariante: RAFAEL LEONI GUIMARAES E SILVA regularmente representado por VINICIUS PARREÃO PRAXEDES, OAB/TO 11.839 e SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS, OAB/TO 7.469. E, pelo presente edital ficam os possíveis herdeiros ausentes, interessados incertos ou desconhecidos, do “de cujus” DEOCLIDES INOCENCIO DA SILVA, com último domicílio na rua Travessa Pedro Calmon, n.° 111, no bairro Paraíso, Cidade Guanambi, Estado da Bahia, CEP n.°: 46.430-000, CITADOS de todos os termos da presente ação de inventário, para, querendo, habilitarem-se nos referidos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo de circulação do presente edital que é de vinte dias. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza de Direito desta Comarca, expedir o presente edital que será publicado no DJE e afixado cópia no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guanambi- Bahia, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2026. Eu, Beatriz Lopes e Lopes, estagiária, o digitei. Eu, Silvana Cruz Pereira, Escrivã em substituição, o conferi e subscrevo.

Documento assinado digitalmente (Lei Federalnº 11.419/06)

ADRIANA SILVEIRA BASTOS
Juíza de Direito em substituição

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE GUANAMBI-BA
Avenida Castelo Branco, S/N, Aeroporto Velho - CEP 46430-000, Fone: (77) 3451-1197, Guanambi-BA, Email: guanambi1vcivel@tjba.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo Nº: 0006308-26.2007.8.05.0088
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

EXECUTADO: GILBERTO MELO RAMOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

A Drª LÁZARA CRISTINA GONÇALVES TAVARES DE SOUZA, Juíza de Direito Auxiliar 1ª Vara Cível e Anexos desta Comarca de Guanambi-BA, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível e Anexos, tramita os autos tombados sob nº 0006308-26.2007.8.05.0088, Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, tendo como Exequente SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. e Executado GILBERTO MELO RA-

MOS. E, pelo presente edital fica o Sr. GILBERTO MELO RAMOS e seu eventual cônjuge, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO acerca de penhora efetivada sobre os seguintes bens imóveis: 01) uma parte de terras, com área de 100 ha (cem hectares), denominada FAZENDA AGRIVALE-5, matrícula R.1-M/3.005; 02) uma parte de terras, com área de 400 ha (quatrocentos hectares), denominada PÉROLA-2, matrícula R.1-M/2.951; 03) uma área de terra, medindo 400 ha (quatrocentos hectares), denominada PÉROLA-1, matrícula R.1-M/2.952, registradas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Palmas de Monte Alto-BA, podendo apresentar querendo, Embargos à presente Execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo de circulação do presente Edital que é de 20 (vinte) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do supramencionado, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital, que devidamente assinado será publicado no DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO e afixado cópia no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guanambi-BA., aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2026. Eu, Selda Cristine Silva Fernandes, Técnica Judiciária, digitei. (assinado eletronicamente - Lei 11.419/06)

Drª LÁZARA CRISTINA GONÇALVES TAVARES DE SOUZA
Juíza de Direito Auxiliar

ILHÉUS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE ILHÉUS
1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES
AV. OSVALDO CRUZ, S/N, FÓRUM EPAMINONDAS BERBERT DE CASTRO, CIDADE NOVA - CEP 45652-130, FONE: 73 3234-3400, ILHÉUS-BA - E-MAIL: 1VFAMILHEUS@TJBA.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO: 8012987-25.2025.8.05.0103
CLASSE/ASSUNTO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)[Capacidade]
PARTE ATIVA: REQUERENTE: VANUSA SILVA NASCIMENTO
PARTE PASSIVA: REQUERIDO: VALDECI SANTOS NASCIMENTO

CITANDO: VALDECI SANTOS NASCIMENTO DA CRUZ,brasileira, solteira, residente em local ignorado
Prazo Fixado para a Contestação: 05 dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ãoverdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, do NCPC) e (art. 72 do NCPC) . O juiz nomeará curador especial ao: II - réu preso revel, bem como ao réu revel citado por edital ou com hora certa, enquanto não for constituído advogado. Parágrafo único. A curatela especial será exercida pela Defensoria Pública, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vezna forma da lei.

Ilhéus (BA), 8 de julho de 2026

Juiz de Direito: Helvécio Giudice de Argôllo
Diretora de Secretaria: Marilene Rocha de Jesus Horimoto

ITABUNA

EDITAIS

EDITAL - AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA - 27 de julho de 2026 , às 15h 05 minutos PROCESSO: 2000008-40.2024.8.05.0113 * PRAZO DO EDITAL: 15 dias OBJETIVO: De ordem do Dr. ANTONIO CARLOS MALDONADO BERTACCO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Itabuna, fica o senhor KAYCK NOVAIS DURVAL DOS SANTOS, CPF 095.690.235-97, Nome do Pai: EDSON DURVAL DOS SANTOS , filho de DEBORA NOVAIS DA SILVA, nascido em 07/06/2004, natural de ITABUNA / BA , residente à Rua Lomanto Júnior, 213 - Bairro Santo Antonio - SANTA CRUZ DA VITÓRIA/ BA - CEP: 45.700-000, INTIMADO para participar de audiência admonitória para o dia 27 de julho de 2026 , às 15h 05 minutos na Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Itabuna situado na Loteamento N. Sra. das Graças, Rua Santa Cruz, SN - Itabuna/BA - CEP: 46.000-000. A audiência será por videoconferência, com a utilização do aplicativo (lifesize), facultando qualquer das partes comparecerem presencialmente na sala de audiência da Vara. Para entrar na sala de audiência, no horário marcado, basta clicar no link : https:/ / call.lifesizecloud.com/ 200547 . Em caso de dúvida sobre a audiência favor entrar em contato com o Cartório pelo telefone (73) 3214-0944 / (73) 3214-0945 ou pelo Whatsapp-Juiz (71) 99629-2124. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo fixado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual foi afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Eu, Joana Angélica S. S. Menezes, Analista Judiciária, o conferi e assinei. Itabuna, 07 de julho de 2026. Joana Angélica Sampaio Saremnto Menezes - Analista Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITABUNA
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
Fórum de Itabuna – Av. Fernando Gomes, s/n, Bairro Nossa Sra. Das Graças
Telefones: 73-3214-0945– Cartório da VEPMA.
Endereço eletrônico: vepitabuna@tjba.jus.br.

Portaria nº 03/2026 de 08 de maio de 2026

O Excelentíssimo Doutor Antonio Carlos Maldonado Bertacco, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Itabuna-BA, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.210/1984 – Lei de Execução Penal, que estabelece o direito da pessoa privada de liberdade à educação, cultura, atividades intelectuais e o acesso a livros e bibliotecas, ressaltando a finalidade de reintegração social por meio da individualização da pena (arts. 17 a 21, 41 e 126);

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Resolução nº 391/2021 de 10/05/2021, que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça da Bahia editou o Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-12/202GSEC de 27/07/2022, regulamentando o direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas e de leitura em unidades de privação de liberdade no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instituir Comissão de Validação para análise dos relatórios de leitura para fins de remição da pena.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Validação, com atribuição de analisar os relatórios de leitura elaborados pelos apenados, considerando a estética textual, a fidedignidade e a clareza do texto, conforme o grau de letramento, alfabetização e escolarização da pessoa privada de liberdade.

Art. 2º A Comissão de Validação do Conjunto Penal de Itabuna será composta pelos seguintes membros, que atuarão em caráter voluntário, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício ou laboral com a Administração Pública ou com o Poder Judiciário:

1.JACQUELINE BRITO VIEIRA – EMLOS
2.NANCY NERY SANTANA DE MORAIS – EMLOS
3.NAYARA MUNIZ DE FREITAS LIMA – EMLOS
4.ANDREA MARIA BRANDAO MEIRELES – CAF
5.GISELE BRANDÃO SILVA – CAF
6.ANA SARA DO NASCIMENTO SILVA DE SOUZA – UNIVERSAL
7.GENILSON DE JESUS RIBAS – UNIVERSAL
8.JOSE IRAN DOS SANTOS – UNIVERSAL
9.MARCELO JOSÉ TAVARES SOUZA – UNIVERSAL
10.ALINE CEZARANO ALVES – SOCIALIZA
11.HODARA BATISTA DA SILVA – SOCIALIZA
12.ISMAEL TELES BARRETO – SOCIALIZA
13.ALLAN MIGUEL DOS SANTOS – PAV. I
14.HENRIQUE ALVES GALVÃO – ANEXO II
15.JOSELITO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR – PAV. II
16.MARCOS ANTONIO PAIXAO DE OLIVEIRA – ANEXO III

Art. 3º Os integrantes da Comissão de Validação serão cientificados dos termos do art. 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, sobre a possibilidade de constituição de crime por atestar com falsidade a validação de relatório de leitura para fins de remição de pena, mediante assinatura de Termo de Declaração de Ciência, conforme Anexo I.

Art. 4º Os integrantes da Comissão de Validação na categoria de pessoas privadas de liberdade terão direito à remição pelas horas trabalhadas na avaliação dos formulários de leitura.

Art. 5º A validação do relatório de leitura está limitada à verificação da leitura, a ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do relatório pelo integrante da comissão.

Art. 6º Os relatórios elaborados pela Comissão de Validação, que deverão conter o nome da pessoa privada de liberdade, o título da obra e a indicação individual dos dias a serem remidos, serão encaminhados semestralmente pela administração do estabelecimento prisional ao Juízo de Execução, devidamente instruídos com formulário para elaboração do relatório de leitura e declaração dos dias remidos.

Art. 7º Instituir as Comissões de Leitura, com atribuições de selecionar as obras literárias a serem lidas, renovar anualmente a lista dos livros escolhidos, garantir às pessoas privadas de liberdade o acesso à biblioteca e fiscalizar a execução dos resumos elaborados pelos presos após a leitura das obras literárias.
Parágrafo único. As Comissões de Leitura terão como membros as mesmas pessoas designadas para as Comissões de Validação de Leitura.

Art. 8º. Em caso de seleção de monitores de auxílio à leitura para pessoas em fase de alfabetização (art. 5°, §2° da Res. CNJ), será realizada a certificação da carga horária referente à monitoria para fins de remição por efetiva participação nas referidas oficinas.

Art. 9. A Direção da unidade prisional deverá inserir no sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional o número de internos(as) participantes nas atividades de remição pela leitura, com atualizações periódicas em prazo não superior a seis meses.

Art. 10. Remeta-se cópia a CGJ/BA, ao GMF, à SEAP (Superintendência de Ressocialização), à Secretaria Estadual de Educação, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itabuna, ao Conjunto Penal de Itabuna, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e à OAB, para conhecimento.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, não incidindo sobre as certidões já homologadas por esta Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas.

Art. 12. Fica revogada a Portaria de nº. 01/2025.

Itabuna, Bahia, em 08 de maio de 2026.

Antônio Carlos Maldonado Bertacco
Juiz de Direito da VEP

JEQUIÉ

EDITAIS

Processo nº 8000849-48.2021.8.05.0141
Classe INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
Assunto [Tutela Provisória, Liminar, Nomeação, Nomeação]

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interdito(a): ELIZEU SANTOS BARROS, brasileiro, incapaz, nascido em 06/08/2001, natural do Jequié-BA, filho de Ednaldo de Jesus Barros e Eliene de Jesus Santos, RG nº. 20.123.958-21, CPF n. 086.116.315-01. Doença mental diagnosticada: TRANSTORNO MENTAL. Data da sentença: 19 de janeiro de 2026. Curador(a) nomeado(a) ELIENE DE JESUS SANTOS, brasileira, solteira, RG n.13.618.586-05, CPF nº. 034.294.035-02, residente e domiciliada na Fazenda Riacho do Tesouro, 1970, no Município de Jequié-BA. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de dias na forma da lei. Jequié/BA, 06 de julho de 2026. Juiz de Direito: MARCOS VINÍCIUS DE LIMA QUADROS. Diretor de Secretaria: Bruno César Limongi Horta.

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA QUADROS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Jequié(BA)
Fórum Bertino Passos - Avenida Radial Dois, Jequiezinho, Jequié-BA, Fone: (73) 3527-8354
E-mail: jequievjexpemedalt@tjba.jus.br
Processo nº:8005594-95.2026.8.05.0141
Classe: PETIÇÃO CRIMINAL (1727)
Assunto: [Competência da Justiça Estadual]
Parte Ativa: Ministério Público do Estado da Bahia
Parte Passiva: VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS DE JEQUIÉ-BA

EDITAL – SORTEIO JURADOS

O MM. Juiz de Direito Titular desta Vara do Júri, Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Jequié/BA, Pedro Cardillofilho de Proença Rosa Ávila, na forma da lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 08 de julho de 2026, às 16:00 horas, na sala de audiências desta Vara do Júri e Execuções Penais, localizada no Fórum Bertino Passos, nesta cidade, será realizado o sorteio dos 100 (cem) jurados que servirão em reunião ordinária do Tribunal do Júri. As sessões de julgamento serão realizadas durante o segundo semestre de 2026, no salão nobre do Tribunal do Júri desta comarca. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Silas Correa Peixoto, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Jequié (BA)
Pedro Cardillofilho de Proença Rosa Ávila – Juiz de Direito

LAURO DE FREITAS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Lauro de Freitas
1ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais
Fórum Des. João Mendes da Silva, Rua da Saúde, nº 90, CEP 42700-000, Fone: (71) 3283-1922, Lauro de Freitas-BA - E-mail: 1vccclfreitas@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: MONITÓRIA n. 8001496-84.2019.8.05.0150

Órgão Julgador: 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E REGISTRO PÚBLICO DE LAURO DE FREITAS
AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES registrado(a) civilmente como NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB:BA24290-A)
REU: VIDAPACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP e outros
Advogado(s): FERNANDA SALINAS DI GIACOMO (OAB:BA27177), LUIZ DE MOURA BASTOS NETO (OAB:BA23822)
Citando(a)(s): MARCELO BARBOSA MAGALHAES GONCALVES, CPF 015.954.165-44.
Prazo Fixado para a Resposta: 20 dias.

A Exma Sra. Doutora Luíza Elizabeth de Sena Sales Santos, Juíza de Direito da 1ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais, da Comarca de Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, na forma da lei.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessa especialmente, MARCELO BARBOSA MAGALHAES GONCALVES, portador do CPF 015.954.165-44, que perante este Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Lauro de Freitas, existe os autos da ação MONITÓRIA dos autos de nº 8001496-84.2019.8.05.0150 requerido por BANCO DO BRASIL S/A contra VIDAPACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP e MARCELO BARBOSA MAGALHAES GONCALVES, e como o mesmo(s) se encontra(m) em local incerto e não sabido, fica(m) CITADO(S), para contestar a Ação, no prazo de 20(vinte) dias, advertindo-o(s) de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Autor(a). E para que chegue ao conhecimento de todos especialmente do(s) citado(s), o presente Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e na Plataforma Nacional de Editais. Tudo conforme determinação de ID 539845704. Dado e passado nesta cidade de Lauro de Freitas (BA), 25 de março de 2026. Eu, Waleska Reis de Menezes Souza, técnica judiciária, digitei.

(Documento assinado eletronicamente)

LUIZA ELIZABETH DE SENA SALES SANTOS
Juíza de Direito

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 8005217-68.2024.8.05.0150Intimando(Ré): MARIANA MARIA DOS SANTOS BISPO, brasileira, natural de Feira de Santana/BA, nascida em 18/12/1996, inscrita no CPF sob o n.° 068.148.815-86, filha de Ângela Maria dos Santos Bispo., não sendo encontrado no (s) endereço (s) constantes nos autos. Objetivo: Intimar a Ré acerca do teor da Sentença prolatada de ID. 560303670. Parte Conclusiva da Sentença: “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA CONDENAR MARIANA MARIA DOS SANTOS BISPO, já qualificada, como incursa nas sanções penais do art. 155, caput, do Código Penal.(...)Ponderadas as circunstâncias judiciais, tendo em vista que nenhuma delas se apresenta desfavorável à ré, fixo a pena-base no mínimo legal, em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa ao valor de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente atualizados, que torno definitiva para o crime de furto à míngua de circunstâncias agravantes, atenuantes, causas de aumento ou diminuição.Considerando que a acusada não possui maus antecedentes, o regime inicial de cumprimento da pena é o aberto, com base no art. 33, §2º, “c”, do CP. Verifico que na situação em tela, conforme o art. 44, §2º, do Código Penal, torna-se cabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, a ser realizada pelo Juízo da Execução Penal. Poderá apelar em liberdade por não restarem presentes os requisitos da prisão preventiva e, mormente, pelo regime de pena aplicado.(...)” Prazo para recurso: 05 dias contados a partir do decurso do prazo deste edital (90) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADO quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez. LAURO DE FREITAS/BA, 30 de junho de 2026. Juiza de Direito:Antonia Marina Aparecida de Paula FaleirosDiretor de Secretaria: André Calheira Menezes.

Processo: TERMO CIRCUNSTANCIADO n. 8004714-18.2022.8.05.0150 Intimando(vítima): Andréia Marques de Almeida, brasileira, solteira, filha de Marizete de Oliveira Marques, natural de Porto Seguro/BA., não sendo encontrado no (s) endereço (s) constantes nos autos. Objetivo: Intimar a vítima acerca do teor da Sentença prolatada de ID 561579076 Parte Conclusiva da Sentença: "Vistos e examinados os autos Cuida-se de ação penal em face de Josué Ricardo Santos da Silva, já qualificado nos autos, acusado de ter infringido o art. 21 da Lei das Contravenções Penais em 07/05/2022.Em 01/06/2022, os autos foram remetidos a esta 2° Vara Criminal em razão da necessidade de instauração de incidente de insanidade mental.A representante do Ministério Público ofereceu parecer (ID 541486209) pelo reconhecimento da prescrição e, consequentemente, da extinção da punibilidade do acusado Josue Ricardo Santos da Silva, aduzindo que não houve oferecimento de denúncia, de forma que não há que se falar em aplicação do art. 366 do CPP e suspensão do curso prazo prescricional. Os autos vieram conclusos. É o relato, decido. A prescrição penal caracteriza-se pela perda da pretensão punitiva do Estado em razão do transcurso do tempo. Tal instituto acarreta a extinção da punibilidade do agente, conforme se verifica no art. 107, inciso IV, do Código Penal brasileiro. Esta espécie de prescrição tem lugar antes de transitar em julgado a sentença penal e deve ser regulada pelo máximo de pena abstrata relativa ao crime em que se acusa o réu, contada a partir da última causa interruptiva do prazo. No presente caso, a pena máxima cominada ao crime capitulado no artigo supramencionado é de 3 (três) meses. Destarte, de acordo com o art. 109, inciso VI do Código Penal, o crime em tela prescreve em 3 (três) anos. Da análise dos autos, verifica-se que, até a presente data, não houve oferecimento de denúncia, inexistindo, portanto, causa interruptiva ou suspensiva da prescrição. Dessa forma, não há que se falar em aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal e consequente suspensão do curso do prazo prescricional. Assim, como se observa, transcorreu o lapso temporal definido em lei (mais de 4 anos) e operou-se a prescrição da pretensão punitiva do Estado, impondo-se seu reconhecimento. Ante o exposto, acolhendo o parecer do Ministério Público, DECLARO EXTINTA a punibilidade de JOSUE RICARDO SANTOS DA SILVA, já qualificado, com fulcro no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, VI, todos do Código Penal. Custas pelo Estado. Determino que sejam feitas as comunicações cabíveis e oficie-se ao CEDEP para proceder baixa nas suas anotações em nome do réu relativamente a este processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos." Prazo para recurso: 15 dias contados a partir do decurso do prazo deste edital (15) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADO quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez. LAURO DE FREITAS/BA, 26 de junho de 2026. Juiz de Direito: Drº Wilson Gomes de Souza Junior Diretor de Secretaria: André Calheira Menezes.

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº: 8016076-68.2023.8.05.0154
Classe - Assunto: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
Pólo Ativo: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Pólo Passivo: EXECUTADO: A.J DO ESPIRITO SANTO PRE MOLDADO LTDA

A MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA 2ª CÍVEL, DESTA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER a todos que o presente virem ou que interessar possa ou dele conhecimento tiverem, que corre pela 2ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública desta Cidade e Comarca, um processo de EXECUÇÃO FISCAL (1116) – tombado sob nº 8016076-68.2023.8.05.0154, movido pela EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES, em face de EXECUTADO: A.J DO ESPIRITO SANTO PRE MOLDADO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 26.758.069/0001-72, o qual é devedor(a) da importância de R$ 2.987,95, conforme Certidão(ões) nº(s): 597965/2022, com endereço incerto e não sabido, segundo consta nos autos. CITA-O para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 2.987,95 acrescida das combinações legais, custas e honorários advocatícios, ou garantir a execução sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para a satisfação do débito. São requisitos da citação por edital: a afirmação do autor ou a certidão do oficial informando a presença das circunstâncias autorizadoras; a publicação do edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos; a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. O edital de citação será afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, com o prazo de 30 (trinta) dias, e conterá, apenas, a indicação da exeqüente, o nome do devedor e dos co-responsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do EXECUTADO: A.J DO ESPIRITO SANTO PRE MOLDADO LTDA, a MM. Juíza da 2ª Vara da Cível mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, afixado no lugar de costume e cópia junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Bahia, ao(s), 18 de junho de 2026.

Renata Guimarães da Silva Firme
Juíza de Direito

Assinado eletronicamente por: MARIANA FLORES DE MATOS
18/06/2026 19:22:08
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: 565442353 26061819220777700000538022589

TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 8003535-80.2026.8.05.0256
Classe-Assunto: USUCAPIÃO (49)
Parte Ativa: AUTOR: ELIZABETE MOREIRA BARBOSA, CARLOS EDUARDO MOREIRA BARBOSA, DANIELLE MOREIRA BARBOSA, FABIOLA MOREIRA BARBOSA
Parte Passiva:
Prazo: 30 (trinta) dias.

CITADOS: Interessados incertos e desconhecidos.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel situado na Rua Oscar Niemayer, nº 161, Bairro Recanto do Lago, Município de Teixeira de Freitas/BA, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 1.02.0080.0150.001.

Pelo presente EDITAL, ficam CITADOS os interessados incertos e desconhecidos, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem, confrontantes e eventuais terceiros interessados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação e, querendo, apresentem contestação no prazo de 30 (trinta) dias, contado na forma da lei, após o decurso do prazo deste edital.

ADVERTE-SE que a ausência de resposta implicará revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Eu, ROBSON REGO LIMA, o digitei e assino de ordem.

Teixeira de Freitas/BA, 5 de junho de 2026.

Juiz de Direito: RONEY JORGE CUNHA MOREIRA
Diretora de Secretaria: LARISSA ANDRADE CORDEIRO

VALENÇA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8003330-45.2022.8.05.0271
AÇÃO:INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
ASSUNTO: [Administração de herança]
Autor: Nome: ELIDALVA SANTANA SANTOS
Endereço: Sitio São José, S/N, proximo a seu Alcides- telef. 75 988148867, zona rural, VALENçA - BA - CEP: 45400-000

Réu: Nome: ERCILIA SANTANA SANTOS
Endereço: SITIO SÃO JOSÉ, S/N, PROXIMO SEU ALCIDES TELF.75 98814-8867, ZONA RURAL, VALENçA - BA - CEP: 45400-000

1º, 2º E 3º EDITAIS DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC
Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis
Assistência Judiciária

A Exmª. Srª. Drª. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8003330-45.2022.8.05.0271 : ELIDALVA SANTANA SANTOS em favor de: ERCILIA SANTANA SANTOS, e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754

do Código de Processo Civil, para o fim desubmeteu: ERCILIA SANTANA SANTOS , brasileiro(a), solteiro(a), beneficiária do LOAS, residente nno mesmo endereço da requerente,à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por: ELIDALVA SANTANA SANTOS, brasileiro(a) Solteiro, lavradora,residente na rua Fazenda São José, sn próximo ao Seu Alcides, Entroncamento de Valença, CEP: 45.400-000 a quem competirá prestar contas dos atos de sua gestão, sempre que solicitado, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 10 de junho de 2026.Eu, Itana Aparecida Paixão Cabral, Auxiliar Judiciária, o digitei.

Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 0501116-68.2019.8.05.0271
AÇÃO:INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
ASSUNTO: [Tutela e Curatela, Interdição]
Autor: Nome: TATIANE SANTOS CONCEICAO
Endereço: Fazenda Bom Jesus, SN, Próximo a capela de São José, REGIAO CAPELA DO OROBO, VALENçA - BA - CEP: 45400-000
Réu: Nome: Maria da Lapa Santos Conceição
Endereço: Fazenda Bom Jesus, SN, Próximo a capela de São José, RE

EDITAL DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC

Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis
Assistência Judiciária

A Exmª. Srª. Drª. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 0501116-68.2019.8.05.0271 REQUERENTE: TATIANE SANTOS CONCEICAO em favor de: MARIA DA LAPA SANTOS CONCEIÇÃO, e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim desubmeteu: MARIA DA LAPA SANTOS CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, incapaz, portadora da cédula de identidade nº. 20.114.451- 40 (SSP-BA), inscrita no CPF nº 860.042.525-57, residente no mesmo endereço da Requerente ,à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por: TATIANE SANTOS CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 20.430.445-83 (SSP/BA), inscrita no CPF nº 065.930.865-76, residente na Fazenda Bom jesus, Região Capela do Orobó, próximo à Capela de São José, Itiúba, Taperoá, Bahia,CEP:45430-000, a quem competirá prestar contas dos atos de sua gestão, sempre que solicitado, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 19 de março de 2026. Eu, Itana Aparecida Paixão Cabral, Auxiliar Judiciária, que o digitei e assino.

Alzeni Conceição Barreto Alves

Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8005400-64.2024.8.05.0271
AÇÃO:INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
ASSUNTO: [Capacidade]
Autor: Nome: RUBIA MARA SANTOS DA GRACA
Endereço: Alto do São Roque,, ao do posto médico,, ;, VALENçA - BA - CEP: 45400-000
Réu: Nome: YURI CARLOS SANTOS
Endereço: Alto do São Roque,, ao do posto médico,, Alto do São Roque,, VALENçA - BA - CEP: 45400-000

1º, 2º E 3º EDITAIS DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC
Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis
Assistência Judiciária

A Exmª. Srª. Drª. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8005400-64.2024.8.05.0271 REQUERENTE: RUBIA MARA SANTOS DA GRACAem favor de REQUERIDO: YURI CARLOS SANTOS, e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim desubmeteu REQUERIDO: YURI CARLOS SANTOS , brasileiro(a), solteiro(a), residente na rua Alto do São Roque,s/n, Valença - Bahia, à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por REQUERENTE: RUBIA MARA SANTOS DA GRACA , brasileiro(a) Solteiro, residente na rua Alto do São Roque,s/n, Valença - Bahia, a quem competirá prestar contas dos atos de sua gestão, sempre que solicitado, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 30 de junho de 2026. Eu, Bel. LUCIANO LEMOS PINTO DE OLIVEIRA que o digitei e assino.

Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito

VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAIS

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Sifredo Pedral Sampaio, nº 790, Recreio, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45020-190.
Contatos: Telefone: (77) 3422-6500/3421-6820/ WhatsApp (71) 98161-1953; E-mail:vconquista1vinfjuv@tjba.jus.br

Processo: 8011220-21.2025.8.05.0274

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra JULIANNE NOGUEIRA SANTANA, MMª. Juíza de Direito desta Vara da Infância e Juventude da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 8011220-21.2025.8.05.0274, em que figuram como autora DRIELLY SANTANA BRITO em face de ALESSANDRA DE QUEIROZ PRATES, constando dos autos, que esta se encontra em local incerto e não sabido por meio deste, CITA ALESSANDRA DE QUEIROZ PRATES, filha de José Luiz Amaral Prates e Eliude de Queiroz Prates, com prazo de 20 (vinte) dias, para que, querendo, apresente resposta no prazo legal de 10 (dez) dias (Art. 158 do ECA), sob pena de revelia e nomeação de curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado pelo prazo de 20 (vinte) dias, no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na forma da lei. Eu, Leila Matilde Rocha dos Santos, Técnica Judiciária, digitei.

Vitória da Conquista (BA), aos 7 de julho de 2026.

JULIANNE NOGUEIRA SANTANA
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Av. Fernando de Oliveira com Av. Edmundo Flores, S/N, ao lado da Justiça Federal, CEP: 45.029-260
E-mail: 1vfconquista@tjba.jus.br, Fone (77) 3229-1160

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 0008461-56.2007.8.05.0274
Classe- Assunto: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Requerente/ INTERESSADO: GERSON MACIEL DE ALMEIDA
Requerido(a)/ INTERESSADO: BERENICE CARVALHO ALMEIDA

CITANDO(A): INTERESSADO: BERENICE CARVALHO ALMEIDA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido;
NARRATIVA: O Autor teve movida contra si, pela ré e seu im ão,uma ação ju icial, a qual foi devidamente julgada por este Juizo. Na aluida decisão ficouestabelecido que o requerente deveria contribuir com (quarenta por cento) sobre seu Soldo, a título de pensão alimentícia em favor dos seus 02 dois) filhos. Durante todos esses anos, o autor cumpre rigorosamente com a sua obrigação, mas recentemente, através de ação própria, exonerou-se da obrigação alimentar em relação a um dos filhos Gerson Maclel de Almeida Filho, mantendo, todavia, a obrigação em relação à ora ré, Berenice Carvalho Almeida, com cuja pensão tambem vem cumprindo.

OBJETIVO: Citar o(a) requerido(a)para, querendo, em 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, contestar a presente ação.

DESPACHO: “(.expeça-se edital .) “

PRAZO FIXADO PARA RESPOSTA: 15 (quinze) dias, a contar do prazo dilatório (20 dias). Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, ficando ciente de que, neste Juízo de Direito, tramita o processo epigrafado, bem como CITADA para responder a ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital.

ADVERTÊNCIA: Se o requerido não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, do NCPC), devendo apresentar resposta no prazo acima especificado, bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez na forma da lei.

Vitória da Conquista (BA), 6 de julho de 2026. Serventuário da Justiça: Wailly J S Freitas
Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).
CLÁUDIO AUGUSTO DALTRO DE FREITAS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Av. Fernando de Oliveira com Av. Edmundo Flores, S/N, ao lado da Justiça Federal, CEP: 45.029-260
E-mail: 2vfconquista@tjba.jus.br, Fone (77) 3229-1172

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 0504721-81.2017.8.05.0274
Classe- Assunto: GUARDA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE (1420)
Requerente/ REQUERENTE: MARIA CLEIDE DE JESUS SANTOS
Requerido(a)/ REQUERIDO: JOSENALVO DE JESUS SANTOS, NEDIANE TELES DE JESUS

Pessoa a ser citada/intimada (requerido): JOSEVALDO DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalha em concessionária que administra rodovia, residente e domiciliado em local incerto e não sabido e NEDIANE TELES DE JESUS, brasileira, estado civil e profissão desconhecidos, residente e domiciliada em local incerto e não sabido.

Por intermédio do presente fica, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto e não sabido, CITADA para tomar conhecimento de que neste cartório e Juízo tramita os autos do Processo epigrafado e, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do prazo dilatório de 20 (vinte) dias a partir da data da publicação (única) deste edital, sob pena de, não o fazendo, incorrer em revelia e presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na exordial, nos termos do art. 344 do nCPC. Sentença de ID 422418017, prolatada em audiência.

E, para que chegue ao seu conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da lei. Eu, Íkaro Benevides Reis, Técnico Judiciário, odigitei. Vitória da Conquista (BA), 27 de janeiro de 2027.

Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).
PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Av. Fernando de Oliveira com Av. Edmundo Flores, S/N, ao lado da Justiça Federal, CEP: 45.029-260
E-mail: 1vfconquista@tjba.jus.br, Fone (77) 3229-1160

EDITAL DE INTERDIÇÃO - Art. 755, § 3º do CPC

Processo nº: 8019125-14.2024.8.05.0274
Classe- Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
Requerente/ REQUERENTE: VALMIR JESUS NOVAIS
Requerido(a)/ REQUERIDO: ROBERTO CARLOS JESUS NOVAIS

INTERDITO(A): Nome: ROBERTO CARLOS JESUS NOVAIS
Endereço: Rua Bruno Bacelar, 976, - de 643/644 ao fim, Alto Maron, VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45005-146
DOENÇA MENTAL DIAGNOSTICADA: Retardo mental leve.
DATA DA SENTENÇA:24/03/2026
CURADOR(A) NOMEADO(A): Nome: VALMIR JESUS NOVAIS Endereço: Rua J, 3, (Alto do Panorama), Alto Maron, VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45005-516;

Por intermédio do presente, os que vierem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a) com poderes para representar o(a) interditado(a) somente para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, exceto para alienação de de bens e tomar empréstimos, os quais requerem autorização judicial, o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma da lei. Vitória da Conquista (BA), 7 de julho de 2026. Serventuário da Justiça: Wailly J S Freitas

Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).
CLÁUDIO AUGUSTO DALTRO DE FREITAS
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: quinta-feira, 9 de julho de 2026. Edição nº 4.072

CADERNO 4 - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

ARACI

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOM ARACI - BA
e-mail:aracivplena@tjba.jus.br

EDITAL

Prazo de 20 (vinte) dias

PROCESSO Nº: 8000205-59.2025.8.05.0014
AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
REQUERENTE(A): AUDATO DE SOUSA GOES
REQUERIDO(A): ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NACAO

O Exmo. Doutor IGOR SPOCK SILVEIRA SANTOS, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Cível da Comarca de Araci - Bahia na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, interessar possa ou conhecimento dele tiverem, especialmente a ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NACAO, que por este Juízo e Cartório tramita uma Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), tombada sob n° 8000205-59.2025.8.05.0014, requerida por AUDATO DE SOUSA GOES em face de ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NACAO.

Pelo presente EDITAL fica o interessado desconhecido, ciente da ação, bem como da decisão prolatada nos autos. E, para constar, mandei passar e publicar o presente no Diário do Poder Judiciário e afixar no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araci, aos 7 de julho de 2026. Eu, JANE EYRE MACEDO SILVA Técnico(a) Judiciário(a) / Diretor de Secretaria Designado, o digitei.

IGOR SPOCK SILVEIRA SANTOS
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

CRUZ DAS ALMAS

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo 20 dias

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAGISTRADO LUCAS DE ANDRADE CERQUEIRA MONTEIRO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, desde 13/07/2018 neste Juízo tramita a ação de Execução Fiscal nº 8000693-78.2018.8.05.0072, nos termos da petição inicial e documentos disponíveis de forma on-line no sistema Pje de 1º grau, movida pelo ESTADO DA BAHIA. E para que chegue ao conhecimento de todos, CITA: SUPERMERCARDO RIO BRANCO LTDA, CPF/CNPJ: 15.391.256/0005-13, Prça Senador Themistocles, 310, Centro - Cruz das Almas - BA - 44380000 - para, NO PRAZO DE 05 DIAS, pagar a quantia de R$ 44.221,39 - (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) com os acréscimos supervenientes à data da inscrição na dívida ativa, que, também, é o valor inicial da causa, correspondente ao principal e acessórios, decorrentes de e/ou penalidades não recebidas pelo Exequente consignado(s) no(s) título(s) representado(s) pela(s) certidão(ões) de inscrição em dívida ativa tributária, extraída(s) do(s) PAF('s) Nº(s) N. 8500002765174, 8500007126161, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo,

serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015. Assim, em especial para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, é expedido o presente edital, o qual será disponibilizado na rede mundial de computadores (internet), bem como na página eletrônica do Tribunal de Justiça do estado da Bahia (https://diario.tjba.jus.br/diario/internet/pesquisar.wsp), além de afixado no local de costume, na sede deste Juízo, que funciona na Rua Antônio Gonçalves, Bairro Vila Alzira, Cruz das Almas/BA, no horário das 08 horas às 18 horas (atendimento ao público) ou por meio do telefone (75) 3673.0450. Eu, Tiago Ferreira Gois, Diretor de Secretaria de Vara, o confiro.

Cruz das Almas, 06 de julho de 2026.

Lucas de Andrade Cerqueira Monteiro
Juiz de Direito

ITABERABA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABERABA
Fórum Des. Hélio Lanza, Rua Dr. Orman Ribeiro dos Santos s/n, Barro Vermelho/ Itaberaba – Bahia CEP: 46.880.000 Fone: (75) 3251-1919 - e-mail: Itaberaba1vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

8000795-43.2019.8.05.0112
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: FERNANDO LUIZ MUHANA ALVES
REU: BANCO BRADESCO SA

O Exmo. Sr.º Drº Virgílio de Barros Rodrigues Albino, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, interessar possa ou conhecimento dele tiverem, especialmente sucessores ou eventuais interessados desconhecidos que porventura interessar(em), que por este Juízo e Cartório tramita uma Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, tombada sob n° 8000795-43.2019.8.05.0112, requerida por AUTOR: FERNANDO LUIZ MUHANA ALVES em face de REU: BANCO BRADESCO SA.

Pelo presente EDITAL fica(m) os eventuais sucessores ou interessado(s) desconhecido(s), INTIMADO(OS), para no prazo de 30 (trinta) dias, tomar(em) conhecimento da ação, bem como da decisão(ID 504484429) prolatada nos autos. E, para constar, mandei passar e publicar o presente no Diário do Poder Judiciário e afixar no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itaberaba/BA, aos 13 de abril de 2026. Eu, Jancer Tupinambá de Queiroz Cerqueira, Diretor de Secretaria, o digitei.

Virgílio de Barros Rodrigues Albino
Juiz de Direito em Substituição

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABERABA
Fórum Des. Hélio Lanza, Rua Dr. Orman Ribeiro dos Santos s/n, Barro Vermelho/ Itaberaba – Bahia CEP: 46.880.000 Fone: (75) 3251-1919 - e-mail: Itaberaba1vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

0501535-51.2017.8.05.0112
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL (1683)
PARTE AUTORA: MARIA DO CARMO BORGES DE ARAUJO SILVA
PARTE RE: MINERADORA POUSO ALEGRE LTDA - ME

O Exmo. Sr. Dr. Virgílio de Barros Rodrigues Albino, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, interessar possa ou conhecimento dele tiverem, especialmente sucessores ou eventuais interessados desconhecidos que por ventura interessar(em), que por este Juízo e Cartório tramita uma Ação de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL (1683) tombada sob n° 0501535-51.2017.8.05.0112, requerida por PARTE AUTORA: MARIA DO CARMO BORGES DE ARAUJO SILVA em face de PARTE RE: MINERADORA POUSO ALEGRE LTDA - ME

Pelo presente EDITAL fica CITADO a ré MINERADORA POUSO ALEGRE LTDA ME, para no prazo de 20 (vinte) dias, tomar conhecimento da ação, bem como da ID despacho - (ID 564114335) prolatada nos autos. E, para constar, mandei passar e publicar o presente no Diário do Poder Judiciário e afixar no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itaberaba/BA, aos 01 de julho de 2026. Eu, Jancer Tupinambá de Queiroz Cerqueira, Diretor de Secretaria, o digitei.

Virgílio de Barros Rodrigues Albino
Juiz de Direito em Substituição

ITAMARAJU

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Juízo de Direito da Vara Crime, Júri e Execuções Penais, Infância e Juventude da Comarca de Itamaraju – Bahia

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo: 15 dias)

O Dr. Murillo David Brito, Juiz de Direito em Substituição da Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca de Itamaraju – Estado da Bahia, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara Crime, tramita a AÇÃO PENAL DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO, tombada sob o nº 0002461-60.2020.8.05.0120 onde figura como réu JOCÉLIO RIBEIRO DE JESUS, portador do CPF. nº 052.898.165-00, nascido em 09.08.1982, filho de Edinalva Lima de Jesus e Antonio Ribeiro de Jesus, residente à Rua José Bonifácio dantas, nº 557 - Fátima - CEP. 45.836-000, nesta cidade de Itamaraju-BA, CEP. 45.836-000, sem mais qualificações nos autos, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. E, não sendo possível a sua CITAÇÃO pessoal através Oficial de Justiça, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Citação, pelo qual ficará o denunciado JOCÉLIO RIBEIRO DE JESUS, Citado, para tomar ciência da DENÚNCIA por Edital e para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, mediante advogado ou defensor público, apresente resposta à acusação, por escrito e por Advogado, nos termos dos arts. 396 e 396-A do CPP. -E, para conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será afixado no Átrio deste Fórum, juntando cópia aos autos respectivos e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itamaraju/BA, ao sete (07) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Nilton Mateus de Oliveira - Cadastro-222300-7, Subscrivão, que digitei.

Murillo David Brito
Juiz de Direito Designado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Juízo de Direito da Vara Crime, Júri e Execuções Penais, Infância e Juventude da Comarca de Itamaraju – Bahia

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo: 15 dias)

O Dr. Murillo David Brito, Juiz de Direito em Substituição da Vara Criminal e da Infância e Juventude desta Comarca de Itamaraju – Estado da Bahia, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara Crime, tramita a AÇÃO PENAL DE PROCEDIMENTO ORDINATÓRIO, tombada sob o nº 0001219-42.2015.8.05.0120 onde figura como réu NATANAEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, natural de Itamaraju/BA. nascido em 25.12.1984, portador do RG. nº 3.205.888-SSP/BA, filho de Bráulio Marinho dos Santos e Tereza Moreira da Silva, residente à Rua Macedônia, s/n. Bairro Novo Prado, nesta cidade de Itamaraju-BA, CEP. 45.836-000, sem mais qualificações nos autos, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. E, não sendo possível a sua CITAÇÃO pessoal através Oficial de Justiça, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Citação, pelo qual ficará o denunciado NATANAEL SILVA DOS SANTOS, Citado, para tomar ciência da DENÚNCIA por Edital e para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, mediante advogado ou defensor público, apresente resposta à acusação, por escrito e por Advogado, nos termos dos arts. 396 e 396-A do CPP. -E, para conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será afixado no Átrio deste Fórum, juntando cópia aos autos respectivos e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itamaraju/BA, ao sete (07) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Nilton Mateus de Oliveira - Cadastro-222300-7, Subscrivão, que digitei.

Murillo David Brito
Juiz de Direito Designado

ITAPARICA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITAPARICA/BAHIA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

De ordem da Excelentíssima Senhora Dra. ALCINA MARIANA DA SILVA GÓES MARTINS, MM Juíza de Direito da Vara Crime, Júri. Execuções Penais, Infância e Juventude da Comarca de Itaparica/BA... FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que neste Juízo tramitam os autos da Ação Penal sob n.º 8002315-89.2025.8.05.0124, em que figura como AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO e réu, SAULO NUNES DOS SANTOS, CPF: 055.337.175-44, Filiação 1: Maria Onecima Nunes dos Santos, Sexo: MAS, Estado Civil: Sem Informação, Nacionalidade: Brasil, Idade: 35 anos, Data de Nascimento: 31/03/1990, Endereco: RUA DA RODAGEM, N°: 41, COND COQ DA COSTA, CEP: 44470000, Vera Cruz/BA,

Bairro: TAIRU que se encontra em lugar incerto e não sabido. É o presente EDITAL Para Citar o réu no prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência dos termos da inicial acusatória e intime-se, com fulcro no art. 89 da Lei n.º 9.099/95, para audiência que ora determino seja incluída em pauta, solenidade em que será apreciada a proposta da Suspensão Condicional do Processo oferecida pelo Parquet. Sem prejuízo, em caso de frustração da proposta, intime-se o acusado para responder, por escrito, aos termos da acusação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 396 do CPP, podendo o Acusado arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, conforme dispõe o art. 396-A do mesmo Codex. Decorrido tal prazo sem manifestação do Acusado ou de Advogado constituído, nomeio para a defesa do Réu o Defensor Público com ofício nesta Vara, que deverá ser intimado para oferecer resposta à acusação, no prazo de 15(quinze) dias. iniciar-se-á após 15 (quinze) dias da data da publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado na sede do presente Juízo que se situa no Fórum Juiz Eduardo Augusto Ferreira Abreu, Estrada da Gamboa, nº 378, Mar Grande/Ilhota, Vera Cruz – BA. tel.: (71) 3682-1026 /2090 - E-mail: itaparica1vcrime@tjba.jus.br. Eu, Liriã Santos do Nascimento, digitei e subscrevo.

Liriã Santos Do Nascimento
Estagiária de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITAPARICA/BAHIA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

De ordem da Excelentíssima Senhora Dra. ALCINA MARIANA DA SILVA GÓES MARTINS, MM Juíza de Direito da Vara Crime, Júri. Execuções Penais, Infância e Juventude da Comarca de Itaparica/BA... FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que neste Juízo tramitam os autos da Ação Penal sob n.º8000090-96.2025.8.05.0124, em que figura como AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO e réu, CLAUDIANO SANTOS PENA,CPF: 786.440.115-53, filho de Ernestina Santos Pena, nascido em 07/06/1976, residente na RUA THOMAZ GONZAGA TRAV NEIDE, Nº: 116, CASA E, CEP: 41120330, Salvador/BA, Telefone: (71) 99959-5659 que se encontra em lugar incerto e não sabido. É o presente EDITAL Para apresentar resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo que entenda útil à sua tese de defesa, nos termos do art. 396 e art. 396-A, do Código de Processo Penal (CPP). Advirta-se de que, não havendo condições de constituir advogado particular, ser-lhe-á nomeado Defensor Público, para patrocínio da causa iniciar-se-á após 15 (quinze) dias da data da publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado na sede do presente Juízo que se situa no Fórum Juiz Eduardo Augusto Ferreira Abreu, Estrada da Gamboa, nº 378, Mar Grande/Ilhota, Vera Cruz – BA. tel.: (71) 3682-1026 /2090 - E-mail: itaparica1vcrime@tjba.jus.br. Eu, Liriã Santos do Nascimento, digitei e subscrevo.

Liriã Santos Do Nascimento
Estagiária de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITAPARICA/BAHIA

ATO ORDINATÓRIO
Com fundamento no Provimento nº CGJ-06/2016-GSEC

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

DE ORDEM DA Excelentíssima Senhora Dra. CARLA GRAZIELA COSTANTINO DE ARAÚJO Juíza de Direito em Substituição da Vara Crime, Júri. Execuções Penais, Infância e Juventude da Comarca de Itaparica/BA... FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que neste Juízo tramitam os autos do requerimento de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA sob n.º 8001761-23.2026.8.05.0124, em que figura como AUTOR: 24ª DT VERA CRUZ, REQUERENTE: REGINA DOS SANTOS LIMA e REQUERIDO: MOIZES DIAS LIMA. É o presente EDITAL para intimar o requerido: Moizes Dias Lima, Filiação 1: Valdelice Dias Lima, Idade: 47 anos, Data de Nascimento: 19/01/1979, Profissão: Jardineiro, Endereço: Rua do Olímpico, Nº: S/N, Vera Cruz/BA, Bairro: Tairu, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Para tomar ciência do inteiro teor da DECISÃO de das Medidas Protetivas de Urgência do ID 566524882 a seguir transcrita: Cite-se o acusado para apresentar resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo que entenda útil à sua tese de defesa, nos termos do art. 396 e art. 396-A, do Código de Processo Penal (CPP). Advirta-se de que, não havendo condições de constituir advogado particular, ser-lhe-á nomeado Defensor Público, para patrocínio da causa. Constatado que o acusado se oculta para não ser citado, proceda o oficial de justiça com a citação por hora certa, na forma estabelecida no art. 362 do CPP e nos artigos 252 a 254 do Código de Processo Civil. Na hipótese de o Oficial de Justiça não conseguir citar o acusado, abra-se vista ao Ministério Público para que se manifeste sobre a certidão negativa, no prazo de 5 (cinco) dias. Se devidamente citado o acusado não apresentar resposta à acusação no prazo legal nem constituir advogado, certifique-se e, ato contínuo, com supedâneo no § 2º do art. 396-A do CPP, abra-se vista ao representante da Defensoria Pública atuante na unidade para oferecê-la, no prazo de 10 (dez) dias. Havendo a apresentação da defesa, designe-se audiência de instrução e julgamento para o primeiro dia livre da pauta, quando serão apreciadas as preliminares eventualmente arguidas. Quanto ao pedido de representação para aplicação de medidas protetivas de urgência em desfavor do acusado, formulado na cota ministerial de ID 559435089, verifica-se que o Ministério Público informou que a vítima sofreu violência doméstica e familiar praticada por seu ex-companheiro, razão pela qual requereu a imposição das medidas previstas na Lei nº 11.340/2006. Foram juntados aos autos do Inquérito Policial associado nº 8001665-08.2026.8.05.0124 a representação, o termo de declarações da ofendida e os demais documentos pertinentes. Compulsando os autos, verifico estarem presentes os requisitos para o deferimento das medidas protetivas de urgência. Com efeito, extrai-se do termo de declarações da vítima que ela foi submetida a agressões físicas e verbais, além de ameaças perpetradas pelo acusado, no contexto de violência doméstica e familiar, razão pela qual registrou o Boletim de Ocor-

rência (IP nº 13651/2026) acerca dos fatos noticiados. Nesse cenário, há elementos suficientes a evidenciar, em juízo de cognição sumária, indícios da prática delitiva e da respectiva autoria, recaindo sobre o requerido. As circunstâncias descritas revelam risco concreto à integridade física e psíquica da ofendida, tornando necessária, por cautela, a concessão das medidas protetivas de urgência, ressalvada a possibilidade de revogação, acaso insubsistentes os motivos que as ensejaram. Sobre o deferimento das medidas protetivas de urgência, a jurisprudência pátria considera relevante a palavra da vítima declinando a situação de violência sofrida como suficiente para a concessão do pleito, conforme Enunciado nº 45 do FONAVID e entendimento dos Tribunais, in verbis: EMENTA: PROCESSUAL PENAL E PENAL. HABEAS CORPUS. AMEAÇA E INJÚRIA. NEGATIVA DE AUTORIA . REVOLVIMENTO FÁTICO-PROBATÓRIO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA. LEI MARIA DA PENHA . ADEQUAÇÃO E NECESSIDADE. ILEGALIDADE. AUSÊNCIA. HABEAS CORPUS DENEGADO .1. A via estreita do habeas corpus, ação constitucional de rito célere e cognição sumária, não comporta discussão de negativa de autoria, por demandar o revolvimento fático-probatório, devendo a coação ser manifestamente ilegal.2. Apresentada fundamentação concreta para o deferimento das medidas protetivas de urgência, evidenciada no risco à integridade física da vítima, ante relatos de reiteradas agressões e ameaças anteriores, não há que se falar em ilegalidade a justificar a concessão da ordem de habeas corpus.3. É adequada e necessária a medida de restrição ao porte/posse de arma de fogo, nos horários de folga do policial, quando há relatos da vítima de que o acusado proferiu ameaças com o uso de arma de fogo.4. Habeas corpus denegado.(STJ - HC: 352167 DF 2016/0076504-3, Relator.: Ministro NEFI CORDEIRO, Data de Julgamento: 09/08/2016, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 19/08/2016).EMENTA:RECURSO EM HABEAS CORPUS. LEI MARIA DA PENHA. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO . PALAVRA DA VÍTIMA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES.1 . Em se tratando de casos de violência doméstica em âmbito familiar contra a mulher, a palavra da vítima ganha especial relevo para o deferimento de medida protetiva de urgência, porquanto tais delitos são praticados, em regra, na esfera da convivência íntima e em situação de vulnerabilidade, sem que sejam presenciados por outras pessoas.2. No caso, verifica-se que as medidas impostas foram somente para manter o dito agressor afastado da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas, restringindo apenas em menor grau a sua liberdade.3. Estando em conflito, de um lado, a preservação da integridade física da vítima e, de outro, a liberdade irrestrita do suposto ofensor, atende aos mandamentos da proporcionalidade e razoabilidade a decisão que restringe moderadamente o direito de ir e vir do último.4. Recurso em habeas corpus improvido.(STJ - RHC: 34035 AL 2012/0213979-8, Relator.: Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, Data de Julgamento: 05/11/2013, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 25/11/2013).Assim, uma vez presentes os requisitos autorizadores da cautelar protetiva, quais sejam, o fumus boni iuris, consubstanciado na narrativa fática indicativa de que o requerido pode trazer risco à integridade física e mental da vítima, possibilidade que deve ser combatida com urgência, daí presente o periculum in mora, DEFIRO como medidas protetivas de urgência em favor de REGINA DOS SANTOS LIMA, com fulcro no art. 19, caput e art. 23, inciso I da Lei nº 11.340/06, para determinar: 1. A proibição, até ulterior deliberação, do acusado MOIZES DIAS LIMA, aproximar-se a menos de 100 (cem) metros da vítima, quer seja em sua residência ou mesmo na via pública ou no interior de prédios públicos ou privados, devendo a autoridade policial destacar efetivo para assegurar o cumprimento da medida (art. 22, inciso III, alínea “a” da Lei nº 11.340/06); 2. A proibição do acusado MOIZES DIAS LIMA de manter qualquer tipo de contato, por qualquer meio de comunicação, seja verbal, físico ou escrito, com a vítima (art. 22, inciso III, alínea “b” da Lei nº 11.340/06); 3. A proibição do acusado MOIZES DIAS LIMA de frequentar locais em que saiba da presença da ofendida, especialmente sua residência, local de trabalho ou quaisquer outros por ela habitualmente frequentados. Na eventualidade de ambos comparecerem ao mesmo ambiente, público ou privado, terá preferência de permanência aquele que primeiro houver chegado ao local, devendo o outro retirar-se imediatamente, a fim de preservar a eficácia da presente medida protetiva. No tocante ao pedido ministerial de encaminhamento do requerido a programa de recuperação e reeducação de agressores, verifico que o CREAS de Itaparica não dispõe de programa específico destinado ao acompanhamento psicossocial ou à reeducação de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, razão pela qual deixo de acolher o pleito.Todavia, oficie-se ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para que tome ciência da presente decisão e proceda ao acompanhamento psicossocial da ofendida pelo período de 06 (seis) meses. Quanto ao pedido de afastamento da ofendida do lar, verifica-se, conforme informado no termo de declarações de ID 558263516, pág. 12, constante do Inquérito Policial nº 8001665-08.2026.8.05.0124, que a vítima já alugou imóvel diverso daquele anteriormente compartilhado com o acusado. Assim, deixo de acolher o referido pedido. Decreto o segredo de justiça do presente feito, a rigor do art. 189, incisos II e III, CPC (Enunciado nº 34 do FONAVID). Ressalto que as medidas de proibição de aproximação e de contato impostas em favor da ofendida não se estendem automaticamente aos filhos do casal. Dessa forma, caso pretenda exercer o direito de convivência familiar, deverá o requerido buscar os meios judiciais cabíveis perante o juízo competente para regulamentação da guarda e das visitas. Comunique-se, com a devida urgência, a presente decisão à Autoridade Policial, à Polícia Militar, bem como à vítima e ao acusado, para ciência. Pontua-se que o descumprimento de medidas protetivas de urgência é crime, com pena de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de reclusão, consoante art. 24-A, da Lei 11.340/2006.Intimem-se, inclusive por meios eletrônicos e remotos, a exemplo de e-mail, telefone, WhatsApp, entre outros, devidamente certificado nos autos. Não sendo possível a intimação por nenhum desses meios, intimem-se por edital.Expeça-se, através do sistema Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP), o competente Mandado de Medida Cautelar Diversa da Prisão ou Protetiva de Urgência, detalhando todas as medidas impostas nesta decisão. Após a certificação do cumprimento da intimação do requerido, a Secretaria deverá retornar ao BNMP e certificar o cumprimento do mandado, a fim de que a medida se torne válida e ostensiva para as autoridades públicas de todo o país. A ofendida deverá ser imediatamente comunicada da decisão que deferir ou indeferir pedido de prisão cautelar ou de imposição de medida protetiva de urgência, bem como do ingresso e saída do agressor da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público (art. 21 da Lei nº 11.340/2006).A duração das Medidas Protetivas de Urgência vincula-se à persistência da situação de risco à mulher, razão pela qual devem ser fixadas por prazo temporalmente indeterminado.A rigor da Resolução do CNJ nº 346/2020, art. 1º, os mandados referentes a medidas protetivas de urgência, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, deverão ser expedidos e atribuídos ao oficial de justiça imediatamente após a prolação da decisão que as decretarem, e cumpridos no prazo máximo de 48 horas, a contar da respectiva carga ao oficial de justiça. Certifique-se a existência de inquérito ou processo penal, em tramitação ou baixados, juntando-se consulta geral dos sistemas utilizados pelo Poder Judiciário baiano (SAJ, PJE e SEEU), caso ainda não tenha sido feito, apensando os processos correspondentes. Providências necessárias. Atribuo ao presente ato força de ofício/mandado.Itaparica/BA, data e assinatura registradas no sistema. CARLA GRAZIELA COSTANTINO DE ARAÚJO Juíza de Direito em Substituição, iniciar-se-á após 15 (quinze) dias da data da publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado na sede do presente Juízo que se situa no Fórum Juiz Eduardo Augusto Ferreira Abreu, Estrada da Gamboa, nº 378, Mar Grande/Ilhota, Vera Cruz – BA. tel.: (71) 3682-1026 /2090 - E-mail: itaparica1vcrime@tjba.jus.br.

Eliana Pereira Silva Fernandes
Servidora

ITAPETINGA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA Comarca de Itapetinga2ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e ComerciaisRua Cel. Belizário Ferraz, n° 137, Centro - CEP 45700-000, Fone: 77-3261-3511, Itapetinga-BA – E-mail: itapetinga2vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo: 0500915-65.2015.8.05.0126 - INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
Requerente: REQUERENTE: JOTAEL SOARES DA SILVA
Requerido: REQUERIDO: JACQUES SOARES DA SILVA

Interdita:: JACQUES SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente à Rua Dermival Soares pinheiro, nº 70, Otávio Camões, ItapetingaBA, inscrito no CPF nº 656.664.965-49 e RG nº 0606891293, nascido em 18/03/1972, filho de Antenor José da Silva e Venancia Moreira Soares.
Doença Mental Diagnosticada: CID-10 F69 (Transtorno da personalidade e do comportamento do adulto.)
Data da Sentença: 11/06/2024
Curador(a) Nomeado(a): JOTAEL SOARES DA SILVA

Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo parcialmente decretada a medida postulada, declarando-o(a) incapaz APENAS para, sem o(a) curador(a), emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado(a), e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, conforme prescreve a Lei n.º 13.146/2015, que alterou o Código Civil e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitou a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vez(es), com intervalo de 10 dias na forma da lei.

Itapetinga (BA), 15 de junho de 2026.

Documento Assinado Digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006.
Juiz de Direito Auxiliar: Luiz Sérgio dos Santos Vieira
Diretora de Secretaria Substituta: Luana do Patrocinio da Silva Gusmão

MACAÚBAS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS - COMARCA DE MACAÚBAS - BAHIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO - (Justiça gratuita)

O Doutor JOHNATON MARTINS DE SOUZA, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.. .
F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem ou a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório da Escrivã que abaixo subscreve, se processam os autos de nº 8001310-43.2019.8.05.0156 , onde foi requerida e decretada por sentença a substituição da curatela de ELIANA ROSA LESSA, destituindo o encargo de Rosália de Jesus Jardim Ferreira , nos termos dos artigos 1.764, III e 1.781, CC e nomeando como curadora Ana Helena Lessa Costa, observando o(à) mesmo(a) que não poderá por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar quaisquer bens eventualmente pertencentes ao(a) interdito(a) e deverá empregar os valores eventualmente recebidos do órgão previdenciário exclusivamente em prol da saúde, alimentação e bem-estar do (a) mesmo(a), aplicando-se, no caso, o disposto no art. 553, CPC/2015, com as respectivas sanções. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e afixado cópia no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Macaúbas - Bahia, ao 1 de junho de 2026. Eu, Rita Maroly Cardoso Brito Souza, Escrivã da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, digitei. Johnaton Martins de Souza - Juiz de Direito Substituto.

SANTO AMARO

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 8000516-39.2015.8.05.0228 - Classe: DIVÓRCIO LITIGIOSO (99) - Assunto: [Dissolução]
AUTOR: REQUERENTE: MARIA NILZA SANCHES SALES BASTO
RÉU: EVERINO TENÓRIO BASTO
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO - Prazo: 30 (TRINTA) DIAS
CITANDO(a)(s): EVERINO TENÓRIO BASTO, em local incerto e não sabido

FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele, que, perante este Juízo, tramitam os autos do processo epigrafado, e, desta forma, fica o réu CITADO para responder à ação, oferecendo contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, contado do transcurso do prazo deste edital, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos narrados na exordial (art. 344, CPC). ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inc.IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Santo Amaro/BA, 11 de maio de 2026. Subescrivã: Isabelle dos Santos Silva. Juíza de Direito: EMÍLIA GONDIM TEIXEIRA.

SERRINHA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA COMARCA DE SERRINHA 2ª VARA DOS FEITOS CRIMINAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO - PRAZO DE 15 DIAS

A Drª. JULIANA MACHADO RABELO, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara dos Feitos Criminais e Infância e Juventude desta Comarca de Serrinha-BA., na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, interessar possam ou conhecimento dele tiverem, especialmente a requerente R. A. C., CPF 051.872.055-10, brasileira, nascida em 01/01/1983, natural de Alagoinhas/Ba, filha de Miriã Dias Araújo e Raimundo José Conceição, residente em local não informado, que por este Juízo, correram os termos da medida protetiva de urgência de nº 8004468-48.2024.8.05.0248, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra o(s) denunciado(s) supra, como incursos nas penas previstas no art. 18, I; art. 19, §§ 2º e 3º. E como os referidos denunciados não foram encontrados; encontrando-se portanto em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO, pelo prazo de 15 dias, a fim de tomarem conhecimento da decisão, a qual tem o seguinte teor: Trata-se de renovação de Medidas Protetivas de Urgência requerida pela vítima com manifestação favorável pelo Ministério Público, conforme consta nos autos. O mote principal da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) é a pacificação de relacionamentos conturbados como o aqui retratado – munido com o objetivo de evitar maiores consequências oriundas da violência doméstica, seu enfoque principal é rechaçar condutas amedrontadoras recebidas por mulheres no seio familiar, levando em consideração a instabilidade psicoemocional decorrente de tais atos. No caso em tela, está demonstrada a necessidade de proteção do judiciário para com a vítima, evitando, neste sentido, que o requerido volte a praticar atos de violência contra a requerente, assim, resguardando sua integridade psíquica e física. Conforme dispõe o art. 19, § 6º da Lei 11.340/06: “as medidas protetivas de urgência vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes”. Nesse sentido, compreende o Superior Tribunal de Justiça: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. MEDIDAS PROTETIVAS. PLEITO DE REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS EM RAZÃO DO DECURSO DO TEMPO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DA CESSAÇÃO DO PERIGO. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. As medidas protetivas previstas na Lei n. 11.340/2006, por visarem resguardar a integridade física e psíquica da ofendida, possuem conteúdo satisfativo, feição de tutela inibitória e reintegratória e não se vinculam, necessariamente, a um procedimento principal. Ainda, embora tenham caráter provisório, não possuem prazo de vigência, mas devem vigorar enquanto persistir a situação de risco à ofendida, o que deverá ser avaliado pelo Juízo de origem. 2. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no AREsp: 2482056 MG 2023/0375118-0, Relator: Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, Data de Julgamento: 02/04/2024, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/04/2024). Assim, conforme relatório apresentado, é justificável a prorrogação, uma vez que a ofendida reiterou a necessidade de manutenção das medidas, pois ainda está presente a situação de risco. Nesse sentido, CONCEDO A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA em favor da ofendida RAILDA ARAÚJO CONCEIÇÃO e contra o suposto agressor GILDEON CRUZ MOTA. Comunique-se, com a devida urgência, a presente decisão à vítima e ao representado, por qualquer meio, inclusive diligenciando com parentes e familiares. No ato de intimação da ofendida, o Oficial de Justiça designado para o ato deverá questioná-la sobre o interesse ou não em ser acompanhada na condição de assistida da Ronda Maria da Penha e, sendo manifestado o interesse em ser assistida pela Ronda, encaminhe-se o expediente para a Polícia Militar - Comando Ronda Maria da Penha. Expeça-se ofício à Delegacia local solicitando as informações necessárias sobre a instauração e andamento do procedimento investigativo, assim como a sua remessa para o Ministério Público, ficando a cargo do Parquet as diligências necessárias para a remessa. Após a intimação das partes, cadastre-se o competente Mandado de Medida Cautelar Diversa da Prisão ou Protetiva de Urgência no BNMP-3, procedendo às atualizações necessárias no sistema à medida em que sejam proferidas outras decisões, de revogação ou prorrogação da MPU. Fica desde já determinado que após 12 meses, deverá ser a vítima intimada para que manifeste ao próprio Oficial de Justiça o interesse na manutenção das medidas. Saliente-se que as medidas são fixadas sob a cláusula “rebus sic stantibus”, ou seja, podem ser revogadas, ampliadas, substituídas ou revistas a depender da situação entre ofensor e ofendida (art. 18, I; art. 19, §§ 2º e 3º). Observando o ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 05, DE 14 DE MARÇO DE 2023, intime-se (Whatsapp) pelo seu número telefônico indicado nos autos, promovendo a celeridade e evitando expedição de carta precatória ou mandado. Atribuo ao presente ato FORÇA DE MANDADO JUDICIAL DE INTIMAÇÃO, em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, desde que assinado digitalmente e devidamente instruído, o que dispensa a expedição de mandados ou quaisquer outras diligências, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Cientifique o representado que o descumprimento de qualquer das medidas acima descritas, configura a prática do crime previsto no art. 24-A da Lei Maria da Penha, com pena de reclusão de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, bem como poderá ensejar a decretação da prisão preventiva do representado. Com a chegada do inquérito policial, traslade-se cópia da presente decisão e demais peças inéditas ao referido procedimento/ação penal e, a seguir, remetam-se os autos ao arquivo com a devida baixa. Intime-se o representado e a vítima. Cumpridas as diligências, arquivem-se. Serrinha/BA, data registrada no sistema. (assinado digitalmente) Diva Monteiro de Castro Juíza de Direito em substituição. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) denunciado(s), GILDEON CRUZ MOTA,, mandei expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO, que será afixado no local de costume, publicado no DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO. Dado e passado nesta cidade de Serrinha, aos 7 de julho de 2026. Do que para constar, Eu, CAMYLE MOTA OLIVEIRA Servidor(a), o digitei. . Eu, Dayane Lima de Matos, subscrevo. JULIANA MACHADO RABELO Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: quinta-feira, 9 de julho de 2026. Edição nº 4.072

CADERNO 5 - ENTRÂNCIA INICIAL

BARRA DA ESTIVA

EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE ZULMIRA FONSECA DE SOUZA
A DOUTORA LAÍS SOARES LACERDA, JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA.
FAZ SABER , aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 8000566-95.2024.805.0019 de Interdição, em que são requerentes EDINALVA FONSECA DE SOUZA e requerido ZULMIRA FONECA DE SOUZA brasileira, aposentada, com cédula de identidade RG nº 0511661789SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n° 873.851.125-87, residente e domiciliada na Rua Bongar, 176, Centro, Iramaia-BA, CEP: 46.770-000promovida em decorrência da existência de déficit de caráter permanente, tornando-se incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo proferida sentença ID 561464218 do processo em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito em cumprimento ao artigo 755, § 3º do NCPC: “Ante o exposto, e em conformidade com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para decretar a interdição de Zulmira Fonseca de Souza, declarando-a sujeita à curatela, nos moldes do art. 1.767, I, do Código Civil, c/c o art. 755 do Código de Processo Civil. Em consequência, nomeio como sua curadora a Sra. Edinalva Fonseca de Souza, tornando definitiva a curatela provisória anteriormente concedida no Id 534713894, com efeitos retroativos à data da concessão da tutela de urgência. Nos termos do art. 755, I, do CPC e das diretrizes da Lei nº 13.146/2015, fixo os limites da curatela, a qual incidirá exclusivamente sobre os atos de natureza patrimonial e negocial da curatelada (tais como gerir e movimentar contas bancárias, benefícios previdenciários, assinar contratos, alienar ou adquirir bens e administrar interesses econômicos), ficando a curadora dispensada da especialização de hipoteca legal, dada a inexistência de patrimônio imobiliário de vulto e a concessão da gratuidade de justiça. Em cumprimento às disposições do art. 755, §3º, do CPC e art. 9º, III, do Código Civil, determino as seguintes providências: 1. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais competente, expedindo-se o respectivo mandado de averbação; 2. Publique-se o edital na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça da Bahia e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes da curada e da curadora, bem como os limites da curatela; 3. Intime-se pessoalmente a curadora nomeada para que, no prazo legal de 05 (cinco) dias, compareça perante a secretaria deste Juízo para prestar o compromisso definitivo e assinar o respectivo termo. Sem custas operacionais ou honorários remanescentes, haja vista o deferimento do benefício da Justiça Gratuita (art. 98 do CPC). Certificado o trânsito em julgado e cumpridas as diligências de praxe, arquivem-se os autos com as devidas baixas e anotações no sistema PJe. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Barra da Estiva, 30 de junho de 2026. Laís Soares Lacerda. Juíza de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE Veronica de Jesus Lima
A DOUTORA LAÍS SOARES LACERDA, JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA.
FAZ SABER , aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 8000569-50.2024.805.0019 de Interdição, em que são requerentes MAYRA DE JESUS LIMA e requerido VERÔNICA DE JESUS LIMA ,brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº
15.893.607-88 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n° 053.115.575-75,
residente e domiciliada na Rua do Coqueiro, 371, Olhos d’água do
Cruzeiro, Zona Rural, CEP 46770-000, Iramaia-BA promovida em decorrência da existência de déficit de caráter permanente, tornando-se incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo proferida sentença ID 561474312 do processo em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito em cumprimento ao artigo 755, § 3º do NCPC: “Ante o exposto, e em harmonia com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na petição inicial para decretar a curatela de Veronica de Jesus Lima, com amparo nas disposições do art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c o art. 755 do CPC.Em consequência, nomeio como sua curadora a Sra. Mayra de Jesus Lima, tornando definitiva a curatela provisória anteriormente concedida e formalizada por meio do Termo de Compromisso lavrado em Id 534716521, com efeitos retroativos à data da respectiva concessão da tutela de urgência.Nos termos do art. 755, I, do CPC e do art. 85 da Lei nº 13.146/2015, fixo os limites da curatela, estabelecendo que esta incidirá exclusivamente sobre os atos de natureza patrimonial e negocial (tais como administrar bens, rendas, contas bancárias e gerir benefícios socioassistenciais ou previdenciários como o BPC/LOAS mencionado nos autos).Fica a curadora dispensada da especialização de hipoteca legal, considerando o deferimento da justiça gratuita e a natureza dos interesses envolvidos .Em estrita observância ao art. 755, §3º, do CPC e art. 9º, III, do Código Civil, determino as seguintes providências:1. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais competente, providenciando-se a expedição do competente mandado de averbação;2. Publique-se o edital na rede mundial de com-

putadores, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça da Bahia e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, fazendo constar os nomes da curatela e de sua curadora, bem como os limites fixados para o encargo; 3. Intime-se pessoalmente a curadora nomeada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça perante a secretaria deste Juízo para prestar o compromisso definitivo e assinar o respectivo termo. Sem custas processuais ou honorários advocatícios remanescentes, ante a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita em Id 446188520. Fixo os honorários advocatícios em favor do Curador Especial nomeado, o Dr. Luciano Sena dos Anjos (OAB/BA 85.024), no valor de R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais) equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente. Os honorários deverão ser custeados pelo Estado da Bahia, ante a ausência de Defensoria Pública estruturada nesta Comarca. Servirá a presente sentença como título executivo judicial, nos termos do art. 72, parágrafo único, do CPC, art. 22, § 1º, da Lei nº 8.906/94, e art. 5º, LXXIV, da CF/88.. Certificado o trânsito em julgado e cumpridas as determinações de praxe, arquivem-se os presentes autos com as devidas baixas e anotações no sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje). Cientifique-se o Ministério Público. Barra da Estiva-BA, 30 de junho de 2026. Eu Maria Madalena Martins, o digitei e subscrevi.
LAÍS SOARES LACERDA - Juiza de Direito

CANARANA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANARANA-BA
CARTÓRIO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
PROCESSO: 0000491-46.2012.8.05.0042
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI
AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
REU: ROBERTO ALVES DA SILVA ROSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. CASSIA DA SILVA ALVES, Juíza Titular desta Comarca de Canarana - Estado da Bahia, na forma da lei.
FAZ SABER, a todos que do presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a vítima MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, nascido aos 22/10/1952, natural de Itiúba- BA, filho de Jovelino Pereira dos Santos e Maria Raimunda Pereira Matos, se encontrando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo o qual fica INTIMADO para participar da SESSÃO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI, designada para o dia 24/07/2026, às 08:00 hs, a ser realizada no Fórum desta Comarca, situado à rua Francisco Barbosa do Nascimento, Bairro Alto do Paraiso, Canarana- BA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canarana, Estado da Bahia, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2026. Eu,_____Leda de Cassia A Montenegro Cardoso, Servidora que digitei e subscrevi.

CASSIA DA SILVA ALVES
Juíza de Direito Titular

Este documento foi gerado pelo usuário 484.***.***-00 em 08/07/2026 12:06:36
Número do documento: 26070811493942000000540219210
Assinado eletronicamente por: CASSIA DA SILVA ALVES - 08/07/2026 11:49:39

CANSANÇÃO

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME COMARCA DE CANSANÇÃO
Av. Tancredo Neve, n. 584, Centro. Cansanção. CEP 48840-000. Te:(75)3274-1018. E-mail: cansancaovplena@tjba.jus.br

Juiz(a) de Direito: JOSÉLIA GOMES DO CARMO - Presidente do Tribunal do JúriPromotor(a) de Justiça em Substituição: MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

número do processo:0000890-68.2009.8.05.0046- TENTATIVA DE HOMICÍDIO
Réu: VALDOMIRO SOUZA DE ALMEIDA
Vítima: VALMIR NASCIMENTO MONTEIRO
data designada para a sessão do júri: 15 de setembro de 2026, às 9h:00
Defesa: Defensoria Pública do Estado da Bahia

número do processo: 0000117-37.2020.8.05.0046 - HOMICÍDIO
Réu: DONATO VALÉRIO DOS SANTOS
Vítima: INÁCIO RIBEIRO SANTOS
data designada para a sessão do júri: 16 de setembro de 2026, às 9h:00
Defesa: Defensoria Pública do Estado da Bahia

número do processo: 8000972-06.2022.8.05.0046 - HOMICÍDIO
Réu: ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
Vítima: GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS
data designada para a sessão do júri: dia 17 de setembro de 2026,
Obs. Adv. constituído. Dr. RENAN FREITAS MACEDO (OAB:BA52839)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS - JÚRI POPULAR
4ª ,5ª e 6ª REUNIÃO DE 2026

A DOUTORA JOSÉLIA GOMES DO CARMO, Juíza de Direito, Presidente das Sessões dos Jurados da Comarca de Cansanção, Estado da Bahia na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, as pessoas abaixo sorteadas, que a 4ª , 5ª e 63ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte seis(2026), desta Comarca Cansanção, Estado da Bahia, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2026 às 9:0h, as Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri, que se realizarão, na sede do Fórum Damiana Ferreira da Silva, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, 584, Centro, CEP. 48.840-000, Cansanção(BA) , conforme relação anexa que integra a presente ata em epigrafe.
.
FICA(M) CONVOCADO(S) A COMPARECER(EM), nos dias 5, 16 e 17 de setembro de 2026 às 9:0h, as Sessões de Julgamento do Tribunal do Júri, que se realizarão, na sede do Fórum Damiana Ferreira da Silva, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, 584, Centro, CEP. 48.840-000, Cansanção(BA), ocasião em que realizar-se-á a reunião preparatória dos trabalhos, SOB AS PENAS DA LEI, OS SEGUINTES JURADOS:

RELAÇÃO DOS JURADOS SORTEADOS
TITULARES
1- ALISSON GONÇALVES RODRIGUES – RUA JURACY MAGALHAES 161 - 74999584905
2- ALEXSANDRO DA SILVA – RUA ANTONIO JOSÉ FERNANDES
3- ADELMA BARBOSA DE CARVALHO BRITO – RUA MARECHAL LOTT S/N - 71993133338
4- AÉCIO SOUZA DA GAMA – RUA SEVERIANO MARTINS FONSECA 39 - 75991840629
5- DERONALDO RODRIGUES DA SILVA – RUA JOSÉ BELAU DOS SANTOS S/N - 75999039241
6- ELISANDRA FRANÇA MACEDO – RUA JOÃO DA MATA GUIMARAES 71
7- ERICA DE ALMEIDA SILVA – FAZ. LAGOA DOS CAVALOS - 75992723039
8- ENILDO NETO GOES – AV. CEZARIO PEREIRA 290 - 75999377824
9- EDUARDO DOS SANTOS LIMA – RUA DOS BANDEIRANTES 21 - 75998200604
10- ELIZEU DE ARAUJO BARROS – RUA FRANCISCO DE SOUZA BARROS 51 - 75991633664
11- FREDERICO BARBOSA BATISTA – RUA BENTO FAGUNDES DOS SANTOS 122 - 75991316384
12- NGRID LOPES WROTSCHISKY – RUA DOM PEDRO I 239 - 75991789048
13-JOSÉ CARLOS ALEXANDRINO DA SILVA – RUA ISABEL GOMES 148 - 75981536923
14-JOSE DOS REIS NASCIMENTO IRMAO – RUA NORBERTO M. DA SILVA S/N
15- JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS – RUA MARECHAL RONDON S/N - 11981942699
16- JUCICLEIDE DE JESUS SILVA – RUA ANTONIO BARBOSA - 71992066304
17- MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS – RUA DAVID FERREIRA TITO 189
18- MARCIA SANTOS DE JESUS – RUA SABINO JOSÉ SANTANA
19- NAYARA DA CONCEIÇÃO SANTANA – RUA MARIA CAROLINA 50 - 75998247238
20- PAULO MANOEL DA SILVA JUNIOR – RUA NORBERTO MONTEIRO DA SILVA 15 - 75991451899
21- PEDRO RAMOS DA SILVA JUNIOR – RUA BENTO FAGUNDES DOS SANTOS 237 - 75991593117
22- REJANE CAVALCANTE VIEIRA – RUA JOÃO DA MATA GUIMARAES S/N - 75997062327
23- SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA – RUA SERAPIÃO DE OLIVEIRA S/N -
24- SILMARA RODRIGUES RIBEIRO – RUA JOÃO DIAS PEREIRA CALDAS SN -
25- SAMUEL LOPES DOS SANTOS - RUA CASAS POPULARES

SUPLENTES
1- ALENILSON GOES DOS SANTOS – POV. JATOBÁ
2- ANNA JÚLIA DE SANTANA GONÇALVES – RUA ANTONIO CONSELHEIRO 17 - 75991135550
3- ANA PAULA DIAS BARROS TORRES – RUA JOSÉ DE FRANÇA 172 - 75992834400
4- FERNANDO DOS SANTOS SOARES – RUA 15 DE NOVEMBRO 32 - 75992469773
5- FABIO GONCALVES PONTES – RUA FRANCISCA SILVA COELHO - 75983683328
6- GEREMIAS GONZAGA DE SOUZA – RUA SEVERIANO MARTINS FONSECA S/N
7- JAYANNE MENDES DE SOUZA MELO DE SANTANA – RUA ANTONIO PRIMO 51 - 71991336471
8- MARIZA PASSOS DA SILVA – AV. TIRADENTES S/N
9- MISLENE MORAIS BARBOSA MOREIRA OLIVEIRA – RUA SANTO ANTONIO 169 - 75991374960
10- MATHEUS ALMEIDA PIAUÍ – RUA MARECHAL LOTT 53 - 75992440611
11- NECI DE JESUS FERREIRA – POV. JATOBÁ
12- PEDRO GOUDINHO DA SILVA – RUA MARIA CAROLINA 50 - 11983613904
13-THIAGO SANTOS MIRANDA – RUA CARLOS GOMES S/N - 75999991990
14-VERIDIANA DIAS DE JESUS – RUA ISABEL GOMES 201
15- WESLEI SANTOS OLIVEIRA – POV. LAGOA DOS CAVALOS

E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei.

Da Função do Jurado

Da função do jurado:‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR) ‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR) ‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR) ‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)
‘Art. 448. São impedidos de servir no mesmo Conselho:

I – marido e mulher;

II – ascendente e descendente;

III – sogro e genro ou nora;

IV – irmãos e cunhados, durante o cunhadio;

V – tio e sobrinho;

VI – padrasto, madrasta ou enteado.

§ 1o O mesmo impedimento ocorrerá em relação às pessoas que mantenham união estável reconhecida como entidade familiar.

§ 2o Aplicar-se-á aos jurados o disposto sobre os impedimentos, a suspeição e as incompatibilidades dos juízes togados.’ (NR)

‘Art. 449. Não poderá servir o jurado que:

I – tiver funcionado em julgamento anterior do mesmo processo, independentemente da causa determinante do julgamento posterior;

II – no caso do concurso de pessoas, houver integrado o Conselho de Sentença que julgou o outro acusado; III – tiver manifestado prévia disposição para condenar ou absolver o acusado.’ (NR)

‘Art. 450. Dos impedidos entre si por parentesco ou relação de convivência, servirá o que houver sido sorteado em primeiro lugar.’ (NR)

‘Art. 451. Os jurados excluídos por impedimento, suspeição ou incompatibilidade serão considerados para a constituição do número legal exigível para a realização da sessão.’ (NR)

‘Art. 452. O mesmo Conselho de Sentença poderá conhecer de mais de um processo, no mesmo dia, se as partes o aceitarem, hipótese em que seus integrantes deverão prestar novo compromisso.’ (NR

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cansançao(BA), aos 07 de julho de 2026.

Eu, Josene da Silva Rosa de Souza, Escrivã designada, digitei

Drª JOSÉLIA GOMES DO CARMO
Presidente do Tribunal do Júri

COTEGIPE

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COTEGIPE/BA
VARA DE JURISDIÇÃO PLENA - CARTÓRIO DE FEITOS CÍVEIS
Fórum Dr. José Batista Xavier Ribeiro - Praça Des. Osvaldo Nunes Sento Sé, s/n, Centro, Cotegipe/BA – CEP: 47.900-000
EMAIL: ccotegipevplena@tjba.jus.br, - Fone: (77) 3621-2107

Processo nº 8000083-87.2016.8.05.0070

Classe: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707)
GERSON PIRES MACIEL e EVA DA COSTA MACIEL
CARLOS OLIVEIRA e outros (2)

EDITAL
Prazo do edital: 30 dias
O Doutor Leandro de Castro Santos, MM. Juiz de Direito da Vara de Jurisdição Plena, Comarca de Cotegipe-Bahia, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação de Reintegração e Manutenção de Posse, em epígrafe, promovida por GERSON PIRES MACIEL e EVA DA COSTA MACIEL em face de JOAO JOSE DE

SANTANA FILHO, LUIS CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA e CARLOS OLIVEIRA, possuindo o presente a finalidade de CITAR OS EVENTUAIS HERDEIROS E SUCESSORES incertos e desconhecidos de João José de Santana Filho e Neuracy Pires de Santana, com prazo de 30 (trinta) dias, para que, querendo, manifestem-se sobre a presente ação de restauração de autos, apresentando as cópias das peças, contrafés e demais documentos que tiverem em seu poder, nos termos dos arts. 712 a 718 do CPC. Ficam os eventuais herdeiros e sucessores interessados, citados através do presente edital para que no prazo legal de 15 (quinze) dias se manifestem no referido processo, contados após o decurso do prazo do edital, querendo, ofereçam contestação da ação acima mencionada advertindo-o(as) de que se não forem contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) artigo 626, § 1º, c/c 259, inciso III do CPC. O presente Edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Ângela Maria Pereira Câmara - Escrivã designada, digitei e assino de ordem.

Cotegipe/BA, 8 de julho de 2026.

Leandro de Castro Santos
Juiz de Direito

CURAÇÁ

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Curaçá/BA
Vara Única de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais
Pça.Mons.José Gilberto Luna s/n, Fórum Des. Moacyr Alfredo Guimarães , Centro - CEP 48.900-000, Fone: 74 3531-1119, Curaçá-BA - E-mail: curacavcivel@tjba.jus.br.

Autos n.º 8000773-73.2017.8.05.0073

Natureza: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
Parte Autora: Nome: Estado da Bahia
Parte Ré: Nome: COMERCIAL DE ALIMENTOS FONTE NOVA LTDA-ME
Endereço: TRAVESSA CAPIM GROSSO, 108, ANEXO CASA, CENTRO, CURAÇÁ - BA - CEP: 48930-000

EDITAL DE CITAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Soares Bonfim, MM. Juíz de Direito da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Curaçá, Estado da Bahia, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o Executado: COMERCIAL DE ALIMENTOS FONTE NOVA LTDA-ME Endereço: Travessa Capim Grosso, 108, Anexo Casa, Centro, CURAÇÁ - BA - CEP: 48.930-000, que neste Juízo e Cartório da Vara de Jurisdição Plena, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 8000773-73.2017.8.05.0073, movida pelo(a) EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA contra o(a) COMERCIAL DE ALIMENTOS FONTE NOVA LTDA-ME, para que no prazo de 05 dias, pague a importância reclamada, cujo valor consolidado importa em R$ 661.992,18 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), mais acréscimos legais, ou nomeie bens a penhora compulsória ou arresto preventivo de bens quantos bastem à execução, e para que em caso de pagamento, compareça perante o cartório, no endereço constante acima, para providenciar o recolhimento das taxas judiciais devidas, sob pena de prosseguimento da ação. E para que futuramente não se alegue ignorância mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, que será afixado no local de costume e publicado no DJE (Diário da Justiça Eletrônico), na forma da Lei, nos termos do art. 8°, III e IV da LEF e enunciado nº 414 da súmula do STJ. Advertindo que não respondendo no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Caso o executado permanecer revel, será nomeado curador especial para fins de sua defesa, sob pena de nulidade dos atos processuais, em observância ao disposto no art. 1º da Lei de Execuções Fiscais e Súmula 196 do STJ.
Dado e passado na Cidade de Curaçá (BA), 08 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06.

Eduardo Soares Bonfim
Juíz de Direito

GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GOVERNADOR MANGABEIRA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo: 8000585-72.2016.8.05.0087
REQUERENTE: VERA LUCIA DA SILVA SENA
REQUERIDO: JAILTON DA SILVA SENA
O Exmº. Sr. Dr. Marcio da Silva Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que por este Juízo foi decretada a interdição do(a) SR(A). JAILTON DA SILVA SENA, brasileiro(a), RG nº. 20.131.715-01, expedido pela SSP/BA, CPF nº 063.212.465-22, filho(a) de Roque Pascoal de Sena e Vera Lucia da Silva Sena, data de nascimento 01/08/1991, por ser o(a) mesmo(a) incapaz de exercer pessoalmente a sua vida civil, nomeando-lhe Curador(a) o(a) Sr.(a) VERA LUCIA DA SILVA SENA, brasileiro(a), maior, capaz, Portador(a) do Documento de Identidade RG nº 12.534.893-27, SSP-SP e inscrito(a) no CPF nº 033.913.625-10, nascido(a) em 21/09/1965, filho(a) de Antonio Sena e Francisca Nogueira da Silva, conforme foi requerido nos autos da Ação de Interdição sob nº 8000585-72.2016.8.05.0087. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume, publicado no Diário do Poder Judiciário deste Estado por três vezes, com intervalo de 10 dias, como determina o art. 755, § 3°, do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Governador Mangabeira, aos 05/02/2025. Eu, Eduardo da Silva Araujo, Diretor de Secretaria, digitei. (as) Marcio da Silva Oliveira, Juiz de Direito Substituto.

GUARATINGA

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor VICTOR BRUNO RIBEIRO SAINZ TRAPAGA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Jurisdição Plena de Guaratinga, Estado da Bahia, na forma da lei,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos beneficiários do ato impugnado na Ação Popular nº 0000271-62.2016.8.05.0089, proposta por BRINISIO GONÇALVES DIAS FILHO em face do MUNICÍPIO DE GUARATINGA e KENOEL VIANA CERQUEIRA, que tramita perante este Juízo, que, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº 4.717/65, ficam os referidos beneficiários CITADOS para, querendo, integrar a lide e praticar os atos processuais cabíveis, no prazo legal.
Ficam os interessados cientificados de que os autos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria deste Juízo, situada à Rua Bahia, 450, Centro, Guaratinga/BA, bem como por meio eletrônico, se disponível.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Guaratinga/BA, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

VICTOR BRUNO RIBEIRO SAINZ TRAPAGA
Juiz de Direito

BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS
Escrivão designado

ITARANTIM

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
1 VARA CÍVEL E COMERCIAL
Fórum Dr. Ronaldo Bomfim Santos, s/n, Centro, Itarantim - Bahia
Tel.: (73) 3266-2546 / (73) 3266-2322
E-mail: itarantimvplena@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) BLANDSON DE OLIVEIRA SOARES, MM.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CIVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o réu MARILENE PEDRO DA SILVA, brasileira, estado civil ignorado, profissão ignorada, portadora do CPF nº 724.224.834-53, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramitam os autos (Código Dissolução (7664)/DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541) SIGILOSO-) tombado sob o numero 8000158-91.2026.8.05.0130 onde é autor JOSE AMAURY EMILIANO DA SILVA .

FINALIDADE: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO da ré, acima qualificado(a), para tomar ciência do inteiro teor da r. Decisão de id 567415581 (na integra), e para querendo contestar a mesma no prazo legal sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o (a) MM(a). Juiz(a) expedir o presente edital que será afixado nos lugares de costume e publicado no DJE, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itarantim, Estado da Bahia, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2026. Eu, Iherman C. Lima – Técnico Judiciário, Cadastro: 900643-5, servidor da justiça, que o digitei.

BLANDSON DE OLIVEIRA SOARES
Juiz(a) de Direito

ITUAÇU

EDITAIS

PROCESSO Nº 8000601-64.2025.8.05.0134
SENTENÇA...III- DISPOSITIVO
Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECRETAR, POR SENTENÇA, A INTERDIÇÃO de JAIR ANJOS NOVAIS, a fim de declará-lo relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art 4º, III, do Código Civil e art. 6º c/c art. 85 da Lei n. 13.146/2015.
Em consequência, atendendo ao art. 1.775 do CC, nomeio-lhe curadora a parte requerente, ROSELI NASCIMENTO DANTAS NOVAIS, observando que não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar quaisquer bens eventualmente pertencentes ao interdito e deverá empregar os valores eventualmente recebidos do órgão previdenciário exclusivamente em prol da saúde, alimentação e bem-estar do mesmo, aplicando-se, no caso, o disposto no art. 553, CPC, com as respectivas sanções.
Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do interditando se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.
Em virtude da ausência de interesse recursal, dou a sentença por transitada em julgado na presente data.
Em atenção ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC e no artigo 9º, III, do CC:
(a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais desta Comarca;
(b) publique-se no diário da justiça eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias;
(c) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 1.060/50, pois agora defiro aos interessados os benefícios da justiça gratuita;
(d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal PJE do Tribunal de Justiça;
(e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento;
Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Esta sentença servirá como mandado de inscrição, dirigido ao cartório de Registro Civil.
Deve a parte autora remeter via da sentença ao Registro Civil da Comarca de nascimento da parte requerida para inscrição da interdição.
Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.
Diante da gratuidade deferida, resta suspensa a exigibilidade do pagamento de custas processuais.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
Concedo à presente sentença, com esteio nos princípios da celeridade e economia processual, força de mandado de intimação, averbação e de ofício, acautelando-se das advertências legais, prescindindo da expedição de qualquer outro para a mesma finalidade.
Publique-se. Registrada eletronicamente. Intimem-se. Cumpra-se.
Ituaçu, datada eletronicamente.
RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO
Juiz de Direito

Sentença - Processo n. 8000663-07.2025.8.05.0134
III- DISPOSITIVO.. 17. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECRETAR, POR SENTENÇA, A INTERDIÇÃO de RIVALDO DA SILVA, a fim de declará-lo(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art 4º, III, do Código Civil e art. 6º c/c art. 85 da Lei n. 13.146/2015. 18. Em consequência, atendendo ao art. 1.775 do CC, nomeio-lhe curadora a parte requerente, ZENILDA DA SILVA, observando que não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar quaisquer bens eventualmente pertencentes ao interdito e deverá empregar os valores eventualmente recebidos do órgão previdenciário exclusivamente em prol da saúde, alimentação e bem-estar do mesmo, aplicando-se, no caso, o disposto no art. 553, CPC, com as respectivas sanções. 19. Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do interditando se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. 20. Em virtude da ausência de interesse recursal, dou a sentença por transitada em julgado na presente data. 21. Em atenção ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC e no artigo 9º, III, do CC: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais desta Comarca; (b) publique-se no diário da justiça eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 1.060/50, pois agora defiro aos interessados os benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automatica-

mente publicada na rede mundial de computadores, no portal PJE do Tribunal de Justiça; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; 22. Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Esta sentença servirá como mandado de inscrição, dirigido ao cartório de Registro Civil. 23. Deve a parte autora remeter via da sentença ao Registro Civil da Comarca de nascimento da parte requerida para inscrição da interdição. 24. Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora. 25. Diante da gratuidade deferida, resta suspensa a exigibilidade do pagamento de custas processuais. 26. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. 27. Concedo à presente sentença, com esteio nos princípios da celeridade e economia processual, força de mandado de intimação, averbação e de ofício, acautelando-se das advertências legais, prescindindo da expedição de qualquer outro para a mesma finalidade. Publique-se. Registrada eletronicamente. Intimem-se. Cumpra-se. Ituaçu, datada eletronicamente. Raimundo Saraiva Barreto Sobrinho Juiz de Direito.

MEDEIROS NETO

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA DE JURISDIÇÃO PLENA DA COMARCA DE MEDEIROS NETO
Rua Des. Plínio Mariani Guerreiro, s/n – Bairro Planalto I
Medeiros Neto – Bahia - Cep.: 45.960-000

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
O Exmo. Sr. Dr. Renan Maia Rangel da Silva, MM. Juiz de Direito da Vara de Jurisdição Plena desta Comarca de Medeiros Neto, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório dos Feitos Cíveis, tramita os autos da Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA, tombada sob o nº 8000413-80.2022.8.05.0165, na qual foi decretada a Substituição do Sr. ARCANJO RODRIGUES NETO como curador de GENILSON PESSOA DE SOUZA, natural de Colorado do Oeste - RO, nascido em 25 de novembro de 1987, filho de José Pereira de Souza e Nilza Alves Pessoa de Souza, nomeando-lhe curador seu irmão o Sr. JOSE ROBERTO PESSOA DE SOUZA, consoante os termos da sentença prolatada nos autos da ação sobredita.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital, na forma da Lei, a ser publicado no Diário do Poder Judiciário, por (03) três vezes com intervalos de dez (10) dias com cópias juntadas aos autos e afixadas no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Medeiros Neto, Estado da Bahia, ao 10 de dezembro de 2025. Eu, Robinéia G. Souza Oliveira – Escrivã que digitei.

Renan Maia Rangel da Silva
Juiz de Direito

MUCURI

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE MUCURI

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

O Exmo. Sr. Dr. Renan de Souza Moreira, Juiz de Direito desta Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que a vista dos autos do(a) AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) 8000567-14.2021.8.05.0172, que a Justiça Pública move contra REU: TIAGO FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro(a), filho(a) de Marineide Viana dos Santos, nascido(a) aos 31/07/1984, inscrito(a) no CPF sob nº 061.355.347-00, tendo em vista o(a) ré(u) encontrar-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente EDITAL no qual fica o(a) mesmo(a) CITADO(A) para, querendo, responder à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 393 do CPP, com as alterações introduzidas pela Lei 11.719/08, através de advogado(a), devendo informar sobre eventual impossibilidade de constituir um patrono, oportunidade na qual lhe será nomeado(a) Defensor(a) Dativo(a). E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(a) ré(u), expedi o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário, juntado aos autos e afixado em lugar de costume. Eu, Caranna Salomão Barbosa, Diretora da Vara dos Feitos Criminais que lavrei.
Mucuri-Ba, 14 de junho de 2026

Renan Souza Moreira
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE MUCURI

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

O Exmo. Sr. Dr. Renan de Souza Moreira, Juiz de Direito desta Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que a vista dos autos da MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL (1268) 8001479-69.2025.8.05.0172 , foram concedidas medidas protetivas em favor de Cássia Rodrigues de Jesus, contra ELIDIANO OLIVEIRA PESSANHA, brasileiro(a), maior, nascido(a) aos 27/12/1983, filho(a) de Eliene Souza Oliveira Pessanha, inscrito(a) no CPF sob nº 827.375.335-20; tendo em vista o(a) ré(u) encontrar-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente EDITAL no qual fica o(a) mesmo(a) INTIMADO(A) a tomar conhecimento das medidas protetivas que deverá obedecer, conforme a seguir: a) que se afaste do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; b) que não se aproxime da ofendida, respeitando uma distância de 500 (quinhentos) metros; c) que se abstenha de manter contato por qualquer meio de comunicação com a ofendida e seus familiares; d) que não frequente os locais de rotina da ofendida, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida.Fica o representado advertido de que o descumprimento das medidas estabelecidas acima constitui crime, previsto pelo artigo 24-A da Lei n° 11.340/06, cuja pena pode variar entre 02 (dois) a 05 (cinco) anos de reclusão e multa e, além disso, constitui motivo suficiente para a decretação de prisão preventiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(a) ré(u), expedi o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário, juntado aos autos e afixado em lugar de costume. Eu, CARANNA SALOMAO BARBOSA, Diretora da Vara dos Feitos Criminais que lavrei.
Mucuri-Ba, 14 de junho de 2026

Renan Souza Moreira
Juiz de Direito

NOVA SOURE

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Juízo de Direito da Vara Plena da Comarca de Nova Soure - BA
Cartório Unificado dos Feitos Cíveis, Comerciais, Relações de Consumo, Crime, Júri e Infância e Juventude
Fórum Juiz José Cardozo dos Reis, sito à Rua 1º de Junho, 423, Centro, CEP 48.460-000, Fone: (75) 3437-2288 - Nova Soure/BA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA YASMIN SOUZA DA SILVA, MM.Juíza de Direito em atuação na Vara Criminal da Comarca de Nova Soure, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e Cartório dos Feitos Criminais, correm os termos de um processo crime tombado sob n° 8002096-02.2025.8.05.0181, que o Ministério Público move contra ALEX PASSO DOS SANTOS SOUZA, PEDRO LUIZ DA SILVA CONCEICAO, GUSTAVO LORENCIO DOS SANTOS VASCONCELOS CRUZ, LUCAS DOS SANTOS DANTAS, LUCAS BISPO FERREIRA, JOAO VITOR DE SANTANA, MARCOS VINICIUS SANTOS NASCIMENTO, SAMUEL SANTOS DE ALMEIDA e PEDRO HENRIQUE DE SANTANA SOUZA,denunciados pelo Ministério Público em 24/08/2025 como incurso nas penas do art. 2°, §2°, da Lei nº 12.850/2013. E como o acusado ALEX PASSO DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, maior, profissão ignorada, nascido em 24/10/2000, filho de Maria Erenilce Passo dos Santos, inscrito no CPF sob nº 095.695.485-50, residente e domiciliado à Rua Santa Cruz, nº 72, CEP – 48.460-000, Nova Soure/BA, não foi encontrado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital de Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo que ficará o referido acusado citado da ação supra mencionada e intimado a apresentar defesa, por escrito e por meio de advogado, no prazo de DEZ DIAS, advertindo-o de que, na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário, sendo advertido ainda de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou caso não constitua advogado, o juiz nomeará defensor dativo para oferecê-la. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do acusado ALEX PASSO DOS SANTOS SOUZA, vulgo “TOMBINHO”, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Soure, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Auda Borges da Silva, Escrivã, digitei e subscrevi.

Yasmin Souza da Silva
Juíza de Direito

RIO REAL

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA COMARCA DE RIO REAL/BA

JURISDIÇÃO PLENA

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS
Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (07/07/2026), às 10h40min, nesta Cidade e Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, no Fórum local, situado à Travessa Ruy Barbosa, nº 13, Centro, na sala de audiências deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito, Presidente do Tribunal do Júri, Euler José Ribeiro Neto, presentes os advogados Raul Francis Oliveira da Silva, OAB/BA nº 23.877, Evanilton Alves Guimarães Ribeiro, OAB/BA nº 74.214, e o Defensor Público Josué Alves da Luz Souza. Comigo, Bianca Fellin Farias Menezes, Chefe de Secretaria, abaixo-assinada.
O Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil foram devidamente notificados, na forma do art. 432 do Código de Processo Penal, contudo não se fizeram presentes.
Em seguida, o MM. Juiz procedeu à leitura da lista geral dos jurados aptos a compor o Conselho de Sentença e determinou a realização do sorteio eletrônico dos 35 (trinta e cinco) jurados que servirão na primeira sessão do Tribunal do Júri e nas demais sessões que vierem a ser realizadas nesta Comarca, no mês de setembro de 2026 e subsequentes.
O sorteio foi realizado por meio de plataforma eletrônica de seleção aleatória, garantindo a imparcialidade, a transparência e a aleatoriedade do procedimento, tendo sido selecionados os seguintes jurados, sendo 25 (vinte e cinco) titulares e 10 (dez) suplentes:

JURADOS TITULARES

ALEXSANDER LEANDRO DEIRO
ADRIANO OLIVEIRA SANTOS
LARA FARIA SILVEIRA VASCONCELOS
JESSICA PIRES DE ARAUJO CARVALHO
DEORJIGLEI OLIVEIRA DA FONSECA
LUAN CAICC CAMPOS ANDRADE
JOSE CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
TAMIRES OLIVEIRA DOS SANTOS DA COSTA
LUIZ CESAR DOS REIS
LEANDRO ANTONIO BARBOSA
LEANDRA CARMEM DOS SANTOS
ERENI ARGENTINA DANTAS
CLAUDIA MUNIZ CARIRI RAMOS
CARINE DE ANDRADE SANTOS
ADALCI SANTOS DO NASCIMENTO
JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA
JOSEANE DE OLIVEIRA
EDNIL FRANCISCO DO NASCIMENTO
KATIA SUELY DOS SANTOS MAIA
EDNA OLIMPIA DE ALMEIDA
ADILSON MATOS DA SILVA
MARIA HELENA SANTOS LISBOA
JASSIANE ANDRADE DA PAIXAO DA CRUZ
JOSIVAL MOREIRA ALVES
ANGELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA
JURADOS SUPLENTES
MARIA VANDA DOS SANTOS COSTA
THAINARA SANTOS DIAS
JUSSIMARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
GESSICA MARQUES DOS SANTOS
WANDERSON DOS SANTOS ALVES
MARILIA SOARES DOS REIS NASCIMENTO
VALDENICE COSTA DE SANTANA
LUZINETE MARIA GOMES
CARLOS PETRUS SOUZA E MELO
LEILA RODRIGUES DA SILVA

Em seguida, determinou o MM. Juiz de Direito que a lista fosse afixada na porta da Sala do Tribunal do Júri, situada na sede do Fórum, e que as 35 (trinta e cinco) cédulas fossem colocadas em urna lacrada. O mesmo procedimento foi adotado em relação aos jurados que não foram sorteados, mas que compõem a lista definitiva.

Determinou, ainda, a expedição do Edital contendo o convite aos jurados sorteados para comparecerem, sob as penas da lei, à Sessão de Julgamento.
Do que, para constar, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado por quem de direito.
Eu, Bianca Fellin Farias Menezes, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

Euler José Ribeiro Neto
Juiz de Direito – Presidente do Tribunal do Júri
Raul Francis Oliveira da Silva
Advogado – OAB/BA nº 23.877
Evanilton Alves Guimarães Ribeiro
Advogado – OAB/BA nº 74.214
Josué Alves da Luz Souza
Defensor Público

SÃO FÉLIX

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SÃO FÉLIX - Única Vara Relativa às Relações de Consumo Cível e Comercial
Fórum Andrade Teixeira - Rua Senador Temístocles, 13 - Centro - São Félix/Ba
Fone: 75 3438-4516 - e-mail: vcccsaofelix@tjba.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - 3ª Publicação

Processo: 8000205-20.2021.8.05.0234
Classe: INTERDIÇÃO
Requerente: ADELIA SOUZA DE JESUS
Requerido: JOSE ROQUE SOUZA DE JESUS CPF: 869.287.765-44

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO 8000205-20.2021.8.05.0234, , REQUERIDO por ADELIA SOUZA DE JESUS
O(a) Doutor(a) DIMAS BRAZ GASPAR, Juíz(a) de Direito Titular da Única Vara de Família desta Comarca de São Félix, Estado da Bahia, na foram da lei, etc.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/11/2025, transitada em julgado, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSE ROQUE SOUZA DE JESUS, brasileiro(a), maior, natural de São Félix/BA, nascido(a) em 03/08/1980, filho(a) de VANDERLINO DE JESUS e JACY DE LOURDES SOUZA DE JESUS, portador(a) do documento de identidade R.G. 16264598 86 SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 869.287.765-44, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da de natureza patrimonial e negocial, além dos previstos no art. 1.782 do Código Civil, restando preservados os direitos de natureza existencial que estejam ao alcance de sua capacidade de manifestação de vontade, conforme disposto no art. 84, §1º, da Lei 13.146/2015, e nomeado(a) CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a) ADELIA SOUZA DE JESUS, brasileiro(a), maior, capaz, natural de São Félix/BA, nascido(a) em 23/06/1977, filho(a) de VANDERLINO DE JESUS e JACY DE LOURDES SOUZA DE JESUS, portador(a) do documento de identidade R.G. 15.326.300-85 SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 047.501.055-89, residente e domiciliado(a) no(a) Endereço: Conjunto Habitacional Eduardo Macedo, Bl. 80, Centro, São Félix - BA - CEP: 44360-000. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Félix/Ba, aos 2026-03-16 .
DIMAS BRAZ GASPAR - Juiz de Direito Titular

SANTA INÊS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA INÊS – BAHIA
VARA DE JURISDIÇÃO PLENA
Pça. Araújo Pinho, s/n – Santa Inês – BA – Telefone: (73) 3536-1101
E-mail: stinesvcivel@tjba.jus.br - stinesvcrime@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

A Dra. Tônia de Oliveira Barouche, MM. Juíza de Direito da Comarca de Santa Inês-Bahia, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que tramita neste Juízo uma Ação de INVENTÁRIO, tombada sob o nº 8000737-91.2025.8.05.0221, ajuizada por MAURICIO CHAGAS DE MENEZES, brasileiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) 372.828.165-49, em face do espólio de DIVA MARIA CAMPELLO CHAGAS, inscrita no CPF nº 341.915.425-91, ficando CITADOS eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que se en-

contrem em lugar incerto e ignorado, para, tomar conhecimento da ação, bem como para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário, afixando-se cópia no Fórum, no lugar de costume e juntando-se cópia aos autos. Dado e passado nesta Cidade de Santa Inês-Bahia, aos vinte e três dia do mês de março de 2026. Eu,.....Escrivão da Vara de Jurisdição Plena, o digitei e o subscrevo.

TÔNIA DE OLIVEIRA BAROUCHE
Juíza de Direito

SENTO SÉ

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SENTO SÉ
Processo: n. 8001167-39.2023.8.05.0245

ORGÃO JULGADOR: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV COMERCIAIS DE SENTO SE
REQUERENTE: LEONEIDE PAIXAO LUZIA DA SILVA
Advogados(s):Advogado(s) do reclamante: RUAM QUIRINO PACHECO DE CARVALHO
REQUERIDO:EDSON JOSE DA SILVA
Advogados(s)

EDITAL DE CIÊNCIA/INTIMAÇÃO
(PRAZO: 10 DIAS)
De ordem do Doutor Edvanilson de Araújo Lima, Juiz de Direito Titular da Vara Cível e Comercial da Comarca de Sento-Sé, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.
FAÇO SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramita os autos da Ação de Curatela nº 8001167-39.2023.8.05.0245, e conforme Sentença proferida em 22/01/2026, já com trânsito em julgado, nomeou a Sra. LEONEIDE PAIXÃO LUZIA DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 15.786.831-14 SSP/BA, e do CPF n. 043.271.275-58, como CURADORA de EDSON JOSÉ DA SILVA, portador do RG n. 09.141.488-18 SSP/BA e do CPF n. 046.552.135-58. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que produza os seus efeitos legais.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Sento - Sé, Estado da Bahia, aos 15 de junho de 2026.
Edvanilson de Araújo Lima - Juiz de Direito
José Ronaldo de Carvalho Souza - Escrivão
Luiz Bispo da Costa - Técnico Judiciário - servidor responsável pela digitação e publicação no DJE

TANHAÇU

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE TANHAÇU / BA - VARA CÍVEL ÚNICA
Fórum José Ferreira Coelho, Rua Ituaçu, s/nº, Centro, Tanhaçu / BA -CEP:46.600-000
Fone: (77) 3459-1115 - E-mail: tanhacu1vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N.º 8000266-81.2022.8.05.0253 - Processo Eletrônico - Sistema PJE
CLASSE JUDICIAL: INTERDIÇÃO/CURATELA
REQUERENTE: OTAVIANO RODRIGUES DA SILVA, PAULO SÉRGIO DE JESUS SILVA
INTERDITANDO(A): AROLDO DE JESUS SILVA

Interditado: AROLDO DE JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.796.376-10 SSP/BA e CPF nº 847.412.955-91, natural de Tanhaçu - Bahia, nascido em 01/11/1985, filho de Otaviano Rodrigues da Silva e Dolores de Jesus Silva.
Doença Mental Diagnosticada: Transtorno do espectro autista (TEA) com retardo mental grave e atraso no desenvolvimento motor
Data da Sentença: 07/08/2025
Curadores Nomeados:
OTAVIANO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 02.834.369-72 e CPF nº 227.444.955-49, natural de Tanhaçu - Bahia, nascido em 06/04/1941, filho de Eujacio Jose da Silva e Virginia Rosa da Silva, residente na Fazenda Lagoa do Boi, s/n, Zona Rural, Tanhaçu - BA - CEP: 46.600-000; e,
PAULO SÉRGIO DE JESUS SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF sob o nº 829.662.815-53 e RG nº 38.890.773-3 SSP/SP, residente na Fazenda Lagoa do Boi, s/n, Zona Rural, Município de Tanhaçu/Bahia, CEP 46600-000.

Por intermédio do presente Edital, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo e Cartório respectivo, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição de AROLDO DE JESUS SILVA, acima qualificado(a), sendo nomeado curadores os Srs. OTAVIANO RODRIGUES DA SILVA e PAULO SÉRGIO DE JESUS SILVA, acima qualificados, conforme transcrito na parte superior deste edital.
Saliente-se que a curatela fica limitada à prática de atos de natureza patrimonial e negocial, preservados os demais direitos, especialmente os direitos ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme previsto no artigo 85 da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal, consoante disposto no art. 755, § 3º, do CPC. Dado e passado nesta cidade de Tanhaçu - BA, aos 15 de janeiro de 2026. Eu, Núbia Joana Souza Pinto, Servidora, digitei. Eu, Marilene Santana Lima Oliveira, Diretora de Secretaria, conferi.

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE NOS TERMOS DA 11.419/2006.]
André Ricardo Lemos
Juiz de Direito

UAUÁ

EDITAIS

Processo Nº: 0000083-98.2017.8.05.0262
ASSUNTO: [Homicídio Qualificado]
AUTOR(A): AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

RÉ(U): REU: TIAGO ALVES RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. ÍCERO ÁLISSON BEZERRA BARROS, Juiz de Direito da única Vara Privativa do Tribunal do Júri desta Comarca de Uauá, Estado da Bahia, ,
FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou tomarem conhecimento, que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado, foram sorteados, nesta data, para servirem durante a reunião de Julgamento da Vara do Tribunal do Júri desta Comarca de Uauá-Bahia, cuja sessão encontra-se programada para o dia 21/09/2026 08:30., referente à Ação Penal acima mencionada, os seguintes jurados, os quais ficam convocados para a mencionada sessão, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficial de Justiça, a saber:
JURADOS:
1. MARIA EDUARDA CARDOSO CALDAS2. FABIANA ALVES FERREIRA3. MARCELO DAMASCENO SILVA4. LINDIANE CARDOSO DE ALMEIDA5. CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA6. JOSÉ DILSON DOS SANTOS7. RONNY HABSON CAPISTRANO DOS SANTOS8. LEANDRO FERREIRA LOIOLA9. ALEX SANDRO GONÇALVES DE MORAIS10. JANIO DE ANDRADE COSTA FILHO11. MARCIA SOUZA DA SILVA12. DENER WALACI DA SILVA RIBEIRO13. GILSON CARDOSO DE OLIVEIRA14. ANTONIA NERIS DO NASCIMENTO15. IBSON FERREIRA DA SILVA DIAS16. LARA GEISIANE DANTAS DA SILVA17. STEFANNY FERREIRA ARAUJO18. DANIELE SILVA ALVES19. ELBA DAMASCENO CARDOSO20. MANOEL ADAILTON FERREIRA DE SANTANA21. JOSIELE DA SILVA LOIOLA22. SUZANE MARA DE ARAUJO VARJÃO23. LEILA GRASIELA GONÇALVES RODRIGUES24. MARINALVA CARDOSO DOS SANTOS25. SIMONE IANE FERREIRA DA SILVA

SUPLENTES:
1. SIDIONE FRANÇA DE SENA2. LEONARDO DE SOUZA SANTANA3. JEFFERSON ROMERIO FELIX DE ALMEIDA4. ANA BEATRIZ BEZERRA DE ARAUJO5. ANDRE RODRIGUES CARDOSO JUNIOR6. CLEITON GONÇALVES GOMES DOS SANTOS7. MARLEIDE ALVES DOS SANTOS8. MARIA DE LURDES MENEZES SOUZA9. LEANDRO GONÇALVES RODRIGUES10. MIRIAN SONIA BARBOSA FELIX11. JAIRO BARBOSA DA SILVA12. GEZICA SOLRAQUE FERREIRA DE ARAUJO13. MARIA APARECIDA GONÇLVES DE OLIVEIRA14. JOSE MILTON MENDES DA SILVA15. IASMIN DOS SANTOS CORDEIRO
Nada mais havendo, determinou o MM Juiz que se expedisse o Edital que será publicado na forma da Lei. Eu, HELIO MARCIO MATOS DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. Dado e passados aos 6 de julho de 2026

CÍCERO ÁLISSON BEZERRA BARROS
Juiz de Direito
(Assinado Eletronicamente)

Processo Nº: 0000203-88.2010.8.05.0262
ASSUNTO: [Homicídio Simples]
AUTOR(A): AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

RÉ(U): REU: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. CÍCERO ÁLISSON BEZERRA BARROS , Juiz de Direito da única Vara Privativa do Tribunal do Júri desta Comarca de Uauá, Estado da Bahia, ,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou tomarem conhecimento, que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado, foram sorteados, nesta data, para servirem durante a reunião de Julgamento da Vara do Tribunal do Júri desta Comarca de Uauá-Bahia, cuja sessão encontra-se programada para o dia 22/09/2026 08:30., referente à Ação Penal acima mencionada, os seguintes jurados, os quais ficam convocados para a mencionada sessão, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficial de Justiça, a saber:

JURADOS:
1. MARIA EDUARDA CARDOSO CALDAS2. FABIANA ALVES FERREIRA3. MARCELO DAMASCENO SILVA4. LINDIANE CARDOSO DE ALMEIDA5. CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA6. JOSÉ DILSON DOS SANTOS7. RONNY HABSON CAPISTRANO DOS SANTOS8. LEANDRO FERREIRA LOIOLA9. ALEX SANDRO GONÇALVES DE MORAIS10. JANIO DE ANDRADE COSTA FILHO11. MARCIA SOUZA DA SILVA12. DENER WALACI DA SILVA RIBEIRO13. GILSON CARDOSO DE OLIVEIRA14. ANTONIA NERIS DO NASCIMENTO15. IBSON FERREIRA DA SILVA DIAS16. LARA GEISIANE DANTAS DA SILVA17. STEFANNY FERREIRA ARAUJO18. DANIELE SILVA ALVES19. ELBA DAMASCENO CARDOSO20. MANOEL ADAILTON FERREIRA DE SANTANA21. JOSIELE DA SILVA LOIOLA22. SUZANE MARA DE ARAUJO VARJÃO23. LEILA GRASIELA GONÇALVES RODRIGUES24. MARINALVA CARDOSO DOS SANTOS25. SIMONE IANE FERREIRA DA SILVA

SUPLENTES:
1. SIDIONE FRANÇA DE SENA2. LEONARDO DE SOUZA SANTANA3. JEFFERSON ROMERIO FELIX DE ALMEIDA4. ANA BEATRIZ BEZERRA DE ARAUJO5. ANDRE RODRIGUES CARDOSO JUNIOR6. CLEITON GONÇALVES GOMES DOS SANTOS7. MARLEIDE ALVES DOS SANTOS8. MARIA DE LURDES MENEZES SOUZA9. LEANDRO GONÇALVES RODRIGUES10. MIRIAN SONIA BARBOSA FELIX11. JAIRO BARBOSA DA SILVA12. GEZICA SOLRAQUE FERREIRA DE ARAUJO13. MARIA APARECIDA GONÇLVES DE OLIVEIRA14. JOSE MILTON MENDES DA SILVA15. IASMIN DOS SANTOS CORDEIRO
Nada mais havendo, determinou o MM Juiz que se expedisse o Edital que será publicado na forma da Lei. Eu, HELIO MARCIO MATOS DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. Dado e passados aos 6 de julho de 2026

CÍCERO ÁLISSON BEZERRA BARROS
Juiz de Direito
(Assinado Eletronicamente)